

DIÁRIO DA JUSTIÇA

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

www.tjes.jus.br

OUVIDORIA JUDICIÁRIA: 08009702442 / 3334-2092 / 3334-2093

COMPOSIÇÃO DO PLENO (ANTIGUIDADE): QUINTA-FEIRA - 14HORAS

DES. ADALTO DIAS TRISTÃO
DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU
DES. MANOEL ALVES RABELO
DES. PEDRO VALLS FEU ROSA
DES. SERGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
DES. ALVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON
DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA
DES. SERGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
DES. ARNALDO SANTOS SOUZA
DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
DES. JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS
DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE
DESª. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA
DES. FABIO CLEM DE OLIVEIRA
DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR
DES. NEY BATISTA COUTINHO
DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA
DES. CARLOS SIMÕES FONSECA
DES. NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO
DES. WILLIAN COUTO GONÇALVES
DES. DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA
DES. TELÉMACO ANTUNES DE ABREU FILHO
DES. ROBERTO DA FONSECA ARAÚJO

COMISSÃO DE REFORMA JUDICIÁRIA

DES. ADALTO DIAS TRISTÃO - PRESIDENTE
DESª. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS - MEMBRO
DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE - MEMBRO
DES. NEY BATISTA COUTINHO - SUPLENTE
DES. CARLOS SIMÕES FONSECA - SUPLENTE

COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO

DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA - PRESIDENTE
DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA - MEMBRO
DES. FABIO CLEM DE OLIVEIRA - MEMBRO
DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR - SUPLENTE
DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA - SUPLENTE

COMISSÃO DE SÚMULA E JURISPRUDÊNCIA - BIÊNIO 2010/2011

DES. ARNALDO SANTOS SOUZA - PRESIDENTE
DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU - MEMBRO
DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR - MEMBRO

1ª CÂMARA CRIMINAL (QUARTA-FEIRA - 14:00 HORAS)

DES. PEDRO VALLS FEU ROSA - PRESIDENTE
DES. SERGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
DESª. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS
DES. NEY BATISTA COUTINHO

2ª CÂMARA CRIMINAL (QUARTA-FEIRA - 14:00 HORAS)

DES. ADALTO DIAS TRISTÃO - PRESIDENTE
DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
DES. JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS (1ª QUARTA-FEIRA DO MÊS ÀS 13:00 HORAS)

DES. ARNALDO SANTOS SOUZA - PRESIDENTE
DES. ADALTO DIAS TRISTÃO
DES. PEDRO VALLS FEU ROSA
DES. SERGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
DES. JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS
DESª. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS
DES. NEY BATISTA COUTINHO

COMPOSIÇÃO DA TURMAS RECURSAIS

1ª TURMA - CAPITAL

PRESIDENTE: JUIZ VLADSON COUTO BITTENCOURT
MEMBRO: JUÍZA GISELE SOUZA DE OLIVEIRA (AFASTADA)
MEMBRO: JUÍZA INÊS VELLO CORRÊA
SUPLENTE: JUÍZA GISELE ONIGKEIT

2ª TURMA - CAPITAL

PRESIDENTE: JUIZ ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA DUTRA
MEMBRO: JUIZ JÚLIO CÉSAR BABILON
MEMBRO: JUIZ JAIME FERREIRA ABREU
SUPLENTE: JUIZ ADEMAR JOÃO BERMOND

3ª TURMA - CAPITAL

PRESIDENTE: JUIZ MARCOS ASSEF VALE DEPS
MEMBRO: JUIZ IDELSON SANTOS RODRIGUES
MEMBRO: JUÍZA HERMÍNIA MARIA SILVEIRA AZOURY
SUPLENTE: JUÍZA ROZENEIA MARTINS DE OLIVEIRA

REGIÃO SUL

PRESIDENTE: JUIZ UBIRAJARA PAIXÃO PINHEIRO
MEMBRO: JUIZ ROBERTO LUIZ FERREIRA SANTOS
MEMBRO: JUIZ ELIEZER MATTOS SCHERRER JUNIOR
SUPLENTE: JUIZ LAILTON DOS SANTOS

REGIÃO NORTE

PRESIDENTE: JUIZ ANTONIO CORTES DA PAIXÃO
MEMBRO: JUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA ROSA PEPINO
MEMBRO: JUIZ WESLEY SANDRO CAMPANA DOS SANTOS
SUPLENTE: JUIZ VANDERLEI RAMALHO MARQUES

CONSELHO DA MAGISTRATURA (SEGUNDA-FEIRA - 13:00 HORAS)

DES. MANOEL ALVES RABELO - PRESIDENTE
DES. ARNALDO SANTOS SOUZA - VICE-PRESIDENTE
DES. SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA - CORREGEDOR
DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL - MEMBRO
DES. JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS - MEMBRO
DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE - SUPLENTE
DESª. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS - SUPLENTE

1ª CÂMARA CÍVEL (TERÇA-FEIRA - 14:00 HORAS)

DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA - PRESIDENTE
DES. FABIO CLEM DE OLIVEIRA
DES. CARLOS SIMÕES FONSECA
DES. WILLIAN COUTO GONÇALVES

2ª CÂMARA CÍVEL (TERÇA-FEIRA - 14:00 HORAS)

DES. ALVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON - PRESIDENTE
DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA
DES. NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO

3ª CÂMARA CÍVEL (TERÇA-FEIRA - 14:00 HORAS)

DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA - PRESIDENTE
DES. DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA
DES. ROBERTO DA FONSECA ARAÚJO

4ª CÂMARA CÍVEL (SEGUNDA-FEIRA - 14:00 HORAS)

DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU - PRESIDENTE
DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE
DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR
DES. TELÉMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

1º GRUPO CÍVEL (1ª SEGUNDA-FEIRA DO MÊS ÀS 15:00 HORAS)

DES. ARNALDO SANTOS SOUZA - PRESIDENTE
DES. ALVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON
DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA
DES. FABIO CLEM DE OLIVEIRA
DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA
DES. CARLOS SIMÕES FONSECA
DES. NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO
DES. WILLIAN COUTO GONÇALVES

2º GRUPO CÍVEL (2ª QUARTA-FEIRA DO MÊS ÀS 14:00 HORAS)

DES. ARNALDO SANTOS SOUZA - PRESIDENTE
DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU
DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE
DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA
DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR
DES. DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA
DES. TELÉMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS E DESPACHOS DO PRESIDENTE

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO ESPECIAL ASSINADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO E Nº 1198 /11 - TORNAR SEM EFEITO o Ato e nº 1180/11, publicado no "DJ" de 06/09/2011, que concedeu 30(trinta) dias de férias relativas ao segundo semestre de 2011, para gozo oportuno, por imperiosa necessidade de serviço, ao Exmº. Sr. Dr. JOSÉ FLÁVIO D'ANGELO ALCURI, MM. Juiz de Direito, por ter sido requerido e publicado em duplicidade.

PUBLIQUE - SE

Vitória(ES), 06 de setembro de 2011

Desembargador MANOEL ALVES RABELO
Presidente

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

ERRATA ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

Na redação do Ato E nº 1148/2011, publicado no "DJ" de 31/08/2011, que concedeu licença para tratamento de saúde ao Exmº. Sr. Dr. JOSÉ RODRIGUES PINHEIRO, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Juízo da Serra, Comarca da Capital, de Entrância Especial, por 90 (noventa) dias ...

ONDE SE LÊ:" CONSIDERAR ..."

LEIA-SE: PRORROGAR A LICENÇA.

PUBLIQUE - SE

Vitória-ES, 03 de setembro de 2011

Desembargador MANOEL ALVES RABELO
Presidente

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ERRATA ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

Na redação do Ato E nº 442/2011, publicado no "DJ" de 28/03/2011, que considerou licenciado, por 09 (nove) dias, para tratamento de saúde, a partir de 17/02/2011, o Exmº. Sr. Dr. JOSÉ RENATO SILVA MARTINS...

ONDE SE LÊ: por 09 (nove) dias

LEIA-SE: por 07 (sete) dias

PUBLIQUE - SE

Vitória, 01 de setembro de 2011

Desembargador MANOEL ALVES RABELO
Presidente

* REPUBLICADO POR TER SIDO REDIGIDO COM INCORREÇÃO.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

ATOS ASSINADOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO .

ATO Nº 1391 /11 - EXONERAR a Sra. DÉBORA MACHADO MODENESI do exercício do cargo em comissão de Assessor de Juiz, a partir de 10/10/11.

ATO Nº 1392 /11 - NOMEAR a Sra. SILVANA PAULA SOEIRO DE CASTRO PERINI para o exercício do cargo em comissão de Assessor de Juiz, a partir de 10/10/11.

ATO Nº 1393 /11 - RESOLVE LOTAR a Sra. SILVANA PAULA SOEIRO DE CASTRO PERINI Assessor de Juiz, na 1ª Vara de Família do Juízo da Serra, Comarca da Capital, de Entrância Especial, a partir de 10/10/11.

PUBLIQUE - SE

Vitória, 12 de setembro de 2011.

Desembargador MANOEL ALVES RABELO
Presidente

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

ATO Nº 1394 /11

O EXMº SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE ATRIBUIÇÃO LEGAL E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NOS TERMOS DO ART.35, INC.II DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº46/94

RESOLVE:

PRORROGAR a localização provisória da Sra. MARIA TERESA SCHWARTZ FRASSON , Analista Judiciário 02 da Contadoria do Juízo de Vila Velha, Comarca da Capital, de Entrância Especial, neste Egrégio Tribunal de Justiça, pelo período de 03 (três) meses, tendo em vista a decisão no expediente nº 201100984911.

PUBLIQUE - SE

Vitória-ES, 12 de setembro de 2011.

DESEMBARGADOR MANOEL ALVES RABELO
Presidente

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

ATOS ASSINADOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO .

ATO Nº 1395 /11 - EXONERAR a pedido, a Sra. ROSILENE RUELLA SILVA PASSOS do exercício do cargo em comissão de Assessor de Juiz - Cod. OPJ, a partir de 01/09/11.

ATO Nº 1396 /11 - NOMEAR o Sr. JOSÉ AUGUSTO GUILHERME DE BARROS para o exercício do cargo em comissão de Assessor de Juiz - Cod. OPJ.

PUBLIQUE - SE

Vitória, 12 de setembro de 2011.

Desembargador MANOEL ALVES RABELO
Presidente

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

ATO Nº 1397 /11

O EXMº SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE ATRIBUIÇÃO LEGAL E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NOS TERMOS DO ART.35, INC.II DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº46/94

RESOLVE:

PRORROGAR a localização provisória da Sra. **JASILENE SANGLARD DEMONER TRANCOSO**, Analista Judiciário 02 do 1º Juizado Especial Cível da Comarca de Marataízes, de 3ª Entrância, na 1ª Vara Cível do Juízo de Cariacica, Comarca da Capital, de Entrância Especial, pelo período de 06 (seis) meses, tendo em vista r decisão da Egrégia Presidência nº 201001118534.

P U B L I Q U E - S E

Vitória-ES, 06 de setembro de 2011

DESEMBARGADOR MANOEL ALVES RABELO
Presidente

..*****.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

ATO Nº 1398 /11

O EXMº SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE ATRIBUIÇÃO LEGAL E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NOS TERMOS DO ART.35, INC.II DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº46/94

RESOLVE:

PRORROGAR a localização provisória da Sra. **FERNANDA MEIRELES SPADANO ORECHIO**, Analista Judiciário 02 da 1ª Vara Cível do Juízo de Cariacica, Comarca da Capital, de Entrância Especial, no 1º Juizado Especial Cível da Comarca de Marataízes, de 3ª Entrância, pelo período de 06 (seis) meses, tendo em vista r decisão da Egrégia Presidência nº 201001118534.

P U B L I Q U E - S E

Vitória-ES, 06 de setembro de 2011

DESEMBARGADOR MANOEL ALVES RABELO
Presidente

..*****.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

ATOS ASSINADOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

ATO Nº 1399 /11 - CESSAR OS EFEITOS DO ATO Nº 1103/2011 publicado em 14/07/11 que designou a Sra. **ANGELA MARIA GOULART CARLINI**, Analista Judiciário 01 para o exercício da função gratificada de Chefe da Secretaria da Comarca de Ibatiba, de 1ª Entrância, tendo em vista r. decisão da Egrégia Presidência no processo de nº 200801074530.

ATO Nº 1400 /11 - CESSAR OS EFEITOS DO ATO Nº 315/2011 publicado em 07/02/11 que designou a Sra. **ISA MIRIAN MOREIRA DE SOUZA RIBEIRO**, Analista Judiciário 02 para o exercício da função gratificada de Chefe da Secretaria da Vara da Fazenda Pública Estadual e dos Registros Públicos/Meio Ambiente do Juízo da Serra, Comarca da Capital, de Entrância Especial, tendo em vista r. decisão da Egrégia Presidência no processo de nº 100030013518.

ATO Nº 1401 /11 - DESIGNAR a Sra. **ISA MIRIAN MOREIRA DE SOUZA RIBEIRO** Analista Judiciário 02 para o exercício da função gratificada de Chefe da Secretaria da 6ª Vara Criminal do Juízo da Serra, Comarca da Capital, de Entrância Especial, a partir de 06/07/11, tendo em vista r. decisão da Egrégia Presidência no processo de nº100030013518.

P U B L I Q U E - S E

Vitória-ES, 06 de setembro de 2011

DESEMBARGADOR MANOEL ALVES RABELO
PRESIDENTE

..*****.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

ATO ASSINADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

ATO Nº 1402 /11 - CESSAR OS EFEITOS do ato 1770/2009 publicado no "DJ" de 18/12/09 que colocou a Sra. **DIANA THEODORO GOETZE**, Analista Judiciário 02 - AJ - Direito da 4ª Vara Cível do Juízo de Vila Velha, Comarca da Capital, de Entrância Especial, à disposição deste Egrégio Tribunal de Justiça

P U B L I Q U E - S E

Vitória-ES, 14 de setembro de 2011.

DESEMBARGADOR MANOEL ALVES RABELO
Presidente

..*****.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

ATO ASSINADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

ATO Nº 1403 /11 - PRORROGAR a disposição da Sra. **ADRIANA RIBEIRO MENEZES**, Analista Judiciário 02 - Taquigrafia deste Egrégio Tribunal de Justiça, no Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, no período de 05/11/2010 a 31/08/2011, sem ônus para o Poder Judiciário Estadual, tendo em vista r. decisão da Egrégia Presidência no processo nº 200901030034.

P U B L I Q U E - S E

Vitória-ES, 14 de setembro de 2011.

DESEMBARGADOR MANOEL ALVES RABELO
Presidente

..*****.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

ERRATA ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

ERRATA: Na redação da Portaria nº 01/2011 publicado no "DJ" de 14/09/11, referente a instauração de sindicância objetivando apuração preliminar sobre a existência de ilícito funcional conforme Decisão exarada nos autos de nº 201101015073.

ONDE SE LÊ: Josiane Alvarenga.

LEIA-SE: Josiane Guarnier da Costa.

P U B L I Q U E - S E

Vitória-ES, 14 de setembro de 2011.

Desembargador MANOEL ALVES RABELO
PRESIDENTE

**ATOS E DESPACHOS DO
DIRETOR-GERAL**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ATOS ADMINISTRATIVOS ASSINADOS PELO ILUSTRÍSSIMO
SENHOR DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DESTES EGRÉGIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ATO A Nº 623/11 - CONSIDERAR LICENCIADO para tratamento de saúde, o Sr. **GENIVALDO MONTEIRO ALVES**, Servidor Estável deste Egrégio Tribunal de Justiça, por 03 (três) dias a partir de 03/08/2011, na forma do art. 132 da Lei Complementar nº 46/94 renumerada pela Lei Complementar nº 98/97.

ATO A Nº 624/11 - CONSIDERAR LICENCIADA para tratamento de saúde, a Sra. **CLAUREA RANDOW RANGEL NUNES**, Adjunto Judiciário deste Egrégio Tribunal de Justiça, por 02 (dois) dias a partir de 18/08/2011, na forma do art. 132 da Lei Complementar nº 46/94 renumerada pela Lei Complementar nº 98/97.

ATO A Nº 625/11 - CONSIDERAR LICENCIADA para tratamento de saúde, a Sra. **MARIA LUCIA MARTINS DO NASCIMENTO**, Auxiliar Judiciário deste Egrégio Tribunal de Justiça, por 02 (dois) dias a partir de 15/08/2011, na forma do art. 132 da Lei Complementar nº 46/94 renumerada pela Lei Complementar nº 98/97.

ATO A Nº 626/11 - CONSIDERAR LICENCIADA para tratamento de saúde, a Sra. **GLÁUCIA MARIA FERRARI BAIÃO**, Adjunto Judiciário deste Egrégio Tribunal de Justiça no dia 19/08/2011, na forma do art. 132 da Lei Complementar nº 46/94 renumerada pela Lei Complementar nº 98/97.

ATO A Nº 627/11 - CONSIDERAR LICENCIADA para tratamento de saúde, a Sra. **MÔNICA DE MELLO VASCONCELLOS**, Analista Judiciário 02 deste Egrégio Tribunal de Justiça, por 02 (dois) dias a partir de 15/08/2011, na forma do art. 132 da Lei Complementar nº 46/94 renumerada pela Lei Complementar nº 98/97.

ATO A Nº 628/11 - CONSIDERAR LICENCIADA para tratamento de saúde, a Sra. **MARLI DA SILVA PEREIRA**, Servidora Estável deste Egrégio Tribunal de Justiça, por 02 (dois) dias a partir de 13/07/2011, na forma do art. 132 da Lei Complementar nº 46/94 renumerada pela Lei Complementar nº 98/97.

ATO A Nº 629/11 - CONSIDERAR LICENCIADO para tratamento de saúde, o Sr. **JOÃO MOURA BRANDÃO**, Assessor de Nível Superior de Gabinete deste Egrégio Tribunal de Justiça, no dia 23/08/2011, na forma do art. 132 da Lei Complementar nº 46/94 renumerada pela Lei Complementar nº 98/97.

ATO A Nº 630/11 - CONSIDERAR LICENCIADA para tratamento de saúde, a Sra. **LUCIANA TEIXEIRA VELLO**, Assessor Técnico Judiciário -Função Psicólogo- deste Egrégio Tribunal de Justiça no dia 19/08/2011, na forma do art. 132 da Lei Complementar nº 46/94 renumerada pela Lei Complementar nº 98/97.

ATO A Nº 631/11 - CONSIDERAR LICENCIADA para tratamento de saúde, a Sra. **MARIA VIANNA MADUREIRA**, Assessor Judiciário deste Egrégio Tribunal de Justiça, por 02 (dois) dias a partir de 04/08/2011, na forma do art. 132 da Lei Complementar nº 46/94 renumerada pela Lei Complementar nº 98/97.

ATO A Nº 632/11 - CONSIDERAR LICENCIADA para tratamento de saúde, a Sra. **GLÁUCIA STABAUER RIBEIRO PIMENTEL**, Secretária de Câmara deste Egrégio Tribunal de Justiça no dia 26/08/2011, na forma do art. 132 da Lei Complementar nº 46/94 renumerada pela Lei Complementar nº 98/97.

ATO A Nº 633/11 - CONSIDERAR LICENCIADA para tratamento de saúde, a Sra. **ZILMA VERDAN DA SILVA**, Servidora Estável deste Egrégio Tribunal de Justiça no dia 25/08/2011, na forma do art. 132 da Lei Complementar nº 46/94 renumerada pela Lei Complementar nº 98/97.

ATO A Nº 634/11 - CONSIDERAR LICENCIADA para tratamento de saúde em pessoa da família, a Sra. **MARIANA AMARANTE VIEIRA DO NASCIMENTO**, Assistente Judiciário deste Egrégio Tribunal de Justiça, por 05 (cinco) dias a partir de 22/08/2011, na forma do art. 145 da Lei Complementar nº 46/94 renumerada pela Lei Complementar nº 98/97.

ATO A Nº 635/11 - CONSIDERAR LICENCIADO para tratamento de saúde, o Sr. **REGINALDO LUBE**, Analista Judiciário 01 deste Egrégio Tribunal de Justiça, no dia 26/08/2011, na forma do art. 132 da Lei Complementar nº 46/94 renumerada pela Lei Complementar nº 98/97.

ATO A Nº 636/11 - CONSIDERAR LICENCIADO para tratamento de saúde, o Sr. **GERÇO RODRIGUES MORAIS**, Auxiliar Judiciário deste Egrégio Tribunal de Justiça, por 05 (cinco) dias a partir de 29/08/2011, na forma do art. 132 da Lei Complementar nº 46/94 renumerada pela Lei Complementar nº 98/97.

ATO A Nº 637/11 - CONSIDERAR LICENCIADA para tratamento de saúde, a Sra. **TEREZA CRISTINA AQUINO DOS SANTOS ZORZAL**, Analista Judiciário 02 deste Egrégio Tribunal de Justiça, por 10 (dez) dias a partir de 18/08/2011, na forma do art. 132 da Lei Complementar nº 46/94 renumerada pela Lei Complementar nº 98/97.

ATO A Nº 638/11 - PRORROGAR A LICENÇA para tratamento de saúde, do Sr. **PAULO MACHADO DE MORAES**, Analista Judiciário 02 deste Egrégio Tribunal de Justiça, por 30 (trinta) dias a partir de 31/08/2011, na forma do art. 132 da Lei Complementar nº 46/94 renumerada pela Lei Complementar nº 98/97.

ATO A Nº 639 /11 - CONSIDERAR LICENCIADA para tratamento de saúde, a Sra. **MARIA DE FÁTIMA MELLO JUSTINIANO**, Servidora Estável deste Egrégio Tribunal de Justiça, por 12 (doze) dias a partir de 18/08/2011, na forma do art. 132 da Lei Complementar nº 46/94 renumerada pela Lei Complementar nº 98/97.

ATO A Nº 640 /11 - PRORROGAR A LICENÇA para tratamento de saúde, da Sra. **MARCIA CONCEIÇÃO FERREIRA**, Auxiliar Judiciário deste Egrégio Tribunal de Justiça, por 15 (quinze) dias a partir de 23/08/2011, na forma do art. 132 da Lei Complementar nº 46/94 renumerada pela Lei Complementar nº 98/97.

ATO A Nº 641 /11 - CONSIDERAR LICENCIADA para tratamento de saúde, a Sra. **GLÁUCIA MARIA FERRARI BAIÃO**, Adjunto Judiciário deste Egrégio Tribunal de Justiça, por 02 (dois) dias a partir de 29/08/2011, na forma do art. 132 da Lei Complementar nº 46/94 renumerada pela Lei Complementar nº 98/97.

ATO A Nº 642 /11 - CONSIDERAR LICENCIADA para tratamento de saúde, a Sra. **CRISTINA DA SILVA**, Analista Judiciário 01 deste Egrégio Tribunal de Justiça, por 05 (cinco) dias a partir de 15/08/2011, na forma do art. 132 da Lei Complementar nº 46/94 renumerada pela Lei Complementar nº 98/97.

ATO A Nº 643/11 - CONSIDERAR LICENCIADA, a Sra. **LUCIMARA LORIATO GOMES**, Analista Judiciário 02 deste Egrégio Tribunal de Justiça, por 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, a partir de 04/08/2011, na forma da Lei Complementar 418/07 que alterou o art. 137 da Lei Complementar nº 46/94.

ATO A Nº 644 /11 - CONSIDERAR LICENCIADA para tratamento de saúde, a Sra. **MARIA JOSÉ COELHO MACEDO**, Auxiliar Judiciário deste Egrégio Tribunal de Justiça, por 05 (cinco) dias a partir de 03/08/2011, na forma do art. 132 da Lei Complementar nº 46/94 renumerada pela Lei Complementar nº 98/97.

ATO A Nº 645 /11 - CONSIDERAR LICENCIADA para tratamento de saúde, a Sra. **MARGARETH DADALTO EWALD**, Analista Judiciário 02 deste Egrégio Tribunal de Justiça, por 09 (nove) dias a partir de 29/08/2011, na forma do art. 132 da Lei Complementar nº 46/94 renumerada pela Lei Complementar nº 98/97.

ATO A Nº 646/11 - CONSIDERAR LICENCIADO para tratamento de saúde em pessoa da família, o Sr. **ENILSON SIMÕES GRIFFO** Assistente Judiciário deste Egrégio Tribunal de Justiça, por 16 (dezesseis) dias a partir de 08/08/2011 na forma do art. 145 da Lei Complementar nº 46/94 renumerada pela Lei Complementar nº 98/97.

ATO A Nº 647/11 - CONSIDERAR LICENCIADA para tratamento de saúde, a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA VALINHO**, Adjunto Judiciário deste Egrégio Tribunal de Justiça no dia 31/08/2011, na forma do art. 132 da Lei Complementar nº 46/94 renumerada pela Lei Complementar nº 98/97.

ATO A Nº 648/11 - CONSIDERAR LICENCIADA para tratamento de saúde, a Sra. **PAULA VASCONCELOS FAJARDO**, Assessor Judiciário deste Egrégio Tribunal de Justiça no dia 01/09/2011, na forma do art. 132 da Lei Complementar nº 46/94 renumerada pela Lei Complementar nº 98/97.

ATO A Nº 649/11 - PRORROGAR A LICENÇA para tratamento de saúde em pessoa da família, da Sra. **MARIA DINORAH DE SÁ DREWS**, Oficial Judiciário deste Egrégio Tribunal de Justiça, por 90 (noventa) dias a partir de 13/08/2011, na forma do art. 145 da Lei Complementar nº 46/94 renumerada pela Lei Complementar nº 98/97.

PUBLIQUE-SE

Vitória-ES, 12 de setembro de 2011.

TEREZINHA LAGHI LARANJA
DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA GERAL

ATO ADMINISTRATIVO ASSINADO PELO ILUSTRÍSSIMO
SENHORA DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DA SECRETARIA
DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 650 /2011- DESIGNAR, em cumprimento ao artigo 67 da Lei nº 8.666/83 e conforme Resolução do Tribunal Pleno nº 027/2009, publicada no "DJ" de 09/11/2009, os servidores **DOMINGOS JOSÉ PASSAMANI** e **MARIA BERNADETTE DOS SANTOS QUINAMO**, respectivamente gestor titular e gestor substituto do contrato administrativo TJ-709/10 - GC PRODUÇÃO EDITORIAL LTDA-ME.

PUBLIQUE-SE

Vitória, 13 de setembro de 2011.

TEREZINHA LAGHI LARANJA
Diretora Geral em exercício

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA GERAL

ATO ADMINISTRATIVO ASSINADO PELO ILUSTRÍSSIMO
SENHOR DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DESTE EGRÉGIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 651 /2011- DESIGNAR, em cumprimento ao artigo 67 da Lei nº 8.666/83 e conforme Resolução do Tribunal Pleno nº 027/2009, publicada no "DJ" de 09/11/2009, os servidores **MARCELO VENTUROT FERREIRA** e **ÂNGELA REGINA M. TESSAROLO**, respectivamente gestor titular e gestora substituta do contrato administrativo TJ nº. 262/11 - AÇÃO INFORMÁTICA BRASIL Ltda., com vigência de 22 de junho de 2011 a 21 de junho de 2012.

PUBLIQUE-SE

Vitória, 14 de setembro de 2011.

TEREZINHA LAGHI LARANJA
Diretor Geral em exercício

..*****..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA GERAL

TEL.:3334-2210/2216 FAX.: 3334-2218

PORTARIA 670 / 2011

ESCALA DE PLANTÃO ININTERRUPTO TJ

TEL. 24H - 3334-2025

DESEMBARGADORES DE PLANTÃO

DIAS	MÊS DE SETEMBRO/11
05/09(19H) À 12/09(12H)	DES. ADALTO DIAS TRISTÃO
12/09(19H) À 19/09(12H)	DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA SUBSTITUÍDO PELA DESª ELISABETH LORDES

19/09(19H) À 26/09(12H)	DES. ROBERTO DA FONSECA ARAUJO
26/09(19H) À 03/10(12H)	DES. TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

OB.S. QUANDO DEMANDADO, O PLANTÃO DE 2ª INSTÂNCIA FUNCIONARÁ NA SEDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SITUADO NA AV. DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA, Nº 60, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA/ES, DA SEGUINTE FORMA:

- 2ª À 6ª (DIAS ÚTEIS) - DE 19H ÀS 12H DO DIA SEGUINTE.

- SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS - 24H

PUBLIQUE-SE. DIRETORIA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

VITÓRIA, 1º DE SETEMBRO DE 2011.

JOSÉ DE MAGALHÃES NETO
DIRETOR GERAL

REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÃO.

..*****..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA Nº 695/2011 - O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência de que trata o Ato nº 1834/2009, publicado no "DJ" do dia 19/01/2010 e de acordo com a Resolução nº 006/11, publicada no "DJ" de 08/02/2011. RESOLVE conceder diárias aos MMs. Juizes de Direito abaixo relacionados, conforme requerimentos, observado o limitador contido no Art. 9º, § 2º, bem como o art. 0 Art. 12, § 2º, da Resolução supracitada:

NOME	CARGO	DESTINO	ATIVIDADE	PERÍODO
Dr. Ricardo de Rezende Basilio 201101008458	Juiz de Direito	São José do Calçado	Jurisdição Estendida	08, 09, 13, 14, 20, 21, 27 e 28/09/2011
Dr. Salomão Akhnaton Zoroastro S. Elesbon 201101006374	Juiz de Direito	Marilândia	Jurisdição Estendida	05, 12, 19 e 26/09/2011
Dr. Antônio Côrtes da Paixão 201101002758	Juiz de Direito	Mantenópolis	Jurisdição Estendida	08, 09, 22, 23, 29 e 30/09/2011
Dr. Menandro Taufner Gomes 201101001264	Juiz de Direito	Itaguaçu	Jurisdição Estendida	05, 12, 15, 19, 22, 26 e 29/09/2011
Dra. Maria Izabel P. de Azevedo Altoé 201101000302	Juiza de Direito	Bom Jesus do Norte	Jurisdição Estendida	05, 06, 14, 15, 21, 22, 28 e 29/09/2011
Dr. Jorge Orrevan Vaccari Filho 201100992167	Juiz de Direito	Laranja da Terra	Jurisdição Estendida	1º, 08, 14, 21, 22, 28 e 29/09/2011
Dr. Gustavo Henrique Procópio Silva 201100977716	Juiz de Direito	Ibitirama	Jurisdição Estendida	1º, 08, 12, 13, 19, 20, 21, 26, 27 e 28/09/2011
Dr. Ademar João Bermond 201100975607	Juiz de Direito	Santa Maria de Jetibá	Jurisdição Estendida	06, 07, 13, 14, 20, 21, 26 e 28/09/2011
Dra. Regina Lúcia de Souza Ferreira Ofício DM 1089	Juiza de Direito	Marilândia	Jurisdição Estendida	26/08 e 1º/09/2011

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Diretoria Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

Vitória, 13 de setembro de 2011.

TEREZINHA LAGHI LARANJA
Diretora Geral em exercício

..*****..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 696/2011

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DE QUE TRATA O ATO Nº 1834/2009, PUBLICADO NO "DJ" DO DIA 19/01/2010 E DE ACORDO COM A

RESOLUÇÃO Nº 006/11, PUBLICADA NO "DJ" DE 08/02/2011. RESOLVE CONCEDER DIÁRIAS AOS MAGISTRADOS ABAIXO RELACIONADOS, CONFORME REQUERIMENTOS, OBSERVADO O ART. 12, § 2º, DA RESOLUÇÃO SUPRACITADA:

NOME	CARGO	DESTINO	ATIVIDADE	PERÍODO
DR. LAHLTON DOS SANTOS 201100981239	JUIZ DE DIREITO	ITAPEMIRIM	PARTICIPAR DE SESSÃO DA TURMA RECURSAL - REGIÃO SUL	02/09/2011
DR. UBIRAJARA PAIXÃO PINHEIRO 201100989307	JUIZ DE DIREITO	ITAPEMIRIM E CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	PARTICIPAR DE SESSÕES DA TURMA RECURSAL - REGIÃO SUL	02/09 (ITAPEMIRIM); 16/09 (C.ITAPEMIRIM); 23/09 (C.ITAPEMIRIM); 30/09 (C.ITAPEMIRIM).
DR. ROBERTO LUIZ FERREIRA SANTOS 201100977810	JUIZ DE DIREITO	ITAPEMIRIM	PARTICIPAR DE SESSÃO DA TURMA RECURSAL - REGIÃO SUL	02/09/2011

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. DIRETORIA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

VITÓRIA, 13 DE SETEMBRO DE 2011.

TEREZINHA LAGHI LARANJA
DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 697/2011

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DE QUE TRATA O ATO Nº 1834/2009, PUBLICADO NO "DJ" DO DIA 19/01/2010, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 006/11, PUBLICADA NO "DJ" DE 08/02/2011 E TAMBÉM COM O ATO NORMATIVO 129/2011 DE 25/08/2011. RESOLVE CONCEDER DIÁRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, CONFORME REQUERIMENTOS, OBSERVADO O ART. 12, § 2º, DA RESOLUÇÃO SUPRACITADA:

NOME	CARGO	DESTINO	ATIVIDADE	PERÍODO
FABIO NETTO DA SILVA 201101014543	ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL DA COMARCA DE ARACRUZ	VITÓRIA	EXERCER ATIVIDADES JUNTO AO GRUPO DE TRABALHOS DO ENASP	12 A 14/09/2011
MIGUEL VICTÓRIO MARGOTTO FILHO 201101014553	ANALISTA JUDICIÁRIO 1 DA COMARCA DE DOMINGOS MARTINS	VITÓRIA	EXERCER ATIVIDADES JUNTO AO GRUPO DE TRABALHOS DO ENASP	12 A 14/09/2011

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. DIRETORIA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

VITÓRIA, 13 DE SETEMBRO DE 2011.

TEREZINHA LAGHI LARANJA
DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 698/2011

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DE QUE TRATA O ATO Nº 1834/2009, PUBLICADO NO "DJ" DO DIA 19/01/2010 E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 006/11, PUBLICADA NO "DJ" DE 08/02/2011. RESOLVE CONCEDER DIÁRIAS AO SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO, CONFORME REQUERIMENTO, OBSERVADO O ART. 12, § 2º, DA RESOLUÇÃO SUPRACITADA:

NOME	CARGO	DESTINO	ATIVIDADE	PERÍODO
MAURÍCIO CORRÊA AZEVEDO 201101014756	DIRETOR TÉCNICO JUDICIÁRIO	SÃO MATEUS	PROCEDER A MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DA SUBESTAÇÃO DO FÓRUM	14 A 15/09/2011

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. DIRETORIA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

VITÓRIA, 13 DE SETEMBRO DE 2011.

TEREZINHA LAGHI LARANJA
DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA Nº 699/2011 - O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência de que trata o Ato nº 1834/2009, publicado no "DJ" do dia 19/01/2010 e de acordo com a Resolução nº 006/11, publicada no "DJ" de 08/02/2011. RESOLVE conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, conforme requerimento.

NOME	CARGO	DESTINO	ATIVIDADE	PERÍODO
Ronaldo da Silva Cock 201101013622	Analista Judiciário 01	Municípios constantes da Região 2 da logística	Proceder a entrega de materiais nas Comarcas	21 a 25/11/2011
Genivaldo Monteiro Alves 201101013622	Auxiliar Judiciário	Municípios constantes da Região 2 da logística	Auxiliar na carga e na descarga de materiais	21 a 25/11/2011
Ronaldo da Silva Cock 201101013622	Analista Judiciário 01	Municípios constantes da Região 3 da logística	Proceder a entrega de materiais nas Comarcas	28/11 a 02/12/2011
Ronaldo José de Mattos 201101013622	Agente de Serviços Gerais	Municípios constantes da Região 3 da logística	Auxiliar na carga e na descarga de materiais	28/11 a 02/12/2011
Ronaldo da Silva Cock 201101013622	Analista Judiciário 01	Municípios constantes da Região 4 da logística	Proceder a entrega de materiais nas Comarcas	05 a 09/12/2011
Antero Rodrigues de Souza Júnior 201101013622	Agente de Serviços Gerais	Municípios constantes da Região 4 da logística	Auxiliar na carga e descarga de materiais	05 a 09/12/2011
Ronaldo da Silva Cock 201101013622	Analista Judiciário 01	Municípios constantes da Região 5 da logística	Proceder a entrega de materiais nas Comarcas	12 a 16/12/2011
Genivaldo Monteiro Alves 201101013622	Auxiliar Judiciário	Municípios constantes da Região 5 da logística	Auxiliar na carga e descarga de materiais	12 a 16/12/2011

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Diretoria Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

Vitória, 13 de setembro de 2011.

TEREZINHA LAGHI LARANJA
Diretora Geral em exercício

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA Nº 700/2011 - O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência de que trata o Ato nº 1834/2009, publicado no "DJ" do dia 19/01/2010 e de acordo com a Resolução nº 006/11, publicada no "DJ" de 08/02/2011. RESOLVE conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, conforme requerimento.

NOME	NOME	DESTINO	ATIVIDADE	PERÍODO
Amarildo dos Santos 201101028836	Analista Judiciário 1	Alegre	Conduzir veículo para instrutor de curso	16 a 17/09/2011

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Diretoria Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

Vitória, 14 de setembro de 2011.

TEREZINHA LAGHI LARANJA
Diretora Geral em exercício

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/11
(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) APARELHOS DE AR CONDICIONADO PORTÁTIL 12.000 BTU'S.

ABERTURA: 28/09/2011 ÀS 14 HORAS, NO SITE "WWW.COMPRASNET.GOV.BR".

EDITAL: DISPONIBILIZADO NO SITE "WWW.COMPRASNET.GOV.BR".

DEMAIS INFORMAÇÕES: TEL: (27) 3334-2328, FAX: (27) 3334-2335 OU PESSOALMENTE, NA SEDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SITO NA RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA Nº 60, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA/ES, SETOR DE LICITAÇÃO.

VITÓRIA/ES, 14 DE SETEMBRO DE 2011.

ANA LUCIA BRUNORO
PREGOEIRA

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO

EM 12/09/2011 FORAM DISTRIBUÍDOS OS SEGUINTE PROCESSOS:

PARA:CRIMINAIS REUNIDAS

1 - REVISÃO CRIMINAL Nº 100110029889
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
REQTE CLOVES OLIVEIRA
ADVOGADO NELSON MOREIRA JUNIOR
REQDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR: NEY BATISTA COUTINHO

2 - REVISÃO CRIMINAL Nº 100110026034
REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO DE CÂMARA

REQTE ALEXANDRE PARIZ DEOLINDO
ADVOGADO RAFAEL FREITAS DE LIMA
ADVOGADO ONOFRE CAMILO DUQUE
REQDO JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CRIMINAL DE VILA VELHA
RELATOR: SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

PARA:CRIMINAL

1 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 035090050507

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
APTE LAURO PINTO DOS SANTOS
ADVOGADO ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR: NEY BATISTA COUTINHO

2 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 016070006578

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
APTE TEREZINHA MARETO NETA
ADVOGADO DIOGGO BORTOLIN VIGANOR
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR: NEY BATISTA COUTINHO

3 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 014100120063

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
APTE ADEILDO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO RAPHAEL MAIA RANGEL
APTE IZABEL GOMES MOREIRA
ADVOGADO RAPHAEL MAIA RANGEL
APTE MARCOS RENATO DA SILVA
ADVOGADO RAPHAEL MAIA RANGEL
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR: NEY BATISTA COUTINHO

4 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 048100210284

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
APTE PAULO VITOR DA SILVA SANTOS
ADVOGADO DALTON CUNHA MELLO JUNIOR
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR: CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

5 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 007088033274

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
APTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO CEZAR PONTES CLARK
APDO SONIA MARIA CANDIDA
ADVOGADA SONIA MARIA CANDIDA
RELATOR: CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

6 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 014100042085

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
APTE RONALDO KUSTER
ADVOGADO JOSE RENATO COAN
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR: JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

7 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 014100045534

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
APTE HEMERSON JOSE FERREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO WALLACE ANTONIO DO NASCIMENTO
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR: JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

8 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 035100848700

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
APTE LEIDIANE GONCALVES VIEIRA
ADVOGADO FABIO RIBEIRO BITTENCOURT
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR: CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

9 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 035100924394

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
APTE VALDECIR RODRIGUES VIEIRA
ADVOGADA NILSINETE ENTRINGER DE ARAUJO
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR: CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

10 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 007090012670

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
APTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO DAX WALLACE XAVIER SIQUEIRA
APDO SONIA MARIA CANDIDA

ADVOGADA SONIA MARIA CANDIDA
RELATOR: SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

11 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 024100425271

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
APTE WALLBERT DO NASCIMENTO LIMA
ADVOGADO ALLEY ALMEIDA COELHO
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR: SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

12 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 014070061693

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
APTE MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
APDO JULIANO ALVES RODRIGUES
ADVOGADO RAPHAEL MAIA RANGEL
RELATOR: PEDRO VALLS FEU ROSA

13 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 014100094755

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
APTE MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
APDO DIEGO VALLIATI
ADVOGADA AUDREYA MOTA FRANCA
RELATOR: PEDRO VALLS FEU ROSA

14 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 035090095510

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
APTE MARIANE CABRAL DE ARAUJO
ADVOGADO FABIO RIBEIRO BITTENCOURT
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR: PEDRO VALLS FEU ROSA

15 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 014100080606

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
APTE ELIVAN BUENO TAVARES
ADVOGADO KLEBER CORTELETTI PEREIRA
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR: ADALTO DIAS TRISTÃO

16 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 012111143678

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
APTE VANDERLEY RODRIGUES JUNIOR
ADVOGADA ERIKA AVANCINI CASAGRANDE
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR: ADALTO DIAS TRISTÃO

17 - HABEAS CORPUS Nº 100110029830

DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA
PACTE LUERCIO BAPTISTA DIONIZIO JUNIOR
ADVOGADO HUGO FERNANDES MATIAS
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE VIANA
RELATOR: CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

18 - HABEAS CORPUS Nº 100110029913

DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA
PACTE ROBSON OLIVEIRA ALMEIDA
ADVOGADO EDUARDO LEITE MUSSIELLO
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA
RELATOR: CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

19 - HABEAS CORPUS Nº 100110029962

DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA
PACTE TAIANNY DA COSTA ROCHA
ADVOGADO ANTONIO CESAR AMON
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA
RELATOR: PEDRO VALLS FEU ROSA

20 - HABEAS CORPUS Nº 100110029996

DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA
PACTE LUIZ HENRIQUE PIMENTEL
ADVOGADO ANTONIO CESAR AMON
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA
RELATOR: PEDRO VALLS FEU ROSA

21 - HABEAS CORPUS Nº 100110029673

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
PACTE JULIANO FAGUNDES FRAGOSO
ADVOGADA GEANA CRUZ DE ASSIS SILVA
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DE VILA VELHA
RELATOR: NEY BATISTA COUTINHO

22 - HABEAS CORPUS Nº 100110029988

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
PACTE SORAYA PEREIRA MATAR
ADVOGADO OMAR PEREIRA MATTAR
A COATORA JUIZ DE DIREITO DO PLANTAO JUDICIÁRIO DE VITÓRIA
RELATOR: NEY BATISTA COUTINHO

23 - HABEAS CORPUS Nº 100110030002

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
PACTE MIRIAM DE MELO FELIX
ADVOGADA LARISSA CORREA LOUZER
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CRIMINAL DE VILA VELHA
RELATOR: CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

24 - HABEAS CORPUS Nº 100110029665

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
PACTE ANTONIO CARLOS MENDES DIAS
ADVOGADO RAPHAEL MAIA RANGEL
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE COLATINA
RELATOR: JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

25 - HABEAS CORPUS Nº 100110029863

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
PACTE MESSIAS SANTOS DA SILVA
ADVOGADA GEANA CRUZ DE ASSIS SILVA
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DE VILA VELHA
RELATOR: JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

26 - HABEAS CORPUS Nº 100110029871

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
PACTE ADRIANO DE SOUZA XAVIER
ADVOGADA GEANA CRUZ DE ASSIS SILVA
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DE VILA VELHA
RELATOR: JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

27 - HABEAS CORPUS Nº 100110029632

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
PACTE W S P (MENOR IMPÚBERE)
ADVOGADO SEVERINO RAMOS DA SILVA
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE DA SERRA
RELATOR: CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

28 - HABEAS CORPUS Nº 100110029707

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
PACTE DJALMA PEREIRA LEMOS
ADVOGADO LUIZ ALFREDO DE SOUZA E MELLO
ADVOGADO BRUNO PEIXOTO SANT'ANNA
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE RIO NOVO DO SUL
RELATOR: CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

29 - HABEAS CORPUS Nº 100110029715

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
PACTE C H G T J (MENOR PÚBERE)
ADVOGADO SEVERINO RAMOS DA SILVA
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE DE VITORI
RELATOR: CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

30 - HABEAS CORPUS Nº 100110029731

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
PACTE KESLLEY CHRISTO DE SOUZA
ADVOGADO JOSE GERALDO MARTINS DE PAULO
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE JERONIMO MONTEIRO
RELATOR: CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

31 - HABEAS CORPUS Nº 100110029897

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
PACTE WELTON SANTOS RODRIGUES
ADVOGADO JONILSON CORREA SANTOS
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MONTANHA
RELATOR: CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

32 - HABEAS CORPUS Nº 100110029616

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
PACTE DERIANE ALMEIDA DA SILVA

ADVOGADO PETROCHELY PEREIRA LEITE
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PEDRO CANARIO
RELATOR: SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

33 - HABEAS CORPUS Nº 100110029640
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
PACTE SEBASTIAO MANHONI
ADVOGADO RAPHAEL MAIA RANGEL
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE COLATINA
RELATOR: SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

34 - HABEAS CORPUS Nº 100110029657
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
PACTE ALOÍZIO GIVIGI DE SOUZA
ADVOGADO CARLOS FINAMORE FERRAZ
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DE VILA VELHA
RELATOR: SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

35 - HABEAS CORPUS Nº 100110029848
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
PACTE JOAO BATISTA CANDIDO
ADVOGADO HUGO FERNANDES MATIAS
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE VIANA
RELATOR: SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

36 - HABEAS CORPUS Nº 100110029905
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
PACTE JONES RODRIGUES SOARES
ADVOGADO MARCOS VINICIUS PINTO BEIRIZ SOARES
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE ANCHIETA
RELATOR: SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

37 - HABEAS CORPUS Nº 100110029681
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
PACTE ELIZEU FRANCISCO CALDEIRA
ADVOGADO MARCELO DA COSTA SANTOS
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE NOVA VENECIA
RELATOR: PEDRO VALLS FEU ROSA

38 - HABEAS CORPUS Nº 100110029699
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
PACTE J D S (MENOR IMPÚBERE)
ADVOGADO SEVERINO RAMOS DA SILVA
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE DA SERRA
RELATOR: PEDRO VALLS FEU ROSA

39 - HABEAS CORPUS Nº 100110029855
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
PACTE RICARDO LUIZ BERNARDINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO DANIEL BRUNO CAETANO DE OLIVEIRA
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CRIMINAL DE VILA VELHA
RELATOR: PEDRO VALLS FEU ROSA

40 - HABEAS CORPUS Nº 100110029723
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
PACTE A M J (MENOR PÚBERE)
ADVOGADO SEVERINO RAMOS DA SILVA
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE DE VITORI
RELATOR: ADALTO DIAS TRISTÃO

41 - HABEAS CORPUS Nº 100110029954
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
PACTE ANDRE TAIRONES SANTANA ALVES
ADVOGADO ANTONIO CESAR AMON
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA
RELATOR: ADALTO DIAS TRISTÃO

42 - RECURSO SENTIDO ESTRITO Nº 048040042847
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RECTE MARCELO MENDES SIMOES
ADVOGADO ALEXANDRE CORSINI PAGANI
RECDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR: NEY BATISTA COUTINHO

43 - RECURSO SENTIDO ESTRITO Nº 014070108338
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RECTE JUVENIL SERAFIM ATANAZIO
ADVOGADO RAPHAEL MAIA RANGEL
RECDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR: CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

44 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 069080034882
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
APTE VICTOR FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO ANIBAL GUALBERTO MACHADO DOS SANTOS
APTE WILBRAIM LEONARDO PIMENTEL
ADVOGADO LEANDRO BASTOS PINHEIRO
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR: NEY BATISTA COUTINHO

45 - AÇÃO PENAL Nº 100100024320
REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO DE CÂMARA
AUTOR MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RÉU DOMINGOS SAVIO MARTINS
ADVOGADO DASIO IZAIAS PANSINI
ADVOGADO EDGAR RIBEIRO DA FONSECA
RELATOR: JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

46 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 035090142007
DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA
APTE MAGNEI CUPERTINO DA SILVA
ADVOGADO PAULO CESAR DE OLIVEIRA
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR: PEDRO VALLS FEU ROSA

PARA: CÍVEL

1 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 041119000093
DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA
AGVTE COPELIFE ADMINISTRAÇÃO DE CARTOES DE CONVENIOS LTDA.
ADVOGADO JOAO LUIZ DOS REIS FILHO
AGVDO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
AGVDO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
RELATOR: TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

2 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 006119001011
DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA
AGVTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
ADVOGADO UBIRATAN CRUZ RODRIGUES
AGVDO GILDA CORREA DIAS
ADVOGADA DANIELA LOURENCO DOS SANTOS
RELATOR: ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA

3 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 012119002223
DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA
AGVTE LIQUEM DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO CARLOS ANTONIO DOS SANTOS
ADVOGADO CAROLINA SOARES PIRES
ADVOGADO LUCIANO COMPER DE SOUZA
AGVDO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RELATOR: CARLOS SIMÕES FONSECA

4 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 024119014744
DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA
AGVTE MAPFRE RISCOS ESPECIAIS SEGURADORA S/A MARES
ADVOGADA RENATA COELHO SARMENTO GUIMARAES
AGVDO MARIA ANGELA ESPINDULA GIANORDOLI
ADVOGADO OZIREZ PIZZOLI
RELATOR: FABIO CLEM DE OLIVEIRA

5 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 067119000072
DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA
AGVTE LUIZ CARLOS PERUCHI
ADVOGADO JOSE COIMBRA
AGVDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR: FABIO CLEM DE OLIVEIRA

6 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 024119014793
DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA
AGVTE PARATODOS TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
ADVOGADO FLAVIO CHEIM JORGE
ADVOGADA CHRISTINA CORDEIRO DOS SANTOS
AGVDO CLOVIS SIQUEIRA
ADVOGADO JOAO ANGELO BELISSARIO
ADVOGADO WAGNER ANTONIO CAMPANA
AGVDO CARLINDA BATISTA SIQUEIRA

ADVOGADO JOAO ANGELO BELISSARIO
ADVOGADO WAGNER ANTONIO CAMPANA
RELATOR: CARLOS ROBERTO MIGNONE

7 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 066119000058

DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA
AGVTE MARILANDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE LTDA.
ADVOGADA RACHEL TEIXEIRA DIAS
AGVTE ESPÓLIO DE MARIO CATELAN
ADVOGADA RACHEL TEIXEIRA DIAS
AGVTE ESPÓLIO DE OSMAR CATELAN
ADVOGADA RACHEL TEIXEIRA DIAS
AGVDO ANTONIO LUIZ CAMATA
ADVOGADO ANTONIO AUGUSTO GENELHU JUNIOR
ADVOGADO WELLINGTON BONICENHA
ADVOGADO MARCIO DELL'SANTO
AGVDO PEDRO DANIEL CAMATA
ADVOGADO ANTONIO AUGUSTO GENELHU JUNIOR
ADVOGADO WELLINGTON BONICENHA
ADVOGADO MARCIO DELL'SANTO
RELATOR: ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON

8 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 035119004238

DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA
AGVTE ESPÓLIO DE MARINA BERMUDEZ DA SILVA
ADVOGADO JOAO ANGELO BELISSARIO
ADVOGADO WAGNER ANTONIO CAMPANA
AGVDO MUNICÍPIO DE VILA VELHA
ADVOGADO LUIZ FELIPE IMENES DE MENDONCA
ADVOGADO MARIA JOSE DE OLIVEIRA
RELATOR: MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

9 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 024119014769

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
AGVTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO RODRIGO LORENCINI TIUSSI
AGVDO RICARDO DE OLIVEIRA BARBOSA
ADVOGADO WENDEL MEIRELES
ADVOGADO RAFAEL AUGUSTO BRAGA DE BRITO
ADVOGADO RICARDO DAVID RIBEIRO
RELATOR: ROBERTO DA FONSECA ARAÚJO

10 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 047119000942

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
AGVTE MEYRIVAN SANTOS MENDONCA BAHIA
ADVOGADA KELLY ANNA PEREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADA FLAVIA AQUINO DOS SANTOS
AGVDO BFB LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
RELATOR: WALACE PANDOLPHO KIFFER

11 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 024119014785

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
AGVTE LOCATELLI INDUSTRIA DO MOBILIARIO LTDA. EPP
ADVOGADA MARIANA MARTINS BARROS
AGVDO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RELATOR: TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

12 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 024119014801

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
AGVTE WELINGTON FERRI
ADVOGADA JACQUELINE PAULA PLASSE
AGVDO BANCO ITAU S/A
ADVOGADO BERNARDO ANANIAS JUNQUEIRA FERRAZ
RELATOR: TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

13 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 012119002215

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
AGVTE GILMAR TORRES
ADVOGADA MARTA TONONI FERREIRA
AGVDO CARLOS ANTONIO COSME CARDOSO
RELATOR: WILLIAM COUTO GONÇALVES

14 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 024119014777

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
AGVTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADA THAIS DE AGUIAR EDUAO
AGVDO SINDICATO DOS TRABALHADORES E SERVIDORES
PUBLICOS DO ESTADO
ADVOGADO CELIO ALEXANDRE PICORELLI DE OLIVEIRA
RELATOR: WILLIAM COUTO GONÇALVES

15 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 027119000043

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
AGVTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO JOSE RICARDO DE ABREU JUDICE
AGVDO ELZA DOMINGOS DA VITÓRIA FERREIRA
ADVOGADA SIMONE PAGOTTO RIGO
ADVOGADA MONICA PERIN ROCHA E MOURA
ADVOGADO LUIZ CLAUDIO DIAS DA SILVA
ADVOGADA ANA CLAUDIA KRAMER
RELATOR: NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO

16 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 049119000120

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
AGVTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO RAFAEL INDUZZI DREWS
AGVDO CHURRASCARIA NOVA GAUCHAO LTDA. ME
ADVOGADO RICARDO CORREA DALLA
AGVDO SERGIO NOVELLO
ADVOGADO RICARDO CORREA DALLA
AGVDO VERONICA ANDREA NOVELLO
ADVOGADO RICARDO CORREA DALLA
AGVDO OLIVO ADRIANO NOVELLO
ADVOGADO RICARDO CORREA DALLA
AGVDO INES SCARPARO
ADVOGADO RICARDO CORREA DALLA
RELATOR: NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO

17 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 012119002249

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
AGVTE EDNALDO OLIVEIRA DE CASTRO
ADVOGADA KELLY ANNA PEREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADA FLAVIA AQUINO DOS SANTOS
AGVDO BANCO PANAMERICANO S/A
RELATOR: NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO

18 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 034119000049

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
AGVTE JOSE AUGUSTO SIMAO
ADVOGADA FERNANDA BISSOLI PINHO
ADVOGADO BRUNO DE PINHO E SILVA
ADVOGADA FLAVIA MIRANDA OLEARE
AGVTE MARLY NEGREIROS
ADVOGADA FERNANDA BISSOLI PINHO
ADVOGADO BRUNO DE PINHO E SILVA
ADVOGADA FLAVIA MIRANDA OLEARE
AGVTE JORGE LUIZ SIMAO
ADVOGADA FERNANDA BISSOLI PINHO
ADVOGADO BRUNO DE PINHO E SILVA
ADVOGADA FLAVIA MIRANDA OLEARE
AGVTE NAZIR MARGARIDA ANDRADE SIMAO
ADVOGADA FERNANDA BISSOLI PINHO
ADVOGADO BRUNO DE PINHO E SILVA
ADVOGADA FLAVIA MIRANDA OLEARE
AGVTE EDMILSON FIRME SIMAO JUNIOR
ADVOGADA FERNANDA BISSOLI PINHO
ADVOGADO BRUNO DE PINHO E SILVA
ADVOGADA FLAVIA MIRANDA OLEARE
AGVTE LUCIENE PERIN JUNCA
ADVOGADA FERNANDA BISSOLI PINHO
ADVOGADO BRUNO DE PINHO E SILVA
ADVOGADA FLAVIA MIRANDA OLEARE
AGVTE ESPÓLIO DE JOEL SIMAO
ADVOGADA FERNANDA BISSOLI PINHO
ADVOGADO BRUNO DE PINHO E SILVA
ADVOGADA FLAVIA MIRANDA OLEARE
AGVDO APAL AGROPECUARIA ALIANCA S/A
ADVOGADO GUSTAVO VARELLA CABRAL
ADVOGADO LUIZ JOSE FINAMORE SIMONI
ADVOGADO BRUNO REIS FINAMORE SIMONI
ADVOGADO LUIZ FELIPE ZOUAIN FINAMORE SIMONI
AGVDO JORGE DUFFLES ANDRADE DONATTO
ADVOGADO GUSTAVO VARELLA CABRAL
ADVOGADO LUIZ JOSE FINAMORE SIMONI
ADVOGADO BRUNO REIS FINAMORE SIMONI
ADVOGADO LUIZ FELIPE ZOUAIN FINAMORE SIMONI
RELATOR: CARLOS SIMÕES FONSECA

19 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 024119014736

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
AGVTE MARCOS PAULO DOS SANTOS
ADVOGADO LUIZ FELIPE LYRIO PERES

ADVOGADO VICTOR SANTOS DE ABREU
 ADVOGADA MARCELLE ARAUJO FONSECA HOLZ
 AGVTE SANDRO RODRIGUES DE SOUZA
 ADVOGADO LUIZ FELIPE LYRIO PERES
 ADVOGADO VICTOR SANTOS DE ABREU
 ADVOGADA MARCELLE ARAUJO FONSECA HOLZ
 AGVTE EDMAR FRASSON
 ADVOGADO LUIZ FELIPE LYRIO PERES
 ADVOGADO VICTOR SANTOS DE ABREU
 ADVOGADA MARCELLE ARAUJO FONSECA HOLZ
 AGVTE MARCELO NUNES ESTEVES
 ADVOGADO LUIZ FELIPE LYRIO PERES
 ADVOGADO VICTOR SANTOS DE ABREU
 ADVOGADA MARCELLE ARAUJO FONSECA HOLZ
 AGVTE MESSIAS BATISTA DA SILVA
 ADVOGADO LUIZ FELIPE LYRIO PERES
 ADVOGADO VICTOR SANTOS DE ABREU
 ADVOGADA MARCELLE ARAUJO FONSECA HOLZ
 AGVTE ALEXSANDRO COUTINHO DA SILVA
 ADVOGADO LUIZ FELIPE LYRIO PERES
 ADVOGADO VICTOR SANTOS DE ABREU
 ADVOGADA MARCELLE ARAUJO FONSECA HOLZ
 AGVTE AUREO NATALLI PIMENTEL
 ADVOGADO LUIZ FELIPE LYRIO PERES
 ADVOGADO VICTOR SANTOS DE ABREU
 ADVOGADA MARCELLE ARAUJO FONSECA HOLZ
 AGVTE BENEDITO LUIZ DOS SANTOS
 ADVOGADO LUIZ FELIPE LYRIO PERES
 ADVOGADO VICTOR SANTOS DE ABREU
 ADVOGADA MARCELLE ARAUJO FONSECA HOLZ
 AGVTE FERNANDO DE ALMEIDA CONCEIÇÃO
 ADVOGADO LUIZ FELIPE LYRIO PERES
 ADVOGADO VICTOR SANTOS DE ABREU
 ADVOGADA MARCELLE ARAUJO FONSECA HOLZ
 AGVTE SEBASTIAO VIEIRA DE ALMEIDA
 ADVOGADO LUIZ FELIPE LYRIO PERES
 ADVOGADO VICTOR SANTOS DE ABREU
 ADVOGADA MARCELLE ARAUJO FONSECA HOLZ
 AGVTE EULESANDRO BIBIANO STTOFEL
 ADVOGADO LUIZ FELIPE LYRIO PERES
 ADVOGADO VICTOR SANTOS DE ABREU
 ADVOGADA MARCELLE ARAUJO FONSECA HOLZ
 AGVTE JAQUES PRATES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO LUIZ FELIPE LYRIO PERES
 ADVOGADO VICTOR SANTOS DE ABREU
 ADVOGADA MARCELLE ARAUJO FONSECA HOLZ
 AGVTE ALEX SANDRO DE JESUS LOYOLA
 ADVOGADO LUIZ FELIPE LYRIO PERES
 ADVOGADO VICTOR SANTOS DE ABREU
 ADVOGADA MARCELLE ARAUJO FONSECA HOLZ
 AGVTE JOILSON SILVA RIBEIRO
 ADVOGADO LUIZ FELIPE LYRIO PERES
 ADVOGADO VICTOR SANTOS DE ABREU
 ADVOGADA MARCELLE ARAUJO FONSECA HOLZ
 AGVTE MIERCIO MARTINELLI GUIMARAES
 ADVOGADO LUIZ FELIPE LYRIO PERES
 ADVOGADO VICTOR SANTOS DE ABREU
 ADVOGADA MARCELLE ARAUJO FONSECA HOLZ
 AGVTE MARCELO CAMPOS PEREIRA
 ADVOGADO LUIZ FELIPE LYRIO PERES
 ADVOGADO VICTOR SANTOS DE ABREU
 ADVOGADA MARCELLE ARAUJO FONSECA HOLZ
 AGVTE JOSE MARTINS DA CONCEIÇÃO
 ADVOGADO LUIZ FELIPE LYRIO PERES
 ADVOGADO VICTOR SANTOS DE ABREU
 ADVOGADA MARCELLE ARAUJO FONSECA HOLZ
 AGVTE ALEXANDRE POGIAN OLIVEIRA
 ADVOGADO LUIZ FELIPE LYRIO PERES
 ADVOGADO VICTOR SANTOS DE ABREU
 ADVOGADA MARCELLE ARAUJO FONSECA HOLZ
 AGVTE SANDRO CHAMASQUINI ALVES
 ADVOGADO LUIZ FELIPE LYRIO PERES
 ADVOGADO VICTOR SANTOS DE ABREU
 ADVOGADA MARCELLE ARAUJO FONSECA HOLZ
 AGVTE ISRAEL OLIVEIRA SANTOS
 ADVOGADO LUIZ FELIPE LYRIO PERES
 ADVOGADO VICTOR SANTOS DE ABREU
 ADVOGADA MARCELLE ARAUJO FONSECA HOLZ
 AGVTE MICHELLY BENINCA
 ADVOGADO LUIZ FELIPE LYRIO PERES
 ADVOGADO VICTOR SANTOS DE ABREU

ADVOGADA MARCELLE ARAUJO FONSECA HOLZ
 AGVTE DIRCE MARIA DO NASCIMENTO
 ADVOGADO LUIZ FELIPE LYRIO PERES
 ADVOGADO VICTOR SANTOS DE ABREU
 ADVOGADA MARCELLE ARAUJO FONSECA HOLZ
 AGVTE JEFFERSON CANDIDO
 ADVOGADO LUIZ FELIPE LYRIO PERES
 ADVOGADO VICTOR SANTOS DE ABREU
 ADVOGADA MARCELLE ARAUJO FONSECA HOLZ
 AGVTE GEORVANO VENTURA
 ADVOGADO LUIZ FELIPE LYRIO PERES
 ADVOGADO VICTOR SANTOS DE ABREU
 ADVOGADA MARCELLE ARAUJO FONSECA HOLZ
 AGVTE WEDER JUNIOR EVANGELISTA DA SILVA
 ADVOGADO LUIZ FELIPE LYRIO PERES
 ADVOGADO VICTOR SANTOS DE ABREU
 ADVOGADA MARCELLE ARAUJO FONSECA HOLZ
 AGVTE JULIO CESAR DE SOUZA CABRAL
 ADVOGADO LUIZ FELIPE LYRIO PERES
 ADVOGADO VICTOR SANTOS DE ABREU
 ADVOGADA MARCELLE ARAUJO FONSECA HOLZ
 AGVTE CLAUDIO DOS SANTOS GOMES
 ADVOGADO LUIZ FELIPE LYRIO PERES
 ADVOGADO VICTOR SANTOS DE ABREU
 ADVOGADA MARCELLE ARAUJO FONSECA HOLZ
 AGVTE JOSE DE ANCHIETA SOUZA BRAVO
 ADVOGADO LUIZ FELIPE LYRIO PERES
 ADVOGADO VICTOR SANTOS DE ABREU
 ADVOGADA MARCELLE ARAUJO FONSECA HOLZ
 AGVTE PAULO FERREIRA SILVA
 ADVOGADO LUIZ FELIPE LYRIO PERES
 ADVOGADO VICTOR SANTOS DE ABREU
 ADVOGADA MARCELLE ARAUJO FONSECA HOLZ
 AGVTE EDERSON ALEXANDRE MARQUES
 ADVOGADO LUIZ FELIPE LYRIO PERES
 ADVOGADO VICTOR SANTOS DE ABREU
 ADVOGADA MARCELLE ARAUJO FONSECA HOLZ
 AGVTE WENOS FRANCISCO DE ARAUJO
 ADVOGADO LUIZ FELIPE LYRIO PERES
 ADVOGADO VICTOR SANTOS DE ABREU
 ADVOGADA MARCELLE ARAUJO FONSECA HOLZ
 AGVTE SANDERSON DIAS BRAGANCA
 ADVOGADO LUIZ FELIPE LYRIO PERES
 ADVOGADO VICTOR SANTOS DE ABREU
 ADVOGADA MARCELLE ARAUJO FONSECA HOLZ
 AGVTE JOAO ROSA JUNIOR
 ADVOGADO LUIZ FELIPE LYRIO PERES
 ADVOGADO VICTOR SANTOS DE ABREU
 ADVOGADA MARCELLE ARAUJO FONSECA HOLZ
 AGVTE CARLOS EDUARDO VIEIRA
 ADVOGADO LUIZ FELIPE LYRIO PERES
 ADVOGADO VICTOR SANTOS DE ABREU
 ADVOGADA MARCELLE ARAUJO FONSECA HOLZ
 AGVTE GILVANILDO ALVES COSTA
 ADVOGADO VICTOR SANTOS DE ABREU
 ADVOGADA MARCELLE ARAUJO FONSECA HOLZ
 ADVOGADO LUIZ FELIPE LYRIO PERES
 AGVDO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 RELATOR: RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

20 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 065119000092

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
 AGVTE VICENTE ALVES DA SILVA
 ADVOGADA GEORGIA ROCHA GUIMARAES SOUZA
 ADVOGADA DEUCIANE LAQUINI DE ATAIDE
 AGVTE NORVINA ALVES DA SILVA
 ADVOGADA GEORGIA ROCHA GUIMARAES SOUZA
 ADVOGADA DEUCIANE LAQUINI DE ATAIDE
 AGVDO FABIO ANTONIO SARTORI
 AGVDO MARIZA DEFENDENTE LIRO
 AGVDO VITORINO JOSE ROVETTA
 RELATOR: ANNIBAL DE REZENDE LIMA

21 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 049119000138

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
 AGVTE GOLDEN FRUIT INDUSTRIA E COMERCIO S/A
 ADVOGADO UDNO ZANDONADE
 ADVOGADA SAMIRA AMIGO NEME
 AGVDO AUTO POSTO PEDREIRAS LTDA.
 ADVOGADO ANTONIO JOSE PEREIRA DE SOUZA
 ADVOGADA CLEUSINEIA LUCIA PINTO DA COSTA

RELATOR: ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON

22 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 024119014728

REDISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
AGVTE IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
ADVOGADO SAULO BERMUDEZ MACHADO
AGVDO ANTENOR MOTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA.
AGVDO BANCO DO BRASIL S/A
RELATOR: MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

23 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 035119002216

REDISTRIBUIÇÃO MOTIVADA
AGVTE DOUGLAS FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADA MELISSA DA SILVA LEITE
AGVDO BV FINANCEIRA S/A CFI
ADVOGADA HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA
ADVOGADO CELSO MARCON
ADVOGADO EDUARDO GARCIA JUNIOR
ADVOGADO CARLOS FELYPPE TAVARES PEREIRA
ADVOGADO ANTONIO CLAUDIO RIBEIRO GEGE
ADVOGADA LIVIA MARTINS GRIJO
ADVOGADA NELIZA SCOPEL
RELATOR: ROBERTO DA FONSECA ARAÚJO

24 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 024119008555

REDISTRIBUIÇÃO MOTIVADA
AGVTE DARLY NERTY VERVOET JUNIOR
ADVOGADO LUCIANO PICOLI GAGNO
ADVOGADO JOSE MARIA RAMOS GAGNO
ADVOGADA DINAH PATRICIA RIBEIRO GAGNO
ADVOGADO LEONARDO PICOLI GAGNO
ADVOGADO BRUNO MARTINS DE ANDRADE
ADVOGADA BRUNA CANAL GAGNO
ADVOGADO PABLO QUEIROZ AGUETE
AGVDO BV FINANCEIRA S/A CFI
RELATOR: ROBERTO DA FONSECA ARAÚJO

25 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 048119001856

REDISTRIBUIÇÃO MOTIVADA
AGVTE LAERCIA PAIVA GOMES
ADVOGADA MARIA DE FATIMA MONTEIRO
ADVOGADO BERNARDO JEFFERSON BROLLO DE LIMA
AGVDO ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA GOMES JUNIOR
ADVOGADO JORGE SILVA MACHADO
RELATOR: ROBERTO DA FONSECA ARAÚJO

26 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 024119009488

REDISTRIBUIÇÃO MOTIVADA
AGVTE ALUIZIO FALABELLA DE FIGUEIREDO CASTRO
ADVOGADA MARIA CAROLINA VALINHO DE MORAES
AGVTE MARIA ISABEL ARAGAO FALABELLA DE CASTRO
ADVOGADA MARIA CAROLINA VALINHO DE MORAES
AGVDO BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A BANESTES
ADVOGADA IARA QUEIROZ
ADVOGADO ALEXANDRE PANDOLPHO MINASSA
ADVOGADA CLAUDIA VALLI CARDOSO MACHADO
ADVOGADA ELSEANA MARIA VALIM DE PAULA
ADVOGADA FERNANDA ALVES DE MATOS MENEGUSSI
ADVOGADO FRANKLIN DELMAESTRO
ADVOGADO GISLAINE DE OLIVEIRA
ADVOGADO JOSE ALOISIO PEREIRA SOBREIRA
ADVOGADO LUIZ ALFREDO PRETTI
ADVOGADA NEUZA SCHULTHAIS ANDRADE
ADVOGADO OMAR DE ALBUQUERQUE MACHADO JUNIOR
ADVOGADA PATRICIA RAGAZZI
ADVOGADO RENATO BONINSENHA DE CARVALHO
ADVOGADA RENATTA DE CARVALHO FIGUEIREDO
ADVOGADA SANDRA MARIA DE OLIVEIRA BAPTISTA
ADVOGADO SERGIO BERNARDO CORDEIRO
ADVOGADA THEREZA MARIA SEIDEL NICOLETTI
ADVOGADO THIAGO BORTOLINI VIGANOR
RELATOR: ROBERTO DA FONSECA ARAÚJO

27 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 047119000678

REDISTRIBUIÇÃO MOTIVADA
AGVTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO RICARDO CESAR OLIVEIRA OCCHI
AGVDO ALMERINDA FONSECA BRAGA
ADVOGADO GILSON GUILHERME CORREIA
AGVDO PATRICK CALDARA
RELATOR: ROBERTO DA FONSECA ARAÚJO

28 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 024119011377

REDISTRIBUIÇÃO MOTIVADA
AGVTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO KLAUSS COUTINHO BARROS
AGVDO CIA HISPANO BRASILEIRA DE PELOTIZAÇÃO
ADVOGADA SABRINA COUTINHO BARBOSA
ADVOGADA DANIELLA FONTES DE FARIA BRITO STRAUCH SERAFIM
ADVOGADO RICARDO ALVARES DA SILVA CAMPOS JUNIOR
ADVOGADO MARCO ANTONIO GAMA BARRETO
ADVOGADO SERGIO MONTEIRO CUPERTINO DE CASTRO
ADVOGADO TAREK MOYSES MOUSSALLEM
AGVDO GERALDO ELIZIO DE SOUZA
ADVOGADA DANIELLA FONTES DE FARIA BRITO STRAUCH SERAFIM
ADVOGADO RICARDO ALVARES DA SILVA CAMPOS JUNIOR
ADVOGADO MARCO ANTONIO GAMA BARRETO
ADVOGADO SERGIO MONTEIRO CUPERTINO DE CASTRO
ADVOGADO TAREK MOYSES MOUSSALLEM
AGVDO JOSE MURILO MOURAO
ADVOGADA DANIELLA FONTES DE FARIA BRITO STRAUCH SERAFIM
ADVOGADO RICARDO ALVARES DA SILVA CAMPOS JUNIOR
ADVOGADO MARCO ANTONIO GAMA BARRETO
ADVOGADO SERGIO MONTEIRO CUPERTINO DE CASTRO
ADVOGADO TAREK MOYSES MOUSSALLEM
AGVDO JOSE ANTONIO MARTINEZ ALONSO
ADVOGADA DANIELLA FONTES DE FARIA BRITO STRAUCH SERAFIM
ADVOGADO RICARDO ALVARES DA SILVA CAMPOS JUNIOR
ADVOGADO MARCO ANTONIO GAMA BARRETO
ADVOGADO SERGIO MONTEIRO CUPERTINO DE CASTRO
ADVOGADO TAREK MOYSES MOUSSALLEM
RELATOR: ROBERTO DA FONSECA ARAÚJO

29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 006119000732

REDISTRIBUIÇÃO MOTIVADA
AGVTE AGNALDO DA SILVA BRAGA
ADVOGADO FERNANDO ANDRE SAIDE MARTINS
ADVOGADO ANDRE FELIPE SAIDE MARTINS
AGVDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR: ROBERTO DA FONSECA ARAÚJO

30 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 024119012110

REDISTRIBUIÇÃO MOTIVADA
AGVTE NORBERTO SOUZA DUTRA
ADVOGADO RONALDO LOUZADA BERNARDO
AGVTE FERNANDA MARIA DE ANDRADE SOUZA DUTRA
ADVOGADO RONALDO LOUZADA BERNARDO
AGVDO SANO S/A INDUSTRIA E COMERCIO
ADVOGADO CARLOS MARCIO FROES DE CARVALHO
RELATOR: ROBERTO DA FONSECA ARAÚJO

31 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 048119002474

REDISTRIBUIÇÃO MOTIVADA
AGVTE DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
ADVOGADO EDUARDO GARCIA JUNIOR
ADVOGADO CARLOS FELYPPE TAVARES PEREIRA
ADVOGADO ANTONIO CLAUDIO RIBEIRO GEGE
ADVOGADA HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA
ADVOGADA LIVIA MARTINS GRIJO
ADVOGADA NELIZA SCOPEL
ADVOGADO CELSO MARCON
AGVDO WALT AIR DA SILVA MACIEL ME
ADVOGADO ISAAC PANDOLFI
ADVOGADO ITALO SCARAMUSSA LUZ
ADVOGADO BRENO BONELLA SCARAMUSSA
RELATOR: ROBERTO DA FONSECA ARAÚJO

32 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 011119003140

REDISTRIBUIÇÃO MOTIVADA
AGVTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
ADVOGADO VINICIUS DE LACERDA ALEODIM CAMPOS
AGVDO CELIO PEREIRA
ADVOGADO WELITON ROGER ALTOE
ADVOGADO FERNANDO CARLOS FERNANDES
ADVOGADA MARTHA HELENA GALVANI CARVALHO
ADVOGADA GLAUCIA SCARAMUSSA BACHIETTE
ADVOGADA PRISCILLA DUTRA ALMEIDA
ADVOGADA MICHELE LEMOS GONCALVES
RELATOR: ROBERTO DA FONSECA ARAÚJO

33 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 021119000293

REDISTRIBUIÇÃO MOTIVADA
AGVTE ANTONICO GOTTARDO
ADVOGADO HELIO DEIVID AMORIM MALDONADO
ADVOGADO HELIO MALDONADO JORGE
AGVDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR: ROBERTO DA FONSECA ARAÚJO

34 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 024119005023

REDISTRIBUIÇÃO MOTIVADA
AGVTE INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO IPAJM
ADVOGADO ALBERTO CÂMARA PINTO
AGVDO CARLOS ITAMAR COELHO PIMENTA
ADVOGADO RODRIGO DOS SANTOS RAMOS
ADVOGADA FLAVIA VICENTE PIMENTA
RELATOR: ROBERTO DA FONSECA ARAÚJO

35 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 047119000900

REDISTRIBUIÇÃO MOTIVADA
AGVTE BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - BANESTES S/A
ADVOGADO JOSE CARLOS SAID
AGVDO JAMIL RODRIGUES FERREIRA
ADVOGADO ANTONIO PEREIRA JUNIOR
RELATOR: ROBERTO DA FONSECA ARAÚJO

36 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 035119004089

REDISTRIBUIÇÃO MOTIVADA
AGVTE MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
AGVDO MUNICÍPIO DE VILA VELHA
ADVOGADO CARLOS MAGNO RODRIGUES VIEIRA
AGVDO LOURDES SKUSA
ADVOGADO LUIZ RENATO GASTIN DOS SANTOS
ADVOGADO ROBERTO MAX LAMARI E COSTA PEREIRA
AGVDO TEOREMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
ADVOGADO LUIZ RENATO GASTIN DOS SANTOS
ADVOGADO ROBERTO MAX LAMARI E COSTA PEREIRA
RELATOR: ROBERTO DA FONSECA ARAÚJO

37 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 024119006369

REDISTRIBUIÇÃO MOTIVADA
AGVTE ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS C
ADVOGADO JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO
AGVDO FONSECA ASSES E CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA.
ADVOGADA LANIA ROVENIA COURA DE CARVALHO
ADVOGADA APARECIDA SERRANO DE MELO
AGVDO FERNANDO DE CASTRO FONSECA
RELATOR: ROBERTO DA FONSECA ARAÚJO

38 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 048119001757

REDISTRIBUIÇÃO MOTIVADA
AGVTE RECUPERACAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. ME
ADVOGADA ILZA VIANA EVANGELISTA
AGVDO BRADESCO LEASING S/A
RELATOR: ROBERTO DA FONSECA ARAÚJO

39 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 024119008829

REDISTRIBUIÇÃO MOTIVADA
AGVTE LILIA ARNAL
ADVOGADA THAIS PRATA DA SILVA
AGVTE ANGELA MARIA CALMON ARNAL
ADVOGADA THAIS PRATA DA SILVA
AGVTE MARIO AUGUSTO CALMON ARNAL
ADVOGADA THAIS PRATA DA SILVA
AGVTE SOLANGE MARILDA SENSATO ARNAL
ADVOGADA THAIS PRATA DA SILVA
AGVDO VICTORIO ARNAL BUSATO
ADVOGADA CAROLINA LEMOS PICANCO
AGVDO KARIN COSTA BUSATO
ADVOGADA CAROLINA LEMOS PICANCO
AGVDO PEDRO ARNAL BUSATO
ADVOGADA CAROLINA LEMOS PICANCO
AGVDO VERA CRISTINA WOELFFEL BUSATO
ADVOGADA CAROLINA LEMOS PICANCO
AGVDO ORLANDO ARNAL BUSATO
ADVOGADA CAROLINA LEMOS PICANCO
AGVDO CARLOS ALBERTO ARNAL
ADVOGADA CAROLINA LEMOS PICANCO
AGVDO MARIA DO CARMO COELHO ARNAL
ADVOGADA CAROLINA LEMOS PICANCO

AGVDO VICTOR ARNAL FILHO
ADVOGADA CAROLINA LEMOS PICANCO
AGVDO NEUZA MARIA SPONFELDNER ARNAL
ADVOGADA CAROLINA LEMOS PICANCO
AGVDO EDIVANIL JOSE PERENZIN
ADVOGADA CAROLINA LEMOS PICANCO
AGVDO VERA LUCIA ARNAL PERENZIN
ADVOGADA CAROLINA LEMOS PICANCO
AGVDO MARIA DA PENHA ARNAL
ADVOGADA CAROLINA LEMOS PICANCO
AGVDO MARIA REGINA ARNAL
ADVOGADA CAROLINA LEMOS PICANCO
RELATOR: ROBERTO DA FONSECA ARAÚJO

40 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 061119000042

REDISTRIBUIÇÃO MOTIVADA
AGVTE BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO DAIR ANTONIO DAROS
ADVOGADA LENIA DAYSE TEIXEIRA DAROS
ADVOGADA CAROLINA MEDRADO PEREIRA BARBOSA
ADVOGADA LARISSA CORREA TORRES
ADVOGADA ALINE CANDIDA MENDONCA BRANDAO
ADVOGADO MYKON MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADA SAULLA RENATA GOMES DA SILVA
ADVOGADO FABIO DE SOUZA GONCALVES
ADVOGADA SONIA MENDES DESOUSA
ADVOGADA REJANE MARIA SEFERIN DAROS
AGVDO C A B RIZO ME
ADVOGADA CHEIZE BERNARDO BUTERI
AGVDO CARLOS ALBERTO BAPTISTA RIZZO
ADVOGADA CHEIZE BERNARDO BUTERI
AGVDO ALMIRIANA OFRANTI RIZZO
ADVOGADA CHEIZE BERNARDO BUTERI
RELATOR: ROBERTO DA FONSECA ARAÚJO

41 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 050119000177

REDISTRIBUIÇÃO MOTIVADA
AGVTE MUNICÍPIO DE VIANA
ADVOGADA FABIANA BRINGER MAYER
AGVDO AJCJ CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
ADVOGADO JEFFERSON APARICIO CAMPANA
RELATOR: ROBERTO DA FONSECA ARAÚJO

42 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 047119000751

REDISTRIBUIÇÃO MOTIVADA
AGVTE MAURICIO REIS FINAMORE SIMONE
ADVOGADO ANDRE LUIZ NEVES
ADVOGADA CARLA DORIGO
AGVDO VITACLUBE S/C
ADVOGADA GEISIANE SAIBEL
RELATOR: ROBERTO DA FONSECA ARAÚJO

43 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 024119011401

REDISTRIBUIÇÃO MOTIVADA
AGVTE FERNANDO JOSE PEIXOTO STADLER
ADVOGADO JOSUE SILVA FERREIRA COUTINHO
AGVDO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RELATOR: ROBERTO DA FONSECA ARAÚJO

44 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 024119011641

REDISTRIBUIÇÃO MOTIVADA
AGVTE EDUARDO GONCALVES DA SILVA SOUZA
ADVOGADO GABRIEL FIRMINO RODRIGUES DO CARMO
ADVOGADO WAGNER LUIZ FERREIRA RIBEIRO CAMATTA
AGVDO BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
RELATOR: ROBERTO DA FONSECA ARAÚJO

45 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 048119003191

REDISTRIBUIÇÃO MOTIVADA
AGVTE JAIR CREMASCO
ADVOGADO ANTONIO AUGUSTO GENELHU JUNIOR
ADVOGADO JOUBERT GARCIA SOUZA PINTO
AGVTE AFONSO CREMASCO
ADVOGADO ANTONIO AUGUSTO GENELHU JUNIOR
ADVOGADO JOUBERT GARCIA SOUZA PINTO
AGVTE JOAO CREMASCO NETO
ADVOGADO ANTONIO AUGUSTO GENELHU JUNIOR
ADVOGADO JOUBERT GARCIA SOUZA PINTO
AGVTE DELORNE DO CARMO CREMASCO
ADVOGADO ANTONIO AUGUSTO GENELHU JUNIOR

ADVOGADO JOUBERT GARCIA SOUZA PINTO
 AGVTE ELIZA DEPOLLO CREMASCO
 ADVOGADO ANTONIO AUGUSTO GENELHU JUNIOR
 ADVOGADO JOUBERT GARCIA SOUZA PINTO
 AGVTE ANIZIO DEPOLLO CREMASCO
 ADVOGADO ANTONIO AUGUSTO GENELHU JUNIOR
 ADVOGADO JOUBERT GARCIA SOUZA PINTO
 AGVTE TEREZINHA DEPOLLO CREMASCO
 ADVOGADO ANTONIO AUGUSTO GENELHU JUNIOR
 ADVOGADO JOUBERT GARCIA SOUZA PINTO
 AGVTE MARIA HELENA CREMASCO
 ADVOGADO ANTONIO AUGUSTO GENELHU JUNIOR
 ADVOGADO JOUBERT GARCIA SOUZA PINTO
 AGVTE ANETE MARIA CREMASCO
 ADVOGADO ANTONIO AUGUSTO GENELHU JUNIOR
 ADVOGADO JOUBERT GARCIA SOUZA PINTO
 AGVTE RUBENS DOMINGOS CREMASCO
 ADVOGADO ANTONIO AUGUSTO GENELHU JUNIOR
 ADVOGADO JOUBERT GARCIA SOUZA PINTO
 AGVTE PEDRO DEPOLLO CREMASCO
 ADVOGADO ANTONIO AUGUSTO GENELHU JUNIOR
 ADVOGADO JOUBERT GARCIA SOUZA PINTO
 AGVTE SERGIO LUIZ CREMASCO
 ADVOGADO ANTONIO AUGUSTO GENELHU JUNIOR
 ADVOGADO JOUBERT GARCIA SOUZA PINTO
 AGVTE JANIR JOSE CREMASCO
 ADVOGADO ANTONIO AUGUSTO GENELHU JUNIOR
 ADVOGADO JOUBERT GARCIA SOUZA PINTO
 AGVTE FAUSTO CREMASCO
 ADVOGADO ANTONIO AUGUSTO GENELHU JUNIOR
 ADVOGADO JOUBERT GARCIA SOUZA PINTO
 AGVDO PEDRO MIGUEL FURTADO DE MENDONCA
 ADVOGADA CHRISCIANA OLIVEIRA MELLO
 ADVOGADO SERGIO CARLOS DE SOUZA
 ADVOGADO RODRIGO CARLOS DE SOUZA
 ADVOGADO FABRICIANO LEITE DE ALMEIDA
 AGVDO MARIA JOSE FURTADO PIMENTEL
 ADVOGADA CHRISCIANA OLIVEIRA MELLO
 ADVOGADO SERGIO CARLOS DE SOUZA
 ADVOGADO RODRIGO CARLOS DE SOUZA
 ADVOGADO FABRICIANO LEITE DE ALMEIDA
 AGVDO EPAMINONDAS PIMENTEL
 ADVOGADA CHRISCIANA OLIVEIRA MELLO
 ADVOGADO SERGIO CARLOS DE SOUZA
 ADVOGADO RODRIGO CARLOS DE SOUZA
 ADVOGADO FABRICIANO LEITE DE ALMEIDA
 AGVDO ROSA MARIA FURTADO RIBEIRO
 ADVOGADA CHRISCIANA OLIVEIRA MELLO
 ADVOGADO SERGIO CARLOS DE SOUZA
 ADVOGADO RODRIGO CARLOS DE SOUZA
 ADVOGADO FABRICIANO LEITE DE ALMEIDA
 AGVDO NILSON RIBEIRO
 ADVOGADA CHRISCIANA OLIVEIRA MELLO
 ADVOGADO SERGIO CARLOS DE SOUZA
 ADVOGADO RODRIGO CARLOS DE SOUZA
 ADVOGADO FABRICIANO LEITE DE ALMEIDA
 RELATOR: ROBERTO DA FONSECA ARAÚJO

46 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 01119003207

REDISTRIBUIÇÃO MOTIVADA
 AGVTE FABIANO FERREIRA DE SOUZA
 ADVOGADO BRENO FAJARDO LIMA
 ADVOGADO BRUNO FAJARDO LIMA
 AGVDO SEGURADORA PORTO SEGURO
 RELATOR: ROBERTO DA FONSECA ARAÚJO

47 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 021119001085

REDISTRIBUIÇÃO MOTIVADA
 AGVTE JOSE DOS SANTOS PEREIRA DE PAULA
 ADVOGADO CELIO SILVA CAMARGO
 ADVOGADO SIDNEY HUBNER FRANCA CAMARGO
 AGVDO CRISTIANE AGUIAR VIEIRA
 ADVOGADO GLEISON FARIA DE CASTRO FILHO
 RELATOR: ROBERTO DA FONSECA ARAÚJO

48 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 047119000926

REDISTRIBUIÇÃO MOTIVADA
 AGVTE BANCO FINASA S/A
 ADVOGADO CELSO MARCON
 ADVOGADA HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA
 ADVOGADA LIVIA MARTINS GRIJO

ADVOGADA NELIZA SCOPEL
 AGVDO JOCIMAR BARBOSA DA SILVA
 ADVOGADO SEBASTIAO LUIZ DA SILVA
 RELATOR: ROBERTO DA FONSECA ARAÚJO

49 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 024119014546

REDISTRIBUIÇÃO MOTIVADA
 AGVTE BANCO CITICARD S/A
 ADVOGADO JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO
 ADVOGADA ALEXANDRA LEMOS REZENDE
 AGVDO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
 CONSUMIDOR DE VITOR
 AGVDO FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE VITÓRIA
 RELATOR: ROBERTO DA FONSECA ARAÚJO

50 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 015119000162

REDISTRIBUIÇÃO MOTIVADA
 AGVTE JORNANDES ALVES DOS SANTOS
 ADVOGADA MAYARA ASSIS DA MOTA
 ADVOGADO ALDO HENRIQUE DOS SANTOS
 AGVDO DONATI AGRICOLA LTDA.
 ADVOGADO FABIANO CARVALHO DE BRITO
 ADVOGADO BRUNO OLIVEIRA CARDOSO
 ADVOGADO LUCIANO VIANA NASSAR
 ADVOGADO LEONNY MIGUEL DALMASO SILVA
 ADVOGADO ANTONIO AUGUSTO BONA ALVES
 ADVOGADA CLARISSE JORGE PAES BARRETO
 RELATOR: ROBERTO DA FONSECA ARAÚJO

51 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 023119000075

REDISTRIBUIÇÃO MOTIVADA
 AGVTE VITÓRIA COMERCIO DE SALVADOS LTDA.
 ADVOGADA ERIKA APARECIDA FERREIRA DE GODOI
 AGVDO TRANSPORTADORA JOLIVAN LTDA.
 ADVOGADO GERALDO ELIAS BRUM
 ADVOGADO RICARDO BARROS BRUM
 ADVOGADO LEONARDO NUNES MARQUES
 ADVOGADO RODOLFO SANTOS SILVESTRE
 ADVOGADA ALESSANDRA DE ALMEIDA LAMBERTI
 RELATOR: ROBERTO DA FONSECA ARAÚJO

52 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 067109000066

REDISTRIBUIÇÃO MOTIVADA
 AGVTE MUNICÍPIO DE JOAO NEIVA
 ADVOGADA GIULIANA COMETTI PESSOTTI
 AGVDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR: ROBERTO DA FONSECA ARAÚJO

53 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 024119002376

REDISTRIBUIÇÃO MOTIVADA
 AGVTE ALICINIO DAMIANI
 ADVOGADO WALLISSON FIGUEIREDO MATOS
 AGVDO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO ARTÊNIO MERÇON
 ADVOGADO KLAUSS COUTINHO BARROS
 RELATOR: ROBERTO DA FONSECA ARAÚJO

54 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 024119000958

REDISTRIBUIÇÃO MOTIVADA
 AGVTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADA TATIANA CLAUDIA SANTOS AQUINO
 AGVDO FRANCISCO DE ASSIS COELHO DA ROCHA
 ADVOGADO LUIZ FELIPE LYRIO PERES
 ADVOGADO VICTOR SANTOS DE ABREU
 ADVOGADA MARCELLE ARAUJO FONSECA HOLZ
 AGVDO LUIZ DA SILVA FERNANDES
 ADVOGADO LUIZ FELIPE LYRIO PERES
 ADVOGADO VICTOR SANTOS DE ABREU
 ADVOGADA MARCELLE ARAUJO FONSECA HOLZ
 AGVDO ALCIMAR LUIZ CASAGRANDE
 ADVOGADO LUIZ FELIPE LYRIO PERES
 ADVOGADO VICTOR SANTOS DE ABREU
 ADVOGADA MARCELLE ARAUJO FONSECA HOLZ
 AGVDO CARLOS ROBERTO CAETANO
 ADVOGADO LUIZ FELIPE LYRIO PERES
 ADVOGADO VICTOR SANTOS DE ABREU
 ADVOGADA MARCELLE ARAUJO FONSECA HOLZ
 AGVDO JOAO BATISTA PIMENTA
 ADVOGADO LUIZ FELIPE LYRIO PERES
 ADVOGADO VICTOR SANTOS DE ABREU
 ADVOGADA MARCELLE ARAUJO FONSECA HOLZ

AGVDO ILTEMIR ARAUJO MACHADO
ADVOGADO LUIZ FELIPE LYRIO PERES
ADVOGADO VICTOR SANTOS DE ABREU
ADVOGADA MARCELLE ARAUJO FONSECA HOLZ
AGVDO ANA MARIA AVELINO DA SILVA
ADVOGADO LUIZ FELIPE LYRIO PERES
ADVOGADO VICTOR SANTOS DE ABREU
ADVOGADA MARCELLE ARAUJO FONSECA HOLZ
RELATOR: ROBERTO DA FONSECA ARAÚJO

55 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 035119002919
REDISTRIBUIÇÃO MOTIVADA
AGVTE REDECARD S/A
ADVOGADA POTIRA FERREIRA BRITO DE MACEDO
AGVDO MUNICÍPIO DE VILA VELHA
ADVOGADO JANDIARA ROSA PASSOS
RELATOR: ROBERTO DA FONSECA ARAÚJO

56 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 015119000170
REDISTRIBUIÇÃO MOTIVADA
AGVTE CEOLIN EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA.
ADVOGADO THIAGO MAGELA GUIMARAES
AGVDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
AGVDO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA
RELATOR: ROBERTO DA FONSECA ARAÚJO

57 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 035119001382
REDISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA
AGVTE YON RAPOSO RODRIGUES
ADVOGADO RODRIGO CAMPANA TRISTAO
ADVOGADO DIOGO PAIVA FARIA
AGVDO ITAPARICA TENIS CLUBE
AGVDO ALBERT FALÇÃO AZEVEDO
ADVOGADO GUSTAVO SIPOLATTI
RELATOR: JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

58 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 024119014439
REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO DE CÂMARA
AGVTE CARLOS AUGUSTO SANDRI
ADVOGADA LORENA DAHER SANDRI
AGVDO MARIA LUCIA PREST MARTELLI
ADVOGADO JULIO TAVARES MARIANO
RELATOR: WILLIAM COUTO GONÇALVES

59 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 048119000759
REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO DE CÂMARA
AGVTE ARCELORMITAL BRASIL S/A
ADVOGADO IMERO DEVENS
ADVOGADO MARCELO PAGANI DEVENS
AGVDO JAATEL TRANSPORTES E EQUIPAMENTOS LTDA.
ADVOGADO FERNANDO DE ABREU JUDICE
RELATOR: CARLOS SIMÕES FONSECA

60 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 024119013233
REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO DE CÂMARA
AGVTE ESTEVE IRMAOS S/A
ADVOGADA FERNANDA MONIQUE RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADA BRUNELLA PIRAS COSER
ADVOGADO MARCO ANTONIO MILFONT MAGALHAES
AGVDO BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A BANESTES
RELATOR: JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

61 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 035119004196
REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO DE CÂMARA
AGVTE E D (MENOR IMPÚBERE)
ADVOGADO ALVINO PADUA MERIZIO
ADVOGADA DANIELLE DE CASTRO NOGUEIRA
AGVTE IVALCIRA NATALIA RAYMUNDO
ADVOGADO ALVINO PADUA MERIZIO
ADVOGADA DANIELLE DE CASTRO NOGUEIRA
AGVDO ELBER DEMUNER
ADVOGADO DOUGLAS DEMONER FIGUEIREDO
RELATOR: FABIO CLEM DE OLIVEIRA

62 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 048119000726
REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO DE CÂMARA
AGVTE ARCELORMITTAL TUBARAO COMERCIAL S/A
ADVOGADO IMERO DEVENS
ADVOGADO IMERO DEVENS JUNIOR
ADVOGADO MARCELO PAGANI DEVENS
AGVDO JAATEL TRANSPORTES E EQUIPAMENTOS LTDA.

ADVOGADO FERNANDO DE ABREU JUDICE
RELATOR: FABIO CLEM DE OLIVEIRA

63 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 012119001860
REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO DE CÂMARA
AGVTE PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO LUIS FELIPE DE FREITAS BRAGA PELLON
ADVOGADO SERGIO RUY BARROSO DE MELLO
ADVOGADO GUSTAVO SICILIANO CANTISANO
ADVOGADO GUSTAVO GROSSI DE ASSIS
AGVDO COOPERATIVA CAPIXABA DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS
RODOVIARIOS E
ADVOGADO RICARDO TADEU RIZZO BICALHO
RELATOR: CARLOS ROBERTO MIGNONE

64 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 024119013746
REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO DE CÂMARA
AGVTE EDUI LINO MOREIRA
ADVOGADO GILMAR LOZER PIMENTEL
AGVDO BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A BANESTES
ADVOGADO DIOGO MARTINS
RELATOR: ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON

65 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 024070587712
DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA
APTE UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A
ADVOGADO EMANUELLE FERREIRA ALMENARA
APDO ITAMAR PEREZZINI
ADVOGADO ROGERIO SIMOES ALVES
RELATOR: CARLOS SIMÕES FONSECA

66 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 024980199301
DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA
APTE CACHITA MARMORE E GRANITO LTDA.
ADVOGADO CARLOS EDUARDO CIPRIANO
APDO BANDES BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO
SANTO S/A
ADVOGADO BRUNO BORNACKI SALIM MURTA
RELATOR: DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA

67 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 035119004220
DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA
APTE PEDRO BORLOT
ADVOGADO FREDERICO MARTINS DE FIGUEIREDO DE PAIVA
BRITTO
APTE NILZA MARIA ZAMPERLINI BORLOT
ADVOGADO FREDERICO MARTINS DE FIGUEIREDO DE PAIVA
BRITTO
APDO PALMIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO PETRONIO ZAMBROTTI FRANCA RODRIGUES
RELATOR: ANNIBAL DE REZENDE LIMA

68 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 024070168000
DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA
APTE BRADESCO SA
ADVOGADA SAMIA KARLA ORECHIO DE SOUZA
APDO LUDEMAR PEREIRA
ADVOGADO DANIEL ASSAD GALVEAS
RELATOR: ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON

69 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 024110153863
DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA
APTE PISA ENGENHARIA TRANSPORTES E MONTAGENS LTDA.
ADVOGADO ALMIR COMERIO
APDO JUÍZO DA VARA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALENCIAS
DE VITÓRIA
RELATOR: ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON

70 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 024119014751
DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA
APTE HSBC BANK BRASIL BANCO MULTIPLO S/A
ADVOGADO MARIO CESAR GOULART DA MOTA
ADVOGADO MARCELO PIMENTA MATTOS
APDO FRANCISCO LOURENCO
ADVOGADA NELIETE GOMES PEREIRA ARAUJO
RELATOR: ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON

71 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 024100142488
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
APTE BANESTES SEGUROS S/A
ADVOGADO RUDOLF JOAO RODRIGUES PINTO

APTE SEGURADORA LIDER DE CONSORCIO DO SEGURO DPVAT S/A
ADVOGADO RUDOLF JOAO RODRIGUES PINTO
APDO OLDAIR PIRES PEREIRA
ADVOGADO NICOLLY PAIVA DA SILVA
RELATOR: ROBERTO DA FONSECA ARAÚJO

72 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 048050100790
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
APTE FABIANO DE CRISTO DEPESSALLON
ADVOGADA FABIOLA FEITOSA DE ASSIS
APTE CARLOMAR SILVA GOMES DE ALMEIDA
ADVOGADA FABIOLA FEITOSA DE ASSIS
APDO ADENILTON MUNIZ GONCALVES
ADVOGADO SANDRO DE MATOS ZAGO
RELATOR: ROBERTO DA FONSECA ARAÚJO

73 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 024990024036
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
APTE DACASA FINANCEIRA S/A
ADVOGADA DENISE PECANHA DOGLIOTTI
APDO JOSE MARCIO DE AZEVEDO
ADVOGADA HELENEROSE PARASSOL PEREIRA
APDO GEFFERSON JOSE DA SILVA
ADVOGADA HELENEROSE PARASSOL PEREIRA
RELATOR: ROBERTO DA FONSECA ARAÚJO

74 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 047100066480
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
APTE WILSON LUIZ D'MARTINS
ADVOGADO GEOVALTE LOPES DE FREITAS
APDO ANTARIO TEODORO LOUREIRO NUNES
ADVOGADO GILSON CURVO MACIEL
ADVOGADO ALOISIO GOMES DE CAMPOS
RELATOR: ROBERTO DA FONSECA ARAÚJO

75 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 024080153521
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
APTE JOSENY SAMPAIO FIRMINO DOS SANTOS
ADVOGADA MONICA PERIN ROCHA E MOURA
APTE RUBIA MARA SAMPAIO FIRMINO MATTOS
ADVOGADA MONICA PERIN ROCHA E MOURA
APTE RUBENS NUNES FIRMINO FILHO
ADVOGADA MONICA PERIN ROCHA E MOURA
APTE OSANA SAMPAIO FIRMINO
ADVOGADA MONICA PERIN ROCHA E MOURA
APTE ZULMIRA VIEIRA RODRIGUES
ADVOGADA MONICA PERIN ROCHA E MOURA
APTE OLIVAN SAMPAIO VIEIRA
ADVOGADA MONICA PERIN ROCHA E MOURA
APDO REGINA EVA CAVALCANTI DOS SANTOS
ADVOGADA ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA
RELATOR: ROBERTO DA FONSECA ARAÚJO

76 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 024080446214
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
APTE DACASA FINANCEIRA S/A
ADVOGADO EDUARDO GARCIA JUNIOR
ADVOGADA HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA
APDO MONICA ALMEIDA DE OLIVEIRA
RELATOR: ROBERTO DA FONSECA ARAÚJO

77 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 035100802749
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
APTE CONDOMINIO DO EDIFÍCIO PIEMONTE
ADVOGADO MARCELO MARIANELLI LOSS
APDO CONCRETA CONSERVAÇÃO ADMINISTRAÇÃO LTDA.
RELATOR: ROBERTO DA FONSECA ARAÚJO

78 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 011090152742
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
APTE ERNESTO ARLINDO COSTA LONGA
ADVOGADO ANIBAL GUALBERTO MACHADO DOS SANTOS
APTE ERNESTO COSTALONGA
ADVOGADO ANIBAL GUALBERTO MACHADO DOS SANTOS
APDO CLEIDES MARIA PANCINI CARREIRO
ADVOGADO BRUNO FAJARDO LIMA
ADVOGADO BENO FAJARDO LIMA
RELATOR: ROBERTO DA FONSECA ARAÚJO

79 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 021100093257
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
APTE L N M (MENOR IMPÚBERE)
ADVOGADO FELIPE SILVA LOUREIRO
APTE SANDRA RIBEIRO NEVES
ADVOGADO FELIPE SILVA LOUREIRO
APTE MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
APDO JESUS ANGELO MENDONÇA
ADVOGADO GILBERTO SIMOES PASSOS
RELATOR: ROBERTO DA FONSECA ARAÚJO

80 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 024070218235
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
APTE BANCO DO BRASIL S/A.
ADVOGADA RAQUEL JULIETA DAL CIN CAMPANHARO
APDO ARLENE LUCYMAIRE RAMPAZZO SCHULTHAIS
ADVOGADO GILSON MEDEIROS DE MELLO
APDO ANGELA CRISTINA DOS SANTOS ARANTES
ADVOGADO GILSON MEDEIROS DE MELLO
APDO ANGELA ROSA CAMOLESE NESPOLI COUTINHO
ADVOGADO GILSON MEDEIROS DE MELLO
APDO ANGELA ALVARENGA DE SALDANHA
ADVOGADO GILSON MEDEIROS DE MELLO
APDO EMILIA COELHO RIBEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO GILSON MEDEIROS DE MELLO
APDO JOAQUIM JOAO PACHECO DA SILVA
ADVOGADO GILSON MEDEIROS DE MELLO
APDO LIDIA CELESTINO MEIRELES
ADVOGADO GILSON MEDEIROS DE MELLO
APDO MARI ANGELICA BARBOZA BARROS
ADVOGADO GILSON MEDEIROS DE MELLO
APDO MARIA RITA DA COSTA
ADVOGADO GILSON MEDEIROS DE MELLO
APDO OFESIA OLIVEIRA BARBOSA
ADVOGADO GILSON MEDEIROS DE MELLO
APDO CREUSA OLIVEIRA RODRIGUES PIEROTE
ADVOGADO GILSON MEDEIROS DE MELLO
APDO JOSE SIMOES DE GUSMAO
ADVOGADO GILSON MEDEIROS DE MELLO
RELATOR: WALACE PANDOLPHO KIFFER

81 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 048100183184
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
APTE BV FINANCEIRA S/A CFI
ADVOGADA LIVIA MARTINS GRIJO
APDO VALDIM VIEIRA SILVA
RELATOR: WALACE PANDOLPHO KIFFER

82 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 048100171106
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
APTE BV FINANCEIRA S/A CFI
ADVOGADA LIVIA MARTINS GRIJO
APDO MARCELO LUIZ GOMES PINTO
RELATOR: WALACE PANDOLPHO KIFFER

83 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 024090181256
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
APTE BANESTES SEGUROS S/A
ADVOGADO RUDOLF JOAO RODRIGUES PINTO
APDO HELSON NUNES
ADVOGADO GIULLIANDREI DA SILVA TAVARES DE LIRA
APDO ANA MARIA RESENDE NUNES
ADVOGADO GIULLIANDREI DA SILVA TAVARES DE LIRA
RELATOR: WALACE PANDOLPHO KIFFER

84 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 011090176147
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
APTE/APDO INSTITUTO DE ENSINO SUP. DO ESPÍRITO SANTO -FACASTELO
ADVOGADO RUBENVAL BRAGA FRANCO
APDO/APTE TELEMAR NORTE LESTE OI FIXO S/A
ADVOGADO DANIEL MOURA LIDOINO
ADVOGADO MARCELO GAMA NAZARIO DA FONSECA
RELATOR: WALACE PANDOLPHO KIFFER

85 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 035070241399
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
APTE ESPÓLIO DE SAMIA SALUME DA SILVA
ADVOGADO FABIO NEFFA ALCURE
APDO CONDOMINIO DO EDIFÍCIO ARUANA
ADVOGADO JOSE GERALDO NUNES FILHO

RELATOR: TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

86 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 048080134629

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
APTE BANCO SANTANDER S/A
ADVOGADO UDNO ZANDONADE
ADVOGADO TIAGO LANNA DOBAL
APDO CLAUDIOMAR SOUZA ALMEIDA
ADVOGADO GLAUBER ARRIVABENE ALVES

*** APELAÇÃO ADESIVA Nº 48080134629**

APTE CLAUDIOMAR SOUZA ALMEIDA
APTE CLAUDIOMAR SOUZA ALMEIDA
APDO BANCO SANTANDER S/A
APDO BANCO SANTANDER S/A
RELATOR: TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

87 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 047080073043

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
APTE DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
ADVOGADA NELIZA SCOPEL
ADVOGADO EDUARDO GARCIA JUNIOR
APDO ASTRONILDO SILVA ALVES
RELATOR: TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

88 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 024090333048

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
APTE MIGUEL ANGELO DOS SANTOS
ADVOGADA GREYCE JENNIFFER MARTINS MIRANDA
APDO CONDOMINIO DO EDIFICIO TIFFANY CENTER
ADVOGADA DANIELLE REIS MACHADO DA ROS
RELATOR: ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA

89 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 024110170719

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
APTE BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO ANDRE JOAO DE AMORIM PINA
APDO JOAO BOSCO ALVES DE FREITAS
RELATOR: ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA

90 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 011110002059

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
APTE BANCO ITAU S/A
ADVOGADO ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA
APDO LUIZ RAVERA
ADVOGADA LEILA GOMES MOREIRA
RELATOR: ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA

91 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 049090016392

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
APTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO MARCOS JOSE MILAGRE
APDO BERNADETE DALL' ARMELLINA
ADVOGADO ERIVELTO ULIANA
RELATOR: ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA

92 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 024090338583

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
APTE/APDO LABORCOLOR-LABORATORIO FOTOGRAFICO LTDA.
ADVOGADA CLEA MAIA FARAGE DA SILVA
APDO/APTE DOMINGOS CAMPOS MONTEIRO
ADVOGADO WAGNER ANTONIO CAMPANA
RELATOR: MARIA DO CEU PITANGA PINTO

93 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 048090014209

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
APTE JOSE NUNES MUNIZ
ADVOGADO GIANCARLOS SENA LOVATE
ADVOGADO ELIVALDO FILHO GODINHO CAVALCANTE
APDO CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA.
ADVOGADA PAULLIANY DE SOUSA
ADVOGADO LEONARDO DE LIMA NAVES
RELATOR: WILLIAM COUTO GONÇALVES

94 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 024110179033

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
APTE BANCO HONDA S/A
ADVOGADO ANDRE JOAO DE AMORIM PINA
APDO ANNA ANGELICA DANTAS DE JESUS
ADVOGADO ANDRE JOAO DE AMORIM PINA
RELATOR: WILLIAM COUTO GONÇALVES

95 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 018110000264

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
APTE ANGELUIS VIEIRA DE OLIVEIRA BRUNO
ADVOGADA ISABELLA MARQUES MAGRO
APTE ANGELO VIEIRA DE OLIVEIRA BUNO
ADVOGADA ISABELLA MARQUES MAGRO
ADVOGADO AURELIO FABIO NOGUEIRA DA SILVA
APTE AILSON VIEIRA DE OLIVEIRA BRUNO
ADVOGADA ISABELLA MARQUES MAGRO
ADVOGADO AURELIO FABIO NOGUEIRA DA SILVA
APTE DOMICIO VIEIRA DE OLIVEIRA BRUNO
ADVOGADA ISABELLA MARQUES MAGRO
ADVOGADO AURELIO FABIO NOGUEIRA DA SILVA
APTE RENE VIEIRA DE OLIVEIRA BRUNO
ADVOGADA ISABELLA MARQUES MAGRO
ADVOGADO AURELIO FABIO NOGUEIRA DA SILVA
APTE MARIA ANGELINA DE OLIVEIRA
ADVOGADA ISABELLA MARQUES MAGRO
ADVOGADO AURELIO FABIO NOGUEIRA DA SILVA
APDO BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO BANESTES
ADVOGADO JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER
RELATOR: WILLIAM COUTO GONÇALVES

96 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 051070013449

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
APTE CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA CREA
ADVOGADA MAGDA HELENA MALACARNE
APDO ROSANGELA MARIA CAMPOS PASSAMANI
ADVOGADO JEDEIAS JOSE DOS SANTOS JUNIOR
RELATOR: NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO

97 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 014100085993

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
APTE LUIZ CLAUDIO SPERANDIO
ADVOGADO PATRICK JOSE SOUTO
APDO ALZIRA AMELIA SCHULTAIS
ADVOGADA MARIA DA PENHA DELFINO
RELATOR: CARLOS SIMÕES FONSECA

98 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 048070063275

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
APTE JUAREZ DELFINO VIANA
ADVOGADA LENITA ALVAREZ DA SILVA TEIXEIRA
APDO BANESTES SEGUROS S/A
ADVOGADO ANDRE SILVA ARAUJO
ADVOGADO RAFAEL ALVES ROSELLI
RELATOR: CARLOS SIMÕES FONSECA

99 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 035100797832

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
APTE CONTROLE ELÉTRICO E INSTRUMENTAÇÃO A. INDUSTRIAIS LTDA.
ADVOGADO LUIZ OTAVIO PEREIRA GUARCONI DUARTE
APDO BANCO ITAÚ S/A.
ADVOGADO VALMIR SOUZA TRINDADE
RELATOR: JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

100 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 024950150565

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
APTE BANCO DE CREDITO NACIONAL SA
ADVOGADO WANDERSON CORDEIRO CARVALHO
APDO ELETRONICA AZ LTDA.
ADVOGADO DJALMA FRASSON
RELATOR: JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

101 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 012100098941

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
APTE BANCO ITAULEASING S/A
ADVOGADA NELIZA SCOPEL
ADVOGADO EDUARDO GARCIA JUNIOR
APDO DANIELE BERNARDO B DE PAULO
RELATOR: JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

102 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 012100138994

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
APTE IMOBILIARIA E CONSTRUTORA UNIVERSAL LTDA.
ADVOGADA GRAZIELA MOZELI MACHADO
APDO JOAO ANTONIO DA SILVA
RELATOR: JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

103 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 024050262831

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
APTE HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO
ADVOGADO CARLOS MARCIO FROES DE CARVALHO
APDO CLEIDMAR FERREIRA
RELATOR: JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

104 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 048080203705

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
APTE BANCO ITAUCARD S/A
ADVOGADA NELIZA SCOPEL
APDO ANTONIO ORIDES DA SILVA
RELATOR: FABIO CLEM DE OLIVEIRA

105 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 017090002381

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
APTE JOSE FERNANDO ROMANO
ADVOGADO RICARDO LEO DE CALAIS ROLDAO
ADVOGADO ROGERIO KEIJOK SPITZ
APDO CONDOMINIO DO SÍTIO PINHEIRO BRAVO
ADVOGADO LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO
RELATOR: FABIO CLEM DE OLIVEIRA

106 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 047100027474

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
APTE FEDERAL SEGUROS S/A
ADVOGADO ANDRE SILVA ARAUJO
ADVOGADO RAFAEL ALVES ROSELLI
APDO RENATO CONCEIÇÃO DOS SANTOS
ADVOGADO RONALDO DE ARAUJO RIBEIRO
APDO LIZAUDE BARCELO DOS SANTOS
ADVOGADO RONALDO DE ARAUJO RIBEIRO
RELATOR: RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

107 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 035080021294

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
APTE MARIA TELMA PEDROSO QUEIROZ
ADVOGADO FERNANDO ANTONIO BAPTISTA VIANNA
APDO ROBISON BERNARDO TEIXEIRA
ADVOGADO WILLES DE SOUZA TOLENTINO
APDO LAUDICEIA ZAMBOM DE LIMA TEIXEIRA
ADVOGADO WILLES DE SOUZA TOLENTINO
RELATOR: CARLOS ROBERTO MIGNONE

108 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 035100885520

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
APTE BANCO ITAULEASING S/A
ADVOGADO EDUARDO GARCIA JUNIOR
ADVOGADA NELIZA SCOPEL
APDO SANDINI DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS
RELATOR: CARLOS ROBERTO MIGNONE

109 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 024980181085

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
APTE CACHITA MARMORES E GRANITOS LTDA.
ADVOGADO PAULO CESAR DE ALMEIDA
APDO BANDES BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A
ADVOGADO BRUNO BORNACKI SALIM MURTA
RELATOR: DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA

110 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 024090220401

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
APTE DIBENS LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL
ADVOGADA NELIZA SCOPEL
ADVOGADO CARLOS FELYPPE TAVARES PEREIRA
APDO MARCELHO AMANCIO DE JESUS
RELATOR: DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA

111 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 011090057719

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
APTE BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A
ADVOGADA BIANCA VALLORY LIMONGE RAMOS
APDO IMARCIL ITAOCA MARMORES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.
ADVOGADO JEFFERSON BARBOSA PEREIRA
RELATOR: ANNIBAL DE REZENDE LIMA

112 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 035080048313

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

APTE TOP ACRILICOS DO BRASIL LTDA. ME
ADVOGADO TIAGO SIMONI NACIF
ADVOGADO LOWGAN BASTOS DA SILVA
APDO BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADA ANA CLAUDIA SILVEIRA CALASANS DOS SANTOS
RELATOR: ANNIBAL DE REZENDE LIMA

113 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 024070268347

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
APTE ROSE ALIMENTAÇÃO E SERVICOS LTDA.
ADVOGADO DIOGO DE SOUZA MARTINS
APDO SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO AR/ES
ADVOGADA HIARA CASTRO SANTOS
RELATOR: ANNIBAL DE REZENDE LIMA

114 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 035100797725

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
APTE MAURICIO JOSE BERLSHOFF
ADVOGADO RICARDO TADEU RIZZO BICALHO
APDO BANESTES SEGUROS S/A
ADVOGADA VANUZA PREZOTI VIEIRA LOUZADA
ADVOGADA VANESSA PREZOTI VIEIRA LOUZADA
RELATOR: ANNIBAL DE REZENDE LIMA

115 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 024080007685

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
APTE JOAO JORGE RODRIGUES
ADVOGADO EUCLIDES NUNO RIBEIRO NETO
APDO HELOISA HELENA MONJARDIM BORTOLON
ADVOGADO MARCO AURELIO ZOVICO
RELATOR: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

116 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 048100159796

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
APTE BANCO ITAUCARD S/A
ADVOGADA NELIZA SCOPEL
APDO GERLIO SANTOS SILVA
RELATOR: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

117 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 048090096248

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
APTE ASSOCIAÇÃO DO FISCO DO MUNICÍPIO DA SERRA ES AFIMS
ADVOGADO ALESSANDRO DANTAS COUTINHO
ADVOGADO MARIO AUGUSTO TEIXEIRA NETO
APDO INACIO AMORIM VASCONCELLOS
ADVOGADO ELIAS MELOTTI JUNIOR
RELATOR: ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON

118 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 024090311093

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
APTE MARIA IZABEL DEVOS MARTINS
ADVOGADO ANDRE LUIZ MOREIRA
APDO CONDOMINIO DO EDIFICIO SAN PATRICK
ADVOGADO EDBERTO NOGUEIRA
RELATOR: ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON

119 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 024020019535

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
APTE BANCO SUDAMERIS BRASIL SA
ADVOGADO ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA
APDO ADERVAL MOREIRA QUEIROZ
ADVOGADA ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA
RELATOR: MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

120 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 024100127935

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
APTE CLARO S/A
ADVOGADA SAMIA KARLA ORECHIO DE SOUZA
APDO SHIRLEY MIRANDA BERGAMACHI
ADVOGADO SERGIO ARAUJO NIELSEN
RELATOR: MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

121 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 024090225582

DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO DE CÂMARA
APTE JONAS NUNES
ADVOGADO FERNANDO ANDRE SAIDE MARTINS
APDO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO MARCIO MELHEM
RELATOR: CARLOS SIMÕES FONSECA

122 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 024100353556

REDISTRIBUIÇÃO MOTIVADA
 APTE PAULO CESAR VEREDIANO
 ADVOGADO JONADAB CARMO DE SOUZA
 APDO BANCO ITAULEASING S.A
 ADVOGADA NELIZA SCOPEL
 RELATOR: ROBERTO DA FONSECA ARAÚJO

123 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 024010018216
 REDISTRIBUIÇÃO MOTIVADA
 APTE SUPERMERCADO WOMECLTD.A.
 ADVOGADO LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO
 ADVOGADO JADIR RESENDE NETO
 ADVOGADO CARLOS LEONARDO DALLA DE FREITAS
 ADVOGADA ALINE DUTRA DE FARIA
 APDO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
 ADVOGADO ANTONIO JOSE FERREIRA ABIKAIKIR
 RELATOR: ROBERTO DA FONSECA ARAÚJO

124 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 055100005473
 REDISTRIBUIÇÃO MOTIVADA
 APTE MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO/ES
 ADVOGADO MARCELLO GONCALVES FREIRE
 APDO LEODETE DA PENHA DE DEUS AGUIAR
 ADVOGADA CINTIA APARECIDA DE NADAI SCHUNK
 RELATOR: ROBERTO DA FONSECA ARAÚJO

125 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 055070005677
 REDISTRIBUIÇÃO MOTIVADA
 APTE PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 ADVOGADO GUSTAVO SICILIANO CANTISANO
 ADVOGADA SAMYNA TINOCO FERREIRA
 APDO ATANASIA NICKEL KLEIN
 ADVOGADO MARLAY PEREIRA DE AZEVEDO
 ADVOGADO JOSIAS MARQUES DE AZEVEDO
 APDO ESTEVAO NICKEL KLEIN
 ADVOGADO MARLAY PEREIRA DE AZEVEDO
 ADVOGADO JOSIAS MARQUES DE AZEVEDO
 APDO ESTANESLAU LEONOR KLEIN
 ADVOGADO MARLAY PEREIRA DE AZEVEDO
 ADVOGADO JOSIAS MARQUES DE AZEVEDO
 RELATOR: ROBERTO DA FONSECA ARAÚJO

126 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 024090140443
 REDISTRIBUIÇÃO MOTIVADA
 APTE ROSTANT REINE CASTELLO
 ADVOGADA LORENA PINTO BARBOZA SANTANA
 APDO JORGE LUIZ SILVEIRA DE SOUZA
 ADVOGADO GUSTAVO MAURO NOBRE
 ADVOGADA CHRISTIANE ROSA QUEIROZ
 APDO MARISA SILVEIRA DE SOUZA
 ADVOGADO GUSTAVO MAURO NOBRE
 ADVOGADA CHRISTIANE ROSA QUEIROZ
 RELATOR: ROBERTO DA FONSECA ARAÚJO

127 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 024070280706
 REDISTRIBUIÇÃO MOTIVADA
 APTE MUNICÍPIO DE VITÓRIA
 ADVOGADA CRISTIANE MENDONÇA
 APDO BRUM & ADVOGADOS ASSOCIADOS
 ADVOGADO LEONARDO NUNES MARQUES
 ADVOGADO GERALDO ELIAS BRUM
 ADVOGADO RICARDO BARROS BRUM
 RELATOR: ROBERTO DA FONSECA ARAÚJO

128 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 024040260010
 REDISTRIBUIÇÃO MOTIVADA
 APTE INST DE PREV E ASSIST DOS SERVIDORES PUB MUN VITÓRIA
 IPAMV
 ADVOGADA NATHALIA FERNANDES MACHADO
 APDO MARIO RIBEIRO
 ADVOGADO THIAGO BRAGANÇA
 RELATOR: ROBERTO DA FONSECA ARAÚJO

129 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 024050294172
 REDISTRIBUIÇÃO MOTIVADA
 APTE VIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRACAS LTDA.
 ADVOGADO WALLISSON FIGUEIREDO MATOS
 ADVOGADO ODIVAL FONSECA JUNIOR
 ADVOGADO ALEXANDRE MARCAL PEREIRA
 ADVOGADA GABRIELA RIBEIRO ALTOE

APDO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO KLAUSS COUTINHO BARROS
 RELATOR: ROBERTO DA FONSECA ARAÚJO

130 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 039100014446
 REDISTRIBUIÇÃO MOTIVADA
 APTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO DAX WALLACE XAVIER SIQUEIRA
 APDO HUMBERTO MOULIN DE MORAES
 ADVOGADO HUMBERTO MOULIN DE MORAES
 RELATOR: ROBERTO DA FONSECA ARAÚJO

131 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 024090302811
 REDISTRIBUIÇÃO MOTIVADA
 APTE SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT
 S/A
 ADVOGADO RUDOLF JOAO RODRIGUES PINTO
 APTE BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A BANESTES
 ADVOGADO RUDOLF JOAO RODRIGUES PINTO
 APDO LUANA DA MOTA
 ADVOGADO GIULLIANDREI DA SILVA TAVARES DE LIRA
 APDO PEDRO MOTA
 ADVOGADO GIULLIANDREI DA SILVA TAVARES DE LIRA
 RELATOR: ROBERTO DA FONSECA ARAÚJO

132 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 035060205313
 REDISTRIBUIÇÃO MOTIVADA
 APTE APARECIDA FATIMA KETNER DOS SANTOS
 ADVOGADO CLOVIS LISBOA DOS SANTOS JUNIOR
 APTE JIANE MARIANO DA SILVA LIRIO
 ADVOGADO CLOVIS LISBOA DOS SANTOS JUNIOR
 APTE CLOVIS LIBRA DOS SANTOS JUNIOR
 ADVOGADO CLOVIS LISBOA DOS SANTOS JUNIOR
 APDO UVV SEDES SOCIEDADE EDUCACIONAL DO ESPÍRITO
 SANTO
 ADVOGADA MARCIA REGINA DA SILVA NUNES
 RELATOR: ROBERTO DA FONSECA ARAÚJO

133 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 042080002746
 REDISTRIBUIÇÃO MOTIVADA
 APTE ORLANDO VAGNER BIELLA
 ADVOGADO GILIO LORENCINI NETTO
 APTE NAZARELI CARDOSO GOMES
 ADVOGADO GILIO LORENCINI NETTO
 APTE PAULO SERGIO GOMES MENDONÇA
 ADVOGADO GILIO LORENCINI NETTO
 APDO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADA TATIANA CLAUDIA SANTOS AQUINO
 RELATOR: ROBERTO DA FONSECA ARAÚJO

134 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 047100078584
 REDISTRIBUIÇÃO MOTIVADA
 APTE SIMAO PEDRO ROSARIO SOUZA
 ADVOGADO JEFFERSON CORREA DE SOUZA
 APDO BANCO ITAULEASING S/A
 ADVOGADA NELIZA SCOPEL
 RELATOR: ROBERTO DA FONSECA ARAÚJO

135 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 011090125961
 REDISTRIBUIÇÃO MOTIVADA
 APTE HELEMAR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
 ADVOGADO MARCO AURELIO PENTEADO
 APDO PHOENIX DO BRASIL MARMORES E GRANITOS LTDA.
 ADVOGADO HOMERO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
 RELATOR: ROBERTO DA FONSECA ARAÚJO

136 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 012080013233
 REDISTRIBUIÇÃO MOTIVADA
 APTE DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA.
 ADVOGADO MARCIO PEREIRA FARDIN
 APDO VIVO S/A
 ADVOGADO GILBERTO DE AGUIAR CARVALHO
 ADVOGADA JESSIKA GONCALVES OLIVEIRA
 RELATOR: ROBERTO DA FONSECA ARAÚJO

137 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 011100073920
 REDISTRIBUIÇÃO MOTIVADA
 APTE BV FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E
 INVESTIMENTO
 ADVOGADA NELIZA SCOPEL
 ADVOGADA LIVIA MARTINS GRIJO

APDO JOAO PAULO DE OLIVEIRA BITTENCOURT
RELATOR: ROBERTO DA FONSECA ARAÚJO

138 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 048060160115

REDISTRIBUIÇÃO MOTIVADA
APTE J MUNIZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
ADVOGADO GIANCARLOS SENA LOVATE
APDO PALLASCRED FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA.
ADVOGADO MAURILIO JOSE MARTINS INES
RELATOR: ROBERTO DA FONSECA ARAÚJO

139 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 011100133625

REDISTRIBUIÇÃO MOTIVADA
APTE JAGUAR JACIGUA GRANITOS E MARMORES LTDA.
ADVOGADO VICENTE SANTORIO FILHO
APDO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO LEONARDO DE MEDEIROS GARCIA
RELATOR: ROBERTO DA FONSECA ARAÚJO

140 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 035070237751

REDISTRIBUIÇÃO MOTIVADA
APTE SMS - ASSISTENCIA MEDICA LTDA.
ADVOGADO MARCO POLO FRIZERA FILHO
APDO MARIA DA SILVA
ADVOGADO JEFFERSON ACASSIO DE PAULA
RELATOR: ROBERTO DA FONSECA ARAÚJO

141 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 055090007463

REDISTRIBUIÇÃO MOTIVADA
APTE MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO
ADVOGADO MARCELLO GONCALVES FREIRE
APDO ELIO SIQUEIRA
ADVOGADO JOAQUIM GONCALVES SERPA
RELATOR: ROBERTO DA FONSECA ARAÚJO

142 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 024090302571

REDISTRIBUIÇÃO MOTIVADA
APTE VIDA SAUDEL S/C LTDA.
ADVOGADA RENATA SPERANDIO NASCIMENTO
APDO VANESSA CRISTINA THOMAS
ADVOGADA JORGE EDUARDO DE ARAUJO SAADI
RELATOR: ROBERTO DA FONSECA ARAÚJO

143 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 006100085148

REDISTRIBUIÇÃO MOTIVADA
APTE MUNICÍPIO DE ARACRUZ
ADVOGADA ANDRESSA P POLESI CELESTINO
APDO MIRIAN RANGEL ROSA
ADVOGADO WELLINGTON RIBEIRO VIEIRA
RELATOR: ROBERTO DA FONSECA ARAÚJO

144 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 048100214641

REDISTRIBUIÇÃO MOTIVADA
APTE SILVIA MARIA LOPES MONTEIRO
ADVOGADO VLADIMIR CAPUA DALLAPICULA
APTE WALSI MOREIRA SOARES
ADVOGADO VLADIMIR CAPUA DALLAPICULA
APDO JUÍZO DA TERCEIRA VARA DE FAMILIA DA SERRA
RELATOR: ROBERTO DA FONSECA ARAÚJO

145 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 011070045742

REDISTRIBUIÇÃO MOTIVADA
APTE FRANCISCO BRUM TOLEDO
ADVOGADA PRISCILA PERIM GAVA DE VICTA
APDO ESTADO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO PAULO JOSE SOARES SERPA FILHO
RELATOR: ROBERTO DA FONSECA ARAÚJO

146 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 050100021448

REDISTRIBUIÇÃO MOTIVADA
APTE HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO
ADVOGADO MAIKON ZAMPIROLI FIGUEIREDO
ADVOGADO BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO
APDO WALDEMAR MARTINAZZI NETO
ADVOGADO LUIZ CLAUDIO DIAS DA SILVA
RELATOR: ROBERTO DA FONSECA ARAÚJO

147 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 011090105914

REDISTRIBUIÇÃO MOTIVADA
APTE BANESTES SEGUROS S/A
ADVOGADO ANDRE SILVA ARAUJO

ADVOGADO RAFAEL ALVES ROSELLI
APDO LUCINEI DA SILVA
ADVOGADO JEFFERSON BARBOSA PEREIRA
ADVOGADO HERMINIO SILVA NETO
RELATOR: ROBERTO DA FONSECA ARAÚJO

148 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 068070001661

REDISTRIBUIÇÃO MOTIVADA
APTE BANCO BGN S.A.
ADVOGADO LUIS FELIPE PINTO VALFRE
ADVOGADA KARINA KELLY PETRONETTO
APDO VILMA DE OLIVEIRA DIAS
ADVOGADO WEDSTONE MANZOLI MACHADO
RELATOR: ROBERTO DA FONSECA ARAÚJO

149 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 024050104603

REDISTRIBUIÇÃO MOTIVADA
APTE MUNICÍPIO DE VITÓRIA
ADVOGADO FREDERICO MARTINS DE FIGUEIREDO DE PAIVA BRITTO
APDO MAELY ARTE E PUBLICIDADE LTDA.
ADVOGADO VLADIMIR SALLES SOARES
RELATOR: ROBERTO DA FONSECA ARAÚJO

150 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 011080167221

REDISTRIBUIÇÃO MOTIVADA
APTE CENTRAIS ELETRICAS ESPÍRITO SANTO S/A ESCELSA
ADVOGADO MARCELO GAMA NAZARIO DA FONSECA
ADVOGADO RUY DE ALMEIDA FRANKLIN JUNIOR
ADVOGADO PAULO SERGIO RAGA
APDO ALCIMAR CAETANO
ADVOGADO LUCIANO SOUZA CORTEZ
RELATOR: ROBERTO DA FONSECA ARAÚJO

151 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 040060004401

REDISTRIBUIÇÃO MOTIVADA
APTE SUPERMERCADOS COOPNORTE S/A
ADVOGADO FLORENTINO JACOBSEN KRAUSE
ADVOGADA ALEXSANDRA ALVES DE OLIVEIRA KRAUSE
ADVOGADO MATHEUS MATOSSIAN
APDO ESPÓLIO DE JOAO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO NILSON ARAUJO DA SILVA
RELATOR: ROBERTO DA FONSECA ARAÚJO

152 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 024090340746

REDISTRIBUIÇÃO MOTIVADA
APDO IMOBILIARIA LOPES ACTUAL
APTE/APDO SARAH DE MENDONCA FABRIS
ADVOGADO ISAAC BEBER PADILHA
APDO/APTE ANA MARIA SALES DE SA
ADVOGADA BRINA MARTINS FLORIO
RELATOR: ROBERTO DA FONSECA ARAÚJO

153 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 024090365388

REDISTRIBUIÇÃO MOTIVADA
APTE SARAH DE MENDONCA FABRIS
ADVOGADO ISAAC BEBER PADILHA
APDO ANA MARIA SALES DE SA
ADVOGADA BRINA MARTINS FLORIO
APDO IMOBILIARIA LOPES ACTUAL
RELATOR: ROBERTO DA FONSECA ARAÚJO

154 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 024100213230

REDISTRIBUIÇÃO MOTIVADA
APTE COIMEX ADMINSTRAÇÃO DE CONSORCIOS LTDA.
ADVOGADO VICTOR HADDAD NADER FAFA
APDO POLÍTEC SANEAMENTO E OBRAS LTDA.
ADVOGADO CARLOS LUIZ ZAGANELLI FILHO
RELATOR: ROBERTO DA FONSECA ARAÚJO

155 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 024090159567

REDISTRIBUIÇÃO MOTIVADA
APTE BANCO SANTANDER BRASIL S/A
ADVOGADO ODIVAL FONSECA JUNIOR
APDO JORGE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
ADVOGADO ADEMIR JOSE DA SILVA
RELATOR: ROBERTO DA FONSECA ARAÚJO

156 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 024080227754

REDISTRIBUIÇÃO MOTIVADA
APTE BANCO VOLKSWAGEN S/A

ADVOGADO EDUARDO GARCIA JUNIOR
APTE RECREIO VITÓRIA VEICULOS LTDA.
ADVOGADA DYNA HOFFMANN ASSI GUERRA
APDO ESPÓLIO DE WELLINGTON DA CRUZ PITOMBA
ADVOGADA LUDMYLA SANTOS NUNES
RELATOR: ROBERTO DA FONSECA ARAÚJO

157 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 021100106661
REDISTRIBUIÇÃO MOTIVADA
APTE MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
APDO CRISTIANE AGUIAR VIEIRA
APTE/APDO JOSE DOS SANTOS PEREIRA DE PAULA
ADVOGADO CELIO SILVA CAMARGO
RELATOR: ROBERTO DA FONSECA ARAÚJO

158 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 024080407158
REDISTRIBUIÇÃO MOTIVADA
APTE CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL
ADVOGADO EDUARDO GARCIA JUNIOR
APDO VALDETE PEREIRA VICTOR
RELATOR: ROBERTO DA FONSECA ARAÚJO

159 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 024119012243
REDISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA
APTE VITEL VITÓRIA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
ADVOGADO LEONARDO VELLO DE MAGALHAES
APTE MARIO FERREIRA LOPES
ADVOGADO LEONARDO VELLO DE MAGALHAES
APTE HELVIO CARLOS PENITENTE
ADVOGADO LEONARDO VELLO DE MAGALHAES
APDO CARLOS ALBERTO RAMOS
ADVOGADO JOSE CAETANO DA SILVA CAMPOS
RELATOR: ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA

160 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 100110029947
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
SUCTE JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA
SUCDO JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA
P. INT. ATIVA GEDELTI VICTALINO TEIXEIRA GUEIROS
P. INT. ATIVA GENY NUNES CAMPOSTRINI
P. INT. ATIVA GERALDO MAGELA ARAÚJO
P. INT. ATIVA GILKA PEREIRA GUALBERTO
P. INT. ATIVA HELENA MALOVINI
P. INT. ATIVA HUMBERTO RUFFO RABELO
P. INT. ATIVA MARIA IRANICE PASSOS COSTA SANTIAGO
P. INT. ATIVA MARILIA PIRES PEREIRA
P. INT. ATIVA MAX FREITAS MAURO
P. INT. ATIVA NELSON DOS SANTOS
P. INT. ATIVA NELSON FERREIRA DE JESUS
P. INT. ATIVA NEWTA BARROS ALVES
P. INT. ATIVA NICEA BOF DE ANDRADE
P. INT. ATIVA TANIA QUINTAES ABAURRE
P.INT.PASSIVA BANCO DO BRASIL S/A
RELATOR: ROBERTO DA FONSECA ARAÚJO

161 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 100110029822
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
SUCTE JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA
SUCDO JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA
P. INT. ATIVA ESPÓLIO DE IGNACIO RODRIGUES LEAL
P. INT. ATIVA ESPÓLIO DE MARIA DE SOUZA LEAL
P.INT.PASSIVA BANCO SANTANDER BANESPA S/A
RELATOR: WALACE PANDOLPHO KIFFER

162 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 100110029756
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
SUCTE JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA
SUCDO JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA
P. INT. ATIVA WASHINGTON JOSE PELISSARI FRANCA
P.INT.PASSIVA BANCO REAL S/A
RELATOR: ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA

163 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 100110029814
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
SUCTE JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PUBLICA
ESTADUAL VITOR
SUCDO JUIZ DE DIREITO DA VARA DE ACIDENTES DE TRABALHO
DE VITÓRIA
P. INT. ATIVA ELBA CAVALCANTI RODRIGUES
P.INT.PASSIVA INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO
ESTADO IPAJM

RELATOR: ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA

164 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 100110029806
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
SUCTE JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA
SUCDO JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA
P. INT. ATIVA HILTON DEI GUADAGANIN
P. INT. ATIVA MARIA IGNES RAPOSO GUADAGNIN
P.INT.PASSIVA BANCO ITAU S/A
RELATOR: MARIA DO CEU PITANGA PINTO

165 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 100110029749
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
SUCTE JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA
SUCDO JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA
P. INT. ATIVA MARIA RAQUEL MARQUES VALLE
P.INT.PASSIVA BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A
BANESTES
RELATOR: WILLIAM COUTO GONÇALVES

166 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 100110029772
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
SUCTE JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA
SUCDO JUIZ DE DIREITO DA 11ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA
P. INT. ATIVA FLAVIO SIMONETTI BELLO
P.INT.PASSIVA BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A
BANESTES
RELATOR: WILLIAM COUTO GONÇALVES

167 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 100110029970
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
SUCTE JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMILIA DE VITÓRIA
SUCDO JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA
P. INT. ATIVA SILVIA MARIA BANHOS COSTA
P.INT.PASSIVA ANTONIO VIEIRA DE MELLO FILHO
RELATOR: NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO

168 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 100110029780
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
SUCTE JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA
SUCDO JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA
P. INT. ATIVA HELISON RUY BARBOSA
P.INT.PASSIVA BANCO DO BRASIL S/A
RELATOR: CARLOS SIMÕES FONSECA

169 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 100110029921
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
SUCTE JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA
SUCDO JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA
P. INT. ATIVA MARIA JOSE COELHO MACHADO
P. INT. ATIVA CARMEN LUCIA COELHO DA SILVA
P. INT. ATIVA MARILZA LOFEGO COELHO VACCARI
P.INT.PASSIVA BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A
BANESTES
RELATOR: RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

170 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 100110029764
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
SUCTE JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA
SUCDO JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA
P. INT. ATIVA UBALDO JOSE QUEIROZ
P.INT.PASSIVA BANCO BRADESCO S/A
RELATOR: DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA

171 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 100110029798
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
SUCTE JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA
SUCDO JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA
P. INT. ATIVA ELDA MAISA MACHERONI LOTTI
P.INT.PASSIVA BANCO BRADESCO S/A
RELATOR: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

172 - EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO Nº 100110008628
REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO DE CÂMARA
EXPTE ARCELORMITTAL BRASIL S/A
ADVOGADA SOPHIE HELENE RODRIGUES PORTO
EXPTO JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA SERRA
P. INT. ATIVA JAATEL TRANSPORTES E EQUIPAMENTOS LTDA.
RELATOR: CARLOS SIMÕES FONSECA

173 - EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO Nº 100110013305

REDISTRIBUIÇÃO MOTIVADA
EXPTÉ ILDA FAIRICH RIBEIRO
ADVOGADO ARTHUR STEPHAN SILVA DE MELO
EXPTO JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DE VILA VELHA
RELATOR: ROBERTO DA FONSECA ARAÚJO

174 - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100110020953

REDISTRIBUIÇÃO MOTIVADA
REQTE ALINE SECCHIN ALMEIDA
ADVOGADO LUIZ HENRIQUE ANTUNES ALOCHIO
ADVOGADA DANIELA BERNABE COELHO
A. COATORA DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS CESPE
A. COATORA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PUBLICO DO TJES
RELATOR: ROBERTO DA FONSECA ARAÚJO

175 - REMESSA EX-OFFICIO Nº 005100005262

DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA
REMTE JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE APIACA
PARTE FLAVIO NEVES DA SILVA
ADVOGADO LUZIMAR MARTINS RIBEIRO
PARTE SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADA ALINE HARDMAN DANTAS
RELATOR: CARLOS SIMÕES FONSECA

176 - REMESSA EX-OFFICIO Nº 024100111699

DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA
REMTE JUIZ DIREITO 2ª VARA FAZENDA PUBLICA ESTADUAL DE VITÓRIA
PARTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO PEDRO SOBRINO PORTO VIRGOLINO
PARTE RONALDO JOSE DA SILVA
ADVOGADA DIONE DE NADAI

***APELAÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 24100111699**

APTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
APDO RONALDO JOSE DA SILVA
RELATOR: RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

177 - REMESSA EX-OFFICIO Nº 024070252150

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
REMTE JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZ PÚBL ESTADUAL DE VITÓRIA
PARTE HELGA ELISA GERHARDT WRUCK
ADVOGADA MONICA PERIN ROCHA E MOURA
PARTE INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO IPAJM
ADVOGADO LEANDRO BARBOSA MORAIS

***APELAÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 24070252150**

APTE INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO IPAJM
APDO HELGA ELISA GERHARDT WRUCK
RELATOR: TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

178 - REMESSA EX-OFFICIO Nº 024960159382

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
REMTE JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZ PUB EST DE VITÓRIA
PARTE MARIA DA PENHA GOMES CARVALHO
ADVOGADA VERONICA FELIX CORDEIRO
PARTE INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO IPAJM
ADVOGADO RODRIGO ANTONIO GIACOMELLI
RELATOR: CARLOS SIMÕES FONSECA

179 - REMESSA EX-OFFICIO Nº 024080211329

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
REMTE JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA FAZENDA PUBLICA ESTADUAL VITÓRIA
PARTE INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO IPAJM
ADVOGADA JULIANA LUCINDO DE OLIVEIRA
PARTE LUCIMAR CREMASCO AMARAL
ADVOGADA DULCINEIA ZUMACH LEMOS PEREIRA
PARTE HELENICE DE FATIMA PAULINO F. TEIXEIRA
ADVOGADA DULCINEIA ZUMACH LEMOS PEREIRA
PARTE CECILIA MARIA RIBEIRO
ADVOGADA DULCINEIA ZUMACH LEMOS PEREIRA

***APELAÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 24080211329**

APTE INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO IPAJM
APDO HELENICE DE FATIMA PAULINO F. TEIXEIRA
RELATOR: CARLOS ROBERTO MIGNONE

180 - REMESSA EX-OFFICIO Nº 028930006037

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
REMTE JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE IUNA
PARTE ANTONIO ORNELAS
ADVOGADO JOAO VICENTE DE CASTRO RIOS
ADVOGADA ZILERCE HERINGER CORDEIRO ORNELAS
PARTE MUNICÍPIO DE IUNA
ADVOGADO SAN MARTIN DONATO ROOSEVELT

***APELAÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 28930006037**

APTE MUNICÍPIO DE IUNA
APDO ANTONIO ORNELAS
RELATOR: MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

181 - REMESSA EX-OFFICIO Nº 024050210202

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
REMTE JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA FAZENDA PUBLICA ESTADUAL VITÓRIA
PARTE CATARINA LUIZA MARIANI PEREIRA
ADVOGADA SUELI DE PAULA FRANCA
PARTE COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO CESAN
ADVOGADO FRANCISCO ANTONIO CARDOSO FERREIRA
RELATOR: MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

182 - REMESSA EX-OFFICIO Nº 024060340411

DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO DE CÂMARA
REMTE JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZ PUB EST DE VITÓRIA
PARTE CLINICA MEDICA BETANIA
ADVOGADO MAGNUS ANTONIO NASCIMENTO COLLI
PARTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN ES
ADVOGADA MIRNA MARIA SARTORIO RIBEIRO
RELATOR: FABIO CLEM DE OLIVEIRA

183 - REMESSA EX-OFFICIO Nº 035000024956

REDISTRIBUIÇÃO MOTIVADA
REMTE JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZ PUB EST MUN V VELHA
PARTE DELEGADO TIT DA DEL COST E DIV - DECODI
ADVOGADO GUSTAVO CESAR DE MELLO CALMON HOLLIDAY
PARTE HOTEL PRAIA DE ITAPOA S/A
ADVOGADO GUIDO PINHEIRO CORTES
ADVOGADO LUIZ CLAUDIO SILVA ALLEMAND
ADVOGADO JOSE DIONIZIO PERTEL BORGES
PARTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO GUSTAVO CESAR DE MELLO CALMON HOLLIDAY

***APELAÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 35000024956**

APTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
APDO HOTEL PRAIA DE ITAPOA S/A
RELATOR: ROBERTO DA FONSECA ARAÚJO

184 - REMESSA EX-OFFICIO Nº 035100904271

REDISTRIBUIÇÃO MOTIVADA
REMTE JUÍZO DIREITO VARA FAZENDA PUBLICA ESTADUAL VILA VELHA
PARTE A D P P (MENOR IMPÚBERE)
ADVOGADA KARLA GABRIELA SIPOLATI BEZERRA
ADVOGADO MARCOS VINICIUS DE LIMA BEZERRA
PARTE LEIGMAR DA SILVA PONTES
ADVOGADO MARCOS VINICIUS DE LIMA BEZERRA
ADVOGADA KARLA GABRIELA SIPOLATI BEZERRA
PARTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADA DEBORA FERNANDES DE SOUZA MELO

***APELAÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 35100904271**

APTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
APDO A D P P (MENOR IMPÚBERE)
RELATOR: ROBERTO DA FONSECA ARAÚJO

185 - REMESSA EX-OFFICIO Nº 050070002303

REDISTRIBUIÇÃO MOTIVADA
REMTE JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PUB MUNICIPAL DE VIANA
PARTE MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PARTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO
PARTE MUNICÍPIO DE VIANA
RELATOR: ROBERTO DA FONSECA ARAÚJO

186 - REMESSA EX-OFFICIO Nº 047099160435
REDISTRIBUIÇÃO MOTIVADA
REMTE JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DE SÃO MATEUS
PARTE DIELSON SOARES DE OLIVEIRA
ADVOGADA ALILEIA CAMPOS WAGMACKER
ADVOGADO FERNANDO BRASIL OLIVEIRA
PARTE MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS
RELATOR: ROBERTO DA FONSECA ARAÚJO

187 - REMESSA EX-OFFICIO Nº 024080149040
REDISTRIBUIÇÃO MOTIVADA
REMTE JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
ESTADUAL DE V
PARTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO ARTENIO MERCON
PARTE MARCELO BISI CARNEIRO
ADVOGADO CARLOS ALBERTO MATHIELO ALVES

*** APELAÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 24080149040**
APTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
APDO MARCELO BISI CARNEIRO
RELATOR: ROBERTO DA FONSECA ARAÚJO

188 - REMESSA EX-OFFICIO Nº 024090116294
REDISTRIBUIÇÃO MOTIVADA
REMTE JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZ PUB MUN DE VITÓRIA
PARTE MUNICÍPIO DE VITÓRIA
ADVOGADO ERON HERINGER DA SILVA
PARTE PAULO ROGERIO CANDIDO
ADVOGADO BRUNO SHINTI ALVES DA COSTA
ADVOGADO AIRTON SIBIEN RUBERTH

*** APELAÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 24090116294**
APTE MUNICÍPIO DE VITÓRIA
APDO PAULO ROGERIO CANDIDO
RELATOR: ROBERTO DA FONSECA ARAÚJO

189 - REMESSA EX-OFFICIO Nº 024100005255
REDISTRIBUIÇÃO MOTIVADA
REMTE JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZ PUB EST DE VITÓRIA
PARTE ERIKA FERNANDES AMORIM
ADVOGADA MARCELLE ARAUJO FONSECA HOLZ
PARTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADA EVA PIRES DUTRA
RELATOR: ROBERTO DA FONSECA ARAÚJO

190 - REMESSA EX-OFFICIO Nº 012020021932
REDISTRIBUIÇÃO MOTIVADA
REMTE JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA
MUNICIPAL DE CAR
PARTE SILVANA LEILA SILVEIRA LOPES
ADVOGADO VICENTE SANTORIO FILHO
PARTE JOSELIA DA SILVA
ADVOGADO VICENTE SANTORIO FILHO
PARTE MARIO CESAR CAMPOS FILHO
ADVOGADO VICENTE SANTORIO FILHO
PARTE MARCIO FREIRE ROCHA
ADVOGADO VICENTE SANTORIO FILHO
PARTE CLAITON RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO VICENTE SANTORIO FILHO
PARTE HELENICE JANE PEREIRA GILLES
ADVOGADO VICENTE SANTORIO FILHO
PARTE DAYSE LOPES DE OLIVEIRA
ADVOGADO VICENTE SANTORIO FILHO
PARTE ADRIANA MARY LOPES DE OLIVEIRA
ADVOGADO VICENTE SANTORIO FILHO
PARTE SERGIO LUIZ DOS SANTOS
ADVOGADO VICENTE SANTORIO FILHO
PARTE AGNALDO SANTOS NASCIMENTO
ADVOGADO VICENTE SANTORIO FILHO
PARTE MUNICÍPIO DE CARIACICA
ADVOGADO LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO

*** APELAÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 12020021932**
APTE MUNICÍPIO DE CARIACICA
APDO SILVANA LEILA SILVEIRA
RELATOR: ROBERTO DA FONSECA ARAÚJO

191 - MEDIDA CAUTELAR INCIDENTAL Nº 100110029939
DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA
REQTE ELIO ANTONIO PERINI
ADVOGADO ANTONIO AUGUSTO GENELHU JUNIOR
ADVOGADO MARCIO DELL'SANTO
ADVOGADO RODRIGO BASSETI TARDIN
ADVOGADO JOUBERT GARCIA SOUZA PINTO
ADVOGADO FILLYPE SIQUEIRA
REQDO ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO FRANCISCO MACHADO NASCIMENTO
RELATOR: ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA

VITÓRIA, 13/09/2011

KARLA DI MARCELLO VALLADÃO LUGON
DIRETORA JUDICIÁRIA DE REGISTRO, PREPARO E
DISTRIBUIÇÃO

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO PARA EFEITO DE RECURSO OU
TRÂNSITO EM JULGADO

1- Agravo de Instrumento Nº 24100909514
VITÓRIA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
AGVTE INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERV DO
ES IPAJM
Advogado(a) ALBERTO CAMARA PINTO
Advogado(a) AUDIONETE ALVES PINHEIRO DA ROCHA
Advogado(a) JULIANA LUCINDO DE OLIVEIRA
Advogado(a) MARIANA DE FRANÇA PESTANA
Advogado(a) MICHELLE FREIRE CABRAL
Advogado(a) RAFAEL PINA DE SOUZA FREIRE
Advogado(a) RICARDO SANTOS JUNGER
Advogado(a) RODRIGO ANTONIO GIACOMELLI
Advogado(a) RODRIGO DA ROCHA RODRIGUES
AGVDO CELIA MARIA DE OLIVEIRA VICENTE
Advogado(a) ALAOR DE QUEIROZ ARAUJO NETO
RELATOR DES. CARLOS SIMÕES FONSECA
JULGADO EM 30/08/2011 E LIDO EM 30/08/2011
AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 024100909514
AGRAVANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM
AGRAVADO: CELIA MARIA DE OLIVEIRA VICENTE
RELATOR: DES. CARLOS SIMÕES FONSECA

EMENTA: PROCESSO CIVIL E PREVIDENCIÁRIO - AGRAVO DE
INSTRUMENTO - SEVENTUÁRIA - SERVENTIA NÃO
OFICIALIZADA - PERDA DA QUALIDADE DE SEGURADA -
CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO - POSTERIOR
RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES - VENIRE CONTRA
FACTUM PROPRIUM - RECURSO IMPROVIDO.

1 - Consoante o artigo 4º, III e parágrafo único, da Lei Estadual n. 4006/87, o não recolhimento de contribuições previdenciárias acarreta não apenas a perda da qualidade de segurado facultativo, pelo regime estatutário, como também de todos os valores anteriormente a este vertidos.

2 - Hipótese excepcional, no entanto, em que, posteriormente à perda da qualidade de segurada facultativa, a serventia teve sua Serventia oficializada e voltou a ser segurada obrigatória, tendo o Instituto de Previdência regularizado sua situação pretérita, inclusive com a cobrança retroativa das contribuições em aberto.

3 - Constitui *venire contra factum proprium* a pretensão da agravante de, em um primeiro momento, recolher as contribuições em atraso da servidora e, posteriormente, desconsiderar como tempo de serviço os meses a elas referentes.

4 - Recurso conhecido e improvido.

Vistos, relatados e discutidos este recurso de **AGRAVO DE INSTRUMENTO** em que é agravante **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** e é agravada **CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA VICENTE**, ACORDA a Egrégia Primeira Câmara Cível, na conformidade da ata da sessão, à unanimidade de votos, **CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO.**

Vitória/ES, 30 de agosto de 2011.

PRESIDENTE

RELATOR

PROCURADOR DE JUSTIÇA

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

2- Agravo de Instrumento Nº 24100914084

VITÓRIA - 1ª VARA EXECUÇÕES FISCAIS
AGVTE BIMBO DO BRASIL LTDA
Advogado(a) LUIZ ROGERIO SAWAYA BATISTA
Advogado(a) TIAGO SERRALHEIRO BORGES DOS SANTOS
AGVDO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Advogado(a) LEONARDO DE MEDEIROS GARCIA
Advogado(a) LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
RELATOR DES. FABIO CLEM DE OLIVEIRA
JULGADO EM 30/08/2011 E LIDO EM 30/08/2011
ACÓRDÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 024.100.914.084

AGRAVANTE: BIMBO DO BRASIL LTDA.
AGRAVADO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RELATOR: DESEMBARGADOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA

EMENTA - AGRAVO DE INSTRUMENTO - MEDIDA CAUTELAR FISCAL - RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA - SUCESSÃO EMPRESARIAL - AUTOMÁTICA - ARTIGO 133 DO CTN - RECURSO DESPROVIDO.

1. - Em interpretação ao disposto no artigo 133 do CTN, o C. STJ entende que a responsabilidade tributária para os sucessores é automática e objetiva sem reclamar acertamento jurídico ou administrativo.
2. - A pessoa natural ou jurídica de direito privado que adquirir de outra, por qualquer título, fundo de comércio ou estabelecimento comercial, industrial ou profissional e continuar a respectiva exploração, sob a mesma ou outra razão social, ou sob firma individual, responde pelos tributos relativos ao fundo de comércio ou ao estabelecimento comercial adquirido.
3. - A responsabilidade tributária do sucessor empresarial é integral se houver o alienante cessado a respectiva exploração e subsidiária com o alienante se este prosseguir na exploração ou iniciar dentro de seis meses, a contar da data da alienação, nova atividade no mesmo ou em outro comércio, indústria ou profissão.
4. - Na hipótese de sucessão empresarial (fusão, cisão, incorporação), assim como nos casos de aquisição de fundo de comércio ou estabelecimento comercial e, principalmente, nas configurações de sucessão por transformação do tipo societário (sociedade anônima, transformando-se em sociedade por cotas de responsabilidade limitada, v.g.) entende-se que não há cogitar do assunto. Nas hipóteses ora versadas, em verdade, inexistente sucessão real, mas apenas legal.
5. - O sujeito passivo é a pessoa jurídica que continua total ou parcialmente a existir juridicamente sob outra "roupagem institucional". Portanto, o crédito tributário devido não se transfere, simplesmente continua a integrar o passivo da empresa que é: a) fusionada; b) incorporada; c) dividida pela cisão; d) adquirida; e) transformada.
6. - Se o crédito tributário já está constituído, formalizado, à data da sucessão, o "sucessor" - um sub-rogado nos débitos e créditos (ativo e passivo) das sociedades adquiridas, divididas, incorporadas, fusionadas ou transformadas - naturalmente absorve o passivo fiscal existente, inclusive as multas. Aqui comparece ainda uma razão de política fiscal. Se as dívidas tributárias não fossem transferíveis em casos que tais, seria muito fácil apagá-las pelo simples subterfúgio da alteração do tipo societário. Num passe de mágica, pela utilização das "formas" de Direito societário, seriam elididas as sanções fiscais garantidoras do cumprimento dos deveres tributários, o principal e os instrumentais.
7. - Agravo conhecido e desprovido.

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de recurso de agravo de instrumento em Agravante Bimbo do Brasil Ltda. e Agravado o Estado do Espírito Santo.

ACORDA a Egrégia Primeira Câmara Cível, na conformidade da ata e notas taquigráficas da sessão, a unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Vitória, 30 de agosto de 2011.

PRESIDENTE

RELATOR

PROCURADOR DE JUSTIÇA

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

3- Agravo de Instrumento Nº 24100923630

VITÓRIA - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
AGVTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Advogado(a) RAFAEL INDUZZI DREWS
AGVDO TROP COMERCIO EXTERIOR LTDA
Advogado(a) CLAUDIO DE OLIVEIRA SANTOS COLNAGO
RELATOR DES. WILLIAM COUTO GONÇALVES
JULGADO EM 16/08/2011 E LIDO EM 30/08/2011
Primeira Câmara Cível

Agravo de Instrumento n.º 024100923630

Agravante: Estado do Espírito Santo
Agravada: Trop Comércio Exterior Ltda
Relator: Des. William Couto Gonçalves

ACÓRDÃO

EMENTA: PROCESSO CIVIL, ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM MANDADO DE SEGURANÇA - LIMITES DO EFEITO DEVOLUTIVO - REQUISITOS DA LIMINAR NO MANDAMUS - PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL - INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS (CERF) VIA DIÁRIO OFICIAL - POSSIBILIDADE - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 1 - O efeito devolutivo do Agravo de Instrumento interposto em razão de decisão que nega, ou que concede, a liminar no Mandado de Segurança, limita-se a identificar a presença dos requisitos que autorizam a concessão da tutela de urgência no *mandamus*. 2 - É possível que a intimação dos Acórdãos do CERF seja feita por meio do Diário Oficial do Estado. Precedentes do TJ/ES, do STJ e do STF. 3 - Apenas a notificação do contribuinte acerca do lançamento do crédito tributário é que deve ser feita pessoalmente. 4 - Recurso conhecido e provido.

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas, ACORDA a PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, na conformidade da ata e notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, em, **À UNANIMIDADE, REJEITAR A PREJUDICIAL DE MÉRITO-DECADÊNCIA. NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.**

Vitória, 16 de agosto de 2011.

Presidente

Relator

Procurador de Justiça

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PREJUDICIAL DE MÉRITO-DECADÊNCIA. NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

4- Agravo de Instrumento Nº 24119002418

VITÓRIA - 10ª VARA CÍVEL
AGVTE ALUISIO FERRO ROCHA
Advogado(a) NAIRA GLORIA OLIVEIRA LONGUI
AGVDO ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE VITORIA
Advogado(a) PATRICIA NUNES ROMANO TRISTAO PEPINO
RELATOR DES. WILLIAM COUTO GONÇALVES
JULGADO EM 30/08/2011 E LIDO EM 30/08/2011
Primeira Câmara Cível

Agravo de Instrumento n.º 024119002418

Agravante: Aluisio Ferro Rocha
Agravada: Associação Educacional de Vitória - AEV
Relator: Des. William Couto Gonçalves

ACÓRDÃO

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - PROCESSO CIVIL - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - BLOQUEIO ON LINE - BACEN JUD - ALEGAÇÃO DE OFENSA À DIGNIDADE DA PESSOA

HUMANA - IMPENHORABILIDADE DO SALÁRIO - CONTRAPOSIÇÃO COM A EFETIVIDADE DA TUTELA DO CRÉDITO - RETENÇÃO MENSAL DE 30% DO SALÁRIO ATÉ O PAGAMENTO INTEGRAL DA DÍVIDA - POSSIBILIDADE EM VISTA DO CARÁTER NÃO-ABSOLUTO DA IMPENHORABILIDADE - RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 1 - A impenhorabilidade do salário, prevista no art. 649, IV, do CPC, não possui o caráter de absoluta. A impenhorabilidade do salário perde a condição de absoluta quando houver valor excedente ao suprimento das necessidades básicas do devedor. Absoluta, portanto, é apenas aquela parcela do salário necessária ao sustento da parte, em nome da dignidade da pessoa humana. Precedentes do STJ. 2 - A penhora de 30% do salário, e a retenção mensal deste percentual do salário até o adimplemento integral da dívida, então, é medida que não ofende a dignidade da pessoa humana do devedor ao mesmo tempo em que possibilita conferir a efetividade da tutela do crédito do credor. 3 - Recurso conhecido e desprovido.

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas, **ACORDA** a PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, na conformidade da ata e notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, em, **à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do Relator.**

Vitória, 30 de agosto de 2011.

Presidente

Relator Procurador de Justiça

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

5- Agravo de Instrumento Nº 35089003012

VILA VELHA - VARA DA FAZENDA ESTADUAL REG PUB
AGVTE DENISE CONCEIÇÃO MIRANDA

Advogado(a) ROBERTO JOANILHO MALDONADO
Advogado(a) ROBINSON JOANILHO MALDONADO
AGVDO DETRAN ES

RELATOR DES. ARNALDO SANTOS SOUZA
JULGADO EM 30/08/2011 E LIDO EM 30/08/2011

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 35089003012

AGRAVANTE: Denise da Conceição Miranda

AGRAVADO: Detran ES

RELATOR: Desembargador Arnaldo Santos Souza

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO MANEJADO RELATIVAMENTE À DECISÃO ANTECIPATÓRIA DE TUTELA. SENTENÇA PROFERIDA ENQUANTO PENDENTE DE JULGAMENTO O AGRAVO DE INSTRUMENTO. CARÊNCIA DE INTERESSE RECURSAL SUPERVENIENTE. RECURSO JULGADO PREJUDICADO.

1- Proferida sentença e julgada a apelação, passa a ser carecedor de interesse recursal o agravante que se irressignou relativamente à decisão que apreciou o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

2- Precedentes desta e. Corte.

3- Agravo de instrumento não conhecido.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

6- Agravo de Instrumento Nº 40099000081

PINHEIROS - CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

AGVTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Advogado(a) KLAUSS COUTINHO BARROS

Advogado(a) LEONARDO DE MEDEIROS GARCIA

AGVDO COMPANHIA SUZANO BAHIA SUL PAPEL E CELULOSE S/A

Advogado(a) ANA PAULA WOLKERS MEINICKE BRUM

Advogado(a) LUIZ GUSTAVO ANTONIO SILVA BICHARA

RELATOR DES. ARNALDO SANTOS SOUZA

JULGADO EM 30/08/2011 E LIDO EM 30/08/2011

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 40099000081

AGRAVANTE: Estado do Espírito Santo

AGRAVADO: Companhia Suzano Bahia Sul Papel e Celulose S/A

RELATOR: Desembargador Arnaldo Santos Souza

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESISTÊNCIA DO RECURSO INTERPOSTO. EVIDENCIADA A FALTA DE NECESSIDADE DE AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO.

FALTA DE INTERESSE EVIDENCIADA; RECURSO NÃO CONHECIDO.

1- Não se conhece de recurso interposto pela Fazenda Pública, por evidente falta de interesse, quando se aventa pedido de desistência não instruído com competente autorização do Poder Executivo.

2 - Agravo de instrumento não conhecido.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

7- Apelação Cível Nº 14080136683

COLATINA - 3ª VARA CÍVEL

APTE BV FINANCEIRA S/A CFI

Advogado(a) EDUARDO GARCIA JUNIOR

Advogado(a) LIVIA MARTINS GRIJO

APDO CLAUDIO DE ANDRADE SILVA

RELATOR DES. WILLIAM COUTO GONÇALVES

REVISOR DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA

JULGADO EM 02/08/2011 E LIDO EM 30/08/2011

Primeira Câmara Cível

Apelação Cível nº 014080136683

Apelante: BV Financeira S/A CFI

Apelado: Claudio de Andrade Silva

Relator: Des. William Couto Gonçalves

ACÓRDÃO

EMENTA: CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING). EXTINÇÃO DO PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 267, III E IV, DO CPC. INÉRCIA DA PARTE. NÃO PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA. OCORRÊNCIA DE INTIMAÇÃO PESSOAL. RECURSO IMPROVIDO. 1) A omissão da parte em promover diligência que lhe compete enseja, após intimação pessoal para se manifestar nos autos no prazo de 48 horas, a extinção do processo nos termos do art. 267, III, do CPC; 2) Recurso Improvido.

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, **ACORDAM** os Desembargadores que integram a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, na conformidade da ata e notas taquigráficas, **à unanimidade, negar provimento ao recurso.**

Vitória, ES, em 02 de agosto de 2011.

Presidente

Relator

Procurador de Justiça

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

8- Apelação Cível Nº 24050139971

VITÓRIA - 4ª VARA DE FAMÍLIA

APTE ADRIANA PEREIRA

Advogado(a) JOSE EDUARDO COELHO DIAS

Advogado(a) KATIA REGINA POLEZE COELHO DIAS

APDO MARCIO LUIZ COLODETE

Advogado(a) JOSE CARLOS COLODETTE

RELATOR DES. ARNALDO SANTOS SOUZA

REVISOR DES. CARLOS SIMÕES FONSECA

JULGADO EM 30/08/2011 E LIDO EM 30/08/2011

APELAÇÃO CÍVEL Nº 24050139971

APELANTE: Adriana Pereira

APELADO: Márcio Luiz Colodette

RELATOR: DES. ARNALDO SANTOS SOUZA

EMENTA: DIREITO CIVIL. UNIÃO ESTÁVEL. TERMO INICIAL AFERIDO PELA HABITAÇÃO COMUM. PARTILHA DE BENS. REGIME COMUNHÃO PARCIAL DE BENS. VALORES SEM A DEMONSTRAÇÃO DE ORIGEM ANTERIOR À UNIÃO. PRESUNÇÃO LEGAL DE COLABORAÇÃO COMUM. NECESSIDADE DE INTEGRAR O PATRIMÔNIO A SER AMEALHADO. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. SENTENÇA REFORMADA EM PARTE.

1. A hipótese vertente não deixa dúvidas que realmente a convivência dos litigantes explicitou publicamente a aparência do estado de casados, ou seja, uma

união com o intento de constituir uma família, tão somente a partir da habitação comum vivenciada pelo casal, cuja situação, segundo apontam os elementos dos autos, somente se deu no ano de 1996, o que, somada às informações contidas no depoimento da apelante, implica em demarcar o seu início em 01/4/1996, o que repercuta no acerto da sentença neste particular.

2. O artigo 1.725, do Código Civil, prescreve que "na união estável, salvo contrato escrito entre os companheiros, aplica-se às relações patrimoniais, no que couber, o regime da comunhão parcial de bens". Sob tal aspecto patrimonial, cumpre acrescentar que a Lei nº 9.278/96 ainda prevê o seguinte: "Art. 5.º Os bens móveis e imóveis adquiridos por um ou por ambos os conviventes, na constância da união estável e a título oneroso, são considerados fruto do trabalho e da colaboração comum, passando a pertencer a ambos, em condomínio e em partes iguais, salvo estipulação contrária em contrato escrito. § 1.º Cessa a presunção do caput deste artigo se a aquisição patrimonial ocorrer com o produto de bens adquiridos anteriormente ao início da união".

3. Sendo assim, devem integrar o patrimônio a ser amealhado, no caso, as rubricas correspondentes às economias pessoais do apelado e o dito empréstimo recebido de seu genitor, tendo em vista que o apelado não logrou comprovar, inobservando o art. 333, inciso II, do CPC, que tais valores efetivamente tiveram origem em momento anterior à multicidência união estável mantida com a apelante, motivo pelo qual não podem ser afastados da presunção legal da colaboração comum.

4. Apelo conhecido e, parcialmente provido para, reformando em parte a sentença vergastada, reconhecer o direito da apelante à percepção do percentual de 26,13% (vinte e seis vírgula treze por cento) sobre o produto da venda do imóvel especificado como apartamento nº 702, do Ed. Sonata da Praia, com duas vagas de garagem, situado na Praia da Costa, Vila Velha-ES, cujo valor deverá ser devidamente atualizado com a incidência de correção monetária (INPC-IBGE) a ser computada a partir da data da alienação do imóvel e juros moratórios de 1% ao mês computados a partir da data da citação, sendo que a apuração da referida importância deverá ficar relegada à liquidação de sentença, face a ausência de elementos norteadores para a aferição do produto da alienação do imóvel.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

9- Apelação Cível Nº 24050294107

VITÓRIA - 2ª VARA DE FAMÍLIA

APTE JOSE FERREIRA FILHO

Advogado(a) ANTONIO LUIZ CASTELO FONSECA

Advogado(a) WESLLEY BARBOSA CHALEF

APDO ALZICLER MATTOS FERREIRA

Advogado(a) CLAUDIA MARGARETH LISBOA DE OLIVEIRA

RELATOR DES. CARLOS SIMÕES FONSECA

REVISOR DES. WILLIAM COUTO GONÇALVES

JULGADO EM 30/08/2011 E LIDO EM 30/08/2011

APELAÇÃO CÍVEL Nº 024050284107

APELANTE: JOSÉ FERREIRA FILHO

APELADO: ALZICLER MATTOS FERREIRA

RELATOR: DES. CARLOS SIMÕES FONSECA

ACÓRDÃO

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - FAMÍLIA - ALIMENTOS - AÇÃO REVISIONAL - INCLUSÃO DO DÉCIMO TERCEIRO NA BASE DE CÁLCULO ALTERAÇÃO DA SITUAÇÃO FÁTICA - POSSIBILIDADE DO ALIMENTANTE E NECESSIDADE DA ALIMENTADA - RECURSO IMPROVIDO.

1. Comprovada a alteração na necessidade do alimentando e a possibilidade do alimentante, autorizada está a majoração da verba alimentar, nos termos do art. 1.699 do CC/02.

2. Inclusão do décimo terceiro salário do devedor na base de cálculo da obrigação alimentar é suficiente para cobrir a majoração da necessidade da alimentanda e não é capaz de causar restrição indelével à manutenção do alimentante e sua família.

3. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso de Apelação Cível em que são partes o **JOSÉ FERREIRA FILHO** e **ALZICLER MATTOS FERREIRA**, ACORDA a Colenda Primeira Câmara Cível, na conformidade da ata da sessão, à unanimidade, **CONHECER** do recurso interposto e **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo incólume a sentença guerreada, nos termos do voto do eminente relator.

Vitória, 30 de agosto de 2011.

PRESIDENTE

RELATOR

PROCURADOR DE JUSTIÇA

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

10- Apelação Cível Nº 24060201217

VITÓRIA - VARA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

APTE MUNICIPIO DE VITORIA

Advogado(a) FREDERICO MARTINS DE FIGUEIREDO DE PAIVA BRITTO

Advogado(a) LUIZ HENRIQUE ANTUNES ALOCHIO

APDO ZULMA DA SILVA SANTOS

Advogado(a) GLADYS JOUFFROY BITRAN

APDO SERGIO AZEVEDO BRESCIANE

Advogado(a) GLADYS JOUFFROY BITRAN

APDO MARIA DA PENHA DA SILVA SANTOS BRESCIANE

Advogado(a) GLADYS JOUFFROY BITRAN

RELATOR DES. FABIO CLEM DE OLIVEIRA

REVISOR DES. CARLOS SIMÕES FONSECA

JULGADO EM 30/08/2011 E LIDO EM 30/08/2011

APELAÇÃO CÍVEL Nº 024.060.201.217

APELANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA

APELADA: ZULMA DA SILVA SANTOS, SÉRGIO AZEVEDO

BRESCIANE E MARIA DA PENHA SILVA SANTOS BRESCIANE

RELATOR: DESEMBARGADOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA

ACÓRDÃO

EMENTA: DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA. INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL. PRESCRIÇÃO. ILEGITIMIDADE ATIVA "AD CAUSAN". CERCEAMENTO DE DEFESA. PROVA PERICIAL. HONORÁRIOS PRÉVIOS. INTIMAÇÃO PARA DEPÓSITO DO VALOR INTEGRAL. INÉRCIA DO MUNICÍPIO. INDEFERIMENTO DA PROVA. VALOR DA INDENIZAÇÃO.

1. Remetidos os autos à Justiça Federal que definiu não haver interesse da União no feito, resta prejudicada a preliminar de incompetência absoluta da Justiça Estadual. Até porque, conforme a Súmula 254 do STJ, tal decisão é insuscetível de ser reexaminada pela Justiça Estadual.

2. Conforme a doutrina proclamada pela Súmula nº 119, do STJ, a ação de desapropriação indireta prescreve em vinte anos.

3. Meieira e sucessores de detentor do domínio útil sobre área da qual se retira o valor econômico têm interesse e legitimidade para propor ação de desapropriação indireta.

4. Como o mérito da ação de desapropriação está adstrito à fixação da justa indenização, a aprova pericial constitui inafastável direito das partes e a sua realização é da substância do procedimento. Portanto, só nos casos em que houver manifestação expressa do expropriante e do expropriado concordando com o preço estimado, por um ou por outro, será dispensada a realização da prova pericial para aferir-se o justo valor do bem desapropriado. Do contrário, o indeferimento da produção de prova pericial na ação de desapropriação, tanto direta quanto indireta, viola os princípios da ampla defesa e do devido processo legal.

5. Recurso conhecido e provido para anular a sentença e determinar o prosseguimento do feito.

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de apelação cível, em que é apelante o Município de Vitória e apelados Zulma da Silva Santos, Sérgio Azevedo Bresciane e Maria da Penha Silva Santos Bresciane.

ACORDA a Egrégia Primeira Câmara Cível, na conformidade da ata e notas taquigráficas da sessão, à **UNANIMIDADE, julgar prejudicada a preliminar de incompetência absoluta da Justiça Estadual, rejeitar a questão processual de ilegitimidade ativa "ad causan",** a prejudicial de prescrição e, no mérito, por igual votação, dar provimento ao apelo para anular a sentença e determinar o prosseguimento do feito nos termos do voto do relator.

Vitória, 30 de agosto de 2011.

PRESIDENTE

RELATOR

PROCURADOR DE JUSTIÇA

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADA A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA. POR IGUAL VOTAÇÃO, REJEITAR A PREJUDICIAL DE MÉRITO PRESCRIÇÃO E REJEITAR A PRELIMINAR DE

ILEGITIMIDADE ATIVA "AD CAUSAM". TAMBEM À UNANIMIDADE, ACOLHER A PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

11- Apelação Cível Nº 24070267950

VITÓRIA - 9ª VARA CÍVEL

APTE KALIKIM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Advogado(a) ELISANGELA GONCALVES DE LIMA

Advogado(a) JOSE HORACIO DE OLIVEIRA GATTIBONI

Advogado(a) MARIO CEZAR MILAGRES BARBOSA

Advogado(a) PERICLES FERREIRA DE ALMEIDA

APDO VIESA ALIMENTAÇÃO

Advogado(a) LEONARDO DE FREITAS SILVA

RELATOR DES. ARNALDO SANTOS SOUZA

REVISOR DES. FABIO CLEM DE OLIVEIRA

JULGADO EM 30/08/2011 E LIDO EM 30/08/2011

APELAÇÃO CÍVEL Nº 024.070.267.950

APELANTE: Kalikim Indústria e Comércio Ltda

APELADA: Viesa Alimentação (atual denominação de Beer Brasil Eventos Ltda - fls. 94)

RELATOR: Desembargador Arnaldo Santos Souza

“PROCESSO CIVIL. JULGAMENTO EXTRA PETITA. NULIDADE ABSOLUTA. MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA. CONHECIMENTO DE OFÍCIO. SENTENÇA ANULADA.

1. É vedado ao magistrado pronunciar sentença em objeto diverso, superior ou inferior ao pretendido pelas partes. Princípios dispositivo, da inércia da jurisdição e da congruência ou adstrição. Em outras palavras, conforme doutrina citada, “*é sobre a pretensão processual que o juiz debruça a sua atividade cognitiva, em razão do que resulta constituir-se a mesma em elemento comum e identificador do objeto do processo e do objeto da sentença*” (Arnaldo Rizzardo, ‘Limitações do trânsito em julgado e desconstituição da sentença’, Ed. Forense, 1ª ed., 2009, p. 197).

2. Encontra-se evadida de nulidade absoluta a sentença que aprecia pedido e causa de pedir diversos daqueles deduzidos na petição inicial, por configurar julgamento *extra petita*.

3. Tal vício de julgamento, por configurar *error in procedendo*, pode ser suscitado, de ofício, pelo órgão julgador *ad quem*.

4. Sentença anulada.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, ANULAR A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

12- Apelação Cível Nº 24089012728

VITÓRIA - 1ª VARA CÍVEL

APTE/APDO IBERICA LTDA ME MEE

Advogado(a) LUIZ ROBERTO MARETO CALIL

APDO/APTE CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

Advogado(a) ADRIANA V DE AQUINO

Advogado(a) ALESSANDRA VARGAS ANDRE

Advogado(a) CATARINA MODENESI MANDARANO

Advogado(a) DANIELA SOARES DOMINGUES

Advogado(a) DIOGO CIUFFO CARNEIRO

Advogado(a) FABIO ALEXANDRE FARIA CERUTI

Advogado(a) FERNANDO EISENWIENER TONON

Advogado(a) FERNANDO GOMES DE SOUZA E SILVA

Advogado(a) GUILHERME AVELAR GUIMARAES

Advogado(a) JOANA DE ABREU JARDIM

Advogado(a) JOAO BATISTA CERUTI PINTO

Advogado(a) LUCIANA PREVOT DE SOUZA

Advogado(a) MAURICIO PEREIRA FARO

RELATOR DES. ARNALDO SANTOS SOUZA

REVISOR DES. WILLIAM COUTO GONÇALVES

JULGADO EM 30/08/2011 E LIDO EM 30/08/2011

APELAÇÃO CÍVEL Nº 24089012728

APELANTE/APELADO: Ibérica Ltda.

APELADO/APELANTE: Carrefour Comércio e Indústria Ltda.

RELATOR: DES. ARNALDO SANTOS SOUZA

0

EMENTA: CIVIL E PROCESSO CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. PRELIMINAR EX OFFICIO. RECURSO DE CARREFOUR. NÃO CONHECIDO. INVESTIMENTOS EMPREGADOS EM OBRA VISANDO NOVO CONTRATO. AJUSTE NÃO FIRMADO. DANOS EMERGENTES DEMONSTRADOS. RESSARCIMENTO DEVIDO. LUCROS CESSANTES E DANOS MORAIS. VERBAS INDEVIDAS. RECURSO IMPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA.

1. Incorre em expressa contradição o recorrente que em suas razões recursais pretende a reforma do *decisum* e, no mesmo compasso, em suas contrarrazões, ao combater as razões do recurso adverso, postula simultaneamente a manutenção integral da sentença recorrida. Destarte, a existência de pretensões contraditórias, resultantes da inobservância de técnica processual, acarreta óbice à apreciação das

questões trazidas no apelo, de modo que tal aspecto configura espécie de aquiescência da parte que impede o conhecimento do recurso, em razão do chamado pressuposto negativo de admissibilidade.

2. No caso, não há como olvidar o acerto da sentença prolatada quanto ao acolhimento apenas do pleito pertinente aos danos emergentes, já que demonstrado nos autos que as despesas suportadas pela recorrente *Ibérica*, através de sua sócia cotista, foram implementadas ao imóvel objeto da locação com o intento de reformá-lo e melhorá-lo para a pretendida locação que não se firmou (*projetos arquitetônicos e outros*), circunstâncias que certamente propiciaram o aumento do patrimônio da recorrida, repercutindo no dever desta em indenizar a recorrente, a fim de se evitar o enriquecimento sem causa.

3. Por outro lado, a constatação da ausência de aceitação da proposta contratual por parte da recorrente, no exercício de sua livre manifestação de vontade, somada à inexistência de demonstração de inadimplemento contratual por parte da recorrida, repercute reconhecer que não há como responsabilizá-la (recorrida) pelas expectativas criadas pela recorrente em torno dos ganhos almejados após a reforma da loja locada ou no período de reforma, motivo pelo qual é de se afastar a pretensão reparatória sob a rubrica dos lucros cessantes, não havendo sequer justificativa para a incidência da teoria da perda de uma chance.

4. Igualmente, é inviduoso que o mesmo raciocínio implica na rejeição do pedido de reparação indenizatória pelos alegados danos morais, uma vez que as situações como a alegada falta de renda e o endividamento daí decorrente, no particular, são desdobramentos resultantes da opção administrativa da recorrente pela não celebração de contrato reputado desvantajoso, sendo insuficientes para ensejar a configuração de qualquer ato ilícito por parte da recorrida *Carrefour* no sentido de causar a violação da esfera extrapatrimonial da recorrente *Ibérica*, sendo correto, portanto, o afastamento da indenização por danos morais, tal qual restou corretamente consignado na sentença.

5. Recurso improvido. Sentença mantida.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO APELO INTERPOSTO POR CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE IBERIA LTDA ME MEE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

13- Apelação Cível Nº 24089014526

VITÓRIA - 8ª VARA CÍVEL

APTE PLACIDO CEOLIN

Advogado(a) CARLA TOZATTO

Advogado(a) PAULO LIRIO

APDO JACOMELLI E GIACOMELLI LTDA

Advogado(a) JOSE DOMINGOS DE ALMEIDA

Advogado(a) JOSE DOMINGOS DE ALMEIDA JUNIOR

RELATOR DES. ARNALDO SANTOS SOUZA

REVISOR DES. CARLOS SIMÕES FONSECA

JULGADO EM 30/08/2011 E LIDO EM 30/08/2011

APELAÇÃO CÍVEL Nº 024.089.014.526

APELANTE: Plácido Ceolin

APELADO: Jacomelli e Giacomelli Ltda

RELATOR: Desembargador Arnaldo Santos Souza

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA. ACOLHIMENTO. SENTENÇA ANULADA. APELO PROVIDO.

1. É de ser garantido ao apelante-embargante a produção de prova oportunamente requerida (fls. 17) com respeito ao disposto no art. 300, 332 e 333, inciso I, do CPC. A ofensa de garantia constitucional prevista no art. 5º, inciso LV, da CF, deve ser imediatamente reconhecida.

2. Havendo alegação do apelante que pode repercutir na redução do valor da execução, mormente porque o acréscimo do valor do aluguel ficou com eficácia suspensa por conta do elemento condicional do ajuste, a ele deve ser assegurado a ampla defesa necessária à produção da prova do alegado. Na espécie, há de ser facultado ao apelante demonstrar da data em que recebeu a posse da área referida "no parágrafo 1º da cláusula 1ª", do instrumento de fls. 152/160.

3. Observa-se das alegações do recorrente/embargante a tese de impenhorabilidade de bem de família que, como se sabe, comporta dilação probatória, notadamente porque é ônus do devedor comprovar o enquadramento do bem na condição de impenhorável, consoante disposição legal, não só por ser uma exceção à regra geral da penhorabilidade, mas também porque cabe ao autor a prova de suas alegações, consoante decisão do art. 333, I, do Código de Processo Civil. Precedente citado: STJ - Decisão Monocrática em Agravo de Instrumento, n. 1115396/RJ, Relator Raul Araújo, DJ: 15/10/2010.

4. Preliminar do apelante acolhida. Sentença anulada.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, ANULAR A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

14- Apelação Cível Nº 24990081762

VITÓRIA - 6ª VARA CÍVEL

APTE MARLENE FONTES DE LIMA ARAUJO

Advogado(a) ANTENOR VINICIUS CAVERSAN VIEIRA

Advogado(a) NATANAEL FERNANDES DE ALMEIDA

APDO BANESTES SEGUROS S/A

Advogado(a) LUIZ CARLOS BARROS DE CASTRO

RELATOR DES. ARNALDO SANTOS SOUZA

REVISOR DES. WILLIAM COUTO GONÇALVES

JULGADO EM 30/08/2011 E LIDO EM 30/08/2011

APELAÇÃO CÍVEL Nº 024.990.081.762**APELANTE:** Marlene Fontes de Lima Araujo**APELADA:** Banestes Seguros S/A**RELATOR:** Desembargador Arnaldo Santos Souza

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO REGRESSIVA. SEGURADORA. ACIDENTE DE TRÂNSITO. PROVA INSUFICIENTE DO FATO CONSTITUTIVO DO DIREITO DO AUTOR (ART. 333, INCISO I, DO CPC). RECONHECIMENTO DE FATO DE TERCEIRO. EXCLUSÃO DO NEXO DE CAUSALIDADE. INDENIZAÇÃO INDEVIDA. SENTENÇA REFORMADA. APELAÇÃO DA RÉ PROVIDA.

1- É ônus da autora provar o fato constitutivo de seu direito (art. 333, inciso I, do CPC). Bem verdade é que, de acordo com o art. 28, do CTB, “o condutor deverá, a todo o momento, ter domínio de seu veículo, dirigindo-o com atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito”. Todavia, tal regramento não implica obrigatoriamente na responsabilidade do condutor por eventos danosos nos quais tenha se envolvido. Há situações que provocam o rompimento do nexo de causalidade, como ocorre nos casos de fato de terceiro, o qual externo à vontade do agente e alheio à sua previsibilidade, exime a responsabilidade civil daquele que está sendo apontado como autor do ilícito.

2 - Na hipótese, a conduta da recorrente não foi a que, segundo a teoria da causalidade adequada, produziu o infortúnio no vertente caso. A prova coligida aos autos tão somente dá conta de que o terceiro veículo que vinha realizando ultrapassagem perigosa em sentido contrário da via transitada pelas partes é que contribuiu unicamente para a produção do acidente. Acolhendo a tese do recorrente de que “a direção defensiva é exigida em um contexto de condutas normais e regulares, que não alcança a presente hipótese” (fls. 173), de sorte que não terá a seguradora recorrida o direito de regresso postulado no instrumento da demanda.

3 - No particular, a prova depositada nos autos e a narrativa do fato jurídico tecida na exordial dão conta de que a recorrente não teve culpa na produção do infortúnio, notadamente porque apenas sofreu as consequências da conduta de um terceiro veículo, de sorte que a excluir o nexo de causalidade na espécie. A lei brasileira (antiga e atual) adotou a teoria da causalidade adequada. Assim, somente o fato idôneo ou adequado para produzir o dano é de ser levado em consideração para o estabelecimento de responsabilidade civil. Inteligência do art. 1.060, hoje do art. 403, do Código Civil. Precedente: REsp 669.258/RJ, Rel. Min. Humberto Martins, 2ª Turma, DJ: 25/03/2009.

4. Recurso provido. Sentença reformada com condenação da apelada/autora no pagamento de custas processuais e honorários de advogado, fixando estes em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, nos termos do §§ 3º e 4º, do CPC, considerando a natureza e complexidade da causa, o trabalho desenvolvido pelo causídico da apelante.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

15- Apelação Cível Nº 31080000081

MANTENÓPOLIS - CARTÓRIO 2º OFÍCIO

APTE JOSE GERALDO GOMES

Advogado(a) ILSON JOSE TEIXEIRA DA SILVA

APTE ERNESTO PAIZANTE PEREIRA

Advogado(a) VINICIUS ALVES

APTE ARIDES RIBEIRO ROCHA

Advogado(a) VINICIUS ALVES

APTE MIGUEL PEREIRA NETO

Advogado(a) VINICIUS ALVES

APTE MARCIO MARQUES DOS REIS

Advogado(a) VINICIUS ALVES

APTE MAURILIO ANTONIO DE SOUZA

Advogado(a) VINICIUS ALVES

APTE DENILSON PAIZANTE DA SILVA

Advogado(a) VINICIUS ALVES

APTE RONALDO PAIZANTE VITAL

Advogado(a) VINICIUS ALVES

APTE ANANIAS MARCAL DIAS

Advogado(a) VINICIUS ALVES

APTE MARCELO JAIME CHERUBINO PAIZANTE

Advogado(a) VINICIUS ALVES

APTE JOSÉ CARLOS ALMONDES

Advogado(a) VINICIUS ALVES

APTE JOSE PRATA FILHO

Advogado(a) ALINA RAQUEL VIEIRA CAMPOS

Advogado(a) GILSON VIEIRA DA SILVA

APTE JOSE COSTA DE NOVAES

Advogado(a) ALINA RAQUEL VIEIRA CAMPOS

Advogado(a) GILSON VIEIRA DA SILVA

APTE FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA

Advogado(a) ALINA RAQUEL VIEIRA CAMPOS

Advogado(a) GILSON VIEIRA DA SILVA

APTE VICENTE CANDIDO BARBOSA

Advogado(a) ALINA RAQUEL VIEIRA CAMPOS

Advogado(a) GILSON VIEIRA DA SILVA

APTE ELIOMAR ALVES CARNEIRO

Advogado(a) ALINA RAQUEL VIEIRA CAMPOS

Advogado(a) GILSON VIEIRA DA SILVA

APTE EDMAR MENDES DE OLIVEIRA

Advogado(a) ALINA RAQUEL VIEIRA CAMPOS

Advogado(a) GILSON VIEIRA DA SILVA

APTE CARLINHO AMANCO

Advogado(a) ALINA RAQUEL VIEIRA CAMPOS

Advogado(a) GILSON VIEIRA DA SILVA

APTE JORGE ALVES DE OLIVEIRA

Advogado(a) ALINA RAQUEL VIEIRA CAMPOS

Advogado(a) GILSON VIEIRA DA SILVA

APDO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

RELATOR DES. FABIO CLEM DE OLIVEIRA

REVISOR DES. CARLOS SIMÕES FONSECA

JULGADO EM 30/08/2011 E LIDO EM 30/08/2011

APELAÇÃO CÍVEL Nº 031.080.000.081**APELANTE:** JOSÉ GERALDO GOMES, ERNESTO PAIZANTE**PEREIRA, ARIDES RIBEIRO ROCHA, MIGUEL PEREIRA NETO,****MÁRCIO MARQUES DOS REIS, MAURÍLIO ANTÔNIO DE SOUZA,****DENILSON PAIZANTE DA SILVA, RONALDO PAIZANTE VITAL,****ANANIAS MARÇAL DIAS, MARCELO JAIME CHERUBINO****PAIZANTE, JOSÉ CARLOS ALMONDES, JOSÉ PRATA FILHO, JOSÉ****COSTA DE NOVAES, FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA,****VICENTE CÂNDIDO BARBOSA, ELIOMAR ALVES CARNEIRO,****EDMAR MENDES DE OLIVEIRA, CARLINHOS AMÂNCIO E JORGE****ALVES DE OLIVEIRA****APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**RELATOR:** DESEMBARGADOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO CIVIL PÚBLICA - PRELIMINARES DE DESERÇÃO E DE IRREGULARIDADE FORMAL - SUBSÍDIOS DE VEREADORES, PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS - ALTERAÇÃO APÓS AS ELEIÇÕES - QUESTÃO CONSTITUCIONAL - RESERVA DE PLENÁRIO.

1. Não deve ser conhecido o recurso interposto sem a comprovação do preparo. Preliminar acolhida para não conhecer o recurso interposto por José Geraldo Gomes.

2. Se os fundamentos contidos no recurso se dirigem contra as razões de decidir e são suficientes para devolver a matéria ao Tribunal, cumpre-se a exigência de dialeticidade. Preliminar de irregularidade formal rejeitada.

3. Embora o texto constitucional faça referência expressa apenas aos subsídios dos vereadores, os Tribunais vem decidindo que também os subsídios dos prefeitos, vice-prefeitos e secretários municipais devem ser fixados de acordo com a “regra da legislatura”.

4. Ao se exigir a observância da “regra da legislatura”, torna-se necessário que os subsídios dos agentes políticos sejam fixados antes das eleições. A finalidade da “regra da legislatura” é vedar que o agente público determine sua própria remuneração, o que vulnera os princípios da moralidade e da impessoalidade.

5. É possível, em ação civil pública, o controle incidental de constitucionalidade.

6. Embora este Egrégio Tribunal tenha decidido pela inconstitucionalidade da alteração dos subsídios dos vereadores após as eleições, não enfrentou, em sua composição plenária, a questão relativa à constitucionalidade da alteração, nas mesmas condições, dos subsídios do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários municipais.

7. Incidente de inconstitucionalidade suscitado.

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, **ACORDAM** os Desembargadores que integram a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, na conformidade da ata e notas taquigráficas, **À UNANIMIDADE, ACOLHER O INCIDENTE DE INCONSTITUCIONALIDADE SUSCITADO**, nos termos do voto do Eminentíssimo Relator.

Vitória, 30 de agosto de 2011.

PRESIDENTE

RELATOR

PROCURADOR DE JUSTIÇA

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR AS PRELIMINARES ARGUIDAS. POR IGUAL VOTAÇÃO, SUSCITAR O INCIDENTE DE INCONSTITUCIONALIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

16- **Apelação Cível N° 47060056828**

SÃO MATEUS - 2ª VARA CÍVEL

APTE JOSE MARTIN

Advogado(a) JOSE FERNANDES NEVES

APDO BANCO VOLKSWAGEN S/A

Advogado(a) CARLOS ALESSANDRO SANTOS SILVA

Advogado(a) EDUARDO GARCIA JUNIOR

Advogado(a) HELIDA BRAGANCA ROSA PETRI

RELATOR DES. ARNALDO SANTOS SOUZA

REVISOR DES. FABIO CLEM DE OLIVEIRA

JULGADO EM 30/08/2011 E LIDO EM 30/08/2011

APELAÇÃO CÍVEL N° 47060056828**APELANTE:** José Martin**APELADO:** Banco Volkswagen S/A**RELATOR:** Desembargador Arnaldo Santos Souza

EMENTA: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. DL 911/69. PREVALÊNCIA DA SENTENÇA ANTE DESPACHO QUE A PRECEDEU. FATO IMPEDITIVO DO DIREITO AUTORA. PURGAÇÃO DA MORA. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. IMPOSSIBILIDADE. ADIMPLEMENTO SUBSTANCIAL. INOCORRÊNCIA. RECURSO IMPROVIDO.

1- A sentença, ato de inteligência, imperativo, fundado em juízo de cognição exauriente, tem eficácia substitutiva em relação os pronunciamentos judiciais interlocutórios proferidos ao longo do processo, prevalecendo, por isso, sobre eles.

2 - A atuação jurisdicional na ação de busca e apreensão, cujo mérito é a pretensão do credor fiduciário de consolidação, em seu favor, da propriedade plena sobre o bem alienado, volta-se estritamente a constatar se há ou não a mora alegada pelo autor. No caso, entretanto, de "*solicitar a purgação da mora, o devedor nada mais faz do que reconhecer, implicitamente, a procedência do pedido*" (STJ - Quarta Turma; REsp 799180/PB; Rel. Min. Hélio Quaglia Barbosa; DJ 30/10/2006).

3 - Da mesma forma que eventuais depósitos em ação de consignação em pagamento não obstem a concessão de medida liminar de busca e apreensão (REsp 493606/MS), a discussão sobre o adimplemento contratual naquele processo não implica prejuízo ao regular desenvolvimento desse.

4 - Desde a reforma imprimida ao DL 911/69 pela lei 10.931/2004, não há previsão legal para a purgação da mora, conforme havia no revogado parágrafo 3º, do citado decreto-lei. Atualmente, a mora do devedor implica o vencimento antecipado de todas as parcelas do contrato garantido pela cláusula de alienação fiduciária. Inteligência do § 2º, do DL 911/69, alterado pela já citada lei 10.931/2004.

5 - Interpretação pretoriana admite a possibilidade de purgação da mora em caso de adimplemento substancial do contrato (REsp 272739/MG), o que não ocorre quando, como *in casu*, apenas um terço (1/3) das parcelas pactuadas foram pagas. Além disso, não implica purgação da mora o depósito pelo demandado de valor que pouco ultrapassa a metade da dívida denunciada pelo credor fiduciário.

6 - Recurso improvido.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

17- **Apelação Cível N° 47080051023**

SÃO MATEUS - 1ª VARA CÍVEL

APTE JOSE MARIA SILVANO DE OLIVEIRA

Advogado(a) CARLOS MAGNO BARCELOS

APDO L A PINHA E FILHOS LTDA

Advogado(a) JACQUELINE DONATILA FERREIRA DEMO

Advogado(a) URIEL ANTONIO MOREIRA

RELATOR SUBS. DESIG. ELISABETH LORDES

REVISOR DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA

JULGADO EM 07/06/2011 E LIDO EM 30/08/2011

Primeira Câmara Cível**Apelação Cível n° 047080051023****Apelante:** José Maria Silvano de Oliveira**Apelada:** L A Pinha e Filhos Ltda

Relatora: Des. Substituta Elisabeth Lordes

Revisor: Des. Annibal de Rezende Lima

ACÓRDÃO

EMENTA: PROCESSO CIVIL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. ACIDENTE DE TRANSITO. FUNDAMENTAÇÃO DE SENTENÇA NÃO FAZ COISA JULGADA. CONJUNTO PROBATÓRIO. CULPA EXCLUSIVA DO OUTRO MOTORISTA. EVIDENCIADA. CULPA RECÍPROCA AFASTADA. AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO SUBJETIVO. INEXISTÊNCIA DE RESPONSABILIDADE INDENIZATÓRIA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

1 - É currial que o trânsito em julgado ocorre em relação a parte dispositiva da sentença, uma vez que nela o juiz decide o pedido do autor, proferindo comando a ser atendido por ambas as partes.

2 - De igual modo, é cediço que tanto a fundamentação da sentença que embasa o dispositivo, quanto a *causa petendi* constante da inicial, não transitam em julgado, não sendo, portanto, atingidos pela coisa julgada material.

3 - Diante do conjunto probatório dos autos, claramente se verifica a culpa exclusiva do outro motorista envolvido na ocorrência do sinistro, razão pela qual, excluída está a culpa recíproca, pressuposto subjetivo que ensejaria a pretensão indenizatória deduzida pelo Apelante.

4 - Recurso conhecido e desprovido.

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os Desembargadores que integram a **Primeira Câmara Cível** do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, na conformidade da ata e notas taquigráficas, à **unanimidade, negar provimento ao recurso nos termos do voto da Relatora.**

Vitória, ES, 07 de junho 2011.

PRESIDENTE

RELATORA

DE JUSTIÇA

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

PROCURADOR

18- **Apelação Cível N° 48050093268**

SERRA - 1ª VARA CÍVEL

APTE BRADESCO SEGUROS S/A

Advogado(a) ANDRE SILVA ARAUJO

Advogado(a) RAFAEL ALVES ROSELLI

APDO HELENA AZEREDO ROSSONI

Advogado(a) ROSEMBERG MORAES CAITANO

Advogado(a) ZILDA SILVA ALMEIDA

RELATOR DES. ARNALDO SANTOS SOUZA

REVISOR DES. CARLOS SIMÕES FONSECA

JULGADO EM 30/08/2011 E LIDO EM 30/08/2011

APELAÇÃO CÍVEL N° 48050093268**APELANTE:** Bradesco Seguros S/A**APELADA:** Helena Azeredo Rossoni**RELATOR:** DES. ARNALDO SANTOS SOUZA

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. SEGURO OBRIGATÓRIO. DPVAT. LAUDO MÉDICO DO IML. PRESCINDIBILIDADE. PRESENÇA DE OUTROS ELEMENTOS SUFICIENTES A DEMONSTRAR A INVALIDEZ PERMANENTE. INVALIDEZ DE CARÁTER PERMANENTE DEVIDAMENTE COMPROVADA. FIXAÇÃO DO QUANTUM INDENIZATÓRIO NO MÁXIMO LEGAL. POSSIBILIDADE. VERBA HONORÁRIA FIXADA COM RAZOABILIDADE, MANTIDA. RECURSO DESPROVIDO.

1. É consabido que este egrégio Tribunal de Justiça, reiteradamente, tem proclamado o seu posicionamento acerca da prescindibilidade da apresentação de laudo médico lavrado pelo Instituto Médico Legal, quando houver nos autos outros substratos probatórios que se revelem suficientes à demonstração da invalidez permanente afirmada pela vítima.

2. No caso vertente, os elementos de prova trazidos aos autos, tanto o laudo médico lavrado por profissional do Sistema Único de Saúde (fl. 17), como o laudo pericial médico de fls. 18/20, conquanto silenciem quanto ao grau de invalidez, atestam que a autora recorrida sofre de "*deformidade facial permanente, alteração de timbre de voz e outros prejuízos estéticos e emocionais*" (fls. 19/20), o que repercute no reconhecimento de que a mesma faz jus à verba indenizatória a título de invalidez permanente.

3. Despicienda a necessidade da demonstração do grau de invalidez suportado pela segurada, uma vez que há de se considerar que, tratando-se de acidente

ocorrido em 07/10/2001 (fls. 94/95), aplica-se ao caso a lei 6.194/74, disciplinadora do Seguro Obrigatório DPVAT, antes das alterações introduzidas pela lei 11.482/2007 e, posteriormente, pela lei 11.945/2009.

4. Isso porque, o único critério exigido pelo legislador para que o *quantum* indenizatório fosse fixado no patamar máximo cinge-se à ocorrência de invalidez de caráter permanente, inexistindo qualquer menção à totalidade ou não dessa invalidez. Logo, a fixação da indenização no valor integral não se apresenta em desconformidade com o texto legal.

5. Não se acolhe a irresignação da recorrente quanto à verba honorária fixada pelo magistrado singular, porquanto na linha da jurisprudência deste egrégio TJES "tendo o juiz da causa fixado os honorários advocatícios em 15% sobre o valor da condenação, não se vislumbra motivos para alterar essa rubrica sucumbencial, uma vez que não destoa da razoabilidade" (Apelação Cível nº 35060007065).

6. Recurso conhecido, mas desprovido.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

19- Apelação Cível Nº 69980023431

MARATAÍZES - VARA DE FAZ PUBLICA EST MUN REG PUBLICOS

APTE MUNICIPIO DE MARATAIZES

Advogado(a) ANTONIO MARCOS ROMANO

Advogado(a) CLAUDEMIR CARLOS DE OLIVEIRA

APDO LUIZ CLAUDIO ROCHA

RELATOR DES. CARLOS SIMÕES FONSECA

REVISOR DES. WILLIAM COUTO GONÇALVES

JULGADO EM 30/08/2011 E LIDO EM 30/08/2011

APELAÇÃO CÍVEL nº 069980023431

APELANTE: MUNICÍPIO DE MARATAÍZES

APELADO: LUIZ CLAUDIO ROCHA

RELATOR: DES. CARLOS SIMÕES FONSECA

A C Ó R D A O

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO - APELAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO FISCAL - MARATAÍZES-ES - IPTU - CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO - ENVIO DO CARNÊ AO CONTRIBUINTE - PRESCRIÇÃO CONTRA O FISCO - TERMO INICIAL - PRIMEIRO DIA SEGUINTE AO VENCIMENTO DO PRAZO PARA PAGAMENTO - SÚMULA 106 DO STJ - FUNDAMENTO - PRESCRIÇÃO POR AUSÊNCIA DE CITAÇÃO - TRANSCURSO DE QUASE TREZE ANOS - DEMORA PATOLÓGICA - PRESCRIÇÃO - EXECUÇÃO - EXCLUSIVO INTERESSE DO CREDOR - RAZOÁVEL DURAÇÃO DO PROCESSO - DEVER DO JUIZ E DAS PARTES - RECURSO IMPROVIDO.

1. No imposto predial e territorial urbano, a constituição definitiva do crédito tributário, se perfaz pelo simples envio do carnê ao endereço do contribuinte, nos termos da Súmula 397 do c. Superior Tribunal de Justiça. Todavia, o termo inicial da prescrição é a data do vencimento previsto no carnê de pagamento, pois é esse o momento em que surge a pretensão executória para a Fazenda Pública.

2. Decorridos mais de cinco da data de vencimento estipulado no carnê de IPTU sem que tenha havido a citação do executado (CTN, art. 174, parágrafo único, I, redação originária), a pretensão de cobrança da municipalidade restou fulminada pela prescrição.

3. Na época em que foram proferidos os julgados que ensejaram a edição da súmula 106 do c. Superior Tribunal de Justiça -- de 1989 a 1992 --, era o despacho citatório que interrompia a prescrição e, além disso, inexistia retroatividade para o dia da propositura da ação. Portanto, seu propósito era evitar que o autor fosse prejudicado pela a demora normal, esperada, inerente à segurança exigida para o cumprimento dos atos judiciais.

4. A redação conferida ao § 1.º do art. 219 do CPC pela Lei nº 8.952/94, apenas positivou a orientação jurisprudencial consolidada na súmula 106 do c. STJ.

5. Tendo decorrido quase treze anos, sem que houvesse citação, circunstância absolutamente fora da normalidade, não está caracterizada a situação que deu ensejo à criação da súmula 106, pois, aqui, a demora foi patológica, o que desautoriza sua aplicação.

6. Não só o juiz, mas também as partes devem concorrer para o cumprimento do direito fundamental à razoável duração do processo.

7. Apelação a que se nega provimento.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de *apelação cível nº 069.98.002343-1* em que são partes **MUNICÍPIO DE MARATAÍZES-ES** e **LUIZ CLAUDIO ROCHA**, ACORDA a Colenda Primeira Câmara Cível, na conformidade da ata, por unanimidade de votos, em **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, nos termos do voto do eminente Relator.

Vitória, 30 de agosto de 2011.

PRESIDENTE

RELATOR

PROCURADOR DE JUSTIÇA

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

20- Apelação Cível Nº 69990060787

MARATAÍZES - VARA DE FAZ PUBLICA EST MUN REG PUBLICOS

APTE MUNICIPIO DE MARATAIZES

Advogado(a) ANTONIO MARCOS ROMANO

Advogado(a) BEATRIZ TASSINARE NOE

Advogado(a) CLAUDEMIR CARLOS DE OLIVEIRA

Advogado(a) WESLENE BATISTA GOMES RIBEIRO

APDO FRANCISCO DA SILVA GOMES

RELATOR DES. CARLOS SIMÕES FONSECA

REVISOR DES. WILLIAM COUTO GONÇALVES

JULGADO EM 30/08/2011 E LIDO EM 30/08/2011

APELAÇÃO CÍVEL nº 069990060787

APELANTE: MUNICÍPIO DE MARATAÍZES

APELADO: FRANCISCO DA SILVA GOMES

RELATOR: DES. CARLOS SIMÕES FONSECA

A C Ó R D A O

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO - APELAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO FISCAL - MARATAÍZES-ES - IPTU - CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO - ENVIO DO CARNÊ AO CONTRIBUINTE - PRESCRIÇÃO CONTRA O FISCO - TERMO INICIAL - PRIMEIRO DIA SEGUINTE AO VENCIMENTO DO PRAZO PARA PAGAMENTO - SÚMULA 106 DO STJ - FUNDAMENTO - PRESCRIÇÃO POR AUSÊNCIA DE CITAÇÃO - TRANSCURSO DE QUASE ONZE ANOS - DEMORA PATOLÓGICA - PRESCRIÇÃO - EXECUÇÃO - EXCLUSIVO INTERESSE DO CREDOR - RAZOÁVEL DURAÇÃO DO PROCESSO - DEVER DO JUIZ E DAS PARTES - RECURSO IMPROVIDO.

1. No imposto predial e territorial urbano, a constituição definitiva do crédito tributário, se perfaz pelo simples envio do carnê ao endereço do contribuinte, nos termos da Súmula 397 do c. Superior Tribunal de Justiça. Todavia, o termo inicial da prescrição é a data do vencimento previsto no carnê de pagamento, pois é esse o momento em que surge a pretensão executória para a Fazenda Pública.

2. Decorridos mais de cinco da data de vencimento estipulado no carnê de IPTU sem que tenha havido a citação do executado (CTN, art. 174, parágrafo único, I, redação originária), a pretensão de cobrança da municipalidade restou fulminada pela prescrição.

3. Na época em que foram proferidos os julgados que ensejaram a edição da súmula 106 do c. Superior Tribunal de Justiça -- de 1989 a 1992 --, era o despacho citatório que interrompia a prescrição e, além disso, inexistia retroatividade para o dia da propositura da ação. Portanto, seu propósito era evitar que o autor fosse prejudicado pela a demora normal, esperada, inerente à segurança exigida para o cumprimento dos atos judiciais.

4. A redação conferida ao § 1.º do art. 219 do CPC pela Lei nº 8.952/94, apenas positivou a orientação jurisprudencial consolidada na súmula 106 do c. STJ.

5. Tendo decorrido quase onze anos, sem que houvesse citação, circunstância absolutamente fora da normalidade, não está caracterizada a situação que deu ensejo à criação da súmula 106, pois, aqui, a demora foi patológica, o que desautoriza sua aplicação.

6. Não só o juiz, mas também as partes devem concorrer para o cumprimento do direito fundamental à razoável duração do processo.

7. Apelação a que se nega provimento.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de *apelação cível nº 069.99.006078-7* em que são partes **MUNICÍPIO DE MARATAÍZES-ES** e **FRANCISCO DA SILVA GOMES**, ACORDA a Colenda Primeira Câmara Cível, na conformidade da ata, por _____ de votos, em **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, nos termos do voto do eminente Relator.

Vitória, 30 de agosto de 2011.

PRESIDENTE

RELATOR

PROCURADOR DE JUSTIÇA

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

21- Apelação Cível Nº 69990067808

MARATAÍZES - VARA DE FAZ PUBLICA EST MUN REG PUBLICOS

APTE MUNICIPIO DE MARATAIZES

Advogado(a) ANTONIO MARCOS ROMANO
 Advogado(a) BEATRIZ TASSINARE NOE
 Advogado(a) CLAUDEMIR CARLOS DE OLIVEIRA
 Advogado(a) WESLENE BATISTA GOMES RIBEIRO
 APDO SIDNEY ASSUNCAO GOMES
 RELATOR DES. CARLOS SIMÕES FONSECA
 REVISOR DES. WILLIAM COUTO GONÇALVES
 JULGADO EM 30/08/2011 E LIDO EM 30/08/2011
APELAÇÃO CÍVEL nº 069.99.006780-8
APELANTE: MUNICÍPIO DE MARATAÍZES-ES
APELADO: SIDNEY ASSUNÇÃO GOMES
RELATOR: DES. CARLOS SIMÕES FONSECA
A C Ó R D ã O

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO - APELAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO FISCAL - MARATAÍZES-ES - IPTU - CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO - ENVIO DO CARNÊ AO CONTRIBUINTE - PRESCRIÇÃO CONTRA O FISCO - TERMO INICIAL - PRIMEIRO DIA SEGUINTE AO VENCIMENTO DO PRAZO PARA PAGAMENTO - SÚMULA 106 DO STJ - FUNDAMENTO - PRESCRIÇÃO POR AUSÊNCIA DE CITAÇÃO - TRANSCURSO DE QUASE SEIS ANOS SEM CITAÇÃO - DEMORA PATOLÓGICA - PRESCRIÇÃO - EXECUÇÃO - EXCLUSIVO INTERESSE DO CREDOR - RAZOÁVEL DURAÇÃO DO PROCESSO - DEVER DO JUIZ E DAS PARTES - RECURSO IMPROVIDO.

1. No imposto predial e territorial urbano, a constituição definitiva do crédito tributário, se perfaz pelo simples envio do carnê ao endereço do contribuinte, nos termos da Súmula 397 do c. Superior Tribunal de Justiça. Todavia, o termo inicial da prescrição é a data do vencimento previsto no carnê de pagamento, pois é esse o momento em que surge a pretensão executória para a Fazenda Pública.
2. Decorridos mais de cinco da data de vencimento estipulado no carnê de IPTU sem que tenha havido a citação do executado (CTN, art. 174, parágrafo único, I, redação originária), a pretensão de cobrança da municipalidade restou fulminada pela prescrição.
3. Na época em que foram proferidos os julgados que ensejaram a edição da súmula 106 do c. Superior Tribunal de Justiça -- de 1989 a 1992 --, era o despacho citatório que interrompia a prescrição e, além disso, inexistia retroatividade para o dia da propositura da ação. Portanto, seu propósito era evitar que o autor fosse prejudicado pela a demora normal, esperada, inerente à segurança exigida para o cumprimento dos atos judiciais.
4. A redação conferida ao § 1.º do art. 219 do CPC pela Lei nº 8.952/94, apenas positivou a orientação jurisprudencial consolidada na súmula 106 do c. STJ.
5. Tendo decorrido quase seis anos sem que houvesse citação, circunstância absolutamente fora da normalidade, não está caracterizada a situação que deu ensejo à criação da súmula 106, pois, aqui, a demora foi patológica, o que desautoriza sua aplicação.
6. Não só o juiz, mas também as partes devem concorrer para o cumprimento do direito fundamental à razoável duração do processo.
7. Apelação a que se nega provimento.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de *apelação cível nº 069.99.006780-8* em que são partes **MUNICÍPIO DE MARATAÍZES-ES e SIDNEY ASSUNÇÃO GOMES**, ACORDA a Colenda Primeira Câmara Cível, na conformidade da ata, por unanimidade de votos, em **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, nos termos do voto do eminente Relator.

Vitória, 30 de agosto de 2011.

PRESIDENTE

RELATOR
PROCURADOR DE JUSTIÇA

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

22- Apelação Cível Nº 69990069036

MARATAÍZES - VARA DE FAZ PUBLICA EST MUN REG PUBLICOS
 APTE MUNICIPIO DE MARATAIZES
 Advogado(a) ANTONIO MARCOS ROMANO
 Advogado(a) BEATRIZ TASSINARE NOE
 Advogado(a) CLAUDEMIR CARLOS DE OLIVEIRA
 Advogado(a) WESLENE BATISTA GOMES RIBEIRO
 APDO ESTEVAO RABALDE
 RELATOR DES. CARLOS SIMÕES FONSECA
 REVISOR DES. WILLIAM COUTO GONÇALVES
 JULGADO EM 30/08/2011 E LIDO EM 30/08/2011
APELAÇÃO CÍVEL nº 069990069036

APELANTE: MUNICÍPIO DE MARATAÍZES
APELADO: ESTEVAO RABALDE
RELATOR: DES. CARLOS SIMÕES FONSECA

A C Ó R D ã O

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO - APELAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO FISCAL - MARATAÍZES-ES - IPTU - CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO - ENVIO DO CARNÊ AO CONTRIBUINTE - PRESCRIÇÃO CONTRA O FISCO - TERMO INICIAL - PRIMEIRO DIA SEGUINTE AO VENCIMENTO DO PRAZO PARA PAGAMENTO - SÚMULA 106 DO STJ - FUNDAMENTO - PRESCRIÇÃO POR AUSÊNCIA DE CITAÇÃO - TRANSCURSO DE QUASE ONZE ANOS - DEMORA PATOLÓGICA - PRESCRIÇÃO - EXECUÇÃO - EXCLUSIVO INTERESSE DO CREDOR - RAZOÁVEL DURAÇÃO DO PROCESSO - DEVER DO JUIZ E DAS PARTES - RECURSO IMPROVIDO.

1. No imposto predial e territorial urbano, a constituição definitiva do crédito tributário, se perfaz pelo simples envio do carnê ao endereço do contribuinte, nos termos da Súmula 397 do c. Superior Tribunal de Justiça. Todavia, o termo inicial da prescrição é a data do vencimento previsto no carnê de pagamento, pois é esse o momento em que surge a pretensão executória para a Fazenda Pública.
2. Decorridos mais de cinco da data de vencimento estipulado no carnê de IPTU sem que tenha havido a citação do executado (CTN, art. 174, parágrafo único, I, redação originária), a pretensão de cobrança da municipalidade restou fulminada pela prescrição.
3. Na época em que foram proferidos os julgados que ensejaram a edição da súmula 106 do c. Superior Tribunal de Justiça -- de 1989 a 1992 --, era o despacho citatório que interrompia a prescrição e, além disso, inexistia retroatividade para o dia da propositura da ação. Portanto, seu propósito era evitar que o autor fosse prejudicado pela a demora normal, esperada, inerente à segurança exigida para o cumprimento dos atos judiciais.
4. A redação conferida ao § 1.º do art. 219 do CPC pela Lei nº 8.952/94, apenas positivou a orientação jurisprudencial consolidada na súmula 106 do c. STJ.
5. Tendo decorrido quase onze anos, sem que houvesse citação, circunstância absolutamente fora da normalidade, não está caracterizada a situação que deu ensejo à criação da súmula 106, pois, aqui, a demora foi patológica, o que desautoriza sua aplicação.
6. Não só o juiz, mas também as partes devem concorrer para o cumprimento do direito fundamental à razoável duração do processo.
7. Apelação a que se nega provimento.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de *apelação cível nº 069.99.006903-6* em que são partes **MUNICÍPIO DE MARATAÍZES-ES e ESTEVAO RABALDE**, ACORDA a Colenda Primeira Câmara Cível, na conformidade da ata, por unanimidade de votos, em **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, nos termos do voto do eminente Relator.

Vitória, 30 de agosto de 2011.

PRESIDENTE

RELATOR
PROCURADOR DE JUSTIÇA

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

23- Apelação Cível Nº 69990069937

MARATAÍZES - VARA DE FAZ PUBLICA EST MUN REG PUBLICOS
 APTE MUNICIPIO DE MARATAIZES
 Advogado(a) ANTONIO MARCOS ROMANO
 Advogado(a) BEATRIZ TASSINARE NOE
 Advogado(a) CLAUDEMIR CARLOS DE OLIVEIRA
 Advogado(a) WESLENE BATISTA GOMES RIBEIRO
 APDO JOSE SALLES COLLARES
 RELATOR DES. CARLOS SIMÕES FONSECA
 REVISOR DES. WILLIAM COUTO GONÇALVES
 JULGADO EM 30/08/2011 E LIDO EM 30/08/2011
APELAÇÃO CÍVEL nº 069990069937
APELANTE: MUNICÍPIO DE MARATAÍZES
APELADO: JOSÉ SALLES COLLARES
RELATOR: DES. CARLOS SIMÕES FONSECA
A C Ó R D ã O

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO - APELAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO FISCAL - MARATAÍZES-ES - IPTU - CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO - ENVIO DO CARNÊ AO CONTRIBUINTE - PRESCRIÇÃO CONTRA O FISCO - TERMO INICIAL - PRIMEIRO DIA SEGUINTE AO VENCIMENTO DO PRAZO PARA PAGAMENTO - SÚMULA 106 DO STJ - FUNDAMENTO

- PRESCRIÇÃO POR AUSÊNCIA DE CITAÇÃO - TRANSCURSO DE MAIS DE ONZE ANOS - DEMORA PATOLÓGICA - PRESCRIÇÃO - EXECUÇÃO - EXCLUSIVO INTERESSE DO CREDOR - RAZOÁVEL DURAÇÃO DO PROCESSO - DEVER DO JUIZ E DAS PARTES - RECURSO IMPROVIDO.

1. No imposto predial e territorial urbano, a constituição definitiva do crédito tributário, se perfaz pelo simples envio do carnê ao endereço do contribuinte, nos termos da Súmula 397 do c. Superior Tribunal de Justiça. Todavia, o termo inicial da prescrição é a data do vencimento previsto no carnê de pagamento, pois é esse o momento em que surge a pretensão executória para a Fazenda Pública.

2. Decorridos mais de cinco da data de vencimento estipulado no carnê de IPTU sem que tenha havido a citação do executado (CTN, art. 174, parágrafo único, I, redação originária), a pretensão de cobrança da municipalidade restou fulminada pela prescrição.

3. Na época em que foram proferidos os julgados que ensejaram a edição da súmula 106 do c. Superior Tribunal de Justiça -- de 1989 a 1992 --, era o despacho citatório que interrompia a prescrição e, além disso, inexistia retroatividade para o dia da propositura da ação. Portanto, seu propósito era evitar que o autor fosse prejudicado pela a demora normal, esperada, inerente à segurança exigida para o cumprimento dos atos judiciais.

4. A redação conferida ao § 1.º do art. 219 do CPC pela Lei nº 8.952/94, apenas positivou a orientação jurisprudencial consolidada na súmula 106 do c. STJ.

5. Tendo decorrido mais de onze anos, sem que houvesse citação, circunstância absolutamente fora da normalidade, não está caracterizada a situação que deu ensejo à criação da súmula 106, pois, aqui, a demora foi patológica, o que desautoriza sua aplicação.

6. Não só o juiz, mas também as partes devem concorrer para o cumprimento do direito fundamental à razoável duração do processo.

7. Apelação a que se nega provimento.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de *apelação cível nº 069.99.006993-7* em que são partes **MUNICÍPIO DE MARATAÍZES-ES** e **JOSÉ SALLES COLLARES**, ACORDA a Colenda Primeira Câmara Cível, na conformidade da ata, por unanimidade de votos, em **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, nos termos do voto do eminente Relator.

Vitória, 30 de agosto de 2011.

PRESIDENTE

RELATOR

PROCURADOR DE JUSTIÇA

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

24- Apelação Cível Nº 69990074929

MARATAÍZES - VARA DE FAZ PUBLICA EST MUN REG PUBLICOS

APTE MUNICIPIO DE MARATAIZES

Advogado(a) ANTONIO MARCOS ROMANO

Advogado(a) BEATRIZ TASSINARE NOE

Advogado(a) CLAUDEMIR CARLOS DE OLIVEIRA

Advogado(a) WESLENE BATISTA GOMES RIBEIRO

APDO MARIA EMERLINDA MACHADO

RELATOR DES. CARLOS SIMÕES FONSECA

REVISOR DES. WILLIAM COUTO GONÇALVES

JULGADO EM 30/08/2011 E LIDO EM 30/08/2011

APELAÇÃO CÍVEL nº 069990074929

APELANTE: MUNICÍPIO DE MARATAÍZES

APELADA: MARIA EMERLINDA MACHADO

RELATOR: DES. CARLOS SIMÕES FONSECA

A C Ó R D Ã O

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO - APELAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO FISCAL - MARATAÍZES-ES - IPTU - CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO - ENVIO DO CARNÊ AO CONTRIBUINTE - PRESCRIÇÃO CONTRA O FISCO - TERMO INICIAL - PRIMEIRO DIA SEGUINTE AO VENCIMENTO DO PRAZO PARA PAGAMENTO - SÚMULA 106 DO STJ - FUNDAMENTO - PRESCRIÇÃO POR AUSÊNCIA DE CITAÇÃO - TRANSCURSO DE MAIS DE DEZ ANOS - DEMORA PATOLÓGICA - PRESCRIÇÃO - EXECUÇÃO - EXCLUSIVO INTERESSE DO CREDOR - RAZOÁVEL DURAÇÃO DO PROCESSO - DEVER DO JUIZ E DAS PARTES - RECURSO IMPROVIDO.

1. No imposto predial e territorial urbano, a constituição definitiva do crédito tributário, se perfaz pelo simples envio do carnê ao endereço do contribuinte, nos termos da Súmula 397 do c. Superior Tribunal de Justiça. Todavia, o termo inicial da prescrição é a data do vencimento previsto no carnê de pagamento, pois é esse o momento em que surge a pretensão executória para a Fazenda Pública.

2. Decorridos mais de cinco da data de vencimento estipulado no carnê de IPTU sem que tenha havido a citação do executado (CTN, art. 174, parágrafo único, I, redação originária), a pretensão de cobrança da municipalidade restou fulminada pela prescrição.

3. Na época em que foram proferidos os julgados que ensejaram a edição da súmula 106 do c. Superior Tribunal de Justiça -- de 1989 a 1992 --, era o despacho citatório que interrompia a prescrição e, além disso, inexistia retroatividade para o dia da propositura da ação. Portanto, seu propósito era evitar que o autor fosse prejudicado pela a demora normal, esperada, inerente à segurança exigida para o cumprimento dos atos judiciais.

4. A redação conferida ao § 1.º do art. 219 do CPC pela Lei nº 8.952/94, apenas positivou a orientação jurisprudencial consolidada na súmula 106 do c. STJ.

5. Tendo decorrido mais de dez anos, sem que houvesse citação, circunstância absolutamente fora da normalidade, não está caracterizada a situação que deu ensejo à criação da súmula 106, pois, aqui, a demora foi patológica, o que desautoriza sua aplicação.

6. Não só o juiz, mas também as partes devem concorrer para o cumprimento do direito fundamental à razoável duração do processo.

7. Apelação a que se nega provimento.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de *apelação cível nº 069.99.007492-9* em que são partes **MUNICÍPIO DE MARATAÍZES-ES** e **MARIA EMERLINDA MACHADO**, ACORDA a Colenda Primeira Câmara Cível, na conformidade da ata, por unanimidade de votos, em **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, nos termos do voto do eminente Relator.

Vitória, 30 de agosto de 2011.

PRESIDENTE

RELATOR

PROCURADOR DE JUSTIÇA

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

25- Apelação Cível Nº 69990076825

MARATAÍZES - VARA DE FAZ PUBLICA EST MUN REG PUBLICOS

APTE MUNICIPIO DE MARATAIZES

Advogado(a) ANTONIO MARCOS ROMANO

Advogado(a) BEATRIZ TASSINARE NOE

Advogado(a) WESLENE BATISTA GOMES RIBEIRO

APDO JADIR SILVA ESPINDOLA

APDO MARIA DAS NEVES SA ESPINDOLA

RELATOR DES. CARLOS SIMÕES FONSECA

REVISOR DES. WILLIAM COUTO GONÇALVES

JULGADO EM 30/08/2011 E LIDO EM 30/08/2011

APELAÇÃO CÍVEL nº 069990076825

APELANTE: MUNICÍPIO DE MARATAÍZES

APELADOS: JADIR SILVA ESPÍNDOLA E MARIA DAS NEVES SA ESPÍNDOLA

RELATOR: DES. CARLOS SIMÕES FONSECA

A C Ó R D Ã O

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO - APELAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO FISCAL - MARATAÍZES-ES - IPTU - CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO - ENVIO DO CARNÊ AO CONTRIBUINTE - PRESCRIÇÃO CONTRA O FISCO - TERMO INICIAL - PRIMEIRO DIA SEGUINTE AO VENCIMENTO DO PRAZO PARA PAGAMENTO - SÚMULA 106 DO STJ - FUNDAMENTO - PRESCRIÇÃO POR AUSÊNCIA DE CITAÇÃO - TRANSCURSO DE MAIS DE DEZ ANOS - DEMORA PATOLÓGICA - PRESCRIÇÃO - EXECUÇÃO - EXCLUSIVO INTERESSE DO CREDOR - RAZOÁVEL DURAÇÃO DO PROCESSO - DEVER DO JUIZ E DAS PARTES - RECURSO IMPROVIDO.

1. No imposto predial e territorial urbano, a constituição definitiva do crédito tributário, se perfaz pelo simples envio do carnê ao endereço do contribuinte, nos termos da Súmula 397 do c. Superior Tribunal de Justiça. Todavia, o termo inicial da prescrição é a data do vencimento previsto no carnê de pagamento, pois é esse o momento em que surge a pretensão executória para a Fazenda Pública.

2. Decorridos mais de cinco da data de vencimento estipulado no carnê de IPTU sem que tenha havido a citação do executado (CTN, art. 174, parágrafo único, I, redação originária), a pretensão de cobrança da municipalidade restou fulminada pela prescrição.

3. Na época em que foram proferidos os julgados que ensejaram a edição da súmula 106 do c. Superior Tribunal de Justiça -- de 1989 a 1992 --, era o despacho citatório que interrompia a prescrição e, além disso, inexistia retroatividade para o dia da propositura da ação. Portanto, seu propósito era evitar que o autor fosse prejudicado pela a demora normal, esperada, inerente à segurança exigida para o cumprimento dos atos judiciais.

4. A redação conferida ao § 1.º do art. 219 do CPC pela Lei nº 8.952/94, apenas positivou a orientação jurisprudencial consolidada na súmula 106 do c. STJ.

5. Tendo decorrido mais de dez anos, sem que houvesse citação, circunstância absolutamente fora da normalidade, não está caracterizada a situação que deu ensejo à criação da súmula 106, pois, aqui, a demora foi patológica, o que desautoriza sua aplicação.

6. Não só o juiz, mas também as partes devem concorrer para o cumprimento do direito fundamental à razoável duração do processo.

7. Apelação a que se nega provimento.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de *apelação cível nº 069.99.007682-5* em que são partes **MUNICÍPIO DE MARATAÍZES-ES** e **JADIR SILVA ESPÍNDOLA E MARIA DAS NEVES SA ESPÍNDOLA**, ACORDA a Colenda Primeira Câmara Cível, na conformidade da ata, por unanimidade de votos, em **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, nos termos do voto do eminente Relator.

Vitória, 30 de agosto de 2011.

PRESIDENTE

RELATOR

PROCURADOR DE JUSTIÇA

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

26- Remessa Ex-offício Nº 24070216544

VITÓRIA - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
REMTE JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZ PUB EST DE VITO

PARTE ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Advogado(a) LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA

Advogado(a) RODRIGO LORENCINI TUSSI

PARTE CHRISTIANE DO COUTO LEMOS

Advogado(a) ALEXANDRE AUGUSTO VIEIRA DE MELO

* Apelação Voluntária Nº 24070216544

APTE ESTADO DO ESPIRITO SANTO

APDO CHRISTIANE DO COUTO LEMOS

RELATOR DES. ARNALDO SANTOS SOUZA

REVISOR DES. CARLOS SIMÕES FONSECA

JULGADO EM 30/08/2011 E LIDO EM 30/08/2011

REMESSA NECESSÁRIA Nº 24070216544

REMETENTE: Juízo de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Vitória

PARTES: Christiane do Couto Lemos e Estado do Espírito Santo

RELATOR: Desembargador Arnaldo Santos Souza

APELAÇÃO CÍVEL Nº 24070216544

APELANTE: Estado do Espírito Santo

APELADA: Christiane do Couto Lemos

RELATOR: Desembargador Arnaldo Santos Souza

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. MANDADO DE SEGURANÇA. PRELIMINAR DE DECADÊNCIA. ACOLHIMENTO. EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO.

1 - Em sede de mandado de segurança o prazo decadencial para impugnar critérios do edital que inaugurou o concurso público se inicia com a publicação do instrumento convocatório do certame. Preliminar de decadência suscitada que se acolhe.

2 - Insurgindo-se a impetrante contra a legalidade de norma editalícia que prevê limite mínimo de altura para a participação no certame, a publicação do edital constitui o *die a quo* do prazo decadencial para impetração de mandado de segurança, sobretudo porque não pretende a impetrante demonstrar que cumpriu plenamente os critérios instituídos no ato atacado, sejam eles objetivos ou subjetivos.

3 - Quanto às propaladas ilegalidades erguidas pela impetrante *in casu*, tem-se por operada a decadência, já que o Edital nº 01/2006 que instaurou o concurso público para admissão ao curso de formação de soldado combatente da Polícia Militar data de 08 de novembro de 2006 (fls. 28), enquanto que a impetração do *writ* em apreço ocorreu somente em 27 de junho de 2007 (fls. 02).

4 - Segurança denegada. Processo extinto, sem resolução de mérito, na forma do art. 267, inciso IV, do CPC, com observância à Súmula nº 512, do STF.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, ACOLHER A PREJUDICIAL DE MÉRITO DECADÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

27- Agravo Inominado Emb Declaração Ap Cível Nº 24070080536

VITÓRIA - VARA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

AGVTE GABRIEL TEIXEIRA DE JESUS

Advogado(a) GERMANA MONTEIRO DE CASTRO FERREIRA

Advogado(a) URSULA DE SOUZA VAN ERVEN

AGVTE WANDA MARQUES LIMA

Advogado(a) GERMANA MONTEIRO DE CASTRO FERREIRA

Advogado(a) URSULA DE SOUZA VAN ERVEN

AGVTE WAGNER SILVA COSTA

Advogado(a) GERMANA MONTEIRO DE CASTRO FERREIRA

Advogado(a) URSULA DE SOUZA VAN ERVEN

AGVDO MUNICIPIO DE VITORIA

Advogado(a) HERCULANO CLEMENTE DA SILVA

RELATOR DES. FABIO CLEM DE OLIVEIRA

JULGADO EM 30/08/2011 E LIDO EM 30/08/2011

ACÓRDÃO

AGRAVO INOMINADO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 24.070.080.536

AGRAVANTES: GABRIEL TEIXEIRA DE JESUS, WANDA MARQUES LIMA E WAGNER SILVA COSTA

AGRAVADA: MUNICÍPIO DE VITÓRIA

RELATOR: DESEMBARGADOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA

EMENTA: AGRAVO INOMINADO - DECISÃO UNIPESSOAL - APELAÇÃO CÍVEL MANIFESTAMENTE IMPROCEDENTE - MANDADO DE SEGURANÇA - AUXILIAR DE ERRADICAÇÃO DE INSETOS - PRETENSÃO DE EFETIVAÇÃO NO CARGO SEM CONCURSO PÚBLICO - EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 51/06 - PRETENSÃO DE ADEQUAÇÃO SALARIAL - PROPOSTA SALARIAL - AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

1. No quadro das exceções à regra constitucional da investidura em cargo ou emprego público via aprovação em concurso público, instituídas pela Emenda Constitucional nº 51/2006, especificamente para os cargos de agente comunitário de saúde e agente de combate às endemias, não há direito líquido e certo à efetivação no cargo de auxiliar de erradicação de insetos quando não demonstrado o preenchimento de todos os requisitos previstos no seu artigo 2º, *caput* e parágrafo único.

2. Não há direito líquido e certo à readequação salarial, por alegado erro de enquadramento do impetrante no critério da escolaridade do cargo que ocupa, quando a proposta salarial juntada com a petição inicial do *mandamus* não contém qualquer referência que a vincule ao ente político que o contratou, nela nem sequer existindo a indicação de ano, estando ainda desacompanhada de prova de que foi implementada tal como formulada.

3. Agravo conhecido e desprovido.

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, **ACORDAM** os Desembargadores que integram a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, na conformidade da ata e notas taquiográficas, à unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Vitória, ES, 30 de agosto de 2011.

PRESIDENTE

RELATOR

PROCURADOR DE JUSTIÇA

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

28- Agravo Inominado Ap Cível Nº 24100366699

VITÓRIA - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

AGVTE THIAGO PIZELLI ALVES BIGOSSO

Advogado(a) ULYSSES JARBAS ANDERS

AGVDO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Advogado(a) LIANA MOTA PASSOS

RELATOR DES. CARLOS SIMÕES FONSECA

JULGADO EM 30/08/2011 E LIDO EM 30/08/2011

AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 024.100.366.699

AGRAVANTE: THIAGO PIZZELLI ALVES BIGOSSO

AGRAVADA: COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ES

RELATOR: DES. CARLOS SIMÕES FONSECA

A C Ó R D Ã O

EMENTA: AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL - JULGAMENTO MONOCRÁTICO - POSSIBILIDADE - MATÉRIA

CONSOLIDADA NO STF, STJ E TJ/ES - EXAME PSICOSSOMÁTICO - PRESENÇA DE CRITÉRIOS CLAROS E OBJETIVOS NO EDITAL DA POLÍCIA MILITAR - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. Reveste-se de legalidade a exigência do exame psicotécnico previsto em Lei e com critérios objetivos para se aferir o perfil psicológico do candidato, a fim de permitir a fundamentação do resultado e o conhecimento de todos os participantes do certame.
2. Agravo interno conhecido e improvido.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDA a Colenda 1ª Câmara Cível, à unanimidade, **CONHECER** do agravo interno e **NEGAR-LHE** provimento, nos termos do voto do eminente relator.

Vitória (ES), 30 de agosto de 2011.

PRESIDENTE**RELATOR****PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

29- Agravo Inominado Agv Instrumento Nº 24100913045

VITÓRIA - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

AGVTE RODRIGO BARREIRO RODRIGUES

Advogado(a) OSCAR MARTINS

AGVDO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RELATOR DES. FABIO CLEM DE OLIVEIRA

JULGADO EM 30/08/2011 E LIDO EM 30/08/2011

AGRAVO INOMINADO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24.100.913.045

AGRAVANTE: RODRIGO BARREIRO RODRIGUES

AGRAVADO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RELATOR: DESEMBARGADOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA

ACÓRDÃO**CONCURSO PÚBLICO - EXIGÊNCIA DE EXAME PSICOTÉCNICO - POSSIBILIDADE - CRITÉRIOS OBJETIVOS - RECORRIBILIDADE.**

1. Observados os requisitos de (1) previsão legal; (2) caráter técnico dos critérios de avaliação; e (3) recorribilidade do resultado, admite-se a exigência de exame psicotécnico como etapa eliminatória de concurso público para provimento do cargo de agente penitenciário.
2. A Lei Complementar nº 455/2008, do Estado do Espírito Santo, prevê como requisito para o ingresso no cargo de agente penitenciário a aprovação dos candidatos em exame psicológico, não havendo que se cogitar ilegalidade a esse respeito.
3. Não tendo o agravante comprovado a falta de objetividade dos critérios de avaliação adotados na aplicação do exame ou a existência de qualquer óbice com relação à recorribilidade do resultado, não há que se falar em nulidade.
4. Recurso conhecido e desprovido.

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDA a Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, na conformidade da ata e notas taquigráficas da sessão, **À UNANIMIDADE de votos, conhecer e negar provimento recurso, nos termos do voto do Eminente Relator.**

Vitória, 30 de agosto de 2011.

PRESIDENTE**RELATOR****PROCURADOR DE JUSTIÇA**

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

30- Agravo Inominado Ap Cível Nº 35050125208

VILA VELHA - 6ª VARA CÍVEL

AGVTE ALEXANDER MOURA SANTOS

Advogado(a) GUILHERME LARANJA DA CONCEICAO

AGVDO ROBERTO VIDAL HENRIQUE

Advogado(a) KASSIA FERRAZ MARTINS ARRAZ

RELATOR DES. FABIO CLEM DE OLIVEIRA

JULGADO EM 30/08/2011 E LIDO EM 30/08/2011

AGRAVO INOMINADO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 35.050.125.208

AGRAVANTE: ALEXANDER MOURA SANTOS

AGRAVADO: ROBERTO VIDAL HENRIQUE

RELATOR: DESEMBARGADOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA

EMENTA: AGRAVO INOMINADO - APELAÇÃO - INCIDENTE DE ARGUIÇÃO DE FALSIDADE - LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO.

1. A arguição de falsidade dos documentos trazidos aos autos com a inicial deverá ser suscitada na contestação.
2. Não há regular exercício do direito de defesa se a parte suscita incidente de arguição de falsidade de documentos que acompanham a inicial confessadamente infundado e com o nítido intuito de suspender o processo principal.
3. Litigância de má-fé caracterizada.
4. Negado provimento ao recurso.

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, **ACORDAM** os Desembargadores que integram a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, na conformidade da ata e notas taquigráficas, **À UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO INOMINADO PARA LHE NEGAR PROVIMENTO**, nos termos do voto do Eminente Relator.

Vitória, 30 de agosto de 2011.

PRESIDENTE**RELATOR****PROCURADOR DE JUSTIÇA**

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

31- Embargos de Declaração Ap Cível Nº 12030132455

CARIACICA - 2ª VARA CÍVEL

EMGTE ESCELSA - ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS S/A

Advogado(a) ALESSANDRA PIOLI CALCADO

Advogado(a) ALVIM LYRIO FILHO

Advogado(a) ARMANDO SUAREZ GARCIA

Advogado(a) FLAVIA MATTOS E SANTOS

Advogado(a) IMERO DEVENS

Advogado(a) IMERO DEVENS JUNIOR

Advogado(a) LEONARDO GOMES DE CASTRO PEREIRA

Advogado(a) MARCELO PAGANI DEVENS

Advogado(a) MAURICIO MESQUITA

Advogado(a) ORLANDO DE OLIVEIRA GIANORDOLI

EMGDO ELIETE MARIA SÃO JOSE

Advogado(a) ROBSON JACCOUD

EMGDO ESPOLIO DE DOMETILIA BARBOSA

Advogado(a) ROBSON JACCOUD

EMGDO JAIRO DOUGLAS DOS SANTOS

Advogado(a) ROBSON JACCOUD

EMGDO LUZIA BARROS RODRIGUES

Advogado(a) ROBSON JACCOUD

EMGDO JOSE ROBES VIDAL

Advogado(a) ROBSON JACCOUD

RELATOR DES. FABIO CLEM DE OLIVEIRA

JULGADO EM 30/08/2011 E LIDO EM 30/08/2011

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 012.030.132.455

EMBARGANTE: ESCELSA - ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A

EMBARGADOS: ESPÓLIO DE DOMITILA BARBOSA, LUZIA BARROS RODRIGUES, JOSÉ ROBSON VIDAL E JAIRO DOUGLAS DOS SANTOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO POSSESSÓRIA - CONSTRUÇÕES REALIZADAS EM FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA INSTITUÍDA POR CONCESSIONÁRIA PARA A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINHA DE ENERGIA ELÉTRICA - INDENIZAÇÃO POR BENFEITORIAS E ACESSÕES - BOA-FÉ - CONTRADIÇÃO - INEXISTÊNCIA - OMISSÕES - VÍCIO SANADO - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO EM PARTE.

1. No caso em apreço, afirmou-se no acórdão embargado que “Em ação possessória promovida por concessionária de energia elétrica contra possuidores de imóveis localizados dentro de faixa de servidão administrativa e sob linha de transmissão energia elétrica nela instalada, é cabível a condenação ao pagamento de indenização por benfeitorias e acessões quando constatado que os possuidores não tinham como conceber a existência de obstáculos para construir, pois, embora notória a existência da aludida linha de transmissão, não foram notificados de que se encontravam em situação irregular. E, mais, foram contemplados com o fornecimento de energia elétrica pela empresa concessionária, o que também demonstra que agiram de boa-fé.”

2. Não há contradição quando às circunstâncias objetivas que a princípio infirmariam a boa-fé dos possuidores de imóveis situados dentro da faixa de servidão administrativa em que foi instalada linha de transmissão de energia elétrica sobrepe-se a constatação de que não tinham como conceber a existência de obstáculos para sob ela construir, precisamente porque não foram alvo de efetiva fiscalização por parte da concessionária, que, por seu turno, contribuiu para reforçar o elemento anímico da boa-fé ao prestar-lhes serviços de fornecimento de energia elétrica.

3. As notificações extrajudiciais “de invasão de faixa de linha de transmissão” não infirmam a constatação de que a concessionária não realizou “a efetiva fiscalização sobre a faixa de servidão administrativa, obstando a realização de quaisquer obras”, até porque registram a pré-existência de construções no local, não foram pessoalmente recebidas pelos possuidores, que as impugnaram em suas contestações, e foram emitidas por empregado de empresa particular sem a presença das duas testemunhas exigidas no próprio formulário padrão da notificação.

4. Não é absoluta a obrigação de prestação contínua do serviço público, que coexiste com outras condições, como a segurança na prestação do serviço, a justificar a suspensão do fornecimento de energia elétrica aos consumidores que se encontram em área de risco à sua própria segurança e a da coletividade, bem como, no caso em apreço, a adoção, pela concessionária, de uma postura de efetiva fiscalização da faixa de servidão administrativa, o que não ocorreu. Análise do caso concreto à luz dos artigos 6º, caput, §§ 1º e 3º, I, da Lei nº 8.987/1991, e dos artigos 90, 91 e 95, da Resolução ANEEL nº 456/2000.

5. Recurso conhecido e parcialmente provido para sanar as omissões, afastando a alegada contradição, sem modificação do acórdão.

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, **ACORDAM** os Desembargadores que integram a 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, na conformidade da ata e notas taquigráficas, à unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso, nos termos do voto do Relator.

Vitória, ES, 30 de agosto de 2011.

PRESIDENTE

RELATOR

PROCURADOR DE JUSTIÇA

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

32- Embargos de Declaração Ap Voluntária Rem Ex-officio Nº 21050056429

GUARAPARI - VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA

EMGTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Advogado(a) LEONARDO GUSTAVO PASTORE DYNA

EMGDO AUTO PECAS SUDESTE LTDA ME

Advogado(a) JOACIR SOUZA VIANA

RELATOR DES. WILLIAM COUTO GONÇALVES

JULGADO EM 30/08/2011 E LIDO EM 30/08/2011

Primeira Câmara Cível

Embargos de Declaração na Apelação Cível nº 021050056429

Embargante: **Estado do Espírito Santo**

Embargado: **Auto Peças Sudeste Ltda-ME**

Relator: **Des. William Couto Gonçalves**

ACÓRDÃO

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL - CONTRADIÇÃO - INEXISTÊNCIA DE CORRELAÇÃO ENTRE O TEXTO DA EMENTA E A SUA CONCLUSÃO - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO - EMENTA COM NOVA REDAÇÃO.

1. Inexistindo correlação entre o texto e a conclusão da ementa do acórdão, é necessária a sua correção, para que o resumo do julgado guarde perfeita consonância com o que fora decidido pela Câmara.

2. Nesse sentido, o item nº 4 da ementa embargada passa a conter a seguinte redação: “(...) 4) *Apelo voluntário conhecido e desprovido.*”

3. De igual modo, a conclusão do acórdão embargado deve ser lida da seguinte forma: “*Acorda a egrégia Primeira Câmara Cível, na conformidade da ata e notas taquigráficas da sessão, à unanimidade de votos, não conhecer da remessa necessária e, por igual votação, negar provimento ao apelo voluntário, nos termos do voto do eminente Relator.*”

4. Embargos declaratórios conhecidos e parcialmente providos.

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima mencionadas.

Acorda a egrégia Primeira Câmara Cível, na conformidade da ata e notas taquigráficas da sessão, **à unanimidade de votos, dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.**

Vitória, ES, em 30 de agosto de 2011.

PRESIDENTE

RELATOR

PROCURADOR DE JUSTIÇA

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

33- Embargos de Declaração Ap Cível Nº 24050201581

VITÓRIA - 1ª VARA CÍVEL

EMGTE TELEVISAO VITORIA S/A - TV VITORIA

Advogado(a) ADRIANO ATHAYDE COUTINHO

Advogado(a) ANDRE RIBEIRO MACHADO

Advogado(a) BRUNO DE PINHO E SILVA

Advogado(a) BRUNO PEREIRA MARQUES

Advogado(a) CAROLINA ROMANO BROCCO

Advogado(a) FLAVIA MIRANDA OLEARE

Advogado(a) ICARO JOSE MOURA SILI

Advogado(a) IGOR BASILIO ARAUJO

Advogado(a) LORENA BOTELHO DE ANDRADE

Advogado(a) MARIANA GUIMARAES FONSECA

Advogado(a) RODRIGO ALVES AUER

Advogado(a) RODRIGO REIS MAZZEI

EMGDO LUIZ ANTONIO SOARES

Advogado(a) JOSMAR DE SOUZA PAGOTTO

RELATOR DES. FABIO CLEM DE OLIVEIRA

JULGADO EM 30/08/2011 E LIDO EM 30/08/2011

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 024.050.201.581

EMBARGANTE: TELEVISÃO VITÓRIA S/A. - TV VITÓRIA

EMBARGADO: LUIZ ANTÔNIO SOARES

RELATOR: DESEMBARGADOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA

EMENTA - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Preliminar de Inovação da Demanda Em Sede de Embargos de Declaração - REJEITADA - APELAÇÃO CÍVEL - INDENIZAÇÃO - DANO MATERIAL - CONTRADIÇÃO - EFEITOS INFRINGENTES - PROVIMENTO PARCIAL.

1. - O apelo insurgiu-se contra a sua condenação ao pagamento de danos morais alegando que não houve a prática de ato ilícito, bem como requereu, subsidiariamente, caso se entendesse que o embargado sofreu dano moral que fosse reduzido o valor da indenização, sob pena de enriquecimento ilícito, o que é suficiente para que os embargos de declaração seja conhecidos e apreciados em seu mérito. Preliminar de Inovação da Demanda Em Sede de Embargos de Declaração rejeitada.

2. - Há proposições inconciliáveis entre si no acórdão embargado, eis que os danos materiais foram reduzidos, limitando-se ao valor efetivamente comprovado. Contudo, na parte dispositiva, consta que foi conhecida e desprovida a apelação interposta por Televisão Vitória S/A.- TV Vitória.

2. - A indenização por danos morais arbitrada em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso, não importa em violação ao artigo 944 do CC/2002.

3. - Embargos de declaração conhecidos com atribuição de efeitos infringentes para modificar a conclusão do acórdão, explicitando que a apelação interposta por Televisão Vitória S/A. - TV Vitória foi conhecida e provida parcialmente.

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de recurso de embargos de declaração em apelação, em que é Embargante Televisão Vitória S/A. - TV Vitória e Embargado Luiz Antônio Soares.

ACORDA a Egrégia Primeira Câmara Cível, na conformidade da ata e notas taquigráficas da sessão, à unanimidade, conhecer e dar provimento parcial aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator.

Vitória, 30 de agosto de 2011.

PRESIDENTE

RELATOR

PROCURADOR DE JUSTIÇA

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

34- Embargos de Declaração Emb Declaração Ap Cível Nº 24060321098 VITÓRIA - 2ª VARA CÍVEL

EMGTE SINDICON SINDICATO DA INDUSTRIA DA CONSTRUCAO CIVIL DO ES

Advogado(a) CARLOS AUGUSTO DA MOTTA LEAL

Advogado(a) LEONARDO LAGE DA MOTTA

EMGDO NOBRECOLOR DISTRIBUIDORA LTDA

Advogado(a) CLAUDIO FERREIRA FERAZ

RELATOR DES. ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA

JULGADO EM 30/08/2011 E LIDO EM 30/08/2011

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO nos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO na APELAÇÃO CÍVEL nº 024.060.321.098

EMBTE. : SINDICON - SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMBGDA. : NOBRECOLOR DISTRIBUIDORA LTDA.

RELATORA : DESª CONVOC. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA

ACÓRDÃO

EMENTA : embargos de declaração em EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL. 1) ERRO MATERIAL. DISCREPÂNCIA ENTRE A EMENTA DO JULGADO E O CONTEÚDO DA PUBLICAÇÃO REALIZADA. ACERTADA A CONCLUSÃO DO JULGAMENTO NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AOS ACLARATÓRIOS ANTERIORMENTE OPOSTOS PARA SANAR OMISSÃO SEM ATRIBUIR EFEITO MODIFICATIVO AO JULGADO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROVIDOS PARA SANAR O ERRO MATERIAL VERIFICADO.

1) A despeito da falha que motivou sua ocorrência no caso vertente, fato é que a inexistência material realmente se faz presente como bem observado pelo embargante, a ponto de se fazer necessário o manejo dos presentes aclaratórios já que não fora espontaneamente constatada pela Secretaria de Câmara e nem pelo meu gabinete. Acertada se encontra a conclusão do julgamento, publicada no Diário da Justiça, no sentido de dar provimento aos embargos de declaração apenas para suprir a omissão apontada pela então embargante (ora embargada), sem, contudo, atribuir efeito modificativo ao julgado como por ela requerido na oportunidade. Incorreta, por sua vez, a ementa, ao retratar o improvido do recurso. Embargos de declaração providos para sanar o erro material verificado.

ACORDA a Egrégia Primeira Câmara Cível, em conformidade da ata e notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, à unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração.

Vitória, 30 de agosto de 2011.

DESEMBARGADOR PRESIDENTE
DESEMBARGADORA RELATORA

PROCURADOR DE JUSTIÇA

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

35- Embargos de Declaração Agy Instrumento Nº 24089007520

VITÓRIA - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMGTE MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

EMGDO DORIVAL DE PAULA JUNIOR

Advogado(a) HELIO DEIVID AMORIM MALDONADO

Advogado(a) REQUERIDO EM CAUSA PROPRIA

RELATOR DESIG. FABIO CLEM DE OLIVEIRA

JULGADO EM 30/08/2011 E LIDO EM 30/08/2011

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 024.089.007.520

EMBARGANTE: PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMBARGADO: DORIVAL DE PAULA JÚNIOR

RELATOR: DESEMBARGADOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA

ACÓRDÃO

AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - AGRAVO DE INSTRUMENTO - NECESSIDADE DE INTIMAÇÃO DO PROCURADOR DE JUSTIÇA - NULIDADE - INEXISTÊNCIA DE PREJUÍZO.

1. - Não ocorrentes as hipóteses previstas no art. 535 do CPC, tampouco equívoco manifesto do julgado recorrido, não merecem acolhida os embargos por meio dos quais se objetiva prequestionar matéria já devidamente decidida, protelando-se, em consequência, a execução do julgado.

2. - Interposto o agravo pelo Ministério Público, por meio de Promotor de Justiça de primeiro grau, ou sendo o MP o agravado, a manifestação do “Parquet” em 2ª Instância será sempre do Procurador de Justiça ou do órgão do MP que tenha atuação perante o organismo colegiado competente para julgar o agravo.

3. - A ausência de intimação do Ministério Público, por si só, não enseja a decretação de nulidade do julgado, a não ser que se demonstre o efetivo prejuízo para as partes ou para a apuração da verdade substancial da controvérsia jurídica, à luz do princípio da instrumentalidade das formas (*pas de nullités sans grief*). Precedentes do STJ.

4. - Embargos conhecidos e desprovidos.

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos ACORDA a Egrégia Primeira Câmara Cível, na conformidade da ata e notas taquigráficas da sessão, À UNANIMIDADE, conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

Vitória-ES, 30 de agosto de 2011.

PRESIDENTE

RELATOR

PROCURADOR DE JUSTIÇA

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

36- Embargos de Declaração Ap Cível Nº 35050084694

VILA VELHA - 1ª VARA CÍVEL

EMGTE CRISTIANE LAUTERJUNG MENEGATTI

Advogado(a) ILDESIO MEDEIROS DAMASCENO

Advogado(a) MARCELO MIGUEL NOGUEIRA

EMGTE LUIZ ANTONIO MENEGATTI

Advogado(a) ILDESIO MEDEIROS DAMASCENO

Advogado(a) MARCELO MIGUEL NOGUEIRA

EMGDO CREDI VIX FACTORING MERCANTIL LTDA

Advogado(a) LUIZ ROBERTO MARETO CALLI

Advogado(a) RONALDO PAVAN

RELATOR DES. FABIO CLEM DE OLIVEIRA

JULGADO EM 30/08/2011 E LIDO EM 30/08/2011

ACÓRDÃO

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 35.050.084.694

EMBARGANTE: CRISTIANE LAUTERJUNG MENEGATTI E LUIZ ANTONIO MENEGATTI

EMBARGADA: CREDIVIX FACTORING MERCANTIL LTDA.

RELATOR: DESEMBARGADOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - ALEGADA CONTRADIÇÃO DO ACÓRDÃO COM O CONJUNTO PROBATÓRIO - PRETENSÃO DE REDISCUTIR O MÉRITO RECURSAL - VÍCIO INEXISTENTE - RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

1. A contradição que constitui hipótese de cabimento do recurso de embargos de declaração “verifica-se quando no acórdão se incluem proposições inconciliáveis” (MOREIRA, José Carlos Barbosa. Comentários ao Código de Processo Civil. Volume V, 14ª ed., Rio de Janeiro: Forense, 2008, página 557).

2. A indicação de contradição entre a análise do conjunto probatório procedida pelo órgão julgador e a que foi levada a efeito pela embargante demonstra o nítido propósito de rediscutir o mérito do recurso julgado pelo órgão colegiado, ainda mais quando é ela própria quem afirma que o acórdão é contraditório porque não acatou a sua tese.

3. Recurso conhecido e desprovido.

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, **ACORDAM** os Desembargadores que integram a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, na conformidade da ata e notas taquigráficas, à unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

Vitória, ES, 30 de agosto de 2011.

PRESIDENTE

RELATOR

PROCURADOR DE JUSTIÇA

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

37- Embargos de Declaração Agv Instrumento N° 48099075235

SERRA - 3ª VARA CÍVEL

EMGTE JOACIR FERREIRA BADARO

Advogado(a) JEANINE NUNES ROMANO

Advogado(a) PATRICIA NUNES ROMANO TRISTAO PEPINO

Advogado(a) ROGERIO NUNES ROMANO

EMGDO UNIBANCO AIG SEGUROS S/A

Advogado(a) ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA

Advogado(a) BERNARDO BASTOS SILVEIRA

RELATOR DES. WILLIAM COUTO GONÇALVES

JULGADO EM 30/08/2011 E LIDO EM 30/08/2011

Primeira Câmara Cível

Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento n° 48099075235

Embargante: Joacir Ferreira Badaró

Embargada: Unibanco AIG Seguros S/A

Relator: Des. William Couto Gonçalves

ACÓRDÃO

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO - NÃO CONFIGURAÇÃO - RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

1. Verificando-se a absoluta ausência dos supostos vícios apontados no acórdão embargado, deve-se negar provimento aos embargos.

2. Recurso conhecido e desprovido.

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima mencionadas.

Acorda a egrégia Primeira Câmara Cível, na conformidade da ata e notas taquigráficas da sessão, à unanimidade de votos, negar provimento ao recurso.

Vitória, ES, em 30 de agosto de 2011.

PRESIDENTE

RELATOR

PROCURADOR DE JUSTIÇA

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

38- Agravo Regimental Ap Cível N° 24070060934

VITÓRIA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

AGVTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Advogado(a) CEZAR PONTES CLARK

AGVDO FRATERNIDADE TABAJARA

Advogado(a) ELIZABETH LEMOS COUTINHO

RELATOR DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

JULGADO EM 23/08/2011 E LIDO EM 30/08/2011

AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL N° 024070060934

AGRAVANTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AGRAVADA: FRATERNIDADE TABAJARA

RELATOR: DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

EMENTA: AGRAVO INTERNO. APELAÇÃO CÍVEL. EMBARGOS À EXECUÇÃO. CLÁUSULA PENAL. INADIMPLEMENTO CONTRATUAL. VERIFICAÇÃO. DECISÃO MONOCRÁTICA. REDUÇÃO DO VALOR. RAZOABILIDADE. RECURSO DESPROVIDO.

1. Não obstante ter ficado clara a mora do Estado do Espírito Santo no cumprimento do acordo celebrado judicialmente, deve-se ter em mente que, ainda que nominada multa diária por descumprimento do contrato, não pode a mesma exceder ao máximo da obrigação principal.

2. Ainda que o *quantum* exequendo fosse referente a eventuais astreintes fixadas pelo juízo, o entendimento sedimentado pela jurisprudência pátria é no sentido de que o valor não poderá ser exorbitante, ultrapassando os limites da razoabilidade e da proporcionalidade.

3. A função das astreintes é vencer a obstinação do devedor ao cumprimento da obrigação e incide a partir da ciência do obrigado e da sua recalitrância, motivo pelo qual os juros de mora sobre valor devido a título de multa devem incidir a partir do descumprimento da liminar concedida, fixando a sanção.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de **AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL N.º 024070060934**, sendo **AGRAVANTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E AGRAVADA: FRATERNIDADE TABAJARA.**

Acorda a Egrégia Primeira Câmara Cível, em conformidade com a ata e as notas taquigráficas respectivas, à unanimidade, negar provimento ao recurso.

Vitória, 23 de agosto de 2011.

PRESIDENTE

RELATOR

PROCURADOR DE JUSTIÇA

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

Vitória, 13 de Setembro de 2011

LANUSSY PIMENTEL DE REZENDE

Secretário de Câmara

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SEGUNDA CÂMARA CÍVEL**

PAUTA DE JULGAMENTO DA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 27/09/2011 TERÇA-FEIRA, QUE TERÁ INÍCIO ÀS 14:00 HORAS, PODENDO, ENTRETANTO, NESSA SESSÃO OU EM SESSÕES SUBSEQUENTES, PROCEDER-SE AO JULGAMENTO DE PROCESSOS ADIADOS OU CONSTANTES DE PAUTAS JÁ PUBLICADAS.

1 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA N° 100100040862

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

CLASSE 1º GRAU:REVISÃO CONTRATUAL

SUCTE JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DE CARIACICA

SUCDO JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA

P. INT. ATIVA WESLEY DE OLIVEIRA VARGAS

P.INT.PASSIVA BANCO DO BRASIL S.A.

RELATOR DES. NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO

REVISOR DES. MARIA DO CEU PITANGA PINTO

2 - AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 6119000419

ARACRUZ - FAZ. PÚBLICA EST. MUN., REG. PÚB. E MEIO AMBIENTE

CLASSE 1º GRAU:OBRIGAÇÃO DE FAZER

AGVTE PAULO SERGIO FLOR

ADVOGADO(A) CHAIM FERREIRA FARAGE

ADVOGADO(A) CLEVERSON MATTIUZZI FARAGE
 AGVDO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO(A) PAULO SERGIO AVALLONE MARSCHALL
 RELATOR DES. MARIA DO CEU PITANGA PINTO

3 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24119002533

VITÓRIA - 11ª VARA CÍVEL
 CLASSE 1º GRAU: OBRIGAÇÃO DE FAZER
 AGVTE MARIA DA PENHA RODRIGUES BRITTO
 ADVOGADO(A) TATIANA RODRIGUES BRITTO
 AGVDO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO UNIMED VITÓRIA
 ADVOGADO(A) ANDRE ARNAL PERENZIN
 ADVOGADO(A) FELIPE COSTA QUEIROZ
 ADVOGADO(A) PEDRO SOBRINO PORTO VIRGOLINO
 ADVOGADO(A) RAQUEL RAMOS
 RELATOR SUBS. DES. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY

4 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24119003424

VITÓRIA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 CLASSE 1º GRAU: ORDINÁRIA
 AGVTE MARINALVA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO(A) JOSE GERALDO NUNES FILHO
 ADVOGADO(A) LILIAN MAGESKI ALMEIDA
 ADVOGADO(A) MICHELE ITABAIANA DE CARVALHO PIRES
 AGVDO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO(A) PAULO JOSE SOARES SERPA FILHO
 RELATOR DES. MARIA DO CEU PITANGA PINTO

5 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24119007417

VITÓRIA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 CLASSE 1º GRAU: MANDADO DE SEGURANÇA COM VALOR
 AGVTE ADEMAR ANTONIO BRAGATTO
 ADVOGADO(A) GLEICINEI DE OLIVEIRA BRITO
 ADVOGADO(A) POTIRA FERREIRA BRITO DE MACEDO
 AGVDO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO(A) LEONARDO GUSTAVO PASTORE DYNA
 RELATOR DES. MARIA DO CEU PITANGA PINTO

6 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24119011963

VITÓRIA - 2ª VARA CÍVEL
 CLASSE 1º GRAU: INDENIZATÓRIA
 AGVTE ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS S/A ESCELSA
 ADVOGADO(A) ALINE MENDONCA NOGUEIRA DA GAMA
 ADVOGADO(A) CAROLINA GIACOMIN
 ADVOGADO(A) CONSUELO GALLEGO DE MACEDO
 ADVOGADO(A) FELIPE VIEIRA NOGUEIRA
 ADVOGADO(A) IMERO DEVENS
 ADVOGADO(A) IMERO DEVENS JUNIOR
 ADVOGADO(A) MARCELO PAGANI DEVENS
 ADVOGADO(A) MAURICIO MESQUITA
 ADVOGADO(A) SHELLEY LUCY RODRIGUES
 AGVDO ELETRO PINK LTDA..
 ADVOGADO(A) GETALVARO GOMES DA SILVA
 RELATOR DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

7 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 35101115430

VILA VELHA - VARA DA FAZENDA MUNICIPAL
 CLASSE 1º GRAU: CAUTELAR
 AGVTE FRANCIENE DE OLIVEIRA
 ADVOGADO(A) MAURICIO BOECHAT PEYNEAU
 ADVOGADO(A) RUBEM FRANCISCO DE JESUS
 AGVDO MUNICÍPIO DE VILA VELHA
 AGVDO SILVIA DAMASCENO FALÇÃO
 ADVOGADO(A) FERNANDO RIBEIRO DA SILVA
 AGVDO DULCILENE SOUZA LORENCINI
 ADVOGADO(A) FERNANDO RIBEIRO DA SILVA
 RELATOR SUBS. DES. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY

8 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 35119002141

VILA VELHA - VARA DA FAZENDA ESTADUAL REG PUB
 CLASSE 1º GRAU: ORDINÁRIA
 AGVTE VILLA CONSTRUTORA LTDA..
 ADVOGADO(A) FABIANO CARVALHO DE BRITO
 AGVDO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO(A) LEONARDO GUSTAVO PASTORE DYNA
 RELATOR DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

9 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 7088012575

BAIXO GUANDU - 1ª VARA
 CLASSE 1º GRAU: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
 APTE ESPÓLIO DE ORLANDO ROCIO JUNIOR

ADVOGADO(A) DIVONE MARTINS BERGER DE OLIVEIRA
 ADVOGADO(A) FABIANO CORREA WAGNER
 APDO JONATAS ONOFRE
 ADVOGADO(A) BRAZ VALERIO BRANDAO
 RELATOR SUBS. DES. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY
 REVISOR DES.
 JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

10 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 7088024521

BAIXO GUANDU - 1ª VARA
 CLASSE 1º GRAU: CAUTELAR
 APTE ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS S/A ESCELSA
 ADVOGADO(A) JESSICA PAULA DA SILVA BERGER
 APDO ANTONIO LUIS TOSO
 ADVOGADO(A) MERCINIO ROBERTO GOBBO
 RELATOR DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA
 REVISOR DES.
 NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO

11 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 7088035063

BAIXO GUANDU - 1ª VARA
 CLASSE 1º GRAU: ALIMENTOS
 APTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO(A) JAIR CORTEZ MONTOVANI FILHO
 APDO MERCINIO ROBERTO GOBBO
 ADVOGADO(A) MERCINIO ROBERTO GOBBO
 RELATOR SUBS. DES. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY
 REVISOR DES.
 JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

12 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 7090004685

BAIXO GUANDU - 1ª VARA
 CLASSE 1º GRAU: ALIMENTOS
 APTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO(A) RICARDO CESAR OLIVEIRA OCCHI
 APDO MERCINIO ROBERTO GOBBO
 ADVOGADO(A) MERCINIO ROBERTO GOBBO
 RELATOR SUBS. DES. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY
 REVISOR DES.
 JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

13 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 7090020178

BAIXO GUANDU - 1ª VARA
 CLASSE 1º GRAU: EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA (ART. 733 CPC)
 APTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO(A) JASSON HIBNER AMARAL
 APDO MERCINIO ROBERTO GOBBO
 ADVOGADO(A) MERCINIO ROBERTO GOBBO
 APDO FABIANO CORREA WAGNER
 ADVOGADO(A) FABIANO CORREA WAGNER
 RELATOR DES. NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO
 REVISOR DES. MARIA DO CEU PITANGA PINTO

14 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 7090034310

BAIXO GUANDU - 2ª VARA
 CLASSE 1º GRAU: ADOÇÃO C/C DESTTUIÇÃO DO PODER FAMILIAR
 APTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO(A) CEZAR PONTES CLARK
 APDO MARTA LUZIA BENFICA
 ADVOGADO(A) MARTA LUZIA BENFICA
 APDO FABIANO CORREA WAGNER
 ADVOGADO(A) FABIANO CORREA WAGNER
 RELATOR SUBS. DES. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY
 REVISOR DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

15 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 11010571112

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1ª VARA FEITOS FAZENDA PÚBLICA
 CLASSE 1º GRAU: EXECUÇÃO FISCAL
 APTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO(A) DANIELA RIBEIRO PIMENTA
 APDO UNILUB COMERCIO E INDUSTRIA LTDA..
 APDO CLAUDIA ALMEIDA SABRA BORGES
 ADVOGADO(A) ALEXANDRE CARVALHO SILVA
 APDO CARLOS EDUARDO SABRA
 RELATOR DES. MARIA DO CEU PITANGA PINTO
 REVISOR SUBS. DES.
 FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY

16 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 11090104883

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 2ª VARA CÍVEL

CLASSE 1º GRAU:CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 APTE ESPÓLIO DE ZILMAR LETICIANO
 DEF. PÚBLICO THIAGO ALVES RODRIGUES
 APDO LUCIANA MARIA PIZETTA
 ADVOGADO(A) CARLOS AUGUSTO CARLETTI
 APDO WENDERSON ABREU ROSA NASCIMENTO
 ADVOGADO(A) CARLOS AUGUSTO CARLETTI
 RELATOR SUBS. DES. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY
 REVISOR DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

17 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 12070125583

CARIACICA - VARA FAZ PUB ESTADUAL/REG PÚBLICO/MEIO AMBIENTE
 CLASSE 1º GRAU:REPARAÇÃO DE DANOS
 APTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO(A) EVELYN BRUM CONTE
 APDO NOELIA MARIA MANZOLI
 ADVOGADO(A) PAULO CESAR CUNHA LIMA DO NASCIMENTO
 RELATOR DES. MARIA DO CEU PITANGA PINTO
 REVISOR SUBS. DES. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY

18 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 12090056651

CARIACICA - VARA FAZ PUB ESTADUAL/REG PÚBLICO/MEIO AMBIENTE
 CLASSE 1º GRAU:REPARAÇÃO DE DANOS
 APTE JOSE ADEMAR VAGO
 ADVOGADO(A) KELLY CRISTINA BRUNO
 ADVOGADO(A) MARIA AMELIA BARBARA BASTOS
 APDO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO(A) EVELYN BRUM CONTE
 RELATOR DES. MARIA DO CEU PITANGA PINTO
 REVISOR SUBS. DES. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY

19 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 13080012571

CASTELO - CARTÓRIO 2º OFÍCIO
 CLASSE 1º GRAU:REVISÃO DE ALIMENTOS
 APTE HELIO FERREIRA MARQUES
 ADVOGADO(A) ANA MARY ZACCHI
 APDO T C M (MENOR IMPÚBERE)
 ADVOGADO(A) DAYVSON FACCCIN AZEVEDO
 APDO SILVANA CARDOSO MARQUES
 ADVOGADO(A) DAYVSON FACCCIN AZEVEDO
 * APELAÇÃO ADESIVA Nº 13080012571
 APTE T C M (MENOR IMPÚBERE) E OUTRO
 ADVOGADO: DAYVSON FACCCIN AZEVEDO
 APDO HELIO FERREIRA MARQUES
 ADVOGADO: ANA MARY ZACCHI
 RELATOR DES. MARIA DO CEU PITANGA PINTO
 REVISOR SUBS. DES.
 FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY

20 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 13080017612

CASTELO - 1ª VARA
 CLASSE 1º GRAU:COBRANÇA
 APTE SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
 ADVOGADO(A) GUSTAVO SICILIANO CANTISANO
 APTE BANESTES SEGUROS S/A.
 ADVOGADO(A) GUSTAVO SICILIANO CANTISANO
 APDO EDUARDO VAZ
 ADVOGADO(A) RUBERLAN RODRIGUES SABINO
 RELATOR DES. MARIA DO CEU PITANGA PINTO
 REVISOR SUBS. DES. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY

21 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 14100117150

COLATINA - 1ª VARA CÍVEL
 CLASSE 1º GRAU:BUSCA E APREENSÃO DL 911
 APTE BV FINANCEIRA S/A CFI
 ADVOGADO(A) LIVIA MARTINS GRIJO
 APDO PAULO CESAR ROSSONI
 RELATOR DES. NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO
 REVISOR DES. MARIA DO CEU PITANGA PINTO

22 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 21080061233

GUARAPARI - 2ª VARA CÍVEL
 CLASSE 1º GRAU:RESSARCIMENTO DE DANOS
 APTE SÃO BERNARDO SAUDE CASA DE SAUDE SÃO BERNARDO LTDA..
 ADVOGADO(A) RENATA SPERANDIO NASCIMENTO
 ADVOGADO(A) RODRIGO GOBBO NASCIMENTO
 APDO LUCY BARONI LANA

ADVOGADO(A) THIAGO GOBBI SERQUEIRA
 * APELAÇÃO ADESIVA Nº 21080061233
 APTE LUCY BARONI LANA
 ADVOGADO: THIAGO GOBBI SERQUEIRA
 APDO SÃO BERNARDO SAUDE CASA DE SAUDE SÃO BERNARDO LTDA..
 ADVOGADO: MARY ELLEN BONATTO
 RELATOR DES. ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON
 REVISOR DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

23 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24020180923

VITÓRIA - 10ª VARA CÍVEL
 CLASSE 1º GRAU:ORDINÁRIA
 APTE MARISTELA CALIMAN TESCH
 ADVOGADO(A) TADEU FRAGA DE ANDRADE
 APDO HENRIQUE JORGE ARRAES DE CASTRO
 ADVOGADO(A) ELISSANDRA DONDONI
 RELATOR DES. NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO
 REVISOR DES. MARIA DO CEU PITANGA PINTO

24 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24030179931

VITÓRIA - VARA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
 CLASSE 1º GRAU:ORDINÁRIA
 APTE ATRIO PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA..
 ADVOGADO(A) LUIZ ROBERTO MARETO CALLI
 APDO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
 ADVOGADO(A) LEONARDO ZEHURI TOVAR
 RELATOR DES. NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO
 REVISOR DES. MARIA DO CEU PITANGA PINTO

25 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24050228253

VITÓRIA - VARA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
 CLASSE 1º GRAU:INDENIZATÓRIA
 APTE MUNICÍPIO DE VITÓRIA
 ADVOGADO(A) FREDERICO MARTINS DE FIGUEIREDO DE PAIVA BRITTO
 APDO ANTONIO VAGNER FERREIRA DA FONSECA
 ADVOGADO(A) ANDRE RAMOS LIEVORI
 ADVOGADO(A) JOAO LIEVORI
 RELATOR DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

26 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24060195054

VITÓRIA - 10ª VARA CÍVEL
 CLASSE 1º GRAU:RESCISÓRIA
 APTE TIM CELULAR S/A
 ADVOGADO(A) FABIO ALEXANDRE FARIA CERUTI
 ADVOGADO(A) IGNEZ PINTO BARBOZA
 APDO CONNECTRONIC COMERCIO EM INFORMATICA LTDA..
 ADVOGADO(A) CAMILA BRUNHARA BIAZATI
 ADVOGADO(A) JOAO PAULO CASTIGLIONI HELAL
 RELATOR DES. NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO
 REVISOR DES. MARIA DO CEU PITANGA PINTO

27 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24070079884

VITÓRIA - 8ª VARA CÍVEL
 CLASSE 1º GRAU:COBRANÇA
 APTE FAESA FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA E EDUCAÇÃO
 ADVOGADO(A) ROGERIO NUNES ROMANO
 APDO WASHINGTON WILSON DA CUNHA
 RELATOR DES. MARIA DO CEU PITANGA PINTO
 REVISOR SUBS. DES. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY

28 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24070245162

VITÓRIA - VARA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
 CLASSE 1º GRAU:ANULATÓRIA
 APTE CANTO DO SOL HOTEIS E TURISMO LTDA..
 ADVOGADO(A) WALDYR LOUREIRO
 APDO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
 ADVOGADO(A) PATRICIA MARQUES GAZOLA
 RELATOR DES. NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO
 REVISOR DES. MARIA DO CEU PITANGA PINTO

29 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24080045487

VITÓRIA - 2ª VARA CÍVEL
 CLASSE 1º GRAU:COBRANÇA
 APTE CONSTRUTORA RIO DOCE LTDA..
 ADVOGADO(A) PAULO DE SIQUEIRA VIANA JUNIOR
 APDO EDUARDO PELEGRINE LINO
 ADVOGADO(A) ELUIZ CARLOS DE MELO
 * APELAÇÃO ADESIVA Nº 24080045487
 APTE EDUARDO PELEGRINE LINO

ADVOGADO: ELUIZ CARLOS DE MELO
APDO CONSTRUTORA RIO DOCE LTDA..
ADVOGADO: PAULO DE SIQUEIRA VIANA JUNIOR
RELATOR SUBS. DES. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY
REVISOR DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

30 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24080135759

VITÓRIA - 7ª VARA CÍVEL
CLASSE 1º GRAU:INDENIZATÓRIA
APTE CELIA CRISTINA FRAGA
ADVOGADO(A) CASSIO DRUMOND MAGALHAES
APDO JOAO MIGUEL DO SACRAMENTO
ADVOGADO(A) FLAVIA BRANDAO MAIA PEREZ
RELATOR SUBS. DES. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY
REVISOR DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

31 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24080222714

VITÓRIA - 2ª VARA CÍVEL
CLASSE 1º GRAU:INDENIZATÓRIA
APDO TRANSTAUMA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA..
ADVOGADO(A) MARIA JOSE ROMAGNA
APTE/APDO BANESTES SEGUROS S/A
ADVOGADO(A) BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO
ADVOGADO(A) EMANUELLE FERREIRA ALMENARA
APDO/APTE GABRIELA MARINHO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A) JOSE CARLOS DEVENES DE OLIVEIRA
RELATOR SUBS. DES. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY
REVISOR DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

32 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24080357262

VITÓRIA - 7ª VARA CÍVEL
CLASSE 1º GRAU:EMBARGOS À EXECUÇÃO
APTE ENERGIA MADEIRAS LTDA..
ADVOGADO(A) LEANDRO SIMONI SILVA
ADVOGADO(A) LEONARDO VELLO DE MAGALHAES
APDO SILVIO FIORAVANTI
ADVOGADO(A) GUILHERME MACHADO COSTA
RELATOR SUBS. DES. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY
REVISOR DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

33 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24090170945

VITÓRIA - 8ª VARA CÍVEL
CLASSE 1º GRAU:EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL
APTE BANCO ITAU S/A
ADVOGADO(A) VALMIR SOUZA TRINDADE
APDO KELLY RODRIGUES MATA
APDO TIAGO HONORATO DOS SANTOS
APDO CASA DO VOVO COMERCIO DE OBJETOS NOVOS E USADOS
LTDA..
RELATOR SUBS. DES. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY
REVISOR DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

34 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24090208000

VITÓRIA - 7ª VARA CÍVEL
CLASSE 1º GRAU:COBRANÇA
APTE BANESTES SEGUROS S/A
ADVOGADO(A) CRISTIANO NUNES REIS SCHEIDEGGER
ADVOGADO(A) RUDOLF JOAO RODRIGUES PINTO
APDO ASTROGILDA DOS SANTOS PEREIRA
ADVOGADO(A) GIULLIANDREI DA SILVA TAVARES DE LIRA
RELATOR DES. MARIA DO CEU PITANGA PINTO
REVISOR SUBS. DES. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY

35 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24100024116

VITÓRIA - 8ª VARA CÍVEL
CLASSE 1º GRAU: COBRANÇA
APTE KLEBER NASCIMENTO COSME
ADVOGADO(A) NICOLLY PAIVA DA SILVA
APDO BRADESCO SEGUROS S/A
ADVOGADO(A) RUDOLF JOAO RODRIGUES PINTO
RELATOR DES. MARIA DO CEU PITANGA PINTO

36 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24100371301

VITÓRIA - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
CLASSE 1º GRAU:ORDINÁRIA
APTE HUMBERTO JUNIOR RODRIGUES ROCHA
ADVOGADO(A) GIRLEA ESCOPELLI GOMES
APDO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO(A) LIANA MOTA PASSOS
RELATOR DES. NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO
REVISOR DES. MARIA DO CEU PITANGA PINTO

37 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24930139795

VITÓRIA - 5ª VARA CÍVEL
CLASSE 1º GRAU:EMBARGOS À EXECUÇÃO
APTE ELIZABETH MARIA DALCOMO SIMAO
ADVOGADO(A) RODRIGO LOUREIRO MARTINS
APTE PISA ENGENHARIA TRANSPORTES E MONTAGENS
ADVOGADO(A) RODRIGO LOUREIRO MARTINS
APTE PRAIAMAR EMPREENDIMENTOS TURISTICOS SA
ADVOGADO(A) RODRIGO LOUREIRO MARTINS
APTE JOSE LUIZ KAFURI SIMAO
ADVOGADO(A) RODRIGO LOUREIRO MARTINS
APDO BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO
BANDES
ADVOGADO(A) SEBASTIAO TRISTAO STHEL
RELATOR SUBS. DES. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY
REVISOR DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

38 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 35000160370

VILA VELHA - 2ª VARA DE FAMÍLIA
CLASSE 1º GRAU:MODIFICAÇÃO DE CLÁUSULA
APTE SILVANA ALVES TEIXEIRA
ADVOGADO(A) MARLENE LEO BORGES LUCAS
APDO JOAO LUIZ NAVEGA DA SILVA
ADVOGADO(A) ANETIL LINS DO NASCIMENTO FERNANDES
RELATOR SUBS. DES. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY
REVISOR DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

39 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 40070002346

PINHEIROS - CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
CLASSE 1º GRAU:INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
APTE OSVALDO BERNARDO
ADVOGADO(A) CHEIZE BERNARDO BUTERI
APDO ROSIANE XIMENES EDUARDO MATTIAS
ADVOGADO(A) NILSON ARAUJO DA SILVA
RELATOR DES. NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO
REVISOR DES. MARIA DO CEU PITANGA PINTO

40 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 47060026433

SÃO MATEUS - 3ª VARA CÍVEL
CLASSE 1º GRAU:ALIMENTOS
APTE RAIMUNDO GERALDINO SANTOS
ADVOGADO(A) CRISTINA MOREIRA
APDO I G S (MENOR IMPÚBERE)
ADVOGADO(A) PATRICIA BENICIO DA SILVA MARINHO
APDO TAIANE CRISTINA XIMENES GERALDINO
ADVOGADO(A) PATRICIA BENICIO DA SILVA MARINHO
RELATOR SUBS. DES. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY
REVISOR DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

41 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 48050126464

SERRA - 4ª VARA CÍVEL
CLASSE 1º GRAU:ORDINÁRIA
APTE BRASISTONE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA..
ADVOGADO(A) LUCIO SANTOS DE REZENDE
ADVOGADO(A) MARIA IVONETE RODRIGUES PEGO
APDO MGM MECANICA GERAL E MAQUINAS LTDA..
ADVOGADO(A) ANA PAULA FERREIRA PEIXOTO
ADVOGADO(A) JOSE EDUARDO S CAETANO
RELATOR DES. NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO
REVISOR DES. MARIA DO CEU PITANGA PINTO

42 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 48110034682

SERRA - 2ª VARA CÍVEL
CLASSE 1º GRAU:EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL
APTE BANCO BRADESCO SA
ADVOGADO(A) ALINE CANDIDA MENDONCA BRANDAO
ADVOGADO(A) MYKON MOREIRA DOS SANTOS
APDO OURO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA..
APDO WESLEY SOARES SOUSA
RELATOR DES. MARIA DO CEU PITANGA PINTO
REVISOR SUBS. DES.
FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY

43 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 49090016376

VENDA NOVA DO IMIGRANTE - VARA ÚNICA
CLASSE 1º GRAU:COBRANÇA
APTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO(A) ALINE HARDMAN DANTAS
APDO BERNADETE DALL'ARPELLINA
ADVOGADO(A) ERIVELTO ULIANA

RELATOR DES. NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO
REVISOR DES.
MARIA DO CEU PITANGA PINTO

44 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 59030006080

FUNDÃO - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
CLASSE 1º GRAU:INDENIZATÓRIA
APTE HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA URSULA DE VITÓRIA LTDA..
ADVOGADO(A) CHRISTOVAM RAMOS PINTO NETO
APDO ESPÓLIO DE OZIVALDO DA ROSA MACHADO
ADVOGADO(A) FRANCISCO GUILHERME MARIA APOLONIO COMETTI
RELATOR SUBS. DES. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY
REVISOR DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

45 - REMESSA EX-OFFICIO Nº 11040068410

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1ª VARA FEITOS FAZENDA PÚBLICA
CLASSE 1º GRAU:EMBARÇOS
REMTE JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PUBLICA ESTADUAL DE CA
PARTE CLAUDIA ALMEIDA SABRA BORGES
ADVOGADO(A) ALEXANDRE CARVALHO SILVA
PARTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO(A) DANIELA RIBEIRO PIMENTA
* APELAÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 11040068410
APTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO: DANIELA RIBEIRO PIMENTA
APDO CLAUDIA ALMEIDA SABRA BORGES
ADVOGADO: ALEXANDRE CARVALHO SILVA
RELATOR DES. MARIA DO CEU PITANGA PINTO
REVISOR SUBS. DES. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY

46 - REMESSA EX-OFFICIO Nº 24030084826

VITÓRIA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
CLASSE 1º GRAU:MANDADO DE SEGURANÇA
REMTE JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZ PUB EST DE VITÓRIA
PARTE CAIO MOREIRA CASTRO
ADVOGADO(A) RENATO DEL SILVA AUGUSTO
PARTE INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSIST DOS SERV DO ESTADO DO ES -
ADVOGADO(A) MARIANA DE FRANÇA PESTANA
* APELAÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 24030084826
APTE INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSIST DOS SERV DO ESTADO DO ES -
ADVOGADO: MARIANA DE FRANÇA PESTANA
APDO
CAIO MOREIRA CASTRO
ADVOGADO: RENATO DEL SILVA AUGUSTO
RELATOR DES. NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO
REVISOR DES. MARIA DO CEU PITANGA PINTO

47 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA Nº 100110019435

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
CLASSE 1º GRAU:REINTEGRATÓRIA
REQTE GRANITOS SANTA RITA LTDA..
ADVOGADO(A) RAPHAEL TASSIO CRUZ GHIDETTI
REQDO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA
ADVOGADO(A) EMILSON OTAVIO FIANCO JUNIOR
ADVOGADO(A) GUILHERME FERREIRA BARBERINO DAMASCENO
ADVOGADO(A) SERGIO MENEZES DOS SANTOS
RELATOR DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

48 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 1070023401

AFONSO CLÁUDIO - CARTÓRIO 2º OFÍCIO
CLASSE 1º GRAU:INDENIZATÓRIA
AGVTE ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS S/A ESCELSA
ADVOGADO(A) CHRISTIANI BORGES FERREIRA PACHECO
ADVOGADO(A) ERIC DE PAULA REIS
ADVOGADO(A) PAULO SERGIO RAGA
ADVOGADO(A) RUY DE ALMEIDA FRANKLIN JUNIOR
AGVDO JOSE AFONSO RIBEIRO
ADVOGADO(A) DINAYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
RELATOR DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

49 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 6119000518

ARACRUZ - 1ª VARA CÍVEL E COMERCIAL
CLASSE 1º GRAU:RESSARCIMENTO DE DANOS
AGVTE VALE S/A
ADVOGADO(A) ANA LUIZA BORGES DE CASTRO
ADVOGADO(A) GABRIELA CASATI FERREIRA GUIMARAES

ADVOGADO(A) GUSTAVO GOMES DA COSTA
ADVOGADO(A) JULIANA PIMENTEL MIRANDA DOS SANTOS
ADVOGADO(A) MARCELO OTAVIO DE ALBUQUERQUE BENEVIDES MENDONCA
ADVOGADO(A) RICARDO BERMUDES MEDINA GUIMARAES
ADVOGADO(A) RODRIGO DE ALBUQUERQUE BENEVIDES MENDONC
ADVOGADO(A) SAMARA GOULART MAGALHAES
AGVDO JUDITH SUZANO GNOCCHI
ADVOGADO(A) ALECIO JOCIMAR FAVARO
ADVOGADO(A) BRIAN CERRI GUZZO
ADVOGADO(A) LUIZ ALBERTO LIMA MARTINS
AGVDO RENAN TEIXEIRA GNOCCHI
ADVOGADO(A) ALECIO JOCIMAR FAVARO
ADVOGADO(A) BRIAN CERRI GUZZO
ADVOGADO(A) LUIZ ALBERTO LIMA MARTINS
AGVDO BEATRIZ LINO TEIXEIRA
ADVOGADO(A) ALECIO JOCIMAR FAVARO
ADVOGADO(A) BRIAN CERRI GUZZO
ADVOGADO(A) LUIZ ALBERTO LIMA MARTINS
AGVDO ALECIO JOCIMAR FAVARO
ADVOGADO(A) ALECIO JOCIMAR FAVARO
ADVOGADO(A) BRIAN CERRI GUZZO
ADVOGADO(A) LUIZ ALBERTO LIMA MARTINS
RELATOR DES. ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON

50 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 11000434073

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1ª VARA CÍVEL
CLASSE 1º GRAU:MONITORIA
AGVTE JOSE ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO(A) ANGELA NUNES LAGE
ADVOGADO(A) EWERTON MIRANDA TREGGIA
AGVDO CACHOEIRO ITACAR VEIC.LTDA..(LOCALIZA RENT A CA
ADVOGADO(A) FERNANDO ANTONIO CONTARINI STAFANATO
RELATOR DES. MARIA DO CEU PITANGA PINTO

51 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 11100067096

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 4ª VARA CÍVEL
CLASSE 1º GRAU:COBRANÇA
AGVTE EDSON NEVES FRICKS
ADVOGADO(A) BRUNO FAJARDO LIMA
AGVDO BANESTES SEGUROS S/A
ADVOGADO(A) ALBERTO EUSTAQUIO PINTO SOARES
ADVOGADO(A) ANDRE SILVA ARAUJO
ADVOGADO(A) RAFAEL ALVES ROSELLI
RELATOR SUBS. DES. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY

52 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 12020009549

CARIACICA - VARA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CLASSE 1º GRAU:COBRANÇA
AGVTE MUNICÍPIO DE CARIACICA
ADVOGADO(A) LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO
AGVDO ODEIDE MOREIRA
ADVOGADO(A) ISAAC PANDOLFI
ADVOGADO(A) LORENA JALLES GUALBERTO E SILVA
RELATOR DES. MARIA DO CEU PITANGA PINTO

53 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 12100022867

CARIACICA - 1ª VARA DE FAMÍLIA
CLASSE 1º GRAU:EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA
AGVTE JACIMAR DE SOUZA PENHA
ADVOGADO(A) GUSTAVO BASSINI SCHWARTZ
ADVOGADO(A) RENATA VITÓRIA OLIVEIRA DOS SANTOS
AGVDO JOAO ULISSES EMANUEL REIS PENHA
ADVOGADO(A) JORGE EDUARDO DE ARAUJO SAADI
ADVOGADO(A) VINICIUS ALVES
RELATOR DES. MARIA DO CEU PITANGA PINTO

54 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 12100119994

CARIACICA - VARA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CLASSE 1º GRAU:MANDADO DE SEGURANÇA SEM VALOR
AGVTE MUNICÍPIO DE CARIACICA
ADVOGADO(A) BIANKA CHRISTINE FAVORETTI
AGVDO CONSTRUTORA ROMA LTDA..
ADVOGADO(A) LUIZ RENATO GASTIN DOS SANTOS
RELATOR DES. MARIA DO CEU PITANGA PINTO

55 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 12119000789

CARIACICA - 1ª VARA CÍVEL
CLASSE 1º GRAU:OBRIGAÇÃO DE FAZER
AGVTE UNIMED VITÓRIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO(A) ARIANE DE AZEVEDO SILVA
 ADVOGADO(A) CLAUDIA BAPTISTA BALLIANA
 ADVOGADO(A) CRISTIANO NUNES REIS SCHEIDEGGER
 ADVOGADO(A) GRACYELLEN LEITE MOREIRA
 ADVOGADO(A) GUSTAVO GROSSI DE ASSIS
 ADVOGADO(A) GUSTAVO SICILIANO CANTISANO
 ADVOGADO(A) LEANDRO FIGUEIRA VAN DE KOKEN
 ADVOGADO(A) LUCIANA ALBANI LUCINDO
 ADVOGADO(A) MARCELLA GAMBARINI PICCOLO
 ADVOGADO(A) RAQUEL SANTOS TOZZI
 ADVOGADO(A) RODRIGO ZACCHE SCABELLO
 ADVOGADO(A) RUDOLF JOAO RODRIGUES PINTO
 ADVOGADO(A) SAMYNA TINOCO FERREIRA
 ADVOGADO(A) SILVIA D'ASSUMPCÃO CARVALHO
 AGVDO CAMILA PELA DAL'COL
 ADVOGADO(A) FABRICIA PERES
 AGVDO EDINEIA PELA DAL'COL
 ADVOGADO(A) FABRICIA PERES
 RELATOR DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

56 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 24060125523

VITÓRIA - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 CLASSE 1º GRAU:ORDINÁRIA
 AGVTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO(A) PEDRO SOBRINO PORTO VIRGOLINO
 AGVDO CARLOS PEDRO DE ALCANTARA FILHO
 ADVOGADO(A) EVANDRO DE CASTRO BASTOS
 RELATOR DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

57 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 24060290111

VITÓRIA - VARA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
 CLASSE 1º GRAU:ORDINÁRIA
 AGVTE INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE
 VITÓRIA IPAMV
 ADVOGADO(A) HELOISA MARIA DUARTE BARCELLOS
 ADVOGADO(A) TATIANA PREZOTTI MORELLI
 AGVDO AMINE CHEHAYEB
 ADVOGADO(A) ELUIZ CARLOS DE MELO
 ADVOGADO(A) HUMBERTO DE CAMPOS PEREIRA
 RELATOR DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

58 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 24070041892

VITÓRIA - 2ª VARA CÍVEL
 CLASSE 1º GRAU:EMBARGOS À EXECUÇÃO
 AGVTE CARLOS ALBERTO LOCATELLI
 ADVOGADO(A) CHRISCIANA OLIVEIRA MELLO
 ADVOGADO(A) FABRICIANO LEITE DE ALMEIDA
 ADVOGADO(A) JANAINA BARCELOS
 ADVOGADO(A) MARCELLO GONCALVES FREIRE
 ADVOGADO(A) MARIANA MARTINS BARROS
 ADVOGADO(A) RODRIGO CARLOS DE SOUZA
 ADVOGADO(A) ROVENA ROBERTA DA SILVA LOCATELLI DIAS
 ADVOGADO(A) SAULO BERMUDEZ MACHADO
 ADVOGADO(A) SERGIO CARLOS DE SOUZA
 AGVDO DEJAI SENRA PEREIRA FILHO
 ADVOGADO(A) ADRIANO ATHAYDE COUTINHO
 ADVOGADO(A) ANDRE RIBEIRO MACHADO
 ADVOGADO(A) BRUNO DE PINHO E SILVA
 ADVOGADO(A) CAROLINA ROMANO BROCCO
 ADVOGADO(A) CLECIO JOSE MORANDI DE ASSIS LEMOS
 ADVOGADO(A) GABRIELA ROCHA SIMOES
 ADVOGADO(A) ICARO JOSE MOURA SILI
 ADVOGADO(A) IGOR BASILIO ARAUJO
 ADVOGADO(A) LUCIANO RODRIGUES MACHADO
 ADVOGADO(A) MARCELLO GONCALVES FREIRE
 ADVOGADO(A) MARIANA GUIMARAES FONSECA
 ADVOGADO(A) RODRIGO ALVES AUER
 ADVOGADO(A) RODRIGO REIS MAZZEI
 ADVOGADO(A) SABRINA TOREZANI DA FONSECA
 RELATOR DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

59 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 24080160369

VITÓRIA - 10ª VARA CÍVEL
 CLASSE 1º GRAU:ORDINÁRIA
 AGVTE FUNDAÇÃO COSIPA DE SEGURIDADE SOCIAL FEMCO
 ADVOGADO(A) SERGIO LUIZ AKAOU MARCONDES
 AGVDO ANTONIO WALTER ROHOR
 ADVOGADO(A) DANIELA RIBEIRO PIMENTA
 ADVOGADO(A) ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES
 ADVOGADO(A) LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA
 RELATOR DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

60 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 24080160443

VITÓRIA - 10ª VARA CÍVEL
 CLASSE 1º GRAU:ORDINÁRIA
 AGVTE FUNDAÇÃO COSIPA DE SEGURIDADE SOCIAL - FEMCO
 ADVOGADO(A) SERGIO LUIZ AKAOU MARCONDES
 AGVDO ERLY JOSE KILL
 ADVOGADO(A) DANIELA RIBEIRO PIMENTA
 ADVOGADO(A) ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES
 ADVOGADO(A) LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA
 RELATOR DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

61 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 24090060294

VITÓRIA - VARA ESPECIALIZADA ACIDENTE DE TRABALHO
 CLASSE 1º GRAU:ORDINÁRIA
 AGVTE PAULO CESAR FOREQUE
 ADVOGADO(A) GERALDO BENICIO
 ADVOGADO(A) PHILIP CARLOS TESCH BUZAN
 AGVDO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
 ADVOGADO(A) AFONSO CEZAR CORADINI
 RELATOR DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

62 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 24090124033

VITÓRIA - VARA ESPECIALIZADA ACIDENTE DE TRABALHO
 CLASSE 1º GRAU:ORDINÁRIA
 AGVTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
 ADVOGADO(A) ANA PAULA BARRETO MONTEIRO ROTHEN
 AGVDO ELCE FERREIRA SILVA
 ADVOGADO(A) GERALDO BENICIO
 RELATOR DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

63 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 24090262320

VITÓRIA - VARA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
 CLASSE 1º GRAU:MANDADO DE SEGURANÇA COM VALOR
 AGVTE ARTFORMULA FARMACIA LTDA.. ME
 ADVOGADO(A) PAULO CASTRO CABRAL DE MACEDO
 AGVTE DEFARMA COM. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA..
 ADVOGADO(A) PAULO CASTRO CABRAL DE MACEDO
 AGVTE DROGARIA FLORESTA LTDA..
 ADVOGADO(A) PAULO CASTRO CABRAL DE MACEDO
 AGVTE DROGARIA FLORESTA LTDA.. FILIAL
 ADVOGADO(A) PAULO CASTRO CABRAL DE MACEDO
 AGVTE DROGARIA SÃO THIAGO LTDA..
 ADVOGADO(A) PAULO CASTRO CABRAL DE MACEDO
 AGVTE FARMAFACIL. COMERCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS
 LTDA..
 ADVOGADO(A) PAULO CASTRO CABRAL DE MACEDO
 AGVTE SOARES FARMA LTDA..
 ADVOGADO(A) PAULO CASTRO CABRAL DE MACEDO
 AGVDO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
 ADVOGADO(A) SANDOVAL ZIGONI JUNIOR
 RELATOR DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

64 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 24100124882

VITÓRIA - VARA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
 CLASSE 1º GRAU:MANDADO DE SEGURANÇA COM VALOR
 AGVTE ELETROLUX DO BRASIL S/A
 ADVOGADO(A) ANDRE ARNAL PERENZIN
 ADVOGADO(A) FLA VIA CRISTINA DOS SANTOS ALTERIO
 ADVOGADO(A) SABRINA TOREZANI DA FONSECA
 AGVDO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
 ADVOGADO(A) EVANDRO DE CASTRO BASTOS
 RELATOR DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

65 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 24119000537

VITÓRIA - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 ORDINÁRIA
 CLASSE 1º GRAU:
 AGVTE BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A BANESTES
 ADVOGADO(A) ADRIANO FRISO RABELO
 ADVOGADO(A) GIOVANNI FREGONAZZI
 ADVOGADO(A) RODRIGO DE OLIVEIRA MACHADO
 AGVDO BUREAU DE MARKETING LTDA..
 ADVOGADO(A) ELIAS MELOTTI JUNIOR
 ADVOGADO(A) LEONARDO BATTISTE GOMES
 ADVOGADO(A) PARAGUASSU PENHA MONJARDIM
 RELATOR SUBS. DES. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY

66 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 24119002483

VITÓRIA - 11ª VARA CÍVEL
 CLASSE 1º GRAU:OBRIGAÇÃO DE FAZER

AGVTE/AGVDO UNIMED VITÓRIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO(A) ANDRE ARNAL PERENZIN
ADVOGADO(A) PEDRO SOBRINO PORTO VIRGOLINO
AGVTE/AGVDO MARIA DA PENHA RODRIGUES BRITTO
ADVOGADO(A) IGOR RODRIGUES BRITTO
ADVOGADO(A) TATIANA RODRIGUES BRITTO
RELATOR SUBS. DES. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY

67 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 24119011542

VITÓRIA - 9ª VARA CÍVEL
CLASSE 1º GRAU:MONITORIA
AGVTE CID LEONARDO SILVA
ADVOGADO(A) DANIEL GARCIA PRATA
ADVOGADO(A) ISAAC BEBER PADILHA
AGVDO RONALDO LUIZ BLUMENTHAL
ADVOGADO(A) MARIA APARECIDA MARETO
ADVOGADO(A) SILVANA REGINA MAGALHAES ABDON
RELATOR DES. ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON

68 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 24119012672

VITÓRIA - 3ª VARA CÍVEL
CLASSE 1º GRAU:EMBARGOS TERCEIRO
AGVTE ESPÓLIO DE ANTONIO ROLDI
ADVOGADO(A) JOSE VICENTE SALLES BARBOSA
ADVOGADO(A) RENATO MACIEL KOCK
AGVDO NELIO MARIO DE BAQUE
ADVOGADO(A) WILLIS MACHADO DOS SANTOS
RELATOR DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

69 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 24990038556

VITÓRIA - 6ª VARA CÍVEL
CLASSE 1º GRAU:CLASSE CÍVEL ANTIGA
AGVTE SUPERLIGHT BATERIAS IND E COM LTDA..
ADVOGADO(A) DEBORA SISQUINI DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A) FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A) JAIME MONTEIRO ALVES
AGVDO ROBERTO AMORIM LEITE
ADVOGADO(A) ANTONIO SERGIO CONCEIÇÃO
RELATOR DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

70 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 30080099440

LINHARES - 1ª VARA CÍVEL E COMERCIAL
INDENIZATÓRIA
CLASSE 1º GRAU:
AGVTE TAO REPRESENTAÇÕES LTDA..
ADVOGADO(A) CARLOS ROBERTO BUTERI
AGVDO CIMOL COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA..
RELATOR DES. NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO

71 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 30080110494

LINHARES - 2ª VARA CÍVEL E COMERCIAL
CLASSE 1º GRAU:REINTEGRATÓRIA
AGVTE DIBENS LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
ADVOGADO(A) NELIZA SCOPEL
AGVDO EMERSON BARTELLI SILVA
RELATOR DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

72 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 48050041820

SERRA - VARA FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
CLASSE 1º GRAU:MANDADO DE SEGURANÇA COM VALOR
AGVTE MUNICÍPIO DA SERRA
ADVOGADO(A) CHARLIS ADRIANI PAGANI
AGVDO SOCIEDADE INDUSTRIAL DE GRANITOS E MARMORES DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO(A) PERICLES FERREIRA DE ALMEIDA
RELATOR SUBS. DES. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY

73 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 48080116766

SERRA - 4ª VARA CÍVEL
CLASSE 1º GRAU:REINTEGRATÓRIA
AGVTE CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL
ADVOGADO(A) NELIZA SCOPEL
AGVDO ELIOMAR MARQUES MADEIRA
RELATOR DES. MARIA DO CEU PITANGA PINTO

74 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 67050003325

JOÃO NEIVA - VARA ÚNICA
CLASSE 1º GRAU:EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA (SOLVENTE E INSOLVENTE)
AGVTE TRIANGULO EMPREENDIMENTOS

ADVOGADO(A) BRIAN CERRI GUZZO
AGVTE BRIAN CERRI GUZZO
ADVOGADO(A) BRIAN CERRI GUZZO
AGVDO CBF INDUSTRIA DE GUSA S/A
ADVOGADO(A) JULIANA COUTINHO PIOL
ADVOGADO(A) ODAIR NOSSA NAST'ANA
RELATOR DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

75 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 69070026146

MARATAÍZES - VARA DE FAZ PUBLICA EST MUN REG PUBLICOS
CLASSE 1º GRAU:IMPUGNAÇÃO
AGVTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO(A) RODRIGO LORENCINI TIUSSI
AGVDO JOSE BATISTA GOMES
ADVOGADO(A) WESLENE BATISTA GOMES RIBEIRO
RELATOR DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

76 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 100110018288

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
CLASSE 1º GRAU:EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO
AGVTE MARCELLO JUVENCIO DE OLIVEIRA DIAS
ADVOGADO(A) LUIZ DA SILVA MUZI
AGVDO JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA SERRA
RELATOR DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

VITÓRIA, 13/09/2011.

FERNANDA M. FERREIRA FRASSON DOS ANJOS
SECRETÁRIA DE CÂMARA

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

INTIMAÇÕES

INTIMO:

1 NO PROCESSO Nº 24020197422 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AP CÍVEL

MUNICÍPIO DE VITÓRIA ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 007108 ES MARCIA ALESSANDRA CORREA
JULIANA DUARTE KALE ONDE É AGRAVANTE
POR SEUS ADVS. DRS. 009044 ES JULIANA DUARTE KALE
008809 ES ODIVAL FONSECA JUNIOR
PARA NO PRAZO DE LEI, DAREM CIÊNCIA AOS TERMOS DA R. DECISÃO DE FLS. 192 DOS AUTOS.

2 NO PROCESSO Nº 24050287838 - APELAÇÃO CÍVEL

CHEIM JORGE & ABELHA RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS ONDE É PARTE INT. ATIVA
POR SEUS ADVS. DRS. 7029 ES MARCELO ABELHA RODRIGUES
10107 ES CARLOS EDUARDO AMARAL DE SOUZA
262B ES FLAVIO CHEIM JORGE
12142 ES CHRISTINA CORDEIRO DOS SANTOS
PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 735/756 E DA PETIÇÃO DE FLS. 758/771, NOS TERMOS DO R. DESPACHO DE FLS. 773/774 DOS AUTOS.

3 NO PROCESSO Nº 24110024437 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AP CÍVEL

BANCO ITAULEASING S/A ONDE É AGRAVANTE
POR SEUS ADVS. DRS. 10784 ES HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA
17172 ES LIVIA MARTINS GRIJO
15875 ES NELIZA SCOPEL
11521 ES ANTONIO CLAUDIO RIBEIRO GEGE
9512 ES CARLOS FELYPPE TAVARES PEREIRA
11673 ES EDUARDO GARCIA JUNIOR
10990 ES CELSO MARCON
PARA NO PRAZO DE LEI, RETIRAR A PETIÇÃO DE FLS. 136/139 DOS AUTOS, DESENTRANHADA, NOS TERMOS DO DESPACHO EXARADO ÀS FLS. 137 DOS AUTOS.

4 - NO PROCESSO Nº 24119000057 AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AP CÍVEL

MUNICÍPIO DE VITÓRIA ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 007108 ES MARCIA ALESSANDRA CORREA
JULIANA DUARTE KALE ONDE É AGRAVANTE

POR SEUS ADVS. DRS. 009044 ES JULIANA DUARTE KALE 008809 ES ODIVAL FONSECA JUNIOR PARA NO PRAZO DE LEI, DAREM CIÊNCIA AOS TERMOS DA R. DECISÃO DE FLS. 230 DOS AUTOS.

5 NO PROCESSO Nº 35080180355 - APELAÇÃO CÍVEL REALMAR DISTRIBUIDORA LTDA. EXTRABOM SUPERMERCADOS ONDE É APELADO POR SEU ADV. DR. 008289 ES JOSE ARCISO FIOROT JUNIOR PARA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, OFERECER CONTRARRAZÕES.

6 NO PROCESSO Nº 35090238698 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AP CÍVEL MUNICÍPIO DE VILA VELHA ONDE É AGRAVADO POR SEUS ADVS. DRS. 5247 ES MARIA JOSE DE OLIVEIRA 009426 ES MARIA APARECIDA LIMA FREIRE 9733 ES MARCIA REGINA DA SILVA NUNES 009081 ES BRUNO PEIXOTO SANT'ANNA 005509 ES JOSE EDUARDO COELHO DIAS 9824 ES LUIZ FELIPE IMENES DE MENDONCA 008772 ES ANDRE FERREIRA PEDREIRA 007901 ES JANDIARA ROSA PASSOS 14586 ES MARCO TULIO RIBEIRO FIALHO 4080 ES JOSE DE RIBAMAR LIMA BEZERRA 004710 ES BERNADETE PINHEIRO 003612 ES CARLOS MAGNO RODRIGUES VIEIRA 006098 ES PAULETE PENHA VIEIRA 11252 ES RODRIGO LEONARDO PENHA NASCIMENTO 13782 ES MATHEUS FRAGA LOPES PARA NO PRAZO DE LEI, RESPONDER O AGRAVO INTERNO INTERPOSTO ÀS FLS. 111/130 DOS AUTOS.

7 NO PROCESSO Nº 47100015594 - APELAÇÃO CÍVEL ADRIANA CANTO BARBOSA DA COSTA ONDE É APELADO POR SEUS ADVS. DRS. 17120 ES FRANCIS MARQUES 007869 ES SILVIA HELENA GARCIA MENDONCA 16819 ES ADEILDO DE ASSIS COSTA PARA NO PRAZO DE LEI, SE MANIFESTAR NO TOCANTE AO PEDIDO FORMULADO PELO RECORRENTE À FL. 85, ALUSIVO À DESISTÊNCIA DA DEMANDA.

8 NO PROCESSO Nº 48000039197 - APELAÇÃO VOLUNTÁRIA REM EX-OFFICIO MUNICÍPIO DA SERRA ONDE É APELADO/APELANTE POR SEUS ADVS. DRS. 5875 ES CARLOS AUGUSTO DA MOTTA LEAL PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO RECURSO, NA FORMA DO ARTIGO 518 DO CPC.

9 NO PROCESSO Nº 48080082562 - APELAÇÃO CÍVEL JOSE MARQUES BARBOSA ONDE É APELANTE POR SEU ADV. DR. 14584 ES CHRISTIANE ROSA QUEIROZ PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, REGULARIZAR A SUA CAPACIDADE POSTULATÓRIA EM JUÍZO, SOB PENA DE NÃO CONHECIMENTO DA ALUDIDA PEÇA RECURSAL.

10 NO PROCESSO Nº 48090012864 - APELAÇÃO CÍVEL ALBERTO DE ALMEIDA LUZ ONDE É APELADO POR SEUS ADVS. DRS. 16050 ES MARCINEA KUHN DE FREITAS 008955 ES FLAVIO JANIQUES DE LIMA PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, NOS TERMOS DO DESPACHO EXARADO ÀS FLS. 336/337 DOS AUTOS.

11 NO PROCESSO Nº 66080004121 - APELAÇÃO CÍVEL BANCO VOLKSWAGEN S.A. ONDE É APELANTE POR SEU ADV. DR. 15875 ES NELIZA SCOPEL PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, APOR ASSINATURA NO RECURSO DE APELAÇÃO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA PEÇA RECURSAL ALUSIVA.

12 NO PROCESSO Nº 100110017512- AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AC RESCIS 1º GRAU MOURA E BATISTA LTDA. ME ONDE É AGRAVANTE POR SEUS ADVS. DRS. 008624 ES LUIZ CARLOS BATISTA WANIA MARIA SIMOES BATISTA ONDE É AGRAVANTE POR SEUS ADVS. DRS. 008624 ES LUIZ CARLOS BATISTA

PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EFETUAREM O PREPARO, SOB PENA DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO POR AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO EXTRÍNSECO DE ADMISSIBILIDADE.

VITÓRIA, 13 DE SETEMBRO DE 2011.

FERNANDA M. FERREIRA FRASSON DOS ANJOS SECRETÁRIA DE CÂMARA

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO TRIBUNAL DE JUSTIÇA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

INTIMAÇÕES

INTIMO

1 NO PROCESSO Nº 11050041364 - AGRAVO REGIMENTAL AP CÍVEL SEBASTIAO HILARIO GOMES ONDE É AGRAVADO POR SEUS ADVS. DRS. 008741 ES SALERMO SALES DE OLIVEIRA INTIME-SE O AGRAVADO PARA APRESENTAR RESPOSTA.

2 NO PROCESSO Nº 24119004737 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) EMB DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO GERALINA LUIZA RAMOS DE OLIVEIRA ONDE É AGRAVADO POR SEUS ADVS. DRS. 17280 ES JOYCE RAMOS VIEIRA INTIME-SE A AGRAVADA PARA APRESENTAR RESPOSTA.

3 NO PROCESSO Nº 24119009298 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AGV INSTRUMENTO RONAN ALVES FRACALLOSSI ONDE É AGRAVADO POR SEUS ADVS. DRS. 7228 ES CLAUDIUS ANDRE MENDONCA CABALLERO 9231 ES ALEXANDRE ANTONIO RAMOS BAPTISTA 006978 ES CLAUDIA ALVES BARBOSA COGO INTIME-SE O AGRAVADO PARA APRESENTAR RESPOSTA.

4 NO PROCESSO Nº 21119000608 - AGRAVO DE INSTRUMENTO MUNICÍPIO DE GUARAPARI ONDE É AGRAVADO PARA CUMPRIR O ART.527, V, DO CPC

5 NO PROCESSO Nº 24119010817 - AGRAVO DE INSTRUMENTO CONDOMINIO GOLDEN GATE RESIDENTE SERVICE ONDE É AGRAVADO POR SEUS ADVS. DRS. 007023 ES DULCELANGE AZEREDO DA SILVA 008303 ES ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI PARA CUMPRIR O ART.527, V, DO CPC

6 NO PROCESSO Nº 24119011112 - AGRAVO DE INSTRUMENTO REGINA ASSUNTA MARTINELLI TAQUETE ONDE É AGRAVADO POR SEU ADV. DR. 10924 ES YARA CRISTINA CUSTODIO COURA PARA CUMPRIR O ART.527, V, DO CPC

7 NO PROCESSO Nº 45119000136 - AGRAVO DE INSTRUMENTO R XXI EMPREENDIMENTOS E CIA LTDA. ME ONDE É AGRAVANTE POR SEU ADV. DR. 8994 ES IDIVALDO LOPES DE OLIVEIRA PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR

VITÓRIA, 13 DE SETEMBRO DE 2011

MARCELA BARCELLOS TAVARES MARCHESCHI SECRETÁRIA DE CÂMARA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO TRIBUNAL DE JUSTIÇA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DECISÕES MONOCRÁTICAS - PARA EFEITO DE RECURSO OU TRÂNSITO EM JULGADO.

1- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24119006229

VITÓRIA - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 AGVTE ZILDETE SONEGHETI
 ADVOGADO(A) GRASIELE MARCHESE BIANCHI
 ADVOGADO(A) JALINE IGLEZIAS VIANA
 AGVDO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 RELATOR DES. DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA
 AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 024119006229.
 AGRAVANTE: ZILDETE SONEGHETI.
 AGRAVADO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.
 RELATOR: DES. DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA.

DECISÃO MONOCRÁTICA

ZILDETE SONEGHETI interpôs agravo de instrumento em face da respeitável decisão de fls. 49 (cópia), proferida pelo eminente Juiz de Direito da Segunda Vara da Fazenda Pública Estadual de Vitória, Comarca da Capital, nos autos da *ação indenizatória* tombada sob o n. 024.10.040753-5, que indeferiu o pedido de concessão do benefício da justiça gratuita, por possuir renda média líquida superior a cinco salários mínimos, não demonstrando o estado de miserabilidade que justifique a isenção quanto ao pagamento das custas e despesas processuais.

A agravante alega que a decisão merece ser reformada *"em razão de suas despesas fixas mensais, tais como conta de luz (Escelsa), mensalidade escolar, prestação do apartamento e condomínio em que mora com seus dois filhos (certidão de nascimento em anexo), sendo ambos dependentes de sua renda, além do demonstrativo de prestação com débito automático em sua conta também mensal, conforme anexo, não possui numerário suficiente para prover as custas do processo, sem causar danos aos seus familiares, sobretudo no que diz respeito aos alimentos."*

Disse ainda que *"a simples declaração da agravante, no sentido de que se encontra empobrecida e não pode arcar com as despesas judiciais, é suficiente para o deferimento de seu pedido"*.

Requeru *"a concessão do efeito suspensivo ativo da decisão que indeferiu o pedido de assistência judiciária gratuita, e em consequência determinando o prosseguimento do processo principal"*, *"diante do fundado risco de que, com o indeferimento da tutela antecipatória recursal, o processo será extinto sem julgamento de mérito"*.

Requeru ainda a concessão do benefício da assistência judiciária gratuita neste agravo de instrumento.

O benefício da assistência judiciária gratuita neste agravo de instrumento bem como a antecipação dos efeitos da tutela recursal foram deferidos na decisão de fls. 64-6.

Contrarrazões apresentadas às fls. 69-72, pugnando o agravado pelo desprovisionamento recursal.

É, no essencial, o relatório.

Passo a decidir com base no art. 557, do Código de Processo Civil.

O recurso não merece conhecimento, ante a perda superveniente de interesse recursal.

Por meio do ofício n. 107/2011, de 04-07-2011, o MM. Juiz de Direito da Segunda Vara da Fazenda Pública Estadual de Vitória, informou que reconsiderou a decisão agravada, diante dos documentos apresentados pela agravante, deferindo o benefício da assistência judiciária (fl. 76).

Dispõe o artigo 529 do Código de Processo Civil que *"se o juiz comunicar que reformou inteiramente a decisão, o relator considerará prejudicado o agravo"*.

Assim, não posso deixar de observar a ocorrência de superveniência de fato prejudicial ao exame deste recurso, qual seja, a reconsideração da decisão agravada pelo magistrado a quo

Destarte, carece de utilidade e necessidade a apreciação do recurso pelo órgão ad quem, não podendo ser conhecido, por restar prejudicado.

Neste sentido já decidiu este egrégio Tribunal de Justiça:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. Juízo a quo. Informações. Reconsideração. Liminar revogada. Inobservância do art. 808, I, do CPC. Perda do objeto. Recurso não conhecido. Requisitadas as informações ao juízo monocrático, tendo este registrado a reconsideração da decisão agravada, revogando a liminar anteriormente concedida ante a inobservância pelo requerente do disposto no art. 808, I, do CPC, há, via de consequência, perda do objeto do presente recurso, tornando-o prejudicado. Recurso não conhecido.

(TJES, Classe: Agravo de Instrumento, 30049001206, Relator: RÔMULO TADDEI, Órgão julgador: TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, Data de Julgamento: 01-03-2005, Data da Publicação no Diário: 07-03-2005).

Ante o exposto, julgo prejudicado este agravo de instrumento, negando a ele seguimento, na forma dos artigos 529 e 557, ambos do Código de Processo Civil e do artigo 74, XI, do Regime Interno deste egrégio Tribunal de Justiça.

Intimem-se por publicação desta na íntegra.

Vitória-ES., 12 de setembro de 2011.

Desembargador DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA
 Relator

2- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24119014371

VITÓRIA - 10ª VARA CÍVEL
 AGVTE CONTAUTO ADMINISTRACAO DE CONSORCIO LTDA
 ADVOGADO(A) EDUARDO SANTOS SARLO
 ADVOGADO(A) KAMYLO COSTA LOUREIRO
 AGVDO DELFINA FERREIRA DA SILVA
 ADVOGADO(A) MAURILIO JOSE MARTINS INES
 ADVOGADO(A) RAMON CARVALHO
 RELATOR DES. DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA
 AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 024119014371.
 AGRAVANTE: CONTAUTO ADMINISTRAÇÃO E CONSÓRCIO LTDA.
 AGRAVADO: DELFINA FERREIRA DA SILVA NEVES.
 RELATOR: DES. DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA.

DECISÃO MONOCRÁTICA

CONTAUTO ADMINISTRAÇÃO E CONSÓRCIO LTDA. interpôs o presente agravo de instrumento em face da respeitável decisão de fls. 08 (cópia), proferida pelo eminente Juiz de Direito da Décima Vara Cível de Vitória, nos autos da *"ação de restituição de quantia paga fundo comum/fundo reserva"* registrada sob o n. 024.010.011.658, entendendo o julgador de primeiro grau estar precluso o prazo do executado apresentar impugnação pois *"não há necessidade de lavratura do Termo de Penhora para posterior intimação, vez que incumbiria ao executado apresentá-la dentro do prazo fixado pelo Código de Ritos. No entanto, transcorreu in albis o prazo destinado para tanto"*.

Nas razões de fls. 02-07 alegou em síntese, que *"A decisão hora (sic) guerreada, data máxima vênua, violou o disposto no §1º do art. 475-J do CPC, uma vez que afirmou que a recorrente não apresentou impugnação no prazo correto, todavia, não observou que em momento algum do feito existe intimação para efetuar tal procedimento, sendo tal procedimento indispensável e obrigatório, não havendo nenhum ato que possa suprir tal intimação"*.

Pleiteou, *"de acordo com o artigo 527 inciso III c/c 558 do CPC, a suspensão do cumprimento da decisão até o pronunciamento definitivo da turma ou câmara"*.

Esse, em síntese, é o relatório.

Decido com base no artigo 557, do Código de Processo Civil.

Em que pesem os argumentos trazidos pela agravante, certo é que seu recurso não merece prosperar.

É pacífico no colendo Superior Tribunal de Justiça o entendimento de que o prazo para oferecer embargos do devedor ou impugnação ao cumprimento de sentença tem início com a efetivação do depósito judicial do valor da execução, tendo em vista que, nesse caso, a constituição da penhora é automática, independentemente da lavratura do respectivo termo. Neste sentido:

AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL. IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. DEPÓSITO JUDICIAL. LAVRATURA DO AUTO DE PENHORA. DESNECESSIDADE. PRAZO CONTADO A PARTIR DO EFETIVO DEPÓSITO. AGRAVO REGIMENTAL DESPROVIDO.

I - Conta-se da data do efetivo depósito judicial o prazo para impugnação ao cumprimento de sentença, não sendo necessária a lavratura do termo de penhora e consequente intimação. Precedentes.

II - Agravo regimental desprovido.

(AgRg no REsp 1177253/RS AGRADO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL 2010/0014097-1; Relator(a) Ministro PAULO DE TARSO SANSEVERINO (1144); Órgão Julgador T3 - TERCEIRA TURMA; Data do Julgamento 02/06/2011; Data da Publicação/Fonte DJe 09/06/2011).

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. IMPUGNAÇÃO DO DEVEDOR. GARANTIA DO JUÍZO. PRECEDENTES DO STJ.

I. Está consolidado na jurisprudência do STJ o entendimento de que "no cumprimento de sentença, realizado o depósito judicial em dinheiro para a garantia do juízo, desta data começa a fluir o prazo de 15 (quinze) dias para a apresentação de impugnação, revelando-se desnecessárias a lavratura de termo de penhora e intimação do devedor para início da contagem do prazo" (4ª Turma, AgR-AG n. 1.185.526/RS, Rel. Ministro Luis Felipe Salomão, julgado em 10.08.2010, DJe de 18.08.2010).

II. Agravo regimental a que se nega provimento. (AgRg no AREsp 746/DF AGRADO REGIMENTAL NO AGRADO EM RECURSO ESPECIAL 2011/0035308-3; Relator(a) Ministro ALDIR PASSARINHO JUNIOR (1110); Órgão Julgador T4 - QUARTA TURMA; Data do Julgamento 22/03/2011; Data da Publicação/Fonte Dje 25/03/2011).

Ademais, o § 1º do artigo 475-J do Código de Processo Civil não estipula obrigatoriedade da lavratura do auto de penhora, mas apenas estabelece que, em havendo prática do referido ato, deve dele ser intimado o executado, na pessoa de seu advogado ou representante legal, para que, querendo, ofereça impugnação, no prazo de quinze dias

Posto isso, com base no artigo 557, *caput*, do Código de Processo Civil, conheço do recurso e a ele **NEGO SEGUIMENTO** (*rectius*: provimento).

Intimem-se as partes por publicação desta na íntegra.

Oficie-se ao douto Juízo da causa para a ciência desta decisão.

Vitória-ES., 12 de setembro de 2011.

Desembargador DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA
Relator

3- AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 11119002746
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 5ª VARA CÍVEL
AGVTE AFONSO CELSO JABOUR DE RESENDE
ADVOGADO(A) FERNANDO JOSE MALTA
AGVDO CICERO ENGELBERG MORAES FILHO
ADVOGADO(A) OLIENS WANZELLER
RELATOR DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA
AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 011119002746
AGRAVANTE: AFONSO CELSO JABOU DE RESENDE
AGRAVADO: CICERO ENGELBERG MORAES FILHO
RELATOR: DES. SUBST. RAIMUNDO SIQUEIRA RIBEIRO

DECISÃO MONOCRÁTICA

Cuidam os autos de recurso de agravo de instrumento interposto por AFONSO CELSO JABOUR DE RESENDE, em face de CICERO ENGELBERG MORAES FILHO, requerendo a reforma da r. decisão do douto magistrado de piso que determinou a realização de perícia sobre documentos à serem por apresentados pelo agravante.

Compulsando o autos, entendo que não deve prosperar o recurso de agravo de instrumento do agravante. Explico.

A r. decisão guerreada, de fls. 1633, no que toca à questão da produção da prova pericial apenas ratificou a decisão proferida às fls. 1600/1601, tratando-se assim de mera análise em sede de reconsideração.

Assim, o prazo recursal se iniciaria daquela primeira decisão, de fls. 1600/1601, datada de setembro de 2010, motivo pelo qual a matéria já encontra-se preclusa. Veja-se:

AGRAVO INTERNO. AGRADO DE INSTRUMENTO INTEMPESTIVO. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. AUSÊNCIA DE EFEITO SUSPENSIVO OU INTERRUPTIVO. RECURSO IMPROVIDO. 1) É pacífica a orientação dos tribunais superiores no sentido de que o pedido de reconsideração não interrompe nem suspende o prazo para interposição do agravo de instrumento, circunstância que faz evidenciar a intempestividade do precedente reclamo. 2) Quando reiterada a provocação do juízo a quo a respeito de tema já enfrentado, encontrava-se preclusa qualquer manifestação relativa à decisão de fls. 150, eis que se operou a preclusão temporal, pela qual a parte fica impedida de praticar determinado ato quando não faz uso do prazo anteriormente determinado para o exercício da faculdade processual. Recurso improvido. (TJES, Classe: Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Agv Instrumento, 24100919281, Relator : ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA, Órgão julgador: TERCEIRA CÂMARA CÍVEL , Data de Julgamento: 16/11/2010, Data da Publicação no Diário: 29/11/2010)

No entanto, referida decisão incorreu em erro material ao determinar que os documentos sejam apresentados pelo agravante, o que foi retificado pelo douto magistrado de piso em decisão de fls. 1678, onde redistribuiu o ônus para o agravado, e conseqüentemente, levou à perda do interesse do agravante neste ponto específico.

Outrossim, ressalto que se o julgador do processo entende necessária a produção da prova pericial, é porque ainda não encontra elementos suficientes para externar seu livre convencimento motivado, sendo-lhe possível a determinação desta prova, não cabendo ao órgão *ad quem* determinar o julgamento da demanda no estado que se encontra, pois estaria suprimindo essa prerrogativa do juiz. Veja-se:

DIREITO PROCESSUAL CIVIL. AGRADO DE INSTRUMENTO. INTERESSE. CONVERSÃO EM RETIDO. IMPOSSIBILIDADE. PODERES INSTRUTÓRIOS DO MAGISTRADO. LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO. MATÉRIA FÁTICA COMPLEXA. PROVA PERICIAL. CABIMENTO. RECURSO IMPROVIDO. 1) O agravo interposto contra a decisão que deferiu a produção de prova pericial deve ser interposto na modalidade de instrumento, uma vez que a interposição de recurso retido não trará nenhuma utilidade prática ao recorrente, pois quando da sua eventual apreciação (em sede de apelação), a mencionada prova já terá sido produzida, ensejando a perda superveniente do interesse de recorrer. Não havendo interesse da interposição de agravo retido contra a decisão que defere a produção de prova pericial, há de ser admitida a interposição por instrumento, sob pena de risco de lesão grave ou de difícil reparação. Precedentes do TJES. 2) De acordo com o art. 131 do CPC "o juiz apreciará livremente a prova, atendendo aos fatos e circunstâncias constantes dos autos, ainda que não alegados pelas partes; mas deverá indicar, na sentença, os motivos que lhe formaram o convencimento, cabendo-lhe o ofício ou a requerimento da parte, determinar as provas necessárias à instrução do processo, indeferindo as diligências inúteis ou meramente protelatórias" (art. 130 do CPC). 3) A complexidade da matéria fática em discussão indica a necessidade de não haver dúvidas para a formação da convicção do juízo de primeiro grau, por isso que totalmente razoável a determinação de prova técnica pericial, até mesmo como forma de se evitar futura alegação de nulidade. 4) Recurso improvido. ACORDA a Egrégia Segunda Câmara Cível, em conformidade da ata e notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, conhecer do recurso e lhe negar provimento. (TJES, Classe: Agravo de Instrumento, 35119002638, Relator : JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA, Órgão julgador: SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, Data de Julgamento: 26/07/2011, Data da Publicação no Diário: 03/08/2011)

Por fim, percebo que em sua narrativa o agravante suscita questões referentes à atuação da escrevente. Ocorre que esta foi substituída pela decisão do douto magistrado de piso, não havendo mais nada a ser analisado dentro da devolutividade do presente recurso.

Ante o exposto, nos termos do art. 557 do CPC, monocraticamente, CONHEÇO o recurso de agravo de instrumento para **NEGAR-LHE PROVIMENTO**.

Intimem-se as partes.
Publique-se na íntegra.

Vitória, 05 de setembro de 2011.

DESEMBARGADOR SUBST. RAIMUNDO SIQUEIRA RIBEIRO
RELATOR

4- AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 23119000091
ICONHA - VARA ÚNICA
AGVTE MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
AGVDO LUCIANO GONCALVES ROMUALDO
ADVOGADO(A) JIAN BENITO SCHUNK VICENTE
AGVDO LUZENI BENEVIDES GOMES
ADVOGADO(A) JIAN BENITO SCHUNK VICENTE
RELATOR DES. WALACE PANDOLPHO KIFFER

Trata-se de Agravo de Instrumento interposto pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL** em face da decisão de fls. 153/155, prolatada pelo **Juízo de Direito da Comarca de Iconha**, nos autos da **ação de destituição do poder familiar** tombada sob o nº 023.10.001145-3, que recebeu a apelação apenas no efeito devolutivo determinando o desabrigamento da menor impúbere A. V. G. R., entregando-a a seus genitores.

Em suas razões recursais, o Agravante aduz, a inobservância dos artigos 198 e 99-B, ambos do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como esclarece que o histórico familiar do casal é conflituoso, incapaz de proporcionar um ambiente saudável e estimulador ao desenvolvimento da criança, ressaltando ainda a possibilidade dos Agravados saírem do Município com a criança.

Ao final requer que seja dado **provimento ao recurso para que a decisão agravada seja invalidada**, e que o Juízo profira nova decisão no sentido de receber a apelação no efeito devolutivo e suspensivo, devolvendo a criança à instituição acolhedora em que se encontrava, até o trânsito em julgado da ação originária.

Estes são os contornos do presente recurso, cujo teor comporta **decisão monocrática** do relator, nos exatos termos do art. 557, *caput*, do Código de Processo Civil, razão pela qual **passo a exarar decisão**.

Da análise dos autos verifica-se que a sentença proferida pelo juízo *a quo* julgou improcedente o pedido formulado na ação de destituição do poder familiar proposta em face dos Agravados, nos autos tombados sob o nº 023.10.001145-3.

Tem-se que, irredimido com a R. sentença, o Ilustre membro do *Parquet* interpôs recurso de Apelação no qual foi recebido tão somente no efeito devolutivo.

O presente recurso adveio da decisão que recebeu a apelação tão somente no efeito devolutivo.

Constato que os autos dos quais é originário este recurso, fora recebido neste gabinete, para apreciação da matéria.

Sendo assim, o presente Agravo perdeu seu objeto, tendo em vista o recebimento dos autos com recurso de Apelação, tonando-se inútil a apreciação deste, restando portanto prejudicado eventual recurso por falta de interesse recursal e perda do objeto.

A situação posta a lume perluastra, por certo, o exposto na recente alteração regimental sofrida pela **Resolução nº 15/95** (Regimento Interno do Egrégio Tribunal de Justiça do Espírito Santo), mais precisamente no seio do inciso XI, de seu art. 74, *in verbis*:

Art. 74. Compete ao Relator:

...

XI - processar e julgar as desistências, habilitações, restaurações de autos, transações e renúncias sobre que se funda a ação, bem como julgar prejudicado pedido ou recurso que haja perdido o objeto.

...

Portanto, a exegese a ser lapidada do novel inciso XI permite ao julgador de Segunda Instância julgar previamente a pretensão judicial em foco (*reclusus*, pedido prejudicado), inclusive por meio de decisão monocrática.

Pelo exposto, postas essas considerações, e considerando a sentença proferida no processo originário, **julgo prejudicado o presente recurso**, com base no artigo 557 do CPC c/c art. 74, inciso XI, do RITJES.

Intímem-se.

Publique-se na íntegra.

Com o trânsito em julgado, remetam-se os autos ao Juízo de origem.

Diligencie-se.

Vitória, 12 setembro de 2011.

**DES. CONV. WALACE PANDOLPHO KIFFER
RELATOR**

5- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 12119001431

CARIACICA - 3ª VARA CÍVEL

AGVTE BV FINANCEIRA S/A CFI

ADVOGADO(A) CELSO MARCON

ADVOGADO(A) GIOVANA TESSAROLO BATISTA

ADVOGADO(A) LIVIA MARTINS GRIJO

ADVOGADO(A) NELIZA SCOPEL

AGVDO CLEIDERSON DE SOUZA GUZZO

RELATOR DES. WALACE PANDOLPHO KIFFER

Trata-se de Agravo de Instrumento interposto por **BV FINANCEIRA S/A CFI** em face da Decisão de fls. 109/111, que **não recebeu a apelação**, com fulcro no artigo 518, §1º, CPC, visto que a sentença foi proferida em conformidade com Súmula do STJ e STF.

Em suas **razões recursais**, o Agravante aduz, em síntese, que das decisões interlocutórias admite-se a interposição de agravo de instrumento nos casos de inadmissão da apelação. Destaca que o exame da cabimento da apelação também deve ser efetuado pelo juízo *ad quem*.

Afirma que fora preenchido todos os requisitos de admissibilidade do recurso.

Ao final requer a reforma da decisão agravada, permitindo que o recurso de Apelação tenha seu regular seguimento.

Em breve análise dos autos tem-se que os fatos narrados dão conta de que o Apelante firmou com o Apelado, contrato de financiamento, de um bem marca Honda CG 150 Titan-ESD, ano 2008, cor azul, placa MSN 3293.

O Apelante ingressou com uma **Ação de Busca e Apreensão com pedido de liminar**, em face do Apelado, com o fim de ter restaurada a posse direta de bem entregue em razão da celebração de contrato de financiamento.

Consta nos autos, às fls. 19/21, que a notificação extrajudicial ao Apelado foi realizada por cartório de registro de título e documentos de outra circunscrição.

Inobstante tal situação, o Douto Magistrado primeiro **proferiu a R. Sentença de fls. 58/64, extinguindo o processo sem resolução do mérito, com fulcro no artigo 267, incisos I e VI c/c artigo 295, inciso III, ambos do CPC.**

Entendeu o magistrado que para efetuar a busca e apreensão, a mora deve ser comprovada, conforme determina o artigo 2º, §2º, do Decreto Lei 911/69.

A comprovação da mora é essencial para que se promova a busca e apreensão do bem alienado. Nesse sentido é o que dispõe a Súmula 72, do Colendo Superior Tribunal de Justiça:

“Súmula 72: A comprovação da mora é imprescindível a busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente.”

E mais, que houve irregularidade no ato notorial tendo em vista que Notificação Extrajudicial encaminhada ao Agravado, foi procedida de serventia localizada em Comarca diversa do domicílio do devedor, violando aos princípios da territorialidade e publicidade.

Entendendo ao final que não restou comprovada a mora do devedor, tendo em vista a invalidade da notificação encaminhada.

Estes são os contornos do presente recurso, cujo teor comporta **decisão monocrática** do relator, nos exatos termos do art. 557, *caput*, do Código de Processo Civil, razão pela qual **passo a exarar Decisão**.

Destaca-se que a R. Sentença foi proferida em consonância com a Súmula 72 do Superior Tribunal de Justiça, bem como em observância com os julgados proferidos por nosso E. Tribunal de Justiça.

O artigo 518, §1º, do Código de Processo Civil faculta ao magistrado **a quo** o não recebimento da apelação quando a sentença estiver em conformidade com a Súmula dos Tribunais Superiores:

(...)

§ 1º O juiz não receberá o recurso de apelação quando a sentença estiver em conformidade com súmula do Superior Tribunal de Justiça ou do Supremo Tribunal Federal

Esse também é o entendimento dos Tribunais, vejamos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. Interlocutória que negou seguimento ao recurso de apelação, pois a sentença está em conformidade com Súmula do STJ. Admissibilidade. Aplicação do artigo 518, § 1º do Código de Processo Civil. Agravo de instrumento desprovido. Agravo regimental. Não cabimento contra decisão que indefere pedido de efeito suspensivo a agravo de instrumento. Matéria de ordem processual. Competência privativa da União para legislar a respeito. **Recurso não conhecido.** Aplicação por analogia da Súmula nº 622 do Supremo Tribunal Federal. Agravo regimental não conhecido.

(TJ-SP; AI 994.09.278540-6; Ac. 4357479; São Paulo; Quarta Câmara de Direito Privado; Rel. Des. Natan Zelinski de Arruda; Julg. 25/02/2010; DJESP 07/04/2010) CPC, art. 518

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL. VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 518, § 1º DO CPC. NÃO OCORRÊNCIA. SENTENÇA EM CONFORMIDADE COM SÚMULA DO STJ (SÚMULA Nº 314). OFENSA AO ARTIGO 557 DO CPC. INEXISTÊNCIA. APRECIÇÃO POSTERIOR PELO COLEGIADO. AFASTAMENTO DE EVENTUAIS VÍCIOS DA DECISÃO MONOCRÁTICA.

1. Agravo regimental interposto contra decisão que negou seguimento ao Recurso Especial no qual se alegava ofensa aos artigos 518, § 1º e 557, do CPC. 2. Dispõe o art. 518, § 1º, do CPC que o juiz não receberá a apelação quando a sentença estiver em conformidade com Súmula do Superior Tribunal de Justiça ou do Supremo Tribunal Federal. O dispositivo processual tem por objetivo evitar impugnações que não tenham possibilidade de êxito, quando o STJ, última palavra em direito infraconstitucional, definiu a correta interpretação da norma legal através de enunciado sumular. 3. Hipótese em que se verificou que a sentença está em conformidade com a Súmula nº 314 do STJ, porquanto reconheceu a prescrição intercorrente, em face do transcurso do prazo de cinco anos após o período de suspensão dos autos. Correta, portanto, a aplicação do artigo 518, § 1º do CPC. Precedente da Segunda Turma. 4. Não obstante a matéria de que trata a Súmula nº 314 do STJ (prescrição intercorrente) seja objeto de discussão nos autos dos Recursos Especiais n. 1.102.554/MG e 1.103.043/PA, submetidos ao regime dos recursos repetitivos, a suspensão determinada pelo artigo 543 - C do CPC não revoga o entendimento sumulado, que permite a aplicação do disposto no artigo 518, § 1º, do CPC. 5. Não configuração de violação ao artigo 557, *caput*, do CPC, porquanto tendo o relator identificado que o recurso de apelação era manifestamente improcedente, por estar em confronto com entendimento já pacificado pela jurisprudência desta Corte Superior, perfeitamente possível, nos exatos termos da Lei, o seu julgamento por meio de decisão monocrática, em atenção à economia e celeridade processuais. 6. Orientação desta Corte no sentido de que a apreciação das razões pelo Colegiado em sede de agravo regimental afasta eventual vício da decisão decorrente de possível violação ao art. 557 do CPC, uma vez que a decisão monocrática impugnada por meio de tal recurso é referendada pelo órgão originariamente competente. 7. Agravo regimental não provido.

(Superior Tribunal de Justiça STJ; AgRg-REsp 1.078.302; Proc. 2008/0166730-9; PE; Primeira Turma; Rel. Min. Benedito Gonçalves; Julg. 19/05/2009; DJE 01/06/2009) CPC, art. 518 CPC, art. 557 CPC, art. 543

AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO. CONFRONTO. SÚMULA. STJ. APELAÇÃO. PROCESSAMENTO. INDEFERIDO. POSSIBILIDADE. RECURSO IMPROVIDO.

Como cedoço, o artigo 518, do código de processo civil estabelece que interposta a apelação, o juiz irá declarar os efeitos em que a recebe, e mandará dar vista ao apelado para responder. Com efeito, a Lei nº 11.276 de 2006 imprimiu a seguinte redação ao parágrafo 1º do aludido artigo: 'o juiz não receberá o recurso de apelação quando a sentença estiver em conformidade com Súmula do Superior Tribunal de Justiça ou do Supremo Tribunal Federal. (renumerado pela Lei nº 11.276, de 2006)'. Diante da Súmula nº 356 do Superior Tribunal de Justiça e dos precedentes colacionados deste Egrégio Tribunal de justiça infere-se que não merece guarida o inconformismo do agravante, devendo, por conseguinte, ser mantido o indeferimento do processamento do recurso de apelação interposto. Negaram provimento ao recurso.

(TJ-MG; AGIN 1.0481.04.041205-0/0011; Patrocínio; Décima Sexta Câmara Cível; Rel. Des. Sebastião Pereira de Souza; Julg. 08/07/2009; DJEMG 14/08/2009) CPC, art. 518

Neste sentido, entendo que resta comprovado os requisitos legais para a manutenção da sentença de primeiro grau, não merecendo prosperar os argumentos apresentados pelo Agravante.

Face ao exposto, nos termos da fundamentação acima, **CONHEÇO** do recurso interposto, mas **LHE NEGOU PROVIMENTO**.

Intimem-se, alertando as partes acerca do disposto no art. 557, §2º, do CPC. Publique-se na íntegra.

Após o trânsito em julgado, remeta-se os autos ao Juízo de origem. Diligencie-se.

Vitória, 12 de setembro de 2011.

DES. CONV. WALACE PANDOLPHO KIFFER
RELATOR

6- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 48119002144

SERRA - 1ª VARA CÍVEL

AGVTE SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADVOGADO(A) MAURICIO COIMBRA GILHERME FERREIRA

AGVDO ELIZIO COSTA CAMPONEZ

ADVOGADO(A) THAIS TAPIAS DE SALES

RELATOR DES. WALACE PANDOLPHO KIFFER

Trata-se de Agravo de Instrumento interposto por **SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL** em face da Decisão de fls. 13/16, que estabeleceu, *verbis*: "(...) **Determino que Requerido deixe de restringir ou, em já o tendo feito, retire a restrição ao nome do autor dos órgãos de proteção ao crédito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa diária de R\$ 1.000,00 (um mil reais);** bem como a consignação do valor de R\$ 289,67 (duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos), referente às mensalidades vencidas, que serão pagas no prazo de dez dias, e as vencidas por sua vez, na data do respectivo vencimento, autorizado, ainda, a proceder ao depósito das demais prestações que forem vencendo, conforme já mencionado, observando o prazo do artigo 892 do Código de Processo Civil, como condição para restituição do veículo já reintegrado à posse do banco réu nos autos da ação nº 048.11.002273-7. Comprovado o depósito de todas as parcelas vencidas, expeça-se mandado de restituição a ser cumprido pelo oficial de justiça de plantão.", proferida nos autos tombados sob o nº 048.10.028496-6, em tramitação perante a 1ª Vara Cível de Serra.

Em suas **razões recursais**, o Agravante aduz, em síntese, **que a determinação de se abster de inscrever ou retirar a restrição causará lesão grave e de difícil reparação, ferindo os princípios do contraditório e da ampla defesa.**

Aduz que este é o meio mais eficaz de convencer os inadimplentes a cumprir com as obrigações assumidas, e que a decisão proferida implica em direta afronta ao direito de cobrança de todo credor.

Alega ainda que o valor arbitrado como multa diária está acima do que vem sendo estabelecido nos tribunais.

Ao final requer **liminarmente** que seja **concedido efeito suspensivo ao presente agravo, para no mérito** dar-lhe provimento que seja reconsiderada a decisão guerreada.

O processo originário refere-se a revisão de contrato de financiamento cumulada com consignação em pagamento de valores.

O Agravado pactuou com o Agravante contrato de financiamento no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), em 48 (quarenta e oito) prestações fixas de R\$ 426,36 (quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos). Informou ainda que já efetuou o pagamento de 10 (dez) parcelas, perfazendo um total de R\$ 6.395,40 (seis mil, trezentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).

Estes são os contornos do presente recurso, cujo teor comporta **decisão monocrática** do relator, nos exatos termos do art. 557, *caput*, do Código de Processo Civil, razão pela qual **passo a exarar Decisão**.

Pois bem.

O presente recurso versa tão somente sobre parte de decisão proferida pelo juízo *a quo*, no que tange a determinação de deixar de restringir, ou já tendo feito, que retire a restrição ao nome do Agravado dos órgãos de proteção ao crédito.

Tem-se que a discussão judicial do débito impede que seja efetuada a restrição do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito.

Ademais no presente processo, foi determinado pelo magistrado *a quo* o depósito mensal dos valores considerados incontroversos.

Nesse sentido é o entendimento do Tribunais pátrios, vejamos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO C/C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. DEPÓSITO DOS VALORES INCONTROVERSOS. ART. 335, V, CC. POSSIBILIDADE. DÉBITO EM DISCUSSÃO. MANUTENÇÃO DA POSSE DO BEM INSCRIÇÃO NOS ÓRGÃOS DE RESTRIÇÃO AO CRÉDITO. DECISÃO REFORMADA. RECURSO PROVIDO.

Nos termos do art. 335, V, do Código Civil, enquanto se discute judicialmente as cláusulas do contrato, é plenamente possível ao devedor depositar mensalmente em juízo os valores incontroversos. Em face do depósito judicial das parcelas do contrato de alienação e conseqüente descaracterização provisória da mora, deve o devedor ser mantido na posse do bem. **A discussão judicial do débito impede o apontamento de informações restritivas quanto ao devedor junto aos órgãos de restrição ao crédito e/ou cartórios de protesto.** Recurso provido.

(TJ-MS; AG 2008.028191-0/0000-00; Campo Grande; Terceira Turma Cível; Rel. Des. Paulo Alfeu Puccinelli; DJEMS 11/11/2008; Pág. 53)

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. INCIDÊNCIA DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

No contrato de financiamento bancário garantido por alienação fiduciária, é certa a incidência do Código de Defesa do Consumidor, como prevê o seu art. 3º, § 2º, assim como do art. 166 do Novo Código Civil, que autorizam a revisão do contrato. JUROS REMUNERATÓRIOS. Não merecem manutenção os juros remuneratórios pactuados em taxa superior a 12% ao ano, conforme limitação constante no Decreto nº 22.626/33, no CDC, e diante de ausência de prova de que o financiador tenha autorização do CMN para praticar taxas superiores. JUROS MORATÓRIOS. Os juros moratórios são de 1% ao mês, conforme disposto no art. 406 do Código Civil. MULTA. A multa contratual, em caso de mora, incide no percentual de 2% sobre o valor da parcela inadimplida. CAPITALIZAÇÃO DOS JUROS. A capitalização mensal dos juros, mesmo quando expressamente pactuada, em contratos como o presente, não é admitida, pois o artigo 591 do atual Código Civil permite, como regra geral, apenas a capitalização anual dos juros. Mas, em se tratando de mera permissão legal, a capitalização anual depende de pactuação nesse sentido. Todavia, no caso dos autos, diante da ausência de pedido da parte autora quanto ao afastamento da capitalização dos juros em qualquer periodicidade, vai admitida a capitalização anual dos juros. COMISSÃO DE PERMANÊNCIA. É impossível a cobrança de comissão de permanência, mesmo que não seja de forma cumulada com correção monetária, de percentual superior à taxa do contrato, limitada a 12% ao ano (Súmula nº 294 do STJ), assim como não é cabível a sua incidência cumulada com juros moratórios e multa. ANTECIPAÇÕES DE TUTELA. Merece ser revogada a antecipação de tutela deferida no tocante à manutenção da parte autora na posse do bem objeto do contrato, visto que quando do seu deferimento, houve o condicionamento ao depósito dos valores incontroversos, o que não foi observado, mensalmente, conforme consulta ao Sistema de Andamento Processual do TJRS. **Por outro lado, deve ser mantida a proibição de inclusão do seu nome em órgãos de proteção ao crédito, desde que depositados, mensalmente, na data do vencimento de cada parcela, os valores entendidos como devidos, observados o valor principal, juros de 12% ao ano e variação pelo IGP-M. MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL.** A aplicação da multa, para o caso de descumprimento de ordem judicial, tem amparo no § 4º do art. 84 da Lei nº 8.078/90, que foi reforçado pela Lei nº 10.444, a qual entrou em vigor em 07-08-2002 e modificou a redação do § 3º do art. 273 do CPC, passando a prever a fixação de multa, quando da concessão de antecipação de tutela. VALOR DA MULTA. Multa fixada em R\$

1.000,00, por dia de atraso por descumprimento da decisão judicial, a fim de evitar o enriquecimento injustificado da parte autora. COMPENSAÇÃO DE VALORES. É possível a compensação de valores quando se trata de ação revisional, depois de liquidada a sentença. REPETIÇÃO DO INDÉBITO. Admite-se a repetição do indébito de valores pagos em virtude de cláusulas ilegais, em razão do princípio que veda o enriquecimento injustificado do credor. INOVAÇÃO RECURSAL (NULIDADE DAS NOTAS PROMISSÓRIAS VINCULADAS AO CONTRATO E LIBERAÇÃO DO GRAVAME). Sob pena de supressão de um grau de jurisdição, em sede recursal, é incabível a inovação no pedido inicial, que se refere à pretensão de nulidade das notas promissórias vinculadas ao contrato e liberação do gravame, impondo-se o não conhecimento do recurso nos pontos. CORREÇÃO MONETÁRIA. Não tendo sido pactuada a TR, deve ser admitido o IGP-M como índice de correção monetária, por ser aquele que melhor reflete a desvalorização da moeda no período (Súmula n. 295 do STJ). Apelação parcialmente conhecida e, nesta parte, parcialmente provida. (TJ-RS; AC 70033026337; Porto Alegre; Décima Terceira Câmara Cível; Relª Desª Lúcia de Castro Boller; Julg. 26/11/2009; DJERS 09/12/2009; Pág. 55)

BANCO DE DADOS. NEGATIVAÇÃO.

Ação de revisão de contratos bancários Impugnação da legalidade da dívida, especialmente pelo principal argumento de cobrança de juros mensais capitalizados, que justifica o impedimento ou exclusão da anotação do nome da autora e de seus avalistas, enquanto não decidida a legitimidade da cobrança e da real extensão do débito. **Liminar para impedir ou excluir a anotação negativa deferida.** Agravo provido para esse fim.

(TJ-SP; AI 990.10.044447-6; Ac. 4364889; São José do Rio Preto; Vigésima Terceira Câmara de Direito Privado; Rel. Des. Rizzatto Nunes; Julg. 10/03/2010; DJESP 29/03/2010)

Neste sentido, entendo que resta comprovado nos autos os requisitos legais para a manutenção da sentença de primeiro grau, não merecendo prosperar o argumento de excesso na execução.

Face ao exposto, nos termos da fundamentação acima, **CONHEÇO** do recurso interposto, mas **LHE NEGO PROVIMENTO**.

Intimem-se, **alertando as partes acerca do disposto no art. 557, §2º, do CPC.**

Publique-se na íntegra.

Após o trânsito em julgado, remeta-se os autos à Comarca de origem.

Diligencie-se.

Vitória, 12 de setembro de 2011.

**DES. CONV. WALACE PANDOLPHO KIFFER
RELATOR**

Vitória, 13 de Setembro de 2011.

MARCELA BARCELLOS TAVARES MARCHESCHI
Secretária de Câmara

QUARTA CÂMARA CÍVEL

**PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
QUARTA CÂMARA CÍVEL**

INTIMAÇÕES

INTIMO

**1 NO PROCESSO Nº 12119001704 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AGV INSTRUMENTO
EDSON SCHULTZ ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 006563 ES CARLOS ALBERTO AMORIM DE ASSIS
PARA CONTRARRAZOAR O RECURSO DE FOLHAS 184/202 .**

**2 NO PROCESSO Nº 24080162555 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INTERNO AP CÍVEL
ISAIAS SIMAS DAS VIRGENS ONDE É EMBARGADO
POR SEUS ADVS. DRS. 232B ES ESMERALDO A L RAMACCIOTTI
PARA CONTRARRAZOAR O RECURSO DE FOLHAS 234/235 .**

**3 NO PROCESSO Nº 24080334964 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL
INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERV DO ES IPAJM ONDE É EMBARGADO
POR SEUS ADVS. DRS. 12740 ES RICARDO SANTOS JUNGER
PARA CONTRARRAZOAR O RECURSO DE FOLHAS 192/202.**

**4 NO PROCESSO Nº 24090196692 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) REM EX-OFFICIO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 8899 ES FREDERICO MARTINS DE FIGUEIREDO DE PAIVA BRITTO
PARA CONTRARRAZOAR O RECURSO DE FOLHAS 105/109 .**

**5 - NO PROCESSO Nº 24119005635 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO
ALTEIA EMPREENDIMENTOS S/A ONDE É EMBARGADO
POR SEUS ADVS. DRS. 7818 ES DIOGO DE SOUZA MARTINS
PARA CONTRARRAZOAR O RECURSO DE FOLHAS 214/221 .**

**6 NO PROCESSO Nº 30060200182 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL
CERES AGRICOLAS LTDA.. ONDE É EMBARGADO
POR SEUS ADVS. DRS. 11648 ES ALENCAR FERRUGINI MACEDO
15040 ES RODOLPHO ZORZANELLI COQUEIRO
PARA CONTRARRAZOAR O RECURSO DE FOLHAS 239/247 .**

**7 NO PROCESSO Nº 30060200182 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL
PAULO ROBERTO PITANGA MEDINA ONDE É EMBARGADO
POR SEUS ADVS. DRS. 13087 ES SAMARA MARIM POLTRONIERI SCARAMUSSA
PARA CONTRARRAZOAR O RECURSO DE FOLHAS 236/238 .**

**8 NO PROCESSO Nº 11119002613 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
WILSON CARLOS DOS SANTOS ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 11992 ES CARLOS ROBERTO MARTINS
PARA CUMPRIR O ART.527, V, DO CPC**

**9 NO PROCESSO Nº 12119001175 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
BANCO REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 7818 ES DIOGO DE SOUZA MARTINS
11582 ES MANUELA INSUNZA
16435 ES LIGIA SELVATICI PAIVA
PARA CUMPRIR O ART.527, V, DO CPC**

**10 NO PROCESSO Nº 24119012037 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
JOAO ROCHA TRANCOSO ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 005624 ES VERONICA FELIX CORDEIRO
006107 ES ANGELA MARIA CYPRIANO
PARA CUMPRIR O ART.527, V, DO CPC**

**11 NO PROCESSO Nº 30119001292 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
SAFRA LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 7818 ES DIOGO MARTINS
13393 ES LEONARDO SCHAFFELN GOMES DE JESUS
PARA CUMPRIR O ART.527, V, DO CPC**

**12 NO PROCESSO Nº 35119003222 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
R A O S (MENOR IMPÚBERE) ONDE É AGRAVADO
POR SEU ADV. DR. 005736 ES MARCO TULIO NOGUEIRA HORTA
MARINES JUCINARA LIBORIO DE OLIVEIRA ONDE É AGRAVADO
POR SEU ADV. DR. 005736 ES MARCO TULIO NOGUEIRA HORTA
PARA CUMPRIR O ART.527, V, DO CPC**

**13 NO PROCESSO Nº 35119003420 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
MARIA JOSE MARIANI ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 008551 ES MARCELO MARIANELLI LOSS
9210 ES ENRICO SANTOS CORREA
PARA CUMPRIR O ART.527, V, DO CPC**

**14 NO PROCESSO Nº 3119000085 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
GUILHERME PATERLINI FILHO ONDE É AGRAVANTE
POR SEUS ADVS. DRS. 004957 ES ALDIR MANOEL DE ALMEIDA
SONIA ALVIN PATERLINI ONDE É AGRAVANTE
POR SEU ADV. DR. 004957 ES ALDIR MANOEL DE ALMEIDA
PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.
RELATOR DAS FOLHAS 43/44.**

15 NO PROCESSO Nº 12119001902 - AGRAVO DE INSTRUMENTO BV FINANCEIRA S/A CFI ONDE É AGRAVANTE
 POR SEUS ADVS. DRS. 008737 ES BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO
 PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.
 RELATOR DAS FOLHAS 133/134.

16 NO PROCESSO Nº 24119010965 - AGRAVO DE INSTRUMENTO TWA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA.. ONDE É AGRAVANTE
 POR SEUS ADVS. DRS. 005356 ES MARCELO SANTOS LEITE
 PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.
 RELATOR DAS FOLHAS 357.

17 NO PROCESSO Nº 24119013639 - AGRAVO DE INSTRUMENTO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESPÍRITO SANTO DER ES ONDE É AGRAVANTE
 POR SEUS ADVS. DRS. 14541 ES BRUNO MATIAZZI COSTA
 PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.
 RELATOR DAS FOLHAS 113/114.

18 NO PROCESSO Nº 48119002995 - AGRAVO DE INSTRUMENTO BV FINANCEIRA CFI S/A ONDE É AGRAVANTE
 POR SEUS ADVS. DRS. 16372 ES RODRIGO MORAIS ADDUM
 PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.
 RELATOR DAS FOLHAS 131/132.

VITÓRIA, 14 DE SETEMBRO DE 2011

**BRUNA STEFENONI QUEIROZ BAYERL LIMA
 SECRETÁRIA DE CÂMARA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 QUARTA CÂMARA CÍVEL**

**CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO PARA EFEITO DE RECURSO OU
 TRÂNSITO EM JULGADO.**

1 Agravo de Instrumento Nº12119000946
 CARIACICA - VARA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
 AGVTE POLIENG ENGENHARIA LTDA
 Advogado(a) ERCIO DE MIRANDA MURTA
 Advogado(a) SABRINA BORNACKI SALIM MURTA
 Advogado(a) THIAGO GOBBI SERQUEIRA
 AGVDO PRESIDENTE DA COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
 II DE CARIACI
 RELATOR MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU
 JULGADO EM 22/08/2011 E LIDO EM 22/08/2011
 PROCESSUAL CIVIL - ADEMINISTRATIVO - AGRAVO DE
 INSTRUMENTO - MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO -
 DESCLASSIFICAÇÃO - ADJUDICAÇÃO - PERDA DO OBJETO -
 POSSIBILIDADE - EFEITO TRANSLATIVO - APLICAÇÃO.

I - Perde o objeto o mandamus, quando impetrado com o objetivo de questionar os atos praticados no curso do procedimento licitatório, após a adjudicação do objeto da licitação.

II - In casu, possível a aplicação do efeito translativo, que transfere ao órgão jurisdicional, a possibilidade de apreciar, em sede de recurso, matérias de ordem pública, mesmo quando não arguidas na peça recursal.

III - Preliminar acolhida para julgar extinto o feito, na forma do art. 267, VI do CPC, restando prejudicado o exame do recurso de agravo de instrumento.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, ACOLHER A PRELIMINAR ARGUÍDA E JULGAR EXTINTO O FEITO, NA FORMA DO ART. 267,VI DO CPC, RESTANDO PREJUDICADO O EXAME DO RECURSO.

2 Agravo de Instrumento Nº24100921568
 VITÓRIA - 5ª VARA CÍVEL
 AGVTE ALESSANDRA RABELO FERREIRA AMANCIO
 Advogado(a) ALESSANDRO BRUNO DE SOUZA DIAS
 AGVDO GLAUCIA KLEINPAUL AMANCIO
 Advogado(a) ALCIDES GASTAO PINNA FILHO
 RELATOR SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR
 JULGADO EM 22/08/2011 E LIDO EM 22/08/2011
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100921568

RELATOR: DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JR.
 RECORRENTE : ALESSANDRA RABELO FERREIRA AMANCIO
 ADVOGADO: ALESSANDRO BRUNO DE SOUZA
 RECORRIDO: GLAUCIA KLEINPAUL AMANCIO
 ADVOGADO : ALCIDES GASTAO PINNA FILHO
 MAGISTRADO: AUGUSTO PASSAMANI BUFULIN

ACÓRDÃO

EMENTA. PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA. EXTINÇÃO. RECOLHIMENTO DAS CUSTAS INICIAIS. AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO. IRREGULARIDADE. PEDIDO DE CONCESSÃO DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA. AFIRMAÇÃO DE POBREZA. DEFERIMENTO. RECURSO PROVIDO.

1. A extinção do processo por ausência de recolhimento de custas iniciais depende, inexoravelmente, da intimação da parte para a regularização do vício. Precedentes.

2. O benefício da assistência judiciária gratuita pode ser concedido a qualquer tempo e em qualquer grau de jurisdição, mediante simples afirmação do estado de hipossuficiência financeira da parte, quando inexistentes motivos capazes de ilidir a presunção de pobreza advinda da declaração. Precedentes.

3. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas.

Acorda a colenda QUARTA CÂMARA CÍVEL, em conformidade com a ata e notas taquigráficas que integram o presente julgado, à unanimidade de votos, dar provimento ao recurso.

Vitória(ES), 22 de agosto de 2011.

Presidente

Desembargador SAMUEL MEIRA BRASIL JR.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO.

3 Agravo de Instrumento Nº24100924190
 VITÓRIA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 AGVTE ESTADO DO ESPIRITO SANTO
 Advogado(a) HARLEN MARCELO PEREIRA DE SOUZA
 AGVDO MARLON RODRIGUES VIEIRA PEREIRA
 Advogado(a) JOSE MARIO VIEIRA
 Advogado(a) KELLY CRISTINA QUINTAO VIEIRA
 RELATOR MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU
 JULGADO EM 22/08/2011 E LIDO EM 22/08/2011
 EMENTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO ORDINÁRIA - EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - REALIZAÇÃO DE NOVO EXAME - CASO FORTUITO - ATENÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE - AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA - RECURSO DESPROVIDO.

I- Ao menos a priori, verifica-se que o agravado logrou demonstrar por meio de atestado médico emitido três dias antes da data marcada para realização do teste físico, que sofrera lesão no ombro, daí advindo a incapacidade momentânea para a participação no referido teste, havendo o médico atestado a necessidade de repouso do agravado pelo prazo de 15 (quinze) dias.

II- De acordo com o entendimento do Supremo Tribunal Federal, é possível a realização de novo exame de aptidão física em virtude de motivo de força maior que tenha alcançado a higidez física do candidato no dia do teste.

III- A questão afeta à lesão do ombro do agravado poderá ser objeto de dilação probatória a ser realizada no juízo a quo, sendo melhor analisada quando do julgamento exauriente do feito.

IV- Se por um lado o edital é a lei do certame, por outro lado não se pode garantir a aplicação integral de uma regra que, ao menos à primeira vista, afigura-se desproporcional e violadora do princípio da razoabilidade.

V- Ausência de violação do princípio da isonomia.

VI- Recurso desprovido.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

4 Agravo de Instrumento Nº24100924497
 VITÓRIA - VARA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
 AGVTE ALDA RIBEIRO VIEIRA

Advogado(a) LORENA MELO OLIVEIRA
 AGVTE IZAURA TETZNER RAMOS
 Advogado(a) LORENA MELO OLIVEIRA
 AGVDO MUNICIPIO DE VITORIA
 Advogado(a) MÁRCIA ALESSANDRA CORREA
 RELATOR MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU
 JULGADO EM 22/08/2011 E LIDO EM 22/08/2011
 EMENTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS. FUMUS BONI IURIS. PERICULUM IN MORA. ARTIGO 273 CPC. AUSÊNCIA DE OBSERVÂNCIA. REENQUADRAMENTO. ALTERAÇÃO LEGISLATIVA. PLANO DE CARREIRA. RECURSO IMPROVIDO.

I - A cognição exercida no Agravo de Instrumento é meramente superficial, devendo assim o recorrente comprovar extreme de dúvidas a presença do fumus boni iuris e do periculum in mora, para que assim, reúna o julgador condições suficientes para análise do direito pleiteado.

II - Dentre os pressupostos, são sempre necessários para a concessão da tutela antecipada a prova inequívoca e a verossimilhança da alegação, e são cumulativo-alternativos o receio de dano irreparável ou de difícil reparação e o abuso de direito de defesa ou o manifesto propósito protelatório do réu.

III - Tenho que acertadamente agiu o eminente julgador a quo, eis que, primo actu oculi, não vislumbro restar cabalmente demonstrado nos autos, o fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação e a verossimilhança na alegação hábil a ensejar a reforma do decimus fustigado, uma vez que, muito embora tenha experiência com educação infantil, tal fato por si só, não dá azo, primo actu oculi, à pretensão de permanecer no cargo para o qual prestaram concurso, que ao tempo da nomeação das mesmas sequer existia, haja vista terem suas funções absorvidas por cargo de outra nomenclatura, decorrente de alteração do plano de carreira do magistério.

III - Ademais, quadra salientar que a legislação utilizada para albergar as razões do presente recurso fora revogada, em face de alterações posteriores, o que me leva a concluir, em sede sumária, pela ausência de razoabilidade e plausibilidade nas considerações ora vertidas.

IV - Recurso improvido.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

5 Agravo de Instrumento Nº24119002491

VITÓRIA - 1ª VARA EXECUÇÕES FISCAIS
 AGVTE PAO GOSTOSO INDUSTRIA COMERCIO S/A
 Advogado(a) JOSE CONSTANTINO MAZZOCO
 Advogado(a) MAIKE BICUDO CELESTINO
 AGVDO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 Advogado(a) LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
 RELATOR SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR
 JULGADO EM 22/08/2011 E LIDO EM 22/08/2011
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24119002491

RELATOR: DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JR.
 RECORRENTE : PÃO GOSTOSO INDÚSTRIA COMÉRCIO S/A
 ADVOGADO: JOSÉ CONSTANTINO MAZZOCO E OUTRO
 RECORRIDO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO : PROCURADOR LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
 MAGISTRADO: JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM

ACÓRDÃO

EMENTA. PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO FISCAL. EXCEÇÃO DE NÃO EXECUTIVIDADE. REJEIÇÃO. CERCEAMENTO DE DEFESA. INOCORRÊNCIA. DECADÊNCIA. INEXISTÊNCIA. RECURSO DESPROVIDO.

1. A objeção de não-executividade somente é admissível quando se tratar de matéria de ordem pública, prescindível de dilação probatória. Precedentes.
2. Não há decadência ou prescrição tributária quando se trata de fatos impositivos relativos ao período entre janeiro e agosto de 1997, tendo sido o sujeito passivo notificado em 18.10.1999, inscrito em dívida ativa em 26.11.1999 e, ainda, executado em 7.12.2000. Inteligência do art. 173, I, CPC. Precedentes.
3. Recurso desprovido.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas. Acorda a colenda QUARTA CÂMARA CÍVEL, em conformidade com a ata e notas taquigráficas que integram o presente julgado, à unanimidade de votos, negar provimento ao recurso.

Vitória(ES), 22 de agosto de 2011.

Presidente

Desembargador SAMUEL MEIRA BRASIL JR.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

6 Agravo de Instrumento Nº24119008274

VITÓRIA - 1ª VARA CÍVEL
 AGVTE CONSTRUTORA TERRABRASIL LTDA
 Advogado(a) ANDRE GAVA GUERRA
 Advogado(a) NATALIA FIOROT CORADINI
 Advogado(a) TIAGO ROCON ZANETTI
 AGVDO BARRA MANSO EMPREENDIMENTOS LTDA
 Advogado(a) LEONARDO LAGE DA MOTTA
 RELATOR MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU
 JULGADO EM 22/08/2011 E LIDO EM 22/08/2011
 EMENTA

DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA.

I. Segundo assentaram a doutrina e a jurisprudência pátrias, encampou o diploma civil a teoria maior da desconsideração, a qual, diversamente da teoria menor - cuja incidência está condicionada à mera prova da insolvência -, exige a demonstração de que ocorreram desvio de finalidade ou confusão patrimonial.

II. As posturas listadas no artigo 50 do Código Civil caracterizam-se pela ocorrência de atos intencionais dos sócios de fraudar terceiros com o uso abusivo da personalidade jurídica e pela inexistência, no campo dos fatos, de separação entre o patrimônio da pessoa jurídica e os de seus sócios, conceitos esses didaticamente delineados pelo Superior Tribunal de Justiça, aos quais se deve somar a premissa de que "a mudança de endereço da empresa executada associada à inexistência de bens capazes de satisfazer o crédito pleiteado pelo exequente não constituem motivos suficientes para a desconsideração da sua personalidade jurídica" (Recurso Especial 970.635/SP, Ministra Nancy Andrighi).

III. In casu, concentrou-se o agravante em sustentar a ocorrência de dissolução irregular por parte da pessoa jurídica recorrida e o inadimplemento de suas obrigações, não se atentando ao rol legal de condutas ensejadoras da aplicação da medida pleiteada, descabendo, portanto, retificar o decimus que, por ora, rechaçou o pleito de desconsideração da personalidade jurídica.

IV. Recurso desprovido.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

7 Agravo de Instrumento Nº24119008522

VITÓRIA - 1ª VARA EXECUÇÕES FISCAIS
 AGVTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 Advogado(a) KLAUSS COUTINHO BARROS
 AGVDO PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A
 Advogado(a) VALERIA NEVES SALAZAR
 Advogado(a) WAGNER WANDERLEY MAIA
 RELATOR MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU
 JULGADO EM 22/08/2011 E LIDO EM 22/08/2011
 EMENTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO FISCAL. EMBARGOS DO DEVEDOR. PEDIDO DE CONCESSÃO DE EFEITO SUSPENSIVO. REQUISITOS. GARANTIA DO JUÍZO. PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO - LESÃO GRAVE E DE DIFÍCIL REPARAÇÃO - RELEVANCIA DA FUNDAMENTAÇÃO - RECURSO IMPROVIDO.

I - Via de regra, consoante alteração introduzida pela Lei 11.382/2006 no Caderno processual civil, os embargos à execução não possuem efeito suspensivo, restando ressalvadas aquelas hipóteses inseridas no §1º do referido preceptivo.

II - Do referido artigo, aplicável subsidiariamente às execuções fiscais, deduzem-se que faz-se mister para a concessão da suspensividade dos embargos a relevante fundamentação, o perigo de incerto ou de difícil reparação, bem como a garantia da execução, sendo indeferido o pedido se ausente quaisquer das condições.

III - O entendimento jurisprudencial acerca da matéria em testilha é assente no sentido da impossibilidade de levantamento, pelo exequente, do valor oriundo da garantia oferecida pelo embargante/executado, uma vez que no bojo dos embargos a execução a existência do crédito fiscal poderá ser mitigada.

III - Recurso improvido.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

8 Agravo de Instrumento Nº30119000591

LINHARES - 2ª VARA CÍVEL E COMERCIAL
 AGVTE M V A TRANSPORTES LTDA
 Advogado(a) ELIVALDO FILHO GODINHO CAVALCANTE

Advogado(a) GIANPAOLO ZAMBAZI BERTOL ROCHA
 AGVDO ANTONIO DE ALMEIDA
 Advogado(a) ADRIANO ELIODORIO GONCALVES
 RELATOR MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU
 JULGADO EM 22/08/2011 E LIDO EM 22/08/2011

EMENTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO - QUESITOS COMPLEMENTARES - IMPERTINÊNCIA.

I - Muito embora seja assegurado à parte apresentar quesitos suplementares a teor do que dispõe o art. 435 do CPC, necessário se faz seja observado, o poder atribuído ao magistrado de determinar as provas necessárias à instrução do processo, indeferindo aquelas inúteis e protelatórias. Ademais, de conformidade com o art. 426, I, do CPC, compete ao juiz o indeferimento de quesitos impertinentes.

II - Recurso a que se nega provimento.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

9 Agravo de Instrumento Nº30119000625

LINHARES - 2ª VARA CÍVEL E COMERCIAL

AGVTE M V A TRANSPORTES LTDA

Advogado(a) ELIVALDO FILHO GODINHO CAVALCANTE

Advogado(a) GIANPAOLO ZAMBAZI BERTOL ROCHA

AGVDO JULIO CESAR FRANÇOZA LOURENÇO

Advogado(a) FLAVIO NARCISO CAMPOS

Advogado(a) RODRIGO CAMPANA TRISTAO

RELATOR MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

JULGADO EM 22/08/2011 E LIDO EM 22/08/2011

EMENTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO - QUESITOS COMPLEMENTARES - IMPERTINÊNCIA.

I - Muito embora seja assegurado à parte apresentar quesitos suplementares a teor do que dispõe o art. 435 do CPC, necessário se faz seja observado, o poder atribuído ao magistrado de determinar as provas necessárias à instrução do processo, indeferindo aquelas inúteis e protelatórias. Ademais, de conformidade com o art. 426, I, do CPC, compete ao juiz o indeferimento de quesitos impertinentes.

II - Recurso a que se nega provimento.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

10 Agravo de Instrumento Nº35119000673

VILA VELHA - VARA DA FAZENDA ESTADUAL REG PUB

AGVTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Advogado(a) PAULO JOSE SOARES SERPA FILHO

AGVDO DOUGLAS QUEIROZ DA LUZ

Advogado(a) JEFERSON DA SILVA

RELATOR MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

JULGADO EM 22/08/2011 E LIDO EM 22/08/2011

EMENTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO ORDINÁRIA - CONCURSO PÚBLICO - POLÍCIA MILITAR - EXAME PSICOLÓGICO - REQUISITOS: LEGALIDADE, OBJETIVIDADE E RECORRIBILIDADE - EXISTÊNCIA DE CRITÉRIOS OBJETIVOS - DIVULGAÇÃO ANTECIPADA DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - DESNECESSIDADE - RECURSO PROVIDO.

I - De acordo com o entendimento do Supremo Tribunal Federal, o exame psicossomático deve: 01) ter previsão legal em sentido formal, 02) ser pautado em critério objetivos e c) viabilizar a recorribilidade de seus resultados.

II - Quanto à objetividade que, segundo a decisão agravada estaria ausente no caso vertente, ao menos em sede de cognição sumária, entendo que existem critérios objetivos para embasar a avaliação psicossomática, conforme se verifica do item 3.2 do edital nº 13/2010, que convocou os candidatos para o teste psicológico.

III - A ausência de divulgação antecipada e detalhada dos critérios de avaliação não viola a objetividade, sendo que o entendimento contrário enseja violação do escopo perseguido pela avaliação psicológica, permitindo que os candidatos direcionem seu comportamento para adequar suas condutas aos parâmetros anteriormente estabelecidos.

IV - A prévia divulgação dos critérios de avaliação da forma como pretendida pelo agravado, permite ao candidato burlar a avaliação psicológica, treinando respostas

para tentar demonstrar um perfil compatível com as atribuições do cargo, que muitas vezes não condiz com a realidade.

V - Recurso provido.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO.

11 Agravo de Instrumento Nº35119000996

VILA VELHA - VARA DA FAZENDA MUNICIPAL

AGVTE MUNICIPIO DE VILA VELHA

Advogado(a) ANDRE FERREIRA PEDREIRA

AGVDO LUZIA ANTONIA CRIVILIN DE OLIVEIRA

Advogado(a) ACKCEL FERREIRA FONTES

AGVDO VANIZE MELIM GONCALVES

Advogado(a) ACKCEL FERREIRA FONTES

RELATOR MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

JULGADO EM 22/08/2011 E LIDO EM 22/08/2011

EMENTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIREITO PROCESSUAL CIVIL. IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA. PEDIDO GENÉRICO. VALOR DA CAUSA ESTIMADO. RECURSO CONHECIDO MAS NÃO PROVIDO.

I - Considerando que os pedidos deduzidos na exordial mostram-se genéricos, demandando efetivos cálculos para sua individualização, a serem apurados em liquidação de sentença, o valor da causa poderá ser estimado, mas desde que arbitrado montante razoável.

II - "(...) na impossibilidade de aferição do conteúdo econômico da demanda, o valor da causa pode ser estimado pelo autor em valor provisório, passível de posterior adequação ao quantum apurado na sentença." (AgRg no REsp 969.724/MA, Rel. Ministra DENISE ARRUDA, PRIMEIRA TURMA, julgado em 6/8/09, DJe 26/8/09).

III - Agravo de instrumento conhecido, mas não provido.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

12 Agravo de Instrumento Nº35119002331

VILA VELHA - 4ª VARA CÍVEL

AGVTE ALBERTO COUTO ATAYDE

Advogado(a) GIORGIO DE CASTRO MURAD

AGVDO POLYANA SARCINELLI BROTTTO

Advogado(a) HUMBERTO HENRIQUE RAMOS BROTTTO

RELATOR MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

JULGADO EM 22/08/2011 E LIDO EM 22/08/2011

EMENTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO - PRELIMINAR DE NÃO CABIMENTO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO - REJEITADA - EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE EM FACE DE NULIDADE DO TÍTULO EXECUTIVO - NÃO OCORRÊNCIA - PRESCRIÇÃO - INOCORRÊNCIA.

I - A decisão proferida em 1º grau, não pôs fim à execução, mas tão somente rejeitou a objeção de pré-executividade, determinando, a continuidade dos atos executórios. Nesta toada, vislumbra-se que o Agravo de Instrumento, a teor do que dispõe o art. 522 do CPC, é o recurso cabível para discutir a questão.

II - É cediço que a cognição exercida no Agravo de Instrumento é meramente superficial, devendo assim o recorrente comprovar extreme de duvidas a presença do fumus boni iuris e do periculum in mora, para que assim, reúna o julgador condições suficientes para análise do direito pleiteado.

III - De uma análise superficial do título executivo extrajudicial (fls. 31/32), não se está a antevê a nulidade do mesmo, eis que este estabeleceu entre as partes, que o valor da dívida seria paga em um determinado número de parcelas mensais, correspondentes cada uma delas a R\$ 130,00 (cento e trinta reais), equivalentes à época a um salário mínimo cada prestação, mais ainda, que o valor total da dívida montava em R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).

IV - No que tange a alegação de que encontram-se prescritas a pretensão da recorrida, melhor sorte não assiste ao recorrente, pois a apelada à época da assinatura do acordo era menor de idade, tendo sido representada por sua Curadora. Desta forma, o prazo prescricional somente começou a correr na data em que a recorrida atingiu a maioridade, isto em 08/07/2005. Registra-se que a ação fora proposta em 30/06/2008. Desta forma, considerando que a teor do que dispõe o art. 206, § 5º do CC, o prazo prescricional para cobrança de dívidas líquidas constantes de instrumento público ou particular é de 05 (cinco) anos, razão pela qual vislumbra-se que in casu não ocorreu a alegada prescrição.

V - Recurso a que se nega provimento.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A

PRELIMINAR ARGUÍDA, E NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

13 Agravo de Instrumento Nº47119000363

SÃO MATEUS - 3ª VARA CÍVEL

AGVTE A B T (MENOR IMPUBERE)

Advogado(a) LESLIE MESQUITA SALDANHA

AGVTE ANDREA MATHEUS BARBOSA

Advogado(a) LESLIE MESQUITA SALDANHA

AGVDO EDILSON TIGRE PEREIRA

Advogado(a) GEOVALTE LOPES DE FREITAS

RELATOR MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

JULGADO EM 22/08/2011 E LIDO EM 22/08/2011

EMENTA

ALIMENTOS. BASE DE CÁLCULO. VENCIMENTOS LÍQUIDOS.

I. Consoante consolidado entendimento, “na apuração dos rendimentos líquidos do alimentante, permite-se a dedução apenas dos descontos obrigatórios; vencimento líquido é o resultado da diminuição dos descontos obrigatórios (previdenciário e imposto de renda) do total bruto” (“Dos Alimentos”, Yussef Said Cahali, 2006, página 539).

II. Permitir que não sejam as verbas de desconto voluntário (in casu, descontos relacionados a empréstimos bancários e contribuição à associação de classe) incluídas na base de cálculo para apuração dos alimentos implicaria em minorar o pensionamento devido em favor da menor a depender dos interesses do recorrido, deixando margem à manipulação desse conceito de vencimento líquido.

III. Na hipótese, o percentual de 12% (doze por cento) foi estabelecido pelo comando sentencial - tanto no corpo da fundamentação, quanto no dispositivo - como parâmetro de pensionamento, tendo sido o montante de R\$1.250,00 (mil e duzentos e cinquenta reais), também mencionado ao final do decisum, apenas apontado com o fito de projetar a expressão monetária do provimento naquele momento, não impedindo que eventuais aumentos nos rendimentos façam variar esse valor, dando-se concretude a uma das premissas consideradas na fixação do pensionamento, qual seja, a capacidade do alimentante.

IV. Recurso provido.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO.

14 Apelação Cível Nº11090088110

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1ª VARA FEITOS FAZENDA PÚBLICA

APTE RONALDO VOLPINI DE OLIVEIRA

Advogado(a) MONICA PERIN ROCHA

APDO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Advogado(a) MÁRCIO MELHEM

RELATOR SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

REVISOR SUBS. MARIANNE JUDICE DE MATTOS

JULGADO EM 22/08/2011 E LIDO EM 22/08/2011

APELAÇÃO CÍVEL Nº 011090088110

RELATOR : DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JR.

RECORRENTE : RONALDO VOLPINI DE OLIVEIRA

ADVOGADO : MONICA PERIN ROCHA

RECORRIDO : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO : MÁRCIO MELHEM

MAGISTRADO : ÉZIO LUIZ

ACÓRDÃO

EMENTA. Administrativo. Servidor público estadual. Adicional de Assiduidade. Contagem do tempo de serviço prestado no exercício das funções de cargo vago. Possibilidade. Lei Complementar do Espírito Santo nº 80/96. Recurso provido.

1. O tempo de serviço prestado ao Estado do Espírito Santo de forma precária deve ser computado para todos os fins, no caso de posterior aprovação em concurso público junto ao órgão público contratante. Precedentes do STJ.

2. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas.

Acorda a colenda QUARTA CÂMARA CÍVEL, à unanimidade de votos, dar provimento ao recurso.

Vitória(ES), 22 de agosto de 2011.

Presidente

Desembargador SAMUEL MEIRA BRASIL JR.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO,

QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO.

15 Apelação Cível Nº11090148625

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 2ª VARA CÍVEL

APTE M DE L M PORCARI ME

Advogado(a) CARLINDO DE SOUZA NETO

Advogado(a) CESAR DE AZEVEDO LOPES

Advogado(a) WILSON MÁRCIO DEPES

APDO MATHIAS SOPELETTO

Advogado(a) EDUARDO CAVALCANTE GONCALVES

Advogado(a) FERNANDO ANTONIO POLONINI

Advogado(a) LUANA GASPARINI

RELATOR SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

REVISOR SUBS. MARIANNE JUDICE DE MATTOS

JULGADO EM 22/08/2011 E LIDO EM 22/08/2011

APELAÇÃO CÍVEL Nº 11090148625

RELATOR: DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JR.

RECORRENTE : M DE L PORCARI ME

ADVOGADO: CARLINDO DE SOUZA NETO

RECORRIDO: MATHIAS SOPELETTO

ADVOGADO : EDUARDO CAVALCANTE GONÇALVES

MAGISTRADO: GUSTAVO MARÇAL DA SILVA E SILVA

ACÓRDÃO

EMENTA: CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO DE DESPEJO. LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL. DENÚNCIA VAZIA. NOTIFICAÇÃO PREMONITÓRIA. CARÊNCIA DE AÇÃO. INEXISTÊNCIA. TEORIA DA ASSERTÇÃO. LOCAÇÃO POR PRAZO INDETERMINADO. ARTIGO 57 DA LEI 8245/91. CUMPRIMENTO. RETOMADA DO IMÓVEL. POSSIBILIDADE. RECURSO DESPROVIDO.

1. As condições da ação – e entre elas o interesse de agir – devem ser aferidas abstratamente, ou seja, em uma análise sumária e superficial das assertivas do autor dispostas na petição inicial (teoria da assertão).

2. É admissível a propositura de ação de despejo de imóvel comercial por prazo indeterminado fundada em denúncia vazia após a notificação premonitória do inquilino, a qual não requer forma solene. Precedentes.

3. Preliminares rejeitadas. Recurso desprovido.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas.

Acorda a colenda QUARTA CÂMARA CÍVEL, em conformidade com a ata e notas taquigráficas que integram o presente julgado, à unanimidade de votos, REJEITAR AS PRELIMINARES e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO ao recurso.

Vitória(ES), 22 de agosto de 2011.

Presidente

Desembargador SAMUEL MEIRA BRASIL JR.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR AS PRELIMINARES ARGUÍDAS, E NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

16 Apelação Cível Nº24080041742

VITÓRIA - VARA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

APTE MUNICÍPIO DE VITÓRIA

Advogado(a) EVANDRO DE CASTRO BASTOS

APDO TIM CELULAR S/A

Advogado(a) CARLOS SUPLICY DE FIGUEIREDO FORBES

RELATOR SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

REVISOR SUBS. MARIANNE JUDICE DE MATTOS

JULGADO EM 22/08/2011 E LIDO EM 22/08/2011

APELAÇÃO CÍVEL Nº 024080041742

RELATOR : DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JR.

RECORRENTE : MUNICÍPIO DE VITÓRIA

ADVOGADO : EVANDRO DE CASTRO BASTOS

RECORRIDO : TIM CELULAR S/A

ADVOGADO : CARLOS SUPLICY DE FIGUEIREDO FORBES E OUTRO

MAGISTRADO : CRISTÓVÃO DE SOUZA PIMENTA

ACÓRDÃO

EMENTA. AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE. MULTA ADMINISTRATIVA. PLANO "TIM LIGHT". ABUSIVIDADE EM CLÁUSULA CONTRATUAL. PRAZO DE CARÊNCIA. PROPOSTA DE ACORDO NOS MOLDES PRETENDIDOS PELA CONSUMIDORA. INEXISTÊNCIA DE CONDUTA ILÍCITA POR PARTE DA EMPRESA. RECURSO DESPROVIDO.

1. É inadmissível a imposição de multa administrativa à empresa de telefonia móvel que oferece o serviço pretendido pela consumidora, a qual objetivava a confirmação de oferta veiculada pela concessionária de serviço público quando da reclamação veiculada junto ao PROCON.

2. Recurso desprovido.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas. Acorda a colenda QUARTA CÂMARA CÍVEL, à unanimidade de votos, negar provimento ao recurso.

Vitória(ES), 22 de agosto de 2011.

Presidente

Desembargador SAMUEL MEIRA BRASIL JR.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

17 Apelação Cível Nº69090020855

MARATAÍZES - VARA DE FAZ PUBLICA EST MUN REG PUBLICOS
APTE FARLEY SANTOS PEDRADA
Advogado(a) PAULO ROBERTO VIANA DA SILVA
APDO MUNICIPIO DE MARATAIZES
Advogado(a) ANTONIO MARCOS ROMANO
RELATOR SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR
REVISOR SUBS. MARIANNE JUDICE DE MATTOS
JULGADO EM 22/08/2011 E LIDO EM 22/08/2011
APELAÇÃO CÍVEL Nº 69090020855

RELATOR: DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JR.
RECORRENTE : FARLEY SANTOS PEDRADA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO VIANA DA SILVA
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE MARATAIZES
ADVOGADO : ANTONIO MARCOS ROMANO
MAGISTRADO: GUSTAVO MARÇAL DA SILVA E SILVA

ACÓRDÃO

EMENTA. CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. EMBARGOS À EXECUÇÃO. DECISÃO DO TCE. TÍTULO EXECUTIVO.. DÉBITO IMPUTADO AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. IRREGULARIDADES NOS PAGAMENTOS. LEI MUNICIPAL. INCONSTITUCIONALIDADE. RECURSO DESPROVIDO.

1. A teor do disposto no artigo 71, § 3º da CF, as decisões do Tribunal de Contas de que resulte imputação de débito ou multa terão eficácia de título executivo.

2. Não há que se falar em legalidade dos pagamentos ordenados pelo Presidente da Câmara Municipal, com amparo em lei municipal, se esta viola o disposto na Constituição Federal.

3. Recurso desprovido.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas. Acorda a colenda QUARTA CÂMARA CÍVEL, em conformidade com a ata e notas taquigráficas que integram o presente julgado, à unanimidade de votos, NEGAR PROVIMENTO ao recurso.

Vitória(ES), 22 de agosto de 2011.

Presidente

Desembargador SAMUEL MEIRA BRASIL JR.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

18 Ação Rescisória Sentença de 1º grau Nº100100022589

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
REQTE ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL VIDA OURO
Advogado(a) SAMUEL OLIVEIRA MACIEL
REQDO MARIA DA PENHA RAMIREZ HONORIO
Advogado(a) ADRIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA

RELATOR SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR
REVISOR SUBS. MARIANNE JUDICE DE MATTOS
JULGADO EM 22/08/2011 E LIDO EM 22/08/2011
AÇÃO RESCISÓRIA Nº 100100022589

RELATOR : DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JR.

REQUERENTE : ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL VIDA OURO

ADVOGADO : SAMUEL OLIVEIRA MACIEL

REQUERIDO : MARIA DA PENHA RAMIREZ HONORIO

ADVOGADA: ADRIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA

ACÓRDÃO

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. RESCISÓRIA. AÇÃO DE COBRANÇA DE INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA. INTERMEDIADOR. TEORIA DA APARÊNCIA. APLICAÇÃO. POSSIBILIDADE. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO.

1. É cabível a aplicação da teoria da aparência, para condenar o intermediador de seguro facultativo ao pagamento de indenização securitária se, para o segurado, este deixou transparecer que era responsável pela cobertura do sinistro.Precedentes do STJ.

2. Improcedência do pedido.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas. Acorda a colenda QUARTA CÂMARA CÍVEL, em conformidade com a ata e notas taquigráficas que integram o presente julgado, à unanimidade de votos, JULGAR IMPROCEDENTE o pedido autoral.

Vitória(ES), 22 de agosto de 2011.

Presidente

Desembargador SAMUEL MEIRA BRASIL JR.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL.

19 Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Emb Declaração Agv Nº12100022479

CARIACICA - 2ª VARA CÍVEL
AGVTE JOAO PAULO DOMINGOS BATISTA
Advogado(a) ARIILDO RAMALHO MARQUES
AGVDO B V FINANCEIRA S/A
Advogado(a) GUSTAVO DE GOUVEIA FERREIRA DOS SANTOS
Advogado(a) WELBER FABRIS
RELATOR MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU
JULGADO EM 22/08/2011 E LIDO EM 22/08/2011
-283EMENTA

AGRAVO INTERNO CONTRA ACÓRDÃO - NÃO CABIMENTO - ERRO INESCUSÁVEL - RECURSO NÃO CONHECIDO.

I - O recurso de agravo interno é cabível em face de decisão monocrática proferida nos termos do art. 557 do Código de Processo Civil, conforme se extrai da leitura de seu §1º, como também nas hipóteses do art. 201 do RITJES (decisão do Relator) tratando-se de erro inescusável sua interposição em face de acórdão.

II - Recurso não conhecido.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER O RECURSO.

20 Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Ap Cível Nº21050025077

GUARAPARI - VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
AGVTE MUNICIPIO DE GUARAPARI
Advogado(a) FAUSTO ANTONIO POSSATO ALMEIDA
AGVDO BÉRILO GUSMAO OLIVEIRA
Advogado(a) GERMANA MONTEIRO DE CASTRO FERREIRA
Advogado(a) GUSTAVO VASCONCELOS CERQUEIRA MOTTA
RELATOR MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU
JULGADO EM 22/08/2011 E LIDO EM 22/08/2011
EMENTA

RESPONSABILIDADE CIVIL.

I. Constam dos autos apenas elementos probatórios favoráveis à tese autoral, que suficientemente demonstraram o nexo de causalidade entre a carência de cuidados da Municipalidade para com o bueiro em comento e os danos ocasionados ao recorrido. Diversamente, não logrou a Municipalidade em comprovar, de qualquer

modo, ter incorrido a vítima em culpa exclusiva ou concorrente, não se podendo conferir aplicação ao artigo 945 do Código Civil.

II. A ausência de atenções por parte da administração pública para o local dos fatos é que efetivamente deu margem ao fatídico acontecimento, pois deixou o Município de proceder a diligências de cunho preventivo ou mesmo reparatório, caracterizando conduta ensejadora de responsabilização civil por parte do estado, segundo a teoria da culpa administrativa.

III. Tratando-se de hipótese de responsabilidade extracontratual subjetiva estatal por danos ensejados por omissão do Poder Público, pressupõe o seu reconhecimento judicial a comprovação, pela vítima, da falta de um serviço (inexistência, deficiência ou atraso) que deveria ter sido prestado, evidenciando o nexo causal, dispensando-se, porém, a individualização da "culpa administrativa".

IV. A petição inicial e a sentença vergastada, quando tomadas em cotejo, evidenciam apenas ter decaído a parte do pedido de ressarcimento por lucros cessantes sob a forma de pensionamento mensal, pois condenado o réu ao pagamento de valor pelos danos emergentes e danos morais suportados, revelando-se adequado aplicar a regra inserta no parágrafo único do artigo 21 do Código de Processo Civil.

V. Recurso desprovido.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

21 Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Rem Ex-officio N°24040254278

VITÓRIA - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
AGVTE INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO IPAJM

Advogado(a) ALBERTO CAMARA PINTO

AGVDO ANA MARIA DE SOUZA MARBACH

Advogado(a) FÁBIO SAFATLE FAIAD

RELATOR MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

JULGADO EM 22/08/2011 E LIDO EM 22/08/2011

EMENTA

AGRAVO INTERNO - PRELIMINAR EX OFFICIO DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE DIALETICIDADE - ACOLHIDA - RECURSO MANIFESTAMENTE INADMISSÍVEL - APLICAÇÃO DA MULTA ESTATUÍDA NO ART. 557, § 2º, DA LEI ADJETIVA CIVIL - RECURSO NÃO CONHECIDO.

I - O recurso apresentado pelo IPAJM discute a impossibilidade de recebimento da gratificação de chefia por todos os Delegados, ou seja, traz à baila matéria completamente estranha aos autos, levando-me a crer que possivelmente confundiu o presente processo com outra demanda.

II - Em virtude da ausência de motivação recursal atinente aos fundamentos contidos na decisão ora recorrida, o presente recurso carece do requisito extrínseco de admissibilidade recursal denominado "regularidade formal", exurgindo o seu não conhecimento. Preliminar acolhida.

III - O recurso de agravo é manifestamente inadmissível, ficando o recorrente sujeito a multa prevista no artigo 557, § 2º, do CPC.

IV - Recurso não conhecido

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, ACOLHER A PRELIMINAR SUSCITADA EX-OFFÍCIO, PARA NÃO CONHECER DO RECURSO.

22 Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Rem Ex-officio N°24060111580

VITÓRIA - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

AGVTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Advogado(a) PEDRO SOBRINO PORTO VIRGOLINO

AGVDO ROGERIO CLAUDIO AMOURY NADER

Advogado(a) FILIPE LACERDA DE MOURA SILVA

RELATOR MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

JULGADO EM 22/08/2011 E LIDO EM 22/08/2011

EMENTA

DELEGADO. FUNÇÃO DE CHEFIA.

I. Verificada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no texto do artigo 557, do Código de Processo Civil, autorizado encontra-se o Relator a julgar o feito monocraticamente.

II. A análise da legislação aplicável faz concluir que todo Delegado de Polícia, após aprovação em concurso público e respectiva nomeação, entra em exercício e recebe imediata e permanentemente uma função de chefia, que fará parte de seus vencimentos durante toda sua carreira policial, sendo ela exclusiva do cargo de Delegado e regulamentada nas alíneas "a" até "n" do artigo 32 da Lei Complementar nº 04/90, com redação dada pela Lei Complementar nº 57/94. A

referida função seria inerente ao cargo e às suas atribuições, apenas sofrendo diferenciação quanto ao seu percentual, que está atrelado à sua localização.

III. As disposições trazidas pelos diplomas invocados não elucidam outra posição senão a de que o ocupante do cargo de Delegado de Polícia, a quem cabe "planejar, organizar, controlar e coordenar as atividades da Delegacia" (artigo 100, alínea 'a', do Decreto Estadual 2965-N/90), desempenha, por ser característica insita ao seu plexo de atribuições, função de direção, variando apenas o percentual da suposta gratificação proporcionalmente ao posto ocupado nos escalões da carreira pública.

IV. Vai ao encontro de tal tese o fato de que o legislador estadual, através de nova Lei Complementar, reformulou a redação do referido artigo 32, da Lei Complementar 04/90, elencando, em caráter exemplificativo, as atribuições dos policiais civis, e distinguindo quais seriam aqueles agraciados com o exercício diferenciadamente remunerado de "funções gratificadas de chefia", cujo rol sofreu minoração, e que não há de ser aplicada ao caso por ter ingressado o demandante na carreira antes que tal diferenciação surgisse.

V. O referido benefício foi instituído, apesar de variar nos percentuais, de forma linear e geral, dado que tal verba, percebida a título de gratificação, possui, em verdade, natureza jurídica remuneratória permanente sob incorreta denominação, o que a torna parte integrante de seus vencimentos.

VI. Recurso desprovido.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

23 Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Ap Cível N°24070192000

VITÓRIA - 10ª VARA CÍVEL

AGVTE ATL ALGAR TELECOM LESTE S/A (CLARO)

Advogado(a) ALEXANDRE A. DA SILVA

Advogado(a) FRANCISCO MACHADO NASCIMENTO

Advogado(a) MARCELA TALHATE DE SOUZA

Advogado(a) MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA

AGVDO JOSE ARCISO FIOROT ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S

Advogado(a) JOSE ARCISO FIOROT JUNIOR

Advogado(a) MARCELA TALHATE DE SOUZA

RELATOR SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

JULGADO EM 22/08/2011 E LIDO EM 22/08/2011

AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL N° 24070192000.

RELATOR: DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JR.

RECORRENTE: CLARO S/A.

ADVOGADO: ALEXANDRE A. DA SILVA.

RECORRIDO: JOSÉ ARCISO FIOROT ADVOGADOS ASSOCIADOS.

ADVOGADO: JOSÉ ARCISO FIOROT JÚNIOR E OUTROS.

JUIZ DE DIREITO: MARCELO PIMENTEL.

ACÓRDÃO

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO. DECISÃO MONOCRÁTICA. ART. 557 DO CPC. CABIMENTO. DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL. AFIRMAÇÃO. JURISPRUDÊNCIA COLACIONADA. ÔNUS DA PROVA. CLÁUSULA PENAL. RECURSO PROVIDO EM PARTE.

1. É cabível o julgamento monocrático, quando o recurso se insere em uma das hipóteses previstas no artigo 557 do CPC. Eventual nulidade decorrente do julgamento monocrático resta sanada diante da manifestação do Órgão Colegiado ratificando a decisão do Relator. Precedentes.

2. O recorrente, ao interpor agravo interno, deve cumprir o disposto no parágrafo único do artigo 541 do CPC, com a redação dada pela Lei nº 11.341, de 7.8.2006. Apesar de o citado texto normativo referir-se a recurso para os tribunais de superposição (recursos especial e extraordinário), a ratio essendi é a mesma para todos os recursos que se fundam em dissídio jurisprudencial, incluindo o agravo interno.

3. A afirmação acerca da existência de divergência jurisprudencial implica a admissibilidade do Agravo Interno.

4. Pelas regras de ônus da prova, previstas no art. 333 do Código de Processo Civil, cabe ao réu realizar a prova do fato impeditivo, extintivo ou modificativo do direito alegado. Não o fazendo, coloca-se em posição desvantajosa nos autos, a saber, o magistrado, quando da prolação da sentença, poderá preferir julgamento contrário àquele que tinha o ônus de provar e dele não se desincumbiu.

5. Interpretar a previsão contratual da cláusula penal unilateralmente, em inobservância à reciprocidade, implica abusividade ao consumidor (art. 51, IV, do CDC).

6. Não cabe ao fornecedor questionar a razoabilidade de um contrato de adesão, que foi, por ele, formulado.

7. O valor da cláusula penal não poderá exceder o valor da obrigação principal.

8. Recurso provido em parte.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Desembargadores da QUARTA CÂMARA CÍVEL do Tribunal de Justiça do Espírito Santo, na conformidade da ata de julgamento e das notas taquigráficas, à unanimidade de votos, negar as preliminares para, quanto ao mérito, e por igual votação, dar provimento parcial ao recurso.

Vitória (ES), 22 de agosto de 2011.

Presidente

Desembargador SAMUEL MEIRA BRASIL JR.

Relator

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR AS PRELIMINARES ARGUÍDAS, E NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO.

24 Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Ap Cível Nº24090118118

VITÓRIA - 10ª VARA CÍVEL

AGVTE TELEMAR NORTE LESTE S/A

Advogado(a) SERGIO PADILHA MACHADO

AGVDO DAVID RANGEL DO NASCIMENTO

Advogado(a) ARNALDO EUSTAQUIO CUNHA PRATTI

Advogado(a) GUSTAVO LUIZ BUSSULAR

RELATOR MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

JULGADO EM 22/08/2011 E LIDO EM 22/08/2011

EMENTA

AGRAVO INTERNO - CONSUMIDOR - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DEFEITUOSO - FALHA NA ENTREGA DA FATURA TELEFÔNICA - BLOQUEIO DA LINHA DE TELEFONE - DANO MORAL COMPROVADO - DECISÃO MANTIDA - RECURSO IMPROVIDO

I - Resta evidente que a empresa recorrente prestou serviço defeituoso quando não entregou a fatura corretamente da residência do autor, não podendo, desta forma, proceder o bloqueio da linha telefônica. Ademais, pouco importa a alegação de que o consumidor poderá efetuar o pagamento da conta telefônica por outros meios e de outra forma, já que não cabe a ele a obrigação de suprir as falhas no serviço da empresa ré.

II - De certo, que se a empresa recorrente não prestou serviço eficiente, não pode e não deve o consumidor arcar com o ônus da deficiência deste serviço, exsurgindo o dever em reparar os danos sofridos pelo Autor, que teve o serviço de telefonia bloqueado em sua residência, sendo retomado somente por ordem judicial.

III - Recurso improvido.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

25 Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Agv Instrumento Nº24119001360

VITÓRIA - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

AGVTE AUDECIO DE OLIVEIRA FILHO

Advogado(a) JOSE MARIO VIEIRA

AGVDO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Advogado(a) GUSTAVO CESAR DE MELLO CALMON HOLLIDAY

RELATOR SUBS. MARIANNE JUDICE DE MATTOS

JULGADO EM 22/08/2011 E LIDO EM 22/08/2011

EMENTA: AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO - CURSO DE HABILITAÇÃO DE SARGENTOS (CHS) - IMPOSSIBILIDADE - AUSÊNCIA DE TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA (TAF) - ETAPA OBRIGATÓRIA - RECURSO IMPROVIDO.

1. Os §§ 1º e 7º do art. 18, da Lei Complementar nº. 467/2008 exigem expressamente a realização de Teste de Aptidão Física - TAF como requisito para a inscrição e participação no Curso de Habilitação de Sargentos (CHS).

2. Nesse diapasão, não é possível a inscrição e participação no Curso de Habilitação de Sargentos (CHS) de candidato que não foi regularmente aprovado nas etapas que o antecedem.

3. Ausentes os pressupostos do art. 273, do Código de Processo Civil, deve o requerimento de tutela antecipada ser indeferido.

4. Recurso improvido.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO,

QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

26 Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Agv Instrumento Nº24119006450

VITÓRIA - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

AGVTE APARECIDA MARIA BRAVIM COELHO

Advogado(a) JOSE GERALDO NUNES FILHO

AGVTE ELIETE SANTIAGO LOUREIRO TOREZANI

Advogado(a) JOSE GERALDO NUNES FILHO

AGVDO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DETRAN ES

Advogado(a) ALEXANDRE DEL SANTO FALCAO

RELATOR MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

JULGADO EM 22/08/2011 E LIDO EM 22/08/2011

AGRAVO INTERNO - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA - PRESUNÇÃO JURIS TANTUM DA DECLARAÇÃO - SUPRESSÃO PELO MAGISTRADO - POSSIBILIDADE - PEDIDO INDEFERIDO - DECISÃO MANTIDA - RECURSO IMPROVIDO

I - Existem nos autos fundadas razões para o Magistrado de piso indeferir o pleito de assistência judiciária gratuita, consoante o art. 5º, da Lei 1.060/50, pois as partes requerentes não se apresentam como hipossuficientes. Vale dizer, a presunção juris tantum da declaração pode ser suprimida pelo Magistrado, como ocorre in casu.

II - Recurso improvido.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

27 Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Ap Cível Nº24980122105

VITÓRIA - 6ª VARA CÍVEL

AGVTE BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SA BANESTES

Advogado(a) DIOGO DE SOUZA MARTINS

AGVDO LK ASSESSORIA DE MARKETING EMPRESARIAL LTDA

Advogado(a) ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA

Advogado(a) GERMANA MONTEIRO DE CASTRO FERREIRA

RELATOR MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

JULGADO EM 22/08/2011 E LIDO EM 22/08/2011

AGRAVO INTERNO - CONVERSÃO DA AÇÃO EXECUTIVA EM MONITÓRIA - IMPOSSIBILIDADE - CITAÇÃO EDITALÍCIA REALIZADA - MANEJO DA EXECUÇÃO COM CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE - TÍTULO INVÁLIDO - RECURSO IMPROVIDO

I - In casu, é impossível a conversão da ação executória em monitória, vez que o requerido já foi citado pela via editalícia, encontrando óbice no art. 264, do CPC.

II - O STJ possui remansosa jurisprudência acerca da impossibilidade do manejo da ação de execução, tendo como título somente o contrato de abertura de crédito em conta corrente.

III - Recurso improvido.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

28 Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Ap Cível Nº35100873765

VILA VELHA - 3ª VARA CÍVEL

AGVTE E. C. F. O. (MENOR IMPUBERE)

Advogado(a) ULYSSES JARBAS ANDERS

AGVTE ELAINE DA SILVA FERREIRA

Advogado(a) ULYSSES JARBAS ANDERS

AGVDO SMS - ASSISTENCIA MEDICA LTDA

Advogado(a) LARISSA PORTUGAL GUIMARAES AMARAL

RELATOR MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

JULGADO EM 22/08/2011 E LIDO EM 22/08/2011

AGRAVO INTERNO - PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO - AUSÊNCIA DE PREPARO - PARTE BENEFICIADA PELA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA - REJEITADA - MÉRITO - DANO MORAL - AUSÊNCIA DE CULPA DO PLANO DE SAÚDE - CULPA EXCLUSIVA DA VÍTIMA - DANO MORAL NÃO CONFIGURADO - DECISÃO MANTIDA - RECURSO IMPROVIDO

I - Estando a parte apelante isenta do recolhimento das custas recursais, não há que se falar em ausência de preparo. Preliminar rejeitada.

II - Não se pode imputar culpa ao plano de saúde recorrido pelo atraso na marcação de consulta, ante o estado de saúde da menor, já que o procedimento padrão foi devidamente cumprido.

III - Não tendo a autora/recorrente procurado o caminho correto para os casos de urgência, tal proceder não pode ser imputado ao recorrido. Acaso a necessidade fosse tão urgente deveria a autora ter procurado o pronto socorro, e não o agendamento de consulta médica por telefone.

IV - Recurso improvido.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR ARGUÍDA, E NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

29 Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Rem Ex-officio Nº35100981592
VILA VELHA - VARA DA FAZENDA ESTADUAL REG PUB
AGVTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Advogado(a) LIANA MOTA PASSOS
AGVDO CELIA MARIA DE CASTRO FEITOSA FRASSON
Advogado(a) JAQUEANE DE ANDRADE JADJESKI
RELATOR MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU
JULGADO EM 22/08/2011 E LIDO EM 22/08/2011
AGRAVO INTERNO - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO -
LIMINAR - MULTA POR DESCUMPRIMENTO DA DECISÃO JUDICIAL -
FALECIMENTO DA IMPETRANTE - IMPOSSIBILIDADE DE
TRANSMISSÃO AOS HERDEIROS - RECURSO PROVIDO
I - O direito aqui discutido, qual seja, recebimento de medicamento (saúde) é
personalíssimo, portanto, extingue-se com o falecimento da autora. Assim, o
acessório (astreintes) deve acompanhá-lo, razão pela qual, o recebimento do valor
atinentes à multa diária não se transmite aos sucessores.
II - Recurso provido.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO.

30 Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Agv Instrumento Nº35119002133
VILA VELHA - VARA DA FAZENDA ESTADUAL REG PUB
AGVTE CETURB GV COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA
GRANDE VITORIA
Advogado(a) LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO
AGVDO JOSE RODRIGUES PIMENTA NETO
Advogado(a) RENATO DEL SILVA AUGUSTO
RELATOR MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU
JULGADO EM 22/08/2011 E LIDO EM 22/08/2011
AGRAVO INTERNO - CETURB - EMPRESA PÚBLICA DE DIREITO
PRIVADO - PRAZO EM DOBRO PARA RECORRER -
INAPLICABILIDADE - NÃO CONHECIMENTO DO AGRAVO DE
INSTRUMENTO OUTRORA INTERPOSTO - DECISÃO MANTIDA -
RECURSO IMPROVIDO
I - Muito embora o agravante afirme fazer jus ao benefício previsto no art. 188, do
CPC, que estabelece prazo em dobro para recurso em favor da Fazenda Pública, o certo é que tal benesse não se aplica à Empresa Pública. Recurso de agravo de
instrumento intempestivo. Decisão Mantida.
II - Recurso improvido.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

31 Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Ap Cível Nº5906008105
FUNDÃO - VARA ÚNICA
AGVTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Advogado(a) KLAUSS COUTINHO BARROS
Advogado(a) LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
AGVDO FRIGOPAN FRIGORIFICO ABATEDOURO FUNDÃO LTDA
Advogado(a) SERGIO MONTEIRO CUPERTINO DE CASTRO
Advogado(a) TAREK MOYSES MOUSSALLEM
RELATOR MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU
JULGADO EM 22/08/2011 E LIDO EM 22/08/2011
AGRAVO INTERNO - PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO -
ENDEREÇAMENTO ERRÔNEO DO RECURSO - ERRO SANÁVEL -
REJEITADA - MÉRITO - EXECUÇÃO FISCAL - HONORÁRIOS
ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS - FIXAÇÃO NOS TERMOS DO ART.
20, § 4º DO CPC - RECURSO IMPROVIDO
I - Embora conste no cabeçalho da irrisignação recursal o endereçamento ao
Presidente desta Corte de Justiça, o certo é que tal erro não obsta o conhecimento do
presente recurso, sendo erro sanável já que atingiu a sua finalidade. Preliminar
rejeitada.
II - Em se tratando de execução fiscal, os honorários sucumbenciais devem ser
arbitrados em atendimento a regra do art. 20, § 4º, do CPC, como restou decidido
na decisão objurgada.
III - Recurso improvido.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR ARGUÍDA, E NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

Vitória, 13/09/2011

BRUNA STEFENONI QUEIROZ BAYERL LIMA
Secretária de Câmara

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

INTIMAÇÕES

INTIMO

1 NO PROCESSO Nº 4040009609 - RECURSO ESPECIAL AG INOM. AP CÍVEL

MUNICÍPIO DE ANCHIETA/ES ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 12481 ES LEONARDO ANTUNES ASSAD
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO O RECORRENTE DAZIOMAR DE OLIVEIRA NOGUEIRA

2 NO PROCESSO Nº 6080058172 - RECURSO ESPECIAL AP CÍVEL
MUNICÍPIO DE ARACRUZ ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 008726 ES ANDRESSA PARANHOS POLESI
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO O RECORRENTE PETROBRAS

3 NO PROCESSO Nº 11020631674 - RECURSO ESPECIAL EMB
DECLARAÇÃO AG INOM. AP CÍVEL
JOSE SOLENE DE SOUZA ONDE É RECORRIDO
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO O RECORRENTE MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM

4 NO PROCESSO Nº 11050006888 - RECURSO ESPECIAL AG
INTERNO AP CÍVEL
ALFREDO GOMES DA SILVA NETO ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 009680 ES ELIAS ASSAD NETO
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO O RECORRENTE INSS

5 -NO PROCESSO Nº 11090155505 RECURSO EXTRAORDINÁRIO AG
INTERNO AP CÍVEL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 16156 ES TATIANA CLAUDIA SANTOS AQUINO
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO O RECORRENTE PATRICIA CIPRIANO LEAL

6 NO PROCESSO Nº 12050030084 - RECURSO ESPECIAL AG
INTERNO EMB DECLARAÇÃO AG INTERNO REM EX-OFFICIO
MARIA JOSE SANTOS NASCIMENTO ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 11088 ES JALINE IGLEZIAS VIANA
10602 ES LILIAN MAGESKI ALMEIDA
11445 ES SERGIO DE SOUZA FREITAS
4367 ES JOAO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO
009588 ES ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO
008573 ES SEDNO ALEXANDRE PELISSARI
009624 ES JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO
10401 ES ANDREA CARLA ZANI
000294BES ROSEMARY MACHADO DE PAULA
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO O RECORRENTE MUNICÍPIO DE CARIACICA

7 NO PROCESSO Nº 12080123727 - RECURSO ESPECIAL EMB
DECLARAÇÃO AP CÍVEL
BRDESCO AUTO/RÉ COMPANHIA DE SEGUROS ONDE É
RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 007785 ES BIANCA VALLORY LIMONGE RAMOS
1490 ES AROLDI LIMONGE

PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO O RECORRENTE ULHORT HORTIGRANJEIROS LTDA..

8 NO PROCESSO Nº 12100124671 - RECURSO ESPECIAL AG INTERNO AP CÍVEL

THADEU MAGNO DA SILVA ONDE É RECORRIDO
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO O RECORRENTE BANCO WOLKSWAGEM S/A

9 NO PROCESSO Nº 14060052512 - RECURSO ESPECIAL EMB INFRIN REM EX-OFFICIO

ISAIAS MACHADO ESTERQUE ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 000156BES MAGDA SILVANA PERPETUO DE MENDONCA BORGE
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO O RECORRENTE IDAF

10 NO PROCESSO Nº 14090064628 - RECURSO ESPECIAL AP CÍVEL HDI SEGUROS S/A ONDE É RECORRIDO

PRINCESA DO NORTE CORRETORA DE SEGUROS LTDA.. ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 11571 ES MARIA STELLA FIORILLO VALADAO
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO O RECORRENTE DANIELE MARCHIORI PAULINI

11 NO PROCESSO Nº 21040010619 - RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AG INTERNO EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL

ANTONIO JOAO CARVALHO FILHO ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 9874 ES CARLO ROMAO 009888 ES RAFAEL ROLDI DE FREITAS RIBEIRO
MARIA JOSE AMBROSIO DE CARVALHO ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 9874 ES CARLO ROMAO 009888 ES RAFAEL ROLDI DE FREITAS RIBEIRO
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO O RECORRENTE BANESTES

12 NO PROCESSO Nº 23090005218 - RECURSO ESPECIAL AP CÍVEL

ALENCAR GAMES MARTINS JUNIOR ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 3148 ES CLAUDIO MEIRELLES MACHADO
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO O RECORRENTE INACIO HERVATI

13 NO PROCESSO Nº 24000187047 - RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO FRANCISCO FUNDÃO ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 003007 ES RONALDO PAVAN 007338 ES LUIZ ROBERTO MARETO CALIL
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO O RECORRENTE PEDRO LUIZ FERRO

14 -NO PROCESSO Nº 24010075505 RECURSO ESPECIAL AG INTERNO AP CÍVEL

TELEMAR NORTE LESTE S/A ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 9950 ES SERGIO PADILHA MACHADO
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO O RECORRENTE CESAN

15 NO PROCESSO Nº 24020123824 - RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AG INTERNO AP CÍVEL

BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A BANESTES ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 6510 ES OMAR DE ALBUQUERQUE MACHADO JUNIOR
HELOIZA CORDEIRO SCHAYDEGGER ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 008400 ES JOSE CARLOS HOMEM
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO O RECORRENTE ADEMIR SCHAYDEGGER

16 NO PROCESSO Nº 24020123824 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO EMB DECLARAÇÃO AG INTERNO AP CÍVEL

BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A BANESTES ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 6510 ES OMAR DE ALBUQUERQUE MACHADO JUNIOR
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO O RECORRENTE ADEMIR SCHAYDEGGER E HELOIZA CORDEIRO SCHAYDEGGER

17 NO PROCESSO Nº 24030133532 - RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL

LORENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.. ONDE É RECORRIDO

POR SEUS ADVS. DRS. 5875 ES CARLOS AUGUSTO DA MOTTA LEAL
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO RECORRENTE BIANCOGRES CERAMICA S/A

18 NO PROCESSO Nº 24030150122 - RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AG INTERNO AP CÍVEL

TEREZINHA BINDACO CIPRIANO ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 12259 ES CAROLINE RAMOS ANTUNES BASTOS
OZORIO CIPRIANO ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 12259 ES CAROLINE RAMOS ANTUNES BASTOS
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO O RECORRENTE TELEMAR NORTE LESTE S/A

19 -NO PROCESSO Nº 24040073306 RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL

AMAURY PEREIRA JESUINO ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 14574 ES ALESSANDRO CAMPOSTRINI PAIXAO
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO O RECORRENTE SUELI BARROS SILVEIRA

20 NO PROCESSO Nº 24060011434 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO AP CÍVEL

MARIA DAS GRACAS BISI PENNA ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 004621 ES ERILDO PINTO 007860 ES MARCELO ALVARENGA PINTO
WILTON PINHEIRO ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 007860 ES MARCELO ALVARENGA PINTO 15580 ES STEFANIA MONTEBELLER PINHEIRO 004621 ES ERILDO PINTO
ROSIMAR FERREIRA BORBA ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 004621 ES ERILDO PINTO 007860 ES MARCELO ALVARENGA PINTO
ELISABETE COLODETTI ONDE É RECORRIDO
007860 ES MARCELO ALVARENGA PINTO
POR SEUS ADVS. DRS. 004621 ES ERILDO PINTO
IVONETE DO CARMO MONTEBELLER ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 004621 ES ERILDO PINTO 007860 ES MARCELO ALVARENGA PINTO
MARIA DAS GRACAS NEVES BATISTA ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 007860 ES MARCELO ALVARENGA PINTO 004621 ES ERILDO PINTO
DEBORA CALIL DE AQUINO ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 004621 ES ERILDO PINTO 007860 ES MARCELO ALVARENGA PINTO
RITA DA PENHA FERNANDES BRAS ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 007860 ES MARCELO ALVARENGA PINTO 004621 ES ERILDO PINTO
ANTONIO ELZIR WOLKARTT ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 004621 ES ERILDO PINTO 007860 ES MARCELO ALVARENGA PINTO
MARIA AUXILIADORA SANTOS ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 007860 ES MARCELO ALVARENGA PINTO 004621 ES ERILDO PINTO
EGLAR MARIA DE ALMEIDA GOMES ONDE É RECORRIDO
004621 ES ERILDO PINTO
POR SEUS ADVS. DRS. 007860 ES MARCELO ALVARENGA PINTO
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO O RECORRENTE MUNICÍPIO DE VITÓRIA

21 NO PROCESSO Nº 24060011780 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO EMB DECLARAÇÃO AG INTERNO AP CÍVEL

MARIA LUCIA PEREIRA ANDREATA ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 10414 ES BRENO PAVAN FERREIRA 11088 ES JALINE IGLEZIAS VIANA 11394 ES GRASIELE MARCHESI BIANCHI
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO O RECORRENTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

22 NO PROCESSO Nº 24060022845 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO EMB DECLARAÇÃO AG INTERNO AP CÍVEL

JOSE LUIZ PIMENTEL PAZETO ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 5696D ES EVANDRO DE CASTRO BASTOS 14518 ES GABRIELA FARDIN PERIM BASTOS
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO O RECORRENTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

23 NO PROCESSO Nº 24060058187 - RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL

SILVIA FERRETI ONDE É RECORRIDO
 POR SEUS ADVS. DRS. 005715 ES VLADIMIR CAPUA DALLAPICULA
 PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
 SENDO O RECORRENTE PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS

24 NO PROCESSO Nº 24060058187 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL

SILVIA FERRETI ONDE É RECORRIDO
 POR SEUS ADVS. DRS. 005715 ES VLADIMIR CAPUA DALLAPICULA
 PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
 SENDO O RECORRENTE PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS

25 NO PROCESSO Nº 24060058617 - RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL

ESCELSA S/A ONDE É RECORRIDO
 POR SEUS ADVS. DRS. 13759 ES VINICIUS D MORAES RIBEIRO
 11414 ES PAULO SERGIO RAGA
 PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
 SENDO O RECORRENTE EQUIPOS CELULOSE COMERCIO E INDUSTRIAL LTDA..

26 NO PROCESSO Nº 24060336310 - RECURSO ESPECIAL AG INTERNO AP CÍVEL

EUNICE COSTA CORDEIRO NETTO ONDE É RECORRIDO
 POR SEUS ADVS. DRS. 14952 ES ALAOR DE QUEIROZ ARAUJO NETO
 PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
 SENDO O RECORRENTE FABIO NASCIMENTO E SAMON SANEAMENTO E MONTAGENS LTDA..

27 -NO PROCESSO Nº 24070019765 RECURSO EXTRAORDINÁRIO EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ONDE É RECORRIDO
 POR SEUS ADVS. DRS. 004123 ES EVELYN BRUM CONTE
 PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
 SENDO O RECORRENTE VALNEI PEREIRA DA SILVA

28 NO PROCESSO Nº 24070040654 - RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AG INTERNO REM EX-OFFICIO

PLINIO VALLE MACHADO ONDE É RECORRIDO
 POR SEUS ADVS. DRS. 13030 ES FELIPE TEIXEIRA SCHWAN
 12474 ES GIOVANA DA SILVA
 5696D ES EVANDRO DE CASTRO BASTOS
 9195 ES RAFAEL SANTA ANNA ROSA
 PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
 SENDO O RECORRENTE IPAJM

29 NO PROCESSO Nº 24070040654 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO EMB DECLARAÇÃO AG INTERNO REM EX- OFFICIO

PLINIO VALLE MACHADO ONDE É RECORRIDO
 POR SEUS ADVS. DRS. 13030 ES FELIPE TEIXEIRA SCHWAN
 12474 ES GIOVANA DA SILVA
 5696D ES EVANDRO DE CASTRO BASTOS
 9195 ES RAFAEL SANTA ANNA ROSA
 PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
 SENDO O RECORRENTE IPAJM

30 NO PROCESSO Nº 24070077847 - RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL

BANCO DO BRASIL S/A ONDE É RECORRIDO
 POR SEUS ADVS. DRS. 003294 ES JOSE MIGUEL RIBEIRO VIONET
 005846 ES ADOLFO DE OLIVEIRA ROSA
 007307 ES SIMONE PAGOTTO RIGO
 001812 ES VICENTE DELPUPO
 112680 SP EWERTON ZEYDIR GONZALEZ
 72350 SP LUCIDI MANUEL DANTAS DE OLIVEIRA
 77363 RJ IRENE FRANÇA LIMA
 43872 RJ REGINA CARVANHO DA SILVA RODRIGUES
 006921 ES ADILSON GUIOTTO TORRES
COSAN COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES S/A ONDE É RECORRIDO
 POR SEUS ADVS. DRS. 7029 ES MARCELO ABELHA RODRIGUES
 14470 ES ANAMELIA GRAFANASSI MOREIRA
 12142 ES CHRISTINA CORDEIRO DOS SANTOS
 262B ES FLAVIO CHEIM JORGE
 PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
 SENDO O RECORRENTE POSTOS DE SERVIÇO ARSOL LTDA..

31 NO PROCESSO Nº 24070077847 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL

BANCO DO BRASIL S/A ONDE É RECORRIDO
 POR SEUS ADVS. DRS. 003294 ES JOSE MIGUEL RIBEIRO VIONET
 005846 ES ADOLFO DE OLIVEIRA ROSA
 007307 ES SIMONE PAGOTTO RIGO
 001812 ES VICENTE DELPUPO
 112680 SP EWERTON ZEYDIR GONZALEZ
 72350 SP LUCIDI MANUEL DANTAS DE OLIVEIRA
 77363 RJ IRENE FRANÇA LIMA
 43872 RJ REGINA CARVANHO DA SILVA RODRIGUES
 006921 ES ADILSON GUIOTTO TORRES
COSAN COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES S/A ONDE É RECORRIDO
 POR SEUS ADVS. DRS. 7029 ES MARCELO ABELHA RODRIGUES
 14470 ES ANAMELIA GRAFANASSI MOREIRA
 12142 ES CHRISTINA CORDEIRO DOS SANTOS
 262B ES FLAVIO CHEIM JORGE
 PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
 SENDO O RECORRENTE POSTOS DE SERVIÇO ARSOL LTDA..

32 NO PROCESSO Nº 24070106000 - RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AG INTERNO AP CÍVEL

UNIBANCO AIG SEGUROS S/A ONDE É RECORRIDO
 POR SEUS ADVS. DRS. 007144 ES ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA
TECHNIP BRASIL ENGENHARIA INSTALAÇÕES E APOIO MARITIMO S/A ONDE É RECORRIDO
 POR SEUS ADVS. DRS. 001400 ES RUBENS MUSIELLO
 004239 ES ROGERIO BERMUDEZ MUSIELLO
 PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
 SENDO O RECORRENTE MARCOS ANTONIO COSTA DOS SANTOS

33 NO PROCESSO Nº 24070329016 - RECURSO ESPECIAL AG INTERNO EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL

PC GOMES S/C ADVOCACIA ONDE É RECORRIDO
 POR SEUS ADVS. DRS. 006232 ES PAULO CELIO GOMES
 PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
 SENDO O RECORRENTE CAFE NUMERO UM LTDA..

34 NO PROCESSO Nº 24070588884 - RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL

BANESTES SEGUROS S/A ONDE É RECORRIDO
 POR SEUS ADVS. DRS. 007144 ES ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA
 PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
 SENDO O RECORRENTE VICTOR PAULO GRIJO

35 NO PROCESSO Nº 24079006383 - RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO EMB DECLARAÇÃO AGV REG AP CÍVEL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ONDE É RECORRIDO
 POR SEUS ADVS. DRS. 006944 ES ADRIANO FRISSE RABELO
 PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
 SENDO O RECORRENTE REPECAS III LTDA..

36 -NO PROCESSO Nº 24080081375 RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL

BLOKOS ENGENHARIA LTDA.. ONDE É RECORRIDO
 POR SEUS ADVS. DRS. 7077 ES BRUNO DE PINHO E SILVA
 5890 ES RODRIGO REIS MAZZEI
 4198 ES LUCIANO RODRIGUES MACHADO
 PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
 SENDO O RECORRENTE ZULEMA FRANCISCA RORIZ BIANCHI

37 NO PROCESSO Nº 24080081375 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL

BLOKOS ENGENHARIA LTDA.. ONDE É RECORRIDO
 POR SEUS ADVS. DRS. 7077 ES BRUNO DE PINHO E SILVA
 5890 ES RODRIGO REIS MAZZEI
 4198 ES LUCIANO RODRIGUES MACHADO
 PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
 SENDO O RECORRENTE ZULEMA FRANCISCA RORIZ BIANCHI

38 NO PROCESSO Nº 24080165517 - RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP VOLUNTÁRIA REM EX-OFFICIO

GILCEMARA PEREIRA CAMPOS ONDE É RECORRIDO
 POR SEUS ADVS. DRS. 32603 PR TAIS MARIA ZANONI
 PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
 SENDO O RECORRENTE INSS

39 NO PROCESSO Nº 24080207228 - RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PORTOFINO ONDE É RECORRIDO
 POR SEUS ADVS. DRS. 13835 ES ANDRE RIBEIRO MACHADO
 PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC

SENDO O RECORRENTE MARCELO DE ABREU E LIMA

40 NO PROCESSO Nº 2408021170 - RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AG INTERNO REM EX-OFFICIO ANGELA MARIA COUTINHO FERNANDES ONDE É RECORRIDO POR SEUS ADVS. DRS. 008453 ES DULCINEIA ZUMACH LEMOS PEREIRA

ANA MARIA DE SOUZA GUETLER ONDE É RECORRIDO POR SEUS ADVS. DRS. 008453 ES DULCINEIA ZUMACH LEMOS PEREIRA

GILSON FERREIRA ONDE É RECORRIDO POR SEUS ADVS. DRS. 008453 ES DULCINEIA ZUMACH LEMOS PEREIRA

PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC

SENDO O RECORRENTE IPAJM

41 NO PROCESSO Nº 24080211477 - RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AG INTERNO REM EX-OFFICIO MARIA ELIZABETH GONÇALVES LEMOS ONDE É RECORRIDO POR SEUS ADVS. DRS. 008453 ES DULCINEIA ZUMACH LEMOS PEREIRA

JOSÉ CARLOS M. DIAS ONDE É RECORRIDO POR SEUS ADVS. DRS. 008453 ES DULCINEIA ZUMACH LEMOS PEREIRA

WELTON FERNANDO DE SOUZA ONDE É RECORRIDO POR SEUS ADVS. DRS. 008453 ES DULCINEIA ZUMACH LEMOS PEREIRA

PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC

SENDO O RECORRENTE INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERV DO ES

42 NO PROCESSO Nº 24080213036 - RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO MARINALVA DOS SANTOS CRUZ ONDE É RECORRIDO POR SEUS ADVS. DRS. 008453 ES DULCINEIA ZUMACH LEMOS PEREIRA

ELZA HENRIQUE GONÇALVES ONDE É RECORRIDO POR SEUS ADVS. DRS. 008453 ES DULCINEIA ZUMACH LEMOS PEREIRA

EURIDICE PEREIRA DE CARVALHO ONDE É RECORRIDO POR SEUS ADVS. DRS. 008453 ES DULCINEIA ZUMACH LEMOS PEREIRA

PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC

SENDO O RECORRENTE IPAJM

43 NO PROCESSO Nº 24080268089 - RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO EMB DECLARAÇÃO AG INTERNO AP CÍVEL LUDARIO ALBERTO CARDOSO ONDE É RECORRIDO POR SEUS ADVS. DRS. 6942 ES LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA

14613 ES ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES
7322 ES DANIELA RIBEIRO PIMENTA
11032 ES ANTENOR VINICIUS CAVERSAN VIEIRA
12995 ES MARIA CRISTINA NOGUEIRA MOREIRA

PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC

SENDO O RECORRENTE FUNDAÇÃO COSIPA DE SEGURIDADE SOCIAL FEMCO

44 NO PROCESSO Nº 24080268089 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO EMB DECLARAÇÃO EMB DECLARAÇÃO AG INTERNO AP CÍVEL LUDARIO ALBERTO CARDOSO ONDE É RECORRIDO POR SEUS ADVS. DRS. 6942 ES LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA

14613 ES ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES
7322 ES DANIELA RIBEIRO PIMENTA
11032 ES ANTENOR VINICIUS CAVERSAN VIEIRA
12995 ES MARIA CRISTINA NOGUEIRA MOREIRA

PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC

SENDO O RECORRENTE FUNDAÇÃO COSIPA DE SEGURIDADE SOCIAL FEMCO

45 NO PROCESSO Nº 24080290257 - RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO JOSEFINA BALARINI BALIZEU ONDE É RECORRIDO POR SEUS ADVS. DRS. 008453 ES DULCINEIA ZUMACH LEMOS PEREIRA

NILCEIA TAGANO BALDON ONDE É RECORRIDO POR SEUS ADVS. DRS. 008453 ES DULCINEIA ZUMACH LEMOS PEREIRA

PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC

SENDO O RECORRENTE IPAJM

46 NO PROCESSO Nº 24090143975 - RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO RITA DE CÁSSIA PEREIRA OLIVEIRA ONDE É RECORRIDO POR SEUS ADVS. DRS. 008453 ES DULCINEIA ZUMACH LEMOS PEREIRA

PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC

SENDO O RECORRENTE IPAJM

47 NO PROCESSO Nº 24090144148 - RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO MARGARIDA LUCIA CHAGAS RODRIGUES ONDE É RECORRIDO POR SEUS ADVS. DRS. 008453 ES DULCINEIA ZUMACH LEMOS PEREIRA

PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC

SENDO O RECORRENTE IPAJM

48 NO PROCESSO Nº 24099166522 - RECURSO ESPECIAL AG INTERNO AGV INSTRUMENTO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ONDE É RECORRIDO PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC

SENDO O RECORRENTE JAASIEL DO PRADO PINTO

49 NO PROCESSO Nº 24099168270 - RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO EMB DECLARAÇÃO AG INTERNO AGV INSTRUMENTO PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A ONDE É RECORRIDO POR SEUS ADVS. DRS. 3503 ES SERGIUS DE CARVALHO FURTADO PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC

SENDO O RECORRENTE EDMEA BAIÃO PASSAMAI E POSTO MONTE CASTELO LTDA..

50 NO PROCESSO Nº 24099168270 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO EMB DECLARAÇÃO EMB DECLARAÇÃO AG INTERNO AGV INSTRUMENTO PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A ONDE É RECORRIDO POR SEUS ADVS. DRS. 3503 ES SERGIUS DE CARVALHO FURTADO PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC

SENDO O RECORRENTE EDMEA BAIÃO PASSAMAI E POSTO MONTE CASTELO LTDA..

51 NO PROCESSO Nº 24100909605 - RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AG INTERNO AGV INSTRUMENTO ROVENA PUGIRA DA COSTA ONDE É RECORRIDO POR SEUS ADVS. DRS. 5638 ES ONILDO TADEU DO NASCIMENTO DEOMAR CASTIGLIONI PAVAN ONDE É RECORRIDO POR SEUS ADVS. DRS. 5638 ES ONILDO TADEU DO NASCIMENTO PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC

SENDO O RECORRENTE ESCELSA

52 NO PROCESSO Nº 24100912880 - RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL BANCO SANTANDER BRASIL S/A ONDE É RECORRIDO POR SEUS ADVS. DRS. 000405AES ROSANE ARENA MUNIZ PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC

SENDO O RECORRENTE ALEXANDRE DOS SANTOS PONTES E OUTROS

53 NO PROCESSO Nº 24100912880 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL BANCO SANTANDER BRASIL S/A ONDE É RECORRIDO POR SEUS ADVS. DRS. 000405AES ROSANE ARENA MUNIZ PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC

SENDO O RECORRENTE ALEXANDRE DOS SANTOS PONTES E OUTROS

54 NO PROCESSO Nº 24100918564 - RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO EMB DECLARAÇÃO AG INTERNO AGV INSTRUMENTO GILSON MURILLO ONDE É RECORRIDO POR SEUS ADVS. DRS. 7747 ES DELANO SANTOS CÂMARA 9310 ES JULIANA MARA FRAGA CÂMARA 008965 ES RAPHAEL AMERICANO CÂMARA 0001163ES SANDRO AMERICANO CÂMARA

WILMAR BASTOS COSTA ONDE É RECORRIDO POR SEUS ADVS. DRS. 9310 ES JULIANA MARA FRAGA CÂMARA 009000 ES HUGO CRUZ MAESTRI 7747 ES DELANO SANTOS CÂMARA 008965 ES RAPHAEL AMERICANO CÂMARA 0001163ES SANDRO AMERICANO CÂMARA

PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO O RECORRENTE IPAJM

55 NO PROCESSO Nº 24100921535 - RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AG INTERNO AGV INSTRUMENTO SYLVIA ROCHA PRADO ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 009340 ES LEONARDO BARBOSA CABRAL
004382 ES LUIZ FERNANDO CHIABAI PIPA SILVA
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO O RECORRENTE JORGE TITO ROCHA THEVENARD

56 NO PROCESSO Nº 24100921584 - RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO GILBERTO MARTINS FILHO ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 008227 ES ANDRE FELIPE SAIDE MARTINS
005238 ES LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
10589 ES GUSTAVO SIPOLATTI
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO O RECORRENTE UNICARD BANCO MULTIPLO S/A E DIBENS S/A

57 NO PROCESSO Nº 24100921584 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO EMB DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO GILBERTO MARTINS FILHO ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 008227 ES ANDRE FELIPE SAIDE MARTINS
005238 ES LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
10589 ES GUSTAVO SIPOLATTI
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO O RECORRENTE UNICARD BANCO MULTIPLO S/A E DIBENS S/A

58 NO PROCESSO Nº 24100924877 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO AG INTERNO EMB DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 999990 ES PROCURADOR GERAL DO ESTADO
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO O RECORRENTE PEDRO BUTERI GONRING

59 NO PROCESSO Nº 24940135122 - RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ONDE É RECORRIDO
005238 ES LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
POR SEUS ADVS. DRS.
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO OS RECORRENTES ABDIAS GALVAO LIMA E OUTROS

60 NO PROCESSO Nº 24960017622 - RECURSO ESPECIAL AG INTERNO AP CÍVEL BRASCAU COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE CACAU E CAFE LTDA.. ONDE É RECORRIDO PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO O RECORRENTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

61 NO PROCESSO Nº 30050151890 - RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL JOSE ROBERTO KELIS ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 007377 ES CATARINA MODENESI MANDARANO
007473 ES JEANNE QUEIROZ NOGUEIRA
004523 ES ROBSON JACCOUD
005651 ES FABIO ANDRE PIRCHINER TORRES
007844 ES EDSON VIEIRA E SILVA
005560 ES CILONI NUNES FERNANDES
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO O RECORRENTE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

62 NO PROCESSO Nº 30100090643 - RECURSO ESPECIAL AP CÍVEL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ONDE É RECORRIDO
12941 ES DAX WALLACE XAVIER SIQUEIRA
POR SEUS ADVS. DRS.
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO O RECORRENTE ELISEU CARVALHO AGUM FILHO

63 NO PROCESSO Nº 30109000296 - RECURSO ESPECIAL AGV INSTRUMENTO ANTONIO CARLOS LOPES ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 12916 ES MARIA DE FATIMA DOMENEGHETTI
IVANETE DA SILVA CORREA ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 12916 ES MARIA DE FATIMA DOMENEGHETTI
LURDES ZANG WESCHENFELDER ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 12916 ES MARIA DE FATIMA DOMENEGHETTI
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC

SENDO O RECORRENTE CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL

64 -NO PROCESSO Nº 30109000296 RECURSO EXTRAORDINÁRIO AGV INSTRUMENTO ANTONIO CARLOS LOPES ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 12916 ES MARIA DE FATIMA DOMENEGHETTI
IVANETE DA SILVA CORREA ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 12916 ES MARIA DE FATIMA DOMENEGHETTI
LURDES ZANG WESCHENFELDER ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 12916 ES MARIA DE FATIMA DOMENEGHETTI
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO O RECORRENTE CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL

65 NO PROCESSO Nº 30109001237 - RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO DILCE MAGALHAES LEITE ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 14387 ES STEPHENSON DE PAULO POUBEL
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO O RECORRENTE KATIA SOLANGE SILVA CARDOSO MARCARINI

66 NO PROCESSO Nº 35000120523 - RECURSO ESPECIAL AG INTERNO EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL VERA LUCIA PEREIRA BATISTA ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 005673 ES ROBSON MENDES NEVES
11032 ES ANTENOR VINICIUS CAVERSAN VIEIRA
6962 ES PAULO ROBERTO BUSSULAR
12995 ES MARIA CRISTINA NOGUEIRA MOREIRA
009316 ES BERGT EVENARD ALVARENGA FARIAS
10344 ES JULIANA CARLESSO LOZER
6942 ES LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA
10800 ES MAIRA DANCOS BARBOSA RIBEIRO
004770 ES MARIA DA CONCEIÇÃO SARLO BORTOLINI CHAMO
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO O RECORRENTE CHOCOLATES GAROTO S/A

67 NO PROCESSO Nº 35030151944 - RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL DISTRIBUIDORA DUQUEMAR LTDA.. ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 008870 ES CLARISSE GOMES ROCHA
007383 ES JACQUELINE DE ANDRADE SANTOS FREDERICO
BANCO NOSSA CAIXA S/A ONDE É RECORRIDO
004763 ES VALESCA CARNEIRO CASTRO
POR SEUS ADVS. DRS.
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO O RECORRENTE BELL MASTER LOGISTICA LTDA..

68 NO PROCESSO Nº 35040064061 - RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL AGRO INDUSTRIAL VILA VELHA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.. ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 4204 ES JERONYMO DE BARROS ZANANDREA
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO O RECORRENTE TNL INDUSTRIA MECANICA LTDA..

69 NO PROCESSO Nº 35040064061 - RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL AGRO INDUSTRIAL VILA VELHA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.. ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 4204 ES JERONYMO DE BARROS ZANANDREA
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO O RECORRENTE TNL INDUSTRIA MECANICA LTDA..

70 -NO PROCESSO Nº 35060201718 RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL DARLO PATRICIO DE OLIVEIRA ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 008598 ES MAURA RUBERTH GOBBI
12201 ES JOCIANI PEREIRA NEVES
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO O RECORRENTE SAMUEL FABRETTI

71 NO PROCESSO Nº 35070149717 - RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AG INTERNO AP CÍVEL JASON PEVIDOR DIAS ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 111623 MG MANOEL GERALDO PEVIDOR DIAS
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO O RECORRENTE FUNSSEST

72 **NO PROCESSO Nº 35080106640 - RECURSO ESPECIAL AG INTERNO AP CÍVEL**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ONDE É RECORRIDO
 POR SEUS ADVS. DRS. 6942 ES LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA
 PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
 SENDO O RECORRENTE JEANGELA MARIA GOMES MEDEIROS

73 **NO PROCESSO Nº 35099001675 - RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO**
DISTRIBUIDORA BACHOUR LTDA. ONDE É RECORRIDO
 POR SEUS ADVS. DRS. 1322 ES RODRIGO LOUREIRO MARTINS
 PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
 SENDO O RECORRENTE CAMARGO CORREA CIMENTOS S/A

74 **NO PROCESSO Nº 35101113880 - RECURSO ESPECIAL AGV INSTRUMENTO**
LUCIA HELENA DE VITA MACIEL ONDE É RECORRIDO
 POR SEUS ADVS. DRS. 10867 ES ROMARIO MARTINS DE OLIVEIRA
 PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
 SENDO RECORRENTE ESCELSA

75 **NO PROCESSO Nº 40020005456 - RECURSO ESPECIAL AP CÍVEL**
BANCO DO BRASIL S/A ONDE É RECORRIDO
 POR SEUS ADVS. DRS. 2161 ES PAULO LIRIO
 PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
 SENDO O RECORRENTE JOSE GENTIL DA SILVA

76 **NO PROCESSO Nº 47119000025 - RECURSO ESPECIAL AGV INSTRUMENTO**
BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO BANESTES S/A ONDE É RECORRIDO
 POR SEUS ADVS. DRS. 11326 ES ELSEANA MARIA VALIM DE PAULA
 11131 ES RENATTA DE CARVALHO FIGUEIREDO
 002202 ES THEREZA MARIA SEIDEL NICOLETTI
 004357 ES FRANCISCO DOMINGOS VIEIRA
 005288 ES ALEXANDRE PANDOLPHO MINASSA
 006223 ES RENATO BONINSENHA DE CARVALHO
 6908 ES VALMIR CAPELETO GUARNIER
 8082 ES CLAUDIA VALLI CARDOSO MACHADO
 004727 ES JOSE ALOISIO PEREIRA SOBREIRA
 8537 ES FERNANDA ALVES DE MATTOS MENEGUSSI
 002460 ES FRANKLIN DELMAESTRO
 008539 ES NEUZA SCHULTHAIS ANDRADE
 6510 ES OMAR DE ALBUQUERQUE MACHADO JUNIOR
 7518 ES PATRICIA RAGAZZI
 6352 ES GISLAINE DE OLIVEIRA
 008788 ES LUIZ ALFREDO PRETTI
 6016 ES SERGIO BERNARDO CORDEIRO
 10931 ES IARA RIBEIRO PEREIRA
 004171 ES LUIZ CARLOS DE ABREU
 008660 ES SANDRA MARIA DE OLIVEIRA BAPTISTA
 11890 ES THIAGO BORTOLINI VIGANOR
 PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
 SENDO O RECORRENTE H SEIF CONSTRUÇÕES LTDA..

77 **NO PROCESSO Nº 48030096449 - RECURSO ESPECIAL AP CÍVEL**
ZINCOM - ZEZINHO IND. E COM. DE REFRIGERAÇÃO ONDE É RECORRIDO
 POR SEUS ADVS. DRS. 004918 ES TEREZA CRISTINA LEAL PRATTI
 70324 MG ROOSEVELT REIS DOS SANTOS
 PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
 SENDO O RECORRENTE CREMONESI

78 **NO PROCESSO Nº 48030104870 - RECURSO ESPECIAL AG INTERNO REM EX-OFFICIO**
MARIA MADALENA NEGRINI ONDE É RECORRIDO
 POR SEUS ADVS. DRS. 5175 ES ANGELA MARIA PERINI
LUIZ CARLOS BLEIDORN ONDE É RECORRIDO
 POR SEUS ADVS. DRS. 5175 ES ANGELA MARIA PERINI
REGINA CELIA DE OLIVEIRA ONTARIO ONDE É RECORRIDO
 5175 ES ANGELA MARIA PERINI
 POR SEUS ADVS. DRS.
 PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
 SENDO O RECORRENTE MUNICÍPIO DA SERRA

79 **NO PROCESSO Nº 48040036674 - RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL**
ROBERTO TAVARES MOTA ONDE É RECORRIDO
 POR SEUS ADVS. DRS. 003194 ES DAIR ANTONIO DAROS

10215 ES EDUARDO LOPES ANDRADE
 PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
 SENDO O RECORRENTE BANCO SANTANDER BRASIL S/A

80 **NO PROCESSO Nº 48040170630 - RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL**
SANDRA HELENA DE SOUZA ONDE É RECORRIDO
 POR SEUS ADVS. DRS. 9173 ES ITALO SCARAMUSSA LUZ
MEDICOS ASSOCIADOS LTDA. ONDE É RECORRIDO
 POR SEUS ADVS. DRS. 9173 ES ITALO SCARAMUSSA LUZ
VALCI CARDOSO ONDE É RECORRIDO
 9173 ES ITALO SCARAMUSSA LUZ
 POR SEUS ADVS. DRS.
 PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
 SENDO O RECORRENTE BANESTES

81 **NO PROCESSO Nº 48050119907 - RECURSO ESPECIAL REM EX-OFFICIO**
CIABRASIL ENGENHARIA E SISTEMAS CERÂMICOS LTDA. ONDE É RECORRIDO
 POR SEUS ADVS. DRS. 008258 ES MARCUS FELIPE BOTELHO PEREIRA
 PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
 SENDO O RECORRENTE MUNICÍPIO DA SERRA

82 **NO PROCESSO Nº 48060000691 - RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL**
SEVERINO JOSE ESTRELA FARIAS ONDE É RECORRIDO
 POR SEUS ADVS. DRS. 9477 ES MARCELLO GONCALVES FREIRE
PORTO SEGURO ARMAZENS GERAIS LTDA. ONDE É RECORRIDO
 POR SEUS ADVS. DRS. 9477 ES MARCELLO GONCALVES FREIRE
 PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
 SENDO O RECORRENTE MOSAIC FERTILIZANTES DO BRASIL S/A

83 **-NO PROCESSO Nº 48060000691 RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL**
MOSAIC FERTILIZANTES DO BRASIL S/A ONDE É RECORRIDO
 POR SEUS ADVS. DRS. 306B ES FLAVIA MIRANDA OLEARE
 15726 ES LUCAS PASSOS COSTA SILVA
 11624 ES LUCIANA CARVALHO DAL PIAZ
 7077 ES BRUNO DE PINHO E SILVA
 4198 ES LUCIANO RODRIGUES MACHADO
 16550 ES FERNANDA BISSOLI PINHO
 006635 ES GUSTAVO BARBOSA GODOY
 15724 ES CARLA MAIA MATOS
 5890 ES RODRIGO REIS MAZZEI
 16573 ES PEDRO IVO PRUCOLI FRAGOSO CARVALHO
 15727 ES BRUNO PEREIRA MARQUES
 14233 ES LUANA ARIANE DE ARIMATEA
 PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
 SENDO O RECORRENTE PORTO SEGURO ARMAZENS GERAIS LTDA.. E SEVERINO JOSE ESTRELA FARIAS

84 **NO PROCESSO Nº 48060200218 - RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AG INTERNO AP CÍVEL**
ARCANGELO FALQUETO ONDE É RECORRIDO
 POR SEUS ADVS. DRS. 6639 ES ANTONIO JOSE PEREIRA DE SOUZA
JAIR FRANCISCO ZANOTELLI ONDE É RECORRIDO
 POR SEUS ADVS. DRS. 6639 ES ANTONIO JOSE PEREIRA DE SOUZA
AGUA PEDRA AZUL S/A ONDE É RECORRIDO
 POR SEUS ADVS. DRS. 8132 ES TAREK MOYSES MOUSSALLEM
 PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
 SENDO O RECORRENTE SELMA MARIA VASCONCELOS DE SOUZA

85 **NO PROCESSO Nº 48109000884 - RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO**
LIDER REMOLDAGEM E COMERCIO DE PNEUS LTDA.
MAGNUM TIRES ONDE É RECORRIDO
 POR SEUS ADVS. DRS. 004813 ES BEN HUR BRENNER DAN FARINA
 PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
 SENDO O RECORRENTE ESCELSA

86 **NO PROCESSO Nº 48109001478 - RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AG INTERNO AGV INSTRUMENTO**
MTRADING COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
 ONDE É RECORRIDO
 POR SEUS ADVS. DRS. 003416 ES JOSE FRANCISCO GOZZI SIQUEIRA
 009561 ES TATIANA MASCARENHAS KARNINKE
 007383 ES JACQUELINE DE ANDRADE SANTOS FREDERICO
 007855 ES SANDRA CONSUELO GONCALVES
 11882 ES MARCELLE VASCONCELOS JORIO
 492A ES WALMIR ANTONIO BARROSO

PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC SENDO O RECORRENTE SOLEX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA..

87 NO PROCESSO Nº 48109003359 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO AG INTERNO AGV INSTRUMENTO GILZA RANGEL TABACHI AMADO ONDE É RECORRIDO
12623 ES PEDRO AUGUSTO AZEREDO CARVALHO
POR SEUS ADVS. DRS.
7364 ES ALEXANDRE ZAMPROGNO
003423 ES FERNANDO BARBOSA NERI
13739 ES SANDRA MARA RANGEL DE JESUS
6136 ES JOSE ROBERTO DE ANDRADE
5175 ES ANGELA MARIA PERINI
DILMA ISABEL COSTA ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 003423 ES FERNANDO BARBOSA NERI
5175 ES ANGELA MARIA PERINI
7364 ES ALEXANDRE ZAMPROGNO
13739 ES SANDRA MARA RANGEL DE JESUS
6136 ES JOSE ROBERTO DE ANDRADE
12623 ES PEDRO AUGUSTO AZEREDO CARVALHO
MAR LUCIA COSTA LACERDA ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 13739 ES SANDRA MARA RANGEL DE JESUS
003423 ES FERNANDO BARBOSA NERI
7364 ES ALEXANDRE ZAMPROGNO
12623 ES PEDRO AUGUSTO AZEREDO CARVALHO
5175 ES ANGELA MARIA PERINI
6136 ES JOSE ROBERTO DE ANDRADE
MARIA LUIZA BARONE ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 003423 ES FERNANDO BARBOSA NERI
13739 ES SANDRA MARA RANGEL DE JESUS
12623 ES PEDRO AUGUSTO AZEREDO CARVALHO
7364 ES ALEXANDRE ZAMPROGNO
6136 ES JOSE ROBERTO DE ANDRADE
5175 ES ANGELA MARIA PERINI
MARINETE MARIA LOPES ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 5175 ES ANGELA MARIA PERINI
12623 ES PEDRO AUGUSTO AZEREDO CARVALHO
6136 ES JOSE ROBERTO DE ANDRADE
003423 ES FERNANDO BARBOSA NERI
13739 ES SANDRA MARA RANGEL DE JESUS
7364 ES ALEXANDRE ZAMPROGNO
ELAINE MARIA SONEGHETTI ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 6136 ES JOSE ROBERTO DE ANDRADE
12623 ES PEDRO AUGUSTO AZEREDO CARVALHO
13739 ES SANDRA MARA RANGEL DE JESUS
5175 ES ANGELA MARIA PERINI
003423 ES FERNANDO BARBOSA NERI
7364 ES ALEXANDRE ZAMPROGNO
SAUDENIA DE FATIMA PIMENTA ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 7364 ES ALEXANDRE ZAMPROGNO
003423 ES FERNANDO BARBOSA NERI
13739 ES SANDRA MARA RANGEL DE JESUS
6136 ES JOSE ROBERTO DE ANDRADE
5175 ES ANGELA MARIA PERINI
12623 ES PEDRO AUGUSTO AZEREDO CARVALHO
SOLIMAR VIEIRA PEREIRA ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 7364 ES ALEXANDRE ZAMPROGNO
13739 ES SANDRA MARA RANGEL DE JESUS
12623 ES PEDRO AUGUSTO AZEREDO CARVALHO
5175 ES ANGELA MARIA PERINI
003423 ES FERNANDO BARBOSA NERI
6136 ES JOSE ROBERTO DE ANDRADE
ADERLÍNDIA PEREIRA FERREIRA ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 13739 ES SANDRA MARA RANGEL DE JESUS
7364 ES ALEXANDRE ZAMPROGNO
5175 ES ANGELA MARIA PERINI
003423 ES FERNANDO BARBOSA NERI
6136 ES JOSE ROBERTO DE ANDRADE
12623 ES PEDRO AUGUSTO AZEREDO CARVALHO
ROSEANE FERRIRA COUTINHO ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 12623 ES PEDRO AUGUSTO AZEREDO CARVALHO
6136 ES JOSE ROBERTO DE ANDRADE
5175 ES ANGELA MARIA PERINI
003423 ES FERNANDO BARBOSA NERI
13739 ES SANDRA MARA RANGEL DE JESUS
7364 ES ALEXANDRE ZAMPROGNO
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO O RECORRENTE MUNICÍPIO DA SERRA

88 NO PROCESSO Nº 48119000494 - RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS TECNICOS COOPTASIM ES ONDE É RECORRIDO PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC SENDO O RECORRENTE VITÓRIA APART HOSPITAL S/A

89 -NO PROCESSO Nº 49100047833 RECURSO ESPECIAL AP CÍVEL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 16149 ES THAIS DE AGUIAR EDUAO
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO O RECORRENTE MARINES APARECIDA BUZATO BRAVIM

90 NO PROCESSO Nº 49119000013 - RECURSO ESPECIAL AGV REG AGV INSTRUMENTO CLAUDIA CYPRESTE DOS SANTOS ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 7026 ES SEBASTIAO LETTE PELAES
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO O RECORRENTE BANCO SAFRA

91 NO PROCESSO Nº 51119000035 - RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AG INTERNO AGV INSTRUMENTO COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DE CRISTAL DO NORTE ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 1322 ES RODRIGO LOUREIRO MARTINS
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO O RECORRENTE CRISTAL DESTILARIA AUTONOMA DE ALCOOL S/A CRIDASA

92 NO PROCESSO Nº 100080006537- RECURSO ESPECIAL AC RESCIS ACÓRDÃO ALCEBIADES GERALDO SUNDERHUS ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 004048 ES JADER NOGUEIRA
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO O RECORRENTE INSS

93 NO PROCESSO Nº 100090040617- RECURSO EXTRAORDINÁRIO AC RESCIS ACÓRDÃO JOSE CARLOS GOMES CAETANO ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 6942 ES LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA
004770 ES MARIA DA CONCEIÇÃO SARLO BORTOLINI CHAMO
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO O RECORRENTE INSS

94 NO PROCESSO Nº 100100003639- RECURSO ESPECIAL AC RESCIS ACÓRDÃO BANESTES SEGUROS S/A ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 004727 ES JOSE ALOISIO PEREIRA SOBREIRA
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO O RECORRENTE MARIA DO CARMO ALEIXO E SONIA REGINA DE OLIVEIRA

95 NO PROCESSO Nº 100100010139- RECURSO ESPECIAL RECURSO EXTRAORDINÁRIO MAND SEGURANÇA MANOEL RODRIGUES BERNARDO ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 007314 ES GILMAR LOZER PIMENTEL
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO O RECORRENTE IPAJM

96 NO PROCESSO Nº 100100010790- RECURSO ESPECIAL MAND SEGURANÇA PRISCILA DA SILVA CARDOSO ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 9863 ES LORENZO DALLA BERNARDINA D ISEP
RENATA OLIVEIRA NASCIMENTO ONDE É RECORRIDO
9863 ES LORENZO DALLA BERNARDINA D ISEP
POR SEUS ADVS. DRS.
ROZILENE DE OLIVEIRA BIANCHINI ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 9863 ES LORENZO DALLA BERNARDINA D ISEP
RODRIGO LOPES DA SILVA ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 9863 ES LORENZO DALLA BERNARDINA D ISEP
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO O RECORRENTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

97 NO PROCESSO Nº 100100010790- RECURSO EXTRAORDINÁRIO MAND SEGURANÇA PRISCILA DA SILVA CARDOSO ONDE É RECORRIDO
9863 ES LORENZO DALLA BERNARDINA D ISEP
POR SEUS ADVS. DRS.

RENATA OLIVEIRA NASCIMENTO ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 9863 ES LORENZO DALLA BERNARDINA D
ISEP

ROZILENE DE OLIVEIRA BIANCHINI ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 9863 ES LORENZO DALLA BERNARDINA D
ISEP

RODRIGO LOPES DA SILVA ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 9863 ES LORENZO DALLA BERNARDINA D
ISEP
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO O RECORRENTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**98 NO PROCESSO Nº 100110022074- RECURSO ORDINÁRIO MAND
SEGURANÇA**
SECRETÁRIO ESTADUAL DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS
ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 999990 ES PROCURADOR GERAL DO ESTADO
SECRETÁRIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 999990 ES PROCURADOR GERAL DO ESTADO
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO O RECORRENTE LUIZ CLAUDIO MORO E MARIA
AUXILIADORA DIAS DA SILVA

VITÓRIA, 13 DE SETEMBRO DE 2011

LUCIENE VERVLOET FEU ROSA
SECRETÁRIA DE CÂMARA

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

INTIMAÇÕES

INTIMO:

**1 NO PROCESSO Nº 6101900907 - RECURSO ESPECIAL AGV
INSTRUMENTO**
ADILSON SIQUEIRA ROSA ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 9707 ES BRIAN CERRI GUZZO
16828 ES ALECIO GUZZO CORDEIRO
005522 ES ALECIO JOCIMAR FAVARO
14913 ES CARLOS ANTONIO PETTER BOMFA
10386 ES LUIZ ALBERTO LIMA MARTINS
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO O RECORRENTE MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

**2 NO PROCESSO Nº 11010505672 - RECURSO ESPECIAL AG
INTERNO REM EX-OFFICIO**
MILTON PASSONI ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 005929 ES EDIMAR AUGUSTO RABELLO
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO RECORRENTE MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

3 NO PROCESSO Nº 11090079507 - RECURSO ESPECIAL AP CÍVEL
COBRAL ABRASIVOS E MINERIOS LTDA. ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 81763 RJ WILLIAM DE FARIA MACHADO
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC

**4 NO PROCESSO Nº 11099000926 - RECURSO ESPECIAL EMB
DECLARAÇÃO AG INOM. AGV INSTRUMENTO**
VIAÇÃO ITAPEMIRIM S/A ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 007471 ES WILSON ROBERTO AREAS
119151 RJ BRUNO HERMINIO ALTOE
000452AES CELSO MARTHOS
7067 ES MARCO ANTONIO FURTADO DARDENGO
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO RECORRENTE IRB - BRASIL RESSEGUROS S/A

**5 NO PROCESSO Nº 11099000926 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO
EMB DECLARAÇÃO AG INOM. AGV
INSTRUMENTO**
VIAÇÃO ITAPEMIRIM S/A ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 007471 ES WILSON ROBERTO AREAS
119151 RJ BRUNO HERMINIO ALTOE
000452AES CELSO MARTHOS
7067 ES MARCO ANTONIO FURTADO DARDENGO
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO RECORRENTE IRB - BRASIL RESSEGUROS S/A

**6 NO PROCESSO Nº 12050053565 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO
EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL**
LAUDELINO MIGUEL ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 8762 ES GIOVANI PAVESI IZOTON
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO RECORRENTE RODRIGO DIOGO LEMOS

7 NO PROCESSO Nº 12060104887 - RECURSO ESPECIAL AP CÍVEL
MUNICÍPIO DE CARIACICA ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 005205 ES LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO RECORRENTE FRANCISCO DANIEL DO AMARAL

**8 NO PROCESSO Nº 12080070449 - RECURSO ESPECIAL EMB
DECLARAÇÃO AG INTERNO AP CÍVEL**
DEOZINHO ARPINI ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 13548 ES GUALTER LOUREIRO MALACARNE
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO RECORRENTE MUNICÍPIO DE CARIACICA

**9 NO PROCESSO Nº 14100049999 - RECURSO ESPECIAL EMB
DECLARAÇÃO AP CÍVEL**
EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA MARIA S/A ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 001946 ES ANTONIO AUGUSTO GENELHU
JUNIOR
6578 ES WELLINGTON BONICENHA
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO RECORRENTE GATTI INDUSTRIA E COMERCIO DE TELHAS
LTDA.

**10 NO PROCESSO Nº 14100049999 RECURSO EXTRAORDINÁRIO
EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL**
EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA MARIA S/A ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 001946 ES ANTONIO AUGUSTO GENELHU
JUNIOR
6578 ES WELLINGTON BONICENHA
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO RECORRENTE GATTI INDUSTRIA E COMERCIO DE TELHAS
LTDA.

**11 NO PROCESSO Nº 14100052563 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AP CÍVEL**
EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA MARIA S/A ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 6578 ES WELLINGTON BONICENHA
001946 ES ANTONIO AUGUSTO GENELHU JUNIOR
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO O RECORRENTE CERAMICA MARILANDIA LTDA.

**12 NO PROCESSO Nº 14119000066 - RECURSO ESPECIAL EMB
DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO**
BANCO BRADESCO S/A ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 0048519SP MATILDE DUARTE GONCALVES
60393 SP EZIO PEDRO FULAN
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO RECORRENTE ADILON JACY MILAGRES FONTES E OUTRO

**13 NO PROCESSO Nº 21090039245 RECURSO ESPECIAL EMB
DECLARAÇÃO AP CÍVEL**
CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO JOIA DO ATLÂNTICO ONDE É
RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 10538 ES GILBERTO BARROS DE BRITO
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO RÉ CORRENTE EVERALDO MAIA DE SOUZA

**14 NO PROCESSO Nº 21119000418 - RECURSO ESPECIAL EMB
DECLARAÇÃO AG INTERNO AGV INSTRUMENTO**
FLAVIA SOUZA FERNANDES DE JESUS ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 007206 ES MIRIAM DE ALMEIDA CASSA
5009 ES JORGINA ILDA DEL PUPO
8938 ES GLAURICE FERREIRA GUMARAES DIAS
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO RECORRENTE LENITA BODART DARIO

**15 NO PROCESSO Nº 23090002215 - RECURSO ESPECIAL EMB
DECLARAÇÃO AP CÍVEL**
AUTO POSTO CATAVENTO LTDA. ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 079989 MG LEONARDO BARBIERI
13686 ES RODRIGO THIAGO BARBIERI
13056 ES MANOELA BARBIERI
003791 ES SANTIAGO BARBIERI

PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO RECORRENTE TRANSPORTADORA JOLIVAN LTDA.

16 NO PROCESSO Nº 24000116335 - RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL

ELIANE DE OLIVEIRA SA MELLO ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 10882 ES VALERIO RODRIGUES NUNES CRUZ
ALBEMAR ROBERTS HARRIGAN ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 10882 ES VALERIO RODRIGUES NUNES CRUZ
IDALBERTO LUIZ MORO ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 10882 ES VALERIO RODRIGUES NUNES CRUZ
ITAJACY ANDRADE DORNELLAS ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 10882 ES VALERIO RODRIGUES NUNES CRUZ
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO O RECORRENTE BRIGIDA LISBOA DA SILVA

17 NO PROCESSO Nº 24000120154 - RECURSO ESPECIAL AG INOM. AP CÍVEL

CONDOMINIO DO EDIFICIO MASTER PLACE ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 3876 RJ FRANCISCO CARLOS DE MORAIS SILVA
11588 ES FILIPE CARVALHO DE MORAIS SILVA
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO O RECORRENTE CESAN

18 NO PROCESSO Nº 24000197541 - RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO EMB DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 008202 ES EVA PIRES DUTRA
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO O RECORRENTE DARIO BELINOSSI E VANOUSE GAGLIARI BELINOSSI

19 NO PROCESSO Nº 24010060515 - RECURSO ESPECIAL AG INTERNO EMB DECLARAÇÃO AG INTERNO AP CÍVEL

JACQUELINE DA SILVA MOTTA ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 009263 ES FABRICIO GOMES THEBALDI
009070 ES RODOLPHO RANDOW DE FREITAS
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO RECORRENTE BLOKOS ENGENHARIA LTDA.

20 NO PROCESSO Nº 24010095941 - RECURSO ESPECIAL AP CÍVEL ADEC - ADMINISTRADORA ESPIRITOSANTENSE DE

CONSÓRCIOS LTDA. ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 001793 ES SUELI DE PAULA FRANCA
225B ES RENATA STAUFFER DUARTE
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO RECORRENTE RUTH BEZERRA DA SILVA

21 NO PROCESSO Nº 24030015820 - RECURSO ESPECIAL AG INTERNO AP CÍVEL

NIVALDO TINTAS LTDA. ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 002166 ES PAULO BONAPARTE
9482 ES ADRIANA DE OLIVEIRA COUTO
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO RECORRENTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

22 NO PROCESSO Nº 24050047414 - RECURSO ESPECIAL AP CÍVEL

ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 9571 ES FERNANDA BORGIO DE ALMEIDA
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO RECORRENTE MARIA HELENA SILVEIRA AGUIAR

23 NO PROCESSO Nº 24050124726 - RECURSO ESPECIAL AG INOM. EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL

TEITEX TEIXEIRA TEXTIL LTDA. ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 5850 ES BRUNO REIS FINAMORE SIMONI
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO RECORRENTE BANCO SAFRA S/A

24 NO PROCESSO Nº 24050211408 - RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AG INTERNO AP CÍVEL

VANIA ROSA FASSARELLA RODRIGUES ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 007854 ES ROBSON COLLODETTE DOS SANTOS
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO RECORRENTE ESPÓLIO DE WILLIAN JUNGER CASTRO

25 NO PROCESSO Nº 24050230572 - RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL

CRETOVALE - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO DA CVRD LTDA. ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 11582 ES MANUELA INSUNZA
7818 ES DIOGO DE SOUZA MARTINS
15045 ES PAMELA ALVES BERTOLDO E SILVA
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO RECORRENTE CREDICON COOP ECO CRED FUNC CONT CIVIL DOS ESTADO ES

26 NO PROCESSO Nº 24050245158 - RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AG INTERNO REM EX-OFFICIO

ARISTIDES FERREIRA LIMA FILHO ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 5696D ES EVANDRO DE CASTRO BASTOS
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO RECORRENTE IPAJM

27 NO PROCESSO Nº 24050275668 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO EMB DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO

PAULO CESAR FERREIRA ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 5696D ES EVANDRO DE CASTRO BASTOS
14518 ES GABRIELA FARDIN PERIM BASTOS
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO O RECORRENTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

28 NO PROCESSO Nº 24060036977 RECURSO EXTRAORDINÁRIO EMB DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO

ADROALDO LOPES RODRIGUES ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 5696D ES EVANDRO DE CASTRO BASTOS
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO RECORRENTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

29 NO PROCESSO Nº 24060057403 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL

MARINETE NEVES PINHEIRO ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 11119 ES ELISANGELA GONCALVES DE LIMA
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC

30 NO PROCESSO Nº 24060172426 - RECURSO ESPECIAL AP CÍVEL

ANTONIO LENITO LEMOS ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 004088 ES HELOISA FURTADO AMORIM
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC

31 NO PROCESSO Nº 24060212289 - RECURSO ESPECIAL AG INTERNO EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL

DANNIELLY FIENI DA VITÓRIA ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 009055 ES ALEXANDRE DE ASSIS ROSA
PROSOFT VITÓRIA TECNOLOGIA LTDA. ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 007940 ES MARIA JOSE ROMAGNA
FABIO RODRIGUES BATISTA ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 006876 ES CARLOS AUGUSTO NUNES DE OLIVEIRA
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO RECORRENTE BANESTES SEGUROS S/A

32 NO PROCESSO Nº 24060322872 - RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL

DESENTUPIDORA DOIS IRMAOS LTDA. ME ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 007027 ES SEGUNDO LUIS MENEGUELLI
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO RECORRENTE BLOKOS ENGENHARIA LTDA.

33 NO PROCESSO Nº 24070278148 RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL

BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 008226 ES CELSO BITTENCOURT RODRIGUES
007785 ES BIANCA VALLORY LIMONGE RAMOS
007654 ES MARIANA CABAS E BICCAS BRAGA
1490 ES AROLDO LIMONGE
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO O RECORRENTE DOUGLAS CHRISTO COELHO

34 NO PROCESSO Nº 24070285507 - RECURSO ESPECIAL AG INTERNO AP CÍVEL

CIABRAS COMERCIAL E INDUSTRIAL BRASILEIRA DE ALIMENTOS LTDA. ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 10237 ES MARCUS VINICIUS SILVA ARAUJO
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO O RECORRENTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

35 NO PROCESSO Nº 24080035223 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO EMB DECLARAÇÃO EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL FUNDAÇÃO COSIPA DE SEGURIDADE SOCIAL - FEMCO ONDE É RECORRIDO
 POR SEUS ADVS. DRS. 000416AES SERGIO LUIZ AKAOUI MARCONDES
 PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
 SENDO RECORRENTE AZOR GAMA MARTINS E OUTRO

36 NO PROCESSO Nº 24080094931 - RECURSO ESPECIAL AG INTERNO AP CÍVEL MUNICÍPIO DE VITÓRIA ONDE É RECORRIDO
 POR SEUS ADVS. DRS. 5696D ES EVANDRO DE CASTRO BASTOS
 PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
 SENDO RECORRENTE CLARO S/A

37 NO PROCESSO Nº 24080094931 RECURSO EXTRAORDINÁRIO AG INTERNO AP CÍVEL MUNICÍPIO DE VITÓRIA ONDE É RECORRIDO
 POR SEUS ADVS. DRS. 5696D ES EVANDRO DE CASTRO BASTOS
 PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
 SENDO RECORRENTE CLARO S/A

38 NO PROCESSO Nº 24080211345 - RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO MARIA DE LOURDES DOS SANTOS CARVALHO ONDE É RECORRIDO
 POR SEUS ADVS. DRS. 008453 ES DULCINEIA ZUMACH LEMOS PEREIRA
ANDREIA CHRISTINA PRATI DO NASCIMENTO ONDE É RECORRIDO
ANDREIA CHRISTINA PRATI DO NASCIMENTO ONDE É RECORRIDO
 POR SEUS ADVS. DRS. 008453 ES DULCINEIA ZUMACH LEMOS PEREIRA
ELIA MARCIANO PEREIRA ONDE É RECORRIDO
 POR SEUS ADVS. DRS. 008453 ES DULCINEIA ZUMACH LEMOS PEREIRA
 PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
 SENDO O RECORRENTE IPAJM

39 NO PROCESSO Nº 24080211410 - RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO SERGIO PIÑA ONDE É RECORRIDO
 008453 ES DULCINEIA ZUMACH LEMOS PEREIRA
 POR SEUS ADVS. DRS.
IRACEMA ULIG ONDE É RECORRIDO
 POR SEUS ADVS. DRS. 008453 ES DULCINEIA ZUMACH LEMOS PEREIRA
EDIEL ROCHA SUTIL ONDE É RECORRIDO
 POR SEUS ADVS. DRS. 008453 ES DULCINEIA ZUMACH LEMOS PEREIRA
 PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
 SENDO RECORRENTE IPAJM

40 NO PROCESSO Nº 24080211527 - RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO CORACI VITER ONDE É RECORRIDO
 POR SEUS ADVS. DRS. 008453 ES DULCINEIA ZUMACH LEMOS PEREIRA
MARIA FRANCISCA DE SOUZA E SILVA ONDE É RECORRIDO
 POR SEUS ADVS. DRS. 008453 ES DULCINEIA ZUMACH LEMOS PEREIRA
JOANA D' ARC DUARTE SABADINI ONDE É RECORRIDO
 POR SEUS ADVS. DRS. 008453 ES DULCINEIA ZUMACH LEMOS PEREIRA
 PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
 SENDO RECORRENTE IPAJM

41 NO PROCESSO Nº 24080212954 - RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO MARGARIDA LUZIA GOMES DO NASCIMENTO ONDE É RECORRIDO
 POR SEUS ADVS. DRS. 008453 ES DULCINEIA ZUMACH LEMOS PEREIRA
ADALGIZA SABINO LINO ONDE É RECORRIDO
 POR SEUS ADVS. DRS. 008453 ES DULCINEIA ZUMACH LEMOS PEREIRA
VANDA RIBEIRO ROCHA BARRETO ONDE É RECORRIDO
 POR SEUS ADVS. DRS. 008453 ES DULCINEIA ZUMACH LEMOS PEREIRA

PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
 SENDO RECORRENTE IPAJM

42 NO PROCESSO Nº 24080222151 - RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AG INTERNO REM EX-OFFICIO NORMA ELOISA APOLINÁRIO FERREIRA ONDE É RECORRIDO
 POR SEUS ADVS. DRS. 008453 ES DULCINEIA ZUMACH LEMOS PEREIRA
 13542 ES LIDIANE ZUMACH LEMOS PEREIRA
EDNA FERNANDES LIRIO ONDE É RECORRIDO
 008453 ES DULCINEIA ZUMACH LEMOS PEREIRA
 POR SEUS ADVS. DRS.
 13542 ES LIDIANE ZUMACH LEMOS PEREIRA
MARIA DA CONCEIÇÃO RAMOS ONDE É RECORRIDO
 POR SEUS ADVS. DRS. 008453 ES DULCINEIA ZUMACH LEMOS PEREIRA
 13542 ES LIDIANE ZUMACH LEMOS PEREIRA
 PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
 SENDO RECORRENTE IPAJM

43 NO PROCESSO Nº 24080235682 - RECURSO ESPECIAL AP CÍVEL SIGITA PIESTYTE ONDE É RECORRIDO
 POR SEUS ADVS. DRS. 001923 AC EDILANE ESCOBAR MAXIMO
 PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
 SENDO RECORRENTE DEUTSCHE LUFTHANSA AG

44 NO PROCESSO Nº 24080259021 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO EMB DECLARAÇÃO AG INTERNO AP CÍVEL FERNANDA MAGNAGO TEIXEIRA ONDE É RECORRIDO
 POR SEUS ADVS. DRS. 004624 ES JEFERSON DA SILVA
 PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
 SENDO O RECORRENTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

45 NO PROCESSO Nº 24080292212 - RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AG INTERNO REM EX-OFFICIO IVANDI PEREIRA FRANÇA ONDE É RECORRIDO
 POR SEUS ADVS. DRS. 13542 ES LIDIANE ZUMACH LEMOS PEREIRA
 008453 ES DULCINEIA ZUMACH LEMOS PEREIRA
MARCIA DE LOURDES FERREIRA MEIRE ONDE É RECORRIDO
 POR SEUS ADVS. DRS. 008453 ES DULCINEIA ZUMACH LEMOS PEREIRA
 13542 ES LIDIANE ZUMACH LEMOS PEREIRA
 PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
 SENDO RECORRENTE IPAJM

46 NO PROCESSO Nº 24080292287 - RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO LAUDISSEIA RODRIGUES NASCIMENTO ONDE É RECORRIDO
 POR SEUS ADVS. DRS. 008453 ES DULCINEIA ZUMACH LEMOS PEREIRA
MARIA DA PENHA LOPES ROZADO ONDE É RECORRIDO
 POR SEUS ADVS. DRS. 008453 ES DULCINEIA ZUMACH LEMOS PEREIRA
 PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
 SENDO RECORRENTE IPAJM

47 NO PROCESSO Nº 24080352107 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO REM EX-OFFICIO WEBSTER SOUZA COSTA ONDE É RECORRIDO
 POR SEUS ADVS. DRS. 14275 ES TAIS MARIA ZANONI
S.S.C. (MENOR IMPÚBERE) ONDE É RECORRIDO
 POR SEUS ADVS. DRS. 14275 ES TAIS MARIA ZANONI
 PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC

48 NO PROCESSO Nº 24080388697 - RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL AEROLINEAS ARGENTINAS S/A ONDE É RECORRIDO
 POR SEUS ADVS. DRS. 14496 ES LEANDRO NADER DE ARAUJO
BARBARA FERRARI SIVIERO ONDE É RECORRIDO
 POR SEUS ADVS. DRS. 15239 ES VICTOR TEIXEIRA NEPOMUCENO
 PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
 SENDO RECORRENTE TIA ZIRINHA TURISMO LTDA.

49 NO PROCESSO Nº 24080411416 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL GABRIEL DA VITÓRIA PRATA ONDE É RECORRIDO
 POR SEUS ADVS. DRS. 008944 ES MARIA AMELIA BARBARA BASTOS
 008705 ES KELLY CRISTINA BRUNO
WANDERLEY ALVES DA SILVA JUNIOR ONDE É RECORRIDO
 POR SEUS ADVS. DRS. 008944 ES MARIA AMELIA BARBARA BASTOS
 008705 ES KELLY CRISTINA BRUNO

YANG BORGES ROSA ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 008705 ES KELLY CRISTINA BRUNO
008944 ES MARIA AMELIA BARBARA BASTOS
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC

50 NO PROCESSO Nº 24089008254 - RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL SUL AMERICA AETNA SEGUROS E PREVIDENCIA S/A ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 11362 ES ALBERTO EUSTAQUIO PINTO SOARES
12451 ES ANDRE SILVA ARAUJO
13242 ES ANA CECILIA CARNEIRO
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO RECORRENTE MARIA MARQUES DOS SANTOS

51 NO PROCESSO Nº 24089013239 - RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO MARIA DA PENHA DA CONCEIÇÃO ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 13575 ES PEDRO EDUARDO VERVLOET FEU ROSA
13496 ES FABIOLA FADINI CORDEIRO FEU ROSA
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC

52 NO PROCESSO Nº 24090048893 RECURSO EXTRAORDINÁRIO REM EX-OFFICIO NEUSA MARIA RIZZI ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 0001160ES ADRIANE MARY DA SILVA VIEIRA
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO RECORRENTE IPAJM

53 NO PROCESSO Nº 24090311747 - RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL JOSE AMARANTE GONCALVES ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 11512 ES PAULO SERGIO SAAVEDRA CASTRO
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO RECORRENTE MARCELO SOUZA MARQUES

54 NO PROCESSO Nº 24099155335 - RECURSO ESPECIAL AGV INSTRUMENTO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 7164 ES CARLOS HENRIQUE STABAUER RIBEIRO
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO O RECORRENTE GUILHERME AUGUSTO DO NASCIMENTO

55 NO PROCESSO Nº 24099155335 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO AGV INSTRUMENTO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ONDE É RECORRIDO
7164 ES CARLOS HENRIQUE STABAUER RIBEIRO
POR SEUS ADVS. DRS.
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO O RECORRENTE GUILHERME AUGUSTO DO NASCIMENTO

56 NO PROCESSO Nº 24099166217 - RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AG INTERNO AGV INSTRUMENTO ITAMAR ROBERTO DE CARVALHO ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 006856 ES EDMILSON JOSE TOMAZ
006739 ES JERIZE TERCIANO ALMEIDA
008818 ES JOAO DE AMARAL FILHO
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO RECORRENTE IPAJM

57 NO PROCESSO Nº 24100906072 - RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL FERNANDO PINHEIRO LARICA ONDE É RECORRIDO
006226 ES FABRICIO CARDOSO FREITAS
POR SEUS ADVS. DRS.
14984 ES ALEX SANDRO DAVILA LESSA
4647 ES MAGALY LIMA LESSA
EDUARDO PINHEIRO LARICA ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 006226 ES FABRICIO CARDOSO FREITAS
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO RECORRENTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

58 NO PROCESSO Nº 24100906072 - RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 007808 ES ROGER FAICAL RONCONI
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC

SENDO RECORRENTE EDUARDO PINHEIRO LARICA E FERNANDO PINHEIRO LARICA

59 NO PROCESSO Nº 24100911692 - RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO EMB DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO MARIA DE LOURDES DA SILVA DUARTE ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 10414 ES BRENO PAVAN FERREIRA
11088 ES JALINE IGLEZIAS VIANA
11394 ES GRASIELE MARCHESI BIANCHI
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO O RECORRENTE IPAJM

60 NO PROCESSO Nº 24100924026 - RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL SEBASTIAO LUIZ DE MORAIS ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 008809 ES ODIVAL FONSECA JUNIOR
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO O RECORRENTE ESPÓLIO DE IRINEU PIZZIOLLO

61 NO PROCESSO Nº 24100924562 RECURSO ESPECIAL AP CÍVEL BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A BANESTES ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 6510 ES OMAR DE ALBUQUERQUE MACHADO JUNIOR
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO RECORRENTE A ROLDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

62 NO PROCESSO Nº 24119002616 - RECURSO ESPECIAL AGV INSTRUMENTO TRANSZERO TRANSPORTADORA DE VEICULOS LTDA. ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 9289 ES LEONARDO PRATTI BEZERRA LEITE
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO RECORRENTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

63 NO PROCESSO Nº 24119002624 - RECURSO ESPECIAL AGV INSTRUMENTO TRANSZERO TRANSPORTADORA DE VEICULOS LTDA. ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 9289 ES LEONARDO PRATTI BEZERRA LEITE
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO O RECORRENTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

64 NO PROCESSO Nº 24119002632 - RECURSO ESPECIAL AGV INSTRUMENTO TRANSZERO TRANSPORTADORA DE VEICULOS LTDA. ONDE É RECORRIDO
9289 ES LEONARDO PRATTI BEZERRA LEITE
POR SEUS ADVS. DRS.
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO RECORRENTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

65 NO PROCESSO Nº 24119006419 - RECURSO ESPECIAL AG INTERNO AP CÍVEL SIDERURGICA ORIENTE LTDA. ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 52937 MG EDUARDO DUARTE DOS SANTOS
RONARO MACHADO CORREA ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 52937 MG EDUARDO DUARTE DOS SANTOS
RONARO TRINDADE CORREA ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 52937 MG EDUARDO DUARTE DOS SANTOS
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO RECORRENTE RONARO MACHADO CORREA E OUTROS

66 NO PROCESSO Nº 24119006419 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO AG INTERNO AP CÍVEL SIDERURGICA ORIENTE LTDA. ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 52937 MG EDUARDO DUARTE DOS SANTOS
RONARO MACHADO CORREA ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 52937 MG EDUARDO DUARTE DOS SANTOS
RONARO TRINDADE CORREA ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 52937 MG EDUARDO DUARTE DOS SANTOS
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO RECORRENTE RONARO MACHADO CORREA E OUTROS

67 NO PROCESSO Nº 24119007466 - RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO FORTES ENGENHARIA LTDA. ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 3666 ES NOEMAR SEYDEL LYRIO
349B ES MARCO ANTONIO SALVIATO FERNANDES
12888 ES FERNANDA ALVARENGA GUEDES

PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO RECORRENTE TRANSCONTERRA CONSTRUÇÃO

68 NO PROCESSO Nº 24890243025 RECURSO ESPECIAL REM EX-OFFICIO

MAXIMO VIEIRA VAREJAO ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 5850 ES BRUNO REIS FINAMORE SIMONI
001801 ES JOSE DOMINGOS DE ALMEIDA
1507 ES LUIZ JOSE FINAMORE SIMONI
LEONIDIO PEREIRA ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 001801 ES JOSE DOMINGOS DE ALMEIDA
1507 ES LUIZ JOSE FINAMORE SIMONI
5850 ES BRUNO REIS FINAMORE SIMONI
MARIA BASTOS DE ACCIOLY SILVA ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 5850 ES BRUNO REIS FINAMORE SIMONI
1507 ES LUIZ JOSE FINAMORE SIMONI
001801 ES JOSE DOMINGOS DE ALMEIDA
OLINTO COUTO DE AGUIRRE ONDE É RECORRIDO
001801 ES JOSE DOMINGOS DE ALMEIDA
POR SEUS ADVS. DRS.
1507 ES LUIZ JOSE FINAMORE SIMONI
5850 ES BRUNO REIS FINAMORE SIMONI
SEBASTIAO ANTONIO MALTA VAREJAO ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 1507 ES LUIZ JOSE FINAMORE SIMONI
5850 ES BRUNO REIS FINAMORE SIMONI
001801 ES JOSE DOMINGOS DE ALMEIDA
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO RECORRENTE IDAF

69 NO PROCESSO Nº 24940096001 - RECURSO ESPECIAL AP VOLUNTÁRIA REM EX-OFFICIO STACA FUNDAÇÕES E OBRAS LIMITADA ONDE É RECORRIDO
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC

70 NO PROCESSO Nº 24950030320 - RECURSO ESPECIAL AP CÍVEL RENATO LARICA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 4198 ES LUCIANO RODRIGUES MACHADO
007053 ES JOSE AILTON BAPTISTA DA SILVA JUNIOR
15724 ES CARLA MAIA MATOS
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO RECORRENTE ESTADOP DO ESPÍRITO SANTO

71 NO PROCESSO Nº 24960002665 - RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO JOEL COSMO ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 13678 ES PIRRO CAMPOS BRANDAO
005624 ES VERONICA FELIX CORDEIRO
LEONARDO MARTINS PASSOS ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 005624 ES VERONICA FELIX CORDEIRO
13678 ES PIRRO CAMPOS BRANDAO
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO RECORRENTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

72 NO PROCESSO Nº 24960002665 RECURSO EXTRAORDINÁRIO EMB DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO JOEL COSMO ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 13678 ES PIRRO CAMPOS BRANDAO
005624 ES VERONICA FELIX CORDEIRO
LEONARDO MARTINS PASSOS ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 005624 ES VERONICA FELIX CORDEIRO
13678 ES PIRRO CAMPOS BRANDAO
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO RECORRENTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

73 NO PROCESSO Nº 24960100964 - RECURSO ESPECIAL AP CÍVEL TML INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. ONDE É RECORRIDO
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO RECORRENTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

74 NO PROCESSO Nº 24980029789 - RECURSO ESPECIAL AP CÍVEL PEDRO RAIDE ULIANA ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 14613 ES ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES
7322 ES DANIELA RIBEIRO PIMENTA
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO RECORRENTE FEMCO

75 NO PROCESSO Nº 24980029789 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO AP CÍVEL PEDRO RAIDE ULIANA ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 14613 ES ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES

7322 ES DANIELA RIBEIRO PIMENTA
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO RECORRENTE FEMCO

76 NO PROCESSO Nº 24980074637 - RECURSO ESPECIAL AP CÍVEL ELETRONICA MONTE FUJI LTDA. ONDE É RECORRIDO
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO RECORRENTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

77 NO PROCESSO Nº 24980089577 - RECURSO ESPECIAL AP CÍVEL BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A BANESTES ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 6016 ES SERGIO BERNARDO CORDEIRO
1397 ES FABIANO DE CHRISTO DEPEZ TALLON
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO RECORRENTE ESPÓLIO DE ANTONIO ROLDI E OUTROS

78 NO PROCESSO Nº 24980099907 - RECURSO ESPECIAL AP CÍVEL TEREZINHA DE JESUS CESARIO NEVES ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 7322 ES DANIELA RIBEIRO PIMENTA
14613 ES ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO RECORRENTE FEMCO

79 NO PROCESSO Nº 24980099907 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO AP CÍVEL TEREZINHA DE JESUS CESARIO NEVES ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 7322 ES DANIELA RIBEIRO PIMENTA
14613 ES ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO RECORRENTE FEMCO

80 NO PROCESSO Nº 24980188825 RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL CHOCOLATES GAROTO S/A ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 1322 ES RODRIGO LOUREIRO MARTINS
000391BES PAULO SERGIO RAGA
007060 ES JAVERT BONINO DE BARROS
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO RECORRENTE BANCO RURAL S/A

81 NO PROCESSO Nº 24990074072 - RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL ESSO BRASILEIRA DE PETROLEO LTDA. ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 12082 ES DECIO FREIRE
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO RECORRENTE NATALINO MARCHIORI E VERONA POSTO E AUTO SERVIÇO LTDA.

82 NO PROCESSO Nº 24990096901 - RECURSO ESPECIAL AP CÍVEL COMERCIAL MIL RIOS LTDA. ONDE É RECORRIDO
DOMINGOS VIDAL DE OLIVEIRA ONDE É RECORRIDO
MARIA LÚCIA LOPES ONDE É RECORRIDO
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO RECORRENTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

83 NO PROCESSO Nº 30030053554 - RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL LOGÍSTICA VII DISTRIBUIÇÃO E TRANSPORTES LTDA. ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 11288 ES FABRICIO PERES SALES
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO RECORRENTE MAIS INDUSTRIAS DE ALIMENTOS S/A

84 NO PROCESSO Nº 30050198990 - RECURSO ESPECIAL REM EX-OFFICIO LUZIA SEVERES DO ROSARIO ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 12247 ES MAIRA FIORETTI PINTO
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO RECORRENTE IPASLI INST PREV ASSIST

85 NO PROCESSO Nº 30080014308 - RECURSO ESPECIAL AG INTERNO AP CÍVEL WALLACE PEROBA TAQUETTI ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 9999 ES RODRIGO PANETO
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO RECORRENTE ESTADO ESPÍRITO SANTO

86 NO PROCESSO Nº 30099064005 RECURSO ESPECIAL AP CÍVEL GRANITO CONCRETO LTDA. ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 11746 ES CAETANO CORREA PEIXOTO ALVES

PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO RECORRENTE MUNICÍPIO DE LINHARES

87 NO PROCESSO Nº 30119000252 - RECURSO ESPECIAL AG INTERNO AGV INSTRUMENTO VSD COMERCIAL S/A ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 009168 ES FABIANO LARANJA RIBEIRO
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO RECORRENTE MERCANTIL BNH LTDA.

88 NO PROCESSO Nº 30119000484 - RECURSO ESPECIAL AG INTERNO AGV INSTRUMENTO DALMARIO BEZERRA ONDE É RECORRIDO
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO RECORRENTE ROSILENE GOMES MARIA E F G M (MENOR IMPÚBERE)

89 NO PROCESSO Nº 33050004812 - RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL MARIA CORDEIRO DE SOUZA OLIVEIRA ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 12303 ES JUCIMAR JOSE VIANA PINTO
SEBASTIAO ALVES DE OLIVEIRA ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 12303 ES JUCIMAR JOSE VIANA PINTO
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO RECORRENTE JOSE AUGUSTO SIMAO

90 NO PROCESSO Nº 35040110054 - RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AG INTERNO AP CÍVEL INES VILA NOVA SOUZA ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 009418 ES PAULO DE SIQUEIRA VIANA JUNIOR
10621 ES SAMIRA MIRANDA LYRA SCHWARTZ
12201 ES JOCIANI PEREIRA NEVES
008598 ES MAURA RUBERTH GOBBI
13901 ES FERNANDO DA FONSECA RESENDE RIBEIRO
007859 ES ANDRESSA POZES TIRADENTES RIBEIRO
14265 ES ERICK DE OLIVEIRA CARDOSO
10977 ES ARTHUR FRANKLIN MENDES
11434 ES TATIANA MARQUES FRANCA
12642 ES THYAGO BRITO DE MELLO
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO RECORRENTE RUBENS MONTEIRO DO NASCIMENTO

91 NO PROCESSO Nº 35070219932 - RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL RITA DE OLIVEIRA SANTOS ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 006439 ES ANDERSON PIMENTEL COUTINHO
TELESPHORO DE OLIVEIRA SANTOS ONDE É RECORRIDO
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO RECORRENTE FRANCO SONEGHET EUCLYDES

92 NO PROCESSO Nº 35070230129 - RECURSO ESPECIAL AG INTERNO AG INTERNO EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL VICTOR MURAD ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 12643 ES THIAGO AARAO DE MORAES
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO RECORRENTE MARIA DA PENHA RODRIGUES D'AVILA

93 NO PROCESSO Nº 35100826177 - RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL CARLOS HENRIQUE LEITAO FERREIRA ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 7453 ES RENATO DEL SILVA AUGUSTO
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO RECORRENTE COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VOTORIA

94 NO PROCESSO Nº 35101115398 - RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO DAVI HOFMANN ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 007866 ES MARCELO DE ARAUJO NERI
11252 ES RODRIGO LEONARDO PENHA NASCIMENTO
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO RECORRENTE INDUSTRIA GRAFICA FORONI LTDA.

95 NO PROCESSO Nº 35119000087 - RECURSO ESPECIAL AG INTERNO AGV INSTRUMENTO ADELSON JOSE VARGAS ONDE É RECORRIDO
001576 ES CLENILTON DE ABREU PIMENTEL
POR SEUS ADVS. DRS.
14038 ES MAGALY CRISTINE HAASE
15000 ES GUSTAVO STANGE
14536 ES LUIZ MAURO MOYSES JUNIOR

PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO RECORRENTE BV FINANCEIRA

96 NO PROCESSO Nº 35119000624 - RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL VIDHA ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA. ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 008258 ES MARCUS FELIPE BOTELHO PEREIRA
16770 ES LEANDRO COSTA ROCHA
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO RECORRENTE JOSE RONALDO DE SOUZA

97 NO PROCESSO Nº 35970111437 - RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL LIGIA SEVERO SAKUGAWA ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 6284 ES ILDESIO MEDEIROS DAMASCENO
MITSURU SAKUGAWA ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 6284 ES ILDESIO MEDEIROS DAMASCENO
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO O RECORRENTE LIGIA SEVERO SAKUGAWA E MITSURU SAKUGAWA

98 NO PROCESSO Nº 35970111437 - RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL LIGIA SEVERO SAKUGAWA ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 6284 ES ILDESIO MEDEIROS DAMASCENO
MITSURU SAKUGAWA ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 6284 ES ILDESIO MEDEIROS DAMASCENO
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO O RECORRENTE LIGIA SEVERO SAKUGAWA E MITSURU SAKUGAWA

99 NO PROCESSO Nº 44070005515 - RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL MARIA EMILIA CHISTE ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 11188 ES ALESSANDRO DANTAS COUTINHO
15081 ES MARIO AUGUSTO TEIXEIRA NETO
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO RECORRENTE ARNALDO ROSA PEREIRA E NILZA DA SILVA MARTINS PEREIRA

100 NO PROCESSO Nº 47070056370 - RECURSO ESPECIAL AG INTERNO AP CÍVEL BRADESCO AUTO/RÉ COMPANHIA DE SEGUROS ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 007785 ES BIANCA VALLORY LIMONGE RAMOS
ADRIANO SETTE CARDOSO ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 008145 ES FERNANDO BRASIL OLIVEIRA
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO RECORRENTE JULIO SIMOES TRANSPORTES E SERVIÇO LTDA.

101 NO PROCESSO Nº 47070064721 RECURSO ESPECIAL AP CÍVEL AMCEL AMAPA FLORESTAL E CELULOSE S/A ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 0001122ES EDSON TEIXEIRA CICARINI JUNIOR
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO RECORRENTE IVONEI ANTONIO DALMORA

102 NO PROCESSO Nº 47109001066 - RECURSO ESPECIAL AGV INSTRUMENTO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 5771 ES DOUGLAS GIANORDOLI SANTOS JUNIOR
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO RECORRENTE ANTONIO DAS GRAÇAS PEREIRA DE SOUZA

103 NO PROCESSO Nº 48020032412 - RECURSO ESPECIAL AG INTERNO EMB DECLARAÇÃO EMB DECLARAÇÃO AG INTERNO AP CÍVEL COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 004831 ES IARA QUEIROZ
225A ES FRANCISCO ANTONIO CARDOSO FERREIRA
GUILHERME JOAO LUIZ ACCO ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 003746 ES IVON ALCURE DO NASCIMENTO
007719 ES FOUAD ABIDAO BOUCHABKI FILHO
10144 ES DANIEL ROBERTO HERTEL
12330 ES FABIO NEFFA ALCURE
008258 ES MARCUS FELIPE BOTELHO PEREIRA
11660 ES WANDERSON GONCALVES MARIANO
PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC

SENDO RECORRENTE BLOKOS ENGENHARIA LTDA.

104 NO PROCESSO Nº 48040065368 RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL FUJIOKA CINE FOTO SOM LTDA. ONDE É RECORRIDO POR SEUS ADVS. DRS. 002607 ES MARIA DAS GRACAS SOBREIRA DA SILVA PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC SENDO RECORRENTE ANTONIO BESSA DA COSTA E OUTRA

105 NO PROCESSO Nº 48040065368 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL FUJIOKA CINE FOTO SOM LTDA. ONDE É RECORRIDO POR SEUS ADVS. DRS. 002607 ES MARIA DAS GRACAS SOBREIRA DA SILVA PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC SENDO RECORRENTE ANTONIO BESSA DA COSTA E OUTRA

106 NO PROCESSO Nº 48050108470 - RECURSO ESPECIAL AG INTERNO EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL SELMA MARIA VASCONCELOS DE SOUZA ONDE É RECORRIDO POR SEUS ADVS. DRS. 005234 ES IMERO DEVENS JUNIOR PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC SENDO RECORRENTE HDI SEGUROS S/A

107 NO PROCESSO Nº 48050108470 - RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL HDI SEGUROS S/A ONDE É RECORRIDO 007144 ES ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA POR SEUS ADVS. DRS. PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC SENDO RECORRENTE SELMA MARIA VASCONCELOS DE SOUZA

108 NO PROCESSO Nº 48050108470 - RECURSO ESPECIAL AG INTERNO EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL HDI SEGUROS S/A ONDE É RECORRIDO POR SEUS ADVS. DRS. 007144 ES ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC SENDO RECORRENTE SELMA MARIA VASCONCELOS DE SOUZA

109 NO PROCESSO Nº 48060093910 - RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AG INTERNO AP CÍVEL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ONDE É RECORRIDO POR SEUS ADVS. DRS. 008202 ES EVA PIRES DUTRA 7030 ES ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC SENDO RECORRENTE CRISTINA BENTO DE ALMEIDA

110 NO PROCESSO Nº 48060093910 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO EMB DECLARAÇÃO AG INTERNO AP CÍVEL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ONDE É RECORRIDO POR SEUS ADVS. DRS. 008202 ES EVA PIRES DUTRA 7030 ES ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC SENDO RECORRENTE CRISTINA BENTO DE ALMEIDA

111 NO PROCESSO Nº 48109000579 - RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO SEBASTIÃO ALVES DA SILVA ONDE É RECORRIDO POR SEUS ADVS. DRS. 005543 ES SUZANA ROITMAN 004813 ES BEN HUR BRENNER DAN FARINA PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC SENDO RECORRENTE ABL INCORPORAÇÕES E OUTRO

112 NO PROCESSO Nº 48990060484 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO EMB DECLARAÇÃO AG INTERNO REM EX-OFFICIO SINDICATO MOTORISTAS OPERADORES MAQUINAS MUNICIPAIS ES ONDE É RECORRIDO POR SEUS ADVS. DRS. 003879 ES VICENTE DE PAULO DO ESPÍRITO SANTO PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC SENDO RECORRENTE MUNICÍPIO DA SERRA

113 NO PROCESSO Nº 59040007953 - RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ONDE É RECORRIDO POR SEUS ADVS. DRS. 15072 DF DANILO DAVID RIBEIRO PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC SENDO RECORRENTE HELIZETE DO CARMO VERNEQUE

114 NO PROCESSO Nº 60090007216 - RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL CARLA REGINA DANGELIS ALBERTO CALEGARIO BOLZAN ONDE É RECORRIDO POR SEUS ADVS. DRS. 12086 ES RENATO FERRARE RAMOS PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC

115 NO PROCESSO Nº 60090007216 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL CARLA REGINA DANGELIS ALBERTO CALEGARIO BOLZAN ONDE É RECORRIDO POR SEUS ADVS. DRS. 12086 ES RENATO FERRARE RAMOS PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC

116 NO PROCESSO Nº 64119000012 - RECURSO ESPECIAL AG INTERNO AGV INSTRUMENTO JP TEOFILIO ME ONDE É RECORRIDO POR SEUS ADVS. DRS. 97125 MG HALLEM DA SILVA HABIB PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC SENDO RECORRENTE ESCELSA

117 NO PROCESSO Nº 100070013964- RECURSO ESPECIAL AC RESCIS ACÓRDÃO ALCY DIAS FERREIRA ONDE É RECORRIDO POR SEUS ADVS. DRS. 11660 ES WANDERSON GONCALVES MARIANO 006683 ES LIA MARCIA RAGAZZI 003820 ES VANYA PESTANA NAZARETH JULIO CEZAR ALTOE ONDE É RECORRIDO POR SEUS ADVS. DRS. 9291 ES DANILO SIMOES MACHADO 008893 ES RONALDO MOREIRA MACHADO ÉSILA DE SOUZA FERREIRA ONDE É RECORRIDO POR SEUS ADVS. DRS. 11660 ES WANDERSON GONCALVES MARIANO FINANCIADORA BRADESCO S A ONDE É RECORRIDO POR SEUS ADVS. DRS. 999998 ES INEXISTENTE PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC SENDO RECORRENTE ESPÓLIO DE PAULO ANTONIO DE SOUZA

118 NO PROCESSO Nº 100110003843- RECURSO ESPECIAL AC RESCIS 1º GRAU CONDOMINIO DO EDIFICIO ILHA DE CRETA ONDE É RECORRIDO POR SEUS ADVS. DRS. 009734 ES JOSE CARLOS COLODETTE PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC SENDO RECORRENTE PISA ENGENHARIA LTDA.

119 NO PROCESSO Nº 100110004247- RECURSO ORDINÁRIO MAND SEGURANÇA SECRETÁRIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO ONDE É RECORRIDO POR SEUS ADVS. DRS. 7164 ES CARLOS HENRIQUE STABAUER RIBEIRO PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC SENDO RECORRENTE MAURO LUCIO PARADIZO

120 NO PROCESSO Nº 100110012554- RECURSO ORDINÁRIO MAND SEGURANÇA SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTAO E RECURSOS HUMANOS ONDE É RECORRIDO POR SEUS ADVS. DRS. 16474 ES MARCOS JOSE MILAGRE PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC SENDO RECORRENTE KEYLA MACHADO SALES

VITÓRIA, 13 DE SETEMBRO DE 2011.

LUCIENE VERVLOET FEU ROSA SECRETÁRIA DE CÂMARA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

INTIMAÇÕES

INTIMO:

1 NO PROCESSO Nº 14100094755 - APELAÇÃO CRIMINAL

DIEGO VALIATI ONDE É APELADO
POR SEU ADV. DR. 007975 ES AUDREYA MOTA FRANCA
PARA CUMPRIR O ART. 600 § 4º DO CPP

2 NO PROCESSO Nº 35090142007 - APELAÇÃO CRIMINAL

MAGNEI CUPERTINO DA SILVA ONDE É APELANTE
POR SEUS ADVS. DRS. 44028 RJ PAULO CESAR DE OLIVEIRA
PARA CUMPRIR O ART. 600 § 4º DO CPP

3 NO PROCESSO Nº 100110023429- HABEAS CORPUS

GIRLAN SANTOS DA SILVA ONDE É PACIENTE
POR SEUS ADVS. DRS. 15460 ES EMMANUELLE VIEIRA SILVA
PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.
RELATOR QUE INDEFERIU O PEDIDO DE LIMINAR

4 NO PROCESSO Nº 100110029087- HABEAS CORPUS

REGINALDO ARCANJO PURCINO ONDE É PACIENTE
POR SEUS ADVS. DRS. 12532 ES MARCOS GIOVANI CORREA FELIX
17440 ES GUILHERME SURLO SIQUEIRA
PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.
RELATOR QUE INDEFERIU A LIMINAR

5 NO PROCESSO Nº 100110029137- HABEAS CORPUS

CARLOS CARONE DOS SANTOS ONDE É PACIENTE
POR SEUS ADVS. DRS. 6021 ES CARLOS WAGNER SILVA CORREA
PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.
RELATOR QUE INDEFERIU O PEDIDO DE CONCESSÃO DA MEDIDA
LIMINAR

6 NO PROCESSO Nº 100110029186- HABEAS CORPUS

ADRIANA PEREIRA DA SILVA ONDE É PACIENTE
POR SEUS ADVS. DRS. 14532 ES FABIO MODESTO DE AMORIM FILHO
10855 ES CLOVES RIBEIRO MACHADO
PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.
RELATOR QUE INDEFERIU O PEDIDO DE CONCESSÃO SA MEDIDA
LIMINAR

7 NO PROCESSO Nº 100110029376- HABEAS CORPUS

JOYCE DE JESUS SANTOS ONDE É PACIENTE
POR SEU ADV. DR. 16269 ES ELIDA JOANA DA SILVA PEREIRA
PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.
RELATOR QUE INDEFERIU A LIMINAR PLEITEADA.

VITÓRIA, 14 DE SETEMBRO DE 2011

LUCIANA SOARES MIGUEL DO AMARAL
SECRETÁRIA DE CÂMARA

..*****.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

**CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO LIDO EM 01/06/2011, REPUBLICADA
EM RAZÃO DE CUMPRIMENTO AO DESPACHO DO VICE-
PRESIDENTE, DES. ARNALDO SANTOS SOUZA.**

**EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CRIMINAL Nº
14050141689**

COLATINA - 3ª VARA CRIMINAL
EMGTE ELDON ALVES PEREIRA
ADVOGADO(A) LUIZ CARLOS MATHIAS SOARES
EMGDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
P. INTERESSADA MARCIO DE OLIVEIRA COSTA
ADVOGADO DANIEL WALDEMAR DE OLIVEIRA
ADVOGADO GETALVARO GOMES DA SILVA
ADVOGADO WESLEY MARGOTTO COSTA
RELATOR SUBS. WALACE PANDOLPHO KIFFER
JULGADO EM 01/06/2011 E LIDO EM 01/06/2011

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIMINAL. ALEGADA
OBSCURIDADE, OMISSÃO E CONTRADIÇÃO NO ACÓRDÃO
EMBARGADO. INOCORRÊNCIA. APECIAÇÃO ESCORREITA DE
TODAS AS TESES DECLINADAS POR OCASIÃO DO JULGAMENTO DA
APELAÇÃO CRIMINAL. IMPOSSIBILIDADE DE REDISSCUSSÃO DE
MATÉRIA MERITÓRIA NA PRESENTE VIA RECURSAL. RECURSO
CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. O ACÓRDÃO EMBARGADO ENCAMPA AMPLA E ROBUSTA
APRECIAÇÃO DOS ELEMENTOS TRAZIDOS AOS AUTOS, VISTO QUE
ANALISOU SATISFATORIAMENTE TODA A QUESTÃO POSTA EM

EXAME, NÃO HAVENDO QUE SE FALAR EM OMISSÃO,
CONTRADIÇÃO, OBSCURIDADE OU AMBIGUIDADE A SEREM
SANADAS.

2. INCABÍVEL, NO PRESENTE MOMENTO PROCESSUAL, EM SEDE
DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, REDISSCUSSÃO DAS TESES JÁ
EXAUSTIVAMENTE DESCORTINADAS.

3. CONJUNTO PROBATÓRIO ROBUSTO E COESO NO SENTIDO DE
CONFIRMAR A AUTORIA DELITIVA, BEM COMO CONSTATA-SE QUE
A PENALIDADE FORA APLICADA PELO MAGISTRADO A QUO
SEGUINDO-SE FIELMENTE O CRITÉRIO TRIFÁSICO PREVISTO NO
CÓDIGO PENAL E OS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E
INDIVIDUALIZAÇÃO DA PENA.

4. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA
CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS
TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À
UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

VITÓRIA, 13/09/2011

LUCIANA SOARES MIGUEL
SECRETÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

..*****.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

**CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO PARA EFEITO DE RECURSO OU
TRÂNSITO EM JULGADO**

1- HABEAS CORPUS Nº 100110014030

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
PACTE LUIZ CARLOS VIEIRA ALEXANDRE
ADVOGADO(A) PAULO PIRES DA FONSECA
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE BARRA DE
SÃO FRANCISC
RELATOR DES. NEY BATISTA COUTINHO
JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011
HABEAS CORPUS - DECISÃO DE UNIFICAÇÃO DE PENAS - REGIME
FECHADO - FUGA - FALTA GRAVE - PROGRESSÃO -
IMPOSSIBILIDADE - PRECEDENTES DESTA TRIBUNAL - ORDEM
DENEGADA.

COMO A DECISÃO DE UNIFICAÇÃO DE PENAS FOI PROFERIDA NA
DATA EM QUE A REPRIMENDA JÁ CUMPRIDA, SOMADO À NOVA
CONDENAÇÃO, DETERMINAVA A IMPOSIÇÃO DO REGIME
FECHADO, INEXISTE RAZÃO PARA PROGREDI-LO AO
SEMIABERTO, NOTADAMENTE QUANDO SE TEM NOTÍCIAS DE
QUE O PACIENTE SE ENCONTRA FORAGIDO.

O COMETIMENTO DE FALTA GRAVE ACARRETA A REGRESSÃO DO
REGIME PRISIONAL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 118 E 127 DA LEI
Nº 7.210/1994. PRECEDENTES DESTA TRIBUNAL.

ORDEM DENEGADA.

**CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA
CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS
TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À
UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM.**

2- HABEAS CORPUS Nº 100110014709

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
PACTE VALDENIR ANDRE DE AMORIM
ADVOGADO(A) ARTHUR FRANKLIN MENDES
ADVOGADO(A) FILIPE RAMOS DO NASCIMENTO
ADVOGADO(A) VINICIUS OLIVEIRA GOMES LIMA
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE IBATIBA
RELATOR DES. SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011
HABEAS CORPUS. PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA.
ALEGAÇÃO DE EXCESSO DE PRAZO. INOCORRÊNCIA, TENDO EM
VISTA AS PARTICULARIDADES DO CASO CONCRETO.
PLURALIDADE DE RÉUS E DELITOS. AUSÊNCIA DE DESÍDIA DO
JUIZ OU DO PROMOTOR DE JUSTIÇA. ORDEM DENEGADA.
1.SEGUNDO POSICIONAMENTO CONSAGRADO EM NOSSA
JURISPRUDÊNCIA, SOMENTE É POSSÍVEL VISLUMBRAR O EXCESSO
DE PRAZO PARA A CARACTERIZAÇÃO DO CONSTRANGIMENTO
ILEGAL, QUANDO A DELONGA NO PROCESSAMENTO DO FEITO

OCORRER POR CULPA EXCLUSIVA DE DILIGÊNCIAS REQUERIDAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, POR DESÍDIA DO PODER JUDICIÁRIO, OU QUANDO IMPLICAR TOTAL OFENSA AO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE.

2. DE FATO, IMPRESCINDÍVEL SE FAZ RACIOCINAR COM O JUÍZO DE RAZOABILIDADE PARA DEFINIR O EXCESSO DE PRAZO, TENDO EM VISTA NÃO SER O DISCURSO JUDICIAL MERO DISCURSO DE LÓGICA FORMAL. E É ASSIM PORQUE NÃO SE PODE ADMITIR, COMO REGRA, UM PRAZO FIXO PARA A CONCLUSÃO INSTRUTÓRIA OU PARA A DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIAS, EIS QUE TAL AVALIAÇÃO DEVE SER REALIZADA COM OBSERVÂNCIA DO RAZOÁVEL, POIS A APURAÇÃO DE FATOS ILÍCITOS DEMANDA TEMPO E A PECULIARIDADE DE CADA CASO CONCRETO QUE IRÁ DETERMINAR O PERÍODO NECESSÁRIO PARA SE FINDAR O PROCESSO.

3. ORDEM DENEGADA.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM.

3- HABEAS CORPUS Nº 100110019443

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

PACTE DIEGO ARAUJO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A) LEONARDO DA ROCHA DE SOUZA

A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE VIANA

RELATOR DES. SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011

EMENTA: HABEAS CORPUS - PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA PARA UMA UNIDADE PRISIONAL ADEQUADA AO REGIME FIXADO - PROCEDÊNCIA - PROGRESSÃO DE REGIME PRISIONAL - POSSIBILIDADE DE APRECIÇÃO PELA VIA ESTREITA DO WRIT - PEDIDO DE PROGRESSÃO DE REGIME - REQUISITOS OBJETIVOS E SUBJETIVOS SUPOSTAMENTE PREENCHIDOS - MOROSIDADE PARA A ANÁLISE - EXCESSO DE PRAZO - IMPOSSIBILIDADE DA PROGRESSÃO DE REGIME DE OFÍCIO - SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA - ORDEM CONCEDIDA.

1. VERIFICA-SE QUE A MAGISTRADA A QUO, NA MESMA LINHA DO JÁ DECIDIDO POR ESTA COLENDIA 1ª CÂMARA CRIMINAL, DETERMINOU A IMEDIATA TRANSFERÊNCIA DO ORA PACIENTE PARA UMA UNIDADE PRISIONAL ADEQUADA AO REGIME FIXADO NA SENTENÇA CONDENATÓRIA (SEMIABERTO).

2. DETERMINOU A JULGADORA, AINDA, A REMESSA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO, PARA FINS DE ANÁLISE DA POSSIBILIDADE DE PROGRESSÃO AO REGIME ABERTO, NOS TERMOS DO ART. 112, DA LEP.

3. CABE AO JUÍZO DAS EXECUÇÕES PENAS DECIDIR SOBRE OS DIREITOS DOS PRESOS QUE ESTÃO SOB A SUA JURISDIÇÃO E, ESTANDO DE POSSE DA GUIA E ENCONTRANDO-SE PREENCHIDOS PELO REEDUCANDO OS REQUISITOS OBJETIVO E SUBJETIVO PARA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA PROGRESSÃO, CABE AO MM. JUIZ APLICAR EM SEU FAVOR O BENEFÍCIO PLEITEADO. O QUE NÃO PODE ACONTECER É O REEDUCANDO FICAR SEM RESPOSTA DO PODER JUDICIÁRIO.

4. MUITO EMBORA OS REQUISITOS PARA A PROGRESSÃO DO REGIME DE PENA ESTEJAM PREENCHIDOS, AO MENOS EM UMA ANÁLISE PRECÁRIA, COMO É A DA PRESENTE VIA HERÓICA, NÃO HÁ POSSIBILIDADE DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL EFETUAR DIRETAMENTE TAL PROGRESSÃO, EIS QUE O PLEITO AINDA NÃO FOI ANALISADO PELA ILUSTRE MAGISTRADA DE PISO, O QUE ACARRETARIA EM INEGÁVEL SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA, SITUAÇÃO VEDADA PELA DOUTRINA E JURISPRUDÊNCIA PÁTRIA.

5. ORDEM CONCEDIDA, PARA DETERMINAR QUE A DOUTA MAGISTRADA DA 2ª VARA CRIMINAL DE VIANA/ES PROCEDA, COM A MÁXIMA URGÊNCIA, À ANÁLISE DO PEDIDO DE PROGRESSÃO DE REGIME FORMULADO PELA ILUSTRE DEFESA, BEM COMO VERIFIQUE SE FOI CUMPRIDA A DETERMINAÇÃO DE SE TRANSFERIR O APENADO PARA O REGIME DE CUMPRIMENTO DE PENA A ELE IMPUTADO NO DECRETO CONDENATÓRIO.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONCEDER A ORDEM.

4- HABEAS CORPUS Nº 100110020276

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

PACTE AGUIMAR VIANNA DE SOUZA

ADVOGADO(A) GUALTER LOUREIRO MALACARNE

A COATORA JUIZ DE DIREITO DA CENTRAL DE INQUERITOS DE VITÓRIA

RELATOR SUBS. DESIG. WILLIAN SILVA

JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011

EMENTA: HABEAS CORPUS. ATROPELAMENTO COM RESULTADO FATAL. FATO OCORRIDO ANTES DA VIGÊNCIA DA LEI Nº 12.403/11. REFORÇO DE FIANÇA DETERMINADO PELA AUTORIDADE JUDICIÁRIA TOMANDO COM BASE OS CRITÉRIOS DO REFERIDO TEXTO LEGISLATIVO. DIPLOMA EM VACATIO LEGIS. AUSÊNCIA DE EFICÁCIA JURÍDICA VINCULANTE. APLICABILIDADE DA NORMA MAIS FAVORÁVEL À TUTELA DO DIREITO FUNDAMENTAL DE LIBERDADE. ORDEM CONCEDIDA.

I- O ESTABELECIMENTO DE VACATIO LEGIS TRADUZ LEGÍTIMA MANIFESTAÇÃO DA DISCRICIONARIEDADE INERENTE À LIBERDADE DE CONFORMAÇÃO ATRIBUÍDA AO LEGISLADOR, CONSTITUINDO ESFERA DE ÍNDOLE POLÍTICA CUJA (RÉ)APRECIAÇÃO PELO JUDICIÁRIO ENFRENTA INÚMEROS OBSTÁCULOS, HAJA VISTA O PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES INSCULPIDO NO ART. 2º DO TEXTO CONSTITUCIONAL.

II- EMBORA NÃO SE DESCONHEÇA A POSIÇÃO DOUTRINÁRIA SEGUNDO A QUAL AS NORMAS PROCESSUAIS DE GARANTIA DEVEM TER O MESMO TRATAMENTO DISPENSADO AO DIREITO PENAL, RETROAGINDO EM FAVOR DO RÉU, TAL RACIOCÍNIO DOUTRINÁRIO TEM APLICABILIDADE QUANDO A NORMA POSTERIOR EM PERÍODO DE VACÂNCIA FOR MAIS BENÉFICA, O QUE NÃO ACONTECE, NA LEI Nº 12403/11, COM AS DISPOSIÇÕES REFERENTES À FIANÇA, CUJO QUANTUM RECRUDESCE (E NÃO FAVORECE!) A SITUAÇÃO DO ACUSADO, HAJA VISTA ESTABELEECER PATAMARES FINANCEIROS BEM MAIS ELEVADOS QUE OS ANTERIORES.

III- AINDA QUE EXISTENTE E VÁLIDA, ATÉ O FINAL DA VACATIO LEGIS A LEI Nº 12.403/11 AINDA NÃO TINHA A APTIDÃO DE VINCULAR JURIDICAMENTE, HAJA VISTA A AUSÊNCIA DE EFICÁCIA JURÍDICA VINCULANTE.

IV- CONCEDER A BENESSE DE RESPONDER AO PROCESSO EM LIBERDADE MEDIANTE O PAGAMENTO DE FIANÇA EXCESSIVA E EXACERBADA EQUIVALE A DAR COM UMA MÃO E RETIRAR COM A OUTRA, EM PROCEDIMENTO INCOMPATÍVEL COM A REGRA MAIOR DE LIBERDADE EXTRAÍDA DO TEXTO CONSTITUCIONAL.

V- ORDEM CONCEDIDA.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONCEDER A ORDEM.

5- HABEAS CORPUS Nº 100110020581

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

PACTE JOCEMAR JANES DOS SANTOS

A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE SÃO MATEUS

RELATOR DES. NEY BATISTA COUTINHO

JULGADO EM 24/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011

HABEAS CORPUS - TRÁFICO DE DROGAS E ASSOCIAÇÃO PARA O NARCOTRÁFICO - INDÍCIOS SEGUROS E SUFICIENTES DE AUTORIA - CIRCUNSTÂNCIAS FÁTICAS CONCRETAS - INEXISTÊNCIA - GRAVIDADE ABSTRATA DOS DELITOS - FUNDAMENTAÇÃO INIDÔNEA - MITIGAÇÃO EXCEPCIONAL DO ARTIGO 44 DA LEI DE DROGAS - TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL - NÃO OCORRÊNCIA - ORDEM PARCIALMENTE CONCEDIDA.

SE O PACIENTE NEGA A PRÁTICA DOS CRIMES DE TRÁFICO E ASSOCIAÇÃO; SE OS POLICIAIS CIVIS, AO SEREM OUVIDOS, NÃO EXTERNALIZARAM A EXISTÊNCIA DE QUALQUER ELEMENTO CONCRETO QUE VINCULE O MESMO AOS DEMAIS INDICIADOS E TAMPOUCO REVELARAM ELEMENTOS MAIS SEGUROS DE QUE HAVERIA UMA ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA ORGANIZADA PARA A DISTRIBUIÇÃO DE DROGAS, NÃO EXISTEM INDÍCIOS SEGUROS E SUFICIENTES DE AUTORIA DOS CRIMES QUE LHE FORAM IMPUTADOS, SENDO SENSATO, POR ISSO, QUE O MESMO SEJA BENEFICIADO PELA LIBERDADE PROVISÓRIA, POR SE TRATAR DE UM MOTIVO RAZOÁVEL E SUFICIENTE PARA MITIGAR A IMPOSIÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 44 DA LEI DE TÓXICOS.

A GRAVIDADE ABSTRATA DO DELITO JÁ ESTÁ INSERIDA NO PRÓPRIO TIPO PENAL, RAZÃO PELA QUAL NÃO PODE SERVIR DE FUNDAMENTAÇÃO PARA SEGREGAR PROVISORIAMENTE O PACIENTE, SOB PENA DE FUNCIONAR COMO INSTRUMENTO DE

PUNIÇÃO ANTECIPADA, O QUE SIGNIFICARIA UMA GRAVE AFRONTA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA, PREVISTO NO INCISO LVII, DO ARTIGO 5º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA.

COMO O JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE DA AÇÃO PENAL EXIGE A PROVA SOBRE A EXISTÊNCIA DO CRIME E OS INDÍCIOS MÍNIMOS DE AUTORIA, RAZÃO POR QUE HAVENDO O PREENCHIMENTO DESSES REQUISITOS TORNA-SE NECESSÁRIO O PROCESSAMENTO DA AÇÃO PENAL PARA A ELUCIDAÇÃO DO FATO DELITUOSO, NÃO HAVENDO QUE SE FALAR NO SEU TRANCAMENTO.

ORDEM PARCIALMENTE CONCEDIDA.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONCEDER PARCIALMENTE A ORDEM.

6- HABEAS CORPUS Nº 100110021183

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
PACTE PATRÍCIA KELLI DA SILVA FREIRE
ADVOGADO(A) MARCELO SOUZA MARQUES
ADVOGADO(A) RAFAELA COLLODETTI PITANGA MARQUES
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE AFONSO CLAU

RELATOR SUBS. DESIG. WILLIAN SILVA
JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011

EMENTA: HABEAS CORPUS. FURTO QUALIFICADO, ADULTERAÇÃO DE SINAL IDENTIFICADOR DE VEÍCULO AUTOMOTOR E PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO. PRISÃO EM FLAGRANTE. CONVERSÃO EM PREVENTIVA. NECESSIDADE. ORDEM DENEGADA. 1. HÁ INDÍCIOS CONTUNDENTES DE PARTICIPAÇÃO DA PACIENTE NA EMPREITADA CRIMINOSA, EMERGENTES DO ESTADO FLAGRANCIAL NO QUAL O CASAL FOI DETIDO, NO INTERIOR DO AUTOMÓVEL COM PLACA ADULTERADA, EM PODER DA RES FURTIVA E DA ARMA DE FOGO, BEM ASSIM DA CONFISSÃO DE AMBOS OS RÉUS EM SEDE POLICIAL. 2. SOBRE A NECESSIDADE DA PRISÃO CAUTELAR, A DESPEITO DA AUSÊNCIA DE VIOLÊNCIA OU GRAVE AMEAÇA À PESSOA, OS CRIMES IMPUTADOS À PACIENTE POSSUEM PENAS MÍNIMAS E MÁXIMAS QUE, PELO CÚMULO MATERIAL, SOMAM OS MONTANTES DE 7 E 18 ANOS DE RECLUSÃO, RESPECTIVAMENTE. ADEMAIS, A PACIENTE DECLAROU EXPRESSAMENTE QUE ELA E O SEU COMPANHEIRO SÃO CONTUMAZES NA PRÁTICA DE DELITOS PATRIMONIAIS, RESTANDO A DUPLA FLAGRADA, INCLUSIVE, EM PODER DE FERRAMENTAS USADAS POR "PROFISSIONAIS" DESSE RAMO DE ATIVIDADE CRIMINOSA. E MAIS, A VÍTIMA, COMERCIANTE LOCAL, AFIRMOU QUE O SEU PREJUÍZO ECONÔMICO SERIA BASTANTE EXPRESSIVO (EM TORNO DE R\$ 15.000,00), CASO NÃO HOUVESSE A OPORTUNA ATUAÇÃO POLICIAL, DEMONSTRANDO A PERICULOSIDADE DO CASAL. POR ISSO, AS EVENTUAIS CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS ALEGADAS (PRIMARIEDADE, BONS ANTECEDENTES, RESIDÊNCIA FIXA E PROFISSÃO DEFINIDA), NÃO COMPROVADAS NOS PRESENTES AUTOS, SÃO INSUFICIENTES PARA A REVOGAÇÃO DA CUSTÓDIA PREVENTIVA, DEVIDAMENTE JUSTIFICADA PELA AUTORIDADE IMPETRADA, NOS TERMOS DO ART. 312 DO CPP, COMO MEDIDA NECESSÁRIA PARA A PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA LOCAL, DEVIDO AO RISCO CONCRETO DE REITERAÇÃO CRIMINOSA. PRECEDENTE DO STJ. 3. QUANTO À APLICABILIDADE DAS NOVAS MEDIDAS CAUTELARES INSTITUÍDAS PELA LEI Nº 12.403/2011 AO CASO CONCRETO, A RIGOR, CABERIA À PARTE PROVOCAR O PRONUNCIAMENTO PRÉVIO DO JUÍZO DE ORIGEM (O QUE NÃO OCORRERA), SOB PENA DE INDEVIDA SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA. 4. ORDEM DENEGADA.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM.

7- HABEAS CORPUS Nº 100110021498

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
PACTE PEDRO ANTÔNIO MORAES FELIPE
ADVOGADO(A) LEONARDO RODRIGUES LACERDA
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE ARACRUZ
RELATOR DES. SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011

EMENTA: HABEAS CORPUS. TRÁFICO DE DROGAS. SENTENÇA CONDENATÓRIA. AUSÊNCIA DE PROVA DA MATERIALIDADE. NÃO APREENSÃO DAS SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES. POSSIBILIDADE

DA COMPROVAÇÃO POR OUTROS MEIOS IDÔNEOS DE PROVA. ANÁLISE QUE ENSEJA REVOLVIMENTO DO CONJUNTO PROBATÓRIO. NULIDADE DO PROCESSO. INOCORRÊNCIA. INVERSÃO DA ORDEM DA INSTRUÇÃO CRIMINAL - ART. 57, DA LEI 11.343/06. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DO PREJUÍZO PARA A DEFESA. MANUTENÇÃO DA SEGREGAÇÃO CAUTELAR. PRESENÇA DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS. FUMUS COMISSI DELICTI E PERICULUM LIBERTATIS. GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. REAL POSSIBILIDADE DE REITERAÇÃO DELITIVA. ENTRADA EM VIGOR DA LEI 12.403/11. NECESSÁRIA ANÁLISE PRELIMINAR DO JUIZ DE PISO. CESSADA A JURISDIÇÃO DESTE. PERMISSÃO DE ANÁLISE DIRETA PELO TRIBUNAL. PRISÃO. "ULTIMA RATIO". PROPORCIONAL AO CASO. ORDEM DENEGADA.

1. A ESTREITA VIA DO HABEAS CORPUS NÃO COMPORTA A ANÁLISE DA TESE DE AUSÊNCIA DE PROVA DA MATERIALIDADE, POR AUSÊNCIA DE APREENSÃO DA SUBSTÂNCIA ENTORPECENTE, UMA VEZ QUE PARA A APRECIÇÃO DE TAL ALEGAÇÃO SERIA NECESSÁRIO REVOLVER TODO O CONJUNTO FÁTICO-PROBATÓRIO COLIGIDO NO PROCESSO, CONSTITUÍDO POR PROVAS TESTEMUNHAIS E AUTOS DE INTERCEPTAÇÃO TELEFÔNICA. ASSIM, TAL ANÁLISE PODERÁ SER OPORTUNAMENTE APRECIADA EM SEDE DE RECURSO DE APELAÇÃO JÁ INTERPOSTO.

2. ADEMAIS, HÁ O ENTENDIMENTO DE QUE QUANDO NÃO APREENDIDA A DROGA, A MATERIALIDADE DO CRIME DE TRÁFICO DE DROGAS PODE SER COMPROVADA POR FATOS MATERIAL PROBATÓRIO CONSISTENTES EM PROVAS TESTEMUNHAIS E EM DEGRAVAÇÕES OBTIDAS POR MEIO DE INTERCEPTAÇÕES TELEFÔNICAS.

3. O ART. 563, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, E O POSICIONAMENTO CRISTALIZADO DO EXCELSO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, POR MEIO DA SÚMULA Nº 523, OS QUAIS PRECONIZAM, RESPECTIVAMENTE, QUE "NENHUM ATO SERÁ DECLARADO NULO, SE DA NULIDADE NÃO RESULTAR PREJUÍZO PARA A ACUSAÇÃO OU PARA A DEFESA" E QUE "NO PROCESSO PENAL, A FALTA DA DEFESA CONSTITUI NULIDADE ABSOLUTA, MAS A SUA DEFICIÊNCIA SÓ O ANULARÁ SE HOUVER PROVA DE PREJUÍZO PARA O RÉU", DEMONSTRAM QUE QUALQUER DECLARAÇÃO DE NULIDADE NO PROCESSO PENAL DEPENDE DA COMPROVAÇÃO DE EFETIVO PREJUÍZO PARA A PARTE.

4. A REALIZAÇÃO DO INTERROGATÓRIO DO PACIENTE APÓS A INQUIRIDIÇÃO DAS TESTEMUNHAS APENAS TRAZ BENEFÍCIOS À DEFESA, RAZÃO PELA QUAL, INCLUSIVE, O CÓDIGO DE PROCESSO PENAL PASSOU A ADOTAR TAL FORMALIDADE. ALÉM DISSO, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM NULIDADE DO PROCESSO QUANDO NÃO SE VERIFICA QUALQUER COMPROVAÇÃO DE EFETIVO PREJUÍZO AO RÉU.

5. A DECISÃO QUE MANTÉM A SEGREGAÇÃO CAUTELAR DO RÉU MOSTRA-SE ADEQUADA E JUSTIFICADA, QUANDO COMPROVADA A MATERIALIDADE DO DELITO E PRESENTES INDÍCIOS DA AUTORIA, DESDE QUE RESPALDADA PELA PRESENÇA DOS REQUISITOS INSERTOS NO ART. 312, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, O QUE NO CASO SE PERFAZ PELA GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA, DIANTE DA REAL POSSIBILIDADE DE REITERAÇÃO DELITIVA.

6. ORDEM DENEGADA.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DENEGOU-SE A ORDEM.

8- HABEAS CORPUS Nº 100110021704

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
PACTE EDILSON SILVA
ADVOGADO(A) LEONARDO JOSE SALLES DE SA
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA CENTRAL DE INQUERITO DE VITÓRIA
RELATOR DES. NEY BATISTA COUTINHO
JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011
HABEAS CORPUS - PRISÃO PREVENTIVA - GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA - CONVENIÊNCIA DA INSTRUÇÃO CRIMINAL - ARTIGO 312 DO CPP - ROUBO - REFORMA PROCESSUAL - ORDEM DENEGADA.

NÃO HÁ RAZÃO PARA SER CONCEDIDA A ORDEM DE "HABEAS CORPUS" QUANDO A PRISÃO DO PACIENTE FOI DEVIDAMENTE JUSTIFICADA NA GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA E NA CONVENIÊNCIA DA INSTRUÇÃO CRIMINAL, ATENDENDO-SE AO DISPOSTO NO ARTIGO 312 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

APÓS A ENTRADA EM VIGOR DA LEI Nº 12.403/2011, MOSTRA-SE POSSÍVEL A DECRETAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA NO CASO EM EXAME, POR SE TRATAR DE CRIME DE ROUBO (ARTIGO 157 DO CP), CUJA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE EM ABSTRATO É DE QUATRO (4) A DEZ (10) ANOS DE RECLUSÃO, PREENCHENDO O REQUISITO OBJETIVO DESCRITO NO INCISO I, DO ARTIGO 313 DO CPP, QUE AUTORIZA TAL SEGREGAÇÃO CAUTELAR NOS CASOS EM QUE A PENA MÁXIMA COMINADA SEJA SUPERIOR A QUATRO (4) ANOS.

ORDEM DENEGADA.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM.

9- HABEAS CORPUS Nº 100110021738

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
PACTE DANILO CASOTTI MARTINS
ADVOGADO(A) CARLA SIMONE VALVASSORI
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE COLATINA

RELATOR DES. NEY BATISTA COUTINHO
JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011
HABEAS CORPUS - NÃO DEMONSTRAÇÃO DE INDÍCIOS SEGUROS E SUFICIENTES DE AUTORIA DO CRIME QUE FOI IMPUTADO AO PACIENTE (À EXCEÇÃO DO DELITO PREVISTO NO ART. 12 DA LEI Nº 10.826/2003) - INEXISTÊNCIA DE CIRCUNSTÂNCIAS FÁTICAS CONCRETAS - GRAVIDADE ABSTRATA DO DELITO - FUNDAMENTAÇÃO INIDÔNEA - POSSIBILIDADE DE MITIGAÇÃO EXCEPCIONAL DO ART. 44 DA LEI DE DROGAS - ORDEM CONCEDIDA.

SE O PACIENTE NEGA A PRÁTICA DO CRIME DE TRÁFICO E NÃO SÃO INICIALMENTE REVELADOS ELEMENTOS MAIS SEGUROS DE QUE O MESMO ERA GRANDE DISTRIBUIDOR DE DROGAS, PARECE-ME QUE NÃO EXISTEM INDÍCIOS SEGUROS E SUFICIENTES DE AUTORIA DO CRIME QUE FOI IMPUTADO AO PACIENTE (À EXCEÇÃO DO DELITO DE POSSE DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO), SENDO MAIS SENSATO, POR ISSO, QUE O MESMO SEJA BENEFICIADO PELA LIBERDADE PROVISÓRIA, POR SE TRATAR DE UM MOTIVO RAZOÁVEL E SUFICIENTE PARA MITIGAR A IMPOSIÇÃO PREVISTA NO ART. 44 DA LEI DE TÓXICOS.

A GRAVIDADE ABSTRATA DO DELITO JÁ ESTÁ INSERIDA NO PRÓPRIO TIPO PENAL, RAZÃO PELA QUAL NÃO PODE SERVIR DE FUNDAMENTAÇÃO PARA SEGREGAR PROVISORIAMENTE O PACIENTE, SOB PENA DE SERVIR COMO INSTRUMENTO DE PUNIÇÃO ANTECIPADA, O QUE SIGNIFICARIA UMA GRAVE AFRONTA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA, PREVISTO NO ART. 5º, INCISO LVII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA.

ORDEM CONCEDIDA.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONCEDER A ORDEM.

10- HABEAS CORPUS Nº 100110021951

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
PACTE JOSE CRISTOVÃO RIBEIRO
ADVOGADO(A) IRACI ALVES PEREIRA VALERIO
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 11ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA
RELATOR DES. SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011

EMENTA: HABEAS CORPUS. LEI MARIA DA PENHA (LEI Nº 11.340/06). AMEAÇA (ART. 147, CP) E CÁRCERE PRIVADO (ART. 148, CP). PRISÃO EM FLAGRANTE. RETRATAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO. MANUTENÇÃO DA PRISÃO CAUTELAR. CONSTRANGIMENTO ILEGAL. OCORRÊNCIA. DESNECESSIDADE DA MEDIDA EXTREMA. DETERMINAÇÃO DE MEDIDAS PROTETIVAS. DEFERIMENTO DA LIMINAR RATIFICADO. ORDEM CONCEDIDA PARA CONCEDER A LIBERDADE PROVISÓRIA, MEDIANTE O CUMPRIMENTO DE MEDIDAS PROTETIVAS.

1. VERIFICA-SE A DESNECESSIDADE DA MANUTENÇÃO DA MEDIDA CAUTELAR EXTREMA, QUANDO A PRÓPRIA VÍTIMA SE RETRATA DA REPRESENTAÇÃO APRESENTADA NA ESFERA POLICIAL, MANIFESTANDO-SE NO SENTIDO DE QUE O COMPANHEIRO, AUTUANDO EM FLAGRANTE, NÃO REPRESENTA MAIS QUALQUER AMEAÇA À SUA PESSOA, MORMENTE QUANDO AS

CONDUTAS DELITUOSAS, EM TESE PRATICADAS, NÃO CAUSAM GRAVES DANOS À OFENDIDA.

2. AINDA QUANDO SEJA DESNECESSÁRIA A PRISÃO CAUTELAR, IMPÕE-SE A FIXAÇÃO DE MEDIDAS PROTETIVAS, SE OS FATOS RELATADOS NO AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DEMONSTRAM A SUFICIÊNCIA E ADEQUAÇÃO DA DETERMINAÇÃO DE TAIS MEDIDAS, AO MENOS EM UM PRIMEIRO MOMENTO, IMPEDINDO QUE A VÍTIMA FIQUE À MERCÊ DE QUALQUER DESTEMPORO DO ACUSADO.

3. ORDEM CONCEDIDA PARA RATIFICAR A LIMINAR DEFERIDA QUE DETERMINOU A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE SOLTURA E O CUMPRIMENTO DE MEDIDAS PROTETIVAS, CONCEDENDO AO PACIENTE A LIBERDADE PROVISÓRIA.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONCEDER A ORDEM.

11- HABEAS CORPUS Nº 100110022124

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
PACTE NEY COSTA
ADVOGADO(A) FREDERICO CESAR LEAO ENCARNAÇÃO
ADVOGADO(A) LUIZ FELIPE DE ALMEIDA COELHO
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DE VILA VELHA

RELATOR DES. PEDRO VALLS FEU ROSA
JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011
HABEAS CORPUS. 171, §2º, INCISO I, DO CÓDIGO PENAL, E ARTIGO 16, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO IV, DA LEI Nº 10.826/03. NULIDADE DA CITAÇÃO. ABOLITION CRIMINIS TEMPORÁRIA. INOCORRÊNCIA.

1. NÃO HÁ O QUE SE FALAR EM NULIDADE DA CITAÇÃO EDITALÍCIA QUANDO DECRETADA PELO MAGISTRADO DE PISO APÓS O MESMO SE FAZER DE TODAS AS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS À LOCALIZAÇÃO DO PACIENTE, SEM SUCESSO. 2. A "VACATIO LEGIS" DA LEI 10.286/03 NÃO ABRANGE OS CRIMES DE POSSE ILEGAL DE ARMA DE FOGO COM NUMERAÇÃO ADULTERADA. 3. ORDEM DENEGADA.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR, E, NO MÉRITO, DENEGAR A ORDEM.

12- HABEAS CORPUS Nº 100110022140

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
PACTE FELIPE MARRE ANDRADE BARCELLOS
ADVOGADO(A) MARCELO ANTONIO SANT ANNA NASCIMENTO
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE VIANA
RELATOR DES. SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011

EMENTA: HABEAS CORPUS - EXECUÇÃO PENAL - PRELIMINAR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE 2º GRAU - NÃO CONHECIMENTO - INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA - MATÉRIA QUE SERÁ APRECIADA JUNTO COM O MÉRITO - PROGRESSÃO DE REGIME PRISIONAL - NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS OBJETIVOS E SUBJETIVOS (ART. 112, DA LEP) - FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA PARA EXIGÊNCIA DE EXAME CRIMINOLÓGICO - DECISÃO MOTIVADA - ORDEM DENEGADA.

PRELIMINAR AVENTADA PELO ÓRGÃO MINISTERIAL DE 2º GRAU DE NÃO CONHECIMENTO DO PRESENTE WRIT. MATÉRIA QUE SE CONFUNDE COM O MÉRITO DO PRESENTE MANDAMUS, MOMENTO EM QUE QUE SERÁ DEVIDAMENTE APRECIADA. MÉRITO:

1. O ATUAL POSICIONAMENTO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA É PELO CABIMENTO DA ORDEM DE HABEAS CORPUS EM RELAÇÃO A PEDIDO DE PROGRESSÃO DE REGIME PRISIONAL, DIANTE DA SUBSTANCIAL ALTERAÇÃO DO ART. 112, DA LEP PELA LEI Nº 10.792/03 QUE SUPRIMIU A EXIGÊNCIA DE PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE CLASSIFICAÇÃO E A SUBMISSÃO DO CONDENADO A EXAME CRIMINOLÓGICO, EM SENDO JUNTADO AO REMÉDIO CONSTITUCIONAL OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA VERIFICAÇÃO DO TEMPO DE PENA CUMPRIDO E O ATESTADO DE COMPORTAMENTO CARCERÁRIO DO CONDENADO, EXPEDIDO PELA DIRETORA DO PRESÍDIO.

2. NO ENTANTO, A JURISPRUDÊNCIA VEM ADMITINDO QUE, EM CASOS EXCEPCIONAIS - DADAS AS CARACTERÍSTICAS DO CASO CONCRETO -, PODE O JUIZ DAS EXECUÇÕES PENAS, MEDIANTE DECISÃO FUNDAMENTADA, REQUISITAR A REALIZAÇÃO DO

EXAME CRIMINOLÓGICO ANTES DE CONCEDER O REFERIDO BENEFÍCIO.

3. RESTADO COMPROVADO A VIOLÊNCIA E GRAVIDADE DOS DELITOS PERPETRADOS PELO ORA PACIENTE, FUNDAMENTADA ESTÁ A DECISÃO QUE DETERMINA A REALIZAÇÃO DO EXAME CRIMINOLÓGICO, VISTO QUE SE ENCONTRA DEMONSTRADA A PERICULOSIDADE DO AGENTE E A TENDÊNCIA DE PERMANECER DELINQUÍNDIO.

4. NECESSIDADE DO PREENCHIMENTO CUMULATIVO DOS REQUISITOS OBJETIVO E SUBJETIVO. APESAR DE PREENCHIDO O REQUISITO OBJETIVO, EXTRAI-SE DOS AUTOS QUE O REQUISITO SUBJETIVO NÃO FORA CUMPRIDO PELO ORA PACIENTE, DEVENDO, ASSIM, SER ESTE SUBMETIDO A EXAME CRIMINOLÓGICO.

5. ORDEM DENEGADA.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM.

13- HABEAS CORPUS Nº 100110022363

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
PACTE GERALDO DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO(A) CRISTIANO VIVAS DE OLIVEIRA
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MIMOSO DO SUL

RELATOR DES. PEDRO VALLS FEU ROSA

JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011

HABEAS CORPUS. FURTO QUALIFICADO. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA RECORRER EM LIBERDADE. 1. NÃO HÁ CONSTRANGIMENTO ILEGAL QUANDO O JUIZ DE PRIMEIRO GRAU DEMONSTRA A NECESSIDADE DA SEGREGAÇÃO DO RÉU CONDENADO, QUANDO ESTA, VISA À GARANTIA DA APLICAÇÃO DA LEI PENAL, PRESSUPOSTO DO ARTIGO 312, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. 2. ORDEM DENEGADA.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM.

14- HABEAS CORPUS Nº 100110022868

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
PACTE C B C (MENOR PÚBERE)
ADVOGADO(A) SEVERINO RAMOS DA SILVA
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA CENTRAL DE EXECUÇÕES DE MEDIDAS SOCIOEDUC

RELATOR DES. NEY BATISTA COUTINHO

JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011

HABEAS CORPUS - REGRESSÃO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA - OITIVA PRÉVIA DO ADOLESCENTE INFRATOR - OBRIGATORIEDADE - SÚMULA DO STJ - ORDEM CONCEDIDA.

O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ASSEGURA AOS MENORES, ENTRE OUTRAS GARANTIAS, O DIREITO DE SER OUVIDO PESSOALMENTE PELA AUTORIDADE COMPETENTE. ASSIM, CARACTERIZA CONSTRANGIMENTO ILEGAL A REGRESSÃO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA SEM A OITIVA PRÉVIA DO ADOLESCENTE INFRATOR. SÚMULA 265 DO STJ.

ORDEM CONCEDIDA.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONCEDER A ORDEM.

15- HABEAS CORPUS Nº 100110022876

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
PACTE R S O (MENOR PÚBERE)
ADVOGADO(A) SEVERINO RAMOS DA SILVA
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA CENTRAL DE EXECUÇÕES DE MEDIDAS SOCIOEDUC

RELATOR DES. PEDRO VALLS FEU ROSA

JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011

HABEAS CORPUS. ATO INFRACIONAL ANÁLOGO AO DELITO DE ROUBO QUALIFICADO. IMPOSIÇÃO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA MAIS GRAVOSA AO REEDUCANDO SEM A PRÉVIA OITIVA DO MESMO. 1. PARA SER IMPOSTA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA MAIS GRAVOSA AO REEDUCANDO, O JUÍZO "A QUO" DEVERÁ

PROVIDENCIAR A OITIVA DO MENOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 111, INCISO V, DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. NO PRESENTE CASO A AUTORIDADE APONTADA COMO COATORA NÃO REALIZOU A OITIVA DO MENOR E IMPÔS MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO, ASSIM, FERINDO OS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA, ADEMAIS O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EM SUA SÚMULA DE Nº 265, IMPÕE A OITIVA PRÉVIA COMO IMPRESCINDÍVEL ANTES QUE SEJA DECRETADA A REGRESSÃO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA. 2. ORDEM PARCIALMENTE CONCEDIDA.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONCEDER PARCIALMENTE A ORDEM.

16- HABEAS CORPUS Nº 100110022900

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
PACTE H D S (MENOR IMPÚBERE)
ADVOGADO(A) SEVERINO RAMOS DA SILVA
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA CENTRAL DE EXECUÇÕES DE MEDIDAS SOCIOEDUC

RELATOR DES. PEDRO VALLS FEU ROSA

JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011

HABEAS CORPUS. ATOS INFRACIONAIS ANÁLOGOS AOS CRIMES DE TRÁFICO DE DROGAS E ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO. ARTIGO 122 DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. 1. NÃO HÁ QUE SE FALAR EM ILEGALIDADE DAS INTERNAÇÕES IMPOSTAS QUANDO PRESENTE UM DOS REQUISITOS AUTORIZADORES PARA SUAS DECRETAÇÕES, PREVISTOS NO ARTIGO 122, DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. 2. ORDEM DENEGADA.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE DENEGAR A ORDEM.

17- HABEAS CORPUS Nº 100110022918

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
PACTE M M L (MENOR PÚBERE)
ADVOGADO(A) SEVERINO RAMOS DA SILVA
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA CENTRAL DE EXECUÇÕES DE MEDIDAS SOCIOEDUC

RELATOR DES. PEDRO VALLS FEU ROSA

JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011

HABEAS CORPUS. ATOS INFRACIONAIS ANÁLOGOS AOS CRIMES DE TRÁFICO DE DROGAS E ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO. ARTIGO 122 DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. 1. NÃO HÁ QUE SE FALAR EM ILEGALIDADE DAS INTERNAÇÕES IMPOSTAS QUANDO PRESENTE UM DOS REQUISITOS AUTORIZADORES PARA SUAS DECRETAÇÕES, PREVISTOS NO ARTIGO 122, DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. 2. ORDEM DENEGADA.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM

18- HABEAS CORPUS Nº 100110023130

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
PACTE CLAUDIO NEY ALMEIDA DUARTE
ADVOGADO(A) HUMBERTO CARLOS NUNES
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIR

RELATOR DES. SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011

EMENTA: HABEAS CORPUS. TRÁFICO DE DROGAS (ART. 33, "CAPUT", DA LEI Nº 11.343/06). PRISÃO EM FLAGRANTE. LIBERDADE PROVISÓRIA. NEGATIVA. MOTIVAÇÃO INIDÔNEA. INOCORRÊNCIA. GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA E APLICAÇÃO DA LEI PENAL. ELEMENTOS CONCRETOS. AUSÊNCIA DE SUPORTE PROBATÓRIO MÍNIMO. TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL OU REMESSA PARA JUÍZADO ESPECIAL CRIMINAL. IMPOSSIBILIDADE. ORDEM DENEGADA.

1. CONSOANTE ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL CONSOLIDADO, O TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL, POR MEIO DE HABEAS CORPUS, É MEDIDA EXCEPCIONAL, SOMENTE SENDO POSSÍVEL QUANDO HOUVER A DEMONSTRAÇÃO, DE PLANO, DA AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA, A INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS INDICIÁRIOS MÍNIMOS DEMONSTRATIVOS DA AUTORIA E DE

PROVA DA MATERIALIDADE DO DELITO OU, AINDA, A PRESENÇA DE ALGUMA CAUSA EXCLUDENTE DA PUNIBILIDADE.

2. QUANDO É POSSÍVEL VERIFICAR, NOS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM O HABEAS CORPUS, A PRESENÇA, AO MENOS, DE INDÍCIOS MÍNIMOS DE AUTORIA E PROVA DA MATERIALIDADE, IMPOSSÍVEL O TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL, ATRAVÉS DO CÉLERE RITO DO WRIT, QUE NÃO ADMITE DILAÇÃO PROBATÓRIA.

3. DO MESMO MODO, HAVENDO PROVA DE MATERIALIDADE E INDÍCIOS MÍNIMOS DE AUTORIA DO DELITO DE TRÁFICO DE DROGAS, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM DESCLASSIFICAÇÃO DESTA CRIME PARA A CONDUTA PREVISTA NO ART. 28 DA LEI Nº 11.343/06. A ANÁLISE DESTA PRETENSÃO NECESSITA DE EXAME FÁTICO-PROBATÓRIO DOS AUTOS, PECULIAR AO PROCESSO DE CONHECIMENTO E ESTRITAMENTE VEDADO EM SEDE DE HABEAS CORPUS.

4. CONSIDERA-SE DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA A DECISÃO QUE INDEFERE PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA NÃO SÓ COM BASE NA VEDAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ART. 44 DA LEI Nº 11.343/06, MAS, TAMBÉM, NA PRESENÇA DOS REQUISITOS QUE AUTORIZAM A PRISÃO PREVENTIVA, PREVISTOS NO ART. 312 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

5. INFORMAÇÕES DE QUE EXISTE A REAL POSSIBILIDADE DO PACIENTE REITERAR NA PRÁTICA DE ILÍCITOS PENAIIS E A CIRCUNSTÂNCIA DESTA JÁ TER EMPREENDIDO FUGA POR MAIS DE UMA VEZ JUSTIFICAM, DE FORMA CONCRETA, A PRESENÇA DOS REQUISITOS RELATIVOS À NECESSIDADE DE GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA E DA APLICAÇÃO DA LEI PENAL.

6. ORDEM DENEGADA.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM.

19- HABEAS CORPUS Nº 100110024211

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

PACTE GILVAN DA CRUZ OLIVEIRA

ADVOGADO(A) JOAO PAULO CHALHUB PELUZIO

ADVOGADO(A) MARCOS GIOVANNI CORREA FELIX

A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE GUARAPARI

RELATOR DES. SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011

EMENTA: HABEAS CORPUS - TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES E ASSOCIAÇÃO PARA TAL FIM - PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA - EXTENSÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS AS CORRÉS - ALEGAÇÃO DE AFRONTA AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA (ART. 580 DO CPP) - NÃO CONFIGURADA - BENEFÍCIO CONCEDIDA EM RAZÃO DE MOTIVOS EXCLUSIVAMENTE PESSOAIS DAS CORRÉS - SITUAÇÃO SUBJETIVA DESIGUAL DO PACIENTE - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA QUANTO A MANUTENÇÃO DA PRISÃO - INOCORRÊNCIA - FUNDAMENTAÇÃO SUCINTA - RÉU QUE PERMANECEU RECOLHIDO DURANTE TODA A INSTRUÇÃO PROBATÓRIA - MANUTENÇÃO DE SUA SEGREGAÇÃO COMO UM DOS EFEITOS DA CONDENAÇÃO - ORDEM DENEGADA.

1. A ISONOMIA DE TRATAMENTO PROCESSUAL SE IMPÕE QUANDO HÁ IGUALDADE DE SITUAÇÕES OBJETIVAS E SUBJETIVAS ENTRE OS CORRÉUS (ART. 580 DO CPP). NO CASO EM APREÇO, INEXISTE ESTA SITUAÇÃO DE IGUALDADE, POIS A CONCESSÃO DA LIBERDADE PROVISÓRIA, A QUE PRETENDE A EXTENSÃO DOS EFEITOS A ILUSTRE DEFESA, SE BASEOU EM SITUAÇÕES PESSOAIS DAS CORRÉS, QUE SÃO TOTALMENTE DISTINTAS DAS DO ORA PACIENTE.

2. CONSTATA-SE QUE O NOBRE JULGADOR FUNDAMENTOU, AINDA QUE SUSCITAMENTE, OS MOTIVOS PELOS QUAIS MANTEVE A CUSTÓDIA CAUTELAR DO ACUSADO.

3. MOSTRA-SE NECESSÁRIA A MANUTENÇÃO DA SEGREGAÇÃO CAUTELAR DO PACIENTE, POR RESTAR DEMONSTRADO QUE O ORA PACIENTE ERA O CHEFE DE UMA ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA, REALIZANDO NEGOCIAÇÃO DE GRANDE QUANTIDADE DE DROGAS EM OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO, VOLTADA A VENDA DE ENTORPECENTES NA COMARCA DE GUARAPARI/ES.

4. PACIENTE QUE PERMANECEU CUSTODIADO DURANTE TODA A INSTRUÇÃO CRIMINAL, SENDO A MANUTENÇÃO DE SUA SEGREGAÇÃO UM DOS EFEITOS DE SUA CONDENAÇÃO, AINDA MAIS QUE NÃO HOUE NENHUMA MODIFICAÇÃO EM SUA SITUAÇÃO PROCESSUAL.

5. ORDEM DENEGADA.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS

TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM.

20- HABEAS CORPUS Nº 100110024245

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

PACTE SIMONE SILVA ROSA

ADVOGADO(A) HUMBERTO CARLOS NUNES

A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIR

RELATOR DES. SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011

EMENTA: HABEAS CORPUS. TRÁFICO E ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO DE DROGAS. PEDIDO DE LIBERDADE. ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FUNDAMENTOS CONCRETOS NA DECISÃO QUE DECRETOU A PRISÃO PREVENTIVA DA PACIENTE. AUSÊNCIA DE PROVA DA MERCANCIA OU DA ASSOCIAÇÃO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. ÍNFIMA QUANTIDADE DE DROGA APREENDIDA. CONDIÇÃO APENAS DE USUÁRIA DE DROGAS. NECESSIDADE DE APLICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR DIVERSA DA PRISÃO. ALEGAÇÃO DE EXCESSO DE PRAZO NA PRISÃO. INOCORRÊNCIA. ORDEM DENEGADA.

1. É VÁLIDO O DECISUM QUE DECRETA A PRISÃO PREVENTIVA DO PACIENTE QUANDO, ABORDANDO ASPECTOS SOCIAIS, DE GRAVIDADE E REPERCUSSÃO, TRAZ EM SI A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA.

2. A QUANTIDADE DE DROGA NÃO PODE SER CIRCUNSTÂNCIA QUE, SOZINHA, FAÇA PROVA QUANTO À AUTORIA DO CRIME DE TRÁFICO DE DROGAS. NECESSÁRIA, PORTANTO, ANÁLISE DE OUTRAS CIRCUNSTÂNCIAS FÁTICAS QUE, NO DECORRER DA INSTRUÇÃO, DEVEM RESTAR COMPROVADAS ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO QUE GARANTA ÀS PARTES O PLENO EXERCÍCIOS DE SEUS DIREITOS CONSTITUCIONAIS.

3. A VERIFICAÇÃO DE PROVAS QUANTO À OCORRÊNCIA OU NÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DE DROGAS OU A ASSOCIAÇÃO PARA ESSE FIM NÃO PODERÁ SER REALIZADA ATRAVÉS DA AÇÃO CONSTITUCIONAL, PORQUE O WRIT NÃO SE PRESTA À ANÁLISE ANTECIPADA E APROFUNDADA DAS PROVAS A SEREM PRODUZIDAS NO PROCESSO-CRIME ORIGINÁRIO, SOB PENA DE SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA JURISDICIONAL, À DISTÂNCIA DO CONTRADITÓRIO PLENO.

4. MAS, A EXISTÊNCIA DE PROVA INDICIÁRIA DANDO CONTA DE DENÚNCIA ANÔNIMA FORMULADA NO SENTIDO DE QUE O AGENTE EXERCI A TRAFICANCIA, É SUFICIENTE PARA FORMAR A JUSTA CAUSA PARA AÇÃO PENAL.

5. QUANTO À SUBSTITUIÇÃO DA MEDIDA CONSTRITIVA, NÃO TENDO O JUIZ A QUO SE MANIFESTADO QUANTO À POSSIBILIDADE DE IMPOR À PACIENTE MEDIDA CAUTELAR DIVERSA DA PRISÃO, TAL PEDIDO NÃO DEVE SER CONHECIDO NO ÓRGÃO AD QUEM POR CONFIGURAR SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA.

6. NO QUE TANGE AO EXCESSO DE PRAZO, NÃO SE CONSTATANDO INDÍCIOS DE DESÍDIA DO ESTADO-JUIZ, INVIÁVEL RECONHECER-SE O ALEGADO EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM.

21- HABEAS CORPUS Nº 100110024393

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

PACTE WASHINGTON SCHWANZ

ADVOGADO(A) DANIEL DELBONI ALVES

A COATORA JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ITARANA

RELATOR DES. NEY BATISTA COUTINHO

JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011

HABEAS CORPUS - LIBERDADE PROVISÓRIA INDEFERIDA - AÇÃO QUE DEMANDA PROVA INEQUÍVOCA - SEGREGAÇÃO CAUTELAR BASEADA NA INVOCAÇÃO DO RISCO À ORDEM PÚBLICA - PROTEÇÃO À INTEGRIDADE FÍSICA, CORROBORADA PELA REAL POSSIBILIDADE DE REITERAÇÃO DELITIVA - EXCESSO DE PRAZO - INOCORRÊNCIA - ATRIBUTOS PESSOAIS - IRRELEVÂNCIA, QUANDO PRESENTES OS REQUISITOS DA PRISÃO PREVENTIVA - ORDEM DENEGADA.

O MANEJO DA AÇÃO CONSTITUCIONAL EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DO CONSTRANGIMENTO ILEGAL SOFRIDO, MEDIANTE PROVA DOCUMENTAL PRÉ-CONSTITUÍDA, CUJO ÔNUS CABE AO IMPETRANTE, CIRCUNSTÂNCIA QUE NÃO FOI ATENDIDA PELO SUBSCRITOR DA PEÇA DE INGRESSO.

SE NÃO FORAM PROVIDENCIADOS ELEMENTOS DOCUMENTAIS INDISPENSÁVEIS À COMPREENSÃO DA CONTROVÉRSIA E, AINDA, SE A DECISÃO SEGREGATÓRIA PROFERIDA PREENCHEU FORMALMENTE OS REQUISITOS LEGAIS ELENCADOS NO ART. 312 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, QUAIS SEJAM, O FUMUS COMISSI DELICTI (EXISTÊNCIA DO CRIME E INDÍCIOS SUFICIENTES DE AUTORIA) E O PERICULUM IN LIBERTARTIS (UM DOS FUNDAMENTOS CAUTELARES VISUALIZADOS PELO RISCO À ORDEM PÚBLICA; ORDEM ECONÔMICA; CONVENIÊNCIA DA INSTRUÇÃO CRIMINAL OU SEGURANÇA DA APLICAÇÃO DA LEI PENAL), ENTENDO QUE NÃO HÁ APARENTE ILEGALIDADE QUE JUSTIFIQUE A CONCESSÃO DA LIBERDADE PROVISÓRIA AO PACIENTE.

É QUE, MESMO SUCINTAMENTE, O MAGISTRADO FUNDAMENTOU O DECRETO PRISIONAL COM BASE EM ELEMENTO CONCRETO E INDIVIDUALIZADO, QUAL SEJA, O RISCO À ORDEM PÚBLICA, CORROBORADO, NO CASO, PELA NECESSIDADE DE PROTEÇÃO À INTEGRIDADE FÍSICA DA VÍTIMA. NESSE SENTIDO, CUMPRE ENFATIZAR QUE O RISCO À ORDEM PÚBLICA TAMBÉM COMPREENDE A INTEGRIDADE FÍSICA DA VÍTIMA, SENDO LEGÍTIMA A INVOCAÇÃO DESSE FUNDAMENTO FÁTICO PARA MANTER A PRISÃO PREVENTIVA, SOBRETUDO QUANDO HÁ POSSIBILIDADE DE REITERAÇÃO CRIMINOSA.

ESTA CÂMARA JÁ FIRMOU A COMPREENSÃO DE QUE O PRAZO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL PENAL NÃO SEGUE REGRA ABSOLUTA, DEVENDO SER AVALIADO SEMPRE SOB A LENTE DA PROPORCIONALIDADE, TENDO EM CONTA (I) A COMPLEXIDADE DO FEITO; (II) O COMPORTAMENTO DOS LITIGANTES; E (III) A ATUAÇÃO DO ÓRGÃO JULGADOR. COMO O IMPETRANTE PROVIDENCIOU TÃO SOMENTE POUCAS PEÇAS QUE NÃO VIABILIZAM O EXAME DE NENHUM DESSES ASPECTOS SUPRACITADOS, NÃO RESTA DÚVIDA DE QUE DEVE SER AFASTADA A ALEGAÇÃO DO CONSTRANGIMENTO ILEGAL PROVOCADO PELO SUPOSTO EXCESSO DE PRAZO DA PRISÃO. ALÉM DISSO, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO JUIZ COATOR, O ACUSADO ENCONTRA-SE PRESO HÁ 75 (SETENTA E CINCO) DIAS, DE FORMA QUE AINDA NEM SEQUER EXTRAPOLOU O PRAZO DE 82 DIAS IDEALIZADO PELA NOVA SISTEMÁTICA IMPLEMENTADA PELA LEI Nº 11.719/2008, CIRCUNSTÂNCIA QUE TAMBÉM PODE SER UTILIZADA PARA REJEITAR A ALEGAÇÃO DE EXCESSO DE PRAZO DA SUA PRISÃO PROVISÓRIA.

ATRIBUTOS PESSOAIS SÃO INSUFICIENTES PARA A CONCESSÃO DA LIBERDADE PROVISÓRIA QUANDO ESTIVEREM PRESENTES OS REQUISITOS PARA A DECRETAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA.

ORDEM DENEGADA.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM.

22- HABEAS CORPUS Nº 100110024468

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
PACTE R O F(MENOR PÚBERE)
ADVOGADO(A) FABIO RODRIGUES SOUSA
A COATORA JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO DA INFANCIA E JUVENTUDE DA SERRA
RELATOR DES. SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011
EMENTA: HABEAS CORPUS. ATO INFRAACIONAL ANÁLOGO AO CRIME DE TRÁFICO DE DROGAS. MENOR INFRATOR. INTERNAÇÃO PROVISÓRIA DECRETADA. REITERAÇÃO NO COMETIMENTO DE OUTRAS INFRAÇÕES GRAVES. FUNDAMENTO IDÔNEO. PRESENÇA DO REQUISITO AUTORIZADOR DA MEDIDA DE INTERNAÇÃO DESCRITO NO INC. II DO ART. 122 DO ECA. ORDEM DENEGADA.
1. O LEGISLADOR, NO ART. 122, INC. II DO ESTATUTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE OPTOU PELA EXPRESSÃO "REITERAÇÃO", E NÃO "REINCIDÊNCIA", SENDO QUE NÃO SE CONFUNDEM. ENQUANTO ESTA EXIGE A EXISTÊNCIA DE DECISÃO CONDENATÓRIA ANTERIOR COM TRÂNSITO EM JULGADO, PARA QUE SE CONFIGURE A "REITERAÇÃO" É IRRELEVANTE QUE TENHA HAVIDO O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA QUE ACOLHEU A REPRESENTAÇÃO DOS DEMAIS ATOS INFRAACIONAIS, BASTANDO, PORTANTO, O RECEBIMENTO DE REPRESENTAÇÃO EM DESFAVOR DO ADOLESCENTE. 2. A PRÁTICA DE TRÊS ATOS INFRAACIONAIS GRAVES CONFIGURA A HIPÓTESE PREVISTA NO ART. 122, INC. II,

DO ECA, AUTORIZANDO-SE, ASSIM, A DECRETAÇÃO DA MEDIDA DE INTERNAÇÃO.

2. ORDEM DENEGADA.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM.

23- RECURSO SENTIDO ESTRITO Nº 8100033201

BARRA DE SÃO FRANCISCO - 1ª VARA CRIMINAL
RECTE GEOVANI CUSTODIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A) AMARILDO MARTINS FILIPE
ADVOGADO(A) GIULIANO MONJARDIM VALLS PICCIN
RECDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR DES. SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011
EMENTA: RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - HOMICÍDIO QUALIFICADO TENTADO - PRONÚNCIA - MATERIALIDADE DO CRIME COMPROVADA E PRESENTES INDÍCIOS SUFICIENTES DE AUTORIA - ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA OU DESPRONÚNCIA - IMPOSSIBILIDADE - OCORRÊNCIA DE DUAS TESES - NECESSÁRIA ANÁLISE PELO TRIBUNAL DO JÚRI - PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS PARA A PRONÚNCIA - RECURSO DESPROVIDO.
1. SÃO REQUISITOS PARA A PRONÚNCIA DO RÉU, A MATERIALIDADE, OU SEJA, PROVA DA EXISTÊNCIA DE UMA INFRAÇÃO PENAL, E INDÍCIOS SUFICIENTES DA AUTORIA, QUE PODE SER SIMPLEMENTE UMA PROVA INDIRETA. TRATA-SE, EM VERDADE, DE MERO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE, EM QUE O JUIZ, CONVENCIDO DE QUE HOUE UM CRIME E EXISTINDO INDÍCIOS SUFICIENTES DE SUA AUTORIA, POIS NÃO SE EXIGE PROVA CABAL DA MESMA, REMETE O RÉU A JULGAMENTO PELO JÚRI POPULAR, ÓRGÃO CONSTITUCIONALMENTE COMPETENTE PARA PROCEDER AO JULGAMENTO DE MÉRITO.
2. HAVENDO NOS AUTOS PROVAS PRODUZIDAS DURANTE A INSTRUÇÃO CRIMINAL QUE DÊEM CONTA DA EXISTÊNCIA DA MATERIALIDADE E INDÍCIOS SUFICIENTES DE AUTORIA DO RECORRENTE NA PRÁTICA DO HOMICÍDIO QUALIFICADO, DEVE O MESMO SER PRONUNCIADO, POIS PREENCHIDOS OS REQUISITOS DO ART. 413, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.
3. NÃO HÁ COMO ACOLHER O PLEITO DE ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA OU DE DESPRONÚNCIA QUANDO NÃO RESTA CABALMENTE DEMONSTRADA NOS AUTOS QUAISQUER DAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 415, DO CPP, E HÁ PROVAS NO SENTIDO CONTRÁRIO, APONTANDO PARA A COMPROVAÇÃO DA MATERIALIDADE E PARA A EXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DE AUTORIA, DEVENDO, POR ISSO, O TRIBUNAL DO JÚRI, COMPETENTE PARA O JULGAMENTO DOS CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA, DECIDIR A RESPEITO DO FATOS.
4. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

24- RECURSO SENTIDO ESTRITO Nº 14100025254

COLATINA - 1ª VARA CRIMINAL
RECTE TIAGO UAINI ZACCHE
ADVOGADO(A) ANTONIO JOSE COELHO
RECDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR SUBS. DESIG. WILLIAN SILVA
JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011
EMENTA: RECURSO EM SENTIDO ESTRITO. TRIBUNAL DO JÚRI. HOMICÍDIO QUALIFICADO TENTADO. MOTIVO TORPE E SURPRESA. MATERIALIDADE COMPROVADA. PRESENÇA DE INDÍCIOS SUFICIENTES DE AUTORIA. PLAUSIBILIDADE DA TESE ACUSATÓRIA. PRONÚNCIA MANTIDA. RECURSO DESPROVIDO. 1. A PRONÚNCIA ENCERRA UM MERO JUÍZO DE PROBABILIDADE DA TESE ACUSATÓRIA, APTA A SER CONHECIDA EM PLENÁRIO PELO CORPO DE JURADOS, JUÍZO NATURALMENTE COMPETENTE PARA DECIDIR SOBRE O MÉRITO DA IMPUTAÇÃO. LOGO, NESTA FASE PRELIMINAR, NÃO SE EXIGE DO JULGADOR A MESMA CERTEZA NECESSÁRIA PARA O DECRETO CONDENATÓRIO, BASTANDO A EXISTÊNCIA DE FUNDADOS INDÍCIOS QUE APONTEM O RÉU COMO O PROVÁVEL AUTOR DO CRIME. INTELIGÊNCIA DO ART. 413 DO CPP. 2. NO CASO, AS DIVERGÊNCIAS NAS VERSÕES NARRADAS NOS AUTOS, INCLUSIVE ACERCA DA AUTORIA DOS DISPAROS DE ARMAS DE FOGO, AFASTAM A POSSIBILIDADE DE ACOLHIMENTO DE PLANO DA TESE DESCLASSIFICATÓRIA (LESÕES CORPORAIS). A SEDE E A INTENSIDADE DAS LESÕES FÍSICAS SOFRIDAS PELAS

VÍTIMAS, BEM ASSIM AS CIRCUNSTÂNCIAS DO EVENTO, TORNAM PLAUSÍVEL A TESE DE HOMICÍDIO TENTADO, COMO ADMITIDA NA DECISÃO DE PRONÚNCIA. NA ESPÉCIE, ENTÃO, HAVENDO PROVA INDICIÁRIA SUFICIENTE PARA EMBASAR TAL JUÍZO PRELIMINAR, DEMONSTRANDO A PLENA VIABILIDADE DA ACUSAÇÃO, RESTA AO TRIBUNAL POPULAR, MEDIANTE ÍNTIMA CONVICTÃO, DECIDIR SOBRE O MÉRITO DA IMPUTAÇÃO, SOB PENA DE USURPAÇÃO DA COMPETÊNCIA DO JUÍZO NATURAL (ART. 5º, XXXVIII, "D", DA CF). 3. RECURSO DESPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

25- RECURSO SENTIDO ESTRITO Nº 17100007537

DOMINGOS MARTINS - CARTÓRIO DO CRIME
RECTE NESIO RAYMUNDO
ADVOGADO(A) DILAIR CAETANO DAROS
RECDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR DES. NEY BATISTA COUTINHO
JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011
RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO SOBRE AS CIRCUNSTÂNCIAS QUALIFICADORAS PREVISTAS NO ART. 121, § 2º, II (MOTIVO FÚTIL) E IV (TRAIÇÃO) - VIOLAÇÃO AO ART. 93, IX, DA CF/88 E AO ART. 413, § 1º, DO CPP - SENTENÇA ANULADA EX OFFICIO - RECURSO PREJUDICADO.

NÃO OBSTANTE A RESTRITA DEVOLUTIVIDADE PROVOCADA PELA DEFESA DO PRONUNCIADO, NÃO SE IMPEDE QUE A EXISTÊNCIA DE VÍCIOS QUE CONTAMINAM O PROCESSO SEJAM RECONHECIDOS DE OFÍCIO. PRECEDENTES.

AO EXARAR A DECISÃO DE PRONÚNCIA, LIMITOU-SE O JUIZ A EXAMINAR A MATERIALIDADE DELITIVA E OS INDÍCIOS DE AUTORIA, CONCLUINDO POR PRONUNCIAR O RÉU, DEIXANDO DE TECER QUALQUER FUNDAMENTAÇÃO SOBRE AS QUALIFICADORAS QUE INSERIU NA DECISÃO QUE ADMITIU A ACUSAÇÃO.

A INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DESOBEDECE A REGRA CONSTITUCIONAL PREVISTA NO ART. 93, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DISPOSIÇÃO NORMATIVA QUE IMPÕE A EXIGÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO EM TODAS AS DECISÕES JUDICIAIS, ASSIM COMO TAMBÉM OFENDE O ART. 413, § 1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, O QUAL DISPÕE QUE "A FUNDAMENTAÇÃO DA PRONÚNCIA LIMITAR-SE-Á DA MATERIALIDADE DO FATO E DA EXISTÊNCIA DE INDÍCIOS SUFICIENTES DE AUTORIA OU PARTICIPAÇÃO, DEVENDO O JUIZ DECLARAR O DISPOSITIVO LEGAL EM QUE JULGAR INCURSO O ACUSADO E ESPECIFICAR AS CIRCUNSTÂNCIAS QUALIFICADORAS E AS CAUSAS DE AUMENTO DE PENA".

SENTENÇA ANULADA EX OFFICIO, RESTANDO PREJUDICADO O RECURSO INTERPOSTO PELA DEFESA.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, ANULAR A DECISÃO DE PRONÚNCIA DE FLS 186/188, RESTANDO PREJUDICADO O RECURSO INTERPOSTO PELA DEFESA.

26- RECURSO SENTIDO ESTRITO Nº 17100021744

DOMINGOS MARTINS - CARTÓRIO DO CRIME
RECTE MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RECDO DARCI OLIVEIRA BENFICA
ADVOGADO(A) MARA LUCIENE BARBOSA SANTOS
ADVOGADO(A) MARCOS VALERIO BAPTISTA DE SOUZA
RECDO ORLI OLIVEIRA BENFICA
ADVOGADO(A) MARA LUCIENE BARBOSA SANTOS
ADVOGADO(A) MARCOS VALERIO BAPTISTA DE SOUZA
RECDO SEBASTIAO FERREIRA BENFICA
ADVOGADO(A) MARA LUCIENE BARBOSA SANTOS
ADVOGADO(A) MARCOS VALERIO BAPTISTA DE SOUZA
RELATOR DESIG. WALACE PANDOLPHO KIFFER
JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011
RECURSO EM SENTIDO ESTRITO. ART. 581, INCISO V, DO CPP. LIBERDADE PROVISÓRIA CONCEDIDA. ALEGAÇÃO DE PERMANÊNCIA DOS REQUISITOS ENSEJADORES DA CUSTÓDIA CAUTELAR. NECESSIDADE DE PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA.

GRAVIDADE DO DELITO. PRETENSÃO RECURSAL REJEITADA. EXCEPCIONALIDADE DA PRISÃO PREVENTIVA. NECESSIDADE DE EXPOSIÇÃO DE ELEMENTOS CONCRETOS. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. SABE-SE QUE A DECRETAÇÃO DE PRISÃO PREVENTIVA, PARA SER EFETUADA, DEVE SE ADEQUAR AOS DITAMES LEGAIS, MAIS PRECISAMENTE OS PREVISTOS NO ART. 312 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

2. A EXISTÊNCIA DE INDÍCIOS ROBUSTOS DE AUTORIA E MATERIALIDADE DELITIVAS E A GRAVIDADE DO DELITO, NÃO SÃO ARGUMENTOS APTOS PARA, DE MANEIRA ISOLADA, JUSTIFICAREM A INCIDÊNCIA DE QUALQUER DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA DECRETAÇÃO DA CUSTÓDIA CAUTELAR, MORMENTE QUANTO O RÉU É POSSUIDOR DE CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS. ISTO, POIS NÃO BASTA A ANÁLISE ABSTRATA DE TAIS FUNDAMENTOS, SENDO, POR OUTRO LADO, NECESSÁRIA UMA DEMONSTRAÇÃO FULCRADA EM ELEMENTOS CONCRETOS QUE APONTEM A IMPERIOSA NECESSIDADE DE RESGUARDO À ORDEM PÚBLICA E TAMBÉM OS INDÍCIOS DE QUE O ACUSADO PRETENDE FRUSTRAR O CUMPRIMENTO DE EVENTUAL SANÇÃO OU CRIAR EMBARAÇO À ESCORREITA INSTRUÇÃO CRIMINAL.

3. NÃO SE DEVE, PORTANTO, LEGITIMAR A ATUAÇÃO EXCEPCIONAL DO ESTADO, DE CONSEQUÊNCIAS, POR VEZES, IRREVERSÍVEIS, POR MEIO DE SINGELAS DEDUÇÕES ACERCA DA PERICULOSIDADE DO AGENTE OU DE QUE O ACUSADO IRÁ INOBSERVAR OS PROVIMENTOS JUDICIAIS, OBSTANDO A APLICAÇÃO DA LEI PENAL.

4. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

27- RECURSO SENTIDO ESTRITO Nº 21050053137

GUARAPARI - 1ª VARA CRIMINAL
RECTE ANDERSON PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(A) DIMITRI FERNANDES
RECTE EDUARDO DE OLIVEIRA BARROS
ADVOGADO(A) DIMITRI FERNANDES
RECTE ANDERSON OLIVEIRA BARROS
ADVOGADO(A) DIMITRI FERNANDES
RECDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR DES. SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011

EMENTA: RECURSO EM SENTIDO ESTRITO. HOMICÍDIO QUALIFICADO E FURTO QUALIFICADO. PRONÚNCIA. MATERIALIDADE DOS CRIMES COMPROVADAS. PRESENTES INDÍCIOS SUFICIENTES DE AUTORIA. IMPRONÚNCIA. IMPOSSIBILIDADE. NECESSÁRIA ANÁLISE PELO TRIBUNAL DO JÚRI. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS PARA A PRONÚNCIA. RECURSO DESPROVIDO.

1. SÃO REQUISITOS PARA A DECISÃO DE PRONÚNCIA, A MATERIALIDADE DO DELITO, OU SEJA, PROVA DA EXISTÊNCIA DE UMA INFRAÇÃO PENAL, ALÉM DE INDÍCIOS SUFICIENTES DA AUTORIA DO COMETIMENTO DE CRIME DOLOSO CONTRA A VIDA E OS CRIMES A ELE CONEXOS.

2. TRATA-SE, EM VERDADE, DE MERO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE, EM QUE O MAGISTRADO, CONVENCIDO DE QUE HOUVE UM CRIME E EXISTINDO INDÍCIOS SUFICIENTES DE SUA AUTORIA, REMETE OS RÉUS A JULGAMENTO PELO JÚRI POPULAR, ÓRGÃO CONSTITUCIONALMENTE COMPETENTE PARA PROCEDER AO JULGAMENTO DE MÉRITO.

3. HAVENDO NOS AUTOS PROVAS BASTANTES, QUE DÊM CONTA DA EXISTÊNCIA DA MATERIALIDADE E INDÍCIOS SUFICIENTES DE AUTORIA DOS RECORRENTES NA PRÁTICA DOS CRIMES DE HOMICÍDIO TRIPLAMENTE QUALIFICADO E FURTO QUALIFICADO, DEVEM SER ESTES PRONUNCIADOS, POIS PREENCHIDOS OS REQUISITOS DO ART. 413, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

4. AO JUIZ A QUO SOMENTE É LÍCITO SUBTRAIR A POSSIBILIDADE DE SUBMISSÃO DAS QUALIFICADORAS IMPUTADAS NA DECISÃO DE PRONÚNCIA DA APRECIÇÃO DO TRIBUNAL DO JÚRI, QUANDO CONCLUIR, DE PRONTO, SER ELAS ABSOLUTAMENTE IMPROCEDENTES OU INEGAVELMENTE ABSURDAS, SEM QUALQUER APOIO NOS AUTOS.

5. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO, PARA MANTER INALTERADA A R. DECISÃO DE PRONÚNCIA EM FACE DOS ORA RECORRENTES.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

28- RECURSO SENTIDO ESTRITO Nº 24060264256

VITÓRIA - 1ª VARA CRIMINAL

RECTE NEUCIANO LIRA DA SILVA

ADVOGADO(A) HILTON MIRANDA ROCHA SOBRINHO

RECDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR DES. NEY BATISTA COUTINHO

JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - DECISÃO DE PRONÚNCIA - HOMICÍDIO SIMPLES (ART. 121, CAPUT, DO CP) - PROVA DA MATERIALIDADE E INDÍCIOS DE AUTORIA - PLEITO DE IMPRONÚNCIA - AUSÊNCIA DE PROVA INCONTESTE DA LEGÍTIMA DEFESA - SUBMISSÃO DA ANÁLISE AO CONSELHO DE SENTENÇA - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

INVIÁVEL O ACOLHIMENTO DO PLEITO DE IMPRONÚNCIA QUANDO AS PROVAS PRODUZIDAS NA PRIMEIRA FASE DO PROCEDIMENTO ESCALONADO FORAM FIRMES QUANTO À PROVA DA MATERIALIDADE DELITIVA E AOS INDÍCIOS SUFICIENTES DE AUTORIA.

NÃO TENDO HAVIDO DEMONSTRAÇÃO INCONTESTE DA EXCLUDENTE DA LEGÍTIMA DEFESA, JÁ QUE O COMBATE ENTRE O RÉU E A VÍTIMA OCORREU DENTRO DO INTERIOR DA RESIDÊNCIA DAQUELE E NENHUMA TESTEMUNHA PRESENCIOU A INTEGRALIDADE DOS FATOS OCORRIDOS, TAL QUESTÃO NÃO PODE SER SUBTRAÍDA DA ANÁLISE DO TRIBUNAL DO JÚRI, SOB PENA DE SUPRESSÃO DA COMPETÊNCIA CONSTITUCIONAL CONCEDIDA A ESTE ÓRGÃO.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

29- RECURSO SENTIDO ESTRITO Nº 27110002055

ITARANA - VARA ÚNICA

RECTE MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RECDO JACIMAR BOLDT

ADVOGADO(A) VALTER JOSE COVRE

RELATOR SUBS. DESIG. WILLIAN SILVA

JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011

EMENTA: RECURSO EM SENTIDO ESTRITO. CRIME AMBIENTAL. REJEIÇÃO DA DENÚNCIA. PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA. ATÍPICIDADE MATERIAL DA CONDUTA. RECURSO DESPROVIDO. 1. HIPÓTESE NA QUAL O RECORRIDO FOI DENUNCIADO, EM TESE, PELA PRÁTICA DO CRIME AMBIENTAL PREVISTO NO ART. 38-A DA LEI Nº 9.605/98 E, SUBSIDIARIAMENTE, AS CONDUTAS DESCRITAS NOS ARTS. 38 E 39 DO MESMO ESTATUTO LEGAL, POIS TERIA EFETUADO "O CORTE DE 02 (DUAS) ÁRVORES NATIVAS, DANIFICANDO UMA ÁREA DE 0,02 (ZERO VÍRGULA ZERO DOIS) HÁ DE VEGETAÇÃO NATIVA DA MATA ATLÂNTICA, EM ESTÁGIO AVANÇADO DE REGENERAÇÃO, SEM AUTORIZAÇÃO DO IDAF", SEGUNDO APURADO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. 2. NO CASO, MEDIANTE JUÍZO DE PONDERAÇÃO ENTRE O ÍNFIMO DANO AMBIENTAL, INCAPAZ DE COMPROMETER A FLORA QUE COMPÕE O ECOSISTEMA LOCAL, E A IMPOSIÇÃO DE SANÇÃO PENAL, TORNA-SE ILEGÍTIMA A INTERVENÇÃO DO ESTADO NO ÂMBITO CRIMINAL, POR FORÇA DO PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA, DESCARACTERIZANDO MATERIALMENTE O TIPO PENAL. PRECEDENTES DOS TRIBUNAIS SUPERIORES. 3. RECURSO MINISTERIAL DESPROVIDO, MANTENDO-SE A DECISÃO QUE REJEITOU A DENÚNCIA EM FACE DO RECORRIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

30- RECURSO SENTIDO ESTRITO Nº 35090060431

VILA VELHA - 4ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DO JURI

RECTE ROMULO LINHARES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A) DENILZA TEREZA FERREIRA

ADVOGADO(A) ROBERTO AILTON ESTEVES DE OLIVEIRA

RECDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR SUBS. DESIG. WILLIAN SILVA

JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011

EMENTA: RECURSO EM SENTIDO ESTRITO. JÚRI. PRONÚNCIA. ALEGAÇÃO DE LEGÍTIMA DEFESA. ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA. IMPOSSIBILIDADE. DIREITO DE RECORRER EM LIBERDADE. INVIABILIDADE. PRESENÇA DOS REQUISITOS DO ARTIGO 312 DO CPP. RECURSO DESPROVIDO.

I. SOMENTE COMPORTA ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA A SITUAÇÃO ENVOLTA POR QUALQUER DAS EXCLUDENTES DE ILICITUDE QUANDO NITIDAMENTE DEMONSTRADA PELAS PROVAS COLHIDAS, O QUE NÃO ACONTECE NO CASO EM APREÇO.

II. A FUGA DA PACIENTE DO DISTRITO DA CULPA, APÓS O SUPOSTO COMETIMENTO DO ILÍCITO, É MOTIVAÇÃO SUFICIENTE A EMBASAR A MANUTENÇÃO DA CUSTÓDIA CAUTELAR, ORDENADA PARA ASSEGURAR A APLICAÇÃO DA LEI PENAL.

III. A PRISÃO PREVENTIVA PODE SER DECRETADA COMO FORMA DE GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA CASO A GRAVIDADE CONCRETA DOS FATOS NARRADOS NA PEÇA ACUSATÓRIA POSSA DENOTAR A PERICULOSIDADE ACENTUADA DO ACUSADO.

IV. NÃO TEM DIREITO DE RECORRER EM LIBERDADE O RÉU QUE ESTEVE PRESO CAUTELARMENTE DURANTE TODA INSTRUÇÃO SE NA DECISÃO DE PRONÚNCIA ESTÃO INDICADOS OS MOTIVOS QUE PERSISTEM COMO SUPEDÂNEO DA SEGREGAÇÃO ANTECIPADA.

V. RECURSO DESPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

31- RECURSO SENTIDO ESTRITO Nº 35119003149

VILA VELHA - 1ª VARA CRIMINAL

RECTE ALOISI JOSE GONCALVES DAS CANDEIAS

ADVOGADO(A) PAULO CESAR DE ALMEIDA

ADVOGADO(A) SERGIO ZULIANI SANTOS

RECTE JOSE CARLOS ULIANA

ADVOGADO(A) PAULO CESAR DE ALMEIDA

ADVOGADO(A) SERGIO ZULIANI SANTOS

RECDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR DES. PEDRO VALLS FEU ROSA

JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO. CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA. LEI Nº 8137/90. SÚMULA VINCULANTE Nº 24 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. NÃO OBSERVÂNCIA DA PRESCRIÇÃO NA R. SENTENÇA PROFERIDA PELO JUÍZO "A QUO". INOCORRÊNCIA. 1. É PACÍFICO O ENTENDIMENTO DE QUE NO CRIME PREVISTO NO ARTIGO 1º, DA LEI Nº 8.137/90 A CONTAGEM DO PRAZO PRESCRICIONAL SOMENTE OCORRE A PARTIR DA CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. 2. NO PRESENTE CASO A PRESCRIÇÃO SOMENTE OCORRERIA APÓS 08 (OITO) ANOS, CONFORME PRECEITUA O ARTIGO 109, INCISO IV, DO CÓDIGO PENAL, ASSIM ENTRE A DATA QUE FOI CONSTITUÍDO O CRÉDITO TRIBUTÁRIO E O RECEBIMENTO DA DENÚNCIA, BEM COMO DO RECEBIMENTO DA DENÚNCIA ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA CONDENATÓRIA, NÃO TRANSCORRERAM O PRAZO NECESSÁRIO A CONFIGURAR A PRESCRIÇÃO. 3. RECURSO IMPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

32- RECURSO SENTIDO ESTRITO Nº 46050003139

SÃO JOSÉ DO CALÇADO - SEC. PRIVATIVA DO CRIME

RECTE MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RECDO JORGE QUEIROZ MORAES JUNIOR

ADVOGADO(A) CLAUDIO GAMA PIMENTEL

ADVOGADO(A) FERNANDO DE MORAES POUSADA

RELATOR DES. SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011

EMENTA: RECURSO EM SENTIDO ESTRITO EM FACE DA DECISÃO QUE REJEITOU A DENÚNCIA POR AUSÊNCIA DE UMA DAS CONDIÇÕES DA AÇÃO: DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DA CONDUTA TÍPICA PRATICADA PELO DENUNCIADO E IMPOSSIBILIDADE DE IMPUTAÇÃO OBJETIVA, TENDO EM VISTA QUE A CONDIÇÃO DE SÓCIO DO DENUNCIADO NÃO PODE, POR SI SÓ, RESPONSABILIZÁ-LO PELOS CRIMES PRATICADOS CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO, PREVISTOS NA LEI 4.729/65. NÃO OCORRÊNCIA. DENÚNCIA QUE SATISFAZ A EXIGÊNCIA DO ARTIGO 41 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. DESCRIÇÃO DO FATO CRIMINOSO, DA CONDUTA PRATICADA PELO RÉU, BEM COMO DA SUBSUNÇÃO DE AMBOS. É PRESCINDÍVEL O REFAZIMENTO DOS ATOS PROCESSUAIS EM VIRTUDE DO

ADVENTO DA LEI 11.719/2008. NO ENTANTO, AO FAZÊ-LO, VERIFICADA A OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO, MISTER A ABSOLVIÇÃO DO RÉU (CONFORME EXPRESSÃO UTILIZADA PELO LEGISLADOR), EM RAZÃO DA EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DO AGENTE. ASSIM, VERIFICADA A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE, MANTÉM-SE A REJEIÇÃO DA DENÚNCIA, COM FUNDAMENTO NO ART. 397, INCISO IV, DO CPP. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

1. NÃO É INEPTA A DENÚNCIA QUE, AO IMPUTAR A PRÁTICA DE CRIME CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO AO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA, NARRA A CONDUTA CRIMINOSA, FORNECENDO À DEFESA ELEMENTOS QUE POSSIBILITEM O EXERCÍCIO DOS DIREITOS CONSTITUCIONAIS DO RÉU.

2. DEPREENDE-SE DO ARTIGO 1º, DA LEI 4.729/65, QUE O LEGISLADOR PREVIU A INTENCIONALIDADE DE EXIMIR-SE DO PAGAMENTO DE TRIBUTOS COMO ELEMENTO DO TIPO PENAL, ATRAVÉS DE UMA DAS CONDUTAS DESCRITAS NO MESMO. ASSIM, PARA A CONSUMAÇÃO DO CRIME DE SONEGAÇÃO FISCAL BASTA A CONFIGURAÇÃO DE UMA DAS MENCIONADAS CONDUTAS DIRECIONADAS A EXIMIR-SE DO PAGAMENTO DE TRIBUTOS, SEM, CONTUDO, DEPENDER DO EFETIVO RESULTADO. CONSEQUENTEMENTE, INDEPENDENTE, TAMBÉM, DA CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO PARA A OCORRÊNCIA DO CRIME OU PARA VERIFICAÇÃO DO TERMO A QUO PARA CONTAGEM DO PRAZO PRESCRICIONAL.

3. COM O ADVENTO DE NOVA LEI PROCESSUAL PENAL É PRECINDÍVEL O REFAZIMENTO DOS ATOS EM PROCESSOS EM CURSO. NO ENTANTO, AO REFAZÊ-LOS - COMO, POR EXEMPLO, A INTIMAÇÃO DO RÉU PARA OFERECIMENTO DE DEFESA PRÉVIA E DECISÃO DE RECEBIMENTO DA DENÚNCIA - DEVE-SE OBSERVAR AS NOVAS REGRAS. NESSE SENTIDO, CONSOANTE PRECEITO LEGAL CONTIDO NO ART. 397, INCISO IV, DO CPP, VERIFICADA A OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO, MISTER A ABSOLVIÇÃO DO RÉU (CONFORME EXPRESSÃO ADOTADA PELO LEGISLADOR) EM RAZÃO DA EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE.

4. VERIFICADO O DECURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL ENTRE A DATA DO FATO CRIMINOSO E O RECEBIMENTO DA DENÚNCIA, DECLARA-SE EXTINTA A PUNIBILIDADE DO AGENTE PELA OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO, COM FUNDAMENTO NOS PRECEITOS LEGAIS CONTIDOS NO ART. 397, INCISO IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, C/C ARTS 109, V, 111, I, E 117, I, TODOS DO CÓDIGO PENAL.

5. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO E, DE OFÍCIO, EXTINGUI-SE A PUNIBILIDADE DO RÉU.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

33- RECURSO SENTIDO ESTRITO Nº 52080004105

RIO BANANAL - VARA ÚNICA

RECTE TARCISIO SCARTON

ADVOGADO(A) MACIEL FERREIRA COUTO

RECDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR SUBS. DESIG. WILLIAN SILVA

JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011

EMENTA: RECURSO EM SENTIDO ESTRITO. JÚRI. PRONÚNCIA. ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE AUTORIA. ALEGAÇÃO INCONSISTENTE. REQUISITOS DO ARTIGO 413 DO CPP DEVIDAMENTE CONFIGURADOS. RECURSO DESPROVIDO.

I. O JUÍZ, FUNDAMENTADAMENTE, PRONUNCIARÁ O ACUSADO, SE CONVENCIDO DA MATERIALIDADE DO FATO E DA EXISTÊNCIA DE INDÍCIOS SUFICIENTES DE AUTORIA OU DE PARTICIPAÇÃO.

II. EM SE TRATANDO DE CRIME AFETO À COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DO JÚRI, O JULGAMENTO PELO TRIBUNAL POPULAR SÓ PODE DEIXAR DE OCORRER CASO SE VERIFIQUE SER DESPROPOSITADA A ACUSAÇÃO, PORQUANTO AQUI VIGORA O PRINCÍPIO IN DUBIO PRO SOCIETATE.

III. RECURSO DESPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

34- APELAÇÃO CRIMINAL Nº 1090009844

AFONSO CLÁUDIO - CARTÓRIO DO CRIME

APTE JOSE VIANA

ADVOGADO(A) PEDRO PESSOA TEMER

APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR SUBS. DESIG. WILLIAN SILVA

REVISOR DES. NEY BATISTA COUTINHO

JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL. LESÃO CORPORAL MEDIANTE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. SENTENÇA CONDENATÓRIA. INCLUSÃO DE QUALIFICADORA NÃO DESCRITA NA DENÚNCIA. MUTATIO LIBELLI (ART. 384 DO CPP). ANULAÇÃO. RECURSO PROVIDO. 1. É CERTO QUE O ACUSADO DEFENDE-SE DOS FATOS NARRADOS NA DENÚNCIA, E NÃO DA CAPITULAÇÃO LEGAL PROPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, VIGORANDO O PRINCÍPIO DA CORRELAÇÃO, O QUAL EXIGE UMA CONGRUÊNCIA LÓGICA ENTRE A NARRATIVA DA PEÇA ACUSATÓRIA E A SENTENÇA. DECORRE DAÍ A PREVISÃO DA SIMPLES EMENDATIO LIBELLI, SEGUNDO A QUAL "O JUÍZ, SEM MODIFICAR A DESCRIÇÃO DO FATO CONTIDO NA DENÚNCIA OU QUEIXA, PODERÁ ATRIBUIR-LHE DEFINIÇÃO JURÍDICA DIVERSA, AINDA QUE, EM CONSEQUÊNCIA, TENHA DE APLICAR PENA MAIS GRAVE", NOS TERMOS DO ART. 383 DO CPP. 2. HIPÓTESE DIVERSA É A DA MUTATIO LIBELLI: "ENCERRADA A INSTRUIÇÃO PROBATÓRIA, SE ENTENDER CABÍVEL NOVA DEFINIÇÃO JURÍDICA DO FATO, EM CONSEQUÊNCIA DE PROVA EXISTENTE NOS AUTOS DE ELEMENTO OU CIRCUNSTÂNCIA DA INFRAÇÃO PENAL NÃO CONTIDA NA ACUSAÇÃO, O MINISTÉRIO PÚBLICO DEVERÁ ADITAR A DENÚNCIA..." (ART. 384 DO CPP). NESSE CASO, SURGINDO FATOS OU CIRCUNSTÂNCIAS DIVERSOS DAQUELES NARRADOS NA INICIAL ACUSATÓRIA, HAVENDO INÉRCIA DO PARQUET, CABE AO JUÍZ DETERMINAR AO TITULAR DA AÇÃO PENAL PÚBLICA QUE PROMOVA O ADITAMENTO DA DENÚNCIA, EM OEDIÊNCIA AO SISTEMA ACUSATÓRIO E AO PRINCÍPIO DA OBRIGATORIEDADE. O JUÍZ, PORTANTO, NÃO PODE CONDENAR O RÉU POR FATO NÃO DESCRITO PELA ACUSAÇÃO, SEM AS PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS EXIGIDAS PELA NORMA PROCESSUAL ACIMA, SOB PENA DE CERCEAMENTO DE DEFESA. 3. NO CASO, O MM. JUÍZ SENTENCIANTE IMPUTOU AO APELANTE CIRCUNSTÂNCIA QUALIFICADORA ("PERIGO DE VIDA") NÃO DESCRITA NA DENÚNCIA, ALTERANDO, POR CONSEQUENTE, A CAPITULAÇÃO LEGAL DO CRIME PROPOSTA PELA ACUSAÇÃO (ART. 129, § 9º, DO CP) PARA LESÃO CORPORAL GRAVE, MAJORADA PELA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (ART. 129, § 1º, II, E § 10, DO CP), SEM A OBSERVÂNCIA DAS PROVIDÊNCIAS ESSENCIAIS PARA O CASO (ART. 384 DO CPP), PREJUDICANDO O SAGRADO DIREITO DE DEFESA DO ACUSADO. PRECEDENTES. 4. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO, A FIM DE ANULAR A SENTENÇA RECORRIDA E, POR VIA DE CONSEQUÊNCIA, A EXECUÇÃO PROVISÓRIA DA PENA, DETERMINANDO O RETORNO DOS PRESENTES AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, PARA QUE ADOTE AS PROVIDÊNCIAS DO ART. 384, CAPUT E PARÁGRAFOS, DO CPP, QUANTO À INSERÇÃO DA QUALIFICADORA DEBATIDA, ANTES DE PREFERIR NOVA SENTENÇA.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO.

35- APELAÇÃO CRIMINAL Nº 6090059426

ARACRUZ - VARA CRIMINAL

APTE ALTAIR JOSÉ DO NASCIMENTO CURITIBA

ADVOGADO(A) DAVID JORDAO GONCALVES

ADVOGADO(A) MARCOS ANTONIO GIACOMIN

ADVOGADO(A) RONALDO SANTOS COSTA

APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR DESIG. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

REVISOR DES. NEY BATISTA COUTINHO

JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011

APELAÇÃO CRIMINAL - ESTUPRO DE VULNERÁVEL - DUAS VÍTIMAS - CONCURSO MATERIAL - SENTENÇA CONDENATÓRIA - NEGATIVA DE AUTORIA - DESCRENÇA - DECLARAÇÕES DAS VÍTIMAS PERANTE O CONSELHO TUTELAR, O JUÍZO DA VARA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E O JUÍZO CRIMINAL - AUSÊNCIA DE LAUDO DE CORPO DE DELITO - IRRELEVÂNCIA - CONDENAÇÃO MANTIDA - PENA BASE FIXADA ACIMA DO MÍNIMO LEGAL - CIRCUNSTÂNCIA JUDICIAL DESFAVORÁVEL - CONSEQUÊNCIAS TRAUMÁTICAS DO CRIME PARA AS VÍTIMAS - RECURSO DESPROVIDO.

1) A EFETIVA PRÁTICA DOS CRIMES RESTOU SOBEJAMENTE COMPROVADA PELAS MINUCIOSAS E CONCATENADAS DECLARAÇÕES PRESTADAS PELOS OFENDIDOS, QUE GUARDAM PERFEITA CONSONÂNCIA ENTRE SI. DIANTE DE DEPOIMENTOS TÃO COERENTES, É INEVITÁVEL RECONHECER QUE A CONDENAÇÃO DEVE SER MANTIDA, VALENDO SALIENTAR QUE "A PALAVRA DA VÍTIMA, EM SEDE DE CRIME DE ESTUPRO OU ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR, EM REGRA, É ELEMENTO DE

CONVICÇÃO DE ALTA IMPORTÂNCIA, LEVANDO-SE EM CONTA QUE ESTES CRIMES, GERALMENTE, NÃO HÁ TESTEMUNHAS OU DEIXAM VESTÍGIOS" (STJ, HC 135.972/SP, 5.ª TURMA, REL. MIN. FELIX FISCHER, DJE DE 07/12/2009).

2) EM SE TRATANDO DE CRIMES SEXUAIS PRATICADOS EM PASSADO RECENTE, É NORMAL QUE EVENTUAIS VESTÍGIOS SE DESVANEÇAM FACILMENTE, PRINCIPALMENTE QUANDO NÃO HÁ RELATOS DE VIOLÊNCIA REAL, MAS DE COAÇÃO MEDIANTE AMEAÇAS. LOGO, NÃO É POSSÍVEL SUSTENTAR A AUSÊNCIA DE PROVA DA MATERIALIDADE APENAS PELA FALTA DE EXAME PERICIAL.

3) A EXISTÊNCIA DE CIRCUNSTÂNCIA JUDICIAL DESFAVORÁVEL, COMO A GRAVIDADE DAS CONSEQUÊNCIAS DA INFRAÇÃO, QUE RESULTARAM EM SÉRIO ABALO PSICOLÓGICO PARA OS MENORES, AUTORIZAM A FIXAÇÃO DA PENA BASE ACIMA DO MÍNIMO LEGAL.

4) PERSISTINDO OS MOTIVOS QUE ENSEJAM A PRISÃO CAUTELAR DO RECORRENTE, A CONSTRICÇÃO DEVE SER MANTIDA, REJEITANDO-SE O PEDIDO DE QUE AGUARDE EM LIBERDADE O TRÂNSITO EM JULGADO DA CONDENAÇÃO.

5) RECURSO DESPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

36- APELAÇÃO CRIMINAL Nº 6100040531

ARACRUZ - VARA CRIMINAL

APTE QUINONEZ CRUZ DO CARMO

ADVOGADO(A) HELIO ANTUNES CARLOS

APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR DES. SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

REVISOR DES. SUBS. WILLIAN SILVA

JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - LATROCÍNIO COM RESULTADO MORTE - AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS - DOSIMETRIA DA PENA - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO PARA A FIXAÇÃO DA PENA-BASE EM PATAMAR ELEVADO - INTELIGÊNCIA DO ART. 59, CP - CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DA CULPABILIDADE, DOS MOTIVOS E DAS CONSEQUÊNCIAS DO CRIME ANALISADAS EQUIVOCADAMENTE - COMPORTAMENTO DA VÍTIMA - CIRCUNSTÂNCIA NEUTRA - CIRCUNSTÂNCIAS DO CRIME DESFAVORÁVEIS - FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA - TEMPO, LOCAL E MODUS OPERANDI DO CRIME - CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES DA CONFISSÃO ESPONTÂNEA E MENORIDADE - PATAMAR REDUTOR - CRITÉRIO SUBJETIVO DO JUIZ - PROPORCIONALIDADE COM A PENA-BASE - RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.

1. ALGUMAS EXPRESSÕES JÁ SE TORNARAM CHAVÕES OU CLICHÊS CANSATIVAMENTE REPETIDOS EM MUITAS SENTENÇAS COM A FINALIDADE DE ATENDER APENAS FORMALMENTE À MOTIVAÇÃO DA FIXAÇÃO DA PENA-BASE COM BASE NAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS. O MAGISTRADO ESTÁ OBRIGADO A JUSTIFICAR OS MOTIVOS QUE O LEVARAM A FIXAR A PENA-BASE ACIMA DO MÍNIMO LEGAL, NÃO PODENDO SE VALER DE EXPRESSÕES GENÉRICAS.

2. A JURISPRUDÊNCIA PÁTRIA JÁ PACIFICOU O ENTENDIMENTO DE QUE A CULPABILIDADE DEVE SER AFERIDA COM BASE NO GRAU DE REPROVABILIDADE DA CONDUTA PERPETRADA, CONSIDERANDO-SE AS CONDIÇÕES PESSOAIS DO RÉU E A SITUAÇÃO FÁTICA QUE ENVOLVEU A PRÁTICA DELITIVA, ISTO É, SE O RECORRENTE DEMONSTROU MAIOR REPROVABILIDADE QUE AQUELA EXIGIDA PARA A PRÓPRIA CARACTERIZAÇÃO DO DOLO INDISPENSÁVEL AO RECONHECIMENTO DO TIPO PENAL. SE O JUIZ DEIXA DE FUNDAMENTAR CONCRETAMENTE O PORQUÊ DE CONSIDERAR TAL CIRCUNSTÂNCIA JUDICIAL DESFAVORÁVEL, HÁ QUE SER REDUZIDA A PENA.

3. CIRCUNSTÂNCIAS ELEMENTARES DO PRÓPRIO TIPO DO LATROCÍNIO, COMO O LUCRO FÁCIL E O ÓBITO DA VÍTIMA, NÃO PODEM SERVIR DE MOTIVAÇÃO PARA CONSIDERAR DESFAVORÁVEIS AS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DOS MOTIVOS E CONSEQUÊNCIAS DO CRIME.

4. A JURISPRUDÊNCIA PÁTRIA TEM CONSIDERADO QUE O FATO DE A VÍTIMA NÃO TER CONTRIBUÍDO PARA O DELITO NÃO PODE SER UTILIZADO EM PREJUÍZO DO RÉU, COMO CAUSA CAPAZ DE DETERMINAR O AUMENTO DA PENA-BASE.

5. O LOCAL, O HORÁRIO E O MODUS OPERANDI DO DELITO SERVE DE FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA PARA VALORAR NEGATIVAMENTE AS CIRCUNSTÂNCIAS DO CRIME.

6. NÃO HÁ NO ORDENAMENTO PENAL PÁTRIO QUALQUER REGRA DE PERCENTUAL PARA A REDUÇÃO DA PENA-BASE COM RELAÇÃO

ÀS CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES, CABENDO AO MAGISTRADO, DENTRO DE SEU LIVRE CONVENCIMENTO, DOSAR O QUANTUM A SER REDUZIDO, DE ACORDO COM AS CIRCUNSTÂNCIAS DO CASO CONCRETO E RESPEITANDO O PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE, DE MANEIRA QUE A MAIOR ELEVAÇÃO DA PENA-BASE DEVE ACOMPANHAR O PATAMAR REDUTOR DA ATENUANTE.

6. RECURSO AO QUAL SE DÁ PROVIMENTO PARCIAL, A FIM DE REDUZIR A PENA FIXADA TANTO NA PRIMEIRA QUANTO NA SEGUNDA FASE DA DOSIMETRIA.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO.

37- APELAÇÃO CRIMINAL Nº 8100004103

BARRA DE SÃO FRANCISCO - 1ª VARA CRIMINAL

APTE LUIZ LIMA DA SILVA JUNIOR

ADVOGADO(A) AMARILDO MARTINS FILIPE

APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR SUBS. DESIG. WILLIAN SILVA

REVISOR DES. NEY BATISTA COUTINHO

JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011

APELAÇÃO CRIMINAL - TRIBUNAL DO JÚRI - SENTENÇA CONDENATÓRIA - HOMICÍDIO PRIVILEGIADO QUALIFICADO TENTADO - PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO PARCIAL DO RECURSO - FALTA DE MENÇÃO, NO TERMO DE INTERPOSIÇÃO, DA HIPÓTESE DA ALÍNEA "D", III, ART. 593, CPP - ABORDAGEM DA MATÉRIA NAS RAZÕES APRESENTADAS A POSTERIORI - INEXISTÊNCIA DE PREJUÍZO - FORMALISMO DESNECESSÁRIO - REJEIÇÃO - CONHECIMENTO INTEGRAL DO APELO - MÉRITO - ALEGAÇÃO DE VEREDICTO CONTRÁRIO À PROVA DOS AUTOS - INOCORRÊNCIA - ACATAMENTO, PELOS JURADOS, DE UMA DAS TESES POSSÍVEIS - COMPATIBILIDADE ENTRE O RECONHECIMENTO DO PRIVILÉGIO (§ 1º, ART. 21, CPB) E A QUALIFICADORA DA SURPRESA - DOSIMETRIA DA PENA - EXASPERAÇÃO DA PENA BASE DIANTE DE CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DESFAVORÁVEIS - LEGALIDADE - MANUTENÇÃO DA PRISÃO CAUTELAR - RÉU QUE PERMANECEU PRESO DURANTE TODA A INSTRUÇÃO - PERSISTÊNCIA DOS FUNDAMENTOS DA CUSTÓDIA - GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA - RECURSO DESPROVIDO.

1) COMO CEDIÇÃO, "O EFEITO DEVOLUTIVO DA APELAÇÃO CONTRA DECISÕES DO JÚRI É ADSTRITO AOS FUNDAMENTOS DA SUA INTERPOSIÇÃO." (SÚMULA 713 DO STF). NADA OBSTANTE, NÃO HÁ NENHUM PREJUÍZO EM QUE, INDICADA A HIPÓTESE DE APELAÇÃO NO TERMO DE INTERPOSIÇÃO, VENHA A DEVOLOÇÃO DO RECURSO SER AMPLIADA PELAS RAZÕES POSTERIORMENTE APRESENTADAS. A FORMALIDADE NÃO SE JUSTIFICA POR SI SÓ, MAS PELO FIM QUE A ALYTTIRA, DEVENDO SER INTEGRALMENTE CONHECIDO O RECURSO, EM ATENÇÃO AO PRINCÍPIO DA INSTRUMENTALIDADE DAS FORMAS.

2) O CONTROLE EXERCIDO PELAS CORTES RECURSAIS QUANTO ÀS DECISÕES DO JÚRI NÃO É PLENO, IRRESTRITO. DEVE-SE RESPEITAR A COMPETÊNCIA CONSTITUCIONAL DOS JUÍZES LEIGOS PARA O JULGAMENTO DOS CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA, SENDO CERTO QUE AS DECISÕES EMANADAS DO JÚRI SÃO SOBERANAS, A TEOR DO ARTIGO 5º, INCISO XXXVIII, ALÍNEA C, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. LOGO, SÓ AQUELES VEREDICTOS TERATOLÓGICOS, INCOERENTES, ABSOLUTAMENTE DISCREPANTES DO CONJUNTO PROBATÓRIO MERECEM SER ANULADOS.

3) A TESE SUSTENTADA PELA ACUSAÇÃO - DE QUE A CONDUTA PRATICADA ESTAVA REVESTIDA DE ANIMUS NECANDI - ENCONTRA RESPALDO NAS DECLARAÇÕES DA VÍTIMA E DE TESTEMUNHAS PRESENCIAIS, BEM COMO NA PRÓPRIA CONFISSÃO DO RÉU NA FASE DO JUDICIUM ACCUSATIONIS. OPTANDO OS JURADOS POR UMA DA VERSÕES POSSÍVEIS, DEVIDAMENTE ALICERÇADA EM ELEMENTOS DE PROVA IDÔNEOS, DEVE SER MANTIDO ÍNTEGRO O VEREDICTO.

4) NÃO SE SUSTENTA A ALEGAÇÃO DE QUE É CONTRADITÓRIO O RECONHECIMENTO DO CRIME PRIVILEGIADO E AO MESMO TEMPO, DA QUALIFICADORA DA SURPRESA. AS DUAS CIRCUNSTÂNCIAS - UMA SUBJETIVA, RELATIVA AO ÂNIMO DO AGENTE, E OUTRA OBJETIVA, RELACIONADA AO MODO DE AGIR -, NÃO SÃO INCOMPATÍVEIS, MAS PERFEITAMENTE CONCILIÁVEIS. PRECEDENTES.

5) NÃO HÁ DE SE FALAR EM ILEGALIDADE QUANDO A PENA BASE É EXASPERADA DIANTE DA EXISTÊNCIA DE CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DESFAVORÁVEIS.

6) NÃO SE AFIGURA PLAUSÍVEL QUE O RÉU QUE PERMANECEU PRESO DURANTE TODA A INSTRUÇÃO SEJA POSTO EM LIBERDADE LOGO QUANDO CONDENADO POR DECISÃO CALÇADA EM COGNIÇÃO EXAURIENTE, QUE LHE IMPÔS PENA ELEVADA A SER CUMPRIDA EM REGIME PRISIONAL INICIAL FECHADO.

7) ADEQUADA A MANUTENÇÃO DA PRISÃO CAUTELAR DIANTE DA PERICULOSIDADE EM CONCRETO DO RÉU, DEMONSTRADA PELO MODO DE EXECUÇÃO DO DELITO, EM QUE A VÍTIMA FOI BRUTALMENTE GOLPEADA A GOLPES DE CANIVETE, EM SUA PRÓPRIA RESIDÊNCIA E À LUZ DO DIA. ADEMAIS, O RÉU JÁ POSSUI OUTRAS DUAS CONDENAÇÕES CRIMINAIS, E É ASSÍDUO FREQUENTADOR DA DELEGACIA LOCAL, DADOS QUE AUTORIZAM A MANUTENÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA, PARA RESGUARDO DA ORDEM PÚBLICA.

8) RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

38- APELAÇÃO CRIMINAL Nº 8100045262

BARRA DE SÃO FRANCISCO - 1ª VARA CRIMINAL

APTE ROGERIO AMARAL DA SILVA

ADVOGADO(A) AMARILDO MARTINS FILIPE

ADVOGADO(A) RODRIGO DE PAULA LIMA

APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR SUBS. DESIG. WILLIAN SILVA

REVISOR DES. NEY BATISTA COUTINHO

JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011

APELAÇÃO CRIMINAL - PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO DE USO RESTRITO (ARTIGOS 16, IV DA LEI 10826/03) - IRRESIGNAÇÃO DEFENSIVA - PLEITO ABSOLUTÓRIO - IMPOSSIBILIDADE - AUTORIA E MATERIALIDADE INCONTESTES - PRISÃO EM FLAGRANTE - APREENSÃO DA ARMA - CONFISSÃO ESPONTÂNEA DO AGENTE - REDUÇÃO DO APENAMENTO - RECONHECIMENTO - EXCESSO NA FIXAÇÃO DA PENA-BASE - PRETENSÃO DE AGUARDAR JULGAMENTO EM LIBERDADE - DESCABIMENTO - ARBITRAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM RAZÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA - VEDAÇÃO - DEFENSOR INTEGRANTE DE ÓRGÃO PÚBLICO - RECURSO PROVIDO EM PARTE.

1) HIPÓTESE EM QUE O RÉU FOI FLAGRADO PORTANDO ARMA DE FOGO SEM AUTORIZAÇÃO LEGAL, NÃO HAVENDO COMO ACATAR O PLEITO DE ABSOLVIÇÃO, MORMENTE PELA PRISÃO EM FLAGRANTE, A APREENSÃO DA ARMA DE FOGO COM NUMERAÇÃO RASPADA, DEVIDAMENTE SUBMETIDA AO EXAME PERICIAL, ASSIM COMO PELA CONFISSÃO ESPONTÂNEA DO RÉU, O QUE IMPÕE A MANUTENÇÃO DA CONDENAÇÃO DE PRIMEIRO GRAU.

2) NO CASO, MEDIANTE O RECONHECIMENTO DE TRÊS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DESFAVORÁVEIS, DA TOTALIDADE DE OITO, TENHO QUE A PENA-BASE FOI ELEVADA DE FORMA EXCESSIVA PELO JUÍZO A QUO, VISTO QUE FIXADA NO QUANTUM MÁXIMO PREVISTO NO TIPO PENAL, RAZÃO PELA QUAL, À LUZ DOS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE, DEVE SER REDUZIDA.

3) DA MESMA FORMA, DEVE O REGIME IMPOSTO PARA O CUMPRIMENTO INICIAL DO APENAMENTO SER MODIFICADO DO FECHADO PARA O SEMIABERTO, NA MEDIDA QUE A REPRIMENDA TOTAL IMPOSTA FOI MENOR DO QUE QUATRO ANOS, E POR ENTENDER NÃO SER RECOMENDÁVEL O CUMPRIMENTO EM REGIME ABERTO, PELO DISPOSTO NO ARTIGO 33, §3º DO CPB (A DETERMINAÇÃO DO REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DA PENA FAR-SE-Á COM OBSERVÂNCIA DOS CRITÉRIOS PREVISTOS NO ART. 59 DESTES CÓDIGOS).

4) A SEGREGAÇÃO DO APELANTE DEVE SER MANTIDA, POIS, ALÉM DE TER SIDO MANTIDA A CONDENAÇÃO DE PRIMEIRO GRAU, PARA CUMPRIMENTO DE PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE, O RÉU FOI MANTIDO PRESO CAUTELARMENTE DURANTE TODA A INSTRUÇÃO PROCESSUAL, SENDO INCONGRUENTE E TEMERÁRIA A SUA SOLTURA NESTA FASE PROCESSUAL, SOBRETUDO PARA PRESERVAR A CORRETA E EFETIVA APLICAÇÃO DA LEI PENAL, NA ESTEIRA DA JURISPRUDÊNCIA DO STF (HC 89.824/MS, 1.ª TURMA, REL. MIN. AYRÉS BRITTO, DJ DE 28/08/08).

5) SE O ASSISTENTE JÁ ERA REMUNERADO PELO MUNICÍPIO PARA PRESTAR ASSESSORIA JURÍDICA GRATUITA NO PRESENTE CASO,

NÃO PODE RECEBER DO ESTADO PELA MESMA ATIVIDADE, SOB PENA DE PAGAMENTO EM DUPLICIDADE PELA PRESTAÇÃO DE UM MESMO SERVIÇO, OU SEJA, UM ENRIQUECIMENTO ILÍCITO PRATICADO AO ARREPIO DOS PRINCÍPIOS DA MORALIDADE E DA ECONOMICIDADE (ARTIGO 37, CAPUT, E ARTIGO 70, DA CRFB).

6) RECURSO PROVIDO EM PARTE.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO.

39- APELAÇÃO CRIMINAL Nº 11050016192

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 3ª VARA CRIMINAL

APTE ATISSON VIEIRA ALVES

ADVOGADO(A) HELOANA PECANHA DE PAULA

ADVOGADO(A) HUMBERTO CARLOS NUNES

APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR DES. SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

REVISOR DES. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

JULGADO EM 27/07/2011 E LIDO EM 31/08/2011

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO - CERCEAMENTO DE DEFESA - INOCORRÊNCIA - CONDENAÇÃO BASEADA EM ELEMENTOS COLHIDOS NO INQUÉRITO POLICIAL E EM PROVAS JUDICIAIS - REJEITADA - PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO (ART. 14, DA LEI 10.826/03) - MATERIALIDADE COMPROVADA - ABSOLVIÇÃO - AUSÊNCIA DE LAUDO PERICIAL PRODUZIDO EM JUÍZO - IMPOSSIBILIDADE - CRIME DE MERA CONDUTA E DE PERIGO ABSTRATO - EXAME PERICIAL REALIZADO NA FASE EXTRAJUDICIAL - OUTROS MEIOS QUE ATESTAM A MATERIALIDADE - DOSIMETRIA DA PENA - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO PARA A FIXAÇÃO DA PENA-BASE ACIMA DO MÍNIMO LEGAL - INTELIGÊNCIA DO ART. 59, DO CP - CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DA CULPABILIDADE, MOTIVOS E CIRCUNSTÂNCIAS DO CRIME ANALISADAS EQUIVOCADAMENTE - RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.

1. É VÁLIDA A SENTENÇA CONDENATÓRIA QUE NÃO SE BASEIA UNICAMENTE EM ELEMENTOS INFORMATIVOS COLHIDOS NA INVESTIGAÇÃO, MAS TAMBÉM EM PROVAS PRODUZIDAS EM JUÍZO, RESPEITANDO, ASSIM, O PRINCÍPIO DO DEVIDO PROCESSO LEGAL, NO QUAL ESTÃO INSERIDOS OS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA, EM COMPASSO COM O ART. 155, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. PRELIMINAR REJEITADA.

2. PARA A CONFIGURAÇÃO DO DELITO DO PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO (ART. 14, DA LEI 10.826/03), BASTA QUE O AGENTE PORTE A ARMA SEM AUTORIZAÇÃO OU EM DESACORDO COM A DETERMINAÇÃO LEGAL. A AUSÊNCIA OU A EVENTUAL NULIDADE DO EXAME PERICIAL NA ARMA DE FOGO OU O FATO DELA ESTAR DESMUNICIADA E VELHA NÃO DESCARACTERIZAM O CRIME CITADO, POR SE TRATAR DE DELITO DE MERA CONDUTA E DE PERIGO ABSTRATO.

2. POR SE TRATAR DE DELITO DE PERIGO ABSTRATO, DONDE SE CONCLUI SER PRESUMIDA A OFENSIVIDADE DA CONDUTA AO BEM JURÍDICO TUTELADO, PARA A CONFIGURAÇÃO TORNA-SE IRRELEVANTE AVALIAR A POTENCIALIDADE LESIVA DA ARMA DE FOGO, BASTANDO O SIMPLES FATO DO AGENTE ESTAR ARMADO. ATÉ MESMO EM DECORRÊNCIA DA OFENSIVIDADE DE UMA ARMA DE FOGO NÃO ESTAR APENAS NA SUA CAPACIDADE DE DISPARAR PROJÉTEIS, MAS, TAMBÉM, NO SEU POTENCIAL DE INTIMIDAÇÃO.

3. ALGUMAS EXPRESSÕES JÁ SE TORNARAM CHAVÕES OU CLICHÊS CANSATIVAMENTE REPETIDOS EM MUITAS SENTENÇAS COM A FINALIDADE DE ATENDER APENAS FORMALMENTE À MOTIVAÇÃO DA FIXAÇÃO DA PENA-BASE COM BASE NAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS, COMO OCORRE NO CASO. O MAGISTRADO ESTÁ OBRIGADO A JUSTIFICAR OS MOTIVOS QUE O LEVARAM A FIXAR A PENA-BASE ACIMA DO MÍNIMO LEGAL, NÃO PODENDO SE VALER DE EXPRESSÕES GENÉRICAS, COMO O FEZ ACERCA DA CULPABILIDADE, MOTIVOS E CIRCUNSTÂNCIAS DO CRIME.

4. RECURSO A QUE SE DÁ PROVIMENTO PARCIAL, APENAS PARA REDUZIR A PENA IMPOSTA AO ORA APELANTE.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, POR MAIORIA DE VOTOS, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO.

40- APELAÇÃO CRIMINAL Nº 11100028452

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 3ª VARA CRIMINAL
APTE/APDO LEANDRO FERREIRA
ADVOGADO(A) CARMELITA BELMOCH BEZERRA
ADVOGADO(A) HELLISON DE ALMEIDA BEZERRA
ADVOGADO(A) JOSE PAINEIRAS FILHO
APDO/APTE MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR DES. SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
REVISOR DES. SUBS. WILLIAN SILVA
JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011
EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - ESTUPRO DE VULNERÁVEL (ART. 217-A DO CP) - VÍTIMA MENOR DE QUATORZE ANOS - PRELIMINAR SUSCITADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO - INTEMPESTIVIDADE - OCORRÊNCIA - NÃO CONHECIMENTO DO PLEITO DEFENSIVO - RECURSO MINISTERIAL - IRRESIGNAÇÃO COM A DOSIMETRIA DA PENA - CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DESFAVORÁVEIS SEM FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA - REDIMENSIONAMENTO DA PENA-BASE - EXCLUSÃO DA AGRAVANTE GENÉRICA PREVISTA NO ART. 61, II, "F", CP (RELAÇÕES DE COABITAÇÃO) - INCIDÊNCIA DA CAUSA DE AUMENTO DESCRITA NO ART. 226, II, CP - ACUSADO PADRASTO DA VÍTIMA - RECURSO DA DEFESA NÃO CONHECIDO E APELO MINISTERIAL PROVIDO.
PRELIMINAR ARGUIDA PELO ÓRGÃO MINISTERIAL DE INTEMPESTIVIDADE DO PLEITO DEFENSIVO. OCORRÊNCIA. CONSTATA-SE QUE A INTERPOSIÇÃO DO RECURSO SE DEU FORA DO QUINQUÉDEO LEGAL. NÃO CONHECIMENTO.

- MÉRITO:
1. PLEITO MINISTERIAL NO SENTIDO DE REFORMAR A DOSIMETRIA DA PENA, A FIM DE QUE A SANÇÃO IMPOSTA SEJA AUMENTADA PELA METADE, PELA INCIDÊNCIA DA CAUSA DE AUMENTO DE PENA DESCRITA NO ART. 226, INCISO II, DO CÓDIGO PENAL, EM RAZÃO DO APELADO SER PADRASTO DA VÍTIMA.
 2. NECESSIDADE DE REDIMENSIONAMENTO DA PENA-BASE, EM RAZÃO DE QUE FORAM CONSIDERADAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DESFAVORÁVEIS SEM FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA. CONDUTA DO APELADO QUE NÃO EXTRAPOLOU OS LIMITES INERENTES AO PRÓPRIO TIPO PENAL.
 3. MOSTRA-SE NECESSÁRIA A EXCLUSÃO DA AGRAVANTE GENÉRICA DISPOSTA NO ART. 61, INCISO II, ALÍNEA "F", DO CÓDIGO PENAL (CRIME PRATICADO EM SITUAÇÃO DE RELAÇÕES DE COABITAÇÃO), A FIM DE EVITAR A APLICAÇÃO CUMULATIVA COM A CAUSA DE AUMENTO DE PENA PREVISTA NO ART. 226, INCISO II, DO CÓDIGO PENAL, SOB PENA DE OFENSA AO PRINCÍPIO DO NON BIS IN IDEM.
 4. INCIDE A CAUSA DE AUMENTO DE PENA, PELA METADE, CONSUBSTANCIADA NO ART. 226, INCISO II, DO CÓDIGO PENAL, TENDO EM VISTA SER O ORÁ APELADO PADRASTO DA VÍTIMA MENOR DE IDADE.
 5. RECURSO DA DEFESA NÃO CONHECIDO, POR SUA INTEMPESTIVIDADE, E APELO MINISTERIAL PROVIDO, A FIM DE EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A AGRAVANTE GENÉRICA DISPOSTA NO ART. 61, INCISO II, ALÍNEA "F", PARA INCIDIR A CAUSA DE AUMENTO DE PENA DISPOSTA NO ART. 226, INCISO II, AMBOS DO CÓDIGO PENAL.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO.

41- APELAÇÃO CRIMINAL Nº 1110011993

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1ª VARA CRIMINAL
APTE VALDENIR DOS SANTOS
ADVOGADO(A) HUMBERTO CARLOS NUNES
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR DES. SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
REVISOR DES. SUBS. WILLIAN SILVA
JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011
EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - TRÁFICO DE DROGAS - DIREITO DE APELAR EM LIBERDADE - IMPOSSIBILIDADE - PLEITO PREJUDICADO - AUTORIA E MATERIALIDADE DEVIDAMENTE COMPROVADAS - CIRCUNSTÂNCIAS DA PRISÃO, PROVA TESTEMUNHAL E CONFISSÃO ESPONTÂNEA APTAS A COMPROVAR A AUTORIA DO DELITO - DEPOIMENTO DE POLICIAIS - VALIDADE - ABSOLVIÇÃO - IMPOSSIBILIDADE - DOSIMETRIA DA PENA - REDUÇÃO - NECESSIDADE - ANÁLISE EQUIVOCADA DE PARTE DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS - ANTECEDENTES E MOTIVOS DO CRIME - FIXAÇÃO DA PENA-BASE NO MÍNIMO LEGAL - IMPOSSIBILIDADE - INTELIGÊNCIA DO ART. 42, DA LEI 11.343/06 - NATUREZA DA DROGA APREENDIDA - CRACK - PRETENSÃO DE RECONHECIMENTO DA CAUSA ESPECIAL DE DIMINUIÇÃO DA

PENA (ART. 33, §4º, DA LEI 11.343/06) - INVIABILIDADE - RÉU QUE SE DEDICA A ATIVIDADE CRIMINOSA - COMPROVAÇÃO POR MEIO DE ELEMENTOS CONCRETOS DOS AUTOS - SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVA DE DIREITOS - IMPOSSIBILIDADE - QUANTUM DA PENA SUPERIOR A QUATRO ANOS - REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DE PENA - ANÁLISE DO ART. 33, DO CÓDIGO PENAL - PATAMAR DA PENA E CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS QUE PERMITEM A FIXAÇÃO DO REGIME FECHADO - RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.

1. O PEDIDO DE AGUARDAR O JULGAMENTO DA APELAÇÃO EM LIBERDADE ENCONTRA-SE PREJUDICADO, POIS DEVERIA TER SIDO DIRIGIDO AO JUÍZO A QUO, LOGO APÓS A PROLAÇÃO DA SENTENÇA POR MEIO DA QUAL O DIREITO RECLAMADO FOI DENEGADO, OU MESMO A ESTA CORTE, MAS VIA HABEAS CORPUS, ANTES DO EXAME DO RECURSO. ALÉM DO MAIS, PERMANECEM HÍGIDOS OS MOTIVOS QUE DETERMINARAM A SEGREGAÇÃO CAUTELAR DO APELANTE.

2. É INCONTTESTÁVEL A VALIDADE DOS DEPOIMENTOS DOS POLICIAIS PARA EMBASAR UM DECRETO CONDENATÓRIO QUANDO ELES DEMONSTRAREM PERFEITA CONSONÂNCIA ENTRE SI, FORMANDO COM AS DEMAIS PROVAS UM CONJUNTO SÓLIDO E HARMÔNICO. SENDO CLARA A PROVA DA MATERIALIDADE E DA AUTORIA, LEVANDO-SE EM CONTA A PALAVRA DOS POLICIAIS E, PRINCIPALMENTE, A CONFISSÃO ESPONTÂNEA DO APELANTE, QUE EFETIVAMENTE COMPROVAM A MERCANCIA DA DROGA APREENDIDA, NÃO HÁ QUE PROSPERAR A TESE ABSOLUTÓRIA FORMULADA PELA DEFESA.

3. O JUIZ POSSUI A DISCRICIONARIEDADE, AO REALIZAR A DOSIMETRIA DA PENA, DE FIXAR A PENA-BASE DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DE PENA PREVISTA ABSTRATAMENTE NO TIPO PENAL INCRIMINADOR, DEVENDO, CONTUDO, OBSERVAR AS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DO ART. 59, E O SISTEMA TRIFÁSICO PREVISTO NO ART. 68, AMBOS DO CP, ALÉM DAS DIRETRIZES IMPOSTAS PELO ART. 42, DA LEI 11.343/06.

4. O FATO DE O APELANTE OSTENTAR TODAS AS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS FAVORÁVEIS NÃO CONDUZ, POR SI SÓ, À FIXAÇÃO DA PENA-BASE NO MÍNIMO LEGAL AOS CONDENADOS POR TRÁFICO DE DROGAS, EIS QUE NECESSÁRIA A ANÁLISE CONJUNTA COM O ART. 42, DA LEI 11.343/06, O QUAL DEVE SER ANALISADO COM PREPONDERÂNCIA PELO JUIZ. NO CASO, A NATUREZA DA DROGA APREENDIDA - 3,5G DE CRACK - PERMITE A FIXAÇÃO DA PENA-BASE ACIMA DO MÍNIMO LEGAL.

5. O ART. 33, § 4º, DA LEI 11.343/06 PREVÊ A ESPECIAL CAUSA DE DIMINUIÇÃO DE PENA PARA OS CONDENADOS PRIMÁRIOS, COM BONS ANTECEDENTES E QUE NÃO SE DEDIQUEM À ATIVIDADE CRIMINOSA E PERTENÇAM À ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA. CASO OS ELEMENTOS PROBATÓRIOS CONSTANTES NOS AUTOS REVELEM QUE O RÉU SE DEDICAVA A ATIVIDADE CRIMINOSA, NA MEDIDA EM QUE O MESMO FORA PRESO EM FLAGRANTE LOGO APÓS SAIR DA PRISÃO EM QUE CUMPRIA PENA POR TRÁFICO DE DROGAS E POR NÃO POSSUIR ATIVIDADE LABORAL LÍCITA, RESTA IMPOSSÍVEL O RECONHECIMENTO DA REFERIDA BENESSE.

6. MUITO EMBORA SEJA POSSÍVEL A SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVA DE DIREITOS E A FIXAÇÃO DE REGIME INICIAL DIVERSO DO FECHADO PARA CUMPRIMENTO DA PENA AOS CONDENADOS POR TRÁFICO DE DROGAS, A PENA IMPOSTA AO APELANTE, NO CASO, SUPERIOR A 04 (QUATRO) ANOS E AS CIRCUNSTÂNCIAS QUE NORTEIAM O CASO, IMPEDEM A CONCESSÃO DE TAIS BENEFÍCIOS POR EXPRESSA DETERMINAÇÃO LEGAL, VISANDO ATINGIR A FINALIDADE DA REPRIMENDA CORPORAL.

7. RECURSO A QUE SE DÁ PROVIMENTO PARCIAL, A FIM DE REDUZIR A PENA-BASE FIXADA COM RELAÇÃO AO DELITO DE TRÁFICO DE DROGAS E TORNÁ-LA DEFINITIVA EM 05 (CINCO) ANOS E 06 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO E AO PAGAMENTO DE 540 (QUINHENTOS E QUARENTA) DIAS-MULTA.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO.

42- APELAÇÃO CRIMINAL Nº 12060128613

CARIACICA - 4ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DO JURI
APTE MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
APDO DELSON DE SOUZA
ADVOGADO(A) EDILSON QUINTAES CORREA
RELATOR DES. SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
REVISOR DES. SUBS. WILLIAN SILVA
JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - JÚRI - HOMICÍDIO QUALIFICADO CONSUMADO E TENTADO - ABSOLVIÇÃO - RECURSO MINISTERIAL - DECISÃO MANIFESTAMENTE CONTRÁRIA À PROVA DOS AUTOS - OCORRÊNCIA - TESE ÚNICA DE NEGATIVA DE AUTORIA - TESE REPELIDA PELOS JURADOS - ABSOLVIÇÃO NO QUESITO GENÉRICO - CONTRADIÇÃO NAS RESPOSTAS - AUSÊNCIA DE OUTRA TESE DEFENSIVA CONDUCENTE À ABSOLVIÇÃO - JULGAMENTO ANULADO - SUBMISSÃO DO APELADO A NOVO JULGAMENTO - RECURSO PROVIDO.

1. O TRIBUNAL AD QUEM, AO CASSAR A DECISÃO DOS JURADOS, E SUBMETENDO O RÉU A NOVO JULGAMENTO, NÃO VIOLA A GARANTIA CONSTITUCIONAL DA SOBERANIA DOS VEREDICTOS, PREVISTA NO ART. 5º, INCISO XXXVIII, ALÍNEA "C", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUANDO A VERSÃO ACOLHIDA PELO CONSELHO DE SENTENÇA NÃO É VEROSSÍMIL, POR NÃO SE APOIAR EM NENHUMA PROVA IDÔNEA COLHIDA NOS AUTOS.

2. SOMENTE SE FAZ NECESSÁRIA A FORMULAÇÃO DO QUESITO GENÉRICO DA ABSOLVIÇÃO (ART. 483, III, DO CPP), CASO EXISTAM TESES DEFENSIVAS QUE NÃO ESTEJAM LIGADAS À MATERIALIDADE, AUTORIA OU PARTICIPAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO (OBJETO DE QUESITOS PRÓPRIOS). INEXISTE, NO PRESENTE CASO, ELEMENTO PROBATÓRIO APTO A RESPALDAR A TESE ABSOLUTÓRIA.

3. CASO A NEGATIVA DE AUTORIA OU PARTICIPAÇÃO SEJA A ÚNICA TESE SUSTENTADA PELA DEFESA TÉCNICA, O QUESITO GENÉRICO DA ABSOLVIÇÃO NÃO PODERÁ SER INDAGADO AO CONSELHO DE SENTENÇA, POR IMPORTAR EM FLAGRANTE CONTRADIÇÃO ÀS RESPOSTAS E OFENSA AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA PARIDADE DE ARMAS E DO CONTRADITÓRIO. NÃO FORA ARGÜIDA, AINDA, QUALQUER MATÉRIA EXCLUDENTE DA ILICITUDE OU DA CULPABILIDADE, OU QUE ISENTE O RÉU DO CUMPRIMENTO DA PENA.

4. VERIFICA-SE QUE O QUESTIONAMENTO FEITO AOS JURADOS ACERCA DA ABSOLVIÇÃO GENÉRICA CONTRIBUIU PARA QUE A DECISÃO FOSSE PRFERIDA DE MANEIRA CONTRADITÓRIA, EM MANIFESTA DIVERGÊNCIA COM O PRÓPRIO ENTENDIMENTO DO CORPO DE SENTENÇA, QUE RECONHECEU A MATERIALIDADE E A AUTORIA DOS DELITOS PERPETRADOS PELO APELADO, RESULTANDO NA INEQUÍVOCA NULIDADE DO DECISUM VERGASTADO, VEZ QUE VIOLADO O DISPOSTO NOS ARTS. 482, PARÁGRAFO ÚNICO, 490, PARÁGRAFO ÚNICO, 495, INC. XIV, E 593, III, D, TODOS DO CPP.

5. A REFORMA DO PROCEDIMENTO DO JÚRI NÃO FACULTOU AOS JURADOS A REALIZAÇÃO DE UM JUÍZO DE CLEMÊNCIA OU PERDÃO JUDICIAL, POIS TAL ENTENDIMENTO ENCONTRA ÓBICE NO PRÓPRIO SISTEMA JURÍDICO PENAL, BEM COMO NOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS ESTAMPADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO QUE TANGE A INVIOABILIDADE AO DIREITO À VIDA E À IGUALDADE DOS CIDADÃOS PERANTE A LEI.

6. RECURSO PROVIDO, PARA ANULAR A DECISÃO DO CONSELHO DE SENTENÇA DA COMARCA DE CARIACICA, A FIM DE QUE O APELADO SEJA SUBMETIDO A NOVO JULGAMENTO PELO TRIBUNAL DO JÚRI.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONCEDER A ORDEM.

43- APELAÇÃO CRIMINAL Nº 12090170023

CARIACICA - 1ª VARA CRIMINAL
APTE BENEDITO CANDIDO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO(A) ERIKA AVANCINI CASAGRANDE
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR SUBS. DESIG. WILLIAN SILVA
REVISOR DES. NEY BATISTA COUTINHO
JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL. FURTO. MOMENTO DE CONSUMAÇÃO. SUBTRAÇÃO DA COISA ALHEIA MÓVEL. PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA. INAPLICABILIDADE. DOSIMETRIA DA PENA. FIXAÇÃO ACIMA DO MÍNIMO LEGAL JUSTIFICADA. RECURSO DESPROVIDO. 1. HÁ PROVAS E EVIDÊNCIAS SUFICIENTES DE QUE O APELANTE FOI O AUTOR DA SUBTRAÇÃO DOS BENS MÓVEIS DA VÍTIMA, COM ANIMUS DEFINITIVO, OS QUAIS SOMENTE FORAM RECUPERADOS, MOMENTOS DEPOIS, PELA OPORTUNA AÇÃO POLICIAL, RESTANDO TIPIFICADA A CONDUTA DESCRITA NO ART. 155, CAPUT, DO CP. 2. NA ESPÉCIE, DESCABE A APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA, EM RAZÃO DA RELEVÂNCIA JURÍDICO-PENAL DA CONDUTA DO APELANTE, MERECEDORA DE REPROVAÇÃO SOCIAL, HAJA VISTA O VALOR ESTIMADO DOS BENS SUBTRAÍDOS (R\$ 200,00), UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS À

ATIVIDADE PROFISSIONAL DA VÍTIMA (COMÉRCIO), SOMADO AO PREJUÍZO CAUSADO COM A DANIFICAÇÃO DO QUEBRA-VENTO DO SEU CARRO (R\$ 45,00 A R\$ 50,00), BEM ASSIM A REITERAÇÃO CRIMINOSA, NOTADAMENTE EM DELITO PATRIMONIAL PRECEDENTE DO STJ. 3. O DELITO DE FURTO - ASSIM COMO O ROUBO - CONSUMA-SE NO MOMENTO DA SUBTRAÇÃO, QUANDO OCORRE A INVERSÃO DA POSSE DA COISA ALHEIA MÓVEL, AINDA QUE POR BREVE ESPAÇO DE TEMPO, SEM A EXIGÊNCIA DE PERMANÊNCIA DA RES FURTIVA EM PODER DO AGENTE DE FORMA MANSO E PACÍFICA, CONSOANTE ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL UNÍSSONA. 4. A PENA BASE FOI FIXADA EM MONTANTE MAIS PRÓXIMO DO MÍNIMO LEGAL, JUSTIFICADO PELA EXISTÊNCIA DE CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DESFAVORÁVEIS, CONSOANTE O ART. 59 DO CP. 5. RECURSO DESPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

44- APELAÇÃO CRIMINAL Nº 12090207809

CARIACICA - 1ª VARA CRIMINAL
APTE WELINTON FRANK FERREIRA DOS REIS
ADVOGADO(A) GUSTAVO CIVES SEABRA
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR SUBS. DESIG. WILLIAN SILVA
REVISOR DES. NEY BATISTA COUTINHO
JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011

APELAÇÃO CRIMINAL - TRÁFICO DE DROGAS - AUTORIA SOBEJAMENTE DEMONSTRADA - APREENSÃO DE GRANDE QUANTIDADE DE DROGAS - DELAÇÃO DE CORRÉU - DECLARAÇÕES DOS CONDUTORES DO FLAGRANTE - DESCLASSIFICAÇÃO PARA A FIGURA DO ART. 28 DA LEI N.º 11.343/06 - IMPOSSIBILIDADE - FRAÇÃO REDUTORA DA CAUSA DE DIMINUIÇÃO DE PENA DO ART. 33, § 4º, DA LEI DE TÓXICOS - APLICAÇÃO NO PATAMAR MÁXIMO - INADMISSIBILIDADE - NATUREZA E GRANDE QUANTIDADE DAS DROGAS APREENHIDAS - SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE - ART. 44, III, CPB - MEDIDA NÃO RECOMENDÁVEL PARA PREVENÇÃO E REPROVAÇÃO DA CONDUTA - RECURSO DESPROVIDO.

1 - INVIÁVEL DESCLASSIFICAR-SE A IMPUTAÇÃO PARA A FIGURA DO ARTIGO 28 DA LEI N.º 11.343/06, PORQUANTO CABALMENTE DEMONSTRADA A PRÁTICA DO CRIME DE TRÁFICO, DIANTE DA APREENSÃO DE GRANDE QUANTIDADE DE ENTORPECENTE, DA FIRME DELAÇÃO DE CORRÉU E DO CONCATENADO RELATO DAS POLICIAIS QUE EFETUARAM A PRISÃO EM FLAGRANTE DO RÉU.

2 - "O ART. 42 DA LEI N.º 11.343/2006 IMPÕE AO JUIZ CONSIDERAR A NATUREZA E A QUANTIDADE DA DROGA, TANTO NA FIXAÇÃO DA PENA-BASE QUANTO NA APLICAÇÃO DA CAUSA DE DIMINUIÇÃO DE PENA PREVISTA NO § 4.º, DO ART. 33, DA NOVA LEI DE TÓXICOS. [...]" (HC 173.757/MS, REL. MINISTRA LAURITA VAZ, QUINTA TURMA, JULGADO EM 16/06/2011, DJE 28/06/2011).

3 - A NATUREZA E A GRANDE QUANTIDADE DE DROGA ENVOLVIDA - 94,8 G DE CRACK E 9,7 G DE COCAÍNA - IMPEDEM A APLICAÇÃO DA CAUSA DE DIMINUIÇÃO DE PENA DO ARTIGO 33, § 4º DA LEI DE TÓXICOS EM SUA FRAÇÃO MÁXIMA, SENDO BASTANTE GENEROSA A SENTENÇA QUE A FEZ INCIDIR EM METADE.

4 - A DESPEITO DOS TRIBUNAIS SUPERIORES, A PARTIR DO JULGAMENTO PELO STF DO HC N.º 97256, NÃO MAIS AFASTAREM DE FORMA PEREMPTÓRIA A SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE AOS CONDENADOS POR CRIME DE TRÁFICO, O CENÁRIO RETRATADO NOS AUTOS EVIDENCIA QUE A ADOÇÃO DE TAL PROVIDÊNCIA NÃO SE MOSTRA RECOMENDÁVEL, PORQUANTO INSUFICIENTE PARA A PREVENÇÃO E REPROVAÇÃO DA CONDUTA EMPREENHIDA, QUE POR ENVOLVER CRACK, E EM GRANDE QUANTIDADE, É MESMO MERECEDORA DE RIGOROSA CENSURA. NÃO ESTÁ PREENCHIDO O REQUISITO SUBJETIVO DA SUBSTITUIÇÃO DA REPRIMENDA (INCISO III, ARTIGO 44, CPB).

5 - APELAÇÃO DESPROVIDA.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

45- APELAÇÃO CRIMINAL Nº 12100093827

CARIACICA - 1ª VARA CRIMINAL
APTE JACKSON PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO(A) ERIKA AVANCINI CASAGRANDE

APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR DES. PEDRO VALLS FEU ROSA
REVISOR DES. SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011
APELAÇÃO CRIMINAL. ARTIGO 33, CAPUT. LEI Nº 11.343/06. REGIME ABERTO. SUBSTITUIÇÃO PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVA DE DIREITO. DEFERIDOS. RECURSO PROVIDO. 1. CONSIDERANDO O QUANTUM DE PENA APLICADA, RECONHECIDA A PRIMARIEDADE DA APELANTE, BEM COMO A QUANTIDADE DE DROGA APEENDIDA E FIXADA A PENA-BASE NO MÍNIMO LEGAL EM RAZÃO DAS FAVORÁVEIS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS, É DE RIGOR, RESPEITANDO-SE O PRINCÍPIO DA INDIVIDUALIZAÇÃO DA PENA, QUE A REPRIMENDA CORPORAL SEJA CUMPRIDA NO REGIME ABERTO, NÃO TENDO LUGAR A APLICAÇÃO LITERAL DO ARTIGO 2º, §1º DA LEI DE CRIMES HEDIONDOS, POR ESTAR ALHEIA ÀS PARTICULARIDADES DO CASO CONCRETO. 2. O APELANTE FAZ JUS À SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVAS DE DIREITOS. APENAL, TRATA-SE DE ACUSADO PRIMÁRIO, SOBRE O QUAL NÃO RECAEM ANTECEDENTES CRIMINAIS. VEJO, EM VERDADE, UM APELANTE JOVEM, IMERSO EM UMA REALIDADE TUMULTUADA, CUJA AÇÃO NÃO ERA DE LARGO ESPECTRO, E QUE ENQUADRA-SE, SIM, NO PERMISSIVO CRIADO PELO EXCELSO PRETÓRIO, ADMITINDO A SUBSTITUIÇÃO DA PENA POR RESTRITIVA DE DIREITOS QUE AQUI DEFIRO. 3. RECURSO PROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO.

46- APELAÇÃO CRIMINAL Nº 12100178602

CARIACICA - 1ª VARA CRIMINAL
APTE MICHELLE SANTOS CRUZ
ADVOGADO(A) ERIKA AVANCINI CASAGRANDE
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR DES. NEY BATISTA COUTINHO
REVISOR DES. PEDRO VALLS FEU ROSA
JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011
APELAÇÃO CRIMINAL - TRÁFICO DE ENTORPECENTE - AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADA - DOSIMETRIA DA PENA - CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS (ART. 59 DO CP) - FUNDAMENTAÇÃO GENÉRICA - INEXISTÊNCIA DE PREJUÍZO - SÚMULA Nº 231 DO STJ - MANUTENÇÃO DA FRAÇÃO DA CAUSA DE DIMINUIÇÃO DA PENA (§ 4º DO ART. 33 DA LEI Nº 11.343/2006) - MULTA - REGIME INICIAL FECHADO PARA O CUMPRIMENTO DE PENA - EXPRESSA PREVISÃO LEGAL - INAPLICABILIDADE DO ART. 44 DO CP - NATUREZA E QUANTIDADE DA DROGA APREENDIDA - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

OS DEPOIMENTOS DOS POLICIAIS E A CONFISSÃO REALIZADA NA ESFERA POLICIAL CORROBORADOS PELOS DEMAIS ELEMENTOS DE PROVAS COMPROVAM DE FORMA PEREMPTÓRIA A AUTORIA E A MATERIALIDADE DELITIVA DO CRIME DE TRÁFICO DE ENTORPECENTE, CONSTITUINDO, ASSIM, FONTE LEGÍTIMA PARA SUBSIDIAR UMA SENTENÇA PENAL CONDENATÓRIA.

EM QUE PESE TENHA A MAGISTRADA SE UTILIZADO DE EXPRESSÕES VAGAS E DE JARGÕES AO SOPESAR AS CIRCUNSTÂNCIAS DO ART. 59 DO CP, ALÉM DE NÃO TER RECONHECIDO A ATENUANTE DE MENORIDADE (ART. 65, INCISO I), INEXISTE PREJUÍZO A ACUSADA, NA MEDIDA EM QUE, NA SEGUNDA FASE DA DOSIMETRIA, FORA RECONHECIDA A ATENUANTE DA CONFISSÃO (ART. 65, INCISO III, ALÍNEA "D"), REDUZINDO A REPRIMENDA EM 6 (SEIS) MESES, CONDUZINDO-A, PORTANTO, AO SEU MÍNIMO LEGAL E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, ATENDENDO AO TEOR DA SÚMULA Nº 231 DO STJ, NO SENTIDO DE QUE "A INCIDÊNCIA DA CIRCUNSTÂNCIA ATENUANTE NÃO PODE CONDUZIR À REDUÇÃO DA PENA ABAIXO DO MÍNIMO LEGAL".

DEVE SER MANTIDA A FRAÇÃO EM UM MEIO (1/2) DA CAUSA DE DIMINUIÇÃO PREVISTA NO § 4º, DO ART. 33 DO CÓDIGO PENAL, ANTE A QUANTIDADE E DA NATUREZA DA DROGA APREENDIDA EM PODER DA APELANTE, QUAL SEJA, NOVENTA E SEIS (96) PEDRAS DE "CRACK".

A MULTA DEVE SER FIXADA PROPORCIONALMENTE A REPRIMENDA ARBITRADA.

NÃO RESTA PREENCHIDO OS REQUISITOS SUBJETIVOS PARA A SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVA DE DIREITO (ART. 44, III), SE CONSIDERADA A NATUREZA E A QUANTIDADE DA DROGA APREENDIDA, CIRCUNSTÂNCIA QUE DE ACORDO COM O ART. 42 DA LEI DE DROGAS PREPONDERAM SOBRE O EXAME DO ART. 59 DO CP.

MANTIDO O REGIME INICIAL FECHADO ANTE A PREVISÃO CONTIDA NO ART. 2º, § 1º, DA LEI Nº 8.072/90.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

47- APELAÇÃO CRIMINAL Nº 12100198816

CARIACICA - 1ª VARA CRIMINAL
APTE ELIAS JERONIMO DE PAULA
ADVOGADO(A) DAVID BOURGUIGNON BIGOSSO
ADVOGADO(A) WALTER CARVALHO DE ALMEIDA
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR DES. NEY BATISTA COUTINHO
REVISOR DES. PEDRO VALLS FEU ROSA
JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011
APELAÇÃO CRIMINAL - TRÁFICO DE ENTORPECENTES - AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADA - DOSIMETRIA DA PENA - CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS (ART. 59 DO CP) - FUNDAMENTAÇÃO GENÉRICA - PREPONDERÂNCIA DAS CIRCUNSTÂNCIAS PREVISTAS NO ART. 42 DA LEI DE DROGAS SOBRE AQUELAS PREVISTAS NO ART. 59 DO CP - ATENUANTES DE MENORIDADE E CONFISSÃO - APLICABILIDADE DA CAUSA DE DIMINUIÇÃO DA PENA (§ 4º DO ART. 33 DA LEI Nº 11.343/2006) - REGIME INICIAL FECHADO PARA O CUMPRIMENTO DE PENA - EXPRESSA PREVISÃO LEGAL - INAPLICABILIDADE DO ART. 44 DO CP - RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

OS DEPOIMENTOS DOS POLICIAIS E A CONFISSÃO REALIZADA NA ESFERA POLICIAL CORROBORADOS PELOS DEMAIS ELEMENTOS DE PROVAS COMPROVAM DE FORMA PEREMPTÓRIA A AUTORIA E A MATERIALIDADE DELITIVA DO CRIME DE TRÁFICO DE DROGAS, CONSTITUINDO, ASSIM, FONTE LEGÍTIMA PARA SUBSIDIAR UMA SENTENÇA PENAL CONDENATÓRIA.

AO FIXAR A PENA-BASE NA PRIMEIRA FASE DA DOSIMETRIA, NÃO PODE O MAGISTRADO SE BASEAR EM REFERÊNCIAS VAGAS, GENÉRICAS E DESPROVIDAS DE FUNDAMENTAÇÃO OBJETIVA.

AS CIRCUNSTÂNCIAS PREVISTAS NO ART. 42 DA LEI DE DROGAS PREPONDERAM SOBRE AQUELAS DISPOSTAS NO ART. 59 DO CÓDIGO PENAL, DE MODO QUE TORNA-SE POSSÍVEL A MANUTENÇÃO DO PATAMAR DA PENA-BASE APLICADA ANTE A NATUREZA DA SUBSTÂNCIA ENTORPECENTE APREENDIDA.

DEVEM SER RECONHECIDAS AS ATENUANTES DE MENORIDADE E CONFISSÃO, APLICANDO-SE, PARA CADA, O COEFICIENTE IMAGINÁRIO DE 1/6 (UM SEXTO) SOBRE A PENA-BASE.

MANTIDA A CAUSA DE DIMINUIÇÃO PREVISTA NO § 4º, DO ART. 33 DO CÓDIGO PENAL, NA FRAÇÃO DE DOIS TERÇOS (2/3).

DEVE SER MANTIDO O REGIME INICIAL FECHADO, ANTE A PREVISÃO CONTIDA NO ART. 2º, § 1º, DA LEI Nº 8.072/90.

NÃO RESTA PREENCHIDO OS REQUISITOS SUBJETIVOS PARA A SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVA DE DIREITO (ART. 44, III), SE CONSIDERADA A NATUREZA DA DROGA APREENDIDA, CIRCUNSTÂNCIA QUE, DE ACORDO COM O ART. 42 DA LEI DE DROGAS, PREPONDERAM SOBRE O EXAME DO ART. 59 DO CP.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO.

48- APELAÇÃO CRIMINAL Nº 14080051478

COLATINA - 4ª VARA CRIMINAL
APTE JOSE SEBASTIAO BORGES
ADVOGADO(A) DALNECIR MORELLO
ADVOGADO(A) KERLEY CHRISTINA BENDINELLI AUER
ADVOGADO(A) STEFANIA SCHIMMTH BERGHER

APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR SUBS. DESIG. WILLIAN SILVA

REVISOR DES. NEY BATISTA COUTINHO

JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011

APELAÇÃO CRIMINAL - ESTUPRO DE VULNERÁVEL - CONTINUIDADE DELITIVA - DECLARAÇÕES DA VÍTIMA PERANTE CONSELHEIRAS TUTELARES, À AUTORIDADE POLICIAL E EM JUÍZO - NARRATIVA SEGURA E COERENTE - PROVA TESTEMUNHAL RELATANDO RUMORES ACERCA DOS CRIMES - AUTORIA E MATERIALIDADE SATISFATORIAMENTE COMPROVADAS - APLICAÇÃO RETROATIVA DO ART. 217-A, CPB - DISPOSITIVO MAIS BENÉFICO AO RÉU, FRENTE A PENA PREVISTA NO REVOGADO ART. 214 DO CPB, COM A MAJORANTE DO ART. 9º, LEI N.º 8.072/90, APLICÁVEL ÀS HIPÓTESES DE ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR COM VIOLÊNCIA REAL - DOSIMETRIA DA PENA - CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DESFAVORÁVEIS - AUMENTO EM GRAU MÁXIMO PELO CRIME CONTINUADO - ELEVADO NÚMERO DE INFRAÇÕES - INEXISTÊNCIA DE ILEGALIDADE - RECURSO DESPROVIDO.

1) A EFETIVA PRÁTICA DOS CRIMES RESTOU SOBEJAMENTE COMPROVADA PELAS MINUCIOSAS E CONCATENADAS DECLARAÇÕES PRESTADAS PELA VÍTIMA À CONSELHEIRA TUTELAR, À AUTORIDADE POLICIAL, AOS MÉDICOS PERITOS QUE A EXAMINARAM, E FINALMENTE EM JUÍZO, PERANTE O MAGISTRADO DE 1º GRAU. ALÉM DISSO, SEGUNDO A PROVA TESTEMUNHAL, ANTES MESMO DOS FATOS VEREM À TONA JÁ CORRIAM BOATOS A RESPEITO DO ASSUNTO NA COMUNIDADE LOCAL, O QUE CERTAMENTE AGREGA VEROSSIMILHANÇA ÀS DECLARAÇÕES DA OFENDIDA, ALÉM DE EVIDENCIAR QUE OS ABUSOS SEXUAIS HÁ TEMPOS VINHAM OCORRENDO, A CARACTERIZAR CONTINUIDADE DELITIVA.

2) AS DECLARAÇÕES DAS TESTEMUNHAS DE DEFESA, ALÉM DE SUPERFICIAIS, SÃO PRECONCEITUOSAS; AFINAL, O FATO DA ADOLESCENTE NÃO SE PORTAR DE FORMA CASTA E INOCENTE, RELACIONANDO-SE COM OUTROS RAPAZES, NÃO IMPORTA RECONHECER ESTEJA MENTINDO, E MUITO MENOS QUE DE ALGUMA FORMA TENHA AQUIESCIDO COM A CONDUTA DO RÉU. COM EFEITO, É COMUM A MANIFESTAÇÃO PRECOZE DA SEXUALIDADE POR MENORES VÍTIMAS DE ABUSO SEXUAL NA INFÂNCIA, DE MODO QUE NÃO IMPRESSIONAM AS AFIRMAÇÕES DE QUE A OFENDIDA TERIA NAMORADOS.

3) APESAR DE PRATICADOS EM DATA ANTERIOR À SUA VIGÊNCIA, DEVE SER APLICADO AO CASO, POR MAIS BENÉFICO AO RÉU, O NOVO ARTIGO 217-A DO CPB ("ESTUPRO DE VULNERÁVEL"), CONSIDERANDO QUE TRÁS PENA MAIS BRANDA QUE A PREVISTA EM ABSTRATO NO REVOGADO ARTIGO 214 DO CPB, COM A CAUSA DE AUMENTO DE PENA DO ARTIGO 9º DA LEI DE CRIMES HEDIONDOS, INCIDENTE NAS HIPÓTESES EM QUE O ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR CONTRA MENOR DE QUATORZE ANOS ENVOLVE VIOLÊNCIA REAL.

4) NÃO HÁ ILEGALIDADE EM FIXAR A PENA BASE POUCA ACIMA DO MÍNIMO LEGAL DIANTE DA AVALIAÇÃO NEGATIVA DE ALGUMAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS, CERTO QUE O RÉU, VALENDO-SE DA CONDIÇÃO SUBSERVIENTE DA MÃE DA OFENDIDA - QUE ALIÁS, É PESSOA ENFERMA -, APROVEITOU-SE PARA REITERADAMENTE VIOLENTAR A MENOR, SITUAÇÃO QUE PERDUROU POR ANOS.

5) NOS TERMOS DA ASSENTADA JURISPRUDÊNCIA DO STJ, "O AUMENTO DA PENA PELA CONTINUIDADE DELITIVA SE FAZ TÃO SOMENTE EM RAZÃO DO NÚMERO DE INFRAÇÕES PRATICADAS (CRITÉRIO OBJETIVO)." (HC 149.897/DF, REL. MINISTRO JORGE MUSSI, QUINTA TURMA, JULGADO EM 12/04/2011, DJE 03/05/2011). APURADO QUE AS CONDUTAS FORAM PRATICADAS POR UM LAPSO DE QUATRO ANOS, NUMA MÉDIA APROXIMADA DE CINCO VEZES POR ANO, ACERTADA A MAJORAÇÃO DA PENA NA FRAÇÃO MÁXIMA.

6) INCIDE A CAUSA DE AUMENTO DO ARTIGO 226, INCISO II, DO CPB, VEZ QUE O RÉU DETINHA AUTORIDADE SOBRE A VÍTIMA, POIS NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRO DA MÃE DA MENOR, OCUPAVA A POSIÇÃO PATERNA.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

49- APELAÇÃO CRIMINAL N.º 14090040156

COLATINA - 4ª VARA CRIMINAL

APTE GIOVANO BASTOS

ADVOGADO(A) JOSE LUIZ COELHO

APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR DES. SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

REVISOR DES. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO (ART. 14, DA LEI 10.826/03) - AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS - PRINCÍPIO DA CONSUNÇÃO - PRÁTICA SIMULTÂNEA DO DELITO DE TENTATIVA DE HOMICÍDIO - INOCORRÊNCIA - DELITOS AUTÔNOMOS - ABOLITIO CRIMINIS TEMPORALIS - IMPOSSIBILIDADE - FENÔMENO QUE ATINGE APENAS O DELITO DE POSSE ILEGAL DE ARMA DE FOGO - RECURSO DESPROVIDO.

1. O PRINCÍPIO DA CONSUNÇÃO, OU DA ABSORÇÃO, SÓ RESTA CARACTERIZADO QUANDO O FATO MAIS AMPLO E GRAVE CONSOME, ISTO É, ABSORVE OS DEMAIS FATOS MENOS AMPLOS E GRAVES, OS QUAIS ATUAM COMO MEIO NORMAL DE PREPARAÇÃO, EXECUÇÃO OU EXAURIMENTO DAQUELE.

2. O DELITO DE HOMICÍDIO SOMENTE CONSOME O DE PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO QUANDO AS DUAS CONDUTAS CRIMINOSAS GUARDEM, ENTRE SI, UMA DEPENDÊNCIA, DE MANEIRA QUE ESTA ÚLTIMA SEJA PREPARAÇÃO DAQUELA. SE O RÉU ADQUIRE A ARMA DE FOGO TEMPOS ANTES DA PRÁTICA DA TENTATIVA DE HOMICÍDIO (DESCLASSIFICADO), NÃO SENDO A SUA OBTENÇÃO ATO PREPARATÓRIO PARA A EXECUÇÃO DO DELITO CONTRA A VIDA, IMPOSSÍVEL CONCLUIR PELA ABSORÇÃO.

3. ENCONTRANDO-SE CONFIGURADA A PRÁTICA DO DELITO DE PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM ATIPICIDADE DA CONDUTA POR INCIDÊNCIA DA ABOLITIO CRIMINIS TEMPORALIS, PREVISTA PELA LEI 10.826/03, EM SEUS ARTIGOS 30 A 32, OS QUAIS FORAM DIVERSAMENTE PRORROGADOS, POIS TAL FENÔMENO SE RESTRINGE AO CRIME DE POSSE ILEGAL DE ARMA DE FOGO.

4. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

50- APELAÇÃO CRIMINAL N.º 14090045809

COLATINA - 3ª VARA CRIMINAL

APTE FABIANO MONTEIRO BULHOES

ADVOGADO(A) CARLOS GUSTAVO CUGINI

APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR DES. SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

REVISOR DES. SUBS. WILLIAN SILVA

JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - ROUBO QUALIFICADO TENTADO - AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS - EVIDÊNCIAS E CIRCUNSTÂNCIAS DO CRIME QUE AUTORIZAM O ÉDITO CONDENATÓRIO - PARTICIPAÇÃO DE MENOR IMPORTÂNCIA (ART. 29, § 1º, DO CP) - IMPOSSIBILIDADE DE RECONHECIMENTO - EFETIVA ATUAÇÃO NO CRIME - HIPÓTESE DE COAUTORIA - PENA-BASE NO MÍNIMO LEGAL - IMPOSSIBILIDADE - CIRCUNSTÂNCIA JUDICIAL CONSIDERADA DESFAVORÁVEL COM FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA - QUANTUM DE PENA CORRETO - RECURSO IMPROVIDO.

1. A AUTORIA E A MATERIALIDADE DO CRIME DE ROUBO QUALIFICADO TENTADO, NA FORMA CONTINUADA, ESTÃO DEVIDAMENTE COMPROVADAS NAS PROVAS COLHIDAS AO LONGO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, DEMONSTRANDO A EFETIVA PARTICIPAÇÃO DO APELANTE NO CITADO CRIME.

2. A PARTICIPAÇÃO DE MENOR IMPORTÂNCIA, CAUSA REDUTORA DA REPRIMENDA, SOMENTE TEM APLICAÇÃO QUANDO EFETIVAMENTE EVIDENCIADA A CONTRIBUIÇÃO INSIGNIFICANTE OU MÍNIMA DO PARTÍCIPE NA REALIZAÇÃO DO INTENTO DELITUOSO. NO CASO, NÃO SE PODE AFIRMAR QUE A PARTICIPAÇÃO DO AGENTE TENHA SIDO DE MENOR IMPORTÂNCIA, SE ESTE CONTRIBUIU DE FORMA DIRETA E EFICAZ PARA A PRÁTICA DO NOTICIADO ROUBO, NA MEDIDA EM QUE DEU AMPLA COBERTURA AO SEU COMPARSAS, VIGIANDO O LOCAL DOS FATOS, CASO O DELITO VIESSE A SE CONSUMAR, POUCO IMPORTANDO SE EFETIVAMENTE PARTICIPOU DO EMBATE DIRETO COM A VÍTIMA.

3. TENDO SIDO A PENA-BASE FIXADA UM POUCA ACIMA DO MÍNIMO LEGAL, COM FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA, OU SEJA, PELA EXISTÊNCIA DE UMA CIRCUNSTÂNCIA JUDICIAL RECONHECIDAMENTE DESFAVORÁVEL AO RÉU, RESTA IMPOSSÍVEL SUA REDUÇÃO.

4. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS

TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

51- APELAÇÃO CRIMINAL Nº 14100023457

COLATINA - 1ª VARA CRIMINAL

APTE JOSE COELHO DA SILVA NETO

ADVOGADO(A) PEDRO LOZER PACHECO JUNIOR

ADVOGADO(A) RODRIGO VIDAL DE FREITAS

APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR DES. NEY BATISTA COUTINHO

JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011

APELAÇÃO CRIMINAL - EMBRIAGUEZ AO VOLANTE - PENA DE SUSPENSÃO DA HABILITAÇÃO PARA DIRIGIR - SUBSTITUIÇÃO - NÃO CABIMENTO - EXCESSIVIDADE - INEXISTÊNCIA - PRECEDENTE DO STJ - RECURSO DESPROVIDO.

COMO A PENA DE SUSPENSÃO DA HABILITAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO AUTOMOTOR FOI INSERIDA NO TIPO PENAL, NÃO CABE AO MAGISTRADO EXCLUI-LA AO SEU CRITÉRIO, MAS TÃO SOMENTE FIXAR O "QUANTUM" A SER APLICADO, RAZÃO POR QUE NÃO É POSSÍVEL SUA SUBSTITUIÇÃO POR FREQUÊNCIA EM CURSO DE MOTORISTA INFRATOR.

A ALTA CONCENTRAÇÃO DE ÁLCOOL POR LITRO DE SANGUE DO MOTORISTA ENQUANTO CONDUZIA VEÍCULO AUTOMOTOR EM VIA PÚBLICA TORNA PROPORCIONAL E RAZOÁVEL A PENA DE 6 (SEIS) MESES DE SUSPENSÃO DA HABILITAÇÃO PARA DIRIGIR IMPOSTA NA SENTENÇA. PRECEDENTES DO STJ.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

52- APELAÇÃO CRIMINAL Nº 14100107375

COLATINA - 1ª VARA CRIMINAL

APTE MARCIO STANISLAU MANEIA JUNIOR

ADVOGADO(A) RAPHAEL MAIA RANGEL

APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR DES. NEY BATISTA COUTINHO

REVISOR DES. PEDRO VALLS FEU ROSA

JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011

APELAÇÃO CRIMINAL - PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO - DESCABIMENTO - COMPROVAÇÃO DO TRÁFICO DE DROGAS - DOSIMETRIA EFETUADA EM CONFORMIDADE COM O PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE - SUBSTITUIÇÃO VEDADA, EM RAZÃO DE CIRCUNSTÂNCIAS CONCRETAS - RECURSO DESPROVIDO.

O PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO DEVE SER EXAMINADO À LUZ DOS CRITÉRIOS FORNECIDOS PELO ART. 28, § 2º, DA LEI DE TÓXICOS. NESSE SENTIDO, AS CONDIÇÕES EM QUE SE DESENVOLVEU A AÇÃO POLICIAL DEMONSTRAM UMA CERTA INCOERÊNCIA NA VERSÃO DEFENDIDA PELO ACUSADO, SOBRETUDO QUANDO É CONFRONTADA COM A NATUREZA DA SUBSTÂNCIA ENTORPECENTE E, NÃO BASTASSE, É CONJUGADA COM OS DEMAIS OBJETOS APREENDIDOS EM PODER DO MESMO, QUAIS SEJAM, UMA ARMA DE FOGO E UM RÁDIO COMUNICADOR PORTÁTIL. ALÉM DISSO, AS CIRCUNSTÂNCIAS SOCIAIS, PESSOAIS E A CONDUTA TAMBÉM DESFAVORECEM O RÉU PORQUE ELE MESMO CONFESSOU, NO ATO DE SUA APREENSÃO, QUE SE ENCONTRA NA CONDIÇÃO DE SENTENCIADO FUGITIVO, SEM CONTAR QUE TAMBÉM AFIRMOU JÁ TER SIDO PRESO POR CRIMES DE FURTO E ROUBO.

ASSIM, CONQUANTO O RÉU TENHA SUSTENTADO A TESE DE QUE A DROGA QUE TRAZIA CONSIGO ERA DESTINADA AO SEU CONSUMO PESSOAL, O CRIME DE TRÁFICO FICOU DEVIDAMENTE COMPROVADO, SEJA, EM PRIMEIRO LUGAR, EM RAZÃO DA MATERIALIDADE DELITIVA VERIFICADA POR INTERMÉDIO DO LAUDO DE EXAME QUÍMICO DE FLS. 69/71, SEJA, EM SEGUNDO LUGAR, EM DECORRÊNCIA DA AUTORIA ATESTADA PELAS CIRCUNSTÂNCIAS INDICIÁRIAS E, TAMBÉM, PELAS PROVAS PRODUZIDAS EM SEDE POLICIAL E JUDICIAL.

O SÓ FATO DE O RECORRENTE NÃO TER SIDO FLAGRADO COMERCIALIZANDO AS DROGAS APREENDIDAS É IRRELEVANTE PARA A TIPIFICAÇÃO DO DELITO APURADO, EIS QUE JÁ SE CONSOLIDOU NA JURISPRUDÊNCIA DOS TRIBUNAIS DE QUE NÃO É NECESSÁRIA A PROVA FLAGRANCIAL DO COMÉRCIO, BASTANDO QUE O AGENTE SEJA SURPREENDIDO AO REALIZAR UMA DAS ELEMENTARES DO TIPO PENAL PREVISTO NO ART. 33, CAPUT, DA

LEI Nº 11.343/2006, O QUAL, COMO SE SABE, É COMPOSTO DE 18 (DEZOITO) VERBOS, SENDO QUE A SUA CONSUMAÇÃO EXIGE A MERA REALIZAÇÃO DO FATO, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER PERIGO CONCRETO.

A PENA DEFINITIVA APLICADA PELO MAGISTRADO PARA O CRIME DE TRÁFICO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE, SENDO PLENAMENTE JUSTIFICÁVEL A PEQUENA EXASPERAÇÃO DA PENA-BASE EM DECORRÊNCIA DA CONSIDERÁVEL QUANTIDADE E A NATUREZA DA DROGA APREENDIDA EM PODER DO RÉU.

O ART. 42 DA LEI ANTIDROGAS DETERMINA QUE O MAGISTRADO "NA FIXAÇÃO DAS PENAS, CONSIDERARÁ, COM PREPONDERÂNCIA SOBRE O PREVISTO NO ART. 59 DO CÓDIGO PENAL, A NATUREZA E A QUANTIDADE DA SUBSTÂNCIA OU DO PRODUTO, A PERSONALIDADE E A CONDUTA SOCIAL DO AGENTE".

POR MAIS QUE TENHA PREENCHIDO O REQUISITO OBJETIVO (PENA NÃO ACIMA DE 4 ANOS; RÉU NÃO REINCIDENTE EM CRIME DOLOSO E CRIME COMETIDO SEM GRAVE AMEAÇA OU VIOLÊNCIA), O ACUSADO, POR SUA VEZ, NÃO ATENDE AOS REQUISITOS SUBJETIVOS (ART. 44, III), PRINCIPALMENTE PORQUE AS CIRCUNSTÂNCIAS ELENCADAS NO ART. 42 DA LEI Nº 11.343/2006 LHE SÃO DESFAVORÁVEIS (QUANTIDADE E NATUREZA DA DROGA), ELEMENTOS CONSIDERADOS NA PRIMEIRA FASE DE DOSIMETRIA DA PENA.

RECURSO DESPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

53- APELAÇÃO CRIMINAL Nº 14100128413

COLATINA - 1ª VARA CRIMINAL

APTE WELLINGTON MOTA JUNIOR

ADVOGADO(A) ALAIDES DO CARMO DE OLIVEIRA

APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR DES. NEY BATISTA COUTINHO

REVISOR DES. PEDRO VALLS FEU ROSA

JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011

APELAÇÃO CRIMINAL - TRÁFICO DE ENTORPECENTE - AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS - DOSIMETRIA DA PENA - CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS (ART. 59 DO CP) - FUNDAMENTAÇÃO GENÉRICA - PREPONDERÂNCIA DAS CIRCUNSTÂNCIAS PREVISTAS NO ART. 42 DA LEI DE DROGAS SOBRE AQUELAS PREVISTAS NO ART. 59 DO CP - MANUTENÇÃO DA CAUSA DE DIMINUIÇÃO DA PENA (§ 4º DO ART. 33 DA LEI Nº 11.343/2006) - MULTA - REDUÇÃO DE OFÍCIO - REGIME INICIAL FECHADO PARA O CUMPRIMENTO DE PENA - EXPRESSA PREVISÃO LEGAL - INAPLICABILIDADE DO ART. 44 DO CP - NATUREZA E DIVERSIDADE DA DROGA APREENDIDA - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

OS DEPOIMENTOS DOS POLICIAIS E DAS TESTEMUNHAS, CORROBORADOS PELOS DEMAIS ELEMENTOS DE PROVAS, COMPROVAM DE FORMA PEREMPTÓRIA A AUTORIA E A MATERIALIDADE DELITIVA DO CRIME DE TRÁFICO DE ENTORPECENTES, CONSTITUINDO, ASSIM, FONTE LEGÍTIMA PARA SUBSIDIAR UMA SENTENÇA PENAL CONDENATÓRIA.

AO FIXAR A PENA-BASE NA PRIMEIRA FASE DA DOSIMETRIA, NÃO PODE O MAGISTRADO SE BASEAR EM REFERÊNCIAS VAGAS, GENÉRICAS E DESPROVIDAS DE FUNDAMENTAÇÃO OBJETIVA.

AS CIRCUNSTÂNCIAS PREVISTAS NO ART. 42 DA LEI ANTIDROGAS PREPONDERAM SOBRE AQUELAS PREVISTAS NO ART. 59 DO CÓDIGO PENAL, DE MODO QUE, MUITO EMBORA TENHA O MAGISTRADO VALORADO DE FORMA EQUIVOCADA ESTA ÚLTIMA, POSSÍVEL A MANUTENÇÃO DO PATAMAR DA PENA-BASE APLICADA ANTE A NATUREZA E DIVERSIDADE DAS SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES APREENDIDAS.

MANTIDA A CAUSA DE DIMINUIÇÃO PREVISTA NO § 4º, DO ART. 33 DA LEI DE DROGAS, NA FRAÇÃO DE DOIS TERÇOS (2/3).

A MULTA DEVE SER ESTABELECIDA ATENDENDO AOS CRITÉRIOS DE PROPORCIONALIDADE DA PENA IMPOSTA.

REGIME INICIAL FECHADO PARA O CUMPRIMENTO DA PENA, ANTE O DISPOSTO NO ART. 2º, § 1º, DA LEI Nº 8.072/1990.

NÃO RESTA PREENCHIDO OS REQUISITOS SUBJETIVOS PARA A SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVA DE DIREITO (ART. 44, III), SE CONSIDERADO QUE NA PRIMEIRA FASE DE DOSIMETRIA FOI VALORADO EM DESFAVOR DO ACUSADO A NATUREZA E A DIVERSIDADE DA DROGA APREENHIDA, CIRCUNSTÂNCIA QUE, DE ACORDO COM O ART. 42 DA LEI DE DROGAS, PREPONDERAM SOBRE O EXAME DO ART. 59 DO CP.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

54- APELAÇÃO CRIMINAL Nº 20910003977

GUAÇUI - 2ª VARA

APTE FERNANDO JOSE DA SILVA GLORIA

ADVOGADO(A) EÚRICO EUGENIO TRAVAGLIA

APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

ASSTE ACUSAÇÃO ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO

ADVOGADO(A) ROBERTO FIGUEIREDO BOECHAT

RELATOR DESIG. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

REVISOR DES. NEY BATISTA COUTINHO

JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011

EMENTA: PROCESSO PENAL. APELAÇÃO. JÚRI. RECURSO CALCADO NA ALÍNEA "D" DO INCISO III DO ARTIGO 593 DO CPP. DESCOMPASSO ENTRE A DECISÃO DOS JURADOS E OS ELEMENTOS DE CONVICTÃO JUNTADOS AOS AUTOS. INEXISTÊNCIA. ANÁLISE EQUIVOCADA DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS E FALTA DE MENÇÃO À ATENUANTE DA ALÍNEA "C" DO INCISO III DO ARTIGO 65 DO CP. RECONHECIMENTO DE OFÍCIO. PENA REDUZIDA PARA 12 ANOS DE RECLUSÃO. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

I- UNICAMENTE A DECISÃO DOS JURADOS QUE NENHUM APOIO ENCONTRA NA PROVA DOS AUTOS É QUE PODE SER INVALIDADA NOS TERMOS DO ART. 593, III, "D", DO CPP, DAÍ SER LÍCITO AO JÚRI, PORTANTO, OPTAR POR UMA DAS VERSÕES VEROSSÍMEIS DOS AUTOS, AINDA QUE NÃO SEJA EVENTUALMENTE ESSA A MELHOR DECISÃO.

II- NO HOMICÍDIO PRIVILEGIADO EXIGE-SE QUE O AGENTE SE ENCONTRE SOB O DOMÍNIO DE VIOLENTA EMOÇÃO, ENQUANTO NA ATENUANTE GENÉRICA, BASTA QUE ELE ESTEJA SOB A INFLUÊNCIA DA VIOLENTA EMOÇÃO, VALE DIZER, O PRIVILÉGIO EXIGE REAÇÃO IMEDIATA, JÁ A ATENUANTE DISPENSA O REQUISITO TEMPORAL.

III- AGE SOB A INFLUÊNCIA DE VIOLENTA EMOÇÃO, FAZENDO JUS À ATENUANTE DO ART. 65, III, "C", DO CÓDIGO PENAL, O ACUSADO QUE, IMBUÍDO DE ANIMUS NECANDI, RETORNA AO LOCAL DA AGRESSÃO CERCA DE 30 (TRINTA) MINUTOS DEPOIS DE SER BOFETEADO INJUSTAMENTE PELA VÍTIMA.

IV-RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO.

55- APELAÇÃO CRIMINAL Nº 21080013648

GUARAPARI - 3ª VARA CRIMINAL

APTE RICARDO GARCIA DOS SANTOS

ADVOGADO(A) CREUZENI BRANDAO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A) STEFANIA VENTURIM LOPES

APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR SUBS. DESIG. WILLIAN SILVA

JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL. LESÕES CORPORAIS. NAMORO. CARACTERIZAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. PECULIARIDADES DO CASO. SENTENÇA CONDENATÓRIA MANTIDA. RECURSO DESPROVIDO. 1. SOBRE O CONCEITO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER, O ARTIGO 5º, INCISO III, DA LEI Nº 11.340/2006, DENOMINADA LEI MARIA DA PENHA, CONSIDERA COMO AQUELA DECORRENTE DE QUALQUER RELAÇÃO ÍNTIMA DE AFETO, NA QUAL O AGRESSOR CONVIVA OU TENHA CONVIVIDO COM A OFENDIDA, INDEPENDENTEMENTE DE COABITAÇÃO. NA MELHOR EXEGESE DO CONCEITO LEGAL EM TELA, A APLICABILIDADE DE TAL LEGISLAÇÃO PROTECIONISTA A RELAÇÕES ÍNTIMAS DE AFETO, COMO O NAMORO, DEVE SER ANALISADA NO CASO CONCRETO, EXIGINDO-SE O NEXO CAUSAL ENTRE A CONDUTA CRIMINOSA E A RELAÇÃO DE INTIMIDADE

ENTRE AGRESSOR E VÍTIMA. AFASTA-SE DE SUA ABRANGÊNCIA OS RELACIONAMENTOS PASSAGEIROS, FUGAZES OU ESPORÁDICOS. PRECEDENTES DO STJ. 2. SOB ESSE PRISMA, A HIPÓTESE DOS PRESENTES AUTOS AMOLDA-SE AO CONCEITO LEGAL DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, POIS AS LESÕES CORPORAIS SOFRIDAS PELA VÍTIMA RESULTARAM DO ROMPIMENTO DO NAMORO DE CERCA DE UM ANO E MEIO COM O AGRESSOR, RESTANDO CARACTERIZADO O NEXO DE CAUSALIDADE ENTRE O FATO A ESTE IMPUTADO E A RELAÇÃO ÍNTIMA HAVIDA ENTRE AMBOS. DESSE MODO, CONFIGURADO O CRIME DE LESÕES CORPORAIS MEDIANTE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (ART. 129, § 9º, DO CP), NÃO PROCEDE A TESE DESCLASSIFICATÓRIA SUSTENTADA NO APELO DEFENSIVO (ART. 129, CAPUT, DO CP), MANTENDO-SE INCÓLUME O DECRETO CONDENATÓRIO. 3. RECURSO DESPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

56- APELAÇÃO CRIMINAL Nº 21080062207

GUARAPARI - 3ª VARA CRIMINAL

APTE ONEZIMO CASSIANO VIEIRA

ADVOGADO(A) HELTON FRANCIS MARETTO

ADVOGADO(A) REBECA RAUTA MORGHETTI

APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR DES. SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

REVISOR DES. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

JULGADO EM 27/07/2011 E LIDO EM 31/08/2011

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA - INOCORRÊNCIA - JUIZ DA EXECUÇÃO PODE FIXAR AS PENAS ALTERNATIVAS ORIUNDAS DA SUBSTITUIÇÃO DA PENA - REJEITADA - PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO (ART. 14, DA LEI 10.826/03) - MATERIALIDADE COMPROVADA - ABSOLVIÇÃO - AUSÊNCIA DE POTENCIALIDADE LESIVA DA CONDUTA - IMPOSSIBILIDADE - CRIME DE MERA CONDUTA E DE PERIGO ABSTRATO - POTENCIALIDADE LESIVA PRESUMIDA E, NO CASO, COMPROVADA EFETIVAMENTE - DESCLASSIFICAÇÃO PARA O DELITO DE POSSE ILEGAL DE ARMA DE FOGO (ART. 12, DA LEI 10.826/03) - IMPOSSIBILIDADE - ARMA EFETIVAMENTE EMPUNHADA PELO AGENTE E QUE SE ENCONTRAVA, ANTERIORMENTE, EM SEU VEÍCULO - FATO EQUIPARADO AO PORTE - RECURSO DESPROVIDO.

1. INEXISTE IRREGULARIDADE NA SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVA DE DIREITOS PELO JUIZ PROLATOR DA SENTENÇA E ESPECIFICAÇÃO DAS MESMAS PELO MAGISTRADO DA EXECUÇÃO PENAL, ENTENDIMENTO ESTE AFLORADO DO ART. 66, INCISO V, ALÍNEAS A, B E C, DA LEI DE EXECUÇÃO PENAL, SENDO ESTE PROCEDIMENTO, INCLUSIVE, ADOTADO PELO COLENO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA EM CASOS SEMELHANTES. PRELIMINAR REJEITADA.

2. PARA A CONFIGURAÇÃO DO DELITO DO PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO (ART. 14, DA LEI 10.826/03), BASTA QUE O AGENTE PORTE A ARMA SEM AUTORIZAÇÃO OU EM DESACORDO COM A DETERMINAÇÃO LEGAL A AUSÊNCIA OU A EVENTUAL NULIDADE DO EXAME PERICIAL NA ARMA DE FOGO OU O FATO DELA ESTAR DESMUNICIADA E VELHA NÃO DESCARACTERIZAM O CRIME CITADO, POR SE TRATAR DE DELITO DE MERA CONDUTA E DE PERIGO ABSTRATO.

3. POR SE TRATAR DE DELITO DE PERIGO ABSTRATO, DONDE SE CONCLUI SER PRESUMIDA A OFENSIVIDADE DA CONDUTA AO BEM JURÍDICO TUTELADO, PARA A CONFIGURAÇÃO TORNA-SE IRRELEVANTE AVALIAR A POTENCIALIDADE LESIVA DA ARMA DE FOGO OU DA CONDUTA DO AGENTE, BASTANDO O SIMPLES FATO DESTA ESTAR ARMADO. ATÉ MESMO EGM DECORRÊNCIA DA OFENSIVIDADE DE UMA ARMA DE FOGO NÃO ESTAR APENAS NA SUA CAPACIDADE DE DISPARAR PROJÉTEIS, MAS, TAMBÉM, NO SEU POTENCIAL DE INTIMIDAÇÃO.

4. O DELITO DE POSSE ILEGAL DE ARMA DE FOGO CARACTERIZA-SE PELA APREENSÃO DA ARMA NO INTERIOR DA RESIDÊNCIA (OU DEPENDÊNCIA DESTA) OU NO TRABALHO DO ACUSADO, SENDO EVIDENCIADO O PORTE ILEGAL SE A APREENSÃO OCORRER EM LOCAL DIVERSO DESTES CITADOS. NÃO HÁ QUE SE FALAR EM CRIME DE POSSE, CONSIDERANDO QUE O APELANTE FOI PRESO EM FLAGRANTE NO MOMENTO EM QUE TINHA O REVÓLVER EM PUNHO, SENDO QUE O ARMAMENTO ENCONTRAVA-SE, ANTERIORMENTE, DENTRO DE SEU VEÍCULO, NO QUAL ESTAVA TRAFEGANDO, INSTANTES ANTES DOS FATOS, PELAS RUAS DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI-ES.

5. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

57- APELAÇÃO CRIMINAL Nº 21090080165

GUARAPARI - 1ª VARA CRIMINAL
APTE DAVIMAR VIDAL DOS SANTOS
ADVOGADO(A) MARCO AURELIO FRADE
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR DES. SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
REVISOR DES. SUBS. WILLIAN SILVA
JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011
EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - TRÁFICO DE DROGAS - AUTORIA E MATERIALIDADE DEVIDAMENTE COMPROVADAS - IRRESIGNAÇÃO QUANTO A DOSIMETRIA DA PENA - REDUÇÃO PENA-BASE - NECESSIDADE - INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA QUANTO ÀS CONSEQUÊNCIAS DO CRIME - FIXAÇÃO DA PENA-BASE NO MÍNIMO LEGAL - PRETENSÃO DE RECONHECIMENTO DA SUBSTITUIÇÃO DA PENA CORPÓREA POR RESTRITIVAS DE DIREITOS - POSSIBILIDADE - ATENDIDO OS REQUISITOS DO ART. 44, DO CP - REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DE PENA - ANÁLISE DO ART. 33, DO CÓDIGO PENAL - CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS QUE PERMITEM A FIXAÇÃO DE REGIME PRISIONAL DIVERSO DO FECHADO - RECURSO PROVIDO.

1. O JULGADOR POSSUI A DISCRICIONARIEDADE, AO REALIZAR A DOSIMETRIA DA PENA, DE FIXAR A PENA-BASE DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DE PENA PREVISTA ABSTRATAMENTE NO TIPO PENAL INCRIMINADOR, DEVENDO, CONTUDO, OBSERVAR AS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DO ART. 59, E O SISTEMA TRIFÁSICO PREVISTO NO ART. 68, AMBOS DO CP, ALÉM DAS DIRETRIZES IMPOSTAS PELO ART. 42, DA LEI Nº 11.343/06.
2. INEXISTE FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA À JUSTIFICAR A EXASPERAÇÃO DA PENA-BASE QUANTO ÀS CONSEQUÊNCIAS DO CRIME, POR SER ESTA INERENTE AO TIPO PENAL. APLICAÇÃO DA PENA-BASE NO MÍNIMO LEGAL QUE SE IMPÕE.
3. É POSSÍVEL A SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVA DE DIREITOS AOS CONDENADOS POR TRÁFICO DE DROGAS, DESDE QUE PREENCHIDOS OS REQUISITOS OBJETIVO (PENA APLICADA IGUAL OU INFERIOR) E SUBJETIVO (CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS FAVORÁVEIS) PRESCRITOS NO ART. 44, DO CÓDIGO PENAL, NÃO SENDO APLICÁVEL A VEDAÇÃO EXISTENTE NO ART. 44, DA LEI Nº 11.343/06. RESTA, ASSIM, POSSÍVEL A SUBSTITUIÇÃO DA PENA CORPÓREA POR DUAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS, A SEREM IMPLEMENTADAS PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO.
4. A FIXAÇÃO DO REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DE PENA PARA OS CONDENADOS POR TRÁFICO DE DROGAS TAMBÉM DEVE OBSERVAR O DISPOSTO NOS ARTIGOS 33 E 59, AMBOS DO CÓDIGO PENAL, DE MODO QUE O ESTABELECIMENTO DO REGIME INICIAL DEVE SER DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. NO CASO, EXISTEM DIVERSAS CIRCUNSTÂNCIAS QUE PERMITEM O ESTABELECIMENTO DO REGIME INICIAL MAIS BRANDO PARA CUMPRIMENTO DA PENA CORPÓREA.
5. RECURSO A QUE SE DÁ PROVIMENTO, A FIM DE APLICAR A PENA-BASE NO MÍNIMO LEGAL, SUBSTITUIR A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR 02 (DUAS) PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS, BEM COMO PARA MODIFICAR O REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DE PENA PARA O ABERTO.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO.

58- APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24040120891

VITÓRIA - 8ª VARA CRIMINAL
APTE JURANDYR DA CONCEIÇÃO MARTINS
ADVOGADO(A) MERIA RITA MARTINS CARDOSO
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR DES. NEY BATISTA COUTINHO
REVISOR DES. PEDRO VALLS FEU ROSA
JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011
APELAÇÃO CRIMINAL - CONFISSÃO CORROBORADA POR OUTROS ELEMENTOS DE PROVA - CONDENAÇÃO RESPALDADA - CONDUTA TÍPICA - DOSIMETRIA - CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS - FUNDAMENTAÇÃO INDEVIDA - REDIMENSIONAMENTO DA PENA - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

HAVENDO PROVA SUFICIENTE DA MATERIALIDADE DELITIVA E DA RESPECTIVA AUTORIA, NÃO RESTA A MENOR DÚVIDA DE QUE O APELANTE PRATICOU O DELITO DE ESTELIONATO, SOBRETUDO PORQUE SUA CONFISSÃO, CORROBORADA POR OUTROS DEPOIMENTOS SUBMETIDOS AO CONTRADITÓRIO JUDICIAL, CONSTITUI FONTE LEGÍTIMA PARA RESPALDAR O DECRETO CONDENATÓRIO.

COMO ALGUMAS DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS PREVISTAS NO ARTIGO 59 DO CÓDIGO PENAL FORAM CONSIDERADAS DESFAVORÁVEIS AO CONDENADO SEM QUE CONSTASSE NA SENTENÇA A DEVIDA FUNDAMENTAÇÃO, DEVE SER PROFERIDA NOVA DOSIMETRIA DA PENA A ELE IMPOSTA, REDUZIDO-A PARA 1 (UM) ANO E 3 (TRÊS) MESES DE RECLUSÃO E PAGAMENTO DE 13 (TREZE) DIAS-MULTA.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO.

59- APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24060133824

VITÓRIA - 4ª VARA CRIMINAL
APTE VANDERSON ALMEIDA LIMA
ADVOGADO(A) DAVID BOURGUIGNON BIGOSSO
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR DES. SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
REVISOR DES. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS
JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011
EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - TRÁFICO DE DROGAS - AUTORIA E MATERIALIDADE DEVIDAMENTE COMPROVADAS - CONFISSÃO ESPONTÂNEA, CIRCUNSTÂNCIAS DA PRISÃO E PROVA TESTEMUNHAL APTAS A COMPROVAR A AUTORIA DO DELITO - DEPOIMENTO DE POLICIAIS - VALIDADE - ABSOLVIÇÃO - IMPOSSIBILIDADE - COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO MERCANTIL DAS DROGAS APREENDIDAS - REDUÇÃO DA PENA - INVIABILIDADE - FIXADA NO MÍNIMO LEGAL - APLICAÇÃO DA ESPECIAL CAUSA DE DIMINUIÇÃO DA PENA (ART. 33, § 4º, DA LEI 11.343/06) - RECURSO DESPROVIDO.

1. É INCONTTESTÁVEL A VALIDADE DOS DEPOIMENTOS DOS POLICIAIS PARA EMBASAR UM DECRETO CONDENATÓRIO QUANDO ELAS DEMONSTRAREM PERFEITA CONSONÂNCIA ENTRE SI, FORMANDO COM AS DEMAIS PROVAS UM CONJUNTO SÓLIDO E HARMÔNICO. SENDO CLARA A PROVA DA MATERIALIDADE E DA AUTORIA, LEVANDO-SE EM CONTA, PRINCIPALMENTE, A CONFISSÃO JUDICIAL DO RECORRENTE E AS CIRCUNSTÂNCIAS DA PRISÃO, QUE EFETIVAMENTE COMPROVAM A DESTINAÇÃO MERCANTIL DA DROGA APREENDIDA, NÃO HÁ QUE PROSPERAR A TESE ABSOLUTÓRIA FORMULADA PELA DEFESA.
2. NÃO HÁ NECESSIDADE DA EXISTÊNCIA DE PROVA DO ATO DA COMERCIALIZAÇÃO OU DA ENTREGA DA DROGA PARA A CONFIGURAÇÃO DO CRIME DE TRÁFICO. O CONVENCIMENTO DO JULGADOR ACERCA DA OCORRÊNCIA DESSE DELITO PODE SER SATISFATORIAMENTE JUSTIFICADO POR OUTROS ELEMENTOS CIRCUNSTANCIAS QUE CERCAM O AGENTE.
3. NÃO HÁ QUE SE FALAR EM REDUÇÃO DA PENA QUE JÁ FOI FIXADA NO MÍNIMO LEGAL, EM RAZÃO DO RECONHECIMENTO DA ATENUANTE DA CONFISSÃO ESPONTÂNEA, E QUE TEVE A INCIDÊNCIA DA ESPECIAL CAUSA DE DIMINUIÇÃO DA PENA, PREVISTA NO § 4º, DO ART. 33, DA LEI 11.343/06, LEVANDO-SE EM CONTA QUE O FATO FORA PRATICADO SOB A ÉGIDE DA LEI 6.368/76.
4. RECURSO AO QUAL SE NEGA PROVIMENTO.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

60- APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24070288873

VITÓRIA - VARA DE AUDITORIA MILITAR
APTE MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
APDO ELI ENAI SOARES DE SOUZA
ADVOGADO(A) LUIZ FELIPE LYRIO PERES
ADVOGADO(A) MARCELLE ARAUJO FONSECA HOLZ
ADVOGADO(A) VICTOR SANTOS DE ABREU
RELATOR DES. SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011
EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - RECURSO MINISTERIAL - CRIME MILITAR - FUGA DE PRESO POR CULPA (ART. 179, DO CPM) - SENTENÇA ABSOLUTÓRIA - MANUTENÇÃO QUE SE IMPÕE -

AUSÊNCIA DE PREVISIBILIDADE OBJETIVA DA FUGA - PRESO ALGEMADO E AGENTE QUE REALIZAVA A ESCOLTA SEM A COMPANHIA DE OUTRO POLICIAL - CIRCUNSTÂNCIAS DO CASO QUE NÃO DEMONSTRAM CULPA DO ACUSADO - RECURSO DESPROVIDO.

1. O DELITO DE FUGA DE PRESO POR CULPA SE CONFIGURA CASO O AGENTE DEIXE DE EMPREGAR A CAUTELA, ATENÇÃO OU DILIGÊNCIA A QUE ESTÁ OBRIGADO EM RAZÃO DO SERVIÇO QUE EXECUTA, RELACIONADO COM OS CUIDADOS A SEREM DISPENSADOS PARA EVITAR A FUGA DO PRESO.

2. NA ESPÉCIE, NÃO RESTOU COMPROVADO, CATEGORICAMENTE, QUE O APELADO DEIXOU DE ADOPTAR AS MEDIDAS POSSÍVEIS A FIM DE EVITAR A FUGA DO PRESO. ISTO PORQUE, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO A PREVISIBILIDADE OBJETIVA, OU SEJA, A POSSIBILIDADE DE ANTEVISÃO DE RESULTADO POR UMA PESSOA PRUDENTE E DE DISCERNIMENTO COM BASE NAS CIRCUNSTÂNCIAS CONCRETAS DO FATO, NÃO ERA POSSÍVEL EXIGIR QUE O APELADO IMAGINASSE QUE O PRESO IRIA SE DESVENCILHAR DA ALGEMA QUE O DETINHA E APROVEITAR AQUELE ÚNICO MOMENTO EM QUE SUA VIGILÂNCIA FICOU CESSADA. ALÉM DO MAIS, O ACUSADO ENCONTRAVA-SE SOZINHO FAZENDO A VIGILÂNCIA DO PRESO, POR FALHA DA ADMINISTRAÇÃO MILITAR.

3. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

61- APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24080466675

VITÓRIA - 6ª VARA CRIMINAL

APTE MARCIO DA SILVA GOMES

ADVOGADO(A) LEDA MARIA BOLLELI TATAGIBA

APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR DESIG. NEY BATISTA COUTINHO

REVISOR DES. NEY BATISTA COUTINHO

JULGADO EM 27/07/2011 E LIDO EM 31/08/2011

APELAÇÃO CRIMINAL - ROUBO EM CONTINUIDADE DELITIVA - PENA-BASE FIXADA DE FORMA GENÉRICA - REDUÇÃO PARA O MÍNIMO LEGAL - RECURSO PROVIDO.

ESTA EGRÉGIA CÂMARA POSSUI INCONTÁVEIS JULGAMENTOS NO SENTIDO DE QUE NÃO PODE O MAGISTRADO SE BASEAR EM REFERÊNCIAS VAGAS E DESPROVIDAS DE ELEMENTOS CONCRETOS EXISTENTES NOS AUTOS, SOBRETUDO QUANDO VALORA NEGATIVAMENTE UMA CIRCUNSTÂNCIA QUE JÁ SERVIU DE PARÂMETRO PARA TIPIFICAR O PRÓPRIO CRIME, INCORRENDO, POR ISSO, EM BIS IN IDEM.

AO RECONHECER O GRAU ACENTUADO DE CULPABILIDADE DO AGENTE, O MAGISTRADO FRISOU QUE O ACUSADO DEMONSTROU "COM A SUA ATITUDE TOTAL DESPREZO À LEI E ÀS NORMAS AO ASSALTAR A VÍTIMA EM PLENA LUZ DO DIA", MUTTO EMBORA SEJA PRECISO REGISTRAR QUE OS DOIS DELITOS COMETIDOS OCORRERAM EM PERÍODO NOTURNO.

RECURSO PROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, POR MAIORIA DE VOTOS, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO.

62- APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24090213844

VITÓRIA - 6ª VARA CRIMINAL

APTE ELIAS JOSE CARVALHO AGOSTINI

ADVOGADO(A) EDUARDO SALUME

APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR DES. SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

REVISOR DES. NEY BATISTA COUTINHO

JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL. ROUBO MAJORADO PELO CONCURSO DE PESSOAS (ART. 157, § 2º, INC. II, DO CÓDIGO PENAL). AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS. PRETENSÃO RECURSAL DE REDUÇÃO DA PENA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO PARA A FIXAÇÃO DA PENA-BASE EM PATAMAR ELEVADO. INTELIGÊNCIA DO ART. 59, CP. CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DA CULPABILIDADE, DA CONDUTA SOCIAL, DAS CIRCUNSTÂNCIAS E DAS CONSEQUÊNCIAS DO CRIME

CONSIDERADAS NEGATIVAS COM BASE EM FUNDAMENTOS INIDÔNEOS. ANTECEDENTES CRIMINAIS DESFAVORÁVEIS. POSSIBILIDADE. COMPROVAÇÃO DO TRÂNSITO EM JULGADO DE CONDENAÇÕES ANTERIORES. RECURSO PROVIDO.

1. A JURISPRUDÊNCIA PÁTRIA JÁ PACIFICOU O ENTENDIMENTO DE QUE A CULPABILIDADE DEVE SER AFERIDA COM BASE NO GRAU DE REPROVABILIDADE DA CONDUTA PERPETRADA, CONSIDERANDO-SE AS CONDIÇÕES PESSOAIS DO RÉU E A SITUAÇÃO FÁTICA QUE ENVOLVEU A PRÁTICA DELITIVA, ISTO É, TER O RECORRENTE DEMONSTRADO MAIOR REPROVABILIDADE QUE AQUELA EXIGIDA PARA A PRÓPRIA CARACTERIZAÇÃO DO DOLO INDISPENSÁVEL AO RECONHECIMENTO DO TIPO PENAL. SE O JUIZ DEIXA DE FUNDAMENTAR CONCRETAMENTE O PORQUÊ DE CONSIDERAR TAL CIRCUNSTÂNCIA JUDICIAL DESFAVORÁVEL, IMPOSSÍVEL A SUA UTILIZAÇÃO PARA MAJORAR A PENA-BASE.

2. A CIRCUNSTÂNCIA JUDICIAL REFERENTE À CONDUTA SOCIAL REPORTA-SE AO COMPORTAMENTO DO AGENTE JUNTO À SOCIEDADE, NÃO SE CONFUNDINDO COM OS ANTECEDENTES CRIMINAIS. DESCABIDA A ANÁLISE NO SENTIDO DE QUE O MEIO DE VIDA DO ACUSADO É A PRÁTICA DE CRIMES, LEVANDO-SE EM CONTA A EXISTÊNCIA DE CONDENAÇÕES TRANSITADAS EM JULGADO, MORMENTE QUANDO TAL ARGUMENTO JÁ FOI UTILIZADO PARA JUSTIFICAR OS MAUS ANTECEDENTES DO RÉU.

3. A VALORAÇÃO DAS CIRCUNSTÂNCIAS DO CRIME COMO RELEVANTES EM RAZÃO DO LUGAR DO COMETIMENTO DO DELITO, SEM DENOTAR UMA REPROVABILIDADE "EXTRA" DO AGENTE NÃO PODE SER CONSIDERADA COMO DESFAVORÁVEL A ESTE.

4. AS CONSEQUÊNCIAS DO CRIME SOMENTE PODEM SER ENTENDIDAS COMO DESFAVORÁVEIS QUANDO EXISTIREM CIRCUNSTÂNCIAS DO CASO CONCRETO QUE EXTRAPOLEM AS ELEMENTARES PREVISTAS NO PRÓPRIO TIPO PENAL. EM OUTRAS PALAVRAS, A ANÁLISE DAS CONSEQUÊNCIAS DO CRIME DEMANDAM A VERIFICAÇÃO DOS EFEITOS CONCRETOS DANOSOS DA CONDUTA DO AGENTE QUE NÃO CONSTITUAM O RESULTADO NATURAL DO DELITO.

5. A SIMPLES REFERÊNCIA DE TER A CONDUTA DELITIVA CAUSADO LESÃO PATRIMONIAL À VÍTIMA CONSTITUI UMA CONSEQUÊNCIA INERENTE AO PRÓPRIO TIPO PENAL DO ROUBO, IMPOSSIBILITANDO A SUA CONSIDERAÇÃO PARA O FIM DE MAJORAR A PENA-BASE.

6. SE HÁ NOS AUTOS DOCUMENTOS COMPROVANDO O TRÂNSITO EM JULGADO DE CONDENAÇÕES ANTERIORES DO RÉU, SEM QUE ISSO GERE REINCIDÊNCIA, PLENAMENTE POSSÍVEL O RECONHECIMENTO DOS MAUS ANTECEDENTES DESTES, PARA O FIM DE ELEVAR A PENA-BASE.

7. SUBSISTINDO APENAS UMA CIRCUNSTÂNCIA JUDICIAL DESFAVORÁVEL, IMPÕE-SE A REDUÇÃO DA PENA-BASE, QUE, NO ENTANTO, NÃO MERECE SER FIXADA NO MÍNIMO LEGAL, JUSTAMENTE, EM RAZÃO DA PRESENÇA DE UMA JUDICIAL VALORADA, CORRETAMENTE, DE FORMA NEGATIVA AO RÉU, BEM COMO EM RESPEITO AO PRINCÍPIO DA INDIVIDUALIZAÇÃO DA PENA.

8. RECURSO AO QUAL SE DÁ PROVIMENTO, A FIM DE REDUZIR A PENA FIXADA.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO.

63- APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24090328865

VITÓRIA - 7ª VARA CRIMINAL

APTE MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

APDO VINICIUS SOUZA TOLEDO

ADVOGADO(A) EDUARDO SALUME

RELATOR SUBS. DESIG. WILLIAN SILVA

REVISOR DES. NEY BATISTA COUTINHO

JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL. ROUBO CIRCUNSTANCIADO. EMPREGO DE ARMA DE FOGO. SENTENÇA ABSOLUTÓRIA. EXISTÊNCIA DE PROVAS SUFICIENTES PARA A CONDENAÇÃO. RECURSO PROVIDO. 1. NO CASO, PROVADA A SUBTRAÇÃO DA COISA ALHEIA MÓVEL, MEDIANTE GRAVE AMEAÇA À PESSOA, EXERCIDA COM O EFETIVO EMPREGO DE ARMA DE FOGO (NÃO APREENHIDA), POR MEIO DA QUAL O APELADO LOGROU INTIMIDAR A VÍTIMA PARA DELA OBTER A POSSE DA QUANTIA EM DINHEIRO, COMO REVELADO POR ESTA EM JUÍZO, INCIDE O AGENTE NAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 157, § 2º, INC. I, DO CP, CONSOANTE ORIENTAÇÃO DO STJ. 2. RECURSO PROVIDO, PARA

REFORMAR A SENTENÇA ABSOLUTÓRIA E CONDENAR O RÉU (APELADO), NOS TERMOS DA DENÚNCIA, À PENA DE 5 ANOS E 4 MESES DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL SEMIABERTO, ALÉM DE 13 DIAS-MULTA, NO VALOR DIÁRIO DE 1/30 DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE AO TEMPO DO FATOS.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO.

64- APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24090415829

VITÓRIA - 4ª VARA CRIMINAL
APTE/APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
APDO/APTE ANANDA FELBERG DA SILVA
ADVOGADO(A) ALLEY ALMEIDA COELHO
RELATOR SUBS. DESIG. WILLIAN SILVA
REVISOR DES. NEY BATISTA COUTINHO
JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011
APELAÇÃO CRIMINAL - TRÁFICO DE DROGAS - CAUSA DE DIMINUIÇÃO DE PENA DO ART. 33, § 4º, DA LEI N.º 11.343/06 - PREENCHIMENTO DOS PRESSUPOSTOS LEGAIS - POSSIBILIDADE DE FIXAÇÃO DE REGIME PRISIONAL INICIAL SEMIABERTO, FACE AS CONDIÇÕES PESSOAIS DA RÉ - SUBSTITUIÇÃO DA REPRIMENDA - ART. 44, III, CPB - MEDIDA NÃO RECOMENDÁVEL PARA PREVENÇÃO E REPROVAÇÃO DA CONDUTA - CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS - ISENÇÃO - IMPOSSIBILIDADE - RECURSOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA RÉ DESPROVIDOS.

1 - NÃO FICANDO DEMONSTRADO QUE A RÉ VINHA SE DEDICANDO COM HABITUALIDADE A ATIVIDADES DELITIVAS, E PREENCHIDOS OS DEMAIS PRESSUPOSTOS EXIGIDOS NO ARTIGO 33, § 4º, DA LEI N.º 11.343/06 - A RÉ É PRIMÁRIA, DE BONS ANTECEDENTES, E NÃO INTEGRA ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA - ACERTADA A APLICAÇÃO DA CAUSA DE DIMINUIÇÃO DE PENA EM FOCO.

2 - A JURISPRUDÊNCIA DOS TRIBUNAIS SUPERIORES NÃO MAIS EXCLUI DE FORMA PEREMPTÓRIA A FIXAÇÃO DE REGIME PRISIONAL DIVERSO DO FECHADO AOS CONDENADOS PELA PRÁTICA DO CRIME DE TRÁFICO. NO CASO CONCRETO, CONSIDERANDO O QUANTUM DA REPRIMENDA, AS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS PESSOAIS FAVORÁVEIS E A NATUREZA E A QUANTIDADE DE ENTORPECENTE ENVOLVIDO, É ADEQUADA PARA A REEDUCAÇÃO DA RÉ A FIXAÇÃO DO REGIME PRISIONAL INICIAL SEMIABERTO.

3 - NÃO É RECOMENDÁVEL A SUBSTITUIÇÃO DA SANÇÃO PRIVATIVA DE LIBERDADE POR MEDIDAS RESTRITIVAS DE DIREITOS, PORQUANTO INSUFICIENTE PARA A PREVENÇÃO E REPROVAÇÃO DA CONDUTA EMPREENDIDA, QUE POR ENVOLVER CRACK, É MERECEDEIRA DE CENSURA MAIS SEVERA. ASSIM, NÃO ESTÁ PREENCHIDO O REQUISITO SUBJETIVO DA SUBSTITUIÇÃO DA REPRIMENDA (INCISO III, ARTIGO 44, CPB).

5 - MESMO QUE LITIGUE SOB O PÁLIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, DEVE O RÉU SUCUMBENTE SER CONDENADO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, FICANDO A EXIGIBILIDADE DA VERBA SUSPensa, NOS TERMOS DO ARTIGO 12 DA LEI N.º 1.060/50.

6 - RECURSOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA RÉ DESPROVIDOS.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

65- APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24100024256

VITÓRIA - 4ª VARA CRIMINAL
APTE UDELEI MOIESE VEIGA
ADVOGADO(A) CELSO ANTONIO BASSETTI
ADVOGADO(A) MARLY DEIA BASSETTI MORAES
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR DES. PEDRO VALLS FEU ROSA
REVISOR DES. SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011
APELAÇÃO CRIMINAL. ARTIGOS 33, CAPUT, 35 E 40, INCISO V, LEI Nº 11.343/06. REDUÇÃO DA REPRIMENDA. IMPROCEDENTE. DEVOLUÇÃO DE VEÍCULO APREENDIDO. PROGRESSÃO REGIME.

PREJUDICADO. RECURSO IMPROVIDO. 1. DIANTE DA VULTUOSA QUANTIDADE DE SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES APREENDIDAS, BEM COMO DA VARIEDADE, NÃO HÁ QUE SE FALAR, IN CASU, EM EXASPERAÇÃO DA PENA APLICADO PELO MAGISTRADO SINGULAR, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 42 DA LEI Nº 11.343/06. 2. NO QUE DIZ RESPEITO A DELAÇÃO PREMIADA, PREVISTA NO ARTIGO 41, DA LEI DE DROGAS, NÃO DEVE SER APLICADO NO PRESENTE CASO POSTO QUE O APELANTE EM NADA CONTRIBUIU PARA A ELUCIDAÇÃO DO CRIME, A NÃO SER CONFESSAR SUA PARTICIPAÇÃO. 3. CONSTATADO O NEXO EXISTENTE ENTRE OS BENS UTILIZADOS PLO AGENTE E O CRIME DE TRÁFICO ILÍCITO DE SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES PRATICADO, CONSOANTE O ART. 62 DA LEI N.º 11.343/06, O QUE RESTOU EVIDENCIADO NA ESPÉCIE, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM DEVOLUÇÃO DO BEM. 4. O PEDIDO DE PROGRESSÃO DE REGIME DEVE SER REQUERIDO NO JUÍZO DA EXECUÇÃO, COMPETENTE PARA DECIDIR SOBRE A PROGRESSÃO OU REGRESSÃO NOS REGIMES, COM FULCRO NO ARTIGO 66, DA LEI DE EXECUÇÕES PENAS. SENDO ASSIM, A PRESENTE VIA RECURSAL É INADEQUADA PARA ANÁLISE DA PROGRESSÃO, POR CONSTITUIR VERDADEIRA USURPAÇÃO DE INSTÂNCIAS. 5. RECURSO IMPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, REJEITADAS AS PRELIMINARES.

66- APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24100122845

VITÓRIA - 8ª VARA CRIMINAL
APTE BRENO DOS SANTOS BANDEIRA
ADVOGADO(A) DAVID BOURGUIGNON BIGOSI
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR DES. SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
REVISOR DES. SUBS. WILLIAN SILVA
JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011
EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - ROUBO CIRCUNSTANCIADO - AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS - NEGATIVA DA AUTORIA DO ROUBO - PROVA ISOLADA NOS AUTOS - PALAVRA DA VÍTIMA CORROBORADA POR PROVA TESTEMUNHAL - RECONHECIMENTO EFETUADO DO RÉU - EVIDÊNCIAS E CIRCUNSTÂNCIAS DO CRIME QUE AUTORIZAM O ÉDITO CONDENATÓRIO - CAUSAS DE AUMENTO - CONCURSO DE AGENTES E EMPREGO DE ARMA DE FOGO - CORRETAMENTE RECONHECIDAS - REDUÇÃO DA PENA - IMPOSSIBILIDADE - REPRIMENDA FIXADA NO MÍNIMO POSSÍVEL - RECURSO DESPROVIDO.

1. A AUTORIA E A MATERIALIDADE DO CRIME DE ROUBO CIRCUNSTANCIADO ESTÃO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADAS NAS PROVAS COLHIDAS AO LONGO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, PRINCIPALMENTE NO RECONHECIMENTO EFETUADO PELA VÍTIMA COM O AUXÍLIO DA PROVA TESTEMUNHAL, DEMONSTRANDO A EFETIVA PARTICIPAÇÃO DO APELANTE NO DELITO NOTICIADO.

2. SENDO A PALAVRA DA VÍTIMA SEGURA E COERENTE COM AS DEMAIS PROVAS DOS AUTOS, ESTA APRESENTA-SE COMO DE GRANDE VALIA PARA A SOLUÇÃO DO CRIME DE ROUBO, QUE, NA MAIORIA DAS VEZES, OCORRE NA CLANDESTINIDADE, SENDO O OFENDIDO A ÚNICA TESTEMUNHA PRESENTE.

3. NÃO HÁ QUALQUER INTERESSE DA DEFESA EM REDUZIR A PENA APLICADA SE ESTA É FIXADA NO MÍNIMO POSSÍVEL, TENDO O JUIZ PROLATOR DA SENTENÇA CONDENATÓRIA REALIZADO COM MAESTRIA A DOSIMETRIA DA REPRIMENDA, NA MEDIDA EM QUE OBSERVOU TODAS AS CIRCUNSTÂNCIAS DO ART. 59 E O SISTEMA TRIFÁSICO DO ART. 68, AMBOS DO CP.

4. RECURSO AO QUAL SE NEGA PROVIMENTO.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

67- APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24100139716

VITÓRIA - 4ª VARA CRIMINAL
APTE PABLO DE FREITAS BRAGA
ADVOGADO(A) ANNA KARLA CONCEIÇÃO DOS SANTOS REIS
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR DES. SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
REVISOR DES. SUBS. WILLIAN SILVA
JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL. TRÁFICO DE DROGAS. PRELIMINAR: LIBERDADE PROVISÓRIA. VIA INADEQUADA. MÉRITO: AUTORIA E MATERIALIDADE DEVIDAMENTE COMPROVADAS. IMPOSSÍVEL DESCLASSIFICAÇÃO PARA O CRIME DE PORTE DE DROGAS PARA USO. DOSIMETRIA DE PENA. ADEQUADA. ARTIGO 42 DA LEI 11.343/06. SUBSTITUIÇÃO DE PENA. IMPOSSIBILIDADE. CONDENAÇÃO SUPERIOR A 04 ANOS DE PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE. REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DE PENA. ANÁLISE DO ART. 33, DO CÓDIGO PENAL. CIRCUNSTÂNCIAS QUE IMPÕEM A FIXAÇÃO DO REGIME FECHADO. RECURSO DESPROVIDO.

1. O RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL PRESTA-SE A DEVOLVER A MATÉRIA EM LITÍGIO PARA O ORGÃO AD QUEM, NÃO SENDO ADEQUADO PARA APRECIÇÃO DE MEDIDAS URGENTES, COMO O PLEITO DE LIBERDADE PROVISÓRIA, MORMENTE POR NÃO PREVER MANIFESTAÇÃO LIMINAR.

2. OS CRITÉRIOS A SEREM BALIZADOS PELO MAGISTRADO QUANDO HÁ DÚVIDA SOBRE A DESTINAÇÃO DA DROGA - SE PARA CONSUMO PRÓPRIO OU MERCÂNCIA - FORAM TRAZIDOS PELA PRÓPRIA LEI 11.343/06, EM SEU ARTIGO 28, § 2º, A SABER, NATUREZA E QUANTIDADE DA SUBSTÂNCIA APREENHIDA, LOCAL E CONDIÇÕES DA AÇÃO, CIRCUNSTÂNCIAS SOCIAIS E PESSOAIS, BEM COMO CONDUTA E ANTECEDENTES DO AGENTE."

3. IMPOSSÍVEL A DESCLASSIFICAÇÃO QUANDO NA CASA DO AGENTE SÃO ENCONTRADOS APETRECHOS USUALMENTE UTILIZADOS POR TRAFICANTES, COMO BALANÇA DE PRECISÃO, ÁCIDO BÓRICO, SACOLAS DE CHUP CHUP E PARTE DA PROVA TESTEMUNHAL INDICA QUE O AGENTE ERA TRAFICANTE DE DROGAS.

4. NA FIXAÇÃO DA PENA NOS CRIMES DA LEI 11.343/06, A NATUREZA DA DROGA DEVE SERVIR DE PARÂMETRO PARA O MAGISTRADO, TANTO NO QUANTUM DE PENA COMO NO PATAMAR DA CAUSA DE DIMINUIÇÃO PREVISTA NO §4º DO ART. 33 DE REFERIDA LEI, EIS QUE O BEM JURÍDICO TUTELADO É A SAÚDE PÚBLICA.

5. IMPOSSÍVEL A SUBSTITUIÇÃO DA PENA SE O TOTAL DA SANÇÃO PRIVATIVA DE LIBERDADE ULTRAPASSA 04 ANOS.

6. A FIXAÇÃO DO REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DE PENA PARA OS CONDENADOS POR TRÁFICO DE DROGAS TAMBÉM DEVE OBSERVAR O DISPOSTO NO ARTIGO 33, §§ 2º E 3º, DE MODO QUE O ESTABELECIMENTO DO REGIME INICIAL MAIS GRAVOSO DEVE SER DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. IMPOSSÍVEL, NO ENTANTO, A FIXAÇÃO DO REGIME SEMI-ABERTO SE AS PECULIARIDADES DO CASO CONCRETO, TAIS COMO O ENVOLVIMENTO DO RÉU EM ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA, INDICAM SER MAIS ADEQUADO O INÍCIO DO CUMPRIMENTO DA REPRIMENDA EM REGIME FECHADO.

7. RECURSO A QUE NEGA PROVIMENTO.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

68- APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24970168886

VITÓRIA - 3ª VARA CRIMINAL

APTE EDISON SOUZA DA SILVA

ADVOGADO(A) LEONARDO BARBIERI

ADVOGADO(A) MANOELA BARBIERI

ADVOGADO(A) MARIA LUZIA AMARAL BARBIERI

ADVOGADO(A) RODRIGO THIAGO BARBIERI

ADVOGADO(A) SANTIAGO BARBIERI

APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR DES. NEY BATISTA COUTINHO

REVISOR DES. PEDRO VALLS FEU ROSA

JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011

APELAÇÃO CRIMINAL - ROUBO MAJORADO PELO EMPREGO DE ARMA DE FOGO E CONCURSO DE PESSOAS (ART. 157, § 2º, I E II, DO CP) - INSUFICIÊNCIA DE PROVAS - CONFISSÃO EXTRAJUDICIAL DO RÉU - RETRATAÇÃO - IRRELEVÂNCIA - CONSONÂNCIA COM AS DEMAIS PROVAS PRODUZIDAS EM JUÍZO - DOSIMETRIA DA PENA - PENA-BASE - CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DESFAVORÁVEIS - SEGUNDA FASE - ATENUANTE DE CONFISSÃO - RECONHECIMENTO - CAUSA DE AUMENTO - INDICAÇÃO DE ELEMENTOS CONCRETOS PARA JUSTIFICAR A FRAÇÃO MÁXIMA - AUSÊNCIA - REPRIMENDA REDUZIDA - REGIME SEMIABERTO MANTIDO - RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

NÃO DEVE SER ACOLHIDA A TESE DA ABSOLVIÇÃO DO RÉU PELA INSUFICIÊNCIA DE PROVAS QUANDO, APESAR DE O MESMO TER

RETRATADO O TEOR DA CONFISSÃO E, AINDA, PLEITEADO A NULIDADE DO MESMO SOB A ALEGAÇÃO DE TER SOFRIDO TORTURA, NÃO EXISTE QUALQUER ELEMENTO HÁBIL A ATESTAR A NOVA VERSÃO TRAZIDA, MAS, AO CONTRÁRIO, A PROVA JUDICIALIZADA CORROBORA O INTERROGATÓRIO PRESTADO PERANTE AS AUTORIDADES POLICIAIS, O QUAL FORNECEU DETALHES DA EMPREITADA CRIMINOSA.

O MAGISTRADO NÃO FICA VINCULADO À RETRATAÇÃO PROCEDIDA PELO RÉU EM JUÍZO, QUANDO A CONFISSÃO MANIFESTADA EM SEDE POLICIAL ENCONTRA-SE EM PERFEITA CONSONÂNCIA COM AS DEMAIS PROVAS PRODUZIDAS.

APESAR DE O JULGADOR NÃO TER INDICADO QUALQUER FUNDAMENÇÃO CONCRETA COM O FIM DE JUSTIFICAR A EXASPERAÇÃO PROCEDIDA NA PRIMEIRA FASE DA DOSIMETRIA DA PENA, VISLUMBRO QUE O DEPOIMENTO PRESTADO PELO RÉU PERANTE AS AUTORIDADES POLICIAIS DENOTA QUE HOVE PREMEDITAÇÃO QUANTO À PRÁTICA DO CRIME, SENDO QUE O MESMO, INCLUSIVE, INDICOU A DATA EM QUE O MESMA TERIA OCORRIDO, POR INTERMÉDIO DE UM CONTATO DIRETO COM UM DOS COMPARSAS, RAZÃO PELA QUAL ENTENDO QUE HÁ ELEMENTOS SUBSTANCIAIS HÁBEIS A JUSTIFICAR O EXAME NEGATIVO DA CULPABILIDADE. ADEMAIS, A ANÁLISE PREJUDICIAL DAS CIRCUNSTÂNCIAS TAMBÉM ENCONTRA GUARIDA NAS PROVAS PRODUZIDAS, EIS QUE RESTOU EVIDENCIADO QUE O APELANTE VESTIU-SE COM O UNIFORME DA EMPRESA QUE FAZIA A SEGURANÇA DO BANCO ONDE OCORREU O ROUBO, FATOR QUE É SUFICIENTE PARA ACLARAR UM PLUS QUE ULTRAPASSA OS ELEMENTOS INERENTES AO TIPO EM QUE O MESMO INCORREU.

NO QUE TANGE À SEGUNDA FASE DA FIXAÇÃO DA REPRIMENDA, OBSERVO QUE O MAGISTRADO, DE FORMA EQUIVOCADA, DEIXOU DE CONSIDERAR A ATENUANTE DE CONFISSÃO, A DESPEITO DE O DEPOIMENTO EXTRAJUDICIAL DO RÉU TER SIDO EMPREGADO NA FUNDAMENTAÇÃO DO PRONUNCIAMENTO DISCUTIDO, O QUE IMPÕE A REDUÇÃO DA PENA EM 1/6 (UM SEXTO).

NA TERCEIRA FASE DA DOSIMETRIA, O JUIZ DA INSTÂNCIA INAUGURAL APLICOU A FRAÇÃO MÁXIMA DA CAUSA DE AUMENTO PREVISTA NO ART. 157, § 2º, DO CPP, INDICANDO TÃO SOMENTE O NÚMERO DE MAJORANTES, O QUE, CONFORME CONSABIDO, NÃO É ADMISSÍVEL, JÁ QUE A ELEVAÇÃO DA PARCELA DA MAJORAÇÃO SEMPRE DEVE SER ACOMPANHADA DE FUNDAMENTAÇÃO CONCRETA, CONFORME JÁ RESTOU CRISTALIZADO NA SÚMULA Nº 443 DO STJ. NÃO OBSTANTE, HÁ NOS AUTOS PROVAS DE QUE A ARMA EMPREGADA PELO RÉU NO DELITO FOI SUBTRAÍDA DE UM FUNCIONÁRIO DA EMPRESA QUE FAZIA A SEGURANÇA DO BANCO, O JUSTIFICA A APLICAÇÃO DA FRAÇÃO DE 2/5 (DOIS QUINTOS) PARA O AUMENTO DA PENA.

APESAR DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DESFAVORÁVEIS, DEVE SER MANTIDO O REGIME INICIAL SEMIABERTO, SOB PENA DE "REFORMATIO IN PEJUS".

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO.

69- APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24990100927

VITÓRIA - 1ª VARA CRIMINAL

APTE MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

APDO JULIO CESAR DA SILVA PEREIRA

ADVOGADO(A) EDMAR SIMOES DA SILVA

APDO JOANA DA SILVA PEREIRA

ADVOGADO(A) EDMAR SIMOES DA SILVA

RELATOR SUBS. DESIG. WILLIAN SILVA

REVISOR DES. NEY BATISTA COUTINHO

JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL. TRIBUNAL DO JÚRI. ABORTO PROVOCADO COM O CONSENTIMENTO DA GESTANTE. ABSOLVIÇÃO POR NEGATIVA DE AUTORIA. ALEGAÇÃO DE MANIFESTA CONTRARIEDADE À PROVA DOS AUTOS. TESE DEFENSIVA AMPARADA NAS PROVAS DOS AUTOS. SOBERANIA DO VEREDICTO POPULAR. RECURSO DESPROVIDO. 1. NO CASO, O CONSELHO DE SENTENÇA, APÓS RECONHECER A MATERIALIDADE DO CRIME EM AMBAS AS SÉRIES DE QUESTOS, OPTOU POR UMA DAS TESES PLAUSÍVEIS SUSTENTADAS NO PLENÁRIO DO JÚRI, CONSISTENTE NA NEGATIVA DE AUTORIA,

COM RESPALDO NOS ELEMENTOS PROBATÓRIOS CONTIDOS NOS AUTOS, OS QUAIS LEVANTARAM, AO MENOS, DÚVIDA PONDERÁVEL SOBRE AS SUPOSTAS MANOBRAS ABORTIVAS ATRIBUÍDAS AOS RÉUS APELADOS. 2. NESSE CONTEXTO, APESAR DA SUSPEITA DE AUTORIA QUE RECAÍA SOBRE OS APELADOS, HAVENDO OUTRA VERSÃO POSSÍVEL COM AMPARO MÍNIMO NAS PROVAS DOS AUTOS, DEVE PREVALECER A DECISÃO SOBERANA DOS JURADOS (CF, ART. 5º, XXXVIII, "C"), OS QUAIS JULGAM O MÉRITO DA IMPUTAÇÃO POR ÍNTIMA CONVICÇÃO, SOB PENA DE USURPAÇÃO DA COMPETÊNCIA DO JUÍZO NATURAL PARA A CAUSA. PRECEDENTE DO STJ. 3. RECURSO MINISTERIAL DESPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

70- APELAÇÃO CRIMINAL Nº 25100003521

ITAGUAÇU - VARA ÚNICA
APTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO(A) JAIR CORTEZ MONTOVANI FILHO
APDO SONIA MARIA CANDIDA
ADVOGADO(A) SONIA MARIA CANDIDA
RELATOR SUBS. DESIG. WILLIAN SILVA
REVISOR DES. NEY BATISTA COUTINHO
JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011
APELAÇÃO - CONDENAÇÃO DO ESTADO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS DE DEFENSOR DATIVO - VALOR DA VERBA - APLICAÇÃO DOS DITAMES PREVISTOS NO ARTIGO 22, § 1º DO EOAB - APELO DESPROVIDO.

1 - O DEFENSOR DATIVO NOMEADO PARA O PATROCÍNIO DE CAUSA CRIMINAL EM VIRTUDE DA DEFICIÊNCIA DA DEFENSORIA PÚBLICA FAZ JUS AO RECEBIMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM CONFORMIDADE COM A TABELA ELABORADA PELO CONSELHO SECCIONAL DA OAB, CONSOANTE O § 1º, DO ARTIGO 22 DA LEI N.º 8.906/94.
2 - RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

71- APELAÇÃO CRIMINAL Nº 26100015655

ITAPEMIRIM - 1ª VARA CRIMINAL
APTE RENAN ROQUE SILVA
ADVOGADO(A) LILIANE MEDEIROS DA SILVA
ADVOGADO(A) MARIO SERGIO DE ARAUJO PIMENTEL
ADVOGADO(A) VICENTE DA SILVA
APTE DIEGO CASOTTI
ADVOGADO(A) LILIANE MEDEIROS DA SILVA
ADVOGADO(A) MARIO SERGIO DE ARAUJO PIMENTEL
ADVOGADO(A) VICENTE DA SILVA
APDO MINISTERIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR DES. SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
REVISOR DES. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS
JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011
EMENTA: ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO (ART. 35, LEI 11.343/06) - ESTABILIDADE E PERMANÊNCIA - REQUISITOS ESSENCIAIS - NÃO COMPROVADOS - ABSOLVIÇÃO - NECESSIDADE - APLICAÇÃO DO ART. 45 DA LEI 11.343/06 - IMPOSSIBILIDADE - RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.

1. PARA QUE OCORRA A CARACTERIZAÇÃO DO DELITO DE ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO DE DROGAS, PREVISTO NO ART. 35, DA LEI 11.343/06, É SUFICIENTE QUE APENAS DUAS PESSOAS ESTEJAM AGRUPADAS, DESDE QUE DE FORMA ESTÁVEL E PERMANENTE, PARA O FIM DE PRATICAR, REITERADAMENTE, OU NÃO, QUALQUER DOS CRIMES PREVISTOS NOS ARTS. 33, CAPUT E §1º, E 34, DO CITADO DIPLOMA LEGAL.
2. A EXISTÊNCIA DE UMA LIGAÇÃO EVENTUAL, ESPORÁDICA, FRÁGIL E DESCOMPROMISSADA, NÃO CARACTERIZA O TIPO ASSOCIATIVO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO ESPECIAL.
3. A INTEIRA INCAPACIDADE DE ENTENDER O CARÁTER ILÍCITO DO DELITO DE TRÁFICO E A CONSEQUENTE APLICAÇÃO DO ART. 45, DA LEI ANTI-DROGAS DEVE SER ARGUIDA NO CURSO DO PROCESSO, NÃO BASTANDO A MERA ALEGAÇÃO DA REFERIDA INCAPACIDADE.
4. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO, A FIM DE ABSOLVER OS APELANTE DO DELITO DO ART. 35, DA LEI N. 11.343/06.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO.

72- APELAÇÃO CRIMINAL Nº 27090009658

ITARANA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
APTE REINALDO STORCK FILHO
ADVOGADO(A) ALINE RUDIO SOARES FRACALOSSI
ADVOGADO(A) ANTONIO DE MARTIN
APTE ALDAMI MOREIRA DE SOUZA
ADVOGADO(A) RODRIGO DE PAULA LIMA
APDO MINISTERIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR DES. NEY BATISTA COUTINHO
REVISOR DES. PEDRO VALLS FEU ROSA
JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011
APELAÇÃO CRIMINAL - ROUBO MAJORADO PELO USO DE ARMA DE FOGO E PELO CONCURSO DE PESSOAS (ART. 157, § 2º, I E II DO CP) - CONFISSÃO CORROBORADA POR OUTROS ELEMENTOS DE PROVA - DOSIMETRIA - PENA-BASE FIXADA SEM FUNDAMENTAÇÃO CONCRETA E OBJETIVA - REDIMENSIONADA PARA O MÍNIMO LEGAL - REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO - SEMIABERTO - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

HAVENDO PROVA SUFICIENTE DA MATERIALIDADE DELITIVA E DA RESPECTIVA AUTORIA, NÃO RESTA A MENOR DÚVIDA DE QUE OS APELANTE PRATICARAM O DELITO DE ROUBO, SOBRETUDO PORQUE A SUA CONFISSÃO REALIZADA NA ESFERA POLICIAL É CORROBORADA PELO AUTO DE APREENSÃO, ALIADO, AINDA, DA PALAVRA DA VÍTIMA.

AO FIXAR A PENA-BASE, NÃO PODE O MAGISTRADO SE BASEAR EM REFERÊNCIAS VAGAS, GENÉRICAS E DESPROVIDAS DE FUNDAMENTAÇÃO OBJETIVA.

INEXISTINDO CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DESFAVORÁVEIS, DEVE O RECORRENTE INICIAR O SEU CUMPRIMENTO EM REGIME SEMIABERTO. INTELIGÊNCIA DO § 2º, ALÍNEA 'B', DO ARTIGO 33 DO CP.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO.

73- APELAÇÃO CRIMINAL Nº 29090000240

JERÔNIMO MONTEIRO - VARA ÚNICA
APTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO(A) DAX WALLACE XAVIER SIQUEIRA
APDO DEICLESSUEL LIMA DAN
ADVOGADO(A) DEICLESSUEL LIMA DAN
RELATOR SUBS. DESIG. WILLIAN SILVA
JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL. DEFENSOR DATIVO. HONORÁRIOS. ALEGAÇÃO ESTATAL DE QUE DEVERIAM SEGUIR O CONVÊNIO FIRMADO ENTRE ESTE TRIBUNAL, A OAB/ES E A DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL. IMPOSSIBILIDADE. SENTENÇA PROLATADA APÓS A DENÚNCIA DO REFERIDO NEGÓCIO JURÍDICO PELA OAB/ES. RECURSO DESPROVIDO.

1- SE A SENTENÇA PENAL É POSTERIOR À DENÚNCIA DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O TJES, A OAB/ES E A DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL, NÃO SE PODE PRETENDER QUE O NEGÓCIO JURÍDICO EM QUESTÃO TENHA APLICAÇÃO ULTRA-ATIVA, EM ORDEM A NORTEAR RELAÇÕES JURÍDICAS POSTERIORES AO SEU PERÍODO DE VIGÊNCIA.

2- SE O ESTADO NÃO DEMONSTRA A ADEQUÊNCIA DA PROFISSIONAL AO CONVÊNIO, PARA ESTA A AVENÇA FIRMADA SERIA RES INTER ALIOS ACTA, OU SEJA, NEGÓCIO JURÍDICO ENTRE TERCEIROS, CUJA EFICÁCIA ATINGIRIA APENAS OS ACORDANTES.

3- A TABELA DE HONORÁRIOS DO CONSELHO SECCIONAL DA OAB DEVE SER APLICADA PARA ESTABELECEER A VERBA HONORÁRIA DOS ADVOGADOS DESIGNADOS PARA ATUAR COMO ASSISTENTES JUDICIÁRIOS DE PARTES BENEFICIADAS PELA CONCESSÃO DA JUSTIÇA GRATUITA, NA IMPOSSIBILIDADE DA DEFENSORIA PÚBLICA.

4- CONSIDERADOS O GRAU DE ZELO DO PROFISSIONAL, O LUGAR DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, A NATUREZA E IMPORTÂNCIA DA CAUSA, O TRABALHO REALIZADO PELO ADVOGADO E O TEMPO EXIGIDO PARA O SEU SERVIÇO, R\$ 1.440,00 (MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS) NÃO REPRESENTA VALOR EXORBITANTE.

5- RECURSO DESPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

74- APELAÇÃO CRIMINAL Nº 30080121756

LINHARES - 1ª VARA CRIMINAL
APTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO(A) JAIR CORTEZ MONTOVANI FILHO
APDO MARCOS BRAZ DALL'ORTO
ADVOGADO(A) MARCOS BRAZ DALL'ORTO
RELATOR DES. SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
REVISOR DES. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS
JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011
EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL. DEFENSOR DATIVO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DEVIDOS PELO ESTADO. VALOR FIXADO DE FORMA EXACERBADA. APRECIÇÃO EQUITATIVA. ART. 20, §§3º E 4º, DO CPC. REDUÇÃO DO VALOR FIXADO NA SENTENÇA.
1. COMPETE AO ESTADO ARCAR COM OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS A SEREM PAGOS AO DEFENSOR DATIVO, NOMEADO PELO JUIZ, QUANDO INEXISTENTE OU INSUFICIENTE A DEFENSORIA PÚBLICA NA COMARCA. PRECEDENTES.
2. A TABELA DE HONORÁRIOS FIXADA EM CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA E JURÍDICA GRATUITA, APÓS TER SIDO ESTE DENUNCIADO PELA SECCIONAL OAB DO ESPÍRITO SANTO, TORNA-SE INAPLICÁVEL À CLASSE DE PROFISSIONAIS REPRESENTADA POR AQUELA AUTARQUIA SUI GENERIS.
3. QUANDO O MAGISTRADO SENTENCIANTE ARBITRA HONORÁRIOS, MORMENTE NA SEARA CRIMINAL, ONDE O CÓDIGO DE PROCESSO PENAL É SILENTE NESTE SENTIDO, DEVE O JULGADOR UTILIZAR, POR ANALOGIA, O ART. 20, §§ 3º E 4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, QUE ESTABELECE QUE OS HONORÁRIOS SERÃO FIXADOS CONSOANTE APRECIÇÃO EQUITATIVA DO JUIZ, BEM COMO O TRABALHO REALIZADO PELO ADVOGADO E O TEMPO EXIGIDO PARA O SEU SERVIÇO.
4. OS HONORÁRIOS DEVIDOS AO DEFENSOR NOMEADO PARA PROMOVER A DEFESA DO RÉU DEVEM SER FIXADOS DE FORMA PROPORCIONAL À SUA ATUAÇÃO PROCESSUAL.
5. APELO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

75- APELAÇÃO CRIMINAL Nº 30099056902

LINHARES - 1ª VARA CRIMINAL
APTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO(A) JAIR CORTEZ MONTOVANI FILHO
ADVOGADO(A) RICARDO CESAR OLIVEIRA OCCHI
APDO PETRIUS ABUD BELMOK
ADVOGADO(A) PETRIUS ABUD BELMOK
RELATOR SUBS. DESIG. WILLIAN SILVA
REVISOR DES. NEY BATISTA COUTINHO
JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011
APELAÇÃO - CONDENAÇÃO DO ESTADO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS DE DEFENSOR DATIVO - VALOR DA VERBA - APLICAÇÃO DOS DITAMES PREVISTOS NO ARTIGO 22, § 1º DO EOAB - APELO DESPROVIDO.
1 - O DEFENSOR DATIVO NOMEADO PARA O PATROCÍNIO DE CAUSA CRIMINAL EM VIRTUDE DA DEFICIÊNCIA DA DEFENSORIA PÚBLICA FAZ JUS AO RECEBIMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM CONFORMIDADE COM A TABELA ELABORADA PELO CONSELHO SECCIONAL DA OAB, CONSOANTE O § 1º, DO ARTIGO 22 DA LEI N.º 8.906/94.
2 - RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

76- APELAÇÃO CRIMINAL Nº 30100016986

LINHARES - 3ª VARA CRIMINAL
APTE AGUIMAR NUNES ARRUDA
ADVOGADO(A) HELGA CATARINA DE MAGALHAES FARIA
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR SUBS. DESIG. WILLIAN SILVA
REVISOR DES. NEY BATISTA COUTINHO
JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011
EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL. ROUBO DUPLAMENTE CIRCUNSTANCIADO (ARTIGO 157, § 2º, INCISOS I E II, DO CP). CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS TOTALMENTE FAVORÁVEIS. REDUÇÃO DA PENA-BASE. REGIME PRISIONAL INICIAL SEMIABERTO QUE SE IMPÕE. INTELIGÊNCIA DO VERBETE SUMULAR Nº 440 DO STJ. RECURSO PROVIDO.
I. A FUNDAMENTAÇÃO UTILIZADA PARA VALORAR NEGATIVAMENTE AS CONSEQUÊNCIAS EXTRAPENAIIS DO CRIME SÃO INIDÔNEOS, JÁ QUE INERENTES AO PRÓPRIO TIPO PENAL, VISTO QUE A LESÃO PATRIMONIAL É INERENTE AO ROUBO.
II- EM SE TRATANDO DE ROUBO COM A PRESENÇA DE MAIS DE UMA CAUSA ESPECIAL DE AUMENTO, A MAJORAÇÃO DA PENA ACIMA DO MÍNIMO LEGAL (UM TERÇO) REQUER DEVIDA FUNDAMENTAÇÃO, COM REFERÊNCIA A CIRCUNSTÂNCIAS CONCRETAS QUE JUSTIFIQUEM UM ACRÉSCIMO MAIS EXPRESSIVO, NÃO SENDO SUFICIENTE A SIMPLES MENÇÃO AO NÚMERO DE CAUSAS DE AUMENTO DE PENA PRESENTES NO CASO EM ANÁLISE.
III- FIXADA A PENA-BASE NO MÍNIMO LEGAL, É VEDADO O ESTABELECIMENTO DE REGIME PRISIONAL MAIS GRAVOSO DO QUE O CABÍVEL EM RAZÃO DA SANÇÃO IMPOSTA, COM BASE APENAS NA GRAVIDADE ABSTRATA DO DELITO.
IV- RECURSO PROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO.

77- APELAÇÃO CRIMINAL Nº 30100021291

LINHARES - 1ª VARA CRIMINAL
APTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO(A) DAX WALLACE XAVIER SIQUEIRA
APDO ANDRE CARLESSO
ADVOGADO(A) ANDRE CARLESSO
RELATOR DES. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS
REVISOR DES. NEY BATISTA COUTINHO
JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011
EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL. DEFENSOR DATIVO. HONORÁRIOS. ALEGAÇÃO ESTATAL DE QUE DEVERIAM SEGUIR O CONVÊNIO FIRMADO ENTRE ESTE TRIBUNAL, A OAB/ES E A DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL IMPOSSIBILIDADE. SENTENÇA PROLATADA APÓS A DENÚNCIA DO REFERIDO NEGÓCIO JURÍDICO PELA OAB/ES. REALINHAMENTO DA VERBA HONORÁRIA DE ACORDO COM AS PECULIARIDADES DA CAUSA. INVIABILIDADE. APLICAÇÃO DA TABELA DA SECCIONAL DA OAB. RECURSO DESPROVIDO.
1- SE A SENTENÇA PENAL É POSTERIOR À DENÚNCIA DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O TJES, A OAB/ES E A DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL, NÃO SE PODE PRETENDER QUE O NEGÓCIO JURÍDICO EM QUESTÃO TENHA APLICAÇÃO ULTRA-ATIVA, EM ORDEM A NORTEAR RELAÇÕES JURÍDICAS POSTERIORES AO SEU PERÍODO DE VIGÊNCIA.
2- SE O ESTADO NÃO DEMONSTRA A ADERÊNCIA DA PROFISSIONAL AO CONVÊNIO, PARA ESTA A AVENÇA FIRMADA SERIA RES INTER ALIOS ACTA, OU SEJA, NEGÓCIO JURÍDICO ENTRE TERCEIROS, CUJA EFICÁCIA ATINGIRIA APENAS OS ACORDANTES.
3- A TABELA DE HONORÁRIOS DO CONSELHO SECCIONAL DA OAB DEVE SER APLICADA PARA ESTABELECEER A VERBA HONORÁRIA DOS ADVOGADOS DESIGNADOS PARA ATUAR COMO ASSISTENTES JUDICIÁRIOS DE PARTES BENEFICIADAS PELA CONCESSÃO DA JUSTIÇA GRATUITA, NA IMPOSSIBILIDADE DA DEFENSORIA PÚBLICA.
4- RECURSO DESPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

78- APELAÇÃO CRIMINAL Nº 35010031264

VILA VELHA - 3ª VARA CRIMINAL
APTE CLAUDIONOR GARCIA
ADVOGADO(A) CREUZA MARIA DETTMANN WANDEKOKEN
ADVOGADO(A) HELLIENE SOARES CARVALHO
ADVOGADO(A) MARGARIDA MARIA RIZZO SECOMANDI
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR SUBS. DESIG. WILLIAN SILVA
REVISOR DES. NEY BATISTA COUTINHO
JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL. ROUBO CIRCUNSTANCIADO PELO CONCURSO DE AGENTES E PELO EMPREGO DE ARMA. ALEGAÇÃO DE FRAGILIDADE DA PROVA UTILIZADA PARA ALICERÇAR O DECRETO CONDENATÓRIO. INCONSISTÊNCIA DO ARGUMENTO. RECURSO DESPROVIDO.

I- NA HIPÓTESE DE CONSTITUIÇÃO DE ADVOGADO PARTICULAR DEPOIS DA INTERPOSIÇÃO DE APELAÇÃO PELA DEFENSORA PÚBLICA MAS ANTES DA INTIMAÇÃO PESSOAL DO ACUSADO DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA CONDENATÓRIA, À LUZ DO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA DEVE SER PRESTIGIADO O RECURSO PROTOCOLADO PELA CAUSÍDICA CONSTITUÍDA PELO SENTENCIADO, NOTADAMENTE QUANDO RESPEITADO O PRAZO RECURSAL JÁ CONSAGRADO PELA JURISPRUDÊNCIA PÁTRIA.

II- NOS CRIMES PRATICADOS ÀS OCULTAS, A PALAVRA DA VÍTIMA TEM GRANDE RELEVÂNCIA NA FORMAÇÃO DA CONVICÇÃO DO JUIZ SENTENCIANTE, DADO O CONTATO DIRETO QUE ELA TRAVA COM O AGENTE CRIMINOSO.

III- RECURSO DESPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

79- APELAÇÃO CRIMINAL Nº 35060043912

VILA VELHA - 3ª VARA CRIMINAL
APTE MAGNO AZEREDO ROSSONI
ADVOGADO(A) CREUZA MARIA DEITTMANN WANDEKOKEN
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR DES. NEY BATISTA COUTINHO
REVISOR DES. PEDRO VALLS FEU ROSA
JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011

APELAÇÃO CRIMINAL - ROUBO QUALIFICADO - CONDENAÇÃO RESPALDADA NA PROVA DOS AUTOS - CONDUTA COMETIDA NA CLANDESTINIDADE - PALAVRA DA VÍTIMA - CONSONÂNCIA COM A PROVA DOS AUTOS - FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA - PRECEDENTES DO STJ - DOSIMETRIA DA PENA - FAVORÁVEL AO RÉU - MANUTENÇÃO DA SENTENÇA - RECURSO DESPROVIDO.

POR HAVER PROVA SUFICIENTE DA MATERIALIDADE DELITIVA E DA RESPECTIVA AUTORIA, NÃO RESTA DÚVIDA DE QUE O APELANTE PRATICOU O DELITO DE ROUBO, SOBRETUDO PORQUE O DEPOIMENTO PRESTADO PELA VÍTIMA, BEM COMO O INTERROGATÓRIO DO CORRÉU, CONSTITUEM FONTE LEGÍTIMA PARA RESPALDAR O DECRETO CONDENATÓRIO.

NOS CRIMES EM QUE A CONDUTA DELITUOSA É COMETIDA NA CLANDESTINIDADE, A PALAVRA DA VÍTIMA É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA PARA A CONVICÇÃO DO JUIZ, PRINCIPALMENTE QUANDO EM CONSONÂNCIA COM AS DEMAIS PROVAS DOS AUTOS. PRECEDENTES DO STJ.

COMO A SENTENÇA NÃO PODE SER MODIFICADA DE OFÍCIO PARA PREJUDICAR O RÉU, BEM COMO TENDO A DOSIMETRIA LHE BENEFICIADO, NÃO HÁ RAZÃO PARA SER REVISTA A PENA FIXADA PELO JUIZ DE PRIMEIRO GRAU.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

80- APELAÇÃO CRIMINAL Nº 35070042847

VILA VELHA - 1ª VARA CRIMINAL
APTE DENER MACEDO DA SILVA
ADVOGADO(A) CLAUDIO BRAGA MOTA
APTE DOUGLAS RICARDO RODRIGUES
ADVOGADO(A) CLAUDIO BRAGA MOTA
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR DES. SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
REVISOR DES. SUBS. WILLIAN SILVA
JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - ESTELIONATO - PLEITO ABSOLUTÓRIO - IMPOSSIBILIDADE - AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS PELAS PROVAS DOCUMENTAL, TESTEMUNHAL E PERICIAL - REDIMENSIONAMENTO DA PENA IMPOSTA - REDUÇÃO DA PENA-BASE NO MÍNIMO LEGAL - CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS COM FUNDAMENTAÇÃO INIDÔNEA - APLICAÇÃO DA CAUSA DE

AUMENTO DE PENA PREVISTA NO ART. 71 DO CP - FIXAÇÃO DE REGIME PRISIONAL MENOS GRAVOSO - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

1. SENDO CLARA A PROVA DA AUTORIA E MATERIALIDADE DO CRIME DE ESTELIONATO, NA FORMA CONTINUADA, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO AS PROVAS DOCUMENTAL, TESTEMUNHAL E PERICIAL, NÃO HÁ QUE PROSPERAR A TESE ABSOLUTÓRIA EM FAVOR DOS APELANTES.

2. POSSIBILIDADE DE SE ANUIR COM O PEDIDO DE REDUÇÃO DA PENA-BASE PARA O MÍNIMO LEGAL, TENDO EM VISTA QUE TODAS AS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS FORAM CONSIDERADAS FAVORÁVEIS AOS RÉUS.

3. INCIDE EM FACE DOS ACUSADOS A CAUSA DE AUMENTO DE PENA DISPOSTA NO ART. 71, DO CÓDIGO PENAL, EM RAZÃO DA CONTINUIDADE DELITIVA (2 VÍTIMAS), ENTRETANTO, FIXO-A NO PATAMAR MÍNIMO LEGAL (1/6).

4. REDIMENSIONAMENTO DA PENA QUE SE IMPÕE, BEM COMO A FIXAÇÃO DE UM REGIME PRISIONAL MENOS GRAVOSO.

5. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO, A FIM DE REDUZIR O APENAMENTO APLICADO, BEM COMO FIXAR O REGIME SEMIABERTO PARA CUMPRIMENTO DA PENA CORPÓREA.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO.

81- APELAÇÃO CRIMINAL Nº 35080050897

VILA VELHA - 7ª VARA CRIMINAL
APTE FRANCISCO ELIVAN PIRES LIMA
ADVOGADO(A) BRUNO DE FREITAS LIMA
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR DES. PEDRO VALLS FEU ROSA
REVISOR DES. SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011

APELAÇÃO CRIMINAL. DROGAS. APLICAÇÃO DA CAUSA DE DIMINUIÇÃO DO §3º DO ART. 44 DA LEI DE DROGAS. IMPOSSIBILIDADE. 1. PARA CONCESSÃO À CAUSA ESPECIAL DE DIMINUIÇÃO PREVISTA NO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 33 DA LEI DE DROGAS É NECESSÁRIO QUE O RECORRENTE PREENCHA OS REQUISITOS FORMAIS, QUE NÃO É A SITUAÇÃO EM QUESTÃO. 2. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

82- APELAÇÃO CRIMINAL Nº 35080162387

VILA VELHA - 2ª VARA CRIMINAL
APTE ANTONIO JOSE ARAUJO
ADVOGADO(A) MUCIO COUTINHO DE JESUS
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR DES. SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
REVISOR DES. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS
JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - PORTE DE ARMA DE FOGO. ART. 14, DA LEI 10.826/03. PEDIDO ABSOLUTÓRIO. ALEGAÇÃO DE ATIPICIDADE DA CONDUTA ANTE A AUSÊNCIA DE PROVA QUANTO À POTENCIALIDADE LESIVA DA ARMA. ALEGAÇÃO DE LEGÍTIMA DEFESA, ANTE A NECESSIDADE DE PORTAR ARMA DE FOGO PARA DEFENDER-SE. PEDIDO ALTERNATIVO. AFASTAMENTO DA PENA DE MULTA E RESTITUIÇÃO DE FIANÇA. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

1. SE O RÉU FOR PRESO PORTANDO ARMA SEM AUTORIZAÇÃO LEGAL, LONGE DE QUALQUER AGRESSÃO INJUSTA, ATUAL E IMINENTE NÃO HÁ QUE SE RECONHECER A CAUSA DE JUSTIFICAÇÃO DA LEGÍTIMA DEFESA, PORQUE O SIMPLES MEDO DE SOFRER EVENTUAL AGRESSÃO NÃO É MOTIVO QUE AUTORIZA O AGENTE A TRAFEGAR PORTANDO ARMA DE FOGO.

2. NO CRIME DE PORTE DE ARMA DE FOGO A PENA DE MULTA É CUMULATIVA, NÃO PODENDO O JUIZ DISPENSÁ-LA EM RAZÃO DA IMPOSIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE.

3. A FIANÇA É AGREGADA AO PROCESSO A FIM DE, EVENTUALMENTE, O RÉU, QUANDO CONDENADO, PAGAR AS CUSTAS, AS DESPESAS E PORVENTURA A INDENIZAÇÃO, SENDO POSSÍVEL SUA RESTITUIÇÃO INTEGRAL APENAS EM CASOS DE ABSOLVIÇÃO OU EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE.

4. RECURSO DESPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

83- APELAÇÃO CRIMINAL Nº 35080190719

VILA VELHA - 6ª VARA CRIMINAL
 APTE LUIZ HENRIQUE DE ALMEIDA
 ADVOGADO(A) JOAO VITOR ELPIDIO FERREIRA
 ADVOGADO(A) MARIA CLAUDIA BARROS PEREIRA
 ADVOGADO(A) ROMULO BOTTECCHIA DA SILVA
 APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR DES. SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
 JULGADO EM 03/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011
 EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL. EMBRIAGUEZ AO VOLANTE (ART. 306, CAPUT, DA LEI 9.503/07). ABSOLVIÇÃO. EXAME DE AR ALVEOLAR PULMONAR (BAFÔMETRO) INCAPAZ DE CONFIGURAR CONDUITA DELITIVA. IMPOSSIBILIDADE. EXAME DE SANGUE PRESCINDÍVEL. EDIÇÃO DA LEI 11.705/2008. NOVA INTERPRETAÇÃO DO DELITO DE EMBRIAGUEZ AO VOLANTE. CRIME DE PERIGO CONCRETO INDETERMINADO. RISCO NA CONDUITA NÃO DEMONSTRADO. ATIPICIDADE. ABSOLVIÇÃO QUE SE IMPÕE. RECURSO PROVIDO.

1. O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, EM SEU ARTIGO 277, DISPÕE QUE TODO CONDUTOR ALVO DE FISCALIZAÇÃO, SOB SUSPEITA DE DIRIGIR SOB A INFLUÊNCIA DE ÁLCOOL, SERÁ SUBMETIDO A TESTES DE ALCOOLEMIA, EXAMES CLÍNICOS, PERÍCIA OU OUTRO EXAME QUE, POR MEIOS TÉCNICOS OU CIENTÍFICOS, EM APARELHOS HOMOLOGADOS PELO CONTRAN, PERMITAM CERTIFICAR SEU ESTADO.
2. ESTABELECE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 306 DA LEI 9.503/07 (CTB) QUE "O PODER EXECUTIVO FEDERAL ESTIPULARÁ A EQUIVALÊNCIA ENTRE DISTINTOS TESTES DE ALCOOLEMIA, PARA EFEITO DE CARACTERIZAÇÃO DO CRIME TIPIFICADO NESTE ARTIGO". DESSE MODO, A NORMA CONSGRADA COM O ADVENTO DO DECRETO LEI Nº 6.488/2008 - QUE DETERMINA, EM SEU ART. 2º, INC. II, QUE A AFERIÇÃO DA ALCOOLEMIA PODERÁ SER OBTIDA MEDIANTE EXAME SANGUÍNEO, QUE ATESTE CONCENTRAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A SEIS DECIGRAMAS DE ÁLCOOL POR LITRO DE SANGUE, OU POR MEIO DE TESTE DE BAFÔMETRO, QUE ACUSE CONCENTRAÇÃO DE ÁLCOOL IGUAL OU SUPERIOR A TRÊS DÉCIMOS DE MILIGRAMA POR LITRO DE AR EXPELIDO DOS PULMÕES - É ADEQUADA, DEVENDO SER CONSIDERADA NA CONSTATAÇÃO DA PRÁTICA DO DELITO DE EMBRIAGUEZ AO VOLANTE.
3. COM O ADVENTO DA LEI 11.705/2008, DUAS CONDUTAS PASSARAM A SER INCRIMINADAS PELO ART. 306, DO CTB. A PRIMEIRA DELAS REFERE-SE A CONDUZIR VEÍCULO AUTOMOTOR, NA VIA PÚBLICA, ESTANDO COM CONCENTRAÇÃO DE ÁLCOOL POR LITRO DE SANGUE IGUAL OU SUPERIOR A 6 (SEIS) DECIGRAMAS. A SEGUNDA CONSISTE EM CONDUZIR VEÍCULO AUTOMOTOR, NA VIA PÚBLICA, SOB A INFLUÊNCIA DE QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA PSICOATIVA QUE DETERMINE DEPENDÊNCIA.
4. A EXPRESSÃO UTILIZADA PELO LEGISLADOR, "SOB A INFLUÊNCIA", TAMBÉM EMPREGADA NA PRIMEIRA PARTE DO ART. 306, DO CTB, EXIGE A EXTERIORIZAÇÃO DE UM FATO QUE VAI ALÉM DA EMBRIAGUEZ, MAS QUE SEJA DERIVADO DELA. DESTA FORMA, NÃO BASTA ESTAR O AGENTE ALCOOLIZADO. É NECESSÁRIA E SUFICIENTE A COMPROVAÇÃO DE QUE O AGENTE ESTÁ SOB A INFLUÊNCIA DA BEBIDA OU DA SUBSTÂNCIA, QUE SE MANIFESTA NUMA DIREÇÃO ANORMAL DO VEÍCULO, COLOCANDO EM RISCO CONCRETO O BEM JURÍDICO COLETIVO, A SEGURANÇA VIÁRIA, AINDA QUE NENHUMA PESSOA CONCRETA TENHA SOFRIDO PERIGO.
5. DIANTE DA INEXISTÊNCIA DE PROVA DE QUE A CONDUITA ANALISADA PUNHA EM RISCO INCOLUMIDADE FÍSICA DE TERCEIROS, MESMO QUE INDETERMINADOS, HÁ DE SER RECONHECIDA A ATIPICIDADE DA CONDUITA.
6. RECURSO PROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, POR MAIORIA DE VOTOS, DAR PROVIMENTO AO RECURSO.

84- APELAÇÃO CRIMINAL Nº 35080203660

VILA VELHA - 7ª VARA CRIMINAL
 APTE CARLOS ALBERTO CANDIDO FERREIRA
 ADVOGADO(A) BRUNO DE FREITAS LIMA
 APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR SUBS. DESIG. WILLIAN SILVA
 REVISOR DES. NEY BATISTA COUTINHO
 JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011

APELAÇÃO CRIMINAL - TRÁFICO DE DROGAS - CAUSA DE DIMINUIÇÃO DE PENA DO ART. 33, § 4º, DA LEI Nº 11.343/06 - FRAÇÃO REDUTORA - MÍNIMO LEGAL - NATUREZA E QUANTIDADE DAS DROGAS APREENHIDAS - CONDENAÇÃO CRIMINAL ANTERIOR - AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE - SUBSTITUIÇÃO DA PENA - FALTA DE REQUISITO OBJETIVO - IMPOSSIBILIDADE - DESPROVIMENTO.

- 1 - "O ART. 42 DA LEI Nº 11.343/2006 IMPÕE AO JUIZ CONSIDERAR A NATUREZA E A QUANTIDADE DA DROGA, TANTO NA FIXAÇÃO DA PENA-BASE QUANTO NA APLICAÇÃO DA CAUSA DE DIMINUIÇÃO DE PENA PREVISTA NO § 4º, DO ART. 33, DA NOVA LEI DE TÓXICOS. [...]" (HC 173.757/MS, REL. MINISTRA LAURITA VAZ, QUINTA TURMA, JULGADO EM 16/06/2011, DJE 28/06/2011)
- 2 - PRESO EM FLAGRANTE O RÉU NO EXATO MOMENTO EM QUE VENDIA DROGAS A UM USUÁRIO, E APREENHIDOS DOZE PAPELOTES DE COCAÍNA (12,7 G) E UMA PORÇÃO DE MACONHA (4,6 G), É RECOMENDÁVEL CENSURA MAIS ELEVADA, A JUSTIFICAR A APLICAÇÃO DA CAUSA DE DIMINUIÇÃO DE PENA DO ARTIGO 33, § 4º DA LEI DE DROGAS NA SUA FRAÇÃO MÍNIMA. DESTACA-SE QUE O RÉU, APESAR DE PRIMÁRIO, JÁ FOI CONDENADO PELA PRÁTICA DE OUTRO DELITO, O QUE DEMONSTRA CERTA TENDÊNCIA AO COMETIMENTO DE INFRAÇÕES PENAIS.
- 3 - INVIÁVEL PROMOVER A SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE QUANDO DESATENDIDO O REQUISITO OBJETIVO DO ARTIGO 44, INCISO I, DO CPB.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

85- APELAÇÃO CRIMINAL Nº 35090092178

VILA VELHA - 7ª VARA CRIMINAL
 APTE BIANCA SILVA CORREA
 ADVOGADO(A) BRUNO DE FREITAS LIMA
 APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR DES. NEY BATISTA COUTINHO
 REVISOR DES. PEDRO VALLS FEU ROSA
 JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011

APELAÇÃO CRIMINAL - TRÁFICO DE ENTORPECENTES - AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS - DOSIMETRIA DA PENA - CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS (ART. 59 DO CP) - MAUS ANTECEDENTES - INEXISTÊNCIA DE TRÂNSITO EM JULGADO - CULPABILIDADE, PERSONALIDADE, MOTIVOS, CIRCUNSTÂNCIAS E CONSEQUÊNCIAS DO CRIME - FUNDAMENTAÇÃO GENÉRICA - PREPONDERÂNCIA DAS CIRCUNSTÂNCIAS PREVISTAS NO ART. 42 DA LEI ANTIDROGAS SOBRE AQUELAS PREVISTAS NO ART. 59 DO CP - RECONHECIMENTO DA CAUSA DE DIMINUIÇÃO DA PENA (§ 4º DO ART. 33 DA LEI Nº 11.343/2006) - REGIME INICIAL FECHADO PARA O CUMPRIMENTO DE PENA - EXPRESSA PREVISÃO LEGAL - INAPLICABILIDADE DO ART. 44 DO CP - NATUREZA DA DROGA APREENHIDA - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

A CONFISSÃO REALIZADA NA ESFERA POLICIAL E EM JUÍZO CORROBORADOS PELOS DEMAIS ELEMENTOS DE PROVAS COMPROVAM DE FORMA PEREMPTRÓRIA A AUTORIA E A MATERIALIDADE DELITIVA DO CRIME DE TRÁFICO DE ENTORPECENTE MAJORADO PELA MERCÂNCIA ENTRE ESTADOS DA FEDERAÇÃO (ART. 33, CAPUT, C/C ART. 40, INCIDO V, AMBOS DA LEI Nº 11.342/2006), CONSTITUINDO, ASSIM, FONTE LEGÍTIMA PARA SUBSIDIAR UMA SENTENÇA PENAL CONDENATÓRIA.

O SIMPLES FATO DO RÉU RESPONDER POR PROCESSO CRIMINAL NÃO CONFIGURA MAUS ANTECEDENTES NA MEDIDA EM QUE VIGORA EM NOSSO ORDENAMENTO JURÍDICO O PRINCÍPIO DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA, ENSEJANDO, DESSE MODO, A NECESSIDADE DO TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA.

AO FIXAR A PENA-BASE NA PRIMEIRA FASE DA DOSIMETRIA, NÃO PODE O MAGISTRADO SE BASEAR EM REFERÊNCIAS VAGAS, GENÉRICAS E DESPROVIDAS DE FUNDAMENTAÇÃO OBJETIVA.

CABE ACENTUAR QUE AS CIRCUNSTÂNCIAS PREVISTAS NO ART. 42 DA LEI ANTIDROGAS PREPONDERAM SOBRE AQUELAS PREVISTAS NO ART. 59 DO CÓDIGO PENAL, DE MODO QUE, MUITO EMBORA TENHA O MAGISTRADO SE UTILIZADO DE JARGÕES QUE NÃO JUSTIFICAM OS ACRÉSCIMOS LEGAIS, POSSÍVEL A EXASPERAÇÃO

DA PENA-BASE EM RAZÃO DA NATUREZA DA DROGA, QUAL SEJA, "HAXIXE".

A RECORRENTE MERECE SER BENEFICIADA PELA MINORANTE PREVISTA NO ART. 33, § 4º, DA LEI Nº 11.343/2006, SOBRETUDO PORQUE O SÓ FATO DE TER SIDO UTILIZADA COMO "MULA" PARA O TRANSPORTE ILÍCITO DO ENTORPECENTE NÃO PODE E NEM DEVE PRESUMIR QUE A MESMA SE DEDICA ÀS ATIVIDADES CRIMINOSAS OU INTEGRA ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA. ALÉM DISSO, É PRIMÁRIA E POSSUI BONS ANTECEDENTES, RAZÃO QUE REFORÇA AINDA MAIS A SUA INCIDÊNCIA NO CASO SOB EXAME.

A CAUSA DE DIMINUIÇÃO PODE SER COMPENSADA COM A CAUSA DE AUMENTO APLICADA PELO MAGISTRADO, PREVISTA NO ART. 40, V, DA LEI Nº 11.343/2006 (TRÁFICO ENTRE ESTADOS DA FEDERAÇÃO) QUANDO EMPREGADAS FRAÇÕES IDÊNTICAS.

VEDADA A SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVA DE DIREITO POR NÃO PREENCHIDO O REQUISITO OBJETIVO, QUAL SEJA, SER A PENA NÃO SUPERIOR A 4 (QUATRO) ANOS (ART. 44, INCISO I DO CP).

DEVER SER MANTIDO O REGIME INICIAL FECHADO ANTE A PREVISÃO CONTIDA NO ART. 2º, § 1º, DA LEI Nº 8.072/90.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO.

86- APELAÇÃO CRIMINAL Nº 35100865506

VILA VELHA - 1ª VARA CRIMINAL
APTE PETERSON DE MELO PINHEIRO
ADVOGADO(A) ARIANE CRISTIAN BENTO DOS SANTOS
ADVOGADO(A) GUILHERME SURLLO SIQUEIRA
APTE THIAGO COSTA CORREIA
ADVOGADO(A) MARCOS GIOVANI CORREA FELIX
APTE ALBERTO ALVES DA PENHA JUNIOR
ADVOGADO(A) MARCOS GIOVANI CORREA FELIX
APTE JHONNE COIMBRA DE SOUZA
ADVOGADO(A) MARCOS GIOVANI CORREA FELIX
APTE MAYCON ALVES RODRIGO
ADVOGADO(A) MARCOS GIOVANI CORREA FELIX
APTE RODRIGO HONORATO COSTA
ADVOGADO(A) MARCOS GIOVANI CORREA FELIX
APTE LUTTELEY COSTA ELESBAO
ADVOGADO(A) ROGERIO JOSE FEITOSA RODRIGUES
APTE JHONATAN GONANDY DE ALMEIDA
ADVOGADO(A) ANTONIO FERNANDO DE LIMA MOREIRA DA SILVA
APTE VIRGILIO ALVES CRUZ
ADVOGADO(A) ANTONIO FERNANDO DE LIMA MOREIRA DA SILVA

APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR SUBS. DESIG. WILLIAN SILVA

REVISOR DES. NEY BATISTA COUTINHO

JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011

APELAÇÃO CRIMINAL - SENTENÇA CONDENATÓRIA - PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO E USO RESTRITO (ARTIGOS 14 E 16 DA LEI 10826/03) E CRIME DE RESISTÊNCIA (ARTIGO 329 DO CPB) - PLURALIDADE DE RÉUS - RECURSOS DEFENSIVOS - ABSOLVIÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO - IMPOSSIBILIDADE - PRISÃO EM FLAGRANTE - PROVA PERICIAL E TESTEMUNHAL IDÔNEA - CONDENAÇÕES MANTIDAS - PENA-BASE FIXADA ACIMA DO MÍNIMO LEGAL - POSSIBILIDADE - ATENUANTE GENÉRICA DA CO-CULPABILIDADE - NÃO RECONHECIMENTO - MODIFICAÇÃO DO REGIME DE PENA IMPOSTO - DESCABIMENTO - SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVA DE DIREITOS - NÃO CABIMENTO - APLICAÇÃO DA MENORIDADE RELATIVA - RECONHECIMENTO EM FAVOR DE TRÊS ACUSADOS - RECURSOS DEFENSIVOS PROVIDOS PARCIALMENTE APENAS PARA REDIMENSIONAR A REPRIMENDA DOS ALUDIDOS RÉUS.

1) HIPÓTESE EM QUE A CONDENAÇÃO DEVE SER MANTIDA, POIS PROVADOS PELA APREENSÃO DO ARMAMENTO, BEM COMO PELA PROVA TÉCNICA E TESTEMUNHAL, QUE OS ACUSADOS ESTAVAM PORTANDO ARMAS DE FOGO ILEGALMENTE, UNIDOS COM O FIM DE PRATICAR OUTROS DELITOS, QUANDO FORAM FLAGRADOS PELOS MILICIANOS, OPORTUNIDADE EM QUE HOUE RESISTÊNCIA POR ALGUNS DOS ACUSADOS, OCORRENDO TROCA

DE TIROS, RESTANDO CONFIGURADOS OS DELITOS NARRADOS NA DENÚNCIA.

2) NÃO HÁ EXCESSO OU INADEQUAÇÃO NA FIXAÇÃO DA PENA QUANDO O MAGISTRADO REALIZA A EXASPERAÇÃO CONSIGNANDO E FUNDAMENTANDO CONCRETAMENTE, DE FORMA IDÔNEA, AS CIRCUNSTÂNCIAS E OS MOTIVOS DO CRIME, EM ELEMENTOS QUE NÃO INTEGRAM A PRÓPRIA ESTRUTURA DO TIPO PENAL, EXPONDO AS RAZÕES PELAS QUAIS ENTENDE SEREM DESFAVORÁVEIS AO CONDENADO CADA UMA DAS REFERIDAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS, POSSIBILITANDO O ADEQUADO EXERCÍCIO DO CONTRADITÓRIO. NO CASO, A FIXAÇÃO DA PENA-BASE ACIMA DO MÍNIMO LEGAL SE JUSTIFICA, EM RAZÃO DOS APELANTES TEREM SIDO PRESOS EM FLAGRANTE, NA COMPANHIA DOS DEMAIS COMPARSAS (TOTAL DE NOVE), EM DOIS VEÍCULOS, COM ARMAMENTO PESADO E FARTA MUNIÇÃO, FICANDO EVIDENTE O PROPÓSITO DE ELIMINAR RIVAIS NA SANGRENTE GUERRA DO TRÁFICO, O QUE MERECE MAIOR REPROVAÇÃO PELO ÓRGÃO JURISDICIONAL.

3) INAPLICÁVEL A TEORIA DA CO-CULPABILIDADE AO CASO EM COMENTO, PELA NÃO ACEITAÇÃO EM NOSSO ORDENAMENTO JURÍDICO, JUSTAMENTE PELA DIFICULDADE DE SE MENSURAR A CONTRIBUIÇÃO QUE OS VALORES SOCIAIS DO ACUSADO, BEM COMO SUAS ORIGENS, PODEM INFLUENCIAR PARA O SEU COMPORTAMENTO NA PRÁTICA DO EVENTO CRIMINOSO OBJETIVAMENTE, O QUE SE REFORÇA PELA AUSÊNCIA DE QUALQUER PROVA NESTE SENTIDO.

4) O REGIME DE CUMPRIMENTO INICIAL DA REPRIMENDA IMPOSTA AOS APELANTES DEVE SER MANTIDO, COM FULCRO NO ARTIGO 33, §3º DO CPB, VISTO QUE AS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS SE MOSTRAM DESFAVORÁVEIS, MORMENTE PELA QUANTIDADE E NATUREZA DAS ARMAS APREENHIDAS, BEM COMO DA FARTA MUNIÇÃO, ALÉM DO FATO DE ESTAREM UNIDOS COMO FIM DE COMETER OUTROS ILÍCITOS. POR CONSEQUÊNCIA, O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVA DE DIREITOS NÃO MERECE ACOLHIDA, POR NÃO PREENCHIMENTO DO REQUISITO DE NATUREZA SUBJETIVA, ESTAMPADO NO ARTIGO 44, III, DO CPB, O QUE RECOMENDA A MANUTENÇÃO DA PENA CORPÓREA.

5) PROVADO QUE OS TRÊS RÉUS CONTAVAM COM MENOS DE 21 (VINTE E UM) ANOS À ÉPOCA DOS FATOS, DEVE SER APLICADA A ATENUANTE PREVISTA NO ARTIGO 65, I DO CPB, COM CONSEQUENTE REDUÇÃO DO APENAMENTO IMPOSTO.

6) RECURSO DOS TRÊS RÉUS PROVIDO EM PARTE PARA REDUZIR A REPRIMENDA IMPOSTA, FRENTE AO RECONHECIMENTO DA MENORIDADE RELATIVA.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO DE ALBERTO ALVES DA PENHA, MAYCON ALVES RODRIGO E RODRIGO HONORATO DA COSTA E NEGAR PROVIMENTO AOS DEMAIS APELOS.

87- APELAÇÃO CRIMINAL Nº 35100910021

VILA VELHA - 4ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DO JURI
APTE ALEXSANDRO ALVES FERREIRA
ADVOGADO(A) EDUARDO DE ALMEIDA SILVA
ADVOGADO(A) EVELINE ASCENCIO GALDIN KOKOT
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR DES. SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
REVISOR DES. SUBS. WILLIAN SILVA

JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL. HOMICÍDIO QUALIFICADO. ART. 121, §2º, INC. I E IV, E ART. 121, §2º, INC. IV, C/C ART. 70 DO CP. NULIDADE. DECISÃO CONTRÁRIA À PROVA DOS AUTOS. IMPOSSIBILIDADE. EXISTÊNCIA DE PROVAS QUE AMPARAM A VERSÃO ACUSATÓRIA. CONDENAÇÃO MANTIDA. REDUÇÃO DA PENA. REANÁLISE DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

1. É UNÂNIME O ENTENDIMENTO DE QUE APENAS CONSIDERA-SE DECISÃO MANIFESTAMENTE CONTRÁRIA À PROVA DOS AUTOS QUANDO O JÚRI OPTA POR VERSÃO SEM QUALQUER APOIO NO PROCESSO. EXISTINDO DUAS VERSÕES, PODE O CONSELHO OPTAR POR QUALQUER DELAS, COM RESPALDO NO PRINCÍPIO DA SOBERANIA DOS VEREDICTOS QUE LHE FOI OUTORGADO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

2. NO CASO DOS AUTOS A TESE SUSTENTADA PELA ACUSAÇÃO REFERENTE AUTORIA DELITIVA POR PARTE DO APELANTE, MESMO QUE NÃO SEJA A ÚNICA PRESENTE NO AUTOS, ESTÁ AMPARADA POR ELEMENTOS DE PROVA SUFICIENTES A

JUSTIFICAR A DECISÃO DO CONSELHO DE SENTENÇA PELA CONDENAÇÃO DO RECORRENTE AO CRIME DE HOMICÍDIO. ASSIM, DEVE SER RESPEITADA A SOBERANIA DO TRIBUNAL DO JÚRI QUE ESCOLHEU POR UMA VERSÃO COM APOIO NAS PROVAS COLHIDAS.

3. NÃO SE APRESENTA FUNDAMENTO IDÔNEO CONSIDERAR A REPROVABILIDADE DA CONDUTA PARA CONSIDERAR NEGATIVAMENTE A CIRCUNSTÂNCIA DA CULPABILIDADE.

4. NÃO DEVEM SER CONSIDERADOS MACULADOS OS ANTECEDENTES DO RÉU QUE NÃO CONTA COM TRÂNSITO EM JULGADO DE CONDENAÇÃO ANTERIOR COMPROVADA NOS AUTOS.

6. IMPOSSÍVEL MAJORAR PENA-BASE PELA MESMA CIRCUNSTÂNCIA QUE QUALIFICOU O CRIME, SOB PENA DE INCORRER EM BIS IN IDEM, VEDADO PELO ORDENAMENTO JURÍDICO. AFINAL, "EM SE TRATANDO DE CRIME DE HOMICÍDIO EM QUE INCIDA MAIS DE UMA QUALIFICADORA PREVISTA NO § 2º DO ART. 121 DO CÓDIGO PENAL, É POSSÍVEL QUE UMA SIRVA PARA QUALIFICAR O DELITO E AS DEMAIS SEJAM UTILIZADAS COMO CIRCUNSTÂNCIA JUDICIAL DESFAVORÁVEL, LEVANDO AO AUMENTO DA PENA-BASE". PRECEDENTES STJ.

7. O MOTIVO TORPE, RECONHECIDO PELO JÚRI, PODE SER CONSIDERADO COM CIRCUNSTÂNCIA JUDICIAL DESFAVORÁVEL NO CASO EM QUE CONSIDERADA OUTRA CIRCUNSTÂNCIA COMO QUALIFICADORA DO HOMICÍDIO.

8. A FRAÇÃO CONSIDERADA PELO MAGISTRADO AO RECONHECER O CONCURSO FORMAL DE CRIMES, DEVE SER MANTIDA, EM OBSERVÂNCIA À VEDAÇÃO DO REFORMATIO IN PEJUS.

9. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO, PARA REDUZIR A REPRIMENDA FIXADA E, DE OFÍCIO, ABRANDAR O REGIME PARA CUMPRIMENTO DE PENA.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO.

88- APELAÇÃO CRIMINAL Nº 38080056021

NOVA VENÉCIA - 2ª VARA CRIMINAL
APTE KEZIA PAREIRA DE ALMEIDA CRUZ
ADVOGADO(A) SERGIO FAVERO
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR DES. NEY BATISTA COUTINHO
REVISOR DES. PEDRO VALLS FEU ROSA
JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011

APELAÇÃO CRIMINAL - CASA DE PROSTITUIÇÃO E RUFANISMO (ARTS. 229 E 230 DO CÓDIGO PENAL) - MATERIALIDADE E AUTORIA DEMONSTRADAS - PRINCÍPIO DA ADEQUAÇÃO SOCIAL E INTERVENÇÃO MÍNIMA - TIPICIDADE MANTIDA - PRECEDENTES DOS TRIBUNAIS SUPERIORES - APELO CONHECIDO E IMPROVIDO.

O PRINCÍPIO DA ADEQUAÇÃO SOCIAL NÃO TEM SIDO ACEITO PELA JURISPRUDÊNCIA DOS TRIBUNAIS SUPERIORES PARA FINS DE EXCLUSÃO DA TIPICIDADE DOS CRIMES DE CASA DE PROSTITUIÇÃO E RUFANISMO (ARTS. 229 E 230 DO CP), SENDO QUE OS RESPECTIVOS JULGADOS AFASTAM A POSSIBILIDADE DE UMA DIRETRIZ NÃO PREVISTA EXPRESSAMENTE NO DIPLOMA PENAL, CONSISTENTE NA TOLERÂNCIA DA SOCIEDADE QUANTO À PRÁTICA DE UM DELITO, SER CAUSA HÁBIL PARA ENSEJAR A EXCLUSÃO DE ALGUM DOS PRESSUPOSTOS PARA O RECONHECIMENTO DE UM CRIME.

O MESMO PODE SER DITO QUANTO AO PRINCÍPIO DA INTERVENÇÃO MÍNIMA, EIS QUE, NÃO BASTASSE A PATENTE REPROVABILIDADE DAS PRÁTICAS DELITIVAS EM COMENTO E À INEQUÍVOCA LESÃO AO BEM JURÍDICO TUTELADO, A SABER, A DIGNIDADE SEXUAL, ANOTO QUE O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, EM RECENTE MANIFESTAÇÃO SOBRE O TEMA, AFASTOU EXPRESSAMENTE A POSSIBILIDADE DE SE RETIRAR A RESPONSABILIDADE PENAL DOS SUJEITOS ATIVOS DOS CRIMES EM FOCO COM FULCRO EM TAL PRINCÍPIO, O QUAL, ASSIM COMO O DA ADEQUAÇÃO SOCIAL, ANTE A IMPOSSIBILIDADE DE O CARÁTER CRIMINOSO DE UM CRIME SER SUPRIMIDO PELO COSTUME.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

89- APELAÇÃO CRIMINAL Nº 38090047143

NOVA VENÉCIA - 2ª VARA CRIMINAL

APTE URANO JOSE DA COSTA

ADVOGADO(A) JOSE FERNANDES NEVES
ADVOGADO(A) ROBERTO TENORIO KATTER
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR DES. NEY BATISTA COUTINHO

REVISOR DES. PEDRO VALLS FEU ROSA

JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011

APELAÇÃO CRIMINAL - ESTUPRO DE VULNERÁVEL - EXISTÊNCIA DE ELEMENTOS SEGUROS QUE DEMONSTRAM A PRÁTICA DO CRIME - PALAVRA DA VÍTIMA EM HARMONIA COM O CONJUNTO PROBATÓRIO - ESPECIAL RELEVÂNCIA PROBATÓRIA - CONTINUIDADE DELITIVA - RECURSO IMPROVIDO.

A DESPEITO DAS INSUBSISTENTES TESES DA NEGATIVA DE AUTORIA E DO CRIME TENTADO, NÃO RESTA A MENOR DÚVIDA DE QUE O DELITO SEXUAL FOI CONSUMADO - INCLUSIVE POR REITERADAS VEZES - SENDO QUE OS ATOS PRATICADOS PELO RECORRENTE, POR SEREM DIVERSOS DA CONJUNÇÃO CARNAL, DEVEM SER EXAMINADO À LUZ DA JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE DOS TRIBUNAIS SUPERIORES, TAL COMO ADVERTE A SEGUINTE PASSAGEM DE UM JULGADO: "ESTE TRIBUNAL JÁ SE MANIFESTOU NO SENTIDO DE QUE OS ATOS LIBIDINOSOS COMPORTAM DIFERENTES NÍVEIS DE CONFIGURAÇÃO, QUE PODEM ENGLOBAL TOQUES, CONTATOS ÍNTIMOS OU MESMO BEIJOS LASCIVOS". (AGRG NO AG Nº 1176949/SC, REL.ª MIN.ª LAURITA VAZ, QUINTA TURMA, DJE DE 7.6.2010 - DESTAQUEJ).

FICA INTEIRAMENTE DEMONSTRADO QUE O APELANTE REALIZOU OBJETIVA E SUBJETIVAMENTE OS ELEMENTOS DO TIPO PENAL PREVISTO NO ART. 217-A, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL, POIS, SOB A LENTE DAS PROVAS OBTIDAS EM SEDE POLICIAL E JUDICIAL, CONSTATOU-SE QUE O MESMO PRATICOU ATOS LIBIDINOSOS, DIVERSOS DA CONJUNÇÃO CARNAL, COM MENOR DE 14 (QUATORZE) ANOS, TENDO CIÊNCIA DE QUE AGIU EM FACE DE PESSOA VULNERÁVEL, DO QUE SE CONCLUI, SEM DÚVIDA ALGUMA, TER INCORRIDO EM CONDUTA TÍPICA, ILÍCITA (PORQUE NÃO INCIDENTE QUALQUER CAUSA DE JUSTIFICAÇÃO) E CULPÁVEL (IMPUTÁVEL); COM POTENCIAL CONSCIÊNCIA DA ILICITUDE E SENDO EXIGÍVEL COMPORTAR-SE DE FORMA DIVERSA).

TAMBÉM FICOU SATISFATORIAMENTE DEMONSTRADA A CONTINUIDADE DELITIVA, QUER PORQUE O MENOR, EM SUA OITIVA, RELATOU TER SIDO SEXUALMENTE MOLESTADO POR VÁRIAS NOITES, QUER PORQUE O PRÓPRIO ACUSADO NÃO DESMENTIU ESSA VERSÃO, JÁ QUE, EM SEU INTERROGATÓRIO, DEIXOU ASSENTE QUE OS ATOS LIBIDINOSOS OCORRERAM POR DUAS VEZES.

RECURSO DESPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

90- APELAÇÃO CRIMINAL Nº 38100032168

NOVA VENÉCIA - 2ª VARA CRIMINAL
APTE JOAO VITOR RODRIGUES MANOEL
ADVOGADO(A) SERGIO FAVERO
APTE AILBER VIANA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A) SERGIO FAVERO
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR DES. NEY BATISTA COUTINHO
REVISOR DES. PEDRO VALLS FEU ROSA
JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011

APELAÇÃO CRIMINAL - TRÁFICO DE DROGAS E ASSOCIAÇÃO PARA O NARCOTRÁFICO - AUTORIA E MATERIALIDADE - DEPOIMENTOS DE POLICIAIS - PROVA IDÔNEA - DOSIMETRIA - PENA-BASE - MÍNIMO LEGAL - NATUREZA DOS ENTORPECENTES - CAUSA ESPECIAL DE DIMINUIÇÃO - LIMITE MÍNIMO - REGIME INICIAL FECHADO - RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

AS PROVAS CARREADAS AO FEITO DEIXAM PATENTE A MATERIALIDADE E A AUTORIA DOS CRIMES DE TRÁFICO DE DROGAS E ASSOCIAÇÃO PARA O NARCOTRÁFICO (ARTIGOS 33 E 35 DA LEI Nº 11.343/2006), VEZ QUE O RECORRENTE FOI DETIDO NA POSSE DE 27 (VINTE E SETE) PEDRAS DE SUBSTÂNCIA SEMELHANTE A "CRACK", COMO TAMBÉM DEMONSTRADO O

ÂNIMO ASSOCIATIVO OBJETIVANDO O COMÉRCIO ILÍCITO DE TAL ENTORPECENTE.

OS DEPOIMENTOS DOS POLICIAIS QUE REALIZARAM A PRISÃO SÃO MEIO DE PROVA IDÔNEO A EMBASAR A CONDENAÇÃO, AINDA MAIS QUANDO SUBMETIDOS AO CONTRADITÓRIO E EM SINTONIA COM OUTROS ELEMENTOS DE CONVICÇÃO COLHIDOS DURANTE A INSTRUÇÃO CRIMINAL. PRECEDENTES DO STJ.

COMO A FUNDAMENTAÇÃO TRAZIDA NA SENTENÇA POSSUI CUNHO EMINENTEMENTE GENÉRICO A PONTO DE NÃO JUSTIFICAR A FIXAÇÃO DA PENA-BASE ACIMA DO MÍNIMO LEGAL, ELA DEVE PERMANECER NESTE PATAMAR, SENDO A NATUREZA DA SUBSTÂNCIA OU PRODUTO AVALIADA NA TERCEIRA FASE DA DOSIMETRIA. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 42, DA LEI Nº 11.343/2006.

MESMO QUE PRESENTES OS REQUISITOS AUTORIZADORES DA APLICAÇÃO DA CAUSA ESPECIAL DE REDUÇÃO DA PENA PARA O DELITO DE TRÁFICO DE DROGAS, OS ELEMENTOS DO CASO CONCRETO, EM ESPECIAL A NATUREZA DA DROGA, JUSTIFICAM A APLICAÇÃO NO MÍNIMO LEGAL.

APESAR DE O SOMATÓRIO DAS DUAS PENAS AUTORIZAR A INSERÇÃO DOS APELANTES NO REGIME SEMIABERTO, DEVE SER MANTIDO O REGIME INICIAL FECHADO, VEZ QUE A JURISPRUDÊNCIA DOS TRIBUNAIS SUPERIORES AINDA NÃO É FIRME QUANTO À SUPERAÇÃO DA DETERMINAÇÃO LEGAL CONTIDA NO ARTIGO 2º, § 1º, DA LEI Nº 8.072/90. PRECEDENTES DO STF E STJ.

RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO.

91- APELAÇÃO CRIMINAL Nº 38100047117

NOVA VENÉCIA - 2ª VARA CRIMINAL
 APE RE Renato Sergio
 ADVOGADO(A) Douglas Carvalho Rosa
 ADVOGADO(A) Jose Fernandes Neves
 APDO Ministério Público Estadual
 RELATOR DES. Sérgio Bizzotto Pessoa de Mendonça
 REVISOR DES. Subs. Willian Silva
 JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011
 EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL. TRÁFICO DE DROGAS. AUTORIA E MATERIALIDADE DEVIDAMENTE COMPROVADAS. PENA BASE. ADEQUADA. ART. 42 DA LEI 11.343/06. ATENUANTE DA CONFESSÃO ESPONTÂNEA. NÃO CABIMENTO. CAUSA DE DIMINUIÇÃO DA PENA DO ART. 33, §4º, DA LEI 11.343/06. QUANTUM REDUTOR. CRITÉRIO DO MAGISTRADO. ANÁLISE COM BASE NAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS E NO ART. 42, DA LEI 11.343/06. DELAÇÃO PREMIADA. ART. 41 DA LEI 11.343/06. NÃO INCIDÊNCIA. REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DE PENA - ANÁLISE DO ART. 33, DO CÓDIGO PENAL. CIRCUNSTÂNCIAS QUE IMPÕEM A FIXAÇÃO DO REGIME FECHADO. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

1. QUANTO AO CRIME DE TRÁFICO DE DROGAS, DEVE-SE LEVAR EM CONTA OS REGRAMENTOS DA LEI 11.343/06, QUE TAMBÉM TRATA DA DOSIMETRIA DA PENA. DESTA FEITA, NÃO SÓ AS CIRCUNSTÂNCIAS DO ARTIGO 59 DEVEM SERVIR DE BALIZA PARA A PENA BASE, MAS TAMBÉM A NATUREZA E A QUANTIDADE DA SUBSTÂNCIA OU DO PRODUTO, CONFORME DICÇÃO EXPRESSA DO ARTIGO 42 DA LEI DE TÓXICOS.
2. SOMENTE É POSSÍVEL ATENUAR A PENA COM BASE NA CONFESSÃO QUANDO EFETIVAMENTE O RÉU CONFESSA A PRÁTICA DO DELITO, E ESSE INTERROGATÓRIO É UTILIZADO NA SENTENÇA. SE A CONFESSÃO É REALIZADA SOMENTE NO INQUÉRITO POLICIAL E O MAGISTRADO NÃO UTILIZA ESSES ELEMENTOS NA SENTENÇA, NÃO É CABÍVEL A ATENUANTE.
3. A QUANTIDADE DE REDUÇÃO DA CAUSA ESPECIAL DE DIMINUIÇÃO DE PENA, PREVISTA NO §4º, DO ART. 33, DA LEI 11.343/06, FICA AO PRUDENTE CRITÉRIO DO JUIZ, QUE DEVE ANALISAR AS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DO CASO, ELENCADAS NO ART. 59, DO CP, BEM COMO, PRIMORDIALMENTE, O ART. 42, DA LEI 11.343/06, A FIM DE ESTABELECE A REDUÇÃO DE MODO A TORNAR A PENA MAIS ADEQUADA A REPROVAR A CONDUTA DO RÉU.

4. NÃO PREENCHIDOS OS REQUISITOS LEGAIS DO ART. 41 DA LEI DE DROGAS, MOSTRA-SE INVIÁVEL A REDUÇÃO DA PENA EM RAZÃO DO INSTITUTO DA DELAÇÃO PREMIADA.

5. A FIXAÇÃO DO REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DE PENA PARA OS CONDENADOS POR TRÁFICO DE DROGAS TAMBÉM DEVE OBSERVAR O DISPOSTO NO ARTIGO 33, §§ 2º E 3º, DE MODO QUE O ESTABELECIMENTO DO REGIME INICIAL MAIS GRAVOSO DEVE SER DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. IMPOSSÍVEL, NO ENTANTO, A FIXAÇÃO DO REGIME SEMI-ABERTO SE AS PECULIARIDADES DO CASO CONCRETO, TAIS COMO QUANTIDADE E NATUREZA DA DROGA, INDICAM SER MAIS ADEQUADO O CUMPRIMENTO DA REPRIMENDA EM REGIME FECHADO.

6. RECURSO A QUE SE DÁ PARCIAL PROVIMENTO, PARA REDUZIR A PENA PARA 04 ANOS E 04 MESES, MANTIDO O REGIME FECHADO PARA O INÍCIO DA REPRIMENDA.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO.

92- APELAÇÃO CRIMINAL Nº 41060006438

PRESIDENTE KENNEDY - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
 APE JAMILSON COSTA QUINTA
 ADVOGADO(A) DAVID PORTO FRICKS
 ADVOGADO(A) KARLA TEIXEIRA INACIO SIQUEIRA
 APDO Ministério Público Estadual
 RELATOR DES. Sérgio Bizzotto Pessoa de Mendonça
 JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011
 EMENTA. CRIME DE LESÕES CORPORAIS PRATICADO NO ÂMBITO DE RELAÇÕES DOMÉSTICAS OU DE COABITAÇÃO. FATO OCORRIDO ANTES DA ENTRADA EM VIGÊNCIA DA LEI N. 11.340/06. DESCLASSIFICAÇÃO. NOVO APENAMENTO APLICADO, ENSEJANDO SUFICIÊNCIA DE TEMPO DECORRIDO ENTRE O RECEBIMENTO DA DENÚNCIA E A PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA CONDENATÓRIA TRÂNSITA EM JULGADO PARA A ACUSAÇÃO. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA DECLARADA. RECURSO A QUE SE DÁ PROVIMENTO, DESCONSIDERADOS OS PLEITOS DE DEFERIMENTO DE PEDIDO PARA RECORRER EM LIBERDADE E DE RECONHECIMENTO AO DIREITO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. RECURSO A QUE SE DA PROVIMENTO.

1. A EMENDA À INICIAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 383 DO CPP, SOMENTE TEM VIABILIDADE SE DA DESCRIÇÃO FEITA NA INICIAL, DERIVA A POSSIBILIDADE DE RECONHECIMENTO DE UMA NOVA DEFINIÇÃO JURÍDICA E QUE REVELE UMA INEGLAVEMENTE MAIOR COMPATIBILIDADE COM OS FATOS.
2. É IMPERIOSA A DESCLASSIFICAÇÃO DO CRIME DE LESÃO NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 129, § 9º, CP, PARA O PREVISTO NO "CAPUT" DO MESMO DISPOSITIVO LEGAL, CASO NÃO CONSTA DA DENÚNCIA REFERÊNCIA A ALGUMA DAS ELEMENTARES IDENTIFICADORAS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, NESTA COMPREENDIDAS TAMBÉM AS RELAÇÕES DE COABITAÇÃO E OU DE HOSPITALIDADE.
3. EXTINGUE-SE A PUNIBILIDADE PELA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA DO ESTADO SE ENTRE A DATA DO RECEBIMENTO DA DENÚNCIA E A DATA DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA RECORRIDA DECORREU PRAZO SUPERIOR AO PREVISTO ANTE CONJUGAÇÃO ENTRE OS ART. 109 E 117 DO CÓDIGO PENAL.
4. RECURSO A QUE SE DÁ PROVIMENTO.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO.

93- APELAÇÃO CRIMINAL Nº 41080009008

PRESIDENTE KENNEDY - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
 APE JOSELIO ANTONIO ALTOE
 ADVOGADO(A) CLAUDIO JOSE DE ARAUJO MESQUITA
 APDO Ministério Público Estadual
 RELATOR DES. Sérgio Bizzotto Pessoa de Mendonça
 REVISOR DES. Catharina Maria Novaes Barcellos
 JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011
 EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - PECULATO-DESVIO (ART. 312, 2º PARTE, DO CP) - MATERIALIDADE E AUTORIA COMPROVADAS - AUTORIZAÇÃO PARA SUBORDINADO REALIZAR O DESVIO DE VERBA PARTICULAR RECOLHIDA POR INSTITUIÇÃO PÚBLICA - DESCLASSIFICAÇÃO PARA PECULATO CULPOSO - IMPOSSIBILIDADE - DOLO CONFIGURADO - REDUÇÃO DA PENA - RÉU PRIMÁRIO E POSSUIDOR DE BONS ANTECEDENTES -

CIRCUNSTÂNCIAS DEVIDAMENTE AFERIDAS NA ANÁLISE DOSIMETRIA DA PENA - PENA-BASE FIXADA NO MÍNIMO LEGAL - RECURSO DESPROVIDO.

1. PRÁTICA O CRIME DE PECULATO-DESVIO (ART. 312, 2ª PARTE, DO CP) O AGENTE QUE AUTORIZA UM SUBORDINADO A REALIZAR O DESVIO EM PROVEITO ALHEIO DE DINHEIRO DE PARTICULARES DE QUE TINHA POSSE LÍCITA EM RAZÃO DE SEU CARGO PÚBLICO.
2. SE O APELANTE TINHA PLENO CONHECIMENTO DA DESTINAÇÃO A QUAL DEVERIA SER DADA À VERBA EM QUESTÃO, E, VIA DE CONSEQÜÊNCIA, DO DESVIO QUE OCORRERA POR OBRA DE UM DE SEUS SUBALTERNOS, REVELA-SE, INEQUIVOCA A EXISTÊNCIA DE DOLO EM SUA CONDUTA.
3. A PRIMARIEDADE E OS BONS ANTECEDENTES DO RÉU DEVEM SER GENERICAMENTE ANALISADOS PELO MAGISTRADO DURANTE A AFERIÇÃO DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS, PREVISTAS NO ART. 59, DO CÓDIGO PENAL. SE O JUIZ REALIZA TAL ANÁLISE DURANTE A DOSIMETRIA DA PENA E IMPÕE AO ACUSADO A PENA-BASE NO MÍNIMO LEGAL PREVISTO, RESTA IMPOSSÍVEL SE FALAR EM REDUÇÃO DA REPRIMENDA CORPORAL COM BASE NA PRIMARIEDADE E NOS BONS ANTECEDENTES, POR EXPRESSA FALTA DE PREVISÃO LEGAL.
4. RECURSO AO QUAL SE NEGA PROVIMENTO.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

94- APELAÇÃO CRIMINAL Nº 45050017990

SÃO GABRIEL DA PALHA - CARTÓRIO DA 2ª VARA
APTE FRANCEI FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO(A) BRUNO PEREIRA NASCIMENTO
APTE JO FRANCISCO DE SOUZA MOCO
ADVOGADO(A) BRUNO PEREIRA NASCIMENTO
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR DES. SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011
EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - DANO QUALIFICADO (ART. 163, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CP) - ABSOLVIÇÃO - IMPOSSIBILIDADE - PRESCRIÇÃO - RECURSO TRANSITADO EM JULGADO PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO - VERIFICAÇÃO DA PRESCRIÇÃO PUNITIVA - RETROATIVA - FLUÊNCIA ENTRE O RECEBIMENTO DA DENÚNCIA E A PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA - RECURSO DESPROVIDO - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DE OFÍCIO.

1. SEGUINDO O ART. 110, § 1º DO CÓDIGO PENAL, QUE TEVE SUA ORIGEM NA SÚMULA 146 DO STF, APLICADA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE E NÃO HAVENDO RECURSO DA ACUSAÇÃO, O PRAZO DA PRESCRIÇÃO PASSA A SER ESTABELECIDO COM A SANÇÃO IMPOSTA E NÃO MAIS COM FUNDAMENTO NO MÁXIMO DA PENA COMINADA AO CRIME. PORTANTO, DECORRIDO O PRAZO ESTABELECIDO E NÃO TENDO HAVIDO TRÂNSITO EM JULGADO PARA A DEFESA, OCORRE À PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA.

2. SENDO OS APELANTES CONDENADOS AS MESMAS PENAS DE 01 (UM) ANO E 02 (DOIS) MESES DE DETENÇÃO, O PRAZO PARA A OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA É DE 04 (QUATRO) ANOS, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 110, § 1º, C/C ART. 109, INCISO V, DO CÓDIGO PENAL. ENTRETANTO, TENDO EM VISTA ESTES SEREM MENORES DE 21 (VINTE E UM) ANOS À ÉPOCA DOS FATOS, O ALUDIDO PRAZO PRESCRICIONAL DEVE SER REDUZIDO PELA METADE, COMO DETERMINA O ART. 115, DO CÓDIGO PENAL, RESTANDO PATENTE, VIA DE CONSEQÜÊNCIA, APÓS O TRANSCURSO DE 02 (DOIS) ANOS. COMO ENTRE A DATA DO RECEBIMENTO DA DENÚNCIA E A PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA TRANSCORREU O REFERIDO LAPSO TEMPORAL DE 02 (DOIS) ANOS, PERDEU O ESTADO O DIREITO DE PUNIR O INFRATOR, HAJA VISTA A OCORRÊNCIA DO PRAZO PRESCRICIONAL.

3. RECURSO DESPROVIDO E, DE OFÍCIO, DECLARA-SE EXTINTA A PUNIBILIDADE PELA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA DO ESTADO, EM RELAÇÃO AO CRIME PREVISTO NO ART. 163, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DO CÓDIGO PENAL, PELO QUAL FORAM CONDENADOS FRANCEI FRANCISCO DA SILVA E JO FRANCISCO DE SOUZA MOCO, COM BASE NA CONJUGAÇÃO ENTRE OS ARTS. 117, INCISOS I E IV, 109, INCISO V, 115 E 107, INCISO IV, TODOS DO CÓDIGO PENAL.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO E DE

OFÍCIO DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE PELA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA DO ESTADO.

95- APELAÇÃO CRIMINAL Nº 45100013668

SÃO GABRIEL DA PALHA - CARTÓRIO DA 2ª VARA
APTE REINALDO SCHMIDT
ADVOGADO(A) JUCIMAR DA SILVA FERNANDES
ADVOGADO(A) JULIMAR DA SILVA FERNANDES
ADVOGADO(A) JURANDIR MAGALHAES DA SILVA FERNANDES
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR DES. SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
REVISOR DES. SUBS. WILLIAN SILVA
JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011
EMENTA. ESTUPRO DE VULNERÁVEL. ATO LIBIDINOSO DIVERSO DA CONJUNÇÃO CARNAL. CRIME DE FORMA LIVRE. IMPOSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE PROVA MATERIAL SE A CONDUTA É DAQUELAS QUE NÃO DEIXAM QUALQUER VESTÍGIO. CONFLITO DE VERSÕES A SER RESOLVIDO PELA OPÇÃO ENTRE A PALAVRA DO RÉU, NEGANDO A AUTORIA DO FATO, E A PALAVRA DA VÍTIMA, ACUSANDO-O DE TÊ-LO PRATICADO. OPÇÃO DO JUIZ PELA PALAVRA DA VÍTIMA AO USO DO PRINCÍPIO DO LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO E DAS CHAMADAS MÁXIMAS DA EXPERIÊNCIA. SITUAÇÃO INDICIÁRIA CONSISTENTE NA INEXISTÊNCIA DE QUALQUER SUSPEITA DE INTERESSE DA VÍTIMA E OU DE QUALQUER DOS SEUS FAMILIARES EM CAUSAR ALGUM TIPO DE PREJUÍZO PARA O RÉU. ALEGAÇÃO DO APELANTE NO SENTIDO DE QUE PASSAVA AS MÃOS NOS SEIOS DA VÍTIMA, FAZENDO-O POR BRINCADEIRA. SITUAÇÃO A SER RECHACADA ANTE AFIRMAÇÕES DA VÍTIMA NO SENTIDO DE QUE O RÉU, ALÉM DE ACARICIAR-LHE OS SEIOS, PASSARA A EXIBIR-LHE SEU PÊNIS. EVIDÊNCIA DO ANIMUS PRÓPRIO DOS CRIMES CONTRA A LIBERDADE SEXUAL. QUANTIDADE PENAL IRROGADA, ALTERAÇÃO PARA O MÍNIMO ABSTRATAMENTE PREVISTO, ANTE CONSIDERAÇÃO DE INOCORRÊNCIA DE QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA JUDICIAL EM DESFAVOR DO APELANTE. RECONHECIMENTO DA PROCEDÊNCIA DE DUAS CIRCUNSTÂNCIAS LEGAIS, UMA ATENUANTE, OUTRA AGRAVANTE, QUE SÃO DEVIDAMENTE COMPENSADAS, RESULTANDO APLICAÇÃO DE APENAMENTO MÍNIMO.

1. É INVIÁVEL PRETENDER-SE QUE CONSTE DOS AUTOS UMA PROVA MATERIAL SE O CRIME NÃO DEIXA QUALQUER VESTÍGIO A SER CONSTATADO, COMO SÓI ACONTECER EM ALGUMAS FORMAS DE ATO LIBIDINOSO DIVERSO DA CONJUNÇÃO CARNAL.

2. EM NÃO HAVENDO QUALQUER SUSPEITA DE INTERESSE DA VÍTIMA E OU DE QUALQUER FAMILIAR EM CAUSAR ALGUM PREJUÍZO À PESSOA DO RÉU, NÃO HÁ RAZÃO EM DESCONSIDERAR-SE A PALAVRA DA MESMA.

3. PROVA CUJA NATUREZA, NESSE TIPO DE CRIMES PRATICADOS À ABSOLUTA AUSÊNCIA DE TESTEMUNHA PRESENCIAL, REMETE O JUIZ À ATITUDE SOLITÁRIA DE OPÇÃO ENTRE ATRIBUIR VEROSSIMILHANÇA À PALAVRA DE UM OU À PALAVRA DE OUTRO.

4. CRITÉRIO DE ESCOLHA QUE DEVE PRESTAR OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA LIVRE PERSUAÇÃO RACIONAL QUE PODE TER CONSISTÊNCIA TAMBÉM NAS MÁXIMAS DE EXPERIÊNCIA, AGREGADO EMPÍRICO-SOCIAL DO MANANCIAL DE CONHECIMENTO E DE VIVÊNCIA DO JUIZ.

5. APENAMENTO BÁSICO ALTERADO PARA MENOR À CONSTATAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CIRCUNSTÂNCIA JUDICIAL DESFAVORÁVEL AO RÉU.

6. RECURSO A QUE SE DÁ PARCIAL PROVIMENTO.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO.

96- APELAÇÃO CRIMINAL Nº 47080013221

SÃO MATEUS - 1ª VARA CRIMINAL
APTE ADRIANA MARCIANO
ADVOGADO(A) TANIA MARA SILVA NEVES
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR DES. NEY BATISTA COUTINHO
REVISOR DES. PEDRO VALLS FEU ROSA
JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011
APELAÇÃO CRIMINAL - APROPRIAÇÃO INDÉBITA - CONDENAÇÃO RESPALDADA NA PROVA DOS AUTOS - PROVA TESTEMUNHAL - GRAVAÇÃO AMBIENTAL - LICITUDE - PRECEDENTES DOS TRIBUNAIS SUPERIORES - DEPOIMENTO PRESTADO NA ESFERA POLICIAL - RATIFICAÇÃO EM JUÍZO - CONTRADITÓRIO - IDONEIDADE - DOSIMETRIA EM CONFORMIDADE COM O

PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE - MANUTENÇÃO DA SENTENÇA - RECURSO DESPROVIDO.

POR Haver prova suficiente da materialidade delitiva e da respectiva autoria, não resta dúvida de que a apelante praticou o delito de apropriação indébita, sobretudo porque os depoimentos prestados por uma das testemunhas e pela vítima, aliados à uma gravação ambiental feita por esta, constituem fonte legítima para respaldar o decreto condenatório.

A gravação ambiental feita pelas vítimas constitui prova lícita, haja vista não se confundir com a interceptação telefônica, que demanda autorização judicial. Precedentes dos tribunais superiores.

Não se pode negar idoneidade a depoimento prestado por testemunha na esfera judicial quando o mesmo foi ratificado em juízo, inclusive, submetendo-se ao princípio constitucional do contraditório.

Como a pena aplicada seguiu o disposto no artigo 68 do Código Penal, bem como está em conformidade com o princípio da proporcionalidade, deve ser mantida a dosimetria fixada na sentença.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

97- APELAÇÃO CRIMINAL Nº 47080051429

SÃO MATEUS - 1ª VARA CRIMINAL
APTE MANOEL FLAVIO DOS SANTOS
ADVOGADO(A) ELIDA JOANA DA SILVA PEREIRA
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR DES. PEDRO VALLS FEU ROSA
REVISOR DES. SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011
APELAÇÃO CRIMINAL. ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR. ALEGAÇÃO DE EXCLUDENTE DE CULPABILIDADE, ARTIGO 45, DA LEI 11.343/06. NÃO CONFIGURADA. PROVA. ALEGAÇÕES.
1. NÃO HÁ QUE SE FALAR EM "INSUFICIÊNCIA DE PROVAS" QUANDO O CONJUNTO PROBATÓRIO MOSTROU-SE SÓLIDO O BASTANTE PARA EMBASAR UMA SENTENÇA - A PROPOSITO, É QUASE QUE SECULAR O BROCARDO SEGUNDO O QUAL "MERAS ALEGAÇÕES, POR MAIS RESPEITÁVEIS QUE SEJAM SUAS ORIGENS, NÃO FAZEM PROVA EM JUÍZO"; 2. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

98- APELAÇÃO CRIMINAL Nº 47099123540

SÃO MATEUS - 1ª VARA CRIMINAL
APTE ANTONIO DO NASCIMENTO SANTOS
ADVOGADO(A) ELIAS MINASSA JUNIOR
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR DES. SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
REVISOR DES. SUBS. WILLIAN SILVA
JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011
EMENTA: ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR. ART. 214 DO CP. ABSOLVIÇÃO. INSUFICIÊNCIA DE PROVAS. IMPOSSIBILIDADE. REANÁLISE EX OFFICIO DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS. MANTIDA REPRIMENDA FIXADA. RECURSO IMPROVIDO.
1. APRESENTANDO-SE, A PALAVRA DA VÍTIMA, DE FORMA DETALHADA, COERENTE E CORROBORADA COM AS DEMAIS PROVAS DOS AUTOS HÁ COMPROVAR A MATERIALIDADE E AUTORIA CRIMINOSAS, HÁ DE SER MANTIDA A CONDENAÇÃO PELO CRIME CONTRA OS COSTUMES.
2. DEPOIMENTOS DE TESTEMUNHAS QUE APRESENTAM MERAS CONJECTURAS ACERCA DA POSSIBILIDADE DE HAVER OUTRO CIDADÃO COM CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES ÀS DO AGENTE DO CRIME NÃO SE PRESTAM A DESCONSIDERAR O RECONHECIMENTO FEITO PELA VÍTIMA.
3. ALTO GRAU DE GRAVIDADE DO DELITO NÃO É FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA A CONSIDERAR DESFAVORÁVEL A CULPABILIDADE DO AGENTE.

4. NÃO SE PRESTA A MAJORAR A PENA A CONSIDERAÇÃO DESFAVORÁVEL DE MOTIVOS INERENTES À PRÁTICA CRIMINOSA.

5. A MANUTENÇÃO DA ANÁLISE DESFAVORÁVEL DAS CIRCUNSTÂNCIAS DO CRIME E CONSEQUÊNCIAS EXTRAPENAIAS CAUSADAS À VÍTIMA JUSTIFICAM A ELEVAÇÃO DA PENA-BASE ACIMA DO MÍNIMO LEGAL.

6. NEGADO PROVIMENTO AO APELO.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

99- APELAÇÃO CRIMINAL Nº 47099123961

SÃO MATEUS - 1ª VARA CRIMINAL
APTE WALLACE BARCELOS CAETANO
ADVOGADO(A) ELIDA JOANA DA SILVA PEREIRA
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR SUBS. DESIG. WILLIAN SILVA
REVISOR DES. NEY BATISTA COUTINHO
JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011
APELAÇÃO CRIMINAL - SENTENÇA CONDENATÓRIA - ROUBO CIRCUNSTANCIADO - RECURSO DA DEFESA - REQUERIMENTO DE ABSOLVIÇÃO - INSUFICIÊNCIA DE PROVAS - IMPOSSIBILIDADE - FARTA PROVA DE AUTORIA E MATERIALIDADE - APREENSÃO DA RES FURTIVA - PROVA TESTEMUNHAL - CONDENAÇÃO MANTIDA - CONTINUIDADE DELITIVA - NÃO RECONHECIMENTO - MERA REITERAÇÃO DE DELITOS - DOSIMETRIA - AUMENTO NA TERCEIRA FASE - AUSÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO CONCRETA - REDUÇÃO DO APENAMENTO - INTELIGÊNCIA DA SÚMULA 443 DO STJ - RECURSO PROVIDO EM PARTE.

1) HIPÓTESE EM QUE O CORRÉU DO APELANTE FOI PRESO POR AGENTES PÚBLICOS NA POSSE DA RES FURTIVA, CONFESSANDO A AUTORIA E DELATANDO OS DEMAIS ENVOLVIDOS NO CRIME, SENDO INCLUSIVE RECONHECIDO PELAS VÍTIMAS, O QUE VEIO A SER CORROBORADO POSTERIORMENTE EM JUÍZO PELA PROVA TESTEMUNHAL, O QUE IMPÕE A MANUTENÇÃO DO DECRETO CONDENATÓRIO.

2) NA ESTEIRA DA JURISPRUDÊNCIA DOS TRIBUNAIS SUPERIORES, PARA CARACTERIZAÇÃO DO CRIME CONTINUADO, ALÉM DOS REQUISITOS OBJETIVOS (I. MAIS DE UMA AÇÃO OU OMISSÃO; II. DOIS OU MAIS CRIMES DA MESMA ESPÉCIE; III. CONDIÇÕES DE TEMPO, LUGAR E MODO DE EXECUÇÃO SEMELHANTES), NECESSÁRIO SE FAZ A PRESENÇA DE REQUISITO SUBJETIVO, IDENTIFICADO COMO A UNIDADE DE DESÍGNIO, O QUE NÃO SE VERIFICA NO CASO EM APELO, TRATANDO-SE DE MERA REITERAÇÃO DE DELITOS.

3) A EXASPERAÇÃO DA PENA NA TERCEIRA FASE, PELA PRÁTICA DO CRIME DE ROUBO CIRCUNSTANCIADO, NA FRAÇÃO MÁXIMA (METADE) PREVISTA NO ART. 157, §2º DO CPB, À MÍNGUA DE QUALQUER MOTIVAÇÃO EXPRESSA, EM RAZÃO DA SIMPLES PRESENÇA DE DUAS CIRCUNSTÂNCIAS MAJORANTES, NÃO AUTORIZA A ELEVAÇÃO EM TAL GRAU, CONFORME ORIENTAÇÃO DA SÚMULA 443 DO STJ. ADEMAIS, O AFASTAMENTO DA MAJORANTE PELO EMPREGO DE ARMA REFORÇA A REDUÇÃO DA FRAÇÃO APLICADA PARA O MÍNIMO PREVISTO (UM TERÇO).

4) RECURSO PROVIDO EM PARTE, PARA REDIMENSIONAR A PENA DO APELANTE.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO.

100- APELAÇÃO CRIMINAL Nº 47099136773

SÃO MATEUS - 1ª VARA CRIMINAL
APTE SIRLEY OLIVEIRA ALEXANDRE
ADVOGADO(A) CARLOS MAGNO BARCELOS
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR DESIG. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS
REVISOR DES. NEY BATISTA COUTINHO
JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011
APELAÇÃO CRIMINAL - SENTENÇA CONDENATÓRIA - RECURSO DA DEFESA - APROPRIAÇÃO INDÉBITA - PLEITO DE ABSOLVIÇÃO - INEXISTÊNCIA DE PROVAS - AUSÊNCIA DE ELEMENTAR DO TIPO (DOLO) E DE PREJUÍZO AO OFENDIDO - NÃO RECONHECIMENTO - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE PELA REPARAÇÃO DO DANO - DESCAMBIMENTO - APLICABILIDADE DO PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA - IMPOSSIBILIDADE - ARREPENDIMENTO POSTERIOR - OCORRÊNCIA - RECURSO PROVIDO EM PARTE.

1) NO CASO, RESTOU COMPROVADO NOS AUTOS, PELAS PROVAS PRODUZIDAS, A SUBSUNÇÃO DA CONDUTA DA ACUSADA AO TIPO PENAL DESCRITO NO ARTIGO 168 DO CPB, POIS ELA DISPÕS DA COISA COMO SE SUA FOSSE, TRANSFORMANDO A MERA POSSE EM DOMÍNIO. NESTE PASSO, TAMBÉM VISLUMBRO A VONTADE LIVRE E CONSCIENTE DE APROPRIAR-SE DO BEM, COMO DE FATO O FEZ, ESTANDO EFETIVAMENTE CONFIGURADO O DELITO, IMPONDO-SE MANUTENÇÃO DA CONDENAÇÃO.

2) DA LEITURA DO TIPO, NOTA-SE QUE, PARA CONFIGURAÇÃO DO CRIME EM APREÇO, NECESSÁRIO SE FAZ A PRESENÇA DOS SEGUINTE ELEMENTOS: A) ANTERIOR POSSE LEGÍTIMA DO BEM MÓVEL ALHEIO, CONFIADA PELO OFENDIDO; B) INVERSÃO DA POSSE PELO AGENTE, AGINDO COMO SE ELE FOSSE O DONO DA COISA. NA HIPÓTESE, O CONTEXTO FÁTICO-PROBATÓRIO DOS AUTOS, DEMONSTRA QUE ESTÃO PRESENTES TODAS AS ELEMENTARES DO TIPO PENAL DESCRITO NA DENÚNCIA.

3) O CRIME EM QUESTÃO É CLASSIFICADO COMO MATERIAL E INSTANTÂNEO, BASTANDO PARA SUA CONSUMAÇÃO A INVERSÃO DA POSSE COM ANIMUS REM SIBI HABENDI. ASSIM, A CONFIGURAÇÃO DO CRIME DE APROPRIAÇÃO INDÉBITA INDEPENDENTE DO EFETIVO PREJUÍZO EXPERIMENTADO PELO SUJEITO PASSIVO, BASTANDO QUE O AGENTE TENHA A INTENÇÃO DE APROPRIAR-SE DO BEM MÓVEL QUE LHE FOI CONFIADO.

4) A CONSOLIDADA JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, IMPÕE PARA A EXCLUSÃO DA TIPICIDADE MATERIAL, EM ATENÇÃO AO PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA, A PRESENÇA DOS SEGUINTE REQUISITOS: A) A MÍNIMA OFENSIVIDADE DA CONDUTA DO AGENTE; B) A NENHUMA PERICULOSIDADE SOCIAL DA AÇÃO; C) O REDUZÍSSIMO GRAU DE REPROVABILIDADE DO COMPORTAMENTO; E D) A INEXPRESSIVIDADE DA LESÃO JURÍDICA PROVOCADA (VER, P.EX., O HC 101074/SP RELATOR MINISTRO CELSO DE MELLO - JULGAMENTO: 06/04/2010 ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA TURMA). NO CASO VERTENTE, TEMOS QUE A ACUSADA SE APROPRIOU INDEVIDAMENTE DO MONTANTE ELEVADO (R\$1.000,00), ALÉM DA CONDUTA EMPREENDIDA PELA MESMA NÃO MERECER DESVALOR QUE IMPORTE NO AFASTAMENTO DA ATUAÇÃO DO DIREITO PENAL, POIS TAL FATO COMPORTA SÉRIO RISCO SOCIAL, MERECENDO SER CENSURADO.

5) DEVE SER RECONHECIDO EM FAVOR DA APELANTE A FIGURA DO ARREPENDIMENTO POSTERIOR, PREVISTA NO ARTIGO 16 DO CPB, COM A REDUÇÃO DO APENAMENTO IMPOSTO, UMA VEZ QUE OCORREU A RESTITUIÇÃO DA COISA ANTES DO OFERECIMENTO DA DENÚNCIA POR ATÓ VOLUNTÁRIO DO AGENTE.

6) NÃO OBSTANTE, AO CONTRÁRIO DO QUE FAZ CRER A DEFESA, TAL ATITUDE NÃO GERA A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE EM FAVOR DO AGENTE. PRECEDENTES DO STJ.

7) RECURSO PROVIDO EM PARTE, PARA REDIMENSIONAR O APENAMENTO DO ACUSADO.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO PÁRCIAL AO RECURSO.

101- APELAÇÃO CRIMINAL Nº 47099153547

SÃO MATEUS - 2ª VARA CRIMINAL

APTE WELLINGTON MOREIRA SANTANA

ADVOGADO(A) ERASMINO DE SOUZA MORENO

APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR SUBS. DESIG. WILLIAN SILVA

REVISOR DES. NEY BATISTA COUTINHO

JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011

APELAÇÃO CRIMINAL - SENTENÇA CONDENATÓRIA - RECURSO DA DEFESA - TRÁFICO DE DROGAS - IRRESIGNAÇÃO ESPECÍFICA PELA SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR SANÇÃO RESTRITIVA DE DIREITOS - IMPOSSIBILIDADE - INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 42 DA LEI 11343/06 - NATUREZA E QUANTIDADE DA DROGA APREENDIDA - RECURSO DESPROVIDO.

1) NO CASO, A NATUREZA E A SIGNIFICATIVA QUANTIDADE DA DROGA APREENDIDA EM PODER DO APELANTE (19 PORÇÕES DE CRACK), CIRCUNSTÂNCIAS PREPONDERANTES PREVISTAS NO ARTIGO 42 DA LEI 11343/06, RECOMENDAM A MANUTENÇÃO DO REGIME INICIAL IMPOSTO PELO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU E A VEDAÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR SANÇÃO RESTRITIVA DE DIREITOS, EM VIRTUDE DO NÃO PREENCHIMENTO DO REQUISITO DE NATUREZA SUBJETIVA ELENCADO NO ARTIGO 44, III DO C.P.B., NA ESTEIRA DA JURISPRUDÊNCIA DOS TRIBUNAIS SUPERIORES.

2) RECURSO DESPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

102- APELAÇÃO CRIMINAL Nº 4710000323

SÃO MATEUS - 1ª VARA CRIMINAL

APTE BENEDITO MARCOLINO

ADVOGADO(A) ELIAS MINASSA JUNIOR

APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR DES. PEDRO VALLS FEU ROSA

JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL. RECEPÇÃO. AUSÊNCIA DE PROVAS. PERDÃO JUDICIAL. ISENÇÃO DE CUSTAS PROCESSUAIS. INOCORRÊNCIA. RECURSO IMPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

103- APELAÇÃO CRIMINAL Nº 47100001446

SÃO MATEUS - 2ª VARA CRIMINAL

APTE ELIANE SALES SILVA

ADVOGADO(A) WISTONRUS DE PAULA ALVES

APTE CLAUDIO ROBERTO CARVALHO RIBEIRO

ADVOGADO(A) WISTONRUS DE PAULA ALVES

APTE JAQUELINE PEREIRA DA COSTA

ADVOGADO(A) WISTONRUS DE PAULA ALVES

APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR DES. SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

REVISOR DES. SUBS. WILLIAN SILVA

JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011

EMENTA: EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - TRÁFICO DE DROGAS E ASSOCIAÇÃO PARA TAL FIM - PLEITO ABSOLUTÓRIO - AUTORIA E MATERIALIDADE DEVIDAMENTE COMPROVADAS PELA PRÁTICA DO CRIME DE TRÁFICO DE DROGAS - CIRCUNSTÂNCIAS DA PRISÃO, PROVA TESTEMUNHAL E CONFISSÃO EXTRAJUDICIAL APTAS A COMPROVAR A AUTORIA DO DELITO - ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO (ART. 35, LEI 11.343/06) - ESTABILIDADE E PERMANÊNCIA - REQUISITOS ESSENCIAIS - NÃO COMPROVADOS - ABSOLVIÇÃO DOS APELANTES - REDUÇÃO DA PENA-BASE - POSSIBILIDADE - CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS COM FUNDAMENTAÇÃO INIDÔNEA - APLICAÇÃO DA CAUSA DE DIMINUIÇÃO DE PENA (§ 4º DO ART. 33, DO CÓDIGO PENAL) - POSSIBILIDADE - REDIMENSIONAMENTO DA PENA QUE SE IMPÕE - FIXAÇÃO DE REGIME PRISIONAL MENOS GRAVOSO - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

1. SENDO CLARA A PROVA DA MATERIALIDADE E DA AUTORIA, LEVANDO-SE EM CONTA AS CIRCUNSTÂNCIAS DA PRISÃO, A PROVA TESTEMUNHAL E A CONFISSÃO EXTRAJUDICIAL DOS ACUSADOS, NÃO HÁ QUE PROSPERAR A TESE ABSOLUTÓRIA COM RELAÇÃO AO CRIME DE TRÁFICO DE DROGAS.

2. PARA QUE OCORRA A CARACTERIZAÇÃO DO DELITO DE ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO DE DROGAS, PREVISTO NO ART. 35, DA LEI Nº 11.343/06, É NECESSÁRIO QUE OS AGENTES AJAM COM ANIMUS ASSOCIATIVO, DE FORMA ESTÁVEL E PERMANENTE, PARA O FIM DE PRATICAR, REITERADAMENTE, OU NÃO, QUALQUER DOS CRIMES PREVISTOS NOS ARTS. 33, CAPUT, E § 1º, E 34, DO CITADO DIPLOMA LEGAL.

3. A EXISTÊNCIA DE UMA LIGAÇÃO EVENTUAL E ESPORÁDICA NÃO CARACTERIZA O TIPO ASSOCIATIVO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO ESPECIAL. IN CASU, NÃO RESTOU COMPROVADA A PRÁTICA DO VÍNCULO ASSOCIATIVO ENTRE ELAS, O QUE IMPÕE SUAS ABSOLVIÇÕES PELO DELITO PREVISTO NO ART. 35, DA LEI Nº 11.343/06, COM FULCRO NO ART. 386, INCISO VII, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

4. IMPOSSIBILIDADE DE SE ANUIR COM O PEDIDO DE REDUÇÃO DA PENA-BASE PARA O MÍNIMO LEGAL, ENTRETANTO, ENTENDO QUE TAL APENAMENTO MERECE SER REDUZIDO, VEZ QUE DUAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS FORAM CONSIDERADAS DESFAVORÁVEIS AOS RÉUS SEM FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA.

5. INCIDE EM FAVOR DOS RÉUS A CAUSA ESPECIAL DE DIMINUIÇÃO DE PENA PREVISTA NO § 4º, DO ART. 33, DA LEI Nº 11.343/06, POR SEREM OS APELANTES PRIMÁRIOS, COM BONS ANTECEDENTES E QUE NÃO SE DEDICAM À ATIVIDADE CRIMINOSA E TAMPOUCO PERTENCEM À ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA.

6. REDIMENSIONAMENTO DA PENA QUE SE IMPÕE, BEM COMO FIXAÇÃO DE REGIME PRISIONAL MENOS GRAVOSO.

7. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO, A FIM DE ABSOLVER OS APELANTES DO DELITO PREVISTO NO ART. 35, DA LEI Nº 11.343/06, NOS TERMOS DO ART. 386, INCISO VII, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, REDUZINDO A PENA-BASE IRROGADA AOS RÉUS, BEM COMO RECONHECER A INCIDÊNCIA DA CAUSA ESPECIAL DE DIMINUIÇÃO DE PENA ESTABELECIDADA NO § 4º, DO ART. 33, DA LEI Nº 11.343/06, FIXANDO UM REGIME PRISIONAL MENOS GRAVOSO PARA O CUMPRIMENTO INICIAL DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO.

104- APELAÇÃO CRIMINAL Nº 47100017145

SÃO MATEUS - 2ª VARA CRIMINAL
 APTE ROSELI AQUINO ARAUJO CONCEIÇÃO
 ADVOGADO(A) ERASMINO DE SOUZA MORENO
 APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR DES. SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
 REVISOR DES. SUBS. WILLIAN SILVA
 JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011
 EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - PRELIMINAR - NULIDADE DO LAUDO TOXICOLÓGICO - MATERIALIDADE COMPROVADA - SEXO DA PLANTA DA MACONHA - IRRELEVANTE - REJEITADA - TRÁFICO DE DROGAS - AUTORIA E MATERIALIDADE DEVIDAMENTE COMPROVADAS - CIRCUNSTÂNCIAS DA PRISÃO E PROVA TESTEMUNHAL APTAS A COMPROVAR A AUTORIA DO DELITO - DEPOIMENTO DE POLICIAIS - VALIDADE - DESCLASSIFICAÇÃO PARA O USO COMPARTILHADO (ART. 33, § 3º, DA LEI 1.343/06) - IMPOSSIBILIDADE - VENDA DA DROGA PARA PESSOA QUE NÃO É DO SEU RELACIONAMENTO - DOSIMETRIA DA PENA CORRETA - NATUREZA, QUANTIDADE E VARIEDADE QUE JUSTIFICAM O ALENAMENTO - SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVA DE DIREITOS - IMPOSSIBILIDADE - QUANTUM DA PENA SUPERIOR A QUATRO ANOS - REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DE PENA - ANÁLISE DO ART. 33, DO CÓDIGO PENAL - PATAMAR DA PENA E CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS QUE PERMITEM A FIXAÇÃO DO REGIME FECHADO - RECURSO DESPROVIDO.

1. NÃO É RELEVANTE QUE O LAUDO TOXICOLÓGICO TRAGA EM SEU BOJO O SEXO DA PLANTA DE MACONHA PARA CARACTERIZAR O DELITO DE TRÁFICO DE DROGAS, BASTANDO TÃO-SOMENTE A PRESENÇA DO COMPONENTE TETRAHIDROCANABINOL-THC, CAUSADORA DE DEPENDÊNCIA FÍSICA E/OU PSÍQUICA. PRELIMINAR REJEITADA.
 2. É INCONTESTÁVEL A VALIDADE DOS DEPOIMENTOS DOS POLICIAIS PARA EMBASAR UM DECRETO CONDENATÓRIO QUANDO ELAS DEMONSTRAREM PERFEITA CONSONÂNCIA ENTRE SI, FORMANDO COM AS DEMAIS PROVAS UM CONJUNTO SÓLIDO E HARMÔNICO. SENDO CLARA A PROVA DA MATERIALIDADE E DA AUTORIA, LEVANDO-SE EM CONTA A PALAVRA DOS POLICIAIS E, PRINCIPALMENTE, AS CIRCUNSTÂNCIAS DA PRISÃO E O DEPOIMENTO DE USUÁRIOS, QUE EFETIVAMENTE COMPROVAM A MERCANCIA DA DROGA APREENDIDA, NÃO HÁ QUE PROSPERAR A TESE DESCLASSIFICATÓRIA FORMULADA PELA DEFESA.
 3. NÃO HÁ QUE SE FALAR EM DESCLASSIFICAÇÃO PARA O DELITO DE USO COMPARTILHADO (ART. 33, § 3º, DA LEI 11.343/06), QUANDO RESTA COMPROVADA A VENDA DO ENTORPECENTE PARA PESSOA QUE NÃO É DO SEU RELACIONAMENTO.
 4. O JUIZ POSSUI A DISCRICIONARIEDADE, AO REALIZAR A DOSIMETRIA DA PENA, DE FIXAR A PENA-BASE DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DE PENA PREVISTA ABSTRATAMENTE NO TIPO PENAL INCRIMINADOR, DEVENDO, CONTUDO, OBSERVAR AS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DO ART. 59, E O SISTEMA TRIFÁSICO PREVISTO NO ART. 68, AMBOS DO CP, ALÉM DAS DIRETRIZES IMPOSTAS PELO ART. 42, DA LEI 11.343/06.
 5. O FATO DE O APELANTE OSTENTAR TODAS AS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS FAVORÁVEIS NÃO CONDUZ, POR SI SÓ, À FIXAÇÃO DA PENA-BASE NO MÍNIMO LEGAL AOS CONDENADOS POR TRÁFICO DE DROGAS, EIS QUE NECESSÁRIA A ANÁLISE CONJUNTA COM O ART. 42, DA LEI 11.343/06, O QUAL DEVE SER ANALISADO COM PREPONDERÂNCIA PELO JUIZ. NO CASO, A VARIEDADE, QUANTIDADE E NATUREZA DAS DROGAS APREENDIDAS - COCAÍNA E MAIS DE 700G DE MACONHA - PERMITE A FIXAÇÃO DA PENA-BASE ACIMA DO MÍNIMO LEGAL.
 6. DEVE SER MANTIDA A APLICAÇÃO DA CAUSA DE AUMENTO PREVISTA NO ART. 40, INCISO VI, DA LEI 11.343/06, QUANDO RESTA COMPROVADA QUE O AGENTE EFETUOU A VENDA DE ENTORPECENTES DIRETAMENTE PARA UM MENOR DE IDADE.

7. MUITO EMBORA SEJA POSSÍVEL A SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVA DE DIREITOS E A FIXAÇÃO DE REGIME INICIAL DIVERSO DO FECHADO PARA CUMPRIMENTO DA PENA AOS CONDENADOS POR TRÁFICO DE DROGAS, A PENA IMPOSTA À APELANTE, NO CASO, SUPERIOR A 04 (QUATRO) ANOS E AS CIRCUNSTÂNCIAS QUE NORTEIAM O CASO, IMPEDEM A CONCESSÃO DE TAIS BENEFÍCIOS POR EXPRESSA DETERMINAÇÃO LEGAL, VISANDO ATINGIR A FINALIDADE DA REPRIMENDA CORPORAL.

8. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

105- APELAÇÃO CRIMINAL Nº 47100027433

SÃO MATEUS - 2ª VARA CRIMINAL
 APTE ZEQUEIEL MONTEIRO DA SILVA
 ADVOGADO(A) WELBER QUEIROZ BARBOZA
 APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR DES. PEDRO VALLS FEU ROSA
 REVISOR DES. SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
 JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011
 APELAÇÃO CRIMINAL. JÚRI. DIMINUIÇÃO DA PENA. 1. FIXADA A PENA EM OBSERVÂNCIA AOS DITAMES LEGAIS, NÃO HÁ QUE SE FALAR QUE ESTÁ EXAGERADA OU DESPROPORCIONAL AO DELITO PRATICADO. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

106- APELAÇÃO CRIMINAL Nº 47100074153

SÃO MATEUS - 2ª VARA CRIMINAL
 APTE FRANCISPAULO BORGES DE JESUS
 ADVOGADO(A) JAILSON BATISTA DA SILVA
 APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR DESIG. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS
 REVISOR DES. NEY BATISTA COUTINHO
 JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011
 APELAÇÃO CRIMINAL - TRIBUNAL DO JÚRI - HOMICÍDIO QUALIFICADO - CONDENAÇÃO - ALEGAÇÃO DE VEREDICTO CONTRÁRIO À PROVA DOS AUTOS - ACOLHIMENTO, PELOS JURADOS, DE TESE COM APOIO EM ROBUSTOS ELEMENTOS DE PROVA - INEXISTÊNCIA DE DECISÃO INCOERENTE OU TERATOLÓGICA - DOSIMETRIA DA PENA - PENA BASE - CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DESFAVORÁVEIS - PROPORCIONALIDADE - REDUÇÃO - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

1) O CONTROLE EXERCIDO PELAS CORTES RECURSAIS QUANTO ÀS DECISÕES DO JÚRI NÃO É PLENO, IRRESTRITO. DEVE-SE RESPEITAR A COMPETÊNCIA CONSTITUCIONAL DOS JUÍZES LEIGOS PARA O JULGAMENTO DOS CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA, SENDO CERTO QUE AS DECISÕES EMANADAS DO JÚRI SÃO SOBERANAS, A TEOR DO ARTIGO 5º, INCISO XXXVIII, ALÍNEA C, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. LOGO, SÓ AQUELES VEREDICTOS TERATOLÓGICOS, INCOERENTES, ABSOLUTAMENTE DISCREPANTES DO CONJUNTO PROBATÓRIO MERECEM SER ANULADOS.
 2) A TESE SUSTENTADA PELA ACUSAÇÃO, DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO DO RÉU NA MORTE DA VÍTIMA, ENCONTRA RESPALDO NAS SEGURAS E CONCATENADAS DECLARAÇÕES DA EX-COMPANHEIRA DO OFENDIDO, QUE PRESENCIOU O MOMENTO DA EXECUÇÃO E RECONHECEU O RÉU. ALÉM DISSO, HÁ A DELAÇÃO FEITA POR CORRÉU NA FASE EXTRAJUDICIAL, BEM COMO AS DECLARAÇÕES DE POLICIAIS QUE PARTICIPARAM DAS INVESTIGAÇÕES ACERCA DE OUTROS CRIMES EM QUE O RÉU SUPOSTAMENTE ESTARIA ENVOLVIDO.
 3) ALCERÇADA A DECISÃO CONDENATÓRIA EM SÉRIOS E ROBUSTOS ELEMENTOS, DEVE SER MANTIDA ÍNTEGRA, EM RESPEITO À SOBERANIA QUE RECORRE AS MANIFESTAÇÕES DA CORTE POPULAR.
 4) A EXASPERAÇÃO DA PENA BASE, CONQUANTO EXISTAM CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DESFAVORÁVEIS, DEVE SE PAUTAR PELOS CRITÉRIOS DA PROPORCIONALIDADE E DA RAZOABILIDADE. 5) RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO, APENAS PARA DIMINUIR A PENA IMPOSTA AO RÉU.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO.

107- APELAÇÃO CRIMINAL Nº 48010063880

SERRA - 3ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DO JURI
APTE VALMIR LUIZ CARVALHO
ADVOGADO(A) SEVERINO RAMOS DA SILVA
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR DESIG. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS
REVISOR DES. NEY BATISTA COUTINHO
JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011

APELAÇÃO CRIMINAL - TRIBUNAL DO JÚRI - VEREDICTO CONDENATÓRIO - RECURSO DA DEFESA - CONTRARIEDADE À PROVA DOS AUTOS - INOCORRÊNCIA - LIVRE PONDERAÇÃO DO CONSELHO DE SENTENÇA DAS TESES COLOCADAS SOB APRECIÇÃO - DECISÃO QUE SE COADUNA COM AS PROVAS DOS AUTOS - SOBERANIA DA DECISÃO DOS JURADOS - CENÁRIO FÁTICO QUE PERMITE O ACOLHIMENTO DA VERSÃO CONSAGRADA - RECURSO DESPROVIDO.

1) A VERSÃO ACATADA PELO JÚRI, MESMO QUE NÃO SEJA A MELHOR, DEVE SER RECONHECIDA, MORMENTE QUANDO ENCONTRA RESPALDO EM ELEMENTOS DE CONVICÇÃO ENFEIXADOS NOS AUTOS, NÃO HAVENDO QUE SE FALAR EM MANIFESTA CONTRARIEDADE À PROVA PRODUZIDA, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA SOBERANIA DOS VEREDICTOS.

2) O CONTROLE EXERCIDO PELOS TRIBUNAIS DE 2º GRAU QUANTO ÀS DECISÕES DO JÚRI NÃO É PLENO E IRRESTRITO, A TEOR DO ARTIGO 5º, INCISO XXXVIII, ALÍNEA C, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. LOGO, SÓ AQUELES VEREDICTOS TERATOLÓGICOS, INCOERENTES, ABSOLUTAMENTE DISCREPANTES DO CONJUNTO PROBATÓRIO MERECEM SER ANULADOS.

3) NO CASO DOS AUTOS, A VERSÃO ACOLHIDA PELOS JURADOS, ENCONTRA RESPALDO NO CENÁRIO FÁTICO E NAS PROVAS PRODUZIDAS, LEVADAS AO CRIVO DO CONTRADITÓRIO, POIS AS PROVAS (TESTEMUNHAL E PERICIAL) APONTAM O APELANTE COMO O AUTOR DOS DISPAROS DE ARMA DE FOGO DESFERIDOS CONTRA AS VÍTIMAS, NÃO SE CONFIGURANDO O VEREDICTO TERATOLÓGICO.

4) RECURSO DESPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

108- APELAÇÃO CRIMINAL Nº 48060070314

SERRA - 4ª VARA CRIMINAL
APTE FABIANO SALES STRELHOW
ADVOGADO(A) DULCILEIA WAGNER SAMPAIO
ADVOGADO(A) IGOR SOARES CAIRES
ADVOGADO(A) IGOR ZAMBON FERREIRA
ADVOGADO(A) RENATO DE AMARAL MACHADO
ADVOGADO(A) RICARDO DETONI NEVES
ADVOGADO(A) RODRIGO CAETANO DOS SANTOS
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR DES. SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
REVISOR DES. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS
JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011

APELAÇÃO CRIMINAL - FURTO TENTADO MAJORADO PELO ROMPIMENTO DE OBSTÁCULO, PELO ABUSO DE CONFIANÇA E PELO CONCURSO DE PESSOAS. RECURSO DE UM DOS RÉUS. PRELIMINAR: OFENSA AO PRINCÍPIO DA IDENTIDADE FÍSICA DO JUIZ. PRELIMINAR: NULIDADE DOS AUTOS EM RAZÃO DO FLAGRANTE PREPARADO E DE IRREGULARIDADES NOS AUTOS DO INQUÉRITO POLICIAL. MÉRITO: RECONHECIMENTO DE CRIME IMPOSSÍVEL. ABSOLVIÇÃO POR AUSÊNCIA DE PROVA E INEXISTÊNCIA DO DELITO. PLEITO ALTERNATIVO: SUSPENSÃO DO PROCESSO. SUPRESSÃO DA PENA DE MULTA. REDUÇÃO DA PENA NO MÍNIMO COMINADO. AFASTAMENTO DAS CAUSAS DE AUMENTO. RESTITUIÇÃO DA FIANÇA. CONDENAÇÃO MANTIDA. IMPOSSIBILIDADE DE RESTITUIÇÃO DA FIANÇA. RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO. EXTENSÃO AOS DEMAIS RÉUS. INTELIGÊNCIA DO ART. 580 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

1. O PRINCÍPIO DA IDENTIDADE FÍSICA DO JUIZ NÃO SE REVESTE DE INCIDÊNCIA OBRIGATÓRIA E IRRESTRITA, PODENDO SER ABRANDADA EM SITUAÇÕES ESPECIAIS, SOMENTE ACARRETANDO

A ANULAÇÃO DA SENTENÇA CONDENATÓRIA, EM RAZÃO DE SUA INOBSERVÂNCIA, SE DEMONSTRADO O PREJUÍZO SOFRIDO PELA PARTE.

2. O FLAGRANTE PROVOCADO OCORRE QUANDO O AGENTE PROVOCADOR INDUZ OUTREM A COMETER A INFRAÇÃO. NO ENTANTO, QUANDO É INCERTA A PRÁTICA DO DELITO PELO AGENTE, LEVADA AO CONHECIMENTO DA AUTORIDADE POLICIAL ATRAVÉS DE DENÚNCIA ANÔNIMA, TAL CIRCUNSTÂNCIA FAZ COM QUE A SITUAÇÃO FLAGRANCIAL MELHOR SE AMOLDE À FIGURA DO FLAGRANTE ESPERADO QUE TORNA VÁLIDA A PRISÃO EM FLAGRANTE SE EFETIVAMENTE O FATO OCORRER.

3. AS PROVAS TESTEMUNHAIS E PERICIAIS NO SENTIDO DE QUE O LACRE DO CAMINHÃO HAVIA SIDO DANIFICADO E QUE O COMBUSTÍVEL NO TANQUE DO MESMO HAVIA SIDO RETIRADO FORMAM CONJUNTO PROBATÓRIO IDÔNEO PARA MANTER A CONDENAÇÃO DO AGENTE.

4. IMPOSSÍVEL O RECONHECIMENTO FURTO QUALIFICADO-PRIVILEGIADO, VEZ QUE NÃO SÃO COMPATÍVEIS AS FIGURAS DO FURTO QUALIFICADO E PRIVILEGIADO, HAJA VISTA QUE O DESVALOR DO RESULTADO, PRESSUPOSTO DO PRIVILÉGIO, NÃO PODE SUPLANTAR A RELEVÂNCIA DA AÇÃO DO AGENTE, QUE ESPECIALMENTE O QUALIFICA.

5. O JUIZ TEM A FACULDADE, E NÃO A OBRIGATORIEDADE, DE REMETER OS AUTOS À DOUTA PROCURADORIA DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO ART. 28 DO CPP E DA SÚMULA 696 DO STF, CASO DISCORDE DA RECUA DO ÓRGÃO MINISTERIAL DE PRIMEIRO GRAU EM PROPOR A SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO, QUANDO REUNIDOS OS PRESSUPOSTOS PERMISSIVOS DO BENEFÍCIO.

6. A PENA DE MULTA, IRROGADA AO CRIME DE FURTO, NÃO É OPCIONAL, MAS CUMULATIVA, DEVENDO SER IMPOSTA AO RÉU CONDENADO POR ESTE CRIME.

7. O DEPÓSITO DA FIANÇA IMPÕE-SE AO RÉU, COMO CONDIÇÃO PARA O DEFERIMENTO DE SUA LIBERDADE PROVISÓRIA, A FIM DE QUE, CASO VENHA A SER CONDENADO, REFERIDA QUANTIA PAGUE AS CUSTAS, AS DESPESAS E TAMBÉM A INDENIZAÇÃO. SOBREVINDO DECLARAÇÃO DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE PELA PRESCRIÇÃO, NÃO HÁ CONDENAÇÃO, CESSANDO O PODER DE PROCESSAR DO ESTADO, CONSEQUENTEMENTE, DEVE, POIS, SER RESTITUÍDO O VALOR DA FIANÇA.

8. A DECLARAÇÃO DA EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE PELA OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO E A RESITUIÇÃO DA FIANÇA EM RAZÃO DE TAL DECLARAÇÃO DEVEM SER ESTENDIDAS AOS RÉUS QUE NÃO RECORRERAM, NOS TERMOS DO ART. 580, DO CPP.

9. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO, MAS, DE OFÍCIO, DECLARA-SE EXTINTA A PUNIBILIDADE PELA OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NÃO ACOLHER A PRIMEIRA PRELIMINAR VOTADA, REJEITAR A SEGUNDA ARGUIDA E, POR IGUAL SUGESTÃO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MAS DE OFÍCIO, DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE PELA PRESCRIÇÃO.

109- APELAÇÃO CRIMINAL Nº 48070167522

SERRA - 2ª VARA CRIMINAL
APTE AUGUSTO CESAR FERREIRA RIBEIRO
ADVOGADO(A) MARCELO MAZARIM FERNANDES
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR SUBS. DESIG. WILLIAN SILVA
REVISOR DES. NEY BATISTA COUTINHO
JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - APROPRIAÇÃO INDÉBITA - MAJORANTE EM RAZÃO DA PROFISSÃO - ABSOLVIÇÃO DIANTE DA EXISTÊNCIA DE FATOS DELITUOSOS JÁ PROCESSADOS E JULGADOS EM PROCESSO DISTINTO - COISA JULGADA - INOCORRÊNCIA - PENA-BASE FIXADA ACIMA DO MÍNIMO LEGAL - CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DESFAVORÁVEIS - "QUANTUM" EXACERBADO - DIMINUIÇÃO DA PENA - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

1. INEXISTINDO SIMILITUDE ENTRE AS CONDUTAS DELITUOSAS NARRADAS NAS DENÚNCIAS; A CONDUTA ENCARTADA NA CONDENAÇÃO DO APELANTE É TOTALMENTE DIVERSA, SENDO SEQUER CÍTADA NA OUTRA DEMANDA SOB N. 048.030.008.295; EXISTEM VÍTIMAS TOTALMENTE DIVERSAS; CONSTATADO UM INTERREGNO DE 03 (TRÊS) ANOS ENTRE A OCORRÊNCIA DOS

FATOS DELITUOSOS; AFASTA-SE A EXISTÊNCIA DE COISA JULGADA.

2. CONSOANTE DISPOSIÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 110, § 2º DO CÓDIGO PROCESSUAL PENAL, "A EXCEÇÃO DE COISA JULGADA SOMENTE PODERÁ SER OPOSTA EM RELAÇÃO AO FATO PRINCIPAL, QUE TIVER SIDO OBJETO DA SENTENÇA." NA INOCORRÊNCIA DE QUAISQUER FATOS EM CONGRUÊNCIA COM OS OBJETOS PRINCIPAIS DE AMBAS AS AÇÕES PENAIS, NÃO MERECE AGASALHO O PLEITO DE ABSOLVIÇÃO POR OFENSA À COISA JULGADA.

3. O CONCURSO FORMAL E O CRIME CONTINUADO, DIANTE DE UMA SIMPLES ANÁLISE DOS REQUISITOS DESTES INSTITUTOS (ART. 70 E ART. 71, AMBOS DO CPB), NÃO ESTÃO COMPROVADOS.

4. O JULGADOR ESTABELECEU A PENA-BASE ACIMA DO PATAMAR MÍNIMO, POR ENTENDER QUE EXISTEM CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DESFAVORÁVEIS AO RECORRENTE, MAIS ESPECIFICAMENTE, QUANTO À "CULPABILIDADE", AOS "ANTECEDENTES" E À "PERSONALIDADE". A FIXAÇÃO DA PENA-BASE ACIMA DO MÍNIMO LEGAL RESTOU SUFICIENTEMENTE FUNDAMENTADA NO ACÓRDÃO IMPUGNADO, EM RAZÃO DO RECONHECIMENTO DE CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DESFAVORÁVEIS. PREDENDENTE DO STJ.

5. A PENA-BASE DEVE FICAR AQUÉM DAQUELA ESTABELECIDADA EM SENTENÇA, POR SER EXACERBADA, COM ESTEIO NUM JUÍZO DE PROPORCIONALIDADE E DE RAZOABILIDADE, LEVANDO EM CONTA A PENA CONSIDERADA ABSTRATAMENTE, QUE GRAVITA ENTRE 01 (UM) A 04 (QUATRO) ANOS DE RECLUSÃO.

6. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO.

110- APELAÇÃO CRIMINAL Nº 48070205371

SERRA - 2ª VARA CRIMINAL
APTE EDUARDO BARBOSA MARTES
ADVOGADO(A) MARCIA CARVALHO ALVES
APTE WESLEY SANTOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A) FABIO MODESTO DE AMORIM FILHO
APTE VALNEIDSON MORAES DE LIMA
ADVOGADO(A) FABIO MODESTO DE AMORIM FILHO
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR DES. SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
REVISOR DES. SUBS. WILLIAN SILVA
JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011
EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL. ROUBO MAJORADO. AUTORIA DEVIDAMENTE COMPROVADA. DEPOIMENTO DAS VÍTIMAS E TESTEMUNHAS. PENAS-BASE. FUNDAMENTAÇÃO ADEQUADA PARA A MAJORAÇÃO. ATENUANTE DA MENORIDADE. NECESSIDADE DE DOCUMENTO HÁBIL PARA COMPROVAR A IDADE. MAJORANTES DO ROUBO. PATAMAR DE AUMENTO. IRRELEVÂNCIA DA QUANTIDADE DE MAJORANTES. NECESSIDADE DE FUNDAMENTAÇÃO CONCRETA. SÚMULA 443 DO STJ. RECURSO A QUE SE DÁ PARCIAL PROVIMENTO. PENA REDUZIDA DE OFÍCIO. EXTENSÃO DOS EFEITOS PARA CORRÉU NÃO APELANTE.

1. AS DECLARAÇÕES DAS VÍTIMAS, APOIADAS NOS DEMAIS ELEMENTOS DOS AUTOS, EM SE TRATANDO DE CRIMES PATRIMONIAIS, COMETIDOS SEM A PRESENÇA DE OUTRAS PESSOAS, É PROVA VÁLIDA PARA A CONDENAÇÃO, MESMO ANTE A PALAVRA DIVERGENTE DO RÉU. PRECEDENTES DO STJ.
2. O ROUBO COMETIDO COM GRAVE AMEAÇA ACIMA DO RAZOÁVEL, COM AMEAÇAS DE MORTE E PALAVRAS ATEMORIZANTES, MERECE UMA REPRIMENDA MAIOR, COM FULCRO NA "CULPABILIDADE" E "CIRCUNSTÂNCIAS".
3. A IDADE DO RÉU PARA FINS DE APLICAÇÃO DE CIRCUNSTÂNCIA ATENUANTE DEVE SER DEMONSTRADA POR MEIO DE DOCUMENTO HÁBIL, COMO CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU QUALQUER DOCUMENTO QUE COMPROVE A IDENTIDADE, EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE.
4. EM SE TRATANDO DE ROUBO CIRCUNSTANCIADO, A EXISTÊNCIA DE MAIS DE UMA CAUSA DE AUMENTO POR SI SÓ NÃO SIGNIFICA A ELEVAÇÃO DA PENA, NA MEDIDA EM QUE PARA A ADOÇÃO DO ACRÉSCIMO ACIMA DO MÍNIMO LEGAL FAZ-SE IMPRESCINDÍVEL A DEMONSTRAÇÃO DE SUA NECESSIDADE, QUE

NÃO DECORRE ABSTRATAMENTE DO NÚMERO DAQUELAS CAUSAS, MAS SIM DE CIRCUNSTÂNCIAS CONCRETAS QUE JUSTIFIQUEM UMA ELEVAÇÃO MAIS EXPRESSIVA. INTELIGÊNCIA DA RECÉM EDITADA SÚMULA Nº 443, DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

5. RECURSO DO RÉU EDUARDO BARBOSA MARTES A QUE SE DÁ PARCIAL PROVIMENTO. RECURSO DOS RÉUS VALNEIDSON MORAES DE LIMA E WESLEY SANTOS DE OLIVEIRA A QUE SE NEGA PROVIMENTO. PENA REDUZIDA DE OFÍCIO. EFEITOS ESTENDIDOS PARA CORRÉU NÃO APELANTE.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO DE EDUARDO BARBOSA MARTES, E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE WESLEY SANTOS DE OLIVEIRA E DE VALNEIDSON MORAES LIMA.

111- APELAÇÃO CRIMINAL Nº 48080056251

SERRA - 6ª VARA CRIMINAL
APTE WEBERSON NICHETTI PEREIRA
ADVOGADO(A) GIULIANO MONJARDIM VALLS PICCIN
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR DES. NEY BATISTA COUTINHO
JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011
APELAÇÃO CRIMINAL - AMEAÇA - SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVAS DE DIREITOS - NÃO CABIMENTO - RECURSO DESPROVIDO.

NÃO É POSSÍVEL SUBSTITUIR A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVAS DE DIREITOS QUANDO O CRIME FOR PRATICADO COM GRAVE AMEAÇA À PESSOA, INCOMPATIBILIZANDO-SE COM O REQUISITO OBJETIVO PREVISTO NO ARTIGO 44, INCISO I, DO CÓDIGO PENAL.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

112- APELAÇÃO CRIMINAL Nº 48080082356

SERRA - 2ª VARA CRIMINAL
APTE ALIATAR COSTA DIAS FILHO
ADVOGADO(A) ELIOMAR MELO DE BRITTO
ADVOGADO(A) FRANCISCO GAMA CURTO
ADVOGADO(A) LUIZ SEBASTIÃO DA SILVA
ADVOGADO(A) RICARDO AUGUSTO DE SOUZA SOARES
APTE WANDERSON BRUNO COSTA LIMA
ADVOGADO(A) ELIOMAR MELO DE BRITTO
ADVOGADO(A) FRANCISCO GAMA CURTO
ADVOGADO(A) LUIZ SEBASTIÃO DA SILVA
ADVOGADO(A) RICARDO AUGUSTO DE SOUZA SOARES
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR DES. SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
REVISOR DES. SUBS. WILLIAN SILVA
JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011
EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL. USO DE DOCUMENTO FALSO. ART. 304, CP. DOSIMETRIA DE PENA. PRINCÍPIO DA ISONOMIA. APLICAÇÃO RESTRITA. PENA-BASE. REDUÇÃO. VALORAÇÃO INDEVIDA DE CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS COM DESDOBRAMENTOS DO PRÓPRIO TIPO. RECURSO A QUE SE DÁ PROVIMENTO.

1. É RESTRITA A APLICABILIDADE DO PRINCÍPIO DA ISONOMIA QUANDO SE FALA EM DOSIMETRIA DA PENA, PORQUANTO A PREMISSA A SER ADOTADA SEMPRE É A DE QUE CADA SANÇÃO SERÁ CALCULADA ISOLADAMENTE, DE FORMA INDIVIDUALIZADA, DE ACORDO COM AS REGRAS LEGAIS E CONDIÇÕES PESSOAIS DO AGENTE.
2. SE A CONDUTA DO AGENTE NÃO EXTRAPOLOU OS MOTIVOS E CONSEQUÊNCIAS INERENTE AO PRÓPRIO TIPO PENAL, NÃO HÁ RAZÃO PARA MERECE UM JUÍZO DE REPROVABILIDADE MAIS INTENSO.
3. A CIRCUNSTÂNCIA JUDICIAL "PERSONALIDADE" NÃO PODE SER AFERIDA PELO MAGISTRADO LEIGO EM ASSUNTOS DE PSICOLOGIA E PSIQUIATRIA, DEVENDO ELA SER CONSIDERADA NULA.
4. RECURSO A QUE SE PROVIMENTO PARA REDUZIR A PENA DO APELANTE PARA 03 ANOS E 04 MESES DE RECLUSÃO, A SER INICIADA EM REGIME ABERTO, ALÉM DE 46 DIAS MULTA. SUBSTITUO A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR DUAS

RESTRITIVAS DE DIREITOS, A SEREM DEFINIDAS PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO.

113- APELAÇÃO CRIMINAL Nº 48090000117

SERRA - 5ª VARA CRIMINAL
APTE/APDO CLEITON FONTOURA PIAO
ADVOGADO(A) BERNARDO JEFFERSON BROLLO DE LIMA
ADVOGADO(A) FABIO MODESTO DE AMORIM FILHO
ADVOGADO(A) MARIA DE FATIMA MONTEIRO
ADVOGADO(A) RAPHAEL BERNARDINO PRATES
APTE/APDO ADNO JOSE SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A) BERNARDO JEFFERSON BROLLO DE LIMA
ADVOGADO(A) MARIA DE FATIMA MONTEIRO
ADVOGADO(A) RAPHAEL BERNARDINO PRATES
APTE/APDO ENOQUE SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A) HELCIO JOAQUIM CORREA MESQUITA
APDO/APTE MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR DESIG. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS
REVISOR DES. NEY BATISTA COUTINHO
JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL. TRÁFICO DE DROGAS. COAUTORIA. PROVAS SUFICIENTES PARA A CONDENAÇÃO. DOSIMETRIA DA PENA. REDIMENSIONAMENTO. RECURSO DEFENSIVO PARCIALMENTE PROVIDO. APREENSÃO DE AUTOMÓVEL USADO NO TRANSPORTE DE DROGAS. TERCEIRO DE BOA-FÉ. RESTITUIÇÃO. RECURSO DA ACUSAÇÃO DESPROVIDO. 1. A DINÂMICA DA ABORDAGEM POLICIAL, MOTIVADA POR INVESTIGAÇÕES PRELIMINARES SOBRE O TRANSPORTE DE DROGAS PROVENIENTES DE VITÓRIA COM DESTINO A CONCEIÇÃO DA BARRA, O MODUS OPERANDI ADOTADO E A QUANTIDADE SIGNIFICATIVA DE DROGA APREENDIDA NO AUTOMÓVEL MONITORADO PELOS AGENTES FEDERAIS (MAIS DE 2 KG), EM SUMA, CONVERGEM PARA A CERTEZA DO ENVOLVIMENTO DE AMBOS OS ACUSADOS NO TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES. 2. NA AVALIAÇÃO DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS, NÃO SE PODE CONSIDERAR A GRAVIDADE EM ABSTRATO DO CRIME NEM ELEMENTOS INERENTES AO PRÓPRIO TIPO PENAL PARA A EXASPERAÇÃO DA PENA BASE, TAIS COMO A INTENÇÃO DE LUCRO FÁCIL COM A DISSEMINAÇÃO DE DROGAS E OS EFEITOS NEFASTOS DELAS. 3. COMO UM DOS ACUSADOS ASSUMIU NAS FASES EXTRAJUDICIAL E JUDICIAL A PROPRIEDADE DA DROGA APREENDIDA, EMBORA SOB A ALEGAÇÃO DE USO PRÓPRIO, CONTRIBUINDO SOBREMANEIRA PARA A ELUCIDAÇÃO DOS FATOS DELITUOSOS, MERECE A ATENUANTE DA CONFISSÃO ESPONTÂNEA (ART. 65, III, "D", DO CP). 4. NÃO PROCEDE, PORÉM, O PEDIDO DE APLICAÇÃO DO MÁXIMO REDUTOR DE PENA PREVISTO NO § 4º DO ART. 33 DA LEI ANTIDROGAS (DOIS TERÇOS), EM RAZÃO DOS FATORES ANALISADOS (SOBRETUDO, A EXPRESSIVA QUANTIDADE DE DROGA APREENDIDA), JUSTIFICANDO SATISFATORIAMENTE A FRAÇÃO INTERMEDIÁRIA ARBITRADA NA SENTENÇA (UM QUARTO). 5. SEM PROVA SEGURA DE QUE O VERDADEIRO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO APREENDIDO TIVESSE CONHECIMENTO DO SEU USO ILÍCITO, HÁ DE SER PRESERVADO O DIREITO DO TERCEIRO DE BOA-FÉ (ART. 91, II, DO CP E ART. 119 DO CPP), INCLUSIVE PORQUE NÃO FOI PROVADA A UTILIZAÇÃO HABITUAL DO AUTOMÓVEL COMO INSTRUMENTO DO CRIME. 6. PROVIMENTO PARCIAL DA APELAÇÃO DO RÉU CLEITON FOUTOURA PIAO, A FIM DE REDIMENSIONAR SUA PENA; DESPROVIMENTO DO RECURSO DO CORRÉU ENOQUE SILVA DE OLIVEIRA, COM O REDIMENSIONAMENTO DE OFÍCIO DA SUA PENA; APELAÇÃO MINISTERIAL DESPROVIDA.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO DA DEFESA E NEGAR PROVIMENTO AO DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

114- APELAÇÃO CRIMINAL Nº 48090002873

SERRA - 1ª VARA CRIMINAL
APTE MAYCON DA SILVA RAINHA
ADVOGADO(A) MARINHO DEFENITI RAMOS
APTE LEANDRO DE JESUS CARVALHO
ADVOGADO(A) CARLOS FURTADO DE MELO FILHO
ADVOGADO(A) MARINHO DEFENITI RAMOS

APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR DES. PEDRO VALLS FEU ROSA
REVISOR DES. SÉRGIO BIZZOITO PESSOA DE MENDONÇA
JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011
APELAÇÕES CRIMINAIS. ARTIGOS 180, §1 E 157, § 2º, INCISOS I E II, DO CÓDIGO PENAL. DOLO EVENTUAL. CONSTATAÇÃO. REVISÃO DOSIMETRIA. POSSIBILIDADE. NÃO PROVIMENTO À APELAÇÃO DE MAYCON DA SILVA RAINHA E PROVIMENTO AO APELO DE LEANDRO DE JESUS CARVALHO. 1. É OBRIGAÇÃO DE TODO COMERCIANTE PERQUIRIR SOBRE A ORIGEM DOS BENS QUE PRETENDE COMPRAR, SOB PENA DE ASSUMIR O RISCO (DOLO EVENTUAL) DE COMPRAR OBJETOS DE ORIGEM ILÍCITA. SITUAÇÃO DOS AUTOS. 2. O DECRETO CONDENATÓRIO LEVOU EM CONTA APENAS A QUANTIDADE DE MAJORANTES, NÃO FUNDAMENTANDO O ACRÉSCIMO DA REPRIMENDA EM METADE, MOTIVO PELO QUAL A FRAÇÃO DE AUMENTO DA PENA PELAS MAJORANTES PREVISTAS NO ARTIGO 157, 2º, I E II, DEVE SER FIXADA EM 1/3. 3. NEGADO PROVIMENTO À APELAÇÃO DE MAYCON DA SILVA RAINHA E DADO PROVIMENTO AO APELO DE LEANDRO DE JESUS CARVALHO.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE MAYCON DA SILVA RAINHA E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE LEANDRO DE JESUS CARVALHO.

115- APELAÇÃO CRIMINAL Nº 48100126340

SERRA - 2ª VARA CRIMINAL
APTE JOE DEMETHRIUS SABINO MACHADO
ADVOGADO(A) SONIA MARIA CAMPAGNARO
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR DES. PEDRO VALLS FEU ROSA
REVISOR DES. SÉRGIO BIZZOITO PESSOA DE MENDONÇA
JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011
APELAÇÃO CRIMINAL. PROVA. ALEGAÇÕES. ROUBO. CONSUMAÇÃO. PENA. REDUÇÃO 1. MERAS ALEGAÇÕES, POR MAIS RESPEITÁVEIS QUE SEJAM SUAS ORIGENS, NÃO PRODUZEM PROVA EM JUÍZO. 2. SEGUNDO PACÍFICA JURISPRUDÊNCIA, O ROUBO RESTA CONSUMADO QUANDO O BEM ROUBADO SAI DA ESFERA PATRIMONIAL DA VÍTIMA, AINDA QUE POR UM CURTO ESPAÇO DE TEMPO. 3 SE O MAGISTRADO DE PISO, AO DOSAR A PENA, EMBORA AGINDO COM DISCRICIONARIEDADE, OBSERVOU TODOS OS CRITÉRIOS EXIGIDOS PELA LEI, NÃO HÁ QUE SE REDUZIR O "QUANTUM" DA PENA IMPOSTA; 4. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

116- APELAÇÃO CRIMINAL Nº 50080012458

VIANA - 1ª VARA CRIMINAL
APTE KATIANA BRAUM NASCIMENTO
ADVOGADO(A) ROBERT URSINI DOS SANTOS
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR SUBS. DESIG. WILLIAN SILVA
REVISOR DES. NEY BATISTA COUTINHO
JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011
EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL. TRÁFICO DE DROGAS EM ESTABELECIMENTO PRISIONAL. PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR SANÇÃO RESTRITIVA DE DIREITOS. VEDAÇÃO LEGAL. INCONSTITUCIONALIDADE. PRECEDENTE DO STF. CIRCUNSTÂNCIAS DO CASO NÃO RECOMENDÁVEIS. RECURSO DESPROVIDO. 1. O PLENÁRIO DO STF, GUARDIÃO E INTÉRPRETE MÁXIMO DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DECLAROU A INCONSTITUCIONALIDADE INCIDENTAL DA VEDAÇÃO IMPOSTA PELA LEI Nº 11.343/2006 (ARTS. 33, § 4º, E 44) À SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR SANÇÕES RESTRITIVAS DE DIREITOS PARA OS CONDENADOS PELO CRIME DE NARCOTRÁFICO, EM RAZÃO DA OFENSA AOS PRINCÍPIOS DA INDIVIDUALIZAÇÃO DA PENA (PERSONALIDADE) E DA PROPORCIONALIDADE (ADEQUAÇÃO PUNITIVA), ENTRE OUTROS, SUPERANDO O FUNDAMENTO LEGAL QUE IMPEDIA, ABSTRATAMENTE, A EVENTUAL APLICAÇÃO À ESPÉCIE DE MEDIDAS ALTERNATIVAS AO ENCARCERAMENTO (HC 97.256/RS, REL. MIN. AYRES BRITTO, J. EM 01/09/2010, DJE DE 15/12/2010). 2. NO CASO, A DESPEITO DO QUANTUM DA PENA (NÃO SUPERIOR A 4 ANOS), A AUSÊNCIA DE VIOLÊNCIA OU GRAVE AMEAÇA À PESSOA

E A PRIMARIEDADE, A APELANTE NÃO ATENDE OS PRESSUPOSTOS SUBJETIVOS PARA A APLICAÇÃO DE MERAS SANÇÕES RESTRITIVAS DE DIREITOS (ART. 44, III, DO CP). É QUE AS CIRCUNSTÂNCIAS DA PRÁTICA DELITUOSA (TENTATIVA DE INTRODUZIR ENTORPECENTES NA CASA DE CUSTÓDIA DE VIANA, ESCONDIDOS EM PLENA CAVIDADE VAGINAL, DESTINADOS AO SEU COMPANHEIRO, PRESO EM RAZÃO DO MESMO CRIME), DEMONSTRAM A DEGENERAÇÃO, A OUSADIA E O DESCRÉDITO DA APELANTE COM AS INSTITUIÇÕES RESPONSÁVEIS PELA RESSOCIALIZAÇÃO DOS INFRATORES. ALÉM DISSO, A AUSÊNCIA DE OCUPAÇÃO PROFISSIONAL LÍCITA (JOVEM, COM 22 ANOS DE IDADE, QUALIFICADA COMO "DO LAR") DESACONSELHA A SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE, SOB O FUNDADO RECEIO DE INEFICÁCIA DA RESPOSTA PENAL, QUANTO À DUPLA FINALIDADE REPRESSIVA E PREVENTIVA. PRECEDENTE DESTA CORTE. 3. RECURSO DESPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

117- APELAÇÃO CRIMINAL Nº 50109000336

VIANA - 1ª VARA CRIMINAL

APTE ADILSON GOMES

ADVOGADO(A) MARCOS VALERIO BAPTISTA DE SOUZA

APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR DES. SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

REVISOR DES. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - PRELIMINAR - NULIDADE DO JULGAMENTO POR OFENSA AO PRINCÍPIO DA AMPLA DEFESA - RAZÕES APRESENTADAS SOB FUNDAMENTO DIVERSO DO CONTIDO NO ATO DA INTERPOSIÇÃO DO APELO AFETO AO JÚRI - IMPOSSIBILIDADE - SÚMULA 713, DO STF - AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO DA DEFESA NO MOMENTO OPORTUNO - PRECLUSÃO - TESE DO HOMICÍDIO PRIVILEGIADO NÃO COMPREENDIDA NO INTERROGATÓRIO DO ACUSADO - REJEITADA - HOMICÍDIO QUALIFICADO - DECISÃO DO TRIBUNAL DO JÚRI - ANULAÇÃO DA SENTENÇA - PARTICIPAÇÃO DO RÉU NO HOMICÍDIO - EXECUTOR - DECISÃO MANIFESTAMENTE CONTRÁRIA A PROVA DOS AUTOS - INOCORRÊNCIA - PRINCÍPIO DA SOBERANIA DOS VEREDICTOS - NÃO VIOLAÇÃO DE ACOLHIMENTO PELO CONSELHO DE SENTENÇA DE UMA DAS VERSÕES CONSTANTES NOS AUTOS - DECISÃO MANTIDA - RECURSO DESPROVIDO.

1. DE ACORDO COM O POSICIONAMENTO CRISTALIZADO PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, POR MEIO DA SÚMULA Nº 713, "O EFEITO DEVOLUTIVO DA APELAÇÃO CONTRA DECISÕES DO JÚRI É ADSTRITO AOS FUNDAMENTOS DE SUA INTERPOSIÇÃO", DE MANEIRA QUE O TRIBUNAL AD QUEM FICA IMPEDIDO DE APRECIAR E DAR PROVIMENTO A RECURSO DE APELAÇÃO AFETO AO JÚRI COM RELAÇÃO A FUNDAMENTOS ESPOSADOS NAS RAZÕES NÃO ELENCADOS PELA DEFESA DURANTE A INTERPOSIÇÃO DO RECURSO.

2. NOS TERMOS DO ART. 571, INCISO VII, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, A INÉRCIA DA DEFESA EM APONTAR O SEU INCONFORMISMO EM ATA, QUANDO DA REDAÇÃO DOS QUESTIONAMENTOS, OBSTACULIZA A ANÁLISE DA MATÉRIA EM SEDE RECURSAL, ANTE A OCORRÊNCIA DA PRECLUSÃO PROCESSUAL POR AUSÊNCIA DE PROTESTO OPORTUNO. PRELIMINAR REJEITADA.

3. É UNÂNIME O ENTENDIMENTO REFERENTE À PERMISSÃO DE ESCOLHA POR PARTE DOS JURADOS DE UMA DAS VERSÕES ALTERNATIVAS APRESENTADAS EM PLENÁRIO, AINDA QUE TAL OPÇÃO NÃO SEJA RESPALDADA PELA MAIORIA DOS ELEMENTOS PROBATÓRIOS IRROGADOS NOS AUTOS. EXIGE-SE, TÃO-SOMENTE, QUE A VERSÃO OPTADA PELO JÚRI SEJA, AO MENOS, VEROSSÍMIL E CALCADA EM ALGUM ELEMENTO IDÔNEO DE PROVA, A FIM DE QUE NÃO SE CARACTERIZE EM UMA DECISÃO DESPÓTICA.

4. APENAS SE COGITA DE DECISÃO MANIFESTAMENTE CONTRÁRIA À PROVA DOS AUTOS QUANDO O JÚRI OPTA POR VERSÃO SEM QUALQUER APOIO NO PROCESSO. EXISTINDO DUAS VERSÕES, PODE O CONSELHO OPTAR POR QUALQUER DELAS, COM RESPALDO NO PRINCÍPIO DA SOBERANIA DOS VEREDICTOS QUE LHE FOI OUTORGADO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

5. SE EXISTEM DIVERSOS ELEMENTOS PROBATÓRIOS NOS AUTOS APONTANDO A PARTICIPAÇÃO DO APELANTE NO HOMICÍDIO QUALIFICADO NOTICIADO, NA POSIÇÃO DE EXECUTOR, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM ANULAÇÃO DO JULGAMENTO POR DECISÃO MANIFESTAMENTE CONTRÁRIA À PROVA DOS AUTOS.

6. RECURSO AO QUAL SE NEGA PROVIMENTO.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

118- APELAÇÃO CRIMINAL Nº 50119000011

VIANA - 1ª VARA CRIMINAL

APTE MANOEL LEMOS FREIRE

ADVOGADO(A) JOAO CARLOS ANDRADE CYPRESTE

APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR DES. PEDRO VALLS FEU ROSA

REVISOR DES. SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011

APELAÇÃO CRIMINAL. JÚRI. DIMINUIÇÃO DA PENA. 1. FIXADA A PENA EM OBSERVÂNCIA AOS DITAMES LEGAIS, NÃO HÁ QUE SE FALAR QUE ESTÁ EXAGERADA OU DESPROPORCIONAL AO DELITO PRATICADO. 2. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

119- APELAÇÃO CRIMINAL Nº 56090005515

SANTA MARIA DE JETIBA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

APTE JAKELINE AMARAL AMANCIO

ADVOGADO(A) ANTONIO CARLOS

ADVOGADO(A) LECIO SILVA MACHADO

ADVOGADO(A) MARCIO GOBBETTE MARQUES

APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR DES. SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

REVISOR DES. SUBS. WILLIAN SILVA

JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL. TRÁFICO DE DROGAS E ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO. MATERIALIDADE E AUTORIA INCONTROVERSAS EM RELAÇÃO AO CRIME DE TRÁFICO DE DROGAS. CONFISSÃO EXTRAJUDICIAL CORROBORADA COM AS PROVAS JUDICIAIS. ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO. AUSÊNCIA DE PROVAS DA ESTABILIDADE E PERMANÊNCIA. ABSOLVIÇÃO. DOSIMETRIA DE PENA. PENA BASE ADEQUADA. QUANTIDADE, VARIEDADE E NATUREZA DA DROGA. ART. 42 DA 11.343/06. CAUSA DE DIMINUIÇÃO PREVISTA NO ART.33, § 4º, DA LEI 11.343/06. REDUÇÃO EM 1/3. RECURSOS A QUE SE DA PARCIAL PROVIMENTO.

1. SOBRE OS ELEMENTOS COLHIDOS NA FASE POLICIAL, O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA ADOTA O ENTENDIMENTO SEGUNDO O QUAL NÃO HÁ VEDAÇÃO PARA O SUA UTILIZAÇÃO, DESDE QUE CORROBORADOS COM PROVAS PRODUZIDAS DURANTE A INSTRUÇÃO CRIMINAL COM EFEITO, ESSA É A MELHOR EXEGESE DO ARTIGO 155 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, SENDO DESCABIDA QUALQUER INTERPRETAÇÃO QUE DESCARTE, POR COMPLETO, TODO O TRABALHO REALIZADO PELA POLÍCIA INVESTIGATIVA.

2. EM SE TRATANDO DO CRIME PREVISTO NO ARTIGO 35 DA LEI 11.343/06, CERTO É QUE PARA A SUA CONFIGURAÇÃO NÃO BASTA UMA UNIÃO EVENTUAL, SENDO NECESSÁRIA A DEMONSTRAÇÃO DE PERMANÊNCIA E ESTABILIDADE. SE HÁ DÚVIDAS SOBRE ESSES REQUISITOS, A ABSOLVIÇÃO DE IMPÕE.

3. NA DOSIMETRIA DE PENA DO CRIME DE TRÁFICO DE DROGAS, NÃO SÓ O ARTIGO 68 DO CÓDIGO PENAL DEVE SER LEVADO EM CONSIDERAÇÃO, MAS TAMBÉM, E COMO PREPONDERÂNCIA, O ARTIGO 42 DA LEI 11.343/06, O QUAL FAZ EXPRESSA MENÇÃO À A QUANTIDADE E NATUREZA DA DROGA.

4. O QUANTUM DE DIMINUIÇÃO DA CAUSA DE REDUÇÃO DE PENA PREVISTA NO §4º, DO ART. 33, DA LEI DE DROGAS FICA AO PRUDENTE CRITÉRIO DO MAGISTRADO, QUE DEVE FUNDAMENTAR A FIXAÇÃO DO PATAMAR REDUTOR CONSIDERANDO O ART. 59 DO CÓDIGO PENAL E O ART. 42 DA LEI 11.343/06.

5. RECURSO A QUE SE DÁ PARCIAL PROVIMENTO.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DEU-SE PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO.

120- APELAÇÃO CRIMINAL Nº 59090009867

FUNDÃO - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

APTE MARCIA FERREIRA AZEVEDO

ADVOGADO(A) ALINE RUDIO SOARES FRACALLOSSI

APTE LUZIANE DE PAULA ALVES
 ADVOGADO(A) MURILO BITTI LOUREIRO
 ADVOGADO(A) PAULO ANTONIO COELHO DOS SANTOS
 APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR DES. SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
 REVISOR DES. SUBS. WILLIAN SILVA
 JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - PRELIMINAR DE INÉPCIA DA DENÚNCIA - CERCEAMENTO DE DEFESA - INOCORRÊNCIA - CONDUTA QUE SE AMOLDA AO TIPO E INDIVIDUALIZADA DENTRO DO POSSÍVEL - REJEITADA - TRÁFICO DE DROGAS - AUTORIA E MATERIALIDADE DEVIDAMENTE COMPROVADAS - DENÚNCIAS ANÔNIMAS, CIRCUNSTÂNCIAS DA PRISÃO, PROVA TESTEMUNHAL E CONFISSÃO DE UMA APELANTE APTAS A COMPROVAR A PARTICIPAÇÃO DAS ACUSADAS NO DELITO - ABSOLVIÇÃO - IMPOSSIBILIDADE - ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO (ART. 35, LEI 11.343/06) - VÍNCULO ASSOCIATIVO ESTÁVEL E PERMANENTE - REQUISITOS ESSENCIAIS COMPROVADOS - MANUTENÇÃO DA CONDENAÇÃO - REDUÇÃO DAS PENAS-BASE IMPOSTAS AOS RÉUS - IMPOSSIBILIDADE QUANTO AO DELITO DE TRÁFICO DE DROGAS - ANÁLISE CONJUGADA DO ART. 59, DO CP, E DO ART. 42, DA LEI 11.343/06 - VARIEDADE E NATUREZA DOS ENTORPECENTES APREENDIDOS - DOSIMETRIA DA PENA CORRETA - ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO DE DROGAS - AUSÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO PARA EXASPERAÇÃO DA PENA-BASE - DESPROPORCIONALIDADE - REDUÇÃO NECESSÁRIA - CAUSA DE DIMINUIÇÃO DA PENA (ART. 33, §4º, DA LEI 11.343/06) - APLICAÇÃO INVIÁVEL - CONDENAÇÃO PELO CRIME DE ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO - REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DE PENA E SUBSTITUIÇÃO DA PENA - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS - INVIALIBILIDADE - NÃO PREENCHIMENTO DO REQUISITO OBJETIVO - RECURSOS PROVIDOS PARCIALMENTE.

1. NÃO RESTOU CONSTATADO QUALQUER DIMINUIÇÃO NO EXERCÍCIO DA AMPLA DEFESA, VISTO QUE O FATO ESTÁ DESCRITO ADEQUADAMENTE, SE AMOLDANDO, EM TESE, AOS DELITOS IMPUTADOS ÀS ACUSADAS, TENDO, AINDA, A CONDUTA PERPETRADA POR CADA UM DOS AGENTES SIDO INDIVIDUALIZADA NA MEDIDA DO POSSÍVEL, PREENCHENDO, ENTÃO, TODOS OS REQUISITOS PREVISTOS NO ART. 41, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. PRELIMINAR REJEITADA.

2. SENDO CLARA A PROVA DA MATERIALIDADE E DA AUTORIA, LEVANDO-SE EM CONTA AS DIVERSAS DENÚNCIAS ANÔNIMAS FORMULADAS, AS CIRCUNSTÂNCIAS DA PRISÃO, OS DEPOIMENTOS PRESTADOS PELOS POLICIAIS E POR USUÁRIOS DE ENTORPECENTES E, PRINCIPALMENTE, A CONFISSÃO DE UM DAS APELANTES, NÃO HÁ QUE PROSPERAR A TESE ABSOLUTÓRIA.

3. NÃO HÁ NECESSIDADE DA EXISTÊNCIA DE PROVA DO ATI DA COMERCIALIZAÇÃO OU DA ENTREGA DA DROGA PARA A CONFIGURAÇÃO DO CRIME DE TRÁFICO. O CONVENCIMENTO DO JULGADOR ACERCA DA OCORRÊNCIA DESSE DELITO PODE SER SATISFATORIAMENTE JUSTIFICADO POR OUTROS ELEMENTOS CIRCUNSTANCIAIS QUE CERCAM O AGENTE.

4. PARA QUE OCORRA A CARACTERIZAÇÃO DO DELITO DE ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO DE DROGAS, PREVISTO NO ART. 35, DA LEI 11.343/06, É SUFICIENTE QUE APENAS DUAS PESSOAS ESTEJAM AGRUPADAS, DESDE QUE DE FORMA ESTÁVEL E PERMANENTE, PARA O FIM DE PRATICAR, REITERADAMENTE, OU NÃO, QUALQUER DOS CRIMES PREVISTOS NOS ARTS. 33, CAPUT E §1º, E 34, DO CITADO DIPLOMA LEGAL. NO CASO, O VÍNCULO ASSOCIATIVO, EM CARÁTER ESTÁVEL E DURADOURO, ENTRE AS APELANTES RESTOU PLENAMENTE DEMONSTRADO NOS AUTOS, SENDO CERTO QUE ESTAS ESTAVAM PRATICANDO O TRÁFICO DE DROGAS HÁ TEMPOS NA RESIDÊNCIA DE UMA DELAS.

5. MOSTRA-SE CORRETA A PENA FINAL IRROGADA PARA O DELITO DE TRÁFICO DE DROGAS SE O JUIZ, PROLATOR DA R. SENTENÇA CONDENATÓRIA, APESAR DE CONSIDERAR EQUIVOCADAMENTE DESFAVORÁVEL PARTE DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS, PREVISTAS NO ART. 59, DO CP, IMPÕE AS REPRIMENDAS CORPORAIS APENAS 01 (UM) ANO ACIMA DO MÍNIMO LEGAL, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO AS DIRETRIZES DO ART. 42, DA LEI 11.343/06, PRINCIPALMENTE QUANTO A VARIEDADE E NATUREZA DOS ENTORPECENTES APREENDIDOS - 10,4G (DEZ GRAMAS E QUATRO DECIGRAMAS) DE CRACK E 8,1G (OITO GRAMAS E UM DECIGRAMA) DE COCAÍNA.

6. É TOTALMENTE DESPROPORCIONAL A FIXAÇÃO DA PENA-BASE DO DELITO DE ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO DE DROGAS 03 (TRÊS) ANOS ACIMA DO MÍNIMO LEGAL, SE PARA O CRIME DE TRÁFICO DE DROGAS É IMPOSTA A PENA-BASE APENAS 01 (UM) ANO ACIMA DO MÍNIMO LEGAL, QUANDO SÃO ANALISADAS AS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DE MANEIRA SEMELHANTE.

7. A CONDENAÇÃO PELO DELITO DE ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO DE DROGAS AFASTA A INCIDÊNCIA DA ESPECIAL CAUSA DE DIMINUIÇÃO DA PENA, PREVISTA NO § 4º, ART. 33, DA LEI 11.343/06.

8. SE AS PENAS IMPOSTAS AOS RÉUS SÃO SUPERIORES A 08 (OITO) ANOS DE RECLUSÃO, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM POSSIBILIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVA DE DIREITOS E EM ALTERAÇÃO DO REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DA PENA.

9. RECURSOS INTERPOSTOS PROVIDOS PARCIALMENTE, A FIM DE REDUZIR APENAS AS PENAS-BASE IMPOSTAS COM RELAÇÃO AO DELITO DE ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO DE DROGAS, TORNANDO A REPRIMENDA DEFINITIVA DA APELANTE MÁRCIA EM 10 (DEZ) ANOS DE RECLUSÃO E AO PAGAMENTO DE 1200 (MIL E DUZENTOS) DIAS-MULTA E DA RECORRENTE LUZIANE EM 09 (NOVE) ANOS E 06 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO E AO PAGAMENTO DE 1200 (MIL E DUZENTOS) DIAS-MULTA.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO.

121- APELAÇÃO CRIMINAL Nº 65040013594

JAGUARÉ - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

APTE VALCIR MALINI JUNIOR

ADVOGADO(A) FERNANDO AUGUSTO GUIMARAES SOUZA

APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR DESIG. SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

REVISOR DES. SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

JULGADO EM 20/07/2011 E LIDO EM 31/08/2011

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL. LESÕES CORPORAIS. PRESCRIÇÃO. LAPSO TEMPORAL SUPERIOR A 04 ANOS ENTRE O RECEBIMENTO DA DENÚNCIA E A PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA CONDENATÓRIA. PRESCRIÇÃO RETROATIVA. RECONHECIMENTO DE OFÍCIO. TESE ABSOLUTÓRIA. NECESSIDADE DE APRECIÇÃO, EM CASO DE REPERCUSSÃO DO DELITO NA ESFERA CÍVEL. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DECLARADA DE OFÍCIO.

1. AINDA QUE SE VERIFIQUE, DE PLANO, A OCORRÊNCIA DE PRESCRIÇÃO, EM REGRA, AS TESES ABSOLUTÓRIAS DEVEM SER ANALISADAS, EIS QUE MAIS FAVORÁVEL AO RÉU O SEU EVENTUAL ACOLHIMENTO, EM VIRTUDE DOS EFEITOS CÍVEIS DECORRENTE DA MANUTENÇÃO DA CONDENAÇÃO.

2. SE A PENA FIXADA É DE 02 ANOS DE RECLUSÃO, NÃO PODE SE PASSAR MAIS DE 04 ANOS ENTRE DATA DO RECEBIMENTO DA DENÚNCIA E A DATA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA CONDENATÓRIA, SOB PENA DE OPERAR-SE A PRESCRIÇÃO RETROATIVA.

3. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE RECONHECIDA DE OFÍCIO.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, POR MAIORIA DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO E RECONHECER, DE OFÍCIO, A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO REVISOR.

122- APELAÇÃO CRIMINAL Nº 68070008765

AGUA DOCE DO NORTE - VARA ÚNICA

APTE PAULO GOMES RODRIGUES

ADVOGADO(A) DENILSON LOUBACK DA CONCEIÇÃO

APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

ASSTE ACUSAÇÃO MANOEL CANDIDO SOARES

ADVOGADO(A) AMARILDO DE LACERDA BARBOSA

RELATOR DES. SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

REVISOR DES. SUBS. WILLIAN SILVA

JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL. HOMICÍDIO QUALIFICADO. DOSIMETRIA DA PENA. PENA BASE FIXADA EM PATAMAR ELEVADO. FUNDAMENTAÇÃO INIDÔNIA PARA CONSIDERAR DESFAVORÁVEL AS CIRCUNSTÂNCIAS DO DELITO. PENA BASE REDUZIDA. HOMICÍDIO PRIVILEGIADO. TESE NÃO APRESENTADA PELA DEFESA NO PLENÁRIO DO TRIBUNAL DO JURI. AUSÊNCIA DE QUESITAÇÃO. IMPOSSÍVEL RECONHECIMENTO PELO TRIBUNAL SOBERANIA DOS VEREDICTOS. RECURSO A QUE SE DA PROVIMENTO.

1. NA FIXAÇÃO DA PENA PARA O CRIME DE HOMICÍDIO, PODE O MAGISTRADO VALORAR NEGATIVAMENTE AS CONSEQUÊNCIAS DO DELITO LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO OS EFEITOS CONCRETOS E ESPECÍFICOS DA MORTE DA VÍTIMA.

2. É IMPRÓPRIA A VALORAÇÃO DAS "CIRCUNSTÂNCIAS DO CRIME" COM EXPRESSÕES VAGAS SOBRE A CONDUTA DO AGENTE, TAIS COMO "O RÉU AGIU COM IRA INTENSA".

3. DE ACORDO COM ATUAL PROCEDIMENTO DO JÚRI, A TEOR DO ARTIGO 482 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, NA ELABORAÇÃO DOS QUESITOS, O JUIZ PRESIDENTE LEVARÁ EM CONTA OS TERMOS DA PRONÚNCIA OU DAS DECISÕES POSTERIORES QUE JULGARAM ADMISSÍVEL A ACUSAÇÃO, DO INTERROGATÓRIO E DAS ALEGAÇÕES DAS PARTES.

4. EM FUNÇÃO DO PRINCÍPIO DA SOBERANIA DOS VEREDICTOS, PREVISTO NO ARTIGO 5º, INCISO XXXVIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, É VEDADO AO TRIBUNAL DE SEGUNDA INSTÂNCIA APLICAR CAUSA DE DIMINUIÇÃO NÃO APRECIADA NO MOMENTO PRÓPRIO, OU SEJA, NO PLENÁRIO DO TRIBUNAL DE JÚRI PELO CONSELHO DE SENTENÇA.

5. AS NULIDADES OCORRIDAS EM PLENÁRIO DO TRIBUNAL DO JÚRI DEVEM SER ARGUIDAS NA SESSÃO DE JULGAMENTO E CONSTAREM DA RESPECTIVA ATA, SOB PENA DE PRECLUSÃO, A TEOR DO ART. 571, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

6. RECURSO AO QUAL DÁ PROVIMENTO PARA REDUZIR A PENA FIXADA PARA 13 ANOS DE RECLUSÃO.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO.

123- APELAÇÃO CRIMINAL Nº 69050002034

MARATAÍZES - VARA CRIMINAL
APTE GILBERT WAGNER ANTUNES LOPES
ADVOGADO(A) EDUARDO AUGUSTO VIANA MARQUES
ADVOGADO(A) NILTON CESAR SOARES SANTOS
ADVOGADO(A) PAULO ROBERTO VIANA DA SILVA
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR DES. PEDRO VALLS FEU ROSA
REVISOR DES. SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011
APELAÇÃO CRIMINAL. ARTIGO 297, DO CÓDIGO PENAL. ABSOLVIÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. MERO ERRO MATERIAL. ERRO GROSSEIRO NÃO CARACTERIZADO. REVISÃO PENA-BASE. PROCEDENTE. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. 1. NO QUE SE REFERE A CAPITULAÇÃO DA CONDUTA DO AGENTE INSERIDA NA PARTE DISPOSITIVA DA SENTENÇA, CUMPRE RESSALTAR QUE TRATA-SE DE MERO ERRO MATERIAL, O QUAL NÃO GERA NENHUM PREJUÍZO PAR O RÉU, SENDO O EQUÍVOCO PERFEITAMENTE CORRIGÍVEL POR ESTA VIA RECURSAL. 2. A FALSIFICAÇÃO GROSSEIRA É AQUELA QUE NÃO É HÁBIL SEQUER PARA ENGANAR O CIDADÃO COMUM, SEM CONHECIMENTO TÉCNICO ESPECÍFICO, O QUE NÃO OCORRE NO PRESENTE CASO, POSTO QUE PARA A DETECTAÇÃO DA FALSIFICAÇÃO FOI NECESSÁRIA A INTERVENÇÃO PERICIAL, CONFORME LAUDO DE FLS. 124/130. 3. ANTE A IMPOSSIBILIDADE DO OPERADOR DO DIREITO FIXAR PENA-BASE ACIMA DO MÍNIMO LEGAL PREVISTA EM ABSTRATO NO TIPO PENAL QUANDO NÃO FUNDAMENTADA AS CIRCUNSTÂNCIAS DO ARTIGO 59 DO CÓDIGO PENAL, A REFORMULAÇÃO DA PENA-BASE É MEDIDA QUE SE IMPÕE. 4. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO.

124- APELAÇÃO CRIMINAL Nº 69070027466

MARATAÍZES - VARA CRIMINAL
APTE JOSE HENRIQUE COSTALONGA
ADVOGADO(A) NILTON COSTA FILHO
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR SUBS. DESIG. WILLIAN SILVA
REVISOR DES. NEY BATISTA COUTINHO
JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011
APELAÇÃO CRIMINAL - RECURSO DEFENSIVO - HOMICÍDIO QUALIFICADO TENTADO - IRRESIGNAÇÃO EXCLUSIVA QUANTO À DOSIMETRIA DA REPRIMENDA IMPOSTA - AUMENTO DO QUANTUM DE REDUÇÃO - ATENUANTE DA CONFISSÃO - IMPOSSIBILIDADE - REDUÇÃO ABAIXO DO MÍNIMO LEGAL - SÚMULA 231 DO STJ - ELEVAÇÃO DA FRAÇÃO DE REDUÇÃO RELATIVA À FIGURA DA TENTATIVA - DESCABIMENTO - ITER CRIMINIS - DELITO QUASE CONSUMADO - RECURSO DESPROVIDO
1) FIXADA A PENA-BASE NO MÍNIMO LEGAL DO TIPO, DESCABIDA A PRETENSÃO DEFENSIVA DE AUMENTO DO QUANTUM DE

REDUÇÃO PELA INCIDÊNCIA DA ATENUANTE GENÉRICA DA CONFISSÃO ESPONTÂNEA, FRENTE AO ENUNCIADO DA SÚMULA 231 (A INCIDÊNCIA DA CIRCUNSTÂNCIA ATENUANTE NÃO PODE CONDUZIR À REDUÇÃO DA PENA ABAIXO DO MÍNIMO LEGAL) EDITADA PELO COLENO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

2) A FRAÇÃO MÍNIMA DE REDUÇÃO UTILIZADA PELO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU, REFERENTE À FIGURA ESTAMPADA NO ARTIGO 14, INCISO II, DO CPB (TENTATIVA), JUSTIFICA-SE EM RAZÃO DO ACUSADO TER QUASE CONSUMADO O DELITO, PERCORRENDO GRANDE PARTE DO ITER CRIMINIS (COGITAÇÃO, ATOS PREPARATÓRIOS E ATOS EXECUTÓRIOS), SÓ NÃO CONSEGUINDO ATINGIR SEU OBJETIVO DE CEIFAR A VIDA DA VÍTIMA, POR MOTIVOS ALHEIOS À SUA VONTADE.

3) RECURSO DESPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

125- AÇÃO PENAL Nº 100100015740

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
AUTOR MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RÉU ADEMAR COUTINHO DEVENS
ADVOGADO(A) BRUNO CARLESSO DOS REIS
RÉU LUCIA LOZER RAMPINELLI
ADVOGADO(A) GUILHERME LOUREIRO OLIVEIRA
ADVOGADO(A) JOSE LOUREIRO OLIVEIRA
RÉU DEUSTIS MARIA DE SOUZA PEREIRA
ADVOGADO(A) GUILHERME LOUREIRO OLIVEIRA
ADVOGADO(A) JOSE LOUREIRO OLIVEIRA
RÉU JOAO BORGES FERREIRA
ADVOGADO(A) IGOR BITTI MORO
ADVOGADO(A) WELLINGTON RIBEIRO VIEIRA
RÉU IVANIA GOMES DO ROSARIO
ADVOGADO(A) IGOR BITTI MORO
ADVOGADO(A) WELLINGTON RIBEIRO VIEIRA
RÉU MARINES DA SILVA LOYOLA
ADVOGADO(A) ANDRE CARLESSO
ADVOGADO(A) PATRICIA LIMA SANTOS
RÉU CLAUDIO CARLESSO
ADVOGADO(A) ANDRE CARLESSO
ADVOGADO(A) PATRICIA LIMA SANTOS
RÉU HEITOR LUIZ RAMPINELLI GOMES
ADVOGADO(A) CLAUDIO HENRIQUE LARANJA NETO
RÉU LOUISE JORGE GONÇALVES
ADVOGADO(A) RODRIGO CARLOS HORTA
ADVOGADO(A) TATTANA COSTA JARDIM
RÉU ROBSON GUIMARAES NERES
ADVOGADO(A) LEANDRO CASSIO MANTOVANI DE FREITAS
RÉU JOSE RENATO FERNANDES
ADVOGADO(A) LEANDRO CASSIO MANTOVANI DE FREITAS
RÉU DIVA CATARINA MANTOVANI DE FREITAS
ADVOGADO(A) LEANDRO CASSIO MANTOVANI DE FREITAS
RÉU LINO ANTONIO BROETTO
ADVOGADO(A) ALCANTARO VICTOR LAZZARINI CAMPOS
ADVOGADO(A) FRANCISCO GUILHERME MARIA APOLONIO COMETTI
ADVOGADO(A) JOSE PAULO ROSALEM
ADVOGADO(A) RODRIGO LEONARDO PIGNATON COMETTI
RÉU ROGERIO ROCHA DOS SANTOS
ADVOGADO(A) LEANDRO CASSIO MANTOVANI DE FREITAS
RELATOR DES. SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011
EMENTA: DENÚNCIA - PREFEITO - POSSÍVEL PRÁTICA DOS DELITOS DE FRAUDE À LICITAÇÃO (ART. 90, DA LEI 8.666/93) E DE FORMAÇÃO DE QUADRILHA OU BANDO (ART. 288, DO CP) - PEÇA ACUSATÓRIA QUE DEIXA DE NARRAR INDIVIDUALIZADAMENTE A CONDUTA DO PREFEITO - ELEMENTARES DOS CRIMES NÃO DESCRITAS - INÉPCIA - AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA - INEXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DE PARTICIPAÇÃO DO PREFEITO NA PRÁTICA CRIMINOSA - DENÚNCIA REJEITADA COM RELAÇÃO AO PREFEITO MUNICIPAL - REMESSA DOS AUTOS AO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU - CESSAÇÃO DA COMPETÊNCIA DESTA TRIBUNAL DE JUSTIÇA.
1. NOS TERMOS DO ART. 41, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, A PEÇA INICIAL ACUSATÓRIA DEVERÁ CONTER A "EXPOSIÇÃO DO FATO CRIMINOSO, COM TODAS AS SUAS CIRCUNSTÂNCIAS, A QUALIFICAÇÃO DO ACUSADO OU ESCLARECIMENTOS PELOS QUAIS SE POSSA IDENTIFICÁ-LO, A CLASSIFICAÇÃO DO CRIME E, QUANDO NECESSÁRIO, O ROL DE TESTEMUNHAS".

2. SE A DENÚNCIA DEIXA DE EXPOR A CONDUTA CRIMINOSA PRATICADA, EM TESE, PELO DENUNCIADO, APENAS FAZENDO MENÇÃO A SUA QUALIDADE DE PREFEITO MUNICIPAL, MACULA A POSSIBILIDADE DO EXERCÍCIO DA AMPLA DEFESA, ENCONTRANDO-SE INEPTA.

3. O SIMPLES FATO DE UMA PESSOA SER PREFEITO MUNICIPAL, POR SI SÓ, NÃO SIGNIFICA QUE ELA DEVA SER RESPONSABILIZADA PELO CRIME PRATICADO NO INTERIOR DA PREFEITURA, SOB PENA DE CONSAGRAÇÃO DA RESPONSABILIDADE PENAL OBJETIVA, REPUDIADA PELO NOSSO DIREITO PENAL, POIS EXISTEM DIVERSOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS QUE SÃO DELEGADOS PARA OS SEUS SUBALTERNOS, TAIS COMO A PRESENTE LICITAÇÃO.

4. A FALTA DE JUSTA CAUSA PARA A AÇÃO PENAL DEVE SER RECONHECIDA QUANDO, DE PRONTO, SEM A NECESSIDADE DE EXAME VALORATIVO DO CONJUNTO FÁTICO-PROBATÓRIO EVIDENCIA-SE A ATIPICIDADE DO FATO, A AUSÊNCIA DE INDÍCIOS A FUNDAMENTAREM A ACUSAÇÃO OU, AINDA, A EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE. NO CASO, NÃO HÁ UMA PROVA SEQUER COLACIONADA AOS AUTOS QUE APONTEM PARA EXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DE PARTICIPAÇÃO DO DENUNCIADO ADEMAR NA PRÁTICA DELITIVA, RAZÃO PELA QUAL SEQUER FORA INCLuíDO NO PÓLO PASSIVO DA AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA RELATIVA A ESTE FATO.

5. DENÚNCIA REJEITADA COM RELAÇÃO AO DENUNCIADO ADEMAR COUTINHO DEVENS, COM BASE NO ART. 395, INCISOS I E III, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, DETERMINANDO A REMESSA DOS AUTOS À VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACRUZ-ES, PARA QUE ESTE JUÍZO DELIBERE ACERCA DOS DEMAIS DENUNCIADOS.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A DENÚNCIA EM RELAÇÃO AO DENUNCIADO ADEMAR COUTINHO DEVENS E DETERMINADA A REMESSA DOS AUTOS AO JUÍZO DE ARACRUZ PARA O PROCESSAMENTO QUANTO AOS DEMAIS DENUNCIADOS.

126- AGRAVO DE EXECUÇÃO CRIMINAL Nº 100110010681

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

AGVTE DANIEL TEIXEIRA

ADVOGADO(A) TANIA MARIA CHIEPPE

AGVDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR DES. SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011

EMENTA: AGRAVO EM EXECUÇÃO CRIMINAL. REGRESSÃO DE PENA. NÃO RETORNO DO REEDUCANDO PARA PERNOITAR NO PRESÍDIO FALTAS INJUSTIFICADAS. FALTA GRAVE. FUGA. REGRESSÃO EM CONSONÂNCIA COM O ARTIGO 118 DA LEP. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

1. O SISTEMA PROGRESSIVO, ADOPTADO PELO ORDENAMENTO JURÍDICO PÁTRIO PARA A EXECUÇÃO DAS PENAS PRIVATIVAS DE LIBERDADE, TEM COMO OBJETIVO A GRADUAL REINSCRIÇÃO DO CONDENADO AO MEIO SOCIAL. CONTUDO, CASO NÃO HAJA A ADAPTAÇÃO DESTA AO REGIME MENOS RIGOROSO, SEJA PRATICANDO FALTA DISCIPLINAR OU INCORRENDO EM NOVA PRÁTICA CRIMINOSA, OU AINDA DESCUMPRINDO AS CONDIÇÕES DO REGIME, PODERÁ SER DECRETADA A SUA REGRESSÃO À REGIME MAIS SEVERO, NOS TERMOS DO ART. 118, DA LEI DE EXECUÇÃO PENAL.

2. CONSTITUI OBRIGAÇÃO INDISPENSÁVEL AO PRESO EM REGIME SEMIABERTO COM AUTORIZAÇÃO DE TRABALHO EXTERNO O RETORNO PARA O PRESÍDIO NO TEMPO APRAZADO; SE NÃO RETORNAR AO PRESÍDIO DEPOIS DE CUMPRIDA A TAREFA, PRATICARÁ FUGA.

3. EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DE CONDIÇÕES DO REGIME SEMIABERTO DEVEM SER COMPROVADAS COM ATESTADO MÉDICO IDÔNEO, QUE ESPECIFIQUE A IMPOSSIBILIDADE DE CUMPRIMENTO DA CONDIÇÃO.

4. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

127- AGRAVO DE EXECUÇÃO CRIMINAL Nº 100110017165

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

AGVTE MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

AGVDO ARIANA GUALANDI MENDEL

ADVOGADO(A) BRUNO DANORATO CRUZ

RELATOR DES. NEY BATISTA COUTINHO

JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011

AGRAVO EM EXECUÇÃO PENAL - REINCIDÊNCIA NÃO RECONHECIDA QUANDO DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA CONDENATÓRIA - IMPOSSIBILIDADE DE TAL CORREÇÃO SER FEITA EM SEDE DE EXECUÇÃO PENAL, SOB PENA DE IMPLICAR EM OFENSA À COISA JULGADA E ACARREJAR EVIDENTE REFORMATIO IN PEJUS - RECURSO DESPROVIDO.

SE A CIRCUNSTÂNCIA LEGAL DA REINCIDÊNCIA NÃO FOI OPORTUNAMENTE RECONHECIDA E VALORADA QUANDO DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA CONDENATÓRIA, COM TRÂNSITO EM JULGADO, ESSA CORREÇÃO NÃO PODERÁ SER FEITA POSTERIORMENTE EM SEDE DE EXECUÇÃO PENAL, SOB PENA DE OFENSA À GARANTIA CONSTITUCIONAL DA COISA JULGADA (ART. 5º, INCISO XXXVI, CR/88), SEM CONTAR QUE TAMBÉM ACARRETA EVIDENTE E FLAGRANTE REFORMATIO IN PEJUS DO TÍTULO CONDENATÓRIO. PRECEDENTES.

RECURSO DESPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

128- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CRIMINAL Nº 11100113817

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1ª VARA CRIMINAL

EMGTE PAULO ANGELO DE SOUZA

ADVOGADO(A) GIULIANO MONJARDIM VALLS PICCIN

ADVOGADO(A) HUMBERTO CARLOS NUNES

EMGDO 1ª CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

RELATOR DES. SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - ALEGAÇÃO DE VÍCIO NO ACÓRDÃO - RECONHECIMENTO DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS FAVORÁVEIS, QUANTIDADE PEQUENA DE DROGA APREENDIDA E NÃO CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA ESPECIAL CAUSA DE DIMINUIÇÃO DA PENA (ART. 33, § 4º, DA LEI 1.343/06) - CONTRADIÇÃO - INOCORRÊNCIA - COMPROVAÇÃO DE QUE O RÉU SE DEDICAVA À ATIVIDADE CRIMINOSA - DADOS CONCRETOS DIVERSOS DOS ANTECEDENTES E DA QUANTIDADE DE DROGA APREENDIDA - SUBSTITUIÇÃO DA PENA - IMPOSSIBILIDADE - QUANTUM DA REPRIMENDA SUPERIOR À QUATRO ANOS - EMBARGOS DESPROVIDOS.

1. COMO É CEDIÇO, OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO TÊM POR OBJETIVO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 619 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, TÃO-SOMENTE EXPUNDIR DO ACÓRDÃO AMBIGUIDADE, CONTRADIÇÃO, OBSCURIDADE OU, AINDA, SUPRIR OMISSÃO SOBRE TEMA DE PRONUNCIAMENTO OBRIGATÓRIO POR PARTE DO JUÍZ OU TRIBUNAL.

2. MUITO EMBORA NÃO HAJA NOS AUTOS COMPROVAÇÃO DO TRÂNSITO EM JULGADO DE CONDENAÇÕES ANTERIORES, É POSSÍVEL CONSTATAR PELA FOLHA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS E POR MEIO DAS INFORMAÇÕES DA MM. JUÍZA A QUO, NO SENTIDO DE QUE "O ACUSADO RESPONDE A OUTRA AÇÃO PENAL DA MESMA NATUREZA, INCLUSIVE NA PRESENTE VARA E AINDA RESPONDE A EXECUÇÃO PENAL", QUE O EMBARGANTE SE DEDICA A ATIVIDADE CRIMINOSA, DEIXANDO DE PREENCHER, ASSIM, UM DOS REQUISITOS ESSENCIAIS PARA A OBTENÇÃO DE TAL BENEFÍCIO, REVELANDO-SE QUE O V. ACÓRDÃO NÃO OSTENTA O VÍCIO DA CONTRADIÇÃO.

3. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DESPROVIDOS.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

129- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CRIMINAL Nº 14080068415

COLATINA - 1ª VARA CRIMINAL

EMGTE MARCIO VIEIRA FERREIRA

ADVOGADO(A) ARTHUR MATTOS NETO

ADVOGADO(A) EVELINE ASCENCIO GALDIN KOKOT

ADVOGADO(A) SERGIO RICARDO BITTENCOURT GOULART

EMGDO PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL DO EGRÉGIO TRIB. DE JUSTIÇA-ES

RELATOR SUBS. DESIG. WALACE PANDOLPHO KIFFER

JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIMINAL. ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ADEQUADA FUNDAMENTAÇÃO DO V. ACÓRDÃO. OMISSÕES NÃO VERIFICADAS. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. O ACÓRDÃO EMBARGADO ENCAMPA AMPLA E ROBUSTA APRECIÇÃO DOS ELEMENTOS TRAZIDOS AOS AUTOS, VISTO QUE ANALISOU SATISFATORIAMENTE TODA A QUESTÃO POSTA EM EXAME, NÃO HAVENDO QUE SE FALAR EM OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, OBSCURIDADE OU AMBIGÜIDADE A SEREM SANADAS.
2. AS ASSERTIVAS QUE DERAM ENSEJO CONTEÚDO DECISÓRIO, RESPEITARAM, DECERTO, O PRINCÍPIO DA PERSUASÃO RACIONAL OU DO LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO, NA ESTEIRA DA NORMA EXPOSTA NO ARTIGO 93, INCISO IX, DA CRFB/88, BEM COMO AS NORMAS ESPECIFICADAS NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO.
3. NÃO HÁ QUE SE FALAR EM AFRONTA AO DEVER DE FUNDAMENTAÇÃO INSCULPIDO NO ART. 93, INCISO IX, DA CF, QUANDO, EMBORA DE MANEIRA CONCISA, A DECISÃO APRESENTA SUFICIENTE FUNDAMENTAÇÃO.
4. NA FIXAÇÃO DA PENA-BASE, NÃO É NECESSÁRIO QUE HAJA FUNDAMENTAÇÃO PROFUNDA E INDIVIDUALIZADA DE CADA UMA DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS, NÃO HAVENDO QUE SE FALAR EM NULIDADE DA SENTENÇA QUANDO A FUNDAMENTAÇÃO É REALIZADA DE FORMA CONJUNTA E CONCISA.
5. NÃO HÁ QUE SE FALAR EM REDUÇÃO DA FRAÇÃO DA CAUSA DE DIMINUIÇÃO INSCULPIDA NO ART. 33, §4º, DA LEI 11.343/06, QUANDO A MINORAÇÃO DA PENALIDADE DEU-SE EM PERFEITA CONSONÂNCIA COM AS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS APRESENTADAS PELO EMBARGANTE.
6. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

130- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REC SENTIDO ESTRITO Nº 24070018627

VITÓRIA - 1ª VARA CRIMINAL
 EMGTE PAULO ROBERTO GUEDES DA SILVA
 ADVOGADO(A) PIRRO CAMPOS BRANDAO
 ADVOGADO(A) VERONICA FELIX CORDEIRO
 ADVOGADO(A) WEBSON BODEVAN OLIVEIRA
 EMGDO PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL DO EGRÉGIO TRIB.DE JUSTIÇA-ES
 RELATOR DES. NEY BATISTA COUTINHO
 JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - VÍCIOS - INEXISTÊNCIA - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

POR TER FUNDAMENTAÇÃO VINCULADA, O RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO SÓ É INSTRUMENTO APTO A ALCANÇAR O SEU FIM SE PATENTE A EXISTÊNCIA DOS VÍCIOS DA AMBIGUIDADE, OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO E OMISSÃO, NA FORMA DO ARTIGO 620 DO CPP. NO CASO, SENDO A QUESTÃO JURÍDICA EXAUSTIVAMENTE ENFRENTADA E INEXISTENTES OS VÍCIOS ALEGADOS, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM PROVIMENTO DO RECURSO.

RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO

131- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CRIMINAL Nº 24090168816

VITÓRIA - 4ª VARA CRIMINAL
 EMGTE JOSELITA SOUZA BOMFIM
 ADVOGADO(A) ALLEY ALMEIDA COELHO
 ADVOGADO(A) RODRIGO DE PAULA LIMA
 EMGDO 1ª CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
 RELATOR DES. SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
 JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011
 EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - ALEGAÇÃO DE VÍCIO NO ACÓRDÃO - MATÉRIAS TRATADAS NO ACÓRDÃO OBJURGADO - REDISCUSSÃO DA MATÉRIA - REEXAME DE MÉRITO - IMPOSSIBILIDADE NA VIA ELEITA - PRINCÍPIO DO LIVRE

CONVENCIMENTO MOTIVADO DO JUIZ - EMBARGOS DESPROVIDOS.

1. COMO É CEDIÇO, OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO TÊM POR OBJETIVO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 619 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, TÃO-SOMENTE EXPUNGIR DO ACÓRDÃO AMBIGÜIDADE, CONTRADIÇÃO, OBSCURIDADE OU, AINDA, SUPRIR OMISSÃO SOBRE TEMA DE PRONUNCIAMENTO OBRIGATÓRIO POR PARTE DO JUIZ OU TRIBUNAL.
2. SE O VOTO CONDUTOR DO JULGADO ANALISOU TODAS AS QUESTÕES SUSCITADAS PELO EMBARGANTE E, AO RESOLVÊ-LAS APONTOU DE MODO CLARO E FUNDAMENTADO OS MOTIVOS QUE LEVARAM A SOLUÇÃO CONSTANTE NO DECISÓRIO, NÃO PENDENDO QUALQUER DÚVIDA SOBRE O CONTEÚDO DO ARESTO, NEM EXISTINDO NELE QUALQUER OMISSÃO OU CONTRADIÇÃO, BEM COMO OFENSA À LEGISLAÇÃO FEDERAL, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM ACOLHIMENTO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.
3. INOCORRENTE A HIPÓTESE DE VÍCIO NO ARESTO, NÃO HÁ COMO PROSPERAR O INCONFORMISMO, CUJO REAL INTENTO É A OBTENÇÃO DE REEXAME DA MATÉRIA, O QUE É TOTALMENTE VEDADO EM SEDE DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.
4. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DESPROVIDOS.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS.

132- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CRIMINAL Nº 24090358177

VITÓRIA - 4ª VARA CRIMINAL
 EMGTE JOAO JORGE DE PAULA NUNES
 ADVOGADO(A) ALLEY ALMEIDA COELHO
 ADVOGADO(A) GIULIANO MONJARDIM VALLS PICCIN
 EMGDO 1ª CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
 RELATOR DES. SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
 JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - ALEGAÇÃO DE VÍCIO NO ACÓRDÃO - RECONHECIMENTO DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS FAVORÁVEIS E FIXAÇÃO DO REGIME INICIAL FECHADO - CONTRADIÇÃO - INOCORRÊNCIA - TRÁFICO DE DROGAS - ANÁLISE DE OUTRAS CIRCUNSTÂNCIAS DO CASO QUE PERMITEM A FIXAÇÃO DO REGIME MAIS GRAVOSO - NATUREZA, QUANTIDADE E VARIEDADE DAS DROGAS APREENDIDAS E RÉU QUE SE DEDICA À ATIVIDADE CRIMINOSA - SUBSTITUIÇÃO DA PENA - IMPOSSIBILIDADE - QUANTUM DA REPRIMENDA SUPERIOR À QUATRO ANOS - EMBARGOS DESPROVIDOS.

1. COMO É CEDIÇO, OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO TÊM POR OBJETIVO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 619 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, TÃO-SOMENTE EXPUNGIR DO ACÓRDÃO AMBIGÜIDADE, CONTRADIÇÃO, OBSCURIDADE OU, AINDA, SUPRIR OMISSÃO SOBRE TEMA DE PRONUNCIAMENTO OBRIGATÓRIO POR PARTE DO JUIZ OU TRIBUNAL.
2. NÃO OBSTANTE TODAS AS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS, PREVISTAS NO ART. 59, DO CÓDIGO PENAL, TENHAM SIDO CONSIDERADAS FAVORÁVEIS AO EMBARGANTE, A MANUTENÇÃO DO REGIME FECHADO PARA INÍCIO DO CUMPRIMENTO DA PENA SE DEU COM BASE NA QUANTIDADE, VARIEDADE E NATUREZA DAS SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES APREENDIDAS (ART. 42, DA LEI 11.343/06), BEM COMO PELA COMPROVAÇÃO DE QUE O ACUSADO VINHA SE DEDICANDO À ATIVIDADE CRIMINOSA DO TRÁFICO DE DROGAS, REVELANDO-SE QUE O V. ACÓRDÃO NÃO OSTENTA O VÍCIO DA CONTRADIÇÃO.
3. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DESPROVIDOS.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AOS EMBARGOS.

133- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CRIMINAL Nº 30100026837

LINHARES - 1ª VARA CRIMINAL
 EMGTE FABIO BARBOSA
 ADVOGADO(A) ELDO VALNEIDE VICHI
 ADVOGADO(A) HUGO FERNANDES MATIAS
 ADVOGADO(A) MARCO ANTONIO BRUNELI PESSOA
 ADVOGADO(A) SAMANTHA PIRES COELHO
 EMGDO 1ª CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
 RELATOR DES. PEDRO VALLS FEU ROSA
 JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REFORMA DECISÃO. NÃO CABIMENTO. OMISSÃO NÃO COMPROVADA. 1. OBSERVA-SE QUE O RECORRENTE NÃO SE INSURGE QUANTO AO ACÓRDÃO, MAS QUANTO A QUESTÕES ANALISADAS OPORTUNAMENTE, E, PORTANTO, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM OMISSÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO NO TEOR DO ACÓRDÃO, O QUAL RESTOU DESFAVORÁVEL AO MESMO. 2. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

134- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CRIMINAL Nº 45099052313
 SÃO GABRIEL DA PALHA - CARTÓRIO DA 2ª VARA
 EMGTE ANISIO TAMANINI
 ADVOGADO(A) ALAIDES DO CARMO DE OLIVEIRA
 EMGTE VANUZA MARIA DA SILVA RODRIGUES
 ADVOGADO(A) ALAIDES DO CARMO DE OLIVEIRA
 EMGDO 1ª CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
 RELATOR DES. SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
 JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011
 EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - ALEGAÇÃO DE VÍCIO NO ACÓRDÃO - MATÉRIAS TRATADAS NO ACÓRDÃO OBJURGADO - REDISCUSSÃO DA MATÉRIA - REEXAME DE MÉRITO - IMPOSSIBILIDADE NA VIA ELEITA - PRINCÍPIO DO LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO DO JUIZ - EMBARGOS DESPROVIDOS.

1. COMO É CEDIÇÃO, OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO TÊM POR OBJETIVO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 619 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, TÃO-SOMENTE EXPUNDIR DO ACÓRDÃO AMBIGUIDADE, CONTRADIÇÃO, OBSCURIDADE OU, AINDA, SUPRIR OMISSÃO SOBRE TEMA DE PRONUNCIAMENTO OBRIGATÓRIO POR PARTE DO JUIZ OU TRIBUNAL.
2. SE O VOTO CONDUTOR DO JULGADO ANALISOU TODAS AS QUESTÕES SUSCITADAS PELO EMBARGANTE E, AO RESOLVÊ-LAS APONTOU DE MODO CLARO E FUNDAMENTADO OS MOTIVOS QUE LEVARAM A SOLUÇÃO CONSTANTE NO DECISÓRIO, NÃO PENDENDO QUALQUER DÚVIDA SOBRE O CONTEÚDO DO ARESTO, NEM EXISTINDO NELE QUALQUER OMISSÃO OU CONTRADIÇÃO, BEM COMO OFENSA À LEGISLAÇÃO FEDERAL, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM ACOLHIMENTO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.
3. INOCORRENTE A HIPÓTESE DE VÍCIO NO ARESTO, NÃO HÁ COMO PROSPERAR O INCONFORMISMO, CUJO REAL INTENTO É A OBTENÇÃO DE REEXAME DA MATÉRIA, O QUE É TOTALMENTE VEDADO EM SEDE DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.
4. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DESPROVIDOS.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

135- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CRIMINAL Nº 48090134643
 SERRA - 5ª VARA CRIMINAL
 EMGTE MICHAEL RONALD CONCEIÇÃO SILVA
 ADVOGADO(A) DALTON CUNHA MELLO JUNIOR
 ADVOGADO(A) GIULIANO MONJARDIM VALLS PICCIN
 EMGDO 1ª CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
 RELATOR SUBS. DESIG. WILLIAN SILVA
 JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CRIMINAL - OMISSÃO - RECONHECIMENTO - SENTENÇA CONDENATÓRIA - TRÁFICO DE DROGAS - ALTERAÇÃO DO REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DE PENA DO FECHADO PARA O SEMIABERTO - IMPOSSIBILIDADE - CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DESFAVORÁVEIS - RECURSO PROVIDO SEM EFEITOS MODIFICATIVOS.

- 1) OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONSUBSTANCIAM INSTRUMENTO PROCESSUAL APTO A SUPRIR OMISSÃO DO JULGADO OU DELE EXCLUIR QUALQUER OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU ERRO MATERIAL. PRECEDENTES DO STJ.
- 2) RECONHECIDO NO TEXTO DO JULGADO A EXISTÊNCIA DE OMISSÃO, COM FULCRO NO ARTIGO 619 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, INVOCANDO OMISSÃO A RESPEITO DA NOVA ORIENTAÇÃO FIRMADA PELAS CORTES SUPERIORES NO SENTIDO DE POSSIBILITAR A FIXAÇÃO DE REGIME SEMIABERTO PARA OS CONDENADOS POR TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES,

MATÉRIA PASSÍVEL, INCLUSIVE, DE CONHECIMENTO EX OFFICIO POR ESTE ÓRGÃO JULGADOR, O VÍCIO DEVE SER SANADO.

3) A PLEITEADA ALTERAÇÃO DE REGIME ENCONTRA ÔBICE NAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DO DELITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 59 DO CPB E ARTIGO 42 DA LEI DE DROGAS, EM RAZÃO DA NATUREZA, DIVERSIDADE E ELEVADA QUANTIDADE DE DROGA APRENDIDA EM PODER DO EMBARGANTE, BEM COMO PELO ENVOLVIMENTO DE MENOR NO ODIOSO COMÉRCIO ILEGAL, POIS TAIS CIRCUNSTÂNCIAS IMPÕEM MAIOR RIGOR POR PARTE DO ÓRGÃO ESTATAL, VISANDO A REPROVAÇÃO/PREVENÇÃO DO MENCIONADO DELITO.

4) DEVE SER MANTIDO O REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DA PENA APLICADO AO EMBARGANTE (FECHADO), COM FULCRO NO § 1º DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 8072/90 (LEI DOS CRIMES HEDIONDOS), ALTERADA PELA LEI Nº 11.464/2007, EM OBSERVÂNCIA AS PECULIARIDADES DO CASO CONCRETO, E DE ACORDO COM OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA INDIVIDUALIZAÇÃO DA PENA (PERSONALIDADE), DA PROPORCIONALIDADE (ADEQUAÇÃO PUNITIVA) E DA EFETIVAÇÃO DO JUSTO, DISPENSANDO TRATAMENTO DIFERENCIADO A SITUAÇÕES SUBSTANCIALMENTE DISTINTAS.

5) RECURSO PROVIDO, PARA SANAR A OMISSÃO APONTADA, E MANTER A CONDENAÇÃO IMPOSTA PELO JUIZO DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO ACÓRDÃO ATACADO.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO.

136- AGRAVO REGIMENTAL H CORPUS Nº 100110015110
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
 AGVTE NIVALDO SOUZA JUNIOR
 ADVOGADO(A) MATHEUS RODRIGUES FRAGA
 AGVDO JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CRIMINAL DE VILA VELHA
 RELATOR SUBS. DESIG. WILLIAN SILVA
 JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011
 EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL EM HABEAS CORPUS. DEFICIÊNCIA INSTRUTÓRIA. CARACTERIZAÇÃO. MOROSIDADE NO PROCESSAMENTO DA APELAÇÃO. EXCESSO DE PRAZO AINDA NÃO CARACTERIZADO. RECURSO DESPROVIDO.

I- NO ÂMBITO DO REMÉDIO HEROICO, SÓ SE FAZ POSSÍVEL UMA COGNIÇÃO JUDICIAL SOBRE EVENTUAL CONSTRANGIMENTO AO DIREITO DEAMBULATÓRIO DIANTE DE FATOS INCONTROVERSOS, EXIGÊNCIA ESTA NÃO SUPRIDA PELO FRANCISCANO ANDAMENTO PROCESSUAL JUNTADO AOS AUTOS, O QUAL, ALÉM DE NÃO INDICAR EXPRESSAMENTE O ALUDIDO RETARDO NO CUMPRIMENTO DO MANDADO DE INTIMAÇÃO DO SENTENCIADO, TAMBÉM NÃO INDICA QUEM RECORREU DA SENTENÇA E SE O PARQUET JÁ OFERECERU AS SUAS CONTRARRAZÕES.

II- SE A SENTENÇA FOI PROFERIDA HÁ APENAS 02 (DOIS) MESES, AINDA NÃO EXISTE EXCESSO DE PRAZO NO TOCANTE À SUBIDA DA APELAÇÃO, CUMPRINDO RESSALTAR QUE OS TRIBUNAIS SUPERIORES, APENAS EM HIPÓTESES EXCEPCIONAIS, VÊM DETERMINANDO A REMESSA IMEDIATA.

III- AUSENTE A DEMONSTRAÇÃO DO OFERECIMENTO DAS CONTRARRAZÕES PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, A SUBIDA IMEDIATA DO APELO PODERIA ATROPELAR O DEVIDO PROCESSO LEGAL, O QUE NÃO É ACEITÁVEL NEM ADMISSÍVEL.

IV- RECURSO DESPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

137- AGRAVO REGIMENTAL H CORPUS Nº 100110022033
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
 AGVTE ALBERTO ALVES DA PENHA JUNIOR
 ADVOGADO(A) GUILHERME SURLÓ SIQUEIRA
 ADVOGADO(A) MARCOS GIOVANI CORREA FELIX
 AGVDO JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DE VILA VELHA
 RELATOR SUBS. DESIG. WILLIAN SILVA
 JULGADO EM 31/08/2011 E LIDO EM 31/08/2011

EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL EM HABEAS CORPUS. UTILIZAÇÃO DA EXPRESSÃO "NÃO CONHEÇO DO WRIT" EM SITUAÇÃO NA QUAL O MÉRITO DO REMÉDIO HEROICO FOI APRECIADO. ANÁLISE MERITÓRIA QUE ESTÁ JUNGIDA À ANÁLISE DOS FUNDAMENTOS VEICULADOS NA DEMANDA E NÃO AO USO DE UMA OU OUTRA EXPRESSÃO. REAPRECIAÇÃO PELO

COLEGIADO. SUPRIMENTO DE EVENTUAL VÍCIO. RECURSO DESPROVIDO.

I- O TRANSPLANTE DA DISCIPLINA JURÍDICO-POSITIVA DOS RECURSOS PARA UM INSTRUMENTO CONSTITUCIONAL DE ATIVAÇÃO DA JURISDIÇÃO CONSTITUCIONAL DAS LIBERDADES NÃO FOI FEITO SEM PROFUNDAS CICATRIZES DOGMÁTICAS, POIS EXIGIU UM ALARGAMENTO DA PRÓPRIA TEORIA CONCERNENTE AOS "REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE DO JULGAMENTO DO MÉRITO" EM ORDEM A RECEPCIONAR A MATRIZ NORMATIVA (NÃO ISENTA DE CRÍTICAS DOCTRINÁRIAS, DIGA-SE DE PASSAGEM) DO ART. 557 DO CPC

II- SOB O PRISMA DA DOGMÁTICA CLÁSSICA, EMBORA ASSISTA RAZÃO AO RECORRENTE QUANDO DEFENDE A UTILIZAÇÃO DA EXPRESSÃO "DENEGAR A ORDEM" EM VEZ DE "NÃO CONHEÇO DO WRIT", NÃO PODEM PASSAR DESPERCEBIDOS 02 (DOIS) ASPECTOS RELEVANTES, QUAIS SEJAM: (I) OS TRIBUNAIS SUPERIORES JÁ CONSGRARAM A EXPRESSÃO "NÃO CONHEÇO DO WRIT" MESMO NOS CASOS DE INCURSÃO NO MERITUM CAUSAE (= EXISTÊNCIA DE ILEGALIDADE OU ABUSO DE PODER); E (II) SOB PENA DE INDEVIDO REDUCIONISMO TÉCNICO-JURÍDICO, A NATUREZA DO PROVIMENTO JUDICIAL (MERITÓRIO OU NÃO MERITÓRIO) NÃO ESTÁ ATRELADA AO USO DE UMA OU OUTRA EXPRESSÃO, MAS, SIM, AO EXAME CONCRETO DOS FUNDAMENTOS DA DEMANDA, COMO ACONTECEU NA SITUAÇÃO SOB EXAME.

III- AINDA QUE EXISTISSE ALGUMA MÁCULA NO PROCEDIMENTO IMPOSTO - ASPECTO ADMITIDO APENAS AD ARGUMENTANDUM TANTUM - A SUBMISSÃO DA QUESTÃO AO ÓRGÃO FRACIONÁRIO É CAPAZ DE CONVALIDÁ-LA.

IV- RECURSO DESPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

VITÓRIA, 13 DE SETEMBRO DE 2011

LUCIANA SOARES MIGUEL DO AMARAL SECRETÁRIA DE CÂMARA

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO TRIBUNAL DE JUSTIÇA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

INTIMAÇÕES

INTIMO

1 NO PROCESSO Nº 100110028295- HABEAS CORPUS FRANCISCO BELCHIOR CARVALHO DE JESUS ONDE É PACIENTE POR SEUS ADVS. DRS. 12079 ES KATIANE XAVIER CARVALHO DE JESUS PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR "DEFIRIU O PEDIDO REFERENTE À JUNTADA DOS DOCUMENTOS"

VITÓRIA, 13 DE SETEMBRO DE 2011

MICHELLE CARVALHO BROSEGHINI SECRETÁRIA DE CÂMARA

..*****..

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO TRIBUNAL DE JUSTIÇA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

INTIMAÇÕES

INTIMO:

1 NO PROCESSO Nº 24100355239 - APELAÇÃO CRIMINAL KELVIN TONON DA SILVA ONDE É APELANTE POR SEU ADV. DR. 11943 ES RENATA MONTEIRO TOSTA PARA CUMPRIR O ART. 600 § 4º DO CPP

2 NO PROCESSO Nº 35100924394 - APELAÇÃO CRIMINAL VALDECIR RODRIGUES VIEIRA ONDE É APELANTE POR SEU ADV. DR. 003925 ES NILSINETE ENTRINGER DE ARAUJO PARA CUMPRIR O ART. 600 § 4º DO CPP

VITÓRIA, 13 DE SETEMBRO DE 2011.

MICHELLE CARVALHO BROSEGHINI SECRETÁRIA DE CÂMARA

..*****..

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO TRIBUNAL DE JUSTIÇA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

INTIMAÇÕES

INTIMO

1 NO PROCESSO Nº 100110026877- HABEAS CORPUS ANICE COSTA ZANETTE ONDE É PACIENTE POR SEU ADV. DR. 12948 ES EVERSON COELHO PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR "INDEFERIU A LIMINAR REQUERIDA"

VITÓRIA, 13 DE SETEMBRO DE 2011

MICHELLE CARVALHO BROSEGHINI SECRETÁRIA DE CÂMARA

..*****..

.PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO TRIBUNAL DE JUSTIÇA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

ACÓRDÃO

Conclusão de Acórdão para efeito de recurso ou trânsito em julgado:

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 024090112103 - VITÓRIA - 4ª VARA CRIMINAL APELANTE: ADISON MARCOS DE SOUZA COELHO ADVOGADO: LUIZ AMÉRICO ZAMPROGNO - Def. Público APELADO: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL RELATOR SUBS. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO REVISOR DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL JULGADO E LIDO EM 18/05/2011.

ACÓRDÃO

APELAÇÃO CRIMINAL - ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO, ART. 35 DA LEI 11.343/2006 - PROVAS SUFICIENTES PARA CONDENAÇÃO - DEPOIMENTOS DOS POLICIAIS QUE SE COADUNAM COM OS DEMAIS MEIOS DE PROVA PRODUZIDOS EM JUÍZO - INCABÍVEL DESCLASSIFICAÇÃO PARA USO, ART. 28 DA LEI 11.343/2006 - APELO PARCIALMENTE PROVIDO

1) O crime de associação para o tráfico configura-se delito autônomo e de natureza permanente, não se exigindo para a sua consumação a antecedente materialidade delitiva, bastando apenas a comprovação do vínculo associativo estável ou habitual para fins de traficância de drogas entre dois ou mais agentes.

2) Desta forma, incabível a pretendida desclassificação da conduta do acusado do crime de associação, art. 35, para o crime de uso, art. 28 da Lei 11.343/2006.

3) Sendo as circunstâncias judiciais do art. 59 do CP em relação ao acusado, em sua maioria favoráveis, a quantidade de droga encontrada com o mesmo não ser expressiva, e não existirem provas nos autos de que o crime de associação fora praticado por longo período de tempo, é cabível a redução da pena.

- 4) Não cabe a aplicação da causa especial de diminuição do § 4º do art. 33 da Lei 11.343/2006, tendo em vista a incompatibilidade desta com o delito de associação para o tráfico.
- 5) Apelo parcialmente provido.

ACORDA a Colenda Segunda Câmara Criminal deste Egrégio Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamento e notas taquigráficas que integram este julgado, **à unanimidade, dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do eminente Relator.**

Vitória, 13 de setembro de 2011.

MICHELLE CARVALHO BROSEGHINI MONTE
Secretaria de Câmara.

REPUBLICAR POR TER SIDO PUBLICADO COM ERRO MATERIAL

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DECISÕES MONOCRÁTICAS - PARA EFEITO DE RECURSO OU TRÂNSITO EM JULGADO

1 HABEAS CORPUS Nº 100110017082
PACTE B D S R [MENOR IMPÚBERE]
ADVOGADO FABIO RODRIGUES SOUSA
A COATORA JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO DA INFANCIA E DA JUVENTUDE DE VIL
RELATOR ADALTO DIAS TRISTÃO
HABEAS CORPUS Nº 100110017082 - VILA VELHA/ES
PACIENTE: B. D. S. R. (MENOR IMPÚBERE)
AUTORIDADE COATORA: MM. JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE VILA VELHA/ES
RELATOR: DESEMBARGADOR ADALTO DIAS TRISTÃO

DECISÃO MONOCRÁTICA

EM FAVOR DE BRENO DOS SANTOS REIS (MENOR IMPÚBERE), FOI IMPETRADO O PRESENTE HABEAS CORPUS, COM PEDIDO DE LIMINAR, ANTE A SUPOSTO CONSTRANGIMENTO ILEGAL CAUSADO PELO MM JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE VILA VELHA/ES.

O IMPETRANTE ALEGA QUE O PACIENTE ESTÁ SOFRENDO CONSTRANGIMENTO ILEGAL, UMA VEZ QUE O PACIENTE ENCONTRA-SE INTERNADO DESDE 27/05/2011 POR TER COMETIDO O ATO INFRACIONAL ANÁLOGO AO PREVISTO NO ARTIGO 33, CAPUT, DA LEI Nº 11.343/06.

SALIENTA SER INCABÍVEL A MANUNTENÇÃO DA INTERNAÇÃO DO PACIENTE EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DOS REQUISITOS OBJETIVOS E SUBJETIVOS, NÃO SE ENQUADRANDO EM NENHUMA DAS HIPÓTESES QUE AUTORIZARIAM A INTERNAÇÃO (ARTIGO 122 DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE), CARACTERIZANDO A ILEGALIDADE DA MEDIDA.

ARGUMENTA QUE O TRÁFICO DE ENTORPECENTES NÃO SE ENQUADRA NO INCISO I DO ARTIGO 122 DO ECRAD, POIS NÃO SE TRATA DE ATO INFRACIONAL COMETIDO MEDIANTE GRAVE AMEAÇA OU VIOLÊNCIA A PESSOA. TAMBÉM NÃO SE APLICAM OS DEMAIS INCISOS (II E III), EIS QUE O PACIENTE NÃO COMETEU OUTROS ATOS INFRACIONAIS E NÃO DESCUMPRIU MEDIDA IMPOSTA ANTERIORMENTE.

REQUER SEJA DETERMINADA A REVOGAÇÃO DA INTERNAÇÃO DO PACIENTE, COM A EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE ALVARÁ DE DESINTERNAÇÃO.

EM DESPACHO DE FLS. 20, PREFERI AGUARDAR AS INFORMAÇÕES DA AUTORIDADE COATORA, PARA APÓS ME MANIFESTAR ACERCA DO PEDIDO DE LIMINAR.

INFORMAÇÕES PRESTADAS ÀS FLS. 21, COM ELAS A DOCUMENTAÇÃO DE FLS. 22-26.

É O BREVE RELATÓRIO. DECIDO FUNDAMENTADAMENTE.

A AUTORIDADE COATORA EM SUAS INFORMAÇÕES, ÀS FLS. 21, ESCLARECE QUE REVOGOU A INTERNAÇÃO PROVISÓRIA DO ADOLESCENTE SENDO DESIGNADA AUDIÊNCIA DE APRESENTAÇÃO PARA O DIA 18/10/2011 ÀS 16:00 HORAS, DETERMINANDO ÀQUELE JUIZO, A REINTEGRAÇÃO FAMILIAR DO ADOLESCENTE.

POIS BEM.

O CÓDIGO DE PROCESSO PENAL EM SEU ARTIGO 659, DISCIPLINA:

SE O JUIZ OU TRIBUNAL VERIFICAR QUE JÁ CESSOU A VIOLÊNCIA OU A COAÇÃO ILEGAL, JULGARÁ PREJUDICADO O PEDIDO.

ASSIM SENDO, ESTANDO PREJUDICADO O JULGAMENTO DO PRESENTE HABEAS CORPUS, ENTENDO APLICÁVEL, AO PRESENTE FEITO, O DETERMINADO PELA NOVA REDAÇÃO DO INCISO XI, DO ARTIGO 74, DO REGIMENTO INTERNO DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, QUE ASSIM ESTABELECE, IN VERBIS:

ART. 74. COMPETE AO RELATOR:

[-]

XI - PROCESSAR E JULGAR AS DESISTÊNCIAS, HABILITAÇÕES, RESTAURAÇÕES DE AUTOS, TRANSAÇÕES E RENÚNCIAS SOBRE QUE SE FINDA A AÇÃO, BEM COMO JULGAR PREJUDICADO PEDIDO OU RECURSO QUE HAJA PERDIDO OBJETO.

ANTE O EXPOSTO, NA FORMA PRECONIZADA PELO ART. 74, INCISO XI, DO RITJES, JULGO PREJUDICADO O PRESENTE HABEAS CORPUS.
INTIME-SE.

PUBLIQUE-SE NA ÍNTEGRA ESTA DECISÃO.

É COMO VOTO.

VITÓRIA, DE SETEMBRO DE 2011.

ADALTO DIAS TRISTÃO
DESEMBARGADOR RELATOR

2 HABEAS CORPUS Nº 100110024237
PACTE LUIS CLAUDIO DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO LISIMAR COUTINHO BARBOSA
ADVOGADO OJANA ESPINDOLA BORGES
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE VIANA
RELATOR ADALTO DIAS TRISTÃO
HABEAS CORPUS Nº 100110024237 - CARIACICA/ES
PACTE: LUIS CLÁUDIO DA SILVA PEREIRA
IMPTE: DR. LISIMAR COUTINHO BARBOSA; DRª. OJANA ESPÍNDULA BORGES
AUTORIDADE COATORA: MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE VIANA/ES
RELATOR: O SR. DESEMBARGADOR ADALTO DIAS TRISTÃO

DECISÃO MONOCRÁTICA

EM FAVOR DE LUIS CLÁUDIO DA SILVA PEREIRA, FOI IMPETRADA A PRESENTE ORDEM DE HABEAS CORPUS, COM PEDIDO DE LIMINAR, ANTE A SUPOSTO CONSTRANGIMENTO ILEGAL CAUSADO PELO MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE VIANA/ES.

EM SÍNTESE, A DEFESA ALEGA QUE O PACIENTE ESTÁ SOFRENDO CONSTRANGIMENTO ILEGAL POR ESTAR CUMPRINDO PENA EM REGIME MAIS GRAVOSO, - NO CASO O REGIME FECHADO, - POR NÃO HAVER VAGAS NO REGIME SEMIABERTO.

ASSIM, REQUER A DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS NO REGIME SEMIABERTO, POIS DESDE O DIA 20/05/2011, FOI PROFERIDA SENTENÇA DEFERINDO O PEDIDO DE PROGRESSÃO DE REGIME DE CUMPRIMENTO DE PENA PARA O SEMIABERTO.

POIS BEM. O CÓDIGO DE PROCESSO PENAL EM SEU ARTIGO 659, DISCIPLINA:

SE O JUIZ OU TRIBUNAL VERIFICAR QUE JÁ CESSOU A VIOLÊNCIA OU A COAÇÃO ILEGAL, JULGARÁ PREJUDICADO O PEDIDO.

APÓS DETIDA ANÁLISE DOS AUTOS VERIFICA-SE QUE A AUTORIDADE COATORA INFORMOU ÀS FLS. 34/35 QUE O PACIENTE JÁ FOI TRANSFERIDO PARA A PENITENCIÁRIA SEMIABERTA DE VILA VELHA - PSVV NO DIA 17/08/2011.

ASSIM SENDO, RESTA PREJUDICADO O JULGAMENTO DO PRESENTE HABEAS CORPUS. LOGO, APLICÁVEL AO PRESENTE FEITO O DETERMINADO PELA NOVA REDAÇÃO DO INCISO XI, DO ARTIGO 74, DO REGIMENTO INTERNO DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, QUE ASSIM ESTABELECE, IN VERBIS:

ART. 74. COMPETE AO RELATOR:

XI - PROCESSAR E JULGAR AS DESISTÊNCIAS, HABILITAÇÕES, RESTAURAÇÕES DE AUTOS, TRANSAÇÕES E RENÚNCIAS SOBRE QUE SE FINDA A AÇÃO, BEM COMO JULGAR PREJUDICADO PEDIDO OU RECURSO QUE HAJA PERDIDO OBJETO.

ANTE O EXPOSTO, NA FORMA PRECONIZADA PELO ART. 74, INCISO XI, DO RITJES, JULGO PREJUDICADO O PRESENTE HABEAS CORPUS.

INTIME-SE. PUBLIQUE-SE NA ÍNTEGRA ESTA DECISÃO.

É COMO VOTO.

VITÓRIA, DE SETEMBRO DE 2011.

ADALTO DIAS TRISTÃO
DESEMBARGADOR RELATOR

VITÓRIA, 13/09/2011

MICHELLE CARVALHO BROSEGHINI
SECRETÁRIA DE CÂMARA

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

INTIMAÇÃO

INTIMO:

1. **ERILDO COSMO**, POR SEUS ADVOGADOS DR. HELDER JOHNSON DE OLIVEIRA MELLO E DRª RITA DE CÁSSIA FURTADO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO PROFERIDA PELO EXMº SR. DES. **ARNALDO SANTOS SOUZA**, VICE-PRESIDENTE, EXARADA ÀS FLS. 531/532, NOS AUTOS DA **REVISÃO CRIMINAL Nº 100.110.029.392**, EM QUE É REQUERENTE, SENDO REQUERIDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, ONDE INDEFERIU A LIMINAR POSTULADA.

VITÓRIA, 13 DE SETEMBRO DE 2011.

MEIRENICE AZEVEDO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE CÂMARA SUBSTITUTA

..*****..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

INTIMAÇÃO

INTIMO:

1. **EDILSON SILVA LOPES**, POR SEU ADVOGADO DR. HELIO DEIVID AMORIM MALDONADO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO PROFERIDA PELO EXMº SR. DES. **ARNALDO SANTOS SOUZA**, VICE-PRESIDENTE, EXARADA ÀS FLS. 1413/1420, NOS

AUTOS DO **RECURSO ESPECIAL NO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 032.080.015.178**, EM QUE É RECORRENTE, SENDO RECORRIDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, ONDE **NÃO ADMITIU O RECURSO**.

2. **EDILSON SILVA LOPES**, POR SEU ADVOGADO DR. HELIO DEIVID AMORIM MALDONADO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO PROFERIDA PELO EXMº SR. DES. **ARNALDO SANTOS SOUZA**, VICE-PRESIDENTE, EXARADA ÀS FLS. 1421/1424, NOS AUTOS DO **RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 032.080.015.178**, EM QUE É RECORRENTE, SENDO RECORRIDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, ONDE **NÃO ADMITIU O RECURSO**.

VITÓRIA, 13 DE SETEMBRO DE 2011.

MEIRENICE AZEVEDO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE CÂMARA SUBSTITUTA

..*****..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

INTIMAÇÃO

INTIMO:

CARLA MILEIPE FESTA, ADVOGADA, PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO PROFERIDO PELO EXMº SR. DES. **ARNALDO SANTOS SOUZA**, VICE-PRESIDENTE, EXARADA ÀS FLS.382 NOS AUTOS DA **QUEIXA CRIME Nº 100.090.031.004** EM QUE É EXEQUENTE, PARA, NO PRAZO LEGAL, SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDAO DE FLS 371.

VITÓRIA, 12 DE SETEMBRO DE 2011.

CLÁUDIA PERCIANO RIBEIRO COCK
SECRETÁRIA DE CÂMARA

..*****..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

INTIMAÇÃO

INTIMO:

JOSÉ MARCOS PEREIRA, POR SEU ADVOGADO, DR. MIGUEL SOUZA NASCIMENTO, PARA APRESENTAR CONTRA MINUTA, NOS TERMOS DO ART. 28 DA LEI 8038/90, NOS AUTOS DO **AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CRIMINAL Nº 060.100.001.696**, EM QUE É AGRAVANTE, SENDO AGRAVADO **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**.

VITÓRIA, 13 DE SETEMBRO DE 2011.

MEIRENICE AZEVEDO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE CÂMARA SUBSTITUTA

..*****..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

INTIMAÇÃO

INTIMO:

MARCOS BRAZ DALL'ORTO, ADVOGADO DATIVO EM CAUSA PRÓRPIA, PARA APRESENTAR CONTRA MINUTA, NOS TERMOS DO ART. 28 DA LEI 8038/90, NOS AUTOS DO **AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CRIMINAL Nº 030.099.085.166**, EM QUE É

AGRAVADO, SENDO AGRAVANTE O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**.

VITÓRIA, 13 DE SETEMBRO DE 2011.

MEIRENICE AZEVEDO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE CÂMARA SUBSTITUTA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

EXPEDIENTES DA CORREGEDORIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

INTIMAÇÃO

INTIMO O SR. **JURACI LUIZ BELSHOFF**, POR SEU ADVOGADO, **DR. MARCELO TAMARA ALVES**, OAB/ES 9.615, PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE **FLS. 101/104** DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 1113315 - SPD**, DESTA CORREGEDORIA.
PUBLIQUE-SE.

VITÓRIA/ES, 13 DE SETEMBRO DE 2011.

MONIQUE MARIA LIMA CABRAL
CHEFE DE GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS- PROJETO
JUSTIÇA COMUNITARIA

AV. CESAR HILAL, 458, ED. CENTRO AVANÇADO DOS JUIZADOS ESPECIAIS BENTO FERREIRA- VITÓRIA CEP. 29050-664

LISTA DE INTIMAÇÕES Nº 02

JUIZ DE DIREITO: DR. VICTOR QUEIROZ SCHNEIDER

NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 014/99 DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA E DA RESOLUÇÃO 006/2001 DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DESTA ESTADO

INTIMO:

DRª LILIANE DE CARVALHO METZKER MONTE ALTO – OAB/ES 10.826

AÇÃO: DIVÓRCIO DIRETO CONSENSUAL

PROC. 024.09.005440-4

REQUERENTE: S.A.G

REQUERIDO: A.V.G

INTIMEM-SE AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 17 "DESTA FEITA, NÃO EXISTINDO OUTRA ALTERNATIVA A NÃO SER PELA EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. JULGO EXTINTO A PRESENTE DEMANDA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 267, V. DO CPC. SEM CUSTAS E

HONORARIOS, SENDO DEFERIDA A ASSISTENCIA JUDICIARIA GRATUITA. APÓS ARQUIVE-SE NO PROJETO JUSTIÇA COMUNITARIA. REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE".

DR. BRENO JOSÉ BERNUDES BRANDÃO – OAB/ES 10.072

AÇÃO: DIVÓRCIO DIRETO CONSENSUAL

PROC. 024.09.029521-3

REQUERENTE: J.R.S

REQUERIDO: E.P.B.S

INTIMEM-SE AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 19 "DESTA FEITA, NÃO EXISTINDO OUTRA ALTERNATIVA A NÃO SER PELA EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. JULGO EXTINTO A PRESENTE DEMANDA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 267, V. DO CPC. SEM CUSTAS E HONORARIOS, SENDO DEFERIDA A ASSISTENCIA JUDICIARIA GRATUITA. APÓS ARQUIVE-SE NO PROJETO JUSTIÇA COMUNITARIA. REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE".

DRª FLÁVIA VAZ DE MELLO DEMIAN – OAB/ES 8.880

AÇÃO: HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

PROC. 024.08.006440-5

REQUERENTE: U.N.S

REQUERIDO: P.P.O.V

INTIMEM-SE AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FL. 15 "DESTA FEITA, NÃO EXISTINDO OUTRA ALTERNATIVA A NÃO SER PELA EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. JULGO EXTINTO A PRESENTE DEMANDA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 267, V. DO CPC. SEM CUSTAS E HONORARIOS, SENDO DEFERIDA A ASSISTENCIA JUDICIARIA GRATUITA. APÓS ARQUIVE-SE NO PROJETO JUSTIÇA COMUNITARIA. REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE".

DR. LEONARDO BATTISTE GOMES – OAB/ES 8.869

AÇÃO: SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL

PROC. 024.09.037778-9

REQUERENTE: S.A

REQUERIDO: C.M.A

INTIMEM-SE AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FL. 17 "DESTA FEITA, NÃO EXISTINDO OUTRA ALTERNATIVA A NÃO SER PELA EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. JULGO EXTINTO A PRESENTE DEMANDA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 267, II DO CPC. SEM CUSTAS E HONORARIOS, SENDO DEFERIDA A ASSISTENCIA JUDICIARIA GRATUITA. APÓS ARQUIVE-SE NO PROJETO JUSTIÇA COMUNITARIA. REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE".

DR. LEONARDO BATTISTE GOMES – OAB/ES 8.869

AÇÃO: SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL

PROC. 024.09.020637-6

REQUERENTE: J.L.S

REQUERIDO: C.A.S

INTIMEM-SE AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 23. "DESTA FEITA, NÃO EXISTINDO OUTRA ALTERNATIVA A NÃO SER PELA EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. JULGO EXTINTO A PRESENTE DEMANDA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 267, V. DO CPC. SEM CUSTAS E HONORARIOS, SENDO DEFERIDA A ASSISTENCIA JUDICIARIA GRATUITA. APÓS ARQUIVE-SE NO PROJETO JUSTIÇA COMUNITARIA. REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE".

DR. IVANILDO JOSÉ CAETANO – OAB/ES 7.422

AÇÃO: DIVÓRCIO DIRETO CONSENSUAL

PROC. 024.09.017261-0

REQUERENTE: N.C.

REQUERIDO: D.A.R.C

INTIMEM-SE AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FL. 14 "DESTA FEITA, NÃO EXISTINDO OUTRA ALTERNATIVA A NÃO SER PELA EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. JULGO EXTINTO A PRESENTE DEMANDA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 267, V. DO CPC. SEM CUSTAS E HONORARIOS, SENDO DEFERIDA A ASSISTENCIA JUDICIARIA GRATUITA. APÓS ARQUIVE-SE NO PROJETO JUSTIÇA COMUNITARIA. REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE".

DR. BRENO JOSÉ BERNUDES BRANDÃO – OAB/ES 10.072

AÇÃO: SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL

PROC. 024.09.028670-9

REQUERENTE: R.J.V

REQUERIDO: E.R.S.V

INTIMEM-SE AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FL. 16 "DESTA FEITA, NÃO EXISTINDO OUTRA ALTERNATIVA A NÃO SER

PELA EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. JULGO EXTINTO A PRESENTE DEMANDA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 267, II. DO CPC. SEM CUSTAS E HONORARIOS, SENDO DEFERIDA A ASSISTENCIA JUDICIARIA GRATUITA. APÓS ARQUIVE-SE NO PROJETO JUSTIÇA COMUNITARIA. REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE".

DR. LEONARDO BATTISTE GOMES – OAB/ES 8.869

AÇÃO: DIVÓRCIO DIRETO CONSENSUAL

PROC. 024.09.005188-9

REQUERENTE: T.P.D.R

REQUERIDO: C.J.R.

INTIMEM-SE AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FL. 21 "DESTA FEITA, NÃO EXISTINDO OUTRA ALTERNATIVA A NÃO SER PELA EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. JULGO EXTINTO A PRESENTE DEMANDA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 267, II. DO CPC. SEM CUSTAS E HONORARIOS, SENDO DEFERIDA A ASSISTENCIA JUDICIARIA GRATUITA. APÓS ARQUIVE-SE NO PROJETO JUSTIÇA COMUNITARIA. REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE".

DRª MARIA IZABEL CAMPO DELL 'ORTO – OAB/ES 6.409

AÇÃO: ALIMENTOS

PROC. 024.09.005423-0

REQUERENTE: Z.G.P.

REQUERIDO: A.J.S

INTIMEM-SE AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 13 "DESTA FEITA, NÃO EXISTINDO OUTRA ALTERNATIVA A NÃO SER PELA EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. JULGO EXTINTO A PRESENTE DEMANDA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 267, II. DO CPC. SEM CUSTAS E HONORARIOS, SENDO DEFERIDA A ASSISTENCIA JUDICIARIA GRATUITA. APÓS ARQUIVE-SE NO PROJETO JUSTIÇA COMUNITARIA. REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE".

DRª MARIA IZABEL CAMPO DELL 'ORTO – OAB/ES 6.409

AÇÃO: HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

PROC. 024.09.028776-4

REQUERENTE: J.H.O.S

REQUERIDO: M.M.P

INTIMEM-SE AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FL. 16 "DESTA FEITA, NÃO EXISTINDO OUTRA ALTERNATIVA A NÃO SER PELA EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. JULGO EXTINTO A PRESENTE DEMANDA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 267, II. DO CPC. SEM CUSTAS E HONORARIOS, SENDO DEFERIDA A ASSISTENCIA JUDICIARIA GRATUITA. APÓS ARQUIVE-SE NO PROJETO JUSTIÇA COMUNITARIA. REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE".

DRª FLÁVIA VAZ DE MELLO DEMIAN – OAB/ES 8.880

AÇÃO: ALIMENTOS

PROC. 024.08.006378-7

REQUERENTE: A.S.S.

REQUERIDO: L.S.S.

INTIMEM-SE AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FL. 15 "DESTA FEITA, NÃO EXISTINDO OUTRA ALTERNATIVA A NÃO SER PELA EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. JULGO EXTINTO A PRESENTE DEMANDA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 267, II. DO CPC. SEM CUSTAS E HONORARIOS, SENDO DEFERIDA A ASSISTENCIA JUDICIARIA GRATUITA. APÓS ARQUIVE-SE NO PROJETO JUSTIÇA COMUNITARIA. REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE".

DR. EDVALDO LUIZ MAI – OAB/ES 8.774

AÇÃO: ALIMENTOS

PROC. 024.09.005217-6

REQUERENTE: A.C.P

REQUERIDO: F.C.S

INTIMEM-SE AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 16 "DESTA FEITA, NÃO EXISTINDO OUTRA ALTERNATIVA A NÃO SER PELA EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. JULGO EXTINTO A PRESENTE DEMANDA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 267, V. DO CPC. SEM CUSTAS E HONORARIOS, SENDO DEFERIDA A ASSISTENCIA JUDICIARIA GRATUITA. APÓS ARQUIVE-SE NO PROJETO JUSTIÇA COMUNITARIA. REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE".

DR. BRENO JOSÉ BERMEDES BRANDÃO – OAB/ES 10.072

AÇÃO: HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

PROC. 024.09.013605-2

REQUERENTE: P.N

REQUERIDO: F.C.H.

INTIMEM-SE AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 16 "DESTA FEITA, NÃO EXISTINDO OUTRA ALTERNATIVA A NÃO SER PELA EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. JULGO EXTINTO A PRESENTE DEMANDA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 267, V. DO CPC. SEM CUSTAS E HONORARIOS, SENDO DEFERIDA A ASSISTENCIA JUDICIARIA GRATUITA. APÓS ARQUIVE-SE NO PROJETO JUSTIÇA COMUNITARIA. REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE".

DR. FABRÍCIO FEITOSA TEDESCO – OAB/ES 9.317

AÇÃO: SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL

PROC. 024.10.012915-4

REQUERENTE: M.F.S.B

REQUERIDO: A.M.B

INTIMEM-SE AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 17 "DESTA FEITA, NÃO EXISTINDO OUTRA ALTERNATIVA A NÃO SER PELA EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. JULGO EXTINTO A PRESENTE DEMANDA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 267, II. DO CPC. SEM CUSTAS E HONORARIOS, SENDO DEFERIDA A ASSISTENCIA JUDICIARIA GRATUITA. APÓS ARQUIVE-SE NO PROJETO JUSTIÇA COMUNITARIA. REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE".

DR. BRENO JOSÉ BERMEDES BRANDÃO – OAB/ES 10.072

AÇÃO: DIVÓRCIO DIRETO CONSENSUAL

PROC. 024.08.006467-8

REQUERENTE: S.L.B

REQUERIDO: O.J.B.

INTIMEM-SE AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 16 "DESTA FEITA, NÃO EXISTINDO OUTRA ALTERNATIVA A NÃO SER PELA EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. JULGO EXTINTO A PRESENTE DEMANDA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 267, II. DO CPC. SEM CUSTAS E HONORARIOS, SENDO DEFERIDA A ASSISTENCIA JUDICIARIA GRATUITA. APÓS ARQUIVE-SE NO PROJETO JUSTIÇA COMUNITARIA. REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE".

DRª FLÁVIA VAZ DE MELLO DEMIAN – OAB/ES 8.880

AÇÃO: DIVÓRCIO DIRETO CONSENSUAL

PROC. 024.08.006406-6

REQUERENTE: P.S.C.O

REQUERIDO: A.O

INTIMEM-SE AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 16 "DESTA FEITA, NÃO EXISTINDO OUTRA ALTERNATIVA A NÃO SER PELA EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. JULGO EXTINTO A PRESENTE DEMANDA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 267, V. DO CPC. SEM CUSTAS E HONORARIOS, SENDO DEFERIDA A ASSISTENCIA JUDICIARIA GRATUITA. APÓS ARQUIVE-SE NO PROJETO JUSTIÇA COMUNITARIA. REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE".

DRª LILIANE DE CARVALHO METZKER MONTE ALTO – OAB/ES 10.826

AÇÃO: ALIMENTOS

PROC. 024.08.006392-8

REQUERENTE: E.L.L.O

REQUERIDO: J.C.L.O.

INTIMEM-SE AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 13 "DESTA FEITA, NÃO EXISTINDO OUTRA ALTERNATIVA A NÃO SER PELA EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. JULGO EXTINTO A PRESENTE DEMANDA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 267, V. DO CPC. SEM CUSTAS E HONORARIOS, SENDO DEFERIDA A ASSISTENCIA JUDICIARIA GRATUITA. APÓS ARQUIVE-SE NO PROJETO JUSTIÇA COMUNITARIA. REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE".

DR. LEONARDO BATTISTE GOMES – OAB/ES 8.869

AÇÃO: DIVÓRCIO DIRETO CONSENSUAL

PROC. 024.08.006464-5

REQUERENTE: M.N.J

REQUERIDO: S.V.N.J

INTIMEM-SE AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 16 "DESTA FEITA, NÃO EXISTINDO OUTRA ALTERNATIVA A NÃO SER PELA EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. JULGO EXTINTO A PRESENTE DEMANDA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 267, V. DO CPC. SEM CUSTAS E HONORARIOS, SENDO DEFERIDA A ASSISTENCIA JUDICIARIA GRATUITA. APÓS ARQUIVE-SE NO PROJETO JUSTIÇA COMUNITARIA. REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE".

DR. EDVALDO LUIZ MAI – OAB/ES 8.774

AÇÃO: CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO

PROC. 024.08.006494-2

REQUERENTE: N.N.S.S

REQUERIDO: P.G.O.

INTIMEM-SE AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 18 "DESTA FEITA, NÃO EXISTINDO OUTRA ALTERNATIVA A NÃO SER PELA EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. JULGO EXTINTO A PRESENTE DEMANDA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 267, V. DO CPC. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, SENDO DEFERIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. APÓS ARQUIVE-SE NO PROJETO JUSTIÇA COMUNITÁRIA. REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE".

DR. PLÍNIO MARTINS MARQUES JÚNIOR – OAB/ES 11.154

AÇÃO: CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO

PROC. 024.09.037828-2

REQUERENTE: S.R.F

REQUERIDO: T.H.F.V

INTIMEM-SE AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 13 "DESTA FEITA, NÃO EXISTINDO OUTRA ALTERNATIVA A NÃO SER PELA EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. JULGO EXTINTO A PRESENTE DEMANDA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 267, V. DO CPC. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, SENDO DEFERIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. APÓS ARQUIVE-SE NO PROJETO JUSTIÇA COMUNITÁRIA. REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE".

DR. BRENO JOSÉ BERNUDES BRANDÃO – OAB/ES 10.072

AÇÃO: DIVÓRCIO DIRETO CONSENSUAL

PROC. 024.09.028718-6

REQUERENTE: S.C.M

REQUERIDO: D.A.M.

INTIMEM-SE AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 14 "DESTA FEITA, NÃO EXISTINDO OUTRA ALTERNATIVA A NÃO SER PELA EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. JULGO EXTINTO A PRESENTE DEMANDA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 267, V. DO CPC. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, SENDO DEFERIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. APÓS ARQUIVE-SE NO PROJETO JUSTIÇA COMUNITÁRIA. REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE".

DRª MARIA IZABEL CAMPO DALL 'ORTO – OAB/ES 6.409

AÇÃO: SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL

PROC. 024.08.006492-6

REQUERENTE: C.M.C

REQUERIDO: V.N.C

INTIMEM-SE AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 24 "DESTA FEITA, NÃO EXISTINDO OUTRA ALTERNATIVA A NÃO SER PELA EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. JULGO EXTINTO A PRESENTE DEMANDA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 267, II. DO CPC. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, SENDO DEFERIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. APÓS ARQUIVE-SE NO PROJETO JUSTIÇA COMUNITÁRIA. REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE".

DRª LILIANE DE CARVALHO METZKER MONTE ALTO – OAB/ES 10.826

AÇÃO: HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

PROC. 024.08.006468-6

REQUERENTE: M.S

REQUERIDO: G.G.S.

INTIMEM-SE AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 16 "DESTA FEITA, NÃO EXISTINDO OUTRA ALTERNATIVA A NÃO SER PELA EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. JULGO EXTINTO A PRESENTE DEMANDA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 267, II DO CPC. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, SENDO DEFERIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. APÓS ARQUIVE-SE NO PROJETO JUSTIÇA COMUNITÁRIA. REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE".

DRª MARIA IZABEL CAMPO DALL 'ORTO – OAB/ES 6.409

AÇÃO: HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

PROC. 024.08.006411-6

REQUERENTE: C.B

REQUERIDO: E.S.J

INTIMEM-SE AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 14 "DESTA FEITA, NÃO EXISTINDO OUTRA ALTERNATIVA A NÃO SER PELA EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. JULGO EXTINTO A PRESENTE DEMANDA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 267, II. DO CPC. SEM CUSTAS E

HONORÁRIOS, SENDO DEFERIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. APÓS ARQUIVE-SE NO PROJETO JUSTIÇA COMUNITÁRIA. REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE".

DR. LEONARDO BATTISTE GOMES – OAB/ES 8.869

AÇÃO: REGULAMENTAÇÃO DE VISITA

PROC. 024.08.006385-2

REQUERENTE: H.S.R

REQUERIDO: V.G.L.

INTIMEM-SE AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 16 "DESTA FEITA, NÃO EXISTINDO OUTRA ALTERNATIVA A NÃO SER PELA EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. JULGO EXTINTO A PRESENTE DEMANDA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 267, V DO CPC. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, SENDO DEFERIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. APÓS ARQUIVE-SE NO PROJETO JUSTIÇA COMUNITÁRIA. REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE"

DR. BRENO JOSÉ BERNUDES BRANDÃO – OAB/ES 10.072

AÇÃO: ALIMENTOS

PROC. 024.09.005218-4

REQUERENTE: A.A.P

REQUERIDO: A.B.P

INTIMEM-SE AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 15 "DESTA FEITA, NÃO EXISTINDO OUTRA ALTERNATIVA A NÃO SER PELA EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. JULGO EXTINTO A PRESENTE DEMANDA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 267, V. DO CPC. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, SENDO DEFERIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. APÓS ARQUIVE-SE NO PROJETO JUSTIÇA COMUNITÁRIA. REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE".

DR. PLÍNIO MARTINS MARQUES JÚNIOR – OAB/ES 11.154

AÇÃO: SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL

PROC. 024.10.012897-4

REQUERENTE: V.S.P

REQUERIDO: M.O.A.P

INTIMEM-SE AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 16 "DESTA FEITA, NÃO EXISTINDO OUTRA ALTERNATIVA A NÃO SER PELA EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. JULGO EXTINTO A PRESENTE DEMANDA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 267, V DO CPC. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, SENDO DEFERIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. APÓS ARQUIVE-SE NO PROJETO JUSTIÇA COMUNITÁRIA. REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE"

DRª FLÁVIA VAZ DE MELLO DEMIAN – OAB/ES 8.880

AÇÃO: CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO

PROC. 024.08.006510-5

REQUERENTE: R.S

REQUERIDO: D.S.S

INTIMEM-SE AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 20 "DESTA FEITA, NÃO EXISTINDO OUTRA ALTERNATIVA A NÃO SER PELA EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. JULGO EXTINTO A PRESENTE DEMANDA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 267, V. DO CPC. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, SENDO DEFERIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. APÓS ARQUIVE-SE NO PROJETO JUSTIÇA COMUNITÁRIA. REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE".

DRª LILIANE DE CARVALHO METZKER MONTE ALTO – OAB/ES 10.826

AÇÃO: DIVÓRCIO DIRETO CONSENSUAL

PROC. 024.09.039712-6

REQUERENTE: S.S.C.F

REQUERIDO: E.L.F.

INTIMEM-SE AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 18 "DESTA FEITA, NÃO EXISTINDO OUTRA ALTERNATIVA A NÃO SER PELA EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. JULGO EXTINTO A PRESENTE DEMANDA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 267, V DO CPC. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, SENDO DEFERIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. APÓS ARQUIVE-SE NO PROJETO JUSTIÇA COMUNITÁRIA. REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE"

DRª MARIA IZABEL CAMPO DALL 'ORTO – OAB/ES 6.409

AÇÃO: DIVÓRCIO DIRETO CONSENSUAL

PROC. 024.09.028739-2

REQUERENTE: J.M.S

REQUERIDO: J.T.S

INTIMEM-SE AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 22 "DESTA FEITA, NÃO EXISTINDO OUTRA ALTERNATIVA A NÃO SER PELA EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. JULGO EXTINTO A PRESENTE DEMANDA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 267, V. DO CPC. SEM CUSTAS E HONORARIOS, SENDO DEFERIDA A ASSISTENCIA JUDICIARIA GRATUITA. APÓS ARQUIVE-SE NO PROJETO JUSTIÇA COMUNITARIA. REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE".

DRª FLÁVIA VAZ DE MELLO DEMIAN – OAB/ES 10.826
AÇÃO: SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL
PROC. 024.08.006279-7
REQUERENTE: N.S.C
REQUERIDO: F.B

INTIMEM-SE AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 20 "DESTA FEITA, NÃO EXISTINDO OUTRA ALTERNATIVA A NÃO SER PELA EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. JULGO EXTINTO A PRESENTE DEMANDA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 267, V DO CPC. SEM CUSTAS E HONORARIOS, SENDO DEFERIDA A ASSISTENCIA JUDICIARIA GRATUITA. APÓS ARQUIVE-SE NO PROJETO JUSTIÇA COMUNITARIA. REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE"

DR. FABRICIO FEITOSA TEDESCO – OAB/ES 9.317
AÇÃO: CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO
PROC. 024.10.012857-8
REQUERENTE: G.P.S
REQUERIDO: V.B.S

INTIMEM-SE AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 18 "DESTA FEITA, NÃO EXISTINDO OUTRA ALTERNATIVA A NÃO SER PELA EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. JULGO EXTINTO A PRESENTE DEMANDA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 267, V. DO CPC. SEM CUSTAS E HONORARIOS, SENDO DEFERIDA A ASSISTENCIA JUDICIARIA GRATUITA. APÓS ARQUIVE-SE NO PROJETO JUSTIÇA COMUNITARIA. REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE".

DR. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA CAMPOS – OAB/ES 15.869
AÇÃO: HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
PROC. 024.10.040529-9
REQUERENTE: A.C.A.S
REQUERIDO: W.J.S.

INTIMEM-SE AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 22 "DESTA FEITA, NÃO EXISTINDO OUTRA ALTERNATIVA A NÃO SER PELA EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. JULGO EXTINTO A PRESENTE DEMANDA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 269, III DO CPC. SEM CUSTAS E HONORARIOS, SENDO DEFERIDA A ASSISTENCIA JUDICIARIA GRATUITA. APÓS ARQUIVE-SE NO PROJETO JUSTIÇA COMUNITARIA. REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE"

DRª JULIANA GAVA CARLINI – OAB/ES 10.674
AÇÃO: HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
PROC. 024.11.009857-1
REQUERENTE: A.P.P.S
REQUERIDO: G.L.A.

INTIMEM-SE AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 17 "DESTA FEITA, NÃO EXISTINDO OUTRA ALTERNATIVA A NÃO SER PELA EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. JULGO EXTINTO A PRESENTE DEMANDA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 267, VIII DO CPC. SEM CUSTAS E HONORARIOS, SENDO DEFERIDA A ASSISTENCIA JUDICIARIA GRATUITA. APÓS ARQUIVE-SE NO PROJETO JUSTIÇA COMUNITARIA. REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE"

DRª LILIANE DE CARVALHO METZKER MONTE ALTO – OAB/ES 10.826
AÇÃO: SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL
PROC. 024.10.012917-0
REQUERENTE: J.C.G
REQUERIDO: A.C.S.G

INTIMEM-SE AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 16 "DESTA FEITA, NÃO EXISTINDO OUTRA ALTERNATIVA A NÃO SER PELA EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. JULGO EXTINTO A PRESENTE DEMANDA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 267, II DO CPC. SEM CUSTAS E HONORARIOS, SENDO DEFERIDA A ASSISTENCIA JUDICIARIA GRATUITA. APÓS ARQUIVE-SE NO PROJETO JUSTIÇA COMUNITARIA. REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE".

DR. FABRÍCIO FEITOSA TEDESCO – OAB/ES 9.317
AÇÃO: SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL
PROC. 024.08.006351-4
REQUERENTE: G.F.V
REQUERIDO: G.S.V.

INTIMEM-SE AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 14 "DESTA FEITA, NÃO EXISTINDO OUTRA ALTERNATIVA A NÃO SER PELA EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. JULGO EXTINTO A PRESENTE DEMANDA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 267, V DO CPC. SEM CUSTAS E HONORARIOS, SENDO DEFERIDA A ASSISTENCIA JUDICIARIA GRATUITA. APÓS ARQUIVE-SE NO PROJETO JUSTIÇA COMUNITARIA. REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE"

DRª LILIANE DE CARVALHO METZKER MONTE ALTO – OAB/ES 10.826
AÇÃO: DIVÓRCIO DIRETO CONSENSUAL
PROC. 024.08.013365-5
REQUERENTE: M.B.T
REQUERIDO: J.M.S.T

INTIMEM-SE AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 21 "DESTA FEITA, NÃO EXISTINDO OUTRA ALTERNATIVA A NÃO SER PELA EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. JULGO EXTINTO A PRESENTE DEMANDA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 267, V. DO CPC. SEM CUSTAS E HONORARIOS, SENDO DEFERIDA A ASSISTENCIA JUDICIARIA GRATUITA. APÓS ARQUIVE-SE NO PROJETO JUSTIÇA COMUNITARIA. REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE".

DR. FABRÍCIO FEITOSA TEDESCO – OAB/ES 9.317
AÇÃO: SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL
PROC. 024.08.042585-3
REQUERENTE: A.L.S
REQUERIDO: A.S.S

INTIMEM-SE AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 12 "DESTA FEITA, NÃO EXISTINDO OUTRA ALTERNATIVA A NÃO SER PELA EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. JULGO EXTINTO A PRESENTE DEMANDA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 267, II DO CPC. SEM CUSTAS E HONORARIOS, SENDO DEFERIDA A ASSISTENCIA JUDICIARIA GRATUITA. APÓS ARQUIVE-SE NO PROJETO JUSTIÇA COMUNITARIA. REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE"

COLEGIADO RECURSAL JUIZADOS ESPECIAIS

3ª TURMA RECURSAL VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COLEGIADO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
3ª TURMA RECURSAL DE VITÓRIA

INTIMAÇÃO

INTIMO:

01- ADMILSON BATISTA, POR SEU ADVOGADO DR. VINICIUS PANCRACIO MACHADO COSTA, PARA QUERENDO, APRESENTAR RESPOSTA NOS AUTOS DO AGRAVO DE INSTRUMENTO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 19464/10.

VITÓRIA, 12 DE SETEMBRO DE 2011.

RITA DE CÁSSIA DUCCINI CITY
SECRETARIA DA 3ª TURMA DE VITÓRIA

**3ª TURMA RECURSAL
REGIÃO NORTE**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COLEGIADO RECURSAL DOS JUÍZADOS ESPECIAIS
TERCEIRA TURMA RECURSAL - REGIÃO NORTE**

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA TURMA RECURSAL - REGIÃO NORTE, DO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2011, COM INÍCIO ÀS 09:00 HORAS, A SER REALIZADA NO 2º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLATINA, PRAÇA DO SOL POENTE, Nº 100, ESPLANADA, COLATINA-ES. PODENDO NESTA SESSÃO OU EM SESSÕES SUBSEQUENTES, PROCEDER-SE AO JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADIADOS OU CONSTANTES DE PAUTAS JÁ PUBLICADAS.

(SECRETARIA DO COLEGIADO RECURSAL: PRAÇA DO SOL POENTE, Nº 100, ESPLANADA, COLATINA-ES, TEL.: 3721-5022 / RAMAL: 287).

FIGAM OS ILUSTRES ADVOGADOS CIENTES QUE O PRAZO PARA RECORRER DA DECISÃO DE TURMA RECURSAL FLUIRÁ DA DATA DO JULGAMENTO, EM CONFORMIDADE COM O ENUNCIADO CÍVEL Nº 85.

PROCESSOS DE PAUTAS ANTERIORES QUE CONTINUAM NESTA PAUTA:

1 - RECURSO INOMINADO Nº 5.030/11

COMARCA DE COLATINA - ES
RECTE: PAVAN LOGISTICS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E ARMAZÉM LTDA
ADV: DR. PAULO ROGÉRIO TEIXEIRA
RECTE: RODOVIÁRIO RAMOS LTDA
ADV: DR. ROGÉRIO ALVES BENJAMIM
RECDO: ANDRÉ VILAS BOAS SANTOS
ADV: DR. MARCELO DE OLIVEIRA COSTA
RELATOR: EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DR. ANTONIO CÔRTEZ DA PAIXÃO

PROCESSOS PARA ESTA PAUTA:

2 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5.240/11

COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES
APTE: ALMIR JOSÉ DALMAGRO
ADV: DR. GEOVANE DE OLIVEIRA CERQUEIRA
APDO: CARLINDO CASTILHO
ADV: DR. ELVÉCIO ANDRADE
RELATOR: EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DR. ANTONIO CÔRTEZ DA PAIXÃO

3 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO 4.850/11

COMARCA DE ITARANA - ES
EMGTE: BUD BRASTEMP UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA E WHIRLPOOL S/A
ADV: DR. RODRIGO HENRIQUES TOCANTINS
EMGDO: ROSILENE MARIA MEDEIROS DA SILVA
ADV: INEXISTENTE
RELATOR: EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DR. ANTONIO CÔRTEZ DA PAIXÃO

4 - RECURSO INOMINADO Nº 4.805/11 (014.10.009740-2)

COMARCA DE COLATINA - ES
RECTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORA: DRA. GABRIELA MILBRATZ FIOROT
RECDO: CYNTHIA MARIA SOARES BRAGATO
ADV: DRA. CYNTHIA MARIA SOARES BRAGATO
RELATOR: EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DR. ANTONIO CÔRTEZ DA PAIXÃO

5 - RECURSO INOMINADO Nº 4.870/11 (014.10.010004-0)

COMARCA DE COLATINA - ES
RECTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADOR: DANIEL MAZZONI
RECDO: PRISCILA VALENTIM MENEGAZ
ADV: DRA. PRISCILA VALENTIM MENEGAZ

RELATOR: EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DR. ANTONIO CÔRTEZ DA PAIXÃO

6 - RECURSO INOMINADO Nº 4.983/11

COMARCA DE COLATINA - ES
RECTE: BANCO HONDA S/A
ADV: DR. FÁBIO ALEXANDRE CERUTTI
RECDO: TIAGO BAPTISTI NAUMANN
ADV: INEXISTENTE
RELATOR: EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DR. ANTONIO DE OLIVEIRA ROSA PEPINO

7 - RECURSO INOMINADO Nº 4.986/11

COMARCA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES
RECTE: SONIA MARTA AFONSO
ADV: DR. NICHOLLAS VENTURINI MÔNICO
RECDO: CARLA PIRES RAMOS E RODRIGO PIRES DA SILVA
ADV: DR. JOAN KERLEN GUAITOLINE REBLIN
RELATOR: EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DR. ANTONIO DE OLIVEIRA ROSA PEPINO

8 - RECURSO INOMINADO Nº 4.989/11

COMARCA DE SÃO MATEUS - ES
RECTE: UNIMED VITÓRIA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ADV: DR. ANDRÉ ARNAL PERENZIN
RECDO: JOSÉ ELIAS GARCIA NETO
ADV: DRA. GEISIANE SAIBEL
RELATOR: EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DR. ANTONIO DE OLIVEIRA ROSA PEPINO

9 - RECURSO INOMINADO Nº 4.990/11

COMARCA DE SANTA LEOPOLDINA - ES
RECTE: POSITIVO INFORMÁTICA S/A
ADV: DRA. CARMEN LÚCIA VILLAÇA DE VERON E DR. LUIZ FELIPE PINTO VALFRE
RECDO: RITA DE CÁSSIA DA SILVA MURILHO
ADV: DR. CARLOS ROBERTO LEPPAUS (DEFENSOR PÚBLICO)
RELATOR: EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DR. ANTONIO DE OLIVEIRA ROSA PEPINO

10 - RECURSO INOMINADO Nº 5.016/11

IMPEDIMENTO DR. VANDERLEI RAMALHO MARQUES
COMARCA DE ARACRUZ - ES
RECTE: GLOBEX UTILIDADES S/A
ADV: DR. JOÃO BATISTA CERUTTI PINTO E DR. FÁBIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI
RECDO: ISAIAS REIS DE OLIVEIRA
ADV: INEXISTENTE
RELATOR: EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DR. ANTONIO DE OLIVEIRA ROSA PEPINO

11 - RECURSO INOMINADO Nº 5.017/11

COMARCA DE ARACRUZ - ES
RECTE: BRV COMPANY EMPREENDIMENTOS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
ADV: DRA. SÉFORA DA CONCEIÇÃO FERNANDES BASTOS
RECDO: LUIZ AUGUSTO NUNES THOMAZI
ADV: INEXISTENTE
RELATOR: EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DR. ANTONIO DE OLIVEIRA ROSA PEPINO

12 - RECURSO INOMINADO Nº 5.021/11

IMPEDIMENTO DR. WESLEY SANDRO CAMPANA DOS SANTOS
COMARCA DE LINHARES - ES
RECTE: SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA
ADV: DR. HEBER GOMES Y GOMES
RECDO: ALBERTINO MAGRI PREATO
ADV: DRA. JUSSARA CASTRO LONGUE
RELATOR: EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DR. ANTONIO DE OLIVEIRA ROSA PEPINO

13 - RECURSO INOMINADO Nº 5.031/11

COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES
RECTE: ENEIR LOPES DA SILVA PROFIRO
ADV: DRA. ROSEMAR POGGIAN CATERINQUE CARDOZO
RECDO: SANDRA ROCHA PEREIRA
ADV: INEXISTENTE
RELATOR: EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DR. ANTONIO DE OLIVEIRA ROSA PEPINO

14 - RECURSO INOMINADO Nº 5.033/11

COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES
RECTE: AKAKIA COSMÉTICOS LTDA
ADV: DR. WALLACE ELLER MIRANDA
RECDO: NANCY MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DA SILVA ROCHA
ADV: DR. ELVÉCIO ANDRADE
RELATOR : EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DR. ANTÔNIO DE OLIVEIRA ROSA PEPINO

15 - RECURSO INOMINADO Nº 5.050/11

COMARCA DE ARACRUZ - ES
RECTE: LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA
ADV: DR. MARIO CESAR GOULART DA MOTA E DRA. BIANCA FRIGERI CARDOSO
RECDO: ELDER SANTOS LUIZ
ADV: DR. ROBERTO CARLOS DA SILVA
RELATOR : EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DR. ANTÔNIO DE OLIVEIRA ROSA PEPINO

16 - RECURSO INOMINADO Nº 5.051/11

COMARCA DE SANTA TERESA - ES
RECTE: TELEMAR NORTE LETES S/A
ADV: DR. DANIEL MOURA LIDOINO
RECDO: MARIZA VIEIRA MATIAS CÔGO
ADV: DR. ANDERSON ZANOTELLI (DEFENSOR PÚBLICO)
RELATOR : EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DR. ANTÔNIO DE OLIVEIRA ROSA PEPINO

17 - RECURSO INOMINADO Nº 5.057/11

IMPEDIMENTO DR. WESLEY SANDRO CAMPANA DOS SANTOS
COMARCA DE LINHARES - ES
RECTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A
ADV: DR. EDUARDO MALHEIROS FONSECA
RECTE: SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA
ADV: DR. HEBER GOMES Y GOMES
RECDO: MARIA OLIVIA VIEIRA MOREIRA
ADV: DR. GERALDO TADEU SCARAMUSSA DA SILVA
RELATOR : EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DR. ANTÔNIO DE OLIVEIRA ROSA PEPINO

18 - RECURSO INOMINADO Nº 5.106/11 (030.10.009740-8)

IMPEDIMENTO DR. ANTÔNIO DE OLIVEIRA ROSA PEPINO
COMARCA DE LINHARES - ES
RECTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADOR: AYLTON BONOMO JUNIOR
RECDO: LEANDRO FREITAS DE SOUSA
ADV: DR. LEANDRO FREITAS DE SOUSA
RELATOR : EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DR. ANTONIO CÔRTEZ DA PAIXÃO

19 - RECURSO INOMINADO Nº 5.109/11 (030.10.011012-8)

IMPEDIMENTO DR. ANTÔNIO DE OLIVEIRA ROSA PEPINO
COMARCA DE LINHARES - ES
RECTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADOR: DRA. GABRIELA MILBRATZ FIOROT
RECDO: ROSANA KEILA SANTANA DE SOUZA
ADV: DR. ROSANA KEILA SANTANA DE SOUZA
RELATOR : EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DR. ANTONIO CÔRTEZ DA PAIXÃO

20 - RECURSO INOMINADO Nº 5.110/11 (030.10.009834-9)

IMPEDIMENTO DR. ANTÔNIO DE OLIVEIRA ROSA PEPINO
COMARCA DE LINHARES - ES
RECTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADOR: DRA. GABRIELA MILBRATZ FIOROT
RECDO: LEANDRO FREITAS DE SOUSA
ADV: DR. LEANDRO FREITAS DE SOUSA
RELATOR : EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DR. ANTONIO CÔRTEZ DA PAIXÃO

21 - RECURSO INOMINADO Nº 5.113/11 (030.10.009818-2)

IMPEDIMENTO DR. ANTÔNIO DE OLIVEIRA ROSA PEPINO
COMARCA DE LINHARES - ES
RECTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADOR: DRA. GABRIELA MILBRATZ FIOROT
RECDO: AQUILES SILVA CELINO
ADV: DR. AQUILES SILVA CELINO
RELATOR : EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DR. ANTONIO CÔRTEZ DA PAIXÃO

22 - RECURSO INOMINADO Nº 5.115/11 (030.10.009819-0)

IMPEDIMENTO DR. ANTÔNIO DE OLIVEIRA ROSA PEPINO
COMARCA DE LINHARES - ES
RECTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADOR: AYLTON BONOMO JUNIOR
RECDO: AQUILES SILVA CELINO
ADV: DR. AQUILES SILVA CELINO
RELATOR : EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DR. ANTONIO CÔRTEZ DA PAIXÃO

23 - RECURSO INOMINADO Nº 5.303/11 (014.11.000099-0)

COMARCA DE COLATINA - ES
RECTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADOR: IGOR GIMENES ALVARENGA DOMINGUES
RECDO: EDUARDO VAGO DE OLIVEIRA
ADV: DR. EDUARDO VAGO DE OLIVEIRA
RELATOR : EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DR. ANTONIO CÔRTEZ DA PAIXÃO

24 - RECURSO INOMINADO Nº 5.365/11 (014.10.008332-9)

COMARCA DE COLATINA - ES
RECTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADOR: DR. DANIEL MAZZONI
RECDO: DANIEL WALDEMAR DE OLIVEIRA
ADV: DR. DANIEL WALDEMAR DE OLIVEIRA
RELATOR : EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DR. ANTONIO CÔRTEZ DA PAIXÃO

25 - RECURSO INOMINADO Nº 5.368/11 (014.11.000329-1)

COMARCA DE COLATINA - ES
RECTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADOR: DR. DAVID AUGUSTO DE SOUZA
RECDO: ELOILSON CAETANO SABADINE
ADV: DRA. OTILA MOLINO SABADINE MELQUIADES
RELATOR : EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DR. ANTONIO CÔRTEZ DA PAIXÃO

26 - RECURSO INOMINADO Nº 5.401/11 (030.10.010838-7)

IMPEDIMENTO DR. ANTÔNIO DE OLIVEIRA ROSA PEPINO
COMARCA DE LINHARES - ES
RECTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADOR: DRA. GABRIELA MILBRATZ FIOROT
RECDO: HELGA CATARINA PEREIRA DE MAGALHÃES
ADV: DRA. HELGA CATARINA PEREIRA DE MAGALHÃES
RELATOR : EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DR. ANTONIO CÔRTEZ DA PAIXÃO

27 - RECURSO INOMINADO Nº 5.403/11 (030.10.009794-5)

IMPEDIMENTO DR. ANTÔNIO DE OLIVEIRA ROSA PEPINO
COMARCA DE LINHARES - ES
RECTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADOR: DRA. GABRIELA MILBRATZ FIOROT
RECDO: VANUZA LOVATI
ADV: DRA. VANUZA LOVATI
RELATOR : EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DR. ANTONIO CÔRTEZ DA PAIXÃO

28 - RECURSO INOMINADO Nº 5.405/11 (030.10.010833-8)

IMPEDIMENTO DR. ANTÔNIO DE OLIVEIRA ROSA PEPINO
COMARCA DE LINHARES - ES
RECTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADOR: DR. DANIEL MAZZONI
RECDO: HELGA CATARINA PEREIRA DE MAGALHÃES
ADV: DRA. HELGA CATARINA PEREIRA DE MAGALHÃES
RELATOR : EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DR. ANTONIO CÔRTEZ DA PAIXÃO

29 - RECURSO INOMINADO Nº 5.407/11 (030.10.010119-2)

IMPEDIMENTO DR. ANTÔNIO DE OLIVEIRA ROSA PEPINO
COMARCA DE LINHARES - ES
RECTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADOR: DRA. GABRIELA MILBRATZ FIOROT
RECDO: LUIZ ALVES MACHADO
ADV: DR. LUIZ ALVES MACHADO
RELATOR : EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DR. ANTONIO CÔRTEZ DA PAIXÃO

30 - RECURSO INOMINADO Nº 5.409/11 (030.10.010731-4)

IMPEDIMENTO DR. ANTÔNIO DE OLIVEIRA ROSA PEPINO
COMARCA DE LINHARES - ES
RECTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCURADOR: DR. DANIEL MAZZONI
 RECDO: ROSANE KEILA SANTANA DE SOUZA NASCIMENTO
 ADV: DRA. ROSANE KEILA SANTANA DE SOUZA NASCIMENTO
 RELATOR : EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DR. ANTONIO CÔRTEZ DA PAIXÃO

31 - RECURSO INOMINADO Nº 5.411/11 (030.10.010733-0)
IMPEDIMENTO DR. ANTÔNIO DE OLIVEIRA ROSA PEPINO
 COMARCA DE LINHARES - ES
 RECTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PROCURADOR: DRA. GABRIELA MILBRATZ FIOROT
 RECDO: LEANDRO FREITAS SOUSA
 ADV: DR. LEANDRO FREITAS SOUSA
 RELATOR : EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DR. ANTONIO CÔRTEZ DA PAIXÃO

32 - RECURSO INOMINADO Nº 5.413/11 (030.10.010116-8)
IMPEDIMENTO DR. ANTÔNIO DE OLIVEIRA ROSA PEPINO
 COMARCA DE LINHARES - ES
 RECTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PROCURADOR: DR. DANIEL MAZZONI
 RECDO: LUIZ ALVES MACHADO
 ADV: DR. LUIZ ALVES MACHADO
 RELATOR : EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DR. ANTONIO CÔRTEZ DA PAIXÃO

33 - RECURSO INOMINADO Nº 5.415/11
IMPEDIMENTO DR. ANTÔNIO DE OLIVEIRA ROSA PEPINO
 COMARCA DE LINHARES - ES
 RECTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PROCURADOR: DRA. GABRIELA MILBRATZ FIOROT
 RECDO: ALESSANDRA DE FREITAS FARIAS BARBOZA
 ADV: DRA. ALESSANDRA DE FREITAS FARIAS BARBOZA
 RELATOR : EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DR. ANTONIO CÔRTEZ DA PAIXÃO

34 - RECURSO INOMINADO Nº 5.417/11
IMPEDIMENTO DR. ANTÔNIO DE OLIVEIRA ROSA PEPINO
 COMARCA DE LINHARES - ES
 RECTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PROCURADOR: DRA. GABRIELA MILBRATZ FIOROT
 RECDO: ROSANA KEILA SANTANA DE SOUZA NASCIMENTO
 ADV: DRA. ROSANA KEILA SANTANA DE SOUZA NASCIMENTO
 RELATOR : EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DR. ANTONIO CÔRTEZ DA PAIXÃO

35 - RECURSO INOMINADO Nº 5.419/11 (030.10.010479-0)
IMPEDIMENTO DR. ANTÔNIO DE OLIVEIRA ROSA PEPINO
 COMARCA DE LINHARES - ES
 RECTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PROCURADOR: DRA. GABRIELA MILBRATZ FIOROT
 RECDO: ALESSANDRA DE FREITAS FARIAS BARBOZA
 ADV: DRA. ALESSANDRA DE FREITAS FARIAS BARBOZA
 RELATOR : EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DR. ANTONIO CÔRTEZ DA PAIXÃO

36 - RECURSO INOMINADO Nº 5.423/11 (030.10.010596-1)
IMPEDIMENTO DR. ANTÔNIO DE OLIVEIRA ROSA PEPINO
 COMARCA DE LINHARES - ES
 RECTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PROCURADOR: DR. DANIEL MAZZONI
 RECDO: KARLA AUER GUASTI
 ADV: DRA. KARLA AUER GUASTI
 RELATOR : EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DR. ANTONIO CÔRTEZ DA PAIXÃO

37 - RECURSO INOMINADO Nº 5.425/11 (030.10.010844-5)
IMPEDIMENTO DR. ANTÔNIO DE OLIVEIRA ROSA PEPINO
 COMARCA DE LINHARES - ES
 RECTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PROCURADOR: DRA. GABRIELA MILBRATZ FIOROT
 RECDO: HELGA CATARINA PEREIRA DE MAGALHÃES FARIA
 ADV: DRA. HELGA CATARINA PEREIRA DE MAGALHÃES FARIA
 RELATOR : EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DR. ANTONIO CÔRTEZ DA PAIXÃO

38 - RECURSO INOMINADO Nº 5.427/11 (030.10.010097-0)
IMPEDIMENTO DR. ANTÔNIO DE OLIVEIRA ROSA PEPINO
 COMARCA DE LINHARES - ES
 RECTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PROCURADOR: DRA. GABRIELA MILBRATZ FIOROT

RECDO: DRABLER LIPPER BOLONINI LOYOLA DE OLIVEIRA
 ADV: DR. DRABLER LIPPER BOLONINI LOYOLA DE OLIVEIRA
 RELATOR : EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DR. ANTONIO CÔRTEZ DA PAIXÃO

39 - RECURSO INOMINADO Nº 5.429/11 (030.10.010098-8)
IMPEDIMENTO DR. ANTÔNIO DE OLIVEIRA ROSA PEPINO
 COMARCA DE LINHARES - ES
 RECTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PROCURADOR: DR. DANIEL MAZZONI
 RECDO: AQUILES SILVA CELINO
 ADV: DR. AQUILES SILVA CELINO
 RELATOR : EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DR. ANTONIO CÔRTEZ DA PAIXÃO

40 - RECURSO INOMINADO Nº 5.431/11 (030.10.010842-9)
IMPEDIMENTO DR. ANTÔNIO DE OLIVEIRA ROSA PEPINO
 COMARCA DE LINHARES - ES
 RECTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PROCURADOR: DR. DANIEL MAZZONI
 RECDO: ROSANA KEILA SANTANA DE SOUZA NASCIMENTO
 ADV: DRA. ROSANA KEILA SANTANA DE SOUZA NASCIMENTO
 RELATOR : EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DR. ANTONIO CÔRTEZ DA PAIXÃO

41 - RECURSO INOMINADO Nº 5.434/11 (030.10.009954-5)
IMPEDIMENTO DR. ANTÔNIO DE OLIVEIRA ROSA PEPINO
 COMARCA DE LINHARES - ES
 RECTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PROCURADOR: DR. DANIEL MAZZONI
 RECDO: LUCIENE TREVIZANI GONÇALVES
 ADV: DRA. LUCIENE TREVIZANI GONÇALVES
 RELATOR : EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DR. ANTONIO CÔRTEZ DA PAIXÃO

42 - RECURSO INOMINADO Nº 5.436/11 (030.10.009833-1)
IMPEDIMENTO DR. ANTÔNIO DE OLIVEIRA ROSA PEPINO
 COMARCA DE LINHARES - ES
 RECTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PROCURADOR: DR. AYLTON BONOMO PEREIRA
 RECDO: LEANDRO FREITAS DE SOUSA
 ADV: DR. LEANDRO FREITAS DE SOUSA
 RELATOR : EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DR. ANTONIO CÔRTEZ DA PAIXÃO

43 - RECURSO INOMINADO Nº 5.438/11 (030.10.010546-6)
IMPEDIMENTO DR. ANTÔNIO DE OLIVEIRA ROSA PEPINO
 COMARCA DE LINHARES - ES
 RECTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PROCURADOR: DR. DANIEL MAZZONI
 RECDO: LEANDRO FREITAS DE SOUSA
 ADV: DR. LEANDRO FREITAS DE SOUSA
 RELATOR : EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DR. ANTONIO CÔRTEZ DA PAIXÃO

44 - RECURSO INOMINADO Nº 5.440/11
IMPEDIMENTO DR. ANTÔNIO DE OLIVEIRA ROSA PEPINO
 COMARCA DE LINHARES - ES
 RECTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PROCURADOR: DRA. GABRIELA MILBRATZ FIOROT
 RECDO: ALESSANDRA DE FREITAS FARIAS BARBOZA
 ADV: DRA. ALESSANDRA DE FREITAS FARIAS BARBOZA
 RELATOR : EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DR. ANTONIO CÔRTEZ DA PAIXÃO

45 - RECURSO INOMINADO Nº 5.442/11 (030.10.011049-0)
IMPEDIMENTO DR. ANTÔNIO DE OLIVEIRA ROSA PEPINO
 COMARCA DE LINHARES - ES
 RECTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PROCURADOR: DR. DANIEL MAZZONI
 RECDO: HELGA CATARINA PEREIRA DE MAGALHÃES FARIA
 ADV: DRA. HELGA CATARINA PEREIRA DE MAGALHÃES FARIA
 RELATOR : EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DR. ANTONIO CÔRTEZ DA PAIXÃO

COLATINA/ES, 13 DE SETEMBRO DE 2011.

ANDRESSA LIEVORE FEITOZA
 SECRETÁRIA DA 3ª TURMA RECURSAL – REGIÃO NORTE

COMARCA DA CAPITAL

JUÍZO DE CARIACICA (ENTRÂNCIA ESPECIAL)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
1ª VARA CÍVEL CARIACICA

LISTA AUDIÊNCIAS

JUIZ DE DIREITO EM EXERCÍCIO: DR. ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA DUTRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. ROGERIO PORTO PESTANA
CHEFE DE SECRETARIA: LIANA SIMÕES VAREJÃO

INTIMO:

NA FORMA DO ART. 236 C/C O ART. 1216 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL BRASILEIRO

PROC. Nº - 012.11.116191-0 - DR. BERESFORD M. MOREIRA NETO
OAB/ES 8.737

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: BANESTES SEGUROS S/A
REQUERIDO: JEAM CARLOS FEU E OUTRO
PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO, SITO NO FÓRUM DE CARIACICA, PRIMEIRA VARA CÍVEL, NA RUA SÃO JOÃO BATISTA, S/N, ALTO LAGE, CARIACICA/ES, NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 28/09/2011 ÀS 15:00 HORAS.

CARIACICA-ES, 13 DE SETEMBRO DE 2011.

LIANA SIMÕES VAREJÃO
CHEFE DE SECRETARIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TERCEIRA VARA CÍVEL DE CARIACICA

FÓRUM DR. AMÉRICO RIBEIRO COELHO RUA SÃO JOÃO BATISTA, S/ Nº , ALTO LAGE - CARIACICA - CEP 29.140-901- TEL.: (27) 3346-5500
TERCEIRA VARA CÍVEL DE CARIACICA

EXPEDIENTE DO DIA 13/09/2011

JUÍZA DE DIREITO: DRª MAIZA SILVA SANTOS
CHEFE DE SECRETARIA- JANAINA MÁRCIA GUIMARÃES JÚNIOR
ANALISTA JUDICIÁRIO: RACHEL GUIMARÃES DOS MONTES

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 33/2011

PUBLICAÇÃO NA FORMA DO ART. 236 C/C O ART. 1216 DO C.P.C.

LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA

PROCESSO Nº 012.10.012422-6

PARTES: ALBERTO PAIVA LUBE E IRMÃOS LTDA. X LORENO PEDRO REGINATTO
INTIMAÇÃO PARA O DR. NEY EDUARDO SIMÕES OAB/ES Nº 3.788 PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 88 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: “..... ANTE O TEOR DA PETIÇÃO DE FLS. 85/86, PARA NO PRAZO LEGAL SE MANIFESTAR ACERCA DA QUITAÇÃO PLENA DO DÉBITO.”

INTERPELAÇÃO JUDICIAL

PROCESSO Nº 012.11.113837-1

PARTES: IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VITÓRIA X TOREZANI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. E OUTRO
INTIMAÇÃO PARA O DR. KLAUSS COUTINHO BARROS- OAB/ES Nº 5.204 PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 117 CUJO TEOR EM

PARTE É O SEGUINTE: “..... PARA NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, PROMOVER O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO POR DESERÇÃO.”

AÇÃO MANUTENÇÃO DE POSSE

PROCESSO Nº 012.11.117387-3

PARTES: NILSON PEREIRA DAS NEVES X JOÃO CORAGEM
INTIMAÇÃO PARA A DRª MÁRCIA FERREIRA GUEDES- OAB/ES Nº 11.454 PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 59 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: “..... DESIGNO AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO PARA O DIA 02/05/2012, ÀS 15:00 HORAS, DEVENDO A AUTORA TRAZER SUAS TESTEMUNHAS INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO, QUE SE REALIZARÁ NA SALA 319 DO FÓRUM DR. AMÉRICO RIBEIRO COELHO - RUA SÃO JOÃO BATISTA, S/N, ALTO LAGE - CARIACICA - CEP 29.151-230 TELEFONE: (27)3246-5500.”

AÇÃO IMISSÃO DE POSSE

PROCESSO Nº 012.11.120300-1

PARTES: JOÃO ROCHA FLORENÇO X NILSON PEREIRA DAS NEVES E OUTROS
INTIMAÇÃO PARA OS DRS. WALTER GOMES FERREIRA JÚNIOR- OAB/ES Nº 12.679 E MUCIO COUTINHO DE JESUS- OAB/ES Nº 6.378 PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 48/50 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: “..... ANTE TAIS CONSIDERAÇÕES, JULGO EXTINTO O FEITO, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 267, I E VI, DO CPC. CONDENO O AUTOR, NAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS.”

AÇÃO COMINATÓRIA

PROCESSO Nº 012.10.022507-2

PARTES: HONORATO DA SILVA MATOS X PLAMEDS- ASSISTÊNCIA MÉDICA EMPRESARIAL
INTIMAÇÃO PARA O DR. FÁBIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI- OAB/ES Nº 9.294 PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 83 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: “..... HOMOLOGO PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, A DESISTÊNCIA E, CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 158, § ÚNICO, C/C O ARTIGO 267, VIII, AMBOS DO CPC.”

AÇÃO CAUTELAR

PROCESSO Nº 012.03.014459-1

PARTES: ESCESLA- ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A X CARLOS JORGE RODRIGUES
INTIMAÇÃO PARA O DR. MARCELO PAGANI DEVENS- OAB/ES- 8.392 PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 105 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: “..... DEFIRO A SUSPENSÃO PLEITEADA PELO PRAZO DE CENTO E VINTE (120) DIAS.”

EMBARGOS À EXECUÇÃO

PROCESSO Nº 012.07.009994-5

PARTES: COLÉGIO LUSIADAS LTDA. X OFICIMAQ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
INTIMAÇÃO PARA O DR. ANDERSON ALMEIDA SANTOS VILLELA- OAB/ES Nº 11.216 PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 126 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: “..... PARA NO PRAZO EM LEI, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES, DA APELAÇÃO APRESENTADA ÀS FLS. 113/124.”

AÇÃO POSSESSÓRIA

PROCESSO Nº 012.11.120983-4

PARTES: ARLINDA OLIVEIRA NICOLAU E OUTRO X RUY SENNA BARROSO
INTIMAÇÃO PARA O DR. CLEBER SANTOS ZIÓTO- OAB/ES Nº 17.766 PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 59 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: “..... DESIGNO AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO PARA O DIA 09/05/2012, ÀS 14:30 HORAS, DEVENDO A AUTORA TRAZER SUAS TESTEMUNHAS INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO, QUE SE REALIZARÁ NA SALA 319 DO FÓRUM DR. AMÉRICO RIBEIRO COELHO - RUA SÃO JOÃO BATISTA, S/N, ALTO LAGE - CARIACICA - CEP 29.151-230 TELEFONE: (27)3246-5500.”

PROCESSO Nº 012.09.005099-3

PARTES: ESCESLA- ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A X PAULO SÉRGIO CÂNDIDO DA LUZ
INTIMAÇÃO PARA OS DRS. PAULO SÉRGIO RAGA- OAB/ES Nº 11.414 E EMERSON LUIZ FAÉ- OAB/ES Nº 8.055 “..... PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO DA JUNTADA DO LAUDO PERICIAL NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS.”

EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

PROCESSO Nº 012.11.113082-4
 PARTES: JOSÉ LUIS PEREIRA TERRA X BANCO ITAÚ S/A
 INTIMAÇÃO PARA O **DR. GUSTAVO STANGE- OAB/ES Nº 15.000**
 PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 18 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: “..... JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ARTIGO 267, VI, DO CPC. CUSTAS REMANESCENTES, SE HOUVER, PELO AUTOR.”

PROCESSO Nº 012.11.118030-8
 PARTES: ALIPIO ALVES DE FREITAS X BV FINANCEIRA S/A CFI
 INTIMAÇÃO PARA O **DR. LUIZ MAURO MOYSÉS JUNIOR- OAB/ES Nº 14.536** PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 14 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: “..... ANTE TAIS CONSIDERAÇÕES, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 267, VI, DO CPC. CUSTAS REMANESCENTES SE HOUVER PELO AUTOR.”

AÇÃO ORDINÁRIA
PROCESSO Nº 012.10.011962-2
 PARTES: RAFAELA FERREIRA SCHMITTBERGER X VIDA SAUDÁVEL S/C LTDA.
 INTIMAÇÃO PARA OS **DRS. JERONIMO DE BARROS ZANANDRÉA- OAB/ES Nº 4.204 E RENATA SPERANDIO NASCIMENTO- OAB/ES Nº 8.723** PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 47 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: “..... PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA **02/05/2012, ÀS 14:30 HORAS**, INCLUSIVE PARA QUE AS PARTES ESCLAREÇAM NO ATO AS PROVAS QUE PRETENDERÃO PRODUIR, EIS QUE O FEITO SERÁ SANEADO, CASO NÃO SEJA JULGADO, QUE SE REALIZARÁ NA SALA 319 DO FÓRUM DR. AMÉRICO RIBEIRO COELHO - RUA SÃO JOÃO BATISTA, S/N, ALTO LAGE - CARIACICA - CEP 29.151-230 TELEFONE: (27)3246-5500.”

PROCESSO Nº 012.08.019789-5
 PARTES: DENILTON IRINEU DOS SANTOS X BV FINANCEIRA
 INTIMAÇÃO PARA OS **DRS. MELISSA DA SILVA LEITE- OAB/ES Nº 11.536 E RODRIGO MORAIS ADDUM- OAB/ES Nº 16.372**“..... PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO DA JUNTADA DO LAUDO PERICIAL ÀS FLS. 143/161 NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS.”

AÇÃO CONSIGNATÓRIA
PROCESSO Nº 012.10.024681-3
 PARTES: JOÃO ELTON RODRIGUES DE SOUZA X BANCO BV FINANCEIRA S/A- CFI
 INTIMAÇÃO PARA OS **DRS. MAGALY CRISTIANE HAASE- OAB/ES Nº 14.038 E BERESFORD M. MOREIRA NETO- OAB/ES Nº 8.737** PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 96/98 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: “..... INEXISTEM PRELIMINARES A SEREM APRECIADAS. POR CONSEQUINTE, DOU O FEITO POR SANEADO. FIXO COMO PONTOS DE DEBATE A PROVA ACERCA DA CAPITALIZAÇÃO DOS JUROS E COMISSÃO DE PERMANÊNCIA ACIMA DA TAXA CONTRATUAL E FORA DOS PARÂMETROS LEGAIS. TENDO EM CONTA QUE A VALORAÇÃO DE TAIS ASPECTOS CARECEM DE UMA Apreciação EQUÂNIME E DEMANDAM DE PROVA TÉCNICA A SER PRODUIZIDA POR EXPERT NA ÁREA, NOMEIO O DR. JEFFERSON COMO PERITO DESTA JUÍZO, MEDIANTE O QUE FACULTO AS PARTES PARA, CASO QUEIRAM, APRESENTEM NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, QUESITOS E ASSISTENTES TÉCNICOS.”

PROCESSO Nº 012.10.019042-5
 PARTES: FABIOLA CLAUDIO PEREIRA X AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO S/A
 INTIMAÇÃO PARA O **DR. MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA- OAB/MG- 91.811** PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 133 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: “..... DEFIRO A DILAÇÃO PELO PRAZO DE DEZ (10) DIAS.”

PROCESSO Nº 012.09.008342-4
 PARTES: JADIR DO ESPÍRITO SANTO X OMNI S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
 INTIMAÇÃO PARA OS **DRS. LUIZ ANTONIO STEFANON- OAB/ES Nº 10.290 E FLÁVIO DE PAULA CECCATO- OAB/ES Nº 14.116** PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 198/200 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: “..... INEXISTEM PRELIMINARES A SEREM APRECIADAS. POR CONSEQUINTE, DOU O FEITO POR SANEADO. FIXO COMO PONTOS DE DEBATE A PROVA ACERCA DA CAPITALIZAÇÃO DOS JUROS E COMISSÃO DE PERMANÊNCIA ACIMA DA TAXA CONTRATUAL E FORA DOS PARÂMETROS LEGAIS. TENDO EM CONTA QUE A VALORAÇÃO DE TAIS ASPECTOS CARECEM DE UMA Apreciação EQUÂNIME E DEMANDAM DE PROVA TÉCNICA A

SER PRODUIZIDA POR EXPERT NA ÁREA, NOMEIO O DR. JEFFERSON COMO PERITO DESTA JUÍZO, MEDIANTE O QUE FACULTO AS PARTES PARA, CASO QUEIRAM, APRESENTEM NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, QUESITOS E ASSISTENTES TÉCNICOS.”

AÇÃO DE USUCAPÍÃO
PROCESSO Nº 012.09.007984-4
 PARTES: WASHINGTON NUNES X COHAB/ES
 INTIMAÇÃO PARA A **DRª MARISA GONÇALVES SALVADOR- OAB/ES Nº 11.328** PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 140 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: “..... PARA NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, INFORMAR OS CONFRONTANTES, SOB PENA DE INDEFERIMENTO, E PARA NO MESMO PRAZO ATENDA AO DESPACHO DE FLS. 114/115, SOB PENA DE INDEFERIMENTO. RESSALTO QUE TAL MEDIDA VISA TAMBÉM O CUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO CONSTANTE NO DESPACHO DE FLS. 26, POSTO QUE AS PLANTAS JUNTADAS ÀS FLS. 36, NÃO ATENDERAM ÀQUELA DETERMINAÇÃO JUDICIAL.”

PROCESSO Nº 012.11.117181-0
 PARTES: CELSO MOREIRA DE SOUZA X ESPÓLIO DE MANOEL MOREIRA CAMARGO
 INTIMAÇÃO PARA O **DR. ANDERSON R. ZUCOLOTTO FERNANDES- OAB/ES Nº 9.763** PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 32 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: “..... PARA NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, EMENDAR A INICIAL A FIM DE JUNTAR AOS AUTOS OS DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA A PROPOSITURA DA DEMANDA NOS TERMOS DECLINADOS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA EXORDIAL.”

REPARAÇÃO DE DANOS
PROCESSO Nº 012.11.116289-2
 PARTES: LEONE COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA. ME X BRADESCO-BRADESCO LEASING S/A- ARRENDAMENTO MERCANTIL
 INTIMAÇÃO PARA O **DR. ELIEL SANTOS JACINTHO- OAB/RJ Nº 59.663** PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 219/221 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: “..... PARA NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, EMENDAR A INICIAL DE MODO A RETIFICAR O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, ESPELHANDO NESTE O VALOR ECONÔMICO EQUIVALENTE AO PRETENDIDO E ATENDENDO AO FIM À SOMATÓRIA RESULTANTE DOS PEDIDOS FORMULADOS (DANO MORAL E MATERIAL), A TEOR DO ARTIGO 259, II, DO CPC.”

PROCESSO Nº 012.10.025163-1
 PARTES: COMERCIAL ANDRADE LTDA. X CLARO S/A
 INTIMAÇÃO PARA OS **DRS. JOSÂNIA PRETTO COUTO- OAB/ES Nº 8.279 E SAMIA KARLA ORECHIO DE SOUZA- OAB/ES Nº 13.777** PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 306 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: “..... PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA **17/04/2012, ÀS 15:00 HORAS**, INCLUSIVE PARA QUE AS PARTES ESCLAREÇAM NO ATO AS PROVAS QUE PRETENDERÃO PRODUIR, EIS QUE O FEITO SERÁ SANEADO, CASO NÃO SEJA JULGADO, QUE SE REALIZARÁ NA SALA 319 DO FÓRUM DR. AMÉRICO RIBEIRO COELHO - RUA SÃO JOÃO BATISTA, S/N, ALTO LAGE - CARIACICA - CEP 29.151-230 TELEFONE: (27)3246-5500.”

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROCESSO Nº 012.02.002669-1
 PARTES: BRADESCO LEASING S/A- ARRENDAMENTO MERCANTIL X DISTRIB. DE CARNE PONTINOVENSE LTDA.
 INTIMAÇÃO PARA O **DR. ÉZIO PEDRO FULAN- OAB/ES Nº 16.058** PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 255 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: “..... DEFIRO O PEDIDO DE VISTAS FORA DO CARTÓRIO.”

PROCESSO Nº 012.07.006127-5
 PARTES: BANCO ITAÚ S/A X JNC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. E OUTROS
 INTIMAÇÃO PARA O **DR. VINÍCIUS BARROS REZENDE- OAB/RJ Nº 106.790** “... PARA CASO QUEIRA, OFERECER IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, NA FORMA DO ARTIGO 475-L DO CPC.”

PROCESSO Nº 012.09.001329-8
 PARTES: BANESTES S/A- BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X CASA DO VAREJISTA LTDA. ME E OUTROS
 INTIMAÇÃO PARA A **DRª SANDRA MARIA DE OLIVEIRA BAPTISTA- OAB/ES Nº 8.660** PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 76/77 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: “..... PARA JUNTAR PLANILHA COM A ATUALIZAÇÃO DO VALOR EXEQUENDO, A APLICAÇÃO DA

MULTA DO ARTIGO 475-J E OS HONORÁRIOS FIXADOS NESTA FASE, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.”

PROCESSO Nº 012.08.013579-6

PARTES: IBEV- INSTITUTO BATISTA DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA X CLEITON GOMES FILHO
INTIMAÇÃO PARA O **DR. WALMIR ANTÔNIO BARROSO- OAB/ES-492-A** PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 73 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: “..... DEFIRO A DILAÇÃO PELO PRAZO DE CENTO E OITENTA (180) DIAS, FICANDO CIENTE QUE AO TÉRMINO DO PRAZO DEVERÁ IMPULSIONAR DEVIDAMENTE O PROCESSO, SOB PENA DE EXTINÇÃO POR ABANDONO.”

PROCESSO Nº 012.03.014987-1

PARTES: LORENO PEDRO REGINATTO X ALBERTO PAIVA LUBE E IRMÃOS LTDA.
INTIMAÇÃO PARA O **DR. NEY EDUARDO SIMÕES OAB/ES Nº 3.788** PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 440 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: “..... ANTE O TEOR DA PETIÇÃO DE FLS. 437/438, PARA NO PRAZO LEGAL SE MANIFESTAR ACERCA DA QUITAÇÃO PLENA DO DÉBITO.”

AÇÃO DE COBRANÇA

PROCESSO Nº 012.08.006890-6

PARTES: ASCATRAM X LEARDINI PESCADOS LTDA. X BRADESCO SEGUROS S/A
INTIMAÇÃO PARA OS **DRS. CLÁUDIO MEIRELLES MACHADO-OAB/ES Nº 3.148; VANESSA CARLA BUENO- OAB/SC Nº 19.443 E BIANCA VALLORY LIMONGE RAMOS- OAB/ES Nº 7.785** “... PARA CIÊNCIA DA DEVOLUÇÃO DAS DEPRECATAS, BEM COMO PARA REQUEREREM O QUE ENTENDEREM DE DIREITO, NO PRAZO LEGAL. INTIMO, AINDA, O PATRONO DO REQUERENTE PARA CIÊNCIA DA DEVOLUÇÃO DA DEPRECATA SEM CUMPRIMENTO, DIANTE DO NÃO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS NO JUÍZO DEPRECADO, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO LEGAL.”

PROCESSO Nº 012.09.016490-1

PARTES: ADILSON PEDRO MARTINS X NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A
INTIMAÇÃO PARA A **DRª MARILENE NICOLAU OAB/ES Nº 5.946** PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 143 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: “..... PARA NO PRAZO EM LEI, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES, DA APELAÇÃO JUNTADA ÀS FLS. 136/142.”

PROCESSO Nº 012.11.118290-8

PARTES: ESPÓLIO EDIMAR NOGUEIRA X BRADESCO- VIDA E PREVIDÊNCIA S/A
INTIMAÇÃO PARA O **DR. WILLIAM PATERLINI FILHO- OAB/ES Nº 15.085** PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 64/65 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: “..... PARA NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, EMENDAR A INICIAL DE MODO A RETIFICAR O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, ESPELHANDO NESTE O VALOR ECONÔMICO EQUIVALENTE AO PRETENDIDO E ATENDENDO AO FIM À SOMATÓRIA RESULTANTE DOS PEDIDOS FORMULADOS (DANO MORAL E MATERIAL), A TEOR DO ARTIGO 259, II, DO CPC.”

PROCESSO Nº 012.11.112770-5

PARTES: PRISCILA SANTOS DE CARVALHO E OUTROS X BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A
INTIMAÇÃO PARA A **DRª MÔNICA PERES- OAB/ES Nº 13.267** “..... PARA NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS APRESENTAR RÉPLICA DA CONTESTAÇÃO APRESENTADA ÀS FLS. 74/96, BEM COMO DOS DOCUMENTOS QUE A ACOMPANHAM.”

AÇÃO REVISIONAL

PROCESSO Nº 012.11.113377-8

PARTES: JARDEL LOPES DE ANDRADE X BANCO ITAULEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL
INTIMAÇÃO PARA O **DR. SANSÃO SILVA BORGES- OAB/ES Nº 12.564** PARA NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS APRESENTAR RÉPLICA DA CONTESTAÇÃO APRESENTADA ÀS FLS. 60/82, BEM COMO DOS DOCUMENTOS QUE A ACOMPANHAM.”

PROCESSO Nº 012.10.013709-5

PARTES: NATALINA RODRIGUES LOUREIRO X CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL
INTIMAÇÃO PARA OS **DRS. VICENTE SANTÓRIO FILHO- OAB/ES Nº 4.680 E LIVIA MARTINS GRIJÓ- OAB/ES Nº 17.172** PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 92 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: “..... HOMOLOGO O ACORDO CONSTANTE DA PETIÇÃO DE FLS.

88/90, NA FORMA DO ART. 269, III, DO CPC E JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO.”

PROCESSO Nº 012.10.023290-4

PARTES: PRIMO RIBEIRO X BV FINANCEIRA S/A
INTIMAÇÃO PARA AS **DRAS. ODETE DA PENHA GURTLER-OAB/ES Nº 6.094 E ROBERTA A. DA SILVA- OAB/ES Nº 16.974** PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 139/141 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: “..... PELA ANÁLISE DOS AUTOS, RESTA ASSENTE QUE O PRIMEIRO DESPACHO FOI PROFERIDO PELO NOBRE COLEGA DA 2ª VARA CÍVEL DE CARIACICA, POSTO QUE EXARADO ENTRE A DATA DE 18/10/2010 A 21/10/2010, ENQUANTO QUE NO PRESENTE PROCESSO FOI EXARADO EM 07/12/2010. NESTE DIAPASÃO, POR SER CERTO QUE BASTA O SIMPLES DESPACHO, INDEPENDENTE DE SEU CONTEÚDO, PARA FIXAÇÃO DA COMPETÊNCIA EM CASOS SEMELHANTES AO EM APREÇO (RT 758/398), NA ESTEIRA DO DISPOSTO NO ART. 103 C/C 106 DO CPC, DETERMINO A BAIXA NO REGISTRO, A ANOTAÇÃO DE LEI E A REMESSA AO JUÍZO COMPETENTE (2ª VARA CÍVEL DE CARIACICA/ES), FACE O QUE DISPÕE O ART. 105 DO CPC.”

PROCESSO Nº 012.10.016058-4

PARTES: ALEXANDRO BARBOSA CONCEIÇÃO X AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
INTIMAÇÃO PARA OS **DRS. CLÁUDIO JOSÉ CANDIDO ROPPE-OAB/ES Nº 7.129 E VALMIR SOUZA TRINDADE- OAB/ES Nº 14.348-S** PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 151/153 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: “..... INEXISTEM PRELIMINARES A SEREM APRECIADAS. POR CONSEGUINTE, DOU O FEITO POR SANEADO. FIXO COMO PONTOS DE DEBATE A PROVA ACERCA DA CAPITALIZAÇÃO DOS JUROS E COMISSÃO DE PERMANÊNCIA ACIMA DA TAXA CONTRATUAL E FORA DOS PARÂMETROS LEGAIS. TENDO EM CONTA QUE A VALORAÇÃO DE TAIS ASPECTOS CARECEM DE UMA APECIAÇÃO EQUÂNIME E DEMANDAM DE PROVA TÉCNICA A SER PRODUZIDA POR EXPERT NA ÁREA, NOMEIO O DR. JEFFERSON COMO PERITO DESTES JUÍZO, MEDIANTE O QUE FACULTO AS PARTES PARA, CASO QUEIRAM, APRESENTEM NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, QUESTITOS E ASSISTÊNCIAS TÉCNICOS.”

PROCESSO Nº 012.11.118223-9

PARTES: WARLEY DA SILVA CRUZ ME X BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
INTIMAÇÃO PARA O **DR. HUGO SCARPAT ZANDONADI- OAB/ES Nº 15.908** PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 44/45 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: “..... ASSIM, POR NÃO RESTAR EVIDENCIADO NOS AUTOS QUE O AUTOR FAÇA JUS À CONCESSÃO DA BENESSE PUGNADA, INDEFIRO O PEDIDO, E PARA NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS RECOLHER AS CUSTAS PRÉVIAS NO VALOR DE R\$ 647,09 (SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E NOVE CENTAVOS), CALCULADAS NA DATA DE 01/06/2011, PELA CONTADORIA DO JUÍZO. INFORMO, NA OPORTUNIDADE, O Nº DA CONTA DE CUSTAS Nº 911043078, AS GUIAS PODERÃO SER RETRIDAS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.TJES.JUS.BR (CONSULTA DE PROCESSO: IMPRIMIR AS GUIAS CONSTANTES NO FINAL DO ANDAMENTO PROCESSUAL).INTIMO, AINDA PARA NO MESMO PRAZO APRESENTAR A CONTRA-FÉ.”

PROCESSO Nº 012.11.115990-6

PARTES: ANTONIO LISBOA DOS SANTOS X AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
INTIMAÇÃO PARA O **DR. SANSÃO SILVA BORGES- OAB/ES Nº 12.564** “..... PARA NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS APRESENTAR RÉPLICA DA CONTESTAÇÃO APRESENTADA ÀS FLS. 61/93, BEM COMO DOS DOCUMENTOS QUE A ACOMPANHAM.”

PROCESSO Nº 012.10.023229-2

PARTES: RENILDA CHAGAS NASCIMENTO SILVA X BV FINANCEIRA S/A CFI
INTIMAÇÃO PARA A **DRª ODETE DA PENHA GURTLER- OAB/ES Nº 6.094** PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 42 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: “..... JULGO EXTINTO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 158, PARÁGRAFO ÚNICO, C/C O ARTIGO 267, VIII, AMBOS DO CPC.”

AÇÃO MONITÓRIA

PROCESSO Nº 012.10.020851-6

PARTES: PRORIBEIRO ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE COMÉRCIO LTDA. X N L COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA- ME
INTIMAÇÃO PARA O **DR. VANDER APARECIDO DE ARAÚJO-OAB/ES Nº 16.196** PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 55 CUJO

TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: ".... DIANTE DO EXPOSTO, HOMOLOGO O ACORDO CONSTANTE DA PETIÇÃO DE FLS. 43/44, NA FORMA DO ART. 269, III, DO CPC E JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO."

PROCESSO Nº 012.09.000483-4

PARTES: FUNDAÇÃO NOVO MILÊNIO LTDA. X DOUGLAS BRAGA DE PAULA

INTIMAÇÃO PARA O **DR. RICARDO TSCHAEN- OAB/ES Nº 10.635** PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 86 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: ".... DEFIRO O PEDIDO DE DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS ACOSTADOS À EXORDIAL, DESDE QUE SEJAM SUBSTITUÍDOS POR CÓPIAS E APÓS PAGAMENTOS DAS CUSTAS."

PROCESSO Nº 012.10.013656-8

PARTES: LILIANA LUGÃO CASTELAR PAIVA X ANDERKELLY POSSATTI CARVALHO

INTIMAÇÃO PARA O **DRª MÁRCIA FERREIRA GUEDES- OAB/ES Nº 11.454** PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 27 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: ".... DIANTE DO EXPOSTO, HOMOLOGO PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A DESISTÊNCIA E, CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO NA FORMA DO DISPOSTO NO ART.158, § ÚNICO, C/C O ARTIGO 267, VIII, AMBOS DO CPC, PAGAS AS CUSTAS DESENTRANHE-SE O CHEQUE PARA SEJA ENTREGUE A AUTORA."

PROCESSO Nº 012.08.008655-1

PARTES: ISJB- FACULDADE SALESIANA DE VITÓRIA X PATRICIA BATISTA AHNERT

INTIMAÇÃO PARA A **DRª MANUELA LEÃO PEREIRA- OAB/ES Nº 11.718** PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 129 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: ".... PARA NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, APRESENTAR PLANILHA ATUALIZADA E DISCRIMINADA DE DÉBITOS."

PROCESSO Nº 012.11.114200-1

PARTES: EXTRA MOVEIS LTDA. ME X KATYA REGINA NUNES DE ALMEIDA

INTIMAÇÃO PARA O **DR. LÚCIO-MAR FERNANDES RIBEIRO- OAB/ES Nº 14.069** PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 32 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: ".... PARA NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS INICIAIS, CONFORME O QUE DETERMINA O ARTIGO 116, I DO CÓDIGO DE NORMAS."

PROCESSO Nº 012.11.112616-0

PARTES: ALESAT COMBUSTÍVEIS S/A X POSTO SANTA FÉ LTDA.

INTIMAÇÃO PARA O **DR. MARCOS SIMÕES MARTINS FILHO- OAB/ES Nº 13.714**... PARA NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, APRESENTAR EM CARTÓRIO UMA CÓPIA DE UMA (01) CONTRAFÉ, PARA ACOMPANHAR O MANDADO DE CITAÇÃO."

PROCESSO Nº 012.11.115050-9

PARTES: BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A X LINARD COMÉRCIO M LTDA-ME E OUTRO

INTIMAÇÃO PARA O **DR. PEDRO EMILIO COSTA- OAB/ES Nº 12.853** "... PARA NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS RECOLHER AS CUSTAS PRÉVIAS DA RECONVENÇÃO DE FLS. 68/88 NO VALOR DE R\$ 748,86 (SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), E **DR. JOÃO COSTA FILHO- OAB/ES Nº 2.910** "... PARA NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS RECOLHER AS CUSTAS PRÉVIAS DA RECONVENÇÃO DE FLS. 89/108 NO VALOR DE R\$ 748,86 (SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), CALCULADAS NA DATA DE 25/08/2011, PELA CONTADORIA DO JUÍZO."

AÇÃO OBRIGAÇÃO DE FAZER

PROCESSO Nº 012.11.114284-5

PARTES: PEDRO ROBERTO DA SILVA X BRADESCO SAÚDE S/A

INTIMAÇÃO PARA OS **DRS. LARISSA LOUREIRO MARQUES- OAB/ES Nº 14.781** E **BIANCA V. LIMONGE RAMOS- OAB/ES Nº 7.785** PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 246 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: ".... PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 02/05/2012, ÀS 14:00 HORAS, INCLUSIVE PARA QUE AS PARTES ESCLAREÇAM NO ATO AS PROVAS QUE PRETENDERÃO PRODUIR, EIS QUE O FEITO SERÁ SANEADO, CASO NÃO SEJA JULGADO, QUE SE REALIZARÁ NA SALA 319 DO FÓRUM DR. AMÉRICO RIBEIRO COELHO - RUA SÃO JOÃO BATISTA, S/N, ALTO LAGE - CARIACICA - CEP 29.151-230 TELEFONE: (27)3246-5500."

PROCESSO Nº 012.10.022666-6

PARTES: FABIANA NASCIMENTO DOS SANTOS X COLÉGIO LUSIADAS LTDA.

INTIMAÇÃO PARA OS **DRS. RAFAELA CRSTINA MOREIRA DA SILVA- OAB/ES Nº 17.072** E **ANDERSON ALMEIDA SANTOS VILLELA- OAB/ES Nº 11.216** PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 63 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: ".... PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 09/05/2012, ÀS 15:00 HORAS, INCLUSIVE PARA QUE AS PARTES ESCLAREÇAM NO ATO AS PROVAS QUE PRETENDERÃO PRODUIR, EIS QUE O FEITO SERÁ SANEADO, CASO NÃO SEJA JULGADO, QUE SE REALIZARÁ NA SALA 319 DO FÓRUM DR. AMÉRICO RIBEIRO COELHO - RUA SÃO JOÃO BATISTA, S/N, ALTO LAGE - CARIACICA - CEP 29.151-230 TELEFONE: (27)3246-5500."

PROCESSO Nº 012.10.024546-8

PARTES: ANA MARIA CANDIDA BRUMATTI X CESAN- CENTRAL ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO

INTIMAÇÃO PARA OS **DRS. FERNANDA VIEIRA SOUZA- OAB/ES Nº 15.097** E **IARA QUEIROZ- OAB/ES Nº 4.831** PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 123 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: ".... PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 24/04/2012, ÀS 14:30 HORAS, INCLUSIVE PARA QUE AS PARTES ESCLAREÇAM NO ATO AS PROVAS QUE PRETENDERÃO PRODUIR, EIS QUE O FEITO SERÁ SANEADO, CASO NÃO SEJA JULGADO, QUE SE REALIZARÁ NA SALA 319 DO FÓRUM DR. AMÉRICO RIBEIRO COELHO - RUA SÃO JOÃO BATISTA, S/N, ALTO LAGE - CARIACICA - CEP 29.151-230 TELEFONE: (27)3246-5500."

PROCESSO Nº 012.11.112739-0

PARTES: AGATHA ALVES DE AGUIAR X CASA DE SÃO BERNARDO LTDA- SÃO BERNARDO SAÚDE

INTIMAÇÃO PARA OS **DRS. MÁRCIO PEREIRA FARDIN- OAB/ES Nº 11.836** E **RENATA SPERANDIO NASCIMENTO- OAB/ES Nº 8.723** PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 120 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: ".... PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 25/04/2012, ÀS 15:00 HORAS, INCLUSIVE PARA QUE AS PARTES ESCLAREÇAM NO ATO AS PROVAS QUE PRETENDERÃO PRODUIR, EIS QUE O FEITO SERÁ SANEADO, CASO NÃO SEJA JULGADO, QUE SE REALIZARÁ NA SALA 319 DO FÓRUM DR. AMÉRICO RIBEIRO COELHO - RUA SÃO JOÃO BATISTA, S/N, ALTO LAGE - CARIACICA - CEP 29.151-230 TELEFONE: (27)3246-5500."

PROCESSO Nº 012.11.122077-3

PARTES: HORTIGIL HORTIFRUTI S/A X EVITEL- EDITORA DE LISTA VIRTUAL LTDA- ME

INTIMAÇÃO PARA A **DRª ALESSANDRA PATRICIA DE SOUZA ALBURQUERQUE- OAB/ES Nº 13.181** PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 72/73 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: ".... PARA NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, REGULARIZAR O VALOR DA CAUSA ADEQUANDO-O AO BENEFÍCIO ECONÓMICO PRETENDIDO, QUAL SEJA, O VALOR INTEGRAL DO CONTRATO."

PROCESSO Nº 012.11.113002-2

PARTES: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MIRA GROBERIO X ARTE NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

INTIMAÇÃO PARA O **DR. FABRIZIO DE OLIVEIRA LEÃO- OAB/ES Nº 17.818** ".... PARA NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS APRESENTAR RÉPLICA DA CONTESTAÇÃO APRESENTADA ÀS FLS. 53/59, BEM COMO DOS DOCUMENTOS QUE A ACOMPANHAM."

AÇÃO REINTEGRATÓRIA

PROCESSO Nº 012.11.116080-5

PARTES: BANCO VOLKSWAGEN S/A X ROSA DE ANGELI BAZELATE

INTIMAÇÃO PARA A **DRª HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA- OAB/ES Nº 10.784** PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 47 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: ".... NESTE PASSO, HOMOLOGO PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A DESISTÊNCIA E, CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 158, PARÁGRAFO ÚNICO, C/C O ARTIGO 267, VIII, AMBOS DO CPC."

PROCESSO Nº 012.08.009522-2

PARTES: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL X VALÉRIA CRISTINA S. G. RODRIGUES

INTIMAÇÃO PARA O **DR. NELSON PASCHOALOTTO- OAB/ES Nº 13.621** PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 102 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: ".... DIANTE DO EXPOSTO, HOMOLOGO O ACORDO CONSTANTE DA PETIÇÃO DE FLS. 97/99, NA FORMA DO ART. 269, III, DO CPC E JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO."

PROCESSO Nº 012.11.113345-5

PARTES: BANCO ITAUCARD S/A X JOÃO PAULO ISIDORIO RODRIGUES

INTIMAÇÃO PARA O **DR. NELSON PASCHOALOTTO- OAB/ES Nº 13.621** PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 29/32 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: “..... ANTE TAIS CONSIDERAÇÕES, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 267, I, C/C ART. 295, III E VI, IN FINE, AMBOS DO CPC. CUSTAS PELO AUTOR, FACE O ARTIGO 20 DO CPC.”

PROCESSO Nº 012.10.025805-7

PARTES: BANCO ITAULEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL X JARDEL LOPES DE ANDRADE

INTIMAÇÃO PARA O **DR. NELSON PASCHOALOTTO- OAB/ES Nº 13.621** PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 28/31 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: “..... ANTE TAIS CONSIDERAÇÕES, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 267, I, C/C ART. 295, III E VI, IN FINE, AMBOS DO CPC. CUSTAS PELO AUTOR, FACE O ARTIGO 20 DO CPC.”

PROCESSO Nº 012.11.115171-3

PARTES: BANCO ITAULEASING S/A X JONIVAL LEITE

INTIMAÇÃO PARA A **DRª SILVIA LIMA NASCIMENTO- OAB/ES Nº 15.552** PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 24/28 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: “..... JULGO EXTINTO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 267, I, C/C ART. 295, III E VI, IN FINE, AMBOS DO CPC. CUSTAS PELO AUTOR, FACE O ART. 20 DO CPC.”

PROCESSO Nº 012.11.115172-1

PARTES: DIBENS LEASING S/A X CLERISTON DA S. DOS SANTOS

INTIMAÇÃO PARA A **DRª SILVIA LIMA NASCIMENTO- OAB/ES Nº 15.552** PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 30 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: “..... NESTE PASSO, HOMOLOGO PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A DESISTÊNCIA E, CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 158, PARÁGRAFO ÚNICO, C/C O ARTIGO 267, VIII, AMBOS DO CPC.”

PROCESSO Nº 012.11.119167-7

PARTES: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL X CORINTO DE VARGAS NETO

INTIMAÇÃO PARA O **DR. DIOGO MARTINS- OAB/ES Nº 7.818** PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 37/40 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: “..... JULGO EXTINTO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 267, I, C/C ART. 295, III E VI, IN FINE, AMBOS DO CPC. CUSTAS PELO AUTOR, FACE O ART. 20 DO CPC.”

PROCESSO Nº 012.11.119169-3

PARTES: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL X LUCIANE SANTOS TEIXEIRA BARCELOS

INTIMAÇÃO PARA O **DR. DIOGO MARTINS- OAB/ES Nº 7.818** PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 34/37 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: “..... ANTE TAIS CONSIDERAÇÕES, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 267, I, C/C ART. 295, III E VI, IN FINE, AMBOS DO CPC. CUSTAS PELO AUTOR, FACE O ARTIGO 20 DO CPC.”

PROCESSO Nº 012.10.025391-8

PARTES: HENERIVELTO DARE SALVADOR E OUTRO X ALESSANDRA BARRETO SOAVE

INTIMAÇÃO PARA A **DRª LÚCIA MARIA RORIZ VERÍSSIMO PORTELA- OAB/ES Nº 5.593** PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 34 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: “..... PARA NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, REGULARIZAR A REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA EXORDIAL.”

PROCESSO Nº 012.11.111812-6

PARTES: BANCO ITAULEASING S/A X DOUGLAS LOPES GOMES

INTIMAÇÃO PARA A **DRª BIANCA MOTTA PRETTI- OAB/ES Nº 11.876** PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 51 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: “..... PARA NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, COMPARECER EM CARTÓRIO E ASSINAR A PETIÇÃO DE FLS. 50.”

PROCESSO Nº 012.09.008423-2

PARTES: BFB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL X FRANCIANA C. F. DA SILVA

INTIMAÇÃO PARA A **DRª HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA-OAB/ES Nº 10.784** PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 82 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: “..... FACE O CONTEÚDO DA DECISÃO DE FLS. 62/72, QUE DEU PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA, FICA INTIMADA PARA, EM DEZ (10) DIAS CUMPRIR O DESPACHO DE FLS. 37.”(DESPACHO DE FLS. 37: PARA NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL, SUBSTITUIR A DOCUMENTAÇÃO DE FLS. 21/22, POR CÓPIA LEGÍVEL).

PROCESSO Nº 012.11.119778-1

PARTES: BV FINANCEIRA S/A CFI X ANA CLAUDIA MENDES DE SOUZA

INTIMAÇÃO PARA O **DR. EDUARDO GARCIA JÚNIOR- OAB/ES Nº 11.673** PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 31/34 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: “..... JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 267, I, C/C ART. 295, III E VI, IN FINE, AMBOS DO CPC. CUSTAS PELO AUTOR, FACE O ART. 20 DO CPC.”

PROCESSO Nº 012.08.013013-6

PARTES: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL X ALEX DE SOUZA SANTANA

INTIMAÇÃO PARA O **DR. EDUARDO GARCIA JÚNIOR- OAB/ES Nº 11.673** PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 98/99 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: “..... INDEFIRO A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS AO DETRAN/ES, À POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL E ESTADUAL, BEM COMO MILITAR, BEM COMO, ÀS DELEGACIAS DA RECEITA FEDERAL E TRE E A DIFERENTES ÓRGÃOS, E PARA NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, IMPULSIONAR O PROCESSO, SOB PENA DE EXTINÇÃO POR ABANDONO.”

PROCESSO Nº 012.09.020888-0

PARTES: BFB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL X SANDRA SOARES DA LUZ

INTIMAÇÃO PARA O **DR. EDUARDO GARCIA JÚNIOR- OAB/ES Nº 11.673** PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 67/68 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: “..... INDEFIRO A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS AO DETRAN/ES, À POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL E ESTADUAL, BEM COMO MILITAR, BEM COMO, ÀS DELEGACIAS DA RECEITA FEDERAL E TRE E A DIFERENTES ÓRGÃOS, E PARA NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, IMPULSIONAR O PROCESSO, SOB PENA DE EXTINÇÃO POR ABANDONO.”

PROCESSO Nº 012.11.119896-1

PARTES: BANCO FINASA BMC S/A X IRMA STREY DA SILVA

INTIMAÇÃO PARA O **DR. EDUARDO GARCIA JÚNIOR- OAB/ES Nº 11.673** PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 33 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: “..... PARA NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA EXORDIAL, COMPARECER EM CARTÓRIO E ASSINAR A PEÇA DE INGRESSO.”

AÇÃO INDENIZATÓRIA**PROCESSO Nº 012.08.019757-2**

PARTES: LUMA NASCIMENTO GONÇALVES X BRADESCO SEGUROS S/A

INTIMAÇÃO PARA OS **DRS. ROBERTO FERREIRA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO- OAB/ES Nº 3.825 E ANDRÉ SILVA ARAÚJO- OAB/ES Nº 12.451** PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 61/62 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: “..... DIANTE DO EXPOSTO, HOMOLOGO O ACORDO CONSTANTE DA PETIÇÃO DE FLS. 54/55, NA FORMA DO ARTIGO 269, III, DO CPC E JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO. DESTACO QUE O VALOR REFERENTE AO MONTANTE PRINCIPAL DEVERÁ PERMANECER DEPOSITADO EM CONTA POUPOANÇA ATÉ QUE O MENOR COMPLETE 18 (DEZOITO) ANOS, SOMENTO SENDO POSSÍVEL A SUA MOVIMENTAÇÃO ANTES DESTA DATA POR DETERMINAÇÃO DO JUIZ COMPETENTE.”

PROCESSO Nº 012.11.119817-7

PARTES: VIAÇÃO ÁGUIA BRANCA S/A X PLÁCIOS TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA.

INTIMAÇÃO PARA O **DR. ANTÔNIO FELIX DE ALMEIDA- OAB/ES Nº 3.624** PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 91 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: “..... PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA **08/05/2012, ÀS 14:30 HORAS**, QUE SE REALIZARÁ NA SALA 319 DO FÓRUM DR. AMÉRICO RIBEIRO COELHO - RUA SÃO JOÃO BATISTA, S/N, ALTO LAGE - CARIACICA - CEP 29.151-230 TELEFONE: (27)3246-5500.”

PROCESSO Nº 012.07.007365-0

PARTES: VIAÇÃO ÁGUA BRANCA S/A X TRANSPORTES TRAVISANI LTDA. ME X ITAÚ SEGUROS S/A

INTIMAÇÃO PARA OS **DRS. ANTÔNIO FELIX DE ALMEIDA-OAB/ES Nº 3.624; DENNIS SERRÃO ARAÚJO MONTEIRO DE CASTRO-OAB/ES Nº 11.367 E GUSTAVO SICILIANO CANTISANO-OAB/ES Nº 10.371** PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 596 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: “..... PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA COM VISTAS À CONCILIAÇÃO DAS PARTES, COM FULCRO NO ART. 125, IV, DO CPC, PARA O DIA **11/04/2012, ÀS 15:00 HORAS**, QUE SE REALIZARÁ NA SALA 319 DO FÓRUM DR. AMÉRICO RIBEIRO COELHO - RUA SÃO JOÃO BATISTA, S/N, ALTO LAGE - CARIACICA - CEP 29.151-230 TELEFONE: (27)3246-5500.”

PROCESSO Nº 012.10.013503-2

PARTES: MARLI DE OLIVEIRA MOREIRA X AVENUS AUTOMOVEIS

INTIMAÇÃO PARA OS **DRS. FERNANDO RODRIGUES PONTES-OAB/ES Nº 15.296; ARETUSA POLLIANNA ARAÚJO-OAB/ES Nº 10.163 E ROBERTA A. DA SILVA-OAB/ES Nº 16.974** PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 269 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: “..... PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA **08/05/2012, ÀS 15:00 HORAS**, INCLUSIVE PARA QUE AS PARTES ESCLAREÇAM NO ATO AS PROVAS QUE PRETENDERÃO PRODUIR, EIS QUE O FEITO SERÁ SANEADO, CASO NÃO SEJA JULGADO, QUE SE REALIZARÁ NA SALA 319 DO FÓRUM DR. AMÉRICO RIBEIRO COELHO - RUA SÃO JOÃO BATISTA, S/N, ALTO LAGE - CARIACICA - CEP 29.151-230 TELEFONE: (27)3246-5500.”

PROCESSO Nº 012.10.011536-4

PARTES: ANTENOR DA SILVA X SUL AMÉRICA CIA NACIONAL DE SEGUROS

INTIMAÇÃO PARA OS **DRS. ROBERTO FERREIRA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO-OAB/ES Nº 3.825 E ANDRÉ SILVA ARAÚJO-OAB/ES Nº 12.451** PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 88 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: “..... PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA **17/04/2012, ÀS 14:30 HORAS**, INCLUSIVE PARA QUE AS PARTES ESCLAREÇAM NO ATO AS PROVAS QUE PRETENDERÃO PRODUIR, EIS QUE O FEITO SERÁ SANEADO, CASO NÃO SEJA JULGADO, QUE SE REALIZARÁ NA SALA 319 DO FÓRUM DR. AMÉRICO RIBEIRO COELHO - RUA SÃO JOÃO BATISTA, S/N, ALTO LAGE - CARIACICA - CEP 29.151-230 TELEFONE: (27)3246-5500.”

PROCESSO Nº 012.11.117046-5

PARTES: ALVARO ALVES CARVALHO X VIAÇÃO AGUA BRANCA S/A

INTIMAÇÃO PARA O **DR. VITOR VALÉRIO VERVLOET-OAB/ES Nº 4.611** PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 32 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: “..... DEFIRO O PEDIDO DE AJG. E PARA NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, REGULARIZAR A REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL, POSTO QUE O DOCUMENTO DE FLS. 30, CARECE DE ASSINATURA.”

PROCESSO Nº 012.11.117735-3

PARTES: RAFAEL RASCH DA SILVA X SAMP- ESPÍRITO SANTO ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.

INTIMAÇÃO PARA O **DR. FRANCISCO DE A. R. DE OLIVEIRA-OAB/ES Nº 5.542** PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 73/75 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: “..... INDEFIRO O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, SEM PREJUÍZO DE POSTERIOR REANÁLISE APÓS A APRESENTAÇÃO DA CONTESTAÇÃO, E PARA NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, JUNTAR AOS AUTOS LAUDO MÉDICO QUE COMPROVE A URGÊNCIA NA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO.”

EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**PROCESSO Nº 012.09.012853-4**

PARTES: IBEV- INSTITUTO BATISTA DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA X EVA DO CARMO BERNABE DA SILVA

INTIMAÇÃO PARA O **DR. WALMIR ANTONIO BARROSO-OAB/ES Nº 492-A** PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 71 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: “..... PARA NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, JUNTAR NOVA PLANILHA DE DÉBITO, UMA VEZ QUE AS PLANILHA DE FLS. 12/17 INCLUEM INDEVIDENTE MULTA DE 2% E A PLANILHA DE FLS. 70 INCLUI HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS AINDA NÃO ARBITRADOS POR ESTA MAGISTRADA.”

PROCESSO Nº 012.02.002295-5

PARTES: ELIZABETE MARTINS GRIGIO X ICATU CLUBE DE SEGUROS

INTIMAÇÃO PARA O **DR. BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO-OAB/ES Nº 8.737** PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 416/417 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: “..... ENTENDO QUE APESAR DAS TENTATIVAS DE SOLUCIONAR A QUESTÃO NO BOJO DO PRESENTE PROCESSO, A SUA SOLUÇÃO DEMANDA DILAÇÃO PROBATÓRIA O QUE NÃO É CABÍVEL SENÃO EM AÇÃO PRÓPRIA. ADEMAIS, A DISCUSSÃO A RESPEITO DO LEVANTAMENTO INDEVIDO DO VALOR POR PARTE DO ADVOGADO DA EXEQUENTE VEM SE ALONGANDO DEMASIADAMENTE. MOTIVO PELO QUAL, DEVERÁ A PARTE PREJUDICADA AJUIZAR A AÇÃO CABÍVEL PARA FINS DE DISCUSSÃO DO MÉRITO DE QUESTÃO EM COMENTO. DESTACO, AINDA, QUE QUANTO AO PEDIDO DE NOVA INTIMAÇÃO DO DR. NEI LEAL PARA PROCEDER A DEVOLUÇÃO DO VALOR LEVANTADO EQUIVOCADAMENTE, O SEU DEFERIMENTO IMPLICARIA EM ANTECIPAÇÃO DO MÉRITO QUE DEVERÁ SER DISCUTIDO EM AÇÃO PRÓPRIA. RESSALTO QUE O ALUDIDO PROFISSIONAL NÃO É PARTE NA PRESENTE NA AÇÃO, E ASSIM SENDO, INCABÍVEL SUA CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE QUALQUER VALOR SEM QUE SEJA RESPEITADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA. DETERMINO O LEVANTAMENTO PELA EXEQUENTE DA QUANTIA BLOQUEADA ÀS 322/324, BEM COMO SEJA INTIMADO A PARTE CONTRÁRIA PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS.”

PROCESSO Nº 012.08.018880-3

PARTES: ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO INV. DIREITOS CREDITÓRIOS X M. MACOL COMERCIAL LTDA. ME E OUTRO

INTIMAÇÃO PARA O **DR. JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO-OAB/SP Nº 126.504** PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 107 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: “..... EM RAZÃO DO DISPOSTO NO ART. 791, III, DO CPC, DEFIRO A SUSPENSÃO PLEITEADA PELO PRAZO DE UM (01) ANO.”

PROCESSO Nº 012.10.025327-2

PARTES: BRADESCO AUTO/RÉ CIA DE SEGUROS X INTERLOG TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA.

INTIMAÇÃO PARA O **DR. GUSTAVO SICILIANO CANTISANO-OAB/ES Nº 10.371** PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 71 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: “..... PARA NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, CUMPRIR O DISPOSTO NO ART. 614, II, DO CPC, TRAZENDO AOS AUTOS DEMONSTRATIVO DO DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DA PROPOSTURA DA AÇÃO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA EXORDIAL.”

PROCESSO Nº 012.07.018047-1

PARTES: CEASA- CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A X EMILLY FLORES LTDA.

INTIMAÇÃO PARA O **DR. EDER JACOBOSKI VIEGAS-OAB/ES Nº 11.532** PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 144 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: “..... PARA NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, IMPULSIONAR O FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO POR ABANDONO, TENDO EM VISTA O FIM DO PRAZO DA SUSPENSÃO.”

PROCESSO Nº 012.10.020920-9

PARTES: ISJB- FACULDADE CATÓLICA DO ESPÍRITO SANTO X OSSANA VIEIRA R. MAGNAGO

INTIMAÇÃO PARA A **DRª MANUELA LEÃO PEREIRA-OAB/ES Nº 11.718** PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 58 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: “..... PARA NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, IMPULSIONAR O FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO POR ABANDONO, TENDO EM VISTA O FIM DO PRAZO DA SUSPENSÃO.”

PROCESSO Nº 012.09.016657-5

PARTES: BANCO BRADESCO S/A X ELTON DE SOUZA SAMPAIO

INTIMAÇÃO PARA A **DRª ALINE C. MENDONÇA BRANDÃO-OAB/ES Nº 14.338** PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 63 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: “..... EM RAZÃO DO DISPOSTO NO ART. 791, III, DO CPC, DEFIRO A SUSPENSÃO PLEITEADA PELO PRAZO DE SEIS (06) MESES.”

PROCESSO Nº 012.10.007086-6

PARTES: BANCO BRADESCO S/A X C.G. DE ARRUDA ME

INTIMAÇÃO PARA A **DRª ALINE C. MENDONÇA BRANDÃO-OAB/ES Nº 14.338** PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 67 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: “..... EM RAZÃO DO DISPOSTO NO ART. 791, III, DO CPC, DEFIRO A SUSPENSÃO PLEITEADA PELO PRAZO DE UM (01) ANO.”

PROCESSO Nº 012.10.017497-3

PARTES: BANCO BRADESCO S/A X KATARINA MULTI-FRUTAS LTDA. ME E OUTROS

INTIMAÇÃO PARA A **DRª ALINE C. MENDONÇA BRANDÃO-OAB/ES Nº 14.338** PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 69 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: “..... EM RAZÃO DO DISPOSTO NO ART. 791, III, DO CPC, DEFIRO A SUSPENSÃO PLEITEADA PELO PRAZO DE SEIS (06) MESES.”

PROCESSO Nº 012.10.013953-9

PARTES: SESI-DR-ES- SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA X ELIAS DO NASCIMENTO FREIRE

INTIMAÇÃO PARA O **DR. FLÁVIO DA SILVA POSSA- OAB/ES Nº 14.386** PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 62 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: “..... ANTE TAIS CONSIDERAÇÕES, TENDO O EXEQUENTE DECLARADO SATISFAÇÃO DO DÉBITO, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, COM FULCRO NO ART. 794, I, DO CPC. CUSTAS REMANESCENTES, SE HOVER, PELO AUTOR.”

PROCESSO Nº 012.10.015816-6

PARTES: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A X E&D TRANSPORTADORA LTDA. EPP

INTIMAÇÃO PARA O **DR. CLÁUDIO ANTONIO GERENCIO JÚNIOR- OAB/SP Nº 267.851** PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 67 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: “..... JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ARTIGO 267, VI, DO CPC. CUSTAS REMANESCENTES, SE HOVER, PELO AUTOR.”

PROCESSO Nº 012.11.115157-2

PARTES: MULTIMICRO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. X LEONARDO BARBOSA LOPES

INTIMAÇÃO PARA O **DR. ALEXANDRE AUGUSTO VIEIRA DE MELO- OAB/ES Nº 9.311** PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 20/21 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: “..... JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, POR DESERÇÃO, DEVENDO A SECRETARIA DAR BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO CONFORME PRESCREVEM OS ARTIGOS 257 E 267, III, AMBOS DO CPC. CUSTAS PELO AUTOR, FACE O QUE PRESCREVE O ART. 20 DO CPC.”

PROCESSO Nº 012.10.019144-9

PARTES: ITAÚ UNIBANCO S/A X HEDDI COM. DE ALIMENTOS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. E OUTRO

INTIMAÇÃO PARA O **DR. VINICIUS BARROS REZENDE- OAB/RJ Nº 106.790** PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 58 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: “..... EM RAZÃO DO DISPOSTO NO ART. 791, III, DO CPC, DEFIRO A SUSPENSÃO PLEITEADA PELO PRAZO DE NOVENTA (90) DIAS.”

PROCESSO Nº 012.07.004346-3

PARTES: OFICIMAQ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. X COLÉGIO LUSIADAS LTDA. E OUTRO

INTIMAÇÃO PARA O **DR. VALÉRIO RODRIGUES NUNES CRUZ-OAB/ES Nº 10.882** PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 77 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: “..... PARA NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, SE MANIFESTAR DE QUE NÃO HOVE O BLOQUEIO DE ATIVOS FINANCEIROS DO EXECUTADO, E PARA QUE INFORME A LOCALIZAÇÃO DE BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE EXTINÇÃO POR ABANDONO.”

PROCESSO Nº 012.10.024953-6

PARTES: BANCO SANTANDER S/A X RESTAURANTE COLODETTI LTDA. ME

INTIMAÇÃO PARA A **DRª LIVIA MARTINS GRIJÓ- OAB/ES Nº 17.172** PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 33 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: “..... EM RAZÃO DO DISPOSTO NO ART. 791, II, C/C 265, II, AMBOS DO CPC, DEFIRO A SUSPENSÃO PLEITEADA PELO PRAZO DE CENTO E VINTE (120) DIAS.”

PROCESSO Nº 012.08.019292-0

PARTES: BANCO FINASA S/A X CÉSAR CARNEIRO NUNES

INTIMAÇÃO PARA O **DR. EDUARDO GARCIA JÚNIOR- OAB/ES Nº 11.673** PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 85 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: “..... EM RAZÃO DO DISPOSTO NO ART. 791, III, DO CPC, DEFIRO A SUSPENSÃO PLEITEADA PELO PRAZO DE CENTO E OITENTA (180) DIAS.”

PROCESSO Nº 012.10.019886-5

PARTES: SESI- SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA X CARLOS LUIZ THEMOTEO

INTIMAÇÃO PARA A **DRª LUCIANA SPELTA BARCELOS- OAB/ES Nº 9.765** PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 59 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: “..... NESTE PASSO, HOMOLOGO PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A DESISTÊNCIA E, CONSEQÜÊNCIA, JULGO EXTINTO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 158, PARÁGRAFO ÚNICO, C/C O ARTIGO 267, VIII, AMBOS DO CPC. CUSTAS PELO REQUERENTE.”

PROCESSO Nº 012.10.018583-9

PARTES: SESI- SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA X ZULEIDE DOS SANTOS FERNANDES

INTIMAÇÃO PARA A **DRª LUCIANA SPELTA BARCELOS- OAB/ES Nº 9.765** PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 65 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: “..... PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA COM VISTAS À CONCILIAÇÃO DAS PARTES, COM FULCRO NO ART. 125, IV, DO CPC, PARA O DIA **24/04/2012, ÀS 14:00 HORAS**, QUE SE REALIZARÁ NA SALA 319 DO FÓRUM DR. AMÉRICO RIBEIRO COELHO - RUA SÃO JOÃO BATISTA, S/N, ALTO LAGE - CARIACICA - CEP 29.151-230 TELEFONE: (27)3246-5500.”

PROCESSO Nº 012.02.004211-0

PARTES: FIDO- FÁBRICA DE IMPLMENTOS AGRÍCOLAS DAVID DE OLIVEIRA LTDA. X BOMBAS E MANUTENÇÃO TÉCNICAS LTDA. INTIMAÇÃO PARA O **DR. FRANCISCO J. NEVES - OAB/SP Nº 122.257** PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 195 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: “..... DEFIRO A DILAÇÃO PLEITEADA PELO PRAZO DE NOVENTA (90) DIAS.”

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO**PROCESSO Nº 012.11.113578-1**

PARTES: BV FINANCEIRA S/A CFI X LUIS CARLOS DE SOUZA

INTIMAÇÃO PARA O **DR. WELBER FABRIS- OAB/ES Nº 12.747** PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 28/30 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: “..... DIANTE DO EXPOSTO E, POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, COM FUNDAMENTO NAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO DL 911/69, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL COM FULCRO NO ART. 269, I, DO CPC, POR VIA DE CONSEQÜÊNCIA, DECLARO RESCINDIDO O CONTRATO, CONSOLIDANDO NAS MÃOS DO DEMANDANTE O DOMÍNIO E A POSSE DO BEM OBJETO DO CONTRATO. FACULTO A VENDA DO BEM PELO REQUERENTE EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NO ART. 3º, §1º, DO DL 911/69, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº 10.931/04; DEVENDO TODAVIA, O CREDOR FIDUCIÁRIO APLICAR O VALOR NO PAGAMENTO DE SEU CRÉDITO E DESPESAS COM A COBRANÇA E, ENTREGAR O SALDO, SE HOVER, AO DEVEDOR, EX VI O ART. 1.364 DO CC. CUMpra-se A NORMA INSERTA NO ART. 2º DO DL 911/69, OFICIANDO-SE AO DETRAN, COMUNICANDO QUE O REQUERENTE ESTÁ AUTORIZADO A PROCEDER, A QUEM INDICAR, A TRANSFERÊNCIA DO BEM OBJETO DO PEDIDO.”

PROCESSO Nº 012.10.007788-7

PARTES: BANCO DO BRASIL S/A X MOISES AGUIAR COSWOSCK

INTIMAÇÃO PARA A **DRª DEBORAH MOREIRA SCHIMIEGUEL-OAB/MG Nº 105.024** PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 50 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: “..... OBSERVO JÁ TER HAVIDO SENTENÇA NO PRESENTE PROCESSO, DE MODO QUE ENTENDO NÃO CABER ACOLHIMENTO DA PETIÇÃO DE FLS. 47.”

PROCESSO Nº 012.11.119715-3

PARTES: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A X MAXWEL MIRANDA RODRIGUES

INTIMAÇÃO PARA A **DRª ANA MARIA BRAGA ARAUJO- OAB/ES Nº 12.139** PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 27/33 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: “..... ASSIM, EM RAZÃO DO AUTOR NÃO TER COMPROVADO REQUISITO PRIMORDIAL PARA O PROCESSAMENTO DA DEMANDA, HEI POR BEM JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 267, I E VI C/C ART. 295, III, IN FINE, AMBOS DO CPC.”

PROCESSO Nº 012.11.114332-2

PARTES: BANESTES S/A- BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X MICHELE MEGA BONFIN PASSOS

INTIMAÇÃO PARA O **DR. RENATO BONISENHA DE CARVALHO-OAB/ES Nº 6.223** PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 24/28 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: “..... ANTE TAIS CONSIDERAÇÕES, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 267, I, C/C ART. 295, III E VI, IN FINE, AMBOS DO CPC.”

PROCESSO Nº 012.11.115601-9

PARTES: ITAÚ UNIBANCO S/A X VANILTO ALVES DE ALMEIDA
INTIMAÇÃO PARA A **DRª SILVIA LIMA NASCIMENTO- OAB/ES Nº 15.552** PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 28 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: “..... NESTE PASSO, HOMOLOGO PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A DESISTÊNCIA E, CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 158, PARÁGRAFO ÚNICO, C/C O ARTIGO 267, VIII, AMBOS DO CPC.”

PROCESSO Nº 012.09.010929-4

PARTES: OMNI S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO X JADIR DO ESPÍRITO SANTO
INTIMAÇÃO PARA OS **DRS. VALMIR SOUZA TRINDADE- OAB/ES Nº 14.348 E LUIZ ANTONIO STEFANON- OAB/ES Nº 10.290** PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 108/114 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: “..... ASSIM, EM RAZÃO DO AUTOR NÃO TER COMPROVADO REQUISITO PRIMORDIAL PARA O PROCESSAMENTO DA DEMANDA, HEI POR BEM JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 267, I E VI C/C ART. 295, III, IN FINE, AMBOS DO CPC.”

PROCESSO Nº 012.11.113928-8

PARTES: BANCO ITAUCARD S/A X HEMERSOM SAORES MARQUES
INTIMAÇÃO PARA O **DR. NELSON PASCHOALOTTO- OAB/ES Nº 13.621** PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 45/49 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: “..... ANTE TAIS CONSIDERAÇÕES, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 267, I, C/C ART. 295, III E VI, IN FINE, AMBOS DO CPC.”

PROCESSO Nº 012.11.111397-8

PARTES: BV FINANCEIRA S/A CFI X RENILDA CHAGAS NASCIMENTO SILVA
INTIMAÇÃO PARA O **DR. GUSTAVO DE GOUVEIA FERREIRA DOS SANTOS- OAB/ES Nº 11.152** PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 36 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: “..... JULGO EXTINTO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 158, PARÁGRAFO ÚNICO, C/C O ARTIGO 267, VIII, AMBOS DO CPC.”

PROCESSO Nº 012.11.111373-9

PARTES: BANCO ITAÚ S/A X JOSÉ LUIS PEREIRA TERRA
INTIMAÇÃO PARA O **DR. GUSTAVO DE GOUVEIA FERREIRA DOS SANTOS- OAB/ES Nº 11.152** PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 46/52 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: “..... JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 267, I E VI C/C ART. 295, III, IN FINE, AMBOS DO CPC. CUSTAS PELO AUTOR, FACE O ART. 20 DO CPC.”

PROCESSO Nº 012.11.111388-7

PARTES: BV FINANCEIRA S/A CFI X WANDERSON BARBOSA DE AMORIM
INTIMAÇÃO PARA A **DR. GUSTAVO DE GOUVEIA FERREIRA DOS SANTOS- OAB/ES Nº 11.152** PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 32/34 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: “..... DIANTE DO EXPOSTO E, POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, COM FUNDAMENTO NAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO DL 911/69, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL COM FULCRO NO ART. 269, I, DO CPC, POR VIA DE CONSEQUÊNCIA, DECLARO RESCINDIDO O CONTRATO, CONSOLIDANDO NAS MÃOS DO DEMANDANTE O DOMÍNIO E A POSSE DO BEM OBJETO DO CONTRATO. FACULTO A VENDA DO BEM PELO REQUERENTE EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NO ART. 3º, §1º, DO DL 911/69, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº 10.931/04; DEVENDO TODAVIA, O CREDOR FIDUCIÁRIO APLICAR O VALOR NO PAGAMENTO DE SEU CRÉDITO E DESPESAS COM A COBRANÇA E, ENTREGAR O SALDO, SE HOUVER, AO DEVEDOR, EX VI O ART. 1.364 DO CC. CUMpra-SE A NORMA INSERTA NO ART. 2º DO DL 911/69, OFICIANDO-SE AO DETRAN, COMUNICANDO QUE O REQUERENTE ESTÁ AUTORIZADO A PROCEDER, A QUEM INDICAR, A TRANSFERÊNCIA DO BEM OBJETO DO PEDIDO.”

PROCESSO Nº 012.11.115265-3

PARTES: BANCO FIAT S/A X CENTRO DE F. DE CT LTDA.
INTIMAÇÃO PARA O **DR. EDUARDO GARCIA JÚNIOR- OAB/ES Nº 11.673** PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 65/69 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: “..... ANTE TAIS CONSIDERAÇÕES, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 267, I, C/C ART. 295, III E VI, IN FINE, AMBOS DO CPC.”

PROCESSO Nº 012.11.112560-0

PARTES: BV FINANCEIRA S/A CFI X VALTER ARCHANJO CORRÊA
INTIMAÇÃO PARA O **DR. EDUARDO GARCIA JÚNIOR- OAB/ES Nº 11.673** PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 33/35 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: “..... DIANTE DO EXPOSTO E, POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, COM FUNDAMENTO NAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO DL 911/69, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL COM FULCRO NO ART. 269, I, DO CPC, POR VIA DE CONSEQUÊNCIA, DECLARO RESCINDIDO O CONTRATO, CONSOLIDANDO NAS MÃOS DO DEMANDANTE O DOMÍNIO E A POSSE DO BEM OBJETO DO CONTRATO. FACULTO A VENDA DO BEM PELO REQUERENTE EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NO ART. 3º, §1º, DO DL 911/69, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº 10.931/04; DEVENDO TODAVIA, O CREDOR FIDUCIÁRIO APLICAR O VALOR NO PAGAMENTO DE SEU CRÉDITO E DESPESAS COM A COBRANÇA E, ENTREGAR O SALDO, SE HOUVER, AO DEVEDOR, EX VI O ART. 1.364 DO CC. CUMpra-SE A NORMA INSERTA NO ART. 2º DO DL 911/69, OFICIANDO-SE AO DETRAN, COMUNICANDO QUE O REQUERENTE ESTÁ AUTORIZADO A PROCEDER, A QUEM INDICAR, A TRANSFERÊNCIA DO BEM OBJETO DO PEDIDO.”

PROCESSO Nº 012.09.003214-0

PARTES: BANCO FINASA S/A X DINEIA GRAUNA DE OLIVEIRA
INTIMAÇÃO PARA O **DR. EDUARDO GARCIA JÚNIOR- OAB/ES Nº 11.673** PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 78/82 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: “..... ASSIM, A REBOQUE DO ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL E DOUTRINÁRIO SOBRE O TEMA E POR ENTENDER QUE NO CASO DOS AUTOS RESTOU MANIFESTO O DESINTERESSE DA PARTE AUTORA NO PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO, JULGO EXTINTO O FEITO, NA CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 267, III, DO CPC.”

PROCESSO Nº 012.10.022676-5

PARTES: BV FINANCEIRA S/A CFI X EDSON LOMEU
INTIMAÇÃO PARA O **DR. EDUARDO GARCIA JÚNIOR- OAB/ES Nº 11.673** PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 31/35 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: “..... ASSIM, A REBOQUE DO ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL E DOUTRINÁRIO SOBRE O TEMA E POR ENTENDER QUE NO CASO DOS AUTOS RESTOU MANIFESTO O DESINTERESSE DA PARTE AUTORA NO PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO, JULGO EXTINTO O FEITO, NA CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 267, III, DO CPC. CUSTAS PELO REQUERENTE.”

PROCESSO Nº 012.11.116078-9

PARTES: BANCO VOLKSWAGEN S/A X LUCIENE APARECIDA SCALSER
INTIMAÇÃO PARA O **DR. EDUARDO GARCIA JÚNIOR- OAB/ES Nº 11.673** PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 50/54 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: “..... ANTE TAIS CONSIDERAÇÕES, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 267, I, C/C ART. 295, III E VI, IN FINE, AMBOS DO CPC.”

PROCESSO Nº 012.10.024798-5

PARTES: BV FINANCEIRA S/A CFI X GEORGIA PAULA COUTINHO DE ALMEIDA
INTIMAÇÃO PARA OS **DRS. EDUARDO GARCIA JÚNIOR- OAB/ES Nº 11.673 E EURICO SAD MATHIAS- OAB/ES Nº 226-A** PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 83 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: “..... PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA **08/05/2012, ÀS 14:00 HORAS**, INCLUSIVE PARA QUE AS PARTES ESCLAREÇAM NO ATO AS PROVAS QUE PRETENDERÃO PRODUIR, EIS QUE O FEITO SERÁ SANEADO, CASO NÃO SEJA JULGADO, QUE SE REALIZARÁ NA SALA 319 DO FÓRUM DR. AMÉRICO RIBEIRO COELHO - RUA SÃO JOÃO BATISTA, S/N, ALTO LAGE - CARIACICA - CEP 29.151-230 TELEFONE: (27)3246-5500.”

PROCESSO Nº 012.11.119041-4

PARTES: BV FINANCEIRA S/A CFI X RONNY COLLI MATTEDE
INTIMAÇÃO PARA A **DRª BIANCA MOTTA PRETTI- OAB/ES Nº 11.876** PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 25 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: “..... PARA NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA EXORDIAL, CUMPRIR O REQUISITO DO ART. 2º, § 2º, DO DECRETO-LEI 911/69, POSTO QUE A NOTIFICAÇÃO DE FLS. 17/18 NÃO FOI EFETIVADA.”

PROCESSO Nº 012.11.119233-7

PARTES: BV FINANCEIRA S/A CFI X EVERSON DE SOUSA ANDRADE

INTIMAÇÃO PARA A **DRª BIANCA MOTTA PRETTI- OAB/ES Nº 11.876** PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 25 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: “..... NESTE PASSO, HOMOLOGO PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A DESISTÊNCIA E, CONSEQÜÊNCIA, JULGO EXTINTO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 158, PARÁGRAFO ÚNICO, C/C O ARTIGO 267, VIII, AMBOS DO CPC. CUSTAS PELO REQUERENTE.”

PROCESSO Nº 012.11.116818-8

PARTES: BV FINANCEIRA S/A CFI X WESLEY ALVES PINTO
INTIMAÇÃO PARA A **DRª BIANCA MOTTA PRETTI- OAB/ES Nº 11.876** PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 27/31 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: “..... ANTE TAIS CONSIDERAÇÕES, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 267, I, C/C ART. 295, III E VI, IN FINE, AMBOS DO CPC. CUSTAS PELO AUTOR, FACE O ART. 20 DO CPC.”

PROCESSO Nº 012.11.117969-8

PARTES: BV FINANCEIRA S/A CFI X ALIPIO ALVES DE FREITAS
INTIMAÇÃO PARA A **DRª BIANCA MOTTA PRETTI- OAB/ES Nº 11.876** PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 29/33 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: “..... ANTE TAIS CONSIDERAÇÕES, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 267, I, C/C ART. 295, III E VI, IN FINE, AMBOS DO CPC. CUSTAS PELO AUTOR, FACE O ART. 20 DO CPC.”

PROCESSO Nº 012.11.116830-3

PARTES: BV FINANCEIRA S/A CFI X JACEMIR FERNANDES DA COSTA
INTIMAÇÃO PARA A **DRª BIANCA MOTTA PRETTI- OAB/ES Nº 11.876** PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 25/29 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: “..... ANTE TAIS CONSIDERAÇÕES, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 267, I, C/C ART. 295, III E VI, IN FINE, AMBOS DO CPC. CUSTAS PELO AUTOR, FACE O ART. 20 DO CPC.”

PROCESSO Nº 012.11.116867-5

PARTES: BV FINANCEIRA S/A CFI X GILBERTO DA SILVA DIAS
INTIMAÇÃO PARA A **DRª BIANCA MOTTA PRETTI- OAB/ES Nº 11.876** PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 27/31 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: “..... ANTE TAIS CONSIDERAÇÕES, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 267, I, C/C ART. 295, III E VI, IN FINE, AMBOS DO CPC. CUSTAS PELO AUTOR, FACE O ART. 20 DO CPC.”

PROCESSO Nº 012.11.116871-7

PARTES: BV FINANCEIRA S/A CFI X JOAQUIM RIBEIRO DOS SANTOS

INTIMAÇÃO PARA A **DRª BIANCA MOTTA PRETTI- OAB/ES Nº 11.876** PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 28/32 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: “..... ANTE TAIS CONSIDERAÇÕES, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 267, I, C/C ART. 295, III E VI, IN FINE, AMBOS DO CPC. CUSTAS PELO AUTOR, FACE O ART. 20 DO CPC.”

PROCESSO Nº 012.11.116832-9

PARTES: BV FINANCEIRA S/A CFI X LUIZ CESAR BARROS
INTIMAÇÃO PARA A **DRª BIANCA MOTTA PRETTI- OAB/ES Nº 11.876** PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 27/31 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: “..... ANTE TAIS CONSIDERAÇÕES, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 267, I, C/C ART. 295, III E VI, IN FINE, AMBOS DO CPC. CUSTAS PELO AUTOR, FACE O ART. 20 DO CPC.”

PROCESSO Nº 012.11.116874-1

PARTES: BV FINANCEIRA S/A CFI X EZAQUIEL RANGEL DO AMARAL
INTIMAÇÃO PARA A **DRª BIANCA MOTTA PRETTI- OAB/ES Nº 11.876** PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 28/32 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: “..... ANTE TAIS CONSIDERAÇÕES, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA

CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 267, I, C/C ART. 295, III E VI, IN FINE, AMBOS DO CPC. CUSTAS PELO AUTOR, FACE O ART. 20 DO CPC.”

PROCESSO Nº 012.11.116823-8

PARTES: BV FINANCEIRA S/A CFI X LEONARDO SOARES GONÇALVES

INTIMAÇÃO PARA A **DRª BIANCA MOTTA PRETTI- OAB/ES Nº 11.876** PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 27/31 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: “..... ANTE TAIS CONSIDERAÇÕES, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 267, I, C/C ART. 295, III E VI, IN FINE, AMBOS DO CPC. CUSTAS PELO AUTOR, FACE O ART. 20 DO CPC.”

PROCESSO Nº 012.11.115262-0

PARTES: BV FINANCEIRA S/A CFI X MARCELO MATTOS PROIETTI
INTIMAÇÃO PARA A **DRª HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA- OAB/ES Nº 10.784** PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 45 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: “..... NESTE PASSO, HOMOLOGO PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A DESISTÊNCIA E, CONSEQÜÊNCIA, JULGO EXTINTO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 158, PARÁGRAFO ÚNICO, C/C O ARTIGO 267, VIII, AMBOS DO CPC. CUSTAS PELO REQUERENTE.”

PROCESSO Nº 012.11.119724-5

PARTES: BV FINANCEIRA S/A CFI X VIVIANE LIMA MARTINS
INTIMAÇÃO PARA A **DRª HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA- OAB/ES Nº 10.784** PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 28/34 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: “..... ASSIM, EM RAZÃO DO AUTOR NÃO TER COMPROVADO REQUISITO PRIMORDIAL PARA O PROCESSAMENTO DA DEMANDA, HEI POR BEM JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 267, I E VI C/C ART. 295, III, IN FINE, AMBOS DO CPC. CUSTAS PELO AUTOR, FACE O ART. 20 DO CPC.”

PROCESSO Nº 012.11.119723-7

PARTES: BV FINANCEIRA S/A CFI X LUIZ CLAÚDIO LOPES MARTINS
INTIMAÇÃO PARA A **DRª HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA- OAB/ES Nº 10.784** PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 29/35 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: “..... ASSIM, EM RAZÃO DO AUTOR NÃO TER COMPROVADO REQUISITO PRIMORDIAL PARA O PROCESSAMENTO DA DEMANDA, HEI POR BEM JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 267, I E VI C/C ART. 295, III, IN FINE, AMBOS DO CPC.”

PROCESSO Nº 012.11.116812-1

PARTES: BV FINANCEIRA S/A CFI X ALINE ARAUJO GRACIOTTE
INTIMAÇÃO PARA A **DRª HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA- OAB/ES Nº 10.784** PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 40 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: “..... NESTE PASSO, HOMOLOGO PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A DESISTÊNCIA E, CONSEQÜÊNCIA, JULGO EXTINTO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 158, PARÁGRAFO ÚNICO, C/C O ARTIGO 267, VIII, AMBOS DO CPC. CUSTAS PELO REQUERENTE.”

PROCESSO Nº 012.11.117594-4

PARTES: BV FINANCEIRA S/A CFI X EDITH CLAUDIO CABRAL
INTIMAÇÃO PARA A **DRª HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA- OAB/ES Nº 10.784** PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 47 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: “..... JULGO EXTINTO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ARTIGO 267, VI, AMBOS DO CPC. CUSTAS PELO REQUERENTE.”

PROCESSO Nº 012.11.118409-4

PARTES: BV FINANCEIRA S/A CFI X CLETION SILVA MERIQUE
INTIMAÇÃO PARA OS **HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA- OAB/ES Nº 10.784 E GAUDENCIO BARBOSA- OAB/ES Nº 17.092** PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 37 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: “..... NESTE PASSO, HOMOLOGO PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A DESISTÊNCIA E, CONSEQÜÊNCIA, JULGO EXTINTO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 158, PARÁGRAFO ÚNICO, C/C O ARTIGO 267, VIII, AMBOS DO CPC. CUSTAS PELO REQUERENTE.”

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZADO DE DIREITO
TERCEIRA VARA CRIMINAL DE CARIACICA
COMARCA DA CAPITAL**

**JUIZ DE DIREITO: DR. SÉRGIO LUIZ DA SILVA
PROMOTORA DE JUSTIÇA: DR. REGINALDO IZOTON
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: CRISTINA BRUNORO
ANALISTA JUDICIÁRIO 02: IDA MIRELLA CAMPAGNARO**

**ÍNDICE NOMINAL EM ORDEM ALFABÉTICA DOS SENHORES
DOUTORES ADVOGADOS INTIMADOS NA FORMA DO
PROVIMENTO Nº 027/97 E CÓDIGO DE NORMAS DA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO.**

DR. ALEXANDRE BUZATO FIOROT OAB/ES 9.278
DR. ALEXANDRE FERRAZ FERNANDES OAB/ES 12.376
DR. ALEX FRANCISCO DE LIMA CABRAL OAB/ES 8.497
DR. ALVIMAR CARDOSO RAMOS OAB/MG 120179
DR. ANDRÉ LUIZ ALVES QUINTELA JUNIOR OAB/ES 9.768
DR. ANTÔNIO CARLOS BORLOT OAB/ES 2.135
DR. ARILDO RAMALHO MARQUES OAB/ES 12.820
DR. BRUNO DE PINHO E SILVA OAB/ES 7.077
DR. DAVID MARLON OLIVEIRA PASSOS OAB/ES 11.675
DR. DELSON SANTOS MOTTA OAB/ES 4.201
DR. FIORAVANTE DELLAQUA OAB/ES 3.734
DR. JOSÉ ARCISO FIOROT FILHO OAB/ES 8.289
DR. JOSÉ LAURO LIRA BARBOSA OAB/ES 15.997
DR. JOSIMAR LOPES VIEIRA OAB/ES 17.783
DR. LUCAS ALENCAR DA CRUZ OAB/ES 16.422
DR. LUCIANO RODRIGUES MACHADO OAB/ES 4.198
DR. LUIZ FELIPE LYRIO PERES OAB/ES 11.095
DR. MANOEL SOUZA RAMOS OAB/ES 3.195
DR. MARLEN VIEIRA TINOCO OAB/ES 6.299
DR. NICACIO PEDRO TIRADENTES OAB/ES 3.738
DR. RODRIGO REIS MAZZEI OAB/ES 5.890
DR. VANDER LIMA RUBERT OAB/ES 17.304
DR. VICENTE SANTÓRIO FILHO OAB/ES 4.680
DR. UBIRACY MARLON OLIVEIRA PASSOS OAB/ES 17.870
DRª ALESSANDRA GALVÊAS MIRANDA OAB/ES 8.533
DRª JOYCE DA SILVA PASSOS OAB/ES 15004
DRª ROSIMERI FERREREZ GOMES OAB/ES 16.961
DRª VIVIAN SANTOS GOMES OAB/ES 16.355

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 29/2011

INTIME:

**DR. ALEXANDRE FERRAZ FERNANDES OAB/ES 12.376
AÇÃO PENAL Nº 012.11.119534-8 - 3182/11
ACUSADO: LUIZ FELIPE CARDOSO
FINALIDADE: INTIMA-LO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E
JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 11/10/2011 ÀS 15:00 HORAS,
À REALIZAR-SE NA SALA DE AUDIÊNCIAS DESTA 3ª VARA
CRIMINAL DE CARIACICA (ES), SITO À RUA SÃO JOÃO BATISTA, Nº
1000, BAIRRO ALTO LAGE, CARIACICA (ES), TELEFONE 3246-5500**

**DR. FIORAVANTE DELLAQUA OAB/ES 3.734
AÇÃO PENAL Nº 012.11.1176058 - 3165/11
ACUSADO: LUIZ FELIPE CARDOSO
FINALIDADE: INTIMA-LO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E
JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 13/10/2011 ÀS 13:00 HORAS,
À REALIZAR-SE NA SALA DE AUDIÊNCIAS DESTA 3ª VARA
CRIMINAL DE CARIACICA (ES), SITO À RUA SÃO JOÃO BATISTA, Nº
1000, BAIRRO ALTO LAGE, CARIACICA (ES), TELEFONE 3246-5500**

**DR. BRUNO DE PINHO E SILVA OAB/ES 7.077
DR. LUCIANO RODRIGUES MACHADO OAB/ES 4.198
DR. RODRIGO REIS MAZZEI OAB/ES 5.890
AÇÃO PENAL Nº 012.08.013780-0 - 2845/10
ACUSADO: PEDRO ALCANTARA COSTA - EMPRESA BLOKOS
ENGENHARIA S/A
FINALIDADE: INTIMA-LO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E
JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 17/10/2011 ÀS 15:00 HORAS,
À REALIZAR-SE NA SALA DE AUDIÊNCIAS DESTA 3ª VARA
CRIMINAL DE CARIACICA (ES), SITO À RUA SÃO JOÃO BATISTA, Nº
1000, BAIRRO ALTO LAGE, CARIACICA (ES), TELEFONE 3246-5500**

**DR. VANDER LIMA RUBERT OAB/ES 17.304
AÇÃO PENAL Nº 012.10.022008-1 - 3189/11**

ACUSADO: AILTON SCHNEIDER
FINALIDADE: INTIMA-LO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E
JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 27/10/2011 ÀS 14:30 HORAS,
À REALIZAR-SE NA SALA DE AUDIÊNCIAS DESTA 3ª VARA
CRIMINAL DE CARIACICA (ES), SITO À RUA SÃO JOÃO BATISTA, Nº
1000, BAIRRO ALTO LAGE, CARIACICA (ES), TELEFONE 3246-5500

**DR. JOSÉ LAURO LIRA BARBOSA OAB/ES 15.997
DR. ANTÔNIO CARLOS BORLOT OAB/ES 2.135
DR. LUCAS ALENCAR DA CRUZ OAB/ES 16.422
DR. ALEX FRANCISCO DE LIMA CABRAL OAB/ES 8.497
DR. ANDRÉ LUIZ ALVES QUINTELA JUNIOR OAB/ES 9.768
DR. NICACIO PEDRO TIRADENTES OAB/ES 3.738
DRª ROSIMERI FERREREZ GOMES OAB/ES 16.961
DRª VIVIAN SANTOS GOMES OAB/ES 16.355
CARTA PRECATÓRIA Nº 012.11.122509-5 - 3067/11
REF.: AÇÃO PENAL Nº 21110000573 - COMARCA DE GUARAPARI**

ACUSADOS: LUCIANO FRAGA SANTANA E OUTROS
FINALIDADE: INTIMA-LO PARA AUDIÊNCIA DE OITIVA DE
TESTEMUNHA DE DEFESA DA ACUSADA ANA PAULA DE JESUS
SANTOS, DESIGNADA PARA O DIA 25/10/2011 ÀS 13:00 HORAS,
À REALIZAR-SE NA SALA DE AUDIÊNCIAS DESTA 3ª VARA CRIMINAL
DE CARIACICA (ES), SITO À RUA SÃO JOÃO BATISTA, Nº 1000,
BAIRRO ALTO LAGE, CARIACICA (ES), TELEFONE 3246-5500

**DR. LUIZ FELIPE LYRIO PERES OAB/ES 11.095
DR. MARLEN VIEIRA TINOCO OAB/ES 6.299
AÇÃO PENAL Nº 012.11.116348-6 - 3119/11**

ACUSADO: MARCELO VELOSO DE OLIVEIRA E CLEITON DOS REIS
FINALIDADE: INTIMA-LO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E
JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 17/10/2011 ÀS 13:00 HORAS,
À REALIZAR-SE NA SALA DE AUDIÊNCIAS DESTA 3ª VARA
CRIMINAL DE CARIACICA (ES), SITO À RUA SÃO JOÃO BATISTA, Nº
1000, BAIRRO ALTO LAGE, CARIACICA (ES), TELEFONE 3246-5500

**DR. DELSON SANTOS MOTTA OAB/ES 4.201
AÇÃO PENAL Nº 012.10.019642-2 - 3000/10**

ACUSADO: JOÃO CARLOS SOARES OU MARCIO ALVES DE OLIVEIRA
FINALIDADE: INTIMA-LO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E
JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 18/10/2011 ÀS 13:30 HORAS,
À REALIZAR-SE NA SALA DE AUDIÊNCIAS DESTA 3ª VARA
CRIMINAL DE CARIACICA (ES), SITO À RUA SÃO JOÃO BATISTA, Nº
1000, BAIRRO ALTO LAGE, CARIACICA (ES), TELEFONE 3246-5500

**DRª ALESSANDRA GALVÊAS MIRANDA OAB/ES 8.533
AÇÃO PENAL Nº 012.11.120315-9 - 3205/1**

ACUSADO: HIGOR TADEU SERVARE BRAGA
FINALIDADE: INTIMA-LO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E
JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 19/10/2011 ÀS 14:30 HORAS,
À REALIZAR-SE NA SALA DE AUDIÊNCIAS DESTA 3ª VARA
CRIMINAL DE CARIACICA (ES), SITO À RUA SÃO JOÃO BATISTA, Nº
1000, BAIRRO ALTO LAGE, CARIACICA (ES), TELEFONE 3246-5500

**DR. DAVID MARLON OLIVEIRA PASSOS OAB/ES 11.675
DR. UBIRACY MARLON OLIVEIRA PASSOS OAB/ES 17.870
DRª JOYCE DA SILVA PASSOS OAB/ES 15004
AÇÃO PENAL Nº 012.11.120315-9 - 3205/1**

ACUSADO: HIGOR TADEU SERVARE BRAGA
FINALIDADE: INTIMA-LO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E
JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 19/10/2011 ÀS 14:30 HORAS,
À REALIZAR-SE NA SALA DE AUDIÊNCIAS DESTA 3ª VARA
CRIMINAL DE CARIACICA (ES), SITO À RUA SÃO JOÃO BATISTA, Nº
1000, BAIRRO ALTO LAGE, CARIACICA (ES), TELEFONE 3246-5500

**DR. ARILDO RAMALHO MARQUES OAB/ES 12.820
AÇÃO PENAL Nº 012.11.116714-9 - 3135/11**

ACUSADO: MARIA LUZIA DA SILVA E JOÃO CUSTODIO DA SILVA
FINALIDADE: INTIMA-LO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E
JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 20/10/2011 ÀS 15:30 HORAS,
À REALIZAR-SE NA SALA DE AUDIÊNCIAS DESTA 3ª VARA
CRIMINAL DE CARIACICA (ES), SITO À RUA SÃO JOÃO BATISTA, Nº
1000, BAIRRO ALTO LAGE, CARIACICA (ES), TELEFONE 3246-5500

**DR. JOSÉ ARCISO FIOROT FILHO OAB/ES 8.289
DR. ALEXANDRE BUZATO FIOROT OAB/ES 9.278
AÇÃO PENAL Nº 012.10.016969-2 - 2909/10**

ACUSADO: HONORIO REGGIANI FILHO
FINALIDADE: INTIMA-LO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E
JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 20/10/2011 ÀS 14:00 HORAS,
À REALIZAR-SE NA SALA DE AUDIÊNCIAS DESTA 3ª VARA

CRIMINAL DE CARIACICA (ES), SITO À RUA SÃO JOÃO BATISTA, Nº 1000, BAIRRO ALTO LAGE, CARIACICA (ES), TELEFONE 3246-5500

DR. ANTÔNIO CARLOS BORLOT OAB/ES 2.135

AÇÃO PENAL Nº 012.11.117255-2 - 3126/11

ACUSADO: RODRIGO MEGA BONFIM PASSOS E GUILHERME BEILER PASSOS FILHO

FINALIDADE: INTIMA-LO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA **03/10/2011 ÀS 13:00 HORAS**, À REALIZAR-SE NA SALA DE AUDIÊNCIAS DESTA 3ª VARA CRIMINAL DE CARIACICA (ES), SITO À RUA SÃO JOÃO BATISTA, Nº 1000, BAIRRO ALTO LAGE, CARIACICA (ES), TELEFONE 3246-5500

DR. MANOEL SOUZA RAMOS OAB/ES 3.195

AÇÃO PENAL Nº 012.11.118276-7 - 3158/11

ACUSADO: ANTONIO CARLOS DE JESUS

FINALIDADE: INTIMA-LO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA **25/10/2011 ÀS 13:00 HORAS**, À REALIZAR-SE NA SALA DE AUDIÊNCIAS DESTA 3ª VARA CRIMINAL DE CARIACICA (ES), SITO À RUA SÃO JOÃO BATISTA, Nº 1000, BAIRRO ALTO LAGE, CARIACICA (ES), TELEFONE 3246-5500

DR. JOSIMAR LOPES VIEIRA OAB/ES 17.783

AÇÃO PENAL Nº 012.11.121366-1 - 3214/11

ACUSADO: MARCELO CRUZ FERREIRA

FINALIDADE: INTIMA-LO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA **26/10/2011 ÀS 15:30 HORAS**, À REALIZAR-SE NA SALA DE AUDIÊNCIAS DESTA 3ª VARA CRIMINAL DE CARIACICA (ES), SITO À RUA SÃO JOÃO BATISTA, Nº 1000, BAIRRO ALTO LAGE, CARIACICA (ES), TELEFONE 3246-5500

DR. VICENTE SANTÓRIO FILHO OAB/ES 4.680

DR. ALVIMAR CARDOSO RAMOS OAB/MG 120179

AÇÃO PENAL Nº 012.11.117158 -8

ACUSADO: JOSE CICERO PEREIRA DA SILVA

FINALIDADE: INTIMA-LO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA **24/10/2011 ÀS 14:30 HORAS**, À REALIZAR-SE NA SALA DE AUDIÊNCIAS DESTA 3ª VARA CRIMINAL DE CARIACICA (ES), SITO À RUA SÃO JOÃO BATISTA, Nº 1000, BAIRRO ALTO LAGE, CARIACICA (ES), TELEFONE 3246-5500

CARIACICA (ES) 12 SETEMBRO DE 2011.

CRISTINA BRUNORO
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
1ª VARA DE FAMÍLIA DE CARIACICA

FÓRUM DES. AMÉRICO RIBEIRO COELHO - RUA SÃO JOÃO BATISTA, S/ Nº, ALTO LAGE - CARIACICA/ES CEP-29151-230, TEL.: 3246-5500

JUÍZA DE DIREITO: IVONE FÁTIMA FONTANA MENEZES
PROMOTORA DE JUSTIÇA: MARCELO AUGUSTO DA SILVA ANTOLINI
CHEFE DE SECRETARIA: ROBERTO LUCHI NASCIMENTO

LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS Nº 69/2011

DR.(A) CARLOS AUGUSTO CARLETTI, OAB-ES 5808
DR.(A) CARLOS FELIPE DOS SANTOS LYRA, OAB-ES 10811
DR.(A) CINTHIA CORRÊA R. DE ARAÚJO, OAB-MG 119.788
DR.(A) DOURIVAN DANTAS DIAS, OAB-ES 15706
DR.(A) ENEIAS N. BATISTA, OAB-ES 16.533
DR.(A) FABRICIA PERES, OAB-ES 15.958
DR.(A) FERNANDO SERGIO MARTINS, OAB-ES 9207
DR.(A) GILVAN BASTOS MORANDI, OAB-ES 9546
DR.(A) IZAIAS CARDOSO, OAB-ES 2527
DR.(A) JULIANE BORLINI COUTINHO, OAB-ES 14.259
DR.(A) MARINHO DEFENTI RAMOS, OAB-ES 13.384
DR.(A) PRISCILA GOUVEA BOTTI, OAB-ES 14.218
DR.(A) SÉRGIO AUGUSTO BOSCHETTI, OAB-ES 16.534
DR.(A) VANDER APARECIDO DE ARAÚJO, OAB-ES 16.196

INTIMO:

01) DR.(A) ENEIAS N. BATISTA, OAB-ES 16.533
AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PROCESSO Nº 012.030.148.501

G.D.A. E C.A.A.

FINALIDADE: INTIMÁ-LOS PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESARQUIVAMENTO DO PROCESSO E REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

02) DR.(A) DOURIVAN DANTAS DIAS, OAB-ES 15706 E DR.(A) MARINHO DEFENTI RAMOS, OAB-ES 13.384

AÇÃO DE REVISÃO DE ALIMENTOS

PROCESSO Nº 012.100.134.662

C.E.T.M. E J.A.O.M.

FINALIDADE: INTIMÁ-LOS PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO À FL. 95 QUE SANEOU O FEITO, POSTO QUE NÃO HÁ NULIDADE PARA DECLARAR NEM IRREGULARIDADE PARA SANAR; QUE FIXOU COMO PONTO CONTROVERTIDO A COMPROVAÇÃO DO BINÔMIO NECESSIDADE/POSSIBILIDADE E POR FIM, DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 06/10/2011 ÀS 13:45 HORAS.

03) DR.(A) JULIANE BORLINI COUTINHO, OAB-ES 14.259

AÇÃO DE MODIFICAÇÃO DE CLÁUSULA

PROCESSO Nº 012.111.188.368

F.C.R. E C.F.S.R.

FINALIDADE: INTIMÁ-LA PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO À FL. 130, QUE RETIROU DA PAUTA, A AUDIÊNCIA ANTERIORMENTE DESIGNADA PARA A DATA DE 05/09/2011 ÀS 14:15 HORAS E DETERMINOU A INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE, PARA FORNECER O ATUAL ENDEREÇO DO REQUERIDO NO PRAZO DE DEZ DIAS.

04) DR.(A) PRISCILA GOUVEA BOTTI, OAB-ES 14.218

AÇÃO DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO

PROCESSO Nº 012.111.232.794

F.J.S. E D.A.M.L.

FINALIDADE: INTIMÁ-LA PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESARQUIVAMENTO DO PROCESSO E REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE DEZ DIAS.

05) DR.(A) IZAIAS CARDOSO, OAB-ES 2527

AÇÃO DE ALIMENTOS

PROCESSO Nº 012.080.027.779

D.S.C. E O.C.

FINALIDADE: INTIMÁ-LO PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESARQUIVAMENTO DO PROCESSO E REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE DEZ DIAS.

06) DR.(A) CARLOS FELIPE DOS SANTOS LYRA, OAB-ES 10811

AÇÃO DE ALIMENTOS

PROCESSO Nº 012.100.081.681

R.C.M. E D.F.M.

FINALIDADE: INTIMÁ-LO PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS EM FORMA DE MEMORIAIS NO PRAZO DE DEZ DIAS, EM CONFORMIDADE COM O R. DESPACHO À FL. 115 DOS AUTOS, POSTO QUE JUNTADO AOS AUTOS TODA DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA ÀS FOLHAS 73/74.

07) DR.(A) GILVAN BASTOS MORANDI, OAB-ES 9546

AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO

PROCESSO Nº 012.111.140.278

V.C.P.S. E A.C.G.D.

FINALIDADE: INTIMÁ-LO PARA APRESENTAR RÉPLICA NO PRAZO DE LEI, SE DESEJAR, POSTO QUE APRESENTADA CONTESTAÇÃO ÀS FL.S. 22/23.

08) DR.(A) SÉRGIO AUGUSTO BOSCHETTI, OAB-ES 16.534

AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO

PROCESSO Nº 012.111.234.923

A.V.S. E A.S.H.

FINALIDADE: INTIMÁ-LO PARA QUE EFETUE O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS NO PRAZO LEGAL, CONFORME GUIA ACOSTADA À FL. 11, SOB AS PENALIDADES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

09) DR.(A) FABRICIA PERES, OAB-ES 15.958

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PROCESSO Nº 012.100.237.150

S.C.S. E J.F.S.

FINALIDADE: INTIMÁ-LA PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO À FL. 174-VERSO, QUE INDEFERIU O PEDIDO CONSTANTE À FL. 174, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 614, INCISO II DO CPC, E

POR CONSEQUINTE, DAR ANDAMENTO AO FEITO NO PRAZO DE DEZ DIAS.

**10) DR.(A) CARLOS AUGUSTO CARLETTI, OAB-ES 5808
AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE**

PROCESSO Nº 012.080.130.474

F.C.B. E G.M.C.B.

FINALIDADE: INTIMÁ-LO PARA APRESENTAR RÉPLICA NO PRAZO DE LEI, SE DESEJAR, POSTO QUE APRESENTADA CONSTESTAÇÃO ÀS FLS. 75/76.

**11) DR.(A) CINTHIA CORRÊA R. DE ARAUJO, OAB-MG 119.788 E
DR.(A) VANDER APARECIDO DE ARAÚJO, OAB-ES 19.196**

AÇÃO DE EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS

PROCESSO Nº 012.040.063.286

A.F.G. E R.R.G. E OUTROS

FINALIDADE: INTIMÁ-LA PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO À FL. 67, QUE DEFERIU O REQUERIMENTO ÀS FLS. 45/46 E VIA DE CONSEQUENCIA, DETERMINOU QUE FOSSE OFICIADO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA PROCEDER O DESBLOQUEIO DA RETENÇÃO DE 20% (VINTE PORCENTO) DOS VALORES REFERENTES AO CRÉDITO DE EXPURGOS INFLACIONÁRIOS, OCORRIDO EM 2009.

CARIACICA - ES, 13 DE SETEMBRO DE 2011.

**ROBERTO LUCHI NASCIMENTO
CHEFE DE SECRETARIA**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
4ª VARA DE FAMÍLIA DE CARIACICA**

FÓRUM DES. AMÉRICO RIBEIRO COELHO - RUA SÃO JOÃO BATISTA, S/N, ALTO LAGE - CARIACICA/ES CEP-29151-230, TEL.: 3246-5500

**JUIZ DE DIREITO: VICTOR EMANUEL ALCURI JÚNIOR
ESCRIVÁ JUDICIÁRIA: SIMONE LUGON VALLADÃO**

LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS Nº 58/2011

DR.(A). ALINE MARIA QUARTO SILVA - OAB/ES 15348
DR.(A). ELIO CARLOS DA CRUZ FILHO - OAB/ES 4683
DR.(A). ELIZABETH DE MELLO REZENDE COLNAGO - OAB/ES 9903
DR.(A). FRANCISCO CARLOS PEIXOTO - OAB/ES 7399
DR.(A). GILVAN BASTOS MORANDI - OAB/ES 9546
DR.(A). GRAZIANE ALITOLIP DOS SANTOS HONORATO - OAB/ES 17586
DR.(A). JOSÉ B. DE ANDRADE FILHO - OAB/ES 6500
DR.(A). JOSÉ INÁCIO BOAVENTURA BORGES - OAB/ES 3644
DR.(A). JOSÉ ROBERTO LOPES DOS SANTOS - OAB/ES 15788
DR.(A). KELLYANN GIOVANELLI BARBOSA - OAB/ES 17021
DR.(A). LEANDRO F. SANTOS - OAB/ES 13779
DR.(A). LENIA DAYSE TEIXEIRA DAROS - OAB/ES 16640
DR.(A). LUCIANO AZEVEDO SILVA - OAB/ES 5228
DR.(A). LUIZ CARLOS BARROS DE CASTRO - OAB/ES 158B
DR.(A). MÁRCIA FERREIRA GUEDES - OAB/ES 11454
DR.(A). MAURÍLIO ROCHA - OAB/ES 9784
DR.(A). NEI LEAL DE OLIVEIRA - OAB/ES 4761
DR.(A). PEDRO HENRIQUE DA SILVA MENEZES - OAB/MG 111702
DR.(A). VANDER LIMA RUBERT - OAB/ES 17304

DR.(A). FRANCISCO CARLOS PEIXOTO - OAB/ES 7399

DR.(A). LEANDRO F. SANTOS - OAB/ES 13779

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA

PROCESSO Nº 012.11.120180-7

M.E.C.D. X E.D.

FINALIDADE: INTIMÁ-LOS PARA, NO PRAZO DE LEI, TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 30, NA QUAL JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO, COM FUNDAMENTO NO INCISO I DO ART. 794 DO CPC, BEM COMO ISENTOU DE CUSTAS, EM RAZÃO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, BENEFÍCIO QUE ESTENDEU AO EXECUTADO.

DR.(A). LUIZ CARLOS BARROS DE CASTRO - OAB/ES 158B

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA

PROCESSO Nº 012.10.025515-2

G.S.M. X I.J.M.

FINALIDADE: INTIMÁ-LO PARA, NO PRAZO DE LEI, TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 62/63, NA QUAL HOMOLOGOU O ACORDO DE VONTADES FIRMADO PELAS PARTES, QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS DE FLS. 51/52, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS EFEITOS LEGAIS, JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO, COM FUNDAMENTO NO INCISO II DO ART. 794 DO CPC, BEM COMO ISENTOU DE CUSTAS, EM RAZÃO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, BENEFÍCIO QUE ESTENDEU AO EXECUTADO.

DR.(A). VANDER LIMA RUBERT - OAB/ES 17304

AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL SEM BENS A PARTILHAR

PROCESSO Nº 012.11.122952-7

S.L.D.L. E M.E.L.S.L.

FINALIDADE: INTIMÁ-LO PARA, NO PRAZO DE LEI, TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 15/16, NA QUAL INDEFERIU A PETIÇÃO INICIAL, JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM A RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 295, I E PARÁGRAFO ÚNICO, III, C/C 267, VI, TODOS DO CPC.

DR.(A). MÁRCIA FERREIRA GUEDES - OAB/ES 11454

AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO SEM BENS A PARTILHAR

PROCESSO Nº 012.11.111827-4

J.S.E. X R.S.E.

FINALIDADE: INTIMÁ-LA PARA, NO PRAZO DE LEI, TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 33/34, NA QUAL JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM A RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, III, DO CPC, BEM COMO ISENTOU DE CUSTAS FACE AO DEFERIMENTO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA.

DR.(A). MAURÍLIO ROCHA - OAB/ES 9784

AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO COM BENS A PARTILHAR

PROCESSO Nº 012.10.023561-8

J.N.B. X E.A.A.S.B.

FINALIDADE: INTIMÁ-LO PARA, NO PRAZO DE LEI, TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 69/74, NA QUAL JULGOU PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO DE DISSOLUÇÃO DO CASAMENTO CIVIL, DECRETOU O DIVÓRCIO DO CASAL, COM FUNDAMENTO NA LEI 6515/77 E NO ART. 226, § 6º DA CF, JULGOU O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, I DO CPC, DETERMINOU A PARTILHA DO IMÓVEL CONSTANTE DE UMA CASA RESIDENCIAL E UMA LOJA COMERCIAL, SITUADOS NA RUA SÃO PAULO, 198, NO LOTEAMENTO SANTO ANTONIO, BAIRRO TABAJARA, CARIACICA-ES CUJO CONTRATO DE COMPRA E VENDA SE ENCONTRA ÀS FLS. 16 DOS AUTOS, BEM COMO OS BENS MÓVEIS RELACIONADOS ÀS FLS. 21, NO ITEM 15 DA CONTESTAÇÃO, NA PROPORÇÃO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) PARA CADA UM DOS CÔNJUGES, RECONHECEU O DIREITO DE MEAÇÃO DO AUTOMÓVEL RENAULT SCENI RXE 2.0, PLACA MSS5767, QUANTO AO PERCENTUAL RELATIVO À ENTRADA DO VEÍCULO SCENIC, PROVENIENTE DA VENDA DO VEÍCULO ASTRA GLS, PLACA MTC9815, ANO 1995, MAIS AS 6 (SEIS) PARCELAS PAGAS DO FINANCIAMENTO DO MESMO, ATÉ A DATA DE 20/10/2009, QUANDO OCORREU A SEPARAÇÃO DE FATO (FLS.21, ITEM 13), MONTANTE ESTE QUE DEVERÁ SER OBJETO DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, E PARTILHADO NA PROPORÇÃO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) PARA CADA UM DOS CÔNJUGES.

DR.(A). JOSÉ INÁCIO BOAVENTURA BORGES - OAB/ES 3644

DR.(A). JOSÉ ROBERTO LOPES DOS SANTOS - OAB/ES 15788

AÇÃO DE REVISÃO DE ALIMENTOS

PROCESSO Nº 012.10.014525-4

E.M.L.M. X J.L.M.

FINALIDADE: INTIMÁ-LOS PARA, NO PRAZO DE LEI, TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 71/75, NA QUAL JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL, POR NÃO FICAR DEMONSTRADA A NECESSIDADE DE MAJORAÇÃO DA PENSÃO ALIMENTÍCIA DA REQUERENTE EXIGIDA PELA CONDIÇÃO IMPOSTA PELO ARTIGO 1699 DO CÓDIGO CIVIL, JULGOU O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO I DO CPC.

DR.(A). GILVAN BASTOS MORANDI - OAB/ES 9546

AÇÃO DE EXONERAÇÃO DE PENSÃO

PROCESSO Nº 012.10.024304-2

W.F.L. X R.D.L.

FINALIDADE: INTIMÁ-LO PARA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, INFORMAR O ENDEREÇO CORRETO DO REQUERIDO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

DR.(A). NEI LEAL DE OLIVEIRA - OAB/ES 4761
AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO
PROCESSO Nº 012.04.007520-7
O.A.B. X R.M.S.
 FINALIDADE: INTIMÁ-LO PARA VISTA DOS AUTOS, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

DR.(A). ALINE MARIA QUARTO SILVA - OAB/ES 15348
AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA
PROCESSO Nº 012.11.115773-6
K.S.L.M. X E.M.L.M.
 FINALIDADE: INTIMÁ-LA PARA, NO PRAZO DE LEI, TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 52/53, NA QUAL JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO, COM FUNDAMENTO NO INCISO I DO ART. 794 DO CPC, BEM COMO REVOGOU O DECRETO PRISIONAL DE FL. 44 E OS SUBSEQUENTES MANDADOS DE PRISÃO.

DR.(A). JOSÉ B. DE ANDRADE FILHO - OAB/ES 6500
AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA
PROCESSO Nº 012.11.119376-4
R.M.S. E R.M.M.S X S.R.S.
 FINALIDADE: INTIMÁ-LO PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FL. 20V, NA QUAL CERTIFICOU QUE NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO POR PARTE DO EXECUTADO FACE A CITAÇÃO DE FLS. 19/20 DOS AUTOS.

DR.(A). GILVAN BASTOS MORANDI - OAB/ES 9546
AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA
PROCESSO Nº 012.11.116337-9
E.F.S. X D.V.S.
 FINALIDADE: INTIMÁ-LO PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FL. 31V, NA QUAL CERTIFICOU QUE NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO POR PARTE DO EXECUTADO FACE A CITAÇÃO DE FLS. 30/31 DOS AUTOS.

DR.(A). GRAZIANE ALITOLIP DOS SANTOS HONORATO - OAB/ES 17586
AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA
PROCESSO Nº 012.09.010151-5
D.R.R. X A.D.R.
 FINALIDADE: INTIMÁ-LA PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 79 DOS AUTOS, NA QUAL SUSPENDEU O DECRETO PRISIONAL DE FLS. 71/72 A FIM DE EVITAR CONSTRANGIMENTO ILEGAL À PARTE.

DR.(A). LUCIANO AZEVEDO SILVA - OAB/ES 5228
AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA
PROCESSO Nº 012.11.121518-7
J.P.M. E M.L.P.M. X E.O.M.
 FINALIDADE: INTIMÁ-LO PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A INICIAL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O R. DESPACHO DE FL. 30 DOS AUTOS.

DR.(A). KELLYANN GIOVANELLI BARBOSA - OAB/ES 17021
AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA
PROCESSO Nº 012.10.020.403-6
O.A.R.M. X H.L.M.
 FINALIDADE: INTIMÁ-LA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, APRESENTAR BENS DO EXECUTADO PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB AS PENAS DO ART. 791, III DO CPC.

DR.(A). ELIZABETH DE MELLO REZENDE COLNAGO - OAB/ES 9903
AÇÃO DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA COM BENS A PARTILHAR
PROCESSO Nº 012.10.014741-7
R.C.L.A.S. X R.A.S.
 FINALIDADE: INTIMÁ-LA PARA, NO PRAZO DE LEI, TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 89 DOS AUTOS, NA QUAL JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO INCISO VIII DO ART. 267 DO CPC.

DR.(A). LENIA DAYSE TEIXEIRA DAROS - OAB/ES 16640
AÇÃO DE INVENTÁRIO
PROCESSO Nº 012.11.123057-4
M.P.V.L. X C.P.N.
 FINALIDADE: INTIMÁ-LA PARA, NO PRAZO DE LEI, TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FL. 19 DOS AUTOS, NA QUAL DECLINOU DE COMPETÊNCIA E DETERMINOU QUE SEJAM OS AUTOS REMETIDOS À VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE CARIACICA, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE COMPETÊNCIA

FUNCIONAL DAS VARAS DE FAMÍLIA PARA APRECIAR O PRESENTE FEITO.

DR.(A). PEDRO HENRIQUE DA SILVA MENEZES - OAB/ES 15965
AÇÃO DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA COM BENS A PARTILHAR/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROCESSO Nº 012.08.014781-7
S.A.O.F. X R.B.F.
 FINALIDADE: INTIMÁ-LO PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INDICAR BENS DO EXECUTADO PASSÍVEIS DE PENHORA, BEM COMO PARA TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO DAS MINUTAS DE BLOQUEIOS DE VALORES DE FLS. 171/173, TUDO EM CONFORMIDADE COM O R. DESPACHO DE FL. 170 DOS AUTOS.

DR.(A). ELIO CARLOS DA CRUZ FILHO - OAB/ES 4683
AÇÃO DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA COM BENS A PARTILHAR
PROCESSO Nº 012.10.012973-8
S.C.O.J. X G.J.
 FINALIDADE: INTIMÁ-LO PARA, NO PRAZO DE LEI, TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 193/194 DOS AUTOS, A QUAL NÃO CONHECEU OS EMBARGOS, POR AUSÊNCIA DE REGULARIDADE FORMAL, POR ENTENDÊ-LOS MANIFESTAMENTE INADMISSÍVEIS, VEZ QUE NÃO SE VISLUMBRA QUALQUER CONTRADIÇÃO, OBSCURIDADE OU OMISSÃO A SEREM SANADAS NA DECISÃO RECORRIDA.

CARIACICA - ES, 13 DE SETEMBRO DE 2011

SIMONE LUGON VALLADÃO
ESCRIVÁ JUDICIÁRIA

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
5ª VARA DE FAMÍLIA DE CARIACICA

LISTA 35/11

JUÍZA TITULAR: DR. EDNALVA DA PENHA BINDA.
PROMOTORA: ANGELA MODANESE N.M. TEIXEIRA
ESCRIVÁ JUDICIÁRIA: ROSANA NUNES CONCEIÇÃO DE ALMEIDA

RELAÇÃO DE ADVOGADOS INTIMADOS:

- ALCYR TIRADENTES VOLPATO, OAB-ES 16684
- ALVIMAR CARDOSO RAMOS, OAB-MG 120179
- ANAILDO FRANCISCO FERREIRA, OAB-ES 4943
- EDILAMARA RANGEL GOMES ALVES FRANCISCO, OAB-ES 9916
- ELIO CARLOS DA CRUZ FILHO, OAB-ES 4683
- ÊMILY DALL'ORTO, OAB-ES 11701
- FABIO ANDRE PIRCHINER TORRES, OAB-ES 5651
- HINO SALVADOR, OAB-ES 5751
- JORGE HUMBERTO MAGNELLI BITTENCOURT, OAB-ES 17999
- JOSAFAR GUILHERME PEDRONI, OAB-ES 11920
- JULIO TAVARES MARIANO, OAB-ES 2819
- KELLY CRISTINA BRUNO, OAB-ES 8705
- LILIANE SOUZA RODRIGUES, OAB-ES 5768
- LUCIANO JOSE SILVA PINTO, OAB-ES 15343
- LUIZ CLAUDIO LAGE CERQUEIRA, OAB-MG 59986
- LYZIA PRETTI FARIAS, OAB-ES 14445
- MANOEL SOARES DE DEUS, OAB-ES 5666
- MARIA AMÉLIA BARBARA BASTOS, OAB-ES 8944
- MARIA DA PENHA FALCÃO, OAB-RJ 121810
- MARIA IVONETE RODRIGUES PEGO, OAB-ES 7472
- MARYSILVIA DE ALMEIDA MARTINS RIBEIRO, OAB-ES 7545
- VINICIUS ALVES BARBOSA, OAB-ES 15669
- WILLIAN PATERLINI FILHO, OAB-ES 15085

PROCESSO: 012.080.161.206 (2712/08)
AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO SEM BENS AP ARTILHAR
 REQUERENTE: L.A.P.D.
 REQUERIDO: G.D.M.
DR. (A) LILIANE SOUZA RODRIGUES, OAB-ES 5768, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 48, QUE DEFERIU O REQUERIMENTO DE FL. 46, PARA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

PROCESSO: 012.090.059.119 (2921/09)
AÇÃO: EXECUÇÃO JUDICIAL/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
 EXEQUENTE: M.N.P.
 EXECUTADO: C.S.P.

DR. (A) JOSAFAR GUILHERME PEDRONI, OAB-ES 11920, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 62-VERSO, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA PARA O DIA 19/10/2011, ÀS 16:00 HORAS.

PROCESSO: 012.090.090.320 (2997/09)
AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA SEM BENS A PARTILHAR
 REQUERENTE: S.P.C.
 REQUERIDO: S.M.S.C.

DR. (A) FABIO ANDRE PIRCHINER TORRES, OAB-ES 5651, PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, DE FL. 257, NO VALOR DE R\$ 184,89 (CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).

PROCESSO: 012.070.153.247 (3507/10)
AÇÃO: GUARDA DE MENORES
 REQUERENTE: L.B.T.
 REQUERIDO: E.N.S.

DR. (A) HINO SALVADOR, OAB-ES 5751, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 84, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 25 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 15 HORAS.

PROCESSO: 012.090.192.803 (3588/10)
AÇÃO: ALIMENTOS
 REQUERENTE: A.C.
 REQUERIDO: R.P.S.

DR. (A) JULIO TAVARES MARIANO, OAB-ES 2819, PARA VISTA DO PROCESSO, NO PRAZO DE LEI.

PROCESSO: 012.090.052.130 (3997/10)
AÇÃO: DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL LITIGIOSA COM BENS A PARTILHAR
 REQUERENTE: J.S.
 REQUERIDO: A.C.S.

DR. (A) MARIA AMÉLIA BARBARA BASTOS, OAB-ES 8944 E LYZIA PRETTI FARIAS, OAB-ES 14445, PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS PRO RATA, NO VALOR DE R\$ 467,88 (QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), DE FL. 176.

PROCESSO: 012.111.125.832 (4248/11)
AÇÃO: ALIMENTOS
 REQUERENTE: B.R.O.
 REQUERIDO: G.J.O.

DR. (A) JORGE HUMBERTO MAGNELLI BITTENCOURT, OAB-ES 17999, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 22, QUE INDEFERIU A PETIÇÃO DE FL. 20, VISTO QUE O PROCESSO JÁ SE ENCONTRA SENTENCIADO, INCLUSIVE COM TRÂNSITO EM JULGADO.

PROCESSO: 012.111.134.594 (4293/11)
AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA COM BENS A PARTILHAR
 REQUERENTE: S.N.S.C.
 REQUERIDO: O.F.C.

DR. (A) KELLY CRISTINA BRUNO, OAB-ES 8705, PARA VISTA DO PROCESSO, NO PRAZO DE LEI.

PROCESSO: 012.111.145.160 (4340/11)
AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
 REQUERENTE: L.B.A.
 REQUERIDO: A.L.A.

DR. (A) ALVIMAR CARDOSO RAMOS, OAB-MG 12017, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 27-VERSO, NOS SEGUINTE TERMOS: "DIGAM AS PARTES QUANTO ÀS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR."

PROCESSO: 012.11.169.707 (4446/11)
AÇÃO: ORDINÁRIA
 REQUERENTE: S.D.S.
 REQUERIDO: K.M.S.S.A. E OUTROS

DR. (A) EDILAMARA RANGEL GOMES ALVES FRANCISCO, OAB-ES 9916, PARA CIÊNCIA DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 23/61 E MANIFESTAÇÃO NO PRAZO DE LEI.

PROCESSO: 012.111.173.592 (4464/11)
AÇÃO: EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA
 EXEQUENTE: V.A.M.
 EXECUTADO: F.L.M.

DR. (A) LUIZ CLAUDIO LAGE CERQUEIRA, OAB-MG 59986, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 43, DEVENDO MANIFESTAR-SE QUANTO AOS ARGUMENTOS DA JUSTIFICATIVA DO EXECUTADO (FLS. 31/35), ANEXADA JUNTO À CP DE FL. 27, BEM COMO DIGA SE

RECEBEU OS VALORES CONSTANTES DOS COMPROVANTES DE DEPÓSITOS DE FLS. 36/37, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

PROCESSO: 012.111.186.339 (4523/11)
AÇÃO: RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL
 REQUERENTE: M.V.G.
 REQUERIDO: M.M.S.

DR. (A) WILLIAN PATERLINI FILHO, OAB-ES 15085, PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO DA CONTESTAÇÃO, DE FLS. 38/41, NO PRAZO DE LEI.

PROCESSO: 012.111.194.341 (4548/11)
AÇÃO: EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA
 EXEQUENTE: J.S.A.
 EXECUTADO: E.A. E OUTRO

DR. (A) MARYSILVIA DE ALMEIDA MARTINS RIBEIRO, OAB-ES 7545 PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 63/64, EM SEU INTEIRO TEOR, QUE DECRETOU A PRISÃO DE E.A, FILHO DE S.A.A. E R.M.A, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

PROCESSO: 012.111.198.904 (4569/11)
AÇÃO: ALIMENTOS
 REQUERENTE: L.B.O.
 REQUERIDO: P.M.O.

DR. (A) LUCIANO JOSE SILVA PINTO, OAB-ES 15343, PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FL.22, EM SEU INTEIRO TEOR, QUE FIXOU ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM FAVOR DE L.B.O. NO EQUIVALENTE A 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO E DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 10 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 16:30 HORAS.

PROCESSO: 012.111.211.517 (4605/11)
AÇÃO: ALIMENTOS
 REQUERENTE: I.R.B. E OUTROS
 REQUERIDO: L.A.B.

DR. (A) MARIA DA PENHA FALCÃO, OAB-RJ 121810, PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 19/20, EM SEU INTEIRO TEOR, QUE FIXOU ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM FAVOR DE I.R.B, N.R.B. E I.R.B NO EQUIVALENTE A 30% (TRINTA POR CENTO) DOS RENDIMENTOS DO REQUERIDO, CABENDO 1/3 PARA CADA AUTOR E DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 31 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 13:30 HORAS.

PROCESSO: 012.111.218.629 (4634/11)
AÇÃO: DIVORCIO LITIGIOSO SEM BENS A PARTILHAR
 REQUERENTE: C.S.G.
 REQUERIDO: P.M.S.Q.G.

DR. (A) ÉMILY DALL'ORTO, OAB-ES 11701, PARA CIÊNCIA DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 19/21 E MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO DE LEI.

PROCESSO: 012.111.215.211 (4640/11)
AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
 REQUERENTE: D.P.
 REQUERIDO: D.M.A.

DR. (A) VINICIUS ALVES BARBOSA, OAB-ES 15669, PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FL. 29, EM SEU INTEIRO TEOR, QUE DEFERIU ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA E INDEFERIU A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. E PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FL. 32, DEVENDO FORNECER NOVO ENDEREÇO DO REQUERIDO.

PROCESSO: 012.111.221.755 (4657/11)
AÇÃO: DIVORCIO LITIGIOSO SEM BENS A PARTILHAR
 REQUERENTE: T.G.M.
 REQUERIDO: F.S.O.M.

DR. (A) ANAILDO FRANCISCO FERREIRA, OAB-ES 4943 PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 10, QUE DEFERIU ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA E PARA EMENDAR A INICIAL, EM DEZ DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO, NA FORMA DO ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC, ESCLARECENDO A RESPEITO DAS BENEFÍCIAS INSTITUÍDAS NA RESIDÊNCIA DE SUA GENITORA DURANTE A CONSTÂNCIA DO CASAMENTO, BEM COMO SE PRETENDE QUE TAIS SEJAM PASSÍVEIS DE PARTILHA, NESTE ÚLTIMO CASO DELIMITANDO-AS E ATRIBUINDO VALOR ÀS MESMAS, BEM COMO RETIFICANDO O VALOR DADO À CAUSA.

PROCESSO: 012.111.221.789 (4658/11)
AÇÃO: DIVORCIO CONSENSUAL SEM BENS A PARTILHAR
 REQUERENTE: P.T.A.S.
 REQUERIDO: A.S.A.

DR. (A) MARIA IVONETE RODRIGUES PEGO, OAB-ES 7472, PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FL. 25, EM SEU INTEIRO TEOR, QUE DEFERIU ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA E FIXOU, A PARTIR DA CITAÇÃO, ALIMENTOS PROVISÓRIOS NO EQUIVALENTE A 25% DOS RENDIMENTOS DO REQUERIDO, SENDO 1/3 PARA A AUTORA E 1/3 PARA CADA FILHO.

PROCESSO: 012.111.221.458 (4660/11)

AÇÃO: DIVÓRCIO CONSENSUAL SEM BENS A PARTILHAR

REQUERENTE: A.C.B.A. E OUTRO

DR. (A) ALVIMAR CARDOSO RAMOS, OAB-MG 120179 PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 14, QUE DEFERIU ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA E PARA EMENDAR A INICIAL, EM DEZ DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO, NA FORMA DO ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC, FAZENDO JUNTADA DOS DOCUMENTOS DAS FILHAS V.I.B.A. E A.B.A, BEM COMO ESCLARECER A RESPEITO DOS ALIMENTOS EM RELAÇÃO À FILHA MENOR, L.B.A.

PROCESSO: 012.111.227.489 (4683/11)

AÇÃO: DIVÓRCIO CONSENSUAL SEM BENS A PARTILHAR

REQUERENTE: R.J.S. E OUTRO

DR. (A) MANOEL SOARES DE DEUS, OAB-ES 5666, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 10, QUE DEFERIU ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA E DESIGNOU AUDIÊNCIA PARA O **DIA 17 DE OUTUBRO DE 2011 ÀS 16 HORAS,** PARA A RATIFICAÇÃO DO AJUSTE DE FLS. 02/03.

PROCESSO: 012.111.229.402 (4688/11)

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

REQUERENTE: J.O.C.

REQUERIDO: L.G.C.

DR. (A) MARIA IVONETE RODRIGUES PEGO, OAB-ES 7472, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 16, EM SEU INTEIRO TEOR, QUE DEFERIU ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA E INDEFERIU O PEDIDO DE INCLUSÃO NO POLO PASSIVO DA SRª E.S.G.C. POR NÃO CONFIGURAR LITISCONSÓRCIO PASSIVO NECESSÁRIO. ADEMAIS, OS FATOS NARRADOS NÃO COADUNAM COM A FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO PEDIDO DE NEGATIVA DE PATERNIDADE. PROCEDA-SE, ENTÃO, EM DEZ DIAS, A EMENDA DA INICIAL, SOB PENA DE EXTINÇÃO NA FORMA DO ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC.

PROCESSO: 012.111.229.055 (4689/11)

AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: R.L.

REQUERIDO: M.O.L.

DR. (A) ALCYR TIRADENTES VOLPATO, OAB-ES 16684, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 15, DEVENDO EMENDAR A INICIAL, EM DEZ DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO, FAZENDO JUNTADA DE PROCURAÇÃO OUTORGADA AOS SUBSCRITORES DA INICIAL, BEM COMO DO TÍTULO JUDICIAL QUE FIXOU A OBRIGAÇÃO ALIMENTAR A QUAL PRETENDE MODIFICAR.

PROCESSO: 012.111.227.786 (4694/11)

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO SEM BENS A PARTILHAR

REQUERENTE: F.G.R.

REQUERIDO: M.A.M.F.

DR. (A) ELIO CARLOS DA CRUZ FILHO, OAB-ES 4683, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 14, EM SEU INTEIRO TEOR, QUE DEFERIU ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA E, PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS, O REQUERENTE INFORME SE A LOCALIZAÇÃO DA SRª M.A. PODE SER OBTIDA ATRAVÉS DE FAMILIARES E AMIGOS, A FIM DE QUE SE POSSA PROCEDER À CITAÇÃO POR EDITAL. EM CASO NEGATIVO, DEVERÁ, NO MESMO PRAZO, PROCEDER NA FORMA DO ART. 232, I, DO CPC, BEM COMO FAZER JUNTADA DE CERTIDÃO DE CASAMENTO ATUALIZADA, TUDO SOB PENA DE EXTINÇÃO, NA FORMA DO ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC.

CARIACICA, 06/09/2011

**ROSANA NUNES CONCEIÇÃO DE ALMEIDA
ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE CARIACICA
COMARCA DA CAPITAL**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

A DOUTORA **MARTA MARIA OLIVEIRA DE SÁ,** MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE CARIACICA, COMARCA DA CAPITAL, POR DESIGNAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO OU NOTÍCIA TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO TRAMITOU OS **AUTOS DE INTERDIÇÃO** AUTUADO SOB O Nº **012.10.014390-3 (5301/10),** TENDO SIDO ACOLHIDO O PEDIDO DE FLS. 02/05 E DE CONSEQUÊNCIA **DECRETADA A INTERDIÇÃO PARCIAL DE EDINA DO NASCIMENTO,** BRASILEIRA, DIVORCIADA, DO LAR, NASCIDA AOS 29/12/1964, FILHA DE ROMILDO FRANCISCO DO NASCIMENTO E OLINDA GRAMILINK, PORTADORA DO RG Nº 770.609/ES, CPF Nº 786.550.807-72, RESIDENTE NA RUA MARTINS, Nº 627, PORTO DE SANTANA, CARIACICA/ES, POR SER PORTADORA DE "TRANSTORNO AFETIVO BIPOLAR - CID 10 F 31.7 -PROGRESSIVA", DECLARANDO-A RELATIVAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DO ARTIGO 9º, INCISO III, DO CÓDIGO CIVIL, NOMEANDO-LHE **CURADOR RICARDO AUDI DA PAIXÃO JUNIOR,** BRASILEIRO, SOLTEIRO, OPERADOR DE EMBALAGEM, PORTADOR DO RG Nº 2.031.650/ES, CPF Nº 113.146.547-48, RESIDENTE NA RUA MARTINS, Nº 627, PORTO DE SANTANA, CARIACICA/ES, SOB COMPROMISSO A SER PRESTADO NO PRAZO DE CINCO DIAS, POR TERMO EM LIVRO PRÓPRIO (CPC, ART. 1.188), A QUEM CABERÁ REPRESENTÁ-LA EM TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL QUE NÃO SEJAM DE MERA ADMINISTRAÇÃO, ATÉ ENQUANTO NÃO CESSAR A CAUSA DETERMINANTE DA INTERDIÇÃO PARCIAL AQUI DECRETADA, NÃO PODENDO O CURADOR POR QUALQUER MODO ALIENAR OU ONERAR BENS MÓVEIS, IMÓVEIS OU DE QUALQUER NATUREZA PERTENCENTES À INTERDITA, NEM CONTRAIR EM NOME DESTA, QUALQUER EMPRÉSTIMO SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL, OBSERVADAS TAMBÉM AS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 1782, DO CC E DEMAIS RESTRIÇÕES LEGAIS AO EXERCÍCIO DA CURATELA (DEPENDENDO DE CURADOR PARA EMPRESTAR, TRANSIGIR, DAR QUITAÇÃO, ALIENAR, HIPOTECAR, DEMANDAR OU SER DEMANDADA). FICAM POIS OS INTERESSADOS CIENTES DA INTERDIÇÃO ACIMA REFERIDA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 1.184 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PUBLICANDO-SE POR TRÊS VEZES NO DIÁRIO DA JUSTIÇA COM INTERVALO DE DEZ DIAS ENTRE AS PUBLICAÇÕES. SEM CUSTAS, EIS QUE AMPARADOS PELA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE AGOSTO DE 2011 (DOIS MIL E ONZE). EU, , DILCÉA DAS GRAÇAS STANGE, CHEFE DE SECRETARIA, O FIZ DIGITAR, CONFERI, SUBSCREVO E ASSINO, CONFORME PROVIMENTO 02/98 DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.

**DILCÉA DAS GRAÇAS STANGE
CHEFE DE SECRETARIA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE CARIACICA
COMARCA DA CAPITAL**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

A DOUTORA **MARTA MARIA OLIVEIRA DE SÁ,** MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE CARIACICA, COMARCA DA CAPITAL, POR DESIGNAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO OU NOTÍCIA TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO TRAMITOU OS AUTOS DE INTERDIÇÃO AUTUADO SOB O Nº **012.10.025174-8 (5642/10),** TENDO SIDO ACOLHIDO O PEDIDO DE FLS. 02/04 E DE CONSEQUÊNCIA **DECRETADA A INTERDIÇÃO DE IZABEL MARIA DA PENHA,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, DO LAR, NASCIDA AOS 15/10/1918, FILHA DE ROSA CHAGAS, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA SÃO PEDRO, Nº 140, DOM BOSCO, CARIACICA/ES, POR SER PORTADORA DE "DEMÊNCIA NA DOENÇA DE ALZHEIMER - CID 10 F 00 - PROGRESSIVA", DECLARANDO-O ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NOMEANDO-LHE **CURADORA ELIZETE MARIA DA GLORIA CHAGAS FERREIRA,** BRASILEIRA, CASADA, DO LAR, PORTADORA DO RG Nº 1.273.426/ES E DO CPF Nº 043.665.217-09, NASCIDA AOS 21/04/1951, FILHA DA

JOVINO FRANCISCO CHAGAS E IZABEL MARIA DA PENHA, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA SÃO PEDRO, Nº 140, DOM BOSCO, CARIACICA/ES, SOB COMPROMISSO A SER PRESTADO NO PRAZO DE CINCO DIAS, POR TERMO EM LIVRO PRÓPRIO, A QUEM CABERÁ REPRESENTÁ-LA EM TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL, ENQUANTO NÃO CESSAR A CAUSA DETERMINANTE DA INTERDIÇÃO AQUI DECRETADA, NÃO PODENDO A CURADORA CONSERVAR EM SEU PODER DINHEIRO DA INCAPAZ ALÉM DO NECESSÁRIO PARA FAZER FRENTE ÀS DESPESAS COM SEU SUSTENTO E ADMINISTRAÇÃO DE SEUS BENS. O PAGAMENTO DE INTERDIÇÃO DE SEGURO E OUTROS CRÉDITOS DE VALOR SUPERIOR A 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS DEVERÁ SER DEPOSITADO PELO DEVEDOR EM CONTA JUDICIAL DE TITULARIDADE DA INTERDITA, NO BANESTES, VINCULADA AO PROCESSO. A SOMA EXCEDENTE DEVERÁ SER DESTINADA A APLICAÇÃO EM CONTA JUDICIAL, VINCULADA AO PROCESSO, RESPONSABILIZANDO-SE A CURADORA PELA DEMORA NAS APLICAÇÕES DOS VALORES DA INCAPAZ. O LEVANTAMENTO DE VALORES DEPOSITADOS EM QUALQUER INSTITUIÇÃO FINANCEIRA QUE EXCEDAM OS LIMITES CONSIGNADOS NO TERMO, SOMENTE PODERÃO SER RETIRADOS MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO JUIZ, FORMALIZADA EM ALVARÁ JUDICIAL, AUTORIZANDO A CURADORA CIENTE DE QUE NÃO PODERÁ POR QUALQUER MODO, CONTRAIR EMPRÉSTIMOS, ALIENAR OU ONERAR BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, DIREITO DE POSSE DE QUAISQUER NATUREZA PERTENCENTE À INTERDITA, SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL, SOB PENA DE NULIDADE DA NEGOCIAÇÃO, RESPONSABILIZANDO-SE PESSOALMENTE A CURADORA POR QUALQUER DANO MATERIAL CAUSADO À INCAPAZ, SEM PREJUÍZO DE RESPONDER PELO CRIME DE APROPRIAÇÃO INDÉBITA. FICAM POIS OS INTERESSADOS CIENTES DA INTERDIÇÃO ACIMA REFERIDA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 1.184 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PUBLICANDO-SE POR TRÊS VEZES NO DIÁRIO DA JUSTIÇA COM INTERVALO DE DEZ DIAS ENTRE AS PUBLICAÇÕES. SEM CUSTAS, EIS QUE AMPARADOS PELA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2011 (DOIS MIL E ONZE). EU, DILCÉA DAS GRAÇAS STANGE, CHEFE DE SECRETARIA, O FIZ DIGITAR, CONFERI, SUBSCREVO E ASSINO, CONFORME PROVIMENTO 02/98 DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.

DILCÉA DAS GRAÇAS STANGE
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE CARIACICA
COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

A DOUTORA **MARTA MARIA OLIVEIRA DE SÁ**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE CARIACICA, COMARCA DA CAPITAL, POR DESIGNAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO OU NOTÍCIA TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO TRAMITOU OS AUTOS DE INTERDIÇÃO AUTUADO SOB O Nº **012.10.020243-6 (5439/10)**, TENDO SIDO ACOLHIDO O PEDIDO DE FLS. 02/04 E DE CONSEQUÊNCIA **DECRETADA A INTERDIÇÃO DE JOVAL ROSA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 14/03/1943, FILHO DE ANTONIO ROSA E ANA CORDEIRO ROSA, PORTADOR DO RG Nº 1.616.061/ES E DO CPF Nº 009.022.148-61, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA SÃO JOÃO, Nº 422, BAIRRO APARECIDA, CARIACICA/ES, POR SER PORTADOR DE "PSICOSE NÃO ESPECIFICADA - CID 10 F29 - PROGRESSIVA", DECLARANDO-O ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NOMEANDO-LHE **CURADOR VANDELINA RESMANN**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, DOMÉSTICA, PORTADORA DO RG Nº 1.730.208/ES E DO CPF Nº 031.486.547-06, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA SÃO JOÃO, Nº 422, BAIRRO APARECIDA, CARIACICA/ES, SOB COMPROMISSO A SER PRESTADO NO PRAZO DE CINCO DIAS, POR TERMO EM LIVRO PRÓPRIO, A QUEM CABERÁ REPRESENTÁ-LO EM TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL, ENQUANTO NÃO CESSAR A CAUSA DETERMINANTE DA INTERDIÇÃO AQUI DECRETADA, NÃO PODENDO A CURADORA POR QUALQUER MODO ALIENAR OU

ONERAR BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, DIREITO DE POSSE DE QUAISQUER NATUREZA PERTENCENTE AO INTERDITO, NEM CONTRAIR EM NOME DESTA QUALQUER EMPRÉSTIMO SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL, SOB PENA DE NULIDADE DA NEGOCIAÇÃO, RESPONSABILIZANDO-SE PESSOALMENTE O CURADOR POR QUALQUER DANO MATERIAL CAUSADO AO INCAPAZ, SEM PREJUÍZO DE RESPONDER PELO CRIME DE APROPRIAÇÃO INDÉBITA. OS VALORES RECEBIDOS DE ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS DEVERÃO SER APLICADOS EXCLUSIVAMENTE NA SAÚDE, ALIMENTAÇÃO E BEM ESTAR DO INTERDITO. APLICANDO-SE, NO CASO, O DISPOSTO NO ART. 919 DO CPC E AS RESEPECTIVAS SANÇÕES. FICAM POIS OS INTERESSADOS CIENTES DA INTERDIÇÃO ACIMA REFERIDA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 1.184 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PUBLICANDO-SE POR TRÊS VEZES NO DIÁRIO DA JUSTIÇA COM INTERVALO DE DEZ DIAS ENTRE AS PUBLICAÇÕES. SEM CUSTAS, EIS QUE AMPARADOS PELA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2011 (DOIS MIL E ONZE). EU, DILCÉA DAS GRAÇAS STANGE, CHEFE DE SECRETARIA, O FIZ DIGITAR, CONFERI, SUBSCREVO E ASSINO, CONFORME PROVIMENTO 02/98 DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.

DILCÉA DAS GRAÇAS STANGE
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE CARIACICA
COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

A DOUTORA **MARTA MARIA OLIVEIRA DE SÁ**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE CARIACICA, COMARCA DA CAPITAL, POR DESIGNAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO OU NOTÍCIA TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO TRAMITOU OS AUTOS DE INTERDIÇÃO AUTUADO SOB O Nº **012.10.014391-1 (5302/10)**, TENDO SIDO ACOLHIDO O PEDIDO DE FLS. 02/04 E DE CONSEQUÊNCIA **DECRETADA A INTERDIÇÃO DE DENILSON DA SILVA NOVAES**, BRASILEIRO, SEPARADO JUDICIALMENTE, ANTÔNOMO, PORTADOR DO RG Nº 2.086.504/ES, CPF Nº 113.641.317-06, NASCIDO AOS 20/06/1987, FILHO DE UDEMILSON MARTINS NOVAES E PENHA MARIA DA SILVA FERREIRA, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA SÉRGIO CARDOSO, Nº 70, DOM BOSCO, CARIACICA/ES, POR SER PORTADOR DE "PSICOSE ESQUIZOFRENICA NÃO ESPECIFICADA - CID 10 F 20.0 - PROGRESSIVA" DECLARANDO-O ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NOMEANDO-LHE **CURADOR UDEMILSON MARTINS NOVAES**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO RG Nº 689.741/ES, CPF Nº 480.535.707-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA SÉRGIO CARDOSO, Nº 70, DOM BOSCO, CARIACICA/ES, SOB COMPROMISSO A SER PRESTADO NO PRAZO DE CINCO DIAS, POR TERMO EM LIVRO PRÓPRIO (CPC. ART. 1.188), A QUEM CABERÁ REPRESENTÁ-LO EM TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL, ENQUANTO NÃO CESSAR A CAUSA DETERMINANTE DA INTERDIÇÃO AQUI DECRETADA, NÃO PODENDO O CURADOR POR QUALQUER MODO ALIENAR OU ONERAR BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, DIREITO DE POSSE DE QUAISQUER NATUREZA PERTENCENTE AO INTERDITO, NEM CONTRAIR EM NOME DESTA QUALQUER EMPRÉSTIMO SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL, SOB PENA DE NULIDADE DA NEGOCIAÇÃO, RESPONSABILIZANDO-SE PESSOALMENTE O CURADOR POR QUALQUER DANO MATERIAL CAUSADO AO INCAPAZ, SEM PREJUÍZO DE RESPONDER PELO CRIME DE APROPRIAÇÃO INDÉBITA. OS VALORES RECEBIDOS DE ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS DEVERÃO SER APLICADOS EXCLUSIVAMENTE NA SAÚDE, ALIMENTAÇÃO E BEM ESTAR DO INTERDITO. APLICANDO-SE, NO CASO, O DISPOSTO NO ART. 919 DO CPC E AS RESEPECTIVAS SANÇÕES. FICAM POIS OS INTERESSADOS CIENTES DA INTERDIÇÃO ACIMA REFERIDA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 1.184 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PUBLICANDO-SE POR TRÊS VEZES NO DIÁRIO DA JUSTIÇA COM INTERVALO DE DEZ DIAS ENTRE AS PUBLICAÇÕES. SEM CUSTAS, EIS QUE AMPARADOS PELA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE, AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2011 (DOIS MIL E ONZE). EU, DILCÉA DAS GRAÇAS STANGE, CHEFE DE SECRETARIA, O FIZ DIGITAR, CONFERI, SUBSCREVO E ASSINO, CONFORME PROVIMENTO 02/98 DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.

DILCÉA DAS GRAÇAS STANGE
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE CARIACICA
COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

A DOUTORA **MARTA MARIA OLIVEIRA DE SÁ**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE CARIACICA, COMARCA DA CAPITAL, POR DESIGNAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO OU NOTÍCIA TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO TRAMITOU OS AUTOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CURADOR, AUTUADO SOB O Nº **012.09.013662-8 (4928/09)**, TENDO SIDO ACOLHIDO O PEDIDO DE FLS. 02/04 E DE CONSEQUÊNCIA DEFERIDA A **SUBSTITUIÇÃO DA CURATELA DE CARLOS ALBERTO MONTEIRO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 14/09/1966, FILHO DE MANOEL MONTEIRO E MARIA DE SOUZA MONTEIRO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA DEZESSEIS, Nº 60, LOTE 60, QUADRA 21, NOVA ROSA DA PENHA I, CARIACICA/ES NOMEANDO-LHE **CURADORA** A SRA. **SOLINARA MONTEIRO OLIVEIRA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR, PORTADORA DA CTPS Nº 2491928, SÉRIE 002-0/ES, CPF Nº 098.917.327-54, NASCIDA AOS 23/02/1983, FILHA DE FELICIANO DE OLIVEIRA E SÔNIA MARIA MONTEIRO OLIVEIRA, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA DEZESSEIS, Nº 60, LOTE 60, QUADRA 21, NOVA ROSA DA PENHA I, CARIACICA/ES, EM SUBSTITUIÇÃO A SOLIENE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA, FALECIDA AOS 23/06/2009, SOB COMPROMISSO A SER PRESTADO NO PRAZO DE CINCO DIAS, POR TERMO EM LIVRO PRÓPRIO, A QUEM CABERÁ REPRESENTÁ-LO EM TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL, ENQUANTO NÃO CESSAR A CAUSA DETERMINANTE DA INTERDIÇÃO AQUI DECRETADA, NÃO PODENDO A CURADORA POR QUALQUER MODO ALIENAR OU ONERAR BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, DIREITO DE POSSE DE QUAISQUER NATUREZA PERTENCENTE À INTERDITA, NEM CONTRAIR EM NOME DESTA QUALQUER EMPRÉSTIMO SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL, SOB PENA DE NULIDADE DA NEGOCIAÇÃO, RESPONSABILIZANDO-SE PESSOALMENTE A CURADORA POR QUALQUER DANO MATERIAL CAUSADO À INCAPAZ, SEM PREJUÍZO DE RESPONDER PELO CRIME DE APROPRIAÇÃO INDÉBITA. OS VALORES RECEBIDOS DE ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS DEVERÃO SER APLICADOS EXCLUSIVAMENTE NA SAÚDE, ALIMENTAÇÃO E BEM ESTAR DA INTERDITA. APLICANDO-SE, NO CASO, O DISPOSTO NO ART. 919 DO CPC E AS RESEPTIVAS SANÇÕES. FICAM POIS OS INTERESSADOS CIENTES DA INTERDIÇÃO ACIMA REFERIDA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 1.184 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PUBLICANDO-SE POR TRÊS VEZES NO DIÁRIO DA JUSTIÇA COM INTERVALO DE DEZ DIAS ENTRE AS PUBLICAÇÕES. SEM CUSTAS, EIS QUE AMPARADOS PELA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2011 (DOIS MIL E ONZE). EU, DILCÉA DAS GRAÇAS STANGE, CHEFE DE SECRETARIA, O FIZ DIGITAR, CONFERI, SUBSCREVO E ASSINO, CONFORME PROVIMENTO 02/98 DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.

DILCÉA DAS GRAÇAS STANGE
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE CARIACICA
COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

A DOUTORA **MARTA MARIA OLIVEIRA DE SÁ**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE CARIACICA, COMARCA DA CAPITAL, POR DESIGNAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO OU NOTÍCIA TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO TRAMITOU OS AUTOS DE INTERDIÇÃO AUTUADO SOB O Nº **012.10.015630-1 (5322/10)**, TENDO SIDO ACOLHIDO O PEDIDO DE FLS. 02/04 E DE CONSEQUÊNCIA **DECRETADA A INTERDIÇÃO DE FLORIANO VERVLOET**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 30/06/1944, FILHO DE WENCESLAU ALFREDO VERVLOET E ALBERTINA MOREIRA DA SILVA, RESIDENTE NA RUA GOVERNADOR JOSÉ SETTE, Nº 1301, TUCUM, CARIACICA/ES, POR SER PORTADOR DE “ALCOOLISMO CRÔNICO - CID 10 F10 - PROGRESSIVA”, DECLARANDO-O ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NOMEANDO-LHE **CURADOR VIRGULINO VERVLOET**, BRASILEIRO, CASADO, MOTORISTA, PORTADOR DO RG Nº 502.940/SPTC/ES E DO CPF Nº 027.490.857-30, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA GOVERNADOR JOSÉ SETTE, Nº 1301, TUCUM, CARIACICA/ES, SOB COMPROMISSO A SER PRESTADO NO PRAZO DE CINCO DIAS, POR TERMO EM LIVRO PRÓPRIO, A QUEM CABERÁ REPRESENTÁ-LO EM TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL, ENQUANTO NÃO CESSAR A CAUSA DETERMINANTE DA INTERDIÇÃO AQUI DECRETADA, NÃO PODENDO O CURADOR POR QUALQUER MODO ALIENAR OU ONERAR BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, DIREITO DE POSSE DE QUAISQUER NATUREZA PERTENCENTE AO INTERDITO, NEM CONTRAIR EM NOME DESTA QUALQUER EMPRÉSTIMO SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL, SOB PENA DE NULIDADE DA NEGOCIAÇÃO, RESPONSABILIZANDO-SE PESSOALMENTE O CURADOR POR QUALQUER DANO MATERIAL CAUSADO AO INCAPAZ, SEM PREJUÍZO DE RESPONDER PELO CRIME DE APROPRIAÇÃO INDÉBITA. OS VALORES RECEBIDOS DE ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS DEVERÃO SER APLICADOS EXCLUSIVAMENTE NA SAÚDE, ALIMENTAÇÃO E BEM ESTAR DO INTERDITO. APLICANDO-SE, NO CASO, O DISPOSTO NO ART. 919 DO CPC E AS RESEPTIVAS SANÇÕES. FICAM POIS OS INTERESSADOS CIENTES DA INTERDIÇÃO ACIMA REFERIDA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 1.184 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PUBLICANDO-SE POR TRÊS VEZES NO DIÁRIO DA JUSTIÇA COM INTERVALO DE DEZ DIAS ENTRE AS PUBLICAÇÕES. SEM CUSTAS, EIS QUE AMPARADOS PELA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE, AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2011 (DOIS MIL E ONZE). EU, DILCÉA DAS GRAÇAS STANGE, CHEFE DE SECRETARIA, O FIZ DIGITAR, CONFERI, SUBSCREVO E ASSINO, CONFORME PROVIMENTO 02/98 DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.

DILCÉA DAS GRAÇAS STANGE
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE CARIACICA
COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

A DOUTORA **MARTA MARIA OLIVEIRA DE SÁ**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE CARIACICA, COMARCA DA CAPITAL, POR DESIGNAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO OU NOTÍCIA TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO TRAMITOU OS AUTOS DE INTERDIÇÃO AUTUADO SOB O Nº **012.10.019634-9 (5422/10)**, TENDO SIDO ACOLHIDO O PEDIDO DE FLS. 02/04 E DE CONSEQUÊNCIA **DECRETADA A INTERDIÇÃO DE MARIANA ARRUDA HONORIO**, BRASILEIRA, VIÚVA, DO LAR, NASCIDA AOS 02/06/1937, FILHA DE JOAQUIM ARRUDA COELHO E MARIA PEREIRA ARRUDA, PORTADORA DA CI Nº 2.248.037/ES, CPF Nº 024.215.990-60, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA QUINZE DE AGOSTO, Nº 15, GRAÚNA, CARIACICA/ES, POR SER PORTADORA DE “SEQUELA NEUROLÓGICA DE ENCEFALOPATIA VASCULAR + DEMÊNCIA - CID 10 F06.8 + F00 - PROGRESSIVA”, DECLARANDO-O ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL,

NOMEANDO-LHE **CURADORA MARLY ARRUDA HONÓRIO FERREIRA**, BRASILEIRA, CASADA, DO LAR, PORTADORA DO RG Nº 1.681.446/ES, CPF Nº 030.875.217-10, NASCIDA AOS 28/03/1975, FILHA DE ALEVINO JOSÉ HONÓRIO E MARIANA ARRUDA HONÓRIO, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA QUINZE DE AGOSTO, Nº 15, GRAUNA, CARIACICA/ES, SOB COMPROMISSO A SER PRESTADO NO PRAZO DE CINCO DIAS, POR TERMO EM LIVRO PRÓPRIO, A QUEM CABERÁ REPRESENTÁ-LA EM TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL, ENQUANTO NÃO CESSAR A CAUSA DETERMINANTE DA INTERDIÇÃO AQUI DECRETADA, NÃO PODENDO A CURADORA POR QUALQUER MODO ALIENAR OU ONERAR BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, DIREITO DE POSSE DE QUAISQUER NATUREZA À INTERDITA, NEM CONTRAIR EM NOME DESTA QUALQUER EMPRÉSTIMO SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL, SOB PENA DE NULIDADE DA NEGOCIAÇÃO, RESPONSABILIZANDO-SE PESSOALMENTE A CURADORA POR QUALQUER DANO MATERIAL CAUSADO À INCAPAZ, SEM PREJUÍZO DE RESPONDER PELO CRIME DE APROPRIAÇÃO INDÉBITA. OS VALORES RECEBIDOS DE ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS DEVERÃO SER APLICADOS EXCLUSIVAMENTE NA SAÚDE, ALIMENTAÇÃO E BEM ESTAR DA INTERDITA. APLICANDO-SE, NO CASO, O DISPOSTO NO ART. 919 DO CPC E AS RESEPECTIVAS SANÇÕES. FICAM POIS OS INTERESSADOS CIENTES DA INTERDIÇÃO ACIMA REFERIDA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 1.184 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PUBLICANDO-SE POR TRÊS VEZES NO DIÁRIO DA JUSTIÇA COM INTERVALO DE DEZ DIAS ENTRE AS PUBLICAÇÕES. SEM CUSTAS, EIS QUE AMPARADOS PELA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2011 (DOIS MIL E ONZE). EU, , DILCÉA DAS GRAÇAS STANGE, CHEFE DE SECRETARIA, O FIZ DIGITAR, CONFERI, SUBSCREVO E ASSINO, CONFORME PROVIMENTO 02/98 DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.

DILCÉA DAS GRAÇAS STANGE
CHEFE DE SECRETARIA

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE CARIACICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO - TRINTA DIAS

AÇÃO EXECUÇÃO FISCAL - PROCESSO Nº 012.05.006240-0

O JUIZ DE DIREITO **JORGE LUIZ RAMOS**, TITULAR DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE CARIACICA (ES), COMARCA DA CAPITAL, DE ENTRÂNCIA ESPECIAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC

FAZ SABER A TODOS QUANTOS VIREM O PRESENTE EDITAL, OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO QUE POR ESTA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE CARIACICA (ES) SE PROCESSAM OS AUTOS DA **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** TOMBADA SOB O Nº **012.05.006240-0** MOVIDA PELO **MUNICÍPIO DE CARIACICA** EM FACE DO EXECUTADO **CARLOS JOSÉ MENDES**, E ESTANDO O (A) EXECUTADO (A), ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL PELO QUAL FICA O (A) MESMO (A) **INTIMADO (A)** PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DOS AUTOS A SEGUIR PARCIALMENTE TRANSCRITA: "SENTENÇA VISTOS ETC... CONSIDERANDO QUE O (A) EXECUTADO (A) ADIMPLIU O DÉBITO TRIBUTÁRIO, CONFORME A CERTIDÃO NEGATIVA JUNTADA AOS AUTOS, JULGO EXTINTO O PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 794, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL." FICANDO O MESMO CIENTE DE QUE OS AUTOS EM EPÍGRAFE ENCONTRAM-SE EM CARTÓRIO NA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE CARIACICA-ES, SITO NO EDIFÍCIO DO FÓRUM, À RUA SÃO JOÃO BATISTA, S/ Nº , TREVO DE ALTO LAGE - CARIACICA-ES.

E PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, ESPECIALMENTE **CARLOS JOSÉ MENDES**, É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM DE CARIACICA -ES E PUBLICADO POR UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

DADO E PASSADO NA CIDADE DE CARIACICA/ES, AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2011. EU, ADRIANA RASSELE ZAMPROGNO DA SILVA, ANALISTA JUDICIÁRIO

02, QUE O DIGITEI E EU JOSÉ PEDRO DE SOUZA NETTO, ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL, CONFERI E SUBSCREVI.

JOSÉ PEDRO DE SOUZA NETTO
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE CARIACICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO - (30) TRINTA DIAS

AÇÃO EXECUÇÃO FISCAL - PROCESSO Nº 012.05.006303-6

O JUIZ DE DIREITO **JORGE LUIZ RAMOS**, TITULAR DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE CARIACICA (ES), COMARCA DA CAPITAL, DE ENTRÂNCIA ESPECIAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC

FAZ SABER A TODOS QUANTOS VIREM O PRESENTE EDITAL, OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO QUE POR ESTA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE CARIACICA (ES) SE PROCESSAM OS AUTOS DA **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** TOMBADA SOB O Nº **012.05.006303-6** MOVIDA PELO **MUNICÍPIO DE CARIACICA** EM FACE DO EXECUTADO **JOÃO PEREIRA**, E ESTANDO O (A) EXECUTADO (A), ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL PELO QUAL FICA O (A) MESMO (A) **INTIMADO (A)** PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DOS AUTOS A SEGUIR PARCIALMENTE TRANSCRITA: "SENTENÇA VISTOS ETC... CONSIDERANDO QUE O (A) EXECUTADO (A) ADIMPLIU O DÉBITO TRIBUTÁRIO, CONFORME A CERTIDÃO NEGATIVA JUNTADA AOS AUTOS, JULGO EXTINTO O PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL, COM FUNDAMENTO NO ART. 794, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL," BEM COMO PARA EFETUAR O PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO VALOR DE R\$ 764,52 (SETECENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), SUJEITO A ATUALIZAÇÃO NA DATA DO PAGAMENTO. FICANDO O INTIMANDO CIENTE DE QUE OS AUTOS EM EPÍGRAFE ENCONTRAM-SE EM CARTÓRIO NA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE CARIACICA-ES, SITO NO EDIFÍCIO DO FÓRUM, À RUA SÃO JOÃO BATISTA, 1000, TREVO DE ALTO LAGE - CARIACICA-ES.

E PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, ESPECIALMENTE **JOÃO PEREIRA**, É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM DE CARIACICA -ES E PUBLICADO POR UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

DADO E PASSADO NA CIDADE DE CARIACICA/ES, AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2011. EU, ADRIANA RASSELE ZAMPROGNO DA SILVA, ANALISTA JUDICIÁRIO 02, QUE O DIGITEI E EU JOSÉ PEDRO DE SOUZA NETTO, ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL, CONFERI E SUBSCREVI.

JOSÉ PEDRO DE SOUZA NETTO
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE CARIACICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO - (30) TRINTA DIAS

AÇÃO EXECUÇÃO FISCAL - PROCESSO Nº 012.09.021356-7

O JUIZ DE DIREITO **JORGE LUIZ RAMOS**, TITULAR DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE CARIACICA (ES), COMARCA DA CAPITAL, DE ENTRÂNCIA ESPECIAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC

FAZ SABER A TODOS QUANTOS VIREM O PRESENTE EDITAL, OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO QUE POR ESTA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE CARIACICA (ES) SE PROCESSAM OS AUTOS DA **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**

TOMBADA SOB O Nº 012.09.021356-7 MOVIDA PELO MUNICÍPIO DE CARIACICA EM FACE DO EXECUTADO RENILTON SABINO ROCON, E ESTANDO O (A) EXECUTADO (A), ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL PELO QUAL FICA O (A) MESMO (A) INTIMADO (A) PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DOS AUTOS A SEGUIR PARCIALMENTE TRANSCRITA: "SENTENÇA VISTOS ETC... CONSIDERANDO QUE O (A) EXECUTADO (A) ADIMPLIU O DÉBITO TRIBUTÁRIO, CONFORME A CERTIDÃO NEGATIVA JUNTADA AOS AUTOS, JULGO EXTINTO O PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL, COM FUNDAMENTO NO ART. 794, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL," BEM COMO PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS NO VALOR DE R\$ (A CALCULAR), SUJEITO A ATUALIZAÇÃO NA DATA DO PAGAMENTO. FICANDO O INTIMANDO CIENTE DE QUE OS AUTOS EM EPÍGRAFE ENCONTRAM-SE EM CARTÓRIO NA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE CARIACICA-ES, SITO NO EDIFÍCIO DO FÓRUM, À RUA SÃO JOÃO BATISTA, 1000, TREVO DE ALTO LAGE - CARIACICA-ES.

E PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, ESPECIALMENTE RENILTON SABINO ROCON, É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM DE CARIACICA -ES E PUBLICADO POR UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

DADO E PASSADO NA CIDADE DE CARIACICA/ES, AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2011. EU, ADRIANA RASSELE ZAMPROGNO DA SILVA, ANALISTA JUDICIÁRIO 02, QUE O DIGITEI E EU JOSÉ PEDRO DE SOUZA NETTO, ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL, CONFERI E SUBSCREVI.

JOSÉ PEDRO DE SOUZA NETTO
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DISTRIBUIÇÃO E PROTOCOLO DO FÓRUM DA SERRA

LISTA V

1) AUTOS: 024110139359
PARTES: BERNARDINO VIEIRA SANTOS X ELIZABETH DE JESUS SILVA
11ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA/ES
DRª LENITA ALVAREZ DA SILVA TEIXEIRA - OAB/ES 6312
PARA TOMAR CIÊNCIA QUE A PETIÇÃO DATADA DE 29/08/2011 FOI INDEVIDAMENTE PROTOCOLADA NO FÓRUM DA SERRA, VEZ QUE OS AUTOS TRAMITAM EM VITÓRIA. DESTA FORMA, A PETIÇÃO ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NO SETOR DE PROTOCOLO DA SERRA, A FIM DE SER RETIRADA.

2) AUTOS: 024110281938
PARTES: B.V. FINANCEIRA S/A CFI X ANGELA MARIA BOSI
DRª LIVIA MARTINS GRIJO - OAB/ES 17172
PARA TOMAR CIÊNCIA QUE A PETIÇÃO PROTOCOLADA EM 05/09/2011 NÃO FOI DISTRIBUÍDA, VEZ QUE OS AUTOS PERTENCEM A 4ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA. DESTA FORMA, A PETIÇÃO ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NO SETOR DE PROTOCOLO DA SERRA A FIM DE SER RETIRADA.

3) AUTOS: 024.11.022342-7
PARTES: EDMAR GONÇALVES DE FREITAS X AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.
DR. GIOVANI ZAMPROGNO GOZZI 0 OAB/ES 14248
PARA TOMAR CIÊNCIA QUE A PETIÇÃO DATADA DE 27/07/2011 FOI INDEVIDAMENTE PROTOCOLADA NO FÓRUM DA SERRA, VEZ QUE O NUMERO DOS AUTOS PERTENCE A CARIACICA. INFORMO QUE A PETIÇÃO ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NO SETOR DE PROTOCOLO DA SERRA, A FIM DE SER RETIRADA.

4) AUTOS: 024110002979
PARTES: BANCO PANAMERICANO S/A X MAURICIO RIBEIRO DE PAULA
DR. NELSON PASCHOALATTO - OAB/ES 13.621

PARA TOMAR CIÊNCIA QUE A PETIÇÃO PROTOCOLADA EM 06/09/2011 DEIXOU DE SER DISTRIBUÍDA, POIS REFERE-SE A PROCESSO DA 2ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA. A PETIÇÃO ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NO SETOR DE PROTOCOLO DA SERRA, A FIM DE SER RETIRADA.

5) AUTOS: 024.100.328.855
PARTES: JOSE LUIZ SALUSTIANO JUNIOR
DR. GUILHERME RODRIGUES DE OLIVEIRA - OAB/ES 8427
PARA TOMAR CIÊNCIA QUE A PETIÇÃO PROTOCOLADA EM 06/09/2011 DEIXOU DE SER DISTRIBUÍDA, VEZ QUE O NUMERO DOS AUTOS REFERE-SE A 2ª VARA DE FAMÍLIA DE VITÓRIA. INFORMO QUE A PETIÇÃO ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NO SETOR DE PROTOCOLO DA SERRA, A FIM DE SER RETIRADA

SERRA, 13 DE SETEMBRO DE 2011

CHRISTIANE GRIZOTI KIEFER
PROTOCOLO DA SERRA

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA CÍVEL DA SERRA -
ENTRÂNCIA ESPECIAL - COMARCA DA CAPITAL

JUIZ DE DIREITO TITULAR: ANSELMO LAGHI LARANJA
CHEFE DE SECRETARIA EM SUBSTITUIÇÃO: ERICO FIGUEIREDO GONÇALVES

EXPEDIENTE DO DIA 13/09/2011.

LISTA IMPRENSA URGENTE 37/11

INTIMAÇÃO AOS DOUTORES ADVOGADOS, NA FORMA DO ART. 236, C/C 1216, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

INTIMO:

P - 048020101704 - AÇÃO ORDINÁRIA, PROPOSTA POR BANCO DO BRASIL S/A. EM FACE DE CLÓVIS BATISTA DE FREITAS
ADVOGADOS - DRS. UDNO ZANDONADE - OAB-ES 9141, LUIZ PRETTI LEAL - OAB-ES 6825 E CARLOS MAGNO PEREIRA PETRONILHO - OAB-ES 17767, PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 225/231, CUJA PARTE FINAL É DO SEGUINTE TEOR: "... ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL DE COBRANÇA, DEDUZIDO PELO REQUERENTE, BANCO DO BRASIL S/A, PARA O FIM DE CONDENAR O REQUERIDO, CLÓVIS BATISTA DE FREITAS, A PAGAR OS DOIS EMPRÉSTIMOS, REFERENTES AS OPERAÇÕES Nº 600469215 E 600720525, NO VALOR DE R\$ 9.651,22 (NOVE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) E MAIS R\$ 9.177,26 (NOVE MIL, CENTO E SETENTA E SETE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) REFERENTES À UTILIZAÇÃO DO CHEQUE ESPECIAL, DEVENDO INCIDIR SOBRE O TOTAL CORREÇÃO MONETÁRIA DESDE 30/09/2002, DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO, MAIS JUROS DE MORA DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS A PARTIR DA CITAÇÃO. O MONTANTE FINAL DEVERÁ SER LIQUIDADO ATRAVÉS DE CÁLCULOS ARITMÉTICOS, NA FORMA DO ARTIGO 475-B DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CONDENO O REQUERIDO NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM FAVOR DO PATRONO DO REQUERENTE, QUE FIXO EM 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CONDENAÇÃO, MAIS JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS, A PARTIR DO TRÂNSITO EM JULGADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 20, § 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. RESOLVO O MÉRITO NA FORMA DO ART. 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. À CONTADORIA PARA O CÁLCULO DAS CUSTAS REMANESCENTES E, EM HAVENDO, INTIME-SE O REQUERIDO PARA QUITAR O DÉBITO, EM 10 (DEZ) DIAS (ARTIGO 116, INCISO II, DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO), SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. SATISFEITAS AS CUSTAS OU INSCRITOS O DEVEDOR EM DÍVIDA ATIVA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. SERRA/ES, 09 DE SETEMBRO DE 2011. (ASS.) ANSELMO LAGHI LARANJA - JUIZ DE DIREITO".

P - 048050090173 - AÇÃO MONITÓRIA, PROPOSTA POR MULRISERVICE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.. EM FACE DE MAXWELL DE OLIVEIRA LOPES

ADVOGADOS - DRS. DIOGO ASSAD BOECHAT - OAB-ES 11373 E MARCELO DUARTE FREITAS ASSAD - OAB-ES 14183, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, TRAZER AOS AUTOS O INSTRUMENTO DE ACORDO INFORMADO NA PETIÇÃO DE FL. 130, SOB PENA DE EXTINÇÃO POR FALTA DE INTERESSE SUPERVENIENTE, CONFORME R. DESPACHO DE FL. 105.

P - 048048000034875 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO, PROPOSTA POR UILHIANA PORTUGAL NASCIMENTO, MENOR, IMPÚBERE, REPRESENTADA POR SUA GENITORA MARIA JOSÉ SANTOS PORTUGAL EM FACE DE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS FERROVIÁRIOS DA ESTRADA DE FERRO VITÓRIA A MINAS **ADVOGADAS - DRS. LUCIENE DE OLIVEIRA - OAB-ES 6081 E CLÁUDIA REIS ROSA - OAB-ES 7836**, PARA CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS DA EGRÉGIA SUPERIOR INSTÂNCIA E, QUERENDO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SE MANIFESTAREM, REQUERENDO O QUE DE DIREITO, CONFORME R. DESPACHO DE FL. 359.

P - 048000021500 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER, PROPOSTA POR C. M. MORAES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. E OUTROS EM FACE DE CARLOS LIMA CONSTRUTORA S/A. **ADVOGADOS - DRS. AROLDO LIMONGE - OAB-ES 1490 E JOSEPH HADDAD SOBRINHO - OAB-ES 10511**, PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 1105/1119, CUJA PARTE FINAL É DO SEGUINTE TEOR: "... ANTE O EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL FORMULADO PELAS AUTORAS, C.M. MORAES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., A. M. MOTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., M. C. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. E R. P. MORAES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., EM FACE DA RÉ CARLOS LIMA CONSTRUTORA S/A. CONDENO AS REQUERENTES AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM FAVOR DO PATRONO DA REQUERIDA, QUE FIXO EM R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), NA FORMA DO ARTIGO 20, § 4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DEVENDO TAL QUANTIA SER ATUALIZADA MONETARIAMENTE A PARTIR DESTA DATA E SER ACRESCIDADA DE JUROS DE MORA DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, A PARTIR DE QUANDO SE TORNA EXIGÍVEL. A VERBA HONORÁRIA AINDA SERÁ ACRESCIDADA DA MULTA PREVISTA NO ARTIGO 475-J DA LEI PROCESSUAL CIVIL SE NÃO FORA QUITADA EM 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA INTIMAÇÃO DO TRÂNSITO EM JULGADO. RESOLVO O MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. À CONTADORIA PARA O CÁLCULO DAS CUSTAS REMANESCENTES E, EM HAVENDO, INTIMEM-SE AS DEMANDANTES PARA QUITÁ-LAS EM 10 (DEZ) DIAS (ARTIGO 116, INCISO II, CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO), SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. SATISFEITAS AS CUSTAS OU INSCRITAS AS DEVEDORAS EM DÍVIDA ATIVA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. SERRA/ES, 08 DE SETEMBRO DE 2011. (ASS.) ANSELMO LAGHI LARANJA - JUIZ DE DIREITO".

P - 048080120644 - AÇÃO DE INTERDITO PROIBITÓRIO, PROPOSTA POR GUAXINDIBA EMPREENDIMENTOS LTDA. EM FACE DE PEDRO DE SOUZA, CARLOS JONAS E LUCIENE FRAGA E OUTRO **ADVOGADOS - DRS. JOSEPH HADDAD SOBRINHO - OAB-ES 10511, MÁRCIO GOBBETTE MARQUES - OAB-ES 15816, WELLINGTON DE OLIVEIRA - OAB-ES 14232 E PAOLA CÉSAR SANTOS DE OLIVEIRA - OAB-ES 15039**, PARA CIÊNCIA E NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SE MANIFESTAREM ACERCA DO R. DESPACHO DESTA JUÍZO EXARADO NO ROSTO DO OFÍCIO, DESTA CARTÓRIO, DE Nº . 1209/11, QUE TEM O SEGUINTE TEOR: " RH. R.A. COMO EXPEDIENTE DO CARTÓRIO E INTIMEM-SE AS PARTES DANDO CIÊNCIA DO EXTRAVIO DO CADERNO PROCESSUAL, A FIM DE QUE REQUEIRAM A RESTAURAÇÃO, CASO DESEJEM, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. ORDENO AINDA QUE, MESMO ANTES DO REQUERIMENTO DE RESTAURAÇÃO, QUE SE JUNTO AQUI CÓPIA DE TODOS OS TERMOS E ATOS PRATICADOS NOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM NOS REGISTROS DO CARTÓRIO E DO GABINETE DO JUIZ. URGÊNCIA. SERRA, 31/08/011. (ASS.) ANSELMO LAGHI LARANJA - JUIZ DE DIREITO".

P - 048100180800 - AÇÃO DECLARATÓRIA, PROPOSTA POR FLÁVIA FERNANDES DE BARROS EM FACE DE MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A. **ADVOGADOS - DRS. SIMONE SILVEIRA - OAB-ES 5917, LETÍCIA AMARAL FARIA - OAB-MG 113267 E TIAGO SANTOS OLIVEIRA - OAB-ES 12895**, PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 248/257, CUJA PARTE FINAL É DO SEGUINTE TEOR: "... ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS INICIAIS, PARA O FIM DE

DECLARAR EXTINTO O CONTRATO DE COMPRA E VENDA FIRMADO ENTRE A REQUERENTE, FLÁVIA FERNANDES DE BARROS, E A REQUERIDA, MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A., E CONDENAR A RÉ A RESSARCIR OS VALORES PAGOS PELA REQUERENTE, EM SUA INTEGRALIDADE, CORRIGIDO MONETARIAMENTE DESDE O EFETIVO DESEMBOLSO E ACRESCIDO DE JUROS DE MORA DESDE A CITAÇÃO, CONFORME APURAÇÃO PAUTADA NO ARTIGO 475-B DO CPC. CONFIRMO A DECISÃO LIMINAR A SEU TEMPO DEFERIDA. CONDENO A REQUERIDA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM FAVOR DO PATRONO DA REQUERENTE, QUE FIXO EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 20, § 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DEVIDAMENTE ATUALIZADO, MAIS JUROS DE MORA DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS A PARTIR DO TRÂNSITO EM JULGADO. TAIS VERBAS SERÃO ACRESCIDAS DA MULTA PREVISTA NO ARTIGO 475-J DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CASO NÃO SEJAM QUITADAS NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CONTADOS DA INTIMAÇÃO DO TRÂNSITO EM JULGADO DESTA SENTENÇA. RESOLVO O MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. À CONTADORIA PARA O CÁLCULO DAS CUSTAS REMANESCENTES E, EM HAVENDO, INTIMEM-SE A REQUERIDA PARA QUITAR SUA PARTE, EM 10 (DEZ) DIAS (ARTIGO 116, INCISO II, DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO), SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. SATISFEITAS AS CUSTAS OU INSCRITO O DEVEDOR EM DÍVIDA ATIVA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. SERRA/ES, 26 DE AGOSTO DE 2011. (ASS.) ANSELMO LAGHI LARANJA - JUIZ DE DIREITO".

P - 048110022737 - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE, PROPOSTA POR SANTANDER LERASING S/A. ARRENDAMENTO MERCANTIL EM FACE DE ELISIO COSTA CAMPONEZ **ADVOGADA - DR. ANA MARIA BRAGA ARAÚJO - OAB-ES 12139**, PARA CIÊNCIA E, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SE MANIFESTAR ACERCA DA CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS QUE A INSTRUE, DE FLS. 34/46, SOB AS PENAS DA LEI.

P - 048070142301 - AÇÃO ORDINÁRIA, PROPOSTA POR CENTRO UNIVERSO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO LTDA. ME. EM FACE DE VITÓRIA EDUCACIONAL LTDA. ESCOLA CONTEC **ADVOGADO - DR. CÉLIO DE CARVALHO CAVALCANTI NETO - OAB-ES 9100**, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PROVIDENCIAR O DEPÓSITO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS, NO IMPORTE DE R\$ 48.400,00 (QUARENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS), SOB AS PENAS DA LEI, CONFORME DETERMINADO NA R. ASSENTADA DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DE FLS. 282/283.

DOUTORES ADVOGADOS INTIMADOS NESTA LISTA, EM ORDEM ALFABÉTICA:

AROLDO LIMONGE - OAB-ES 1490
CARLOS MAGNO PEREIRA PETRONILHO - OAB-ES 17767
CÉLIO DE CARVALHO CAVALCANTI NETO - OAB-ES 9100
CLÁUDIA REIS ROSA - OAB-ES 7836
DIOGO ASSAD BOECHAT - OAB-ES 11373
JOSEPH HADDAD SOBRINHO - OAB-ES 10511
LETÍCIA AMARAL FARIA - OAB-MG 113267
LUCIENE DE OLIVEIRA - OAB-ES 6081
LUIZ PRETTI LEAL - OAB-ES 6825
MARCELO DUARTE FREITAS ASSAD - OAB-ES 14183
MÁRCIO GOBBETTE MARQUES - OAB-ES 15816
PAOLA CÉSAR SANTOS DE OLIVEIRA - OAB-ES 15039
SIMONE SILVEIRA - OAB-ES 5917
TIAGO SANTOS OLIVEIRA - OAB-ES 12895
UDNO ZANDONADE - OAB-ES 9141
WELLINGTON DE OLIVEIRA - OAB-ES 14232

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO/SEGUNDA VARA CÍVEL DA SERRA
COMARCA DA CAPITAL DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

EDITAL DE PRAÇA

PROCESSO Nº 048100266716 - CARTA PRECATÓRIA

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA

A EXMA. SRA. **DRª ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE FARIA SOARES**, MMA. JUÍZA DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM, OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE NO LOCAL DESTINADO ÀS HASTAS PÚBLICAS DESTA JUÍZA, SITO NA AV. GETÚLIO VARGAS 250, CENTRO, SERRA/ES, ESTARÁ SENDO LEVADO A PÚBLICO, PREGÃO E ARREMATAÇÃO, A QUEM MAIOR LANCE OFERECER, IGUAL OU SUPERIOR AO DA AVALIAÇÃO, O BEM PENHORADO NOS AUTOS DA **CARTA PRECATÓRIA** PROPOSTA POR **ELZA LAGO FRANÇA E SILVA E OUTROS** EM FACE DE **TRANSPORTADORA LUBI LTDA.**, EM TRÂMITE PERANTE ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 2ª VARA CÍVEL DA SERRA/ES. A PRIMEIRA PRAÇA REALIZAR-SE-Á NO **DIA 28/10/2011, ÀS 12:30 HORAS**, E, NÃO HAVENDO LICITANTES, E SE NÃO FOR ALCANÇADO LANCE SUPERIOR À IMPORTÂNCIA DA AVALIAÇÃO, REALIZAR-SE-Á SEGUNDA PRAÇA, NO MESMO LOCAL, INDEPENDENTEMENTE DE EXPEDIÇÃO DE NOVO EDITAL, NO **DIA 11/11/2011, ÀS 12:30 HORAS**, DO BEM A SEGUIR TRANSCRITO: ÁREA DE 28665,00M², CONFRONTANDO-SE PELA FRENTE COM A RUA XC, MEDINDO 35,70M, PELOS FUNDOS COM UM CÔRREGO, MEDINDO 322,00 M, PELO LADO DIREITO COM A CHÁCARA Nº . 216, MEDINDO 314,00 M E PELO LADO ESQUERDO COM A CHÁCARA Nº . 214, MEDINDO 175,00 M - SITUADO NO LOTEAMENTO JARDIM LIMOEIRO, CARAPINA, SERRA/ES. TUDO DE CONFORMIDADE AO R. DESPACHO DE FL. 045 DOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E NINGUÉM POSSA DE FUTURO ALEGAR IGNORÂNCIA, É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ AFIXADO NA SEDE DESTA JUÍZA, NO LOCAL DE COSTUME. FICAM DESDE JÁ INTIMADOS PARA O ATO OS EXECUTADOS, CASO NÃO SEJAM ENCONTRADOS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL DO ES, AOS DOZE (12) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, CHEFE DE SECRETARIA O DIGITEI, CONFERI E SUBSCREVI.

ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE FARIA SOARES
JUÍZA DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO DA
3ª VARA CÍVEL DA SERRA

JUIZ DE DIREITO: TELMELITA GUIMARÃES ALVES
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: JOSÉ GUILHERME PIMENTEL BALESTRERO
ESCREVENTES JURAMENTADAS: ISABEL CRISTINA NASCIF AMM COELHO E HELOIZA CUNHA MORAES MEIRA E ÉRICA VANESSA FIORINI NIERO SESSA

ERRATA LISTA Nº 36-A-2011

ÍNDICE NOMINAL, EM ORDEM ALFABÉTICA, DOS ADVOGADOS INTIMADOS, NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 027/97 E CÓDIGO DE NORMAS DA DOUTA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SEBASTIÃO LEITE PELAES - OAB/ES 7026

ONDE SE LÊ:

01- PROCESSO Nº 048110067153 - COBRANÇA
ADVOGADO: DR: ALEXANDRE AUGUSTO VIEIRA DE MELO - OAB/ES 9322 (R)
REQUERENTE: EMERSON BUENO MARTINS
REQUERIDO: SONIA ANIZIO SANTANA
FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 67: PARA INFORMAR SE EXISTEM PROVAS A SEREM PRODUZIDAS EM AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, E NA HIPÓTESE POSITIVA, ESPECIFICAR A SUA PERTINÊNCIA, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

LEIA-SE

01- PROCESSO Nº 048110067153 - COBRANÇA
ADVOGADO: DR: SEBASTIÃO LEITE PELAES - OAB/ES 7026 (R)

REQUERENTE: EMERSON BUENO MARTINS
REQUERIDO: SONIA ANIZIO SANTANA
FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 67: PARA INFORMAR SE EXISTEM PROVAS A SEREM PRODUZIDAS EM AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, E NA HIPÓTESE POSITIVA, ESPECIFICAR A SUA PERTINÊNCIA, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

SERRA, 13 DE SETEMBRO DE 2011

JOSÉ GUILHERME PIMENTEL BALESTRERO
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO/QUARTA VARA CÍVEL DA SERRA
COMARCA DA CAPITAL DO ES

LISTA DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO
EXTRAORDINÁRIA.

JUIZ TITULAR: DR. LEONARDO ALVARENGA DA FONSECA
CHEFE DE SECRETARIA: GUSTAVO MICHAEL SOARES MONTE ALTO.

FICAM OS ADVOGADOS RELACIONADOS NESTA LISTA, INTIMADOS PARA AS AUDIÊNCIAS DESIGNADAS NOS RESPECTIVOS PROCESSOS, COM AS DEMAIS OBSERVAÇÕES ALI CONSTANTES, FICANDO ADVERTIDOS QUE DEVERÃO COMUNICAR AOS SEUS CLIENTES A DATA, O LOCAL E O HORÁRIO DA AUDIÊNCIA, TENDO EM VISTA QUE NÃO SERÃO EMITIDOS OFÍCIOS OU MANDADO PARA ESSA FINALIDADE, NOS TERMOS DA PORTARIA 01/2011:

01

PROCESSO Nº 048.10.0284586 – AÇÃO DE DESPEJO
REQUERENTE(S): YON KUM KIM E MYONG JAE LEE
REQUERIDO(S): GEOMATEC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.
ADVOGADO(A)(S): DR. DENILSON CARLOS DOS SANTOS, OAB/ES 10.309, DR. ALECIO JOCIMAR FÁVARO, OAB/ES 5.522 E DR. JOEL FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, OAB/ES 18.173. FICA(M) INTIMADO(A)(S) DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO EXTRAORDINÁRIA, DESIGNADA PARA O DIA SEIS DE OUTUBRO DE 2011 (06/10/2011), ÀS 15H30MIN.

SERRA (ES), 13 DE SETEMBRO DE 2011.

GUSTAVO MICHAEL SOARES MONTE ALTO
CHEFE DE SECRETARIA.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
QUINTA VARA CÍVEL DA SERRA

LISTA 58/2011

JUIZ DE DIREITO EM EXERCÍCIO: DR. VICTOR RIBEIRO PIMENTA.
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: MÔNICA SALIBA FRAGA.
ESCREVENTES JURAMENTADOS: FERNANDA MORGADO HORTA E TANIA MÁRCIA FURTADO GUIMARAES.

01 - 048090247783 - ORDINÁRIA

PARTES: COOPSIDER COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DO EP CST X EDVALDO FLORENTINO E OUTROS
ADVOGADO: UDNO ZANDONADE, OAB/ES 9141, LUCAS LUIZ SILVA OLIVIER, OAB/ES 14008, SAMIRA AMIGO NEME, OAB/ES 11826, ROGER NOLASCO CARDOSO, OAB/ES 13762.

FICA INTIMADO O ADVOGADO DO AUTOR SOBRE AS CERTIDÕES DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 227 E 229 VERSOS, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO LEGAL. E DO R. DESPACHO DE FLS. 246: DECISÃOVERIFICA-SE QUE FORAM CITADOS OS RÉUS EDVALDO À FL. 126 (DEFESA ÀS FLS. 235/240); EGISTO À FL. 222º, ÉLCIO À FL. 127; ELIAS CAMPOS À FL. 233; ELIAS PIMENTEL À FL. 126 E O RÉU GERALDO SCANDIAN À FL. 127 (DEFESA ÀS FLS. 129/138 E RECONVENÇÃO ÀS FLS. 141/150).RESTM AINDA A SEREM CITADOS OS DEMANDADOS ELI E ELMIR, POIS NÃO FORAM ENCONTRADOS NO ENDEREÇO DECLINADO NA INICIAL, CONFORME CERTIDÕES DE FL.227º E FL. 229º,

RESPECTIVAMENTE. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR. QUANTO AO REQUERIDO ELIAS ROELA, TAMBÉM NÃO CITADO, HOUE PEDIDO DE DESISTÊNCIA À FL. 128, AINDA PENDENTE DE HOMOLOGAÇÃO. SENDO ASSIM, COMO NÃO SE TRATA DE LITISCONSÓRCIO PASSIVO NECESSÁRIO, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA QUANTO AO RÉU ELIAS DE OLIVEIRA ROELA, EXCLUINDO-O DA LIDE. INTIMEM-SE OS RÉUS CITADOS, COM ADVOGADO CONSTITUÍDO NOS AUTOS, VIA PUBLICAÇÃO OFICIAL E OS DEMAIS RÉUS CITADOS, PESSOALMENTE. DILIGENCIE-SE. NESTA DATA TAMBÉM DESPACHEI NOS AUTOS DA IMPUGNAÇÃO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA Nº . 048.11.002777-7. SERRA/ES, 31 DE AGOSTO DE 2011. VICTOR RIBEIRO PIMENTA JUIZ DE DIREITO

02 - 048080062606 - EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

PARTES: INSTITUTO BATISTA DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA X FREDERICO FRANCO FERRETTI

ADVOGADO: WALMIR ANTONIO BARROSO, OAB/ES 492-A, ANDRE PAIGEL DA SILVA, OAB/ES 17457

FICA INTIMADO DO R. DESPACHO DE FLS. 79: TENDO EM VISTA A EXTINÇÃO DO PROCESSO (FL. 61) E A QUITAÇÃO DAS CUSTAS REMANESCENTES (FLS. 72/74), DEFIRO O PEDIDO DE DESESTRANHAMENTO DO CHEQUE ACOSTADO À FL. 10, DESDE QUE SUBSTITUÍDO POR CÓPIA REPROGRÁFICA. FICA, DESDE JÁ, AUTORIZADO AO REQUERIDO FREDERICO FRANCO FERRETTI O RECEBIMENTO DA REFERIDA CARTULA, DEVENDO EXARAR O RECEBIMENTO NOS AUTOS. INTIMEM-SE. APÓS DILIGÊNCIAS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, OBSERVADAS AS CAUTELAS DE ESTILO.

04 - 048060174082 - DESPEJO

PARTES: ASF X AMDA

ADVOGADO: MARCELO RAPOSO CÔGO, OAB/ES 11665

FICA INTIMADO DA JUNTADA DOS EXTRATOS, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, CONFORME O DESPACHO DE FLS. 433.

05 - 048110105482 - CARTA PRECATÓRIA

PARTES: MARIA DE FATIMA RIBEIRO X TRANSPORTADORA ICONHA LTDA. ME E OUTRO

ADVOGADO: MIGUEL ANGELO DA ROCHA FONSECA, OAB/RJ 113640 E MARSOL AMANDA SANT'ANNA, OAB/ES 128490, LUCIANO CHAPIM SOARES, OAB/RJ 129639,

FICAM INTIMADOS DO R. DESPACHO DE FLS. 50 VERSO: DESPACHO CONSIDERANDO QUE NO DIA 14/11/2011, SEGUNDA-FEIRA, PODE NÃO HAVER EXPEDIENTE FORENSE, JÁ QUE NA TERÇA-FEIRA DIA 15/11/2011 SERÁ FERIADO, PARA EVITAR A PRÁTICA DE INTIMAÇÕES DESNECESSÁRIAS OU INÓCUAS, REDESIGNO A AUDIÊNCIA MARCADA NO DESPACHO DE FL 48 PARA O DIA 16/11/2011 ÀS 14:00 HORAS. INTIMEM-SE E OFICIE-SE. SERRA 09/09/2011 VICTOR RIBEIRO PIMENTA JUIZ DE DIREITO.

06 - 048090101790 - BUSCA E APREENSÃO

PARTES: FUNDO PCG BRASIL X VALMIR JOSE ATHAIDE

ADVOGADO: ANA MARIA BRAGA ARAUJO, OAB/ES 12139

FICA INTIMADO DO DESPACHO DE FLS. 56: DESPACHO 1- ADMITO A EMENDA DE FL 46/47, COM A SUBSTITUIÇÃO DA PARTE AUTORA. 2- PROCEDAM-SE A RETIFICAÇÃO DO REGISTRO E AUTUAÇÃO. 3- INTIME-SE A PARTE AUTORA ATRAVÉS DA ADVOGADA INDICADA NA PETIÇÃO DE FLS 54 DRª ANA MARIA BRAGA ARAUJO OAB-ES 12.139, PARA QUE SE MANIFESTE, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOBRE A CERTIDÃO DE FL 44 Vº, NA QUAL O OFICIAL DE JUSTIÇA AFIRMA NÃO TER ENCONTRADO O BEM. SERRA 31 DE AGOSTO DE 2011 VICTOR RIBEIRO PIMENTA JUIZ DE DIREITO

07 - 048100259968 - COBRANÇA

PARTES: ANTONIO MELHORIM COSTA X IRAMILSON ANDRADE DA CRUZ

ADVOGADO: THIAGO BRAGANÇA, OAB/ES 14863

FICA INTIMADO O ADVOGADO DO AUTOR PARA RETIRAR EM DEZ (10) DIAS A CARTA PRECATÓRIA E COMPROVAR EM TRINTA (30) DIAS A DISTRIBUIÇÃO E PREPARO NO JUÍZO DEPRECADO.

08 - 048060068698 - EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

PARTES: BANCO DAIMLER CHRYSLER SA X ANA RODRIGUES ALVES

ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO, OAB/ES 13621

FICA INTIMADO DO R. DESPACHO: D E S P A C H O COMPULSANDO OS AUTOS VERIFICO QUE JÁ SE PASSARAM MAIS DE 90 DIAS, DESDE O PROTOCOLO DA PETIÇÃO DE FL 92, QUE FOI O PRAZO REQUERIDO PELA PARTE AUTORA PARA LOCALIZAR O REQUERIDO. ASSIM, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA PROMOVER

AS DILIGÊNCIAS QUE LHE COMPETEM E IMPULSIONAR O FEITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO NOS TERMOS DO ART. 267, § 1º, DO CPC. DILIGENCIE-SE.

09 - 048110172334 - USUCAPIÃO

PARTES: UNICIA DEL PIERO X RUCH HUDSON DA CRUZ BELO E OUTRO

ADVOGADO: MAYARA MARCHANDT PASOLINI, OAB/ES 16959

FICA INTIMADO DO R. DESPACHO DE FLS. 39: DESPACHO INTIME-SE A AUTORA PARA QUE EMENDE A INICIAL, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO: 1 APRESENTANDO CERTIDÃO ATUALIZADA DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS INFORMANDO EM NOME DE QUEM ESTÁ REGISTRADO O IMÓVEL QUE SE PRETENDE USUCAPIR NOS TERMOS DO ART 942 DO CPC, COMPROVANDO DOCUMENTALMENTE OS FATOS ALEGADOS. 2 - PEDIDO DE CITAÇÃO POR EDITAL DOS HERDEIROS, INTERESSADOS INCERTOS E NÃO SABIDOS. FACULTO AO AUTOR A EMENDAR A INICIAL NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS (CPC, ART. 284), SOB PENA DE INDEFERIMENTO. DEFIRO A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. INTIME-SE E DILIGENCIE-SE.

10 - 048100268779 - ORDINÁRIA

PARTES: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS X VALDEIR ESTORQUE E OUTRO

ADVOGADO: SIMONE VIZANI, OAB/ES 15718

FICA INTIMADO A ADVOGADA DO AUTOR DA DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA TENDO EM VISTA A FALTA DE PREPARO, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO LEGAL.

11 - 048100191823 - ADJUDICAÇÃO

PARTES: JOAQUIM RIBEIRO RAMOS X EMPRESA CAPICHABA DE ENGENHARIA E COMERCIO SA E OUTRO

FICA INTIMADO DO R. DESPACHO: INTIME-SE O AUTOR PARA QUE EMENDE A INICIAL, EM DEZ DIAS, COMPROVANDO A EXISTÊNCIA DO ESPÓLIO DEMANDADO COM O PROCESSO DE INVENTÁRIO AINDA EM ANDAMENTO E INDICANDO O NOME E ENDEREÇO DO INVENTARIANTE .

12 - 048100199917 - BUSCA E APREENSÃO

PARTES: AUMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA X VALDOENICIO PENA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: ALESSANDRA GOMES HOUDJAKOFF, OAB/ES 11184

FICA INTIMADO DO R. DESPACHO: CONSIDERANDO QUE TRANSCORRERAM MAIS DE 90 (NOVENTA) DIAS APÓS O PEDIDO DE FL 31, INTIME-SE O AUTOR PARA QUE APRESENTE A COMPROVAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DO REQUERIDO EM MORA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.

13 - 048110222832 - CAUTELAR

PARTES: SISTERMI - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. X SANTA BARBARA ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO: JOSE DE ANCHIETA DA SILVA, OAB/MG 23405 E ICARO DOMINISTI CORREA, OAB/ES 11187

FICA INTIMADO DO OFÍCIO DE FLS. 155/157, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

14 - 048070171284 - REINTEGRATÓRIA

PARTES: SAFRA LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL X ADRIANO SUELA DE ARAUJO

ADVOGADO: ANA PAULA CASAGRANDE PAGOTTE, OAB/ES 9557 E DIOGO MARTINS, OAB/ES 7818

FICA INTIMADO DO R. DESPACHO DE FLS. 99: INTIME-SE O REQUERIDO, POR SEU ADVOGADO, PARA QUE EFETUE O PAGAMENTO DO DÉBITO NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, SOB PENA DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) (CPC, ART. 475-J) INTIME-SE, TAMBÉM, PARA PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS RELATIVOS À FASE DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, QUE ARBITRO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DO DÉBITO, PARA O CASO DE NÃO IMPUGNAÇÃO.

15 - 048060090676 - BUSCA E APREENSÃO

PARTES: BANCO SANTANDER BRASIL X MARILIA SANORA TAVARES

ADVOGADO: LIVIA MARTINS GRIJO, OAB/ES 17172

FICA INTIMADO DO R. DESPACHO: DIGA O AUTOR SOBRE A PETIÇÃO, DIGO, CERTIDÃO DE FL. 87-V, EM QUINZE DIAS.

16 - 048110051231 - BUSCA E APREENSÃO

PARTES: ITAU UNIBANCO SA X LOGUIN SERVICE LTDA. EPP E OUTROS

ADVOGADO: ALEXANDRA LEMOS REZENDE, OAB/ES 11922
 FICA INTIMADO DA R. SENTENÇA DE FLS. 30: JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGANDO A DESISTÊNCIA MANIFESTADA PELA PARTE AUTORA.

17 - 048110089389 - BUSCA E APREENSÃO
 PARTES: BANCO ITAU SA X ELIENE DE JESUS SOUZA
ADVOGADO: SILVIA LIMA NASCIMENTO, OAB/ES 15552
 FICA INTIMADO DA R. SENTENÇA: SENTENÇAVISTOS ETC.TENDO EM VISTA O PEDIDO DE EXTINÇÃO DO FEITO FORMULADO À FL 24 DOS AUTOS, E QUE A PARTE REQUERIDA AINDA NÃO FOI CITADA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGANDO A DESISTÊNCIA MANIFESTADA PELA PARTE AUTORA.DESNECESSÁRIO OFICIAR-SE O DETRAN, VISTO QUE NÃO FOI DETERMINADA NENHUMA RESTRIÇÃO POR ESTE JUÍZO.EVENTUAIS CUSTAS, PELO AUTOR.PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E INTIMEM-SE. TRANSITADA ESTA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE, COM AS CAUTELAS DE ESTILO.SERRA, 31 DE AGOSTO DE 2011 VICTOR RIBEIRO PIMENTA JUIZ DE DIREITO

16 - 048100222545 - COBRANÇA
 PARTES: CEDEC CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNICO LTD X ANDRESON ALVES DE PAULO E OUTRO
ADVOGADO: ADRIANA MARIA DOS SANTOS PERTEL, OAB/ES 14172
 FICA INTIMADO DA R. SENTENÇA: SENTENÇAVISTOS ETC.AS PARTES ENTABULARAM ACORDO, CONFORME SE VERIFICA ÀS FLS 26/27, E PEDIRAM A SUSPENSÃO DO FEITO ATÉ O CUMPRIMENTO INTEGRAL DO ACORDO, O QUE FOI DEFERIDO.O AUTOR VEM AOS AUTOS FL 33, INFORMANDO A QUITAÇÃO DO ACORDO FORMALIZADO E REQUERENDO A EXTINÇÃO DO FEITO.DIANTE DISSO, HOMOLOGO O ACORDO DE FLS 26/27, RESOLVENDO O MERITO, NOS TERMOS DO ART. 269, III, DO CPC.EVENTUAIS CUSTAS REMANESCENTES, PELO REQUERIDO. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE COM AS CAUTELAS DE ESTILO.SERRA, 26 DE AGOSTO DE 2011 VICTOR RIBEIRO PIMENTA JUIZ DE DIREITO

17 - 048110157715 - BUSCA E APREENSÃO
 PARTES: BANCO ITAUCARD SA X MARIA GOMES DE MEDEIROS FRANCO
ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO, OAB/ES 13621
 FICA INTIMADO DA R. SENTENÇA DE FLS. 26: SENTENÇA TENDO EM VISTA O PEDIDO DE EXTINÇÃO DO FEITO FORMULADO À FL. 44 DOS AUTOS E QUE A PARTE REQUERIDA AINDA NÃO FOI CITADA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGANDO A DESISTÊNCIA MANIFESTADA PELA PARTE AUTORA. DESNECESSÁRIO OFICIAR-SE O DETRAN, VISTO QUE NÃO FOI DETERMINADA NENHUMA RESTRIÇÃO POR ESTE JUÍZO. CUSTAS PELO AUTOR . PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. APÓS O TRANSITO EM JULGADO ARQUIVEM-SE, COM AS CAUTELAS DE ESTILO. SERRA/ES, 31 DE AGOSTO 2011. VICTOR RIBEIRO PIMENTA JUIZ DE DIREITO FEDLIMA

18 - 048100081339 - BUSCA E APREENSÃO
 PARTES: HSBC BANK BRASIL SA - BANCO MULTIPLO X RIQUELE PLOANE SOBRINHO DEORCE
ADVOGADO: ROBERTA ALVES DA SILVA, OAB/ES 16974
 FICA INTIMADO DA R. SENTENÇA DE FLS. 68: JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGANDO A DESISTÊNCIA MANIFESTADA PELA PARTE AUTORA.

19 - 048110186144 - BUSCA E APREENSÃO
 PARTES: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA X EVALDO FERREIRA GUILHERME
ADVOGADO: DIOGO MARTINS, OAB/ES 7818
 FICA INTIMADO DA R. SENTENÇA DE FLS 41: JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGANDO A DESISTÊNCIA MANIFESTADA PELA PARTE AUTORA.

20 - 048080136616 - REINTEGRATÓRIA
 PARTES: SAFRA LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL SA X JOSIAS LEITE RIBEIRO
ADVOGADO: RAQUEL JULIETA DAL-CIN CAMPANHARO, OAB/ES 16334

FICA INTIMADO DA R. SENTENÇA: A PAR DA REVELIA, OS FATOS AFIRMADOS PELA DEMANDANTE REVESTEM-SE DE CREDIBILIDADE. OS DOCUMENTOS ACOSTADOS, RELATIVOS AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL Nº 713242582 (FLS. 09/10), BEM COMO A NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL (FLS. 15/17) E, AINDA, O DOCUMENTO DE FLS. 18, QUE INDICA A RESTRIÇÃO NO CADASTRO DO VEÍCULO (ARRENDAMENTO MERCANTIL), COMPROVAM AS SUAS ALEGAÇÕES. PELO EXPOSTO, RESOLVO O MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269,I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS, DECLARANDO RESCINDIDO O CONTRATO E CONCEDENDO A REINTEGRAÇÃO DE POSSE DO BEM ARRENDADO, CONFIRMANDO A LIMINAR AO SEU TEMPO DEFERIDA, E, AINDA, CONDENANDO O REQUERIDO NAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE, COM AS CAUTELAS DE ESTILO. SERRA/ES, 29 DE AGOSTO DE 2011. VICTOR RIBEIRO PIMENTA JUIZ DE DIREITO

21 - 048110090650 - REINTEGRATÓRIA
 PARTES: SANTANDER LEASING SA ARRENDAMENTO X ANA LUIZA ALAVARENGA PEREIRA
ADVOGADO: LEONARDO SCHAFFELN GOMES DE JESUS, OAB/ES 13933

FICA INTIMADO DA R. SENTENÇA: SENTENÇA TENDO EM VISTA O PEDIDO DE EXTINÇÃO DO FEITO FORMULADO À FL. 33 DOS AUTOS E QUE A PARTE REQUERIDA AINDA NÃO FOI CITADA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGANDO A DESISTÊNCIA MANIFESTADA PELA PARTE AUTORA. DESNECESSÁRIO OFICIAR-SE O DETRAN, VISTO QUE NÃO FOI DETERMINADA NENHUMA RESTRIÇÃO POR ESTE JUÍZO. CUSTAS PELO AUTOR . PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. APÓS O TRANSITO EM JULGADO ARQUIVEM-SE, COM AS CAUTELAS DE ESTILO. SERRA/ES, 31 DE AGOSTO 2011. VICTOR RIBEIRO PIMENTA JUIZ DE DIREITO

22 - 048070107601 - OBRIGAÇÃO DE FAZER
 PARTES: GREIN BRASIL IND COMER IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. X EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES
ADVOGADO: ALESSANDRA LIGNANI DE MIRANDA STARLING E ALBUQUERQUE, OAB/ES 332-B, AKESSANDRA SARA DA COSTA, OAB/ES 8668

FICA INTIMADO DO R. DESPACHO: 1 CONSIDERANDO A APRESENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL ÀS FLS. 286/378, EXPEÇA-SE ALVARÁ DE LEVANTAMENTO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS DEPOSITADOS À FL. 251, CONFORME REQUERIMENTO DE FL. 285, CONSIGNANDO QUE TAL QUANTIA PODERÁ SER LEVANTADA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO BANESTES. 2 INTIMEM-SE AS PARTES PARA APRESENTAREM ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. 3 APÓS, VENHAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA. DILIGENCIE-SE.

23 - 048070142475 - INDENIZATÓRIA
 PARTES: ADELMO VIANA FARIAS E OUTRO X ANTONIO JOSE CRUZ E OUTRO
ADVOGADO: ALEXANDRE ABEL XAVIER ARAGÃO. OAB/ES 11315, HANDERSON LOUREIRO GONÇALVES, OAB/ES 7143, JEFERSON XAVIER KOBİ, OAB/ES 6384

FICA INTIMADO DO R. DESPACHO DE FLS. 291: DESPACHO 1-INTIME-SE A DENUNCIADA À LIDE BRADESCO SEGUROS S.A PARA APRESENTAR AS CONTRARRAZÕES AO APELO, DIGO, AO RECURSO ADESIVO DE FLS 242/255, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. 2- CONTRARRAZOADO O RECURSO OU DECORRIDO O PRAZO PARA TANTO, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, COM AS NOSSAS HOMENAGENS. SERRA 29/08/2011 VICTOR RIBEIRO PIMENTA JUIZ DE DIREITO.

..*****..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PODER JUDICIÁRIO
 PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE SERRA
 COMARCA DA CAPITAL DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

DISPÕE SOBRE A INSPEÇÃO JUDICIAL DO ANO 2011.

DOUTORA KÁTIA TORÍBIO LAGHI LARANJA, MM. JUÍZA DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE SERRA, COMARCA DA CAPITAL DE ENTRÂNCIA ESPECIAL DO ESTADO DO ES, NA POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE A LEI LHE CONFERE E:

CONSIDERANDO QUE CABE A ESTE JUÍZO INSPEÇÃO ANUAL EM SEU CARTÓRIO, EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 48, INCISO VI, DO CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA;

CONSIDERANDO QUE CABE AO JUIZ SUPERINTENDER O SERVIÇO JUDICIÁRIO DA VARA, DANDO INSTRUÇÕES POR ESCRITO OU VERBALMENTE AOS SERVENTUÁRIOS;

RESOLVE:

1º - REALIZAR INSPEÇÃO NO CARTÓRIO DA 1ª VARA CRIMINAL DE SERRA, COMARCA DA CAPITAL DE ENTRÂNCIA ESPECIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, **COM INÍCIO ÀS 12 HORAS DO DIA 8 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO**, DEVENDO O CARTÓRIO MANTER UM PLANTÃO PARA ATENDER AO JUÍZO SEMPRE QUE NECESSÁRIO, ATÉ O TÉRMINO, QUANDO INSPECIONADOS TODOS OS AUTOS EM TRÂMITE NA REFERIDA VARA.

2º - A ESCRIVANIA COLOCARÁ À DISPOSIÇÃO DESTE JUÍZO TODOS OS PROCESSOS E LIVROS, E CUMPRIRÁ, ATÉ A INSTALAÇÃO DA INSPEÇÃO, TODAS AS PROVIDÊNCIAS JÁ ORDENADAS E AINDA PENDENTES;

3º - A ESCRIVANIA DEVERÁ REQUISITAR DEVOLUÇÃO DE TODOS OS PROCESSOS QUE SE ENCONTRAM FORA DO CARTÓRIO, COM EXCEÇÃO DOS QUE ESTIVEREM EM GRAU DE RECURSO;

4º - AS ATIVIDADES DO CARTÓRIO DA 1ª VARA CRIMINAL NÃO FICARÃO SUSPENSAS EM RAZÃO DA INSPEÇÃO;

5º - ENCAMINHE-SE CÓPIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL COM EXERCÍCIO NESTA 1ª VARA CRIMINAL;

6º - ENCAMINHEM-SE, AINDA, CÓPIA DA PRESENTE AO **EXMº. SR.. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESTE ESTADO**; AO **EXMO. SR. DESEMBARGADOR CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**; À **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DO ESPÍRITO SANTO**; À **DEFENSORIA GERAL DE JUSTIÇA DESTE ESTADO**; E À **EXMA. SRA. DIRETORA DESTE FÓRUM**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

DADA E PASSADA NESTA CIDADE DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL DE ENTRÂNCIA ESPECIAL DO ESTADO DO ES, AOS 8 (OITO) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2011.

KÁTIA TORÍBIO LAGHI LARANJA
JUÍZA DE DIREITO

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
3ª VARA CRIMINAL SERRA
COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 60 DIAS

PROCESSO Nº 048.090.160.861 (1732/09)

A EXMA. SRA. **DRA. CARMEN LÚCIA CORRÊA**, MMª. JUÍZA DE DIREITO DA 3ª. VARA CRIMINAL DA SERRA, PRIVATIVA DO JÚRI, COMARCA DA CAPITAL, POR AUTORIZAÇÃO NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM, OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO O ACUSADO **WIRIS NUNES GONÇALVES**, BRASILEIRO, NATURAL DE ALCOBAÇA/BA, NASCIDO AOS 16/03/1988, FILHO DE JOSÉ DE JESUS GONÇALVES E DE ELZA NUNES GONÇALVES, CONSTANDO NOS AUTOS COMO ÚLTIMO ENDEREÇO: RUA SANTO ANTONIO, Nº 03, QUADRA 107, BAIRRO SÃO FRANCISCO, JACARAÍPE, SERRA/ES. FICA O MESMO **INTIMADO** PELO PRESENTE EDITAL DA R. SENTENÇA DE FLS. 95/99, A SEGUIR RESUMIDA: À LUME DO EXPOSTO, NOS TERMOS DO ART. 413 DO CPP, ACOLHO A DENÚNCIA, PARA O FIM DE PRONUNCIAR, COMO DE FATO PRONUNCIO **WIRIS NUNES GONÇALVES**, COMO INCURSO

NAS SANÇÕES DO ART. 121, 2º, INC. II, C/C ART. 14, II, AMBOS DO CP, PARA SUBMETÊ-LO A JULGAMENTO PELO TRIBUNAL DO JÚRI. SERRA, 01 DE JULHO DE 2011. **CARMEN LÚCIA CORRÊA**, JUÍZA DE DIREITO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DA SERRA E COMARCA DA CAPITAL DO ESPÍRITO SANTO, AOS TREZE (13) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09) DE 2011. EU, A.L., ESCRIVENTE JURAMENTADA, QUE O FIZ DIGITAR E RUBRIQUEI, INDO ASSINADO POR QUEM DE DIREITO.

MARTA RAMOS
ESCRIVÁ JUDICIÁRIA

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
3ª VARA CRIMINAL SERRA
COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS

PROCESSO Nº 048.100.073.302 (1979/11)

A EXMA. SRA. **DRA. CARMEN LÚCIA CORRÊA**, MMª. JUÍZA DE DIREITO DA 3ª. VARA CRIMINAL DA SERRA, PRIVATIVA DO JÚRI, COMARCA DA CAPITAL, POR AUTORIZAÇÃO NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM, OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE POR ESTE JUÍZO CORRE A AÇÃO PENAL Nº 048.100.073.302 (1979/11), EM QUE É AUTORA A JUSTIÇA PÚBLICA O RÉU **ALOIR RANGEL MIRANDA**, BRASILEIRO, NASCIDO EM 08/09/1963, FILHO DE DJALMA RODRIGUES MIRANDA E DE DILMA RANGEL MIRANDA, CONSTANDO NOS AUTOS COMO ÚLTIMO ENDEREÇO: RUA SANTA CRUZ, NOVA ALMEIDA, SERRA/ES; ATUALMENTE COM ENDEREÇO INCERTO E DESCONHECIDO, INCURSO NAS SANÇÕES DO ART. 211 DO CP; COMO NÃO TENHA SIDO ENCONTRADO, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL E, NOS TERMOS DO ART. 406 DO CPP, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 11.689/08, FICA O ACUSADO **CITADO E INTIMADO** PARA OFERECER DEFESA PRELIMINAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NA QUAL DEVERÁ RESPONDER A ACUSAÇÃO, APRESENTAR TODA A MATÉRIA DE DEFESA E INDICAR AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUIR, OPORTUNIDADE NA QUAL SERÃO OUVIDAS AS TESTEMUNHAS DE ACUSAÇÃO E DE DEFESA E REALIZADO O INTERROGATÓRIO, COM AS ADVERTÊNCIAS DO ART. 366 DO CPP. ADVERTE-SE O CITADO, DE QUE SE NÃO CONSTITUIR ADVOGADO PARA OFERECER A DEFESA PRELIMINAR, PELO JUÍZO SER-LHE-Á NOMEADO DEFENSOR PARA ESTE FIM, BEM COMO PARA PROMOVER A DEFESA NA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, SE NÃO O FIZER.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DA SERRA E COMARCA DA CAPITAL DO ESPÍRITO SANTO, AOS TREZE (13) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09) DE 2011. EU, A.L., ESCRIVENTE JURAMENTADA, QUE O FIZ DIGITAR E RUBRIQUEI, INDO ASSINADO POR QUEM DE DIREITO.

MARTA RAMOS
ESCRIVÁ JUDICIÁRIA

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
3ª VARA CRIMINAL SERRA
COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS

PROCESSO N. 048.110.174.173 (1989/11)

A EXMA. SRA. **DRA. CARMEN LÚCIA CORRÊA**, MMª. JUÍZA DE DIREITO DA 3ª. VARA CRIMINAL DA SERRA, PRIVATIVA DO JÚRI, COMARCA DA CAPITAL, POR AUTORIZAÇÃO NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM, OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE POR ESTE JUÍZO CORRE A AÇÃO PENAL Nº 048.110.174.173 (1989/11), EM QUE É AUTORA A JUSTIÇA PÚBLICA O RÉU **RENAN OLIVEIRA DE SOUZA**,

BRASILEIRO, CI 3036572-ES, FILHO DE ROSSANA MARA BATISTA E DE ANTONIO ALVES DE SOUZA; ATUALMENTE COM ENDEREÇO INCERTO E DESCONHECIDO, INCURSO NAS SANÇÕES DO ART. 121, § 2º, II, III E IV, DO CP; COMO NÃO TENHA SIDO ENCONTRADO, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL E, NOS TERMOS DO ART. 406 DO CPP, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 11.689/08, FICA O ACUSADO **CITADO E INTIMADO** PARA OFERECER DEFESA PRELIMINAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NA QUAL DEVERÁ RESPONDER A ACUSAÇÃO, APRESENTAR TODA A MATÉRIA DE DEFESA E INDICAR AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUIZIR, OPORTUNIDADE NA QUAL SERÃO OUVIDAS AS TESTEMUNHAS DE ACUSAÇÃO E DE DEFESA E REALIZADO O INTERROGATÓRIO, COM AS ADVERTÊNCIAS DO ART. 366 DO CPP. ADVERTE-SE O **CITADO**, DE QUE SE NÃO CONSTITUIR ADVOGADO PARA OFERECER A DEFESA PRELIMINAR, PELO JUÍZO SER-LHE-Á NOMEADO DEFENSOR PARA ESTE FIM, BEM COMO PARA PROMOVER A DEFESA NA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, SE NÃO O FIZER.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DA SERRA E COMARCA DA CAPITAL DO ESPÍRITO SANTO, AOS TREZE (13) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09) DE 2011. EU, A.L., ESCRIVENTE JURAMENTADA, QUE O FIZ DIGITAR E RUBRIQUEI, INDO ASSINADO POR QUEM DE DIREITO.

MARTA RAMOS
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

..*****.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
3ª VARA CRIMINAL SERRA
COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS

PROCESSO N. 048.110.012.886 (1965/11)

A EXMA. SRA. **DRA. CARMEN LÚCIA CORRÊA**, MMª. JUÍZA DE DIREITO DA 3A. VARA CRIMINAL DA SERRA, PRIVATIVA DO JÚRI, COMARCA DA CAPITAL, POR AUTORIZAÇÃO NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM, OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE POR ESTE JUÍZO CORRE A AÇÃO PENAL Nº 048.110.012.886 (1965/11), EM QUE É AUTORA A JUSTIÇA PÚBLICA O RÉU **ELIAS SOUZA PATROCÍNIO, VULGO "TIO CHICO"**, NASCIDO AOS 31/05/1989, FILHO DE GERALDO PATROCÍNIO FILHO E DE ANA MARIA MACHADO DE SOUZA PATROCÍNIO; ATUALMENTE COM ENDEREÇO INCERTO E DESCONHECIDO, INCURSO NAS SANÇÕES DO ART. 121, § 2º, I, III E IV, NA FORMA DO ART. 29, DO CP; COMO NÃO TENHA SIDO ENCONTRADO, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL E, NOS TERMOS DO ART. 406 DO CPP, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 11.689/08, FICA O ACUSADO **CITADO E INTIMADO** PARA OFERECER DEFESA PRELIMINAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NA QUAL DEVERÁ RESPONDER A ACUSAÇÃO, APRESENTAR TODA A MATÉRIA DE DEFESA E INDICAR AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUIZIR, OPORTUNIDADE NA QUAL SERÃO OUVIDAS AS TESTEMUNHAS DE ACUSAÇÃO E DE DEFESA E REALIZADO O INTERROGATÓRIO, COM AS ADVERTÊNCIAS DO ART. 366 DO CPP. ADVERTE-SE O **CITADO**, DE QUE SE NÃO CONSTITUIR ADVOGADO PARA OFERECER A DEFESA PRELIMINAR, PELO JUÍZO SER-LHE-Á NOMEADO DEFENSOR PARA ESTE FIM, BEM COMO PARA PROMOVER A DEFESA NA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, SE NÃO O FIZER.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DA SERRA E COMARCA DA CAPITAL DO ESPÍRITO SANTO, AOS TREZE (13) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09) DE 2011. EU, A.L., ESCRIVENTE JURAMENTADA, QUE O FIZ DIGITAR E RUBRIQUEI, INDO ASSINADO POR QUEM DE DIREITO.

MARTA RAMOS
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

..*****.

JUÍZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL DA SERRA
- PRIVATIVA DO JÚRI - COMARCA DA CAPITAL

JUÍZA DE DIREITO: DRª CARMEN LUCIA CORREA

PROMOTOR: DR. EGINO GOMES RIOS DA SILVA E DEVAIR PEREIRA
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: MARTA RAMOS
ESCREVENTES JURAMENTADAS: ADRIANA LEMOS TOSTA, KARINA MARIA BARCELLOS BORGES E MARIA AUXILIADORA M. CASTELLO

GABARITO 73/11

ADVOGADO: DR. DAVID BOURGUIGNON BIGOSSO - OAB 2304
PROCESSO: 048.090.123.042 (1724/09)

ACUSADO: PATRICIO QUIABAY DE OLIVEIRA
FINS: INTIMAR O DOUTO DEFENSOR PARA COMPARECER NO SALÃO DO JÚRI, SITO À AV. GETULIO VARGAS, 250, CENTRO, SERRA/ES, FÓRUM DES. JOÃO MANOEL DE CARVALHO, NO PRÓXIMO DIA **19/09/2011, ÀS 12:00 HORAS**, A FIM DE PATROCINAR A DEFESA DO ACUSADO, PERANTE O TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL REFERENCIADA.

SERRA/ES, 13 DE SETEMBRO DE 2011.

MARTA RAMOS
ESCRIVÃ JUDICIARIA

..*****.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ESCRIVANIA DA QUARTA VARA CRIMINAL DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUIZ DE DIREITO: DR. ALCENIR JOSÉ DEMO
PROMOTOR: DR. VALTAIR LEMOS LOUREIRO
CHEFE DE SECRETARIA: BISMARCK TINOCO MEIRA

GABARITO 13/09/2011

- DR. JEFERSON MESSIAS OAB/ES 15.565
AP: 048.100.001.188

ACUSADO: JOSÉ LANDY GUIMARÃES
PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA **22/09/2009, ÀS 15 HORAS**.

..*****.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CRIMINAL COMARCA DA SERRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 60 DIAS

PROCESSO Nº 048.08.026317-0

O EXMO. SR. **DR. RUBENS JOSÉ DA CRUZ**, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA 6ª VARA CRIMINAL DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO DE **JANE FERNANDES DE SOUZA**, BRASILEIRA, AMASIADA, AUTÔNOMA, NATURAL DE VITÓRIA, ES, NASCIDA EM 04/01/77, FILHA DE DERLI FRANCISCO DE SOUZA E OLINDA FERNANDES DE SOUZA, NOS AUTOS DO PROCESSO, Nº 048.08.026317-0, LEI Nº 11.340/2006. FICA A MESMA **INTIMADA** PELO PRESENTE EDITAL DA SENTENÇA PROLATADA ÀS FLS. 57, PELA MMª JUÍZA DE DIREITO, NOS AUTOS SUPRA REFERIDO CUJO TEOR FINAL É O SEGUINTE: "SENTENÇA: ...DESTA FORMA, CONCEDO A LIBERDADE PROVISÓRIA AO INDICIADO MARCOS WELINGTON GOMES MONTEIRO. APESAR DO MP OPINAR PELO DECURSO DE PRAZO DECADENCIAL, ENTENDO QUE O CASO EM TELA, MELHOR SE ADEQUARIA À RENÚNCIA TÁCITA AO DIREITO DE REPRESENTAÇÃO, PREVISTA NO CÓDIGO PENAL EM SEU ARTIGO 104, PARÁGRAFO ÚNICO, SENDO CAUSA EXTINTIVA DE PUNIBILIDADE. ANTE AO EXPOSTO, ACOLHO A MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL PARA DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE DO RÉU, JÁ QUALIFICADO, COM FULCRO NO ARTIGO 104 PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPB. EXPEÇA-SE ALVARÁ DE SOLTURA, DEVENDO SER CUMPRIDO POR OFICIAL DE JUSTIÇA DE PLANTÃO. CIÊNCIA AO MP. PRI. ARQUIVEM-SE. SERRA, ES, 11/05/2009. CLESIA DOS SANTOS BARROS. JUÍZA DE DIREITO..." INDO O EDITAL PUBLICADO NO

DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DESTE JUÍZO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2011. EU, CHEFE DE SECRETARIA, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

RUBENS JOSÉ DA CRUZ
JUIZ DE DIREITO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CRIMINAL COMARCA DA SERRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 60 DIAS

PROCESSO Nº 048.08.014593-0

O EXMO. SR. DR. RUBENS JOSÉ DA CRUZ, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA 6ª VARA CRIMINAL DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO DE LUCILENE NASCIMENTO, BRASILEIRA, CASADA, NASCIDA EM 11.12.79, FILHA DE MARIA DA PENHA NASCIMENTO E DE PAI NÃO DECLARADO, AUTÔNOMA, NOS AUTOS DO PROCESSO, Nº 048.08.014593-0, LEI Nº 11.340/2006. FICA A MESMA INTIMADA PELO PRESENTE EDITAL DA SENTENÇA PROLATADA ÀS FLS. 14, PELA MMª JUÍZA DE DIREITO, NOS AUTOS SUPRA REFERIDO CUJO TEOR FINAL É O SEGUINTE: "SENTENÇA: ...CONFORME PRESCREVE O ART. 103, DO CP, OCORRE O FENÔMENO DA DECADÊNCIA QUANDO A OFENDIDA NÃO EXERCE O DIREITO DE QUEIXA OU REPRESENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO DE 06 MESES, CONTADOS DO DIA EM QUE VEIO A SABER QUEM É O AUTOR DO CRIME. DITO ISSO, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE E O FAÇO COM FULCRO NO ART. 107, IV, DO CP. FICAM OS PRESENTES DESDE JÁ INTIMADOS, TENDO A SENTENÇA SIDO LIDA E PUBLICADA NESTE ATO. INTIMEM-SE AS PARTES POR EDITAL. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVE-SE SERRA, ES, 13/08/2011. CLAUDIA COPOLILLO AYRES. JUÍZA DE DIREITO..." INDO O EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DESTE JUÍZO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2011. EU, CHEFE DE SECRETARIA, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

RUBENS JOSÉ DA CRUZ
JUIZ DE DIREITO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CRIMINAL COMARCA DA SERRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 60 DIAS

PROCESSO Nº 048.06.017975-0

O EXMO. SR. DR. RUBENS JOSÉ DA CRUZ, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA 6ª VARA CRIMINAL DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO DE ELIAS PEREIRA DOS SANTOS, BRASILEIRO, AMASIADO, NASCIDO EM 03.04.80, NATURAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FILHO DE JOSÉ PAULO DOS SANTOS E DE ANA PEREIRA DOS SANTOS, NOS AUTOS DO PROCESSO, Nº 048.06.017975-0, LEI Nº 11.340/2006. FICA O MESMO INTIMADO PELO PRESENTE EDITAL DA SENTENÇA PROLATADA ÀS FLS. 53, PELA MMª JUÍZA DE DIREITO, NOS AUTOS SUPRA REFERIDO CUJO TEOR FINAL É O SEGUINTE: "SENTENÇA: ...A RENÚNCIA TÁCITA AO

DIREITO DE REPRESENTAÇÃO, ESTÁ PREVISTA NO CÓDIGO PENAL EM SEU ARTIGO 104, COMO CAUSA EXTINTIVA DE PUNIBILIDADE. NO CASO DOS AUTOS, A OFENDIDA NÃO COMPARECEU EM AUDIÊNCIA, NÃO TENDO SIDO INTIMADA PARA O ATO, UMA VEZ QUE NÃO FORNECEU O ENDEREÇO ONDE RESIDE, O QUE EQUIVALE A RENÚNCIA TÁCITA AO DIREITO DE QUEIXA, VEZ QUE, PRATICOU ATO INCOMPATÍVEL COM A VONTADE DE EXERCER O SEU DIREITO. ANTE AO EXPOSTO, ACOLHO A MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL PARA DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE DO RÉU, JÁ QUALIFICADO, COM FULCRO NO ARTIGO 104 PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPB, DETERMINANDO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. FICAM OS PRESENTES INTIMADOS, TENDO A SENTENÇA SIDO LIDA E PUBLICADA NESTE ATO. SERRA, ES, 23/01/2009. LETÍCIA MAIA SAÚDE. JUÍZA DE DIREITO..." INDO O EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DESTE JUÍZO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2011. EU, CHEFE DE SECRETARIA, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

RUBENS JOSÉ DA CRUZ
JUIZ DE DIREITO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO/PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA DA SERRA
COMARCA DA CAPITAL DO ES

GABARITO Nº 54/2011

JUÍZA TITULAR: DRª. LETICIA NUNES BARRETO
CHEFE DE SECRETARIA: GEANE CAMPOS BARBOZA

EXPEDIENTE DO DIA - 19 DE MAIO DE 2011

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS INTIMADOS NESTA LISTA

DR. ÍCARO DA CRUZ MATIELLO – OAB/ES 14231
DRª VALÉRIA MÁRCIA CARDOSO ZACHEL – OAB/ES 9.507

01 PROCESSO Nº 048070046148
REQUERENTE: M.K.P.L
REQUERIDA: W.L.L
ADVOGADO(A)(S): DR. ÍCARO DA CRUZ MATIELLO – OAB/ES 14231 E
DRª VALÉRIA MÁRCIA CARDOSO ZACHEL – OAB/ES 9.507
FICA(M) INTIMADO(A)(S) PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 30, NOS AUTOS, A FIM DE ESCLARECER A DESCONFORMIDADE DO DOCUMENTO APRESENTADO ÀS FLS. 29 COM A INFORMAÇÃO SOBRE A AQUISIÇÃO DO IMÓVEL NOTICIADA ÀS FOLHAS 04 (FINANCIADO PELO BANCO ECONOMISA), NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

02 PROCESSO Nº 048100032159
REQUERENTE: I.P.G
REQUERIDA: B.R
ADVOGADO(A)(S): DRª REGIANE RIBEIRO – OAB/ES 14.214
FICA(M) INTIMADO(A)(S) PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA QUE DECLAROU EXTINTA A RELAÇÃO JURÍDICO-PROCESSUAL, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO DO ART. 267, VIII DO CPC.

GEANE CAMPOS BARBOZA
CHEFE DE SECRETARIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZADO DE DIREITO
3ª VARA DE FAMÍLIA DA SERRA-ES
COMARCA DA CAPITAL

PORTE AMPARADA PELA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE TRINTA DIAS

PROCESSO Nº 048.11.010831-2 - AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO SEM BENS A PARTILHAR

A DR^a. **MARIA IGNEZ BERMUDEZ RODRIGUES**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA DE FAMÍLIA DA SERRA, COMARCA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER A(O) SR(A). **NAILSON SILVA**, BRASILEIRO(A), CASADO(A), VIGILANTE, FILHO(A) DE JANDIRA SILVA, NASCIDO EM 11/11/1964, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO QUE POR ESTE JUÍZO E ESCRIVANIA FOI REQUERIDA A **AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO SEM BENS A PARTILHAR POR MARIA DA PENHA OLIVEIRA**.

FICA POIS O(A) REQUERIDO(A) SENHOR(A) **NAILSON SILVA, CITADO(A)** PARA, NO PRAZO DE 15 DIAS, RESPONDER À PRESENTE **AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO**, SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR(A) NA INICIAL, ALÉM DO PAGAMENTO DAS CUSTAS JUDICIAIS. TUDO EM CONFORMIDADE COM O R. DESPACHO PROFERIDO NOS AUTOS SUPRACITADOS.

E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DO FÓRUM E PUBLICADO, NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 08 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2011. EU, CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTA O FIZ DIGITAR.

AMANDA M. V. BITTENCOURT
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TERCEIRA VARA DE FAMÍLIA - SERRA/ES

JUÍZA DE DIREITO TITULAR - DR^a MARIA IGNEZ BERMUDEZ RODRIGUES
ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL - CYNTHIA TOSCANO LUPPI
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTA: AMANDA MARIA VILLELA BITTENCOURT
ANALISTAS JUDICIÁRIAS - PRISCILLA TOSCANO LUPPI E LUDMILA FELIPPE COSTALONGA SARDENBERG

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2011.

LISTA Nº 038/2011

INTIMAÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO 236 C/C ART. 1216 DO CPC, DOS ADVOGADOS, INTIMADOS NA FORMA DA LEI.

DR. AMANDA ALMEIDA SIQUEIRA - OAB/ES 17.154
DR. AVELINO EUGÊNIO MIRANDA - OAB/ES 8.789
DR. BRENO PAVAN FERREIRA - OAB/ES 10.414
DR. BRENO JOSÉ BERMUDEZ BRANDÃO - OAB/ES 10.072
DR. BRUNO RIBEIRO DE SOUZA BENEZATH - OAB/ES 9.160
DR. CLAUDIO GEMAQUE MACHADO - OAB/ES 9.364
DR. EDVALDO LUIZ MAI - OAB/ES 8774
DR. EREMITA DOS SANTOS - OAB/ES 2.235
DR. FABIO VARGAS ADAMI - OAB/ES 7.584
DR. FLÁVIA VAZ DE MELLO DEMIAN - OAB/ES 8.880
DR. GABRIELA DA FONSECA SAN VALERO - OAB/ES 17.256
DR. GOTARDO GOMES FRILHO - OAB/ES 10.878
DR. GUILHERME RODRIGUES DE OLIVEIRA - OAB/ES 8.427
DR. JOSÉ B. ANDRADE FILHO - OAB/ES 6.500
DR. JUSSARA A.A. DE CASTRO LONGUE - OAB/ES 14.813
DR. LEONARDO BATTISTE GOMES - OAB/ES 8.869
DR. LILIANE DE CARVALHO M. MONTE ALTO - OAB/ES 10.826
DR. MARIA IZABEL C. DALLORTO - OAB/ES 6.409
DR. RAÍSSA TONIATO DALLE PRANE CORREA - OAB/ES 17.634
DR. RODRIGO BRAGA LEMOS - OAB/ES 9.464
DR. VALÉRIA MÁRCIA CARDOSO ZACHEL - OAB/ES 9.507
DR. VALTEMIR DA SILVA - OAB/ES 14.096

AMANDA MARIA VILLELA BITTENCOURT
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTA

DR^a GABRIELA DA FONSECA SAN VALERO - OAB/ES 17.256
048.110.052.379 - IMPUGNAÇÃO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

L.N.S. X S.S.R. - PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO QUE REJEITOU A IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, MANTENDO O BENEFÍCIO CONCEDIDO A S.S.R. NA DECISÃO ÀS FLS. 15/16, NOS AUTOS DE RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL Nº 048.100.251.957 EM TRÂMITE NESTA VARA DE FAMÍLIA.

DR. EDVALDO LUIZ MAI - OAB/ES 8774
048.100.018.547 - ALIMENTOS

S.C.F. E OUTROS REPR. POR M.S.C.F. X F.R.F. E B.R.F. - PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO QUE ARBITROU ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 20% (VINTE POR CENTO) DOS PROVENTOS BRUTOS DA SEGUNDA REQUERIDA, VALORES DEVIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO; QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 03 DE OUTUBRO DE 2011 ÀS 14:40 HORAS**, DEVENDO COMPARECER À AUDIÊNCIA DESIGNADA ACOMPANHADO DE SUAS TESTEMUNHAS.

DR^a BRENO JOSÉ BERMUDEZ BRANDÃO - OAB/ES 10.072
048.110.181.764 - ALIMENTOS

R.S.A. REPR. POR G.T.S.C. X J.S.A. - PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO QUE DEFERIU ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA; QUE ARBITROU ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 20% (VINTE POR CENTO) DE SEUS RENDIMENTOS BRUTOS, APÓS OS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS DO INSS E IR, VALORES DEVIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO; QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 26 DE SETEMBRO DE 2011 ÀS 14:20 HORAS**, DEVENDO COMPARECER À AUDIÊNCIA DESIGNADA ACOMPANHADO DE SUAS TESTEMUNHAS.

DR. AVELINO EUGÊNIO MIRANDA - OAB/ES 8.789
048.100.216.232 - REVISÃO DE ALIMENTOS

C.M.L.M. X C.E.O.M. - PARA CIÊNCIA DA DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR DE CONCILIAÇÃO E ORDENAÇÃO DO PROCEDIMENTO (CPC, ART. 331), DESIGNADA PARA O **DIA 20 DE SETEMBRO DE 2011 ÀS 14:20 HORAS**, FICANDO CIENTES DE QUE NESTA AUDIÊNCIA, CASO NÃO SE REALIZE ACORDO, SERÁ ORDENADO O PROCESSO (CPC, ART. 331 § 2º, PODENDO ATÉ À AUDIÊNCIA ESPECIFICAR PROVAS E SUGERIR PONTOS CONTROVERTIDOS PARA FIXAÇÃO (CPC, ART. 331, § 2º).

DR^a LILIANE DE CARVALHO M. MONTE ALTO - OAB/ES 10.826
048.110.159.034 - ALIMENTOS

D.S.O. REPR. POR B.S. X D.F.O. - PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO QUE ADMITIU O AGRAVO TEMPESTIVAMENTE INTERPOSTO, PERMANECENDO RETIDO NOS AUTOS, A FIM DE QUE DELE CONHEÇA O EGRÉGIO TRIBUNAL, SE REQUERIDA EXPRESSAMENTE, NAS RAZÕES OU NA RESPOSTA DA APELAÇÃO, SUA APRECIÇÃO PELO TRIBUNAL (CC, 522), BEM COMO ARBITROU ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE, DEVIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO; QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 21 DE SETEMBRO DE 2011 ÀS 14:00 HORAS**, DEVENDO COMPARECER À AUDIÊNCIA DESIGNADA ACOMPANHADO DE SUAS TESTEMUNHAS.

DR. BRENO JOSÉ BERMUDEZ BRANDÃO - OAB/ES 10.072
048.070.063.572 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

S.M.C. REPR. POR L.S.C. X R.J.S. - PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO QUE ARBITROU ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 12% (DOZE POR CENTO) DE SEUS RENDIMENTOS BRUTOS, APÓS OS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS DO INSS E IR, VALORES DEVIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO; QUE DEFERIU ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA; QUE FIXOU COMO PONTO CONTROVERTIDO DA DEMANDA O BINÔMIO NECESSIDADE/POSSIBILIDADE QUANTO AOS ALIMENTOS PARA O INVESTIGANTE, FIXANDO-SE O PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS ANTES DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DEPÓSITO EM CARTÓRIO DO ROL (ART. 407, CPC) E INDEFERIU A JUNTADA DE PROVA DOCUMENTAL UMA VEZ QUE O MOMENTO PROCEDIMENTAL A TANTO RESERVADO JÁ FOI SUPERADO (ART. 396, CPC), SENDO EXCEÇÃO APENAS A PROVA DE FATOS SUPERVENIENTES (ART. 397, CPC) OU QUANDO A OBTENÇÃO DO DOCUMENTO QUE SE PRETENDE APRESENTAR NÃO FORA POSSÍVEL À ÉPOCA, POR MOTIVOS ALHEIOS A VONTADE DAS PARTES, BEM COMO DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 27 DE SETEMBRO DE 2011 ÀS 14:40 HORAS**.

DR^a MARIA IZABEL C. DALLORTO - OAB/ES 6.409
048.100.055.226 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

G.F.C. REPR. POR F.F.C. X F.R.S. - PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO QUE ARBITROU ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE, VALORES DEVIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO; QUE DEFERIU ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA; QUE DECLAROU SANEADO O FEITO; QUE FIXOU COMO PONTO CONTROVERTIDO DA DEMANDA O BINÔMIO NECESSIDADE/POSSIBILIDADE QUANTO AOS ALIMENTOS PARA O INVESTIGANTE, FIXANDO-SE O PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS ANTES DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DEPÓSITO EM CARTÓRIO DO ROL (ART. 407, CPC) E INDEFERIU A JUNTADA DE PROVA DOCUMENTAL UMA VEZ QUE O MOMENTO PROCEDIMENTAL A TANTO RESERVADO JÁ FOI SUPERADO (ART. 396, CPC), SENDO EXCEÇÃO APENAS A PROVA DE FATOS SUPERVENIENTES (ART. 397, CPC) OU QUANDO A OBTENÇÃO DO DOCUMENTO QUE SE PRETENDE APRESENTAR NÃO FORA POSSÍVEL À ÉPOCA, POR MOTIVOS ALHEIOS A VONTADE DAS PARTES, BEM COMO DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 19 DE SETEMBRO DE 2011 ÀS 14:40 HORAS.**

DR. GUILHERME RODRIGUES DE OLIVEIRA - OAB/ES 8.427
048.110.141.859 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

W.F. REPR. POR N.F.F. X M.L.S. - PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO QUE INDEFERIU OS BENEFÍCIOS DE PRAZO EM DOBRO E DE INTIMAÇÃO PESSOAL AOS PATRONOS DA REUERENTE; BEM COMO PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR DE CONCILIAÇÃO E ORDENAÇÃO DO PROCEDIMENTO (CPC, ART. 331), DESIGNADA PARA O **DIA 19 DE SETEMBRO DE 2011 ÀS 14:20 HORAS**, FICANDO CIENTES DE QUE NESTA AUDIÊNCIA, CASO NÃO SE REALIZE ACORDO, SERÁ ORDENADO O PROCESSO (CPC, ART. 331 § 2º, PODENDO ATÉ À AUDIÊNCIA ESPECIFICAR PROVAS E SUGERIR PONTOS CONTROVERTIDOS PARA FIXAÇÃO (CPC, ART. 331, § 2º).

DR. FABIO VARGAS ADAMI - OAB/ES 7.584

048.080.025.017 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

MINISTÉRIO PÚBLICO EM FAVOR DE S.G.F. REPR. POR S.G.F. X W.F.P. E M.F.P. REPR. POR M.F.F. - PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO QUE DEFERIU ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA; QUE DECLAROU SANEADO O FEITO; QUE FIXOU COMO PONTO CONTROVERTIDO DA DEMANDA A COMPROVAÇÃO DO RELACIONAMENTO EXISTENTE ENTRE A MÃE DO INVESTIGANTE E O FALECIDO J.P.A., QUE CULMINOU COM O NASCIMENTO DO MENOR, BEM COMO O BINÔMIO NECESSIDADE/POSSIBILIDADE, FIXANDO-SE O PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS ANTES DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DEPÓSITO EM CARTÓRIO DO ROL (ART. 407, CPC) E INDEFERIU A JUNTADA DE PROVA DOCUMENTAL UMA VEZ QUE O MOMENTO PROCEDIMENTAL A TANTO RESERVADO JÁ FOI SUPERADO (ART. 396, CPC), SENDO EXCEÇÃO APENAS A PROVA DE FATOS SUPERVENIENTES (ART. 397, CPC) OU QUANDO A OBTENÇÃO DO DOCUMENTO QUE SE PRETENDE APRESENTAR NÃO FORA POSSÍVEL À ÉPOCA, POR MOTIVOS ALHEIOS A VONTADE DAS PARTES, BEM COMO DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 29 DE SETEMBRO DE 2011 ÀS 14:40 HORAS.**

DR. EDVALDO LUIZ MAI - OAB/ES 8.774

048.090.207.696 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

P.G.O.M. REPR. POR F.M.C. X C.O.D. - PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO QUE ARBITROU ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 30% (TRINTA POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE, VALORES DEVIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO; QUE DEFERIU ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA; QUE DECLAROU SANEADO O FEITO; QUE FIXOU COMO PONTO CONTROVERTIDO DA DEMANDA O BINÔMIO NECESSIDADE/POSSIBILIDADE QUANTO AOS ALIMENTOS PARA O INVESTIGANTE, FIXANDO-SE O PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS ANTES DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DEPÓSITO EM CARTÓRIO DO ROL (ART. 407, CPC) E INDEFERIU A JUNTADA DE PROVA DOCUMENTAL UMA VEZ QUE O MOMENTO PROCEDIMENTAL A TANTO RESERVADO JÁ FOI SUPERADO (ART. 396, CPC), SENDO EXCEÇÃO APENAS A PROVA DE FATOS SUPERVENIENTES (ART. 397, CPC) OU QUANDO A OBTENÇÃO DO DOCUMENTO QUE SE PRETENDE APRESENTAR NÃO FORA POSSÍVEL À ÉPOCA, POR MOTIVOS ALHEIOS A VONTADE DAS PARTES, BEM COMO DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 21 DE SETEMBRO DE 2011 ÀS 14:40 HORAS.**

DRª JUSSARA A.A. DE CASTRO LONGUE - OAB/ES 14.813

048.110.099.339 - DIVÓRCIO LITIGIOSO

R.G.M.S. X E.F.S. - PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO QUE DECRETOU A REVELIA DA PARTE REQUERIDA; QUE DECLAROU SANEADO O

FEITO; QUE FIXOU COMO PONTO CONTROVERTIDO DA DEMANDA A COMPROVAÇÃO DO BINÔMIO NECESSIDADE/POSSIBILIDADE QUANTO AOS ALIMENTOS PARA OS FILHOS MENORES DO CASAL, E, AINDA, A COMPROVAÇÃO DE QUEM POSSUI MELHORES CONDIÇÕES DE FICAR COM A GUARDA DOS MESMOS E O REGIME DE VISITAÇÃO, FIXANDO-SE O PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS ANTES DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DEPÓSITO EM CARTÓRIO DO ROL (ART. 407, CPC) E INDEFERIU A JUNTADA DE PROVA DOCUMENTAL UMA VEZ QUE O MOMENTO PROCEDIMENTAL A TANTO RESERVADO JÁ FOI SUPERADO (ART. 396, CPC), SENDO EXCEÇÃO APENAS A PROVA DE FATOS SUPERVENIENTES (ART. 397, CPC) OU QUANDO A OBTENÇÃO DO DOCUMENTO QUE SE PRETENDE APRESENTAR NÃO FORA POSSÍVEL À ÉPOCA, POR MOTIVOS ALHEIOS A VONTADE DAS PARTES, BEM COMO DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 29 DE SETEMBRO DE 2011 ÀS 14:20 HORAS.**

DRª MARIA IZABEL C. DALLORTO - OAB/ES 6.409

048.090.161.612 - MODIFICAÇÃO DE CLÁUSULA

M.S.S. E M.M.S. REPR. POR S.S.S.S. X M.M.S. - PARA CIÊNCIA DA DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR DE CONCILIAÇÃO E ORDENAÇÃO DO PROCEDIMENTO (CPC, ART. 331), DESIGNADA PARA O **DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2011 ÀS 14:40 HORAS**, FICANDO CIENTES DE QUE NESTA AUDIÊNCIA, CASO NÃO SE REALIZE ACORDO, SERÁ ORDENADO O PROCESSO (CPC, ART. 331 § 2º, PODENDO ATÉ À AUDIÊNCIA ESPECIFICAR PROVAS E SUGERIR PONTOS CONTROVERTIDOS PARA FIXAÇÃO (CPC, ART. 331, § 2º).

DR. AVELINO EUGÊNIO MIRANDA - OAB/ES 8.789

DR. LEONARDO BATTISTE GOMES - OAB/ES 8.869

048.100.139.087 - RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL

S.C.S.R. X J.C.F.N. - PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO QUE DEFERIU O PEDIDO DE REDUÇÃO DO PERCENTUAL FIXADO NA DECISÃO DE FLS. 23/24 EM FAVOR DA ALIMENTANDA PARA 17% (DEZESSETE POR CENTO) DOS RENDIMENTOS BRUTOS DO REQUERIDO, ABATIDOS PARA O CÁLCULO OS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS, BEM COMO PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR DE CONCILIAÇÃO E ORDENAÇÃO DO PROCEDIMENTO (CPC, ART. 331), DESIGNADA PARA O **DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2011 ÀS 13:40 HORAS**, FICANDO CIENTES DE QUE NESTA AUDIÊNCIA, CASO NÃO SE REALIZE ACORDO, SERÁ ORDENADO O PROCESSO (CPC, ART. 331 § 2º, PODENDO ATÉ À AUDIÊNCIA ESPECIFICAR PROVAS E SUGERIR PONTOS CONTROVERTIDOS PARA FIXAÇÃO (CPC, ART. 331, § 2º).

DRª MARIA IZABEL C. DALLORTO - OAB/ES 6.409

048.100.046.753 - DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

C.S.J. X M.S.L. - PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO QUE INDEFERIU DESDE JÁ A PARTILHA DO BEM IMÓVEL ARROLADO NA EXORDIAL, ANTE A INEXISTÊNCIA COMPROBATÓRIA DE SUA PROPRIEDADE, SEM PREJUÍZO DE POSTERIOR PARTILHA, DESDE QUE ACOMPANHADOS DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS; QUE DECRETOU A REVELIA DA PARTE REQUERIDA; QUE DEU POR SANEADO O FEITO; QUE FIXOU COMO PONTO CONTROVERTIDO DA DEMANDA A EXISTÊNCIA DE RELACIONAMENTO ENTRE A AUTORA E O REQUERIDO, CARACTERIZADA COMO CONVIVÊNCIA PÚBLICA, CONTÍNUA E DURADOURA, E ESTABELECE COM O OBJETIVO DE CONSTITUIÇÃO DE FAMÍLIA E, SE CARACTERIZADA A UNIÃO ESTÁVEL, SEUS MARCOS TEMPORAIS DE EXISTÊNCIA, QUAL SEJA, O MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO E DISSOLUÇÃO E A COMPROVAÇÃO DE QUEM POSSUI MELHORES CONDIÇÕES DE FICAR COM A GUARDA DO FILHO MENOR E O REGIME DE VISITAÇÃO, FIXANDO-SE O PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS ANTES DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DEPÓSITO EM CARTÓRIO DO ROL (ART. 407, CPC) E INDEFERIU A JUNTADA DE PROVA DOCUMENTAL UMA VEZ QUE O MOMENTO PROCEDIMENTAL A TANTO RESERVADO JÁ FOI SUPERADO (ART. 396, CPC), SENDO EXCEÇÃO APENAS A PROVA DE FATOS SUPERVENIENTES (ART. 397, CPC) OU QUANDO A OBTENÇÃO DO DOCUMENTO QUE SE PRETENDE APRESENTAR NÃO FORA POSSÍVEL À ÉPOCA, POR MOTIVOS ALHEIOS A VONTADE DAS PARTES, BEM COMO DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2011 ÀS 14:40 HORAS.**

DRª LILIANE DE CARVALHO M. MONTE ALTO - OAB/ES 10.826

048.100.060.465 - GUARDA DE MENORES

V.L.F. X O.R.P. - PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO QUE DECRETOU A REVELIA DA PARTE REQUERIDA; QUE DEU POR SANEADO O FEITO; QUE FIXOU COMO PONTO CONTROVERTIDO DA

DEMANDA A COMPROVAÇÃO DE QUEM POSSUI MELHORES CONDIÇÕES DE FICAR COM A GUARDA DO FILHO MENOR E O REGIME DE VISITAÇÃO ÀQUELE QUE NÃO FOR O GUARDIÃO, FIXANDO-SE O PRAZO DE ATÉ 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS ANTES DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DEPÓSITO EM CARTÓRIO DO ROL (ART. 407, CPC) E INDEFERIU A JUNTADA DE PROVA DOCUMENTAL UMA VEZ QUE O MOMENTO PROCEDIMENTAL A TANTO RESERVADO JÁ FOI SUPERADO (ART. 396, CPC), SENDO EXCEÇÃO APENAS A PROVA DE FATOS SUPERVENIENTES (ART. 397, CPC) OU QUANDO A OBTENÇÃO DO DOCUMENTO QUE SE PRETENDE APRESENTAR NÃO FORA POSSÍVEL À ÉPOCA, POR MOTIVOS ALHEIOS A VONTADE DAS PARTES, BEM COMO DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2011 ÀS 14:40 HORAS**.

DR. BRENÃO PAVAN FERREIRA - OAB/ES 10.414

048.110.160.677 - ALIMENTOS

L.F.A.S. REPR. POR T.F.F. X P.C.A.S. - PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO QUE DEFERIU ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA; INDEFERIU OS BENEFÍCIOS DE PRAZO EM DOBRO E DE INTIMAÇÃO PESSOAL AOS PATRONOS DA REUERENTE; QUE ARBITROU ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 17,5% (DEZESSETE VÍRGULA CINCO POR CENTO) DOS PROVENTOS BRUTOS, ABATIDOS PARA O CÁLCULO OS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS DE INSS E IR; QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 24 DE OUTUBRO DE 2011 ÀS 13:20 HORAS**, DEVENDO COMPARECER À AUDIÊNCIA DESIGNADA ACOMPANHADO DE SUAS TESTEMUNHAS.

DRª MARIA IZABEL C. DALLORTO - OAB/ES 6.409

048.080.236.747 - ALIMENTOS

J.N.O. REPR. POR C.P.N. X R.S.O. - PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO QUE REDESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2011 ÀS 14:40 HORAS**, DEVENDO COMPARECER À AUDIÊNCIA DESIGNADA ACOMPANHADO DE SUAS TESTEMUNHAS.

DRª LILIANE DE CARVALHO M. MONTE ALTO - OAB/ES 10.826

048.110.222.709 - ALIMENTOS

M.S.S. REPR. POR S.B.S. X D.M.S.S. - PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO QUE DEFERIU ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA; QUE INDEFERIU OS BENEFÍCIOS DE PRAZO EM DOBRO E DE INTIMAÇÃO PESSOAL AOS PATRONOS DA REUERENTE; QUE ARBITROU ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 20% (VINTE POR CENTO) DE SEUS RENDIMENTOS BRUTOS, APÓS OS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS DO INSS E IR, VALORES DEVIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO; QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 03 DE OUTUBRO DE 2011 ÀS 13:20 HORAS**, DEVENDO COMPARECER À AUDIÊNCIA DESIGNADA ACOMPANHADO DE SUAS TESTEMUNHAS.

DRª MARIA IZABEL C. DALLORTO - OAB/ES 6.409

048.110.176.368 - ALIMENTOS

A.K.A.S. E OUTROS REPR. POR D.B.A. X A.J.S. - PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO QUE DEFERIU ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA; INDEFERIU OS BENEFÍCIOS DE PRAZO EM DOBRO E DE INTIMAÇÃO PESSOAL AOS PATRONOS DO(S) REQUERENTE(S); QUE ARBITROU ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 45% (QUARENTA E CINCO POR CENTO) DE SEUS RENDIMENTOS BRUTOS, APÓS OS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS DO INSS E IR, VALORES DEVIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO; QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2011 ÀS 13:00 HORAS**, DEVENDO COMPARECER À AUDIÊNCIA DESIGNADA ACOMPANHADO DE SUAS TESTEMUNHAS.

DRª AMANDA ALMEIDA SIQUEIRA - OAB/ES 17.154

048.110.220.364 - ALIMENTOS

I.C.N.O. REPR. POR E.C.N. X I.C.O. - PARA QUE PROCEDA A REGULARIZAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL, JUNTANDO AOS AUTOS INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO, BEM COMO DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL, VEZ QUE A PROCURAÇÃO/DECLARAÇÃO JUNTADAS ÀS FLS. 06/07 FORAM OUTORGADAS POR E.C.N. E NÃO PELO MENOR POR ELA REPRESENTADO, BEM COMO PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO QUE ARBITROU ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 20% (VINTE POR CENTO) DE SEUS RENDIMENTOS BRUTOS, APÓS OS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS DO INSS E IR, VALORES DEVIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO; QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO,

INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2011 ÀS 13:00 HORAS**, DEVENDO COMPARECER À AUDIÊNCIA DESIGNADA ACOMPANHADO DE SUAS TESTEMUNHAS.

DR. GUILHERME RODRIGUES DE OLIVEIRA - OAB/ES 8.427

048.110.181.921 - ALIMENTOS

K.R.F.S. REPR. POR H.F.S. X E.R.S. - PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO QUE DEFERIU ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA; QUE INDEFERIU OS BENEFÍCIOS DE PRAZO EM DOBRO E DE INTIMAÇÃO PESSOAL AOS PATRONOS DA REUERENTE; QUE ARBITROU ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 20% (VINTE POR CENTO) DE SEUS RENDIMENTOS BRUTOS, APÓS OS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS DO INSS E IR, VALORES DEVIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO; QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2011 ÀS 13:00 HORAS**, DEVENDO COMPARECER À AUDIÊNCIA DESIGNADA ACOMPANHADO DE SUAS TESTEMUNHAS.

DR. GUILHERME RODRIGUES DE OLIVEIRA - OAB/ES 8.427

048.110.178.372 - ALIMENTOS

E.L.F. E C.E.P.F.S. REPR. POR M.S. X O.R.P. - PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO QUE DEFERIU ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA E PARA JUNTAR AOS AUTOS COPROVANTE DA GUARDA CONCEDIDA À SUA AVÓ PATERNA M.S., NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL, TENDO EM VISTA QUE SOMENTE HÁ COMPROVAÇÃO DE QUE A SRA. M.S. É REPRESENTANTE LEGAL DO SEGUNDO REQUERENTE, BEM COMO PARA TRAZER AOS AUTOS INFORMAÇÕES ACERCA DA POSSIBILIDADE DO REQUERIDO COM RELAÇÃO AOS ALIMENTOS PLEITEADOS, INFORMANDO QUANTO O MESMO PERCEBE EM MÉDIA POR MÊS, BEM COMO, SE HOUVER, NOME DO EMPREGADOR E ENDEREÇO DESTA.

DR. GUILHERME RODRIGUES DE OLIVEIRA - OAB/ES 8.427

048.110.205.811 - ALIMENTOS

O.J.B.J. REPR. POR R.J.N. X O.J.B. - PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO QUE DEFERIU ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA; QUE INDEFERIU OS BENEFÍCIOS DE PRAZO EM DOBRO E DE INTIMAÇÃO PESSOAL AOS PATRONOS DA REUERENTE; QUE ARBITROU ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 20% (VINTE POR CENTO) DE SEUS RENDIMENTOS BRUTOS, APÓS OS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS DO INSS E IR, VALORES DEVIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO; QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2011 ÀS 13:20 HORAS**, DEVENDO COMPARECER À AUDIÊNCIA DESIGNADA ACOMPANHADO DE SUAS TESTEMUNHAS.

DR. RODRIGO BRAGA LEMOS - OAB/ES 9.464

048.110.200.127 - ALIMENTOS

A.C.P.J. REPR. POR C.P.N. X S.J.O. - PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO QUE DEFERIU ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA; QUE INDEFERIU OS BENEFÍCIOS DE PRAZO EM DOBRO E DE INTIMAÇÃO PESSOAL AOS PATRONOS DA REUERENTE; QUE ARBITROU ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 20% (VINTE POR CENTO) DE SEUS RENDIMENTOS BRUTOS, APÓS OS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS DO INSS E IR, VALORES DEVIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO; QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2011 ÀS 13:20 HORAS**, DEVENDO COMPARECER À AUDIÊNCIA DESIGNADA ACOMPANHADO DE SUAS TESTEMUNHAS.

DR. BRUNO RIBEIRO DE SOUZA BENEZATH - OAB/ES 9.160

048.110.204.178 - ALIMENTOS

M.E.N.L. REPR. POR M.N.P.P. X L.R.L. - PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO QUE DEFERIU ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA; QUE INDEFERIU OS BENEFÍCIOS DE PRAZO EM DOBRO E DE INTIMAÇÃO PESSOAL AOS PATRONOS DA REUERENTE; QUE ARBITROU ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 20% (VINTE POR CENTO) DE SEUS RENDIMENTOS BRUTOS, APÓS OS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS DO INSS E IR, VALORES DEVIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO; QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 31 DE OUTUBRO DE 2011 ÀS 13:40 HORAS**, DEVENDO COMPARECER À AUDIÊNCIA DESIGNADA ACOMPANHADO DE SUAS TESTEMUNHAS.

DR. BRUNO RIBEIRO DE SOUZA BENEZATH - OAB/ES 9.160

048.110.109.914 - ALIMENTOS

W.P.R.O. E OUTRA REPR. POR I.R.O. X P.C.P. - PARA FIRMAR A INICIAL, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.

DR. LEONARDO BATTISTE GOMES - OAB/ES 8.869**048.110.222.527 - ALIMENTOS**

R.D.C.S. REPR. POR R.C. X B.C.S.N. - PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO QUE DEFERIU ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA; QUE INDEFERIU OS BENEFÍCIOS DE PRAZO EM DOBRO E DE INTIMAÇÃO PESSOAL AOS PATRONOS DA REUERENTE; QUE ARBITROU ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 20% (VINTE POR CENTO) DE SEUS RENDIMENTOS BRUTOS, APÓS OS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS DO INSS E IR, VALORES DEVIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO; QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 03 DE OUTUBRO DE 2011 ÀS 13:00 HORAS**, DEVENDO COMPARECER À AUDIÊNCIA DESIGNADA ACOMPANHADO DE SUAS TESTEMUNHAS.

DRª LILIANE DE CARVALHO M. MONTE ALTO - OAB/ES 10.826**048.110.206.033 - ALIMENTOS**

C.H.F.O.F. E OUTRO REPR. POR T.F.O. X E.F. - PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO QUE DEFERIU ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA; QUE INDEFERIU OS BENEFÍCIOS DE PRAZO EM DOBRO E DE INTIMAÇÃO PESSOAL AOS PATRONOS DA REQUERENTE; QUE ARBITROU ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 60% (SESSENTA POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO, VALORES DEVIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO; QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 28 DE SETEMBRO DE 2011 ÀS 13:20 HORAS**, DEVENDO COMPARECER À AUDIÊNCIA DESIGNADA ACOMPANHADO DE SUAS TESTEMUNHAS.

DRª LILIANE DE CARVALHO M. MONTE ALTO - OAB/ES 10.826**048.110.153.672 - ALIMENTOS**

C.F.C. REPR. POR C.F.S. X O.C. - PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO QUE DEFERIU ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA; QUE INDEFERIU OS BENEFÍCIOS DE PRAZO EM DOBRO E DE INTIMAÇÃO PESSOAL AOS PATRONOS DA REQUERENTE; QUE ARBITROU ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO, VALORES DEVIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO; QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2011 ÀS 13:00 HORAS**, DEVENDO COMPARECER À AUDIÊNCIA DESIGNADA ACOMPANHADO DE SUAS TESTEMUNHAS.

DRª MARIA IZABEL C. DALLORTO - OAB/ES 6.409**048.100.205.938 - ALIMENTOS**

K.G.S. REPR. POR M.G.S. X M.C.C.S. - PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 31 DE OUTUBRO DE 2011 ÀS 14:00 HORAS**, DEVENDO COMPARECER À AUDIÊNCIA DESIGNADA ACOMPANHADO DE SUAS TESTEMUNHAS.

DRª FLÁVIA VAZ DE MELLO DEMIAN - OAB/ES 8.880**048.110.207.379 - ALIMENTOS**

A.J.S.G. REPR. POR A.C.S. X J.C.G. - PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO QUE DEFERIU ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA; QUE INDEFERIU OS BENEFÍCIOS DE PRAZO EM DOBRO E DE INTIMAÇÃO PESSOAL AOS PATRONOS DA REQUERENTE; QUE ARBITROU ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 20% (VINTE POR CENTO) DE SEUS RENDIMENTOS BRUTOS, APÓS OS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS DO INSS E IR, VALORES DEVIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO; QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 28 DE SETEMBRO DE 2011 ÀS 14:00 HORAS**, DEVENDO COMPARECER À AUDIÊNCIA DESIGNADA ACOMPANHADO DE SUAS TESTEMUNHAS.

DRª RAÍSSA TONIATO DALLE PRANE CORREA - OAB/ES 17.634**048.110.207.486 - ALIMENTOS**

W.A.N.A.J. REPR. POR C.A.M. X W.A.N.A. - PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO QUE DEFERIU ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA; QUE INDEFERIU OS BENEFÍCIOS DE PRAZO EM DOBRO E DE INTIMAÇÃO PESSOAL AOS PATRONOS DA REQUERENTE; QUE ARBITROU ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 20% (VINTE POR CENTO) DE SEUS RENDIMENTOS BRUTOS, APÓS OS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS DO INSS E IR, VALORES DEVIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO; QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 28 DE SETEMBRO DE 2011 ÀS 13:40 HORAS**, DEVENDO COMPARECER À AUDIÊNCIA DESIGNADA ACOMPANHADO DE SUAS TESTEMUNHAS.

DR. LEONARDO BATTISTE GOMES - OAB/ES 8.869**048.090.265.868 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE**

A.R.A. REPR. POR N.S.A. X M.P.L.P. - PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO QUE ARBITROU ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 20% (TRINTA POR CENTO) SOBRE OS RENDIMENTOS BRUTOS DO REQUERIDO, APÓS

OS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS INSS E IR, VALORES DEVIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO; QUE DEFERIU ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA; QUE FIXOU COMO PONTO CONTROVERTIDO DA DEMANDA O BINÔMIO NECESSIDADE/POSSIBILIDADE QUANTO AOS ALIMENTOS PARA O INVESTIGANTE, FIXANDO-SE O PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS ANTES DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DEPÓSITO EM CARTÓRIO DO ROL (ART. 407, CPC) E INDEFERIU A JUNTADA DE PROVA DOCUMENTAL UMA VEZ QUE O MOMENTO PROCEDIMENTAL A TANTO RESERVADO JÁ FOI SUPERADO (ART. 396, CPC), SENDO EXCEÇÃO APENAS A PROVA DE FATOS SUPERVENIENTES (ART. 397, CPC) OU QUANDO A OBTENÇÃO DO DOCUMENTO QUE SE PRETENDE APRESENTAR NÃO FORA POSSÍVEL À ÉPOCA, POR MOTIVOS ALHEIOS A VONTADE DAS PARTES, BEM COMO DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 17 DE OUTUBRO DE 2011 ÀS 14:40 HORAS**.

DRª EREMITA DOS SANTOS - OAB/ES 2.235**048.80.173.106 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE**

MINISTÉRIO PÚBLICO EM FAVOR DE J.V.D. REPR. POR M.F.D. X A.S.V. - PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO QUE ARBITROU ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 20% (VINTE POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE, VALORES DEVIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO; QUE FIXOU COMO PONTO CONTROVERTIDO DA DEMANDA O BINÔMIO NECESSIDADE/POSSIBILIDADE QUANTO AOS ALIMENTOS PARA O INVESTIGANTE, FIXANDO-SE O PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS ANTES DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DEPÓSITO EM CARTÓRIO DO ROL (ART. 407, CPC) E INDEFERIU A JUNTADA DE PROVA DOCUMENTAL UMA VEZ QUE O MOMENTO PROCEDIMENTAL A TANTO RESERVADO JÁ FOI SUPERADO (ART. 396, CPC), SENDO EXCEÇÃO APENAS A PROVA DE FATOS SUPERVENIENTES (ART. 397, CPC) OU QUANDO A OBTENÇÃO DO DOCUMENTO QUE SE PRETENDE APRESENTAR NÃO FORA POSSÍVEL À ÉPOCA, POR MOTIVOS ALHEIOS A VONTADE DAS PARTES, BEM COMO DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2011 ÀS 14:40 HORAS**.

DR. CLAUDIO GEMAQUE MACHADO - OAB/ES 9.364**048.050.080.430 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE**

MINISTÉRIO PÚBLICO EM FAVOR DE K.S. REPR. POR Q.A.S. X I.J.M.V. - PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO QUE DECLAROU SANEADO O FEITO; QUE FIXOU COMO PONTO CONTROVERTIDO DA DEMANDA A COMPROVAÇÃO DO RELACIONAMENTO EXISTENTE ENTRE A MÃE DO INVESTIGANTE E O REQUERIDO, QUE CULMINOU COM O NASCIMENTO DO MENOR, BEM COMO O BINÔMIO NECESSIDADE/POSSIBILIDADE, FIXANDO-SE O PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS ANTES DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DEPÓSITO EM CARTÓRIO DO ROL (ART. 407, CPC) E INDEFERIU A JUNTADA DE PROVA DOCUMENTAL UMA VEZ QUE O MOMENTO PROCEDIMENTAL A TANTO RESERVADO JÁ FOI SUPERADO (ART. 396, CPC), SENDO EXCEÇÃO APENAS A PROVA DE FATOS SUPERVENIENTES (ART. 397, CPC) OU QUANDO A OBTENÇÃO DO DOCUMENTO QUE SE PRETENDE APRESENTAR NÃO FORA POSSÍVEL À ÉPOCA, POR MOTIVOS ALHEIOS A VONTADE DAS PARTES, BEM COMO DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2011 ÀS 14:40 HORAS**.

DRª FLÁVIA VAZ DE MELLO DEMIAN - OAB/ES 8.880**048.070.100.978 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE**

MINISTÉRIO PÚBLICO EM FAVOR DE J.C.O.S. REPR. POR A.O.S. X E.L.S. - PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO QUE ARBITROU ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE, VALORES DEVIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO; QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 10 DE OUTUBRO DE 2011 ÀS 14:40 HORAS**.

DR. EDVALDO LUIZ MAI - OAB/ES 8.774**048.090.192.948 - RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL**

C.M.S. X A.A.S.B., T.B.S.B. E F.N.S.B. - PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO QUE DEU POR SANEADO O FEITO; QUE FIXOU COMO PONTO CONTROVERTIDO DA DEMANDA A EXISTÊNCIA DE RELACIONAMENTO ENTRE A AUTORA E O REQUERIDO, CARACTERIZADA COMO CONVIVÊNCIA PÚBLICA, CONTÍNUA E DURADOURA, E ESTABELECIDADA COM O OBJETIVO DE CONSTITUIÇÃO DE FAMÍLIA E, SE CARACTERIZADA A UNIÃO ESTÁVEL, SEUS MARCOS TEMPORAIS DE EXISTÊNCIA, QUAL SEJA, O MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO, FIXANDO-SE O PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS ANTES DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DEPÓSITO EM CARTÓRIO DO ROL (ART. 407,

CPC) E INDEFERIU A JUNTADA DE PROVA DOCUMENTAL UMA VEZ QUE O MOMENTO PROCEDIMENTAL A TANTO RESERVADO JÁ FOI SUPERADO (ART. 396, CPC), SENDO EXCEÇÃO APENAS A PROVA DE FATOS SUPERVENIENTES (ART. 397, CPC) OU QUANDO A OBTENÇÃO DO DOCUMENTO QUE SE PRETENDE APRESENTAR NÃO FORA POSSÍVEL À ÉPOCA, POR MOTIVOS ALHEIOS A VONTADE DAS PARTES, BEM COMO DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2011 ÀS 14:40 HORAS.**

DRª FLÁVIA VAZ DE MELLO DEMIAN - OAB/ES 8.880
048.100.042.182 - DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

L.J.C. X A.R.O. - PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO QUE INDEFERIU DESDE JÁ A PARTILHA DO BEM IMÓVEL ARROLADO NA EXORDIAL, ANTE A INEXISTÊNCIA COMPROBATÓRIA DE SUA PROPRIEDADE, SEM PREJUÍZO DE POSTERIOR PARTILHA, DESDE QUE ACOMPANHADOS DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS; QUE DECRETOU A REVELIA DA PARTE REQUERIDA; QUE DEU POR SANEADO O FEITO; QUE FIXOU COMO PONTO CONTROVERTIDO DA DEMANDA A EXISTÊNCIA DE RELACIONAMENTO ENTRE A AUTORA E O REQUERIDO, CARACTERIZADA COMO CONVIVÊNCIA PÚBLICA, CONTÍNUA E DURADOURA, E ESTABELECIDADA COM O OBJETIVO DE CONSTITUIÇÃO DE FAMÍLIA E, SE CARACTERIZADA A UNIÃO ESTÁVEL, SEUS MARCOS TEMPORAIS DE EXISTÊNCIA, QUAL SEJA, O MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO, O BINÔMIO NECESSIDADE/POSSIBILIDADE QUANTO AOS ALIMENTOS PARA A FILHA MENOR DO CASAL, BEM COMO A COMPROVAÇÃO DE QUEM POSSUI MELHORES CONDIÇÕES DE FICAR COM A GUARDA DA FILHA MENOR E O REGIME DE VISITAÇÃO, FIXANDO-SE O PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS ANTES DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DEPÓSITO EM CARTÓRIO DO ROL (ART. 407, CPC) E INDEFERIU A JUNTADA DE PROVA DOCUMENTAL UMA VEZ QUE O MOMENTO PROCEDIMENTAL A TANTO RESERVADO JÁ FOI SUPERADO (ART. 396, CPC), SENDO EXCEÇÃO APENAS A PROVA DE FATOS SUPERVENIENTES (ART. 397, CPC) OU QUANDO A OBTENÇÃO DO DOCUMENTO QUE SE PRETENDE APRESENTAR NÃO FORA POSSÍVEL À ÉPOCA, POR MOTIVOS ALHEIOS A VONTADE DAS PARTES, BEM COMO DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 06 DE OUTUBRO DE 2011 ÀS 14:00 HORAS.**

DR. VALTE MIR DA SILVA - OAB/ES 14.096

DRª VALÉRIA MÁRCIA CARDOSO ZACHEL - OAB/ES 9.507
048.110.064.903 - DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

A.A.S.J. X R.F.V. - PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO QUE DECRETOU A REVELIA DA PARTE REQUERIDA; QUE DEU POR SANEADO O FEITO; QUE FIXOU COMO PONTO CONTROVERTIDO DA DEMANDA A EXISTÊNCIA DE RELACIONAMENTO ENTRE A AUTORA E O REQUERIDO, CARACTERIZADA COMO CONVIVÊNCIA PÚBLICA, CONTÍNUA E DURADOURA, E ESTABELECIDADA COM O OBJETIVO DE CONSTITUIÇÃO DE FAMÍLIA E, SE CARACTERIZADA A UNIÃO ESTÁVEL, SEUS MARCOS TEMPORAIS DE EXISTÊNCIA, QUAL SEJA, O MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO, O BINÔMIO NECESSIDADE/POSSIBILIDADE QUANTO AOS ALIMENTOS PARA A FILHA MENOR DO CASAL, BEM COMO O REGIME DE VISITAÇÃO, FIXANDO-SE O PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS ANTES DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DEPÓSITO EM CARTÓRIO DO ROL (ART. 407, CPC) E INDEFERIU A JUNTADA DE PROVA DOCUMENTAL UMA VEZ QUE O MOMENTO PROCEDIMENTAL A TANTO RESERVADO JÁ FOI SUPERADO (ART. 396, CPC), SENDO EXCEÇÃO APENAS A PROVA DE FATOS SUPERVENIENTES (ART. 397, CPC) OU QUANDO A OBTENÇÃO DO DOCUMENTO QUE SE PRETENDE APRESENTAR NÃO FORA POSSÍVEL À ÉPOCA, POR MOTIVOS ALHEIOS A VONTADE DAS PARTES, BEM COMO DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 06 DE OUTUBRO DE 2011 ÀS 14:40 HORAS.**

DR. GOTARDO GOMES FRIÇO - OAB/ES 10.878

048.110.137.774 - DIVÓRCIO CONSENSUAL

W.O.N. E F.V.F.N. - PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE RATIFICAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 29 DE SETEMBRO DE 2011 ÀS 14:00 HORAS**

DR. EDVALDO LUIZ MAI - OAB/ES 8.774

048.090.027.011 - MODIFICAÇÃO DE CLÁUSULA

A.C.S.F. X J.C.S. - PARA CIÊNCIA DO RELATÓRIO SOCIAL DE FLS. 147/156.

DR. JOSÉ B. ANDRADE FILHO - OAB/ES 6.500

048.100.264.091 - AUTORIZAÇÃO JUDICIAL

V.S.F.S. E L.S.F.S. REPR. POR A.C.S.F. X J.C.S. - PARA CIÊNCIA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 37/38.

AMANDA MARIA VILLELA BITTENCOURT
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DE ORFÃOS E SUCESSÕES DA SERRA
COMARCA DA CAPITAL

EDITAL

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA

PROC. Nº 048.060.200.093 - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA

A **DOUTORA MARIA IGNEZ BERMUDES RODRIGUES**, MM. JUÍZA DE DIREITO EM EXERCÍCIO NESTA VARA DE ORFÃOS E SUCESSÕES DA SERRA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER, A QUEM INTERESSAR POSSA INTERESSAR QUE POR ESTE JUÍZO E ESCRIVANIA DA VARA DE ORFÃOS E SUCESSÕES DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO ESPÍRITO SANTO, SE PROCESSAM OS AUTOS DE **DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE JOÃO RIBEIRO FERNANDES**, BRASILEIRO, CASADO, NASCIDO EM 01/03/1932, FILHO DE JOÃO FELIPE FERNANDES E FRANCISCA RIBEIRO FERNANDES, DESAPARECIDO DESDE DO ANO DE 2005 E QUE ÀS FLS. 194/196 FOI PROLATADO A SENTENÇA DE AUSÊNCIA DO(A) REFERIDO(A) SENHOR(A), NA FORMA DO ART. 1.159 DO CPC E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, NOMEANDO CURADOR CHARLES PEREIRA FERNANDES, FILHO DE JOÃO RIBEIRO FERNANDES, CPF Nº 691.101.827-72, QUE DEVERÁ SER INTIMADO PARA O COMPROMISSO DA LEI. FICA POIS O SR. JOÃO RIBEIRO FERNANDES, **INTIMADO** PARA COMPARECER E ASSUMIR A POSSE DOS VALORES DA CONTA JUDICIAL Nº 2.516.000.. FICAM, AINDA, OS INTERESSADOS CIENTES DA DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA ACIMA REFERIDA E PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI O PRESENTE EDITAL PUBLICADO PELO DIÁRIO DA JUSTIÇA DURANTE O PERÍODO DE 01 (UM) ANO, COM INTERVALO DE 02 (DOIS) EM 02 (DOIS) MESES E AFIXADO EM LOCAL DE COSTUME DESTE FÓRUM, EX VI DO ART. 1.161 DO CPC.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS NOVE (09) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DOIS MIL E ONZE (2011). EU, ANALISTA JUDICIÁRIO II O DIGITEI E EU, GLEICE NEVES, ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL O CONFERI E INDO ASSINADO POR QUEM DE DIREITO.

MARIA IGNEZ BERMUDES RODRIGUES
JUÍZA DE DIREITO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
VARA DE ORFÃOS E SUCESSÕES DA SERRA
COMARCA DA CAPITAL

EDITAL

PROCESSO Nº 048.110.141.875 - INTERDIÇÃO

A **DOUTORA MARIA IGNEZ BERMUDES RODRIGUES**, MM. JUÍZA DE DIREITO EM EXERCÍCIO NA VARA DE ORFÃOS E SUCESSÕES DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER, A QUEM POSSA INTERESSAR QUE POR ESTE JUÍZO E ESCRIVANIA DA VARA DE ORFÃOS E SUCESSÕES DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ES, SE PROCESSAM OS AUTOS DE **INTERDIÇÃO DE DOMINGOS ILÁRIO DE ARAÚJO**, BRASILEIRO, CASADO, NASCIDO EM 15/04/1934, FILHO DE RAIMUNDO ILÁRIO DE ARAÚJO E JOVELINA MARIA COELHO, E

QUE, ÀS FLS. 29/30 FOI PROLATADA SENTENÇA QUE DECRETOU A INTERDIÇÃO DO(A)(S) REFERIDO(A)(S) SENHOR(A)(ES) DECLARANDO-O(A)(S) ABSOLUTAMENTE INCAPAZ(ES) DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NOMEANDO-LHE CURADORA O CÔNJUGE MARIA LUIZA DE ARAÚJO, FILHA DE GERALDO ANICETO MADEIRANE E CONCEIÇÃO LUIZA DE FAGUNDES. FICAM POIS OS INTERESSADOS CIENTES DA INTERDIÇÃO ACIMA REFERIDA E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, QUE DEVERÁ SER PUBLICADO POR TRÊS VEZES NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTE ESTADO, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS, E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME DESTE FÓRUM.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ES, AOS DOZE (12) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, ANALISTA JUDICIÁRIA II, O DIGITEI, E EU, GLEICE NEVES, ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL, O CONFERI E ASSINADO POR QUEM DE DIREITO.

MARIA IGNEZ BERMUDES RODRIGUES
JUÍZA DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA SERRA
COMARCA DA CAPITAL

LISTAGEM DE INTIMAÇÃO Nº 057/2011

JUÍZ DE DIREITO: IVAN COSTA FREITAS
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: SÉRGIO CAMPOS BORGES
ANALISTAS JUDICIÁRIOS: AUGUSTO CEZAR MORAES DE OLIVEIRA, PAULA DE PONTES CARDOSO E ARLENE DA SILVA FURTADO.

RELAÇÃO ALFABÉTICA DOS ADVOGADOS INTIMADOS:

ANA FLORENTINA CARNEIRO
AVELINO EUGÊNIO MIRANDA
BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO
CARLOS ALBERTO TRAD FILHO
CHARLES BONELI GONÇALVES
DANIEL MOURA LINDOINO
FÁBIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI
GILDO DA SILVA ALMEIDA
GOTARDO GOMES FRIÇO
HANDERSON LOUREIRO GONÇALVES
JOSÉ OLEOMAR SARAIVA JUNIOR
LEONARDO DAN SCÁRDUA
LUCAS LUIZ SILVA OLIVIER
MARCELA NUNES DE SOUZA
NARCISO FERREIRA LINHARES
OTILIA TEOFILO COSTA SILVA
VICTOR HUGO MOFATT MORAES
WELLINGTON DE OLIVEIRA

INTIMO:

OTILIA TEOFILO COSTA SILVA, OAB/ES Nº 12.260

PROC. Nº 048100140572 - AÇÃO ORDINÁRIA

PARTES: FELICIANO SILVA DE JESUS EM FACE DE ASA MOTORS E OUTROS

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FOLHA 138, CUJO O TEOR SEGUE TRANSCRITO: "ANTES DE EXPEDIR ALVARÁ AUTORIZATIVO AO EXEQUENTE, CUMpra-SE O DESPACHO DE FLS. 133 DOAS AUTOS."

AVELINO EUGÊNIO MIRANDA, OAB/ES Nº 8.789

PROC. Nº 048090036509 - AÇÃO DE RESSARCIMENTO DE DANOS

PARTES: ROSANA FRIQUES DA SILVA EM FACE DE EDMILSON DE OLIVEIRA REAIS

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FOLHA 87.

DANIEL MOURA LINDOINO, OAB/ES Nº 17.318

PROC. Nº 048060157418 - AÇÃO INDENIZATÓRIA

PARTES: MARINETE CARVALHO MIRANDA EM FACE DE TELEMAR - NORTE LESTE SA

FINALIDADE: INT-SE A PARTE PARA COMPARECER EM CARTÓRIO E RETIRAR ALVARÁ AUTORIZATIVO.

LEONARDO DAN SCÁRDUA, OAB/ES Nº 13.625

PROC. Nº 048080032872 - AÇÃO INDENIZATÓRIA

PARTES: VANILDO SANTOS GAMA EM FACE DE LOJAS C E A E OUTROS

FINALIDADE: INT-SE A PARTE PARA COMPARECER EM CARTÓRIO E RETIRAR ALVARÁ AUTORIZATIVO.

WELLINGTON DE OLIVEIRA, OAB/ES Nº 14.232

PROC. Nº 048100024024 - AÇÃO INDENIZATÓRIA

PARTES: ANTONIO DIAS EM FACE DE COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

FINALIDADE: INT-SE A PARTE PARA COMPARECER EM CARTÓRIO E RETIRAR ALVARÁ AUTORIZATIVO.

GOTARDO GOMES FRIÇO, OAB/ES Nº 10.878

PROC. Nº 048100251247 - AÇÃO INDENIZATÓRIA

PARTES: JOS LUIS ADAMI EM FACE DE ESCELSA ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS SA

FINALIDADE: INT-SE A PARTE PARA COMPARECER EM CARTÓRIO E RETIRAR ALVARÁ AUTORIZATIVO.

CHARLES BONELI GONÇALVES, OAB/ES Nº 16.521

PROC. Nº 048100129831 - AÇÃO INDENIZATÓRIA

PARTES: JOSÉ VALDEIR CAETANO DA SILVA EM FACE DE TIM CELULAR SA

FINALIDADE: INT-SE A PARTE PARA COMPARECER EM CARTÓRIO E RETIRAR ALVARÁ AUTORIZATIVO.

LUCAS LUIZ SILVA OLIVIER, OAB/ES Nº 14.008

PROC. Nº 048090098384 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS

PARTES: NILTON FLAVIO LOURENÇO EM FACE DE MARCELO TACONI ESCOBAR E OUTRO

FINALIDADE: INT-SE A PARTE PARA COMPARECER EM CARTÓRIO E RETIRAR ALVARÁ AUTORIZATIVO.

GILDO DA SILVA ALMEIDA E MARCELA NUNES DE SOUZA, OAB/ES Nº 3.862 E 13.467

PROC. Nº 048110095212 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS

PARTES: IRENI GOMES FRANCISCO EM FACE DE MICHELE MARCELINO DE OLIVEIRA

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FOLHA 52/55.

CARLOS ALBERTO TRAD FILHO, OAB/ES Nº 12.805

PROC. Nº 048110085676 - AÇÃO DECLARATÓRIA

PARTES: ALESSANDRO CARVALHO DE SOUZA EM FACE DE MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FOLHA 26.

FÁBIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI, OAB/ES Nº 9.294

PROC. Nº 048090278234 - AÇÃO ORDINÁRIA

PARTES: GIVALDO RODRIGUES DE SOUSA EM FACE DE CARREFOUR COM. E IND. LTDA. E OUTRO

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FOLHA 202, CUJO O TEOR SEGUE TRANSCRITO: "INT-SE A PARTE EXECUTADA - CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA E BANCO CARREFOUR - PARA COMPROVAR O CANCELAMENTO DO DÉBITO, CONFORME DETERMINAÇÃO DE FLS. 189 DOS AUTOS, SOB MUITA PECUNIÁRIA DIÁRIA NO VALOR DE R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS).

DANIEL MOURA LINDOINO, OAB/ES Nº 17.318-S

PROC. Nº 048100065498 - AÇÃO ORDINÁRIA

PARTES: FABIANA DE SOUZA BARROS E OUTRO EM FACE DE OI - TELEMAR NORTE LESTE LTDA.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FOLHA 147.

LUCAS LUIZ SILVA OLIVIER, OAB/ES Nº 14.008

PROC. Nº 048090278671 - AÇÃO DECLARATÓRIA

PARTES: ISAIAS RAMOS ZANI EM FACE DE AMPLA ENERGIA E SERVIÇO SA

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FOLHA 95/96.

HANDERSON LOUREIRO GONÇALVES, OAB/ES Nº 7.143

PROC. Nº 048100149375 - AÇÃO INDENIZATÓRIA

PARTES: HELAYNE MEIRELES ZANON EM FACE DE HDI SEGUROS SA E OUTRO

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FOLHA 172, CUJO O TEOR SEGUE TRANSCRITO: "INT-SE O EXEQUENTE PARA RECEBER SEU CRÉDITO DE FLS. 171, E REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, LEMBRANDO A SR. CHEFE DE CARTÓRIO,

QUE O VALOR ESTÁ DEPOSITADO NO 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE SERRA/ES."

VICTOR HUGO MOFATI MORAES E NARCISO FERREIRA LINHARES, OAB/ES Nº 12.170 E 14.111

PROC. Nº 048110230710 - AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO
PARTES: LOUZART FOTOGRAFIA E ESTUDIO EM FACE DE ALEXANDRE TOMAZ GADELHA E OUTRO
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FOLHA 25.

BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO, OAB/ES Nº 8.737

PROC. Nº 048110144820 - AÇÃO INDENIZATÓRIA
PARTES: LUANA GOUVEIA NEVES EM FACE DE BANCO ITAU
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FOLHA 49/51.

JOSÉ OLEOMAR SARAIVA JUNIOR, OAB/ES Nº 9.079

PROC. Nº 048080165185 - AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL
PARTES: SERRA MADEIRA LTDA. ME EM FACE DE GRAVITOL
FINALIDADE: PARA VISTAS DOS AUTOS QUE JÁ SE ENCONTRAM EM CARTÓRIO.

ANA FLORENTINA CARNEIRO, OAB/ES Nº 15.249

PROC. Nº 048090204529 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS
PARTES: LUIZ AMORIM VELOSO EM FACE DE DADALTO CENTRAL DE CRÉDITO
FINALIDADE: PARA VISTAS DOS AUTOS QUE JÁ SE ENCONTRAM EM CARTÓRIO.

FABIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI, OAB/ES Nº 9.294

PROC. Nº 048110052593 - AÇÃO INDENIZATÓRIA
PARTES: ELMIR AFONSO ELLER EM FACE DE TIM CELULARES E OUTRO
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FOLHA 47/49.

SERRA/ES, 14 SETEMBRO 2011

SÉRGIO CAMPOS BORGES
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO DE DIREITO
2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA SERRA

PROCESSO 048110019030 (AÇÃO PENAL)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O DR. **VICTOR QUEIROZ SCHNEIDER**, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAZ SABER AO SR. **WELBERT OLIVEIRA SANTANA**, BRASILEIRO, NATURAL DE IPATINGA/MG, NASCIDO EM 15/04/1983, FILHO DE ZACARIAS JORGE SANTANA E MARIA ROSA DE OLIVEIRA, CONDENADO NAS PENAS DO ARTIGO 28 DA LEI 11.343/06, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL REFERENCIADA E AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS NO VALOR TOTAL DE R\$177,68 (CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), QUE ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL PELO QUAL FICA **INTIMADO** PARA QUE COMPAREÇA EM CARTÓRIO NO PRAZO DE TRINTA DIAS PARA RETIRAR AS GUIAS DE RECOLHIMENTO DO PODER JUDICIÁRIO.

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DA REFERIDA PESSOA, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL E AFIIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2011. EU, MARIA CRISTINA DOS SANTOS BASÍLIO, CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTA O DIGÍTEL, INDO ASSINADO POR QUEM DE DIREITO.

VICTOR QUEIROZ SCHNEIDER
JUIZ DE DIREITO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA SERRA

LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS Nº 24/2011

JUIZ DE DIREITO: DR. VICTOR QUEIROZ SCHNEIDER.
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. EMMANOEL ARCANJO DE SOUZA GAGNO.

CHEFE DE SECRETARIA: MARCO ANTONIO LUCINDO BOLELLI.
ANALISTAS JUDICIÁRIOS: ANDERSON GUIO FRANZOTTI, LUCIANA PESSOTTI BASTOS E MARIA CRISTINA DOS SANTOS BASÍLIO.

TC 048060127379

ADVOGADO: DR. SIZENANDO JOSÉ COUTINHO BRAGA, OAB/ES 8.771

AUTOR DO FATO: MARCOS EGYDIO COSTA
INTIMAR O DOUTO CAUSÍDICO DOS TERMOS DO R. DESPACHO DE FL. 242 VERSO, QUE ACOLHEU A PROMOÇÃO DE FL. 242.

TC 048100121713 - ART. 132 DO CPB

ADVOGADO: DR. ATILIO GIRO MEZADRE, OAB/ES 10.221

AUTOR DO FATO: JOSÉ AFFONSO COELHO
INTIMAR O DOUTO CAUSÍDICO DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2011, ÀS 13:50H.

TC 048100101939 - ART. 147 DO CPB

ADVOGADO: DR. EDSON TEIXEIRA CICARINI JUNIOR, OAB/ES 11.223

AUTOR DO FATO: GERALDO ALVES JUNIOR
INTIMAR O DOUTO CAUSÍDICO DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2011, ÀS 15:10H.

TC 0481100248169 - ART. 132 DO CPB

ADVOGADO: DR. BRUNO PACHECO BARCELOS, OAB/ES 14.710

AUTORA DO FATO: MINERAÇÃO GRANIBEGE - GRANITOS E MÁRMORES LTDA..
INTIMAR O DOUTO CAUSÍDICO DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FL. 60 QUE EXTINGUIU A PUNIBILIDADE DA AUTORA EM FACE DO CUMPRIMENTO DA TRANSAÇÃO PENAL.

TC 04810097226 - ART. 28 DA LEI 11.343/06

ADVOGADO: DR. MARCO ANTÔNIO LUCINDO, OAB/ES 14.131

AUTOR DO FATO: ALBERVAN LOPES DA SILVA
INTIMAR O DOUTO CAUSÍDICO DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FLS. 44/46 QUE CONDENOU O AUTOR NAS PENAS DO ARTIGO 28 DA LEI 11.343/06.

TC 048100180347 - ART. 147 DO CPB

ADVOGADO: DR. VALTAZAR MACHADO, OAB/ES 9.442

AUTOR: HARLEY MENDONÇA PORTO
VÍTIMA: RAPHAEL DE ALMEIDA LIMA
INTIMAR O DOUTO CAUSÍDICO DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FL. 47 QUE EXTINGUIU A PUNIBILIDADE DO AUTOR EM FACE DO CUMPRIMENTO DA TRANSAÇÃO PENAL.

MARCO ANTÔNIO LUCINDO BOLELLI
CHEFE DE SECRETARIA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE VIANA
ESCRIVANIA DO CÍVEL E COMERCIAL

JUIZ DE DIREITO: ARION MERGÁR
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: BEL. MARCUS BENATTI ANTONINI
RANGEL PIMENTEL

EXPEDIENTE DO DIA 13/9/2011

LISTA DE INTIMAÇÕES Nº 094/2011

PUBLICAÇÃO NA FORMA DO ART. 236, DO C.C. E ART. 1216, DO C.P.C. INTIMO:

1. DRª. LIVIA MARTINS GRIJÓ
PROC. 050.11.000900-3
AÇÃO BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A - CFI
REQUERIDO: TELMA PORTO DE MELO
PARA ESCLARECIMENTOS ACERCA DA PETIÇÃO PROTOCOLADA SOB O Nº 201.100.973.864, MOVIDA EM FACE DE "JULIO CEZAR DA SILVA DE DEUS".

2. WEDSTONE MANZOLI MACHADO, GUSTAVO BARBOSA GODOY, EDUARDO MENEGUELLI MUNIZ
PROC. 050.09.003742-0
AÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: JOAQUIM GENUINO DOS REIS E OUTRO
REQUERIDO: STONE MINERAÇÃO LTDA.
PARA CIÊNCIA DO OFÍCIO DE FLS. 388, ONDE O JUÍZO DEPRECADO INFORMA QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA O DIA 26/9/2011, ÀS 15H30MIN.

3. LUIZ ANTONIO STEFANON, MARCIO TULIO NOGUEIRA
PROC. 050.10.002587-8
AÇÃO CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
CONSIGNANTE: WILSON ALMEIDA
CONSIGNADO: BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 321/V, QUE DEIXOU DE PROCEDER A INTIMAÇÃO DO REQUERIDO POR INSUFICIÊNCIA DE DADOS NO ENDEREÇO.

MARCUS BENATTI ANTONINI RANGEL PIMENTEL
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ESCRIVANIA CRIMINAL - JUÍZO DE VIANA
COMARCA DA CAPITAL

LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

JUÍZA DE DIREITO: DRª. ANA AMÉLIA BEZERRA RÊGO
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. ADÉLCION CALIMAN
ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL: RENATA SILVA DARÉ
ANALISTA JUDICIÁRIA II: CHRISTINA COLA TAVARES

INTIMO: **DR. RAFAEL ROLDI DE FREITRAS RIBEIRO- OAB/ES 9888.**

P. Nº 2.106/07 (050.07.000379-8)
ACUSADO: SD/PM JEVOA SOUZA ALVARENGA.
PARA: AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O **DIA 19 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 16:00 HORAS.**

VIANA/ES, 13/09/2011.

RENATA SILVA DARÉ
ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ESCRIVANIA CRIMINAL - JUÍZO DE VIANA
COMARCA DA CAPITAL

LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

JUÍZA DE DIREITO: DRª. ANA AMÉLIA BEZERRA RÊGO
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. ADÉLCION CALIMAN
ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL: RENATA SILVA DARÉ
ANALISTA JUDICIÁRIA II: CHRISTINA COLA TAVARES

INTIMO:

DR. HERVAL SALOTTO - OAB/ES 2.155.
P. Nº 2.279/08(050.07.004674-8)

ACUSADO: ALLAN PASSOS DE JESUS.
PARA: AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O **DIA 21 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 14:30.**

VIANA/ES, 13 DE SETEMBRO DE 2011..

RENATA SILVA DARÉ
ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ESCRIVANIA CRIMINAL - JUÍZO DE VIANA
COMARCA DA CAPITAL

LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

JUÍZA DE DIREITO: DRª. ANA AMÉLIA BEZERRA RÊGO
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. ADÉLCION CALIMAN
ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL: RENATA SILVA DARÉ
ANALISTA JUDICIÁRIA II: CHRISTINA COLA TAVARES

INTIMO:

DR. JOÃO CARLOS ANDRADE CIPRESTE - OAB/ES 3.682 E DR. JOÃO BATISTA NOVAES - OAB/ES 3.570.

P. Nº 2.532/09/(050.09.002335-4)
ACUSADO: PEDRO RONI JUNIOR.
PARA: AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O **DIA 13 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 13:00 HORAS.**

VIANA/ES, 13 DE SETEMBRO DE 2011.

RENATA SILVA DARÉ
ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ESCRIVANIA CRIMINAL - JUÍZO DE VIANA
COMARCA DA CAPITAL

LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

JUÍZA DE DIREITO: DRª. ANA AMÉLIA BEZERRA RÊGO
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. ADÉLCION CALIMAN
ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL: RENATA SILVA DARÉ
ANALISTA JUDICIÁRIA II: CHRISTINA COLA TAVARES

INTIMO:

DR. DAWSON NOGUEIRA COUTINHO - OAB/ES 6337 E DR. STENIO SANT'ANNA SALES - OAB/ES 12.634.

P. Nº 2.338/08(050.07.003291-2)
ACUSADO: ANTONIO MOREIRA DE OLIVEIRA.
PARA: AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O **DIA 20 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 14:00 HORAS.**

VIANA/ES, 13 DE SETEMBRO DE 2011.

RENATA SILVA DARÉ
ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ESCRIVANIA CRIMINAL - JUÍZO DE VIANA
COMARCA DA CAPITAL

LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

JUÍZA DE DIREITO: DRª. ANA AMÉLIA BEZERRA RÊGO
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. ADÉLCION CALIMAN
ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL: RENATA SILVA DARÉ
ANALISTA JUDICIÁRIA II: CHRISTINA COLA TAVARES

INTIMO:

DR. MANOEL SOUZA RAMOS - OAB/ES 3195.
P. Nº 2.341/08(050.08.001975-0)

ACUSADO: WALTER LIMA JARGER

PARA: AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O DIA 20 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 15:00 HORAS.

VIANA/ES, 13/09/2011

RENATA SILVA DARÉ
ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ESCRIVANIA CRIMINAL - JUÍZO DE VIANA
COMARCA DA CAPITAL

LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

JUÍZA DE DIREITO: DRª. ANA AMÉLIA BEZERRA RÊGO
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. ADÉLClON CALIMAN
ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL: RENATA SILVA DARÉ
ANALISTA JUDICIÁRIA II: CHRISTINA COLA TAVARES

INTIMO:

DR. EDWANDER QUADROS DA SILVA- OAB/ES 6858.
P. Nº 3.061/11(050.06.001280-9)
ACUSADO: JOSÉ LUIZ MOUTINHO.
PARA: AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O DIA 20 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 13:00.

VIANA/ES, 13 DE SETEMBRO DE 2011..

RENATA SILVA DARÉ
ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZADO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE VILA VELHA-ES

JUIZ DE DIREITO: DR. LYRIO REGIS DE SOUZA LYRIO
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. GILBERTO FABIANO TOSCANO DE MATTOS
ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL: MARTA DO CARMO DE OLIVEIRA TEIXEIRA
ANALISTAS JUDICIÁRIAS II: ADRIANA ZARDINI ANTONIO - BIANCA LIMA MIRANDA

PUBLICAÇÃO AUTORIZADA PELOS ARTIGOS Nº 236 E 1.216 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

LISTA 18 - SENTENÇA/2011

INTIMO:

1 - DRS. JOSÉ CARLOS FERREIRA, LEONARDO VARGAS MOURA
PROC. Nº 035090228509(19883)
AÇÃO: INDENIZATÓRIA
REQUERENTE: GEZO MENDES
REQUERIDO(A): BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 360/369, QUE A) JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS, E CONDENOU OS RÉUS A PAGAREM AO AUTOR A QUANTIA DE R\$ 2.261,85 (DOIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), COM FULCRO NO ART. 14 DO CDC, COM JUROS DE MORA A PARTIR DA CITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 405 DO CÓDIGO CIVIL E CORREÇÃO MONETÁRIA DESDE O EFETIVO PREJUÍZO (SÚMULA 43 DO STJ), SENDO QUE ESTE OCORREU EM 17/11/2004, CONFORME ASSINALADO NA FUNDAMENTAÇÃO. B)JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL CONCERNENTE A INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, ANTE A AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DOS MESMOS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.C) JULGOU O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, INC. I, DO CPC. D) TENDO EM

VISTA A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA DAS PARTES, CONDENOU O AUTOR AO PAGAMENTO DE 50% DAS CUSTAS PROCESSUAIS, ALÉM DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) E CONDENOU OS RÉUS AO PAGAMENTO DE 50% DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, ALÉM DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO NOS TERMOS DO § 3º, DO ART. 20, E ART. 21, CAPUT, AMBOS DO CPC.

2 - DRS. ALEX DE FREITAS ROSETTI E MARIO CESAR GOULART DA MOTA
PROC. Nº 035030120964(15155)
AÇÃO: DECLARATÓRIA
REQUERENTE: AMARÍLIO LUIZ BONI
REQUERIDO(A): LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA.
PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 324/327, QUE JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO, COM FULCRO NO ARTIGO 794, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

3 - DRS. CLAUDIO PEIXOTO DE OLIVEIRA, ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA
PROC. Nº 035070236951(17747)
AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS
REQUERENTE: INSTITUIÇÃO CAPIXABA DE DOENÇAS RENAIIS E HIPERTENSÃO LTDA.
REQUERIDO(A): DROGARIA PIANASSI LTDA. - ME
PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS.145/146., QUE REJEITOU OS EMBARGOS EM APREÇO, ANTE A INEXISTÊNCIA DE QUALQUER DOS PRESSUPOSTOS CONTIDOS NO ART. 535, DO CPC.

4 - DR. CLAUDIO JOSÉ CANDIDO ROPPE
PROC. Nº 035110083710(21383)
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: BANCO J. SAFRA S.A
REQUERIDO(A): JULIO CESAR DA SILVA FANZERES
PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS.26, QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO NA FORMA DO ARTIGO 267, INCISO VIII DO VIGENTE CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO.

5 - DRS. CLÁUDIO JOSÉ CANDIDO ROPPE E RAQUEL JULIETA DAL-CIN CAMPAMHARO
PROC. Nº 035110083710(21.383)
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: BANCO J. SAFRA S/A
REQUERIDO(A): JULIO CESAR DA SILVA FANZERES
PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 20. QUE HOMOLOGOU O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE FLS. 15/16.

6 - DRS. BERNARD MIRANDA LYRA
PROC. Nº 035110080666(21.372)
AÇÃO: ORDINÁRIA
REQUERENTE: ESPÓLIO DE JOSEPHA LOYOLA
REQUERIDO(A): DAIRLENE PEREIRA BARBOSA
PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS.62, QUE DEFERIU AO EMBARGANTE OS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, MOTIVO PELO QUAL SUSPENDEU A COBRANÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS AS QUAIS AQUELE FOI CONDENADO A PAGAR À FL. 53. FEZ DESTA PARTE INTEGRANTE DA SENTENÇA DE FLS. 50/53.

7 - DR. NELSON PASCHOALOTO
PROC. Nº 035070213695(17.656)
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
REQUERIDO(A): NEDIR AMANCIO ALVES
PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 52, QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO NA FORMA DO ARTIGO 267, INCISO IV DO VIGENTE CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO.

8 - DRS. LEONARDO VARGAS MOURA E ANGELO RONCALLI DO ES COSTA
PROC. Nº 035110027030(21.147)
AÇÃO: MONITÓRIA
REQUERENTE: BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
REQUERIDO(A): ALMEIDA INÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. E OUTROS
PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 61, QUE HOMOLOGOU POR SENTENÇA O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES NOS

TERMOS DO ARTIGO 104 DO CÓDIGO CIVIL, RAZÃO PELA QUAL JULGOU ESTE PROCESSO NA FORMA DO ARTIGO 269, INCISO III DO VIGENTE CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.

9 - DRª ANA MARIA BRAGA ARAUJO

PROC. Nº 035110147283(21675)

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

REQUERIDO(A): THIAGO KOSKI SEPULCHRO

PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 36, QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO NA FORMA DO ARTIGO 267, INCISO IV DO VIGENTE CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO.

10 - DR. BRUNO REIS FINAMORE SIMONI

PROC. Nº 035070082082(17310)

AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO

REQUERENTE: PREMAV CONSTRUTORA LTDA.

REQUERIDO(A): ARMCO STACO S/A INDUSTRIA METALÚRGICA

PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 482, QUE REJEITOU OS EMBARGOS EM APREÇO, ANTE A INEXISTÊNCIA DE QUALQUER DOS PRESSUPOSTOS CONTIDOS NO ART. 535, CO CPC EM AMBOS.

11 - DR. SANDRO GOMES FERREIRA

PROC. Nº 035080179324(18596)

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: ACQUA PARK ARTEFATOS DE FIBRA LTDA.

REQUERIDO(A): HOTEL RESORT PRAIA DE GUARATIBA - ME

PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 127/137, QUE ACOLHEU, EM PARTE, O PEDIDO INICIAL, VIA DE CONSEQUÊNCIA:

A) DECRETOU A RESOLUÇÃO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM RESERVA DE DOMÍNIO DE FLS. 23-26;

B) DEERIU A LIMINAR DE BUSCA E APREENSÃO DOS SEGUINTE BENS QUE ESTÃO NA POSSE DIRETA DA RÉ: I - UM ESCORREGADOR NO FORMATO DE BALEIA, MEDINDO 4,90M DE COMPRIMENTO, 2,30M DE ALTURA, 1,90M DE LARGURA; II - UMA DUCHA NO FORMATO DE COGUMELO, MEDINDO 2,00M DE DIÂMETRO E 2,80M DE ALTURA; III - UMA DUCHA EM FORMATO DE BALEINHA, MEDINDO 1,30M DE COMPRIMENTO, 0,65M DE ALTURA E 1,70M DE DIÂMETRO; IV - UMA DUCHA EM FORMATO DE GOLFINHO, MEDINDO 1,15M DE COMPRIMENTO, 0,60M DE LARGURA, 1,10M DE ALTURA E 0,60 DE DIÂMETRO; V - UMA DUCHA EM FORMATO DE TARTARUGA, MEDINDO 0,90M DE COMPRIMENTO, 0,50 DE LARGURA; VI - DOIS BANCOS EM FORMATO DE LÁPIS; VII - SEIS PEDALINHOS NO FORMATO CISNE, MEDINDO 2,70M DE COMPRIMENTO, 1,80M DE ALTURA E 1,30M DE LARGURA; VIII - DEZ LIXEIRAS ECOLÓGICAS. A AUTORA DEVE SER INTIMADA PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, INDICAR O NOME DOS PREPOSTOS QUE IRÃO PROCEDER A REMOÇÃO DOS BENS E INDICAR O NOME DO DEPOSITÁRIO DOS MESMOS; C) CONDENOU A RÉ AO PAGAMENTO DOS VALORES CONTIDOS NOS CHEQUES DE FLS. 27-28, DEVIDAMENTE ATUALIZADOS COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DA DATA DE VENCIMENTO DE CADA TÍTULO, SENDO CERTO QUE A REFERIDA QUANTIA SERÁ ACRESCIDADA DA ESTIMATIVA DE DEPRECIÇÃO DOS BENS DESCRITOS E SERÁ DESCONTADA DO VALOR ATUAL DE AVALIAÇÃO DOS OBJETOS, PROCEDIMENTO A SER FEITO EM SEDE DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA. RESSALTA-SE QUE, CASO O VALOR ATUALIZADO DOS BENS SEJA MAIOR QUE A DÍVIDA DA RÉ PERANTE A AUTORA, AQUELA DEVERÁ RECEBER A MONTA EXCEDENTE.

JULGOU EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, INC. I, DO CPC. CONSIDERANDO A OCORRÊNCIA DE SUCUMBÊNCIA MÍNIMA POR PARTE DA AUTORA, CONDENOU A RÉ AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, ALÉM DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO § 3º, DO ART. 20 C.C PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 21, AMBOS DO CPC.

12 - DRS. JOSÉ ANTONIO FRANZIN, LUIZ JOSÉ FINAMORE SIMONI

PROC. Nº 035080182971(18609)

AÇÃO: MONITÓRIA

REQUERENTE: TEXTIL MENEGHEL LTDA.

REQUERIDO(A): UNIFABRIL CONFECÇÕES LTDA.

PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 79/80, QUE DE CONSEQUENTE, ANTE A NÃO COMPROVAÇÃO DOS VÍCIOS NOS PRODUTOS COMPRADOS E, DE CONSEQUENTE RECONHECIMENTO DO NEGÓCIO JURÍDICO REALIZADO, REJEITOU OS EMBARGOS,

NOS TERMOS DO ART. 1.102C, §3º DO CPC. JULGOU O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, I, SEGUNDA PARTE DO CPC.

13 - DRS. ANA MARIA DA ROCHA CARVALHO E LUIZ ALFREDO PRETTI

PROC. Nº 035070109604(17.363)

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: JOSE DO CARMO

REQUERIDO(A): HSBC BANK BRASIL S/A

PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 204/232, QUE JULGOU PROCEDENTES OS PEDIDOS DE REMUNERAÇÃO PELOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS DO PLANO BRESSER NA CONTA DE Nº 302.111344-2, DO PLANO VERÃO NA CONTA DE Nº 302.901557-4 E DO PLANO COLLOR I, NO MÊS BASE DE ABRIL, NA CONTA DE Nº 302.89982-6. E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, CONDENOU O RÉU AO PAGAMENTO DA QUANTIA DE R\$ 5.467,51 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E SESENTA SE SETE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) AO AUTOR, A SER ATUALIZADA COM JUROS MORATÓRIOS DE 1% AO MÊS E CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA SENTENÇA NO DJES;

JULGOU IMPROCEDENTES OS PEDIDOS DE REMUNERAÇÃO PELOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS REFERENTES AO:

A) PLANO BRESSER NAS CONTAS DE Nº 302.407898-5, 302.404532-7, 302.901557-4, 302.406914-5, 302.406548-4, 302.404798-2, 302.89982-6, 302.408508-6, 302.410252-5;

B) PLANO VERÃO NAS CONTAS DE Nº 302.111344-2, 302.407898-5, 302.404532-7, 302.406914-5, 302.406548-4, 302.404798-2, 302.89982-6, 302.408508-6 302.410252-5;

C) PLANO COLLOR I NAS CONTAS DE Nº 302.111344-2, 302.407898-5, 302.404532-7, 302.901557-4, 302.406914-5, 302.406548-4, 302.404798-2, 302.408508-6, 302.410252-5;

D) PLANO COLLOR II NAS CONTAS DE Nº 302.111344-2, 302.407898-5, 302.404532-7, 302.901557-4, 302.406914-5, 302.406548-4, 302.404798-2, 302.89982-6, 302.408508-6, 302.410252-5.

JULGOU O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, INC. I, DO CPC.

CONSIDERANDO A OCORRÊNCIA DA SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, CONDENOU O AUTOR E O BANCO RÉU AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS À PROPORÇÃO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) PARA CADA PARTE. SUSPENDEU A COBRANÇA DE TAIS VERBAS COM RELAÇÃO AO AUTOR, EM VIRTUDE DO MESMO ESTAR AO AMPARO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, QUE ORA DEFERIU.

CONDENOU, AINDA, O AUTOR A PAGAR HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS AO PATRONO DO RÉU QUE ARBITRO EM 10% (DEZ PORCENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NA FORMA DO § 3º, DO ART. 20 C.C. CAPUT DO ART. 21, AMBOS DO CPC, VALOR ESTE A SER ATUALIZADO A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA SENTENÇA NO DJES. SUSPENDEU A COBRANÇA DESTA VERBA, EM VIRTUDE DO AUTOR ESTAR AO AMPARO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. CONDENOU O RÉU A PAGAR HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS AO PATRONO DO AUTOR QUE ARBITRO EM 10% (DEZ PORCENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NA FORMA DO § 3º, DO ART. 20 C.C. CAPUT DO ART. 21, AMBOS DO CPC, VALOR ESTE A SER ATUALIZADO A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA SENTENÇA NO DJES.

14 - DRS. VALMIR SOUZA TRINDADE E CIDINÉIA MARTINS TOSTES

PROC. Nº 035070178112(17.552)

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A

REQUERIDO(A): WANDERLEY JOSAFÁ BARROSO

PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS.81/87, A) JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO DO AUTOR, NO SENTIDO DE CONFIRMAR A LIMINAR CONCEDIDA À FL. 22, E CONSOLIDOU A PROPRIEDADE DO AUTOMÓVEL MARCA VOLKSWAGEN, MODELO SANTANA 2.0 MI COM 4 P, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 1997/1997, COR AZUL, PLACA MPK5113, CHASSIS 9BWZZZ327VP007147, EM FAVOR DO AUTOR, BANCO PANAMERICANO S/A, COM BASE NA FUNDAMENTAÇÃO ACIMA.B) DETERMINOU SEJA OFICIADO AO DETRAN/ES PARA QUE PROMOVA A EXPEDIÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DE REGISTRO DE PROPRIEDADE EM NOME DO EXEQUENTE.C) JULGOU O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, I, DO CPC. D) CONDENOU AS HERDEIRAS DO RÉU AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS, ALÉM DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM R\$ 1.000,00 (HUM MIL) REAIS, COM FULCRO NO ARTIGO 20, PARÁGRAFO 4º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

15 - DRS. LUIZ MÔNICO COMÉRIO E FERNNDO SÉRGIO MARTINS
PROC. Nº 035060030364(16508)

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: MARIA APARECIDA JESUS RODRIGUES
REQUERIDO(A): DARIO ANGELO BAGGIERI
PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 382/392 QUE A) JULGOU PROCEDENTE OS PEDIDOS INICIAL REFERENTE AO DANO MORAL E, VIA DE CONSEQUÊNCIA CONDENOU O RÉU A PAGAR À AUTORA A QUANTIA DE R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS), EM RAZÃO DA AFLIÇÃO PSICOLÓGICA SUPOSTADA POR ESTA, EM VIRTUDE DO COMPROVADO ESQUECIMENTO DE MATERIAL CIRÚRGICO NO CORPO DA AUTORA POR PARTE DAQUELE, COM FULCRO NO ART. 186 DO CÓDIGO CIVIL, QUANTIA ESTA A SER ATUALIZADA A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA SENTENÇA.B) JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL, EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DE PROVA DE QUE O ATO NEGLIGENTE E IMPERITO DO RÉU, SEJA CAUSADOR DO AGRAVAMENTO DA ENFERMIDADE SOFRIDA PELA AUTORA E, AINDA QUE DE OUTRA FORMA FOSSE, NÃO HÁ PROVA DE TAIS DANOS, O QUE OBSTA QUALQUER CONDENAÇÃO NESSE SENTIDO.C) JULGOU O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 269, INC. I, DO CPC. D) TENDO EM VISTA A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA DAS PARTES, CONDENOU A AUTORA AO PAGAMENTO DE 50% DAS CUSTAS PROCESSUAIS, ALÉM DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM R\$ 1.000,00 (MIL REAIS) E CONDENO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS, ALÉM DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO § 3º E §4º, DO ART. 20 E ART. 21, CAPUT, TODOS DO CPC, MAS SUSPENDO O PAGAMENTO DE TAIS VERBAS PELA AUTORA, UMA VEZ QUE A MESMA ESTÁ AMPARADA PELA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA.

16 - DR. RICARDO TAUFFER PADILHA

PROC. Nº 035060223068(16963)

AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO

REQUERENTE: VIEIRA DOIS DERIVADOS DE MADEIRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
REQUERIDO(A): BANCO BRADESCO S/A
PARA CIÊNCIA DADECISÃO DE FLS. 149/150, QUE REJEITOU OS EMBARGOS DE FLS. 141/140, ANTE A INEXISTÊNCIA DE QUALQUER DOS PRESSUPOSTOS CONTIDOS NO ART. 535, DO CPC.

17 - DR. WANDERSON C. CARVALHO

PROC. Nº 035020283012(14.703)

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO BCN S/A
REQUERIDO(A): MARCOS PAULO DE JESUS
PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS.130/134, QUE JULGOU PROCEDENTE A AÇÃO DE DEPÓSITO, OBSERVADO O DISPOSTO NO ARTIGO 40. DO D.L. 911/69 E ARTIGO 902 DO CPC, PARA CONDENAR O RÉU COMO DEVEDOR FIDUCIÁRIO EQUIPARADO A DEPOSITÁRIO, A RESTITUIR O BEM DESCRITO NA INICIAL NO PRAZO DE 24 HORAS, OU O EQUIVALENTE EM DINHEIRO (SALDO DEVEDOR (JTACSP 41/112;46,175) QUE REMONTA A IMPORTÂNCIA DE R\$31.696,09 (TRINTA E UM MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVE CENTAVOS, NÃO SENDO POSSÍVEL O DECRETO DE PRISÃO COMO DEPOSITÁRIO INFIEL NOS TERMOS DOS ARTS. 901 E 904 DO CPC, CONFORME PRECEDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. RESSALVA-SE AO AUTOR A FACULDADE CONTIDA NO ART 906 DO CPC.

18 - DR. ANDRÉ JOÃO DE AMORIM PINA

PROC. Nº 035110139835(21639)

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.
REQUERIDO(A): CONSUELO MORAIS DE PINHO
PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 33, QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO NA FORMA DO ARTIGO 267, INCISO VIII DO VIGENTE CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO.

19 - DRS. ANANIAS RANGEL MELLO E JOSÉ ARCISO FIOROT JUNIOR

PROC. Nº 035100919907(20639)

AÇÃO: INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: FERNANDA DA VITÓRIA NUNES
REQUERIDO(A): DMA - DISTRIBUIDORA S/A - EPA SUPERMERCADOS

PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 94, QUE REJEITOU OS EMBARGOS EM APREÇO, ANTE A INEXISTÊNCIA DE QUALQUER DOS PRESSUPOSTOS CONTIDOS NO ART. 535, DO CPC EM AMBOS.

20 - DRS. ENRICO SANTOS CORREA E FERNANDO JOSÉ MALTA.

PROC. Nº 035070017237(17.107)

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: LATORRE CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.
REQUERIDO(A): AFONSO CELSO JABOUR DE RESENDE E OUTROS
PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 364/365, QUE REJEITOU OS EMBARGOS EM APREÇO, ANTE A INEXISTÊNCIA DE QUALQUER DOS PRESSUPOSTOS CONTIDOS NO ART. 535, DO CPC EM AMBOS.

21 - DRª ANA MARIA BRAGA ARAUJO

PROC. Nº 035100887989(20514)

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: AYMORÉ, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
REQUERIDO(A): RICARDO COSTA BITENCOURT
PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 37, QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO NA FORMA DO ARTIGO 267, INCISO VIII DO VIGENTE CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO.

22 - DR. VALMIR SOUZA TRINDADE

PROC. Nº 0350800422290(18.051)

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO FINASA S/A
REQUERIDO(A): RICARDO MARCIEL BARBOSA
PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 40/41, QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO NA FORMA DO ARTIGO 267., III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, SEM PREJUÍZO DA ADJUDICAÇÃO JÁ EFETIVADA NESTES AUTOS.

23 - DRS. PATRICK LIMA MARQUES E SINONE BONATTO CASTELLO

PROC. Nº 035090168317(19623)

AÇÃO: INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: ISMAEL AZEVEDO MACHADO FILHO
REQUERIDO(A): ANTONIA GUASTTI CANAIS
PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS.248/253, QUE JULGOU EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, VI, DO CPC. CONDENOU O AUTOR AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, ALÉM DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS), COM BASE NO ART. 20, §4º DO CPC, COM A RESSALVA DE QUE AQUELE ESTÁ AMPARADO PELO BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, O QUE VEDA A COBRANÇA DE TAIS VERBAS.

24 - DR.JENER WALCACER DE OLIVEIRA

PROC. Nº 035980158832(15.193)

AÇÃO: USUCAPIÃO

REQUERENTE: DOMINGOS SÁVIO BENINCÁ E OUTROS
REQUERIDO(A): GUILHERMINA BERGER DE SOUZA
PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 168/174, QUE JULGOU IMPROCEDENTES OS PEDIDOS INICIAIS, ANTE A AUSÊNCIA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS PELO ART. 183 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL JULGOU EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, INC. I, SEGUNDA PARTE, DO CPC.
CONDENO OS AUTORES AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, NA FORMA DO ART. 20, CAPUT, DO CPC.

VILA VELHA-ES, 13 DE SETEMBRO DE 2011

MARTA DO CARMO DE OLIVEIRA TEIXEIRA
CHEFE DE SECRETARIA
(AUT. PELO ART. 128 DO CÓD. DE NORMAS)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VILA VELHA - 4ª VARA CÍVEL

LISTA: 0007/2011

1 - 035.10.077019-3 - ANULATÓRIA
REQUERENTE: LUCIANA CARLA MARÇAL DE SOUZA
REQUERIDO: GRACINDA MARIA TICIANELI E OUTROS INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS)

ADVOGADO(A): LEONARDO VELLO DE MAGALHAES - OAB/ES 007057

ADVOGADO(A): ALEXANDRE PUPPIM - OAB/ES 008256

ADVOGADO(A): LYZIA PRETTI FARIAS - OAB/ES 14445

AUDIÊNCIA DE INQUIRÇÃO DA TESTEMUNHA, NO JUÍZO DA COMARCA DE BELO HORIZONTE, VARA DE PRECATÓRIAS CÍVEIS, AV. AUGUSTO DE LIMA 1549, SALA OP 305, 3º ANDAR, BARRO PRETO, BH - MG - DIA 28 DE SETEMBRO DE 2011 ÀS 13:30H.

2 - 035.11.014387-8 - COBRANÇA

REQUERENTE: FRANCISCO DE SOUZA XAVIER

REQUERIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS)

ADVOGADO(A): KADMA MINIELY SANTORIO - OAB/ES 14084

AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUE SERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 4ª VARA CÍVEL, NO DIA 11/10/2011 ÀS 14:15, SITUADA NO(A) RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 193, PRAINHA - VILA VELHA ES - CEP 29100-310

3 - 035.00.013724-6 - EXECUÇÃO

REQUERENTE: ANTONIETA CAMPO DALL ORTO MOSCON E OUTROS

REQUERIDO: ERLITE BARBOSA LORENCONI E OUTROS

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS)

ADVOGADO(A): MARCELO SOUZA NUNES - OAB/ES 009266

ADVOGADO(A): ANDERSON RAIMUNDO ZUCOLOTTO FERNANDES - OAB/ES 009763

DAS PRAÇAS DESIGNADAS DO BEM PENHORADO, PARA DIA 05/10/2011 E 19/10/2011, COM PREGÃO NO ATRÍO DO FÓRUM DA COMARCA DE VILA VELHA

..*****.

PODER JUDICIÁRIO
QUINTA VARA CÍVEL DE VILA VELHA/ES
COMARCA DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

JUIZ DE DIREITO: DR. MOACYR C. DE F. CORTES
ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL: ANA CECÍLIA PITANGA PINTO

LISTA 52/2011

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADO(S):

01) PROCESSO Nº 035040061067 - AÇÃO REIVINDICATÓRIA

REQTE(S): LAERCE BERNARDES MACHADO

REQDO(S): VALMIRA ALVES MACIEL E OUTROS

ADVOGADO(S): DRS. ANTONIO DE ALMEIDA TOSTA E MAURA RUBERTH GOBBI E/OU JOCIANI PEREIRA NEVES

PARA CIÊNCIA DA PERÍCIA DESIGNADA PARA O DIA 30/09/2011 ÀS 09:00 HORAS, A SER REALIZADA NOS LOTES 06 E 07, DA QUADRA 220, BAIRRO MONAZITA, BARRA DO JUCU, VILA VELHA/ES.

02) PROCESSO Nº 035100821780 - AÇÃO DE NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA

REQTE(S): REMY SOARES RIBEIRO DE CARVALHO E OUTRA

REQDO(S): PÁDUA CONSTRUTORA LTDA. E OUTROS

ADVOGADO(S): DRS. JÂNIO CARLOS COLNAGO E JOSÉ LAURO LIRA BARBOSA

PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR DESIGNADA PARA O DIA 13/10/2011 ÀS 13:30 HORAS.

03) PROCESSO Nº 035110170129 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS CARTA PRECATÓRIA ORIUNDA DA COMARCA DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES

REQTE(S): MARLENE BUSATO

REQDO(S): TOYOTA DO BRASIL S/A

ADVOGADO(S): DRS. ELINARA FERNANDES SOARES E GISELLE PEREIRA DIAS VILLAREAL E/OU JOSÉ PAULO MOUTINHO FILHO E/OU PEDRO MOTA DUTRA

PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DO DIA 18/10/2011 ÀS 14:00 HORAS PARA INQUIRÇÃO DA TESTEMUNHA MARCO AURÉLIO SILVA SIVIERO.

04) PROCESSO Nº 035080030485 - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQTE(S): KROMMYDAS COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA.

REQDO(S): SS NAVAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(S): DRS. TÁREK M. MOUSSALLEM E/OU VITOR P. CAPELI

PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 890, POR MEIO DO QUAL FOI DEFERIDO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE TESTEMUNHAS (FLS. 888/889).

05) PROCESSO Nº 035090027984 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS REQTE(S): SOL E MAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

REQDO(S): DIHLO FERNANDES TEIXEIRA E OUTROS

ADVOGADO(S): DRS. OMAR DE A. MACHADO JÚNIOR, ELZIMAR LUIZ LUCAS E JACKSON ORTEGA SOARES

PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR DESIGNADA PARA O DIA 20/10/2011 ÀS 14:00 HORAS.

06) PROCESSO Nº 035100953542 - AÇÃO ANULATÓRIA

REQTE(S): MARIA DA PENHA ZANELATO E OUTROS

REQDO(S): LUIZ CARLOS BATISTA

ADVOGADO(S): DRS. ALEXANDRE MELO BRASIL E/OU GABRIEL PORCARO BRASIL E LUIZ CARLOS BATISTA

PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR DESIGNADA PARA O DIA 05/10/2011 ÀS 13:30 HORAS.

07) PROCESSO Nº 035101007686 - AÇÃO DECLARATÓRIA

REQTE(S): MARIA DA PENHA DA VITÓRIA SANTOS E OUTRO

REQDO(S): MARIO SÉRGIO DE SÁ E OUTROS

ADVOGADO(S): DRª LEILA DAMASCENO OLIVEIRA ORTEGA SORES

PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR DESIGNADA PARA O DIA 22/09/2011 ÀS 14:00 HORAS, BEM COMO DA CERTIDÃO DE FL. 44, SOBRE A INTEMPESTIVIDADE DA CONTESTAÇÃO APRESENTADA.

VILA VELHA, 09 DE SETEMBRO DE 2011.

ANA CECÍLIA PITANGA PINTO
ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL

..*****.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUÍZO DE DIREITO DA SEXTA VARA CÍVEL DE VILA VELHA
COMARCA DA CAPITAL

JUIZ DE DIREITO EM EXERCÍCIO: MANOEL CRUZ DOVAL
ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL: ANNA LARA FERREIRA BRASIL

ANLISTAS JUDICIÁRIAS II: ECILIA SAICK, MARIA JOSE ZANDONADI, NILZETT MARIA SILVA SODRÉ DE SOUZA E LOURDES CAMPOS DELL'ORTO LYRIO

NA FORMA DO ARTIGO 236 C/C ARTIGO 1216 DO C.P.C.

LISTA Nº 07-G/2011

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 027/97 E CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO E. S. ART. 55

ANDRÉ ARNAL PERENZIN
PEDRO SOBRINO PORTO VIRGOLINO

01) PROC. 03510091836-2 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: PRODIESEL VEÍCULOS LTDA..

REQUERIDO: SIDNEY ANTÔNIO DE AZEVEDO

DRS: PEDRO SOBRINO PORTO VIRGOLINO E/OU ANDRÉ ARNAL PERENZIN

DA CERTIDÃO DE FLS. 348-349

VILA VELHA, 13 DE SETEMBRO DE 2011

ANNA LARA FERREIRA BRASIL
ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL

..*****.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
6ª VARA CÍVEL DE VILA VELHA
COMARCA DA CAPITAL

LISTA Nº 07-G /2011 - META 02/2009

JUIZ DE DIREITO: MANOEL CRUZ DOVAL

ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: ANNA LARA FERREIRA BRASIL
ESCREVENTES JURAMENTADAS: ECILIA SAICK, NILZETT MARIA SILVA SODRÉ DE SOUZA, LOURDES CAMPOS DELL'ORTO LYRIO E MARIA JOSE ZANDONADI

NA FORMA DO ARTIGO 236 C/C ARTIGO 1216 DO CPC

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 027/97 E CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO E. S. ART. 55

ANTONIO NACIF
 BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO
 BRUNO DA LUZ DARCY DE OLIVEIRA
 BRUNO C. DE ABREU MOREIRA
 DANIELE LIBARDI MOMBRINI
 EDUARDO GARCIA JUNIOR
 EDUARDO MALHEIROS FONSECA
 ELIZABETH FARIA MARTINS COTTA
 ENRICO SANTOS CORREA
 FELIPE ITALA RIZK
 FERNANDA LYRA NUNES DE ARAÚJO
 FERNANDO LUIZ DE SOUZA LEAL
 GABRIEL PORCARO BRASIL
 HAMILTON LÚCIO OLIVEIRA FILHO
 HENRIQUE QUINTAES VELLO
 IVAN INS STEIN
 IVINY DO CARMO HARCKBART PAULA
 JADER NOGUEIRA
 JOEL RIBEIRO BRINCO
 JORGE AURÉLIO BROWN
 JOSÉ CARLOS FERREIRA
 JOSÉ EDUARDO COELHO DIAS
 KAMILA MENDES SPINOLA DE MIRANDA
 LAÉCIO CARLOS GUIMARÃES
 LUCIANO RODRIGUES MACHADO
 MAGDA DENISE FARIAS DE SOUZA
 MARCUS FELIPE BOTELHO PEREIRA
 MARIA DA CONSOLAÇÃO DE FÁTIMA PINTO
 MARILENE NICOLAU
 NELCINEA DE FARIA GORONCI
 NELIZA SCOPEL
 NEY EDUARDO SIMÕES
 ONILDO TADEU DO NASCIMENTO
 RENATA COELHO SARMENTO GUIMARÃES
 ROGÉRIO JOSÉ FEITOSA RODRIGUES
 RONALDO MARTINS MONTEIRO
 SAULO JUNGER DUARTE
 SIMONE CRISTINA TOMÁS PIMENTA
 UDNO ZANDONADE
 VALESCA CARNEIRO CASTRO
 WALACE SEIDEL PERINI

01) PROC. Nº 03503020550-0 - AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: NATALY OLIVEIRA REIS E OUTRO
 REQUERIDO: COLÉGIO ATENEU DO ESPÍRITO SANTO
DRS.: FERNANDO LUIZ DE SOUZA LEAL
 DA CERTIDÃO DE FLS. 396-VERSO.

02) PROC. Nº 03597009328-8 - AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

REQUERENTE: JOSÉ MARIA DA SILVA
 REQUERIDO: MARTHA RODRIGUES DE ALMEIDA E OUTROS
DRS.: JADER NOGUEIRA E ONILDO TADEU DO NASCIMENTO E MAGDA DENISE FARIAS DE SOUZA
 DA R. SENTENÇA DE FLS. 114120, À SEGUIR TRANSCRITA: " ... TRATA-SE DE AÇÃO ORDINÁRIA AJUIZADA POR JOSÉ MARIA DA SILVA EM FACE DE MARTHA RODRIGUES DE ALMEIDA, NILSON LORENSSUTE, ANA LORENZZUTTI FAIRICH E JORGE LUIZ NIEIRO, VISANDO À RESCISÃO CONTRATUAL COM A CONSEQUENTE DEVOLUÇÃO DE VALORES PAGOS À 1ª REQUERIDA PELA COMPRA DE LINHA TELEFÔNICA, BEM COMO COM A CONDENAÇÃO DOS REQUERIDOS POR PERDAS E DANOS A SEREM APURADOS EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA. FOI ARGUIDA PELA CURADORA ESPECIAL DA 1ª REQUERIDA A NULIDADE DA CITAÇÃO POR EDITAL, EFETIVADA ÀS FOLHAS 24/26. TODAVIA, DA ANÁLISE DO ATO CITATÓRIO, SUBSTANCIADO ÀS FOLHAS RETRO, VERIFICO QUE ESTE NÃO CARECE DE QUALQUER DOS SEUS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DOS ARTIGOS 231, II E 232, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL,

BEM COMO COM O ARTIGO 3º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 1.060/50, QUE DISPENSA A PUBLICAÇÃO DO EDITAL EM JORNAL LOCAL QUANDO O AUTOR ENCONTRA-SE ASSISTIDO PELA JUSTIÇA GRATUITA, COMO O É O PRESENTE CASO. NÃO MERECEM PROSPERAR, ADEMAIS, AS ALEGAÇÕES DA 1ª REQUERIDA, DE QUE NÃO FORAM ESGOTADOS TODOS OS MEIOS PARA ENCONTRAR O SEU ENDEREÇO, UMA VEZ QUE TAL NÃO É UMA EXIGÊNCIA DA LEI PROCESSUAL, BASTANDO, PARA QUE SE PROCEDA À CITAÇÃO POR EDITAL, A ALEGAÇÃO DO AUTOR DE QUE O REQUERIDO ESTÁ EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, O QUE, NÃO OBTANTE, EXTRAI-SE DO CONJUNTO PROBATÓRIO DOS AUTOS, EM ESPECIAL DO DOCUMENTO ACOSTADO À FOLHA 17. TODAVIA, RESPONSABILIZA-SE O REQUERENTE POR QUALQUER ALEGAÇÃO DOLOSA EM PREJUÍZO DO REQUERIDO, SENDO, INCLUSIVE, COMINADA MULTA EM DESFAVOR DAQUELE POR TAL ATO, CONFORME SE EXTRAI DO ARTIGO 233 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, IN VERBIS: ART. 233. A PARTE QUE REQUERER A CITAÇÃO POR EDITAL, ALEGANDO DOLOSAMENTE OS REQUISITOS DO ART. 231, I E II, INCORRERÁ EM MULTA DE 5 (CINCO) VEZES O SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NA SEDE DO JUÍZO. PARÁGRAFO ÚNICO. A MULTA REVERTERÁ EM BENEFÍCIO DO CITANDO. DESSA FORMA, ESTANDO EM TERMOS A CITAÇÃO DA 1ª REQUERIDA POR EDITAL, AFASTO A PRELIMINAR DE NULIDADE SUSCITADA, ULTRAPASSANDO, ASSIM, AS QUESTÕES PROCESSUAIS. MÉRITO. NO MÉRITO, CINGE-SE A PRETENSÃO AUTORAL A VER RESCINDIDO O CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, TENDO POR OBJETO DIREITO SOBRE LINHA TELEFÔNICA, COM FULCRO NO INADIMPLETO DA CONTRATADA. DA ANÁLISE DETIDA DO CONJUNTO PROBATÓRIO DESTES AUTOS, EMERGE HIALINA A RELAÇÃO JURÍDICA ENTABULADA ENTRE O AUTOR E A 1ª REQUERIDA, SUBSTANCIADA NO CONTRATO DENOMINADO "CONSÓRCIO ENTRE AMIGOS", QUE NADA É SENÃO UM CONTRATO DE COMPRA E VENDA SUJEITO A TERMO E CONDIÇÃO. OBSERVA-SE, AINDA, QUE O AUTOR REALIZOU OS PAGAMENTOS DE TODAS AS 11 (ONZE) PARCELAS QUE LHE CABIAM CONTRATUALMENTE, CONFORME OS RECIBOS DE FOLHAS 09/14. TODAVIA, A 1ª REQUERIDA, A SEU TURN, INADIMPLIU SUA PRESTAÇÃO CONTRATUAL, CONSISTENTE EM TRANSFERIR A TITULARIDADE DA LINHA TELEFÔNICA ADQUIRIDA PARA O AUTOR ADQUIRENTE APÓS O PAGAMENTO DA 11ª PARCELA, O QUE SE DEU EM 30 DE ABRIL DE 1996 (FOLHA 14), EM QUE PESE IMPLEMENTADOS O TERMO E A CONDIÇÃO E A QUE SUJEITOS O CONTRATO EM TELA. NÃO FOSSE SUFICIENTE, A LINHA TELEFÔNICA ADQUIRIDA PELO AUTOR, ALÉM DE NÃO TER SIDO TRANSFERIDA A ESTE, O FOI A TERCEIROS SEM ANUÊNCIA E EM PREJUÍZO DAQUELE, FICANDO O MESMO SEM RESSARCIMENTO E COMPLETAMENTE DESPOJADO DO BEM ADQUIRIDO, CONFORME SE EXTRAI DAS CONTAS TELEFÔNICAS EM NOME DE ANA LORENZZUTTI FAIRICH E, POSTERIORMENTE, EM NOME DE JORGE LUIZ NIEIRO. À LUZ DA ANÁLISE SUPRA EXPENDIDA, INDENE DE DÚVIDAS, PORTANTO, A MORA EM QUE INCURSA A 1ª REQUERIDA EM RELAÇÃO AO CONTRATO FIRMADO COM O REQUERENTE, A QUAL INDEPENDE DE INTERPELAÇÃO POSTO SE QUALIFICAR COMO MORA EX RÉ, CUJO SUPORTE NORMATIVO ENCONTRA-SE NO ARTIGO 397, DO CÓDIGO CIVIL: DITO ISTO, CONSIDERO A MORA COMPROVADA SUFICIENTE PARA DECLARAR RESCINDIDO O CONTRATO DE COMPRA E VENDA FIRMADO ENTRE AS PARTES SOB A DENOMINAÇÃO DE "CONSÓRCIO ENTRE AMIGOS", FAZENDO-SE MISTER A APLICAÇÃO DO ARTIGO 475 DO CÓDIGO CIVIL: CORROBORA COM TAL CONCLUSÃO A AFIRMAÇÃO DE TER ADQUIRIDO A TITULARIDADE DA LINHA TELEFÔNICA EM TELA, FORMULADA EM SEDE DA CONTESTAÇÃO DA 3ª REQUERIDA, ÀS FOLHAS 21/22, ORA TRANSCRITA: "A BEM DA VERDADE, ESCLARECE QUE ADQUIRIU A LINHA TELEFÔNICA DE SEU SOBRINHO, NILSON LORENZZUTTI, NUMA TRANSAÇÃO NORMAL DE COMPRA E VENDA." (FOLHA 22). NOS DIZERES DE NELSON NERY JUNIOR E ROSA MARIA DE ANDRADE NERY, EM SEU CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL COMENTADO E LEGISLAÇÃO EXTRAVAGANTE - 7ª EDIÇÃO: SUSTENTA, EM SÍNTESE, QUE ADQUIRIU LINHA TELEFÔNICA ATRAVÉS DE CONSÓRCIO, TENDO SIDO, APÓS SORTEADO, DESPOJADO DA MESMA. COM A INICIAL, VIERAM OS DOCUMENTOS DE FOLHAS 06/17. DECISÃO DEFERINDO O BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA (FOLHA 18). CONTESTAÇÃO APRESENTADA POR ANA LORENZZUTTI FAIRICH, ÀS FOLHAS 21/22, SUSCITANDO, PRELIMINARMENTE, A CARÊNCIA DE AÇÃO PELA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO CONTRATUAL ENTRE O REQUERENTE E A CONTESTANTE, E, NO MÉRITO, AFIRMA NÃO TER PARTICIPADO DE QUALQUER DOS ATOS NARRADOS PELO REQUERENTE, TENDO ADQUIRIDO A LINHA TELEFÔNICA EM COMENTO DE SEU SOBRINHO, EM TRANSAÇÃO NORMAL DE

COMPRA E VENDA. CONTESTAÇÃO APRESENTADA PELO REQUERIDO NILSON LORENSSUTE ÀS FOLHAS 28/29, ADUZINDO COMO PRELIMINAR A IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO DADA A AUSÊNCIA DE VINCULAÇÃO CONTRATUAL COM O AUTOR. NO MÉRITO, SUSTENTA NÃO TER QUALQUER PARTICIPAÇÃO NAS TRANSAÇÕES EFETUADAS PELA 1ª REQUERIDA. RÉPLICA ÀS FOLHAS 32/37. DESPACHO DE FOLHA 39-VERSO DETERMINANDO A REGULARIZAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL PELO 2º REQUERIDO, DO QUAL FOI INTIMADO PESSOALMENTE (FOLHA 49-VERSO), DETERMINAÇÃO ESTA REITERADA PELO DESPACHO DE FOLHA 54, TENDO QUEDADO INERTE O 2º REQUERIDO, CONFORME CERTIDÃO DE FOLHA 56. PETIÇÃO DO AUTOR REQUERENDO A CITAÇÃO POR EDITAL DO 4º REQUERIDO (FOLHA 62). CONTESTAÇÃO DE JORGE LUIZ NIEIRO, APRESENTADA POR CURADOR ESPECIAL NOMEADO À FOLHA 68, ARGUINDO, PRELIMINARMENTE, A NULIDADE DA CITAÇÃO POR EDITAL E REQUERENDO A INTEGRAL IMPROCEDÊNCIA DO FEITO (FOLHA 71). MANIFESTAÇÃO DA CURADORA ESPECIAL DA 1ª REQUERIDA, MARTHA RODRIGUES DE ALMEIDA, REPORTANDO-SE À DEFESA APRESENTADA ÀS FOLHAS 90/91 DOS AUTOS NÚMERO 035.97.009331-2, EM QUE ARGUI A NULIDADE DA CITAÇÃO POR EDITAL E CONTESTA O FEITO POR NEGATIVA GERAL (FOLHA 76). TERMO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR À FOLHA 83. TERMO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO À FOLHA 102. É O RELATÓRIO. DECIDO. DA PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO. SUSCITAM O 2º E A 3ª REQUERIDOS A PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO EM FACE DA IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO DO AUTOR, POR NÃO HAVER ENTRE OS MENCIONADOS REQUERIDOS E O AUTOR QUALQUER RELAÇÃO JURÍDICA. TODAVIA, A IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO NÃO DIZ RESPEITO À AUSÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA ENTRE AS PARTES, MAS SIM DE PROIBIÇÃO EXPRESSA DO ORDENAMENTO JURÍDICO OU DE IMPOSSIBILIDADE FÁTICA OU LÓGICA DO PEDIDO FORMULADO PELO AUTOR EM SUA PEÇA VESTIBULAR. "É JURIDICAMENTE POSSÍVEL O PEDIDO QUANDO AUTORIZADO OU NÃO VEDADO PELO ORDENAMENTO. PEDIDO ESTÁ AQUI COMO SENDO O CONJUNTO FORMADO PELA CAUSA DE PEDIR E PELO PEDIDO.". CINGE-SE O PLEITO AUTURAL À RESCISÃO CONTRATUAL, À DEVOLUÇÃO DE VALORES PAGOS À 1ª REQUERIDA PELA COMPRA DE LINHA TELEFÔNICA, BEM COMO À CONDENAÇÃO DOS REQUERIDOS POR PERDAS E DANOS A SEREM APURADOS EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA. NÃO SE VERIFICA, PORTANTO, QUALQUER PEDIDO FÁTICA OU LOGICAMENTE IMPOSSÍVEL, NEM, SEQUER, VEDADO PELO ORDENAMENTO JURÍDICO, RAZÃO PELA QUAL AFASTO A PRELIMINAR DE IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO. NO QUE TANGE À INDIGTADA AUSÊNCIA DE VÍNCULO JURÍDICO ENTRE OS CONTESTANTES E O AUTOR, TAL ALEGAÇÃO DIZ RESPEITO À LEGITIMIDADE PASSIVA DAS PARTES E NÃO À POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO, CONFORME ASSEVERADO ÀS FOLHAS 21/22 E 28/29. NESSE MISTER, ALTERNATIVA NÃO RESTA SENÃO ACOLHE-LÁ, UMA VEZ QUE NÃO SE EXTRAÍ DA PEÇA EXORDIAL A LEGITIMIDADE DO 2º E DA 3ª REQUERIDOS PARA FIGURAR NO POLO PASSIVO DO PRESENTE FEITO. ISSO PORQUE O OBJETO DA DEMANDA ORA POSTA EM JUÍZO CINGE-SE À RESCISÃO CONTRATUAL CUMULADA COM PERDAS E DANOS E À DEVOLUÇÃO DE VALORES PAGOS À 1ª REQUERIDA. FRISE-SE QUE O CONTRATO FOI FIRMADO ENTRE O AUTOR E ESTA ÚLTIMA, CABENDO A ELA EVENTUAL RESPONSABILIDADE POR INADIMPLEMENTO CONTRATUAL, INDEPENDENTEMENTE DA EXISTÊNCIA OU NÃO DE AJUSTE DESTA COM TERCEIROS QUE NÃO FIGURARAM EM MOMENTO ALGUM NA RELAÇÃO COMERCIAL ENTABULADA COM O REQUERENTE. AS MESMAS OBSERVAÇÕES SUPRA EXPENDIDAS SÃO VÁLIDAS E SE APLICAM TAMBÉM AO REQUERIDO JORGE LUIZ NIEIRO, CUJA LEGITIMIDADE PASSIVA ANÁLISE DE OFÍCIO, POR SE TRATAR DE CONDIÇÃO DA AÇÃO, MATÉRIA ESTA DE ORDEM PÚBLICA. NESTE PONTO, MISTER RESSALTAR QUE TAMBÉM IRRELEVANTE PARA A PRESENTE ANÁLISE O FATO DE TER O 2º REQUERIDO APRESENTADO CONTESTAÇÃO COM DEFEITO DE REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL E, INSTADO A REGULARIZÁ-LA, TER QUEDADO-SE INERTE. ISSO PORQUE, REPITA-SE, A PERQUIRIRIAÇÃO DA PRESENÇA DAS CONDIÇÕES DA AÇÃO PODE SER FEITA OFICIOSAMENTE PELO JUÍZO, EM QUALQUER MOMENTO PROCESSUAL OU GRAU DE JURISDIÇÃO, POR SE TRATAR DE MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA. DIANTE DO EXPOSTO E SENDO PARTE NO CONTRATO FIRMADO COM O AUTOR APENAS A 1ª REQUERIDA, NÃO SE AFIGURA PRESENTE, PORTANTO, A CONDIÇÃO DA AÇÃO CONSUBSTANCIADA NA LEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM, INSCULPIDA NO ARTIGO 3º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, POR NÃO TITULARIZAREM O 2º, A 3ª E O 4º

REQUERIDOS A RELAÇÃO JURÍDICA ORA EM DISCUSSÃO. POR ESTAS RAZÕES, JULGO EXTINTO O PROCESSO EM RELAÇÃO À NILSON LORENSSUTE, ANA LORENZZUTTI FAIRICH E JORGE LUIZ NIEIRO, SEM APRECIÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DA NULIDADE DA CITAÇÃO POR EDITAL. ART. 397. O INADIMPLEMENTO DA OBRIGAÇÃO, POSITIVA E LÍQUIDA, NO SEU TERMO, CONSTITUI DE PLENO DIREITO EM MORA O DEVEDOR. ART. 475. A PARTE LESADA PELO INADIMPLEMENTO PODE PEDIR A RESOLUÇÃO DO CONTRATO, SE NÃO PREFERIR EXIGIR-LHE O CUMPRIMENTO, CABENDO, EM QUALQUER DOS CASOS, INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS. NESSA ESTEIRA, CONDENO, AINDA, A 1ª REQUERIDA AO RESSARCIMENTO DOS DANOS MATERIAIS CAUSADOS AO AUTOR, SUBSTANCIADOS NOS DANOS EMERGENTES EFETIVAMENTE COMPROVADOS ÀS FOLHAS 09/14, ACRESCIDOS DE CORREÇÃO MONETÁRIA DESDE A DATA DA PROPOSITURA DA AÇÃO E DE JUROS LEGAIS DE MORA A PARTIR DA DATA DA CITAÇÃO DA 1ª REQUERIDA. CONCLUSÃO. DIANTE DO EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO EM RELAÇÃO À NILSON LORENSSUTE, ANA LORENZZUTTI FAIRICH E JORGE LUIZ NIEIRO, SEM APRECIÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, POR ILEGITIMIDADE PASSIVA. ACOLHO PARCIALMENTE. CONDENO A 1ª REQUERIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO MONTANTE DE 15% (QUINZE POR CENTO) DO VALOR DA CONDENAÇÃO, COM ESPEQUE NO ARTIGO 20, §3º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. O AUTOR, COM FULCRO NO ARTIGO 20, §4º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS A NILSON LORENSSUTE, A ANA LORENZZUTTI FAIRICH E A JORGE LUIZ NIEIRO, ARBITRADOS EM 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR DA CONDENAÇÃO, IGUALMENTE DIVIDIDOS ENTRE AS PARTES BENEFICIÁRIAS, SUSPENSA A COBRANÇA NOS TERMOS DO ARTIGO 12 DA LEI N.º 1.060/50, POR ESTAR O AUTOR ASSISTIDO PELA JUSTIÇA GRATUITA. A PRETENSÃO AUTURAL, RESOLVENDO O MÉRITO DA PRESENTE DEMANDA, A TEOR DO ARTIGO 269, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA DECLARAR RESCINDIDO O CONTRATO DE "CONSÓRCIO ENTRE AMIGOS" FIRMADO ENTRE O AUTOR E A 1ª REQUERIDA (FOLHA 08), E CONDENAR A 1ª REQUERIDA, MARTHA RODRIGUES DE ALMEIDA À RESTITUIÇÃO AO AUTOR DO VALOR DE R\$ 2.680,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS), ATUALIZADO MONETARIAMENTE DESDE A DATA DA PROPOSITURA DA AÇÃO, E COM INCIDÊNCIA DE JUROS LEGAIS DE MORA A PARTIR DA CITAÇÃO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. PRECLUSOS OS PRAZOS RECURSAIS E PAGAS AS CUSTAS PROCESSUAIS REMANESCENTES, ARQUIVEM-SE. VILA VELHA, 15 DE ABRIL DE 2011. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY. JUIZ DE DIREITO.

03) PROC. Nº 03505002821-2 - - AÇÃO IMPUGNAÇÃO

REQUERENTE: J. C. RODRIGUES NETO E FILHOS LTDA..

REQUERIDO: LOURIVAL STORARI

DRS.: SAULO JUNGER DUARTE E NEY EDUARDO SIMÕES

DA R. DECISÃO DE FLS. 18/19, À SEGUIR TRANSCRITA EM PARTE: " ASSIM SENDO, POSTULANDO O IMPUGNADO PELO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO À TÍTULO DE DANOS MORAIS NO VALOR DE R\$ 58.764,00 (CINQUENTA E OITO MIL E SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS), ESTE DEVERÁ SER O VALOR DADO À CAUSA, A TEOR DO ART. 259, V, DO CPC. DIANTE DO EXPOSTO, ACOLHO O PRESENTE INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO AO VALOR DADO À CAUSA E FIXO O VALOR DA CAUSA EM R\$ 58.764,00 (CINQUENTA E OITO MIL E SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS). CONDENO O IMPUGNADO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. I-SE. VV, 06 DE AGOSTO DE 2009. CARLOS HENRIQUE C. DE A. PINTO. JUIZ DE DIREITO."

04) PROC. Nº 03504009957-0 - - AÇÃO EMBARGOS

REQUERENTE: ESPÓLIO DE JUVENAL JUSTINO PINTO

REQUERIDO: ADELAIDE MARIA PIMENTA WERNECK

DRS.: JOEL RIBEIRO BRINCO E LAÉCIO CARLOS GUIMARÃES

DA R. SENTENÇA DE FLS. 106/108, À SEGUIR TRANSCRITA EM PARTE: " POSTO ISSO, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO REQUERENTE ÀS FOLHAS 87/91, E, NO MÉRITO REJEITO-OS POR NÃO PADECER A SENTENÇA EMBARGADA DE NENHUM DOS VÍCIOS DESCRITOS NO ARTIGO 535 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY. JUIZ DE DIREITO."

05) PROC. Nº 03597009484-9 - - AÇÃO ORDINÁRIA

REQUERENTE: MARIA LUCIA LOUZADA CARVALHO

REQUERIDO: CONSTRUTORA GARANTE LTDA..

DRS.: JOSÉ CARLOS FERREIRA
PARA RETIRADA E PREPARO DA CARTA PRECATÓRIA

06) PROC. Nº 03505014792-1 - AÇÃO ORDINÁRIA

REQUERENTE: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COSTA MARINA
REQUERIDO: CASANOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA..

DRS.: ENRICO SANTOS CORREA

DA R. SENTENÇA DE FLS. 544/556, À SEGUIR TRANSCRITO: "... DIANTE DO EXPOSTO, ACOLHO O PEDIDO NA INICIAL, PARA DECLARAR A RESPONSABILIDADE DA REQUERIDA PELOS VÍCIOS DE QUALIDADE QUE ACOMETEM O EDIFÍCIO COSTA MARINA E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, CONFIRMANDO A LIMINAR OUTRORA DEFERIDA, CONDENANDO O REQUERIDA A ARCAR COM O IMEDIATO CUSTEIO DOS REPAROS A SEREM REALIZADOS... MÉRITO APRECIADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CONDENO A PARTE REQUERIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS... PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE." VILA VELHA, 04 DE JULHO DE 2011. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY. JUIZ DE DIREITO.

07) PROC. Nº 03502062356-3 - AÇÃO ORDINÁRIA

REQUERENTE: SANDOVAL MAGNO DE CARVALHO

REQUERIDO: LIETE QUEIROZ DAFLOM

DRS.: NELCINEA DE FARIA GORONCI

DO DESPACHO DE FLS. 243, À SEGUIR TRANSCRITO: " I-SE A PARTE PARA PROVIDENCIAR AS DILIGÊNCIAS OBSERVADAS À FLS. 242. PRAZO 20 DIAS. VV, 28/04/2011. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY. JUIZ DE DIREITO."

08) PROC. Nº 03598034549-6 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE: MARIA REGINA SEHISQUINI

REQUERIDO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA BRANCA

DRS.: SIMONE CRISTINA TOMÁS PIMENTA E/OU IVAN INS STEIN E ROGÉRIO JOSÉ FEITOSA RODRIGUES

PARA APRESENTAREM QUESITOS NO PRAZO DE 05 DIAS E ASSISTENTE TÉCNICO.

09) PROC. Nº 03504000657-5 - AÇÃO ANULATÓRIA

REQUERENTE: PEDRINA DOS SANTOS GOUVEIA JAQUES MORAES

REQUERIDO: GERALDO FREIRE PACHECO

DRS.: JOSÉ EDUARDO COELHO DIAS E WALACE DIDEL PERINI

DA R. SENTENÇA DE FLS. 245, À SEGUIR TRANSCRITA: "... DIANTE DISTO, HOMOLOGO OS ACORDOS CELEBRADOS ENTRE AS PARTES, ÀS FOLHAS 277/278, 242/243, RESPECTIVAMENTE DOS PROCESSOS AUTUADOS SOB OS NÚMEROS 035.03.020533-6 E 035.04.00657-5, A FIM DE QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS JULGANDO O MÉRITO, COM BASE NO ARTIGO 269, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS REMANESCENTES E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PELOS REQUERIDOS, NOS TERMOS DOS ACORDOS HOMOLOGADOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. OPERANDO-SE O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE." VILA VELHA-ES, 04 DE JULHO DE 2011. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY. JUIZ DE DIREITO. "

10) PROC. Nº 03503020533-6 - AÇÃO CAUTELAR

REQUERENTE: PEDRINA DOS SANTOS GOUVEIA JAQUES MORAES

REQUERIDO: GERALDO FREIRE PACHECO

DRS.: JORGE AURÉLIO BROWN E BRUNO DA LUZ DARCY DE OLIVEIRA E/OU FELIPE ITALA RIZK

DA R. SENTENÇA DE FLS. 285, À SEGUIR TRANSCRITA: "... DIANTE DISTO, HOMOLOGO OS ACORDOS CELEBRADOS ENTRE AS PARTES, ÀS FOLHAS 277/278, 242/243, RESPECTIVAMENTE DOS PROCESSOS AUTUADOS SOB OS NÚMEROS 035.03.020533-6 E 035.04.00657-5, A FIM DE QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, JULGANDO O MÉRITO, COM BASE NO ARTIGO 269, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS REMANESCENTES E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PELOS REQUERIDOS, NOS TERMOS DOS ACORDOS HOMOLOGADOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. OPERANDO-SE O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. VILA VELHA-ES, 04 DE JULHO DE 2011. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY. JUIZ DE DIREITO.

11) PROC. Nº 03505004842-6 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO SANT'ANDER BRASIL S/A

REQUERIDO: GEORGIA VALLE TOSTE MARCONI

DRS.: JORGE AURÉLIO BROWN E BRUNO DA LUZ DARCY DE OLIVEIRA E/OU FELIPE ITALA RIZK

DO DESPACHO DE FLS. 115-VERSO, À SEGUIR TRANSCRITO: " I-SE O AUTOR PARA INFORMAR SOBRE AS DILIGÊNCIAS DA CARTA PRECATÓRIA. PRAZO 15 DIAS. VV, 04/07/2011.

12) PROC. Nº 03501010987-0 - AÇÃO DE DEPÓSITO

REQUERENTE: FINAUSTRIA COMPANHIA DE CREDITO FINC. E INVESTIMENTO

REQUERIDO: ERNESTO DE ARAUJO CARNEIRO

DRS.: EDUARDO GARCIA JUNIOR E/OU NELIZA SCOPEL

DA R., SENTENÇA DE FLS. 116, À SEGUIR TRANSCRITA: "... ANTE O EXPOSTO, FACE AO COMPORTAMENTO DA PARTE REQUERENTE, RESOLVO O PROCESSO NA FORMA DO ART .267, INCISO IV DO CPC. CONDENO O REQUERENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. PRI. OPERANDO-SE O TRÁNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. VV. 17/06/2011

13) PROC. Nº 03598015706-5 - AÇÃO DE USUCAPIÃO

REQUERENTE: SANDRA REGINA S. NUNES E OUTROS

REQUERIDO: BANDES - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DRS.: HENRIQUE QUINTAES VELLO

DA R., SENTENÇA DE FLS. 178, À SEGUIR TRANSCRITA: "... VISTOS ETC.... ÀS FLS. 172, A PARTE REQUERENTE INFORMA QUE AS PARTES TRANSIGIRAM, OU SEJA, OS AUTORES JÁ RECEBERAM A ESCRITURA DO IMÓVEL USUCAPIENDO DIRETAMENTE DO BANCO, E ASSIM, O PROCESSO PERDEU O OBJETO. DIANTE DO PETITÓRIO DE FLS. 172, VERIFICA-SE QUE O AUTOR TORNOU-SE CARECEDOR DE AÇÃO, POR FALTA DE INTERESSE SUPERVENIENTE DO REQUERENTE. ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM BESE NO ARTIGO 267, INCISO VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, POR FALTA DE INTERESSE SUPERVENIENTE. CUSTAS REMANESCENTES, SE HOVER, PELO REQUERENTE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE, INCLUSIVE O DOUTO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. VISTO EM INSPEÇÃO. VILA VELHA (ES), 20 DE SETEMBRO DE 2010. MARÍLIA PEREIRA DE ABREU BASTOS. JUÍZA DE DIREITO.

14) PROC. Nº 03505008796-0 - AÇÃO CAUTELAR

REQUERENTE: QUALITY LAVANDERIA LTDA.. ME

REQUERIDO: POSTO ARIBIRI DO GAS LTDA..

DRS.: MARIA DA CONSOLAÇÃO DE FÁTIMA PINTO

DO DESPACHO DE FLS. 100, À SEGUIR TRANSCRITO: " CONSIDERANDO O DOCUMENTO DE FLS. 74, I-SE A DOUTA PATRONA E SUBSCRITORA DO SUBSTABELECIMENTO PARA, NO PRAZO DE 5 DIAS, TOMAR CONHECIMENTO DO PETITÓRIO DE FLS. 93 E DELE SE MANIFESTAR, CASO QUEIRA. FAÇA CONSTAR QUE SEU SILÊNCIO SERÁ ENTENDIDO COMO ANUÊNCIA AO REFERIDO REQUERIMENTO. D-SE. EM, 20/06/2011. LUCIANNE K. S. COSTA. JUIZ DE DIREITO."

15) PROC. Nº 03505000403-1 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: JORGE AUGUSTO VALETIM

REQUERIDO: RODO NOVOS TRANSPORTES E LOGÍSTICAS LTDA.. E OUTRO

DRS.: KAMILA MENDES SPINOLA DE MIRANDA E/OU IVINY DO CARMO HARCKBART PAULA E/OU MARILENE NICOLAU
PARA RÉPLICA.

16) PROC. Nº 03505007841-5 - AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: BANCO ABN - AMRO REAL S/A

REQUERIDO: POSTO ASA DELTA LTDA.. E OUTRO

DRS.: ANTONIO NACIF NICOLAU E/OU VALESCA CARNEIRO CASTRO

DO DESPACHO DE FLS. 79, À SEGUIR TRANSCRITO: " 1- DEFIRO O PEDIDO DE DILAÇÃO DO PRAZO PARA A COMPROVAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL, CONFORME PETITÓRIO DE FLS. 78. 2- INTIME-SE O AUTOR. 3- DILIGENCIE-SE. VV, 20 DE JULHO DE 2011. EWERTON SCHWAB PINTO JÚNIOR. JUIZ DE DIREITO."

17) PROC. Nº 03505008277-1 - AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: UNIÃO CAPIXABA DE ENSINO SUPERIOR - UCES

REQUERIDO: FABRÍCIO MAIA LORENZONI

DRS.: GABRIEL PORCARO BRASIL

DA R. SENTENÇA DE FLS. 79/83, À SEGUIR TRANSCRITA EM PARTE: " ... DIANTE DOS FATOS, ACOLHO EM PARTE O PEDIDO DOS EMBARGOS MONITÓRIOS, TAMBÉM PARA ACOLHER EM PARTE A PRETENSÃO CONTIDA NA EXORDIAL DA MONITÓRIA, A TEOR DO ARTIGO 269, INCISO I DO CPC. CONSTITUI DE PLENO DIREITO EM TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL NO VALOR DE R\$2.580,00, CORRIGIDOS A PARTIR DA PROPOSITURA DA AÇÃO E COM JUROS DE MORA DA CITAÇÃO FICTA DE 0,5% (MEIO POR CENTO). CONDENO A PARTE REQUERIDA AO PAGAMENTO DE CUSTAS

ENCARGOS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ARBITRADOS EM 05% (CINCO POR CENTO), SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, ATENDIDA A DESTREBUICÃO E COMPENSAÇÃO DOS HONORÁRIOS. PRI. VV. 19/04/2011

18) PROC. Nº 03503014369-3 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: MARIA APARECIDA NUNES
REQUERIDO: UNIMED VITÓRIA E OUTROS
DRS.: RONALDO MARTINS MONTEIRO
PARA APRESENTAR MEMORIAIS.

19) PROC. Nº 03501008566-6 - AÇÃO PROCEDIMENTO SUMÁRIO

REQUERENTE: GAMA TRANSPORTES LTDA.. - ME
REQUERIDO: KWIKASAIR CARGAS EXPRESSAS S/A
DRS.: EDUARDO MALHEIROS FONSECA E/OU BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO
DO DESPACHO DE FLS 1257, À SEGUIR TRANSCRITO: " I-SE A EMPRESA LIQUILANTE, GAMA TRANSPORTES LTDA.. - ME PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS DEPOSITAR OS HONORÁRIOS DO PERITO, CONFORME DETERMINADO EM DECISÃO DE FLS 1211/1212, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO. EM, 01/07/2011. LUCIANNE K. S. COSTA. JUÍZA DE DIREITO."

20) PROC. Nº 03599004117-6 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: ENY FRANCO DA SILVA
REQUERIDO: COMEQUE CONSTRUÇÕES LTDA..
DRS.: FERNANDA LYRA NUNES DE ARAÚJO
DO RESULTADO DO RENAJUD.

21) PROC. Nº 03599013359-3 - AÇÃO SUMÁRIA DE COBRANÇA

REQUERENTE: MAR GIRIUS CONTINENTAL INDÚSTRIA DE CONTROLES ELÉTRICOS LTDA..
REQUERIDO: DEMATEL MAT. ELÉTRICO LTDA..
DRS.: RENATA COELHO SARMENTO GUIMARÃES
DO DESPACHO DE FLS 103- BACEN.

22) PROC. Nº 03503012382-8 - AÇÃO EMBARGOS

REQUERENTE: DEAMATEL MATERIAL ELÉTRICO LTDA..
REQUERIDO: MAR GIRIUS CONTINENTAL INDÚSTRIA DE CONTROLES ELÉTRICOS LTDA..
DRS.: RENATA COELHO SARMENTO GUIMARÃES E ELIZABETH FARIA MARTINS COTTA
DA DECISÃO DE FLS. 108, À SEGUIR TRANSCRITA: " "... DIANTE DO EXPOSTO, INDEFIRO, POR ORA, O PEDIDO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSOLINADADE JURÍDICA DA EXECUTADA, TENDO EM VISTA O NÃO EXAURIMENTO DA BUSCA POR BENS SOCIAIS, MORMENTE SE CONSIDERADO QUE AS BUSCAS RESTRIGIRAM AOS SISTEMAS BACENJUD E RENAJUD, NÃO TENDO SIDO REQUERIDA, ATÉ O PRESENTE MOMENTO, A PROVIDÊNCIA VEICULADA NO ART. 475-J DO CPC. INTIME-SE." VILA VELHA, 10 DE AGOSTO DE 2011. EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR. JUIZ DE DIREITO.

23) PROC. Nº 03505006290-9 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: DISTRIBUIDORA PARAÍSO LTDA..
REQUERIDO: KRAFT FOODS BRASIL S/A
DRS.: MARCUS FELIPE BOTELHO PEREIRA E LUCIANO RODRIGUES MACHADO
PARA APRESENTAREM MEMORIAIS NO PRAZO SUCESSIVO DE 10 DIAS.

24) PROC. Nº 03500001900-6 - AÇÃO ANULATÓRIA

REQUERENTE: MANOEL BICALHO FILHO
REQUERIDO: MARIA A. A. FERREGUETE
DRS.: BRUNO C. DE ABREU MOREIRA
DO DESPACHO DE FLS. 109-VERSO, À SEGUIR TRANSCRITO: " DEFIRO A SUSPENSÃO DO PROCESSO PELO PRAZO DE SEIS (06) MESES. TRANSCORRIDO O PRAZO ASSINALADO, I-SE O EXEQUENTE PARA REQUERER O QUE DE DIREITO.

VILA VELHA, 12 DE SETEMBRO DE 2011

ANNA LARA FERREIRA BRASIL
ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL

..*****..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
QUARTA VARA CRIMINAL DE VILA VELHA/ES
PRIVATIVA DO JÚRI

JUÍZA DE DIREITO: PAULA CHEIM JORGE D'AVILA COUTO
PROMOTOR(ES) DE JUSTIÇA: HENRIQUE DE SOUZA LIMA
CHEFE DE SECRETARIA: MOACYR EWALD BORGES FILHO

LISTA Nº 044/2011

EM CUMPRIMENTO AO ART. 2º DO PROVIMENTO Nº 014/99, PUBLICADO NO DIÁRIO DE JUSTIÇA EM DATA DE 11.03.1999.

INTIMO:

DR. NILTON VASCONCELOS JUNIOR
DR. TELMO V. ZBYSZYNSKI
DR. OBEDE DIAS FREIRE MATOS
DR. JOSE GUILHERME MACHADO DE VICTA
DR. RAFAEL ALMEIDA DE SOUZA
DRª TATIANA COSTA JARDIM
DR. ZELIO GUIMARÃES SILVA
DRª MARLY DEIA BASSETTI
DR. CELSO ANTONIO BASSETTI
DR. ALEXANDRE CRUZ HEGNER
DR. JOÃO VÍTOR ELPIDIO FERREIRA
DR. JORGE SANTOS INÁCIO JUNIOR
DRª TÂNIA MARIA PEREIRA GONÇALVES
DR. ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA

01) PROCESSO 035.060.055.163

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA
ACUSADO(S): ILTEMIR ARAUJO MACHADO
INTIME-SE O(S) DR. NILTON VASCONCELOS JÚNIOR, PARA OS FINS DO ART. 422 DO CPP, NO PRAZO DE LEI.

02)PROCESSO 035.070.220.104

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA
ACUSADO(S): BRUNO VENTURA DALBEN
INTIME-SE A(S) DR. TELMO V. ZBYSZYNSKI, PARA NO PRAZO DE LEI, APRESENTAR RESPOSTA ESCRITA À DENÚNCIA DE FLS. 02/06.

03) PROCESSO 035.100.837.844

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA
ACUSADO(S): RAFAEL BARCELOS NASCIMENTO E RODRIGO SEVERO DE OLIVEIRA
INTIME-SE A(S) DR. OBEDE DIAS FREIRE MATOS E DR. JOSÉ GUILHERME MACHADO DE VICTA, PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DO DIA **21 DE SETEMBRO DE 2011, ÀS 13:00 HORAS**, PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

04) PROCESSO 035.100.938.089

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA
ACUSADO(S): DIONATA VICENTE DA SILVA
INTIME-SE A(S) DR. RAFAEL ALMEIDA DE SOUZA, PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DO DIA **17 DE JANEIRO DE 2012, ÀS 14:00 HORAS**, PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, BEM COMO PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 145, EM QUE INDEFERIU O PEDIDO FORMULADO. MANTENDO A CUSTÓDIA DO ACUSADO DIONATAN VOCENTE DA SILVA E PARA NO PRAZO DE 02 (DOIS), REGULARIZAR SUA REPRESENTAÇÃO, EIS QUE INEXISTE NOS AUTOS.

05) PROCESSO 035.070.116.724

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA
ACUSADA(S): GEROSINO ALVES DOS SANTOS E RITA DE CÁSSIA ROCHA DO ROSÁRIO DE JESUS
INTIME-SE A(S) DRª TATIANA COSTA JARDIM, PARA OS FINS DO ART. 422, DIANTE DA DECISÃO DO COLENDO TSJ.

06) PROCESSO 035.100.951.843

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA
ACUSADA(S): RONALDO MAGALHÃES PEREIRA E ALUISIO PRUDÊNCIO RIBEIRO FILHO
INTIME-SE A(S) DR. ZELIO GUIMARÃES SILVA, DRª MARLY DEIA BASSETTI MORAES E DR. CELSO ANTONIO BASSETTI, PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DO DIA **19 DE SETEMBRO DE 2011 ÀS 13:00 HORAS**, PARA A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

07) PROCESSO 035.110.015.191

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA
ACUSADA(S): LENARDO RODRIGUES DO NASCIMENTO E ALAN EUZEBIO MENDONÇA

INTIME-SE A(S) DR. ALEXANDRE CRUZ HEGNER, PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DO DIA **26 DE SETEMBRO DE 2011 ÀS 13:00 HORAS**, PARA A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

08) PROCESSO 035.100.821.103

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA

ACUSADA(S): JOSE BRAZ DE OLIVEIRA JÚNIOR

INTIME-SE A(S) DR. JOÃO VÍTOR ELPÍDIO FERREIRA, PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DO DIA **19 DE SETEMBRO DE 2011 ÀS 14:00 HORAS**, PARA A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

09) PROCESSO 035.090.239.118

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA

ACUSADA(S): WEDSON CARLOS CARDOSO DOS SANTOS

INTIME-SE A(S) DR. JORGE SANTOS IGNÁCIO JUNIOR, E DRª TÂNIA MARIA PEREIRA GONÇALVES, PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DO DIA **19 DE SETEMBRO DE 2011 ÀS 15:00 HORAS**, PARA A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

10) PROCESSO 035.080.075.050

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA

ACUSADO(S): AILTON PEREIRA CARVALHO; DANIEL DE PAULA E FABIO FIGUEIREDO SILVA

INTIME-SE O(S) DR. ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA, PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DO DIA **10 DE OUTUBRO DE 2011 ÀS 14:00 HORAS**, PARA A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, BEM COMO CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE DO ACUSADO DANIEL DE PAULA, COM FULCRO NO ART. 107, INCISO I DO CP.

VILA VELHA, 13 DE SETEMBRO DE 2011.

MOACYR EWALD BORGES FILHO
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
4ª VARA CRIMINAL DE VILA VELHA - PRIVATIVA DO JÚRI
COMARCA DA CAPITAL

LISTA Nº 045/2011

JUÍZA DE DIREITO: PAULA CHEIM JORGE D'AVILA COUTO
PROMOTOR DE JUSTIÇA: HENRIQUE DE SOUZA LIMA
CHEFE DE SECRETARIA: MOACYR EWALD BORGES FILHO

EM CUMPRIMENTO AO ART. 2º DO PROVIMENTO Nº 014/99, PUBLICADO NO DIÁRIO DE JUSTIÇA EM DATA DE 11.03.1999.

INTIMO:

DR. WILBER RODRIGUES MESQUITA
DRª TÂNIA MARIA PEREIRA GONÇALVES
DR. LUIZ CLAUDIO MOLINAS RIBEIRO
DRª MARLY DEIA BASSETTI MORAES
DR. JOSE B. ANDRADE FILHO
DR. ELTON SILVA ALVARENGA
DR. ERIC JOSÉ VENTORIM RUBIALE
DR. FABRÍCIO VENTORIM RUBIALE
DR. MARCOS VALERIO BAPTISTA DE SOUZA
DRª MARIA LUCIENE BARBOSA SANTOS
DR. JOSÉ VICENTE GONÇALVES FILHO
DR. MARCOS GIOVANI CORREA FELIX
DR. LEONARDO DA ROCHA DE SOUZA
DR. GEORGE ALEXANDRE NEVES
DR. LEONARDO PICOLI GAGNO

01) PROCESSO 035.70.038.191

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA

ACUSADO: ADEMILSON FRIGGI E LUIZ CARLOS FREITAS DE CARVALHO

INTIME-SE O DR. WILBER RODRIGUES MESQUITA, PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 280. “CONSTATA-SE QUE O ADVOGADO DR. WILBER, FOI INTIMADO PELO DJ EM 06/06/2011 E NÃO REGLARIZOU SUA REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS, DESSA FORMA, COMO A DEFENSORIA ESTAVA ATUANDO NESTES AUTOS EM DEFESA DO ACUSADO LUIZ CARLOS, A MESMA É LEGÍTIMA

PARA APRESENTAÇÃO DAS ALEGAÇÕES FINAIS. RAZÃO ESTA DA DECISÃO DE PRONÚNCIA SER VÁLIDA. PROCEDA O CARTÓRIO, A MANUTENÇÃO DO REGISTRO DA DECISÃO DE PRONÚNCIA DE FLS. 266/271, BEM COMO INTIME-SE AS PARTES.(...)”.

02) PROCESSO 035.050.153.929

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA

ACUSADO: CLAUDIA ROSANA GOMES TORRES

INTIME-SE A DRª TÂNIA MARIA PEREIRA GONÇALVES, PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 266: “(...) HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO ÀS FLS. 265-VERSO. DESIGO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA **1º DE OUTUBRO DE 2011 ÀS 14:00 HORAS**.(...)”.

03) PROCESSO 035.090.033.446

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA

ACUSADO: FAVIO ROZA; FABIO ROCHA CAETANO; JHONATAN LUIZ PEREIRA ALVES E CLINGER VALÉRIO DE SOUZA

INTIME-SE A DR. LUIZ CLAUDIO MOLINAS RIBEIRO; DRª MARLY DEIA BASSETTI MORAES, DR. JOSE B. ANDRADE FILHO E DR. ELTON SILVA ALVARENGA, PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DO DIA **03 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 13:00 HORAS**, PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

04) CARTA PRECATÓRIA 035.110.122.872

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA

ACUSADO: ALEX SANDER CLARISMUNDO E JOÃO BENEDITO JOSE DE LIRA

INTIME-SE A DR. ERIC JOSÉ VENTORIM RUBIALE; DR. FABRÍCIO VENTORIM RUBIALE; DR. MARCOS VALERIO BAPTISTA DE SOUZA; DRª MARIA LUCIENE BARBOSA SANTOS E DR. JOSÉ VICENTE GONÇALVES FILHO (ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO), PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DO DIA **17 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 13:00 HORAS**, PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

05) PROCESSO 035.010.125.355

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA

ACUSADA: EDILSON TAMANDARE DE SANTANA E ROGERIO EDMAR PURCINO

INTIME-SE A DR. MARCOS GIOVANI CORREA FELIX, PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DO DIA **21 DE SETEMBRO DE 2011, ÀS 12:30 HORAS**, PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

06) PROCESSO 035.100.865.332

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA

ACUSADA: UDERLY CONCEIÇÃO DOS SANTOS

INTIME-SE A DR. LEONARDO DA ROCHA DE SOUZA, PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DO DIA **24 DE OUTUBRO DE 2011 ÀS 14:00 HORAS**, PARA A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

07) PROCESSO 035.100.862.784

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA

ACUSADO: UDERLY CONCEIÇÃO DOS SANTOS

INTIME-SE A DR. LEONARDO DA ROCHA DE SOUZA, PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DO DIA **24 DE OUTUBRO DE 2011 ÀS 13:30 HORAS**, PARA A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, BEM COMO CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 125: “(...) CONSIDERANDO QUE O PRINCÍPIO BASILAR DO DIREITO PENAL É A BUSCA DA VERDADE REAL, RESERVO-ME NO DIREITO DE DECIDIR SOBRE A TESTEMUNHA DO JUÍZO INDICADA PELA DEFESA DO ACUSADO UDERLY, ÀS FLS. 122, NO FINAL DA INSTRUÇÃO, QUANDO PODEREI AVALIAR A INDICAÇÃO E A VERDADEIRA RELEVÂNCIA DE SEU TESTEMUNHO.(...)”.

08) PROCESSO 035.010.145.460

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA

ACUSADA: BETHOVEN ADÃO PEREIRA

INTIME-SE A DR. GEORGE ALEXANDRE NEVES, PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 162:“(…) REJEITO A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO UMA VEZ QUE TAL INCOMPETÊNCIA DEVE SER ARGUIDA POR VIA DE EXCEÇÃO, EM AUTOS APARTADOS, E NÃO COMO PRELIMINAR DA RESPOSTA ESCRITA, POR SE TRATAR DE VIA INADEQUADA, DIANTE DA RESPOSTA ESCRITA APRESENTADA, DESIGO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA **31 DE OUTUBRO DE 2011 ÀS 14:00 HORAS**.(...)”.

09) PROCESSO 035.030.180.711

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA

ACUSADA: CLEYSON SOARES DE ANDRADE

INTIME-SE A DR. LEONARDO PICOLI GAGNO, PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DO **DIA 26 DE OUTUBRO DE 2011 ÀS 15:00 HORAS**, PARA A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

VILA VELHA/ES, 13 DE SETEMBRO DE 2011.

MOACYR EWALD BORGES FILHO
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
4ª VARA CRIMINAL DE VILA VELHA - PRIVATIVA DO JÚRI
COMARCA DA CAPITAL

LISTA Nº 45/2010 - ERRATA

JUÍZA DE DIREITO: PAULA CHEIM JORGE D'AVILA COUTO
PROMOTOR(ES) DE JUSTIÇA: HENRIQUE DE SOUZA LIMA E
FLORENCIO IZIDORO HERZOG
CHEFE DE SECRETARIA: MOACYR EWALD BORGES FILHO

EM CUMPRIMENTO AO ART. 2º DO PROVIMENTO Nº 019/99,
PUBLICADO NO DIÁRIO DE JUSTIÇA EM DATA DE 11.03.1999.

INTIMO:

DRª TÂNIA MARIA PEREIRA GONÇALVES**02) PROCESSO 035.050.153.929**

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA

ACUSADO: CLAUDIA ROSANA GOMES TORRES

INTIME-SE A DRª TÂNIA MARIA PEREIRA GONÇALVES, PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 266: "(...) HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO ÀS FLS. 265-VERSO. DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 1º DE OUTUBRO DE 2011 ÀS 14:00 HORAS**(...)", **LEIA-SE: DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 19 DE OUTUBRO DE 2011 ÀS 14:00 HORAS**(...)"

VILA VELHA, 13 DE SETEMBRO DE 2011.

MOACYR EWALD BORGES FILHO
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DA CAPITAL - ENTRÂNCIA ESPECIAL
JUIZADO DE DIREITO - 5ª VARA CRIMINAL DE VILA VELHA
VARA ESPECIALIZADA EM VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

EXPEDIENTE DO DIA 13/09/2011.

JUIZ DE DIREITO: DRª ILACEIA NOVAES
PROMOTORA: DRª DANIELLA LEÃO DE ALMEIDA SÁ
CHEFE DE SECRETARIA: ROSANA SIMAN GONÇALVES
ESCREVENTES JURAMENTADOS: ANGELA MARINHO
GUIMARÃES, ÉRICO VIDIGAL COUTINHO, FLÁVIO BARROCA E
GARCIA, KAREN PIMENTEL MOSCHEN RESENDE E MARIA
LUIZA GUIMARÃES MOREIRA PIRES.

LISTA Nº 55/2011

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS INTIMADOS NESTA LISTAGEM:

DR. ADMILSON MARTINS BELCHIOR
DR. AILTON FELISBERTO ALVES
DR. CLÉCIO JOSÉ MORANDI DE ASSIS LEMOS
DR. LEONARDO DA ROCHA DE SOUZA
DR. RUI DE VASCONCELLOS PINTO
DRª SOLANGE DO NASCIMENTO TOMAZ

PROC. 035.11.004540-4 - JUSTIÇA PÚBLICA X THIAGO COUTINHO GOMES. INTIME-SE A **DRª SOLANGE DO NASCIMENTO TOMAZ, OAB/ES 15.380**, PARA NO PRAZO LEGAL ATENDER AO ACUSADO.

PROC. 035.10.101216-5 - JUSTIÇA PÚBLICA X JOSMAR SANTOS ARAÚJO. INTIME-SE O **DR. LEONARDO DA ROCHA DE SOUZA, OAB/ES 14.589**, DA REDESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 05 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 15:30 HORAS**.

PROC. 035.09.006413-6 - JUSTIÇA PÚBLICA X MARCELO BORGES ALVARADO. INTIME-SE O **DR. CLÉCIO JOSÉ MORANDI DE ASSIS LEMOS, OAB/ES 13.464**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS CUJO TEOR FINAL É O SEGUINTE: "... DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL CONTIDA NA DENÚNCIA E CONDENO MARCELO BORGES ALVARADO PELA PRÁTICA DOS CRIMES PREVISTOS NOS ARTIGOS 329 E 331, NA FORMA DO ART. 69..."

PROC. 035.11.008824-8 - JUSTIÇA PÚBLICA X EDNALDO MENEZES SOUTO. INTIME-SE O **DR. RUI DE VASCONCELLOS PINTO, OAB/ES 16.163**, DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 29 DE SETEMBRO DE 2011, ÀS 15:30 HORAS**.

PROC. 035.10.101029-2 - JUSTIÇA PÚBLICA X ANDRÉ LUIZ BARROSO DA FRANÇA E SILVA. INTIME-SE O **DR. AILTON FELISBERTO ALVES, OAB/ES 12.228**, PARA NO PRAZO DE LEI APRESENTAR MEMORIAIS.

PROC. 035.11.002310-4 - JUSTIÇA PÚBLICA X MAGNA CRISTINA SANTOS DE SOUZA. INTIME-SE O **DR. ADMILSON MARTINS BELCHIOR, OAB/ES 4209**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS CUJO TEOR FINAL É O SEGUINTE: "... DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL CONTIDA NA DENÚNCIA, PORTANTO, CONDENO MAGNA CRISTINA SANTOS DE SOUZA, PELA PRÁTICA DO DELITO DESCRITO NO ART. 14 DA LEI 10.826/03, AO CUMPRIMENTO DAS PENAS..."

ROSANA SIMAN GONÇALVES
CHEFE DE SECRETARIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DE VILA VELHA/ES

JUÍZA DE DIREITO: DRª ABIRACI SANTOS PIMENTEL
CHEFE DE SECRETARIA EM SUBSTITUIÇÃO: REGINA CHELLI
BEBER, NA FORMA DO ART. 236 C/C 1.216 DO CPC
PROMOTOR: DR. ANTÔNIO F. ALBUQUERQUE RIBEIRO

LISTA 58/2011

INTIMO:

SEGUE LISTA DOS ADVOGADOS INTIMADOS, EM ORDEM ALFABÉTICA:

ANTÔNIO LUIZ BARBOSA-OAB-ES. 3693
BENÍCIO HELMER - OAB-ES. 17.060
CLÁUDIA BORELLI CANIÇALI-OAB-ES. 5998
DOMINGOS SÁVIO TALLON-OAB-ES. 6458
DULCINÉIA ZUMACH LEMOS PEREIRA-ES.8453
EDUARDO JOSÉ COSTA REIS. 79.72 -
ELIZETE PENHA DA LUZ-OAB-ES. 6380
HEBER VIEIRA GOMES
INDIARA CANDIDO VENTURIM-OAB-ES. 14.460
IVAN LINS STEIN-OAB-ES.12.846
LUIZ FELIPE LYRIO PERES-OAB-ES. 11.095
MARIA CAROLINA VARGAS DE SOUZA OAB-ES.12.253
RICARDO TADEU RIZZO BICALHO-OAB-ES. 3.901
RICARDO TSCHAEN-OAB-ES. 10.635
ROGER NOLASCO CARDOSO - OAB-ES. 13.762
ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA-OAB-ES.9.903
RONILCE ALESSANDRA AGUIEIRAS-OAB-ES.14.935
SIMONE ELENA SOARES-OAB-ES. 7990
TATIANA MARQUES FRANÇA-OAB-ES.11.434
THERESA CRISTINA DOMINGOS LAGO-OAB-ES. 13.124
VANESSA CHAVES DA COSTA-OAB-ES. 16.523
VICTOR CONTE ANDRÉ-OAB-MG. 118052
VINÍCIUS BRANDÃO DE REZENDE-OAB-ES.15.509
WINÍNIUS MASOTTI-OAB-ES.12.721

1 - PROC. 43.556 - (035110087315) - AÇÃO DE GUARDA DE MENORES
PARTES: V.DA S. M X D.R

DR. BENÍCIO HELMER - OAB-ES. 17.060

FICA DEVIDAMENTE INTIMADO PARA MANIFESTAR-SE, CASO QUEIRA, NO PRAZO LEGAL, SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 61/62.

2 - PROC. 43.517 - (035.11.0075930) - AÇÃO DECLARATÓRIA

PARTES: L. M. Q X N.A.N. J

DR. VICTOR CONTE ANDRÉ - OAB-MG. 118052 -

FICA DEVIDAMENTE INTIMADO PARA JUNTAR PROCURAÇÃO NOS AUTOS, BEM COMO PARA ATENDER AO R. DESPACHO DE FL. 25: "... INTIME-SE A AUTORA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, ATENDER À MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL RETRO, E ESCLARECER EM FAVOR DE QUEM É O PEDIDO DE ALIMENTOS, OU SEJA, SE EM FAVOR DA AUTORA, DO FILHO DO CASAL, OU DE AMBOS, BEM COMO JUNTAR DOCUMENTO PERTINENTE AO VEÍCULO MENCIONADO NA INICIAL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL...".

3 - PROC. 43.288 - (035110009137) - AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO COM BENS A PARTILHAR

PARTES: G.S X V.L.S.S

DR. ROGER NOLASCO CARDOSO - OAB-ES. 13.762 -

FICA DEVIDAMENTE INTIMADO PARA MANIFESTAR-SE, CASO QUEIRA, NO PRAZO LEGAL, SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 120/122 E O **DR. VASCO ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR-OAB-ES. 1.242**, PARA JUNTAR PROCURAÇÃO NOS AUTOS, NO PRAZO DE LEI.

4 - PROC. 43.364 - (035110037732) - AÇÃO DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO

PARTES: J.L.P.R X R.A.P

DR. EDUARDO JOSÉ COSTA REIS. 79.72 -

FICA DEVIDAMENTE INTIMADO PARA MANIFESTAR-SE, CASO QUEIRA, NO PRAZO LEGAL, SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 28/30.

5 - PROC. 39.964 - (035.07.014046-8) - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA

PARTES: S.R.DA S.S, REPR. M.R.DOS S X W. DOS S

DRª TATIANA MARQUES FRANÇA-OAB-ES.11.434

FICA DEVIDAMENTE INTIMADO DO R. DESPACHO DE FL. 198: " TENDO EM VISTA O RESULTADO NEGATIVO QUANTO A ORDEM DE PENHORA "ON LINE", VEZ QUE NÃO ENCONTRADO NUMERÁRIO EM CONTAS BANCÁRIAS E OU APLICAÇÕES FINANCEIRAS EM NOME DO EXECUTADO, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA EM 5 (CINCO) DIAS", BEM COMO PARA JUNTAR PROCURAÇÃO E/OU SUBSTABELECIMENTO NOS AUTOS.

6 - PROC. 43.740 - (035110140650) - AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO SEM BENS A PARTILHAR

PARTES: L. DE O. S. S DE S. X D.S DE S.

DR. RICARDO TSCHAEN-OAB-ES. 10.635

FICA DEVIDAMENTE INTIMADO PARA INFORMAR O ENDEREÇO COMPLETO DO EMPREGADOR DO REQUERIDO A FIM DE QUE SEJA OFICIADO AO MESMO PARA DESCONTO EM FOLHA, BEM COMO DA R. DECISÃO DE FLS. 31/32: " QUE ARBITROU ALIMENTOS PROVISIONAIS EM FAVOR DAS MENORES E DE O DE S. E DE O. DE S., NA PROPORÇÃO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DOS RENDIMENTOS MENSIS DO REQUERIDO, SENDO 15% (QUINZE POR CENTO) PARA CADA..A IMPORTÂNCIA ACIMA ARBITRADA DEVERÁ SER DESCONTADA PELA FONTE PAGADORA E ENTREGUE DIRETAMENTE À GENITORA DAS MENORES, OU DEPOSITADA EM CONTA BANCÁRIA POR ELA INDICADA..."

7 - PROC. 43.278 - (03511006562) - AÇÃO ORDINÁRIA (DE GUARDA E VISITAÇÃO)

PARTES: N.T.V.H X H.D

DR.ª INDIARA CANDIDO VENTURIM-OAB-ES. 14.460 E DR. WINÍNIUS MASOTTI-OAB-ES.12.721

FICAM DEVIDAMENTE INTIMADOS DA R. DECISÃO DE FLS.118/121: "...NESSE CONTEXTO, REGULAMENTO O DIREITO DE VISITAÇÃO DA MÃE, ESTABELECEDO QUE: 1) PODERÁ ELA APANHAR A MENOR T.V.H.D EM FINAIS DE SEMANA ALTERNADOS, BUSCANDO-A NA CASA PATERNA AOS SÁBADOS, ÀS 8H, E DEVOLVENDO AOS DOMINGOS, ÀS 20H;2) A GENITORA, QUE REISE NO ESTADO DE SÃO PAULO, NÃO PODERÁ SAIR COM A CRIANÇA DE DENTRO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO MENOS QUE HAJA EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO PAI E VONTADE DA MENOR;3) ANIVERSÁRIOS DA MENOR, DATAS COMEMORATIVAS E FÉRIAS ESCOLARES, POR ORA, COM O GENITOR. DESTACO, POR FIM,

ASPECTO PROCESSUAL RELEVANTE PARA O DESFECHO DO PROCESSO, CONSISTENTE NA ORINARIZAÇÃO DO PROCEDIMNTO QUE, DESDE O DESPACHO DE FL. 20, SE DESENVOLVE COMO SE "AÇÃO ORDINÁRIA DE GUARDA" FOSSE, SEM QUALQUER INSURGÊNCIA DAS PARTES, E QUE DEVERÁ ASSIM PROSEGUIR. RETIFIQUE-SE, POIS, A AUTUAÇÃO, PARA QUE PASSE A CONSTAR:"AÇÃO ORDINÁRIA DE GUARDA E VISITAÇÃO". DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 08/02/2012, ÀS 14H..."

8 - PROC. 43827 - (035110107113) - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA

PARTES: L.B.DOS S, REP. L.S.B X M.L.DOS S

DR.ª VANESSA CHAVES DA COSTA-OAB-ES. 16.523

FICA DEVIDAMENTE INTIMADA DO R. DESPACHO DE FL. 39: "...INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA REGULARIZAR A PROCURAÇÃO DE FLS. 06, NO PRAZO DE 10(DEZ DIAS), VEZ QUE QUEM DEVE OUTORGAR PODERES É O MENOR, MESMO QUE REPRESENTADO. A PARTE EXEQUENTE DEVE MANIFESTAR-SE TAMBÉM NO SENTIDO DE ESCLARECER A JUNTADA DA PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 18/32 NOS PRESENTES AUTOS, NO MESMO PRAZO ACIMA FIXADO... RESSALTO, AINDA, QUE A DÍVIDA REFERENTE AOS MESMOS MESES NÃO DEVEM SER OBJETOS, CONCOMITANTEMENTE, DE UMA AÇÃO PELO RITO DOA RT. 732 E OUTRA PELO 733, COMO ESTÁ OCORRENDO, MOTIVO PELO QUAL A TABELA JUNTADA À FL. 21 DEVE SER RETIFICADA..."

9 - PROC. 43.543 - (035110084320) - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA

PARTES: A.M DE B X J.A.M DE B

DR. RICARDO TSCHAEN-OAB-ES. 10.635

FICA DEVIDAMENTE INTIMADO PARA INFORMAR O NOVO ENDEREÇO DO EXECUTADO, UMA VEZ QUE O MANDADO DE CITAÇÃO EXPEDIDO INFORMA QUE O MESMO NÃO FORA ENCONTRADO.

10 - PROC. 42845 - (035100903059) - AÇÃO DE ALIMENTOS

PARTES: V.S.R X V.P.S.C

DR. RICARDO TSCHAEN-OAB-ES. 10.635

FICA DEVIDAMENTE INTIMADO PARA INFORMAR O NOVO ENDEREÇO DO REQUERIDO, UMA VEZ QUE A CARTA PRECATÓRIA DEVOLVIDA INFORMA QUE O MESMO "MUDOU-SE".

11 - PROC. 43823 - (035110164080) - AÇÃO DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO

PARTES: M.F DE V X F.A.P

DR. VINÍCIUS BRANDÃO DE REZENDE-OAB-ES.15.509

FICA DEVIDAMENTE INTIMADO DO R. DESPACHO DE FL. 08: " INTIME-SE A AUTORA PARA JUNTADA DE DOCUMENTO ESSENCIAL À PROPOSITURA DA DEMANDA (CERTIDÃO DE CASAMENTO, COM A AVERBAÇÃO DA SEPARAÇÃO), BEM COMO PARA RECOLHER AS CUSTAS JUDICIAIS, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO".

12- PROC. 43320 - (035110023682) - AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL COM BENS A PARTILHAR

PARTES: J.H.R DE P E M DA P M DE P X F.A.P

DR.ª DULCINÉIA ZUMACH LEMOS PEREIRA-ES.8453

FICA DEVIDAMENTE INTIMADA DA R. DECISÃO DE FL. 199: " ... EXPEÇA-SE NOVA CARTA DE SENTENÇA, OBSERVANDO A DELIMITAÇÃO PRECISA DO TERRENO QUE PASSOU À PROPRIEDADE DA VIRAGO, DESDE QUE COMPROVE ELA O RECOLHIMENTO DAS RESPECTIVAS CUSTAS.. INTIME-SE PARA PAGAMENTO....".

13- PROC. 43107 - (035100969142) - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA

PARTES: L.H DE J.M X E.J.F.M

DR. ANTÔNIO LUIZ BARBOSA-OAB-ES. 3693

FICA DEVIDAMENTE INTIMADO PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE LEI, MANIFESTAR-SE SOBRE A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELO EXECUTADO ÀS FLS. 38/41

14- PROC. 38.301 - (035050125455) - AÇÃO DE REVISÃO DE ALIMENTOS

PARTES: A.F.S, REP. E.C.S X A.S

DR. IVAN LINS STEIN-OAB-ES.12.846

FICA DEVIDAMENTE INTIMADO DO R. DESPACHO DE FL.79: " INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ACSTAR AOS AUTOS PLANILHA DE DÉBITO CONTENDO SOMENTE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS LEGAIS, OU SEJA, SEM

INCIDÊNCIA DE MULTA SOBRE O DÉBITO, HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E SEM A MULTA PREVISTA NO ARTIGO 475-J DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.....".

15- PROC. 42705 - (035100875299) - AÇÃO ORDINÁRIA (FAMÍLIA)

PARTES: L.C.B E OUTROS

DR. RICARDO TADEU RIZZO BICALHO-OAB-ES. 3.901

FICA DEVIDAMENTE INTIMADO DO R. DESPACHO DE FL. 27: "INTIMEM-SE OS AUTORES, ATRAVÉS DE SEU DOUTO ADVOGADO, PARA QUE SE MANIFESTEM ACERCA DO PARECER MINISTERIAL DE FL. 25, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.....".

16- PROC. 43759 - (035110145071) - AÇÃO MODIFICAÇÃO DE CLÁUSULA (FAMÍLIA)

PARTES: E.S.R E D.S.R, REP. V.M DE S

DR. LUIZ FELIPE LYRIO PERES-OAB-ES. 11.095

FICA DEVIDAMENTE INTIMADO DO R. DESPACHO DE FL. 23: "INTIMEM-SE OS AUTORES PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAREM A INICIAL, NOS TERMOS DO PARECER MINISTERIAL DE FL. 21."

17- PROC. 43.836 - (035110168776) - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA

PARTES:M.L.S.P X P. I.P.C

DR. ELIZETE PENHA DA LUZ-OAB-ES. 6380

FICA DEVIDAMENTE INTIMADA DO R. DESPACHO DE FL. 11: "INTIME-SE A PARTE AUTORA, POR SUA ILUSTRE ADVOGADA, PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, JUNTAR INSTRUMENTO PROCURATÓRIO, BEM COMO A DECLARAÇÃO DE QUE TRATA A LEI Nº 1.060/50, PARA O FIM DE OBTER A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO E EXTINÇÃO".

18- PROC. 43664 - (035110119456) - AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO SEM BENS A PARTILHAR

PARTES: A.C X O DE F. DA S. C

DR.ª SIMONE ELENA SOARES-OAB-ES. 7990

FICA DEVIDAMENTE INTIMADA DO R. DESPACHO DE FL. 26: "...TENDO EM VISTA QUE A DEMANDADA, EM SUA PEÇA CONTESTATÓRIA, REQUEREU A MANUTENÇÃO DO SOBRENOME ADQUIRIDO COM O MATRIMÔNIO, INTIME-SE O AUTOR, ATRAVÉS DE SUA ILUSTRE ADVOGADA, PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, DIZER SE CONCORDA COM QUE A REQUERIDA CONTINUE A USAR O NOME DE CASADA,E, CASO NÃO CONCORDE, ESCLARECER O MOTIVO...".

19- PROC. 40.586 - (035080029263) - EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA

PARTES: J.B.H, REP. L.M.B.C X J.P.H

DR. ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA-OAB-ES.9.903

FICA DEVIDAMENTE INTIMADO DO R. DESPACHO DE FL.65: "...ANTES DE ANALISAR O PEDIDO DE DECRETAÇÃO DA PRISÃO CIVIL DO DEVEDOR, INTIME-SE A CREDORA PARA JUNTADA DE INSTRUMENTO PROCURATÓRIO OUTORGADO AO CAUSÍDICO SIGNATÁRIO DA PETIÇÃO DE FLS. 60/61, BEM COMO PARA JUNTADA DE DEMONSTRATIVO ATUALIZADO DO DÉBITO ALIMENTAR".

20- PROC. 43645 - (035110113392) - GUARDA DE MENORES (FAMÍLIA)

PARTES: H.Q DE A E A.Q DE A, REP. E DA C. Q X A.M DE A.

DR.VICTOR CONTE ANDRÉ-OAB-MG. 118052

FICA DEVIDAMENTE INTIMADO DO R. DESPACHO DE FL.15: " INTIME-SE A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEU ILUSTRE PATRONO, PARA EMENDAR A PETIÇÃO INICIAL, E RETIFICAR O POLO ATIVO DA DEMANDA, VISTO QUE A MESMA DEVE SER PROPOSTA PELA GENITORA DOS MENORES, PESSOA LEGÍTIMA PARA QUESTIONAR A GUARDA DOS FILHOS EM FACE DO GENITOR. POR CONSEQUINTE, REGULARIZE-SE O INSTRUMENTO PROCURATÓRIO E A DECLARAÇÃO DE POBREZA. TAIS DETERMINAÇÕES DEVEM SER REALIZADAS NO PRAZO DE DEZ(10) DIAS, NA FORMA DOS ARTIGOS 283 E284, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO..."

21- PROC. 35467 - 035030072884) - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO

PARTES: J.R X M.J.B.P.R

DR.ª MARIA CAROLINA VARGAS DE SOUZA OAB-ES.12.253

FICA DEVIDAMENTE INTIMADO DO R. DESPACHO DE FL.28: " INTIME-SE O PETICIONÁRIO DE FL. 25, PARA JUNTAR DECLARAÇÃO DE QUE TRATA A LEI 1.060/50, PARA O FIM DE OBTER O BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

GRATUITA....QUANTO AO PEDIDO DE DESARQUIVAMENTO DA AÇÃO DE SEPARAÇÃO, REQUERIDO À FL. 26, INDEFIRO-O NESTES AUTOS, TENDO EM VISTA QUE O MESMO DEVERÁ SER FORMULADO NA PRÓPRIA AÇÃO DE SEPARAÇÃO. INTIME-SE. CONTUDO, NÃO HAVENDO QUALQUER MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, RETORNE-SE AO ARQUIVO, FEITAS AS ANOTAÇÕES DEVIDAS."

22 - PROC. 43739 - (035110140577) - AÇÃO DE REVISÃO DE ALIMENTOS

PARTES: J.V.S.R, D.S.R E M.S.R, REP. X J.C.R

DR. RICARDO TSCHAEN-OAB-ES. 10.635

FICA DEVIDAMENTE INTIMADO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2011, ÀS 16H30MIN**, CONFORME DESPACHO DE FL. 43".

23 - PROC. 39.028 - (035060119357) - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

PARTES: O MP. X R.A.S

DR.ª RONILCE ALESSANDRA AGUIEIRAS-OAB-ES.14.935

FICA DEVIDAMENTE INTIMADO DO R. DESPACHO DE FL. 78:" INTIME-SE A AUTORA PARA CIÊNCIA DO DEFERIMENTO DE DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS E PARA NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, TER VISTA DOS MESMOS. DECORRIDO O PRAZO E NADA REQUERIDO, RETORNEM OS AUTOS AO ARQUIVO..."

24 - PROC. 40.882 - (035080089655) - AÇÃO DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA COM BENS A PARTILHAR

PARTES: R.J.M. X A.D DE O.M

DR. DOMÍNGOS SÁVIO TALLON-OAB-ES. 6458

FICA DEVIDAMENTE INTIMADO PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO LEGAL, SOBRE A PETIÇÃO DO AUTOR À FL. 141, ONDE INFORMA QUE CONCORDA COMA CONVERSÃO DA PRESENTE DEMANDA EM AÇÃO DE DIVÓRCIO".

25 - PROC. 43709 - (035110131477) - AÇÃO DE EMBARGOS DE DEVEDOR

PARTES: B.L.G.C. X Z.R.A.C

DR.ª CLÁUDIA BORELLI CANIÇALI-OAB-ES. 5998

FICA DEVIDAMENTE INTIMADA DO R. DESPACHO DE FL. 18: " TENDO EM VISTA A TEMPESTIVIDADE DOS EMBARGOS(CERTIDÃO CARTORÁRIA DE FL. 17), INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE/EMBARGADA PARA QUE, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS (ART. 740 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL), OFERTE RESPOSTA AOS PRESENTES EMBARGOS..."

26 - PROC. 41073 (035080137447) - AÇÃO DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA COM BENS A PARTILHAR

PARTES: A.D DE O.M X R.J.M.

DR.DOMINGOS SÁVIO TALLON-OAB-ES. 6458 E DR.THERESA CRISTINA DOMINGOS LAGO-OAB-ES. 13.124

FICA DEVIDAMENTE INTIMADOS DO R. DESPACHO DE FL. 277: " INTIMEM-SE AS PARTES PARA CIÊNCIA DO ESTUDO SOCIAL ACOSTADO AOS AUTOS."

27 - PROC. 42347 (035100786579) - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA

PARTES: L. DE O. M, REP. A.D.DE O.M X R.J.M

DR.DOMINGOS SÁVIO TALLON-OAB-ES. 6458

FICA DEVIDAMENTE INTIMADO DO R. DESPACHO DE FL. 134: " DA IMPUGNAÇÃO À EXECUÇÃO DE FLS. 101/109, DÊ-SE VISTA À EXEQUENTE PELO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS...."

28 - PROC.35877 (035030138057) (PROC. INTERNO) - AÇÃO DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL

PARTES:G.F.DO E.S X E.C

DR.HEBER VIEIRA GOMES

FICA DEVIDAMENTE INTIMADO PARA QUE COMPAREÇAM PERANTE ESTA 1ª VARA DE FAMÍLIA DE VILA VELHA-ES VISANDO RESPONDER SE OS AUTOS EM REFERÊNCIA ESTÃO EM SEU PODER E, CASO NEGATIVO, PARA APRESENTAR QUALQUER DOCUMENTO QUE TENHA RELAÇÃO COM ESTES AUTOS (CÓPIA DA INICIAL, CONTESTAÇÃO, TERMO DE AUDIÊNCIA, ETC.), BEM COMO PARA DIZER SE HÁ INTERESSE NA INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE RESSTAURAÇÃO DE AUTOS, NOS TERMOS DO ART. 1063 DO CPC,

TUDO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONFORME O R. DESPACHO DE FLS. 3/4.

VILA VELHA, 13 DE SETEMBRO DE 2011.

REGINA CHELLI BEBER
CHEFE DE SECRETARIA
AUT. PELO ART. 60 DO CÓD. DE NORMAS DA CGJ/ES

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
2ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VILA VELHA
COMARCA DA CAPITAL

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 41/2011

JUÍZA DE DIREITO: DRª MARIA DO CÉU PITANGA
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. ANTONIO FERNANDO
ALBUQUERQUE RIBEIRO
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: MARCUS VINICIUS
DORNELAS ALT
ANALISTAS JUDICIÁRIOS 2: ANDRÉA COSTA DE OLIVEIRA,
MARCOS MANOEL DA SILVA ROSA, UIRIAN VIEIRA DE
MEDEIROS MELO, ROSANA DE SOUZA LIMA.

ADVOGADOS:

- DR. MARIO LAIBEL COTTA, OAB -ES 5.455,
- DRª. NICOLLY PAIVA DA SILVA, OAB-ES 14.006,
- DR. JORGE FERNANDO PRATES RIBEIRO, OAB-ES 15.363,
- DR. MARCELOS FERNANDES TEIXEIRA MELLO, OAB-ES 11.676,
- DR. THIAGO BRINGER, OAB-ES 17.853,
- DR. JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA, OAB-ES 4.706,
- DRª. DULCINÉIA ZUMACH LEMOS PEREIRA, OAB-ES 8.453,
- DR. GUSTAVO ABBI FERREIRA, OAB-ES 15.880,
- DR. GEORGE ALEXANDRE NEVES, OAB-ES 8.641,
- DRª. VANUZA PREZOTI VIEIRA LOUZADA, OAB-ES 15.387,
- DRª. CREUSA MARIA MARQUES DA SILVA, OAB-RJ 37.973,
- DR. CARLOS AUGUSTO ALLEDI DE CARVALHO, OAB-ES 4.839,
- DR. OSCAR MARTINS, OAB-RS 59.020,
- DRª. SANDRA RIBEIRO VENTORIM, OAB-ES 7.647,
- DR. JERONYMO DE BARROS ZANANDRÉA, OAB-ES 4.204,
- DR. EDSON TEIXEIRA CICARINI JÚNIOR, OAB-ES 11.223,
- DR. MARCELO SANTOS LEITE, OAB-ES 5.356,
- DR. ANANIAS RANGEL MELO, OAB-ES 8.371,
- DR. FÁBIO NEFFA ALCURE, OAB-ES 12.330,
- DR. FRANCISCO MIGUEL COELHO GOMES, OAB-ES 6.461,
- DR. JOSÉ TARCISO MENEGUETTE, OAB-ES 7.412,
- DR. WALTER MARTINS DE OLIVEIRA, OAB-SP 76.066,
- DRª. SINAIDA ELAINE TEIXEIRA, OAB-MG 97.424.

INTIMAÇÕES:

1)-PROCESSO Nº . 035.10.093327-0 (2.398/10) - AÇÃO: INVENTÁRIO
INVENTARIANTE: SUELY PIRES ALVES
INVENTARIADO: ESPÓLIO DE JOAQUIM RIBEIRO ALVES E OUTRO
INTIME-SE O DR. MARIO LAIBEL COTTA, OAB -ES 5.455, PARA
COMPARECER EM CARTÓRIO, OU PROVIDENCIAR O
COMPARECIMENTO DO INVENTARIANTE, A FIM DE SUBSCREVER
O TERMO DAS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES. PRAZO: 05 (CINCO) DIAS.

2)-PROCESSO Nº . 035.10.090533-6 (2.357/10) - AÇÃO: INVENTÁRIO
INVENTARIANTE: SADY JOSÉ RODRIGUES DA SILVA
INVENTARIADO: ESPÓLIO DE SADY JOSÉ RODRIGUES DA SILVA
FILHO
INTIME-SE A DRª. NICOLLY PAIVA DA SILVA, OAB-ES 14.006, PARA
COMPARECER EM CARTÓRIO, OU PROVIDENCIAR O
COMPARECIMENTO DO INVENTARIANTE, A FIM DE SUBSCREVER
O TERMO DAS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES. PRAZO: 05 (CINCO) DIAS.

3)-PROCESSO Nº . 035.10.100531-8 (2.492/10) - AÇÃO: INVENTÁRIO
INVENTARIANTE: CARMEM LÚCIA MONTESANO BANI
INVENTARIADO: ESPÓLIO DE JOSÉ GERALDO BANI
INTIME-SE O DR. JORGE FERNANDO PRATES RIBEIRO, OAB-ES
15.363, PARA PROVIDENCIAR O COMPARECIMENTO DO
INVENTARIANTE EM CARTÓRIO A FIM DE SUBSCREVER O TERMO
DAS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES. PRAZO: 05 (CINCO) DIAS.

4)-PROCESSO Nº . 035.11.004822-6 (2.549/11) - AÇÃO: INVENTÁRIO
INVENTARIANTE: ROBSON MOMBRINE MARTINEZ

INVENTARIADO: ESPÓLIO DE ROBERLIA CITY MOMBRINE
INTIME-SE O DR. MARCELOS FERNANDES TEIXEIRA MELLO,
OAB-ES 11.676, PARA COMPARECER EM CARTÓRIO, OU
PROVIDENCIAR O COMPARECIMENTO DO INVENTARIANTE, A FIM
DE SUBSCREVER O TERMO DAS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES, BEM
COMO PARA PROVIDENCIAR O COMPARECIMENTO DA HERDEIRA
ROSALEY MOMBRINE MARTINEZ FRANCO EM CARTÓRIO PARA
SUBSCREVER O TERMO DE RENÚNCIA. PRAZO: 05 (CINCO) DIAS.

5)-PROCESSO Nº . 035.11.015442-0 (2.709/11) - AÇÃO: INVENTÁRIO
INVENTARIANTE: NILTON VICTOR VISTERINI
INVENTARIADO: ESPÓLIO DE MARIA VICTOR VISTERINI
INTIME-SE O DR. THIAGO BRINGER, OAB-ES 17.853, PARA
PROVIDENCIAR O COMPARECIMENTO DO INVENTARIANTE EM
CARTÓRIO A FIM DE SUBSCREVER O TERMO DE INVENTARIANTE.
PRAZO: 05 (CINCO) DIAS.

6)-PROCESSO Nº . 035.07.009314-7 (809/07) - AÇÃO: INVENTÁRIO
INVENTARIANTE: MARGARIDA DE SOUZA LEMOS
INVENTARIADO: ESPÓLIO DE ANTONIO CARDOSO DE LEMOS
INTIME-SE O DR. JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA, OAB-ES
4.706, PARA PROVIDENCIAR O COMPARECIMENTO DO
INVENTARIANTE EM CARTÓRIO A FIM DE SUBSCREVER O TERMO
DAS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES. PRAZO: 05 (CINCO) DIAS.

7)-PROCESSO Nº . 035.08.007815-3 (1.520/08) - AÇÃO: INVENTÁRIO
INVENTARIANTE: FABÍOLA FRANCISCO DE OLIVEIRA
INVENTARIADO: ESPÓLIO DE GILBERTO TEODORO DE OLIVEIRA
INTIME-SE A DRª. DULCINÉIA ZUMACH LEMOS PEREIRA,
OAB-ES 8.453, PARA COMPARECER EM CARTÓRIO, OU
PROVIDENCIAR O COMPARECIMENTO DO INVENTARIANTE, A FIM
DE SUBSCREVER O TERMO DAS ÚLTIMAS DECLARAÇÕES. PRAZO:
05 (CINCO) DIAS.

8)-PROCESSO Nº . 035.10.099408-2 (2.500/10) - AÇÃO: INVENTÁRIO
INVENTARIANTE: MARGARIDA MARIA DE ALMEIDA PEREIRA
INVENTARIADO: ESPÓLIO DE JOSÉ AUGUSTO PINTO DE ALMEIDA
INTIME-SE O DR. GUSTAVO ABBI FERREIRA, OAB-ES 15.880, PARA
COMPARECER EM CARTÓRIO, OU PROVIDENCIAR O
COMPARECIMENTO DO INVENTARIANTE, A FIM DE SUBSCREVER
O TERMO DAS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES. PRAZO: 05 (CINCO) DIAS.

9)-PROCESSO Nº . 035.11.004143-7 (2.563/11) - AÇÃO: INVENTÁRIO
INVENTARIANTE: ANGELA MARIA DE SALLES
INVENTARIADO: ESPÓLIO DE JOÃO DA COSTA PEREIRA
INTIME-SE O DR. GEORGE ALEXANDRE NEVES, OAB-ES 8.641,
PARA PROVIDENCIAR O COMPARECIMENTO DO INVENTARIANTE
EM CARTÓRIO A FIM DE SUBSCREVER O TERMO DAS PRIMEIRAS
DECLARAÇÕES. PRAZO: 05 (CINCO) DIAS.

10)-PROCESSO Nº . 035.07.011087-5 (837/07) - AÇÃO: INVENTÁRIO
INVENTARIANTE: DEYSE CALMON ANDRADE DAZZI
INVENTARIADO: ESPÓLIO DE JOSÉ DE ANDRADE
INTIME-SE A DRª. VANUZA PREZOTI VIEIRA LOUZADA, OAB-ES
15.387, PARA COMPARECER EM CARTÓRIO, OU PROVIDENCIAR O
COMPARECIMENTO DO INVENTARIANTE, A FIM DE SUBSCREVER
O TERMO DAS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES. PRAZO: 05 (CINCO) DIAS.

11)-PROCESSO Nº . 035.11.015970-0 (2.727/11) - AÇÃO: INVENTÁRIO
INVENTARIANTE: MARIA GEVALDA BARBOSA PASSOS
INVENTARIADO: ESPÓLIO DE MURILO DA CONCEIÇÃO PASSOS
INTIME-SE A DRª. CREUSA MARIA MARQUES DA SILVA, OAB-RJ
37.973, PARA PROVIDENCIAR O COMPARECIMENTO DO
INVENTARIANTE EM CARTÓRIO A FIM DE SUBSCREVER O TERMO
DE INVENTARIANTE, DENTRO DO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS,
BEM COMO PARA APRESENTAR AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES, SOB
PENHA DE REMOÇÃO DO INVENTARIANTE DO ENCARGO, DENTRO
DO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

12)-PROCESSO Nº . 035.11.015968-4 (2.726/11) - AÇÃO: INVENTÁRIO
INVENTARIANTE: ANA CLÁUDIA AZEVEDO FEU
INVENTARIADO: ESPÓLIO DE NAIR AZEVEDO NETTO
INTIME-SE O DR. CARLOS AUGUSTO ALLEDI DE CARVALHO,
OAB-ES 4.839, PARA COMPARECER EM CARTÓRIO, OU
PROVIDENCIAR O COMPARECIMENTO DO INVENTARIANTE, A FIM
DE SUBSCREVER O TERMO DE INVENTARIANTE, DENTRO DO
PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, BEM COMO PARA APRESENTAR AS
PRIMEIRAS DECLARAÇÕES, DENTRO DO PRAZO DE 20 (VINTE)
DIAS.

13)-PROCESSO Nº . 035.11.016891-7 (2.753/11) - AÇÃO: INVENTÁRIO
INVENTARIANTE: ROBERTO ALVAREZ TORRES
INVENTARIADO: ESPÓLIO DE HELIA ALVAREZ TORRES
INTIME-SE O DR. OSCAR MARTINS, OAB-RS 59.020, PARA COMPARECER EM CARTÓRIO, OU PROVIDENCIAR O COMPARECIMENTO DO INVENTARIANTE, A FIM DE SUBSCREVER O TERMO DE INVENTARIANTE, PROVIDENCIANDO A JUNTADA AOS AUTOS DA CERTIDÃO DE ÓBITO DO DE CUJUS, DENTRO DO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, BEM COMO PARA APRESENTAR AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES, DENTRO DO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

14)-PROCESSO Nº . 035.11.009935-1 (2.624/11) - AÇÃO: INVENTÁRIO
INVENTARIANTE: ELIZABETH FRANCA VIEIRA
INVENTARIADO: ESPÓLIO DE ENID DUTRA FRANÇA
INTIME-SE A DRª. SANDRA RIBEIRO VENTORIM, OAB-ES 7.647, PARA PROVIDENCIAR O COMPARECIMENTO DO INVENTARIANTE EM CARTÓRIO A FIM DE SUBSCREVER O TERMO DE INVENTARIANTE, DENTRO DO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, BEM COMO PARA APRESENTAR AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES, DENTRO DO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

15)-PROCESSO Nº . 035.10.085698-4 (2.302/10) - AÇÃO: INVENTÁRIO
INVENTARIANTE: LUIZ ANTONIO RADAELI
INVENTARIADO: ESPÓLIO DE LELIS LUIZ RADAELI
INTIME-SE O DR. JERONIMO DE BARROS ZANANDRÉA, OAB-ES 4.204, PARA COMPARECER EM CARTÓRIO, OU PROVIDENCIAR O COMPARECIMENTO DO INVENTARIANTE EM CARTÓRIO A FIM DE SUBSCREVER O TERMO DE INVENTARIANTE. PRAZO: 05 (CINCO) DIAS.

16)-PROCESSO Nº . 035.11.019075-4 (2.820/11) - AÇÃO: INVENTÁRIO
INVENTARIANTE: LOURDES BUENO COBE
INVENTARIADO: ESPÓLIO DE NELITA BUENO COBE
INTIME-SE O DR. EDSON TEIXEIRA CICARINI JÚNIOR, OAB-ES 11.223, PARA PROVIDENCIAR A JUNTADA DA COMPETENTE PROCURAÇÃO AOS AUTOS. PRAZO: 05 (CINCO) DIAS.

17)-PROCESSO Nº . 035.11.013848-0 (2.690/11) - AÇÃO: INVENTÁRIO
INVENTARIANTE: REGINALDO BARBOSA
INVENTARIADO: ESPÓLIO DE MARIA DE LURDES PINO BARBOSA
INTIME-SE O DR. MARCELO SANTOS LEITE, OAB-ES 5.356, PARA, NO PRAZO LEGAL, PROCEDER EMENDA À SUA PEÇA INICIAL, NOS EXATOS TERMOS DOS ARTIGOS 282, 283, 982 E SEQUINTE, TODOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.

18)-PROCESSO Nº . 035.11.014029-6 (2.694/11) - AÇÃO: INVENTÁRIO
INVENTARIANTE: ELIAS GÁUDIO
INVENTARIADO: ESPÓLIO DE JAIME GAUDIO
INTIME-SE O DR. ANANIAS RANGEL MELO, OAB-ES 8.371, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PROCEDER EMENDA À SUA PEÇA INICIAL, NA FORMA DESCRITA NOS ARTIGOS 282, 283, 982 A 989, TODOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE BENS A PARTILHAR, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL.

19)-PROCESSO Nº . 035.11.08400-5 (2.801/11) - AÇÃO: INVENTÁRIO
INVENTARIANTE: MARIA JOANA DE SOUZA
INVENTARIADO: ESPÓLIO DE IZAURA MARIA DA PENHA
INTIME-SE O DR. FÁBIO NEFFA ALCURE, OAB-ES 12.330, PARA PROMOVER O PREPARO DOS AUTOS. PRAZO: 10 (DEZ) DIAS.

20)-PROCESSO Nº . 035.11.017801-5 (2.779/11) - AÇÃO: ARROLAMENTO
INVENTARIANTE: MARIA CANDIDA LORIATO DO NASCIMENTO
INVENTARIADO: ESPÓLIO DE BASÍLIO DO NASCIMENTO
INTIME-SE O DR. FRANCISCO MIGUEL COELHO GOMES, OAB-ES 6.461, PARA PROMOVER O PREPARO DOS AUTOS. PRAZO: 10 (DEZ) DIAS.

21)-PROCESSO Nº . 035.11.013889-4 (2.692/11) - AÇÃO: DECLARATÓRIA
REQTE: LAWRENCE GEORGE CRISTONI
REQDO: AZENITE MARIA DOS SANTOS
INTIME-SE O DR. JOSÉ TARCISO MENEGUETTE, OAB-ES 7.412, PARA PROMOVER O PREPARO DOS AUTOS. PRAZO: 10 (DEZ) DIAS.

22)-PROCESSO Nº . 035.11.014194-8 (2.673/11) - AÇÃO: ANULATÓRIA
REQTE: GIULIANA CRISTONI PEREIRA DA SILVA
REQDO: AZENITE MARIA DOS SANTOS

INTIME-SE O DR. WALTER MARTINS DE OLIVEIRA, OAB-SP 76.066, PARA PROMOVER O PREPARO DOS AUTOS. PRAZO: 10 (DEZ) DIAS.

23)-PROCESSO Nº . 035.09.013946-6 (2.051/09) - AÇÃO: INVENTÁRIO
INVENTARIANTE: ALISSON BARBOSA DE FREITAS
INVENTARIADO: ESPÓLIO DE CÉLIA REGINA DA CRUZ SOUZA
INTIME-SE A DRª. SINAIDA ELAINE TEIXEIRA, OAB-MG 97.424, PARA COMPARECER EM CARTÓRIO, OU PROVIDENCIAR O COMPARECIMENTO DO INVENTARIANTE, PARA SUBSCREVER O TERMO DAS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES. PRAZO: 05 (CINCO) DIAS.

VILA VELHA, 13 DE SETEMBRO DE 2.011.

MARCUS VINÍCIUS DORNELAS ALT
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL - ESCRIVÃO

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA ESPECIALIZADA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE VILA VELHA
COMARCA DA CAPITAL

LISTA 19/2011

JUÍZA DE DIREITO TITULAR: DRA PATRÍCIA PEREIRA NEVES
JUÍZA DE DIREITO ADJUNTA: DRª RICHARDA AGUIAR LITTIG
PROMOTORES DE JUSTIÇA: DRª MARIA CRISTINA SANTOS WYATT E DR. CLOVIS JOSÉ BARBOSA FIGUEIRA
CHEFE DE SECRETARIA: OTÁVIO LISBOA RODRIGUES

INTIMO, NA FORMA DO ARTIGO 236 C/C O ARTIGO 1216 DO CPC:

DR. DOUGLAS FLAVIANO CALAZANS MAVIGNO, OAB/ES 11.405;
DR. EJADIR ELIAS MARTINS, OAB/ES 8.857;
DRª. LUCIANA MOLL CERUTTI, OAB/ES 5.484;
DR. LUIS GUSTAVO NARCISO GUIMARÃES, OAB/ES 10.997;
DR. JOÃO CARLOS SOUZA, OAB/ES 4.711;
DR. JORGE FERNANDO PETRA DE MACEDO, OAB/ES 7.152;
DRª NATÁLIA D'AGOSTINHO ROSETTI, OAB/ES 14.552;
DRª JOSETE THEREZINHA PENIDO, OAB/ES 98-B;
DRª JOCIANE FROKLICH SANTANA, OAB/ES 8.914;
DRª. SANDRA LUIZA SOUZA MACHADO, OAB/ES 2.283;
DRª. LEILA DAMASCENO OLIVEIRA ORTEGA, OAB/ES 9.545;
DR. ROBERTO AILTON ESTEVES DE OLIVEIRA, OAB/ES 8.058;
DRª. DENILZA TEREZA FERREIRA, OAB/ES 16.184;
DR. SLIN RIOS RIBEIRO, OAB/ES 11.694;
DR. ROGÉRIO JOSÉ FEITOSA RODRIGUES, OAB/ES 6.437;
DR. VINICIUS BREGENSK ALVES, OAB/ES 15.478;
DRª DEBORA MARTINS TEIXEIRA LEITE, OAB/ES 17.299;
DR. WALTER GOMES FERREIRA JUNIOR, OAB/ES 12. 679;
DR. FRANCISCO CARLOS PIO DE OLIVEIRA, OAB/ES 5.285;
DRª MARLUCIA FÉLIX DE SOUZA, OAB/ES 4.361;

AUTOS Nº : 035.10.100693-6

TIPO DA AÇÃO: SUSPENSÃO DO PODER FAMILIAR

PARTES: E.S.S. X R.J.G.A.

ADVOGADOS: DR. DOUGLAS FLAVIANO CALAZANS MAVIGNO, OAB/ES 11.405, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 291/295 QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO CONTIDO NA INICIAL PARA SUSPENDER O PODER FAMILIAR DO SENHOR R.J.G.A., COM RELAÇÃO A MENOR V.S.A.

AUTOS Nº : 035.11.009931-0

TIPO DA AÇÃO: GUARDA

PARTES: D.S.S. X R.S.F.B.

ADVOGADOS: DR. EJADIR ELIAS MARTINS, OAB/ES 8.857, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 31/32 QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL PARA DEFERIR À REQUERENTE D.S.S. A GUARDA DO MENOR D.F.C.

AUTOS Nº : 035.11.008727-3

TIPO DA AÇÃO: GUARDA

PARTES: M.S.O. X S.S.A

ADVOGADOS: LUCIANA MOLL CERUTTI, OAB/ES 5.484, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 39/40 QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL PARA DEFERIR À REQUERENTE M.S.O A GUARDA DO MENOR B.A.

AUTOS Nº : 035.11.006193-0
TIPO DA AÇÃO: GUARDA
 PARTES: C.R.S. E A.B.R.S. X J.R.M.
ADVOGADOS: DR. LUIS GUSTAVO NARCISO GUIMARÃES, OAB/ES 10.997, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 42/43 QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL PARA DEFERIR AOS REQUERENTES C.R.S. E A.B.R.S. A GUARDA DA MENOR C.R.M.

AUTOS Nº : 035.09.005148-9
TIPO DA AÇÃO: GUARDA
 PARTES: M.S.N. X A.N.
ADVOGADOS: DR. JOÃO CARLOS SOUZA, OAB/ES 4.711, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS.68/69 QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL PARA DEFERIR À REQUERENTE M.S.N. A GUARDA DE D.S., T.D.S. E S.H.S.

AUTOS Nº : 035.10.094897-1
TIPO DA AÇÃO: GUARDA
 PARTES: M.P.V.S. X R.N.P.S.
ADVOGADOS: DR. JORGE FERNANDO PETRA DE MACEDO, OAB/ES 7.152, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 277/278 QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL PARA DEFERIR À REQUERENTE M.P.V.S. A GUARDA DE M.L.N.V.

AUTOS Nº : 035.10.094897-1
TIPO DA AÇÃO: GUARDA
 PARTES: M.P.V.S. X R.N.P.S.
ADVOGADOS: DRª NATÁLIA D'AGOSTINHO ROSETTI, OAB/ES 14.552, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 277/278 QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL PARA DEFERIR À REQUERENTE M.P.V.S. A GUARDA DE M.L.N.V.

AUTOS Nº : 035.11.004100-7
TIPO DA AÇÃO: GUARDA
 PARTES: J.T.P. X M.S.A E H.F.P.D.
ADVOGADOS: DR.ª JOSETE THEREZINHA PENIDO, OAB/ES 98-B, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 84/85 QUE TORNOU NULA A R. SENTENÇA DE FLS. 67/69 E TODOS OS ATOS DOS QUAIS HAVERIA DE SER NECESSÁRIA A PARTICIPAÇÃO DA GENITORA NÃO CITADA.

AUTOS Nº : 035.10.07979-2
TIPO DA AÇÃO: GUARDA
 PARTES: J.L. X C.L.B.G. E N.X.A.
ADVOGADOS: DRª JOCIANE FROKLICH SANTANA, OAB/ES 8.914, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 84/85 QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL PARA DEFERIR À REQUERENTE J.L. A GUARDA DE S.B.L.A.

AUTOS Nº : 035.10.080936-3
TIPO DA AÇÃO: GUARDA
 PARTES: C.L.B.G. X L.J.
ADVOGADOS: DRª. SANDRA LUIZA SOUZA MACHADO, OAB/ES 2.283, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 28 QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NA FORMA DO ART. 152 DO ECA C/C INCISO VI DO ART. 267 DO CPC.

AUTOS Nº : 035.10.092880-9
TIPO DA AÇÃO: GUARDA
 PARTES: S.L.N.A. X F.C.R.
ADVOGADOS: DRª. LEILA DAMASCENO OLIVEIRA ORTEGA, OAB/ES 9.545, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 21 QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NA FORMA DO ART. 152 DO ECA C/C 1º DO ART. 267 DO CPC.

AUTOS Nº : 035.09.012075-5
TIPO DA AÇÃO: GUARDA
 PARTES: W.G.A. E R.S.S.A. X A.A.A.
ADVOGADOS: DRª JOCIANE FROKLICH SANTANA, OAB/ES 8.914, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 49/50 QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL PARA DEFERIR AOS REQUERENTES W.G.A. E R.S.S.A A GUARDA DE G.A.A.

AUTOS Nº : 035.10.081729-1
TIPO DA AÇÃO: GUARDA
 PARTES: E.S. X M.L.E.S.
ADVOGADOS: DR. ROBERTO AILTON ESTEVES DE OLIVEIRA, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 38/39 QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL PARA DEFERIR À REQUERENTE E.S. A GUARDA DE G.E.S.

AUTOS Nº : 035.10.081729-1
TIPO DA AÇÃO: GUARDA
 PARTES: E.S. X M.L.E.S.
ADVOGADOS: DRª. DENILZA TEREZA FERREIRA, OAB/ES 16.184, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 38/39 QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL PARA DEFERIR À REQUERENTE E.S. A GUARDA DE G.E.S.

AUTOS Nº : 035.09.005148-9
TIPO DA AÇÃO: GUARDA
 PARTES: M.E.M. N.P.N.C
ADVOGADOS: DR. SLIN RIOS RIBEIRO, OAB/ES 11.694 PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS, 73/74 QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL PARA DEFERIR À REQUERENTE M.E.M A GUARDA DE A.E.M.

AUTOS Nº : 035.09.011055-8
TIPO DE AÇÃO: PERDA OU SUSPENSÃO OU RESTABELECIMENTO DO PODER FAMILIAR
 PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X M.B.F.
ADVOGADOS: DR. ROGÉRIO JOSÉ FEITOSA RODRIGUES, OAB/ES 6.437, PARA SE MANIFESTAR QUANTO A AUSÊNCIA DA AVÓ MATERNA DA MENOR NO JUIZADO PARA ASSINAR TERMO DE ENTREGA.

AUTOS Nº : 035.11.003464-8
TIPO DE AÇÃO: GUARDA
 PARTES: F.C.R.S. E E.R.M. X L.L.
ADVOGADOS: DR. VINICIUS BREGENSK ALVES, OAB/ES 15. 478, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 35/36 QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL PARA DEFERIR AOS REQUERENTES A GUARDA DE Y.P.R.

AUTOS Nº : 035.11.003464-8
TIPO DE AÇÃO: GUARDA
 PARTES: F.C.R.S. E E.R.M. X L.L.
ADVOGADOS: DRª DEBORA MARTINS TEIXEIRA LEITE, OAB/ES 17.299, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 35/36 QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL PARA DEFERIR AOS REQUERENTES A GUARDA DE Y.P.R.

AUTOS Nº : 035.11.007967-6
TIPO DE AÇÃO: ALVARÁ JUDICIAL
 PARTES: MARTINS E FERRAZ LTDA. - ME X JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE VILA VELHA/ES
ADVOGADOS: DR. WALTER GOMES FERREIRA JUNIOR, OAB/ES 12.679 PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE CINCO DIAS.

AUTOS Nº : 035.11.002518-2
TIPO DE AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA
 PARTES: J.V.A.G. X DIRETORA DO CENTRO EDUCACIONAL CONEXÃO
ADVOGADOS: DRª MARLUCIA FÉLIX DE SOUZA, OAB/ES 4.361, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 38/42 QUE JULGOU PROCEDENTE A AÇÃO COM FULCRO NO INCISO I DO ART. 269 DO CPC.

AUTOS: 035.10.099945-3
TIPO DE AÇÃO: AUTORIZAÇÃO JUDICIAL
 PARTES: P.G.T. E S.M.T.T.
ADVOGADOS: DR. FRANCISCO CARLOS PIO DE OLIVEIRA, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 46/47 QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL PARA SUPRIR O CONSENTIMENTO MATERNO DE P.L.T., CONFIRMANDO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA JÁ DEFERIDA LIMINARMENTE.

OTÁVIO LISBOA RODRIGUES
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE VILA VELHA- ELETRÔNICO
(E-PROCEES)
COMARCA DA CAPITAL

LISTA Nº 117/2011

1 - 035.11.507067-0 - COBRANÇA
 REQUERENTE: DECAR AUTOMOVEIS LTDA.

REQUERIDO: ZULEIDE SILVA ALVARENGA
ADVOGADO: FAUSTO ALONSO FERREIRA - OAB/ES 14004
ADVOGADO: MARIANA PINHO PERIM - OAB/ES 10574

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA TOMAR CIÊNCIA DO SENTENÇA, COM O SEGUINTE:

HOMOLOGO, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES NESSE PROCESSO, ACORDO ESSE QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES NELE CONSTANTES, E CONSEQUENTEMENTE, EXTINGO O PRESENTE PROCESSO, COM FUNDAMENTO NO ART. 269, III, DO CPC. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. P.R.I. ARQUIVE-SE

2 - 035.11.509827-5 - COBRANÇA

REQUERENTE: CONDOMÍNIO VILLAGE DE ITAPARICA

REQUERIDO: CRISTOVAO PINTO

ADVOGADO: NAYARA GRACIELLI - OAB/ES 16784

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA TOMAR CIÊNCIA DO SENTENÇA, COM O SEGUINTE:

EM PETITÓRIO DE ITEM 15, AS PARTES FIRMARAM O ACORDO CONSTANTE DOS AUTOS. DIANTE DO EXPOSTO, FACE À COMPOSIÇÃO REALIZADA PELAS PARTES, HOMOLOGO, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO ALI CELEBRADO, QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS NELE CONSTANTES E, CONSEQUENTEMENTE, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 269, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADA DESDE JÁ ESTA EM JULGADO E NADA MAIS HAVENDO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS APÓS AS DEVIDAS BAIXAS DE ESTILO.

3 - 035.11.512007-9 - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: ESDRAS ZORZANELLI COUTINHO

REQUERIDO: MARIA DA GLÓRIA TÂMARA TOURINHO E OUTROS

ADVOGADO: MARCO TULIO RIBEIRO FIALHO - OAB/ES 14586

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA TOMAR CIÊNCIA DO SENTENÇA, COM O SEGUINTE:

VISTOS, ETC. TRATA-SE DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL. INTIMADA A PARTE EXEQUENTE PARA APRESENTAR O TÍTULO EXECUTIVO DE QUE PEDE A EXECUÇÃO, ESTA DEIXOU O PRAZO TRANSCORRER "IN ALBIS", CONFORME CERTIDÃO DE ITEM 15. É DEVER DO EXEQUENTE INSTRUIR A INICIAL COM O TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL, NA FORMA DO DISPOSTO NO ARTIGO 614, INCISO I DO CPC, DOCUMENTO INDISPENSÁVEL À PROPOSITURA DA EXECUÇÃO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 616 DO MESMO DIPLOMA LEGAL. DIANTE DO EXPOSTO, DECLARO INEPTA A PETIÇÃO INICIAL DA PRESENTE EXECUÇÃO E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO SEM A SATISFAÇÃO DA OBRIGAÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO 616 C/C 795, AMBOS DO CPC, E ARTIGO 53, DA LEI 9.099/95. P.R.I. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. DILIGENCIE-SE.

4 - 035.10.520785-2 - COBRANÇA

REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MONTE HOREBE

REQUERIDO: CONSTRUTORA CANAL LTDA.

ADVOGADO: CLAUDIA MARIA SCALZER - OAB/ES 7385

ADVOGADO: WANDERSON GONÇALVES MARIANO - OAB/ES 11660

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA TOMAR CIÊNCIA DO SENTENÇA, COM O SEGUINTE:

HOMOLOGO, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES NESSE PROCESSO, ACORDO ESSE QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES NELE CONSTANTES, E CONSEQUENTEMENTE, EXTINGO O PRESENTE PROCESSO, COM FUNDAMENTO NO ART. 269, III, DO CPC. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. P.R.I. ARQUIVE-SE.

5 - 035.11.505359-3 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: AELSON SOARES PENIDO

REQUERIDO: ESCELSA - ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A

ADVOGADO: THAIS MEDINA PIMENTEL - OAB/ES 17722

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA TOMAR CIÊNCIA DO SENTENÇA, COM O SEGUINTE:

VISTOS, ETC. A PARTE AUTORA REQUEREU A DESISTÊNCIA DA AÇÃO, CONFORME ITEM 9. O ENUNCIADO 90 DO FONAJE DISPÕE QUE "A DESISTÊNCIA DO AUTOR, MESMO QUE SEM A ANUÊNCIA DO RÉU JÁ CITADO, IMPLICARÁ NA EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, AINDA QUE TAL ATO SE DÉ EM

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO." DIANTE DO EXPOSTO, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA FORMULADA E, "EX VI" DO DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 158 DO CPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO NA FORMA DO ARTIGO 267, VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADA ESTA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS DEVIDAS BAIXAS DE ESTILO.

6 - 035.11.505677-8 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: FRANCYELLE SCHULTZ DA SILVA

REQUERIDO: VIVO S/A

ADVOGADO: GILBERTO DE AGUIAR CARVALHO - OAB/ES 7918

ADVOGADO: LEANDRO LOUZADA MALTA VAREJAO - OAB/ES 15759

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA TOMAR CIÊNCIA DO SENTENÇA, COM O SEGUINTE:

EM AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DE ITEM 28, AS PARTES FIRMARAM O ACORDO CONSTANTE DOS AUTOS. DIANTE DO EXPOSTO, FACE À COMPOSIÇÃO REALIZADA PELAS PARTES, HOMOLOGO, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO EM AUDIÊNCIA, QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS NELE CONSTANTES E, CONSEQUENTEMENTE, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 269, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADA DESDE JÁ ESTA EM JULGADO E NADA MAIS HAVENDO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS APÓS AS DEVIDAS BAIXAS DE ESTILO.

7 - 035.11.506073-9 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: IZABEL CRISTINA SILVA JUFO RIBEIRO

REQUERIDO: SANSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA. E OUTROS

ADVOGADO: LEONARDO AMORIM SILVA - OAB/ES 12966

ADVOGADO: VITOR BARBOSA DE OLIVEIRA - OAB/ES 12196

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA TOMAR CIÊNCIA DO SENTENÇA, COM O SEGUINTE:

HOMOLOGO, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES NESSE PROCESSO, ACORDO ESSE QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES NELE CONSTANTES, E CONSEQUENTEMENTE, EXTINGO O PRESENTE PROCESSO, COM FUNDAMENTO NO ART. 269, III, DO CPC. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. P.R.I. ARQUIVE-SE.

8 - 035.11.513883-2 - HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VENEZA

REQUERIDO: AMARILDO C. CHEQUETO

ADVOGADO: CLAUDIA MARIA SCALZER - OAB/ES 7385

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA TOMAR CIÊNCIA DO SENTENÇA, COM O SEGUINTE:

NO ITEM 5 AS PARTES FIRMARAM O ACORDO CONSTANTE DOS AUTOS. DIANTE DO EXPOSTO, FACE À COMPOSIÇÃO REALIZADA PELAS PARTES, HOMOLOGO, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO EXTRAJUDICIALMENTE, QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS NELE CONSTANTES E, CONSEQUENTEMENTE, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 269, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADA DESDE JÁ ESTA EM JULGADO E NADA MAIS HAVENDO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS APÓS AS DEVIDAS BAIXAS DE ESTILO.

9 - 035.11.505551-5 - COBRANÇA

REQUERENTE: C B SCNEIDER ME - VIA MÍDIA

REQUERIDO: M2GV EDUCAÇÃO & TECNOLOGIA LTDA. - ME

ADVOGADO: AYRES JOSE DA SILVA - OAB/ES 184

ADVOGADO: LEONARDO DE AMARINS NOE - OAB/ES 11000

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA TOMAR CIÊNCIA DO SENTENÇA, COM O SEGUINTE:

HOMOLOGO, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES NESSE PROCESSO, ACORDO ESSE QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES NELE CONSTANTES, E CONSEQUENTEMENTE, EXTINGO O PRESENTE PROCESSO, COM FUNDAMENTO NO ART. 269, III, DO CPC. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. P.R.I. ARQUIVE-SE.

10 - 035.11.505619-0 - COBRANÇA

REQUERENTE: C B SCNEIDER ME - VIA MÍDIA

REQUERIDO: HELIO JOSE MARIA

ADVOGADO: AYRES JOSE DA SILVA - OAB/ES 184

ADVOGADO: LEONARDO DE AMARINS NOE - OAB/ES 11000

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA TOMAR CIÊNCIA DO SENTENÇA, COM O SEGUINTE:

EM AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DE ITEM 18, AS PARTES FIRMARAM O ACORDO CONSTANTE DOS AUTOS. DIANTE DO EXPOSTO, FACE À COMPOSIÇÃO REALIZADA PELAS PARTES, HOMOLOGO, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO EM AUDIÊNCIA, QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS NELE CONSTANTES E, CONSEQUENTEMENTE, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 269, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADA DESDE JÁ ESTA EM JULGADO E NADA MAIS HAVENDO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS APÓS AS DEVIDAS BAIXAS DE ESTILO.

11 - 035.11.505595-2 - RESPONSABILIDADE CIVIL

REQUERENTE: MARCELO NASCIMENTO ROLIM

REQUERIDO: CLARO S/A

ADVOGADO: SÂMIA KARLA ORECHIO DE SOUZA - OAB/ES 13777

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA TOMAR CIÊNCIA DO SENTENÇA, COM O SEGUINTE:

EM AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DE ITEM 18, AS PARTES FIRMARAM O ACORDO CONSTANTE DOS AUTOS. DIANTE DO EXPOSTO, FACE À COMPOSIÇÃO REALIZADA PELAS PARTES, HOMOLOGO, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO EM AUDIÊNCIA, QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS NELE CONSTANTES E, CONSEQUENTEMENTE, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 269, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADA DESDE JÁ ESTA EM JULGADO E NADA MAIS HAVENDO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS APÓS AS DEVIDAS BAIXAS DE ESTILO.

12 - 035.11.506223-0 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: AGUITO ALEXANDRE DA SILVA E OUTROS

REQUERIDO: CG AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. ME

ADVOGADO: MAURO ANTUNES DE SOUZA - OAB/ES 9074

ADVOGADO: ROGERIA COSTA - OAB/ES 5825

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA TOMAR CIÊNCIA DO SENTENÇA, COM O SEGUINTE:

HOMOLOGO, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES NESSE PROCESSO, ACORDO ESSE QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES NELE CONSTANTES, E CONSEQUENTEMENTE, EXTINGO O PRESENTE PROCESSO, COM FUNDAMENTO NO ART. 269, III, DO CPC. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. P.R.I. ARQUIVE-SE.

13 - 035.11.505893-1 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: CARLOS MARCELO D'ISEP COSTA

REQUERIDO: NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A

ADVOGADO: BETHANIA ROSSI CARDOSO - OAB/ES 12813

ADVOGADO: LORENZO DALLA BERNARDINA D'ISEP - OAB/ES 9863

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA TOMAR CIÊNCIA DO SENTENÇA, COM O SEGUINTE:

EM AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DE ITEM 16, AS PARTES FIRMARAM O ACORDO CONSTANTE DOS AUTOS. DIANTE DO EXPOSTO, FACE À COMPOSIÇÃO REALIZADA PELAS PARTES, HOMOLOGO, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO EM AUDIÊNCIA, QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS NELE CONSTANTES E, CONSEQUENTEMENTE, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 269, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADA DESDE JÁ ESTA EM JULGADO E NADA MAIS HAVENDO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS APÓS AS DEVIDAS BAIXAS DE ESTILO.

14 - 035.11.505703-2 - COBRANÇA

REQUERENTE: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DO EDIFÍCIO VILLAGE DO SOL

REQUERIDO: ALEXANDRE M. DOS SANTOS

ADVOGADO: CLAUDIA MARIA SCALZER - OAB/ES 7385

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA TOMAR CIÊNCIA DO SENTENÇA, COM O SEGUINTE:

VISTOS, ETC. A PARTE AUTORA REQUEREU A DESISTÊNCIA DA AÇÃO, CONFORME ITEM 15. O ENUNCIADO 90 DO FONAJE DISPÕE QUE "A DESISTÊNCIA DO AUTOR, MESMO QUE SEM A ANUÊNCIA DO RÉU JÁ CITADO, IMPLICARÁ NA EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, AINDA QUE TAL ATO SE DÊ EM AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO." DIANTE DO EXPOSTO, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA FORMULADA E, "EX VI" DO DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 158 DO CPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO NA FORMA DO ARTIGO 267, VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADA ESTA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS DEVIDAS BAIXAS DE ESTILO.

15 - 035.11.505299-1 - COBRANÇA

REQUERENTE: MALIBU - INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA.

REQUERIDO: JOSE ANIZIO FERRAÇO

ADVOGADO: DANIELA BERNARDINA BORGES - OAB/ES 8859

ADVOGADO: JULIANA DE FARIA GORNCI - OAB/ES 13536

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA TOMAR CIÊNCIA DO SENTENÇA, COM O SEGUINTE:

DEFIRO O PEDIDO DO ITEM 14. INCLUA-SE NO POLO PASSIVO JOSÉ ANIZIO FERRAÇO, DOMICILIADO NO MESMO ENDEREÇO DA REQUERIDA NAIR HELENA LORENCINI FERRAÇO ME, ANOTANDO-SE NO REGISTRO E AUTUAÇÃO. EM AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DE ITEM 14, A PARTE AUTORA E A PARTE REQUERIDA JOSÉ ANIZIO FERRAÇO FIRMARAM O ACORDO CONSTANTE DOS AUTOS. DIANTE DO EXPOSTO, FACE À COMPOSIÇÃO REALIZADA PELAS PARTES, HOMOLOGO, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO EM AUDIÊNCIA ENTRE A PARTE AUTORA E A PARTE REQUERIDA JOSÉ ANIZIO FERRAÇO QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS NELE CONSTANTES E, CONSEQUENTEMENTE, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 269, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. FICA EXCLUÍDA DO POLO PASSIVO A PARTE REQUERIDA NAIR HELENA LORENCINI FERRAÇO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADA DESDE JÁ ESTA EM JULGADO E NADA MAIS HAVENDO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS APÓS AS DEVIDAS BAIXAS DE ESTILO.

16 - 035.11.504827-0 - OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: MAURÍCIO CEOTTO BRANDÃO ENGENHARIA - ME

REQUERIDO: LG ELETRONICS DE SÃO PAULO LTDA. E OUTROS

ADVOGADO: ROGERIA COSTA - OAB/ES 5825

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA TOMAR CIÊNCIA DO SENTENÇA, COM O SEGUINTE:

ISTO POSTO, HOMOLOGO O ACORDO A QUE CHEGARAM AS PARTES EM AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DE ITEM DE ORDEM Nº 13 DO PRESENTE PROCESSO ELETRÔNICO, PARA QUE SURTA SEUS EFEITOS LEGAIS, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO NO FORMA DO ART. 269, III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. FICA DETERMINADO QUE A PARTE REQUERIDA LG ELETRONICS DE SÃO PAULO LTDA. DEVERÁ JUNTAR AOS AUTOS COMPROVANTE DO DEPÓSITO A SER REALIZADO NA CONTA CORRENTE DA PARTE REQUERENTE. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (LEI Nº 9.099/95, ART. 55, CAPUT). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. APÓS, ARQUIVE-SE.

17 - 035.08.516799-6 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: TERESINHA APARECIDA POZZATTI

REQUERIDO: HSBC BANK BRASIL S.A E OUTROS

ADVOGADO: BIANCA FRIGERI CARDOSO - OAB/ES 13646

ADVOGADO: LORRAINE LAMERI CRUZ E SILVA - OAB/ES 14198

ADVOGADO: LUCIANA ALBANI LUCINDO - OAB/ES 12638

ADVOGADO: MARINA LOPES GOMES - OAB/ES 12650

ADVOGADO: MARIO CESAR GOULART DA MOTA - OAB/ES 14263

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA TOMAR CIÊNCIA DO SENTENÇA, COM O SEGUINTE:

EM FACE DA COMPOSIÇÃO REALIZADA PELAS PRÓPRIAS PARTES, HOMOLOGO, PARA OS DEVIDOS FINS, O ACORDO APRESENTADO NOS AUTOS E FIRMADO CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES DE ITEM DE ORDEM 31 E DECLARO EXTINTO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, SEM CONDENAÇÃO NO PAGAMENTO DE DESPESAS PROCESSUAIS POR NÃO ESTAR

CONFIGURADA A LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, NEM QUALQUER OUTRA HIPÓTESE LEGAL PERMISSIVA. RETIRE-SE DE PAUTA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS. P.R.I.

18 - 035.10.519527-1 - COBRANÇA

REQUERENTE: CONDOMÍNIO HABITACIONAL COSTA DO SOL II
REQUERIDO: ADAURY DE SOUZA BRAGANÇA E OUTROS
ADVOGADO: LORENZO DALLA BERNARDINA D'ISEP - OAB/ES 9863

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA TOMAR CIÊNCIA DO SENTENÇA, COM O SEGUINTE:

VISTOS, ETC. A PARTE AUTORA REQUEREU A DESISTÊNCIA DA AÇÃO, CONFORME ITEM 32. O ENUNCIADO 90 DO FONAJE DISPÕE QUE "A DESISTÊNCIA DO AUTOR, MESMO QUE SEM A ANUÊNCIA DO RÉU JÁ CITADO, IMPLICARÁ NA EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, AINDA QUE TAL ATO SE DÊ EM AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO." DIANTE DO EXPOSTO, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA FORMULADA E, "EX VI" DO DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 158 DO CPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO NA FORMA DO ARTIGO 267, VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADA ESTA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS DEVIDAS BAIXAS DE ESTILO.

19 - 035.10.513489-0 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: SUEDE PETER BASTOS DYNA
REQUERIDO: SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.
ADVOGADO: LEONARDO AMORIM SILVA - OAB/ES 12966

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA TOMAR CIÊNCIA DO SENTENÇA, COM O SEGUINTE: IV - DISPOSITIVO 1. JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS AUTORAIS, CONDENANDO A REQUERIDA SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.: I) AO PAGAMENTO, A TÍTULO DE RESSARCIMENTO DO PRODUTO ADQUIRIDO, DA QUANTIA DE R\$ 699,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS) AO REQUERENTE, CORRIGIDA MONETARIAMENTE A PARTIR DO EFETIVO DESEMBOLSO (03/12/2009) E ACRESCIDA DE JUROS DE MORA A PARTIR DA CITAÇÃO; E II) AO PAGAMENTO, A TÍTULO DE DANOS MORAIS, DO VALOR DE R\$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS) AO REQUERENTE, CORRIGIDO MONETARIAMENTE A PARTIR DESTA DATA E COM JUROS DE MORA A PARTIR DE CITAÇÃO. 2. FICA AUTORIZADA À REQUERIDA A PROCEDER A COLETA DO BEM DEFEITUOSO DVD HOME THEATER SAMSUNG HT- Z220T/XAZ SERIAL B13E1XESA00749H, ONDE QUER QUE O MESMO SE ENCONTRE, PORÉM SOMENTE APÓS OU CONCOMITANTEMENTE O PAGAMENTO DO DÉBITO ACIMA DESCRITO. 3. E JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. 4. DEIXO DE CONDENAR A REQUERIDA NO PAGAMENTO DAS DESPESAS PROCESSUAIS POR NÃO ESTAR CONFIGURADA A HIPÓTESE DO ARTIGO 55 DA LEI 9.099/95. P.R.I. SE ESTA SENTENÇA TRANSITAR EM JULGADO E A PARTE DEVEDORA NÃO EFETUAR O PAGAMENTO NO PRAZO DE QUINZE DIAS A CONTAR DO TRÂNSITO EM JULGADO, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO, O MONTANTE DA CONDENAÇÃO SERÁ ACRESCIDO DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO), CONFORME ARTIGO 475-J, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, E A PARTE CREDORA PODERÁ REQUERER OS ATOS EXECUTÓRIOS. SE HOUVER CUMPRIMENTO ESPONTÂNEO DESTA SENTENÇA, INTIME-SE A PARTE CREDORA PARA RECEBER O SEU CRÉDITO, EXPEÇA-SE O COMPETENTE ALVARÁ E ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

20 - 035.11.512121-8 - COBRANÇA

REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ACAPULCO
REQUERIDO: NILO ROBSON JUNIOR
ADVOGADO: ANA PAULA CASAGRANDE PAGOTTE MACHADO - OAB/ES 9557

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA TOMAR CIÊNCIA DO SENTENÇA, COM O SEGUINTE: HOMOLOGO, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A DESISTÊNCIA PLEITEADA PELA PARTE AUTORA NESSE PROCESSO, "EX VI" DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 158, DO CPC, E CONSEQUENTEMENTE, EXTINGO O PRESENTE PROCESSO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. P.R.I. ARQUIVE-SE.

21 - 035.11.512127-5 - COBRANÇA

REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ACAPULCO
REQUERIDO: MARIA DA PENHA CASTRO CARDOSO
ADVOGADO: ANA PAULA CASAGRANDE PAGOTTE MACHADO - OAB/ES 9557

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA TOMAR CIÊNCIA DO SENTENÇA, COM O SEGUINTE: HOMOLOGO, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A DESISTÊNCIA PLEITEADA PELA PARTE AUTORA NESSE PROCESSO, "EX VI" DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 158, DO CPC, E CONSEQUENTEMENTE, EXTINGO O PRESENTE PROCESSO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. P.R.I. ARQUIVE-SE.

22 - 035.09.520847-4 - COBRANÇA

REQUERENTE: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA PARK
REQUERIDO: DALCA DE LA F. GOLTARA
ADVOGADO: ANA PAULA CASAGRANDE PAGOTTE MACHADO - OAB/ES 9557

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA TOMAR CIÊNCIA DO SENTENÇA, COM O SEGUINTE:

HOMOLOGO, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES NESSE PROCESSO, ACORDO ESSE QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES NELE CONSTANTES, E CONSEQUENTEMENTE, EXTINGO O PRESENTE PROCESSO, COM FUNDAMENTO NO ART. 269, III, DO CPC. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. P.R.I. ARQUIVE-SE

23 - 035.09.519893-4 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: CLENALDO AZEVEDO
REQUERIDO: BANCO SANTANDER BRASIL
ADVOGADO: HAMILTON LÚCIO OLIVEIRA FILHO - OAB/ES 11406
ADVOGADO: JOSÉ CARLOS DEVENS DE OLIVEIRA - OAB/ES 2706
ADVOGADO: TIAGO LANNA DOBAL - OAB/ES 12233

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA TOMAR CIÊNCIA DO SENTENÇA, COM O SEGUINTE:

ANTE O EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTES OS EMBARGOS À EXECUÇÃO, CONDENANDO O EMBARGANTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, FIXADAS EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 55, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI Nº 9.099/95. À CONTADORIA PARA CÁLCULO DAS CUSTAS. P.R.I.

24 - 035.08.508715-5 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: PAULO RENATO MOTTA VALDO
REQUERIDO: ÓTICA SETE LTDA.
ADVOGADO: BRENDA OLIVEIRA DAMASCENO - OAB/ES 12150
ADVOGADO: CASSIO DRUMOND MAGALHAES - OAB/ES 10964
ADVOGADO: ERRITON LEÃO - OAB/ES 6791
ADVOGADO: MARCELO PEREIRA MATTOS - OAB/ES 9591

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA TOMAR CIÊNCIA DO SENTENÇA, COM O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA: TORNO DEFINITIVA A LIMINAR DEFERIDA NO ITEM DE ORDEM 16. JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL DE VERBA INDENIZATÓRIA (DANOS MORAIS); E JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO CONTRAPOSTO FORMULADO PELA REQUERIDA. VIA DE CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO EM FACE DA REQUERIDA ÓTICA SETE LTDA. NA FORMA DO ARTIGO 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. EM FACE DA DECISÃO DE ORDEM 20, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA DA AÇÃO EM FACE DE HSBC BANK BRASIL S/A, NA FORMA DO ART. 158, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC, EXCLUINDO-O DA RELAÇÃO PROCESSUAL. DEIXO DE CONDENAR O VENCIDO NO PAGAMENTO DAS DESPESAS PROCESSUAIS POR NÃO ESTAR CONFIGURADA A HIPÓTESE DE LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ PREVISTA NO ARTIGO 55 DA LEI 9.099/95. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVE-SE.

25 - 035.09.503251-0 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: MARIA APARECIDA TARDIN FERREIRA
REQUERIDO: HP DO BRASIL E OUTROS
ADVOGADO: FABIANO CABRAL DIAS - OAB/ES 7831
ADVOGADO: FÁBIA MARIANES DE ATAYDES DALLA BERNADINA - OAB/ES 11398
ADVOGADO: LEONARDO AMORIM SILVA - OAB/ES 12966

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA TOMAR CIÊNCIA DO SENTENÇA, COM O SEGUINTE: IV - DISPOSITIVO ANTE O EXPOSTO, COM BASE NA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA: 1- JULGO PROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL DE RESITUIÇÃO DO VALOR DO COMPUTADOR ADQUIRIDO PELA REQUERENTE E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, CONDENO, SOLIDARIAMENTE, AS REQUERIDAS A PAGAR AO REQUERENTE O VALOR DE R\$ R\$ 2.398,10 (DOIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS), CORRIGIDO MONETARIAMENTE DESDE O DESEMBOLSO DO PRODUTO (18/12/1008), COM JUROS LEGAIS A PARTIR DA CITAÇÃO.

2- JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. 3- JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NA FORMA DO ARTIGO. 269, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL; 4- DEIXO DE CONDENAR A REQUERIDA NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E DAS DESPESAS PROCESSUAIS POR NÃO ESTAR CONFIGURADA A HIPÓTESE DO ARTIGO 55 DA LEI 9.099/95. P.R.I. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, FICAM DESDE JÁ INTIMADOS OS REQUERIDOS PARA QUE CUMPRAM O DISPOSTO NESTA SENTENÇA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE ACRÉSCIMO DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO), NOS TERMOS DO ART. 475-J DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. HAVENDO CUMPRIMENTO ESPONTÂNEO DESTA SENTENÇA, INTIME-SE A PARTE CREDORA PARA RECEBER O SEU CRÉDITO, EXPEÇA-SE O COMPETENTE ALVARÁ E ARQUIVEM-SE OS AUTOS, APÓS AS DEVIDAS BAIXAS DE ESTILO.

26 - 035.09.507595-7 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: RODRIGO SANTOS NEVES
REQUERIDO: BANCO REAL S/A

ADVOGADO: ODIVAL FONSECA JUNIOR - OAB/ES 8809

ADVOGADO: RODRIGO SANTOS NEVES - OAB/ES 9866

ADVOGADO: ROSANE ARENA MUNIZ - OAB/ES 405-A

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA TOMAR CIÊNCIA DO SENTENÇA, COM O SEGUINTE:

ISTO POSTO, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO 794, INCISO I DO CPC. SEM CUSTAS. P.R.I. TRANSITADA ESTA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS DEVIDAS BAIXAS DE ESTILO.

27 - 035.11.501521-2 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: CECILIA BARLETTA MANCUSO
REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: MAURO ANTUNES DE SOUZA - OAB/ES 9074

ADVOGADO: SAMIA KARLA ORECHIO DE SOUZA - OAB/ES 13777

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA TOMAR CIÊNCIA DO SENTENÇA, COM O SEGUINTE:

HOMOLOGO, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES NESSE PROCESSO, ACORDO ESSE QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES NELE CONSTANTES, E CONSEQUENTEMENTE, EXTINGO O PRESENTE PROCESSO, COM FUNDAMENTO NO ART. 269, III, DO CPC. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. P.R.I. ARQUIVE-SE

28 - 035.10.508087-9 - OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: JOSÉ LEAL

REQUERIDO: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. E OUTROS

ADVOGADO: FABIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI - OAB/ES 9294

ADVOGADO: JOSE CARLOS FERREIRA - OAB/ES 2002

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA TOMAR CIÊNCIA DO SENTENÇA, COM O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS DA INICIAL, DECLARANDO A INEXISTÊNCIA DE QUALQUER DÉBITO DO AUTOR COM RELAÇÃO ÀS REQUERIDAS, NO QUE TANGE A COMPRA DA GELADEIRA OBJETO DESSA LIDE, BEM COMO CONDENANDO, SOLIDARIAMENTE, AS REQUERIDAS A: I) CANCELAREM QUALQUER COBRANÇA RELATIVA A COMPRA DA GELADEIRA OBJETO DESSA LIDE; E A II) PAGAREM AO REQUERENTE O VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), A TÍTULO DE DANOS MORAIS, DEVIDAMENTE ACRESCIDOS DE CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DESTA DATA E ACRESCIDOS DE JUROS DE MORA A PARTIR DA CITAÇÃO; TORNO DEFINITIVA A LIMINAR DE ITEM DE ORDEM 16. ADEMAIS, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NA FORMA DO ARTIGO 269, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. DEIXO DE CONDENAR AS PARTES VENCIDAS NO PAGAMENTO DAS DESPESAS PROCESSUAIS POR NÃO ESTAR CONFIGURADA A HIPÓTESE DE LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ PREVISTA NO ARTIGO 55 DA LEI 9.099/95. FICA DESDE JÁ ADVERTIDO O REQUERIDO DE QUE APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA, DEVERÁ DAR-LHE CUMPRIMENTO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, PENA DE MULTA DE 10% SOBRE O MONTANTE DA CONDENAÇÃO, NA FORMA DO ART. 475-J DO CPC. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. HAVENDO CUMPRIMENTO ESPONTÂNEO DESTA SENTENÇA, INTIME-SE A PARTE CREDORA PARA RECEBER O SEU CRÉDITO, EXPEÇA-SE O COMPETENTE ALVARÁ E ARQUIVEM-SE OS AUTOS, APÓS AS DEVIDAS BAIXAS DE ESTILO.

29 - 035.09.511717-6 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: MIRIAN PEREIRA DA SILVA MORAES
REQUERIDO: FRIGORIFICO GLORIA LTDA. ME

ADVOGADO: BRUNO MILHORATO BARBOSA - OAB/ES 13019

ADVOGADO: CASSIO RODRIGO D'ANTONIO PELUSO - OAB/ES 14720

ADVOGADO: FERNANDA ROSSI - OAB/ES 13984

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA TOMAR CIÊNCIA DO SENTENÇA, COM O SEGUINTE: DIANTE DA NÃO MANIFESTAÇÃO DA PARTE AUTORA NO PRAZO DETERMINADO, EXTINGO O PRESENTE PROCESSO COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ART. 267, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. P.R.I. ARQUIVE-SE.

30 - 035.11.506387-3 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: ANA PAULA ZANETTI

REQUERIDO: TNL PCS S/A

ADVOGADO: ANA PAULA ZANETTI - OAB/ES 17142

ADVOGADO: DANIEL MOURA LIDOINO - OAB/ES 17318

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA TOMAR CIÊNCIA DO SENTENÇA, COM O SEGUINTE: HOMOLOGO, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES NESSE PROCESSO, ACORDO ESSE QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES NELE CONSTANTES, E CONSEQUENTEMENTE, EXTINGO O PRESENTE PROCESSO, COM FUNDAMENTO NO ART. 269, III, DO CPC. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. P.R.I. ARQUIVE-SE

31 - 035.11.503075-7 - COBRANÇA

REQUERENTE: MAR VERMELHO CONFECÇÕES LTDA-ME

REQUERIDO: JHONATAN RIBEIRO ANDRADE

ADVOGADO: LUIZ CARLOS BARROS DE CASTRO - OAB/ES 158B

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA TOMAR CIÊNCIA DO SENTENÇA, COM O SEGUINTE:

HOMOLOGO, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A DESISTÊNCIA PLEITEADA PELA PARTE AUTORA NESSE PROCESSO, "EX VI" DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 158, DO CPC, E CONSEQUENTEMENTE, EXTINGO O PRESENTE PROCESSO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. P.R.I. ARQUIVE-SE.

32 - 035.09.501929-6 - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: ROGÉRIO NASCIMENTO PEÇANHA

REQUERIDO: BLEND COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA. E OUTROS

ADVOGADO: EDUARDO COUTINHO NEVES - OAB/ES 7243

ADVOGADO: LUCIANA ROCHA NASCIMENTO - OAB/ES 5028

ADVOGADO: ROGÉRIO JOSÉ FEITOSA RODRIGUES - OAB/ES 6437

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 1º JUZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA 13/07/2012 15:00, SITUADA NO RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240 E DO DESPACHO DE Nº 42

33 - 035.11.513691-9 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: SARA ALVES DA COSTA

REQUERIDO: FAI - FINANCIERA AMERICANAS ITAÚ S.A. CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: IGOR SILVA SANTOS - OAB/ES 17859

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 1º JUZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA 28/02/2012 10:00, SITUADA NO RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240 E DA DECISÃO DE Nº 9

34 - 035.11.512537-5 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: MARIA DA PENHA NIELSEN

REQUERIDO: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MORADA DA PRAIA

ADVOGADO: ROGER NOLASCO CARDOSO - OAB/ES 13762

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 1º JUZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA 07/02/2012 14:30, SITUADA NO RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240

35 - 035.11.512545-8 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: PERTEL VEÍCULOS LTDA.

REQUERIDO: WESLEY LINDEMBRG MOTTA

ADVOGADO: SIZENANDO JOSE COUTINHO BRAGA - OAB/ES 8771

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA **07/02/2012 15:30**, SITUADA NO RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240

36 - 035.09.509409-4 - COBRANÇA

REQUERENTE: COMERCIAL MELOTTI DE FRUTAS LTDA. ME
REQUERIDO: MARCIA CRISTINA RIBEIRO PEREIRA
ADVOGADO: LUIZ ANTONIO STEFANON - OAB/ES 10290
ADVOGADO: MARCIO TULIO NOGUEIRA - OAB/ES 14401
INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO, COM O SEGUINTE:
PROLATADA A SENTENÇA, EXTINGUE-SE A COMPETÊNCIA DO JUIZ DE 1º GRAU PARA ALTERAR DISPOSITIVO DA SENTENÇA . ASSIM, CONHEÇO DOS EMBARGOS ITEM 32, MAS LHE NEGÓ PROVIMENTO. I-SE.

37 - 035.11.504833-8 - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: MARLON BRAGA SILVA ME
REQUERIDO: JANE CLAUDIO DE LIMA OLIVEIRA
ADVOGADO: WALLACE ELLER MIRANDA - OAB/MG 56780
INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA **08/03/2012 11:30**, SITUADA NO RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240

38 - 035.11.512617-5 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: PLACIDO CELANTE MACHADO
REQUERIDO: GERCY BAPTISTA
ADVOGADO: RODRIGO CHAGAS SARAIVA - OAB/ES 10143
INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA **08/02/2012 10:00**, SITUADA NO RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240

39 - 035.11.512687-8 - COBRANÇA

REQUERENTE: CONDOMÍNIO ATLANTICO SUL - 1ª ETAPA
REQUERIDO: WANTUIL TOZATTO
ADVOGADO: ANA PAULA CASAGRANDE PAGOTTE MACHADO - OAB/ES 9557
INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA **08/02/2012 16:00**, SITUADA NO RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240

40 - 035.11.512525-0 - COBRANÇA

REQUERENTE: CONDOMÍNIO VILLAGIO DI ROMA
REQUERIDO: ZULEICA BRITO FLOR
ADVOGADO: ANA PAULA CASAGRANDE PAGOTTE MACHADO - OAB/ES 9557
INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA **07/02/2012 14:00**, SITUADA NO RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240

41 - 035.11.509239-3 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: VERA LUCIA CORREA
REQUERIDO: HOSPITAL PRAIA DA COSTA LTDA.
ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE DA SILVA MENEZES - OAB/ES 15965
INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA

18/10/2011 11:30, SITUADA NO RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240

42 - 035.11.509385-4 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: SOLANGE RIBEIRO GOES
REQUERIDO: BANCO DO BRASIL
ADVOGADO: CLAUDINEI RANGEL LACERDA - OAB/ES 18171
INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA **21/10/2011 09:00**, SITUADA NO RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240

43 - 035.11.509593-3 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: CAIO GONÇALVES CASTELLUBER
REQUERIDO: STALC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO: BRUNO OLIVEIRA FABRES - OAB/ES 16968
INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA **25/10/2011 11:00**, SITUADA NO RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240

44 - 035.11.509617-0 - REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE: ANDERSON DJAR DE SOUZA SILVA
REQUERIDO: PAULO CESAR PEREIRA
ADVOGADO: ANDERSON DJAR DE SOUZA SILVA - OAB/ES 6147
INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA **25/10/2011 15:00**, SITUADA NO RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240

45 - 035.11.509731-9 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: NAURINEI BENTO PEREIRA
REQUERIDO: LOJAS RENNER
ADVOGADO: MARCIA CRISTINA ENGELHARDT BITTI - OAB/ES 9463
INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA **25/10/2011 14:30**, SITUADA NO RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240

46 - 035.11.509247-6 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: ABINER SIMÕES DE OLIVEIRA
REQUERIDO: MARINALDO NOVAES VIEIRA
ADVOGADO: ABINER SIMÕES DE OLIVEIRA - OAB/ES 2138
INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA **19/10/2011 15:00**, SITUADA NO RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240

47 - 035.11.509831-7 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: MARCIO GREI DIAS TORRES
REQUERIDO: DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
ADVOGADO: JOÃO HERNANI MIRANDA GUIRIZATTO - OAB/ES 2921
ADVOGADO: WELINGTON BETZEL DE OLIVEIRA - OAB/ES 4372-E
INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA **27/10/2011 10:00**, SITUADA NO RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240

48 - 035.11.509999-2 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: DANILO MARCIANO LOPES

REQUERIDO: CREDICARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES S.A
ADVOGADO: LARA SALIBA FERREIRA LOPES - OAB/ES 9047
 INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 31/10/2011 16:30**, SITUADA NO RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240

49 - 035.11.510051-9 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: ECO VITÓRIA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.
 REQUERIDO: DESIGN METALLIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. ME

ADVOGADO: MARCIO GOBBETTE MARQUES - OAB/ES 15816
 INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 01/11/2011 14:30**, SITUADA NO RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240

50 - 035.11.510303-4 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: JOSE AROLD LOUVEM
 REQUERIDO: OI FIXO - TELEMAR NORTE LESTE S/A

ADVOGADO: ALAN MUNALDI LOUVEM - OAB/ES 18039
 INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 07/11/2011 09:30**, SITUADA NO RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240

51 - 035.11.510539-3 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: DEARLETE TERESINHA BISI
 REQUERIDO: DRIFT COMÉCIO DE ALIMENTOS LTDA. E OUTROS

ADVOGADO: JOSUE SILVA FERREIRA COUTINHO - OAB/ES 5790
 INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 07/11/2011 11:00**, SITUADA NO RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240

52 - 035.11.510717-5 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: DILMA VON SEEHAUSEN E OUTROS
 REQUERIDO: CONDOMINIO MAR AZUL - 5ª ETAPA

ADVOGADO: LUIZ FELIPE IMENES DE MENDONCA - OAB/ES 9824
 INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 10/11/2011 15:30**, SITUADA NO RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240

53 - 035.11.510653-2 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: RICARDO PEREIRA DOS SANTOS
 REQUERIDO: BANCO REAL S/A - BANCO SANTANDER S/A

ADVOGADO: ARTHUR FRANKLIN MENDES - OAB/ES 10977
 INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 10/11/2011 09:00**, SITUADA NO RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 COMARCA DA CAPITAL - JUIZO DE VILA VELHA
 VILA VELHA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO
 (E-PROCEES)

LISTA NO: 53 - 2011

1 - 035.08.502559-9 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: SIMONE AMELIA VIEIRA NASCIMENTO
 REQUERIDO: TRÊS EDITORIAL

ADVOGADO(A): CAIO VINICIUS KUSTER CUNHA - OAB/ES 11259
ADVOGADO(A): SIMONE AMELIA VIEIRA NASCIMENTO - OAB/ES 12524

ADVOGADO(A): JULIANA PIMENTEL MIRANDA DOS SANTOS - OAB/ES 13286

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE:

POSTO ISTO, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, O PEDIDO AUTORAL PARA CONDENAR A REQUERIDA TRÊS EDITORIAL LTDA., A INDENIZAR A REQUERENTE SIMONE AMÉLIA VIEIRA NASCIMENTO, NA QUANTIA DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), A TÍTULO DE DANOS MORAIS, CORRIGIDA A PARTIR DESTA DATA, ACRESCIDO DE JUROS A PARTIR DA CITAÇÃO. CONDENO, AINDA, A REQUERIDA AO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO DE R\$ 370,50 (TREZENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), VALOR ESTE JÁ COM A DOBRA DO ART. 42, PARÁGRAFO ÚNICO DO CDC, A TÍTULO DE DANOS MATERIAIS, ACRESCIDO DE CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DA PROPOSITURA DA AÇÃO E JUROS LEGAIS A PARTIR DA CITAÇÃO.

JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO MERITÓRIA, COM FULCRO NO ART. 269, I, DO CPC.

P.R.I-SE. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS NESTA FASE.

TRANSITADO EM JULGADO, FICA A REQUERIDA INTIMADA A CUMPRIR O JULGADO VOLUNTARIAMENTE EM 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE INCORRER NA MULTA DE 10%, NA FORMA DO ART. 475, "J", DO CPC.

AO FINAL, ARQUIVE-SE.

2 - 035.08.503203-4 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: DAVI DA SILVA BOA MORTE
 REQUERIDO: LOJAS RENNER S.A.

ADVOGADO(A): RODOLFO PINA DE SOUZA - OAB/ES 11637
ADVOGADO(A): ROVENA REZENDE SOARES DE AMORIM - OAB/ES 14202

ADVOGADO(A): DANIELLE REIS MACHADO DA RÓS - OAB/ES 8271

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE:

POSTO ISTO, CONFIRMO A LIMINAR AO SEU TEMPO DEFERIDA E JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL PARA CONDENAR A REQUERIDA LOJAS RENNER S/A AO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO DE R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), A TÍTULO DE DANOS MORAIS, CORRIGIDA A PARTIR DESTA DATA, ACRESCIDO DE JUROS A PARTIR DA CITAÇÃO.

JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO MERITÓRIA, COM FULCRO NO ART. 269, I, DO CPC.

P.R.I-SE. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS NESTA FASE.

TRANSITADO EM JULGADO, FICA A REQUERIDA INTIMADA A CUMPRIR O JULGADO VOLUNTARIAMENTE, SOB PENA DE INCORRER NA MULTA DE 10%, NA FORMA DO ART. 475, "J", DO CPC.

AO FINAL, ARQUIVE-SE.

3 - 035.08.505347-4 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: LOIDE DUARTE EGIDIO
 REQUERIDO: FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE VITÓRIA

ADVOGADO(A): LORENA RUBERTH AUDIO - OAB/ES 11606
 INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE:

POSTO ISTO, CONFIRMO A LIMINAR AO SEU TEMPO DEFERIDA, NO SENTIDO DE DETERMINAR A EXCLUSÃO DO NOME DA REQUERENTE DO SPC, LANÇADA PELA REQUERIDA, REFERENTE AO CHEQUE Nº 10061, BANCO 356 ABN AMRO REAL S/A, E JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL.

JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO MERITÓRIA, COM FULCRO NO ART. 269, I, DO CPC.

P.R.I-SE. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS NESTA FASE.

AO FINAL, ARQUIVE-SE.

4 - 035.08.513221-9 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: RANILSON MORAES DO NASCIMENTO
 REQUERIDO: RADARSEX SHOP MODA INTIMA LTDA.

ADVOGADO(A): CASSIO RODRIGO D'ANTONIO PELUSO - OAB/ES 14720
ADVOGADO(A): GILBERTO MATTOS DA SILVA JUNIOR - OAB/ES 17947

ADVOGADO(A): BRUNO MILHORATO BARBOSA - OAB/ES 13019
ADVOGADO(A): SAMUEL FABRETTI JUNIOR - OAB/ES 11671

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 17/10/2011 15:31**, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240

5 - 035.08.513965-6 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: ROBSON BATISTA DOS SANTOS
REQUERIDO: ELMO CALÇADOS S/A (CHAMPAGNAT)
ADVOGADO(A): NEWTON DA SILVA LIMA - OAB/ES 9533
ADVOGADO(A): WALTER GOMES FERREIRA JUNIOR - OAB/ES 12679

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE:

I - DETERMINO A ESCRIVANIA, QUE DESIGNE AUDIÊNCIA "UNA" PARA DATA PRÓXIMA/POSSÍVEL E COMPATÍVEL COM AS PAUTAS EXISTENTES.II - DILIGENCIE-SE.

BEM COMO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA UNA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 13/10/2011 AS 09:00H**, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240;

6 - 035.09.501173-9 - COBRANÇA

REQUERENTE: VILA PISCINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. - ME
REQUERIDO: NELSON ARRUDA PEREIRA

ADVOGADO(A): CARLOS LUIZ ZAGANELLI FILHO - OAB/ES 13980
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: DESISTÊNCIA HOMOLOGADA (ART.158,PARÁGRAFO ÚNICO, CPC).PROCESSO EXTINTO (ART.267,VIII,CPC).SEM CUSTAS.P.R.-SE.ARQUIVEM-SE.

7 - 035.09.503007-8 - COBRANÇA

REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO ED. CABO VERDE E TUNISIA
REQUERIDO: GERSON SARPI FILHO

ADVOGADO(A): HUGO FELIPE LONGO DE SOUZA - OAB/ES 10668
PARA TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA EM MANDADO JUNTADO EM 04/08/2011 DE QUE NÃO LOCALIZOU BENS PENHORAVEIS NO ENDEREÇO DO EXECUTADO.

8 - 035.09.506331-4 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: SEBASTIAO MOREIRA GAUDENCIO DANTAS E OUTROS
REQUERIDO: RAMON DE FARIAS PEREZ

ADVOGADO(A): RAPHAEL VARGAS CALMON SOEIRO - OAB/ES 13388

ADVOGADO(A): NERLITO RUI GOEMS SAMPAIO NEVES JUNIOR - OAB/ES 5986

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE: REDESIGNAR AUDIÊNCIA UNA. INTIMAR PARTES.

BEM COMO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 09/11/2011AS 10:00**, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240;

9 - 035.09.513881-9 - COBRANÇA

REQUERENTE: CONDOMÍNIO ITAPARICA SOL
REQUERIDO: TANIA MARA DAVEL

ADVOGADO(A): CLAUDINEIA APARECIDA MARQUEZ - OAB/ES 11400

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE:

DESISTÊNCIA HOMOLOGADA (ART.158,PARÁGRAFO ÚNICO, CPC).PROCESSO EXTINTO (ART.267,VIII,CPC).SEM CUSTAS.P.R.-SE.ARQUIVEM-SE.

10 - 035.09.517081-2 - REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE: EVILA PESTAÑA DAHER DE REZENDE
REQUERIDO: VIVO S/A

ADVOGADO(A): IGOR BOIKO COELHO DE SOUZA - OAB/RS 64175
ADVOGADO(A): ALEXANDRE DAHER MATHIAS - OAB/ES 17777

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE:

DEPÓSITO VOLUNTÁRIO. CONCORDÂNCIA. SATISFEITA A OBRIGAÇÃO. EXTINTA A EXECUÇÃO (ART. 794,I,DO CPC). INDEFIRO POR ORA EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ(VALOR TOTAL) EM NOME DA ADVOGADA. EXPEÇA-SE ALVARÁ. P.R.I.-SE.SEM CUSTAS. ARQUIVEM-SE.

11 - 035.09.517535-2 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: VALESKA ALEXANDRA PAGANI
REQUERIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A

ADVOGADO(A): ANA LUIZA AZEVEDO DORNAS DE LIMA - OAB/ES 16158

ADVOGADO(A): BEATRIZ CARPENTER OLIVEIRA - OAB/ES 14995

ADVOGADO(A): CHARLIS ADRIANI PAGANI - OAB/ES 8912

ADVOGADO(A): EVILMAR ANDREI PAGANI - OAB/ES 12021

PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO MERITÓRIA, NA FORMA DO ART 269, III DO CPC.

12 - 035.09.520013-7 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: LUIZ DE ARAUJO E OUTROS
REQUERIDO: INAÉ MAIRA COSTA BINDA

ADVOGADO(A): FRANCISCO MACHADO NASCIMENTO - OAB/ES 13010

ADVOGADO(A): ANGELO BRUNELLI VALERIO - OAB/ES 14511

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE:

I - CONSIDERANDO A IMPOSSIBILIDADE DE COMPARECIMENTO DA REQUERIDA AO ATO INSTRUTÓRIO MARCADO PARA A PRESENTE DATA, SUSPENDO A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA. II - DEFIRO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS REQUERIDO PARA AS DEVIDAS COMPROVAÇÕES (LAUDOS MÉDICOS). III - REDESIGNE-SE AUDIÊNCIA DE INTRUÇÃO E JULGAMENTO. IV - INTIMEM-SE TODOS.

13 - 035.09.521203-1 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: ALLAN ALVES MARINHO E OUTROS

REQUERIDO: LATTORRE INCORPORAÇÃO LTDA. E OUTROS

ADVOGADO(A): ILDÉSIO MEDEIROS DAMASCENO - OAB/ES 6284

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE:

I - TENDO A ESCRIVANIA JÁ DILIGENCIADO AS ALTERAÇÕES JUNTO AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE PROCESSOS (E-PROCEES) (CERTIDÃO - N° DE ORDEM 57), AGUARDE-SE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO (28/03/2012 -14HORAS), OPORTUNIDADE ONDE SERÁ APRECIADO TAMBÉM O PLEITO FORMULADO EM AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA NO TOCANTE A REVELIA DA EMPRESAS REQUERIDA B.M IMÓVEIS LTDA.. - BEIRA MAR IMÓVEIS LTDA.. (N° DE ORDEM 54). II - DILIGENCIE-SE.

14 - 035.10.501855-3 - COBRANÇA

REQUERENTE: ALEXANDRE PUPPIM

REQUERIDO: SAMUEL PAULINO BARROS E OUTROS

ADVOGADO(A): CARLOS AUGUSTO DA MOTTA LEAL - OAB/ES 5875

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE: PENHORA "ON LINE" PARCIAL. INTIME-SE O EXECUTADO PARA CIÊNCIA. INTIME-SE O EXEQUENTE, POR SEU ADVOGADO, PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PENHORA (PARCIAL). OFICIE-SE AO DETRAN/ES.

15 - 035.10.507373-4 - RESSARCIMENTO DE DANOS

REQUERENTE: ELY EMÍDIO

REQUERIDO: DADALTO S/A (GLÓRIA) E OUTROS

ADVOGADO(A): BETHANIA ROSSI CARDOSO - OAB/ES 12813

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: DEPÓSITO VOLUNTÁRIO. CONCORDÂNCIA. SATISFEITA A OBRIGAÇÃO. EXTINTA A EXECUÇÃO (ART. 794,I,DO CPC). EXPEÇAM-SE ALVARÁS.SEM CUSTAS.P.R.I.-SE. ARQUIVEM-SE.

16 - 035.10.508605-8 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: PATRICIA KAISER GORZA

REQUERIDO: DANIELLE DO CARMO SILVANO E OUTROS

ADVOGADO(A): JOAO CEZAR SANDOVAL FILHO - OAB/ES 4452

PARA TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA EM MANDADO JUNTADO EM 31/08/2011, DE QUE A PARTE REQUERIDA SILAS SILVA MUDOU-SE; BEM COMO PARA FORNECER O NOVO/COMPLETO ENDEREÇO DA MESMA, FICANDO CIENTE QUE A AUDIÊNCIA CONTINUA EM

PAUTA NA DATA DESIGNADA E QUE A AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE REQUERENTE PODERÁ ACARRETRAR EXTINÇÃO DO PROCESSO.

17 - 035.10.517531-5 - RESPONSABILIDADE CIVIL

REQUERENTE: BENEDITO PEREIRA DE JESUS
REQUERIDO: TNL PCS S.A

ADVOGADO(A): DANIEL MOURA LIDOINO - OAB/RJ 125752

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: ACORDO HOMOLOGADO. PROCESSO EXTINTO (ART.51, CAPUT LJE C/C 269,III, CPC). SEM CUSTAS. P.R.I-SE. OPORTUNAMENTE, ARQUIVEM-SE.

18 - 035.10.517627-1 - COBRANÇA

REQUERENTE: CONDOMINIO RESIDENCIAL LEDA PASSOS
REQUERIDO: ANIZIO BLUNCK NETO

ADVOGADO(A): CARLA BRASIL MILANEZE - OAB/ES 16769

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: DESISTÊNCIA HOMOLOGADA (ART.158,PARÁGRAFO ÚNICO, CPC).PROCESSO EXTINTO (ART.267,VIII,CPC).SUSPENDO A AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA DIA 04/08/2011 - 10H30MIN.SEM CUSTAS.P.R.-SE.ARQUIVEM-SE.

19 - 035.10.518515-7 - COBRANÇA

REQUERENTE: REPRODUZ SISTEMAS DE IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS LTDA-ME
REQUERIDO: CONSCOPIA COPIADORAS LTDA. ME

ADVOGADO(A): REICHIELE VANESSA VERVLOET DE CARVALHO - OAB/ES 13139

PARA QUE A EMPRESA PROVIDENCIE PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, NO VALOR DE R\$199,71 (CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

20 - 035.11.500449-7 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: RISA DOS SANTOS
REQUERIDO: BANCO BMC S.A.

ADVOGADO(A): DIANA TOLEDO SARMENTO GUIGNONE - OAB/ES 15551

BEM COMO PARA TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR ACERCA DA INFORMAÇÃO DA EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS JUNTADA AOS AUTOS, DE QUE A PARTE REQUERIDA MUDOU-SE; BEM COMO PARA FORNECER O NOVO/COMPLETO ENDEREÇO DA MESMA, FICANDO CIENTE QUE A AUDIÊNCIA CONTINUA EM PAUTA NA DATA DESIGNADA E QUE A AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE REQUERENTE PODERÁ ACARRETRAR EXTINÇÃO DO PROCESSO

21 - 035.11.504001-2 - COBRANÇA

REQUERENTE: EDUARDO SALEME BRETAS FONSECA ME - EDUARDO PNEUS
REQUERIDO: SÁVIO KILL

ADVOGADO(A): VICTOR DI GIORGIO MORANDI - OAB/ES 15463

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: SATISFAÇÃO DA OBRIGAÇÃO.FEITO SEM OBJETO.PROCESSO EXTINTO(ART.267,VI, CPC).SEM CUSTAS.P.R.I-SE.OPORTUNAMENTE,ARQUIVEM-SE

22 - 035.11.504015-2 - COBRANÇA

REQUERENTE: EDUARDO SALEME BRETAS FONSECA ME - EDUARDO PNEUS
REQUERIDO: ARLINDO RIVA

ADVOGADO(A): VICTOR DI GIORGIO MORANDI - OAB/ES 15463

PARA TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR ACERCA DA INFORMAÇÃO DA EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS JUNTADA EM 08/08/2011, DE QUE A PARTE REQUERIDA MUDOU-SE; BEM COMO PARA FORNECER O NOVO/COMPLETO ENDEREÇO DA MESMA.

23 - 035.11.507853-3 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: ANTONIO SERGIO SILVA
REQUERIDO: BANCO SANTANDER S/A (BANCO SANTANDER MERIDIONAL S/A)

ADVOGADO(A): MARLUCIA FELIX DE SOUZA - OAB/ES 4361

PARA TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA EM MANDADO JUNTADO EM 29/08/2011, DE QUE NÃO LOCALIZOU NO ENDEREÇO INDICADO A PARTE REQUERENTE, SUA CLIENTE, MUDOU-SE; BEM COMO PARA FORNECER O NOVO/COMPLETO ENDEREÇO DA MESMA, PARA

CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA QUE CONTINUA EM PAUTA NA DATA DESIGNADA, SENDO QUE A AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO PODERÁ ACARRETRAR EXTINÇÃO DO PROCESSO

24 - 035.11.509085-0 - COBRANÇA

REQUERENTE: CONDOMINIO DO EDIFICIO LA MANSION
REQUERIDO: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA RAMOS

ADVOGADO(A): RAFAEL AMORIM RICARDO - OAB/ES 12553

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: DESISTÊNCIA HOMOLOGADA (ART.158,PARÁGRAFO ÚNICO, CPC).PROCESSO EXTINTO (ART.267,VIII,CPC).SUSPENDO A AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA DIA 03/11/2011 - 11H00MIN.SEM CUSTAS.P.R.-SE.ARQUIVEM-SE.

25 - 035.11.509191-6 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: RAFAEL MACHADO RIOS
REQUERIDO: LG ELETRONICA AMAZONIA LTDA. E OUTROS

ADVOGADO(A): SANDRO EUSTAQUIO DE CARVALHO - OAB/ES 2639

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: ACORDO HOMOLOGADO.PROCESSO EXTINTO (ART. 57 LJE C/C 269,III, CPC).SUSPENDO A AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA DIA 07/11/2011 - 11H00MIN. SEM CUSTAS.P.R.I-SE.ARQUIVEM-SE.

26 - 035.11.509653-5 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: ELENICE DE BARCELOS TEIXEIRA
REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO(A): BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO - OAB/ES 8737

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: ACORDO HOMOLOGADO.PROCESSO EXTINTO (ART. 57 LJE C/C 269,III, CPC).SUSPENDO A AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA DIA 16/11/2011 - 14H00MIN. SEM CUSTAS.P.R.I-SE.ARQUIVEM-SE.

27 - 035.11.510529-4 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: ANTONIO CRISPIM NETO
REQUERIDO: REFRIGERANTES UAI - INDÚSTRIA DE BEBIDAS MESTRE ÁLVARO LTDA.

ADVOGADO(A): ANDRE DE PAULA ARRÁZ - OAB/ES 16642

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE: CITAR/INTIMAR PARTES. INTIMAR REQUERIDA PARA EM 05 DIAS DIZER DO PEDIDO LIMINAR, INDICANDO A PROVIDÊNCIA ADOPTADA. BEM COMO PARA COMPARCER A AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA 30/11/2011 ÀS 16:30, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240;

28 - 035.11.510723-3 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: ROBERTO GIURIZATTO
REQUERIDO: CEDULA FOMENTO MERCANTIL LTDA. E OUTROS

ADVOGADO(A): JOSE DIRLENILDO DE SOUZA - OAB/ES 14494

PARA TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR ACERCA DA INFORMAÇÃO DA EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS JUNTADA EM 28/07/2011, DE QUE A PARTE REQUERIDA OCEANIA REPAROS NAVAIS E SERVIÇOS SUBAQUATICOS LTDA. MUDOU-SE; BEM COMO PARA FORNECER O NOVO/COMPLETO ENDEREÇO DA MESMA, FICANDO CIENTE QUE A AUDIÊNCIA CONTINUA EM PAUTA NA DATA DESIGNADA E QUE A AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE REQUERENTE PODERÁ ACARRETRAR EXTINÇÃO DO PROCESSO.

29 - 035.11.511039-3 - OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: FERNANDO VALENTIN GUZZO
REQUERIDO: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A

ADVOGADO(A): SERGIO PADILHA MACHADO - OAB/ES 9950

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DECISÃO, COM O SEGUINTE: POSTO ISTO, PREENCHIDOS OS REQUISITOS DO ART. 273, DO CPC, DEFIRO A LIMINAR, PARA DETERMINAR A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS: AO SPC/SERASA, PARA SE ABSTER DE LANÇAR RESTRIÇÃO EM NOME DO AUTOR FERNANDO VALENTIM GUZZO (CPF Nº

343.100.537-34), A PEDIDO DO BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A (REFERENTE A COBRANÇA DE FINANCIAMENTO DE AYMORÉ CFI S/A - DE CONTRATO Nº 20015780918 - FLS.08).
PROVIDENCIE A CITAÇÃO/INTIMAÇÃO. AG. AUDIÊNCIA.
BEM COMO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA 09/12/2011 AS 09:30H, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240;

30 - 035.11.511749-7 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: ANA PAULA DE SOUZA GIURIATO
REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO(A): VANDERSON MIRANDA MARIANO - OAB/ES 8370
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA 09/01/2012 15:00, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240; BEM COMO PARA TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR ACERCA DA INFORMAÇÃO DA EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS JUNTADA AOS AUTOS, DE QUE A PARTE REQUERIDA MUDOU-SE; BEM COMO PARA FORNECER O NOVO/COMPLETO ENDEREÇO DA MESMA, FICANDO CIENTE QUE A AUDIÊNCIA CONTINUA EM PAUTA NA DATA DESIGNADA E QUE A AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE REQUERENTE PODERÁ ACARRETER EXTINÇÃO DO PROCESSO.

31 - 035.11.511753-9 - COBRANÇA

REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PONTAL DO MAR
REQUERIDO: ROSIANE MARTINS CONCEIÇÃO DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): ALTAMIRO CASSIANO DA ROCHA NETTO - OAB/ES 17512

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA 09/01/2012 15:30, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240

32 - 035.11.511791-9 - COBRANÇA

REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MON TAPINAGE
REQUERIDO: MARCO JOSE BARRETO DE OLIVEIRA LIMA

ADVOGADO(A): ANA PAULA CASAGRANDE PAGOTTE MACHADO - OAB/ES 9557

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA 10/01/2012 10:30, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240

33 - 035.11.512011-1 - COBRANÇA

REQUERENTE: CONDOMÍNIO ATLANTICO SUL - 1º ETAPA
REQUERIDO: RENAN JORGE ROSSI

ADVOGADO(A): ANA PAULA CASAGRANDE PAGOTTE MACHADO - OAB/ES 9557

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA 12/01/2012 14:30, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240

34 - 035.11.512095-4 - COBRANÇA

REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SEREIA
REQUERIDO: CELME DA SILVA MACHADO

ADVOGADO(A): CLAUDIA MARIA SCALZER - OAB/ES 7385

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA 13/01/2012 11:00, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240

35 - 035.11.512097-0 - COBRANÇA

REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SEREIA
REQUERIDO: CATHARINA P. MOREIRA THEBIT

ADVOGADO(A): CLAUDIA MARIA SCALZER - OAB/ES 7385

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA 13/01/2012 14:00, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240

36 - 035.11.512115-0 - COBRANÇA

REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO POMPÉIA
REQUERIDO: WILKER BOMFA DE LIMA

ADVOGADO(A): ANA PAULA CASAGRANDE PAGOTTE MACHADO - OAB/ES 9557

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA 13/01/2012 15:30, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240;

BEM COMO PARA TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR ACERCA DA INFORMAÇÃO DA EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS JUNTADA AOS AUTOS, DE QUE A PARTE REQUERIDA NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO; BEM COMO PARA FORNECER O NOVO/COMPLETO ENDEREÇO DA MESMA, FICANDO CIENTE QUE A AUDIÊNCIA CONTINUA EM PAUTA NA DATA DESIGNADA E QUE A AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE REQUERENTE PODERÁ ACARRETER EXTINÇÃO DO PROCESSO

37 - 035.11.512125-9 - COBRANÇA

REQUERENTE: CONDOMÍNIO ATLANTICO SUL - 1º ETAPA
REQUERIDO: IVONETE FURLANI

ADVOGADO(A): ANA PAULA CASAGRANDE PAGOTTE MACHADO - OAB/ES 9557

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA 13/01/2012 16:00, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240

38 - 035.11.512173-9 - COBRANÇA

REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO ED. AQUARELA
REQUERIDO: ROGERIO A. SAMPAIO CAMPOS

ADVOGADO(A): ANA PAULA CASAGRANDE PAGOTTE MACHADO - OAB/ES 9557

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA 16/01/2012 10:30, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240

39 - 035.11.512195-2 - COBRANÇA

REQUERENTE: CONDOMÍNIO ATLANTICO SUL - 1º ETAPA
REQUERIDO: ARCENDINO VERONEZ

ADVOGADO(A): ANA PAULA CASAGRANDE PAGOTTE MACHADO - OAB/ES 9557

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA 16/01/2012 14:00, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240

40 - 035.11.512201-8 - COBRANÇA

REQUERENTE: CONDOMÍNIO ATLANTICO SUL - 1º ETAPA
REQUERIDO: JOSÉ RICARD R. FARIAS

ADVOGADO(A): ANA PAULA CASAGRANDE PAGOTTE MACHADO - OAB/ES 9557

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA,

QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA 16/01/2012 15:00, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240

41 - 035.11.512203-4 - COBRANÇA

REQUERENTE: CONDOMÍNIO ATLANTICO SUL - 1º ETAPA

REQUERIDO: CARLOS A. V. R. ALMEIDA

ADVOGADO(A): ANA PAULA CASAGRANDE PAGOTTE MACHADO - OAB/ES 9557

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA 16/01/2012 15:30, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240

42 - 035.11.512221-6 - COBRANÇA

REQUERENTE: CONDOMÍNIO ATLANTICO SUL - 1º ETAPA

ADVOGADO(A): ANA PAULA CASAGRANDE PAGOTTE MACHADO - OAB/ES 9557

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA 17/01/2012 08:30, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240

43 - 035.11.512235-6 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: ILMA DE CAMARGOS PEREIRA BARCELLOS

REQUERIDO: ROBERTO WILLIAN DE OLIVEIRA RUY

ADVOGADO(A): ILMA DE CAMARGOS PEREIRA BARCELLOS - OAB/ES 14765

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA 17/01/2012 09:30, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240

44 - 035.11.512315-6 - COBRANÇA

REQUERENTE: CONDOMÍNIO ATLANTICO SUL - 1º ETAPA

REQUERIDO: GUTTEMBERG F. BAPTISTA

ADVOGADO(A): ANA PAULA CASAGRANDE PAGOTTE MACHADO - OAB/ES 9557

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA 17/01/2012 16:00, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240; BEM COMO PARA TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR ACERCA DA INFORMAÇÃO DA EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS JUNTADA AOS AUTOS, DE QUE A PARTE REQUERIDA É DESCONHECIDA; BEM COMO PARA FORNECER O NOVO/COMPLETO ENDEREÇO DA MESMA, FICANDO CIENTE QUE A AUDIÊNCIA CONTINUA EM PAUTA NA DATA DESIGNADA E QUE A AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE REQUERENTE PODERÁ ACARREJAR EXTINÇÃO DO PROCESSO

45 - 035.11.512321-4 - COBRANÇA

REQUERENTE: CONDOMÍNIO ATLANTICO SUL - 1º ETAPA

REQUERIDO: MARCOS AURÉLIO SILVA

ADVOGADO(A): ANA PAULA CASAGRANDE PAGOTTE MACHADO - OAB/ES 9557

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA 17/01/2012 16:30, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240

46 - 035.11.512323-0 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: MARCIA HELENA ANDREATI VELTEN

REQUERIDO: TAM LINHAS AEREAS S/A

ADVOGADO(A): HENDERSON HERMES LEITE VELTEN - OAB/ES 11999

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA 18/01/2012 08:30, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240

47 - 035.11.512339-6 - COBRANÇA

REQUERENTE: CONDOMÍNIO ATLANTICO SUL - 1º ETAPA

REQUERIDO: RONALDO A. DO P. FILHO

ADVOGADO(A): KARINA BRAVIN GOMES - OAB/ES 15508

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA 18/01/2012 10:00, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240

48 - 035.11.512361-0 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: GABRIELA FERREIRA DE SOUZA

REQUERIDO: LOJA COISAS DA ANY

ADVOGADO(A): ANA CAROLINA DO NASCIMENTO MACHADO - OAB/ES 12008

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA 18/01/2012 10:30, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240

49 - 035.11.512375-0 - COBRANÇA

REQUERENTE: CONDOMÍNIO WATER PLAZA APART HOTEL

REQUERIDO: EDVALDO ANTONIO MARIM

ADVOGADO(A): ENRICO SANTOS CORREA - OAB/ES 9210

ADVOGADO(A): MARIANA CERDEIRA OLIVEIRA - OAB/ES 15067

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA 18/01/2012 14:00, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240

50 - 035.11.512423-8 - COBRANÇA

REQUERENTE: JOCIEL IGLESIAS LOUREIRO

REQUERIDO: BANESTES SEGUROS S/A

ADVOGADO(A): ELIZABETE SCHIMAINSKI - OAB/ES 13597

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA 19/01/2012 08:30, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240

51 - 035.11.513719-8 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: ALAN SANTANA DA SILVA

REQUERIDO: TIM CELULAR S/A

ADVOGADO(A): LORENA PINTO BORBOZA SANTANA - OAB/ES 17744

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE: CITAR/INTIMAR PARA DIZER DO PEDIDO LIMINAR EM 10 DIAS.

INTIMAR AUTOR, POR SUA ADVOGADA PARA TRAZER EXTRATO DA INSCRIÇÃO NO ÓRGÃO DE CRÉDITO. BEM COMO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA 07/02/2012 08:30H, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240;

**JUIZO DE VITÓRIA
(ENTRÂNCIA ESPECIAL)**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
1ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA
COMARCA DA CAPITAL**

LISTA Nº 0033/2011

1 - 024.10.027359-8 - BUSCA E APREENSÃO DL 911

REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S A

REQUERIDO: ROBERTO NACIB CALIL

INTIMO OS DRS ADVOGADOS

ADVOGADO: LUIZ ROBERTO MARETO CALIL - OAB/ES 007338

ADVOGADO: DIOGO DE SOUZA MARTINS - OAB/ES 7818

AUDIÊNCIA PRELIMINAR DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUE SERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 1ª VARA CÍVEL, NO DIA 04/10/2011 ÀS 14:30, SITUADA NO FÓRUM CÍVEL, FÓRUM MUNIZ FREIRE, RUA MUNIZ FREIRE, S/N - CENTRO - VITÓRIA - ES - CEP: 29015-140

2 - 024.08.010643-8 - COBRANÇA

REQUERENTE: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPART REG DO ESP SANTO - SESI

REQUERIDO: SUELY DE ANDRADE CHAGAS

INTIMO OS DRS ADVOGADOS

ADVOGADO: SERGIO NOGUEIRA FURTADO DE LEMOS - OAB/ES 004748

AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUE SERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 1ª VARA CÍVEL, NO DIA 26/10/2011 ÀS 14:45, SITUADA NO FÓRUM CÍVEL, FÓRUM MUNIZ FREIRE, RUA MUNIZ FREIRE, S/N - CENTRO - VITÓRIA - ES - CEP: 29015-140

3 - 024.11.019492-5 - COBRANÇA

REQUERENTE: SOCIEDADE EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA. C NACIONAL

REQUERIDO: LINCOLN ROCHA LIMA E OUTROS

INTIMO OS DRS ADVOGADOS

ADVOGADO: MARCIO LUIZ LAGE VIEIRA - OAB/ES 11742

AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUE SERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 1ª VARA CÍVEL, NO DIA 26/10/2011 ÀS 14:30, SITUADA NO FÓRUM CÍVEL, FÓRUM MUNIZ FREIRE, RUA MUNIZ FREIRE, S/N - CENTRO - VITÓRIA - ES - CEP: 29015-140

4 - 024.10.014885-7 - COBRANÇA

REQUERENTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA E EDUCAÇÃO FAESA

REQUERIDO: PAULO ROBERTO PEREIRA NASCIMENTO

INTIMO OS DRS ADVOGADOS

ADVOGADO: JEANINE NUNES ROMANO - OAB/ES 11063

AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUE SERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 1ª VARA CÍVEL, NO DIA 26/10/2011 ÀS 14:15, SITUADA NO FÓRUM CÍVEL, FÓRUM MUNIZ FREIRE, RUA MUNIZ FREIRE, S/N - CENTRO - VITÓRIA - ES - CEP: 29015-140

5 - 024.11.004976-4 - COBRANÇA

REQUERENTE: AAE ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA AO ENSINO

REQUERIDO: AUREA LUCIA DE TORRES TEODORO

INTIMO OS DRS ADVOGADOS

ADVOGADO: JEANINE NUNES ROMANO - OAB/ES 11063

AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUE SERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 1ª VARA CÍVEL, NO DIA 20/10/2011 ÀS 14:45, SITUADA NO FÓRUM CÍVEL, FÓRUM MUNIZ FREIRE, RUA MUNIZ FREIRE, S/N - CENTRO - VITÓRIA - ES - CEP: 29015-140

6 - 024.10.024819-4 - COBRANÇA

REQUERENTE: UNICAPE UNIAO CAPIXABA DE ENSINO

REQUERIDO: KARLA LOCATILI PEIXOTO

INTIMO OS DRS ADVOGADOS

ADVOGADO: ROGERIO NUNES ROMANO - OAB/ES 13115

AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUE SERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 1ª VARA CÍVEL, NO DIA 20/10/2011 ÀS 14:00, SITUADA NO FÓRUM CÍVEL, FÓRUM MUNIZ FREIRE, RUA

MUNIZ FREIRE, S/N - CENTRO - VITÓRIA - ES - CEP: 29015-140. FICANDO TAMBÉM INTIMADO PARA RETIRAR A CARTA PRECATÓRIA DE CITAÇÃO DA REQUERIDA E TOMAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

7 - 024.09.033142-2 - COBRANÇA

REQUERENTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA E EDUCAÇÃO FAESA

REQUERIDO: LEONARDO MACHADO CRUZ

INTIMO OS DRS ADVOGADOS

ADVOGADO: PATRICIA NUNES ROMANO TRISTAO PEPINO - OAB/ES 10192

AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUE SERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 1ª VARA CÍVEL, NO DIA 27/10/2011 ÀS 14:45, SITUADA NO FÓRUM CÍVEL, FÓRUM MUNIZ FREIRE, RUA MUNIZ FREIRE, S/N - CENTRO - VITÓRIA - ES - CEP: 29015-140

8 - 024.10.028067-6 - COBRANÇA

REQUERENTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA E EDUCAÇÃO FAESA

REQUERIDO: JOICE MIRANDOLA MOTA

INTIMO OS DRS ADVOGADOS

ADVOGADO: PATRICIA NUNES ROMANO TRISTAO PEPINO - OAB/ES 10192

AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUE SERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 1ª VARA CÍVEL, NO DIA 27/10/2011 ÀS 14:30, SITUADA NO FÓRUM CÍVEL, FÓRUM MUNIZ FREIRE, RUA MUNIZ FREIRE, S/N - CENTRO - VITÓRIA - ES - CEP: 29015-140

9 - 024.10.010262-3 - COBRANÇA

REQUERENTE: AAE ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA AO ENSINO

REQUERIDO: WILLIAN CARLOS MARIANO

INTIMO OS DRS ADVOGADOS

ADVOGADO: ROGERIO NUNES ROMANO - OAB/ES 13115

AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUE SERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 1ª VARA CÍVEL, NO DIA 20/10/2011 ÀS 14:30, SITUADA NO FÓRUM CÍVEL, FÓRUM MUNIZ FREIRE, RUA MUNIZ FREIRE, S/N - CENTRO - VITÓRIA - ES - CEP: 29015-140

10 - 024.11.006178-5 - COBRANÇA

REQUERENTE: HAROLDO BERNARDO CORDEIRO

REQUERIDO: ITAU SEGUROS S A E OUTROS

INTIMO OS DRS ADVOGADOS

ADVOGADO: SERGIO BERNARDO CORDEIRO - OAB/ES 6016

ADVOGADO: AROLDO LIMONGE - OAB/ES 1490

ADVOGADO: GUSTAVO SICILIANO CANTISANO - OAB/ES 10371

AUDIÊNCIA PRELIMINAR DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUE SERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 1ª VARA CÍVEL, NO DIA 19/10/2011 ÀS 14:00, SITUADA NO FÓRUM CÍVEL, FÓRUM MUNIZ FREIRE, RUA MUNIZ FREIRE, S/N - CENTRO - VITÓRIA - ES - CEP: 29015-140

11 - 024.11.007611-4 - COBRANÇA

REQUERENTE: BANESTES SEGUROS S A

REQUERIDO: TATIANE ZANETTI GOMES VIEIRA E OUTROS

INTIMO OS DRS ADVOGADOS

ADVOGADO: MARIA DAS GRACAS FRINHANI - OAB/ES 005252

AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUE SERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 1ª VARA CÍVEL, NO DIA 18/10/2011 ÀS 14:00, SITUADA NO FÓRUM CÍVEL, FÓRUM MUNIZ FREIRE, RUA MUNIZ FREIRE, S/N - CENTRO - VITÓRIA - ES - CEP: 29015-140

12 - 024.11.021937-5 - COBRANÇA

REQUERENTE: RONALDO SILVA TARGA

REQUERIDO: BANESTES SEGUROS S A

INTIMO OS DRS ADVOGADOS

ADVOGADO: NICOLLY PAIVA DA SILVA - OAB/ES 14006

AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUE SERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 1ª VARA CÍVEL, NO DIA 13/10/2011 ÀS 14:45, SITUADA NO FÓRUM CÍVEL, FÓRUM MUNIZ FREIRE, RUA MUNIZ FREIRE, S/N - CENTRO - VITÓRIA - ES - CEP: 29015-140

13 - 024.11.021939-1 - COBRANÇA

REQUERENTE: GENIVALDO GASPARI JUNIOR

REQUERIDO: BANESTES SEGUROS S A

INTIMO OS DRS ADVOGADOS

ADVOGADO: NICOLLY PAIVA DA SILVA - OAB/ES 14006

AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUE SERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 1ª VARA CÍVEL, NO DIA 13/10/2011 ÀS 14:00, SITUADA NO FÓRUM CÍVEL, FÓRUM MUNIZ FREIRE, RUA MUNIZ FREIRE, S/N - CENTRO - VITÓRIA - ES - CEP: 29015-140

14 - 024.07.016775-4 - COBRANÇA

REQUERENTE: FUCAPE - FUNDAÇÃO INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA

REQUERIDO: ANTONIO MIGUEL VALENTINO

INTIMO OS DRS ADVOGADOS

ADVOGADO: PATRICIA NUNES ROMANO TRISTAO PEPINO - OAB/ES 10192

AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUE SERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 1ª VARA CÍVEL, NO DIA 27/10/2011 ÀS 15:00, SITUADA NO FÓRUM CÍVEL, FÓRUM MUNIZ FREIRE, RUA MUNIZ FREIRE, S/N - CENTRO - VITÓRIA - ES - CEP: 29015-140

15 - 024.11.005523-3 - COBRANÇA

REQUERENTE: AEV ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE VITÓRIA

REQUERIDO: BRUNA GREGÓRIO PIROLA

INTIMO OS DRS ADVOGADOS

ADVOGADO: PATRICIA NUNES ROMANO TRISTAO PEPINO - OAB/ES 10192

AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUE SERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 1ª VARA CÍVEL, NO DIA 27/10/2011 ÀS 14:00, SITUADA NO FÓRUM CÍVEL, FÓRUM MUNIZ FREIRE, RUA MUNIZ FREIRE, S/N - CENTRO - VITÓRIA - ES - CEP: 29015-140

16 - 024.11.012096-1 - COBRANÇA

REQUERENTE: AAE ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA AO ENSINO

REQUERIDO: JOSIRA HORTOLANI NARDOTO

INTIMO OS DRS ADVOGADOS

ADVOGADO: JEANINE NUNES ROMANO - OAB/ES 11063

AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUE SERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 1ª VARA CÍVEL, NO DIA 27/10/2011 ÀS 13:45, SITUADA NO FÓRUM CÍVEL, FÓRUM MUNIZ FREIRE, RUA MUNIZ FREIRE, S/N - CENTRO - VITÓRIA - ES - CEP: 29015-140

17 - 024.11.018973-5 - COBRANÇA

REQUERENTE: CENTRO EDUCACIONAL CHARLES DARWIN LTDA.

REQUERIDO: ROMARIO ESPINDULA

INTIMO OS DRS ADVOGADOS

ADVOGADO: CARLOS FELYPPE TAVARES PEREIRA - OAB/ES 9512

AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUE SERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 1ª VARA CÍVEL, NO DIA 26/10/2011 ÀS 15:00, SITUADA NO FÓRUM CÍVEL, FÓRUM MUNIZ FREIRE, RUA MUNIZ FREIRE, S/N - CENTRO - VITÓRIA - ES - CEP: 29015-140

18 - 024.10.024740-2 - COBRANÇA

REQUERENTE: AAE ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA AO ENSINO

REQUERIDO: ROGERIO SENGER

INTIMO OS DRS ADVOGADOS

ADVOGADO: ROGERIO NUNES ROMANO - OAB/ES 13115

AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUE SERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 1ª VARA CÍVEL, NO DIA 20/10/2011 ÀS 15:15, SITUADA NO FÓRUM CÍVEL, FÓRUM MUNIZ FREIRE, RUA MUNIZ FREIRE, S/N - CENTRO - VITÓRIA - ES - CEP: 29015-140

19 - 024.11.023013-3 - COBRANÇA

REQUERENTE: AAE ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA AO ENSINO

REQUERIDO: NEIDE CRISTINA OCACIA CAPOBIANCO

INTIMO OS DRS ADVOGADOS

ADVOGADO: JEANINE NUNES ROMANO - OAB/ES 11063

AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUE SERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 1ª VARA CÍVEL, NO DIA 20/10/2011 ÀS 15:00, SITUADA NO FÓRUM CÍVEL, FÓRUM MUNIZ FREIRE, RUA MUNIZ FREIRE, S/N - CENTRO - VITÓRIA - ES - CEP: 29015-140

20 - 024.11.021945-8 - COBRANÇA

REQUERENTE: CLEONE ALVES DA SILVA

REQUERIDO: BANESTES SEGUROS S A

INTIMO OS DRS ADVOGADOS

ADVOGADO: NICOLLY PAIVA DA SILVA - OAB/ES 14006

AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUE SERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 1ª VARA CÍVEL, NO DIA 13/10/2011 ÀS 14:15, SITUADA NO FÓRUM CÍVEL, FÓRUM MUNIZ FREIRE, RUA MUNIZ FREIRE, S/N - CENTRO - VITÓRIA - ES - CEP: 29015-140

21 - 024.11.017133-7 - COBRANÇA

REQUERENTE: RICARDO VIEIRA LEITE

REQUERIDO: STEFANO GIOVANI SCARDINE SOUZA E OUTROS

INTIMO OS DRS ADVOGADOS

ADVOGADO: DIOVANO ROSETTI - OAB/ES 005024

AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUE SERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 1ª VARA CÍVEL, NO DIA 11/10/2011 ÀS 14:30, SITUADA NO FÓRUM CÍVEL, FÓRUM MUNIZ FREIRE, RUA MUNIZ FREIRE, S/N - CENTRO - VITÓRIA - ES - CEP: 29015-140

22 - 024.11.017682-3 - COBRANÇA

REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO ED. MICHELINI

REQUERIDO: SIRLENE DE SOUZA EMILIO

INTIMO OS DRS ADVOGADOS

ADVOGADO: HUGO FELIPE LONGO DE SOUZA - OAB/ES 10668

AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUE SERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 1ª VARA CÍVEL, NO DIA 05/10/2011 ÀS 14:00, SITUADA NO FÓRUM CÍVEL, FÓRUM MUNIZ FREIRE, RUA MUNIZ FREIRE, S/N - CENTRO - VITÓRIA - ES - CEP: 29015-140

23 - 024.10.037064-2 - COBRANÇA

REQUERENTE: LURDES MARIA ONGARATTO

REQUERIDO: EDGAR DOS SANTOS MATHEUS E OUTROS

INTIMO OS DRS ADVOGADOS

ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO DA MOTTA LEAL - OAB/ES 5875

AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUE SERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 1ª VARA CÍVEL, NO DIA 04/10/2011 ÀS 14:00, SITUADA NO FÓRUM CÍVEL, FÓRUM MUNIZ FREIRE, RUA MUNIZ FREIRE, S/N - CENTRO - VITÓRIA - ES - CEP: 29015-140. FICANDO TAMBÉM INTIMADO PARA RETIRAR A CARTA PRECATÓRIA DE CITAÇÃO DOS REQUERIDOS E REALIZAR AS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS.

24 - 024.11.016076-9 - COBRANÇA

REQUERENTE: VALDEVINO BRUM

REQUERIDO: BANESTES SEGUROS S A

INTIMO OS DRS ADVOGADOS

ADVOGADO: NICOLLY PAIVA DA SILVA - OAB/ES 14006

AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUE SERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 1ª VARA CÍVEL, NO DIA 13/10/2011 ÀS 14:30, SITUADA NO FÓRUM CÍVEL, FÓRUM MUNIZ FREIRE, RUA MUNIZ FREIRE, S/N - CENTRO - VITÓRIA - ES - CEP: 29015-140

25 - 024.08.001069-7 - COBRANÇA

REQUERENTE: COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA

REQUERIDO: MARBELLA AGENCIA MARITIMA LTDA.

INTIMO OS DRS ADVOGADOS

ADVOGADO: ALINE DUTRA DE FARIA - OAB/ES 12031

AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUE SERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 1ª VARA CÍVEL, NO DIA 11/10/2011 ÀS 14:00, SITUADA NO FÓRUM CÍVEL, FÓRUM MUNIZ FREIRE, RUA MUNIZ FREIRE, S/N - CENTRO - VITÓRIA - ES - CEP: 29015-140

26 - 024.10.028193-0 - DESPEJO

REQUERENTE: MARIA ROZENDA DE OLIVEIRA MADEIRA

REQUERIDO: ANTONIETA DE LUCA SAMPOGNA

INTIMO OS DRS ADVOGADOS

ADVOGADO: PEDRO PAULO MENEZES JUNIOR - OAB/ES 17351

ADVOGADO: BERNARDO DANTAS BARCELOS - OAB/ES 14643

AUDIÊNCIA PRELIMINAR DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUE SERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 1ª VARA CÍVEL, NO DIA 25/10/2011 ÀS 14:30, SITUADA NO FÓRUM CÍVEL, FÓRUM MUNIZ FREIRE, RUA MUNIZ FREIRE, S/N - CENTRO - VITÓRIA - ES - CEP: 29015-140

27 - 024.10.033666-8 - IMISSÃO DE POSSE

REQUERENTE: AGNALDO GOMES ANDRADE E OUTROS

REQUERIDO: ANTERO ANTENOR DE ABREU E OUTROS

INTIMO OS DRS ADVOGADOS

ADVOGADO: MARIA APARECIDA LIMA FREIRE - OAB/ES 009426

ADVOGADO: GUILHERME VIANA RANDOW - OAB/ES 7433
AUDIÊNCIA PRELIMINAR DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUE SERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 1ª VARA CÍVEL, NO DIA 04/10/2011 ÀS 15:00, SITUADA NO FÓRUM CÍVEL, FÓRUM MUNIZ FREIRE, RUA MUNIZ FREIRE, S/N - CENTRO - VITÓRIA - ES - CEP: 29015-140

28 - 024.11.019156-6 - INDENIZATÓRIA
REQUERENTE: ABF ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO LTDA.
REQUERIDO: TNT BRASIL
INTIMO OS DRS ADVOGADOS
ADVOGADO: WELITON ROGER ALTOE - OAB/ES 007070
AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUE SERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 1ª VARA CÍVEL, NO DIA 05/10/2011 ÀS 14:30, SITUADA NO FÓRUM CÍVEL, FÓRUM MUNIZ FREIRE, RUA MUNIZ FREIRE, S/N - CENTRO - VITÓRIA - ES - CEP: 29015-140

29 - 024.09.008606-7 - INDENIZATÓRIA
REQUERENTE: LUISMAR JOSE HORACIO
REQUERIDO: HOSPITAL MERIDIONAL S/A
INTIMO OS DRS ADVOGADOS
ADVOGADO: JAKELINE CAMPOS PINTO - OAB/ES 14134
ADVOGADO: ROGERIO ALVES BENJAMIM - OAB/ES 12538
AUDIÊNCIA PRELIMINAR DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUE SERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 1ª VARA CÍVEL, NO DIA 25/10/2011 ÀS 14:00, SITUADA NO FÓRUM CÍVEL, FÓRUM MUNIZ FREIRE, RUA MUNIZ FREIRE, S/N - CENTRO - VITÓRIA - ES - CEP: 29015-140

30 - 024.03.004040-6 - INDENIZATÓRIA
REQUERENTE: CELMA EVANGELISTA DOS SANTOS PIMENTEL
REQUERIDO: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA
INTIMO OS DRS ADVOGADOS
ADVOGADO: FABIO ALEXANDRE FARIA CERUTI - OAB/ES 009294
ADVOGADO: HERISON EISENHOWER RODRIGUES DO NASCIMEN - OAB/ES 007368
AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUE SERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 1ª VARA CÍVEL, NO DIA 19/10/2011 ÀS 15:00, SITUADA NO FÓRUM CÍVEL, FÓRUM MUNIZ FREIRE, RUA MUNIZ FREIRE, S/N - CENTRO - VITÓRIA - ES - CEP: 29015-140

31 - 024.10.037450-3 - INDENIZATÓRIA
REQUERENTE: LETICIA MACHADO GONCALVES E OUTROS
REQUERIDO: BANESTES SEGUROS S A
INTIMO OS DRS ADVOGADOS
ADVOGADO: SAULO NASCIMENTO COUTINHO - OAB/ES 13765
ADVOGADO: SANDRA MARIA DE OLIVEIRA BAPTISTA - OAB/ES 008660
AUDIÊNCIA PRELIMINAR DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUE SERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 1ª VARA CÍVEL, NO DIA 06/10/2011 ÀS 14:45, SITUADA NO FÓRUM CÍVEL, FÓRUM MUNIZ FREIRE, RUA MUNIZ FREIRE, S/N - CENTRO - VITÓRIA - ES - CEP: 29015-140

32 - 024.10.031773-4 - INDENIZATÓRIA
REQUERENTE: DIEGO BUEKER SARMENTO
REQUERIDO: ANA LÚCIA BICALHO PEREIRA
INTIMO OS DRS ADVOGADOS
ADVOGADO: DIEGO LEITE NERY - OAB/ES 15109
ADVOGADO: MARILIA PAULA MACEDO NICOLETTI - OAB/ES 11950
AUDIÊNCIA PRELIMINAR DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUE SERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 1ª VARA CÍVEL, NO DIA 19/10/2011 ÀS 14:30, SITUADA NO FÓRUM CÍVEL, FÓRUM MUNIZ FREIRE, RUA MUNIZ FREIRE, S/N - CENTRO - VITÓRIA - ES - CEP: 29015-140

33 - 024.98.016175-6 - MONITORIA
REQUERENTE: DACASA FINANCEIRA SA
REQUERIDO: AMULIO FINAMORE FILHO
INTIMO OS DRS ADVOGADOS
ADVOGADO: CARLOS DORSCH - OAB/ES 001528
ADVOGADO: GUTTIERES MEDEIROS REGO - OAB/ES 004415
AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUE SERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 1ª VARA CÍVEL, NO DIA 18/10/2011 ÀS 14:30, SITUADA NO FÓRUM CÍVEL, FÓRUM MUNIZ FREIRE, RUA MUNIZ FREIRE, S/N - CENTRO - VITÓRIA - ES - CEP: 29015-140

34 - 024.11.006665-1 - ORDINÁRIA
REQUERENTE: BENEDITO IVONALDO CALHEIROS LOPES
REQUERIDO: PETROBRAS PETROLEO BRASILEIRO SA
INTIMO OS DRS ADVOGADOS
ADVOGADO: MARCELA FERNANDO DUARTE LUCAS - OAB/ES 9854

ADVOGADO: WERNER BRAUN RIZK - OAB/ES 11018
AUDIÊNCIA PRELIMINAR DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUE SERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 1ª VARA CÍVEL, NO DIA 26/10/2011 ÀS 14:00, SITUADA NO FÓRUM CÍVEL, FÓRUM MUNIZ FREIRE, RUA MUNIZ FREIRE, S/N - CENTRO - VITÓRIA - ES - CEP: 29015-140

35 - 024.11.013717-1 - RESSARCIMENTO DE DANOS
REQUERENTE: BANESTES SEGUROS LTDA.
REQUERIDO: MANOEL CARLOS DOS REIS E OUTROS
INTIMO OS DRS ADVOGADOS
ADVOGADO: VANESSA PREZOTI VIEIRA LOUZADA - OAB/ES 16337

AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUE SERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 1ª VARA CÍVEL, NO DIA 06/10/2011 ÀS 14:15, SITUADA NO FÓRUM CÍVEL, FÓRUM MUNIZ FREIRE, RUA MUNIZ FREIRE, S/N - CENTRO - VITÓRIA - ES - CEP: 29015-140

36 - 024.11.008344-1 - RESSARCIMENTO DE DANOS
REQUERENTE: BANESTES SEGUROS S A
REQUERIDO: BRUNO DOS SANTOS OLIMPIO
INTIMO OS DRS ADVOGADOS
ADVOGADO: VANESSA PREZOTI VIEIRA LOUZADA - OAB/ES 16337

AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUE SERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 1ª VARA CÍVEL, NO DIA 06/10/2011 ÀS 14:30, SITUADA NO FÓRUM CÍVEL, FÓRUM MUNIZ FREIRE, RUA MUNIZ FREIRE, S/N - CENTRO - VITÓRIA - ES - CEP: 29015-140.

-*****-

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
VITÓRIA - 3ª VARA CÍVEL
FÓRUM CÍVEL**

FÓRUM MUNIZ FREIRE, RUA MUNIZ FREIRE, S/N - CENTRO - VITÓRIA-ES - CEP 29015-140 TELEFONES: (27) 3222.7055 / (27) 3223-6564/ (27) 3222-3852/ (27) 3223-6933 RAMAL: 241.

EDITAL DE PRAÇA

Nº DO PROCESSO: 24980178917
AÇÃO: ORDINÁRIA
EXEQUENTE: VITORINO FORNACIARI
EXECUTADO: VALTER RODRIGUES BATISTA

MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA VITÓRIA, 3ª VARA CÍVEL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FINALIDADE: DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM, QUE O LEILOEIRO/PORTEIRO DA COMARCA ESTARÁ LEVANDO A PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO EM VITÓRIA - 3ª VARA CÍVEL SITUADA: FÓRUM CÍVEL FÓRUM MUNIZ FREIRE, RUA MUNIZ FREIRE, S/N - CENTRO - VITÓRIA-ES - CEP 29015-140

1ª PRAÇA NO DIA 05/10/2011, ÀS 15:30 HORAS, POR SALDO NÃO INFERIOR AO VALOR DA AVALIAÇÃO, E NÃO COMPARECENDO LICITANTES FICA DESDE JÁ DESIGNADA A:

2ª PRAÇA NO DIA 19/10/2011, ÀS 15:30 HORAS, ARREMATANDO QUEM MAIOR LANCE OFERECER (EXCEÇÃO ART. 692 DO CPC - PREÇO VIL)

DESCRIÇÃO DO BEM:

“ UM IMÓVEL RESIDENCIAL, SITUADO NA RUA “C” DO CONJUNTO ANTÔNIO HONÓRIO, BAIRRO GOIABEIRAS, VITÓRIA/ES CONSTITUÍDO PELA CASA Nº 08 (OITO) DA QUADRA 02 (DOIS), COM 45,70 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - 2ª ZONA DE VITÓRIA/ES, INSCRITO SOB Nº DE MATRÍCULA 15.536, FLS. 236, LIVRO Nº 2-BB;

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 239.062,00 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, SESENTA E DOIS REAIS.

DA DESIGNAÇÃO DA PRAÇA, FICAM **INTIMADOS OS EXECUTADOS**, CASO NÃO SEJAM LOCALIZADOS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA PARA, QUERENDO, PAGAR A DÍVIDA.

E QUEM PRETENDE ARREMATAR OS BENS, DEVERÁ COMPARECER AO LOCAL NO HORÁRIO DESIGNADO.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO, NO LUGAR DE COSTUME DESTE FÓRUM E, PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

VITÓRIA-ES, 05/08/2011.

ESCRIVÃ(O) JUDICIÁRIA(O)
AUT. PELO ART. 60 DO CÓDIGO DE NORMAS

..*****..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO DE DIREITO
TERCEIRA VARA CÍVEL DE VITÓRIA
COMARCA DA CAPITAL

EXPEDIENTE DO DIA 13.09.2011 - LISTA S 21/2011

TERCEIRA VARA CÍVEL DE VITÓRIA - COMARCA DA CAPITAL
JUIZ DE DIREITO: DR. JAIME FERREIRA ABREU
CHEFE DE SECRETARIA - ROQUE CEZAR DA COSTA

PUBLICAÇÃO AUTORIZADA NA FORMA DOS ARTIGOS 236 E 1216 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

INTIME O ADVOGADO ABAIXO RELACIONADO:

ALINE RANGEL FERREGUETTI OAB/ES 15.454
ALMIR SAMEIRO GODINHO JUNIOR OAB/RJ 105.428
ANA CECILIA CARNEIRO OAB/ES 13.242
ANA MARIA BRAGA ARAUJO OAB/ES 12.139
ANDRA MARA VALADARES SARMENTO OAB/ES 7.833
ANDRE SILVA ARAUJO OAB/ES 12.451
ANDREA CARIAS DA S DEGENARIO OAB/ES 8.819
ANTONIO DE ALMEIDA TOSTA OAB/ES 2.716
ANTONIO NACIF NICOLAU OAB/ES 3.463
ARETUSA POLLIANNA ARAUJO OAB/ES 10.163
BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO OAB/ES 8.737
CAROLINA MEDRADO PEREIRA BARBOSA OAB/ES 16.161
CASSIO DRUMOND MAGALHAES OAB/ES 10.964
CINARA GUIMARAES ANDRADE CALABREZ OAB/ES 10.179
DEBORAH SARAH ALMEIDA CUNHA OAB/ES 13.563
DIOGO MARTINS OAB/ES 7.818
DIOVANO ROSETTI OAB/ES 5.024
DIRCEU LOURENCO FRANCO OAB/SP 44.502
EDER MANOEL REZENDE OAB/ES 15.584
EDUARDO GARCIA JUNIOR OAB/ES 11.673
ELEIEL SANTOS JACINTHO OAB/RJ 59.663
ERIZE TERCIANO ALMEIDA OAB/ES 6.739
FELIPE NASCIMENTO BERNABE OAB/ES 14.776
FLAVIA AQUINO DOS SANTOS OAB/ES 8.887
FLAVIO CHEIM JORGE OAB/ES 262-B
GABRIELA LIMA DE VARGAS OAB/ES 14.078
GEORGIA ATAIDE FERREIRA OAB/ES 12.268
GILMAR ALVES BASTISTA OAB/ES 10.435
GIULLIANDREI DA SILVA TAVARES DE LIRA OAB/ES 14.475
GUSTAVO SICILIANO CANTISANO OAB/ES 10.371
GUSTAVO FIGUEIRA DE CARVALHO OAB/ES 9.790
HELEUSA VASCONCELOS BRAGA DA SILVA OAB/ES 10.784
HUDSON MARIANO CARNEIRO OAB/ES 10.203
JOAO BATISTA DALLAPICCOLA OAB/ES 4.367
JOSE ARCISO FIOROT JUNIOR OAB/ES 8.289
JOSUE DEGENARIO DO NASCIMENTO OAB/ES 5.615
JULIANO GAUDIO SOBRINHO OAB/ES 11.515
LUCIANO COMPER DE SOUZA OAB/ES 11.021
LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO OAB/ES 9.611
LUIZ CARLOS BARROS DE CASTRO OAB/ES 158-B
MAGDA S P DE MENDONCA BORGES OAB/ES 156-B
MARCIO LUIZ LAGE VIEIRA OAB/ES 11.742
MARIO CEZAR GOULART DA MOTA OAB/ES 14.263
NELIZA SCOPEL OAB/ES 15.875
NELSON PASCHOALOTTO OAB/ES 13.621
NEUZA SCHULTHAIS ANDRADE OAB/ES 8.539
PATRICIA N R T PEPINO OAB/ES 10.192
PAULA ALMEIDA RAMOS OAB/ES 9.570
RAFAEL ALVES ROSELLI OAB/ES 14.025

RENATA GOES FURTADO OAB/ES 10.851
ROSANE ARENA MUNIZ OAB/ES 405-A
ROWENA FERREIRA TOVAR OAB/ES 3.366
SANTIAGO TOVAR PYLRO OAB/ES 11.734
STEPHANO SILVESTRE DUTRA OAB/ES 14.377
TADEU BARBERINO RIOS OAB/MG 81.490
VALCIMAR PAGOTO RIGO OAB/ES 9.008
VANESSA DE MELO BATISTA OAB/ES 13.143
WALMIR ANTONIO BARROSO OAB/ES 492-A

BUSCA E APREENSÃO

024.110.269.883 - AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A X AMA SUPERMERCADO LTDA. - INTIME-SE O **DR DIOGO MARTINS OAB/ES 7.818**, DOS TERMOS DA R SENTENÇA DE FLS 37/41, QUE DECLAROU EXTINTA AÇÃO, NOS TERMOS DO ART 267, IV DO CPC.

024.090.245.572 - BANCO VOLKSWAGEN S/A X SOMA LOCADORA LTDA. - INTIME-SE O **DR EDUARDO GARCIA JUNIOR OAB/ES 11.673**, DOS TERMOS DA R SENTENÇA DE FLS 60, QUE JULGOU EXTINTA AÇÃO, SEM JULGAMENTO DE MERITO, NOS TERMOS DO ART 267, III DO CPC.

024.090.163.783 - AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A X NATALINO CORREIA - INTIME-SE O **DR DIOGO MARTINS OAB/ES 7.818**, DOS TERMOS DA R SENTENÇA DE FLS 51, QUE JULGOU EXTINTA AÇÃO, SEM JULGAMENTO DE MERITO, NOS TERMOS DO ART 267, III DO CPC.

024.100.061.928 - AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A X JOAO VITOR BRAGA DOS ANJOS - INTIME-SE A **DRA ANA MARIA BRAGA ARAUJO OAB/ES 12.139**, DOS TERMOS DA R SENTENÇA DE FLS 42/44, QUE ACOLHEU O PEDIDO CONSOLIDANDO A POSSE E A PROPRIEDADE DO BEM DESCRITO NESTA E NA EXORDIAL, EM MAOS DO AUTOR, NA FORMA PREVISTA E LEI, VALENDO A PRESENTE SENTENÇA, COMO TITULO HABIL PARA TRANSFERENCIA DO VEICULO JUNTO AO ORGAO DO TRANSITO DESTE ESTADO (DETRAN/ES), EM NOME DO REQUERENTE.

024.100.316.710 - BANCO FINASA S/A X ROBSON FERRO BARBOSA - INTIME-SE A **DRA HELEUSA VASCONCELOS BRAGA DA SILVA OAB/ES 10.784**, DOS TERMOS DA R SENTENÇA DE FLS 55, QUE HOMOLOGOU O PEDIDO DO REQUERENTE E CONSEQUENTEMENTE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, NOS TERMOS DO ART 267, VIII DO CPC.

024.110.066.529 - BANCO SANTANDER BRASIL S/A X UNIFE COMERCIO EXTERIOR LTDA. - INTIME-SE O **DR ANTONIO NACIF NICOLAU OAB/ES 3.463**, DOS TERMOS DA R SENTENÇA DE FLS 38, QUE HOMOLOGOU O PEDIDO DO REQUERENTE E CONSEQUENTEMENTE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, NOS TERMOS DO ART 267, VIII DO CPC.

024.090.107.418 - BANCO FINASA S/A X JOAO PAULO FRANCOVIACI - INTIME-SE A **DRA HELEUSA VASCONCELOS BRAGA DA SILVA OAB/ES 10.784**, DOS TERMOS DA R SENTENÇA DE FLS 57, QUE HOMOLOGOU O PEDIDO DO REQUERENTE E CONSEQUENTEMENTE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, NOS TERMOS DO ART 267, VIII DO CPC.

024.080.284.706 - BANCO DO BRASIL S/A X REDECAR ACESSORIOS PARA AUTOR LTDA. E OUTROS - INTIME-SE O **DR LUIZ CARLOS BARROS DE CASTRO OAB/ES 158-B**, DOS TERMOS DA R SENTENÇA DE FLS 47, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MERITO, NOS TERMOS DO ART 267, III DO CPC.

CAUTELAR

024.070.172.044 - MARIANA GUIMARAES COSTA E OUTRO X BANCO ABN AMRO REAL S/A - INTIME-SE A **DRA RENATA GOES FURTADO OAB/ES 10.851 E ROSANE ARENA MUNIZ OAB/ES 405-A**, DOS TERMOS DA R SENTENÇA DE FLS 108/110, QUE REJEITOU O PEDIDO DA AUTORA.

COBRANÇA

024.100.013.614 - TOP BEER DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. E OUTRO X IJ PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. ME - INTIME-SE O **DR EDER MANOEL REZENDE OAB/ES 15.584**, DOS TERMOS DA R SENTENÇA DE FLS 28, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MERITO, NA FORMA DO ART 267, III DO CPC.

024.080.464.399 – WAGNO MARTINS X BANESTES SEGUROS S/A - INTIME-SE O **DR RAFAEL ALVES ROSELLI OAB/ES 14.025**, PARA RESPONDER A APELAÇÃO .

024.110.102.852 – FAESA X VINICIUS FERNANDES BARBOZA - INTIME-SE A **DRA PATRICIA N R T PEPINO OAB/ES 10.192**, DOS TERMOS DA R SENTENÇA DE FLS 34, QUE HOMOLOGOU O ACORDO PRODUZIDO ENTRE AS PARTES PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS. DETERMINOU A SUSPENSÃO DO FEITO PELO PRAZO REQUERIDO NO PRESENTE ACORDO, QUANDO DEVERA SER PAGA A ULTIMA PRESTAÇÃO DA TRANSAÇÃO . APOS TRANSCORRIDOS 30 DIAS DO VENCIMENTO DA ULTIMA PARCELA, SEM MANIFESTAÇÃO DAS PARTES, DETERMINOU O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

024.100.392.794 – FAESA X ALEXANDRE DO NASCIMENTO COSTA - INTIME-SE A **DRA PATRICIA N R T PEPINO OAB/ES 10.192**, DOS TERMOS DA R SENTENÇA DE FLS 36/37, QUE JULGOU PROCEDENTE AÇÃO PARA CONDENAR O REQUERIDO AO PAGAMENTO DA QUANTIA DE R\$ 1.349,22 A REQUERENTE, DEVIDAMENTE ACRESCIDA DE JUROS E CORREÇÃO MONETARIA.

024.100.165.042 – LILIANE LIMA X BANESTES SEGUROS S/A - INTIME-SE O **DR GIULLIANDREI DA SILVA TAVARES DE LIRA OAB/ES 14.475 E ANDREIA SILVA ARAUJO OAB/ES 12.451**, DOS TERMOS DA R SENTENÇA DE FLS 166, QUE JULGOU EXTINTA A AÇÃO NA FORMA DO ART 794, I DO CPC.

024.090.094.210 – ADENIR GALDINO MENDES X BANESTES SEGUROS S/A - INTIME-SE O **DR GUSTAVO SICILIANO CANTISANO OAB/ES 10.371**, PARA RESPONDER A APELAÇÃO .

DECLARATORIA

024.110.089.380 – MARIA HELENA XIBLE SALLES RAMOS X CONDOMINIO DO EDIFICIO CHOPIN - INTIME-SE A **DRA PAULA ALMEIDA RAMOS OAB/ES 9.570**, PARA RESPONDER A APELAÇÃO .

024.090.194.994 – AUTO SERVICO COSTA PEREIRA A LTDA. SUPERMERCADO SCHOWAMBACH X ODISEL IND DE PROD QUIMICOS LTDA. - INTIME-SE O **DR JOSE ARCISO FIOROT JUNIOR OAB/ES 8.289**, DOS TERMOS DA R SENTENÇA DE FLS 39/42, QUE ACOLHEU O PEDIDO DO AUTOR E CIA DE CONSEQUENCIA RATIFICOU A DECISÃO DE FLS 23/24.

024.070.221.239 – ATKINS E MESQUITA LTDA. ME X UNIBANCO S/A E OUTRO - INTIME-SE O **DR LUCIANO COMPER DE SOUZA OAB/ES 11.021**, PARA RESPONDER A APELAÇÃO .

024.080.257.314 – ENILDA LAURENCO FERREIRA ABY ALY X BANCO DO BRASIL S/A - INTIME-SE O **DR JULIANO GAUDIO SOBRINHO OAB/ES 11.515**, PARA RESPONDER A APELAÇÃO .

DESPEJO

024.100.199.066 – DISTRIBUIDORA VITÓRIA LTDA. X ADRIANA PEGORETTI LUCINDO - INTIME-SE O **DR GILMAR ALVES BASTISTA OAB/ES 10.435 E DIOVANO ROSETTI OAB/ES 5.024**, DOS TERMOS DA R SENTENÇA DE FLS 35, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MERITO NA FORMA DO ART 267, VI DO CPC.

EMBARGOS

024.110.180.437 – SCHAPER RIOS E CRUZ X COMPREX COMPRESSORES E SERVICOS LTDA. - INTIME-SE O **DR WALMIR ANTONIO BARROSO OAB/ES 492-A E TADEU BARBERINO RIOS OAB/MG 81.490**, DOS TERMOS DA R SENTENÇA DE FLS 433/434, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, NA FORMA ART 267, III E IV DO CPC.

024.100.328.947 – SUL AMERICA SEGUROS DE PESSOAS E PREVIDENCIA S/A X EDMILSON BASTOS - INTIME-SE A **DRA ANA CECILIA CARNEIRO OAB/ES 13.242 E JOAO BATISTA DALLAPICCOLA OAB/ES 4.367**, DOS TERMOS DA R SENTENÇA DE FLS 250/254, QUE ACOLHEU O A PRELIMINAR E PRONUNCIOU A PRESCRIÇÃO DO DIREITO DO AUTOR.

024.100.271.659 – SHINING STAR INTL TRADE LTDA. X BANESTES S/A - INTIME-SE A **DRA NEUZA SCHULTHAIS ANDRADE OAB/ES 8.539**, DOS TERMOS DA R SENTENÇA DE FLS 21/23, QUE REJEITOU OS EMBARGOS OPOSTOS, PARA DETERMINAR O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO Nº 024.070.006.853.

024.080.267.628 – ALFA SEGUROS E PREVIDENCIA S/A X GABRIEL FRANCISCO DA SILVA - INTIME-SE O **DR GUSTAVO SICILIANO CANTISANO OAB/ES 10.371**, PARA RESPONDER A APELAÇÃO .

EXECUÇÃO

024.960.168.953 – VARIG S/A X JOSENIER BOGUI VICTOR - INTIME-SE A **DRA ANDRÁ MARA VALADARES SARMENTO OAB/ES 7.833**, DOS TERMOS DA R SENTENÇA DE FLS 74, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MERITO NA FORMA DO ART 267, III DO CPC.

024.100.164.565 – BANCO BRADESCO S/A X EXITO COM INTERNACIONAL LTDA. E OUTROS - INTIME-SE A **DRA CAROLINA MEDRADO PEREIRA BARBOSA OAB/ES 16.161**, DOS TERMOS DA R SENTENÇA DE FLS 45, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, NA FORMA DO ART 794, I DO CPC.

024.110.122.660 – FUNDAÇÃO INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISAS EM CONTAB ECON E FINANÇAS X CINTIA CRISTINA DE VARGAS - INTIME-SE O **DR FELIPE NASCIMENTO BERNABE OAB/ES 14.776**, DOS TERMOS DA R SENTENÇA DE FLS 36, QUE HOMOLOGOU O ACORDO E DETERMINOU A SUSPENSÃO DO PROCESSO ATE O CUMPRIMENTO INTEGRAL DESTA, FICANDO DESDE JÁ REGISTRADO QUE AS PARTES ESTAO INTIMADAS A INFORMAR QUANTO AO EFETIVO CUMPRIMENTO DO PRAZO.

024.070.656.244 – ISBJ X DANIELA NATALIA GOMES PENICHE - INTIME-SE A **DRA VANESSA DE MELO BATISTA OAB/ES 13.143 E HUDSON MARIANO CARNEIRO OAB/ES 10.203**, DOS TERMOS DA R SENTENÇA DE FLS 78, QUE HOMOLOGOU O ACORDO PRODUZIDO ENTRE AS PARTES PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS. DETERMINOU A SUSPENSÃO DO FEITO PELO PRAZO REQUERIDO NO PRESENTE ACORDO. DETERMINOU A INTIMAÇÃO DAS PARTES PARA SE MANIFESTAREM, DEIXANDO CIENTES DE QUE A AUSENCIA DE MANIFESTAÇÃO SERA ENTENDIDA COMO EFETIVO CUMPRIMENTO DO ACORDO.

024.100.107.117 – FAESA X GLEICE PAIVA FLORINDO - INTIME-SE A **DRA PATRICIA N R T PEPINO OAB/ES 10.192**, DOS TERMOS DA R SENTENÇA DE FLS 37, QUE HOMOLOGOU O ACORDO PRODUZIDO ENTRE AS PARTES PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS. DETERMINOU A SUSPENSÃO DO FEITO PELO PRAZO REQUERIDO NO PRESENTE ACORDO, QUANDO DEVERA SER PAGA A ULTIMA PRESTAÇÃO DA TRANSAÇÃO . APOS TRANSCORRIDOS 30 DIAS DO VENCIMENTO DA ULTIMA PARCELA, SEM MANIFESTAÇÃO DAS PARTES, DETERMINOU O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

EXIBITORIA

024.100.117.415 – HELBER SANTA CLARA X BANCO ITAU S/A - INTIME-SE O **DR ALMIR SAMEIRO GODINHO JUNIOR OAB/RJ 105.428 E NELSON PASCHOALOTTO OAB/ES 13.621**, DOS TERMOS DA R SENTENÇA DE FLS 38/39, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, NA FORMA DO ART 267, III E IV DO CPC.

IMPUGNAÇÃO

024.110.219.656 – BANESES X ANTONIO FERNANDO BONGIOVANI - INTIME-SE A **DRA ROWENA FERREIRA TOVAR OAB/ES 3.366**, DOS TERMOS DA R SENTENÇA DE FLS 08/09, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, NA FORMA DO ART 267, III E IV DO CPC.

024.100.154.020 – BRASIL CESTAS FENIX LTDA. ME E OUTRO X COD ED ITALIA - INTIME-SE **DEBORAH SARAH ALMEIDA CUNHA OAB/ES 13.563 E ANDREA CARIAS DA S DEGENARIO OAB/ES 8.819**, DOS TERMOS DA R SENTENÇA DE FLS 32/33, QUE REJEITOU A IMPUGNAÇÃO .

INDENIZATÓRIA

024.100.359.892 – BANESTES SEGUROS S/A X JOSE CARLOS PERUCH - INTIME-SE O **DR BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO OAB/ES 8.737 E CASSIO DRUMOND MAGALHAES OAB/ES 10.964**, DOS TERMOS DA R SENTENÇA DE FLS 72/75, QUE ACOLHEU O PEDIDO DA AUTORA, NA FORMA DO ART 459 DO CPC, CONDENANDO O SUBLICADO A RESSARCIR A QUANTIA RECLAMADA, QUE TOTALIZARA, A EPOCA DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO , R\$ 5.472,09, COM CORREÇÃO MONETARIA A PARTIR DO EFETIVO DESEMBOLSO, MAIS JUROS LEGAIS A PARTIR DA CITAÇÃO .

024.110.066.396 – FATIMA ROSIANE MORAES NASCIMENTO X CEDASA LTDA. E OUTROS - INTIME-SE O **DR DIRCEU LOURENCO FRANCO**

OAB/SP 44.502 E GABRIELA LIMA DE VARGAS OAB/ES 14.078, PARA RESPONDEREM A APELAÇÃO .

024.980.160.865 – BENEDITO FAE X JESSE VIEIRA DE MORAES E OUTRO - INTIME-SE A **DRA ERIZE TERCIANO ALMEIDA OAB/ES 6.739 E FLAVIO CHEIM JORGE OAB/ES 262-B**, DOS TERMOS DA R DECISÃO DE FLS 349/353, QUE ACOLHEU A EXECEÇÃO DE PRE-EXECUTIVIDADE, PARA DECLARAR A NULIDADE DA PENHORA SOBRE O IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO EXECUTADO, BEM COMO, DE TODOS OS ATOS PROCESSUAIS SUBSEQUENTES.

024.070.634.100 – ITALIA TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA. X TELEMAR NORTE LESTE S/A E OUTRO - INTIME-SE O **DR ANTONIO DE ALMEIDA TOSTA OAB/ES 2.716**, PARA RESPONDER A APELAÇÃO .

MONITORIA

024.100.405.091 – AEV X LUIZ CARLOS DE SOUZA JUNIOR - INTIME-SE A **DRA PATRICIA N R T PEPINO OAB/ES 10.192**, DOS TERMOS DA R SENTENÇA DE FLS 29/30, QUE CONSTITUIU DE PLENO DIREITO O TÍTULO JUDICIAL EXECUTIVO, NA FORMA DO 3º DO ART 1102C DO CPC, IMPONDO AO REQUERIDO O PAGAMENTO DA OBRIGAÇÃO ASSIM ADEQUADA, SOBRE A QUAL INCIDIRAO JUROS LEGAIS A PARTIR DA CITAÇÃO E CORREÇÃO MONETARIA A PARTIR DO VENCIMENTO DA OBRIGAÇÃO .

024.070.287.644 – ISBJ X PEDRO FRANCISCO ALVES - INTIME-SE A **DRA VANESSA VICENZI DE MELO BATISTA OAB/ES 13.143**, DOS TERMOS DA R SENTENÇA DE FLS 57, QUE HOMOLOGOU O ACORDO, COM REGISTRO DE MERITO, NA FORMA DO ART 269, III DO CPC.

024.110.077.831 – FINAC X MARIA APARECIDA DE SOUZA - INTIME-SE O **DR MARCIO LUIZ LAGE VIEIRA OAB/ES 11.742**, DOS TERMOS DA R SENTENÇA DE FLS 44/45, QUE CONSTITUIU DE PLENO DIREITO O TÍTULO JUDICIAL EXECUTIVO, NA FORMA DO 3º DO ART 1102C DO CPC, IMPONDO AO REQUERIDO O PAGAMENTO DA OBRIGAÇÃO ASSIM ADEQUADA, SOBRE A QUAL INCIDIRAO JUROS LEGAIS A PARTIR DA CITAÇÃO E CORREÇÃO MONETARIA A PARTIR DO VENCIMENTO DA OBRIGAÇÃO .

024.030.213.672 – CENTRO EDUCACIONAL CHARLES DARWIN LTDA. X EUGENIO PAULO DA SILVA - INTIME-SE A **DRA ARETUSA POLLIANNA ARAUJO OAB/ES 10.163**, DOS TERMOS DA R SENTENÇA E DOCUMENTOS DE FLS 103/106, QUE HOMOLOGOU O ACORDO CELEBRADO, O QUE SIGNIFICA RESOLUÇÃO DE MERITO NESTE GRAU DE RECURSO NESTE GRAU DE JURISDIÇÃO , NA FORMA DO ART 269, III E 598 AMBOS DO CPC.

024.020.090.379 – AEV X JULIETA LOPES SILVEIRA - INTIME-SE A **DRA PATRICIA N R T PEPINO OAB/ES 10.192**, DOS TERMOS DA R SENTENÇA E DOCUMENTOS DE FLS 87/90, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NA FORMA DO ART 794, I DO CPC, ALEM DE DEFERIR O DESENTRANHAMETO, SUBSTITUIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS A AUTORA, ASSIM COMO A RETIRADA DE EVENTUAIS RESTRIÇÕES NO BACENJUD/RENAJUD.

024.100.180.447 – AEV X LENI SOUTO RABELLO E OUTRO - INTIME-SE A **DRA PATRICIA N R T PEPINO OAB/ES 10.192**, DOS TERMOS DA R SENTENÇA E DOCUMENTOS DE FLS 32/33, QUE CONSTITUIU DE PLENO DIREITO O TÍTULO JUDICIAL EXECUTIVO, NA FORMA DO 3º DO ART 1102C DO CPC, IMPONDO AO REQUERIDO O PAGAMENTO DA OBRIGAÇÃO ASSIM ADEQUADA, SOBRE A QUAL INCIDIRAO JUROS LEGAIS A PARTIR DA CITAÇÃO E CORREÇÃO MONETARIA A PARTIR DO VENCIMENTO DA OBRIGAÇÃO .

024.090.142.654 – UNIBANCO S/A X CONFIANCA SER E COM DE MAQUINAS LTDA. E OUTRO - INTIME-SE O **DR MARIO CEZAR GOULART DA MOTA OAB/ES 14.263**, PARA RESPONDER A APELAÇÃO .

024.100.240.241 – AEV X VANDERLEY VITRINO DE FREITAS - INTIME-SE A **DRA PATRICIA N R T PEPINO OAB/ES 10.192**, DOS TERMOS DA R SENTENÇA E DOCUMENTOS DE FLS 37/38, QUE CONSTITUIU DE PLENO DIREITO O TÍTULO JUDICIAL EXECUTIVO, NA FORMA DO 3º DO ART 1102C DO CPC, IMPONDO AO REQUERIDO O PAGAMENTO DA OBRIGAÇÃO ASSIM ADEQUADA, SOBRE A QUAL INCIDIRAO JUROS LEGAIS A PARTIR DA CITAÇÃO E CORREÇÃO MONETARIA A PARTIR DO VENCIMENTO DA OBRIGAÇÃO .

024.070.068.424 – BANESTES S/A X LIVRARIA EVANGELICA BELEM LTDA. E OUTROS - INTIME-SE A **DRA NEUSA SCHULTHAIS ANDRADE OAB/ES 8.539**, PARA RESPONDER A APELAÇÃO .

NOTIFICAÇÃO

024.110.180.700 – AMAPARA X TELEVISÃO VITÓRIA S/A - INTIME-SE O **DR STEPHANO SILVESTRE DUTRA OAB/ES 14.377**, DOS TERMOS DA R SENTENÇA E DOCUMENTOS DE FLS 30/31, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, NA FORMA DO ART 267, III E IV DO CPC.

ORDINARIA

024.070.636.881 – CROSSMEDIA COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA. X CDU IND E COM DE UNIFORMES LTDA. MEE E OUTRO - INTIME-SE O **DR LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO OAB/ES 9.611**, PARA RECEBER O ALVARA E RESPONDER A APELAÇÃO .

024.970.127.569 – GAL COM BAREJ ARTEF BORRACHA PLAST LTDA. X TELEST S/A - INTIME-SE O **DR VALCIMAR PAGOTO RIGO OAB/ES 9.008**, PARA RECEBER A APELAÇÃO .

024.110.196.243 – EDJANE PATRICIA BUENO ANDRADE X LIBRACRED FOMENTO MERCANTIL LTDA. - INTIME-SE O **DR GUSTAVO FIGUEIRA DE CARVALHO OAB/ES 9.790**, DOS TERMOS DA R SENTENÇA DE FLS 29/30, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, NA FORMA DO ART 267, III E IV DO CPC.

024.090.193.897 – CONDOMINIO DO EDIFICIO ITALIA X BRASIL CESTAS FENIX LTDA. ME - INTIME-SE O **DR JOSUE DEGENARIO DO NASCIMENTO OAB/ES 5.615 E DEBORAH SARAH ALMEIDA CUNHA OAB/ES 13.563**, DOS TERMOS DA R SENTENÇA DE FLS 164/170, QUE ACOLHEU OS PEDIDOS DA AUTORA E VIA DE CONSEQUENCIA, 1- DECLAROU A INEXISTENCIA DO DEBITO E CONSEQUENTEMENTE A NULIDADE DO TÍTULO, O QUE TERA UTILIDADE PARA CANCELAR O PRETESTO EFETIVO; 2- CONDENOU A SUPPLICADA A PAGAR-LHE INDENIZAÇÃO , POR DANOS MORAIS, QUE, POR ARBITRAMENTO, NA FORMA DA MOTIVAÇÃO , FIXOU EM R\$ 6.000,00, COM CORREÇÃO MONETARIA A PARTIR DESTA DATA E JUROS LEGAIS A PARTIR DA CITAÇÃO , NA FORMA DO ART 405 DO CCB/ES

024.040.225.914 – ILMA DA SILVA MODENESE X BANESTES S/A - INTIME-SE O **DR ELEIEL SANTOS JACINTHO OAB/RJ 59.663 E SANTIAGO TOVAR PYLRO OAB/ES 11.734**, DOS TERMOS DO LAUDO DE FLS 675/706.

024.090.109.760 – GVM ADM E SERV DE CONDOMINIO LTDA. X TIM CELULAR S/A - INTIME-SE A **DRA MAGDA S P DE MENDONCA BORGES OAB/ES 156-B**, PARA RECEBER A APELAÇÃO .

REINTEGRATORIA

024.090.373.879 – BANCO ITAULEASING S/A X LUCIENE COSTA - INTIME-SE A **DRA ALINE RANGEL FERREGUETTI OAB/ES 15.454**, DOS TERMOS DA R SENTENÇA DE FLS 28, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MERITO, NA FORMA DO ART 267, III DO CPC.

024.090.041.369 – ESCELSA X ALEXSANDRO MARTINS - INTIME-SE A **DRA CINARA GUIMARAES ANDRADE CALABREZ OAB/ES 10.179**, PARA RESPONDER A APELAÇÃO .

024.100.312.297 – BANCO FINASA S/A X MARIA DA PENHA MARTINS CRIBARI - INTIME-SE A **DRA NELIZA SCOPEL OAB/ES 15.875**, DOS TERMOS DA R SENTENÇA DE FLS 54/55, QUE ACOLHEU O PEDIDO CONSTANTE NA EXORDIAL, CONSOLIDANDO A POSSE DEFINITIVA DO BEM NAS MAOS DO AUTOR, TORNANDO DEFINITIVA A LIMNAR DE FLS 45/46.

024.090.280.173 – BANCO FINASA S/A X NELSON GONCALVES PEREIRA - INTIME-SE A **DRA GEORGIA ATAIDE FERREIRA OAB/ES 12.268**, DOS TERMOS DA R SENTENÇA DE FLS 36, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, NA FORMA DO ART 267, III DO CPC.

REVISIONAL

024.110.277.159 – LOURIVAL DE JESUS X BANESTES S/A - INTIME-SE A **DRA FLAVIA AQUINO DOS SANTOS OAB/ES 8.887**, DOS TERMOS DA R SENTENÇA DE FLS 36/39, QUE RECONHECE O VICIO NA ESPECIE TEORIZADO NO ART 295, III DO CPC. POR TAL FATO INDEFIRIU A INICIAL, NA FORMA DO ART 267, I DO CPC, SEM JULGAMENTO DE MERITO.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZADO DE DIREITO
TERCEIRA VARA CÍVEL DE VITÓRIA
COMARCA DA CAPITAL

EXPEDIENTE DO DIA 13.09.2011 LISTA MESA 3 G/2011

TERCEIRA VARA CÍVEL DE VITÓRIA - COMARCA DA CAPITAL
JUÍZ DE DIREITO: DR. JAIME FERREIRA ABREU
CHEFE DE SECRETARIA - ROQUE CEZAR DA COSTA

PUBLICAÇÃO AUTORIZADA NA FORMA DOS ARTIGOS 236 E 1216 DO
CODIGO DE PROCESSO CIVIL.

INTIME O ADVOGADO ABAIXO RELACIONADO:

ANDRE SILVA ARAUJO OAB/ES 12.451
ANTONIO NACIF NICOLAU OAB/ES 3.463
BRUNO BORNACKI SALIM MURTA OAB/ES 10.856
BRUNO DE PINHO E SILVA OAB/ES 7.077
DANIELA PIMENTA VALBAO OAB/ES 7.322
FELIPE VIEIRA NOGUEIRA OAB/ES 11.680
FLAVIANA ROPKE DA SILVA OAB/ES 10.339
FLAVIO CHEIM JORGE OAB/ES 262-B
FREDERICO AUGUSTO MACHADO OAB/ES 12.249
GABRIEL BOSCHETTI OAB/ES 13.331
GUILHERME LUIZ ROVER OAB/ES 11.159
JANAYNA SILVEIRA DOS SANTOS OAB/ES 8.860
PABLO QUEIROZ AGUETE OAB/ES 12.537
PATRICIA N R T PEPINO OAB/ES 10.192
RODRIGO DA ROCHA SCARDUA OAB/ES 12.271
SEBASTIAO LEITE PELAES OAB/ES 7.026
THIAGO BRAGANCA OAB/ES 14.863

ANULATÓRIA

024.090.297.680 ELAINE GALDINO DE SOUZA X LEILA FERNANDA GALDINO DE SOUZA E OUTRO A DRª FLAVIANA ROPKE DA SILVA OAB/ES 10.339 DOS TERMOS DA CONTESTAÇÃO .

COBRANCA

024.060.084.175 UP UNIAO DE PROFESSORES LTDA. X VANETE DO CARMO MATHIAS A DRª PATRICIA N R T PEPINO OAB/ES 10.192 E THIAGO BRAGANCA OAB/ES 14.863 DOS TERMOS DA R DECISÃO DE FLS 206/207, QUE CONHECEU DOS EMBARGOS E NEGOU-LHE PROVIMENTO NOS TERMOS DA MOTIVAÇÃO .

024.090.259.417 PAULO ROBERTO MASSAD E OUTRO X CONMAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. O DR. GABRIEL BOSCHETTI OAB/ES 13.331 PARA RESPONDER A APELAÇÃO .

DECLARATORIA

024.090.355.041 MEP ADM E CORRETORA DE SEGUROS LTDA. X SALVADOR SILVA O DR. ANDRE SILVA ARAUJO OAB/ES 12.451 DOS TERMOS DA R DECISÃO DE FLS 194, QUE DETERMINOU A EXPEDIÇÃO DE ALVARA DOS VALORES INCONTROVERSOS DEVENDO A REQUERIDA SER INTIMADA PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA COMPLEMENTAÇÃO E O DR FREDERICO AUGUSTO MACHADO OAB/ES 12.249, PARA RECEBER O ALVARA.

EMBARGOS

024.100.123.041 LARICA COM SERV IMP E EXP LTDA. X JAYME TASSARINI E OUTRO O DR. BRUNO DE PINHO E SILVA OAB/ES 7.077 PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CONTESTAÇÃO .

024.970.024.899 ILSO SA BARBOSA X BANCO DO BRASIL S/A O DR. GUILHERME LUIZ ROVER OAB/ES 11.159 E SEBASTIAO LEITE PELAES OAB/ES 7.026 DOS TERMOS DA R DECISÃO DE FLS 199/205, QUE MANTEVE O BLOQUEIO DETERMINADO, ATÉ QUE A INVESTIGAÇÃO A SER EFETIVADA PERMITA MELHOR ANÁLISE DA HIPÓTESE SOB DEBATE. DETERMINOU A INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS PARA APRESENTAR EM 05 DIAS, A RELAÇÃO DE BENS QUE POSSUEM, BEM COMO TODOS OS RENDIMENTOS MENSIS, NA FORMA DO § 1º DO ART 656 DO CPC, SOB PENA DE CONFIRMAÇÃO DA LITIGANCIA DE MA-FE. DETERMINOU AINDA A INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE PARA INDICAR O Nº CORRETO DO CPF DA EXECUTADA PENHA GOUVEA BARBOSA, PORQUE O FORNECIMENTO NÃO CONFERE. APRECIARA OPORTUNAMENTE O PEDIDO DE LIBERAÇÃO DE ALVARA PARA SAQUE DO ATIVO BLOQUEADO. DETERMINOU AO FINAL RENOVAÇÃO DAS DILIGENCIAS PELO RENAJUD E BACENJUD.

024.090.122.821 MITRA ARQUIDIOCESANA DE VITÓRIA X BOM SUCESSO ASSESSORIA LTDA. O DR. BRUNO BORNACKI SALIM MURTA OAB/ES 10.856 PARA CUMPRIMENTO DA R SENTENÇA.

EXCEÇÃO DE INCOMPETENCIA

024.110.207.230 BRACOF LTDA. E OUTROS X BANCO ITAU UNIBANCO S/A O DR. ANTONIO NACIF NICOLAU OAB/ES 3.463 DOS TERMOS DO R DESPACHO DE FLS 08, QUE DETERMINOU O APENSAMENTO AO PROCESSO Nº 024.110.014.594, QUE EM CASO POSITIVO DA TEMPESTIVIDADE DA EXCEÇÃO DE INCOMPETENCIA RECEBE PARA DISCUSSÃO, DETERMINANDO A SUSPENSÃO DO PROCESSO PRINCIPAL, NA FORMA DO ART 265, III, DO CPC. DETERMINOU AINDA A INTIMAÇÃO DO EXCEPTO PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO LEGAL.

EXECUÇÃO

024.030.134.829 ANTONIO FRANCISCO SAITER X VIVEL VITÓRIA VEICULOS LTDA. A DRª DANIELA PIMENTA VALBAO OAB/ES 7.322 PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS 339/353.

024.090.028.689 BOM SUCESSO ASSESSORIA LTDA. X MITRA ARQUIDIOCESANA DE VITORIAO DR. BRUNO BORNACKI SALIM MURTA OAB/ES 10.856 PARA CIÊNCIA DO LAUDO DE FLS 63/99.

024.030.096.309 BANESTES S/A X AUGUSTO CEZAR MOTTA DO AMARAL O DR. PABLO QUEIROZ AGUETE OAB/ES 12.537 DOS TERMOS DA R DECISÃO DE FLS 266/271, QUE ACOLHEU A EXCEÇÃO DE PRE-EXECUTIVIDADE E DECLAROU NULA A PENHORA A SOBRE O IMÓVEL DO EXECUTADO. DETERMINOU AINDA QUE O EXEQUENTE INDIQUE BENS A PENHORA EM 10 DIAS, EM CASO DE SILENCIO AGUARDAR NO ARQUIVO A INDICAÇÃO DE OUTROS BENS PENHORAVEIS.

EVICÇÃO

024.910.123.363 JESSE VIEIRA DE MORAES X FRANCISCO MOREIRA PINTO E OUTRO O DR. FLAVIO CHEIM JORGE OAB/ES 262-B DOS TERMOS DO R DESPACHO DE FLS 90 V, COMPROVADO QUE O O DR ORLANDINO GOMES DE OLIVEIRA OAB/ES 2.022 NÃO PATROCINA OS INTERESSES DO AUTOR, ANULO A INTIMAÇÃO DE FLS 74. INTIMAR O AUTOR DA SENTENÇA.

INDENIZAÇÃO

024.110.048.931 OCTAVIO PILON DE ANGELO X RECREIO VITÓRIA VEICULOS LTDA. E OUTROS O DR. FELIPE VIEIRA NOGUEIRA OAB/ES 11.680 PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO ACERCA DA CONTESTAÇÃO .

MONITORIA

024.110.089.224 BANCO HSBC BANK BRASIL S/A X IMPAR COMERCIO DE MOVEIS LTDA. E OUTROS A DRª JANAYNA SILVEIRA DOS SANTOS OAB/ES 8.860 E RODRIGO DA ROCHA SCARDUA OAB/ES 12.271 PARA CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DO R DESPACHO DE FLS 254, PARA QUE AS PARTES DIGAM QUAIS PROVAS PRETENDEM PRODUZIR, ESPECIFICANDO-AS.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
QUARTA VARA CÍVEL DE VITÓRIA
COMARCA DA CAPITAL

JUIZ: DR. MAURÍCIO CAMATA RANGEL

EXPEDIENTE: 06/09/2011
LOTE: 27

INTIME:

EMBARGOS

024.070.595.574 - FRINORSA - FRIGORÍFICO NORTE CAPIXABA S/A X FUNDO DE RECUPERAÇÃO ECONÔMICA DO EST. DO ESP. SANTO. OS DRS. RICARDO COELHO VELLO E RODRIGO LOUREIRO MARTINS PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 241.

024.070.595.566 - JOSÉ AUGUSTO SIMÃO E OUTRO X FUNDO DE RECUPERAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. OS DRS. RICARDO COELHO VELLO E RODRIGO LOUREIRO MARTINS PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 246/246..

024.050.168.577 - DISMIL DISTRIBUIDORA LTDA. X BANO FINASA S/A. A DRª IARA QUEIROZ PARA CONTRA-RAZÕES..

RESCISÓRIA

024.080.151.632 - COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA X V. R. COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA. E OUTROS. O **DR. WAGNER DOMINGOS SANCIO** PARA RÉPLICA.

024.070.602.396 - VIVO S/A X RICARDO ELETRO DIVINÓPOLIS LTDA.. OS **DRS. MARCUS MODENESI VICENTE E GLAUBER JOSÉ LOPES** PARA CIÊNCIA DE LAUDO PERICIAL.

DECLARATÓRIA

024.050.127.005 - PAULO ROBERTO SCALZER X ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A. OS **DRS. MARCELO PAGANI DEVENS E PAULO ROBERTO SCALZER** PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 426/427..

DESPEJO

024.110.108.594 - ARICEU MARTINELLI X NEUZELI MARIA BRAGANÇA. O **DR. VLADIMIR CAPUA DALLAPÍCULA** PARA RÉPLICA.

024.050.052.869 - ALACIR DE ARAÚJO SILVA X CRECHE CHAMEGO DA VOVÓ LTDA. ME. A **DRª PATRICIA NUNES ROMANO TRISTÃO PEPINO** PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 206.

INDENIZATÓRIA

024.080.465.885 - MURILO MARTINS PESSOTTI X HELDER DE ALMEIDA COSTA. O **DR. IMERO DEVENS** PARA EFETUAR O DEPÓSITO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS.

024.050.233.659 - JULIANA TOLEDO BELTRÃO GAMA X SERASA - CENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS OS BANCOS S/A. O **DR. LEANDRO LUIS LOTO** PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 509.

024.070.574.298 - NARJARA CRISTINA MARQUES ROCHA X MARCIO VICENTE TEIXEIRA LIMA E OUTROS. OS **DRS. PAULO AUGUSTO MARTINS PINHEIRO CHAGAS; FERNANDO SERGIO MARTINS E GUSTAVO SICILIANO CANTISANO** PARA CIÊNCIA DO LAUDO PERICIAL.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

024.080.462.849 - A MANANCIAL LIVRARIA LTDA. X NOVA CIDADE SHOPPING CENTERS LTDA.. O **DR. RODRIGO SILVA ALVES** PARA RÉPLICA.

CAUTELAR

024.070.047.063 - GRANORTE - GRANITOS DO NORTE E MINERAÇÃO LTDA. X GRAMACRUZ EXTRAÇÃO DE GRANITOS LTDA.. O **DR. MARCUS FELIPE BOTELHO PEREIRA** PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 81. VERSO.

024.040.148.959 - MARCELO NASCIMENTO M N. AUTOMÓVEIS X LUIS CARLOS SILVA FIGUEIRA. O **DR. NEY COUTINHO** PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 51.

024.050.099.969 - PAULO ROBERTO SCALZER X ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A. OS **DRS. MARCELO PAGANI DEVENS E PAULO ROBERTO SCALZER** PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 244/245.

ANULATÓRIA

024.070.254.750 - THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A X HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO E OUTROS. OS **DRS. BIANCA FRIGERI CARDOSO; ALINE PERIM DE SOUSA; ALAN DENIS COLNAGO E RODRIGO FRANCISCO DE PAULA** PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 185.

ORDINÁRIA

024.050.263.060 - VIVACQUA IRMÃOS LTDA. X PAULO ANECIO PASTE E OUTROS. OS **DRS. BRUNO PINHO E SILVA E JOÃO ALEXANDRE DE VASCONCELOS** PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 1871.

024.080.052.939 - LORENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. X ROSILDA DE FREITAS. OS **DRS. RODRIGO LOUREIRO MARTINS E CESAR AUGUSTO DA MOTA LEAL** PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 395.

024.050.075.445 - MARCELO NASCIMENTO - M N. AUTOMÓVEIS X LUIZ CARLOS SILVA FIGUEIRA. O **DR. NEY COUTINHO** PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 60.

MARY DE FÁTIMA NEVES GOMES
ESCRIVÁ JUDICIÁRIA

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
QUARTA VARA CÍVEL DE VITÓRIA
COMARCA DA CAPITAL**

JUIZ: DR. MAURÍCIO CAMATA RANGEL

**EXPEDIENTE: 06/09/2011
LOTE: 28**

INTIME:

EMBARGOS

024.110.007.374 - COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA X TA OIL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.. O **DR. EDUARDO THIEBAUT PEREIRA** PARA MANIFESTAR-SE NOS EMBARGOS.

024.950.123.729 - BRASCAJÚ BRASIL CAJÚ INDUSTRIAL LTDA. E OUTRO X BANCO ECONÓMICO S/A. OS **DRS. DOUGLAS CARLOS DA SILVA E LEONARDO MECENI** PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 253..

024.040.255.965 - BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A X JOÃO GOMES LINS. O **DR. JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO** PARA CONTRA-RAZÕES.

024.040.113.958 - SEBASTIÃO SERGIO VENTORIM X BANCO ABN AMRO REAL S/A. OS **DRS. ANTONIO NACIF NICOLAU E RODRIGO BRAGA FERNANDES** PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 348.

IMPUGNAÇÃO

024.110.051.034 - BANCO BRADESCO S/A X DOUGLAS CARLOS DA SILVA. OS **DRS. DOUGLAS CARLOS DA SILVA E KRISTTY ELLEN DIAS BENFICA** PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 101/104..

CAUTELAR

024.100.373.281 - MANOEL FRANCISCO PELUZZO NUNES X BANCO NORDESTE DO BRASIL S/A. O **DR. PÉRICLES LANDGRAF ARAÚJO DE OLIVEIRA** PARA RÉPLICA.

REPARAÇÃO DE DANOS

024.040.063.570 - A PENNOILSERVIÇOS LTDA. X EMPRESA BRASIL SUPPLY. O **DR. ICARO DOMINICINI CORREA** PARA CUMPRIMENTO DO C.P.C. 475-J.

INDENIZATÓRIA

024.100.100.577 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PAULO HOSQUEM X MUTUA ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA.. O **DR. MARIO CESAR PEDROSA SOARES** PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 146 VERSO.

OBRIGAÇÃO DE FAZER

024.100.180.322 - COMPANHIA DOCAS O ESPÍRITO SANTO - CODESA X BUAIZ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. E OUTROS. A **DRª ROWENA TABACHI DOS SANTOS** PARA RÉPLICA.

RESPONSABILIDADE CIVIL

024.100.051.630 - NATANAEL REIS DE OLIVEIRA E OUTROS X JOSÉ SANTOS MARTINS. A **DRª PAULA FERREIRA PEIXOTO** PARA RÉPLICA..

COBRANÇA

024.100.161.306 - PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS X PREST. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.. O **DR. DANILO SOUZA CLOVES** PARA RÉPLICA.

024.100.360.304 - SONIA REGINA COSTA DA SILVA X SILVANA COSTA ARAUJO. O **DR. GABRIEL BOSCHETTI SILVA** PARA RÉPLICA.

024.080.130.800 - UP - UNIÃO DE PROFESSORES LTDA. X LEILA MARIA OLIVEIRA DE AMORIM. O **DR. THIAGO BRAGANÇA** PARA CIÊNCIA DE DEVOLUÇÃO DO PRAZO.

ORDINÁRIA

024.100.311.679 - BRAWELL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. X TERRA NOVA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.. O **DR. MAURICIO AMATO FILHO** PARA RÉPLICA.

024.040.101.644 - LIBRA TERMINAL RIO S/A X MARAMAR COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA.. O **DR. FLÁVIO CHEIM JORGE** PARA CIÊNCIA ESCLARECIMENTO DO PERITO.

024.040.176.703 - CONSÓRCIO OPERACIONAL DO CORREDOR DE TRANSPORTES CENTROLESTE E OUTROS X EXATA CONTABILIDADE E AUDITORIA LTDA.. O **DR. ALOISIO MUNHÃO FILHO** PARA CONTRA-RAZÕES.

LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA

024.100.004.969 - ESTRUTURAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. X TELEMAR NORTE LESTE. OS **DRS. AROLDO LIMONGE E DÉCIO FREIRE** PARA CIÊNCIA LAUDO PERICIAL.

DESPEJO

024.040.137.093 - ESPÓLIO DE CARLOS JOSÉ HEUSI SIQUEIRA X MIGUEL AUILIADOR DAROZ. O **DR. JÂNIO CARLOS COLNAGO** PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 216..

MARY DE FÁTIMA NEVES GOMES
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
4ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA
COMARCA DA CAPITAL

LOTE AUDIÊNCIAS: OUTUBRO/2011

JUIZ: DR. MAURÍCIO CAMATA RANGEL

EXPEDIENTE: 13/09/2011

INTIME:

EMBARGOS

024.100.298.959 - ATHAYDE ALVES MARQUES E MARLENE MAIA MARQUES X ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO POUPEX. OS **DOCTORES FERNANDO TALHATE SE SOUZA X DANIEL LOUREIRO LIMA** PARA AUDIÊNCIA DIA 24/10/2011, ÀS 13: 30 HORAS.

024.080.101.025 - ICATU HARTFORD SEGUROS S/A X CLERES FERNANDES FERREIRA. OS **DOCTORES BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO X MARCELO MAZARIM FERNANDES** PARA AUDIÊNCIA DIA 17/10/2011, ÀS 14: 30 HORAS

024.090.168.402 - SATYRA VERONICA PANDOLPHO ADLER X BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. OS **DOCTORES LUCIANA BEATRIZ PASSAMANI X ANDRESSA ALVES BERTOLDO E SILVA** PARA AUDIÊNCIA DIA 05/10/2011, ÀS 16:00 HORAS.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

024.100.412.154 - ALMEIDA E ZULIAN ADVOGADOS ASSOCIADOS X BANCO ITAÚ S/A. OS **DOCTORES SÉRGIO ZULIANI SANTOS X MÁRIO CESAR GOULART DA MOTA** PARA AUDIÊNCIA DIA 17/10/2011, ÀS 15: 00 HORAS.

COBRANÇA

024.100.190.396 - AAE - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ENSINO X SIMONE FANCHIOTI. A **DOCTORA PATRÍCIA NUNES ROMANO TRISTÃO PEPINO** PARA AUDIÊNCIA DIA 25/10/2011, ÀS 15:00 HORAS.

024.100.327.634 - CENTRO EDUCACIONAL CHARLES CENTRO EDUCACIONAL CHARLES DARWIN LTDA. X LEILA RIBEIRO COSTA SANTOS. A **DOCTORA ARETUSA POLLIANNA ARAÚJO** PARA AUDIÊNCIA DIA 18/10/2011, ÀS 15:30 HORAS.

024.100.387.737 - VSG - TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. X TLW - TRANSPORTES E LOGÍSTICA WEB LTDA.. A **DOCTORA KÁTIA LEÃO BORGES DE ALMEIDA** PARA AUDIÊNCIA DIA 03/10/2011, ÀS 14: 00 HORAS.

024.100.148.527 - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA EDUCAÇÃO - FAESA X BRUNO BINOTI COIMBRA. O **DOCTOR ROGÉRIO NUNES ROMANO** PARA AUDIÊNCIA DIA 25/10/2011, ÀS 14:30 HORAS.

024.100.417.427 - EDIS PIMENTEL X BANESTES SEGUROS S/A. A **DOCTORA NICOLLY PAIVA DA SILVA** PARA AUDIÊNCIA DIA 31/10/2011, ÀS 15:00 HORAS.

024.100.317.791 - DEMERVALDO DE SOUZA ALVARENGA X UNIBANCO SEGUROS E PREVIDÊNCIA E MARKA CORRETORA E ADM DE SEGUROS LTDA.. OS **DOCTORES MICHELLI LOIOLA DALL'ORTO MARQUES X ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA** PARA AUDIÊNCIA DIA 24/10/2011, ÀS 14: 30 HORAS.

024.100.225.911 - M2 ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA. X BRÁZ PRANDO E REGINA CÉLIA MIGUEL PRANDO. OS **DOCTORES BRUNO RODRIGUES X PATRÍCIA PERUZZO NICOLINI X FÁBIO FERREIRA** PARA AUDIÊNCIA DIA 109/10/2011, ÀS 15:00 HORAS.

024.090.180.142 - AAE - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ENSINO X IURY ARARIPE. A **DOCTORA PATRÍCIA NUNES ROMANO TRISTÃO PEPINO** PARA AUDIÊNCIA DIA 26/10/2011, ÀS 16:00 HORAS.

024.010.140.747 - VIA TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. X BRASILCAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. - ME. OS **DOCTORES CARLO ROMÃO X ALEXANDRE AUGUSTO VIEIRA DE MELO** PARA AUDIÊNCIA DIA 31/10/2011, ÀS 14:30 HORAS.

024.110.160.314 - UNICAP UNIÃO CAPIXABA DE ENSINO X LEANDRO AMORIN DE PAIVA FELIPE. A **DOCTORA JEANINE NUNES ROMANO** PARA AUDIÊNCIA DIA 25/10/2011, ÀS 15:30 HORAS.

024.110.154.846 - AAE - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ENSINO X JOSIAS RODRIGUES DOS SANTOS. A **DOCTORA JEANINE NUNES ROMANO** PARA AUDIÊNCIA DIA 19/10/2011, ÀS 1 5:30 HORAS.

024.100.152.107 - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA EDUCAÇÃO - FAESA X SHERLENE SILVA DO CARMO. O **DOCTOR ROGÉRIO NUNES ROMANO** PARA AUDIÊNCIA DIA 18/10/2011, ÀS 14:30 HORAS.

024.040.015.968 - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE VITÓRIA - AEV X PRISCILA KELLY EMÍDIO E FRANCISCO DE ASSIS A. V. FILHO. A **DOCTORA JEANINE NUNES ROMANO** PARA AUDIÊNCIA DIA 26/10/2011, ÀS 15:00 HORAS.

024.110.082.039 - POINT SERVIÇOS DISTRIBUIDORA LTDA. X LILIAN CRISTINA NOGUEIRA GAMA ALBUQUERQUE. O **DOCTOR GUILHERME MARCHIORE DE ASSIS** PARA AUDIÊNCIA DIA 04/10/2011, ÀS 13:30 HORAS.

024.110.190.311- BANESTES SEGUROS S.A X MÁRIO CESAR SELVATICE. A **DOCTORA MARIA DAS GRAÇAS FRINHANI** PARA AUDIÊNCIA DIA 03/10/2011, ÀS 15:00 HORAS.

024.110.187.143 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO WILMA X SANDRA MOUTINHO. O **DOCTOR ALTAMIRO CASSIANO DA ROCHA NETTO** PARA AUDIÊNCIA DIA 04/10/2011, ÀS 14:00 HORAS.

024.100.271.378 - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE VITÓRIA - AEV X ELISA RAQUEL JANUÁRIO. OS **DOCTORES ROGÉRIO NUNES ROMANO X LIZONETE MACHADO GUARNIER** PARA AUDIÊNCIA DIA 18/10/2011, ÀS 13:30 HORAS.

024.110.054.939 - MARCELO AUGUSTO MACHADO SCHUMANN X DM CONSTRUTORA LTDA. O **DOCTOR MARCELO AUGUSTO MACHADO SCHUMANN** PARA AUDIÊNCIA DIA 05/10/2011, ÀS 15:30 HORAS.

024.100.340.462 - CURSO NACIONAL DE MEDICINA LTDA. X MARCELO PEREIRA CUSTÓDIO. O **DOCTOR MÁRCIO LUIZ LAGE VIEIRA** PARA AUDIÊNCIA DIA 05/10/2011, ÀS 13:30 HORAS.

024.110.196.706 - AAE - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ENSINO X ANA MARIA DASSIE TASSINARI. A **DOCTORA PATRÍCIA NUNES ROMANO TRISTÃO PEPINO** PARA AUDIÊNCIA DIA 04/10/2011, ÀS 15:00 HORAS.

024.100.377.878 - DIEGO BERNARDO DE BRITO X THIAGO LIBARDI. O **DOCTOR THIAGO BRAGANÇA** PARA AUDIÊNCIA DIA 19/10/2011, ÀS 13:30 HORAS.

024.100.284.587 - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE VITÓRIA - AEV X WILSON AUGUSTO COSTA SALLES. A **DOCTORA PATRÍCIA NUNES**

ROMANO TRISTÃO PEPINO PARA AUDIÊNCIA DIA 05/10/2011, ÀS 14:00 HORAS.

024.100.377.712 - BANCO DO BRASIL S.A X AZUL TURISMO S.A. OS DOUTORES ADOLFO DE OLIVEIRA ROSA X ARTHUR DAHER COLODETTI PARA AUDIÊNCIA DIA 03/10/2011, ÀS 13:30 HORAS

024.090.379.421 - PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S.A X DROGARIA NOVO BRASIL LTDA. ME. O DOUTOR SÉRGIO BERNARDO CORDEIRO PARA AUDIÊNCIA DIA 04/10/2011, ÀS 14:30 HORAS.

024.070.644.737 - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESPÍRITO SANTO - SESI - DR - ES X JACIANO VICEN'TI. O DOUTOR SÉRGIO NOGUEIRA FURTADO DE LEMOS PARA AUDIÊNCIA DIA 18/10/2011, ÀS 16:00 HORAS.

024.110.185.832 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO JUSMAR X ESPÓLIO DE CRYSTALINO DE ABREU CASTRO E LUZIA DE CASTRO MURAD. O DOUTOR JOSUÉ DEGENÁRIO DO NASCIMENTO PARA AUDIÊNCIA DIA 03/10/2011, ÀS 15:30 HORAS.

024.100.271.469 - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE VITÓRIA - AEV X JOSIETE LEMOS ANDRADE. O DOUTOR ROGÉRIO NUNES ROMANO PARA AUDIÊNCIA DIA 19/10/2011, ÀS 16:00 HORAS.

024.100.062.272 - CENTRO EDUCACIONAL CHARLES CENTRO EDUCACIONAL CHARLES DARWIN LTDA. X FERNANDO ANTONIO ALMEIDA DE OLIVEIRA FILHO. A DOUTORA ARETUSA POLLIANNA ARAÚJO PARA AUDIÊNCIA DIA 10/10/2011, ÀS 14:00 HORAS.

024.100.271.329 - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE VITÓRIA - AEV X ADRIANE FRAGA. A DOUTORA JEANINE NUNES ROMANO PARA AUDIÊNCIA DIA 18/10/2011, ÀS 14:00 HORAS.

024.100.247.477 - AAE - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ENSINO X WALDEMAR RAMOS PEREIRA JÚNIOR. A DOUTORA JEANINE NUNES ROMANO PARA AUDIÊNCIA DIA 10/10/2011, ÀS 13:30 HORAS.

024.100.051.614 - CENTRO EDUCACIONAL CHARLES CENTRO EDUCACIONAL CHARLES DARWIN LTDA. X ARNALDO SILVA DOS SANTOS. OS DOUTORES ROMULO TONINI BARCELOS X ARETUSA POLLIANNA ARAÚJO PARA AUDIÊNCIA DIA 26/10/2011, ÀS 15:30 HORAS.

024.100.195.098 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO HAWAI E CARIBE X CÍCERO SAVIATO BRENDA. O DOUTOR SAULO MOURA XIMENES VIANA PARA AUDIÊNCIA DIA 05/10/2011, ÀS 15:00 HORAS.

OBRIGAÇÃO DE FAZER

024.100.312.404 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BEMGE X THYSOENKRUPP ELEVADORES S/A. OS DOUTORES LEONARDO DEZAN LIMA X DIEGO GOMES DUMMER PARA AUDIÊNCIA DIA 25/10 /2011, ÀS 13: 30 HORAS.

REPARAÇÃO DE DANOS

024.100.134.576 - EDSON GUIMARÃES DE SOUZA X JOÃO COSTA FILHO, OLIVEIRA INDUSTRIAL E COMÉRCIO DE RETENTORES LTDA. E LINDOMAR JOSÉ DE OLIVEIRA FILHA. OS DOUTORES ZENI GARCIA DE CAMPOS X JORGE ANTONIO GONÇALVES X JOÃO COSTA FILHO X ERNANDES GOMES PINHEIRO PARA AUDIÊNCIA DIA 10/10/2011, ÀS 15:30 HORAS.

INDENIZATÓRIA

024.090.012.907 - NATU SUCO VITÓRIA LTDA. X WALL MART BRASIL LTDA.. OS DOUTORES PAULO SÉRGIO SAAVEDRA CASTRO X SÉRGIO CARLOS DE SOUZA PARA AUDIÊNCIA DIA 26/10 /2011, ÀS 14: 00 HORAS.

024.060.091.394 - MARINA CONCEIÇÃO SILVA X VIAÇÃO TABUAZEIRO LTDA.. A DOUTORA KATHERINE RODNITZKY NUNES PARA AUDIÊNCIA DIA 24/10/2011, ÀS 14:00 HORAS.

ORDINÁRIA

024.100.184.514 - EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL LTDA. E PITÁGORAS - SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA. E LUCIANO AVELAR X ESTEVÃO MOREIRA DE MEDEIROS. OS DOUTORES CHRISCIANA OLIVEIRA MELLO X RICARDO BARROS BRUM PARA AUDIÊNCIA DIA 04/10/2011, ÀS 15:30 HORAS.

024.100.117.050 - ANACELA COMERCIAL LTDA. X VERÔNICA ANDRADE INDÚSTRIAS E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. E BANCO DO BRASIL S/A. OS DOUTORES CARLOS ALBERTO MATHIELO ALVES X GABRIELA REIS FERREGUETE PARA AUDIÊNCIA DIA 25/10/2011, ÀS 14:00 HORAS.

024.100.184.969 - ALIMENKO IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA. X MODULAR TRANSPORTES LTDA. AS DOUTORAS PATRÍCIA NUNES ROMANO TRISTÃO PEPINO X ANA PAULA ALVES SACONI PARA AUDIÊNCIA DIA 03/10/2011, ÀS 13:30 HORAS.

024.100.020.684 - CENTRO EDUCACIONAL CHARLES DARWIN LTDA. X GLIANA SANTOS FARIA. A DOUTORA ARETUSA POLLIANNA ARAÚJO PARA AUDIÊNCIA DIA 18/10/2011, ÀS 15:00 HORAS.

024.090.318.296 - FUTURA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. ME X MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO M M LTDA.. OS DOUTORES DIOGO AMARAL E SILVA NADER X IRACI ALVES PEREIRA VALÉRIO PARA AUDIÊNCIA DIA 24/10/2011, ÀS 15:00 HORAS.

024.090.354.242 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DUQUE D'ORLEANS X LUIZ ROGÉRIO PEREIRA ALVARENGA. O DOUTOR MAURILIO JOSÉ MARTINS INÊS PARA AUDIÊNCIA DIA 31/10/2011, ÀS 13:30 HORAS.

024.100.324.011 - BANESTES SEGUROS S.A X THEREZA CRISTINA BRANDENBURG BARBOSA. O DOUTOR LUIZ CARLOS BARROS DE CASTRO PARA AUDIÊNCIA DIA 19/10/2011, ÀS 14:30 HORAS.

024.100.119.270 - MECATEL PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA. ME X COIMEX ADMINISTRADORA DE CONSÓCIOS LTDA.. OS DOUTORES LEONARDO ZEHURI TOVAR X VICTOR HADDAD NADER FAPA PARA AUDIÊNCIA DIA 17/10/2011, ÀS 13:30 HORAS.

024.100.350.289 - PEDRO HENRIQUE CERDEIRA X BANESTES SEGUROS S.A. OS DOUTORES RENATA CERDEIRA OLIVEIRA X LUIZ CARLOS BARROS DE CASTRO PARA AUDIÊNCIA DIA 05/10/2011, ÀS 14:30 HORAS.

REVISIONAL

024.100.125.038 - SCHULTZ E PUPPIM LTDA. E NOURIVAL SCHOWAMBACH X BANCO DAYCOVAL S/A. OS DOUTORES LUIZ ANTONIO STEFANON X JULIANA VIEIRALVES AZEVEDO CAMARGO PARA AUDIÊNCIA DIA 24/10/2011, ÀS 15: 30 HORAS.

024.110.016.532 - JHONY ROSSMAN SALOMÃO X BANCO FIAT S/A. OS DOUTORES CARLOS GOMES MAGALHÃES JÚNIOR X NELIZA SCOPEL PICOLI PARA AUDIÊNCIA DIA 13/10/2011, ÀS 14:30 HORAS.

024.110.023.934 - ELIAS JOSÉ SANTANA X B.V. FINANCEIRA S/A C.F.I. OS DOUTORES CARLOS GOMES MAGALHÃES JÚNIOR X ROBERTA ALVES DA SILVA PARA AUDIÊNCIA DIA 17/10/2011, ÀS 15:30 HORAS.

024.100.356.476 - GILSON DOS REIS BRANDÃO X AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. OS DOUTORES CARLOS GOMES MAGALHÃES JÚNIOR X VALMIR SOUZA TRINDADE PARA AUDIÊNCIA DIA 19/10/2011, ÀS 14:00 HORAS.

024.110.022.837 - ANGELA MARIA MILHORINI E REGINA MARIA DA SILVA SALVADOR X PREVI CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL. OS DOUTORES LUCIANA ALBANI LUCINDO X JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS PARA AUDIÊNCIA DIA 10/10/2011, ÀS 15:00 HORAS.

024.100.318.328 - PIERLA DOS SANTOS JACOBOSQUE X BANCO ITAULEASING S/A. AS DOUTORAS HÉLLEN LIMA FANTE X NELIZA SCOPEL PICOLI PARA AUDIÊNCIA DIA 17/10/2011, ÀS 14:00 HORAS.

DECLARATÓRIA

024.090.332.461 - CARLOS ALBERTO STINGUEL X TANIA ALMEIDA PIMENTEL. OS DOUTORES **JERRI ANTONIO CRESTAN X ROSEANE APARECIDA NEVES ALMEIDA** PARA AUDIÊNCIA DIA 25/10/2011, ÀS 16:00 HORAS.

024.100.269.695 - JOÃO BOSCO CARDOZO DA COSTA X CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BOULEVARD DA PRAIA. OS DOUTORES **WALVERTE RAYMUNDO CARNEIRO JUNIOR X EUZENIR FERREIRA DA SILVA** PARA AUDIÊNCIA DIA 31/10/2011, ÀS 14:00 HORAS.

**MARY DE FÁTIMA NEVES GOMES
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

..*****..

**ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO PODER JUDICIÁRIO
VITÓRIA - 7ª VARA CÍVEL
FÓRUM CÍVEL
FÓRUM MUNIZ FREIRE**

RUA MUNIZ FREIRE, S/N - CENTRO - VITÓRIA-ES - CEP 29015-140 - TELEFONES (27) 3222-7055 / (27) 3223-6564/ (27) 3222.3852/ (27)3223.6933 RAMAL: 241 (27) 3223-6933 EMAIL:7Civel-vitoria@tjes.jus.br

**EDITAL DE CITAÇÃO
PELO PRAZO DE 30 DIAS**

Nº DO PROCESSO: 24110082880

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DL 911

REQUERENTE: BANCO BANESTES S.A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIDO: ANTONIO ALVES VIEIRA NETO

MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA **VITÓRIA, 7ª VARA CÍVEL** DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FINALIDADE: DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO: REQUERIDO:** ANTONIO ALVES VIEIRA NETO DOCUMENTOS CPF: 105.490.987-39, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DE TODOS OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO PARA, ENTREGAR O BEM ABAIXO DESCRITO OU DEPOSITAR O SEU EQUIVALENTE EM DINHEIRO, OU, AINDA CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO.

VEÍCULO TOWNER PASSAGEIRO 1.0, 8V, 48 CV, 7L, 5P, ANO/MODELO 2010/2010, CHASSI Nº LKHNC1CGAAT05019

ADVERTÊNCIAS:

A) PRAZO: O PRAZO PARA CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO É DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA DATA DA JUNTADA DESTES AUTOS;

B) NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO OU DEPOSITADO O EU EQUIVALENTE EM DINHEIRO, PODERÁ SER DECRETADA A SUA PRISÃO CIVIL, NA QUALIDADE DE DEPOSITÁRIO INFIEL E DE SEREM PRESUMIDOS VERDADEIROS, PELA PARTE REQUERIDA OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL.

DESPACHO: FL. 30 VERSO

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DESTES FÓRUM E, PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

VITÓRIA-ES, 16/08/2011.

**ALTAMIRO CARLOS ANDREATTA
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO
AUT. PELO ART. 60 DO CÓDIGO DE NORMAS**

..*****..

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
7ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA - COMARCA DA CAPITAL**

**JUIZ: DR. MARCOS ASSEF DO VALE DEPES
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: ALTAMIRO CARLOS
ANDREATTA**

EXPEDIENTE: 13 / 09 / 2011

LISTA 414 A 416/2011

INTIMAÇÃO AOS DOUTORES ADVOGADOS NA FORMA DO ART. 236 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

ANGELA MARIA CYPRIANO OAB/ES 6.107
ALEXANDRE DE SOUZA MACHADO OAB/ES 8.799
ANTONIO AUGUSTO GENELHU JUNIOR OAB/ES 1.946
CAIO ARNAL PERENZIN OAB/ES 13.653
CARLOS AUGUSTO DA MOTA LEAL OAB/ES 5.875
CLAUDIO JOSÉ CANDIDO ROPPE OAB/ES 7.129
EDER JACOBOSKI VIEGAS OAB/ES 11.532
EDIVAN FOSSE DA SILVA OAB/ES 12.743
ERICK RENATO DO NASCIMENTO OAB/SP 283.516
FELIPE CAETANO FERREIRA OAB/ES 11.142
GIOVANI ZAMPROGNO GOZZI OAB/ES 14.248
GUILHERME SOARES SCHWARTZ OAB/ES 8.833
JOSÉ ARCISO FIOROT OAB/ES 6.106
LUCIANO COMPER DE SOUZA OAB/ES 11.021
LUIZ FELIPE PINTO VALFRE OAB/ES 13.852
LUIZ GONZAGA FREIRE CARNEIRO OAB/ES 4.044
MARIA LUCILIA GOMES OAB/ES 10.968
MARLENE VERDAM CUNHA OAB/ES 3.333
NEULAN BASTOS OAB/ES 1.392
PAULO HENRIQUE CUNHA DA SILVA OAB/ES 10.653
RENATA COELHO SARMENTO GUIMARÃES OAB/ES 7075
ROBERTO MORAES BUTICOSKY OAB/ES 9.400
RODRIGO LOUREIRO MARTINS OAB/ES 1.322
TÁREK MOYSÉS MOUSSALLEM OAB/ES 8.132
UDNO ZANDONADE OAB/ES 9.141

COBRANÇA.

024.110.195.898 - BETHA ESPAÇO IMÓVEIS LTDA.. X MARIA NAZARÉ KILL PAIXÃO E OUTRO. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S).** **ROBERTO MORAES BUTICOSKY OAB/ES 9.400 E CARLOS AUGUSTO DA MOTA LEAL OAB/ES 5.875,** PARA CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 80 VERSO, QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DAS PARTES PARA ESPECIFICAREM DE FORMA FUNDAMENTADA E JUSTIFICADA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO, AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

024.000.171.868 - XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.. X MÔNICA SOARES FREIRE - ME. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S).** **LUIZ FELIPE PINTO VALFRE OAB/ES 13.852,** PARA CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 151 VERSO, QUE DETERMINOU O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE.

024.000.148.577 - XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.. X MÔNICA SOARES FREIRE - ME. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S).** **LUIZ FELIPE PINTO VALFRE OAB/ES 13.852,** PARA CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 223 VERSO, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE FL. 221, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.

024.100.032.143 - COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO DO ESPÍRITO SANTO X FLÁVIO VIEIRA DE PAULA - ME. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S).** **GUILHERME SOARES SCHWARTZ OAB/ES 8.833,** PARA CIÊNCIA DO TEOR DA CERTIDÃO DE FL. 88 VERSO, DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, QUE TRATA DOS MOTIVOS DA NÃO REALIZAÇÃO DA PENHORA, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

MONITÓRIA.

024.090.239.880 - BANCO SANTANDER BRASIL S/A X LIGUE LUZ MATERIAL ELÉTRICO LTDA.. E OUTROS. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S).** **UDNO ZANDONADE OAB/ES 9.141,** PARA CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 93, QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DO AUTOR POR SEU ADVOGADO, PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO POR FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

ORDINÁRIA.

024.100.232.065 - ISADORA PASSOS MONTEVERDE E OUTRA X ESCOLA SÃO DOMINGOS LTDA.. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S).** **ANGELA MARIA CYPRIANO OAB/ES 6.107,** PARA CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 709, QUE DETERMINOU DAR VISTAS, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

ANULATÓRIA.

024.090.144.437 - AGÊNCIA MARÍTIMA UNIVERSAL LTDA.. X MARLUCE GUIMARÃES ANDRADE E OUTRA. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). TÁREK MOYSÉS MOUSSALLEM OAB/ES 8.132, RODRIGO LOUREIRO MARTINS OAB/ES 1.322 E ANTONIO AUGUSTO GENELHU JUNIOR OAB/ES 1.946**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 2.401 VERSO, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

ORDINÁRIA.

024.080.330.038 - BELONIZIO NERY DE SOUZA X MAURÍCIO TADEU BODART SERRANO. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). LUCIANO COMPER DE SOUZA OAB/ES 11.021**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 80 VERSO, QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DO AUTOR POR SEU ADVOGADO, PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO POR FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

COBRANÇA.

024.040.192.551 - ORLA - OLIVEIRA REPRESENTAÇÕES LTDA.. X LAELC - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR.(A) (S). LUIZ GONZAGA FREIRE CARNEIRO OAB/ES 4.044 E RENATA COELHO SARMENTO GUIMARÃES OAB/ES 7075**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA PETIÇÃO DE FL. 406, DO SR. PERITO, QUE DESIGNOU PARA O DIA 04/10/2011 ÀS 14:00 HS. PARA INÍCIO DOS TRABALHOS PERICIAIS, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.

024.110.085.875 - JOSÉ NASCIMENTO FILHO X TOYOTA LEASING DO BRASIL S/A. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). GIOVANI ZAMPROGNO GOZZI OAB/ES 14.248**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA CONTESTAÇÃO APRESENTADA ÀS FLS. 72/131, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

INDENIZAÇÃO.

024.090.250.341 - ALEXANDRE RODRIGUES VALE JÚNIOR X REDE GAZETA DE TELEVISÃO E OUTRAS. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). FELIPE CAETANO FERREIRA OAB/ES 11.142, ERICK RENATO DO NASCIMENTO OAB/SP 283.516, NEULAN BASTOS OAB/ES 1.392 E CAIO ARNAL PERENZIN OAB/ES 13.653**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS. 326/345, QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

IMIÇÃO DE POSSE.

024.950.046.375 - COMPANHIA DE HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - COHAB-ES X EUMAIR VITORINO RIGO. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). EDER JACOBOSKI VIEGAS OAB/ES 11.532**, PARA REQUERER O QUE DE DIREITO, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

MONITÓRIA.

024.100.375.336 - POSTO METROPOLITANO LTDA.. X E.J.S. TRANSPORTES LTDA.. - EPP E OUTROS. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). ALEXANDRE DE SOUZA MACHADO OAB/ES 8.799 E EDIVAN FOSSE DA SILVA OAB/ES 12.743**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS. 87/91, QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTES OS EMBARGOS MONITÓRIOS, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

ORDINÁRIA.

024.090.109.331 - ABRAMGE-RJ/ES - ASSOCIAÇÃO DE MEDICINA DE GRUPO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO X COOPERATIVA DOS CIRURGIÕES CARDIOVASCULARES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CARDIOCOOP-RJ. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). JOSÉ ARCISO FIOROT OAB/ES 6.106, MARLENE VERDAM CUNHA OAB/ES 3.333, PAULO HENRIQUE CUNHA DA SILVA OAB/ES 10.653 E ALEXANDRE DE SOUZA MACHADO OAB/ES 8.799**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 534 VERSO, QUE CONCEDEU ÀS PARTES O PRAZO COMUM DE 30 (TRINTA) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE SUAS ALEGAÇÕES FINAIS, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

REVISÃO CONTRATUAL.

024.090.190.778 - MARCOS GOMES PINHEIRO ME X BANCO BRADESCO. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). CLAUDIO JOSÉ CANDIDO ROPPE OAB/ES 7.129 E MARIA LUCILIA GOMES OAB/ES 10.968**, PARA CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS EM EPÍGRAFE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

VITÓRIA, 13 DE SETEMBRO DE 2011

ALTAMIRO CARLOS ANDREATTA
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DE VITÓRIA
8ª VARA CÍVEL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ROBSON LUIZ ALBANEZ,
JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. MARCELO ZENKNER
CHEFE DE SECRETARIA: ALTAMIR RODRIGUES XAVIER JUNIOR

INTIMAÇÕES DE ADVOGADOS Nº 42

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2011.

PROCESSO Nº : 024.030.220.986

AÇÃO: ORDINÁRIA

PARTES: PILAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.. X CONCREVIT CONCRETO VITÓRIA LTDA..

INTIMAR O DR.(S): AGESANDRO DA COSTA PEREIRA (OAB/ES 001) PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 195V, QUE DEIXOU DE PROCEDER A PENHORA DE BENS EM NOME DO REQUERENTE.

PROCESSO Nº : 024.990.084.261

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

PARTES: CONTAUTO ADMINISTRAÇÃO E CONSÓRCIOS LTDA.. X JORGE FABRES

INTIMAR O DR.(S): ORLANDO BERGAMINI (OAB/ES 3079) E GLAUBER JOSÉ LOPES (OAB/ES 12049) PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 03/10/2011 ÀS 15:30 HORAS.

PROCESSO Nº : 024.030.008.437

AÇÃO: ORDINÁRIA

PARTES: CIMA EMPREENDIMENTOS DO BRASIL LTDA.. X EXPRESSO VITÓRIA E OUTROS

INTIMAR O DR.(S): MARIA ANTONIA DE AZEVEDO MOREIRA (OAB/ES 8059), CARLO ROMÃO (OAB/ES 9874), FLAVIO CHEIM JORGE (OAB/ES 262-B), JOSÉ MIRANDA LIMA (OAB/ES 3752), LUIZ ROBERTO MARETO CALIL (OAB/ES 7338) E GUILHERME CALDEIRA LANDEIRO (OAB/ES 13040) PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 03/10/2011 ÀS 16:00 HORAS.

PROCESSO Nº : 024.070.172.416

AÇÃO: COBRANÇA

PARTES: ADILSON LOUREIRO MARQUES X BANCO BRADESCO S/A
INTIMAR O DR.(S): MARIA DA CONCEIÇÃO S. B. CHAMOUN (OAB/ES 4770) PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES.

PROCESSO Nº : 024.070.169.966

AÇÃO: COBRANÇA

PARTES: JOSE GERALDO LEAL PESSOA X MASSA FALIDA DO BANCO ECONOMICO S/A E OUTROS

INTIMAR O DR.(S): ADRIANO FRISSE RABELO (OAB/ES 6944) E JOSÉ GERALDO LEAL PESSOA (OAB/ES 442) PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 188/190.

PROCESSO Nº : 024.000.055.046

AÇÃO: DESPEJO

PARTES: RENEE NEFFA SIMÃO X HELIA BOTTECCHIA PAULA DE MOURA E OUTROS

INTIMAR O DR.(S): RICARDO TADEU RIZZO BICALHO (OAB/ES 3901) PARA CIÊNCIA DA DEVOLUÇÃO DO A.R. DE FLS. 71.

PROCESSO Nº : 024.080.025.596

AÇÃO: ORDINÁRIA

PARTES: ROGERIO EPAMINONDAS CIRINO MOTTA X PETROBRAS - PETROLEO BRASILEIRO S/A

INTIMAR O DR.(S): ARIELA RODRIGUES LOUREIRO (OAB/ES 12224) DO DESPACHO DE FLS. 438.

PROCESSO Nº : 024.100.336.866

AÇÃO: COBRANÇA

PARTES: ADILSON SANTOS PEIXOTO X COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL

INTIMAR O DR.(S): ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES (OAB/ES 14613) PARA APRESENTAR RÉPLICA.

PROCESSO Nº : 024.090.234.436

AÇÃO: DECLARATÓRIA

PARTES: COMPOSE REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS LTDA.. X BCP S/A

INTIMAR O DR.(S): ADEMAR GONÇALVES PEREIRA (OAB/ES 11020) PARA RÉPLICA.

PROCESSO Nº.: 024.090.197.096

AÇÃO: DESPEJO

PARTES: ALBERICO ROCHA COMERCIO E SERVIÇO LTDA.. X CONQUEST PNEUS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.. ME

INTIMAR O DR.(S): ALLAN DENIS COLNAGO (OAB/ES 1488) PARA APRESENTAR RÉPLICA.

PROCESSO Nº.: 024.100.209.816

AÇÃO: ORDINÁRIA

PARTES: MEGAFORT DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.. X BRUNO CUNHA DE LIMA

INTIMAR O DR.(S): JOYCE JARDIM GOMES (OAB/MG 115.419) PARA RETIRADA DE EDITAL DE CITAÇÃO.

PROCESSO Nº.: 024.030.007.926

AÇÃO: EXECUÇÃO

PARTES: BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X KARLA OLIVEIRA PEREIRA

INTIMAR O DR.(S): DIOGO MARTINS (OAB/ES 7818) PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DO PETITÓRIO DE FLS. 38/41, EM CINCO DIAS.

PROCESSO Nº.: 024.100.402.486

AÇÃO: EXECUÇÃO

PARTES: FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA E EDUCAÇÃO - FAESA X HOHANNA SILVA ARAUJO

INTIMAR O DR.(S): PATRICIA NUNES ROMANO TRISTÃO PEPINO (OAB/ES 10192) PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 29V.

PROCESSO Nº.: 024.990.046.476

AÇÃO: EXECUÇÃO

PARTES: DACASA FINANCEIRA S/A X DANBUK INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFEÇÕES LTDA.. -ME E OUTROS

INTIMAR O DR.(S): GUTTIERES MEDEIROS REGO (OAB/ES 4415) PARA CIÊNCIA DOS OFÍCIOS DE FLS. 63, 65 E 67.

PROCESSO Nº.: 024.100382.456

AÇÃO: EXECUÇÃO

PARTES: BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X GERSON COSER E OUTROS

INTIMAR O DR.(S): NEUZA SCHULTHAIS ANDRADE (OAB/ES 8539) PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 49V.

PROCESSO Nº.: 024.100.271.006

AÇÃO: EXECUÇÃO

PARTES: BANCO BRADESCO S/A X MADSON BARCELOS BARBOSA
INTIMAR O DR.(S): WANDERSON CORDEIRO CARVALHO (OAB/ES 8626) PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 44.

PROCESSO Nº.: 024.060.339.181

AÇÃO: INDENIZATÓRIA

PARTES: EUDICEA NANTES GOMES DALANOS X COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

INTIMAR O DR.(S): FRANCISCO A. CARDOSO FERREIRA (OAB/ES 225-A) DO DESPACHO DE FLS. 289.

PROCESSO Nº.: 024.030.187.553

AÇÃO: ORDINÁRIO

PARTES: BUSINESS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.. E OUTRO X TAM TRANSPORTES AEREOS REGIONAIS S/A

INTIMAR O DR.(S): LUCIANO DAMASCENO DA COSTA (OAB/ES 8195), JENEFER LAPORTI PALMEIRA (OAB/ES 8670) E JOSÉ CARLOS STEIN JUNIOR (OAB/ES 4939) PARA ATENDEREM AS SOLICITAÇÕES LANÇADAS PELO SENHOR PERITO ÀS FLS. 992/993, NO PRAZO DE DEZ DIAS, DE ACORDO COM DESPACHO DE FLS. 996.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
VITÓRIA - 9ª VARA CÍVEL
FÓRUM CÍVEL

FÓRUM MUNIZ FREIRE, RUA MUNIZ FREIRE, S/N - CENTRO, VITÓRIA/ES., CEP.: 29015-140 TELEFONE(S): (27) 3222-7055 / (27) 3223-6564 / (27) 3222-3852 / (27) 3223-6933 - RAMAL: 241 / (27) 3223-6933

EDITAL DE CITAÇÃO
PELO PRAZO DE 20 DIAS

Nº DO PROCESSO: 24020068633

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: FINAUSTRIA - CIA DE CREDITO E FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

REQUERIDO: IRACI MARIA PEREIRA COELHO

MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA VITÓRIA - 9ª VARA CÍVEL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FINALIDADE: DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE FICA(M) DEVIDAMENTE CITADO(S): REQUERIDO(A): REQUERIDO: IRACI MARIA PEREIRA COELHO, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DE TODOS OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO PARA, QUERENDO, OFERECER CONTESTAÇÃO.

ADVERTÊNCIAS: A) PRAZO: O PRAZO PARA CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO É DE 15 (QUINZE) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRACITADO; B) REVELIA: NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS PELA PARTE REQUERIDA COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL, SALVO NO QUE DIZ RESPEITO AOS DIREITOS INDISPONÍVEIS.

DESPACHO: FL: 41

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DESTE FÓRUM E, PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

VITÓRIA/ES., 26/05/2011

ESCRIVÃO(Ã) JUDICIÁRIO(A)
AUT. PELO ART. 60 DO CÓDIGO DE NORMAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PODER JUDICIÁRIO
PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE VITÓRIA

LISTA DE INTIMAÇÃO

JUIZ DE DIREITO TITULAR: DR. MARCELO SOARES CUNHA.
CHEFE DE SECRETARIA: VANDIRA DE OLIVEIRA SANTOS.

LISTA Nº 54/2011.

INTIMO:

01- PROCESSO N.º: 024.070.038.005 (2.057/07)

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA.

ACUSADO(S): ARGEU SOUZA SILVA E OUTROS

ADVOGADO: DR. LUIZ CLÁUDIO ALMEIDA DE OLIVEIRA, OAB/ES 14.860

FINALIDADE: FACE A FORMAÇÃO DO TRASLADO EM RELAÇÃO AO ACUSADO ARGEU SOUZA SILVA, BEM COMO PARATOMAR CIÊNCIA DA PETIÇÃO DE FLS. 750-751, NOS AUTOS EM REFERÊNCIA.

02- PROCESSO N.º: 024.070.243.951 (2.165/09)

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA.

ACUSADO(S): HUGO MENDES DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO: DR. ALEXANDRE CRUZ BEGNER, OAB/ES 9096
FINALIDADE: PARA FORMAÇÃO DO TRASLADO.

03- PROCESSO N.º: 024.970.059.085 (1.357/97)

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA.

ACUSADO(S): JANILSON ALVES

ADVOGADO: DR. NELSON MOREIRA JÚNIOR, OAB/ES 7960

FINALIDADE: PARA APRESENTAR RAZÕES RECURSAIS, SOB PENA DE INCURSÃO NA SANÇÃO DO ARTIGO 265 DO CPP, NOS AUTOS EM REFERÊNCIA.

04- PROCESSO N.º: 024.080.467.988 (2.198/09)

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA.

ACUSADO(S): HANDERSON DOS REIS MOTA E RENAN RAMOS SANTANA

ADVOGADO: DR. MAURINO ROBERTO DE SOUZA, OAB/ES 8125; LUCIANO AZEVEDO SILVA, OAB/ES 5228

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 293, VERSO, PARA CONTINUAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E

JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 28/09/2011, ÀS 14:00 HORAS E PARA CIÊNCIA DO LAUDO DE FLS.

05- PROCESSO N.º: 024.080.066.616 (2.101/08)

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA. ACUSADO(S): DEIVID RIBEIRO DOS SANTOS ADOVADO: DR. SEBASTIÃO RIVELINO AMARAL, OAB/ES 8963 FINALIDADE: PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES, NOS AUTOS EM REFERÊNCIA.

06- PROCESSO N.º: 024.900.014.390 (823/94)

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA. ACUSADO(S): NATALINO DE PAULA ADOVADO: DR. DÓRIO ANTUNES DE SOUZA, OAB/ES 5091 FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 402-403, NOS AUTOS EM REFERÊNCIA.

07- PROCESSO N.º: 024.010.177.228 (1.662/01)

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA. ACUSADO(S): ALDECI ALBERTO DE SOUZA ADOVADO: DR. NELSON MOREIRA JÚNIOR, OAB/ES 7960 FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE PRONÚNCIA DE FLS. 211-215, NOS AUTOS EM REFERÊNCIA.

08- PROCESSO N.º: 024.010.137.644 (1.647/01)

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA. ACUSADO(S): JULIO CESAR SOARES DA SILVA ADOVADO: DR. JORGE BENEDITO FLORENTINO, OAB/ES 6620 FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 420, NOS AUTOS EM REFERÊNCIA.

09- PROCESSO N.º: 024.100.105.899 (2.275/10)

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA. ACUSADO(S): ALEXANDRO DA CONCEIÇÃO ADOVADO: DR. RENATO MEDEIROS RICAS, OAB/ES 14.844 FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO LAUDO DE FLS. 162-167, NOS AUTOS EM REFERÊNCIA.

VITÓRIA/ES, 13 DE SETEMBRO DE 2011

VANDIRA DE OLIVEIRA SANTOS CHEFE DE SECRETARIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PODER JUDICIÁRIO JUIZADO DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL ENTRÂNCIA ESPECIAL - VITÓRIA - ES

RUA PEDRO PALÁCIOS Nº : 105 - 6º ANDAR - CIDADE ALTA - CENTRO - VITÓRIA - ES CEP: 29.015-160 - TEL:

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 90 DIAS

PROCESSO Nº 024.100.040.708

O EXMO. DR. GUSTAVO GRILLO FERREIRA, MM. JUIZ DE DIREITO, EM EXERCÍCIO NA TERCEIRA VARA CRIMINAL DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE ENCONTRA(M) EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO O(A)(S) ACUSADO(A)(S) HIGOR HENRIQUE DOS SANTOS SILVA, BRASILEIRO, NATURAL DE BELO HORIZONTE/MG, NASCIDO EM 26/05/1991, FILHO DE ALI DOS SANTOS E NAIR DOS SANTOS, DENUNCIADO PERANTE ESTE JUÍZO, POR INFRAÇÃO AO ART. 155, § 4º, INCISOS I E IV, C/C ART. 14, INCISO II, AMBOS DO CÓDIGO PENAL.

FICA(M) O(A)(S) MESMO(A)(S) INTIMADO(A)(S) PELO PRESENTE EDITAL, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 213/226, PROLATADA NOS AUTOS DE NÚMERO SUPRACITADO, CUJO TEOR FINAL, ESTÁ A SEGUIR TRANSCRITO: "(...) POSTO ISTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO CONSTANTE NA DENÚNCIA, PARA CONDENAR OS RÉUS HIGOR HENRIQUE DOS SANTOS SILVA E JOSÉ MARCELO BATISTA, QUALIFICADOS NOS AUTOS, POR INFRINGÊNCIA AO ARTIGO 155, § 4º, INCISO IV, C/C

ARTIGO 14, INCISO II, TODOS DO CÓDIGO PENAL. (...) EM RAZÃO DO RECONHECIMENTO DO "FURTO PRIVILEGIADO", NOS TERMOS DO § 2º, ARTIGO 155, DO CÓDIGO PENAL, DIMINUIO A PENA NA PROPORÇÃO DE 1/3 (UM TERÇO), OU SEJA, EM 05 (CINCO) MESES E 10 (DEZ) DIAS DE RECLUSÃO E 02 (DOIS) DIAS MULTA, FIXANDO-A EM 10 (DEZ) MESES E 20 (VINTE) DIAS DE RECLUSÃO E 04 (QUATRO) DIAS MULTA, NO VALOR UNITÁRIO DE 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO MAIOR SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE AO TEMPO DO FATO. POR NÃO EXISTIR CAUSA DE AUMENTO DE PENA, TORNO DEFINITIVA A PENA ANTERIORMENTE FIXADA. FIXO O REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DE PENA NO ABERTO, NA FORMA DO ARTIGO 33, § 2º, "C" DO CÓDIGO PENAL. TENDO EM VISTA A PRESENÇA DOS REQUISITOS DO ART. 44 DO CP, SUBSTITUO A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE IMPOSTA AO ACUSADO POR DUAS RESTRITIVAS DE DIREITOS, CUJO CUMPRIMENTO FICARÁ À CRITÉRIO DO JUÍZO DAS EXECUÇÕES PENAIAS. (...) P.R.I. COMUNIQUE-SE. VITÓRIA/ES, 19 DE AGOSTO DE 2011. GUSTAVO GRILLO FERREIRA. JUIZ DE DIREITO EM EXERCÍCIO". INDO O PRESENTE EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, E UMA CÓPIA AFIXADA NO LUGAR DE COSTUME NESTE JUÍZO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2011. EU, ESCRIVÃ (O) QUE FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

GUSTAVO GRILLO FERREIRA JUIZ DE DIREITO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PODER JUDICIÁRIO JUIZADO DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL ENTRÂNCIA

PROCESSO Nº 024.060.177.276

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS

O EXMO. DR. GUSTAVO GRILLO FERREIRA, MM. JUIZ DE DIREITO, EM EXERCÍCIO NA TERCEIRA VARA CRIMINAL DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE ENCONTRA(M) EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO O(A)(S) ACUSADO(A)(S) RAPHAEL FAIOLE (FAIOLLI), BRASILEIRO, NASCIDO EM 29/10/1974, NATURAL DE VILA VELHA/ES, FILHO DE HERMES FAIOLI E JADILHA DOS SANTOS FAIOLI, DENUNCIADO PERANTE ESTE JUÍZO, POR INFRAÇÃO AO ART. 171, CAPUT, C/C O ART. 14, INCISO II E ART. 147, NA FORMA DO ART. 69, TODOS DO CÓDIGO PENAL.

FICA(M) O(A)(S) MESMO(A)(S) INTIMADO(A)(S) PELO PRESENTE EDITAL, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODO TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 258, QUE DETERMINOU QUE O ACUSADO SUPRAMENCIONADO MANIFESTE-SE, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, SOBRE A EVENTUAL DEVOLUÇÃO DOS OBJETOS APREENDIDOS, DESDE QUE COMPROVADA A PROPRIEDADE DOS MESMOS. INDO O PRESENTE EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, E UMA CÓPIA AFIXADA NO LUGAR DE COSTUME NESTE JUÍZO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2011. EU, ESCRIVÃ (O) QUE FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

GUSTAVO GRILLO FERREIRA JUIZ DE DIREITO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PODER JUDICIÁRIO JUIZADO DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL ENTRÂNCIA ESPECIAL - VITÓRIA - ES

RUA PEDRO PALÁCIOS Nº : 105 - 6º ANDAR - CIDADE ALTA - CENTRO - VITÓRIA - ES CEP: 29.015-160 - TEL

PROCESSO Nº 024.100.073.287

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 90 DIAS**

O EXMO. DR. **GUSTAVO GRILLO FERREIRA**, MM. JUIZ DE DIREITO, EM EXERCÍCIO NA TERCEIRA VARA CRIMINAL DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE ENCONTRA(M) EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO O(A)(S) ACUSADO(A)(S) **LEONARDO DE SOUZA VIEIRA OU LEONARDO NEVES DA SILVA, VULGO "NEGO DRAMA"**, BRASILEIRO, NATURAL DE JOÃO NEIVA/ES, NASCIDO EM 28/02/1990, FILHO DE ANTÔNIO REIS VIEIRA E MARIA PEREIRA DE SOUZA VIEIRA, DENUNCIADO PERANTE ESTE JUÍZO, POR INFRAÇÃO AO ART. 157, § 2º, INCISOS I E II, DO CÓDIGO PENAL E ART. 157, § 2º, INCISOS I E II, NA FORMA DO ART. 69, AMBOS DO CÓDIGO PENAL.

FICA(M) O(A)(S) MESMO(A)(S) **INTIMADO(A)(S)** PELO PRESENTE EDITAL, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 148/161, PROLATADA NOS AUTOS DE NÚMERO SUPRACITADO, CUJO TEOR FINAL, ESTÁ A SEGUIR TRANSCRITO: (...) ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA FORMULADA NA DENÚNCIA E CONDENO LEONARDO DE SOUZA VIEIRA, JÁ QUALIFICADO, NAS PENAS DO ARTIGO 157, § 2º, INCISO I, DO CÓDIGO PENAL, NA FORMA DO ARTIGO 69, DO MESMO DIPLOMA LEGAL. (...) CONSIDERANDO QUE OS DELITOS ALHURES ESPECIFICADOS, FORAM PRATICADOS NA FORMA DO ART. 69 DO CÓDIGO PENAL, FIXO A PENA EM 13 (TREZE) ANOS DE RECLUSÃO E 64 (SESSENTA E QUATRO) DIAS MULTA, NO VALOR UNITÁRIO DE 1/30 (TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS. O REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DE PENA SERÁ O FECHADO, EM OBSERVÂNCIA AO ARTIGO 33, § 2º, A, DO CÓDIGO PENAL (...) P.R.I. COMUNIQUE-SE. VITÓRIA, 29 DE AGOSTO DE 2011. **GUSTAVO GRILLO FERREIRA**. JUIZ DE DIREITO EM EXERCÍCIO". INDO O PRESENTE EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, E UMA CÓPIA AFIXADA NO LUGAR DE COSTUME NESTE JUÍZO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2011. EU, ESCRIVÃ (O) QUE FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

GUSTAVO GRILLO FERREIRA
JUIZ DE DIREITO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL - VITÓRIA - ES
PRIVATIVA DE TÓXICOS

RUA PEDRO PALÁCIOS Nº : 105 - 5º ANDAR - CIDADE ALTA - CENTRO - VITÓRIA - ES CEP: 29.015-160 - TEL/FAX: (27) 3198-3057

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO DE 15 DIAS

PROCESSO Nº 7223/2011 - 024.090.139.338

O **DR. PAULINO JOSÉ LOURENÇO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA QUARTA VARA CRIMINAL DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, QUE SE ENCONTRAM EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO O ACUSADO **MARCUS VINICIUS DO NASCIMENTO**, BRASILEIRO, NATURAL DE VITÓRIA/ES, NASCIDO EM 16/03/1984, FILHO DE GERMANO DO NASCIMENTO E DE MARCELINA DO NASCIMENTO, RESIDENTE NA RUA MARINHO, Nº 17, BAIRRO COBILÂNDIA, VILA VELHA/ES. FICA O MESMO CITADO NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, AO QUAL RESPONDE POR INFRAÇÃO AOS ARTIGOS 33 E 35, DA LEI 11.343/03; E INTIMADO, PELO PRESENTE EDITAL, PARA COMPARECER À SALA DE AUDIÊNCIAS DA QUARTA VARA CRIMINAL DE VITÓRIA, NO

FÓRUM "DESEMBARGADOR JOSÉ MATHIAS DE ALMEIDA NETO", SITUADO NA RUA PEDRO PALÁCIOS, 105, 3º ANDAR, CIDADE ALTA, VITÓRIA (ES), NO **DIA 04 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 13:00 HORAS**, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO NOS AUTOS DO PROCESSO ACIMA MENCIONADO, DEVENDO COMPARECER ACOMPANHADO DE SEU ADVOGADO CONSTITUÍDO, SOB PENA DE, NÃO O FAZENDO, SER-LHE NOMEADO UM DEFENSOR PÚBLICO PARA AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS À SUA ASSISTÊNCIA NO ATO, TUDO EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS DO PROCESSO CRIME MENCIONADO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2011. EU, CHEFE DE SECRETARIA, O FIZ DIGITAR, SUBSCREVO E ASSINO.

MARCIA REGINA TOZZI DOS SANTOS COLNAGO
CHEFE DE SECRETARIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL - VITÓRIA - ES
PRIVATIVA DE TÓXICOS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO DE 15 DIAS

PROCESSO Nº 7223/2011 - 024.090.139.338

O **DR. PAULINO JOSÉ LOURENÇO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA QUARTA VARA CRIMINAL DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, QUE SE ENCONTRAM EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO A ACUSADA **CRISTIANE SILVA TEIXEIRA**, BRASILEIRA, NATURAL DE VITÓRIA/ES, NASCIDA EM 11/05/1977, FILHA DE JORGE LUIZ SILVA TEIXEIRA E DE FLORIBELA PEREIRA DAS NEVES, RESIDENTE NA RUA BEIRA RIO, Nº 264, NOVA ALMEIDA, SERRA/ES. FICA A MESMA CITADA NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, AO QUAL RESPONDE POR INFRAÇÃO AOS ARTIGOS 33 E 35, DA LEI 11.343/03; E INTIMADA, PELO PRESENTE EDITAL, PARA COMPARECER À SALA DE AUDIÊNCIAS DA QUARTA VARA CRIMINAL DE VITÓRIA, NO FÓRUM "DESEMBARGADOR JOSÉ MATHIAS DE ALMEIDA NETO", SITUADO NA RUA PEDRO PALÁCIOS, 105, 3º ANDAR, CIDADE ALTA, VITÓRIA (ES), NO **DIA 04 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 13:00 HORAS**, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO NOS AUTOS DO PROCESSO ACIMA MENCIONADO, DEVENDO COMPARECER ACOMPANHADO DE SEU ADVOGADO CONSTITUÍDO, SOB PENA DE, NÃO O FAZENDO, SER-LHE NOMEADO UM DEFENSOR PÚBLICO PARA AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS À SUA ASSISTÊNCIA NO ATO, TUDO EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS DO PROCESSO CRIME MENCIONADO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2011. EU, CHEFE DE SECRETARIA, O FIZ DIGITAR, SUBSCREVO E ASSINO.

MARCIA REGINA TOZZI DOS SANTOS COLNAGO
CHEFE DE SECRETARIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL - VITÓRIA - ES
PRIVATIVA DE TÓXICOS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO DE 15 DIAS

PROCESSO Nº 7239/2011 - 024.110.087.087

O **DR. PAULINO JOSÉ LOURENÇO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA QUARTA VARA CRIMINAL DE

VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, QUE SE ENCONTRAM EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO O ACUSADO **JAILSON MATOS DOS SANTOS OU JACKSON DOS SANTOS ROSA**, BRASILEIRO, NATURAL DA BAHIA, NASCIDO EM 01/07/1989, FILHO DE JOSÉ SANTOS ROSA E DE VALDICE MATOS DOS SANTOS, RESIDENTE NA RUA UNIÃO, S/ Nº, BAIRRO NOVA ESPERANÇA, CARIACICA/ES. FICA O MESMO CITADO NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, AO QUAL RESPONDE POR INFRAÇÃO AOS ARTIGOS 33, 35 E 40, VI, DA LEI 11.343/03; E INTIMADO, PELO PRESENTE EDITAL, PARA COMPARECER À SALA DE AUDIÊNCIAS DA QUARTA VARA CRIMINAL DE VITÓRIA, NO FÓRUM "DESEMBARGADOR JOSÉ MATHIAS DE ALMEIDA NETO", SITUADO NA RUA PEDRO PALÁCIOS, 105, 3º ANDAR, CIDADE ALTA, VITÓRIA (ES), NO **DIA 31 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 13:00 HORAS**, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO NOS AUTOS DO PROCESSO ACIMA MENCIONADO, DEVENDO COMPARECER ACOMPANHADO DE SEU ADVOGADO CONSTITUÍDO, SOB PENA DE, NÃO O FAZENDO, SER-LHE NOMEADO UM DEFENSOR PÚBLICO PARA AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS À SUA ASSISTÊNCIA NO ATO, TUDO EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS DO PROCESSO CRIME MENCIONADO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2011. EU, CHEFE DE SECRETARIA, O FIZ DIGITAR, SUBSCREVO E ASSINO.

MARCIA REGINA TOZZI DOS SANTOS COLNAGO
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
QUARTA VARA CRIMINAL DE VITÓRIA PRIVATIVA DE TÓXICO

LISTA: 076/2011 DE 13/09/2011

JUIZ: DR. PAULINO JOSÉ LOURENÇO
PROMOTORA: DRª BRUNA LEGORÁ DE PAULA
CHEFE DE SECRETARIA: MARCIA REGINA TOZZI DOS SANTOS COLNAGO

PROC Nº 7020/10 - 024.100.325.331 - JUSTIÇA PÚBLICA X WALTENCIR DE ALMEIDA BARBOSA E OUTROS - INTIMEM-SE DR. RAFAEL FREITAS DE LIMA, OAB/ES 16.421 E DR. WINSTON JONES PAIVA, OAB/MG 8970 (AC. WALTENCIR DE ALMEIDA BARBOSA); DR. WANORKÔR ALVES AMIN DE ASSIS, OAB/ES 11.982 (AC. WELLINGTON); DR. ELIMARCOS JOSÉ LIMA DO NASCIMENTO, OAB/MG 127.500 E DR. WILBER MONTEZANO DE MENDONÇA, OAB/MG 94.109 (AC. ADILSON); DR. JONHNY ESTEFANO RAMOS LIEVORI, OAB/ES 10.546 E DR. ANDRÉ RAMOS LIEVORI, OAB/ES - 15.811 (AC. FABRÍCIO); DR. RICARDO DUTRA MORAES, OAB/MG 96.414 (ACS. MARCIO E ELIOENAI), PARA, "EM 03 (TRÊS) DIAS, JUSTIFICAREM AS RAZÕES DO ABANDONO DA CAUSA, PENA DE MULTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 265 DO CPP, COM REDAÇÃO DA LEI 11.719/08 E DE COMUNICAÇÃO À ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, EM FACE DO QUE DISPÕE O ARTIGO 34, XI, DA LEI 8.906/94, PODENDO, NO MESMO PRAZO, PRATICAR O ATO PARA O QUAL FOI INTIMADO".

PROC Nº 7159/11 - 024.110.030.228 - JUSTIÇA PÚBLICA X WILLIAM VASCONCELOS ROSA E OUTRO - INTIME-SE DR. PRISCILA KIEFER, OAB/ES 16.690 (AC. WILLIAM VASCONCELOS ROSA); DR. RENATO MEDEIROS RICAS, OAB/ES 14.844 (AC. LUIZ PAULO VASCO DOS SANTOS), PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FOLHAS 110/120 DOS AUTOS, QUE CONDENOU O ACUSADO WILLIAM VASCONCELOS ROSA E ABSOLVEU O ACUSADO LUIZ PAULO VASCO DOS SANTOS.

PROC Nº 7139/11 - 024.110.010.816 - JUSTIÇA PÚBLICA X LUIZ CARLOS RODRIGUES - INTIME-SE DR. MARIA ANTONIA DE AZEVEDO MOREIRA, OAB/ES 8.059, PARA APRESENTAR AS RAZÕES RECURSAIS, NO PRAZO DE 08 (OITO) DIAS.

PROC Nº 7125/11 - 024.100.412.865 - JUSTIÇA PÚBLICA X EVER JUNIO DE SOUZA SAUDE - INTIME-SE DR. IDIVALDO LOPES DE OLIVEIRA, OAB/ES 8.994, PARA APRESENTAR AS RAZÕES RECURSAIS, NO PRAZO DE 08 (OITO) DIAS.

PROC Nº 4713/04 - 024.040.031.650 - JUSTIÇA PÚBLICA X WILLIAM LIRA MARTINS - INTIME-SE DR. LUIZ ROBERTO SOARES SARACINELLI, OAB/ES 3.792, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FOLHAS 308/309 DOS AUTOS, QUE EXTINGUIU A PUNIBILIDADE DO ACUSADO PELA PRESCRIÇÃO.

PROC Nº 7264/11 - 024.110.089.430 - JUSTIÇA PÚBLICA X SUELY CARLA PINTO DOS SANTOS - INTIME-SE DR. DAVID BOURGUIGNON BIGOSI, OAB/ES 2.304, PARA APRESENTAR AS RAZÕES FINAIS, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS.

PROC Nº 7190/11 - 024.110.069.572 - JUSTIÇA PÚBLICA X ROMERIO BANDEIRA DOS SANTOS - INTIME-SE DR. TERESINHA NOLASCO SAMPAIO, OAB/ES 5.851 E DR. GERALDO LUIZ SILVA, OAB/ES 15.695, DR. ÍRIDE CAMPAGNOLI FILHO (AC. ROMERIO BANDEIRA DOS SANTOS), PARA APRESENTAR AS RAZÕES FINAIS, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS.

PROC Nº 7261/11 - 024.110.096.179 - JUSTIÇA PÚBLICA X DANIEL BALBINO JUNIOR - INTIME-SE DR. LEANDRO ATAYDE TRISTÃO DE OLIVEIRA, OAB/ES 15.364, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA CONDENATÓRIA, DE FOLHAS 39/49 DOS AUTOS.

PROC Nº 7195/11 - 024.110.069.580 - JUSTIÇA PÚBLICA X JOSENILTON MARCOLINO CORREIA - INTIME-SE DR. LEANDRO ATAYDE TRISTÃO DE OLIVEIRA, OAB/ES 15.364, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA CONDENATÓRIA, DE FOLHAS 84/95 DOS AUTOS.

PROC Nº 7147/11 - 024.110.024.130 - JUSTIÇA PÚBLICA X MAXWEL SANTANA COSTA - INTIME-SE DR. LEANDRO ATAYDE TRISTÃO DE OLIVEIRA, OAB/ES 15.364, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA CONDENATÓRIA, DE FOLHAS 81/91 DOS AUTOS.

PROC Nº 5900/08 - 024.070.634.936 - JUSTIÇA PÚBLICA X HAINER DE PAULA MARTINS - INTIME-SE DR. LUIZ ALFREDO DE SOUZA MELLO, OAB/ES 5.708 E DR. CARLOS GUSTAVO LORENZONI BUAIZ, OAB/ES 12.113, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA CONDENATÓRIA DE FOLHAS 169/177 DOS AUTOS.

PROC Nº 7167/11 - 024.110.018.439 - JUSTIÇA PÚBLICA X DANILO BISPO BARBOSA - INTIME-SE - DR. RENATO MEDEIROS RICAS, OAB/ES 14.844, DR. GLAUCO BARBOSA DOS REIS, OAB/ES 13.058 E DR. PRISCILA KIEFER, OAB/ES 16.690, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA CONDENATÓRIA DE FOLHAS 94/109 DOS AUTOS.

PROC Nº 7239/11 - 024.110.087.087 - JUSTIÇA PÚBLICA X MARCELO CARLOS SOARES TEOTÔNIO E OUTRO - INTIME-SE DR. VANDER LIMA RUNBERT, OAB/ES 14.440 (AC. MARCELO CARLOS SOARES TEOTÔNIO), PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO EJULGAMENTO, NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 13:00 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 4ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA, NA RUA PEDRO PALÁCIOS, Nº 105, 3º ANDAR DO FÓRUM CRIMINAL DE VITÓRIA, CENTRO, CIDADE ALTA.

VITÓRIA, 13 DE SETEMBRO DE 2011

MARCIA REGINA TOZZI DOS SANTOS COLNAGO
CHEFE DE SECRETARIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO DE DIREITO
SÉTIMA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE VITÓRIA

RUA PEDRO PALÁCIOS, 105-6º ANDAR-EDF. DO FÓRUM CRIMINAL
CIDADE ALTA-VITÓRIA/ES
FONE: 31983067 R/134

LISTA Nº . 62/2011

JUIZ DE DIREITO: DR. ROSA ELENA SILVEROL
CHEFE DE SECRETARIA: URSULA MONTEIRO DE BARROS
ARAUJO QUARTO MARTINS

EM CUMPRIMENTO AO DETERMINADO NO OFÍCIO CIRCULAR Nº 007/2000 DA DIRETORIA DO FÓRUM DE VITÓRIA E NOS TERMOS DO CÓDIGO DE NORMAS EM VIGOR

ÍNTIMO

01) DRª. IRACEMA ROSA VIANA MORAES
DR. JOSÉ ROBERTO LOPES DOS SANTOS
PROC Nº AP 2492/024100231059
RÉU: JOELSON ARANZEDO TEIXEIRA, CARLOS MANOEL DA SILVA ROSA E GLEIDSON DE PAULA FEITOZA
(*) PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 230 COM RELAÇÃO AO ADITAMENTO OFERECIDO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO ÀS FLS. 147/148.

02) DR. HOMERO MAFRA
DR. LUIZ ALFREDO DE SOUZA E MELLO
DR. PAULO CÉSAR GOMES
PROC Nº AP 541/024970167862
RÉU: ARISTIDES FERREIRA LIMA FILHO, FRANKLIN PLÁCIDO CAMPOZANA E JOSÉ CARLOS GRATZ
(*) PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA.

VITÓRIA, 13 DE SETEMBRO DE 2011.

URSULA MONTEIRO DE BARROS ARAUJO QUARTO MARTINS
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
1ª VARA DE FAMÍLIA DE VITÓRIA
COMARCA DA CAPITAL

LISTA 78/2011 - 13/09/2011

JUÍZA: DR. ELISABETH LORDES
PROMOTORA: DRª MARIA BEATRIZ RENOLDI MURAD
ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL: TANIA DANTAS TOLENTINO

NA FORMA DO ARTIGO 236 C/C ARTIGO 1216 DO CPC.

ÍNDICE NOMINAL, EM ORDEM ALFABÉTICA DOS ADVOGADOS INTIMADOS, NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 027/97 E CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO, ARTIGO 55.

ÍNTIMO:

DR. ALVINO PADUA MERIZIO
DR. BENÍCIO HELMER
DRª DUILIA VIANNA MOTTA ALVES
DR. ILEALDO VIEIRA DE MELO
DR. ILIAS FERNANDES CARDOSO DOS SANTOS
DR. JOÃO RODRIGUES DE MATOS FILHO
DR. JOSÉ ANTONIO DA SILVA CAMPOS-
DR. JOSUÉ SILVA FERREIRA COUTINHO
DRª LILIAN MAGESKI ALMEIDA
DR. LUIS GUSTAVO NARCISO GUIMARÃES
DRª MARCELA NUNES DE SOUZA
DRª KELLY CRISTINA BRUNO
DR. PATRIK LIMA MARQUES
DR. PETERSON SANT'ANNA DA SILVA
DR. THIAGO BRAGANÇA
DR. WALTER ROBERTO FIDELIS

AÇÃO
ALIMENTOS
PROC.: 024110151123 - I.A.M. X P.H..M.A.
DR. THIAGO BRAGANÇA, DA AUDIÊNCIA DO DIA 27/10/2011, ÀS 16:00 HORAS.

DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

PROC.:024110170867 - T.M. X M.F.O.
DRª DUILIA VIANNA MOTTA ALVES-OAB/ES16.450, PARA APRESENTAR RÉPLICA, NO PRAZO LEGAL.

DIVÓRCIO

PROC.:024110197613 - M.P.S. X V.J.S.
DRª LILIAN MAGESKI ALMEIDA, DA DECISÃO DE FLS.100/101, QUE TAMBÉM DESIGNOU A AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 11/10/2011, ÀS 15:00 HORAS.

EXONERAÇÃO DE PENSÃO

PROC.:024110109915 - A.J.B. X A.J.B.J.
DR. PETERSON SANT'ANNA DA SILVA- OAB 15.288, DA SENTENÇA DE FLS. 39/40, QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO PARA EXONERAR OS ALIMENTOS EM DEFINITIVO.

GUARDA DE MENORES
PROC.: 024110125101 - R.N.B. X V.P.G.
DR. ALVINO PADUA MERIZIO-OAB/ES7.834, VISTA DA PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 216/234.

PROC.: 024100238641-S.M.S. X J.G.J.F.
DR. JOSÉ ANTONIO DA SILVA CAMPOS-OAB/ES 8556, PARA REQUERER O QUE ENTENDER NECESSÁRIO. PRAZO DE 30 DIAS.

IMPUGNAÇÃO
PROC.: 024110250040- L.V.S. X L.H.M.
DR. JOÃO RODRIGUES DE MATOS FILHO, VISTA DOS AUTOS, CONFORME DESPACHO DE FLS. 14.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

PROC.:024070618525 - J.F.T.M. X G.M.B.
DRª KELLY CRISTINA BRUNO E DR. WALTER ROBERTO FIDELIS, DA SENTENÇA DE FLS.636/646, QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL.

PROC.: 024070617204 - D.P.S. X A.L.M.
DR. ILEALDO VIEIRA DE MELO, DA SENTENÇA DE 109/116, QUE JULGOU PROCEDENTES OS PEDIDOS INICIAIS.

PROC.: 024030210678- M.M.A., REP. E.M.A.
DR. JOSUÉ SILVA FERREIRA COUTINHO, VISTA DOS AUTOS, PRAZO DE 10 DIAS, CONFORME DESPACHO DE FLS. 119.

MODIFICAÇÃO DE CLÁUSULA

PROC.:024110132925 - J.L.G. X E.B.G.
DRª MARCELA NUNES DE SOUZA- OAB/ES13.467, VISTA DOS AUTOS, (DOC. DE FLS. 77/79) CONFORME DESPACHO DE FLS. 76.

PROC.: 024110274313-A.P.C.J. X M.S.S.
DR. ILIAS FERNANDES CARDOSO DOS SANTOS-OAB/ES3191, PARA EMENDAR A INICIAL, JUNTANDO AOS AUTOS A DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA E A QUALIFICAÇÃO DO AUTOR, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.

ORDINÁRIA
PROC.: 024030178990-A.S. X R.G.S.
DR. PATRIK LIMA MARQUES OAB/ES 13.850, VISTA DA PETIÇÃO DE FLS. 310/311 E DOCUMENTO DE FLS. 312/378

RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL
PROC.: 024090026972- I.S. X R.C.L. E OUTROS
DR. LUIS GUSTAVO NARCISO GUIMARÃES-OAB/ES10997, DR. JOSÉ MÁRIO VIEIRA-OAB/ES7.275 E DRª ANA LÍVIA RIBEIRO RORIZ, DA SENTENÇA DE FLS. 95/100, QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO.

REVISIONAL
PROC.: 024090075987-A.A.N. X Z.M.F.A.
DR. BENÍCIO HELMER-OAB17.060, DO DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS CONFORME REQUERIDO.

TANIA DANTAS TOLENTINO
ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
2ª VARA DE FAMÍLIA DE VITÓRIA
COMARCA DA CAPITAL

EXPEDIENTE: 12/09/2011

JUIZ DE DIREITO: DR. ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA DUTRA
PROMOTORA: DRª CARLA STEIN
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: ANDRESSA D'ANGELO ALCURI

ADOÇÃO DE MAIORES

024.110.125.093 - C.R.O. X A.G. - INTIME O **DR. LUCIANO AZEVEDO SILVA** PARA DILIGENCIAR A CITAÇÃO DO REQUERIDO, FACE A CERTIDÃO NEGATIVA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, EM 10 DIAS.

ALIMENTOS

024.980.204.036 - A.I.M.L.R. X E.S.R. - INTIME O **DR. ANTÔNIO CARLOS CARVALHO PACHECO** PARA COMPROVAR O PAGAMENTO DA TAXA DE DESARQUIVAMENTO, NO PRAZO DE LEI.

024.050.275.346 - W.A.T. X J.C.T. - INTIME O **DR. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA CAMPOS** DO R. DESPACHO DE FLS. 78 E 84, PARA IMPUGNAÇÃO.

024.050.100.155 - H.R.N. P.C.J.N.J. - INTIME O **DR. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA CAMPOS** DO R. DESPACHO DE FL. 65, PARA DEFERIMENTO DO PEDIDO DE VISTA, POR 05 DIAS.

024.080.109.853 - T.J. X J.R.J. - INTIME O **DR. DOMINGOS DE SÁ FILHO** DA R. SENTENÇA DE FLS. 63/65, PARA CIÊNCIA DA MESMA.

024.100.152.628 - M.S.M. X W.F.M. - INTIME O **DR. RODRIGO CHAGAS SARAIVA** DO R. DESPACHO DE FL. 120, PARA RESPONDER AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS.

024.110.264.272 - S.M.S. X J.S.C. - INTIME A **DRª JULIA SUZANO COQUEIRO** DO R. DESPACHO DE FL. 18-VERSO, PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, RETIFICAR O VALOR DA CAUSA, PROMOVENDO O PREPARO DA DIFERENÇA DAS CUSTAS.

ALVARÁ

024.010.180.818 - S.F.B. - INTIME O **DR. ROBERTO AILTON ESTEVES DE OLIVEIRA** DA R. SENTENÇA DE FLS. 196/197, PARA CIÊNCIA DA MESMA.

024.080.343.684 - I.F.R. E V.F.R. - INTIME O **DR. LUIZ TÉLVIO VALIM** DO R. DESPACHO DE FL. 56, PARA CIÊNCIA DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE FLS. 54, POR 10 DIAS.

024.100.198.258 - I.M.M.S. - INTIME O **DR. ANDRE PIM NOGUEIRA** DO R. DESPACHO DE FL. 74, PARA APRESENTAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS.

CAUTELAR

024.100.290.485 - A.G.C.S. X A.N.N. - INTIME O **DR. JOSÉ AILTON BAPTISTA JUNIOR** DO R. DESPACHO DE FL. 18, PARA CIÊNCIA DA DETERMINAÇÃO DO CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO.

CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO

024.110.105.392 - M.F.S. X A.B.O. - INTIME A **DRª ANA COSTA GOMES** PARA PROVIDENCIAR A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CITAÇÃO, NO PRAZO DE 10 DIAS.

024.110.211.802 - M.S.O. A.B.S. - INTIME O **DR. CLÁUDIO RIBEIRO DANTAS** DA R. SENTENÇA DE FLS. 14/15, PARA CIÊNCIA DA MESMA.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

024.110.284.288 - M.P.R.M. X R.S.C. - INTIME A **DRª MONICA PERIM ROCHA E MOURA** DO R. DESPACHO DE FL. 14, PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, EMENDAR A INICIAL, ADEQUANDO-A NOS TEMOS DOS ARTS. 475-I E 475-J, CPC.

DECLARATÓRIA

024.110.177.565 - M.R.S. X D.B. - INTIME A **DRª PALOMA DA SILVA MENDES PARUD** DA R. SENTENÇA DE FLS. 28/29, PARA CIÊNCIA DA MESMA.

DIVÓRCIO

024.970.085.114 - G.P.F.C. X R.T.C. - INTIME O **DR. GUSTAVO BRAGATTO DAL PIAZ** DO DEFERIMENTO DE OFÍCIO AO EMPREGADOR, À PEDIDO DA PARTE AUTORA, CONTIDO NA FL. 71.

024.030.177.539 - V.S.B. X M.B. - INTIME A **DRª PRISCILA KIEFER** DO DESARQUIVAMENTO, FICANDO OS AUTOS ÀS DISPOSIÇÃO POR 30 DIAS.

024.100.358.829 - V.L.P.C. X A.S.C. - INTIME O **DR. RAPAHEL JOSÉ DOS SANTOS SARTORI E DR. THIAGO SIMONI NACIF** DA R. DECISÃO DE FLS. 74/77 E DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 07/12/2011 ÀS 14:00 HS.

024.100.367.762 - G.O.S. X M.P.P.D.S. - INTIME O **DR. LORENZO DALLA BERNARDINA D'ISPE** PARA DILIGENCIAR A CITAÇÃO DO REQUERIDO, FACE A CERTIDÃO NEGATIVA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO PRAZO DE 10 DIAS.

024.110.273.455 - J.L.R.R. X M.C.S.R. - INTIME O **DR. ÍCARO DA CRUZ MATIELLO** DO R. DESPACHO DE FL. 19, PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, RETIFICAR O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA E, NO MESMO PRAZO, TRAZER AOS AUTOS O DOCUMENTO DE PROPRIEDADE DO IMÓVEL A SER PARTILHADO.

024.110.014.362 - E.R.O.S. X C.P.S. - INTIME A **DRª ROSANA DA SILVA PEREIRA** DO INTEIRO TEOR DA DECISÃO DE FL. 21, QUE FIXOU ALIMENTOS PROVISÓRIOS

DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

024.100.121.581 - A.A.V. X A.A.O. - INTIME O **DR. ANTÔNIO DE ALMEIDA TOSTA** DA R. DECISÃO DE FLS. 108/113, PARA CIÊNCIA DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ALIMENTOS, DA DETERMINAÇÃO DA JUNTADA DO REGISTRO CIVIL DO REQUERENTE E DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 15/02/2012 ÀS 13:30 H.

EMBARGOS

024.100.330.091 - A.J.M. X I.D.S. - INTIME A **DRª RENILDA MULINARI PIOTO** DA R. SENTENÇA DE FLS. 25/30, DECLARANDO NULA A PENHORA.

EXECUÇÃO

024.040.075.348 - N.O. X .A.P. - INTIME A **DRª SILVANA CARDOSO LOPES E DRª VIRGINIA PRENHOLATO PEREIRA** DO R. DESPACHO DE FLS. 60 E 60-VERSO REJEITANDO A EXCEÇÃO, DETERMINANDO QUE SE PROSSIGA NA EXECUÇÃO NOS TERMOS DEFINIDOS NOS EMBARGOS

024.060.092.822 - A.S.R. X E.A.C. - INTIME O **DR. EDUARDO JOSÉ COSTA REIS** DO R. DESPACHO DE FL. 97, PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, IMPULSIONAR O FEITO.

024.070.332.242 - M.D.F. X D.A.F. - INTIME A **DRª RENATA STAUFFER DUARTE** PARA INFORMAR O ENDEREÇO ATUAL DO EXECUTADO, FACE CERTIDÃO NEGATIVA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, EM 10 DIAS.

024.080.355.837 - C.B.B.C. X S.A.C. - INTIME O **DR. CRISTIANO DE ARAÚJO PENA** DO R. DESPACHO DE FL. 55, PARA IMPUGNAÇÃO.

024.080.118.672 - G.C.A. X B.P.A. - INTIME A **DRª RENATA RANGEL SPELTA** DO R. DESPACHO DE FL. 98, PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, INFORMAR SE O ACORDO FOI CUMPRIDO.

024.080.392.525 - M.C.B. X C.A.B. - INTIME O **DR. FERNANDO TALHATE DE SOUZA** DO R. DESPACHO DE FLS. 85/89, PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, IMPULSIONAR O FEITO.

024.080.317.357 - E.A.A. X D.A.A. - INTIME A **DRª HILDA RODRIGUES MAIA** DA R. SENTENÇA DE FL. 35, JULGANDO EXTINTA A AÇÃO NOS TERMOS DO ART. 267, III, CPC.

024.100.112.291 - P.S.C. X A.P.C. - INTIME O **DR. CARLOS FINAMORE FERRAZ** DA R. SENTENÇA DE FLS. 40/41, PARA CIÊNCIA DA MESMA.

024.100.365.775 - A.S.L. X A.V.L. - INTIME O **DR. MAURINO ROBERTO DE SOUZA** DA R. SENTENÇA DE FL. 26, PARA CIÊNCIA DA MESMA.

024.100.408.004 - T.P.N. X A.S.N. - INTIME O **DR. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA CAMPOS** DO R. DESPACHO DE FL. 24, PARA, NO PRAZO DE 10

DIAS, SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FL. 22-VERSO, REQUERENDO O QUE FOR DE DIREITO.

024.110.283.215 - I.C.R. X R.R.S. - INTIME O **DR. RODRIGO OTTONI MEQUISTA AMARANTE** DO R. DESPACHO DE FL. 33, PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, ADEQUAR O PEDIDO NOS TERMOS DO ART. 732 C/C 475, CPC.

EXONERAÇÃO

024.080.216.633 - R.S.R. X P.C.R. - INTIME O **DR. NEI LEAL DE OLIVEIRA** DO R. DESPACHO DE FL. 81, PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FL. 80, INFORMANDO DADOS DA FONTE PAGADORA A FIM DE POSSIBILITAR A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO PARA DETERMINAR A CESSAÇÃO DOS DESCONTOS EM FOLHA DE PAGAMENTO.

024.100.153.691 - J.J.B. X S.N.B. - INTIME O **DR. GETÚLIO REIS** DA R. SENTENÇA DE FLS. 34/36, PARA CIÊNCIA DA MESMA.

024.100.337.203 - L.A.V. E M.M.V. - INTIME O **DR. EDUARDO JOSÉ COSTA REIS** DA R. SENTENÇA DE FLS. 25/26, PARA CIÊNCIA DA MESMA.

024.110.182.532 - P.L.B. X M.C.B. - INTIME A **DRª THEREZA LUIZA MORANDI CASTIGLIONI** DA R. DECISÃO DE FL. 09, QUE DETERMINOU O CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 257, CPC.

GUARDA DE MENORES

024.080.002.728 - J.R.S.S. X A.M.S.B. - INTIME O **DR. MARCELO MOREIRA DUTRA** DA R. SENTENÇA DE FLS. 87/88, PARA CIÊNCIA DA MESMA.

024.080.234.594 - G.X.S. X G.S.M. - INTIME A **DRª DEBORA CRISTINA CRUZ CHAVES ROSA E DR. OLIVAR GONÇALVES** DA R. DECISÃO DE FLS. 179/182, PARA CIÊNCIA DA MESMA E DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 28/02/2012 ÀS 15:00 HS.

024.100.217.934 - M.N.S. X A.S. - INTIME O **DR. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA CAMPOS** DA R. SENTENÇA DE FLS. 25/29, PARA CIÊNCIA DA MESMA.

024.100.216.530 - R.J.R. X H.J.L. - INTIME A **DRª BRUNA SANTOS AMORIM** DO R. DESPACHO DE FL. 45, PARA, EM 05 DIAS, ESPECIFICAR AS PROVAS QUE TENCIONA PRODUZIR.

IMPUGNAÇÃO

024.090.385.832 - T.C.O.L. X M.S.S. - INTIME O **DR. EURICO DELANE P. PORTUGAL E DR. MARCELO PACHECO MACHADO** DA R. DECISÃO DE FLS. 37/39, PARA CIÊNCIA DA DECISÃO QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA, CONDENANDO O IMPUGNANTE NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS DA IMPUGNAÇÃO.

024.110.102.415 - A.S.C. X V.L.P.C. - INTIME O **DR. THIAGO SIMONI NACIF E DR. RAPHAEL JOSÉ DOS SANTOS SARTORI** DA R. DECISÃO DE FLS. 22/25, QUE JULGOU PROCEDENTE A AÇÃO.

024.110.102.662 - A.S.C. X V.L.P.C. - INTIME O **DR. THIAGO SIMONI NACIF** DA R. DECISÃO DE FLS. 19/20 QUE DETERMINOU O CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO.

024.110.279.965 - P.N.S. X V.B.T. - INTIME A **DRª FERNANDA OLIVEIRA DUALIBI** DO R. DESPACHO DE FL. 10, PARA O PAGAMENTO DAS CUSTAS, DE FLS. 08.

INVESTIGAÇÃO

024.080.218.662 - A.A.R. X A.B.F. - INTIME O **DR. GIOVANI LOPES RODRIGUES E DR. LUIZ ALVES MACHADO** DA R. SENTENÇA DE FL. 99, PARA CIÊNCIA DA MESMA.

024.080.428.063 - P.V.R.A. X K.R.S. - INTIME A **DRª DÉBORA CRISTINA CRUZ CHAVES ROSA** DO R. DESPACHO DE FL. 64, PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, SE MANIFESTAR SOBRE OFÍCIO DE FLS. 61/63.

MODIFICAÇÃO DE CLÁUSULA

024.090.079.062 - L.B. X R.G. - INTIME A **DRª SIMONE PAGOTTO RIGO** PARA COMPARECER EM CARTÓRIO E RETIRAR A CONTESTAÇÃO DE FLS. 54/61 E **DR. JOSÉ CARLOS NACIF AMM** PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 65

ORDINÁRIA

024.110.188.646 - R.S. X F.A.O. - INTIME A **DRª RENATA STAUFFER DUARTE** DO R. DESPACHO DE FL. 32, PARA ATENDER A PROMOÇÃO DO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, EMENDANDO A INICIAL.

RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL

024.090.215.294 - M.S.S. X T.C.O.L. - INTIME O **DR. EURICO DELANE P. PORTUGAL E DR. OSLY DA SILVA FERREIRA NETO** DA R. DECISÃO DE FLS. 433/436, PARA CIÊNCIA DA DECISÃO QUE NEGOU PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS OPOSTOS E PARA APRESENTAÇÃO DAS CONTRA-RAZÕES À APELAÇÃO DE FLS. 412/426.

024.110.180.502 - G.L.G. X D.U.G. - INTIME O **DR. HILTON MIRANDA ROCHA SOBRINHO** DA R. SENTENÇA DE FLS. 09/10, PARA CIÊNCIA DA MESMA.

REGULAMENTAÇÃO DE VISITA

024.110.200.979 - V.B.T. X P.N.S. - INTIME O **DR. ROBERTO HENRIQUE SOARES** DO R. DESPACHO DE FL. 164, PARA CONTESTAR A RECONVENÇÃO E OFERECER RÉPLICA À CONTESTAÇÃO, TUDO EM 15 DIAS.

REVISÃO

024.110.133.444 - P.R.A. X F.A. - INTIME O **DR. MARCELO DE ARAÚJO NERI** PARA RÉPLICA A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS JUNTADOS, NO PRAZO DE 10 DIAS.

024.110.279.999 - D.L.S. X P.S.S.M. - INTIME A **DRª LÚCIA MARIA RORIZ VERÍSSIMO PORTELA** DO R. DESPACHO DE FL. 34, PARA, EM 05 DIAS, ASSINAR A PETIÇÃO INICIAL E RETIFICAR O VALOR DA CAUSA.

SEPARAÇÃO

024.030.183.099 - R.S.Z. X A.C.S.Z. - INTIME A **DRª PALOMA DA SILVA MENDES PARUD** DO DESARQUIVAMENTO, FICANDO OS AUTOS À DISPOSIÇÃO POR 30 DIAS.

024.050.273.069 - S.D.S. X C.R.C.D.S. - INTIME O **DR. GLADYS JOUFFROY BITRAN E DR. KLAUS COUTINHO BARROS** DO R. DESPACHO DE FL. 469, PARA CIÊNCIA DA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

024.050.114.768 - P.R.O. X J.P.C.N. - INTIME O **DR. RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA** DO DESARQUIVAMENTO, FICANDO OS AUTOS À DISPOSIÇÃO POR 30 DIAS.

024.070.119.128 - E.S.B.C. X R.A.C. - INTIME A **DRª SAYURY SILVA DE OTONI** PARA COMPROVAR O PAGAMENTO DA TAXA DE DESARQUIVAMENTO, NO PRAZO DE LEI.

ANDRESSA D'ANGELO ALCURI
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
2ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VITÓRIA
COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE INTERDIÇÃO

PROCESSO Nº 024.090.118.217

AÇÃO DE INTERDIÇÃO

REQUERENTE: BERNARDINA MARIA DA SILVA PANTOJA CARDOSO

REQUERIDO: AMADEU DOS SANTOS FILHO

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DE ENTRÂNCIA ESPECIAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO DA 2ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VITÓRIA/ES, SE PROCESSAM OS AUTOS DA **AÇÃO DE INTERDIÇÃO**, MOVIDA POR **LARISSA PEREIRA SANTOS** EM FACE DE **AMADEU DOS SANTOS FILHO**, ONDE FOI PROLATADA A SENTENÇA QUE DECRETOU A INTERDIÇÃO DE AMADEU DOS SANTOS FILHO E POR SER RECONHECIDAMENTE INCAPAZ PARA OS ATOS DA VIDA CIVIL, SENDO-LHE NOMEADA CURADORA A ORA REQUERENTE. ASSIM SENDO E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, DETERMINOU O MM. JUIZ A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL DE INTERDIÇÃO, QUE SERÁ PUBLICADO POR TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO DIÁRIO DE JUSTIÇA DESTE ESTADO, PELO PRAZO DE LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA/ES, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZENOVE (19) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08) DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, , CHEFE DE SECRETARIA, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

JOSÉ FRANCISCO MILAGRES RABELLO
JUIZ DE DIREITO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
2ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE VINTE DIAS

PROCESSO Nº 024.060.272.028
AÇÃO: ARROLAMENTO DE BENS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **DOCTOR JOSÉ FRANCISCO MILAGRES RABELLO**, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA 2ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DE ENTRÂNCIA ESPECIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DE LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, PRINCIPALMENTE O SR. **ALEXSANDRO BROEDEL LOPES** E A SRA. **MARIA DA PENHA BROEDEL LOPES VALLIM**, QUE SE ENCONTRAM EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR ESTE JUÍZO, SE PROCESSAM OS AUTOS DA AÇÃO SUPRA, REQUERIDA POR SERGIO FORTES BORTOLINI EM FACE DO FALECIMENTO DE MARIA DE LOURDES BROEDEL DA COSTA, FICANDO OS REFERIDOS CITADOS DE TODOS OS TERMOS E PARA TODOS OS FINS, DA AÇÃO ACIMA REFERENCIADA, PARA QUERENDO, CONTESTÁ-LA NO PRAZO DE DE 20 (VINTE) DIAS, CONTANDO O PRAZO DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS TREZE (13) DIAS DE SETEMBRO (09) DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, ESCRIVÃO SUBSTITUTO, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

JOSÉ FRANCISCO MILAGRES RABELLO
JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
2ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VITÓRIA
COMARCA DA CAPITAL DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

EDITAL DE INTERDIÇÃO

PROCESSO Nº 024.080.274.640
AÇÃO DE INTERDIÇÃO

REQUERENTE: MIRNA NASCIMENTO CORONEL
REQUERIDA: JAQUELINE SILVA NASCIMENTO

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DE ENTRÂNCIA ESPECIAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO DA 2ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VITÓRIA/ES, SE PROCESSAM OS AUTOS DA **AÇÃO DE INTERDIÇÃO**, MOVIDA POR **MIRNA NASCIMENTO CORONEL** EM FACE DE **JAQUELINE SILVA NASCIMENTO** POR SER RECONHECIDAMENTE INCAPAZ PARA OS ATOS DA VIDA CIVIL, SENDO-LHE NOMEADA CURADORA A ORA REQUERENTE. ASSIM SENDO E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, DETERMINOU O MM. JUIZ A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL DE INTERDIÇÃO, QUE SERÁ PUBLICADO POR TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO DIÁRIO DE JUSTIÇA DESTE ESTADO, PELO PRAZO DE LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA/ES, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS TRINTA E UM (31) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08) DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2010). EU, ANDRÉA RIBEIRO DE CARVALHO, CHEFE DE SECRETARIA, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

JOSÉ FRANCISCO MILAGRES RABELLO
JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
2ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VITÓRIA
COMARCA DA CAPITAL DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

EDITAL DE INTERDIÇÃO

PROCESSO Nº 024.080.439.912
AÇÃO DE INTERDIÇÃO
REQUERENTE: IZAURA COELHO PEREIRA
REQUERIDA: OCARLINO MONTEIRO DO NASCIMENTO

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DE ENTRÂNCIA ESPECIAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO DA 2ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VITÓRIA/ES, SE PROCESSAM OS AUTOS DA **AÇÃO DE INTERDIÇÃO**, MOVIDA POR **IZAURA COELHO PEREIRA** EM FACE DE **OCARLINO MONTEIRO DO NASCIMENTO** POR SER RECONHECIDAMENTE INCAPAZ PARA OS ATOS DA VIDA CIVIL, SENDO-LHE NOMEADA CURADORA A ORA REQUERENTE. ASSIM SENDO E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, DETERMINOU O MM. JUIZ A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL DE INTERDIÇÃO, QUE SERÁ PUBLICADO POR TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO DIÁRIO DE JUSTIÇA DESTE ESTADO, PELO PRAZO DE LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA/ES, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS TRINTA E UM (31) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08) DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2010). EU, ANDRÉA RIBEIRO DE CARVALHO, CHEFE DE SECRETARIA, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

JOSÉ FRANCISCO MILAGRES RABELLO
JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
2ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VITÓRIA
COMARCA DA CAPITAL DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

EDITAL DE INTERDIÇÃO

PROCESSO Nº 024.090.312.828

AÇÃO DE INTERDIÇÃO**REQUERENTE: SOLANGE ALMEIDA DE GÓES**
REQUERIDO: INAN SANTIAGO DE GÓES

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DE ENTRÂNCIA ESPECIAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO DA 2ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VITÓRIA/ES, SE PROCESSAM OS AUTOS DA **AÇÃO DE INTERDIÇÃO**, MOVIDA POR **SOLANGE ALMEIDA DE GÓES** EM FACE DE **INAN SANTIAGO DE GÓES**, ONDE FOI PROLATADA A SENTENÇA QUE DECRETOU A INTERDIÇÃO DE INAN SANTIAGO DE GÓES E POR SER RECONHECIDAMENTE INCAPAZ PARA OS ATOS DA VIDA CIVIL, SENDO-LHE NOMEADA CURADORA A ORA REQUERENTE. ASSIM SENDO E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, DETERMINOU O MM. JUIZ A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL DE INTERDIÇÃO, QUE SERÁ PUBLICADO POR TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO DIÁRIO DE JUSTIÇA DESTE ESTADO, PELO PRAZO DE LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA/ES, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DOZE (12) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09) DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, , CHEFE DE SECRETARIA, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

JOSÉ FRANCISCO MILAGRES RABELLO
JUIZ DE DIREITO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
AUDITORIA DE JUSTIÇA MILITAR

EXTRA-PAUTA
AUDIÊNCIA DE JULGAMENTO
DESIGNADA PARA O MÊS DE SETEMBRO DE 2011

JUIZ AUDITOR: DR. GETÚLIO MARCOS PEREIRA NEVES
PROMOTORES: DR. SANDRO REZENDE LESSA
DRª. KARLA DIAS SANDOVAL
ESCRIVÃ-SECRETÁRIA: ROSINÉIA ARMANI LEAL - TEN PM

NA FORMA DO ART. 431 DO CPPM, FAÇO SABER QUE O CONSELHO DE JUSTIÇA MILITAR DA PMES SE REUNIRÁ NAS DATAS ASSINALADAS PARA JULGAMENTO DOS FEITOS EM PAUTA, FICANDO INTIMADOS OS ADVOGADOS, DE ACORDO COM O PROV. 014/99 E CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA:

- RENATA MONTEIRO TOSTA, OAB/ES 11.943

01) PROC. Nº 024.080.190.853 - AJMES - ART. 303, §3º, DO CPM.
ACUSADO: SEBASTIÃO ALEIXO SANTOS BATISTA
VÍTIMA: ADMINISTRAÇÃO MILITAR
ADVOGADO: DRª. RENATA MONTEIRO TOSTA, OAB/ES 11.943
JULGAMENTO: DIA 30/09/2011, ÀS 11:00 HORAS

VITÓRIA/ES, 05 DE SETEMBRO DE 2011.

ROSINÉIA ARMANI LEAL - TEN PM
ESCRIVÃ-SECRETÁRIA DA AJMES

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DE RECUPERAÇÃO EMPRESARIAL E FALÊNCIA DA
GRANDE VITÓRIA
COMARCA DA CAPITAL

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE AZET CADE GERDE (CPF 851.252.457-04) E EMERSON ZAIDAN (CPF 839.190.747-35) - PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

PROCESSO Nº 024.97.007010-8

O DR. ADEMAR J. BERMOND, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE RECUPERAÇÃO EMPRESARIAL E FALÊNCIA DA GRANDE VITÓRIA, CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR DESIGNAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER A TODOS A QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO TEM CURSO OS AUTOS DO PEDIDO DE CONCORDATA PREVENTIVA, CONVOLADA EM FALÊNCIA, TENDO COMO REQUERENTE **SAMARRI VÍDEO LTDA.** (CGC39.377.106/0001-44), EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL, TENDO EM VISTA QUE CONSTA NOS AUTOS 024.97.007010-8, QUE **AZET CADE GERDE E EMERSON ZAIDAN** ENCONTRAM-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, INTIMANDO PARA QUE OS MESMOS SE MANIFESTEM, NESTES AUTOS, SOBRE AS ATIVIDADES DE COMÉRCIO QUE ESTÃO REALIZANDO, JÁ QUE POR LEI ESTÃO PROIBIDOS, NO PRAZO DE 10 DIAS.

E, PARA CONHECIMENTO DE TODOS É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL QUE TERÁ UMA DE SUAS VIAS AFIXADA NA SEDE DESTE JUÍZO, NO 7º ANDAR DO FORUM MUNIZ FREIRE, COMARCA DA CAPITAL, E SERÁ PUBLICADO NO ÓRGÃO DA IMPRENSA NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E ONZE. EU, CRISTINA MALISEK SCHROTH BAPTISTA, ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL, ESCRIVÃ, QUE O FIZ DIGITAR, CONFERI E SUBSCREVI.

CRISTINA MALISEK SCHROTH BAPTISTA
ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL

VARA DE RECUPERAÇÃO EMPRESARIAL E FALÊNCIAS
DA GRANDE VITÓRIA,ES

JUIZ DE DIREITO: DR. ADEMAR J. BERMOND
PROMOTORA DE JUSTIÇA: DR. ALTAMIR MENDES DE MORAES
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: CRISTINA MALISEK SCHROTH BAPTISTA

EXPEDIENTE DO DIA 13/07/2011

RELAÇÃO DE ADVOGADOS INTIMADOS, NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 02/98, ITEM 07, DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DESTE ESTADO, PARA DEVOLVEREM AO CARTÓRIO OS SEGUINTE PROCESSOS:

ADVOGADO: DR. LUIZ OTÁVIO PEREIRA GUARÇONI DUARTE
(OAB/ES 8752)

PROCESSO: 024.04.021527-9

REQUERENTE: BETUNEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
REQUERIDO: PREMAV PREMOLDADOS E SERVIÇOS LTDA.
CARGA DOS AUTOS: 26/05/2011

ADVOGADA: DRª. LILIAN GLAUCIA HERCHANI (OAB/ES 9724)

REQUERENTE: TOBIAS FABRIL LTDA.

REQUERIDA: CONFECÇÕES NASA COMÉRCIO LTDA.

PROCESSO: 024.89.019129-9

CARGA DOS AUTOS EM 10/06/2011

ADVOGADA: DR. NEI LEAL DE OLIVEIRA (OAB/ES 4761)

REQUERENTE: BIG MAQ COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

PROCESSOS: 024.11.022400-3

CARGA DOS AUTOS EM 04/08/2011

ADVOGADO: DR. ÊNIO SEBASTIÃO PEREIRA (OAB/ES 5498)

PROCESSO: 024.96.008056-2

REQUERENTE: BANCO DO PROGRESSO S/A

REQUERIDA: SUPERMERCADOS CHUAMBA LTDA.

CARGA DOS AUTOS EM 22/08/2011

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE VITÓRIA- ELETRÔNICO
(E-PROCEES)
COMARCA DA CAPITAL

LISTA Nº 33/2011

2 - 024.11.514519-5 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: GILMAR VICENTE KLEIN

REQUERIDO: BOATE CASA CLUB

ADVOGADO: RODRIGO MARQUES - OAB/ES 14027**ADVOGADO: DAVI AMARAL HIBNER - OAB/ES 4303-E**

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA TOMAR CIÊNCIA DO SENTENÇA, COM O SEGUINTE:

PARA CIÊNCIA DO DESPACHO: "PROCEDIDA A PENHORA ON-LINE, FOI ENCONTRADO SALDO IRRISÓRIO NAS CONTAS DA PARTE EXECUTADA E PROCEDIDA A CONSULTA AO SISTEMA RENA-JUD, VERIFICOU-SE QUE O MESMO NÃO POSSUI VEÍCULOS EM SEU NOME, DESTA FORMA, INTIME-SE O EXEQÜENTE PARA INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, EM 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO."

3 - 024.11.511629-5 - REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE: FEIERTAG COM. VEICULOS LTDA..

REQUERIDO: BANCO VOLKSWAGEM

ADVOGADO: AMANDDA ASSIS BORTOLIN - OAB/ES 15917**ADVOGADO: MARCIO DE MATTOS GONCALVES - OAB/ES 13025****ADVOGADO: CAMILA TORTELOTE MUSIELLO BARCELLOS****BEITE - OAB/ES 13137**

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA TOMAR CIÊNCIA DO SENTENÇA, COM O SEGUINTE:

PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA QUE DECLAROU EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

4 - 024.09.531093-4 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: EDSON DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

REQUERIDO: A GAZETA S/A E OUTROS

ADVOGADO: PABLYTO ROBERT BAIÓCO RIBEIRO - OAB/ES 10097**ADVOGADO: NEULAN BASTOS - OAB/ES 001392**

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA TOMAR CIÊNCIA DO SENTENÇA, COM O SEGUINTE:

DITO ISSO, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, EM RELAÇÃO AO TERMINAL PESQUEIRO DE VITÓRIA, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS E HONORÁRIOS DISPENSADOS, NA FORMA DO ART. 55 DA LEI 9.099/95.

P.R.I.

5 - 024.11.514307-5 - DECLARATÓRIA

REQUERENTE: MARCELO OLIVEIRA POZZATTI

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: RAQUEL JULIETA DALCIN CAMPANHARO - OAB/ES 16334**ADVOGADO: MICHELE ITABAIANA DE CARVALHO PIRES - OAB/ES 12744**

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA TOMAR CIÊNCIA DO SENTENÇA, COM O SEGUINTE:

PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA QUE HOMOLOGOU O ACORDO CELEBRADO PELAS PARTES NO ITEM 15 DO E-PROCEES, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, PARA QUE DESDE LOGO PRODUZA SEUS LEGAIS EFEITOS, O QUE FAÇO NA FORMA DO ART. 269 - III, DO CPC.

6 - 024.08.502893-8 - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: LUCIO MAR FERNANDES RIBEIRO

REQUERIDO: SO JEANS CONFECÇÕES E COMERCIO LTDA.. E OUTROS

ADVOGADO: WILLES DE SOUZA TOLENTINO - OAB/ES 12729

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO, COM O SEGUINTE: PARA QUE, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, JUNTE AOS AUTOS OS ENDEREÇOS COMPLETOS E ATUALIZADOS DOS SÓCIOS DA EMPRESA RÉ, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.

7 - 024.08.505699-2 - REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE: ALMERO CAMPOS

REQUERIDO: C&A-SHOPPING VITÓRIA E OUTROS

ADVOGADO: JAKELINE CAMPOS PINTO - OAB/ES 14134

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO, COM O SEGUINTE:

PARA QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB AS PENAS DA LEI.

8 - 024.09.505757-2 - EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA (SOLVENTE E INSOLVENTE)

REQUERENTE: JOSE TIBURCIO DA SILVA FILHO

REQUERIDO: LUIZ DE CASSIO ALMEIDA

ADVOGADO: HUGO MACHADO AMARAL - OAB/ES 15054

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO, COM O SEGUINTE: PARA QUE SE DILIGENCIE QUANTO À EXISTÊNCIA DE BENS PASSÍVEIS DE PENHORA EM NOME DA EXECUTADA.

9 - 024.10.503949-6 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: DARIO SALES PEREIRA

REQUERIDO: SUPERMERCADO CANGURU

ADVOGADO: RODRIGO MARANGOANHA COLODETTE - OAB/ES 9080

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO, COM O SEGUINTE:

PARA CIÊNCIA DO DESPACHO: "O CNPJ INFORMADO DO REQUERIDO, NÃO FOI ENCAMINHADO ÀS INSTITUIÇÕES, POR INEXISTÊNCIA DE RELACIONAMENTOS, INVIABILIZANDO, DE CONSEQUÊNCIA, A REALIZAÇÃO DA PENHORA ON-LINE. COM ISSO, INTIME-SE O AUTOR PARA QUE FORNEÇA A ESTE JUÍZO O Nº DO CNPJ ATUALIZADO DO REQUERIDO 'DALL'ORTO DALVI & CIA LTDA', NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. TRANSCORRIDO ESTE IN ALBIS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. EM CONSULTA AO SISTEMA RENA-JUD, VERIFICOU-SE QUE O MESMO CNPJ NÃO POSSUI VEÍCULOS."

10 - 024.11.504155-0 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: SEVERINO DO RAMO DA SILVA

REQUERIDO: AYMORE FINANCIAMENTO E OUTROS

ADVOGADO: THIAGO MUNIZ DE LIMA - OAB/ES 17026

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO, COM O SEGUINTE: PARA QUE, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, FORNEÇA O ENDEREÇO DA PRIMEIRA REQUERIDA (AYMORE FINANCIAMENTO), DE MODO POSSIBILITAR A REALIZAÇÃO SESSÃO CONCILIATÓRIA, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.

11 - 024.11.513109-6 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: ROSILEA ENDRINGER CELIN

REQUERIDO: ELETROLUX DO BRASIL S/A E OUTROS

ADVOGADO: ANA PAULA WOLKERS MEINICKE BRUM - OAB/ES 9995

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA 31/05/2012 13:30, SITUADA NO AV. JOÃO BATISTA PARRA, 673, ED. ENSEADA TOWER - 14º E 17º ANDARES, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA - ES, CEP: 29052123 (NOVO ENDEREÇO)

12 - 024.10.525037-7 - OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: ELFRIDE RUP FISCHER

REQUERIDO: UNIMED VITÓRIA

ADVOGADO: RODRIGO ZACCHÉ SCABELLO - OAB/ES 9835**ADVOGADO: GABRIELA CALLEGARI CARNEIRO - OAB/ES 12610****ADVOGADO: GUSTAVO SICILIANO CANTISANO - OAB/ES 10371****ADVOGADO: SILVIA D' ASSUMPÇÃO CARVALHO - OAB/ES 15819**

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA TOMAR CIÊNCIA DO SENTENÇA, COM O SEGUINTE: DITO ISSO, CONFIRMANDO-SE E TORNANDO DEFINITIVA A DECISÃO LIMINAR DO ITEM Nº 06 DO E-PROCEES REFERENTE À OBRIGAÇÃO DE FAZER PLEITEADA, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL PARA CONDENAR A RÉ A QUE AUTORIZE/CUBRA/CUSTEIE, OBSERVADO O REGIME DE CO-PARTICIPAÇÃO, A APLICAÇÃO/FORNECIMENTO DO MEDICAMENTO "LUCENTIS ASSOCIADO A KENALOG" AO AUTOR, CONFORME INDICADO E REQUISITADO PELO MÉDICO ESPECIALISTA QUE A ASSISTE, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) PARA A HIPÓTESE DO DESCUMPRIMENTO DA ORDEM JUDICIAL ORA EMANADA, VERIFICADO A PARTIR DAS VINTE E QUATRO HORAS CONTADAS DE SUA INTIMAÇÃO.

NO QUE CONCERNE AO PLEITO INDENIZATÓRIO DE ORDEM MORAL, JULGO-O PROCEDENTE FAZENDO-O PARA CONDENAR A RÉ A PAGAR AO AUTOR A QUANTIA DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), A SER ATUALIZADA MONETARIAMENTE E ACRESCIDADA DE JUROS LEGAIS DE 1% AO MÊS A PARTIR DA PRESENTE SENTENÇA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NA FORMA DO ART. 55 DA LEI 9.099/95.

P.R. I. TAMBÉM FICANDO INTIMADA A PARTE CONDENADA, ACERCA DO DISPOSTO NO ARTIGO 475-J DO CPC, NO QUE DIZ RESPEITO AO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADO DO TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, PARA PAGAMENTO DA

CONDENAÇÃO SEM A INCIDÊNCIA DA MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) NELE PREVISTA.

13 - 024.09.531273-4 - COBRANÇA

REQUERENTE: OMAR VIEIRA BELLOTTI
REQUERIDO: MARIA VERONICA REBOLI

ADVOGADO: RINALDO LUIZ CESAR MOZZER - OAB/ES 4607

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA TOMAR CIÊNCIA DO SENTENÇA, COM O SEGUINTE:

DITO ISSO, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, EM RELAÇÃO À SRA. DANIELA LOPES, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

CUSTAS E HONORÁRIOS DISPENSADOS, NA FORMA DO ART. 55 DA LEI 9.099/95.

P.R.I.

14 - 024.10.503421-5 - OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: MARIA APARECIDA CHAIA - ESPÓLIO
REQUERIDO: BANCO DO BRASIL SA AG PIO XII

ADVOGADO: GABRIELA REIS FERREGUETE - OAB/ES 16816

ADVOGADO: MARCELA GRIJO LIMA CORREA - OAB/ES 16068

ADVOGADO: BRENDA OLIVEIRA DAMASCENO - OAB/ES 12150

ADVOGADO: ALEXANDRE SPADETO FIRMINO - OAB/ES 16331

ADVOGADO: JULIANE RODRIGUES GAÇA - OAB/ES 13302

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA CIÊNCIA DO DESPACHO QUE DETERMINOU A SUSPENSÃO DOS AUTOS (ITEM 35).

15 - 024.11.504155-0 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: SEVERINO DO RAMO DA SILVA

REQUERIDO: AYMORE FINANCIAMENTO E OUTROS

ADVOGADO: THIAGO MUNIZ DE LIMA - OAB/ES 17026

ADVOGADO: FRANCISCO MACHADO NASCIMENTO - OAB/ES 13010

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO, COM O SEGUINTE: INTIME-SE O REQUERENTE PARA QUE, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, FORNEÇA O ENDEREÇO DA PRIMEIRA REQUERIDA (AYMORE FINANCIAMENTO), DE MODO POSSIBILITAR A REALIZAÇÃO SESSÃO CONCILIATÓRIA, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.

DILIGENCIE-SE.

16 - 024.11.504155-0 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: SEVERINO DO RAMO DA SILVA

REQUERIDO: AYMORE FINANCIAMENTO E OUTROS

ADVOGADO: THIAGO MUNIZ DE LIMA - OAB/ES 17026

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO, COM O SEGUINTE: INTIME-SE O REQUERENTE PARA QUE, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, FORNEÇA O ENDEREÇO DA PRIMEIRA REQUERIDA (AYMORE FINANCIAMENTO), DE MODO POSSIBILITAR A REALIZAÇÃO SESSÃO CONCILIATÓRIA, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.

17 - 024.11.515119-3 - OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: ODAIR DE JESUS SIMÃO

REQUERIDO: TELEMAR INTERNET LTDA..

ADVOGADO: DANIEL MOURA LIDOINO - OAB/RJ 125752

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO, COM O SEGUINTE:

INTIME-SE A PARTE REQUERIDA PARA, QUERENDO, JUNTAR AOS AUTOS CARTA DE PREPOSTO, SUBSTABELECIMENTO, PROCURAÇÃO E ATOS CONSTITUTIVOS, DE FORMA A VIABILIZAR A HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES.

DILIGENCIE-SE.

17 - 024.09.503183-7 - DECLARATÓRIA

REQUERENTE: NATALIA DE CASTRO GOMES

REQUERIDO: PONTO FRIO (SHOPPING VITÓRIA) E OUTROS

ADVOGADO: ADJAI R COUTO LEITE - OAB/ES 13773

ADVOGADO: MÉJIDA EL MASRI - OAB/ES 7632

ADVOGADO: BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO - OAB/ES 8737

ADVOGADO: WESLEN SOUSA SILVA - OAB/MG 50802

ADVOGADO: LEUZANA MARIA DE ASSUNÇÃO MIRANDA - OAB/ES 14800

ADVOGADO: PAOLA CARDOSO BABILON - OAB/ES 14159

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA TOMAR CIÊNCIA DO SENTENÇA, COM O SEGUINTE:

TRATA-SE DE AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO CUMULADA COM INDENIZAÇÃO DE ORDEM MORAL FUNDADA EM INDEVIDA INSERÇÃO DO NOME DA AUTORA EM CADASTROS RESTRITIVOS AO CRÉDITO (SPC/SERASA) OCORRIDA

EM RAZÃO DE FRAUDE, JÁ QUE INEXISTENTE QUALQUER RELAÇÃO JURÍDICA ENTRE AS PARTES LITIGANTES APTA A DESENCADEAR O DÉBITO COBRADO.

ALEGA A AUTORA QUE TOMOU CONHECIMENTO DA INDEVIDA INSCRIÇÃO DO SEU NOME JUNTO AOS REFERIDOS BANCOS DE DADOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO AO TENTAR EFETIVAR COMPRA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA O SEU CONSULTÓRIO, DEIXANDO-A SURPRESA E CONSTRANGIDA PERANTE O SEU FORNECEDOR.

HOUE PLEITO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA OBJETIVANDO O CANCELAMENTO DA NEGATIVAÇÃO, O QUAL FOI DEFERIDO CONSOANTE DECISÃO PROFERIDA EM 06/02/2009 (ITEM 06 DO E-PROCEES).

CONVÉM SALIENTAR QUE O PÓLO PASSIVO DA PRESENTE DEMANDA INICIALMENTE FOI COMPOSTO PELO PONTO FRIO, PORÉM EM RAZÃO DA DESISTÊNCIA DA AUTORA QUANTO A TAL PARTE, FOI PROFERIDA SENTENÇA TERMINATIVA NA OCASIÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO (ITEM 59 DO E-PROCEES) OPERANDO-SE A SUA EXCLUSÃO. DESTA FORMA, PROSEGUIU O FEITO APENAS EM FACE DA PARTE RÉ INVESTCRED UNIBANCO S/A.

A PARTE RÉ INVESTCRED UNIBANCO S/A, EM CONTRAPARTIDA, ADUZ MERITÓRIAMENTE EM SUA CONTESTAÇÃO A OCORRÊNCIA DE FATO DE TERCEIRO FRAUDULENTO, A FIM DE EXIMIR-SE DA RESPONSABILIDADE COM FULCRO NO ARTIGO 14, §3º, INCISO II DO CODECON.

A PRESENTE DEMANDA APRESENTA-SE ÚTIL, NECESSÁRIA E ADEQUADA, SEGUNDO O PEDIDO E A CAUSA DE PEDIR AUTORAIS (ART. 3º DO CPC). INICIALMENTE, DESTACO QUE A PRÓPRIA RÉ RECONHECEU TRATAR-SE DE HIPÓTESE DE FRAUDE PERPETRADA POR TERCEIRO, NÃO SENDO SEQUER COGITADA A POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DA AUTORA NA CELEBRAÇÃO DA AVENÇA OU MESMO NA PERPETRAÇÃO DA FRAUDE.

DESTA FORMA, ENCONTRO QUE NÃO HOUE INGERÊNCIA ALGUMA DE PARTE DA AUTORA QUANTO À CELEBRAÇÃO DO INDIGITADO &LDQUO;NEGÓCIO FRAUDULENTO? PERANTE A PARTE RÉ, NEM DE QUE CONTRIBUÍRA PARA A FRAUDE, INEXISTINDO, PORTANTO, CONDUTA SUA QUE SEJA CAPAZ DE CARACTERIZAR QUALQUER TIPO DE CONCORRÊNCIA PARA O FATO DANOSO.

FORÇOSO CONCLUIR PELA RESPONSABILIDADE CIVIL OBJETIVA DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA RÉ, POSTA À LUZ DO ART. 14 DO CODECON, RESTANDO AFASTADAS AS EXIMENTES DO MESMO ARTIGO (14), EM SEU § 3º, INCISO II.

A CONTRA-ARGUMENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA RÉ DE QUE TERIA SIDO MERAMENTE VÍTIMA DA AÇÃO FRAUDULENTE DE TERCEIROS NÃO EXCLUI SUA RESPONSABILIDADE OBJETIVA ANTE O FATO. TEM-SE EVIDENTE QUE DEIXOU DE FAZER ACURADO EXAME CADASTRAL DAQUELE COM QUEM PENSAVA ESTAR CONTRATANDO - E COM ISTO NEGLIGENCIOU QUANTO A PRECAUÇÕES INDISPENSÁVEIS NA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, VOLTADAS PARA A VERIFICAÇÃO DOS VÍNCULOS DE ORDEM PROFISSIONAL, RESIDENCIAL E COMERCIAL. ENFIM, TAMBÉM POR FORÇA DA CONDUTA DA RÉ, O POSSÍVEL FRAUDADOR ENCONTROU TERRENO FÉRTIL NOS SISTEMAS DA MESMA, COM O QUE REALIZOU O SEU DESIDERATO CRIMINOSO.

TAL RESPONSABILIDADE DECORRE DA TEORIA DO RISCO DO EMPREENDIMENTO, EIS QUE NÃO É DO CONSUMIDOR FACE A SUA VULNERABILIDADE ECONÔMICA, TÉCNICA E JURÍDICA PRECONIZADA PELO CODECON, MAS SIM DOS FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS O ÔNUS A SER SUPORTADO DIANTE DE PROBLEMAS AFETOS À SEGURANÇA DAS OPERAÇÕES BANCÁRIAS OU CREDITÍCIAS QUE DISPONIBILIZA.

PELO EXPOSTO, ENTENDO EM CONSONÂNCIA COM A DOUTRINA E JURISPRUDÊNCIA PÁTRIAS PACÍFICAS QUANTO AO TEMA, QUE O DANO MORAL RESTA EVIDENCIADO, À FEIÇÃO ATÉ MESMO DE UMA PRESUNÇÃO NATURAL, DECORRENTE DO PRÓPRIO FATO E CONSUBSTANCIADO NA PRIVAÇÃO, APREENSÃO, DÚVIDA E MÁ EXPOSIÇÃO PÚBLICA EXPERIMENTADOS PELA AUTORA. PRESENTE TAMBÉM ESTÁ A FRUSTRAÇÃO DAS LEGÍTIMAS EXPECTATIVAS DE CONSUMO, CONSIDERANDO-SE INCLUSIVE QUE A AUTORA SOFREU A NEGATIVAÇÃO DE SEU NOME JUNTO AOS CADASTROS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, TAMBÉM CONSEQUÊNCIA DA CONDUTA LESIVA DA RÉ, VERIFICADA A PARTIR DOS DESDOBRAMENTOS DE ENTÃO.

NO ARBITRAMENTO DA INDENIZAÇÃO COM BASE EM DANO MORAL, CONSIDERO CRITÉRIOS DE RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE, BEM ASSIM O CARÁTER COMPENSATÓRIO E PEDAGÓGICO DO NOBRE INSTITUTO, SEMPRE AFASTADA A POSSIBILIDADE DE VIABILIZAÇÃO DO ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA. CONSIDERO JUSTA, NO VERTENTE CASO, UMA

INDENIZAÇÃO NO PATAMAR DE R\$ 3.000,00, COM ÊNFASE AO CARÁTER PEDAGÓGICO, PRINCIPALMENTE NO SENTIDO DO DESESTÍMULO ÀS CONDUTAS DESTA NATUREZA, PARA QUE SEJAM OBSERVADAS, NAS CELEBRAÇÕES DE CONTRATOS, AS NECESSÁRIAS CAUTELAS NO QUE TANGE À IDENTIFICAÇÃO DO CONSUMIDOR.

DITO ISSO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL DE CUNHO DECLARATÓRIO DE FORMA A, NOS LIMITES DA PRESENTE DEMANDA, DECLARAR INEXISTENTES OS DÉBITOS COBRADOS INDEVIDAMENTE PELA RÉ À PARTE AUTORA (ITEM 05 DO E-PROCEES). OUTROSSIM, CONFIRMANDO A LIMINAR PROFERIDA EM 06/02/2009 (ITEM 06 DO E-PROCEES) EM TODOS OS SEUS TERMOS, TORNANDO-A DEFINITIVA, CONDENO A PARTE RÉ A PROMOVER O IMEDIATO CANCELAMENTO DAS INSCRIÇÕES RECLAMADAS E A SE ABSTER DE PROMOVER OU MANTER OUTRA QUE SE RELACIONE AO PEDIDO INICIAL.

NO QUE CONCERNE AO PLEITO INDENIZATÓRIO DE ORDEM MORAL, JULGO-O PROCEDENTE PARA CONDENAR A PARTE RÉ INVESTCRED UNIBANCO S/A A PAGAR À AUTORA NATÁLIA DE CASTRO GOMES A QUANTIA DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), A SER MONETARIAMENTE ATUALIZADA E ACRESCIDADA DE JUROS LEGAIS DE 1% AO MÊS, A CONTAR DA PRESENTE DATA.

SEM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NA FORMA DO ARTIGO 55 DA LEI 9.099/95.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE. PARTES E ADVOGADOS CIENTES DA DATA DESIGNADA PARA LEITURA.

18 - 024.11.512535-3 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: RENATA VITÓRIA OLIVEIRA DOS SANTOS E OUTROS

REQUERIDO: GOLDEM CROSS - ASSISTENCIA INTERNACIONAL DE SAUDE LTDA..

ADVOGADO: RENATA VITÓRIA OLIVEIRA DOS SANTOS - OAB/ES 12540

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 1º JUZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 04/11/2011 10:30**, SITUADA NO AV. JOÃO BATISTA PARRA, 673, ED. ENSEADA TOWER - 14º E 17º ANDARES, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA - ES, CEP: 29052123 (NOVO ENDEREÇO)

19 - 024.09.513845-9 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: GIOVANI BATISTA GIMENES

REQUERIDO: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO: GILBERTO CEZARIO SANTOS - OAB/ES 12800

ADVOGADO: EDUARDO MALHEIROS FONSECA - OAB/ES 8499

ADVOGADO: MARCELO CORDEIRO ALVARENGA - OAB/ES 15131

ADVOGADO: BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO - OAB/ES 8737

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA TOMAR CIÊNCIA DO SENTENÇA, COM O SEGUINTE:

PASSADOS MAIS DE 30 (TRINTA) DIAS DO ENCERRAMENTO DO PRAZO CONCEDIDO À PARTE AUTORA, E NÃO TENDO ESTA PROMOVIDO OS ATOS E DILIGENCIAS A SEU CARGO, NOS TERMOS DO ART. 267, III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, COMBINADO COM O ART. 51, § 1º DA LEI 9.099/ 1995, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

CUSTAS E HONORÁRIOS DISPENSADOS, NA FORMA DO ART. 55 DA LEI 9.099/95.

P.R.I. OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE.

19 - 024.11.515119-3 - OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: ODAIR DE JESUS SIMÃO

REQUERIDO: TELEMAR INTERNET LTDA..

ADVOGADO: DANIEL MOURA LIDOINO - OAB/RJ 125752

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO, COM O SEGUINTE:

INTIME-SE A PARTE REQUERIDA PARA JUNTAR AOS AUTOS CARTA DE PREPOSTO, SUBSTABELECIMENTO, PROCURAÇÃO E ATOS CONSTITUTIVOS, DE FORMA A VIABILIZAR A HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES.

20 - 024.10.532633-4 - OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: JORGE LUIZ SOARES

REQUERIDO: BANCO ITAULEASING S/A

ADVOGADO: BRENO BONELLA SCARAMUSSA - OAB/ES 12558

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO, COM O SEGUINTE: INTIME-SE A PARTE REQUERENTE

PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO DE ITEM 22 DO E-PROCEES.

DILIGENCIE-SE.

21 - 024.09.517443-5 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: GERALDO DA PENHA FABRES

REQUERIDO: TAM LINHAS AÉREAS LTDA..

ADVOGADO: JENEFER LAPORTI PALMEIRA - OAB/ES 8670

ADVOGADO: HENRIQUE ROCHA FRAGA - OAB/ES 9138

ADVOGADO: RENATO PIANCA FILHO - OAB/ES 16848

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA TOMAR CIÊNCIA DO SENTENÇA, COM O SEGUINTE:

CUSTAS E HONORÁRIOS DISPENSADOS, NA FORMA DO ART. 55 DA LEI 9.099/95.

P.R.I. OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE.

22 - 024.09.531273-4 - COBRANÇA

REQUERENTE: OMAR VIEIRA BELLOTTI

REQUERIDO: MARIA VERONICA REBOLI

ADVOGADO: RINALDO LUIZ CESAR MOZZER - OAB/ES 4607

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA TOMAR CIÊNCIA DO SENTENÇA, COM O SEGUINTE:

DITO ISSO, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, EM RELAÇÃO À SRA. DANIELA LOPES, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

CUSTAS E HONORÁRIOS DISPENSADOS, NA FORMA DO ART. 55 DA LEI 9.099/95.

P.R.I.

23 - 024.10.529089-4 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: CLODOVEU NUNES VANZO E OUTROS

REQUERIDO: TAM LINHAS AÉREAS LTDA..

ADVOGADO: LEONARDO BARBOSA CABRAL - OAB/ES 9340

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA CIÊNCIA DO DEPÓSITO EFETUADO.

24 - 024.09.520385-9 - COBRANÇA

REQUERENTE: ALCEMI PEREIRA DO NASCIMENTO

REQUERIDO: BANESTES S/A - BANCO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO: ELIZABETE SCHIMAINSKI - OAB/ES 13597

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO PELO REQUERIDO.

25 - 024.10.527677-8 - OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: ISRAEL DE ANDRADE MENCER

REQUERIDO: BANCO ABN AMRO REAL S/A E OUTROS

ADVOGADO: ROSANE ARENA MUNIZ - OAB/RJ 79825

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 1º JUZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 26/03/2012 13:30**, SITUADA NO AV. JOÃO BATISTA PARRA, 673, ED. ENSEADA TOWER - 14º E 17º ANDARES, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA - ES, CEP: 29052123

26 - 024.09.529885-6 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: JOCICLEIA GOMES FONTONA

REQUERIDO: BANCO BANESTES S/A

ADVOGADO: CLAUDIO HENRIQUE LARANJA NETO - OAB/ES 14.920

INTIMO OS DRS ADVOGADOS

PARA TOMAR CONHECIMENTO, ACERCA DO DEPOSITO JUDICIAL DE ITEM 37 DO PROCESSO.

27 - 024.10.512717-9 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: FUMIE TAMOTO

REQUERIDO: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO GERALDO CAPRISTANO

ADVOGADO: VLADIMIR CAPUA DALLAPICULA - OAB/ES 5715

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 1º JUZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 24/10/2011 15:30**, SITUADA NO AV. JOÃO BATISTA PARRA, 673, ED. ENSEADA TOWER - 14º E 17º ANDARES, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA - ES, CEP: 29052123 (NOVO ENDEREÇO)

28 - 024.11.500439-2 - COBRANÇA

REQUERENTE: PAULA BAIÃO MACHADO VASCONCELOS

REQUERIDO: TAM LINHAS AÉREAS LTDA..

ADVOGADO: CARLOS HENRIQUE DE SOUZA - OAB/MG 82603

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA 24/10/2011 16:00, SITUADA NO AV. JOÃO BATISTA PARRA, 673, ED. ENSEADA TOWER - 14º E 17º ANDARES, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA - ES, CEP: 290521239 - NOVO ENDEREÇO

29 - 024.11.500467-3 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: NIVALDO GOTTI
REQUERIDO: CAMBRAIA E ROSA COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS LTDA.. - BIARRITZ ES

ADVOGADO: RAFAEL RODRIGUES ROSADAS - OAB/ES 11748

ADVOGADO: PAULO CASTRO CABRAL DE MACEDO - OAB/ES 8321

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA 25/10/2011 13:00, SITUADA NO AV. JOÃO BATISTA PARRA, 673, ED. ENSEADA TOWER - 14º E 17º ANDARES, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA - ES, CEP: 29052123 - NOVO ENDEREÇO

30 - 024.11.504727-6 - OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: CARLOS MAGNO RIBEIRO BARBOSA
REQUERIDO: P.S.I COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONE CELULAR LTDA..

ADVOGADO: ALESSANDRA PATRICIA DE SOUZA ALBUQUERQUE - OAB/ES 13181

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA 25/10/2011 14:00, SITUADA NO AV. JOÃO BATISTA PARRA, 673, ED. ENSEADA TOWER - 14º E 17º ANDARES, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA - ES, CEP: 29052123- NOVO ENDEREÇO

31 - 024.11.500525-8 - OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: SAVIO CONCEIÇÃO FRANÇA NUNES
REQUERIDO: JORNAL A GAZETA

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA 25/10/2011 15:30, SITUADA NO AV. JOÃO BATISTA PARRA, 673, ED. ENSEADA TOWER - 14º E 17º ANDARES, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA - ES, CEP: 29052123

31 - 024.11.500525-8 - OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: SAVIO CONCEIÇÃO FRANÇA NUNES
REQUERIDO: JORNAL A GAZETA

ADVOGADO: NEULAN BASTOS - OAB/ES 1392

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA 25/10/2011 15:30, SITUADA NO AV. JOÃO BATISTA PARRA, 673, ED. ENSEADA TOWER - 14º E 17º ANDARES, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA - ES, CEP: 29052123- NOVO ENDEREÇO

32 - 024.09.518747-3 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: THANIA MARIA DE OLIVEIRA BUENO
REQUERIDO: TNL PCS S.A. (OI)

ADVOGADO: ALBERTO DE OLIVEIRA PIOVESAN - OAB/ES 2909

ADVOGADO: DANIEL MOURA LIDOINO - OAB/ES 17318

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA 25/10/2011 16:00, SITUADA NO AV. JOÃO BATISTA PARRA, 673, ED. ENSEADA TOWER - 14º E 17º ANDARES, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA - ES, CEP: 29052123- NOVO ENDEREÇO

33 - 024.10.519863-4 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: ALCINEIA BALLIANA MOTA
REQUERIDO: CENTRO INTEGRADO DE ESTETICA E COSMETOLOGIA APLICADA LTDA..

ADVOGADO: RENAN DE ANGELI PRATA - OAB/ES 16017

ADVOGADO: CAIO VINICIUS KUSTER CUNHA - OAB/ES 11259

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO, COM O SEGUINTE:

PROCEDIDA A PENHORA ON-LINE, NÃO FOI ENCONTRADO SALDO NAS CONTAS DA PARTE EXECUTADA E PROCEDIDA A CONSULTA AO SISTEMA RENA-JUD, VERIFICOU-SE QUE O MESMO NÃO POSSUI VEÍCULOS EM SEU NOME, DESTA FORMA, INTIME-SE O EXEQÜENTE PARA INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, EM 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO. DILIGENCIE-SE

34 - 024.10.528869-0 - COBRANÇA

REQUERENTE: BELL COMERCIO VAREJO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA..

REQUERIDO: MARIANA NOBRE SECCHIN

ADVOGADO: LUIZ ROBERTO MARETO CALIL - OAB/ES 7338

ADVOGADO: DEISI DE ALMEIDA ULIANA - OAB/ES 11627

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO, COM O SEGUINTE:

PROCEDIDA A PENHORA ON-LINE, FOI ENCONTRADO O VALOR TOTAL DA EXECUÇÃO.

COM ISSO, INTIME-SE O EXECUTADO PARA OFERECER EMBARGOS NO PRAZO LEGAL.

DECORRIDO O PRAZO, SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE, CONFECCIONE-SE ALVARÁ E CONCLUSOS.

DILIGENCIE-SE.

35 - 024.10.516409-9 - OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: PEDRO OLIVIO SANT ANA BOURGUIGNO

REQUERIDO: BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA...

ADVOGADO: BRENDA OLIVEIRA DAMASCENO - OAB/ES 12150

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA COMPARECER EM CARTÓRIO A FIM DE AGENDAR DATA PARA RETIRADA DO ALVARÁ.

36 - 024.10.520591-8 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: CAMELO MODA INFANTIL LTDA.. ME

REQUERIDO: REVISTA PORTFOLIO LTDA.. ME

ADVOGADO: JOÃO HILÁRIO LIEVORE DE BRANDÃO - OAB/ES 10133

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO, COM O SEGUINTE: TENDO EM VISTA O

REQUERIMENTO DA PARTE EXEQUENTE, CONFORME PETIÇÃO DE ITEM 30 DO E-PROCEES, DEFIRO O PEDIDO DE

SOBRESTAMENTO DO FEITO, PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.

INTIME-SE.

DILIGENCIE-SE.

37 - 024.08.514071-4 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: FABIO FERNANDO DE MOURA SANTOS

REQUERIDO: BANCO REAL SANTANDER S/A

ADVOGADO: MARIA DAS GRACAS SOBREIRA DA SILVA - OAB/ES 2607

ADVOGADO: TIAGO LANNA DOBAL - OAB/ES 12233

ADVOGADO: MACKSEN LEANDRO SOBREIRA - OAB/ES 11894

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO, COM O SEGUINTE: PROCEDIDA A PENHORA ON-LINE,

FOI ENCONTRADO O VALOR TOTAL DA EXECUÇÃO. COM ISSO, INTIME-SE O EXECUTADO PARA OFERECER EMBARGOS NO PRAZO

LEGAL. DECORRIDO O PRAZO, SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE, CONFECCIONE-SE ALVARÁ E CONCLUSOS.

DILIGENCIE-SE.

38 - 024.09.515553-4 - OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: ALEX MIRANDA NICACIO

REQUERIDO: UNIMED CENTRAL NACIONAL

ADVOGADO: LUCIANA DEZAN BERTOLLO - OAB/ES 11194

ADVOGADO: FLAVIA GRECCO MILANEZI - OAB/ES 15012

ADVOGADO: LARISSA LOUREIRO MARQUES - OAB/ES 14781

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA

DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA 07/12/2011 13:30, SITUADA NO

AV. JOÃO BATISTA PARRA, 673, ED. ENSEADA TOWER - 14º E 17º ANDARES, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA - ES, CEP: 29052123

39 - 024.09.532329-0 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: EDMAR LORENCINI DOS ANJOS

REQUERIDO: TRIP LINHAS AEREAS

ADVOGADO: FREUD ALIGHIERI DE OLIVEIRA SILVA - OAB/ES 13428

ADVOGADO: ADILSON JOSÉ CRUZEIRO - OAB/ES 12.149

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 28/11/2011 16:00**, SITUADA NO AV. JOÃO BATISTA PARRA, 673, ED. ENSEADA TOWER - 14º E 17º ANDARES, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA - ES, CEP: 29052123

40 - 024.09.523273-1 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: MARCIA REGINA MARQUES

REQUERIDO: EMPRESA BRINKS

ADVOGADO: SERGIO ZULIANI SANTOS - OAB/ES 4841

ADVOGADO: GUSTAVO CARDOSO DOYLE MAIA - OAB/ES 12544

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 28/11/2011 14:30**, SITUADA NO AV. JOÃO BATISTA PARRA, 673, ED. ENSEADA TOWER - 14º E 17º ANDARES, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA - ES, CEP: 29052123

41 - 024.09.521147-0 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: SOCORRO DO ROSARIO FARIA

REQUERIDO: BANCO INDUSTRIAL COMERCIAL S/A

ADVOGADO: ROBERTA ALVES DA SILVA - OAB/ES 16974

ADVOGADO: THAIS MEDINA PIMENTEL - OAB/ES 17722

ADVOGADO: SARITA BAYERL SOARES - OAB/ES 14486

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 30/11/2011 14:00**, SITUADA NO AV. JOÃO BATISTA PARRA, 673, ED. ENSEADA TOWER - 14º E 17º ANDARES, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA - ES, CEP: 29052123 (NOVO ENDEREÇO)

42 - 024.10.506889-4 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: ARIEDNA DE ANDRADE QUINTAO

REQUERIDO: FUNDAÇÃO CECILIANO ABEL DE ALMEIDA - FCAA

ADVOGADO: RENATA FERRARI PADILHA PASSOS COSTA - OAB/ES 12505

ADVOGADO: KELY CRISTINA QUINTÃO VIEIRA - OAB/ES 13999

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 06/12/2011 13:30**, SITUADA NO AV. JOÃO BATISTA PARRA, 673, ED. ENSEADA TOWER - 14º E 17º ANDARES, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA - ES, CEP: 29052123 (NOVO ENDEREÇO)

43 - 024.09.500109-7 - OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: ANTENOR DOS SANTOS

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL

ADVOGADO: GRASIELLE PEREIRA DOS SANTOS - OAB/ES 15633

ADVOGADO: LUCIANA BEATRIZ PASSAMANI POLEZE - OAB/ES 8491

ADVOGADO: GILMAR ZUMAK PASSOS - OAB/ES 4656

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 29/11/2011 16:00**, SITUADA NO AV. JOÃO BATISTA PARRA, 673, ED. ENSEADA TOWER - 14º E 17º ANDARES, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA - ES, CEP: 29052123. TUDO EM CONFORMIDADE COM OS R. DESPACHOS PROFERIDOS NOS ITENS "25" E "17" DO E-PROCEES.

43 - 024.09.527233-1 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: CLAUDINEIA LEAL DOS SANTOS NAITZEL

REQUERIDO: BANCO BANESTES S/A

ADVOGADO: JOAO FELIPE DE MELO CALMON HOLLIDAY - OAB/ES 10117

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO, COM O SEGUINTE:

PARA CIÊNCIA DO DESPACHO: "PROCEDIDA A PENHORA ON-LINE, FOI ENCONTRADO O VALOR TOTAL DA EXECUÇÃO. COM ISSO, INTIME-SE O EXECUTADO PARA OFERECER EMBARGOS NO PRAZO

LEGAL. DECORRIDO O PRAZO, SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE, CONFECCIONE-SE ALVARÁ E CONCLUSOS. "

44 - 024.10.508505-4 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: APLYSIA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA..

REQUERIDO: JAD LOGÍSTICA LTDA..

ADVOGADO: HELIO JOAO PEPE DE MORAES - OAB/ES 13619

ADVOGADO: RICARDO CARNEIRO NEVES JUNIOR - OAB/ES 16201

ADVOGADO: ALEXANDRA LEMOS REZENDE - OAB/ES 11922

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 05/12/2011 14:30**, SITUADA NO AV. JOÃO BATISTA PARRA, 673, ED. ENSEADA TOWER - 14º E 17º ANDARES, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA - ES, CEP: 29052123. TUDO EM CONFORMIDADE COM OS R. DESPACHOS PROFERIDOS NOS ITENS "18" E "19" DO E-PROCEES.

45 - 024.08.508161-5 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: MARIA DA PENHA SANTOS DIONIZIO

REQUERIDO: CONDOMINIO RESIDENCIAL ATLANTICA VILLE

ADVOGADO: EVISON NUNES GOMES - OAB/ES 3809

ADVOGADO: LYZIA PRETTI FARIAS - OAB/ES 14445

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 28/11/2011 14:00**, SITUADA NO AV. JOÃO BATISTA PARRA, 673, ED. ENSEADA TOWER - 14º E 17º ANDARES, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA - ES, CEP: 29052123. TUDO EM CONFORMIDADE COM O R. DESPACHO PROFERIDO NOS ITENS "35" E "36" DO E-PROCEES.

46 - 024.09.503573-7 - COBRANÇA

REQUERENTE: CARLOS ROBERTO BICALHO NEMER

REQUERIDO: BANCO BANESTES

ADVOGADO: SANTIAGO TOVAR PYLRO - OAB/ES 11734

ADVOGADO: SAMIR FURTADO NEMER - OAB/ES 11371

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 29/11/2011 15:30**, SITUADA NO AV. JOÃO BATISTA PARRA, 673, ED. ENSEADA TOWER - 14º E 17º ANDARES, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA - ES, CEP: 29052123. TUDO EM CONFORMIDADE COM O QUE SE ENCONTRA DESPACHADO NOS ITENS "17" E "19" DO E-PROCEES.

47 - 024.10.504317-5 - OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: JOSENY SAMPAIO FIRMINO DOS SANTOS

REQUERIDO: C&A MODAS LTDA..

ADVOGADO: JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO - OAB/SP 126504

ADVOGADO: SIMONE PAGOTTO RIGO - OAB/ES 7307

ADVOGADO: SANDRO RONALDO RIZZATO - OAB/ES 10250

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 05/12/2011 14:00**, SITUADA NO AV. JOÃO BATISTA PARRA, 673, ED. ENSEADA TOWER - 14º E 17º ANDARES, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA - ES, CEP: 29052123 (NOVO ENDEREÇO)

48 - 024.10.504949-8 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: RODRIGO CAROLINO EZEQUIEL

REQUERIDO: ISJB - FACULDADE SALESIANA DE VITÓRIA

ADVOGADO: RONEY DUTRA MOULIN - OAB/ES 9711

ADVOGADO: VANESSA VINCENZI DE MELO BATISTA - OAB/ES 13143

ADVOGADO: MANUELA LEO PEREIRA - OAB/ES 11718

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 06/12/2011 15:00**, SITUADA NO AV. JOÃO BATISTA PARRA, 673, ED. ENSEADA TOWER - 14º E 17º ANDARES, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA - ES, CEP: 29052123 (NOVO ENDEREÇO)

49 - 024.10.503723-1 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: ELIZANGELA FAUSTINO DA MATA
REQUERIDO: AUTOVIL AUTOMOVEIS VITÓRIA LTDA..

ADVOGADO: LUCIANO OLÍMPIO RHEM DA SILVA - OAB/ES 10978

ADVOGADO: IGOR ZAMBOM FERREIRA - OAB/ES 15074

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 05/12/2011 15:00**, SITUADA NO AV. JOÃO BATISTA PARRA, 673, ED. ENSEADA TOWER - 14º E 17º ANDARES, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA - ES, CEP: 29052123 (NOVO ENDEREÇO)

50 - 024.10.533729-9 - OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: MARCELO BÁTISTA DE DEUS

REQUERIDO: RICARDO ELETRO DIVINÓPOLIS LTDA...

ADVOGADO: ALINE PERIM DE SOUZA - OAB/ES 15056

ADVOGADO: LEONARDO DE LIMA NAVES - OAB/MG 91166

ADVOGADO: MARCUS MODENESI VICENTE - OAB/ES 13280

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO, COM O SEGUINTE:

PROCEDIDA A PENHORA ON-LINE, FOI ENCONTRADO O VALOR TOTAL DA EXECUÇÃO. COM ISSO, INTIME-SE O EXECUTADO PARA OFERECER EMBARGOS NO PRAZO LEGAL. DECORRIDO O PRAZO, SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE, CONFECCIONE-SE ALVARÁ E CONCLUSOS.

51 - 024.09.507159-1 - OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: MARIANGELA NEVES RANGEL

REQUERIDO: LANCER VEICULOS

ADVOGADO: LUIS CLAUDIO MOLINAS RIBEIRO - OAB/ES 10083

ADVOGADO: EGISTO SILVA NICOLETTI - OAB/ES 10939

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO, COM O SEGUINTE:

PARA CIÊNCIA DO DESPACHO: "PROCEDIDA A PENHORA ON-LINE, NÃO FOI ENCONTRADO SALDO NAS CONTAS DA PARTE EXECUTADA E PROCEDIDA A CONSULTA AO SISTEMA RENA-JUD, VERIFICOU-SE QUE O MESMO NÃO POSSUI VEÍCULOS EM SEU NOME, DESTA FORMA, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, EM 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO."

52 - 024.11.503971-1 - COBRANÇA

REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ROYAL CARIBBEAN

REQUERIDO: MARIA DE LOURDES R. CERQUEIRA

ADVOGADO: MARCOS VENICIUS WYATT - OAB/ES 7182

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO, COM O SEGUINTE:

PARA QUE FORNEÇA A ESTE JUÍZO O Nº DO CPF DO REQUERIDO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. TRANSCORRIDO ESTE IN ALBIS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

53 - 024.11.515247-2 - OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: RAIZES LAMINADOS LTDA..

REQUERIDO: LUCAS GUIMARÃES FERREIRA

ADVOGADO: EDUARDO MALHEIROS FONSECA - OAB/ES 8499

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO, COM O SEGUINTE: PARA CIÊNCIA DO DESPACHO QUE DEFERIU O PEDIDO DE SOBRESTAMENTO DO FEITO, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME PETIÇÃO DE ITEM 16 DO E-PROCEES.

54 - 024.11.500449-1 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: NELSINA DOS SANTOS CASSIANO

REQUERIDO: UNIAO DE LOJAS LEADER S/A

ADVOGADO: JOSUÉ DOS SANTOS CASSIANO - OAB/ES 15940

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO, COM O SEGUINTE: PARA QUE JUNTE AOS AUTOS A DECLARAÇÃO DE QUE TRATA A LEI 1.060/50.

55 - 024.09.503527-3 - COBRANÇA

REQUERENTE: MARIA YVETE DA SILVA MONJARDIM

REQUERIDO: BANCO BANESTES

ADVOGADO: KARINA SIMOES MACHADO - OAB/ES 13634

ADVOGADO: ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA - OAB/ES 7144

ADVOGADO: DANILO SIMOES MACHADO - OAB/ES 9291

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL -

ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 29/11/2011 15:00**, SITUADA NO AV. JOÃO BATISTA PARRA, 673, ED. ENSEADA TOWER - 14º E 17º ANDARES, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA - ES, CEP: 29052123

56 - 024.09.515679-2 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: SOTERIO MENEZES DO PATROCÍNIO

REQUERIDO: BANCO BMG S/A

ADVOGADO: JOSE ALTOE COGO - OAB/ES 11721

ADVOGADO: JOANA D'ARC BASTOS LEITE - OAB/ES 6351

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 30/11/2011 13:30**, SITUADA NO AV. JOÃO BATISTA PARRA, 673, ED. ENSEADA TOWER - 14º E 17º ANDARES, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA - ES, CEP: 29052123. TUDO EM CONFORMIDADE COM O QUE SE ENCONTRA DESPACHADO NOS ITENS "11" E "13" DO E-PROCEES.

57 - 024.09.514799-6 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: JACQUES DOUGLAS SIQUEIRA

REQUERIDO: CASA E VIDEO LAR E LAZER COM. REPR. LTDA.. (SHOPPING VITÓRIA) E OUTROS

ADVOGADO: ANDREA FONTES MELO PERES - OAB/ES 3288

ADVOGADO: GUSTAVO SOUZA FRAGA - OAB/ES 15339

ADVOGADO: MARIO CEZAR PEDROSA SOARES - OAB/ES 12482

ADVOGADO: ALEXANDRE VIEIRA ESTEVES - OAB/ES 12987

ADVOGADO: RAINER MAGALHAES CASTELLO - OAB/ES 9779

ADVOGADO: ODILON BATISTA JUNIOR - OAB/ES 13696

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 05/12/2011 16:00**, SITUADA NO AV. JOÃO BATISTA PARRA, 673, ED. ENSEADA TOWER - 14º E 17º ANDARES, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA - ES, CEP: 29052123 TUDO EM CONFORMIDADE COM O QUE SE ENCONTRA DESPACHADO NOS ITENS "41" E "43" DO E-PROCEES.

58 - 024.07.505485-3 - COBRANÇA

REQUERENTE: JORGE DE SOUZA CHAVES FILHO E OUTROS

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL

ADVOGADO: LUIZ CARLOS BARROS DE CASTRO - OAB/ES 1588

ADVOGADO: LUCIANA FERREIRA PINTO - OAB/ES 10.594

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 29/11/2011 16:30**, SITUADA NO AV. JOÃO BATISTA PARRA, 673, ED. ENSEADA TOWER - 14º E 17º ANDARES, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA - ES, CEP: 29052123

59 - 024.08.514215-7 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: MARIANGELA LUDOLF MACHADO

REQUERIDO: CENTRO EDUCACIONAL CHARLES DARWIN LTDA..

ADVOGADO: ANDRÉ RIBEIRO MACHADO - OAB/ES 13835

ADVOGADO: PATRICK EUGENIO NOGUEIRA SANTOS - OAB/ES 11581

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 28/11/2011 15:00**, SITUADA NO AV. JOÃO BATISTA PARRA, 673, ED. ENSEADA TOWER - 14º E 17º ANDARES, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA - ES, CEP: 29052123

60 - 024.09.501847-4 - COBRANÇA

REQUERENTE: CARLA THEREZINHA DALVI BORJAILLE ALLEDI

REQUERIDO: BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A - BANESTES (AG. CENTRO VIX)

ADVOGADO: FABRICIO CECCATO BORGIO - OAB/ES 10216

ADVOGADO: GISELI CECCATO BORGIO LATORRACA - OAB/ES 8960

ADVOGADO: SANTHIAGO TOVAR PYLRO - OAB/ES 11734

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 29/11/2011 13:30**, SITUADA NO AV. JOÃO BATISTA PARRA, 673, ED. ENSEADA TOWER - 14º E 17º ANDARES, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA - ES, CEP: 29052123

60 - 024.08.509317-8 - COBRANÇA

REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ROCHA
 REQUERIDO: ANDREIA NUNES DOS SANTOS
ADVOGADO: FABRICIANO LEITE DE ALMEIDA - OAB/ES 7708
ADVOGADO: RICARDO TADEU RIZZO BICALHO - OAB/ES 3901
 INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUE SERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA 05/12/2011 13:30, SITUADA NO AV. JOÃO BATISTA PARRA, 673, ED. ENSEADA TOWER - 14º E 17º ANDARES, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA - ES, CEP: 29052123. TUDO EM CONFORMIDADE COM O QUE SE ENCONTRA DESPACHADO NOS ITENS "17" E "18" DO E-PROCEES.

61 - 024.09.501847-4 - COBRANÇA

REQUERENTE: CARLA THEREZINHA DALVI BORJAILLE ALLEDI
 REQUERIDO: BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A - BANESTES (AG. CENTRO VIX)
ADVOGADO: FABRICIO CECCATO BORGIO - OAB/ES 10216
ADVOGADO: GISELI CECCATO BORGIO LATORRACA - OAB/ES 8960
ADVOGADO: SANTHIAGO TOVAR PYLRO - OAB/ES 11734
 INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA 29/11/2011 13:30, SITUADA NO AV. JOÃO BATISTA PARRA, 673, ED. ENSEADA TOWER - 14º E 17º ANDARES, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA - ES, CEP: 29052123

62 - 024.09.501849-0 - COBRANÇA

REQUERENTE: CARLA THEREZINHA DALVI BORJAILLE ALLEDI
 REQUERIDO: BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A - BANESTES (AG. CENTRO VIX)
ADVOGADO: FABRICIO CECCATO BORGIO - OAB/ES 10216
ADVOGADO: SANTHIAGO TOVAR PYLRO - OAB/ES 11734
ADVOGADO: GISELI CECCATO BORGIO LATORRACA - OAB/ES 8960
 INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA 29/11/2011 14:00, SITUADA NO AV. JOÃO BATISTA PARRA, 673, ED. ENSEADA TOWER - 14º E 17º ANDARES, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA - ES, CEP: 29052123

63 - 024.10.529097-7 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: IZABEL FERNANDES DE MORAES
 REQUERIDO: ALIANÇA ADMINISTRADORA DE PLANO DE SAÚDE E OUTROS
ADVOGADO: ALESSANDRA PATRICIA DE SOUZA ALBUQUERQUE - OAB/ES 13181
ADVOGADO: GUSTAVO CESAR DE MELLO CALMON HOLLIDAY - OAB/ES 7526
ADVOGADO: ILANA CARLA BRANDAO CORDEIRO SANTOS - OAB/ES 26317
ADVOGADO: ADRIANO FRISSE RABELO - OAB/ES 6944
 INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA 08/02/2012 13:30, SITUADA NO AV. JOÃO BATISTA PARRA, 673, ED. ENSEADA TOWER - 14º E 17º ANDARES, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA - ES, CEP: 29052123

64 - 024.10.533651-5 - OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: MARINETE VIANA LAURINDO
 REQUERIDO: RICARDO ELETRO DIVINOPOLIS LTDA...
ADVOGADO: MARCUS MODENESI VICENTE - OAB/ES 13280
 INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE DECRETAÇÃO DE REVELIA PROFERIDA NO ITEM "20" DO E-PROCEES, QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL PARA DECLARAR QUITADO O BEM ADQUIRIDO POR INTERMÉDIO DO CUPOM FISCAL JUNTADO AOS AUTOS, BEM COMO PARA CONDENAR A REQUERIDA A RESSARCIR À AUTORA, EM DOBRO, O VALOR DE R 11,46 INCIDENTE SOBRE CADA UMA DAS PARCELAS, TUDO DEVIDAMENTE ACRESCENTADO DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA AP ARTIR DO EFETIVO DESEMBOLSO; PARA CIÊNCIA DAS DISPOSIÇÕES DO

ARTIGO 475J DO CPC, CASO NÃO HAJA CUMPRIMENTO DA SENTENÇA EM QUINZE DIAS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA ALUDIDA DECISÃO.

65 - 024.10.533579-8 - REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE: CLAUDIO CESAR DA SILVA
 REQUERIDO: JOSINEI RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: ABILIO ALVES DE SOUZA - OAB/ES 15954
 INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO REDESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, CONFORME TERMO ACOSTADO NO ITEM 26 DO E-PROCEES. TAL ATOSERÁ REALIZADO NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA 13/08/2012 14:00, SITUADA NO AV. JOÃO BATISTA PARRA, 673, ED. ENSEADA TOWER - 14º E 17º ANDARES, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA - ES, CEP: 29052123

66 - 024.08.518045-2 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: OSORIO RODRIGUES DOS SANTOS
 REQUERIDO: LOJAS SIPOLATTI - SÃO PEDRO
ADVOGADO: DENILSON CARLOS DOS SANTOS - OAB/ES 10309
 INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA COMPARECER EM CARTÓRIO A PARTIR DO DIA 13/09/2011, A FIM DE RETIRAR OS ALVARÁS JUDICIAIS EXPEDIDOS EM FAVOR DO REQUERENTE E DE SEUS PATRONOS, NOS ITENS 44 E 45 DO E-PROCEES.

67 - 024.08.518045-2 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: OSORIO RODRIGUES DOS SANTOS
 REQUERIDO: LOJAS SIPOLATTI - SÃO PEDRO
ADVOGADO: DENILSON CARLOS DOS SANTOS - OAB/ES 10309
 INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA COMPARECER EM CARTÓRIO A PARTIR DO DIA 13/09/2011, A FIM DE RETIRAR OS ALVARÁS JUDICIAIS EXPEDIDOS EM FAVOR DO REQUERENTE E DE SEUS PATRONOS, NOS ITENS "44" E "45" DO E-PROCEES.

68 - 024.10.504509-0 - OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: GETULIO MARQUES FIGUEIREDO E OUTROS
 REQUERIDO: UNIMED VITÓRIA
ADVOGADO: GUSTAVO SICILIANO CANTISANO - OAB/ES 10371
ADVOGADO: GETULIO MARQUES FIGUEIREDO - OAB/ES 213-B
ADVOGADO: GETULIO MARQUES FIGUEIREDO - OAB/ES 213B
 INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA 13/02/2012 14:00, SITUADA NO AV. JOÃO BATISTA PARRA, 673, ED. ENSEADA TOWER - 14º E 17º ANDARES, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA - ES, CEP: 29052123 -

69 - 024.08.517617-1 - COBRANÇA

REQUERENTE: VLADIMIR CAPUA DALLAPICULA
 REQUERIDO: VITORIAWAAGEN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA...
ADVOGADO: VLADIMIR CAPUA DALLAPICULA - OAB/ES 5715
ADVOGADO: VICTOR HADDAD NADER FAFA - OAB/ES 16539
 INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO, COM O SEGUINTE:
 A DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DÁ-SE NO PRÓPOSITO DA OITIVA DAS PARTES E COLHEITA DA PROVA, CONFORME O CASO, CONSIDERANDO-SE, INCLUSIVE, A INACESSIBILIDADE CONSTANTE DO SISTEMA ELETRÔNICO E-PROCEES, DESDE A SUA IMPLANTAÇÃO, O QUE VEM DIFICULTANDO SOBREMANEIRA O ACESSO AO PROCESSO E SEUS DOCUMENTOS, DIFICULTANDO ATÉ MESMO A VERIFICAÇÃO DA HIPÓTESE DE JULGAMENTO ANTECIPADO, QUESTÃO QUE, NO CURSO DA A.I.J. SERÁ APRECIADA E JULGADA, EVITANDO-SE QUE OS ATRASOS E IMPOSSIBILIDADES ATÉ ENTÃO VERIFICADOS PROTRAIAM-SE INDEFINIDAMENTE NO TEMPO, VIABILIZANDO-SE ASSIM A SENTENÇA.
 INTIMEM-SE TODOS.
 DILIGENCIE-SE.

70 - 024.09.530225-7 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: ABIGAIL JULIA GUIDA SANTOS E OUTROS
 REQUERIDO: ROSTAND REINE CASTELLO
ADVOGADO: GUSTAVO GOMES DA COSTA - OAB/ES 12006
ADVOGADO: KLAUSS COUTINHO BARROS - OAB/ES 5204
ADVOGADO: JOEL NUNES DE MENEZES JUNIOR - OAB/ES 11650

ADVOGADO: MARCELO OTAVIO DE ALBUQUERQUE BENEVIDES MENDOCA - OAB/ES 16947

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO, COM O SEGUINTE:

A DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DÁ-SE NO PRÓPOSITO DA OITIVA DAS PARTES E COLHEITA DA PROVA, CONFORME O CASO, CONSIDERANDO-SE, INCLUSIVE, A INACESSIBILIDADE CONSTANTE DO SISTEMA ELETRÔNICO E-PROCEES, DESDE A SUA IMPLANTAÇÃO, O QUE VEM DIFICULTANDO SOBREMANEIRA O ACESSO AO PROCESSO E SEUS DOCUMENTOS, DIFICULTANDO ATÉ MESMO A VERIFICAÇÃO DA HIPÓTESE DE JULGAMENTO ANTECIPADO, QUESTÃO QUE, NO CURSO DA A.I.J. SERÁ APRECIADA E JULGADA, EVITANDO-SE QUE OS ATRASOS E IMPOSSIBILIDADES ATÉ ENTÃO VERIFICADOS PROTRAIAM-SE INDEFINIDAMENTE NO TEMPO, VIABILIZANDO-SE ASSIM A SENTENÇA.
INTIMEM-SE TODOS.
DILIGENCIE-SE.

70 - 024.09.513247-4 - OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: ELIANE DE OLIVEIRA AMON

REQUERIDO: BANCO SANTANDER BANESPA S.A - AGENCIA PRAIA DO CANTO - VITÓRIA-ES

ADVOGADO: TIAGO LANNA DOBAL - OAB/ES 12233

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO, COM O SEGUINTE:

INTIMAR O EXECUTADO PARA CIÊNCIA DO BLOQUEIO EFETUADO E QUERENDO, APRESENTAR EMBARGOS À EXECUÇÃO, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS.

71 - 024.09.522577-5 - OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: NARA NASCIMENTO DE JESUS

REQUERIDO: C&A-SHOPPING VITÓRIA

ADVOGADO: NARA NASCIMENTO DE JESUS - OAB/ES 3410**ADVOGADO: TATIANA MOURE DOS REIS VIEIRA - OAB/ES 11068**

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA 12/03/2012 15:30, SITUADA NO AV. JOÃO BATISTA PARRA, 673, ED. ENSEADA TOWER - 14º E 17º ANDARES, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA - ES, CEP: 29052123

72 - 024.11.503763-2 - DECLARATÓRIA

REQUERENTE: MARCOS DE PAULA MACHADO E OUTROS

REQUERIDO: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: EVERTON ALVES DO ESPÍRITO SANTO - OAB/ES 16306**ADVOGADO: RODRIGO BRAGA FERNANDES - OAB/ES 8776**

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA 12/12/2011 16:01, SITUADA NO AV. JOÃO BATISTA PARRA, 673, ED. ENSEADA TOWER - 14º E 17º ANDARES, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA - ES, CEP: 29052123

73 - 024.08.522705-7 - OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: ANTONIA ALMONFREY PIGNATON

REQUERIDO: BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A - BANESTES (AG. CENTRO VIX)

ADVOGADO: SIMONE HENRIQUES PARREIRA DE CARVALHO - OAB/ES 9375

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA 13/02/2012 13:30, SITUADA NO AV. JOÃO BATISTA PARRA, 673, ED. ENSEADA TOWER - 14º E 17º ANDARES, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA - ES, CEP: 29052123

74 - 024.11.502609-8 - DECLARATÓRIA

REQUERENTE: MARIA DE FATIMA ALEIXO ARAUJO

REQUERIDO: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A

ADVOGADO: BIANCA LEAL DE FARIAS FIDALGO - OAB/ES 8804

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO, COM O SEGUINTE:

INTIMAR O REQUERIDO PARA CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DO DESPACHO QUE SE SEGUE: INTIME-SE A PARTE RÉ, PARA QUE JUNTE AOS AUTOS, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, PROCURAÇÃO

DA ADVOGADA BIANCA LEAL DE FARIAS FIDALGO OAB/ES 8.804, COM PODERES PARA TRANSIGIR.DILIGENCIE-SE.

75 - 024.09.504583-1 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: GUSTAVO ALVES DE OLIVEIRA

REQUERIDO: SUBMARINO S.A E OUTROS

ADVOGADO: DANIELA UCHOAS MACHADO - OAB/ES 16316**ADVOGADO: JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO - OAB/SP 126504****ADVOGADO: RAFAEL ERNESTO LIMA - OAB/ES 12574****ADVOGADO: RODRIGO MARANGONI RUSCHI - OAB/ES 13841****ADVOGADO: SANDRO RONALDO RIZZATO - OAB/ES 10250**

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA TOMAR CIÊNCIA DO DECISÃO, COM O SEGUINTE:

PARA CIÊNCIA DA DECISÃO QUE REJEITOU OS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

78 - 024.11.505877-8 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: CLAUDIO ELIAS REBLIN

REQUERIDO: BANCO SANTANDER BANESPA - AGENCIA CENTRO - VITORIA-ES

ADVOGADO: RENATO DEL SILVA AUGUSTO - OAB/ES 7453**ADVOGADO: TIAGO LANNA DOBAL - OAB/ES 12233**

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA 27/02/2012 15:00, SITUADA NO AV. JOÃO BATISTA PARRA, 673, ED. ENSEADA TOWER - 14º E 17º ANDARES, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA - ES, CEP: 29052123

79 - 024.11.505877-8 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: CLAUDIO ELIAS REBLIN

REQUERIDO: BANCO SANTANDER BANESPA - AGENCIA CENTRO - VITORIA-ES

ADVOGADO: RENATO DEL SILVA AUGUSTO - OAB/ES 7453**ADVOGADO: TIAGO LANNA DOBAL - OAB/ES 12233**

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA 27/02/2012 15:00, SITUADA NO AV. JOÃO BATISTA PARRA, 673, ED. ENSEADA TOWER - 14º E 17º ANDARES, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA - ES, CEP: 29052123

80 - 024.11.505877-8 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: CLAUDIO ELIAS REBLIN

REQUERIDO: BANCO SANTANDER BANESPA - AGENCIA CENTRO - VITORIA-ES

ADVOGADO: RENATO DEL SILVA AUGUSTO - OAB/ES 7453**ADVOGADO: TIAGO LANNA DOBAL - OAB/ES 12233**

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA 27/02/2012 15:00, SITUADA NO AV. JOÃO BATISTA PARRA, 673, ED. ENSEADA TOWER - 14º E 17º ANDARES, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA - ES, CEP: 29052123

81 - 024.10.509807-3 - COBRANÇA

REQUERENTE: RAFAEL GOES MAGALHAES

REQUERIDO: TONY MARCELO BRAZ

ADVOGADO: JOSÉ CARLOS RIZK FILHO - OAB/ES 10995

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PAA FORNECER O CPF DO REQUERIDO A FIM DE PROMOVER A REALIZAÇÃO DO BLOQUEIO PELO SISTEMA BACENJUD.

82 - 024.09.519359-6 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: MARIA APARECIDA GABRIEL TACLA BRITO

REQUERIDO: BANCO REAL - VISA CARTÃO DE CRÉDITO

ADVOGADO: RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA - OAB/ES 17096**ADVOGADO: FABIANO CARVALHO DE BRITO - OAB/ES 11444**

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA CIÊNCIA DE DEPÓSITO EFETUADO.

83 - 024.09.519497-5 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: ONORINA MARIA DOS SANTOS

REQUERIDO: BANCO PANAMERICANO (AG. JERÔNIMO MONTEIRO)

ADVOGADO: LAURO ADYR MARINO JUNIOR - OAB/ES 9541

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA CIÊNCIA DO DEPÓSITO EFETUADO NO ITEM 25 DO PROCESSO ELETRÔNICO.

84 - 024.10.521085-0 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: LEANDRO SIMONI SILVA
 REQUERIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A E OUTROS
ADVOGADO: LEANDRO SIMONI SILVA - OAB/ES 12235
 INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA CIÊNCIA DO DEPOSITO EFETUADO PELO REQUERIDO.

86 - 024.08.518885-5 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: ENITHE DE ALCANTARA FERREIRA
 REQUERIDO: UNIMED VITÓRIA
ADVOGADO: JOAO BATISTA MUylaERT DE ARAUJO JUNIOR - OAB/ES 11491
 INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA TRAZER AO CARTÓRIO ORIGINAL DO ALVARÁ PARA REVALIDAÇÃO.

87 - 024.10.533485-8 - REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE: CRISTINA MAZIOLI
 REQUERIDO: UNIMED VITÓRIA
ADVOGADO: MYKON MOREIRA DOS SANTOS - OAB/ES 4597E
ADVOGADO: FABIO AUGUSTO CASAGRANDE - OAB/ES 15289
 INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, APRESENTAR O CONTRATO EM SUA ÍNTEGRA.

88 - 024.09.529461-4 - DECLARATÓRIA

REQUERENTE: HOTEL SOL E MAR LTDA.. ME
 REQUERIDO: CLASS NEG - GUIA DE NEGOCIOS EMPRESARIAL
ADVOGADO: RICARDO FREIRE SIQUEIRA - OAB/ES 11854
 INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA 07/02/2012 16:00, SITUADA NO AV. JOÃO BATISTA PARRA, 673, ED. ENSEADA TOWER - 14º E 17º ANDARES, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA - ES, CEP: 29052123 (NOVO ENDEREÇO)

89 - 024.09.529461-4 - DECLARATÓRIA

REQUERENTE: HOTEL SOL E MAR LTDA.. ME
 REQUERIDO: CLASS NEG - GUIA DE NEGOCIOS EMPRESARIAL
ADVOGADO: RICARDO FREIRE SIQUEIRA - OAB/ES 11854
 INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA 07/02/2012 16:00, SITUADA NO AV. JOÃO BATISTA PARRA, 673, ED. ENSEADA TOWER - 14º E 17º ANDARES, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA - ES, CEP: 29052123 (NOVO ENDEREÇO)

90 - 024.11.500395-6 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: GERALDO CUSTODIO
 REQUERIDO: ASSOCIAÇÃO VITORIANA DE ENSINO SUPERIOR
ADVOGADO: PAULA FURIERI GUZZO - OAB/ES 17850
ADVOGADO: LEANDRO SIMONI SILVA - OAB/ES 12235
ADVOGADO: LEONARDO VELLO DE MAGALHAES - OAB/ES 7057
ADVOGADO: NATHALIA CORREA STEFENONI - OAB/ES 15844
 INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA 13/02/2012 16:00, SITUADA NO AV. JOÃO BATISTA PARRA, 673, ED. ENSEADA TOWER - 14º E 17º ANDARES, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA - ES, CEP: 29052123 . (NOVO ENDEREÇO)

91 - 024.10.522583-3 - OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: ROGER FERREIRA AMORIM
 REQUERIDO: FRANCISCO ROSA DE SOUZA FILHO
ADVOGADO: RENATA COELHO SARMENTO GUIMARÃES - OAB/ES 7075
ADVOGADO: ROGER FERREIRA AMORIM - OAB/ES 13360
 INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA 27/02/2012 14:00, SITUADA NO AV. JOÃO BATISTA PARRA, 673, ED. ENSEADA TOWER - 14º E 17º ANDARES, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA - ES, CEP: 29052123. (NOVO ENDEREÇO)

92 - 024.10.529145-4 - OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
 REQUERIDO: UNIMED VITÓRIA E OUTROS
ADVOGADO: PEDRO SOBRINO PORTO VIRGOLINO - OAB/ES 12242
ADVOGADO: ELIAS JOSÉ MOSCON FERREIRA DE MATOS - OAB/ES 7492
ADVOGADO: INDIARA CANDIDO VENTURIM - OAB/ES 14460
ADVOGADO: IVE SEIDEL DE SOUZA COSTA - OAB/ES 16951
ADVOGADO: ANDRE ARNAL PERENZIN - OAB/ES 12548
ADVOGADO: LORENA CORREA DA MOTTA - OAB/ES 17445
 INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA 15/03/2012 13:30, SITUADA NO AV. JOÃO BATISTA PARRA, 673, ED. ENSEADA TOWER - 14º E 17º ANDARES, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA - ES, CEP: 29052123 (NOVO ENDEREÇO)

93 - 024.07.505993-9 - COBRANÇA

REQUERENTE: CONDOMÍNIO DE CHACARAS RIO PRETO
 REQUERIDO: CELMA MARIA MORAES DE ASSIS
ADVOGADO: JENNIFER DE JESUS FORRECHI - OAB/ES 13134
 INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO, COM O SEGUINTE: PARA QUE ESCLAREÇA O NOME DA PARTE REQUERIDA, TENDO EM VISTA QUE O NOME CONSTANTE NA PETIÇÃO INICIAL É DIVERSO DO QUE CONSTA NO TERMO DE RECLAMAÇÃO E NA PETIÇÃO DE ITEM 22 DO E-PROCEES. SE A PARTE REQUERIDA FOR CELMA MARIA MORAES DE ASSIS, INTIME-SE AINDA A PARTE AUTORA, PARA QUE INFORME O ENDEREÇO COMPLETO E ATUALIZADO DA MESMA, TENDO EM VISTA A CARTIDÃO DO SENHOR OFICIAL DE JUSTIÇA DE ITEM 18 DO E-PROCEES.

94 - 024.10.509079-9 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: MOACIR LINO DE JESUS
 REQUERIDO: BANCO UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
ADVOGADO: SERGIO AUGUSTO CARDOZO - OAB/ES 16145
ADVOGADO: ROGERIO WANDERLEY GUASTI - OAB/ES 11282
ADVOGADO: MARIO CESAR GOULART DA MOTA - OAB/ES 14263
 INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO, COM O SEGUINTE: PARA, QUERENDO, APRESENTAR EMBRAGOS À EXECUÇÃO, NO PRAZO DE LEI.

95 - 024.09.517999-1 - OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: SANDRO ROBERT MEIRA VAGNER
 REQUERIDO: INSTITUTO BATISTA DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA
ADVOGADO: WALMIR ANTONIO BARROSO - OAB/ES 492A
 INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA 26/10/2011 13:30, SITUADA NO AV. JOÃO BATISTA PARRA, 673, ED. ENSEADA TOWER - 14º E 17º ANDARES, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA - ES, CEP: 29052123 -NOVO ENDEREÇO

96 - 024.11.500993-8 - OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: DULCINEIA RICAS OLIVEIRA LOPES
 REQUERIDO: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A
ADVOGADO: RUITHER JOSE VALENTE AMORIM - OAB/ES 10666
 INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA 26/10/2011 14:00, SITUADA NO AV. JOÃO BATISTA PARRA, 673, ED. ENSEADA TOWER - 14º E 17º ANDARES, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA - ES, CEP: 29052123- NOVO ENDEREÇO

97 - 024.09.509329-8 - COBRANÇA

REQUERENTE: GLOBAL NEGOCIOS E SERVICOS LTDA.. - EPP
 REQUERIDO: LUIZ FERNANDO NUNES DA ROCHA
ADVOGADO: EDUARDO ANDRADE BARCELOS - OAB/ES 12970
 INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO, COM O SEGUINTE:
 PARA CIÊNCIA DO DESPACHO:"PROCEDIDA A PENHORA ON-LINE, FOI ENCONTRADO SALDO IRRISÓRIO NAS CONTAS DA PARTE

EXECUTADA E PROCEDIDA A CONSULTA AO SISTEMA RENA-JUD, VERIFICOU-SE QUE O MESMO NÃO POSSUI VEÍCULOS EM SEU NOME, DESTA FORMA, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, EM 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO."

98 - 024.09.509329-8 - COBRANÇA

REQUERENTE: GLOBAL NEGOCIOS E SERVICOS LTDA.. - EPP
 REQUERIDO: LUIZ FERNANDO NUNES DA ROCHA
ADVOGADO: EDUARDO ANDRADE BARCELOS - OAB/ES 12970
 INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO, COM O SEGUINTE:
 PARA CIÊNCIA DO DESPACHO:"PROCEDIDA A PENHORA ON-LINE, FOI ENCONTRADO SALDO IRRISÓRIO NAS CONTAS DA PARTE EXECUTADA E PROCEDIDA A CONSULTA AO SISTEMA RENA-JUD, VERIFICOU-SE QUE O MESMO NÃO POSSUI VEÍCULOS EM SEU NOME, DESTA FORMA, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, EM 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO."

99 - 024.09.506677-6 - OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: SUELENA PEREIRA VALENTIM DOS SANTOS
 REQUERIDO: CARREFOUR PROMOTORA DE VENDAS E PARTICIPAÇÕES LTDA..
ADVOGADO: FABIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI - OAB/ES 9294
 INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO, COM O SEGUINTE:
 PARA CIÊNCIA DO DESPACHO:"PROCEDIDA A PENHORA ON-LINE, FOI ENCONTRADO O VALOR TOTAL DA EXECUÇÃO. COM ISSO, INTIME-SE O EXECUTADO PARA OFERECER EMBARGOS NO PRAZO LEGAL. DECORRIDO O PRAZO, SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE, CONFECCIONE-SE ALVARÁ E CONCLUSOS."

100 - 024.10.503949-6 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: DARIO SALES PEREIRA
 REQUERIDO: SUPERMERCADO CANGURU
ADVOGADO: RAFAEL DALVI ALVES - OAB/ES 16054
ADVOGADO: RODRIGO MARANGOANHA COLODETTE - OAB/ES 9080
 INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO, COM O SEGUINTE: PARA QUE SE MANIFESTE ACERCA DA PETIÇÃO DA PARTE REQUERIDA, DE ITEM 23 DO E-PROCEES.

101 - 024.09.525551-5 - OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: REGINA ANDREA DE REZENDE RIBEIRO
 REQUERIDO: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA..
ADVOGADO: SAMIRA AMIGO NEME - OAB/ES 11826
ADVOGADO: DANIELE DA SILVA CARVALHO - OAB/ES 16869
ADVOGADO: CARMELO ALVES MARTINS JUNIOR - OAB/ES 17303
 INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA PROFERIDA NO ITEM "33" DO E-PROCEES, QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL, PARA FINS DE CONDENAR A REQUERIDA A INDENIZAR A AUTORA EM R\$ 4.000,00, CORRIGIDO NA FORMA DA LEI, A TÍTULO DE DANOS MORAIS.

102 - 024.11.501053-0 - DESPEJO

REQUERENTE: ITAMAR RIBEIRO DE ANDRADE
 REQUERIDO: FRANCISCO ANTONIO COSTA DA HORA
ADVOGADO: MELISSA DA SILVA LEITE - OAB/ES 11536
ADVOGADO: JOSE CARLOS HOMEM - OAB/ES 8400
 INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA 26/10/2011 15:00, SITUADA NO AV. JOÃO BATISTA PARRA, 673, ED. ENSEADA TOWER - 14º E 17º ANDARES, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA - ES, CEP: 29052123- NOVO ENDEREÇO

103 - 024.10.533797-6 - OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: JOZIMAR LANES DE SOUZA
 REQUERIDO: UNIMED VITÓRIA
ADVOGADO: PEDRO SOBRINO PORTO VIRGOLINO - OAB/ES 12242
ADVOGADO: ANDRE ARNAL PERENZIN - OAB/ES 12548
 INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA PROFERIDA NO ITEM "28" DO E-PROCEES, QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PLEITO AUTURAL E EXTINTO O PROCESSO.

104 - 024.11.501069-6 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: LUCINEIA RAMOS SIQUEIRA
 REQUERIDO: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A E OUTROS

ADVOGADO: ALESSANDRA PATRICIA DE SOUZA ALBUQUERQUE - OAB/ES 13181

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA 26/10/2011 15:30, SITUADA NO AV. JOÃO BATISTA PARRA, 673, ED. ENSEADA TOWER - 14º E 17º ANDARES, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA - ES, CEP: 29052123- NOVO ENDEREÇO

105 - 024.10.503635-6 - COBRANÇA

REQUERENTE: MOACIR TRANCOSO
 REQUERIDO: LUCIA ALCANTRA COSTA
ADVOGADO: THIAGO CORONA ALVES - OAB/ES 12791
 INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA PROFERIDA NO ITEM "38" DO E-PROCEES, QUE JULGOU PROCEDENTE O PLEITO AUTURAL, PARA FINS DE CONDENAR A REQUERIDA A PAGAR AO AUTOR A QUANTIA DE R\$ 9.750,00, CORRIGIDA NA FORMA DA LEI.

106 - 024.10.518673-8 - REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE: PAULO HENRIQUE FIORESE
 REQUERIDO: COMPANHIA DE CURSOS E OUTROS
ADVOGADO: FLAVIO NARCISO CAMPOS - OAB/ES 11779
ADVOGADO: JOSE MIRANDA LIMA - OAB/ES 3752
ADVOGADO: JUSSARA APARECIDA AMORIM DE CASTRO LONGUE - OAB/ES 14813

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA 27/10/2011 13:30, SITUADA NO AV. JOÃO BATISTA PARRA, 673, ED. ENSEADA TOWER - 14º E 17º ANDARES, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA - ES, CEP: 29052123-NOVO ENDEREÇO

107 - 024.10.511641-2 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: SAMUEL MOURA DOS SANTOS
 REQUERIDO: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A E OUTROS
ADVOGADO: ALESSANDRA PATRICIA DE SOUZA ALBUQUERQUE - OAB/ES 13181
 INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA 27/10/2011 14:00, SITUADA NO AV. JOÃO BATISTA PARRA, 673, ED. ENSEADA TOWER - 14º E 17º ANDARES, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA - ES, CEP: 29052123--NOVO ENDEREÇO

108 - 024.10.511641-2 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: SAMUEL MOURA DOS SANTOS
 REQUERIDO: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A E OUTROS
ADVOGADO: ALESSANDRA PATRICIA DE SOUZA ALBUQUERQUE - OAB/ES 13181
 INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA 27/10/2011 14:00, SITUADA NO AV. JOÃO BATISTA PARRA, 673, ED. ENSEADA TOWER - 14º E 17º ANDARES, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA - ES, CEP: 29052123(NOVO ENDEREÇO)

109 - 024.11.505165-8 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: HUMBERTO LIRA BISPO
 REQUERIDO: CAIXA BENEFICENTE DOS MILITARES ESTADUAIS DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO: RAUL DIAS BORTOLINI - OAB/ES 14023
 INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA 27/10/2011 15:00, SITUADA NO AV. JOÃO BATISTA PARRA, 673, ED. ENSEADA TOWER - 14º E 17º

ANDARES, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA - ES, CEP: 29052123-NOVO ENDEREÇO

110 - 024.11.505239-1 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: SERGIO DOMINGUES SOTELINO

REQUERIDO: AEROLINEAS ARGENTINAS S/A

ADVOGADO: ALBERTO CARLOS CANI BELLA ROSA - OAB/ES 14917

ADVOGADO: SANDRO RONALDO RIZZATO - OAB/ES 10250

ADVOGADO: DIOGO MOURE DOS REIS VIEIRA - OAB/ES 15133

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 27/10/2011 15:30**, SITUADA NO AV. JOÃO BATISTA PARRA, 673, ED. ENSEADA TOWER - 14º E 17º ANDARES, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA - ES, CEP: 29052123--NOVO ENDEREÇO

111 - 024.11.501599-2 - OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO TICIANO

REQUERIDO: FOKUS SISTEMAS ELETRONICOS DE SEGURANÇA LTDA..

ADVOGADO: VICTOR QUEIROZ PASSOS COSTA - OAB/ES 12506

ADVOGADO: ALINE ANGELI RIBEIRO - OAB/ES 15981

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 27/10/2011 16:00**, SITUADA NO AV. JOÃO BATISTA PARRA, 673, ED. ENSEADA TOWER - 14º E 17º ANDARES, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA - ES, CEP: 29052123 - NOVO ENDEREÇO

112 - 024.11.500561-3 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: WANDO CABRAL RIBEIRO E OUTROS

REQUERIDO: CAIXA BENEFICENTE DOS MILITARES ESTADUAIS DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO: LILIANE SOUZA RODRIGUES LIBARDI - OAB/ES 5768

ADVOGADO: FABIO DAHER BORGES - OAB/ES 5335

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 31/10/2011 13:30**, SITUADA NO AV. JOÃO BATISTA PARRA, 673, ED. ENSEADA TOWER - 14º E 17º ANDARES, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA - ES, CEP: 29052123-NOVO ENDEREÇO

114 - 024.09.513547-4 - OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: EDUARDO NEVES GOMES

REQUERIDO: GOL LINHAS AÉREAS E OUTROS

ADVOGADO: KARINA KELLY PETRONETTO - OAB/ES 9593

ADVOGADO: EDUARDO NEVES GOMES - OAB/ES 10064

ADVOGADO: LUIS FELIPE PINTO VALFRE - OAB/ES 13852

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 31/10/2011 14:00**, SITUADA NO AV. JOÃO BATISTA PARRA, 673, ED. ENSEADA TOWER - 14º E 17º ANDARES, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA - ES, CEP: 29052123 - NOVO ENDEREÇO

116 - 024.09.531717-7 - REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE: ELDEMAR DALMEIDA LUCAS JUNIOR

REQUERIDO: EUCALIPTO LOTERIA

ADVOGADO: ICARO DOMINICINI CORREA - OAB/ES 11187

ADVOGADO: MARCIO PEREIRA FARDIN - OAB/ES 11836

ADVOGADO: ELIFAS MOURA DE MIRANDA JUNIOR - OAB/ES 10236

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 31/10/2011 15:00**, SITUADA NO AV. JOÃO BATISTA PARRA, 673, ED. ENSEADA TOWER - 14º E 17º ANDARES, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA - ES, CEP: 29052123 NOVO ENDEREÇO

117 - 024.09.526839-2 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: ADORIZ CALIARI

REQUERIDO: LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA.. E OUTROS

ADVOGADO: MARIO CESAR GOULART DA MOTA - OAB/ES 14263

ADVOGADO: MARCUS MODENESI VICENTE - OAB/ES 13280

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 31/10/2011 15:30**, SITUADA NO AV. JOÃO BATISTA PARRA, 673, ED. ENSEADA TOWER - 14º E 17º ANDARES, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA - ES, CEP: 29052123 - NOVO ENDEREÇO

118 - 024.11.505855-4 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: EMERSON SUELA GAMA

REQUERIDO: VOLKAN COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA..

ADVOGADO: SILVANA CARDOSO LOPES - OAB/ES 10498

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA COMPARECER(EM) NA INTIMAR O PATRONO DO REQUERENTE PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 09/12/2011 11:00**, SITUADA NO AV. JOÃO BATISTA PARRA, 673, ED. ENSEADA TOWER - 14º E 17º ANDARES, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA - ES, CEP: 29052123

119 - 024.09.507145-2 - COBRANÇA

REQUERENTE: JULIO CEZAR PADILHA

REQUERIDO: FRANCISCO LOURDES(REP. LEGAL DA ESTILO VIP COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS LTDA..)

ADVOGADO: RICARDO TADEU RIZZO BICALHO - OAB/ES 3901

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 16/12/2011 10:00**, SITUADA NO AV. JOÃO BATISTA PARRA, 673, ED. ENSEADA TOWER - 14º E 17º ANDARES, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA - ES, CEP: 29052123

119 - 024.11.505107-0 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: RENATO DA CRUZ ABAURRE

REQUERIDO: TAM LINHAS AÉREAS LTDA..

ADVOGADO: JENEFER LAPORTI PALMEIRA - OAB/ES 8670

ADVOGADO: LUIZ ROBERTO MARETO CALIL - OAB/ES 7338

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 31/10/2011 16:00**, SITUADA NO AV. JOÃO BATISTA PARRA, 673, ED. ENSEADA TOWER - 14º E 17º ANDARES, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA - ES, CEP: 29052123 - NOVO ENDEREÇO

120 - 024.10.526897-3 - REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE: MARIA LUENA COELHO ROCHA

REQUERIDO: MARINA BERUD XAVIER

ADVOGADO: CHRISTINE ROCHA MOREIRA SANTOS - OAB/ES 12192

ADVOGADO: PETRONIO ZAMBROTTI FRANÇA RODRIGUES - OAB/ES 12199

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 09/12/2011 09:45**, SITUADA NO AV. JOÃO BATISTA PARRA, 673, ED. ENSEADA TOWER - 14º E 17º ANDARES, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA - ES, CEP: 29052123

121 - 024.11.512645-0 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: JOAO JULIAO FILHO

REQUERIDO: SAMANTHA MATOS RODRIGUES E OUTROS

ADVOGADO: IRACEMA ROSA VIANA MORAES - OAB/ES 12988

INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 1º

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA 09/12/2011 11:15, SITUADA NO AV. JOÃO BATISTA PARRA, 673, ED. ENSEADA TOWER - 14º E 17º ANDARES, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA - ES, CEP: 29052123

122 - 024.10.511115-7 - COBRANÇA

REQUERENTE: MANOELA FERNANDES GOLDNER
 REQUERIDO: LDI LURDES DESPACHANTE IMOBILIARIO LTDA..
ADVOGADO: MARIA NAZARET DE CASTRO BATISTA - OAB/ES 13876
 INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA COMPARECER(EM) NA INTIMAR O PATRONO DO REQUERENTE PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA 16/12/2011 10:30, SITUADA NO AV. JOÃO BATISTA PARRA, 673, ED. ENSEADA TOWER - 14º E 17º ANDARES, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA - ES, CEP: 29052123

123 - 024.11.503353-2 - OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: GIOVANNA POLTRONIERI ASSIS
 REQUERIDO: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A
ADVOGADO: KATHYESCA FITARONI FLORES BERNABE - OAB/ES 13082
 INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA 27/02/2012 13:30, SITUADA NO AV. JOÃO BATISTA PARRA, 673, ED. ENSEADA TOWER - 14º E 17º ANDARES, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA - ES, CEP: 29052123

124 - 024.10.512097-6 - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: ANGELA MARIA BECCALLI
 REQUERIDO: WORLD GLASS COMERCIO DE VIDROS LTDA.. ME
ADVOGADO: HUMBERTO BAZZARELLA FONSECA - OAB/ES 15913
ADVOGADO: MARIA TEREZA BECCALLI ANDRADE DE SOUZA - OAB/ES 16185
 INTIMO OS DRS ADVOGADOS INTIMAR O REQUERENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, JUNTADA NO ITEM 23 DO E-PROCEES.

125 - 024.10.526619-1 - COBRANÇA

REQUERENTE: CONDOMINIO DO EDIFICIO MAR D' ESPANHA
 REQUERIDO: ANTONIO FRAGOSO DE ARAUJO
ADVOGADO: HUGO FELIPE LONGO DE SOUZA - OAB/ES 10668
ADVOGADO: JOSE MARIA RAMOS GAGNO - OAB/ES 1415
ADVOGADO: MARCOS VENICIUS WYATT - OAB/ES 7182
 INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA 08/03/2012 16:00, SITUADA NO AV. JOÃO BATISTA PARRA, 673, ED. ENSEADA TOWER - 14º E 17º ANDARES, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA - ES, CEP: 29052123

126 - 024.10.526619-1 - COBRANÇA

REQUERENTE: CONDOMINIO DO EDIFICIO MAR D' ESPANHA
 REQUERIDO: ANTONIO FRAGOSO DE ARAUJO
ADVOGADO: HUGO FELIPE LONGO DE SOUZA - OAB/ES 10668
ADVOGADO: JOSE MARIA RAMOS GAGNO - OAB/ES 1415
ADVOGADO: MARCOS VENICIUS WYATT - OAB/ES 7182
 INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA 08/03/2012 16:00, SITUADA NO AV. JOÃO BATISTA PARRA, 673, ED. ENSEADA TOWER - 14º E 17º ANDARES, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA - ES, CEP: 29052123

127 - 024.10.526619-1 - COBRANÇA

REQUERENTE: CONDOMINIO DO EDIFICIO MAR D' ESPANHA
 REQUERIDO: ANTONIO FRAGOSO DE ARAUJO
ADVOGADO: HUGO FELIPE LONGO DE SOUZA - OAB/ES 10668
ADVOGADO: JOSE MARIA RAMOS GAGNO - OAB/ES 1415
ADVOGADO: MARCOS VENICIUS WYATT - OAB/ES 7182
 INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA

DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA 08/03/2012 16:00, SITUADA NO AV. JOÃO BATISTA PARRA, 673, ED. ENSEADA TOWER - 14º E 17º ANDARES, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA - ES, CEP: 29052123

128 - 024.09.519021-1 - OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: NUBIA PEREIRA
 REQUERIDO: BUNMI COMERCIO DE DECORAÇÕES LTDA..
ADVOGADO: DANIEL LOUREIRO LIMA - OAB/ES 10253
ADVOGADO: STELEIJANES ALEXANDRE CARVALHO - OAB/ES 13796
ADVOGADO: VICTOR QUEIROZ PASSOS COSTA - OAB/ES 12506
 INTIMO OS DRS ADVOGADOS PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA 04/04/2012 15:00, SITUADA NO AV. JOÃO BATISTA PARRA, 673, ED. ENSEADA TOWER - 14º E 17º ANDARES, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA - ES, CEP: 29052123

129 - 024.09.503569-7 - OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: JEFERSON DE SOUZA
 REQUERIDO: SONY ERICSON MOBILE COMMUNICATIONS DO BRASIL E OUTROS
ADVOGADO: INDIARA CANDIDO VENTURIM - OAB/ES 14460
 INTIMO OS DRS ADVOGADOS
 INTIMAR O REQUERENTE (RECORRIDO) PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.

130 - 024.09.515695-4 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: ALZIRA MAYER SERAFIN COELHO
 REQUERIDO: ATLANTICO FUNDO DE INVESTIMENTO
ADVOGADO: MATHEUS FRAGA LOPES - OAB/ES 13782
ADVOGADO: SANDRO RONALDO RIZZATO - OAB/ES 10250
 INTIMO OS DRS ADVOGADOS INTIMAR O REQUERENTE PARA APRESENTAR RESPOSTA AOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS NO ITEM 42 DO E-PROCEES, NO PRAZO DE LEI.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE VITÓRIA
COMARCA DA CAPITAL

LISTA DE INTIMAÇÕES Nº 01 – PROJUDI – ENVIADA EM
13/09/2011

JUIZ DE DIREITO: DR. VLADSON COUTO BITTENCOURT
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: PAULA MORGADO HORTA MONJARDIM CAVALCANTI

PARA FINS DO ART. 236 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E NA FORMA DO ART. 95 E 98 DO CÓDIGO DE NORMAS DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, INTIMO OS ADVOGADOS A SEGUIR RELACIONADOS:

INTIMO

DR. EDUARDO BELLIDO BARRETO OAB/ES: 5805
 DR. JOSÉ MARIA RAMOS GAGNO OAB/ES: 1415
 DR. PETERSON SANT'ANNA DA SILVA OAB/ES: 15288
 DRª. MANUELA LEÃO PEREIRA OAB/ES: 11718
 DR. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA CAMPOS OAB/ES: 8556
 DRª. TAISSA BARRETO DE MORAES BUENO OAB/ES: 12453

01-PROC. Nº 347.2011.888.362-3

AÇÃO: INDENIZAÇÃO
 REQUERENTE (S): ANDRE BRAGA DA SILVA
 REQUERIDO(A): INSTITUTO BATISTA DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA - FABAVI
DR. EDUARDO BELLIDO BARRETO OAB/ES: 5805
 FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO LIMINAR, BEM COMO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA 28/11/2011, ÀS 13H E 30 MIN.

02-PROC. Nº 347.2011.887.166-9

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER
 REQUERENTE (S): GILSON BARROS
 REQUERIDO(A): UNIÃO CAPIXABA DE ENSINO SUPERIOR LTDA. UCES

DR. JOSÉ MARIA RAMOS GAGNO OAB/ES: 1415
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA DECISÃO PROFERIDA NO EVENTO Nº 6, QUE INDEFERIU O PEDIDO LIMINAR.

03-PROC. Nº 347.2011.885.952-4

AÇÃO: EXECUÇÃO

REQUERENTE (S): LUIS ANTONIO DE OLIVEIRA ASSIS
REQUERIDO(A): MARCELO M. DA SILVA

DR. PETERSON SANT'ANNA DA SILVA OAB/ES: 15288

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA 26/10/2011 ÀS 15:00 H.

04-PROC. Nº 347.2011.886.239-5

AÇÃO: INDENIZAÇÃO

REQUERENTE (S): ALEXANDRE BORGES CHALITA
REQUERIDO(A): SEBASTIAO DE OLIVEIRA

DRª. MANUELA LEÃO PEREIRA OAB/ES: 11718

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO DESPACHO PROFERIDO NO EVENTO Nº 20, QUE DEFERIU A ENTREGA DO TÍTULO ORIGINAL AO AUTOR, CASO SE ENCONTRE ARQUIVADO EM CARTÓRIO.

05-PROC. Nº 347.2011.888.258-3

AÇÃO: INDENIZAÇÃO

REQUERENTE (S): CAROLINA JOVANA OLIVEIRA
REQUERIDO(A): CARREFOUR

DR. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA CAMPOS OAB/ES: 8556

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA LIMINAR DEFERIDA, BEM COMO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 23/11/2011 ÀS 15:00H.

06-PROC. Nº 347.2011.888.439-9

AÇÃO: INDENIZAÇÃO

REQUERENTE (S): TANIA REGINA GOESE
REQUERIDO(A): ATIVOS S/A SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCIEROS

DRª. TAISA BARRETO DE MORAES BUENO OAB/ES: 12453

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 28/11/2011, ÀS 14:30H, BEM COMO DA DECISÃO QUE DEFERIU A TUTELA ANTECIPADA.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE VITÓRIA
COMARCA DA CAPITAL**

LISTA DE INTIMAÇÕES Nº 64

JUIZ DE DIREITO: DR. VLADSON COUTO BITTENCOURT
ESCRIVÁ JUDICIÁRIA: PAULA MORGADO HORTA MONJARDIM CAVALCANTI

PARA FINS DO ART. 236 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E NA FORMA DO ART. 95 E 98 DO CÓDIGO DE NORMAS DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, INTIMO OS ADVOGADOS A SEGUIR RELACIONADOS:

INTIMO

- DR. FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO HERKENHOFF OAB/ES: 6590
- DRª. MADELAINE GOMES ALVES OAB/ES: 12.137
- DR. HUGO FELIPE LONGO DE SOUZA OAB/ES: 10.668
- DR. FABIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI OAB/ES: 9294
- DR. LEONARDO JOSÉ VULPE DA SILVA OAB/ES: 11.885
- DRª. DULCILEIA WAGNER SAMPAIO OAB/ES: 15.120
- DRª. SIMONE MALEK RODRIGUES PELON OAB/ES: 4356
- DR. ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI OAB/ES: 8303
- DR. GABRIEL FIRMINO R. DO CARMO OAB/ES: 17.272

01-PROC. Nº 024500502650

AÇÃO: EXECUÇÃO

REQUERENTE : ANNA MARIA DE OLIVEIRA
REQUERIDO: LUCIANE BEHLE

DR. FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO HERKENHOFF OAB/ES: 6590

FINALIDADE: CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 177.

DRª. MADELAINE GOMES ALVES OAB/ES: 12.137

FINALIDADE: QUE, CASO QUEIRA, APRESENTAR EMBARGOS FACE À PENHORA ONLINE, DEVERÁ COMPLEMENTAR A PENHORA, EM 05 (CINCO) DIAS.

02-PROC. Nº 024080398704

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE : CONDOMINIO DO EDIFICIO HAWAI E CARIBE
REQUERIDO: JOSE MARCOS VIEIRA

DR. HUGO FELIPE LONGO DE SOUZA OAB/ES: 10.668

FINALIDADE: CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 71.

03-PROC. Nº 0240702688594

AÇÃO: INDENIZATÓRIA

REQUERENTE : ALBERTO SOARES PIMENTEL
REQUERIDO: TIM CELULAR

DR. FABIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI OAB/ES: 9294

FINALIDADE: CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 64.

04-PROC. Nº 024500603852

AÇÃO: INDENIZATÓRIA

REQUERENTE : ROGERIO ADEMAR BONISSON FERREIRA
REQUERIDO: MOSHE DAYAN ROSA

DR. LEONARDO JOSÉ VULPE DA SILVA OAB/ES: 11.885

FINALIDADE: CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 175.

05-PROC. Nº 024080387442

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE : PAULO CESAR DE JESUS NASCIMENTO
REQUERIDO: EDMARA SILVA GONÇALVES

DRª. DULCILEIA WAGNER SAMPAIO OAB/ES: 15.120

FINALIDADE: CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 51.

06-PROC. Nº 024080199235

AÇÃO: INDENIZATÓRIA

REQUERENTE : JOÃO BATISTA DA SILVA
REQUERIDO: THERMAS INTERNACIONAL DO ESPÍRITO SANTO

DRª. SIMONE MALEK RODRIGUES PELON OAB/ES: 4356

FINALIDADE: CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 201.

07-PROC. Nº 024070575600

AÇÃO: INDENIZATÓRIA

REQUERENTE : DILMA VON SEEHAUSEM
REQUERIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A

DR. ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI OAB/ES: 8303

FINALIDADE: CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 356.

08-PROC. Nº 024070575006

AÇÃO: INDENIZATÓRIA

REQUERENTE : NILSON DA SILVA
REQUERIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A

DR. ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI OAB/ES: 8303

FINALIDADE: CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 627, 2º PARÁGRAFO.

09-PROC. Nº 024070185715

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE : LANA NARDA LOPES SOARES
REQUERIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A

DR. GABRIEL FIRMINO R. DO CARMO OAB/ES: 17.272

FINALIDADE: PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO, NO PRAZO DE LEI.

**PAULA MORGADO HORTA MONJARDIM CAVALCANTI
ESCRIVÁ JUDICIÁRIA**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE VITÓRIA**

LISTA DE INTIMAÇÕES

JUIZ DE DIREITO: PAULO ABIGUENEM ABIB

NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 014/99 DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA E DA RESOLUÇÃO 004/2001 DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DESTES ESTADO,

LOTE 117

INTIMO:

C Í V E L

1- PROCESSO Nº 024.10.532701-9

PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

PRINCIPAL - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

REQUERENTE: OMAR PEREIRA MATTAR

REQUERIDO: VINÍCIO ALVES OLIVEIRA

ADVOGADO: 7055-ES OMAR PEREIRA MATTAR PARA CIÊNCIA DO DESPACHO NO SEGUINTE TEOR: "DEFIRO O REQUERIMENTO DE PENHORA ON LINE. SEGUEM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO SISTEMA BACENJUD, NO QUAL CONSTA QUE A PARTE EXECUTADA NÃO POSSUI RELACIONAMENTO COM NENHUMA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. DESTA FORMA, INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA BUSCA REALIZADA NO SISTEMA BACENJUD, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO."

2- PROCESSO Nº : 024.09.521217-6

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

ASSUNTO(S):

PRINCIPAL - OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER - LIQUIDAÇÃO / CUMPRIMENTO / EXECUÇÃO - DIREITO

PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO

PRINCIPAL - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL - RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR - DIREITO DO CONSUMIDOR

COMPLEMENTAR - ANTECIPAÇÃO DE TUTELA / TUTELA ESPECÍFICA - PROCESSO E PROCEDIMENTO - DIREITO

PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO

REQUERENTE: MARIA JOSE BERMEDES CAMPOS

REQUERIDO: BANCO BMG S/A

ADVOGADO: 14.348-S VALMIR SOUZA TRINDADES PARA CIÊNCIA DO DESPACHO NO SEGUINTE TEOR: "DEFIRO O REQUERIMENTO DE PENHORA ON LINE. SEGUEM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO SISTEMA BACENJUD, NO QUAL CONSTA QUE A PARTE EXECUTADA POSSUI CONTA BANCÁRIA NO BANCO INFORMADO NO DOCUMENTO ANEXO, SENDO BLOQUEADO A QUANTIA DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), NO BANCO BMG. DESTA FORMA, INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA BUSCA REALIZADA NO SISTEMA BACENJUD, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.

INTIME-SE A PARTE EXECUTADA PARA TOMAR CIÊNCIA DO BLOQUEIO REALIZADO, DEVENDO APRESENTAR IMPUGNAÇÃO/EMBARGOS, CASO QUEIRA."

3- PROCESSO NO.024.11.501549-7

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

PRINCIPAL - OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

REQUERENTE: ALBA MARTA FRANÇA FERREIRA

ADVOGADO: 9.855-ES DURVAL BRAGA NETO

ADVOGADO: 16.748 PRISCILA DA SILVA MELLO, PARA CIÊNCIA DA DEVOLUÇÃO DO MANDADO.

4- PROCESSO Nº 024.08.506079-4

AÇÃO: INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: VANETE TAVARES

REQUERIDO: INFOVIT INFORMATICA

ADVOGADO: 10192-ES PATRICIA NUNES ROMANO

ADVOGADO: 13.325-ES CARLOS LACERDA DE CASTRO CRISSAFF

ADVOGADO: 10192-ES PATRICIA NUNES ROMANO

ADVOGADO: 11063-ES JEANINE NUNES ROMANO

ADVOGADO: 13115-ES ROGERIO NUNES ROMANO, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO NO SEGUINTE TEOR: "I-SE A PARTE REQUERIDA PARA TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA ONLINE REALIZADA."

5-PROCESSO Nº 024.09.524557-5

PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL PRINCIPAL - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL - RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR - DIREITO DO CONSUMIDOR

COMPLEMENTAR - OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER -

REQUERENTE: ADRIANO SILVA DO NASCIMENTO

REQUERIDO: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO: 15758-ES KAMILLA DEPOLLO SILVA

ADVOGADO: 1785-ES JOAO BATISTA CERUTTI PINTO

ADVOGADO: 9.294-ES FABIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO NO SEGUINTE TEOR:"CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O ENUNCIADO 105 DO FONAJE, INTIME-SE A PARTE REQUERIDA PARA EFETUAR O PAGAMENTO DA CONDENAÇÃO ARBITRADA NA SENTENÇA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE APLICAÇÃO DA MULTA DE 10% PREVISTA NO ART. 475-J DO CPC."

6- PROCESSO Nº 024.10.533337-1

PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

PRINCIPAL - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL PRINCIPAL - INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL PRINCIPAL - ANTECIPAÇÃO DE TUTELA / TUTELA ESPECÍFICA

REQUERENTE: MONICA DE OLIVEIRA SILVA

REQUERIDO: PREMIER COLCHÕES

ADVOGADO: 16372-ES RODRIGO MORAIS ADDUM

ADVOGADO: 16.153-ES RUI DE VASCONCELLOS PINTO, PARA CIÊNCIA DA SEGUINTE DECISÃO: "PELO EXPOSTO E DE TUDO QUE CONSTA DOS AUTOS, VEJO POR BEM APLICAR A PENALIDADE À RÉ PELO DESCUMPRIMENTO DO COMANDO JUDICIAL, CONTUDO REDUZO O VALOR DA MULTA A SER APLICADA PARA A ORDEM DE R\$ 2.500,00(DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) APLICANDO OS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE, RAZÃO PELA QUAL JULGO PROCEDENTE, EM PARTE A PRESENTE IMPUGNAÇÃO À PENHORA PARA APLICAR A MULTA NO PATAMAR ACIMA FIXADO. INTIME-SE AS PARTES E SEUS PATRONOS. AGUARDE-SE O DECURSO DE 10 DIAS. APÓS, EXPEÇA-SE ALVARÁ A FAVOR DO EXEQUENTE DO VALOR ACIMA FIXADO E PROCEDA O DESBLOQUEIO DO VALOR REMANESCENTE.

7 - PROCESSO Nº : 024.10.521721-0

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

ASSUNTO(S): PRINCIPAL - OBRIGAÇÕES - DIREITO CIVIL

COMPLEMENTAR - CHEQUE - ESPÉCIES DE TÍTULOS DE CRÉDITO - OBRIGAÇÕES - DIREITO CIVIL

REQUERENTE: CHRONUS TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA-ME

REQUERIDO: QUALITY FRIGORIFICO LTDA.

ADVOGADO: 10211-ES LUCIANA PATROCINIO BORLINI

ADVOGADO: 12829-ES LÁINA PESSIMILIO CASER

ADVOGADO: 16.656-ES MARCELO HENRIQUE COUTO FERREIRA, PARA CIÊNCIA DA SEGUINTE DECISÃO: "I-SE A PARTE AUTORA PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO."

8 - PROCESSO Nº : 024.09.517867-7

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

ASSUNTO(S):

PRINCIPAL - OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER - LIQUIDAÇÃO / CUMPRIMENTO / EXECUÇÃO - DIREITO

PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO

COMPLEMENTAR - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL - RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR - DIREITO DO CONSUMIDOR

COMPLEMENTAR - ANTECIPAÇÃO DE TUTELA / TUTELA ESPECÍFICA - PROCESSO E PROCEDIMENTO - DIREITO

PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO

REQUERENTE: JOAO LUIZ MACHADO JUNIOR

REQUERIDO: ABN AMRO BANK REAL S/A

BANCO DO BRASIL S/A (AG. JARDIM AMERICA)

ADVOGADO: 405-A-ES ROSANE ARENA MUNIZ

ADVOGADO: 8857-ES EJANDIR ELIAS MARTINS,

ADVOGADO: 14202-ES ROVENA REZENDE SOARES DE AMORIM

ADVOGADO: 405-A-ES ROSANE ARENA MUNIZ, PARA CIÊNCIA DA SEGUINTE DECISÃO: "DEFIRO O REQUERIMENTO DE PENHORA ON LINE. SEGUEM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO SISTEMA BACENJUD, NO QUAL CONSTA QUE A PARTE EXECUTADA POSSUI CONTA BANCÁRIA NO BANCO INFORMADO NO DOCUMENTO ANEXO, SENDO BLOQUEADO A QUANTIA DE R\$ 4.460,46 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E SESENTA REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), NO BANCO SANTANDER. DESTA FORMA, INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA BUSCA REALIZADA NO SISTEMA BACENJUD, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO. INTIME-SE A PARTE EXECUTADA PARA TOMAR CIÊNCIA DO BLOQUEIO REALIZADO, DEVENDO APRESENTAR IMPUGNAÇÃO/EMBARGOS, CASO QUEIRA."

9 - PROCESSO Nº : 024.10.510801-3

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

ASSUNTO(S): PRINCIPAL - DESPESAS CONDOMINIAIS - CONDOMÍNIO EM EDIFÍCIO - PROPRIEDADE - COISAS - DIREITO CIVIL

PRINCIPAL - OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER - LIQUIDAÇÃO / CUMPRIMENTO / EXECUÇÃO - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO

REQUERENTE: CONDOMINIO RESIDENCIAL ATLANTICA VILLE

REQUERIDO: CELSO FRANCISCO DA ROSA

ADVOGADO: 10668-ES HUGO FELIPE LONGO DE SOUZA,

ADVOGADO: 14.445 LYZIA PRETTI FARIAS, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO NO SEGUINTE TEOR: "

DEFIRO O PLEITO DE DESBLOQUEIO, I-SE."

10 - PROCESSO Nº : 024.10.513835-8

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
 ASSUNTO(S): PRINCIPAL - OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER - LIQUIDAÇÃO / CUMPRIMENTO / EXECUÇÃO - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO
 PRINCIPAL - ANTECIPAÇÃO DE TUTELA / TUTELA ESPECÍFICA - PROCESSO E PROCEDIMENTO - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO
 PRINCIPAL - LOCAÇÃO DE IMÓVEL - ESPÉCIES DE CONTRATOS - OBRIGAÇÕES - DIREITO CIVIL
 REQUERENTE: LEOCÁDIA MARIA BORGES
 REQUERIDO: EDP - ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS S/A - ESCELSA
 JECARTE E JECAT MANUTENÇÕES E SERVICOS LTDA. ME
ADVOGADO: 13.874-ES BRUNA DANTAS DEL ROSSO,
ADVOGADO: 8.625-ES RODRIGO FERREIRA PELISSARI, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO NO SEGUINTE TEOR: "I-SE A EXECUTADA PARA INDICAR BENS À PENHORA, TENDO EM VISTA QUE A NÃO INDICAÇÃO CONSTITUI ATO ATENTATÓRIO À DIGNIDADE DA JUSTIÇA NA FORMA DO ART. 600, IV, CPC."

11 - PROCESSO Nº : 024.09.517289-6

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
 ASSUNTO(S): PRINCIPAL - OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER - LIQUIDAÇÃO / CUMPRIMENTO / EXECUÇÃO - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO
 REQUERENTE: DECAR AUTOMOVEIS LTDA.
 REQUERIDO: CARLA COUTO LEITE
ADVOGADO: 10574-ES MARIANA PINHO PERIM
ADVOGADO: 14004-ES FAUSTO ALONSO FERREIRA, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO NO SEGUINTE TEOR: "I-SE A PARTE AUTORA PARA INFORMAR O NOVO ENDEREÇO DA REQUERIDA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO."

12 - PROCESSO Nº : 024.10.513403-5

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
 ASSUNTO(S): PRINCIPAL - OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER - LIQUIDAÇÃO / CUMPRIMENTO / EXECUÇÃO - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO
 REQUERENTE: CONDOMINIO DO ED. MARIA INES
 REQUERIDO: MARCOS PASSOLINI
ADVOGADO: 10668-ES HUGO FELIPE LONGO DE SOUZA, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO NO SEGUINTE TEOR: "I-SE A PARTE AUTORA PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, BEM COMO PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO."

13 - 024.11.504709-4

PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
 PRINCIPAL - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL PRINCIPAL - LIMINAR
 REQUERENTE: DELIA MARIA GANDINE FIALHO
 REQUERIDO: SUL AMÉRICA SEGUROS DE PESSOA E PREVIDÊNCIA S/A
ADVOGADO: 11293-ES GUSTAVO BRAGATTO DAL PIAZ
ADVOGADO: 12451-ES ANDRÉ SILVA ARAÚJO, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO NO SEGUINTE TEOR: "DEFIRO O PLEITO DE AJG. I-SE A PARTE RECORRIDA PARA APRESENTAR AS CONTRARRAZÕES RECURSAIS."

14 - PROCESSO Nº : 024.10.524157-4

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
 ASSUNTO(S): PRINCIPAL - OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER
 REQUERENTE: COMERCIAL DE MOVEIS MONTEIRO LTDA.
 REQUERIDO: NOILDA ULICH EDUARDO DIAS
ADVOGADO: 10673-ES LETICIA RANGEL SERRÃO
ADVOGADO: 12215-ES ANA LUIZA BOGHI SERRAO, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO NO SEGUINTE TEOR: "I-SE A PARTE AUTORA PARA TOMAR CIÊNCIA DO RETORNO DO OFÍCIO, BEM COMO PARA REQUERER O DE DIREITO."

15 - PROCESSO Nº: 024.10.519599-4

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
 ASSUNTO(S): PRINCIPAL - INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL COMPLEMENTAR - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL
 REQUERIDO: VRG LINHAS AÉREAS S/A (GRUPO GOL)
 REQUERENTE: LANDERICO FERREIRA LAMEGO NETO
ADVOGADO: 11119-ES ELISANGELA GONCALVES DE LIMA
ADVOGADO: 13852-ES LUIS FELIPE PINTO VALFRE
ADVOGADO: 9593-ES KARINA KELLY PETRONETTO, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO NO SEGUINTE TEOR: "DEFIRO O PEDIDO

DE RETIFICAÇÃO DO POLO PASSIVO. DILIGENCIE-SE. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA TOMAR CIÊNCIA DO DEPOSITO, BEM COMO PARA REQUERER O DE DIREITO."

16 - PROCESSO Nº: 024.09.530099-4

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
 ASSUNTO(S): PRINCIPAL - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL - RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR - DIREITO DO CONSUMIDOR
 PRINCIPAL - INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL - RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR - DIREITO DO CONSUMIDOR
 REQUERIDOS: FINASA / BRADESCO FINANCIAMENTOS MOTO CAPITAL LTDA.
 REQUERENTES: CRISTIAN CEZAR COQUEIRO ANDRADE NAYLA APARECIDA COQUEIRO ANDRADE
ADVOGADO: 16363-ES ICARO ELIAMEN PASCOAL NOGUEIRA
ADVOGADO: 6415-ES CARLOS RENATO DECOTTIGNIES ZARDINI
ADVOGADO: 16363-ES ICARO ELIAMEN PASCOAL NOGUEIRA
ADVOGADO: 12865-ES FELYPE DE JESUS MEIRA
ADVOGADO: 13777-ES SAMIA KARLA ORECHIO DE SOUZA
ADVOGADO: 15130-ES MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA
ADVOGADO: 9315-ES KATIA LEO BORGES DE ALMEIDA, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA NO SEGUINTE TEOR: " DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE OS PEDIDOS FORMULADOS NA EXORDIAL/PEÇA DE INGRESSO. JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART.269, INC. I DO CPC. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS."

17 - PROCESSO Nº : 024.09.520541-3

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
 ASSUNTO(S): PRINCIPAL - OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER - LIQUIDAÇÃO / CUMPRIMENTO / EXECUÇÃO - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO
 REQUERENTE: IZAIAS FERREIRA
 REQUERIDO: MAGNO VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO: 14592-ES WELLINGTON D. ASSUNÇÃO MARTINS, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO NO SEGUINTE TEOR: "CONSIDERANDO A CERTIDÃO DE ITEM 36, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE INFORME TODOS OS DADOS DO VEÍCULO PARA FINS DE EXPEDÇÃO DO COMPETENTE OFÍCIO."

18 - PROCESSO Nº: 024.11.512623-7

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
 ASSUNTO(S): PRINCIPAL - OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER COMPLEMENTAR - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL
 REQUERENTES: AFRÂNIO BASTIANELLO FEITOSA ERALDA BASTIANELLO
 REQUERIDO: NOVOLAR IMÓVEIS LTDA.
ADVOGADO: 14128-ES ANTONIO VALDEMIR PEREIRA COUTINHO
ADVOGADO: 4957-ES ALDIR MANOEL DE ALMEIDA, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA NO SEGUINTE TEOR: "DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA PETIÇÃO INICIAL JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART.269, INC. I DO CPC. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS FACE O QUE DISPÕE O ART. 55 DA LEI 9.099/95."

19 - PROCESSO Nº: 024.11.506087-3

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
 ASSUNTO(S): PRINCIPAL - OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER PRINCIPAL - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL
 REQUERENTE: TATIANNI GOMES DA SILVA
 REQUERIDO: DADALTO LG ELETRONICS DA AMAZONIA LTDA.
ADVOGADO: 47.361-RJ DENISE LEAL SANTOS
ADVOGADO: 141-A JOSE EDUARDO HOWT RODRIGUES
ADVOGADO: 14078-ES GABRIELA LIMA DE VARGAS, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO NO SEGUINTE TEOR: "CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O ENUNCIADO 105 DO FONAJE, INTIME-SE A PARTE REQUERIDA PARA EFETUAR O PAGAMENTO DA CONDENAÇÃO ARBITRADA NA SENTENÇA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE APLICAÇÃO DA MULTA DE 10% PREVISTA NO ART. 475-J DO CPC."

20 - PROCESSO Nº : 024.11.502475-4

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
 ASSUNTO(S): PRINCIPAL - OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER
 REQUERENTE: GASTEIZ COMÉRCIO DE CALÇADOS E ADEREÇOS LTDA. - ME
 REQUERIDO: WIL ROBSON DA SILVA ANDRADE
ADVOGADO: 13773-ES ADJAI R COUTO LEITE

ADVOGADO: 13.316-ES BRUNO DE SOUZA ZAGO, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO NO SEGUINTE TEOR: "DEFIRO O REQUERIMENTO DE PENHORA ON LINE. SEGUEM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO SISTEMA BACENJUD, NO QUAL CONSTA QUE A PARTE EXECUTADA POSSUI CONTA BANCÁRIA NO BANCO INFORMADO NO DOCUMENTO ANEXO, SENDO BLOQUEADO A QUANTIA DE R\$ 145,23 (CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), NO BANCO DO BANESTES. DESTA FORMA, INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA BUSCA REALIZADA NO SISTEMA BACENJUD, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO. INTIME-SE A PARTE EXECUTADA PARA TOMAR CIÊNCIA DO BLOQUEIO REALIZADO, DEVENDO APRESENTAR IMPUGNAÇÃO/EMBARGOS, CASO QUEIRA."

21 - PROCESSO Nº: 024.11.509995-4

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
ASSUNTO(S): PRINCIPAL - OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER
PRINCIPAL - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL
PRINCIPAL - INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL
REQUERENTES: ANA RUTH RESENDE COSTA
HUMBERTO RESENDE COSTA
REQUERIDOS: B2W - COMPANHIA GLOBAL DE VAREJO
SUBMARINO S/A

ADVOGADO: 14517-ES DIEGO GAIGHER GARCIA

ADVOGADO: 11680-ES FELIPE VIEIRA NOGUEIRA

ADVOGADO: 12574-ES RAFAEL ERNESTO LIMA,

ADVOGADO: 16.987-ES HUMBERTO RESENDE COSTA

ADVOGADO: 64.414-RJ ANA CELIA FIDALGO DA SILVA, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO NO SEGUINTE TEOR: "SEGUEM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO SISTEMA BACENJUD, NO QUAL CONSTA QUE A PARTE EXECUTADA POSSUI CONTA BANCÁRIA NO BANCO INFORMADO NO DOCUMENTO ANEXO, SENDO BLOQUEADO A QUANTIA DE R\$ 145,23 (CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS EVINTE E TRÊS CENTAVOS), NO BANCO DO BANESTES. DESTA FORMA, INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA BUSCA REALIZADA NO SISTEMA BACENJUD, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO. INTIME-SE A PARTE EXECUTADA PARA TOMAR CIÊNCIA DO BLOQUEIO REALIZADO, DEVENDO APRESENTAR IMPUGNAÇÃO/EMBARGOS, CASO QUEIRA."

22 - PROCESSO Nº : 024.10.530981-9

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
ASSUNTO(S): PRINCIPAL - OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER
PRINCIPAL - CHEQUE
REQUERENTE: GASTEIZ COMÉRCIO DE CALÇADOS E ADEREÇOS LTDA. - ME
REQUERIDO: HR PREV. CORRETORA DE SGUROS DE VIDA E CAPITALIZAÇÃO LTDA.

ADVOGADO: 13773-ES ADJAIR COUTO LEITE, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO NO SEGUINTE TEOR: "DEFIRO O REQUERIMENTO DE PENHORA ON LINE. SEGUEM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO SISTEMA BACENJUD, NO QUAL CONSTA QUE A PARTE EXECUTADA POSSUI CONTA BANCÁRIA NO BANCO INFORMADO NO DOCUMENTO ANEXO, SENDO BLOQUEADO A QUANTIA DE R\$ 44,28 (QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), NO BANCO ITAÚ UNIBANCO. DESTA FORMA, INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA BUSCA REALIZADA NO SISTEMA BACENJUD, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO. INTIME-SE A PARTE EXECUTADA PARA TOMAR CIÊNCIA DO BLOQUEIO REALIZADO, DEVENDO APRESENTAR IMPUGNAÇÃO/EMBARGOS, CASO QUEIRA."

23 - PROCESSO Nº : 024.10.530153-5

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
ASSUNTO(S): PRINCIPAL - OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER - LIQUIDAÇÃO / CUMPRIMENTO / EXECUÇÃO - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO
PRINCIPAL - ANTECIPAÇÃO DE TUTELA / TUTELA ESPECÍFICA - PROCESSO E PROCEDIMENTO - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO
REQUERENTE: SOLANGE SIMOES MARTINELLI
REQUERIDO: UNIMED VITÓRIA

ADVOGADO: 12242-ES PEDRO SOBRINO PORTO VIRGOLINO

ADVOGADO: 12548-ES ANDRE ARNAL PERENZIN

ADVOGADO: 9115-ES PAULO FERNANDES COELHO, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO NO SEGUINTE TEOR: "DEFIRO O REQUERIMENTO DE PENHORA ON LINE. SEGUEM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO SISTEMA BACENJUD, NO QUAL CONSTA QUE A PARTE EXECUTADA POSSUI CONTA BANCÁRIA NO BANCO INFORMADO NO DOCUMENTO ANEXO, SENDO

BLOQUEADO A QUANTIA DE R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS), NO BANCO DO BANESTES. DESTA FORMA, INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA BUSCA REALIZADA NO SISTEMA BACENJUD, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO. INTIME-SE A PARTE EXECUTADA PARA TOMAR CIÊNCIA DO BLOQUEIO REALIZADO, DEVENDO APRESENTAR IMPUGNAÇÃO/EMBARGOS, CASO QUEIRA."

24 - PROCESSO Nº : 024.11.515377-7

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
ASSUNTO(S): PRINCIPAL - OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER
REQUERENTE: BRUNA DA SILVA MENEZES
REQUERIDO: TELEFONICA - TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A

ADVOGADO: 11.213-ES EDSON ROSSETO LIMA FILHO, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA NO SEGUINTE TEOR: "DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA RECLAMAÇÃO. REVOGO A TUTELA ANTECIPADA. JULGO EXTINGO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, INC. I DO CPC. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS."

25 - PROCESSO Nº : 024.09.526005-4

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
ASSUNTO(S): PRINCIPAL - OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER
PRINCIPAL - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL
REQUERENTE: PRISCILA PICOLI DORRIGO
REQUERIDO: BANCO CITICARD S/A
SONIA NOIVAS LTDA. - ME

ADVOGADO: 12015-ES FLAVIO DA COSTA MORAES

ADVOGADO: 13617-ES FABRICIO GUEDES TEIXEIRA

ADVOGADO: 126504-SP JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO NO SEGUINTE TEOR: "DEFIRO O PLEITO DE ITEM 55. 1-SE."

26 - PROCESSO Nº: 024.07.506327-7

CLASSE: COBRANÇA
ASSUNTO(S): NÃO INFORMADO
REQUERENTE: VERA LUCIA DOS SANTOS MARTINS
REQUERIDO: WILDISON DA SILVA SALLA
ADVOGADO: 8787-ES MARCELO MARTINS ALTOE, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO NO SEGUINTE TEOR: "I-SE A PARTE AUTORA PARA REQUERE O QUE ENTENDER DE DIREITO."

27 - PROCESSO Nº : 024.08.512913-6

CLASSE: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL
ASSUNTO(S): NÃO INFORMADO
REQUERENTE: HITECH COMPUTADORES
REQUERIDO: MAIS BELA

ADVOGADO: 11659-ES LEE STEPHAN DE ALMEIDA, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO NO SEGUINTE TEOR: "DEFIRO O REQUERIMENTO DE PENHORA ON LINE. SEGUEM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO SISTEMA BACENJUD, NO QUAL CONSTA QUE A PARTE EXECUTADA NÃO POSSUI SALDO EM NENHUMA CONTA BANCÁRIA. DESTA FORMA, INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA BUSCA REALIZADA NO SISTEMA BACENJUD, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO."

28-PROCESSO Nº 024.08.514787-6

AÇÃO: ORDINÁRIA
REQUERENTE: EDINA SANTIAGO DA SILVA
REQUERIDO: OMNI INTERNACIONAL LTDA.
ADVOGADO: 8225-ES ADÃO CARLOS PEREIRA PINTO
ADVOGADO: 13852-ES LUIS FELIPE PINTO VALFRE
ADVOGADO: 9593-ES KARINA KELLY PETRONETTO, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO NO SEGUINTE TEOR: "DEFIRO O REQUERIMENTO DE PENHORA ON LINE. SEGUEM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO SISTEMA BACENJUD, NO QUAL CONSTA QUE A PARTE EXECUTADA NÃO POSSUI SALDO EM NENHUMA CONTA BANCÁRIA. DESTA FORMA, INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA BUSCA REALIZADA NO SISTEMA BACENJUD, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO."

29 - PROCESSO Nº : 024.08.515953-5

CLASSE: REPARAÇÃO DE DANOS
ASSUNTO(S): NÃO INFORMADO
REQUERENTE: ALEXANDRE ANTONIO PORFIRIO
REQUERIDO: OMNI INTERNACIONAL LTDA.
ADVOGADO: 13852-ES LUIS FELIPE PINTO VALFRE
ADVOGADO: 9593-ES KARINA KELLY PETRONETTO

ADVOGADO: 8225-ES ADÃO CARLOS PEREIRA PINTO, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO NO SEGUINTE TEOR: "DEFIRO O REQUERIMENTO DE PENHORA ON LINE. SEGUEM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO SISTEMA BACENJUD, NO QUAL CONSTA QUE A PARTE EXECUTADA NÃO POSSUI SALDO EM NENHUMA CONTA BANCÁRIA. DESTA FORMA, INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA BUSCA REALIZADA NO SISTEMA BACENJUD, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO."

30 - PROCESSO Nº : 024.09.517497-1

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
ASSUNTO(S): PRINCIPAL - INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL
COMPLEMENTAR - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL
REQUERIDO: VITA SAUDE
REQUERENTE: JOSE PAULO DO CARMO

ADVOGADO: 15022-ES JORGE LUIS RIGO

ADVOGADO: 15273-ES FABIANA FERREIRA NASCIMENTO PORTO, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO NO SEGUINTE TEOR: "DEFIRO O PLEITO DE ITEM 53. I-SE A PARTE AUTORA PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO."

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

LISTA AUDIÊNCIA SETEMBRO/2011 - CONTINUAÇÃO

JUIZ: LISANDRO AMBOS CORRÊA DA SILVA
ESCRIVÁ JUDICIÁRIA: SIMONNE INDUZZI DREWS

PARA FINS DO ARTIGO 236 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E NA FORMA DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, INTIMO OS ADVOGADOS A SEGUIR RELACIONADOS.

1) PROCESSO Nº 024.10.517065-8

ADVOGADO: 14263-ES MARIO CESAR GOULART DA MOTA;
ADVOGADO: 13280-ES MARCUS MODENESI VICENTE
ASSUNTO: PRINCIPAL - OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER
REQUERENTE: ROMILCE MARIA DOS SANTOS
REQUERIDO: BANCO HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO RICARDO ELETRO (VITÓRIA)
PARA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA VINTE E UM (21) DE SETEMBRO DE 2011, ÀS 14:30 HORAS.

2) PROCESSO Nº 024.10.511035-7

ADVOGADO: 9115-ES PAULO FERNANDES COELHO CEOTTO;
ADVOGADO: 8670-ES JENEFER LAPORTI PALMEIRA
ASSUNTO: PRINCIPAL - OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER
REQUERENTE: VITOR HUGO PIRES NOGUEIRA
REQUERIDO: TAM LINHAS AÉREAS S/A
PARA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA DEZENOVE (19) DE SETEMBRO DE 2011, ÀS 14:00 HORAS.

3) PROCESSO Nº 024.11.515069-0

ADVOGADO: 12150-ES BRENDA OLIVEIRA DAMASCENO
ASSUNTO: PRINCIPAL - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL
REQUERENTE: GERALDO LAVAGNOLI NETO
REQUERIDO: BOOTS COMPANY
LOJA BAHAMAS SURF SHOP
PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA DEZENOVE (19) DE SETEMBRO DE 2011, ÀS 09:00 HORAS.

4) PROCESSO Nº 024.11.515091-4

ADVOGADO: 10964-ES CASSIO DRUMOND MAGALHAES
ASSUNTO: PRINCIPAL - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL
REQUERENTE: ROSILENE DA SILVA LIRA
REQUERIDO: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A
SPC - SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO
PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA DEZENOVE (19) DE SETEMBRO DE 2011, ÀS 09:30 HORAS.

5)PROCESSO Nº 024.11.515169-8

ADVOGADO: 10964-ES CASSIO DRUMOND MAGALHAES
ASSUNTO: PRINCIPAL - OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

REQUERENTE: ROSILENE DA SILVA LIRA
REQUERIDO: PÉ DAGIO-S CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA.
SPC - SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO
PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA DEZENOVE (19) DE SETEMBRO DE 2011, ÀS 15:00 HORAS.

6)PROCESSO Nº 024.11.515155-7

ADVOGADO: 15687-ES RODRIGO ALVES ROSELLI
ASSUNTO: PRINCIPAL - OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER
REQUERENTE: CICERO SOARES
FELIPE NUNES COSTA
REQUERIDO: AVANCE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS GOLDFARB
SERRA BELLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A
PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA DEZENOVE (19) DE SETEMBRO DE 2011, ÀS 11:00 HORAS.

7)PROCESSO Nº 024.11.515209-2

ADVOGADO: 15094-ES SABRINA NASCIMENTO DE FREITAS
ASSUNTO: PRINCIPAL - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL
REQUERENTE: ALESSANDRA TRANCOSO DE ALVARENGA
FABIO FURTADO POUBEL
REQUERIDO: CESAN
PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA VINTE (20) DE SETEMBRO DE 2011, ÀS 10:00 HORAS.

8)PROCESSO Nº 024.11.515399-1

ADVOGADO: DR. WALTER MOURA ANDRADE
ASSUNTO: PRINCIPAL - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL
REQUERENTE: ALOÍSIO DE OLIVEIRA SILVA
REQUERIDO: ESCELSA S/A
MEDICAL CARD
PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA VINTE E UM (21) DE SETEMBRO DE 2011, ÀS 11:00 HORAS.

9)PROCESSO Nº 024.11.515251-4

ADVOGADO: DR. MARCO ANTÔNIO JAGER
ASSUNTO: PRINCIPAL - OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER
REQUERENTE: MARCO ANTONIO JAGER
REQUERIDO: STOP CAR VEICULOS LTDA. ME
PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA VINTE (20) DE SETEMBRO DE 2011, ÀS 11:00 HORAS.

10) PROCESSO Nº 024.11.515379-3

ADVOGADO: 9529-ES WALACE SEIDEL PERINI
ASSUNTO: PRINCIPAL - OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER
REQUERENTE: SEBASTIAO GOMES ALVES
REQUERIDO: GERALDO CREMASCO
PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA VINTE E UM (21) DE SETEMBRO DE 2011, ÀS 10:30 HORAS.

11)PROCESSO Nº 024.11.515303-3

ADVOGADO: 99460-MG THAIS MEDINA PIMENTEL
ASSUNTO: PRINCIPAL - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL
REQUERENTE: MARIA HELENA MARÇAL UKA
REQUERIDO: SKY BRASIL SERVICOS LTDA.
PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA VINTE (20) DE SETEMBRO DE 2011, ÀS 15:30 HORAS.

12)PROCESSO Nº 024.11.515359-5

ADVOGADO: 10203-ES HUDSON MARIANO CARNEIRO
CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
REQUERENTE: ROGÉRIO SAVIGNON
REQUERIDO: MARIA ODETE VASCONCELOS DE MELO
PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA VINTE E UM (21) DE SETEMBRO DE 2011, ÀS 09:30 HORAS.

13)PROCESSO Nº 024.11.515421-3

ADVOGADO: DR. DIOGO ASSAD BOECHAT
ASSUNTO: PRINCIPAL - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL
REQUERENTE: DIOGO ASSAD BOECHAT
REQUERIDO: ESCELSA - ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS S/A - ESCELSA
PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA VINTE E UM (21) DE SETEMBRO DE 2011, ÀS 14:30 HORAS.

14)PROCESSO Nº 024.11.515205-0

ADVOGADO: 6300-ES MARCELO HOTT CHAVES; ADVOGADO: DR. BERNARDO ANANIAS JUNQUEIRA FERRAZ
ASSUNTO: PRINCIPAL - OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER
REQUERENTE: MARIA DAS GRAÇAS DA PAIXÃO LIMA

REQUERIDO: BANCO ITAU S/A
 PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA VINTE (20) DE SETEMBRO DE 2011, ÀS 09:30 HORAS.

15)PROCESSO Nº 024.11.510775-7
ADVOGADO: 12562-ES CELSO LUIZ MACHADO JUNIOR;
ADVOGADO: DR. BRUNO ROBERTO DE CARVALHO
 ASSUNTO: PRINCIPAL - OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER
 REQUERENTE: LADY ANNA BORGES DOS SANTOS MACHADO
 REQUERIDO: CATHO ONLINE LTDA.
 PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA VINTE E SEIS (26) DE SETEMBRO DE 2011, ÀS 09:00 HORAS.

16)PROCESSO Nº : 024.10.512775-7
ADVOGADO: 9597-ES ZILMAR JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
 ASSUNTO(S): PRINCIPAL - OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER
 REQUERENTE: AKKO LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TUBULARES LTDA. EPP
 REQUERIDO: ORLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
 PATRICK GEAQUINTO
 STEFAN BRAGA LEMOS

17)PROCESSO Nº : 024.10.530325-9
ADVOGADO: 14030-ES KAMILA MENDES SPINOLA DE MIRANDA
 ASSUNTO(S): PRINCIPAL - OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER
 REQUERENTE: REGIANE PIN ALMEIDA ME
 REQUERIDO: BOM DESCARTEVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - ME
 PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA VINTE E DOIS (22) DE SETEMBRO DE 2011, ÀS 15:30 HORAS.

18)PROCESSO Nº : 024.10.521497-7
ADVOGADO: 15387-ES VANUZA PREZOTI VIEIRA LOUZADA
 ASSUNTO(S): PRINCIPAL - OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER
 REQUERENTE: HELENA FERREIRA DE OLIVEIRA CASTORINA
 REQUERIDO: B S INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA.
 PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA VINTE E SEIS (26) DE SETEMBRO DE 2011, ÀS 14:00 HORAS.

19)PROCESSO Nº 024.11.510071-1
ADVOGADO: 000104B-ES CARLOS HENRIQUE CARNEIRO;
ADVOGADO: 4335-E-ES ALTAMIRO CASSIANO DA ROCHA NETTO
 ASSUNTO: PRINCIPAL - INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL
 REQUERENTE: MARY LUCIA LIMA
 REQUERIDO: CONDOMINIO DO EDIFICIO CELESTRE
 PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA VINTE E SETE (27) DE SETEMBRO DE 2011, ÀS 10:30 HORAS.

20)PROCESSO Nº : 024.11.513017-1
ADVOGADO: 16940-ES GABRIELA DA MATTA CHIEPPE
 ASSUNTO(S): PRINCIPAL - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL
 REQUERENTE: TEREZA FELIX
 REQUERIDO: VIAÇÃO AGUIA BRANCA S.A
 PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA VINTE E OITO (28) DE SETEMBRO DE 2011, ÀS 09:30 HORAS.

21)PROCESSO Nº 024.11.514481-8
ADVOGADO: 15832-ES FLÁVIA KAROLINE LEÃO GARCIA;
ADVOGADO: DR. SÂMIA KARLA ORECHIO DE SOUZA
 ASSUNTO: PRINCIPAL - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL
 REQUERENTE: CAMILA DALEPRANE OLIOZA
 REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A
 PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA VINTE E NOVE (29) DE SETEMBRO DE 2011, ÀS 10:00 HORAS.

22)PROCESSO Nº : 024.11.514463-6
ADVOGADO: 16929-ES MARCELO NARDY SCHETTINO
 ASSUNTO(S): PRINCIPAL - OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER
 REQUERENTE: MARCELO NARDY SCHETTINO
 REQUERIDO: BANCO ITAU UNIBANCO
 BANCO ITAUCARD S/A
 PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA VINTE E NOVE (29) DE SETEMBRO DE 2011, ÀS 09:30 HORAS.

23)PROCESSO Nº 024.11.514583-1
ADVOGADO: 13143-ES VANESSA VINCENZI DE MELO BATISTA;
ADVOGADO: DR. GUSTAVO SICILIANO CANTISANO
 ASSUNTO: PRINCIPAL - OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER
 REQUERENTE: MARIA DA PENHA GRIGIO DE OLIVEIRA
 REQUERIDO: UNIMED VITÓRIA

PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA VINTE E NOVE (29) DE SETEMBRO DE 2011, ÀS 10:30 HORAS.

24)PROCESSO Nº 024.11.503769-9
ADVOGADO: 1414-ES DARCY DALLAPICULA
 PRINCIPAL - OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER
 REQUERENTE: LUCIA MARTHA CAMPOS - ME
 REQUERIDO: VITEL VITÓRIA TELEFONIA E SERVICOS GERAIS LTDA. ME
 PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA TRINTA (30) DE SETEMBRO DE 2011, ÀS 10:00 HORAS.

25)PROCESSO Nº : 024.11.512081-8
ADVOGADO: 16013-ES JULIO CESAR BARREIRO RANDOW SANTANA
 ASSUNTO(S): PRINCIPAL - OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER
 REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BETHA
 REQUERIDO: HELOISA TONIATO
 PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA TRINTA (30) DE SETEMBRO DE 2011, ÀS 09:00 HORAS.

VITÓRIA/ES, 13 DE SETEMBRO DE 2011.

SIMONNE INDUZZI DREWS
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

-*****-

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE VITÓRIA

LISTA S/ Nº

JUIZ: DR. LISANDRO AMBOS CORRÊA DA SILVA
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: SIMONNE INDUZZI DREWS

PARA FINS DO ARTIGO 236 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E NA FORMA DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, INTIMO OS ADVOGADOS A SEGUIR RELACIONADOS:

1) **PROCESSO Nº : 024.11.510789-8**
ADVOGADO: 13597-ES ELIZABETE SCHIMAINSKI; ADVOGADO: 12451-ES ANDRÉ SILVA ARAÚJO
 ASSUNTO(S): PRINCIPAL - OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER
 REQUERENTE: JOSIEL BISPO DE SOUZA
 REQUERIDO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 PARA TOMAR CONHECIMENTO DA PERÍCIA QUE SERÁ REALIZADA NO AUTOR, COMPARECENDO AO DML NO DIA ONZE (11) DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 08:00 HORAS.

2) **PROCESSO Nº : 024.10.508895-9**
ADVOGADO: 14006-ES NICOLLY PAIVA DA SILVA
 ASSUNTO(S): PRINCIPAL - OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER
 REQUERENTE: RENAN MATOS DOS SANTOS
 REQUERIDO: REAL SEGUROS S/A
 PARA TOMAR CONHECIMENTO DA PERÍCIA QUE SERÁ REALIZADA NO AUTOR, COMPARECENDO AO DML NO DIA VINTE E TRÊS (23) DE SETEMBRO DE 2011, ÀS 08:00 HORAS.

3) **PROCESSO Nº : 024.10.500645-2**
ADVOGADO: 12827-ES FELIPE DADALTO TATAGIBA; ADVOGADO: DR. UDNO ZANDONADE
 ASSUNTO(S):- INCLUSÃO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES
 REQUERENTE: ELMO TARSO SANT'ANA
 LETICIA PIMENTA SANT'ANA
 REQUERIDO: INSITUIÇÃO FINANCEIRA BANCO REAL
 DE TODO TEOR DA R. SENTENÇA DE ITEM 23 DOS AUTOS, QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL PARA CONDENAR O BANCO REQUERIDO A PAGAR À REQUERENTE - LETÍCIA PIMENTA SANT'ANA - A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), A TÍTULO DE DANOS MORAIS, ATUALIZADOS MONETARIAMENTE DESDE A PUBLICAÇÃO DESTA DECISÃO E ACRESCIDA DE JUROS DE MORA DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, CONTADOS DA CITAÇÃO, E VIA DE CONSEQUÊNCIA, JULGOU EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL; MANTEVE EM DEFINITIVO A LIMINAR DEFERIDA DE ITEM 07. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, FICA DESDE JÁ

INTIMADA A REQUERIDA PARA QUE CUMPRE O DISPOSTO NESTA SENTENÇA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE ACRÉSCIMO DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO), NOS TERMOS DO ART. 475-J DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

4)PROCESSO Nº : 024.09.502607-9

ADVOGADO: 9138-ES HENRIQUE ROCHA FRAGA; ADVOGADO: 405-A-ES ROSANE ARENA MUNIZ

ASSUNTO(S): PRINCIPAL - OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

REQUERENTE: HENRIQUE ROCHA FRAGA

REQUERIDO: BANCO SANTANDER BRASIL S/A.

DE TODO TEOR DA R. DECISÃO DE ITEM 102 DOS AUTOS, QUE NEGOU PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO POR NÃO SE ENCONTRAR CONFIGURADA NENHUMA DAS HIPÓTESES DO ARTIGO 535 DO CPC, MANTENDO INCÓLUME A DECISÃO.

5) PROCESSO Nº : 024.09.516759-2

ADVOGADO: DR. CLÁUDIO FERREIRA FERRAZ

ASSUNTO(S): PRINCIPAL - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

REQUERENTE: GRAZIELA PREST MIRALHA

REQUERIDO: ELEGANCE CONCESSIONARIA PEUGEOT

DE TODO TEOR DA R. DECISÃO DE ITEM DOS AUTOS, QUE NO MÉRITO, NEGOU PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO POR NÃO SE ENCONTRAR CONFIGURADA NENHUMA DAS HIPÓTESES DO ARTIGO 535 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, MANTENDO INCÓLUME A SENTENÇA; DETERMINANDO PROVIDENCIA ESTA SERVENTIA O RETORNO DOS AUTOS AO COLEGIADO RECURSAL PARA JULGAMENTO DO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO.

6)PROCESSO Nº : 024.07.505687-2

ADVOGADO: 9810-ES EVANDRO SANT'ANNA SONCIM

CLASSE: COBRANÇA

REQUERENTE: D'SALOMAO TELHAS PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA. - ME

REQUERIDO: CONRADO GOMES LIMA BARROS

PARA TOMAR CONHECIMENTO DAS RESPOSTAS DOS OFÍCIOS ENVIADOS AOS CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CONFORME ITENS 89 A 107 DOS AUTOS.

7)PROCESSO Nº 024.070.149.448 (FÍSICO)

ADVOGADO: DR. LEE STEPHAN DE ALMEIDA

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: SD COMPUTADORES E SUPRIMENTOS LTDA-ME

REQUERIDO: MÁRCIO JOSÉ PIMENTEL DE ALMEIDA

PARA TOMAR CONHECIMENTO DA CERTIDÃO DE FLS. 96 DOS AUTOS, DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA.

8)PROCESSO Nº 024.060.343.035 (FÍSICO)

ADVOGADO: DR. WATT JANES BARBOSA; ADVOGADO: DRª MARIA LUIZA SOUZA DUARTE

AÇÃO: ANULATÓRIA

REQUERENTE: SOLANGE MORGADO DOS SANTOS-ME

REQUERIDO: BRASPRESS E OUTRO

DE TODO TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS. 225 DOS AUTOS, QUE HOMOLOGOU O ACORDO FORMULADOS NOS AUTOS E JULGOU EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 269, INCISO III DO CPC.

9)PROCESSO Nº 024.060.198.629 (FÍSICO)

ADVOGADO: DR. RAFAEL ROLDI DE FREITAS RIBEIRO; ADVOGADO: DR. CARLOS ALEXANDRE LIMA DAVID E OUTROS

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: CIPATEC CURSOS PLANEJAMENTOS E CONSULT. TÉCNICA LTDA.

REQUERIDO: TNL PCS S/A

DE TODO TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 389º; BEM COMO O REQUERIDO PARA PROVIDENCIAR A RETIRADA DO ALVARÁ EXPEDIDO.

VITÓRIA/ES, 14 DE SETEMBRO DE 2011.

**SIMONNE INDUZZI DREWS
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
1º. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO- PROCON**

AV. PRINCESA ISABEL, 599 ED. MARÇO 5º ANDAR - CENTRO - VITÓRIA
CEP. 29010 - 361

LISTA DE INTIMAÇÕES Nº 310

**JUÍZA DE DIREITO: DRª. DANIELLE NUNES MARINHO
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: ERALDO GOMES DE AZEREDO JÚNIOR**

**NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 014/99 DA EGRÉGIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA E DA RESOLUÇÃO 004/2001
DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DESTES ESTADO**

INTIMO:

PROC. 024.11.502373-1

REQUERENTE: LAERT MERCIER DE OLIVEIRA

REQUERIDO: MOTA COMUNICAÇÃO VISUAL

DR. MARCELO MOREIRA DUTRA – OAB/ES 14483

INTIME-SE A PARTE PARA QUE TOMA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 22/23, QUE RECONHECE A REVELIA DO REQUERIDO (ART. 20 DA LEI 9.099/95) E JULGA PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO PELO REQUERENTE LAERT MERCIER DE OLIVEIRA EM FACE DE MOTA COMUNICAÇÕES VISUAL, PARA VIA DE CONSEQUÊNCIA CONDENÁ-LA A INDENIZAR O AUTOR NO MONTANTE DE R\$1.000,00 (UM MIL REAIS) A TÍTULO DE DANOS MORAIS, ATUALIZANO MONETARIAMENTE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO EM CARTÓRIO DESTA SENTENÇA E SOFRER ACRÉSCIMO DE JUROS LEGAIS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, A CONTAR DA CITAÇÃO E, POR VIA DE CONSEQUÊNCIA, DECLARA RESOLVIDO O MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 269, INCISO I DO CPC.

PROC. 024.11.503733-5

REQUERENTE: JOSÉ CARLOS FURLAN

REQUERIDO: CRISTECNICA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

DR. MARCELO VIANA LEONARDO – OAB/ES 16780

INTIME-SE A PARTE PARA QUE TOMA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 18, QUE HOMOLOGA A DESISTÊNCIA DA AÇÃO FORMULADA NOS AUTOS, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, NA FORMA DO ARTIGO 158, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, DECLARA EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ARTIGO 267, INCISO VIII DO CPC E DEFERE DESDE JÁ O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS EM FAVOR DO AUTOR.

PROC. 024.11.502451-5

REQUERENTE: BARGAIN

REQUERIDO: LUCIENE MEIRA VIEIRA SERRANO

DR. ADJAIR COUTO LEITE – OAB/ES 13773

INTIME-SE A PARTE PARA QUE TOMA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 42/43, QUE RECONHECE A REVELIA DA REQUERIDA (ART. 20 DA LEI 9.099/95) E JULGA PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO PELA REQUERENTE BARGAIN EM FACE DE LUCIENE VIEIRA SERRANO, PARA VIA DE CONSEQUÊNCIA CONDENÁ-LA A PAGAR À AUTORA A QUANTIA DE R\$ 387,53 (TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), VALOR QUE DEVERÁ SER ATUALIZANO MONETARIAMENTE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EM CARTÓRIO E SOFRER ACRÉSCIMO DE JUROS LEGAIS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, A CONTAR DA CITAÇÃO, E DECLARA, POR VIA DE CONSEQUÊNCIA, RESOLVIDO O MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 269, INCISO I, DO CPC.

PROC. 024.11.501837-6

REQUERENTE: DANIEL FERREIRA SANT'ANNA

REQUERIDO: CAMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

DRª IARA QUEIROZ – OAB/ES 4831

INTIME-SE A PARTE PARA QUE TOMA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 46, QUE HOMOLOGA O ACORDO ENTABULADO ÀS FLS. 28 PELAS PARTES, POR SEUS ADVOGADOS COM PODERES PARA TANTO, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, E, POR VIA DE CONSEQUÊNCIA, RESOLVE O MÉRITO NA FORMA DO ARTIGO 269, INCISO II, DO CPC.

PROC. 024.11.503151-0

REQUERENTE: HITECH COMPUTADORES

REQUERIDO: JOSELIMA BETIM BORGES

DR. FELIPE DADALTO TATAGIBA – OAB/ES 12827

INTIMEM-SE A PARTE PARA QUE TOMA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 27/28, QUE RECONHECE A REVELIA DA REQUERIDA (ART. 20 DA LEI 9.099/95) E JULGA PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO PELA REQUERENTE HITECH COMPUTADORES EM FACE DE JOSELIMA BETIM BORGES, PARA VIA DE CONSEQUÊNCIA CONDENÁ-LA A PAGAR À AUTORA A QUANTIA DE R\$ 2.042,33 (DOIS MIL E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), VALOR QUE DEVERÁ SER ATUALIZADO MONETARIAMENTE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO EM CARTÓRIO DESTA SENTENÇA E SOFRER ACRÉSCIMO DE JUROS LEGAIS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, A CONTAR DA CITAÇÃO, E DECLARA, POR VIA DE CONSEQUÊNCIA, RESOLVIDO O MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 269, INCISO I, DO CPC.

PROC. 024.11.502723-7

REQUERENTE: HITECH COMPUTADORES
REQUERIDO: HARISSON HOFMAN PONTES

DR. FELIPE DADALTO TATAGIBA – OAB/ES 12827

INTIMEM-SE A PARTE PARA QUE TOMA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 25/26, QUE RECONHECE A REVELIA DA REQUERIDA (ART. 20 DA LEI 9.099/95) E JULGA PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO PELA REQUERENTE HITECH COMPUTADORES EM FACE DE HARISSON HOFMAN PONTES, PARA VIA DE CONSEQUÊNCIA CONDENÁ-LA A PAGAR À AUTORA A QUANTIA DE R\$ 853,51 (OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), VALOR QUE DEVERÁ SER ATUALIZADO MONETARIAMENTE A PARTIR DA PUBLICAÇÃO EM CARTÓRIO DESTA SENTENÇA E SOFRER ACRÉSCIMO DE JUROS LEGAIS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, A CONTAR DA CITAÇÃO E DECLARA, POR VIA DE CONSEQUÊNCIA, RESOLVIDO O MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 269, INCISO I, DO CPC.

PROC. 024.07.030673-3

REQUERENTE: MARIANO FRAGA DE SIQUEIRA
REQUERIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A

DR. ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI – OAB/ES 8.303

INTIME-SE O AUTOR PARA RETIRAR O ALVARÁ.

PROC. 024.10.514707-8

REQUERENTE: GERUZA MARIA FERRARI BASTOS
REQUERIDO: COMPANHIA DOS CURSOS – ARTIOLI & ARTIOLI – DESENVOLVIMENTO E OUTRO

DRª PATRÍCIA NUNES ROMANO TRISTÃO PEPINO – OAB/ES 10.192**DR. FLÁVIO NARCISO CAMPOS – OAB/ES 11.779**

INTIMEM-SE AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FL. 126, COM O SEGUINTE TEOR: “DISPENSADO O RELATÓRIO NOS TERMOS DO ART. 38 DA LEI 9.099/95, PASSO A FUNDAMENTAR E DECIDIR. TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DA REQUERENTE PARA O PRESENTE ATO, APESAR DE DEVIDAMENTE INTIMADA CONFORME SE VÊ AS FLS. 119 ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, TENDO INCLUSIVE CUMPRIDO A DETERMINAÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE AUSÊNCIA NA AUDIÊNCIA PASSADA CONFORME SE VÊ AS FLS. 124 E SEGUINTE E REALIZADO NOVO PREGÃO ÀS 14:12 H, ONDE NOVAMENTE SE FOI CONSTATADA A AUSÊNCIA DA AUTORA. DITO ISTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 51, INCISO I. CONDENO A REQUERENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. DOU ESTA POR LIDA E PUBLICADA EM AUDIÊNCIA E DELA OS PRESENTES INTIMADOS. INTIME-SE A AUTORA. OFICIE-SE. APÓS, O TRANSCURSO DO PRAZO, ARQUIVE-SE.”

PROC. 024.09.010594-1

REQUERENTE: MILTON DE OLIVEIRA
REQUERIDO: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

DR. ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI – OAB/ES 8.303**DR. RODRIGO MORAIS ADDUM – OAB/ES 16.372**

INTIMEM-SE AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 63/72, COM O SEGUINTE TEOR: “DIANTE DO EXPOSTO JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, PARA FIM DE RECONHECER E DECLARAR A INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA (CONTRATOS DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO EM FOLHA DE Nº 1710947000 E DE Nº 171094278), BEM COMO DE TODA E QUALQUER OBRIGAÇÃO DELES DECORRENTES, RATIFICANDO ESTA PARTE, A LIMINAR DEFERIDA ÀS FLS. 65/66, DETERMINANDO, VIA DE CONSEQUÊNCIA, QUE O REQUERIDO PROVIDENCIE A BAIXA DEFINITIVA DOS CONTRATOS JUNTO AO INSS”, E DA DECISÃO DE FLS. 87/88, COM O SEGUINTE TEOR: “ANTE EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS. 73/86 DANDO-LHE PROVIMENTO, PARA DECLARAR A NULIDADE DA INTIMAÇÃO DE

FL. 72 VERSO, DETERMINANDO A REPUBLICAÇÃO DA SENTENÇA DE FLS. 63/72”.

PROC. 024.09.025420-2

REQUERENTE: VERA LUCIA MACHADO MALISEK PEREIRA
REQUERIDO: BANCO CITICARD S/A

DR. FELIPE CAETANO FERREIRA – OAB/ES 11.142**DR. JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO – OAB/ES 17.667**

INTIMEM-SE AS PARTES PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 199/203 COM O SEGUINTE TEOR: “À LUZ DO EXPOSTO, CONHEÇO, MAS REJEITO OS PRESENTES EMBARGOS.”

PROC. 024.11.511675-8

REQUERENTE: GELSON LOUREIRO DE BARCELOS
REQUERIDO: SEMP TOSHIBA E OUTROS

DR. FERNANDO PEREIRA MOZINE – OAB/ES 13.402

INTIMEM-SE AS PARTES PARA CIÊNCIA DA REDESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PAR AO DIA 06/03/2012 ÀS 14:00.

PROC. 024.10.521631-1

REQUERENTE: MARCELO MAZARIM FERNANDES
REQUERIDO: SERGIO LUIZ MIGUEL

DR. MARCELO MAZARIM FERNANDES – OAB/ES 9.281

INTIMEM-SE AS PARTES PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 30/31 COM O SEGUINTE TEOR: “ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS 28/29, DANDO-LHE PROVIMENTO, PARA DETERMINAR A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO COMO REQUERIDO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO ACORDO DE FLS.06/08.”

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA
COMARCA DA CAPITAL

JUIZ DE DIREITO: DR. JOSÉ GERALDO FANTIN
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. BENEDITO LEONARDO SENATORE
ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL: SYLVIA MARIA SALLES LUGON BOURGUIGNON

LISTA 015/2011

TC 024.110.100.898

REQUERENTE: REGINA JANTORNO MORO E OUTRO
REQUERIDO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E PROCON ESTADUAL/ES

AÇÃO: INDENIZATÓRIA

FINALIDADE: INTIMAR O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A DIRETORA JURÍDICA DO PROCON/ES DRª LORENA TAMANINI ROCHA TAVARES DA SENTENÇA DE FLS.60/64 QUE JULGOU EXTINTO O FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

TC 024.110.033.883

REQUERENTE: ANDRÉ FERREIRA PEDREIRA
REQUERIDO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E MUNICÍPIO DE FUNDÃO

AÇÃO: COBRANÇA

FINALIDADE: INTIMAR O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DA SENTENÇA DE FLS.89/94 QUE JULGOU EXTINTO O FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

TC 024.110.155.793

REQUERENTE: PAULA CRISTINA BARONI SANTANA
REQUERIDO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN.

AÇÃO: REPETIÇÃO DE INDÉBITO

FINALIDADE: INTIMAR O PROCURADOR GERAL DO DETRAN/ES DA SENTENÇA DE FLS.43/46 QUE JULGOU EXTINTO O FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

TC 024.110.029.808

REQUERENTE: JACKSON GOMES ALVES
REQUERIDO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER

FINALIDADE: INTIMAR O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DA SENTENÇA DE FLS.51/52 QUE JULGOU EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

TC 024.110.200.383

REQUERENTE: ANA CAROLINI RODRIGUES DA SILVA
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE VITÓRIA

AÇÃO: INDENIZATÓRIA

FINALIDADE: INTIMAR O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA SENTENÇA DE FLS.41/43 QUE JULGOU EXTINTO O FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

TC 024.110.057.643

REQUERENTE: ANDRÉ FERREIRA PEDREIRA
REQUERIDO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E MUNICÍPIO DE FUNDÃO

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER

FINALIDADE: INTIMAR O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DA SENTENÇA DE FLS. 26 QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, INCISO VI DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA - COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 13 DE SETEMBRO DE 2011. EU, ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL DE CONFORMIDADE COM O PROVIMENTO Nº 002/98 DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO QUE O SUBSCREVO E ASSINO.

SYLVIA MARIA SALLES LUGON BOURGUIGNON
ESCRIVÁ JUDICIÁRIA
CARTÓRIO DO 10. JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
VITÓRIA-ES
1JECRIMINAL-VITÓRIA@TJ.ES.GOV.BR

COMARCAS DE TERCEIRA
ENTRÂNCIA

COMARCA DE ARACRUZ

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
1ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE ARACRUZ

LISTA Nº 092/11

JUIZ DE DIREITO: DR. VANDERLEI RAMALHO MARQUES
PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRª SABRINA COELHO FARJADO
CHEFE DE SECRETARIA: ELSON JOSÉ FORECCHI DE OLIVEIRA

ADVOGADOS INTIMADOS:

DR. MILTRO JOSÉ DALCAMIN
DRª CAMILA NICO DELFINO
DR. LOWGAN VICENTE BASTOS
DR. TIAGO SIMONI NACIF
DR. DIOGO MARTINS

DR. MILTRO JOSÉ DALCAMIN
DRª CAMILA NICO DELFINO
AUTOS N.º 00610007623-8 . - AÇÃO DE RESPONSABILIDADE CIVIL
PARTES: WEMERSON FREIRE ALPOIN X PEDRO DELFINO E OUTRO
FINALIDADE: PROVIDENCIAR AS CÓPIAS NECESSÁRIAS, NA FORMA DA LEI, AS QUAIS INSTRUIRÃO AS CARTA PRECATÓRIAS, JÁ CONFECCIONADAS, A SEREM REMETIDAS PARA AS COMARCAS RESPECTIVAS, A FIM DE SER INQUIRIDAS AS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELO PRIMEIRO REQUERIDO.

DR. LOGAN VICENTE BASTOS

DR. TIAGO SIMONI NACIF

DR. DIOGO MARTINS

AUTOS N.º 00609001571-7 . - AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO

PARTES: GRANI ES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GRANITOS LTDA. E OUTRO X BANESTES S/A

FINALIDADE: TOMAREM CIÊNCIA DA PETIÇÃO DE FL. 596, NA QUAL A SENHORA PERITA DO JUÍZO INFORMA QUE DESIGNOU O **DIA 30/09/2011 ÀS 15:00 HORAS**, PARA INÍCIO DOS TRABALHOS DE PERÍCIA, NO ENDEREÇO ALI DECLINADO.

ARACRUZ/ES, 13 DE SETEMBRO DE 2011.

ELSON JOSÉ FORECCHI DE OLIVEIRA
CHEFE DE SECRETARIA

..*****..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARACRUZ
CARTÓRIO DA SEGUNDA VARA CÍVEL

ARACRUZ-ES, 06 DE SETEMBRO DE 2011.

LISTA Nº 117/11

JUIZ DE DIREITO – DR. CARLOS ALEXANDRE GUTMANN
PROMOTOR DE JUSTIÇA – DR. RONALDO GONÇALVES DE ASSIS
CHEFE DE SECRETARIA – VÂNIA LUCIA RIBEIRO PARANHOS

ADVOGADOS INTIMADOS:

DR. JOSÉ LOUREIRO OLIVEIRA
DR. FRANCISCO G M APOLONIO COMETTI
DR. PAULO GILBERTO COELHO
DR. MOISÉS BATISTA DE SOUZA
DR. NELSON PASCHOALOTTO
DR. ANTONIO CARLOS CORDEIRO LEAL
DR. MARCOS ANTONIO GIACOMIN
DR. WELLINGTON RIBEIRO VIEIRA
DRª HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA
DR. ALVARO CEZAR DE ANDRADE
DR. ANDERSON PIMENTEL COUTINHO
DRª CINARA GUIMARÃES ANDRADE CALABREZ
DR. ADYR RODRIGUES DE OLIVEIRA
DR. ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA
DR. ANDRÉ CAMPANHARO PÁDUA
DR. CLEYLTON MENDES PASSOS
DRª SAULA FELICIO GAMA
DR. LUCAS SANTOS AZEREDO
DRª FLAVIA QUINTEIRA MARTINS
DR. HERISON EISENHOWER RODRIGUES DO NASCIMENTO
DR. FELIPE ÍTALA RIZK

DR. JOSÉ LOUREIRO OLIVEIRA

AUTOS N.º: 006.10.001123-5

AÇÃO: ANULATÓRIA

PARTES: ANILDELINA BARBOZA DOS REIS X ODILON PATROCINIO DOS REIS E OUTROS

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 114, QUE DEFERIU O PEDIDO DE VISTA DOS AUTOS FORA DO CARTÓRIO PELO PRAZO LEGAL.

DR. FRANCISCO G M APOLONIO COMETTI

AUTOS N.º: 006.09.000591-6

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

PARTES: UNIMED PIRAQUEAÇU - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO X MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA E SILVA ME

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 101, QUE DETERMINOU O ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO DA EXECUÇÃO.

DR. PAULO GILBERTO COELHO

AUTOS N.º 006.09.003580-6

AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

PARTES: EDIR GOMES CATELAN X FRIARA FRIGORÍFICO ARACRUZ LTDA. ME

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 102, QUE DEIXOU PARA ANALISAR O PEDIDO DE FLS. 100 APÓS A RESPOSTA DO OFÍCIO DE FLS. 94, ENCAMINHADO À JUSTIÇA DO TRABALHO.

DR. MOISÉS BATISTA DE SOUZA

AUTOS N.º: 006.11.002528-2

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

PARTES: OCTACILIO JORDÃO KUESTER NETO X BFB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA PETIÇÃO DE FLS. 107/110, BEM COMO PARA MANIFESTAR SE POSSUI INTERESSE NA PRODUÇÃO DE PROVAS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

DR. NELSON PASCHOALOTTO

AUTOS N.º 006.10.003051-6

AÇÃO: REINTEGRATÓRIAPARTES: BANCO ITAUCARD S/A X DENIS TEODORO DE LIMA
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DO MANDADO DE CITAÇÃO E REINTEGRAÇÃO DE POSSE DE FLS. 95, DEVOLVIDO PARCIALMENTE CUMPRIDO PELO OFICIAL DE JUSTIÇA, BEM COMO PARA, NO PRAZO LEGAL, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.**DR. ANTONIO CARLOS CORDEIRO LEAL**

AUTOS N.º: 006.09.005874-1

AÇÃO: INDENIZATÓRIAPARTES: MARIA JOSÉ VICENTE SILVA X BANCO ITAUCARD S/A
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, BEM COMO PARA, NO PRAZO LEGAL, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.**DR. MARCOS ANTONIO GIACOMIN**

AUTOS N.º: 006.10.005658-6

AÇÃO: INDENIZATÓRIAPARTES: FRANCISCO MENDES DE OLIVEIRA E OUTRO X LEONARDO PEREIRA RAMPINELLI
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA CORRESPONDÊNCIA DE CITAÇÃO DE FLS. 88, DEVOLVIDA SEM CUMPRIMENTO PELAS AGÊNCIAS DOS CORREIOS, BEM COMO PARA, NO PRAZO LEGAL, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.**DR. WELLINGTON RIBEIRO VIEIRA**

AUTOS N.º 006.10.005300-5

AÇÃO: INDENIZATÓRIAPARTES: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA X GAFOR LTDA. E OUTRO
FINALIDADE: PARA, NO PRAZO LEGAL, MANIFESTAR-SE QUANTO AS PEÇAS DE DEFESA APRESENTADAS ÀS FLS. 164/188.**DR. HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA**

AUTOS N.º: 006.09.005651-3

AÇÃO: DEPÓSITOPARTES: BV FINANCEIRA S/A CFI X SEATIEL BARBOSA CABIDELLI
FINALIDADE: PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.**DR. ALVARO CEZAR DE ANDRADE**

AUTOS N.º: 006.09.006809-6

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTAPARTES: BANCO BRADESCO S/A X EMBRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. E OUTRO
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 142, QUE SUSPENDEU A EXECUÇÃO PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO, COM FULCRO NO ART. 791, III DO CPC.**DR. ANDERSON PIMENTEL COUTINHO****DR. CINARA GUIMARÃES ANDRADE CALABREZ**

AUTOS N.º 006.10.003685-1

AÇÃO: DECLARATÓRIAPARTES: ARATEC MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA. X NIVALDO RODRIGUES COSTA
FINALIDADE: PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA PRELIMINAR, REDESIGNADA NOS AUTOS EM TELA, PARA O DIA 31/01/2012, ÀS 14:00 HORAS.**DR. ANDERSON PIMENTEL COUTINHO****DR. CINARA GUIMARÃES ANDRADE CALABREZ**

AUTOS N.º 006.11.002107-5

AÇÃO: EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

PARTES: NIVALDO RODRIGUES COSTA X ARATEC MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.

FINALIDADE: PARA, TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 22/23, NOS SEGUINTE TERMOS: "DESTARTE, CONSIDERANDO TODO O ACIMA EXPOSTO, COM FULCRO NO DISPOSTO NO ART. 17, DA LEI

5.474/68 E ARTIGO 100, INCISO V, ALÍNEA A, DO CPC, DEIXO DE ACOLHER A PRESENTE A EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, DECLARO SER ESTE O JUÍZO COMPETENTE PARA PROCESSAR E JULGAR A PRESENTE DEMANDA".

DR. WELLINGTON RIBEIRO VIEIRA**DR. ADYR RODRIGUES DE OLIVEIRA**

AUTOS N.º 006.10.002722-3

AÇÃO: NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA

PARTES: DEMARCOS AZEREDO CORDEIRO X DANIEL HENRIQUE OLIVEIRA FILHO

FINALIDADE: PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAREM-SE QUANTO AOS ESCLARECIMENTOS APRESENTADOS PELO SR. PERITO ÀS FLS. 138/139.

DR. ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA

AUTOS N.º: 006.09.003865-1

AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

PARTES: BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X EMBRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. E OUTROS

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 143, QUE RECONHECEU A CONEXÃO SUSCITADA, DETERMINANDO A REMESSA DA PRESENTE AÇÃO PARA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACRUZ/ES.

DR. ANDRÉ CAMPANHARO PÁDUA

AUTOS N.º: 006.09.005237-1

AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

PARTES: UNIMED NORTE CAPIXABA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO X HILDETE JORGE CALIMAN

FINALIDADE: PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DA EXECUÇÃO.

DR. CLEYLTON MENDES PASSOS

AUTOS N.º: 006.09.005237-1

AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

PARTES: UNIMED NORTE CAPIXABA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO X HILDETE JORGE CALIMAN

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 117, QUE DETERMINOU O DESENTRAMENTO DOS EMBARGOS DO DEVEDOR JUNTADO ÀS FLS. 102/105, TENDO EM VISTA A SUA INTIMPESTIVIDADE, DEVENDO LEVANTÁ-LOS NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE DESTRUIÇÃO.

DR. ADYR RODRIGUES DE OLIVEIRA

AUTOS N.º 006.09.001060-1

AÇÃO: REINTEGRATÓRIA

PARTES: LORIVAL ALEXANDRE X ROGÉRIO PAZOLLINI

FINALIDADE: PARA PROCEDER O DEPÓSITO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS ARBITRADOS NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

DR. SAULA FELICIO GAMA

AUTOS N.º: 006.11.006812-6

AÇÃO: REVISIONAL

PARTES: JOÃO ALECIO FOLADOR X BANCO BV FINANCEIRA

FINALIDADE: PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, PROCEDER O RESPECTIVO DEPÓSITO.

DR. LUCAS SANTOS AZEREDO

AUTOS N.º 006.11.006138-6

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

PARTES: LARICE HELENA HENRIQUE DE OLIVEIRA X BITTI EMPREENDIMENTOS LTDA. ME E OUTRO

FINALIDADE: PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, PROCEDER O RESPECTIVO DEPÓSITO.

DR. FLAVIA QUINTEIRA MARTINS

AUTOS N.º 006.11.002485-5

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

PARTES: ALEX FABIANO DUTRA FARIAS X DACASA FINANCEIRA S/A

FINALIDADE: PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR SE POSSUI INTERESSE NA PRODUÇÃO DAS PROVAS.

DR. HERISON EISENHOWER RODRIGUES DO NASCIMENTO

AUTOS N.º: 006.07.002920-9

AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

PARTES: JK PNEUS LTDA. X TRANSBARTH TRANSPORTES NALDO LTDA.

FINALIDADE: PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DA EXECUÇÃO.

DR. ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA

AUTOS N.º 006.09.001283-9

AÇÃO: EMBARGOS DE DEVEDOR

PARTES: AF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS E ALIMENTOS LTDA. E OUTROS X BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DO MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE FLS. 149, BEM COMO PARA, NO PRAZO LEGAL, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

DR. ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA

AUTOS N.º: 006.09.004602-7

AÇÃO: MONITÓRIA

PARTES: BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X TOSKO ENTRETENIMENTOS LTDA-ME E OUTROS

FINALIDADE: PARA INFORMAR O NOVO ENDEREÇO DO REQUERIDO, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS, A FIM DE QUE POSSA SER DADO CUMPRIMENTO A CARTA PRECATÓRIA REMETIDA PARA COMARCA DE VITÓRIA/ES.

DR. FELIPE ITALA RIZK

AUTOS N.º 006.07.004798-7

AÇÃO: MONITÓRIA

PARTES: CONTAUTO CONTINENTE AUTOMÓVEIS LTDA. X GENESIO LAZZARINI GREGÓRIO ME

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA DE CITAÇÃO, SEM CUMPRIMENTO, DA COMARCA DE LINHARES/ES, BEM COMO PARA, NO PRAZO LEGAL, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARACRUZ
CARTÓRIO DA SEGUNDA VARA CÍVEL**

ARACRUZ-ES, 08 DE SETEMBRO DE 2011.

LISTA N.º 118/11

**JUIZ DE DIREITO – DR. CARLOS ALEXANDRE GUTMANN
PROMOTOR DE JUSTIÇA – DR. RONALDO GONÇALVES DE ASSIS
CHEFE DE SECRETARIA – VÂNIA LUCIA RIBEIRO PARANHOS**

ADVOGADOS INTIMADOS:

DR. ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL
DRª CINTHIA C S WASCONCELLOS
DR. RENATO JULIO GUERRA
DR. ANGELO RICARDO ALVES DA ROCHA
DR. GUILHERME LOUREIRO OLIVEIRA
DR. LEONARDO SCHAFFELN GOMES DE JESUS
DR. ANTONIO CEZAR ASSIS DOS SANTOS
DR. BRUNO DA LUZ D. OLIVEIRA
DR. RONALDO SANTOS COSTA
DRª LÚCIA MARIA RORIZ VERÍSSIMO PORTELA
DR. LUCAS SANTOS AZEREDO
DR. ROBERTO CARLOS DA SILVA
DRª MARCIA AZEVEDO COUTO
DR. CLEVERSON MATTIUZZI FARAGE
DR. CARLOS AUGUSTO MENDES PEREIRA
DRª CATIA SOUZA MACHADO
DR. ÍMERO DEVENS
DR. VINICIUS BARROS REZENDE
DR. LUIZ MAURO MOYSES JUNIOR
DR. WESLEY MARGOTTO COSTA
DR. JOÃO VITOR GUIMARÃES VAZ
DR. SIDNEY FONSECA SARAIVA
DR. VALMIR SOUSA TRINDADE
DR. FELIPE NASCIMENTO LOUREIRO
DRª MARIA DO ROSARIO OLIVEIRA BLOMQUIST
DR. DIOGO MARTINS
DR. LUIS FERNANDO ANDRADA
DR. PAULO LIRIO
DRª BIANCA MOTTA PRETTI
DRª LIVIA MARTINS GRIJO

DRª HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA
DR. ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA
DR. NELSON PASCHOALOTTO
DR. GUSTAVO DE GOUVEIA FERREIRA DOS SANTOS
DR. CHAIM FERREIRA FARAGE
DR. PATRICK LIMA MARQUES
DR. VINICYUS LOSS DIAS DA SILVA
DR. ALVARO CEZAR DE ANDRADE
DR. ENOCK SAMPAIO TORRES
DR. CRISTIAN CAMPAGNARO NUNES
DR. JOSÉ LAURO LIRA BARBOSA
DRª SILVIA LIMA NASCIMENTO
DR. GUSTAVO SOBRAL TORRES
DRª NELIZA SCOPEL PICOLI
DR. ERNANDES GOMES PINHEIRO
DRª ANA MARIA BRAGA ARAUJO
DRª. MARIA LUCILIA GOMES
DR. SAULO JOSÉ PEREIRA SOBREIRA

DRª CINTHIA C S WASCONCELLOS

AUTOS N.º: 006.11.005797-0

AÇÃO: CARTA PRECATÓRIA

PARTES: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO X RUZINEIA FORESTTI VIEIRA

FINALIDADE: PARA, NO PRAZO LEGAL, PROCEDER O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS PRÉVIAS NO VALOR DE R\$ 151,67 (CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), CONFORME CONTA DE CUSTAS N.º 911053587, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO SEM CUMPRIMENTO.

DR. RENATO JULIO GUERRA

AUTOS N.º: 006.11.006218-6

AÇÃO: CARTA PRECATÓRIA

PARTES: DEA DE AGUIAR LOURENCINI X MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA

FINALIDADE: PARA, NO PRAZO LEGAL, PROCEDER O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS PRÉVIAS NO VALOR DE R\$ 151,67 (CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), CONFORME CONTA DE CUSTAS N.º 911057470, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO SEM CUMPRIMENTO.

DR. ANGELO RICARDO ALVES DA ROCHA

AUTOS N.º: 006.11.005554-5

AÇÃO: CARTA PRECATÓRIA

PARTES: CAIXA ECONOMICA FEDERAL X JOSÉ ALFREDO MACIEL
FINALIDADE: PARA, NO PRAZO LEGAL, PROCEDER O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS PRÉVIAS NO VALOR DE R\$ 159,51 (CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), CONFORME CONTA DE CUSTAS N.º 911051213, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO SEM CUMPRIMENTO.

DR. ANGELO RICARDO ALVES DA ROCHA

AUTOS N.º: 006.11.005554-5

AÇÃO: CARTA PRECATÓRIA

PARTES: CAIXA ECONOMICA FEDERAL X JOSÉ ALFREDO MACIEL
FINALIDADE: PARA, NO PRAZO LEGAL, PROCEDER O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS PRÉVIAS NO VALOR DE R\$ 151,67 (CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), CONFORME CONTA DE CUSTAS N.º 911057475, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO SEM CUMPRIMENTO.

DR. PATRICK LIMA MARQUES

AUTOS N.º: 006.11.003729-5

AÇÃO: REIVINDICATÓRIA

PARTES: BUANI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. ME X LAERCIO SERGIO BARCELOS
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 31, QUE INDEFERIU O PEDIDO LIMINAR PLEITEADO PELO AUTOR.

DR. GUILHERME LOUREIRO OLIVEIRA

AUTOS N.º: 006.11.005405-0

AÇÃO: EMBARGOS DO DEVEDOR

PARTES: RUBENS PIMENTEL FILHO X ANDRE CAMPAGNARO PADUA

FINALIDADE: PARA, NO PRAZO LEGAL, PROCEDER O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS PRÉVIAS NO VALOR DE R\$ 137,29 (CENTO E TRINTA E SETE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), CONFORME CONTA DE CUSTAS N.º 911049364, SOB PENA DE CANCELAMENTO DO FEITO.

DR. LEONARDO SCHAFFELN GOMES DE JESUS

AUTOS N.º: 006.10.006493-7

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

PARTES: PORTOSEG S/A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO X LEANDRO DO NASCIMENTO REDIVO

FINALIDADE: PARA, NO PRAZO LEGAL, PROCEDER O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS REMANESCENTES NO VALOR DE R\$ 625,06 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SEIS CENTAVOS), CONFORME CONTA DE CUSTAS N° 911024929, SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

DR. ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL

AUTOS N.º: 006.11.003595-0

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER

PARTES: ANTONIO DE ALMEIDA SANTOS X ABINOEL COSTA PEREIRA FILHO E OUTRO

FINALIDADE: PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS.

DR. ANTONIO CEZAR ASSIS DOS SANTOS

AUTOS N.º: 006.11.003299-9

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

PARTES: PIRAQUEAÇU SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA. ME X VINO'DORO COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA.

FINALIDADE: PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.

DR. CHAIM FERREIRA FARAGE

AUTOS N.º: 006.11.003023-3

AÇÃO: EMBARGOS À PENHORA

PARTES: ROMANA DO NASCIMENTO BORGES X CONSÓRCIO VIWA-VITÓRIAWAGEM ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 15, QUE DETERMINOU A REMESSA DOS PRESENTES AUTOS AO JUÍZO DEPRECANTE (2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE VITÓRIA/ES), PARA APRECIÇÃO DOS EMBARGOS.

DR. GUILHERME LOUREIRO OLIVEIRA

AUTOS N.º: 006.09.006399-8

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

PARTES: ANTÔNIO CARLOS PINTO PEREIRA X JOSÉ DE BERTOLI
FINALIDADE: PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, ESPECIFICAR AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUZIR.

DR. BRUNO DA LUZ D. OLIVEIRA

AUTOS N.º: 006.08.005749-7

AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

PARTES: CONTAUTO CONTINENTE AUTOMÓVEIS LTDA. X MIRILANDIA IREMAR DE OLIVEIRA

FINALIDADE: PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO DA EXECUÇÃO.

DR. RONALDO SANTOS COSTA

AUTOS N.º: 006.09.003109-4

AÇÃO: COBRANÇA

PARTES: TRANSERVICE TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. X MEGADRILL SOUTH AMERICA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA DE FLS. 104/114, DEVOLVIDA SEM CUMPRIMENTO PELO OFICIAL DE JUSTIÇA, BEM COMO PARA, NO PRAZO LEGAL, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

DRª LÚCIA MARIA RORIZ VERÍSSIMO PORTELA

AUTOS N.º: 006.08.004044-4

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

PARTES: CONTREX SERVIÇOS LTDA. X ELETROMON MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA. - ME

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA CARTA PRECATÓRIA DE FLS. 77/88, DEVOLVIDA SEM CUMPRIMENTO PELO OFICIAL DE JUSTIÇA, BEM COMO PARA, NO PRAZO LEGAL, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

DR. LUCAS SANTOS AZEREDO

AUTOS N.º: 006.11.005869-7

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

PARTES: MELQUIDES HENRIQUE DE OLIVEIRA JUNIOR X BITTI EMPREENDIMENTOS LTDA. ME

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO QUE DEFERIU O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, BEM COMO PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, PROCEDER O RESPECTIVO DEPÓSITO JUDICIAL.

DR. LUCAS SANTOS AZEREDO

AUTOS N.º 006.11.006141-0

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

PARTES: AURALICE HENRIQUE DE OLIVEIRA X BITTI EMPREENDIMENTOS LTDA. ME

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO QUE DEFERIU O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, BEM COMO PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, PROCEDER O RESPECTIVO DEPÓSITO JUDICIAL.

DR. ENOCK SAMPAIO TORRES

AUTOS N.º: 006.11.005120-5

AÇÃO: CAUTELAR

PARTES: CASA DO ADUBO LTDA. X JOSE GERALDO RUY

FINALIDADE: PARA COMPARECER EM JUÍZO A FIM DE REGULARIZAR O DEPÓSITO, DIANTE DOS FATOS NARRADOS NA PETIÇÃO DE FLS. 73, UMA VEZ QUE A PARTE FINAL DA DECISÃO DE FLS. 59/61 JÁ DETERMINA A ENTREGA DAS SACAS DE CAFÉ AO REPRESENTANTE LEGAL DA REQUERENTE.

DR. ROBERTO CARLOS DA SILVA

AUTOS N.º 006.11.003022-5

AÇÃO: FALÊNCIA

PARTES: CASSEMIRO E VERA AUTOMOVEIS E ACESSÓRIOS LTDA. ME

FINALIDADE: PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A INICIAL, NOS TERMOS DO DESPACHO DE FLS. 40, SOB PENA DE INEFERIMENTO DA INICIAL.

DR. CRISTIAN CAMPAGNARO NUNES

AUTOS N.º 006.11.006030-5

AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

PARTES: PEDREIRA ARACRUZ LTDA. X MONTE LÍBANO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

FINALIDADE: PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR AOS AUTOS PROCURAÇÃO COM PODERES PARA DESISTIR.

DRª MARCIA AZEVEDO COUTO

AUTOS N.º 006.11.001611-7

AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

PARTES: ITABIRA AGRO INDUSTRIAL S/A X CONTRANSP CONSTRUÇÕES LTDA. E OUTRO

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO DO SISTEMA BACEN-JUD, BEM COMO PARA, NO PRAZO LEGAL, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

DR. JOSÉ LAURO LIRA BARBOSA

AUTOS N.º: 006.11.005426-6

AÇÃO: MONITÓRIA

PARTES: JM PESCADOS ME X SIMQUALI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

FINALIDADE: PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INDICAREM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, SOB PENA DE JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE.

DR. CARLOS AUGUSTO MENDES PEREIRA

AUTOS N.º: 006.11.006815-9

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS

PARTES: GRACIETE MARIA PIOL X JOSMAR LECHI

FINALIDADE: PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A INICIAL A FIM DE REGULARIZAR O POLO ATIVO DA DEMANDA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.

DR. CLEVERSON MATTIUZZI FARAGE

AUTOS N.º 006.11.007280-5

AÇÃO: ORDINÁRIA

PARTES: ANGELO MANTOVANI X CASA DE SAUDE SÃO BERNARDO LTDA.

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 40/41, QUE DEFERIU O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA.

DRª CATIA SOUZA MACHADO

AUTOS N.º: 006.11.008009-7

AÇÃO: ORDINÁRIA

PARTES: IMETAME METALMECANICA LTDA. X ESPÍRITO SANTO BORRACHAS LTDA. E OUTRO
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 74/76, NOS SEGUINTE TERMOS: "ANTE O EXPOSTO, DEFIRO O PEDIDO LIMINAR NA FORMA COMO PLEITEADO, NO SENTIDO DE SER SUSPENSA A EFETIVAÇÃO DO PROTESTO REFERENTE A NOTA FISCAL Nº 01585 E QUE OS REQUERIDOS SE ABSTENHAM DE INSCREVER A AUTORA EM QUALQUER ÓRGÃO DE RESTRIÇÃO DE CRÉDITO ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO".

DR. ANTONIO CEZAR ASSIS DOS SANTOS

AUTOS N.º: 006.11.000924-5

AÇÃO: COBRANÇA

PARTES: ELIETE ALVARENGA DA SILVA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 24/28, NOS SEGUINTE TERMOS: "DESTE MODO, COM BASE NA FUNDAMENTAÇÃO EXPOSTA, DECLINO DA COMPETÊNCIA PARA ANALISAR E JULGAR A PRESENTE DEMANDA EM FAVOR DA VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINHARES-ES".

DR. PAULO LIRIO

AUTOS N.º: 006.08.005951-9

AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

PARTES: COOPERATIVA DE CRÉDITO NORTE LITORANEA DO ES - SICOOB NORTE X LAURINDO LEITE BARCELOS

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 54, QUE SUSPENDEU O CURSO DO PROCESSO PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO, NOS TERMOS DO ART. 791, III DO CPC.

DR. ÍMERO DEVENS

AUTOS N.º: 006.09.003632-5

AÇÃO: COBRANÇA

PARTES: ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS S/A - ESCELSA X FRIARA FRIGORÍFICO ARACRUZ LTDA. - ME

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO DE FLS. 135/153, BEM COMO PARA, NO PRAZO LEGAL, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

DR. ALVARO CEZAR DE ANDRADE

AUTOS N.º: 006.11.005464-7

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

PARTES: BANCO BRADESCO S/A X MORI BORGES LTDA. ME E OUTRO

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DO MANDADO DE CITAÇÃO DE FLS. 36, DEVOLVIDO SEM CUMPRIMENTO PELO OFICIAL DE JUSTIÇA, BEM COMO PARA, NO PRAZO LEGAL, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

DR. VINICIUS BARROS REZENDE

AUTOS N.º: 006.10.003596-0

AÇÃO: MONITÓRIA

PARTES: BANCO ITAU S/A X ANTONIO GERALDO CHAGAS ME E OUTRO

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 60, QUE DEFERIU O PEDIDO DE VISTAS DOS AUTOS FORA DO CARTÓRIO, PELO PRAZO LEGAL.

DR. VINICIUS BARROS REZENDE

AUTOS N.º: 006.10.007666-7

AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

PARTES: BANCO ITAU UNIBANCO S/A X MARTINELLI COSMÉTICOS LTDA-ME E OUTRO

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 49, QUE DEFERIU O PEDIDO DE VISTAS DOS AUTOS FORA DO CARTÓRIO, PELO PRAZO LEGAL.

DR. LUIZ MAURO MOYSES JUNIOR

AUTOS N.º 006.11.003020-9

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

PARTES: AJJ TRANSPORTE E TURISMO LTDA. X BANCO DIBENS LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO QUE DEFERIU O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, BEM COMO PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, PROCEDER O RESPECTIVO DEPÓSITO JUDICIAL.

DR. WESLEY MARGOTTO COSTA

DR. LIVIA MARTINS GRIJÓ

AUTOS N.º 006.11.001537-4

AÇÃO: REVISIONAL

PARTES: HILTON EUSTAQUIO FALEIRO X BANCO SANTANDER S/A
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 124 QUE DEFERIU A PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL TESTEMUNHAL, DEVENDO AS PARTES, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, APRESENTAR QUESITOS E INDICAR ASSISTENTE TÉCNICO.

DR. JOÃO VITOR GUIMARÃES VAZ

AUTOS N.º: 006.11.006569-2

AÇÃO: REVISIONAL

PARTES: LUCIA HELENA LOPES X AYMORE FINANCIAMENTOS - REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

FINALIDADE: PARA EMENDAR A INICIAL, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A FIM DE JUNTAR A DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA DA REQUERENTE.

DR. ROBERTO CARLOS DA SILVA

AUTOS N.º 006.11.000954-2

AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL

PARTES: CASSEMIRO E VERA AUTOMÓVEIS E ACESSÓRIOS LTDA. ME X COOPERATIVA DE CRÉDITO NORTE LITORÂNEA DO ES - SICOOB NORTE

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 76/77, NOS SEGUINTE TERMOS: "EM SEDE DE COGNICÃO SUMÁRIA, A QUAL COMPORTA A ESPÉCIE, EM QUE PESEM AS ALEGAÇÕES AUTORAIS, MORMENTE QUANTO AO ADUZIDO RISCO DE DANO IRREPARÁVEL OU DE DIFÍCIL REPARAÇÃO, NÃO VISLUMBRO PRESENTE A POSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DO PLEITO ANTECIPATÓRIO FORMULADO POR NÃO VER EXSURGIR, NO CASO CONCRETO, A VEROSSIMILHANÇA DAS AFIRMAÇÕES INICIALMENTE EXPENDIDAS. ISTO POSTO, INDEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA NA FORMA COMO PLEITEADO. CONCEDO AO AUTOR OS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, PREVISTOS PELO ART. 3º DA LEI Nº 1.060/50, TENDO EM VISTA ESTAREM PRESENTES OS REQUISITOS ELENCADOS NO ART. 2º DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL. CONFIRO A PRESENTE DEMANDA RITO ORDINÁRIO. CITE-SE O REQUERIDO PARA APRESENTAÇÃO DE RESPOSTA NO PRAZO LEGAL. INTIME-SE O REQUERIDO PARA QUE JUNTE AOS AUTOS TODOS OS DOCUMENTOS EXISTENTES EM RELAÇÃO AO REQUERENTE, NO PRAZO DE 15 DIAS".

DR. SIDNEY FONSECA SARAIVA

AUTOS N.º 006.11.006274-9

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

PARTES: VANICE APARECIDA MESCHIATTI X SANTANDER LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO QUE DEFERIU O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, BEM COMO PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, PROCEDER O RESPECTIVO DEPÓSITO JUDICIAL.

DR. SIDNEY FONSECA SARAIVA

AUTOS N.º 006.11.006817-5

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

PARTES: ORLLEANS SILVA DE ALENCAR X BV FINANCEIRA S/A

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO QUE DEFERIU O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, BEM COMO PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, PROCEDER O RESPECTIVO DEPÓSITO JUDICIAL.

DR. SIDNEY FONSECA SARAIVA

AUTOS N.º 006.11.006316-8

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

PARTES: FABIANO BRANDÃO DE OLIVEIRA X BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO QUE DEFERIU O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, BEM COMO PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, PROCEDER O RESPECTIVO DEPÓSITO JUDICIAL.

DR. SIDNEY FONSECA SARAIVA

AUTOS N.º 006.11.006314-3

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

PARTES: FABIANO BRANDÃO DE OLIVEIRA X BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO QUE DEFERIU O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, BEM COMO PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, PROCEDER O RESPECTIVO DEPÓSITO JUDICIAL.

DR. SIDNEY FONSECA SARAIVA

AUTOS Nº 006.11.005204-7

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

PARTES: PEDRO FERRAZ DE AZEVEDO E OUTRO X BFB LEASING E ARRENDAMENTO MERCANTIL

FINALIDADE: PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE QUANTO A PEÇA DEFENSIVA APRESENTADA NOS AUTOS.

DR. ALVARO CEZAR DE ANDRADE

AUTOS N.º: 006.09.003973-3

AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO

PARTES: RUI PINTO DOS ANJOS X BANCO BRADESCO S/A

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DAS MANIFESTAÇÕES DE FLS. 74, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

DR. VINICYUS LOSS DIAS DA SILVA

AUTOS N.º: 006.10.007951-3

AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO

PARTES: MADEREIRA SACANI LTDA. ME E OUTROS X BANCO BRADESCO S/A

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 69-Vº, QUE SUSPENDEU O PROCESSO PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS.

DR. ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA

AUTOS N.º: 006.08.002781-3

AÇÃO: REINTEGRATÓRIA

PARTES: BANCO BANESTES S/A X EDEMILSON DA ORA DOS SANTOS

FINALIDADE: PARA, NO PRAZO LEGAL, ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUIR NOS AUTOS.

DRª BIANCA MOTTA PRETTI

AUTOS N.º: 006.11.0058093

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

PARTES: BV FINANCEIRA CFI S/A X JOSÉ DOMINGOS MODENESI UCELI

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 25, QUE DEFERIU A MEDIDA LIMINAR DE BUSCA E APREENSÃO.

DR. VALMIR SOUSA TRINDADE

AUTOS N.º: 006.10.005768-3

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

PARTES: BANCO PANAMERICANO S/A X LUIZ CARLOS GOMES

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 30, QUE DEIXOU DE APRECIAR O PEDIDO DE FLS. 29, EIS QUE JÁ FOI PROFERIDA SENTENÇA DE EXTINÇÃO NOS REFERIDOS AUTOS.

DR. ROBERTO CARLOS DA SILVA

AUTOS N.º: 006.11.004551-2

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

PARTES: BANCO VOLKSWAGEN S/A X MARIA JOSÉ DE SOUZA

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 64, QUE TORNOU SEM EFEITO O DESPACHO DE FLS. 62.

DRª LIVIA MARTINS GRIJO

AUTOS N.º: 006.11.004551-2

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

PARTES: BANCO VOLKSWAGEN S/A X MARIA JOSÉ DE SOUZA

FINALIDADE: PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE QUANTO A PEÇA DEFENSIVA APRESENTADA NOS AUTOS.

DRª BIANCA MOTTA PRETTI

AUTOS N.º: 006.11.005188-2

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

PARTES: BV FINANCEIRA CFI S/A X MARCIEL DE OLIVEIRA SANTOS

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 25, QUE DEFERIU A MEDIDA LIMINAR DE BUSCA E APREENSÃO.

DRª BIANCA MOTTA PRETTI

AUTOS N.º: 006.11.006724-3

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

PARTES: BV FINANCEIRA CFI S/A X DOUGLAS DIAS DOS SANTOS

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 26, QUE DEFERIU A MEDIDA LIMINAR DE BUSCA E APREENSÃO.

DRª BIANCA MOTTA PRETTI

AUTOS N.º: 006.11.006424-0

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

PARTES: BV FINANCEIRA CFI S/A X MARINA DE PAULA

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 25, QUE DEFERIU A MEDIDA LIMINAR DE BUSCA E APREENSÃO.

DRª BIANCA MOTTA PRETTI

AUTOS N.º: 006.11.005189-0

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

PARTES: BV FINANCEIRA CFI S/A X RENEVALDO HERCULANO DOMINGOS

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 25, QUE DEFERIU A MEDIDA LIMINAR DE BUSCA E APREENSÃO, BEM COMO PARA TOMAR CIÊNCIA DO MANDADO DE CITAÇÃO, BUSCA E APREENSÃO, DEVOLVIDO SEM CUMPRIMENTO PELO OFICIAL DE JUSTIÇA.

DRª BIANCA MOTTA PRETTI

AUTOS N.º: 006.11.005547-9

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

PARTES: BV FINANCEIRA CFI S/A X ROSELI PADUA SOUZA

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 26, QUE DEFERIU A MEDIDA LIMINAR DE BUSCA E APREENSÃO.

DRª BIANCA MOTTA PRETTI

AUTOS N.º: 006.11.005397-9

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

PARTES: BV FINANCEIRA CFI S/A X EMERSON FRAGA DA SILVA

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 26, QUE DEFERIU A MEDIDA LIMINAR DE BUSCA E APREENSÃO.

DRª BIANCA MOTTA PRETTI

AUTOS N.º: 006.11.005195-7

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

PARTES: BV FINANCEIRA CFI S/A X SEBASTIÃO JORGE P NATIVIDADE

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 28, QUE DEFERIU A MEDIDA LIMINAR DE BUSCA E APREENSÃO, BEM COMO PARA TOMAR CIÊNCIA DO MANDADO DE CITAÇÃO, BUSCA E APREENSÃO, DEVOLVIDO SEM CUMPRIMENTO PELO OFICIAL DE JUSTIÇA.

DRª BIANCA MOTTA PRETTI

AUTOS N.º: 006.11.006110-5

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

PARTES: BV FINANCEIRA CFI S/A X SELMA COITINHO MACHADO PEREIRA

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 26, QUE DEFERIU A MEDIDA LIMINAR DE BUSCA E APREENSÃO.

DRª BIANCA MOTTA PRETTI

AUTOS N.º: 006.11.005548-7

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

PARTES: BV FINANCEIRA CFI S/A X JULIANO SARAIVA ALVES

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 26, QUE DEFERIU A MEDIDA LIMINAR DE BUSCA E APREENSÃO, BEM COMO PARA TOMAR CIÊNCIA DO MANDADO DE CITAÇÃO, BUSCA E APREENSÃO DE FLS. 28, DEVOLVIDO SEM CUMPRIMENTO PELO OFICIAL DE JUSTIÇA.

DRª BIANCA MOTTA PRETTI

AUTOS N.º: 006.11.003090-2

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

PARTES: BV FINANCEIRA CFI S/A X FRANCISCO PEREIRA SOUZA JUNIOR

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 27, QUE SUSPENDEU O PROCESSO PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS.

DRª HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA

AUTOS N.º: 006.11.004862-3

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

PARTES: BV FINANCEIRA S/A CFI X ULISSES NEVES DA SILVA

FINALIDADE: PARA, NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR RÉPLICA.

DR. FELIPE NASCIMENTO LOUREIRO

AUTOS N.º: 006.11.004862-3

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

PARTES: BV FINANCEIRA S/A CFI X ULISSES NEVES DA SILVA

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 58, QUE DEFERIU O BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA AO REQUERIDO.

DRª SILVIA LIMA NASCIMENTO**AUTOS N.º: 006.11.006107-1****AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO**

PARTES: BANCO ITAULEASING S/A X ROSEMERE DE OLIVEIRA
FINALIDADE: PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A INICIAL A FIM DE APRESENTAR O COMPROVANTE DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DO REQUERIDO, REALIZADA POR CARTÓRIO DE REGISTRO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO LIMINAR.

DR. NELSON PASCHOALOTTO**AUTOS N.º: 006.11.005922-4****AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO**

PARTES: BANCO PANAMERICANO S/A X LUIZ CARLOS MILAGRES
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 23, QUE DEFERIU A MEDIDA LIMINAR DE BUSCA E APREENSÃO.

DR. GUSTAVO SOBRAL TORRES**AUTOS N.º: 006.11.005757-4****AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO**

PARTES: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A X FLAVIO PEREIRA DA SILVA
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 37, QUE DEFERIU A MEDIDA LIMINAR DE BUSCA E APREENSÃO.

DR. NELSON PASCHOALOTTO**AUTOS N.º: 006.11.005873-9****AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO**

PARTES: BANCO HONDA S/A X JULIANO SOUZA ALMEIDA
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 28, QUE DEFERIU A MEDIDA LIMINAR DE BUSCA E APREENSÃO.

DR. EDUARDO GARCIA JUNIOR**AUTOS N.º: 006.11.006270-7****AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO**

PARTES: BV FINANCEIRA CFI S/A X JEFERSON RAMOS DE SOUSA
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 28, QUE DEFERIU A MEDIDA LIMINAR DE BUSCA E APREENSÃO.

DRª BIANCA MOTTA PRETTI**AUTOS N.º: 006.11.002013-5****AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO**

PARTES: BANCO FIAT S/A X FERNANDO JOSÉ ROCHA NASCIMENTO
FINALIDADE: PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A INICIAL, FAZENDO JUNTAR O CONTRATO DE FINANCIAMENTO FIRMADO ENTRE AS PARTES.

DRª NELIZA SCOPEL PICOLI**AUTOS N.º: 006.10.005385-6****AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO**

PARTES: BV FINANCEIRA S/A CFI X ANTONIO GERALDO COSTA
FINALIDADE: PARA COMPARECER EM CARTÓRIO A FIM DE PROCEDER A REMESSA E DISTRIBUIÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA DE CITAÇÃO PARA COMARCA DE CARIACICA/ES, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO POR FALTA DE INTERESSE.

DR. GUSTAVO DE GOUVEIA FERREIRA DOS SANTOS**AUTOS N.º: 006.10.007879-6****AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO**

PARTES: BV FINANCEIRA S/A CFI X RENATA TEIXEIRA DE ASSIS
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA JUNTADA DE FLS. 48 E FLS. 50/56, BEM COMO PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

DRª. HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA**DR. ROBERTO CARLOS DA SILVA****AUTOS N.º: 006.11.003564-6****AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO**

PARTES: BV FINANCEIRA CFI S/A X ANITA FERREIRA DE MENDONÇA
FINALIDADE: PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE DESEJAM PRODUZIR.

DR. EDUARDO GARCIA JUNIOR**AUTOS N.º: 006.11.005982-8****AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO**

PARTES: BV FINANCEIRA CFI S/A X SANDRA MARA DA SILVA VESCOVI
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 32, QUE DEFERIU A MEDIDA LIMINAR DE BUSCA E APREENSÃO.

DRª. HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA**AUTOS N.º: 006.11.003562-0****AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO**

PARTES: BV FINANCEIRA CFI S/A X MARCOS ANTONIO LOUREIRO LOPES

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 43, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, IMPLICANDO O SEU SILÊNCIO EM JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE.

DRª MARIA DO ROSARIO OLIVEIRA BLOMQVIST**AUTOS N.º: 006.11.005759-0****AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO**

PARTES: BANIF - BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL (BRASIL) S/A X LUCIAN SILVEIRA CARDOSO
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 25, QUE DEFERIU A MEDIDA LIMINAR DE BUSCA E APREENSÃO.

DR. EDUARDO GARCIA JUNIOR**AUTOS N.º: 006.11.005360-7****AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO**

PARTES: BANCO FINASA BMC S/A X EVA FERREIRA CORDEIRO
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 52, QUE DEFERIU A MEDIDA LIMINAR DE BUSCA E APREENSÃO.

DRª LIVIA MARTINS GRIJO**AUTOS N.º: 006.11.002578-7****AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO**

PARTES: BANCO SAFRA S/A X VALMIR FERREIRA DOS SANTOS
FINALIDADE: PARA COMPARECER EM CARTÓRIO A FIM DE INSTRUIR A REMESSA E DISTRIBUIÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA DE CITAÇÃO, BUSCA E APREENSÃO PARA COMARCA DE COLATINA/ES.

DR. NELSON PASCHOALOTO**AUTOS N.º: 006.11.001539-0****AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO**

PARTES: BANCO BRADESCO S/A X KG SELVATICI VEICULOS ME
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DO MANDADO DE CITAÇÃO, BUSCA E APREENSÃO DE FLS. 35, DEVOLVIDO SEM CUMPRIMENTO PELO OFICIAL DE JUSTIÇA.

DR. EDUARDO GARCIA JUNIOR**AUTOS N.º: 006.09.003914-7****AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO**

PARTES: BV FINANCEIRA S/A CFI X DERLAN SIMPLÍCIO VIEIRA
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DO MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DE FLS. 103, DEVOLVIDO SEM CUMPRIMENTO PELO OFICIAL DE JUSTIÇA.

DR. DIOGO MARTINS**AUTOS N.º: 006.11.005760-8****AÇÃO: REINTEGRATÓRIA**

PARTES: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL X JOSIAS RODRIGUES AUTEIRO
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 35, QUE DEFERIU A MEDIDA LIMINAR DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE DO BEM OBJETO DA PRESENTE DEMANDA.

DR. DIOGO MARTINS**AUTOS N.º 006.10.006196-6****AÇÃO: REINTEGRATÓRIA**

PARTES: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL X EDIO SANTOS EROTILDES
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA CARTA PRECATÓRIA DE FLS. 50/54, DEVOLVIDA SEM CUMPRIMENTO PELO OFICIAL DE JUSTIÇA.

DR. DIOGO MARTINS**AUTOS N.º: 006.10.002836-1****AÇÃO: REINTEGRATÓRIA**

PARTES: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL X MARCIO SILVA VICENTE
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 64-Vº, BEM COMO PARA, NO PRAZO LEGAL, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.

DRª HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA**AUTOS N.º: 006.11.004609-8****AÇÃO: REINTEGRATÓRIA**

PARTES: BANCO SANTANDER S/A X NEUSA MARIA LOPES BUCHER

FINALIDADE: PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE DESEJAM PRODUZIR.

DR. LUIS FERNANDO ANDRADA

AUTOS N.º: 006.08.002316-8

AÇÃO: REINTEGRATÓRIA

PARTES: DIBENS LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL X ALTAIR DA SILVA

FINALIDADE: PARA, NO PRAZO LEGAL, PROCEDER O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS REMANESCENTES NO VALOR DE R\$ 82,24 (OITENTA E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), CONFORME CONTA DE CUSTAS N° 911060719, SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

DRª ANA MARIA BRAGA ARAUJO

AUTOS N.º: 006.09.003517-8

AÇÃO: REINTEGRATÓRIA

PARTES: REAL LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A X RONIVALDO DA SILVA REZENA

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO DE FLS. 82/85, BEM COMO PARA, NO PRAZO LEGAL, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.

DR. SIDNEY FONSECA SARAIVA

AUTOS N° 006.11.004417-6

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

PARTES: IVONE DUTRA FREIRE X BV FINANCEIRA S/A

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 45/48, QUE DEFERIU O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, BEM COMO PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, PROCEDER O RESPECTIVO DEPÓSITO JUDICIAL.

DR. ALVARO CEZAR DE ANDRADE

AUTOS N.º: 006.10.007347-4

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

PARTES: BANCO BRADESCO S/A X NASCIMENTO E VALENTIM LTDA. ME E OUTRO

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 88, QUE DEFERIU O PEDIDO DE FLS. 87, DETERMINANDO ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO DA PRESENTE EXECUÇÃO.

DR. ERNANDES GOMES PINHEIRO

AUTOS N.º: 006.11.005718-6

AÇÃO: CAUTELAR

PARTES: VANIA MATTOS AZEREDO X BANCO ITAULEASING S/A

FINALIDADE: PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE QUANTO A PEÇA DEFENSIVA APRESENTADA NOS AUTOS, BEM COMO PARA TOMAR CIÊNCIA DOS DOCUMENTOS JUNTADOS PELA REQUERIDA ÀS FLS. 19/20, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO LEGAL.

DRª BIANCA MOTTA PRETTI

AUTOS N.º: 006.10.005838-4

AÇÃO: REINTEGRATÓRIA

PARTES: BANCO ITAULEASING S/A X ADAELSON ANTUNES RODRIGUES

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 36, QUE DEFERIU A MEDIDA LIMINAR DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE DO BEM OBJETO DA PRESENTE DEMANDA, BEM COMO QUE DEIXOU DE DETERMINAR A EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE ANTE A CERTIDÃO DE FLS. 24-Vº, DEVENDO A PARTE AUTORA INDICAR O ENDEREÇO CORRETO DO REQUERIDO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, E REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

DRª. MARIA LUCILIA GOMES

AUTOS N.º: 006.08.005208-4

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

PARTES: BANCO FINASA S/A X EVANDRO ALVES DA SILVA

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO JUNTADA ÀS FLS. 90, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

DR. SAULO JOSÉ PEREIRA SOBREIRA

AUTOS N.º: 006.10.001453-6

AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

PARTES: GERDAU AÇOS LONGOS S/A X BENTO MARINATO PRE-MOLDADOS LTDA.

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 88, NOS SEGUINTE TERMOS: "COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICO QUE JÁ FOI DEFERIDA A PENHORA VIA RENAJUD DO VEÍCULO

INDICADO ÀS FLS. 87, CONFORME SE VERIFICA ÀS FLS. 81.NOS TERMOS DO ART. 668 DO CPC, INTIME-SE O EXECUTADO PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE QUANTO A PENHORA REALIZADA NOS AUTOS, FICANDO O MESMO, DESDE JÁ, NOMEADO DEPOSITÁRIO FIEL DO REFERIDO BEM, ESCLARECENDO AINDA O EXECUTADO DE QUE DEVERÁ MANTER O VEÍCULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SOB AS PENAS DA LEI.DETERMINO DESDE JÁ, A EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE AVALIAÇÃO DOS BENS PENHORADOS.APÓS, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE NOS AUTOS, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO".

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE ARACRUZ
JUÍZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL**

ARACRUZ-ES, 13 DE SETEMBRO DE 2011.

LISTA N° 119/2011

**JUIZ DE DIREITO – DR. CARLOS ALEXANDRE GUTMANN
CHEFE DE SECRETARIA – VÂNIA LÚCIA RIBEIRO PARANHOS**

ADVOGADOS INTIMADOS:

DR. DALTON ALMEIDA RIBEIRO
DR. FRANCISCO GUILHERME MARIA APOLONIO COMETTI
DR. DHAYGLYSTH VIANNA PEREIRA SOUSA
DR. LUIZ ALBERTO LIMA MARTINS
DR. WELLITON PIMENTEL COUTINHO
DR. ALECIO JOCIMAR FAVARO
DR. ARETUSA POLLIANNA ARAUJO
DR. GIORDANO MORATTI CASTIGLIONI
DR. CLEVERSON MATTIUZZI FARAGE
DRª VERA LÚCIA CABALINI
DR. DAVID MARLON OLIVEIRA PASSOS
DR. VINICYUS LOSS DIAS DA SILVA

DR. VINICYUS LOSS DIAS DA SILVA

AUTOS N° 006.11.005362-3

AÇÃO: DECLARATÓRIA

PARTES: MADEIREIRA SACANI LTDA. ME X EDP - ESCELSA ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A

FINALIDADE: COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA NOS AUTOS EM TELA, PARA O DIA 18 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 14H30MIN. BEM COMO TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 82/83 QUE DEFERIU A MEDIDA LIMINAR, A FIM DE QUE A REQUERIDA PROCEDA A IMEDIATA RETIRADA DO NOME DA AUTORA DO SPC, SERASA E QUALQUER OUTRO ÓRGÃO NESSE SENTIDO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA DIÁRIA NO VALOR DE R\$ 1.000,00, A SER REVERTIDA EM FAVOR DA AUTORA.

DRª VERA LÚCIA CABALINI

DR. DAVID MARLON OLIVEIRA PASSOS

AUTOS N° 006.10.006413-5

AÇÃO: INTERDITO PROIBITÓRIO

PARTES: ADENILSON ROCHA FRAGA E OUTRO X MARCOS DE AZEVEDO MORAES

FINALIDADE: COMPARECER A AUDIÊNCIA PRELIMINAR DESIGNADA NOS AUTOS EM TELA, PARA O DIA 25 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 16H30MIN.

DRª VERA LÚCIA CABALINI

DR. DAVID MARLON OLIVEIRA PASSOS

AUTOS N.º 006.10.009123-7

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE

PARTES: MARCIA DE AZEVEDO MORAES MENDONÇA E OUTRO X ELIANE BARBOSA DA SILVA

FINALIDADE: COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS EM TELA, PARA O DIA 25 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 16H30MIN.

DR. CLEVERSON MATTIUZZI FARAGE

AUTOS N.º 006.11.005717-8

AÇÃO: COBRANÇA

PARTES: ERDILIO TIBURCIO PARANHOS X SEGURADORA LIDER ADMINISTRADORA DO SEGURO DPVAT

FINALIDADE: COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA NOS AUTOS EM TELA, PARA O DIA 25 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 14H30MIN.

DR. CLEVERSON MATTIUZZI FARAGE

AUTOS N.º 006.11.005716-0

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS

PARTES: ERDILIO TIBURCIO PARANHOS X JOSIAS FLÁVIO DA SILVEIRA E OUTRO

FINALIDADE: COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA NOS AUTOS EM TELA, PARA O DIA 25 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 14H00MIN.

DR. GIORDANO MORATTI CASTIGLIONI

AUTOS N.º 006.11.007744-0

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER

PARTES: ALINE VITÓRIO DA SILVA ARAUJO X UNIMED VITÓRIA

FINALIDADE: COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA NOS AUTOS EM TELA, PARA O DIA 11 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 14H30MIN.

DR.ª ARETUSA POLLIANA ARAUJO

AUTOS N.º 006.09.006643-9

AÇÃO: COBRANÇA

PARTES: CENTRO EDUCACIONAL DARWIN ARACRUZ LTDA. X ANA D'ARC MARCOLINO VIANA

FINALIDADE: COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA NOS AUTOS EM TELA, PARA O DIA 25 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 15H00MIN.

DR. WELLITON PIMENTEL COUTINHO

DR. ALECIO JOCIMAR FAVARO

AUTOS N.º 006.09.004440-2

AÇÃO: ORDINÁRIA

PARTES: EURIPEDES CARNEIRO DE SOUZA E OUTRO X AUER PEREIRA LTDA. ME

FINALIDADE: COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS EM TELA, PARA O DIA 04 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 15H30MIN. BEM COMO TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 371, QUE INDEFERIU A PROVA PERICIAL PUGNADA PELO REQUERIDO, BEM COMO APRESENTAREM O ROL DE TESTEMUNHAS, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, E AS PROVAS DOCUMENTAIS E SUPLEMENTARES, ATÉ 15 (QUINZE) DIAS ANTES DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

DR. LUIZ ALBERTO LIMA MARTINS

AUTOS N.º 006.04.001208-7

AÇÃO: EXECUÇÃO

PARTES: FACTORING MERCANTIL CECATO LTDA. X POSTO ARACRUZ LTDA. E OUTRO

FINALIDADE: COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA NOS AUTOS EM TELA, PARA O DIA 18 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 15H15MIN.

DR.ª DHAYGLYTH VIANNA PEREIRA SOUSA

AUTOS N.º 006.11.006814-2

AÇÃO: INDENIZATÓRIA

PARTES: MARIA DO CARMO SANTOS DE OLIVEIRA X LOJAS SIPOLATTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

FINALIDADE: COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA NOS AUTOS EM TELA, PARA O DIA 25 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 16H00MIN.

DR. FRANCISCO GUILHERME MARIA APOLONIO COMETTI

AUTOS N.º 006.06.009052-6

AÇÃO: EXECUÇÃO

PARTES: POSTO GILSON J.SCOPEL E CIA LTDA. X LITORANELO EXPRESSO TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

FINALIDADE: COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA NOS AUTOS EM TELA, PARA O DIA 04 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 17H00MIN.

DR. DALTON ALMEIDA RIBEIRO

AUTOS N.º 006.11.007292-0

AÇÃO: INDENIZATÓRIA

PARTES: MANOEL MOREIRA DE JESUS X CLÍNICA DENTÁRIA RIO DOCE E OUTRO

FINALIDADE: COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA NOS AUTOS EM TELA, PARA O DIA 11 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 15H15MIN.

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE ARACRUZ**

- EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA-

**AÇÃO DE INTERDIÇÃO E CURATELA
PROCESSO N.º 006100044749**

DR. JOSÉ MACHADO DE SOUZA, MM JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA DESTA COMARCA DE ARACRUZ/ES

FAZ SABER A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, EXTRAÍDOS DOS AUTOS DE **INTERDIÇÃO E CURATELA, TOMBADOS SOB O N.º 006100044749**, REQUERIDA POR **GENECI DE ALMEIDA ROCHA**, BRASILEIRO, CASADO, CALDEIREIRO, RESIDENTE NESTA CIDADE DE ARACRUZ/ES, ATENDENDO AS PROVAS CONSTANTES NOS AUTOS POR SENTENÇA PROFERIDA EM 29/06/2011, A SEGUIR TRANSCRITA DECLAROU A INTERDIÇÃO DE **RAQUEL DIAS MACHADO ROCHA**, BRASILEIRA, CASADA, NASCIDA AOS 12/05/1971, RESIDENTE NO MESMO ENDEREÇO DA REQUERENTE, SOB FUNDAMENTO QUE O INTERDITANDO É PORTADORA DE SEQÜELA DE ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL. EIS QUE A PARTE FINAL DA SENTENÇA "... ANTE O EXPOSTO E DESNECESSÁRIAS OUTRAS CONSIDERAÇÕES, JULGO PROCEDENTE A PRETENSÃO DEDUZIDA NA INICIAL E DECRETO A INTERDIÇÃO DE RAQUEL DIAS MACHADO ROCHA, QUALIFICADA NOS AUTOS, A DECLARO ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL. NOMEIO-LHE CURADORA NA PESSOA DA REQUERENTE, SUA GENITORA GENECI DE ALMEIDA ROCHA E DEVERÁ PRESTAR COMPROMISSO. DETERMINO A IMEDIATA INSCRIÇÃO DESTA SENTENÇA NO ASSENTO DE REGISTRO CIVIL DA REQUERIDA, NOS TERMOS DO ART.92, DA LEI DE REGISTROS PÚBLICOS E O REGISTRO NO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DESTA COMARCA, CONFORME DISPOSTO NO ART.1.029 E 1.030 DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO, BEM COMO A PUBLICAÇÃO, EM FORMA RESUMIDA, NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, POR TRÊS VEZES, COM INTERVALO DE DEZ DIAS, COM BASE NO ARTIGO 1.184 DO CPC, APÓS, FIXE-SE CÓPIA DO EDITAL NO ÁTRIO DO FÓRUM. COMUNIQUE-SE, AINDA, AO EGRÉGIO T.R.E. SEM CUSTAS, TENDO EM VISTA O AMPARO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA, QUE ORA DEFIRO. P.R.I. TRANSITADA EM JULGADA E CUMPRIDA AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE.

E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA AOS TERMOS DO PRESENTE EDITAL, SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL E ÁTRIO DE FÓRUM LOCAL.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 19/08/2011. EU, CELI MARIA GUISSO CABRAL, ESCRIVÃ, LAVREI O PRESENTE.

**JOSÉ MACHADO DE SOUZA
JUIZ DE DIREITO**

.....

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO DE DIREITO
COMARCA DE ARACRUZ VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E
SUCESSÕES DE ARACRUZ/ES**

- EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA-

**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ARACRUZ-ESPÍRITO SANTO
AÇÃO DE INTERDIÇÃO E CURATELA
PROCESSO N.º 006100058541**

DR. JOSÉ MACHADO DE SOUZAS, MM JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA DESTA COMARCA DE ARACRUZ/ES

FAZ SABER A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, EXTRAÍDOS DOS AUTOS DE **INTERDIÇÃO E CURATELA, TOMBADOS SOB O N.º 006100058541**, REQUERIDA POR **VERA LUCIA GONÇALVES DE SOUSA**, BRASILEIRA, SEPARADA JUDICIALMENTE, COZINHEIRA, RESIDENTE NESTA CIDADE DE ARACRUZ/ES, ATENDENDO AS

PROVAS CONSTANTES NOS AUTOS POR SENTENÇA PROFERIDA EM 29/06/2011, A SEGUIR TRANSCRITA DECLAROU A **INTERDIÇÃO DE CRISTIANE GONÇALVES DE SOUSA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 01/09/1988, RESIDENTE NO MESMO ENDEREÇO DA REQUERENTE, SOB FUNDAMENTO QUE O INTERDITANDO É PORTADORA DE DOENÇA MENTAL COM EPILEPSIA. EIS QUE A PARTE FINAL DA SENTENÇA "... ANTE O EXPOSTO E DESNECESSÁRIAS OUTRAS CONSIDERAÇÕES, JULGO PROCEDENTE A PRETENSÃO DEDUZIDA NA INICIAL E DECRETO A INTERDIÇÃO DE CRISTIANE GONÇALVES DE SOUSA, QUALIFICADA NOS AUTOS, A DECLARO ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL. NOMEIO-LHE CURADORA NA PESSOA DA REQUERENTE, SUA GENITORA VERA LUCIA GONÇALVES DE SOUSA E DEVERÁ PRESTAR COMPROMISSO. DETERMINO A IMEDIATA INSCRIÇÃO DESTA SENTENÇA NO ASSENTO DE REGISTRO CIVIL DA REQUERIDA, NOS TERMOS DO ART.92, DA LEI DE REGISTROS PÚBLICOS E O REGISTRO NO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DESTA COMARCA, CONFORME DISPOSTO NO ART.1.029 E 1.030 DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO, BEM COMO A PUBLICAÇÃO, EM FORMA RESUMIDA, NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, POR TRÊS VEZES, COM INTERVALO DE DEZ DIAS, COM BASE NO ARTIGO 1.184 DO CPC, APÓS, FIXE-SE CÓPIA DO EDITAL NO ÁTRIO DO FÓRUM. COMUNIQUE-SE, AINDA, AO EGRÉGIO T.R.E. SEM CUSTAS, TENDO EM VISTA O AMPARO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA, QUE ORA DEFIRO. P.R.I. TRANSITADA EM JULGADA E CUMPRIDA AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE.

E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA AOS TERMOS DO PRESENTE EDITAL, SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL E ÁTRIO DE FÓRUM LOCAL.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 19/08/2011. EU CELI MARIA GUISSO CABRAL, ESCRIVÃ, LAVREI O PRESENTE.

JOSÉ MACHADO DE SOUZA
JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
CARTÓRIO DA 3ª VARA CÍVEL

RUA DES. DANTON BASTOS, 95, CENTRO, BARRA DE SÃO FRANCISCO-ES, CEP: 29.800-000, FONE: 27-3756-1318-R. 220 E-MAIL: 3CIVEL-BFRANCISCO@TJ.ES.GOV

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 085/2011

DR. ANTÔNIO CARLOS FACHETI FILHO
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: LUIZA CRISTINA SABINO COIMBRA DA COSTA

INTIMO:

DR. ELIAS MINASSA JUNIOR

PROCESSO Nº 008.09.001198-5

AÇÃO: EXECUÇÃO JUDICIAL/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: S.F.V. E K.J.V., REP POR SUA GENITORA L.V.F.

EXECUTADO: L.J.V.

PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE LIETE VOLPONI FORTUNA É A ATUAL DEPÓSITÁRIA DO IMÓVEL PENHORADO NOS AUTOS ACIMA MENCIONADOS, CONFORME AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO DE F. 43.

DR. ELIAS MINASSA JUNIOR

PROCESSO Nº 008.08.003711-5

AÇÃO: EXECUÇÃO JUDICIAL/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: S.F.V. E K.J.V., REP POR SUA GENITORA L.V.F.

EXECUTADO: L.J.V.

PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE LIETE VOLPONI FORTUNA É A ATUAL DEPÓSITÁRIA DO IMÓVEL PENHORADO NOS AUTOS ACIMA

MENCIONADOS, CONFORME AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO DE F. 42.

BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES, 13 DE SETEMBRO DE 2011.

LUIZA CRISTINA SABINO COIMBRA DA COSTA
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL
AUTORIZADA PELO CN DA ECGJ/ES

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
3ª VARA CÍVEL

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 86/2011

JUIZ: DR. ANTÔNIO CARLOS FACHETI FILHO
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: LUIZA CRISTINA SABINO COIMBRA DA COSTA

PROCESSO Nº 008.06.003644-2

ESPÉCIE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

ADVOGADO: RAONY FONSECA SCHEFFER PEREIRA

INTIMAR O ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA DE QUE A AUDIÊNCIA FOI REDESIGNADA PARA O **DIA 19 DE SETEMBRO DE 2011, ÀS 15:30 HORAS.**

BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES, 13 DE SETEMBRO DE 2011.

LUIZA CRISTINA SABINO COIMBRA DA COSTA
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

..*****..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
1º JUZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO - LISTA Nº 131/2011

JUIZ DE DIREITO - DR. ANTÔNIO CARLOS FACHETI FILHO
CHEFE DE SECRETARIA - JACQUELINE TORRES REIS

J. E. CÍVEL

AUTOS Nº: 008.11.002920-7

OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: GERALDA RODRIGUES, SUENIA BARBOZA FIÚZA, FABRÍCIO BARBOSA FIÚZA, FÁBIO BARBOZA FIÚZA E LUCIANO BARBOSA FIÚZA.

REQUERIDO: VICENTE NICOLAU DA COSTA

FINALIDADE - INTIMAR A PARTE REQUERENTE POR SEU ADVOGADO, **DR. FREDERICO SAMPAIO SANTANA - OAB/ES 12.826**, DOS TERMOS DA DECISÃO DE FLS 183/184, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE REMESSA DO PROCESSO PARA A COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES/MG, POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL, BEM COMO POR QUE ESTE JUÍZO, A LUZ DO ACÓRDÃO PROFERIDO NOS AUTOS Nº 008.09.001058-1 E A ADEQUAÇÃO DO PEDIDO INICIAL, ESTE FORO É COMPETENTE PARA O PROCESSAMENTO DA PRESENTE LIDE. DE IGUAL MODO, INDEFERIU O PEDIDO DE LIMINAR FORMULADO PELOS AUTORES, UMA VEZ QUE NÃO ENDEDEU, POR ORA, COMO CLARAMENTE CONFIGURADO O DIREITO ALEGADO PELOS REQUERENTES, POIS: A) NÃO EXISTE PROVA CABAL ACERCA DOS CORRETOS TERMOS DA NEGOCIAÇÃO INICIAL ENTRE ACÁCIO E LUCIANO. ALIÁS, O REQUERIDO, NA ÉPOCA DOS FATOS, PARECE NÃO TER "CONCORDADO" COM A ALUDIDA NEGOCIAÇÃO, CONFORME DOCUMENTO DE FLS 44; B) APESAR DE QUITADO O FINANCIAMENTO, O CONTRATO INICIAL ENTRE ACÁCIO E LUCIANO E NULO, POIS TINHA COMO OBJETO VEÍCULO ALIENADO, DE PROPRIEDADE DE TERCEIROS (INSTITUIÇÃO FINANCEIRA), OU SEJA, NEM O ORA REQUERIDO ERA PROPRIETÁRIO DO ALUDIDO VEÍCULO; E C) NÃO VISLUMBROU A PRESENÇA DO REQUISITO PERICULUM IN MORA ALEGADO PELOS REQUERENTES, UMA VEZ QUE O VEÍCULO ESTÁ NA MESMA SITUAÇÃO DESDE O ANO DE 2008, RAZÃO PELA QUAL NÃO VEJO

MOTIVOS PÁRA "ACELERAR" OS EFEITOS DE EVENTUAL PROCEDÊNCIA DA AÇÃO, ATÉ MESMO PORQUE A ALUDIDA PRETENSÃO CONFUNDE COM O MÉRITO DA CAUSA. DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 28/09/2011 ÀS 12:30 HORAS**, OCASIÃO EM QUE DEVERÁ TRAZER TODAS AS PROVAS QUE PRETENDA PRODUIR, INCLUSIVE SUAS TESTEMUNHAS INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO. DESDE JÁ FICA O ADVOGADO DO REQUERENTE CIENTE DE QUE NA REFERIDA AUDIÊNCIA DEVERÁ COMPARECER ACOMPANHADO DA PARTE REQUERENTE.

AUTOS Nº : 008.11.002759-9

AÇÃO INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: ADAIS MARTINS JUNIOR E GEISY LANDE SANTOS SOUZA

REQUERIDO: UNIMED VITÓRIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

FINALIDADE - INTIMAR A PARTE REQUERIDA POR SEU ADVOGADO, **DR. GUSTAVO SICILIANO CANTISANO - OAB/ES 10.371**, DOS TERMOS DO DESPACHO DE FLS 128 QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 19/10/2011 ÀS 15:30 HORAS**, OCASIÃO EM QUE DEVERÁ TRAZER TODAS AS PROVAS QUE PRETENDA PRODUIR, INCLUSIVE SUAS TESTEMUNHAS INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO. DESDE JÁ FICA O ADVOGADO CIENTE DE QUE NA REFERIDA AUDIÊNCIA DEVERÁ COMPARECER ACOMPANHADO DA PARTE REQUERIDA.

AUTOS Nº : 008.11.002661-7

OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: PEDRO PIRES DA FONSECA

REQUERIDO: TIM CELULAR S/A

FINALIDADE - INTIMAR A PARTE REQUERENTE POR SEUS ADVOGADOS, **DR. LEONAM MARTINELLI DA FONSECA - OAB/ES 18.215** E **DRª RAFAELLA CHRISTINA BENÍCIO - OAB/ES 17.409**, BEM COMO A PARTE REQUERIDA POR SEUS ADVOGADOS, **DR. ANTÔNIO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR - OAB/RJ 156.593**, **DR. FÁBIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI - OAB/ES 9.294**, **DR. JOÃO BATISTA CERUTTI PINTO - OAB/ES 1.785** E **DRª LUCIANA MOLL CERUTTI - OAB/ES 5.484**, DOS TERMOS DO DESPACHO DE FLS 49, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 26/10/2011 ÀS 15:30 HORAS**, OCASIÃO EM QUE DEVERÃO TRAZER TODAS AS PROVAS QUE PRETENDAM PRODUIR, INCLUSIVE SUAS TESTEMUNHAS INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO. DESDE JÁ FICAM OS ADVOGADOS CIENTES DE QUE NA REFERIDA AUDIÊNCIA DEVERÃO COMPARECER ACOMPANHADOS DAS PARTES.

AUTOS Nº : 008.11.003252-4

AÇÃO INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: JOSÉ GONÇALVES NETO E IVONETE DE SOUZA

REQUERIDO: BANESTES S/A BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FINALIDADE - INTIMAR A PARTE REQUERENTE POR SEU ADVOGADO, **DR. PATRIC MANHÃES DE ALMEIDA - OAB/ES 13.586**, BEM COMO A PARTE REQUERIDA POR SEU ADVOGADO, **DR. JOSÉ CARLOS SAID**, DOS TERMOS DO DESPACHO DE FLS 33, QUE DEFERIU O PEDIDO DE REDESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO FORMULADO PELO REQUERENTE ÀS FLS 31/32, **PARA O DIA 25/10/2011 ÀS 15:00 HORAS**. DESDE JÁ FICAM OS ADVOGADOS CIENTES DE QUE NA REFERIDA AUDIÊNCIA DEVERÃO COMPARECER ACOMPANHADOS DAS PARTES.

AUTOS Nº : 008.11.001060-3

AÇÃO ORDINÁRIA

REQUERENTE: OBEDIS TEIXEIRA MARTINS

REQUERIDO: BANCO ITAUCARD S/A

FINALIDADE - INTIMAR A PARTE REQUERENTE POR SEU ADVOGADO, **DR. FREDERICO SAMPAIO SANTANA - OAB/ES 12.826**, BEM COMO A PARTE REQUERIDA POR SEUS ADVOGADOS, **DR. BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO - OAB/ES 8.737** E **DR. AUDINES ANGELO - OAB/ES 8.715**, DOS TERMOS DO DESPACHO DE FLS 50, QUE DEFERIU O PEDIDO FORMULADO PELA PARTE REQUERENTE, DE EXCLUSÃO DA EMPRESA REQUERIDA VISA ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO, DO PÓLO PASSIVO DA PRESENTE AÇÃO. DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 19/10/2011 ÀS 15:45 HORAS**, OCASIÃO EM QUE DEVERÃO TRAZER TODAS AS PROVAS QUE PRETENDAM PRODUIR, INCLUSIVE SUAS TESTEMUNHAS INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO. DESDE JÁ FICAM OS ADVOGADOS CIENTES DE QUE NA REFERIDA AUDIÊNCIA DEVERÃO COMPARECER ACOMPANHADOS DAS PARTES.

AUTOS Nº : 008.11.001044-7

AÇÃO ORDINÁRIA

REQUERENTE: OBEDIS TEIXEIRA MARTINS

REQUERIDO: BANCO ITAUCARD S/A, MOVE YOURSELF ART. ESPORTIVOS - TECHVISTA COM. ELETRÔNICO LTDA.

FINALIDADE - INTIMAR A PARTE REQUERENTE POR SEU ADVOGADO, **DR. FREDERICO SAMPAIO SANTANA - OAB/ES 12.826**, BEM COMO A PARTE REQUERIDA POR SEUS ADVOGADOS, **DR. BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO - OAB/ES 8.737**, **DR. AURO HADANO TANAKA - OAB/SP 136.604**, **DR. AUDINES ANGELO - OAB/ES 8.715** E **DR. JONATHAN BRUNO BLUNCK GERVÁSIO - OAB/ES 17.402**, DOS TERMOS DO DESPACHO DE FLS 87, QUE DEFERIU O PEDIDO FORMULADO PELO REQUERENTE ÀS FLS 81/82, DE EXCLUSÃO DA EMPRESA REQUERIDA VISA ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO, DO PÓLO PASSIVO DA AÇÃO. EM ESPECIAL, FICA O ADVOGADO DA EMPRESA MOVE YOURSELF ART. ESPORTIVOS - TECHVISTA COM. ELETRÔNICO LTDA., **DR. JONATHAN BRUNO BLUNCK GERVÁSIO - OAB/ES 17.402**, INTIMADO PARA QUE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTE AOS AUTOS A ORIGINAL DA CARTA DE PREPOSIÇÃO. FICAM TODOS INTIMADOS DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 19/10/2011 ÀS 16:00 HORAS**, OCASIÃO EM QUE DEVERÃO TRAZER TODAS AS PROVAS QUE PRETENDAM PRODUIR, INCLUSIVE SUAS TESTEMUNHAS INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO. DESDE JÁ FICAM OS ADVOGADOS CIENTES DE QUE NA REFERIDA AUDIÊNCIA DEVERÃO COMPARECER ACOMPANHADOS DAS PARTES.

AUTOS Nº : 008.11.001844-0

REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE: ANTÔNIO SERGIO ONOFRE FILHO

REQUERIDO: TIM CELULAR S/A

FINALIDADE - INTIMAR A PARTE REQUERENTE POR SUAS ADVOGADAS, **DRª ROSEMAR POGGIAN CATERINQUE CARDOZO - OAB/ES 5.674** E **DRª KARINA ACÁCIA DO PRADO - OAB/ES 13.182**, BEM COMO A PARTE REQUERIDA POR SEUS ADVOGADOS, **DR. ANTÔNIO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR - OAB/RJ 156.593**, **DR. FÁBIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI - OAB/ES 9.294**, **DR. JOÃO BATISTA CERUTTI PINTO - OAB/ES 1.785** E **DRª LUCIANA MOLL CERUTTI - OAB/ES 5.484**, DOS TERMOS DO DESPACHO DE FLS 52, QUE FACE AO PEDIDO FORMULADO PELA PARTE AUTORA ÀS FLS 44/45, DESIGNOU NOVA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O **DIA 26/10/2011 ÀS 15:00 HORAS**. DESDE JÁ FICAM OS ADVOGADOS CIENTES DE QUE NA REFERIDA AUDIÊNCIA DEVERÃO COMPARECER ACOMPANHADOS DAS PARTES.

AUTOS Nº : 008.11.002980-1

EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: TOLEDO INDUSTRIA E COMERCIO DE BRITAS LTDA. - ME

EXECUTADO: TRALCON CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA.

FINALIDADE - INTIMAR A PARTE EXEQUENTE POR SEU ADVOGADO, **DR. FREDERICO SAMPAIO SANTANA - OAB/ES 12.826**, DOS TERMOS DO DESPACHO DE FLS 37, QUE DESIGNOU NOVA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O **DIA 25/10/2011 ÀS 13:30 HORAS**. DESDE JÁ FICA O ADVOGADO CIENTE DE QUE NA REFERIDA AUDIÊNCIA DEVERÁ COMPARECER ACOMPANHADO DA PARTE EXEQUENTE.

AUTOS Nº : 008.11.001534-7

EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: LUIZ MARTINELLI FILHO

EXECUTADO: MONTE SIÃO GRANITOS IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.

FINALIDADE - INTIMAR A PARTE EXEQUENTE POR SUA ADVOGADA, **DRª RAFAELLA CHRISTINA BENÍCIO - OAB/ES 17.409**, PARA QUE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INDIQUE BENS DO EXECUTADO PASSÍVEIS DE SEREM PENHORADOS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO NOS TERMOS DO ARTIGO 53, § 4º DA LEI 9.099/95.

AUTOS Nº : 008.11.001724-4

EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

EXEQUENTE: FERREIRÃO DAS CONSTRUÇÕES LTDA. - ME

EXECUTADO: VINICIUS ANDRÉ LOPES

FINALIDADE - INTIMAR A PARTE EXEQUENTE POR SEU ADVOGADO, **DR. ANDRÉ CAMPOS FERNANDES - OAB/ES 15.159**, PARA QUE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INDIQUE BENS DO EXECUTADO PASSÍVEIS DE SEREM PENHORADOS, SOB PENA DE

EXTINÇÃO DO PROCESSO NOS TERMOS DO ARTIGO 53, § 4º DA LEI 9.099/95.

AUTOS Nº : 008.10.005076-7

EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: EUROLENTO LOPES DA SILVA

EXECUTADO: IVONETE SOARES DE SOUZA

FINALIDADE - INTIMAR A PARTE EXEQUENTE POR SEU ADVOGADO, **DR. FREDERICO SAMPAIO SANTANA - OAB/ES 12.826**, PARA QUE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INDIQUE BENS DO EXECUTADO PASSÍVEIS DE SEREM PENHORADOS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO NOS TERMOS DO ARTIGO 53, § 4º DA LEI 9.099/95.

AUTOS Nº : 008.09.003322-9

EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: IZALDINO BREDA

EXECUTADO: ITAMAR GOMES DA SILVA

FINALIDADE - INTIMAR A PARTE EXEQUENTE POR SEUS ADVOGADOS, **DR. PAULO PIRES DA FONSECA - OAB/ES 5.752 E DR. MAICON CORTES GOMES - OAB/ES 16.988**, PARA QUE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INDIQUE BENS DO EXECUTADO PASSÍVEIS DE SEREM PENHORADOS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO NOS TERMOS DO ARTIGO 53, § 4º DA LEI 9.099/95.

AUTOS Nº : 008.05.003101-5

EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: AUGUSTO HOLZ

EXECUTADO: LAZZER BAR LTDA.

FINALIDADE - INTIMAR A PARTE EXEQUENTE POR SUA ADVOGADA, **DRª ROSEMAR POGGIAN CATERINQUE CARDOZO - OAB/ES 5.674**, PARA QUE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INDIQUE BENS DO EXECUTADO PASSÍVEIS DE SEREM PENHORADOS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO NOS TERMOS DO ARTIGO 53, § 4º DA LEI 9.099/95.

AUTOS Nº : 008.09.005121-3

EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: ELESSANDRO BERNARDO XAVIER - ME

EXECUTADO: RICON RONNER S. FERNANDES

FINALIDADE - INTIMAR A PARTE EXEQUENTE POR SEU ADVOGADO, **DR. FREDERICO SAMPAIO SANTANA - OAB/ES 12.826**, PARA QUE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INDIQUE BENS DO EXECUTADO PASSÍVEIS DE SEREM PENHORADOS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO NOS TERMOS DO ARTIGO 53, § 4º DA LEI 9.099/95.

AUTOS Nº : 008.11.001462-1

AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: LUDICEIA CALDAS DE OLIVEIRA

REQUERIDO: CAMILA ALVES VALERIO

FINALIDADE - INTIMAR A PARTE REQUERENTE POR SUA ADVOGADA, **DRª LIETE VOLPONI FORTUNA - OAB/ES 7.180**, PARA QUE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INDIQUE BENS DO EXECUTADO PASSÍVEIS DE SEREM PENHORADOS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO NOS TERMOS DO ARTIGO 53, § 4º DA LEI 9.099/95.

AUTOS Nº : 008.10.004277-2

OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: DARCI FERREIRA DOS SANTOS

REQUERIDO: LG ELETRONICS DA AMAZONIA S/A

FINALIDADE - INTIMAR A PARTE REQUERENTE POR SEU ADVOGADO, **DR. ANTÔNIO MESSIAS PEREIRA NETO - OAB/ES 10.595**, PARA QUE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INDIQUE BENS DO EXECUTADO PASSÍVEIS DE SEREM PENHORADOS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO NOS TERMOS DO ARTIGO 53, § 4º DA LEI 9.099/95.

AUTOS Nº : 008.11.002445-5

AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: ARLINDO JUSTINO DA SILVA

REQUERIDO: VALTEIR BARBOSA

FINALIDADE - INTIMAR A PARTE REQUERENTE POR SEU ADVOGADO, **DR. GUSTAVO FANTI DE RESENDE - OAB/ES 16.347**, PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, INFORME O ENDEREÇO CORRETO DA DO REQUERIDO.

AUTOS Nº : 008.11.003583-2

AÇÃO ORDINÁRIA

REQUERENTE: LUIZ CARLOS NASCIMENTO

REQUERIDO: VIVO S/A

FINALIDADE - INTIMAR A PARTE REQUERENTE POR SEU ADVOGADO, **DR. FREDERICO SAMPAIO SANTANA - OAB/ES 12.826**, DOS TERMOS DA DECISÃO DE FLS 17, QUE INDEFERIU O PEDIDO LIMINAR.

AUTOS Nº : 008.10.000652-0

AÇÃO ORDINÁRIA

REQUERENTE: JEAN CARLOS DE ANDRADE

REQUERIDO: CLARO S/A

FINALIDADE - INTIMAR A PARTE REQUERIDA POR SEUS ADVOGADOS, **DR. MARCELO NEUMANN - OAB/ES 15.130 E DRª SAMIA KARLA ORECHIO DE SOUZA - OAB/ES 13.777**, DOS TERMOS DO BLOQUEIO DE VALORES VIA SISTEMA BACENJUD DE FLS 56/57, BEM COMO PARA QUE, QUERENDO APRESENTE IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONFORME DISPOSTO NO ENUNCIADO Nº 104 DO FONAJE.

AUTOS Nº : 008.09.002729-6

OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: NILSON DA SILVA

REQUERIDO: BANCO MORADA S/A

FINALIDADE - INTIMAR A PARTE REQUERIDA POR SEU ADVOGADO, **DR. WILTON ROVERI - OAB/SP 62.397**, DOS TERMOS DO BLOQUEIO DE VALORES VIA SISTEMA BACENJUD DE FLS 109/114, BEM COMO PARA QUE, QUERENDO APRESENTE IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONFORME DISPOSTO NO ENUNCIADO Nº 104 DO FONAJE.

AUTOS Nº : 008.10.004206-1

AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: CLENO SABINO DE PAULA

REQUERIDO: LENILDA MARIA DA SILVA DESTEFANI

FINALIDADE - INTIMAR A PARTE REQUERENTE POR SEU ADVOGADO, **DR. GUSTAVO FANTI DE RESENDE - OAB/ES 16.347**, PARA QUE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INDIQUE BENS DO EXECUTADO PASSÍVEIS DE SEREM PENHORADOS, SOB PENA DE EXTINÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, § 4º DA LEI 9.099/95.

AUTOS Nº : 008.05.002881-3

OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: MARIA DE FÁTIMA DE MORAES E OUTRO

REQUERIDO: UNIMED VALE DO RIO DOCE - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

FINALIDADE - INTIMAR A PARTE REQUERIDA POR SEUS ADVOGADOS, **DR. ANTÔNIO CARLOS GENELHU JÚNIOR - OAB/ES 15.130 E DR. FILLYPE SIQUEIRA - OAB/ES 11.561**, DOS TERMOS DO BLOQUEIO DE VALORES VIA SISTEMA BACENJUD DE FLS 466/468, BEM COMO PARA QUE, QUERENDO APRESENTE IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONFORME DISPOSTO NO ENUNCIADO Nº 104 DO FONAJE.

AUTOS Nº : 008.11.000566-0

EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

EXEQUENTE: AUTO PEÇAS MILCAR LTDA. - ME

EXECUTADO: GILMAR PRUDENTE DE OLIVEIRA

FINALIDADE - INTIMAR A PARTE EXEQUENTE POR SEUS ADVOGADOS, **DR. ANDRÉ CAMPOS FERNANDES - OAB/ES 15.159 E DR. WILSON PEREIRA SANTIAGO - OAB/ES 6.005**, PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SE MANIFESTE ACERCA DA CARTA PRECATÓRIA DEVOLVIDA ÀS FLS 31/33.

AUTOS Nº : 008.11.02275-6

AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: AUTO PEÇAS MILCAR LTDA. - ME

REQUERIDO: FABIO FERREIRA LEAL

FINALIDADE - INTIMAR A PARTE REQUERIDA DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FLS 24, QUE HOMOLOGOU O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS E, VIA DE CONSEQUÊNCIA JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO NOS TEMOS DO ARTIGO 269, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS NOS TERMOS DOS ARTIGOS 54 E 55 DA LEI 9.099/95.

AUTOS Nº : 008.10.004066-9

AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: ROBSON EDUARDO CANI

REQUERIDO: JOSÉ EDUARDO MAROTO

FINALIDADE - INTIMAR A PARTE REQUERENTE POR SEU ADVOGADO, **DR. FÁBIO LEANDRO RODNITZKY - OAB/ES 8.040**, PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS SE MANIFESTE ACERCA DA CARTA PRECATÓRIA DEVOLVIDA ÀS FLS 39/44.

AUTOS Nº : 008.10.003632-9

AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: VANDO SCHIMIDT GALVANI

REQUERIDO: PETRAEX MINERAÇÃO LTDA. - ME

FINALIDADE - INTIMAR A PARTE REQUERENTE POR SEU ADVOGADO, **DR. FREDERICO SAMPAIO SANTANA - OAB/ES 12.826**, PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS INDIQUE NOVO ENDEREÇO DO REQUERIDO.

AUTOS Nº : 008.11.001449-8

AÇÃO ORDINÁRIA

REQUERENTE: ADVALTER JOSÉ DOS SANTOS

REQUERIDO: PAGSEGURO INTERNET LTDA.

FINALIDADE - INTIMAR A PARTE REQUERENTE POR SEU ADVOGADO, **DR. RENIVALDO VIEIRA MELGAÇO - OAB/ES 8.932**, BEM COMO A PARTE REQUERIDA POR SEUS ADVOGADOS, **DR. LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA RAMOS - OAB/SP 128.998 E DR. JOÃO PAULO FOGAÇA DE ALMEIDA FAGUNDES - OAB/SP 154.384**, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FLS 84/88, QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO PELO AUTOR, PARA CONDENAR A EMPRESA REQUERIDA A PROMOVER A LIBERAÇÃO DO VALOR DE R\$ 565,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS) A QUE O VALOR FAZ JUS PELA VENDA DO PRODUTO NOTICIADO NA PEÇA INAUGURAL, CASO AINDA NÃO TENHA EFETIVADO TAL PROCEDIMENTO. MÉRITO RESOLVIDO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. CUMpra-SE A EMPRESA REQUERIDA A DETERMINAÇÃO CONSTANTE NA PRESENTE DECISÃO, VOLUNTARIAMENTE, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CONTADOS DO TRÂNSITO EM JULGADO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NO ARTIGO 475-J DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

AUTOS Nº : 008.11.001770-7

AÇÃO ORDINÁRIA

REQUERENTE: CLEIDE OLIVEIRA DA ROCHA

REQUERIDO: VIVO S/A

FINALIDADE - INTIMAR A PARTE REQUERIDA POR SEU ADVOGADO, **DR. IGOR BOIKO C. SOUZA - OAB/ES 14.490**, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FLS 41/46, QUE JULGOU TOTALMENTE IMPROCEDENTE A PRETENSÃO INSERTA NA EXORDIAL. MÉRITO RESOLVIDO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS.

AUTOS Nº : 008.11.001043-9

AÇÃO ORDINÁRIA

REQUERENTE: JADIR LUIZ DE OLIVEIRA

REQUERIDO: CANOPUS EMPREENDIMENTOS

FINALIDADE - INTIMAR A PARTE REQUERENTE POR SEU ADVOGADO, **DR. FREDERICO SAMPAIO SANTANA - OAB/ES 12.826**, BEM COMO A PARTE REQUERIDA POR SEUS ADVOGADOS, **DR. KLEBER ANTÔNIO COSTA - OAB/MG 59.491, DR. MARDEM DE SOUZA MACEDO - OAB/MG 102.765 E DR. WILSON PEREIRA SANTIAGO - OAB/ES 6.005**, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FLS 67/71, QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRETENSÃO INSERTA NA INICIAL, PARA CONDENAR A EMPRESA REQUERIDA A PROMOVER O PAGAMENTO DA QUANTIA DE R\$ 1.090,00 (UM MIL E NOVENTA REAIS), A TÍTULO DE DANOS MATERIAIS, CORRESPONDENTE AOS ABONOS SALARIAIS RELATIVOS AOS ANOS DE 2009/2010, DEVENDO TAL QUANTIA SER CORRIGIDA A PARTIR DA PROPOSITURA DA AÇÃO. JUROS DE MORA A PARTIR DA CITAÇÃO VÁLIDA. MÉRITO RESOLVIDO NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. TRANSITADA EM JULGADO, CUMpra-SE A EMPRESA REQUERIDA, VOLUNTARIAMENTE, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A DETERMINAÇÃO DE PAGAR CONSTANTE DA PRESENTE DECISÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NO ARTIGO 475-J DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

AUTOS Nº : 008.11.002193-1

AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: DÉBORA N. R. ARAÚJO - ME

REQUERIDO: TERRAVIT CONSTRUÇÕES LTDA.

FINALIDADE - INTIMAR A PARTE REQUERIDA POR SEUS ADVOGADOS, **DR. WILLIAM FERNANDO MIRANDA - OAB/ES 9.846 E DR. FELIPE RUBIM SEABRA DE MELLO - OAB/ES 13.354**, DOS TERMOS DO DESPACHO DE FLS 25, QUE INDEFERIU O PEDIDO FORMULADO PELO REQUERIDO ÀS FLS 18/24, UMA VEZ QUE O PRESENTE PROCESSO JÁ FORA SENTENCIADO CONFORME

FLS 15/16. INTIMAR TAMBÉM, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FLS 15/16, QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO CONSTANTE NA INICIAL. VALOR DO DÉBITO CORRIGIDO A PARTIR DA PROPOSITURA DA AÇÃO. JUROS DE MORA A PARTIR DA CITAÇÃO. MÉRITO RESOLVIDO NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, CUMpra-SE A PARTE REQUERIDA A DETERMINAÇÃO CONTIDA NA PRESENTE DECISÃO, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NO ARTIGO 475-J DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

AUTOS Nº : 008.11.001215-3

AÇÃO ORDINÁRIA

REQUERENTE: RUTE CASULA PEREIRA

REQUERIDO: TIM CELULAR S/A E SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO.

FINALIDADE - INTIMAR A PARTE REQUERENTE POR SEU ADVOGADO, **DR. FREDERICO SAMPAIO SANTANA - OAB/ES 12.826**, BEM COMO A PARTE REQUERIDA POR SEUS ADVOGADOS, **DR. FÁBIO ALEXANDRE FARIÁ CERUTTI - OAB/ES 9.294, DR. LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA RAMOS - OAB/RJ 147.950 E DR. JOÃO PAULO FOGAÇA DE ALMEIDA FAGUNDES - OAB/RJ 147.991**, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FLS 103/108, QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INSERTO NA INICIAL PARA DECLARAR COMO INEXISTENTE O DÉBITO CONSTANTE DE FLS 17, BEM COMO PARA CONDENAR A PRIMEIRA REQUERIDA, TIM CELULAR S/A, AO PAGAMENTO DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) A TÍTULO DE DANOS MORAIS, NO QUAL DEVERÁ SER CORRIGIDO A PARTIR DA PRESENTE DATA. JUROS DE MORA A PARTIR DA CITAÇÃO VÁLIDA. CONFIRMOU A DECISÃO DE FLS 21/23. DETERMINOU A EXCLUSÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO - SPC DO PÓLO PASSIVO DA PRESENTE DEMANDA, DEVENDO SEREM FEITAS AS RETIFICAÇÕES E PROCEDIMENTOS DE PRAZE. MÉRITO RESOLVIDO NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. TRANSITADA EM JULGADO, CUMpra-SE A EMPRESA REQUERIDA, VOLUNTARIAMENTE, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A DETERMINAÇÃO DE PAGAR CONSTANTE NA PRESENTE DECISÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NO ARTIGO 475-J DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES, 14 DE SETEMBRO DE 2011.

JACQUELINE TORRES REIS
CHEFE DE SECRETARIA

**COMARCA DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 4ª VARA CÍVEL

LISTA: 0003/2011

1 - 011.10.021185-0 - BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: B.V. FINANCEIRA S.A. C.F.I

REQUERIDO: DJALMA ALVES DE SOUZA

INTIMO OS(AS) DR(S) AS) ADVOGADOS(AS)

ADVOGADO(A): LIVIA MARTINS GRIJO - OAB/ES 17172

PARA EFETUAR O PREPARO DA DEPRECATA, NO VALOR DE R\$ 93,07, NO PRAZO DE 30 DIAS, NOS TERMOS DO OFÍCIO DE FLS. 43, DO JUÍZADO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAPARI-ES. .

2 - 011.10.008766-4 - BUSCA E APREENSÃO DL 911

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CFI

REQUERIDO: GILMAR GRECHI

INTIMO OS(AS) DR(S) AS) ADVOGADOS(AS)

ADVOGADO(A): LIVIA MARTINS GRIJO - OAB/ES 17172

PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA:

ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, NOS TERMOS DO DECRETO LEI 911/69, DECLARANDO RESCINDIDO O CONTRATO DE FINANCIAMENTO E CONSOLIDANDO NAS MÃOS DO AUTOR O DOMÍNIO E A POSSE PLENA E EXCLUSIVA DO BEM

DESCRITO NA INICIAL, TORNANDO DEFINITIVA A LIMINAR ANTERIORMENTE CONCEDIDA.

3 - 011.10.006424-2 - BUSCA E APREENSÃO DL 911

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CFI
REQUERIDO: SIDNEI DE OLIVEIRA MOLLINO
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS)
ADVOGADO(A): LIVIA MARTINS GRIJO - OAB/ES 17172
PARA DILIGENCIAR A CARTA PRECATÓRIA DE BUSCA E APREENSÃO E CITAÇÃO PARA A COMARCA DE CASTELO - ES

4 - 011.10.011483-1 - BUSCA E APREENSÃO DL 911

REQUERENTE: PANAMERICANO S/A
REQUERIDO: TIAGO RODRIGUES DE RESENDE
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS)
ADVOGADO(A): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES - OAB/ES 16288

PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA:
ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, NOS TERMOS DO DECRETO LEI 911/69, DECLARANDO RESCINDIDO O CONTRATO DE FINANCIAMENTO E CONSOLIDANDO NAS MÃOS DO AUTOR O DOMÍNIO E A POSSE PLENA E EXCLUSIVA DO BEM DESCRITO NA INICIAL, TORNANDO DEFINITIVA A LIMINAR ANTERIORMENTE CONCEDIDA.

5 - 011.11.011864-0 - BUSCA E APREENSÃO DL 911

REQUERENTE: BANCO PSA FINANCE BRASIL S/A
REQUERIDO: MARIA JOSE DA SILVA
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS)
ADVOGADO(A): RODRIGO GAGO FREITAS VALE BARBOSA - OAB/ES 17355

PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA:
VERIFICO QUE DECORRIDO PRAZO MAIOR QUE UM MÊS, SEM PAGAMENTO DAS CUSTAS, O PROCESSO DEVE SER EXTINTO POR FALTA DE PREPARO. ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, INC. I, C/C ART. 257, AMBOS DO CPC E INCISO I DO ART. 116 DO CÓDIGO DE NORMAS DA E. CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA. SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. CUSTAS PELA PARTE REQUERENTE. P.R.I.

6 - 011.09.017317-7 - BUSCA E APREENSÃO DL 911

REQUERENTE: BANCO FINASA BMC S/A
REQUERIDO: AUDINEIA PILON SECOON
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS)
ADVOGADO(A): GEORGIA ATAIDE FERREIRA - OAB/ES 12268
DA CERTIDÃO DE FLS. 62 VERSO, QUE FICOU IMPOSSIBILITADO DE PROCEDER A BUSCA E APREENSÃO DO VEÍCULO.

7 - 011.11.013746-7 - CARTA PRECATÓRIA - NOTIFICAÇÃO, INTIMAÇÃO E CITAÇÃO

REQUERENTE: ALONSO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. MEE
REQUERIDO: E.A. CONSTRUTORA LTDA. E OUTROS
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS)
ADVOGADO(A): GILMAR BATISTA VIEIRA - OAB/ES 13655
PARA PROVIDENCIAR O PREPARO DAS CUSTAS PRÉVIAS NO VALOR DE R\$ 114,93

8 - 011.11.013766-5 - CARTA PRECATÓRIA - NOTIFICAÇÃO, INTIMAÇÃO E CITAÇÃO

REQUERENTE: CONSTRUTORA ATENA LTDA.
REQUERIDO: DAVID MORAES FEIERTAG
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS)
ADVOGADO(A): ANA MARY ZACCHI - OAB/ES 7681
PARA PROVIDENCIAR O PREPARO DAS CUSTAS PRÉVIAS NO VALOR DE R\$ 100,24

9 - 011.09.002612-8 - CARTA PRECATÓRIA - RECEBIDA PARA QUALQUER CUMPRIMENTO

REQUERENTE: BRAMINEX-BRASILEIRA DE MARMORE EXPORTADORA LTDA.
REQUERIDO: RECIFE DISTRIBUIDORA DE MARMORE E GRANITOS LTDA.
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS)
ADVOGADO(A): WILSON MARCIO DEPES - OAB/ES 001838
PARA DILIGENCIAR O OFÍCIO Nº 03/2011 AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

10 - 011.09.011200-1 - CAUTELAR

REQUERENTE: ERENILDA WINGLER MOTTA E OUTROS
REQUERIDO: ERALDO BACHER WINGLER

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS)

ADVOGADO(A): ARISIO NOVAES RANGEL - OAB/ES 007176
ADVOGADO(A): EVERALDO VASQUES LOPES BUTTER - OAB/ES 007770

PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA:
ISTO POSTO, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO CAUTELAR, COM FINCAS NOS ARTS. 267, IV, E 808, III, DO CPC.

11 - 011.11.010432-7 - COBRANÇA

REQUERENTE: FRANCISCO DAS CHAGAS NETO
REQUERIDO: BANESTES SEGUROS S/A
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS)
ADVOGADO(A): JOSE CARLOS BARRETO DA SILVA - OAB/ES 7384
AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUE SERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 4ª VARA CÍVEL, NO DIA 30/09/2011 ÀS 14:40,

12 - 011.11.005534-7 - COBRANÇA

REQUERENTE: ANNETE DOS SANTOS PENEDO GUIDI
REQUERIDO: BANESTES SEGUROS S/A
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS)
ADVOGADO(A): BRUNO FAJARDO LIMA - OAB/ES 12685
AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUE SERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 4ª VARA CÍVEL, NO DIA 30/09/2011 ÀS 13:00 HORAS.

13 - 011.11.004713-8 - COBRANÇA

REQUERENTE: VALDER CORREIA PIRES
REQUERIDO: BANESTES SEGUROS S/A
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS)
ADVOGADO(A): FAGNER AUGUSTO DE BRUYM - OAB/ES 15477
AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUE SERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 4ª VARA CÍVEL, NO DIA 30/09/2011 ÀS 14:00 HORAS.

14 - 011.11.010271-9 - COBRANÇA

REQUERENTE: JUDITH PIANES NETO
REQUERIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS)
ADVOGADO(A): ANA BEATRIZ VAILANTE - OAB/ES 11993
ADVOGADO(A): VALBER CRUZ CEREZA - OAB/ES 16751
DA PERÍCIA DESIGNADA PARA O DIA 06/10/2011, ÀS 14:30 HORAS, PELA PERITO RODRIGO VIEIRA TRAVAGLIA, NO EDIFÍCIO PASTEUR, SALA 302, 3º ANDAR, AV. FRANCISCO LACERDA DE AGUIAR, BAIRRO GILBERTO MACHADO, TELEFONE: (28) 3521-7806 E 9885-1615.

15 - 011.10.005723-8 - COBRANÇA

REQUERENTE: GILMAR DOS SANTOS COSTA
REQUERIDO: BANESTES SEGUROS S/A
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS)
ADVOGADO(A): VALBER CRUZ CEREZA - OAB/ES 16751
AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUE SERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 4ª VARA CÍVEL, NO DIA 30/09/2011 ÀS 14:15 E PARA SE MANIFESTAR FACE A DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA DE FLS. 20 VERSO, ENVIADA AO AUTOR, POR MOTIVO DE "MUDOU-SE"

16 - 011.10.000473-5 - DECLARATÓRIA

REQUERENTE: WELDER DA SILVA MARIANO
REQUERIDO: SANTANDER LEASING S/A
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS)
ADVOGADO(A): UDNO ZANDONADE - OAB/ES 9141
PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO:
1. INTIME-SE NA PESSOA DO ADVOGADO (FOLHA 52, DR. UDNO ZANDONADE), PARA DAR CUMPRIMENTO AO JULGADO, OBSERVADOS OS VALORES RETRO. E, BEM ASSIM, EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS. 2. EFETUADO O DEPÓSITO E NA PRESENÇA DO VENCEDOR OU SEU ADVOGADO, EXPEÇA-SE ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DOS VALORES.

17 - 011.11.003170-2 - DESPEJO

REQUERENTE: JOSE GERALDO DA CRUZ FILHO E OUTROS
REQUERIDO: FRANCISCA DE FATIMA OLIVEIRA GRILLO E OUTROS
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS)
ADVOGADO(A): HENRIQUE DA CUNHA TAVARES - OAB/ES 10159

DA DEVOLUÇÃO DAS CORRESPONDÊNCIAS DE FLS. 74 VERSO E 75, AOS REQUERIDOS, POR MOTIVO DE "MUDOU-SE"

18 - 011.11.013321-9 - EMBARGOS TERCEIRO

EMBARGANTE: MARIANA SOARES MANTUAN E OUTROS
EMBARGADO: LENIR MERINS LEAL E OUTROS
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS)

ADVOGADO(A): DAIR ANTONIO DAROS - OAB/ES 003194

PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO:

D E S P A C H O 1. DEFIRO À PARTE AUTORA OS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA, TENDO EM VISTA O DOCUMENTO DE FOLHA 8, NOMEANDO-LHE PATRONO O SIGNATÁRIO DA EXORDIAL. 2. EM RAZÃO DO MANIFESTADO NA EXORDIAL, RECEBO-A DETERMINANDO, EM CONSEQUÊNCIA, A SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, COM RELAÇÃO A POSSÍVEL ALIENAÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE. 3. INTIME-SE O DEMANDADO, POR SEU ADVOGADO, PARA SE MANIFESTAR A RESPEITO. CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, 18 DE AGOSTO DE 2011. EVANDRO COELHO DE LIMA JUIZ DE DIREITO

19 - 011.11.011895-4 - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: GERALDO VICENTE SANTANA
EXECUTADO: DAIANE GONCALVES DA SILVA E OUTROS
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS)

ADVOGADO(A): BRUNO PACHECO BARCELOS - OAB/ES 14710

DA CERTIDÃO DE FLS. 74 VERSO, QUE FICOU IMPOSSIBILITADO DE CITAR O REQUERIDO, POR SER DESCONHECIDO NO LOCAL

20 - 011.10.021245-2 - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: MEDMIX DISTRIBUIDORA LTDA.
EXECUTADO: DROGARIA SUCESSO LTDA. ME
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS)

ADVOGADO(A): EVERALDO VASQUES LOPES BUTTER - OAB/ES 007770

PARA DILIGENCIAR A CARTA PRECATÓRIA DE CITAÇÃO PARA A COMARCA DE GUARAPARI-ES

21 - 011.10.000113-7 - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: ENCOPEL COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.
EXECUTADO: MARIO FERRARI FILHO

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS)

ADVOGADO(A): CHEIZE BERNARDO BUTERI - OAB/ES 006512

DA JUNTADA DA DEPRECATA DE FLS. 29/37 E CERTIDÃO DE FLS. 37, QUE INFORMA QUE O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL HÁ MAIS DE VINTE ANOS É PESSOA DESCONHECIDA NO LOCAL

22 - 011.11.014255-8 - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: ANGRAMAR GRANITOS E MARMORES LTDA.
EXECUTADO: ROSEMERE EZEQUIEL NITA(MARMOSEI).
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS)

ADVOGADO(A): RAFAEL VALIATI DE SOUZA - OAB/ES 13807

PARA DILIGENCIAR A CARTA PRECATÓRIA DE CITAÇÃO PARA A COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS - PR

23 - 011.10.021531-5 - EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA (SOLVENTE E INSOLVENTE)

EXEQUENTE: R D G ACOS DO BRASIL S/A
EXECUTADO: MANOEL VOLPATO ME
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS)

ADVOGADO(A): ITAMAR HERCOLANO PEREIRA - OAB/ES 005094

PARA VIR RETIRAR O ALVARÁ DEFERIDO

24 - 011.11.012784-9 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: JOAO PAULO DOS ANJOS VIAL
REQUERIDO: CELESC DISTRIBUIÇÃO S A
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS)

ADVOGADO(A): VINICIUS LUNZ FASSARELLA - OAB/ES 14269

DA R. DECISÃO DE FLS. 20/21, QUE DEFERIU A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PLEITEADA E DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 17/10/2011, ÀS 15:30 HORAS.

25 - 011.11.013916-6 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: ANDRE VIEIRA DE OLIVEIRA
REQUERIDO: R R POLIMENTOS LTDA. E OUTROS
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS)

ADVOGADO(A): ANGELA NUNES LAGE - OAB/ES 009448

DA DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA DE FLS. 31 VERSO, ENVIADA AO REQUERIDO, POR MOTIVO DE "DESCONHECIDO"

26 - 011.08.011483-5 - MONITORIA

REQUERENTE: ITACAR FACTORING E FOMENTO MERCANTIL LTDA.

REQUERIDO: GUSTAVO THOMPSON FIGUEIRA E OUTROS

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS)

ADVOGADO(A): FERNANDO ANTONIO CONTARINI STAFANATO - OAB/ES 11384

DA R. SENTENÇA DE FLS. 46 VERSO, QUE RECONHECEU O ABANDONO DA CAUSA PELA PARTE REQUERENTE E JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, III E § 1º DO CPC.

27 - 011.07.001880-6 - MONITORIA

REQUERENTE: COOP. DE CRED. RURAL DE CACH. DE ITAPEMIRIM(SICOOB CACHOEIRO)

REQUERIDO: L. V. A. MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS)

ADVOGADO(A): CRISTIANO TESSINARI MODESTO - OAB/ES 007437

DA JUNTADA DA DEPRECATA DE FLS. 109/134

28 - 011.09.013698-4 - MONITORIA

REQUERENTE: UNIAO SOCIAL CAMILIANA - CENTRO EDUCACIONAL SÃO CAMILO

REQUERIDO: ALESSANDRO PACHECO PEDROZA

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS)

ADVOGADO(A): NEIVA PINTO MAGALHAES - OAB/ES 13974

PARA VIR RETIRAR O ALVARÁ DEFERIDO

29 - 011.11.011822-8 - MONITORIA

REQUERENTE: GRAMBRASIL GRANITOS DO BRASIL S/A

REQUERIDO: EVAIR JOSE ENTRINGER SARTORIO

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS)

ADVOGADO(A): ALEXANDRE CARVALHO SILVA - OAB/ES 10925

PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA:

VERIFICO QUE DECORRIDO PRAZO MAIOR QUE UM MÊS, SEM PAGAMENTO DAS CUSTAS, O PROCESSO DEVE SER EXTINTO POR FALTA DE PREPARO. ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, INC. I, C/C ART. 257, AMBOS DO CPC E INCISO I DO ART. 116 DO CÓDIGO DE NORMAS DA E. CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA. SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. CUSTAS PELA PARTE REQUERENTE. P.R.I.

30 - 011.11.006688-0 - MONITORIA

REQUERENTE: BANESTES - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A

REQUERIDO: PAULO ROBERTO GOBETTI GONCALVES

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS)

ADVOGADO(A): SILVIO ROBERTO CARVALHO OLIVEIRA - OAB/ES 005702

ADVOGADO(A): EURICO SAD MATHIAS - OAB/ES 2064

PARA COMPARECER NO DIA 03/10/2011, ÀS 15:45 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DESIGNADA.

31 - 011.11.014697-1 - NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA

REQUERENTE: MARGARIDA SONIA DA SILVA SANTOS

REQUERIDO: JAIR BARBOSA DE ALMEIDA

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS)

ADVOGADO(A): LUIZ COLA - OAB/ES 009483

AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUE SERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 4ª VARA CÍVEL, NO DIA 26/10/2011 ÀS 15:00, FICANDO CIENTE A AUTORA QUE DEVERÁ ARROLAR TEMPESTIVAMENTE TESTEMUNHAS OITIVÁVEIS OU TRAZÊ-LAS INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO.

32 - 011.09.014917-7 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: VANIA MELLO STABAUER E OUTROS

REQUERIDO: ABN AMRO BANCO REAL AYMORE FINANCIAMENTOS E OUTROS

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS)

ADVOGADO(A): MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA - OAB/RJ 151056S

ADVOGADO(A): JOAO CARLOS ASSAD - OAB/ES 1035

PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO:

ANTE O EXPOSTO, TENHO POR BEM REJEITAR A IMPUGNAÇÃO, EIS QUE A MESMA NÃO ENCONTRA-SE PREPARADA, A FIM DE ENTENDER COMO DEVIDO O BLOQUEIO EFETIVADO VIA BACEN-JUD À FL. 128, DETERMINANDO O PROSSEGUIMENTO DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA.

33 - 011.09.010412-3 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

REQUERENTE: ERENILDA WINGLER MOTTA E OUTROS
 REQUERIDO: ERALDO BACHER WINGLER E OUTROS
 INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS)

ADVOGADO(A): EVERALDO VASQUES LOPES BUTTER - OAB/ES 007770

PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO:

1. CUMpra-se como determinado na decisão de fls. 374, medida direcionada à consecução da transação pelas partes então formalizada. 2. Em seguida, certifique-se a transação em julgado. 3. Formalizada a coisa julgada, intime-se o devedor para em 15 dias dar inteiro cumprimento aos termos da pactuação de fls. 364-367 nº 5, eis que, salvo melhor juízo, não demonstrou o mesmo, em sua manifestação de fls. 371-373, comprovada impossibilidade de alteração do quadro social da empresa sob questão. Pena de multa de R\$ 500,00 por dia de atraso, sem embargo de outras medidas direcionáveis à concessão de tutela específica ou resultado prático equivalente. Intime-se. Diligencie-se.

34 - 011.11.014066-9 - REINTEGRATÓRIA

REQUERENTE: ENILDO SANTANA FERREIRA

REQUERIDO: TERCILIO POGGIAN

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS)

ADVOGADO(A): VICTOR CERQUEIRA ASSAD - OAB/ES 16776

PARA INFORMAR O ENDEREÇO DO REQUERIDO PARA CITAÇÃO.

35 - 011.11.014705-2 - REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE: JULIANA CÔRTEZ BARBOSA

REQUERIDO: EDIVALDO LAUREANO JORGE

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS)

ADVOGADO(A): OSIAS GONCALVES LIMA - OAB/ES 006308

Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do cachoeiro de Itapemirim - 4ª Vara Cível, no dia 26/10/2011 às 16:00 horas

36 - 011.10.008216-0 - REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE: VIAÇÃO ITAPEMIRIM S/A

REQUERIDO: MARCO ANTONIO DE RESENDE

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS)

ADVOGADO(A): CLEUCIO RODRIGUES PEREIRA - OAB/MG 65251

ADVOGADO(A): MARLILSON MACHADO SUEIRO DE CARVALHO - OAB/ES 9931

PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO:

conheço e dou provimento aos declaratórios, apenas para deferir ao recorrente os benefícios da assistência judiciária, e ratificou a decisão anteriormente proferida.

37 - 011.11.011520-8 - USUCAPIÃO

REQUERENTE: IVANIA MARIA BORTOLINI E OUTROS

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS)

ADVOGADO(A): CARLOS QUINTINO - OAB/ES 003749

PARA FORNECER O ENDEREÇO DE ATHALIDIA DEPEB BUENO, FACE A CORRESPONDÊNCIA DEVOLVIDA DE FLs. 34 VERSO

38 - 011.11.013008-2 - USUCAPIÃO

REQUERENTE: CORA WANY RIBEIRO ALVARENGA

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS)

ADVOGADO(A): VICENTE RODRIGUES - OAB/ES 001551

PARA DILIGENCIAR O EDITAL DE CITAÇÃO

39 - 011.11.013494-4 - USUCAPIÃO

REQUERENTE: GABRIELA LOUZADA DE BACKER SARTORI E OUTROS

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS)

ADVOGADO(A): LILIAN DA CUNHA DEMARTINI - OAB/ES 16501

PARA DILIGENCIAR O EDITAL DE CITAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 5ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

LISTA DE INTIMAÇÃO

JUIZ DE DIREITO: DR. RICARDO DE REZENDE BASÍLIO
 CHEFE DE SECRETARIA: MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA BERNARDO

AUTORIZADA PELO CÓDIGO DE NORMAS DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DESTE ESTADO

INTIMO:

DRª MARGARETH WANDERMUREN LIMA - OAB/ES 12.702

PROC. Nº 011.08.001974-5 - Nº DE ORDEM: 2692/08

AÇÃO DE USUCAPIÃO

REQUERENTE: CARMEN LÚCIA OGGIONE

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FLs. 76 QUE INDEFERIU O PEDIDO DE CITAÇÃO EDITALÍCIA DAS REQUERIDAS, DEVENDO, NO PRAZO DE DEZ DIAS, IMPULSIONAR O FEITO

DR. ALEXANDRE COSTA SIMÕES - OAB/ES 12.920

PROC. Nº 011.08.019469-6 - Nº DE ORDEM: 3181/08

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIDO: FABRÍCIA PRATES MARVILA

FINALIDADE: NO PRAZO DE CINCO DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS SOBRE O OFÍCIO DE FLs. 74/75, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO

DR. EDUARDO TADEU HENRIQUES MENEZES - OAB/ES 7.966

DR. ANDRÉ SILVA ARAÚJO - OAB/ES 12.451

PROC. Nº 011.10.018472-7 - Nº DE ORDEM: 4486/10

AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS DECORRENTES DE ATO ILÍCITO

REQUERENTE: ITABIRA AGRO INDUSTRIAL S.A.

REQUERIDO: TRANSPORTADORA BELMOK LTDA..

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DE FLs. 166/167 QUE HOMOLOGOU A TRANSAÇÃO CELEBRADA NOS AUTOS, JULGANDO EXTINTO O FEITO NOS TERMOS DO ART. 269, III DO CPC. CUSTAS E HONORÁRIOS NA FORMA PACTUADA.

DR. HIGNER MANSUR - OAB/ES 1.608

PROC. Nº 011.00.040774-9 - Nº DE ORDEM: 1049/03

AÇÃO DE EXECUÇÃO

EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S.A.

EXECUTADOS: RAÇÕES LESTE CAPIXABA LTDA.. E OUTROS

FINALIDADE: NO PRAZO DE DEZ DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A PETIÇÃO DE FLs. 95/106

DRª CAROLINA CONDE FERNANDES LEÃO - OAB/SP 268.386

PROC. Nº 011.09.006540-7 - Nº DE ORDEM: 3502/09

AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS E RELAÇÃO JURÍDICA C/C INDENIZATÓRIA POR DANOS MORAIS C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: LENILZA DOS PASSOS RUFINO

REQUERIDO: CASA BAHIA COMERCIAL LTDA..

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA DESCIDA DOS AUTOS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESTE ESTADO

DRª KAMILA NUNES DE ALMEIDA - OAB/ES 10.643

PROC. Nº 011.08.017080-3 - Nº DE ORDEM: 3121/08

AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: GENY MENEZES TANURE

REQUERIDO: UNIMED SUL CAPIXABA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

FINALIDADE: NO PRAZO DE DEZ DIAS, PROVIDENCIAR O DEPÓSITO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS FIXADOS EM R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

DRª MARIA LUCILIA GOMES - OAB/ES 10.968-A

PROC. Nº 011.11.013199-9 - Nº DE ORDEM: 4921/11

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

REQUERIDO: JOÃO CARLOS FERREIRA

FINALIDADE: NO PRAZO DE DEZ DIAS, JUNTAR ELEMENTOS QUE COMPROVEM A CONSTITUIÇÃO EM MORA DA REQUERIDA, OBSERVADA A CIRCUNSCRIÇÃO DO CARTÓRIO DA RESIDÊNCIA DO DEVEDOR, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL

DR. ALDAHIR FONSECA FILHO - OAB/ES 4.459

PROC. Nº 011.08.006776-9 - Nº DE ORDEM: 2833/08

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO DE BENS ALIENADOS FIDUCIARIAMENTE

REQUERENTE: CREDIROCHAS - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS PROPRIETÁRIOS DA INDÚSTRIA DE ROCHAS

ORNAMENTAIS, CAL E CALCÁRIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIDO: SERRARIA VISTA ALEGRE MÁRMORES E GRANITOS LTDA. E OUTRO

FINALIDADE: NO PRAZO DE CINCO DIAS, PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA DOS HONORÁRIOS PERICIAIS, SOB PENA DE PRECLUSÃO DA PROVA

DR. ALEXANDRE COSTA SIMÕES - OAB/ES 12.920

DRª ROSANE ARENA MUNIZ - OAB/ES 405-A

DR. ILAN GOLDBERG - OAB/RJ 100.643

PROC. Nº 011.08.008276-8 - Nº DE ORDEM: 2884/08

AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO

REQUERENTE: LIANI ROMOALDO PEÇANHA

REQUERIDOS: REAL PREVIDÊNCIA E SEGUROS S/A E OUTRO

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE PERÍCIA PARA O DIA 26 DE SETEMBRO DE 2011, ÀS 11H30MIN, PELO PERITO JUDICIAL **DR. PAULO JOSÉ MACHADO SASSO**, A SER REALIZADA EM SEU ENDEREÇO PROFISSIONAL, SITUADO NA RUA COSTA PEREIRA, 46, CENTRO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

DR. HENRIQUE DA CUNHA TAVARES - OAB/ES 10.159

PROC. Nº 011.11.009735-6 - Nº DE ORDEM: 4829/11

AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO MÁRMORE E GRANITOS - ADAMAG

REQUERIDO: DEGEM ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA..

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2011, ÀS 13H

DRª NICOLLY PAIVA DA SILVA - OAB/ES 14.006

PROC. Nº 011.11.007556-8 - Nº DE ORDEM: 4726/11

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS, CORPORAIS E MORAIS DECORRENTES DE ACIDENTE DE TRÂNSITO

REQUERENTE: SANDRO CARDOSO PECCINI

REQUERIDOS: LOURIVAL P. DOS SANTOS E OUTRO

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2011, ÀS 15H

DRª DÉBORA COSTA SANTUCHI - OAB/ES 13.818

DR. ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA - OAB/ES 7.144

PROC. Nº 011.10.019395-9 - Nº DE ORDEM: 4494/10

AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DE VIDA C/C DANOS MORAIS

REQUERENTE: JOÃO LUIZ ZANDOMINEGUE

REQUERIDO: ITAÚ SEGUROS

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2011, ÀS 14H30MIN

DR. FELIPE TELES SANTANA - OAB/ES 13.800

PROC. Nº 011.09.012595-3 - Nº DE ORDEM: 3721/09

AÇÃO DE USUCAPIÃO

REQUERENTES: MAURÍCIO DA COSTA E OUTRO

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2011, ÀS 14H, CIENTE DE QUE DEVERÁ ARROLAR TESTEMUNHAS ATÉ 30 (TRINTA) DIAS ANTES DA DATA DA REFERIDA AUDIÊNCIA.

DR. DEJAYME TEIXEIRA VIANA - OAB/ES 4.392

DR. CLEMILDO CORRÊA - OAB/ES 4.822

PROC. Nº 011.04.000753-3 - Nº DE ORDEM: 1.383/04

AÇÃO MONITÓRIA - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: DEJAYME TEIXEIRA VIANA

REQUERIDO: ROBERTO FÉLIX DA SILVA

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2011, ÀS 13H30MIN, COM BASE NO ART. 125, IV, DO CPC, DEVENDO O PATRONO DO REQUERIDO CIENTIFICAR SEU CLIENTE DA DATA DA AUDIÊNCIA, BEM COMO APRESENTAR PROPOSTA CONCRETA DE ACORDO NO ATO.

DR. GLAUCIMERY SIQUEIRA LIMA - OAB/ES

PROC. Nº 011.10.008023-0 - Nº DE ORDEM: 4201/10

AÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA E/OU APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

REQUERENTE: REINALDO DOS SANTOS GUIMARÃES

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

FINALIDADE: NO PRAZO DE DEZ DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O LAUDO PERICIAL

DR. ADMILSON TEIXEIRA - OAB/ES 5.395

PROC. Nº 011.09.014259-4 - Nº DE ORDEM: 3784/09

AÇÃO PREVIDENCIÁRIA SUMARÍSSIMA DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ACIDENTÁRIA

REQUERENTE: VALDENE GRIFO

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

FINALIDADE: NO PRAZO DE DEZ DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O LAUDO PERICIAL

DRª MARILENA MIGNON E RIOS - OAB/ES 11.500

PROC. Nº 011.10.017955-2 - Nº DE ORDEM: 4479/10

AÇÃO DE RESTABELECIMENTO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO C/C APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

REQUERENTE: BRAHIM LIMA SABADINI

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

FINALIDADE: NO PRAZO DE DEZ DIAS, MANIFESTAREM-SE SOBRE O LAUDO PERICIAL

DR. BRENO FAJARDO LIMA - OAB/ES 10.888

DR. LUCINÉIA VINCO - OAB/ES 15.330

DR. GUSTAVO SICILIANO CANTISANO - OAB/ES 10.371

PROC. Nº 011.10.008753-2 - Nº DE ORDEM: 4221/10

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS CAUSADOS EM ACIDENTE DE TRÂNSITO

REQUERENTE: THAIS MANTUAN TEDOLDI

REQUERIDO: LARA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA..

LITISDENUNCIADA: GENERALI DO BRASIL CIA NACIONAL DE SEGUROS

FINALIDADE: NO PRAZO DE DEZ DIAS, MANIFESTAREM-SE SOBRE O LAUDO PERICIAL

DR. GILMAR CARLETI - OAB/ES 6.916

PROC. Nº 011.11.014808-4 - Nº DE ORDEM: 4974/11

AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE C/C DANOS MORAIS

REQUERENTE: JOAQUIM DA COSTA E OUTRA

REQUERIDO: GERALDO GONÇALVES

FINALIDADE: NO PRAZO DE DEZ DIAS JUNTAR AOS AUTOS A DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA DA SEGUNDA REQUERENTE, BEM COMO DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO PARA O DIA 30 DE SETEMBRO DE 2011, ÀS 14H30MIN, DEVENDO TRAZER AS TESTEMUNHAS INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO.

DR. BRENO FAJARDO LIMA - OAB/ES 10.888

DR. WILSON MÁRCIO DE PES (OAB/ES 1.838) E DR. ARMANDO RIBEIRO GONÇALVES JÚNIOR (OAB/SP 18.992)

PROC. Nº 011.09.012854-4 - Nº DE ORDEM: 3735/09

AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTES: FERNANDO LOLE DUARTE E OUTRA

REQUERIDO: UNIMED SEGURADORA S/A

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FLS. 200 QUE DEFERIU A PRODUÇÃO DE PROVA ORAL CONSISTENTE EM DEPOIMENTO PESSOAL E TESTEMUNHAL, BEM COMO A PROVA DOCUMENTAL, DEFERINDO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA A REQUERIDA JUNTAR AOS AUTOS OS DOCUMENTOS INFORMADOS NO ITEM "B", DA PRODUÇÃO DE PROVAS, NA PEÇA DE DEFESA (FL. 119/120); BEM COMO DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2011, ÀS 14H30MIN, ESTANDO, DESDE JÁ, INTIMADOS PARA O ATO, CIENTES DE QUE O ROL DE TESTEMUNHAS DEVERÁ SER JUNTADO AOS AUTOS ATÉ 40 (QUARENTA) DIAS ANTES DA AUDIÊNCIA E DE QUE AS PARTES FORAM INTIMADAS NA FORMA DO ART. 343, § 1º, DO CPC. INTIMO, AINDA, DO R. DESPACHO DE FLS. 204 QUE DEFERIU A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO À DELEGACIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA COMARCA DE ATÍLIO VIVÁQUA/ES.

DRª ALESSANDRA SARA DA COSTA - OAB/ES 8.668

DR. BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO - OAB/ES 8.737

PROC. Nº 011.10.019863-6 - Nº DE ORDEM: 4509/10

AÇÃO INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: DMG ABRASIVOS MÁRMORES E GRANITOS LTDA. E OUTRO

REQUERIDO: BV FINANCEIRA S/A

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR DESIGNADA PARA O DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2011, ÀS 13H

DR. ELIANO PINHEIRO SILVA - OAB/ES 7132

PROC. Nº 011.97.006574-1 - Nº DE ORDEM: 613/03

AÇÃO DE DESPEJO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: TEMEBRAS - GRANITOS E MÁRMORES DO BRASIL LTDA.. ME
REQUERIDO: MARMANSUR MÁRMORES E GRANITOS LTDA.. E OUTROS
FINALIDADE: CIÊNCIA DE QUE FOI LAVRADO AUTO DE ADJUDICAÇÃO DO BEM PENHORADO NOS AUTOS, DEVENDO O EXEQUENTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER EM CARTÓRIO PARA ASSINÁ-LO.

DRª NEIVA PINTO MAGALHÃES - OAB/ES 13.974
PROC. Nº 011.11.013876-2 - Nº DE ORDEM: 4944/11
AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

EXEQUENTE: UNIÃO SOCIAL CAMILIANA
EXECUTADOS: LUCIANA VIEIRA MOREIRA E OUTRA
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA DECISÃO DE FLS. 36/38 QUE INDEFERIU O PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, DETERMINANDO A REMESSA DOS AUTOS À CONTADORIA DO JUÍZO PARA CÁLCULO DAS CUSTAS PROCESSUAIS.

DRª NEIVA PINTO MAGALHÃES - OAB/ES 13.974
PROC. Nº 011.09.013687-7 - Nº DE ORDEM: 3760/09
AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: UNIÃO SOCIAL CAMILIANA
REQUERIDO: JULYANNA MARINATO
FINALIDADE: NO PRAZO DE DEZ DIAS, INFORMAR O NOVO ENDEREÇO DA REQUERIDA OU REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO

DRª LUCIANA VALVERDE MORETE - OAB/ES 8.628
PROC. Nº 011.08.015053-2 - Nº DE ORDEM: 3064/08
AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: MARLUSA LIMA RIBEIRO
REQUERIDOS: ALDENIR CARVALHO E OUTRO
FINALIDADE: NO PRAZO DE CINCO DIAS, TOMAR CONHECIMENTO DO TER MO DE INSPEÇÃO DE FLS. 68/69

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 13 DE SETEMBRO DE 2011

MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA BERNARDO
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
5ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

LISTA DE INTIMAÇÃO

JUIZ DE DIREITO: DR. RICARDO DE REZENDE BASÍLIO
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTA: VIVIANI PIRES THOMÉ

AUTORIZADA PELO CÓDIGO DE NORMAS DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DESTE ESTADO

INTIMO:

DR. FERNANDO JOSÉ MALTA - OAB/ES 3.106
PROC. Nº 011.06.005852-3 - Nº DE ORDEM: 2001/06
AÇÃO CAUTELAR DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: AFONSO CELSO JABOUR DE RESENDE
REQUERIDO: CÍCERO ENGELBERG MORAES FILHO
FINALIDADE: NO PRAZO DE CINCO DIAS, TRAZER AOS AUTOS A DECLARAÇÃO INFORMADA ÀS FLS. 184/185, VEZ QUE REFERIDA PETIÇÃO VEIO DESACOMPANHADA DE DOCUMENTOS

DR. WESLEY LOUZADA BERNARDO - OAB/ES 8.152
PROC. Nº 011.09.005718-0 - Nº DE ORDEM: 3476/09
AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: ANGRAMAR GRANITOS E MÁRMORES LTDA..
REQUERIDO: ELIZETE PINHEIRO
FINALIDADE: NO PRAZO DE CINCO DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 58-VERSO

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 13 DE SETEMBRO DE 2011.

VIVIANI PIRES THOMÉ
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 05 DIAS

JUÍZA DE DIREITO: DRª KELLY KIEFER
PROMOTOR: JEFERSON RIBEIRO GONZAGA
CHEFE DE SECRETARIA: PAULA ALMEIDA DA FONSECA
GE Nº 222.2006.01944
REEDUCANDO(A): EDINELSON ALVES DA SILVA

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA VIREM, OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE PELO CARTÓRIO DA 2ª VARA CRIMINAL, TRAMITA OS AUTOS DA **GUIA DE EXECUÇÃO PENAL Nº 222.2006.01944** EM FACE DO REEDUCANDO **EDINELSON ALVES DA SILVA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NATURAL DE IBATIBA, SERVENTE, NASCIDO AOS 09/01/1983, FILHO DE ANTONIO ALVES DA SILVA E DE MARIA CARVALHO DA SILVA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, TENDO SIDO SENTENCIADO, CUJO TEOR FINAL PASSO A TRANSCREVER: “(...) ASSIM, DIANTE DO EXPOSTO, EM OBEDIÊNCIA AO ARTIGO 109, V, 113 E 115, AMBOS DO CÓDIGO PENAL E UMA VEZ QUE A PRESCRIÇÃO EM MATÉRIA CRIMINAL É DE ORDEM PÚBLICA E, DEVE SER DECLARADA DE OFÍCIO OU A REQUERIMENTO DAS PARTES, EM QUALQUER FASE DO PROCESSO, CONFORME CONSOANTE NO ARTIGO 61 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO CONDENADO EDINELSON ALVES DA SILVA, PELA OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA, COM REFERÊNCIA AO DELITO EM TESE POR ELE PRATICADO NO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2002. RECOLHA-SE O MANDADO DE PRISÃO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. NÃO SENDO O REEDUCANDO LOCALIZADO PARA INTIMAÇÃO DA SENTENÇA, INTIME-O POR EDITAL. APÓS, ARQUIVE-SE, COMAS DEVIDAS BAIXAS. CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 10 DE AGOSTO DE 2011, KELLY KIEFER, JUÍZA DE DIREITO”.

DADO E PASSADO NESTA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, ANALISTA JUDICIÁRIO, QUE O DIGITEI, FIZ IMPRIMIR E SUBSCREVI.

PAULA ALMEIDA DA FONSECA
CHEFE DE SECRETARIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 05 DIAS

JUÍZA DE DIREITO: DRª KELLY KIEFER
PROMOTOR: JEFERSON RIBEIRO GONZAGA
CHEFE DE SECRETARIA: PAULA ALMEIDA DA FONSECA
GE Nº 222.2007.12849
REEDUCANDO(A): ALTIERE MICHAEL DE OLIVEIRA

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA VIREM, OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE PELO CARTÓRIO DA 2ª VARA CRIMINAL, TRAMITA OS AUTOS DA **GUIA DE EXECUÇÃO PENAL Nº 222.2007.12849** EM FACE DO REEDUCANDO **ALTIERE MICHAEL DE OLIVEIRA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NATURAL DESTA CIDADE, ELETRICISTA, NASCIDO AOS 26/01/1976, FILHO DE ALCENI DE OLIVEIRA E DE NÁDIA MARIA DE OLIVEIRA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, TENDO SIDO SENTENCIADO, CUJO TEOR FINAL PASSO A TRANSCREVER: “(...) ASSIM, EM OBEDIÊNCIA AO ARTIGO 112, II E ARTIGO 109, INCISO VI, AMBOS DO CÓDIGO PENAL, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO CONDENADO ALTIERE MICHAEL DE OLIVEIRA, PELA OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA, COM REFERÊNCIA AO DELITO TIPIFICADO NO ARTIGO 155, §4º, INCISOS I E IV, DO CÓDIGO PENAL. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. NÃO SENDO O REEDUCANDO LOCALIZADO PARA INTIMAÇÃO DA SENTENÇA, INTIME-O POR EDITAL. APÓS, ARQUIVE-SE, COMAS DEVDAS BAIXAS. CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 16 DE AGOSTO DE 2011, KELLY KIEFER, JUÍZA DE DIREITO”.

DADO E PASSADO NESTA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, ANALISTA JUDICIÁRIO, QUE O DIGITEI, FIZ IMPRIMIR E SUBSCREVI.

PAULA ALMEIDA DA FONSECA
CHEFE DE SECRETARIA

..*****..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 05 DIAS

JUÍZA DE DIREITO: DRª KELLY KIEFER
PROMOTOR: JEFERSON RIBEIRO GONZAGA
CHEFE DE SECRETARIA: PAULA ALMEIDA DA FONSECA
GE Nº 222.2007.12997
REEDUCANDO(A): SANDRO WIRLEY GUIMARAES LEITE OU SANDRO VIRLEY GUIMARAES

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA VIREM, OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE PELO CARTÓRIO DA 2ª VARA CRIMINAL, TRAMITA OS AUTOS DA GUIA DE EXECUÇÃO PENAL Nº 222.2007.12997 EM FACE DO REEDUCANDO **SANDRO WIRLEY GUIMARAES LEITE OU SANDRO VIRLEY GUIMARAES**, BRASILEIRO, CASADO, NATURAL DE VITÓRIA/ES, OFFICE BOY, NASCIDO AOS 23/09/1975, FILHO DE PAULO LEITE E MARIA DA PENHA GUIMARAES LEITE, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, TENDO SIDO SENTENCIADO, CUJO TEOR FINAL PASSO A TRANSCREVER: “(...) ASSIM, DIANTE DO EXPOSTO, EM OBEDIÊNCIA AOS ARTIGOS 109, IV, E 113, AMBOS DO CÓDIGO PENAL E UMA VEZ QUE A PRESCRIÇÃO EM MATÉRIA CRIMINAL É DE ORDEM PÚBLICA E, DEVE SER DECLARADA DE OFÍCIO DE OFÍCIO OU A REQUERIMENTO DAS PARTES, EM QUALQUER FASE DO PROCESSO, CONFORME CONSOANTE NO ARTIGO 61 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO CONDENADO SANDRO WIRLEY GUIMARAES LEITE, PELA OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA, COM REFERÊNCIA AO DELITO EM TESE POR ELE PRATICADO NO DIA 05 DE MAIO DE 1998. RECOLHA-SE O MANDADO DE PRISÃO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. NÃO SENDO O REEDUCANDO LOCALIZADO PARA INTIMAÇÃO DA SENTENÇA, INTIME-O POR EDITAL. APÓS, ARQUIVE-SE, COMAS DEVDAS BAIXAS. CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 16 DE AGOSTO DE 2011, KELLY KIEFER. JUÍZA DE DIREITO”.

DADO E PASSADO NESTA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, ANALISTA JUDICIÁRIO, QUE O DIGITEI, FIZ IMPRIMIR E SUBSCREVI.

PAULA ALMEIDA DA FONSECA
CHEFE DE SECRETARIA

..*****..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 05 DIAS

JUÍZA DE DIREITO: DRª KELLY KIEFER
PROMOTOR: JEFERSON RIBEIRO GONZAGA
CHEFE DE SECRETARIA: PAULA ALMEIDA DA FONSECA
GE Nº 222.2007.13069
REEDUCANDO(A): RODRIGO DA CONCEIÇÃO BELO

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA VIREM, OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE PELO CARTÓRIO DA 2ª VARA CRIMINAL, TRAMITA OS AUTOS DA GUIA DE EXECUÇÃO PENAL Nº 222.2007.13069 EM FACE DO REEDUCANDO **RODRIGO DA CONCEIÇÃO BELO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NATURAL DESTA CIDADE, PEDREIRO, NASCIDO AOS 05/11/1975, FILHO DE JOÃO BATISTA BELO E DE ELIZETE CONCEIÇÃO BELO, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E

NÃO SABIDO, TENDO SIDO SENTENCIADO, CUJO TEOR FINAL PASSO A TRANSCREVER: “(...) ASSIM, DIANTE DO EXPOSTO, EM OBEDIÊNCIA AO ARTIGO 109, INCISO VI DO CÓDIGO PENAL, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO CONDENADO RODRIGO DA CONCEIÇÃO BELO, PELA OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA, COM REFERÊNCIA AO DELITO TIPIFICADO NO ARTIGO 155, §4º, INCISO I E IV, DO CPB. RECOLHA-SE O MANDADO DE PRISÃO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. NÃO SENDO O REEDUCANDO LOCALIZADO PARA INTIMAÇÃO DA SENTENÇA, INTIME-O POR EDITAL. APÓS, ARQUIVE-SE, COMAS DEVDAS BAIXAS. CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 08 DE AGOSTO DE 2011, KELLY KIEFER. JUÍZA DE DIREITO”.

DADO E PASSADO NESTA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, ANALISTA JUDICIÁRIO, QUE O DIGITEI, FIZ IMPRIMIR E SUBSCREVI.

PAULA ALMEIDA DA FONSECA
CHEFE DE SECRETARIA

..*****..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 05 DIAS

JUÍZA DE DIREITO: DRª KELLY KIEFER
PROMOTOR: JEFERSON RIBEIRO GONZAGA
CHEFE DE SECRETARIA: PAULA ALMEIDA DA FONSECA
GE Nº 222.2007.14814
REEDUCANDO(A): VANDERLEI RAIMUNDO MONTEIRO

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA VIREM, OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE PELO CARTÓRIO DA 2ª VARA CRIMINAL, TRAMITA OS AUTOS DA GUIA DE EXECUÇÃO PENAL Nº 222.2007.14814 EM FACE DO REEDUCANDO **VANDERLEI RAIMUNDO MONTEIRO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NATURAL DE MIMOSO DO SUL, PESCADOR, NASCIDO AOS 22/07/1978, FILHO DE WALDIR RAIMUNDO MONTEIRO E DE AMELIA RAIMUNDO MONTEIRO, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, TENDO SIDO SENTENCIADO, CUJO TEOR FINAL PASSO A TRANSCREVER: “(...) DIANTE DO EXPOSTO, ACOLHO O PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE FLS. 86 E DECLARO EXTINTA A PENA APLICADA AO REEDUCANDO VANDERLEI RAIMUNDO MONTEIRO E O FAÇO COM BASE NO ARTIGO 109 DA LEI 7.210/84 E ARTIGO 5º, INCISO LXXV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. NÃO SENDO O REEDUCANDO LOCALIZADO PARA INTIMAÇÃO DA SENTENÇA, INTIME-O POR EDITAL. APÓS, ARQUIVE-SE, COMAS DEVDAS BAIXAS. CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 08 DE AGOSTO DE 2011, KELLY KIEFER. JUÍZA DE DIREITO”.

DADO E PASSADO NESTA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, ANALISTA JUDICIÁRIO, QUE O DIGITEI, FIZ IMPRIMIR E SUBSCREVI.

PAULA ALMEIDA DA FONSECA
CHEFE DE SECRETARIA

..*****..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 05 DIAS

JUÍZA DE DIREITO: DRª KELLY KIEFER
PROMOTOR: JEFERSON RIBEIRO GONZAGA
CHEFE DE SECRETARIA: PAULA ALMEIDA DA FONSECA
GE Nº 222.2008.09421
REEDUCANDO(A): FABRICIO DE OLIVEIRA BARBOSA

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA VIREM, OU DELE CONHECIMENTO

TIVEREM, QUE PELO CARTÓRIO DA 2ª VARA CRIMINAL, TRAMITA OS AUTOS DA GUIA DE EXECUÇÃO PENAL Nº 222.2008.09421 EM FACE DO REEDUCANDO **FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARBOSA**, BRASILEIRO, NATURAL DESTA CIDADE, NASCIDO AOS 08/11/1987, FILHO DE ELIZABETH DE OLIVEIRA BARBOSA E DE JOSÉ FRANCISCO BARBOSA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, TENDO SIDO SENTENCIADO, CUJO TEOR FINAL PASSO A TRANSCREVER: “(...) DIANTE DO EXPOSTO, DECLARO EXTINTA A PENA APLICADA AO REEDUCANDO FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARBOSA E O FAÇO COM BASE NO ARTIGO 146 DA LEI 7.210/84 E ARTIGO 90 DO CÓDIGO PENAL. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. NÃO SENDO O REEDUCANDO LOCALIZADO PARA INTIMAÇÃO DA SENTENÇA, INTIME-O POR EDITAL. APÓS, ARQUIVE-SE, COMAS DEVDAS BAIXAS. CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 10 DE FEVEREIRO DE 2011, GRACIENE PEREIRA PINTO. JUÍZA DE DIREITO”.

DADO E PASSADO NESTA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, ANALISTA JUDICIÁRIO, QUE O DIGITEI, FIZ IMPRIMIR E SUBSCREVI.

PAULA ALMEIDA DA FONSECA
CHEFE DE SECRETARIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZADO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 05 DIAS

JUÍZA DE DIREITO: DRª KELLY KIEFER
PROMOTOR: JEFERSON RIBEIRO GONZAGA
CHEFE DE SECRETARIA: PAULA ALMEIDA DA FONSECA
GE Nº 222.2008.11968
REEDUCANDO(A): SIDINEIA MOREIRA CORTES

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA VIREM, OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE PELO CARTÓRIO DA 2ª VARA CRIMINAL, TRAMITA OS AUTOS DA GUIA DE EXECUÇÃO PENAL Nº 222.2008.11968 EM FACE DO REEDUCANDO **SIDINEIA MOREIRA CORTES**, BRASILEIRA, ACOMPANHANTE, NATURAL DESTA CIDADE, NASCIDA AOS 20/05/1988, FILHA DE MARIA CRISTINA MOREIRA CORTES E DE SIRLEY PEREIRA CORTES, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, TENDO SIDO SENTENCIADO, CUJO TEOR FINAL PASSO A TRANSCREVER: “(...) DIANTE DO EXPOSTO, ACOLHO O PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE F. 173 E DECLARO EXTINTA A PENA APLICADA A REEDUCANDA SIDINEIA MOREIRA CORTES PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. APÓS, ARQUIVE-SE, COMAS DEVIDAS BAIXAS. CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 13 DE ABRIL DE 2011, KELLY KIEFER. JUÍZA DE DIREITO”.

DADO E PASSADO NESTA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, ANALISTA JUDICIÁRIO, QUE O DIGITEI, FIZ IMPRIMIR E SUBSCREVI.

PAULA ALMEIDA DA FONSECA
CHEFE DE SECRETARIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZADO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 05 DIAS

JUÍZA DE DIREITO: DRª KELLY KIEFER
PROMOTOR: JEFERSON RIBEIRO GONZAGA
CHEFE DE SECRETARIA: PAULA ALMEIDA DA FONSECA
GE Nº 222.2009.10009
REEDUCANDO(A): MATHEUS OLIVEIRA DOS SANTOS

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA VIREM, OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE PELO CARTÓRIO DA 2ª VARA CRIMINAL, TRAMITA

OS AUTOS DA GUIA DE EXECUÇÃO PENAL Nº 222.2008.09421 EM FACE DO REEDUCANDO **MATHEUS OLIVEIRA DOS SANTOS**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NATURAL DESTA CIDADE, AJUDANTE DE PEDREIRO, NASCIDO AOS 24/10/1990, FILHO DE LUCIMAR DE OLIVEIRA RIBEIRO E DE JOSIAS EVANGELISTA DOS SANTOS, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, TENDO SIDO SENTENCIADO, CUJO TEOR FINAL PASSO A TRANSCREVER: “(...) DIANTE DO EXPOSTO, ACOLHO O PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE F. 76 E DECLARO EXTINTA A PENA APLICADA AO REEDUCANDO MATHEUS OLIVEIRA DOS SANTOS E O FAÇO COM BASE NO ARTIGO 109 DA LEI 7.210/84 E ARTIGO 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. NÃO SENDO O REEDUCANDO LOCALIZADO PARA INTIMAÇÃO DA SENTENÇA, INTIME-O POR EDITAL. APÓS, ARQUIVE-SE, COMAS DEVDAS BAIXAS. CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 19 DE MAIO DE 2011, GRACIENE PEREIRA PINTO. JUÍZA DE DIREITO”.

DADO E PASSADO NESTA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, ANALISTA JUDICIÁRIO, QUE O DIGITEI, FIZ IMPRIMIR E SUBSCREVI.

PAULA ALMEIDA DA FONSECA
CHEFE DE SECRETARIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZADO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL

GABARITO 19/2011

JUÍZA: EXMª. SRª DRª KELLY KIEFER.
PROMOTOR:(A) DR. JEFERSON RIBEIRO GONZAGA.
CHEFE DE SECRETARIA: PAULA ALMEIDA DA FONSECA.

PUBLICAÇÃO AUTORIZADA PELA RESOLUÇÃO Nº 013/92 DA EGRÉGIA CORREGEDORIA DESTE ESTADO.

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 027/97 E DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ES. ART. 55.

INTIMO:

DR. GUSTAVO GILBERTI LARANJA - OAB/ES 10619
DR. VINÍCIUS JOSÉ LOPES COUTINHO - OAB/ES 4944
GE: 222.2011.05057

REEDUCANDO: DJALMA VALENTIN FERREIRA
PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO CÁLCULO NO PRAZO DE TRÊS DIAS.

DRª SILVIA DE CASTRO SOARES DE PES - OAB/ES 12064
DRª RAFAELA PORCINO ARAUJO - OAB/ES
GE: 222.2009.00691.

REEDUCANDO: ALEXANDRE MOREIRA PEREIRA.
TER VISTA DOS AUTOS PARA REQUERER O QUE DE DIREITO.

DR. ANIBAL GUALBERTO MACHADO DOS SANTOS - OAB/ES 12036
GE: 222.2010.07106

REEDUCANDO: SAMUEL DE ARAUJO MIRANDA.
PARA FICAR CIENTE DA DECISÃO DE FLS. 74/75 QUE INDEFERIU O PEDIDO DE PRISÃO DOMICILIAR DO REEDUCANDO.

DR. EDMILSON REIS ZUMAK JUNIOR - OAB/ES 6522
GE: 222.2010.08926

REEDUCANDO: RONALDO PEREIRA LOPES.
PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA SOMA DAS PENAS.

DR. CRISTIANO VIVAS DE OLIVEIRA - OAB/ES 13614.
GE: 222.2009.03811

REEDUCANDO: ANDRÉ VARGAS DOS SANTOS.
PARA FICAR CIENTE DA DECISÃO QUE CONCEDEU AO REEDUCANDO A PROGRESSÃO PARA O REGIME ABERTO.

DR. FABIANO COSTA PIMENTEL - OAB/ES 9532.
GE: 222.2010.01479.

REEDUCANDO: LAURO CELIO ALMEIDA VIEIRA.
PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA SOMA DAS PENAS.

DR. CARLOS AUGUSTO CARLETTI - OAB/ES 5808.
GE: 222.2008.13434.
 REEDUCANDO: JORGE BRAZ DA SILVA.
 PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA SOMA DAS PENAS.

DR. VANDERLAAN COSTA - OAB/ES 1370
GE: 222.2007.09210
 REEDUCANDA: NECESIO BASTOS FONSECA.
 PARA FICAR CIENTE DA SENTENÇA QUE CONCEDEU AO REEDUCANDO O LIVRAMENTO CONDICIONAL, BEM COMO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 05 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 13:00 HORAS.

DR. GENESIO MOFATI VICENTE - OAB/ES 8031.
GE: 222.2007.12578.
 REEDUCANDO: LUIZ ALBERTO VIANNA TEIXEIRA.
 PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA SOMA DAS PENAS.

DRª GIZELLY RAMOS ANDRADE BRUM - OAB-ES 12914.
GE: 222.2007.13882.
 REEDUCANDO: JOSÉ CARLOS DA SILVA SOBRAL.
 PARA FICAR CIENTE DA DECISÃO QUE SOMOU AS PENAS DO REEDUCANDO EM 25 ANOS E 02 MESES DE RECLUSÃO EM REGIME FECHADO.

DR. VANDERLAAN COSTA - OAB/ES 1370
GE: 222.2010.00250
 REEDUCANDO: ROBERTSON VALERIO FAGUNDES.
 PARA FICAR CIENTE DA SENTENÇA QUE DECLAROU EXTINTA A PENA DO REEDUCANDO.

DRª SILVIA DE CASTRO SOARES DEPES - OAB/ES 12064
DRª RAFAELA PORCINO ARAUJO - OAB/ES
GE: 222.2011.05202.
 REEDUCANDO: PATRICK BRAZ DO NASCIMENTO
 PARA FICAR CIENTE DO DESPACHO QUE INDEFERIU, O REQUERIMENTO DE CONVERSÃO DE PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVA DE DIREITO, UMA VEZ QUE SE TRATAR DE GUIA PROVISÓRIA.

DRª MARIA DA PENHA SANTOS - OAB/ES 9479.
GE: 222.2011.05397.
 REEDUCANDO: VILCIMAR AUGUSTO SIQUEIRA.
 PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO ATESTADO DE PENA, NO PRAZO DE 03 DIAS.

DR. CRISTIANO VIVAS DE OLIVEIRA - OAB-ES 13614.
GE: 222.2008.09976.
 REEDUCANDO: SEBASTIÃO CARLOS DA SILVA.
 PARA FICAR CIENTE DA DECISÃO QUE CONCEDEU A PROGRESSÃO PARA O REGIME ABERTO AO REEDUCANDO.

DRª GIZELLY RAMOS ANDRADE BRUM - OAB-ES 12914
GE: 222.2007.03657.
 REEDUCANDO: ROMILSON JOSÉ VIEIRA.
 PARA FICAR CIENTE DA DECISÃO QUE PRORROGOU A DOMICILIAR DO REEDUCANDO PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DE 09/09/2011.

DR. CELSO MELLO - OAB-ES 3592.
GE: 222.2010.09665.
 REEDUCANDO: VITOR RANGEL DE ARAUJO MOREIRA.
 PARA FICAR CIENTE DA SENTENÇA QUE DECLAROU EXTINTA A PENA DO REEDUCANDO.

DR. JORGE BENFEITO - OAB-ES 11475.
GE: 222.2011.02471.
 REEDUCANDO: ROMULO FERNANDES CARVALHO.
 PARA FICAR CIENTE DA DECISÃO QUE CONCEDEU AO REEDUCANDO A PROGRESSÃO PARA O REGIME ABERTO.

DR. MARLON ABREU PEREIRA - OAB-ES 11075
GE: 222.2008.14203
 REEDUCANDO: HELCIO CONSTANTINO PEREIRA.
 PARA FICAR CIENTE DA DECISÃO QUE CONCEDEU AO REEDUCANDO A PROGRESSÃO PARA O REGIME ABERTO.

DR. PAULO ROBERTO VIANA DA SILVA - OAB/ES 6233
GE: 222.2007.07930
 REEDUCANDO: LUIZ ANTONIO SCATAMBURLO.
 PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA SOMA DAS PENAS.

DR. LUIZ AURÉLIO RAPOSO SANTIAGO - OAB/ES 10936.
GE: 222.2010.01297.
 REEDUCANDO: GLAUBER MAGALHÃES DOS SANTOS.
 PARA FICAR CIENTE DA DECISÃO QUE SOMOU AS PENAS DO REEDUCANDO EM 10 ANOS E 02 MESES DE RECLUSÃO EM REGIME FECHADO.

DR. CLEBER VAGNER DE OLIVEIRA - OAB/ES 12425.
GE: 222.2010.04284.
 REEDUCANDO: CARLOS NUNES RODRIGUES.
 PARA APRESENTAR QUESTITOS, NO PRAZO LEGAL.

DR. GILBERTO MOFATI VICENTE - OAB/ES 3868.
DR. GENESIO MOFATI VICENTE - OAB/ES 8031.
GE: 222.2011.00041
 REEDUCANDO: ALLAN ASSAD RIBEIRO.
 PARA FICAR CIENTE DA DECISÃO QUE SOMOU AS PENAS DO REEDUCANDO EM 19 ANOS E 04 MESES DE RECLUSÃO EM REGIME FECHADO.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, 12 DE SETEMBRO DE 2011.

PAULA ALMEIDA DA FONSECA
CHEFE DE SECRETARIA

-*****-

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 061/2011

JUIZ DE DIREITO: DR. FELIPPE MONTEIRO MORGADO HORTA.
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: MATHEUS LEME NOVAES
CHEFE DE SECRETARIA: ANA JULIA COLOMBIANO BRAGA
MOREIRA BARBOZA.

EXPEDIENTE: DIA 13 DE SETEMBRO DE 2011.

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 029/09 E DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ES. ARTS. 483 À 497.

NA FORMA DA LEI INTIMO:
 DR EVANDRO LUIZ FERREIRA - OAB/ES Nº 5.733
 DRªS. RAFAELA PORCINO ARAÚJO - OAB/ES Nº 13229 E SILVIA C. S. DEPES - OAB/ES Nº 12064
 DR. CLAUDIO FIORIO - OAB/ES Nº 9220

DR EVANDRO LUIZ FERREIRA - OAB/ES Nº 5.733
AÇÃO PENAL Nº 1091/2006 - 011.03.072555-7
 ACUSADOS: MAXUEL DALTIO DA SILVA E DAVI BELATO RINCHADELLI
 AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ES
 PARA COMPARECER NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DESTE JUÍZO, NO **DIA 03 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 13:30 HORAS**, A FIM DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL EM REFERÊNCIA.

DRªS. RAFAELA PORCINO ARAÚJO - OAB/ES Nº 13229 E SILVIA C. S. DEPES - OAB/ES Nº 12064
CARTA PRECATÓRIA Nº 6406/2011 - 011.11.011941-6
REFERENTE PROCESSO CRIME 016.09.000983-4 - COMARCA DE
CONCEIÇÃO DE CASTELO/ES - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
 ACUSADO: CLAYTON FRAGA MENDES
 PARA COMPARECER NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DESTE JUÍZO, NO **DIA 03 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 13:00 HORAS**, A FIM DE AUDIÊNCIA DE OITIVA DE TESTEMUNHAS DE DEFESA, DESIGNADA NOS AUTOS DA CARTA PRECATÓRIA EM REFERÊNCIA.

DR. CLAUDIO FIORIO - OAB/ES Nº 9220
AÇÃO PENAL Nº 3364/2010 - 011.09.012621-7
 ACUSADOS: LEONIS RAMOS SIMÕES E OUTROS
 AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ES
 PARA COMPARECER NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DESTE JUÍZO, NO **DIA 03 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 13:00 HORAS**, A FIM DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO EM CONTINUAÇÃO, DESIGNADA NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL EM REFERÊNCIA. E PARA INFORMAR NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, O ENDEREÇO

ATUALIZADO DO ACUSADO LEANDRO MARTINS DOS SANTOS (DESPACHO DE FL. 302).

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 13 DE SETEMBRO DE 2011.

ANA JULIA COLOMBIANO BRAGA MOREIRA BARBOZA
CHEFE DE SECRETARIA
PROV. 029/2009 - CGJ/ES

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
3ª VARA CRIMINAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 062/11

JUIZ DE DIREITO: DR. FELIPPE MONTEIRO MORGADO HORTA.
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRª GISELLE DE ALBERNAZ MEIRA MAFRA.

CHEFE DE SECRETARIA: ANA JULIA COLOMBIANO BRAGA MOREIRA BARBOZA.

EXPEDIENTE: DIA 13/09/2011.

PUBLICAÇÃO AUTORIZADA PELA RESOLUÇÃO Nº 013/92 DA EGRÉGIA CORREGEDORIA DESTE ESTADO.

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 027/97 E DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ES. ART. 55.

INTIMO:

DR. ROGÉRIO LUIZ MACHADO

DR. CLÁUDIO FIÓRIO

DR. NILTON CÉSAR SOARES SANTOS

DRª SILVIA DE CASTRO SOARES DEPES

DR. VANDERLAAN COSTA (3)

DR. HELISSON ALMEIDA BEZERRA

DR. EVALDO CÉSAR FARIS ARAÚJO

DR. CELSO MELLO

DR. ROGÉRIO LUIZ MACHADO, OAB/ES 8.470.

AÇÃO PENAL: 701/05 (011.05.000628-4)

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

ACUSADO: EDIVAN GRÉGIO E OUTRO.

DA R. SENTENÇA PROLATADA ÀS FLS. 169/177, CUJO TEOR EM SUA PARTE DISPOSITIVA É O SEGUINTE: " ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL PELOS MOTIVOS EXPOSTOS ACIMA. CONDENO O ACUSADO EDVAN GRÉGGIO, JÁ DEVIDAMENTE QUALIFICADO NOS AUTOS, PELA PRÁTICA DO CRIME PREVISTO NO ART. 155, § 4º, INCISO I E IV DO CÓDIGO PENAL. CONDENO O ACUSADO VICTOR HUGO VALERIANO, JÁ QUALIFICADO NOS AUTOS, PELA PRÁTICA DO CRIME PREVISTO NO ART. 155, § 4º, I E IV DO CÓDIGO PENAL. ABSOLVO O ACUSADO EDIVAN GRÉGGIO, PELA PRÁTICA DO CRIME PREVISTO NO ART. 155, CAPUT DO CÓDIGO PENAL COM BASE NO ART. 386, VII DO CPP. DA DOSIMETRIA DA PENA. PASSO A FAZER A DOSIMETRIA DA PENA, INDIVIDUALMENTE, SEMPRE OBSERVANDO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA INDIVIDUALIZAÇÃO DE PENA ... A SANÇÃO EM ABSTRATO PARA O DELITO TIPIFICADO NO ART. 155, § 4º, I E IV DO CÓDIGO PENAL, É DE RECLUSÃO DE 02 (DOIS) A 08(OITO) ANOS E MULTA. ... 1. DO ACUSADO EDIVAN. CURVANDO-ME À ANÁLISE DOS TERMOS DO ART. 59 DO CÓDIGO PENAL, VERIFICO QUE A CULPABILIDADE ESTÁ EVIDENCIADA PELA INTENÇÃO DO ACUSADO EM PRATICAR O DELITO EM PATENTE VONTADE DE VIOLAR NORMA PENAL QUE PROÍBE A PRÁTICA DA CONDUTA; OS ANTECEDENTES CRIMINAIS NÃO ESTÃO MACULADOS (FAC'S); A PERSONALIDADE DO AGENTE NÃO É VOLTADA PARA O CRIME, VISTO A INEXISTÊNCIA DE PROCESSOS EM SEU DESFAVOR; A CONDUTA SOCIAL É BOA, OS MOTIVOS E AS CIRCUNSTÂNCIAS NÃO SÃO DE MODO A FAVORECÊ-LO; A VÍTIMA NÃO CONTRIBUI PARA O FATO; AS CONSEQUÊNCIAS DO CRIME FORAM GRAVES, POSTO QUE HOUVE INTERVENÇÃO DA POLÍCIA. FEITAS ESTAS CONSIDERAÇÕES, FIXO-LHE A PENA BASE EM 03 ANOS DE RECLUSÃO. VILUMBRO UMA SITUAÇÃO ATENUANTE, QUAL SEJA, A CONFISSÃO ... EM RAZÃO DISSO, ATENUO A PENA EM 04 MESES E FIXO A PENA EM 02 ANOS E 08 MESES DE RECLUSÃO. INEXISTEM AGRAVANTES ASSIM COMO CAUSAS DE DIMINUIÇÃO E AUMENTO DE PENA. ASSIM, FIXO-LHE COMO PENA DEFINITIVA DE 02 ANOS E 08 MESES DE RECLUSÃO E MAIS 30 DIAS-MULTA. 2. DO ACUSADO VICTOR ... ASSIM, FIXO O VALOR DO DIA-MULTA EM 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE AO TEMPO DO FATO,

A SER REVERTIDA PARA O FUNPEN, A SER PAGA VOLUNTARIAMENTE EM 10 DIAS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, SOB PENA DE CONVERTÊ-LA EM DÍVIDA DE VALOR, CORRIGIDOS MONETARIAMENTE NA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, A SER INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA PARA POSTERIOR EXECUÇÃO FISCAL. ... FIXO O REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO PARA AMBOS OS ACUSADOS, O ABERTO. SUBSTITUO A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE ATRIBUÍDA AO DELITO PELA PENA RESTRITIVA DE DIREITOS ..., A QUAL SERÁ POSTERIORMENTE ESTABELECIDADA EM SEDE DE AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA DA REFERIDA GUIA DE EXECUÇÃO DOS ACUSADOS. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, SEJAM OS NOMES DOS RÉUS LANÇADO NO ROL DE CULPADOS, ... APÓS, EXPEÇA-SE A COMPETENTE GUIA DE EXECUÇÃO DOS RÉUS PARA O REGIME ESTABELECIDO (ABERTO). ... P.R.I, INCLUSIVE A VÍTIMA (ART. 201, § 2º, DO CPP). ARQUIVE-SE". INTIMO AINDA, PARA APRESENTAR RECURSO, CASO QUEIRA, NO PRAZO LEGAL.

DR. CLÁUDIO FIÓRIO, OAB/ES 9.220.

AÇÃO PENAL: 2033/08 (011.08.003077-5)

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

ACUSADO: LAÉRCIO DO NASCIMENTO JUNIOR E OUTRO.

PARA OS FINS E PELO PRAZO DO ART. 402 DO CPP.

DR. NILTON CÉSAR SOARES SANTOS, OAB/ES13.611.

AÇÃO PENAL: 2311/08 (011.08.002363-0)

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

ACUSADO: SÔNIA MARIA FARIA FERREIRA.

PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, APRESENTAR DEFESA PRELIMINAR DA ACUSADA.

DRª SILVIA DE CASTRO SOARES DEPES, OAB/ES 12.064 E OUTRA.

AÇÃO PENAL: 3580/11 (011.09.006238-8)

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

ACUSADO: WAGNER FERRARI SANTANA.

PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, APRESENTAR DEFESA PRELIMINAR DO ACUSADO.

DR. VANDERLAAN COSTA, OAB/ES 1.370.

AÇÃO PENAL: 1071/06 (011.05.001618-4)

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

ACUSADO: CRISTIANO SMARZARO VEREATO.

DA R. SENTENÇA PROLATADA ÀS FLS. 135/139, CUJO TEOR EM SUA PARTE DISPOSITIVA É O SEGUINTE: " ISTO POSTO, JULGO IMPROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL PELOS MOTIVOS EXPOSTOS ACIMA. ABSOLVO O ACUSADO CRISTIANO SMARZARO VEREATO, JÁ QUALIFICADO NOS AUTOS, PELA PRÁTICA DO CRIME PREVISTO NO ART. 158, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL COM BASE NO ART. 386, V, DO CPP. ... P.R.I, INCLUSIVE A VÍTIMA. ARQUIVE-SE". BEM COMO CASO QUEIRA, NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR RECURSO.

DR. VANDERLAAN COSTA, OAB/ES 1.370.

AÇÃO PENAL: 2445/09 (011.08.011113-8)

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

ACUSADO: FLÁVIO DA SILVA.

PARA, NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR AS ALEGAÇÕES FINAIS DO ACUSADO.

DR. VANDERLAAN COSTA, OAB/ES 1.370.

AÇÃO PENAL: 2721/09 (011.07.016081-4)

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

ACUSADO: ANTÔNIO MARCOS MOTA.

PARA, NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR AS ALEGAÇÕES FINAIS DO ACUSADO.

DR. HELISSON ALMEIDA BEZERRA, OAB/ES 6.832.

AÇÃO PENAL: 1347/06 (011.03.077374-8)

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

ACUSADO: VALDINEI JOSÉ LOUZADA.

DA DESCIDA DOS AUTOS.

DR. EVALDO CESAR FARIAS ARAÚJO, OAB/ES 6.456.

INQUÉRITO POLICIAL: 3275/10 (011.09.016999-3)

INDICIADO: RÔMULO PEREIRA RODRIGUES.

VÍTIMA: MARIA APARECIDA DA COSTA SILVA.

DA R. DECISÃO PROFERIDA À FL. 34, QUE PRONUNCIOU A PRESCRIÇÃO, DECLAROU EXTINTA A PUNIBILIDADE DO AGENTE, NA FORMA DO ART. 107, IV, CP E DETERMINOU O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE INQUÉRITO.

DR. CELSO MELLO, OAB/ES 3.592 E OUTRAS.

AÇÃO PENAL: 3045/09 (011.09.015580-2)
AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.
ACUSADO: WAGNER SIMÕES DE SOUZA E OUTROS.
DO R. DESPACHO DE FL. 84, QUE DEFERIU O PEDIDO DE
SUBSTITUIÇÃO DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELA DEFESA DO
ACUSADO WAGNER SIMÕES DE SOUZA, ÀS FLS. 82/83.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 13/09/2011.

ANA JULIA COLOMBIANO BRAGA MOREIRA BARBOZA
CHEFE DE SECRETARIA
PROV. 002/98 - ECGJ/ES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
FORUM DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CARTÓRIO DA PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA

LISTA DE INTIMAÇÕES DOS ADVOGADOS Nº 92/ 2011

JUIZ DE DIREITO: DR. LAILTON DOS SANTOS.
PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRª GLÁUCIA BORGES VALADÃO
MADUREIRA.
CHEFE DE SECRETARIA: CLAUDIA MARCIA FRANÇA GAMA
BULLUS

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTA LISTA:

JORGE TEIXEIRA GIRELLI
LORENA FONSECA BRESSANELLI DALTO
MAURO MARTINS TOLEDO
MARCELO SEMPRINI FERREIRA
MARCIO LEITE PINHEIRO
MARIO CEZAR PEDROSA SOARES
MARCELA PERIM ALVES VIANA
NEY SANTOS VIANA

NA FORMA ESTABELECIDADA NO PROVIMENTO Nº 014/99, DE
11/03/99 DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DESTA
ESTADO, POR DETERMINAÇÃO DO MM. JUIZ,

INTIMO:

DRª. MARCELA PERIM ALVES VIANA
AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA -
01106010682-7
LBP REP. POR PMB X JAP
PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. 71.

DR. MARIO CEZAR PEDROSA SOARES E DR. NEY SANTOS VIANA
AÇÃO DE SEPARA. JUDICIAL C/ PEDIDO INCIDENTE -
01101052726-2
LML X AL
PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 120, DE TEOR FINAL
SEGUINTE: "... ASSIM EXPOSTO, JULGO EXTINTA A PRESENTE
AÇÃO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, V
DO CPC. CUSTAS PÓRRATA, ISENTA A AUTORA POR ESTAR
AMPARADA PELA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. P.R.I.
TRANSITADA EM JULGADO E PAGAS AS CUSTAS, ARQUIVEM-SE.
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, 08 DE JUNHO DE 2011. DR.
LAILTON DOS SANTOS, JUIZ DE DIREITO".

DR. MARCIO LEITE PINHEIRO
AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA -
01111014555-1
LSCB X ECB
PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 17, DE TEOR FINAL
SEGUINTE: "... ESCLAREÇAM OS EXEQUENTES SOB QUAL DOS
RITOS PRETENDEM VER O SEGUIMENTO DOS ATOS DE EXECUÇÃO
NESTES AUTOS, DADA A INVIABILIDADE DE CUMULAÇÃO DE
AMBOS".

DR. MARCELO SEMPRINI FERREIRA
AÇÃO DE OFERTA DE ALIMENTOS - 011110128722
CAMG X JPBG
PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 13, DE TEOR SEGUINTE: "
INTIME-SE PARA A SUBSCRIÇÃO DA INICIAL, EM DEZ DIAS, SOB
PENA DE INDEFERIMENTO".

DR. MAURO MARTINS TOLEDO
AÇÃO DE PARTILHA - 01111012870-6
JSD X POD
PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 34, DE TEOR SEGUINTE:
"I-SE O AUTOR PARA RETIFICAR O VALOR ATRIBUÍDO A CAUSA,
QUE DEVERÁ CONRRESPONDER AO VALOR DOS BENS A SEREM
PARTILHADOS. CONCILIAÇÃO EM 05/12/11, ÀS 14:30H. (ART. 125, IV
DO CPC)".

DRª. LORENA FONSECA BRESSANELLI DALTO
AÇÃO DE GUARDA DE MENORES - 01111014653-4
EŠJG X FG
PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 23, DE TEOR SEGUINTE:
"INTIME-SE PARA A EMENDA DA INICIAL CONSOANTE ART. 282, V
E VII DO CPC".

DRª. LORENA FONSECA BRESSANELLI DALTO
AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE ALIMENTÍCIA -
01110019306-6
LCF X AGF
PARA TER VISTA DOS AUTOS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

DRª. LORENA FONSECA BRESSANELLI DALTO
AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA -
01111010449-1
ASM REP. POR NHS X JVM
PARA CIÊNCIA QUE O EXECUTADO NÃO ADOTOU NENHUMA DAS
MEDIDAS CABÍVEIS À AESPÉCIE.

DRª. LORENA FONSECA BRESSANELLI DALTO
AÇÃO DE PARTILHA - 01111011782-4
SLDP X JCM
PARA CIÊNCIA DE R. DESPACHO DE FL. 167, DE TEOR SEGUINTE: "
I-SE O AUTOR PARA QUE, EM DEZ DIAS, APRESENTE NOS AUTOS
CÓPIA DA SENTENÇA DO DIVÓRCIO E DO ACORDO
HOMOLOGADO, SE FOR O CASO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO".

DRª. LORENA FONSECA B. DALTO
AÇÃO DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA SEM BENS A PARTILHAR -
01107007347-0
PARS X MSS
PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE DILIGENCIA NEGATIVA DE FL.
87, V.

DR. JORGE TEIXEIRA GIRELLI
AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO COM BENS A PARTILHAR -
01111008940-3
WLO X GZB
PARA REPLICAR CONTESTAÇÃO.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, 13 DE SETEMBRO DE 2011.

CLAUDIA MARCIA FRANÇA GAMA BULLUS
CHEFE DE SECRETARIA
PROVIMENTO 029/09 - ECGJES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

A **DOCTORA VIVIANE BRITO BORILLE**- MMA
JUÍZA DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA
DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, POR
NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL DE
CITAÇÃO VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM,
ESPECIALMENTE **KAROLINE SILVA RONCHETI**, DE RESIDÊNCIA
IGNORADA, EXTRAÍDO DOS AUTOS DO **PEDIDO DE GUARDA E**
RESPONSABILIDADE ONDE SÃO REQUERENTES **LUIZ CARLOS**
DA SILVA LEAL E SARA RONCHETI LEAL E MENOR E.R.B.;
REGISTRADO NO CARTÓRIO DA VARA DA INFÂNCIA E
JUVENTUDE SOB O Nº **2665/10- 011.100.216.222**, E COMO CONSTA DOS
AUTOS, ENCONTRA-SE A REFERIDA SENHORA EM LUGAR INCERTO

E NÃO SABIDO, FICA A MESMA CITADA DE TODOS OS TERMOS, E PARA QUERENDO, CONSTESTÁ-LA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA FLUÊNCIA DO PRAZO ACIMA ASSINALADO, SOB PENA DE REVELIA, ADVERTIDOS DAS PENALIDADES DO ART. 285 DO CPC QUE DIZ: " NÃO SENDO CONSTESTADA A AÇÃO SE PRESUMIRÃO ACEITOS PELO RÉU COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR".

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DO INTERESSADO(A), E QUE NÃO POSSA, DE FUTURO ALEGAR IGNORÂNCIA, DETERMINOU A MMA. JUÍZA A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, POR UMA VEZ NO DIÁRIO OFICIAL COM AFIXAÇÃO DE CÓPIA NO LUGAR DE COSTUME.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 08/09/2011. EU, (SÉRGIO OLIVEIRA TAVARES) O DIGITEI.

ADRIANE FRAGA PEREIRA FERREIRA
CHEFE DE SECRETARIA
ASS. AUT. ART. 60 CÓDIGO DE NORMAS
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO DA COMARCA DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM -ES

LISTA Nº 74/2011, DE 13.09.2011

JUIZ DE DIREITO: MARCELO MATTAR COUTINHO
CHEFE DE SECRETARIA: ANA PAULA MARTINS BARTOLO
 ÍNDICE NOMINAL EM ORDEM ALFABÉTICA DOS ADVOGADOS INTIMADOS NA FORMA DO PROVIMENTO 027/97 E CÓDIGO DE NORMAS DA DOUTA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO.

ADVOGADOS INTIMADOS:

ALESSANDRA LIGNANI DE MIRANDA STARLING E ALBUQUERQUE OAB-ES 332-B
 ALEX VAILLANT FARIAS OAB-ES 13.356
 ALEXANDRE BOURGUIGNON MOURA OAB-ES 12.088
 ARY RABELO PAULÚCIO OAB-ES 2452
 BRÁULIO LUCINDO DE AZEVEDO OAB-ES 3437
 BRUNO PACHECO BARCELOS OAB-ES 14.710
 CARLOS ALBERTO DE FREITAS BACELOS – OAB/ES 7.389
 CARLOS AUGUSTO CARLETTI OAB-ES 5808
 CARMELITA BELMOCH BEZERRA – OAB/ES 12.492
 CHEIZE BERNARDO BUTERI MACHADO DUARTE – OAB/ES 6.512
 DANIEL MOURA LIDOINO OAB-ES 17.318
 ELIAS ASSAD NETO OAB-ES 9680
 FAGNER AUGUSTO DE BRUYM – OAB/ES 15.447
 FERNANDO ANTÔNIO CONTARINI STAFANATO OAB-ES 11.384
 GUSTAVO SICILIANO CANTISANO OAB-ES 10.371
 JAINER ROCHA OAB-ES 8941
 JAMILSON JOSÉ DE ALMEIDA JUNIOR OAB-ES 13.326
 KARINA KELLY PETRONETTO OAB-ES 9593
 LETÍCIA SEVERIANO ZOBOLI OAB-ES 16.403
 LOURENÇO STANZANI OAB-ES 11.218
 MARJORY ULTRAMAR GONÇALVES FEIERTAG – OAB/ES 13.113
 MOYSES COSTA DA ROCHA – OAB/ES 8.729
 NILTON COSTA FILHO OAB-ES 12.183
 PATRICIA GRECHI DE MELLO OAB-ES 13.104
 RONALDO SOUZA GUIMARÃES OAB-ES 9865
 VALDECI JOSÉ TOMAZINI – OAB/ES 16.747
 WALESKA DA SILVA VIANNA STANZANI OAB-ES 9451
 WALLACE ROCHA DE ABREU OAB-ES 13.971
 WILSON MÁRCIO DEPES OAB-ES 1838

DR. ALEXANDRE BOURGUIGNON MOURA OAB-ES 12.088
0092/11-1 (011.11.000092-1) – INDENIZATÓRIA

PAULO CORDEIRO X SUL AMÉRICA SEGUROS
 FINALIDADE: DO R. DESPACHO DE FLS. 70 O QUAL SEGUE TRANSCRITO: “01) INTIME-SE PARTE AUTORA/ADVOGADO PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETIÇÃO/DEPÓSITO DE FLS. 67/68, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO; 02) CASO A PARTE AUTORA REQUEIRA A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DA QUANTIA PENHORADA, DEFIRO DESDE JÁ. NO ATO DA ENTREGA DO ALVARÁ, DEVERÁ A SERVENTIA INTIMAR A PARTE REQUERENTE PARA DIZER EM 05 (CINCO) DIAS SOBRE A SATISFAÇÃO DO

CRÉDITO SOB PENA DE ASSIM SER CONSIDERADO; 03) DILIGENCIE-SE.”

DRª LETÍCIA SEVERIANO ZOBOLI OAB-ES 16.403
8303/10-6 (011.10.008303-6) – COBRANÇA

FLYPER COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. ME X SHEILA MOTHE DOS SANTOS
 FINALIDADE: DO R. DESPACHO DE FLS. 49 O QUAL SEGUE TRANSCRITO: “INTIME-SE A PARTE AUTORA, PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO. FIXO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.”

DR. ELIAS ASSAD NETO OAB-ES 9680
15406/08-2 (011.08.015406-2) – EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

ELIAS ASSAD NETO X AILTON GONÇALVES
 FINALIDADE: DA R. SENTENÇA DE FLS. 41 A QUAL SEGUE TRANSCRITA: “TRATA-SE DE AÇÃO DE EXECUÇÃO PROMOVIDA POR ELIAS ASSAD NETO EM FACE DE AILTON GONÇALVES, QUALIFICADOS NOS AUTOS. CONSIDERANDO QUE A PARTE AUTORA NÃO ATENDEU AS DETERMINAÇÕES DESTA JUÍZO, JULGO EXTINTO ESTE PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, III, DO CPC, C/C 1º DO ARTIGO 51 DA LEI 9.099/95. SEM CUSTAS – ARTIGO 55 DA LEI 9.099/95. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. APÓS, NÃO HAVENDO REQUERIMENTO, TRANSITADA ESTA EM JULGADO, ARQUIVE-SE.”

DR. CARLOS AUGUSTO CARLETTI OAB-ES 5808
DR. GUSTAVO SICILIANO CANTISANO OAB-ES 10.371
12986/09-4 (011.09.012986-4) – COBRANÇA

BRUNO DE SOUZA GONÇALVES X BANESTES SEGUROS S/A
 FINALIDADE: DA R. SENTENÇA DE FLS. 141 A QUAL SEGUE TRANSCRITA: “HOMOLOGO O ACORDO DE FLS. 135/137, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS FEITOS E EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O FEITO, COM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, III DO CPC, DEIXANDO DE CONDENAR EM CUSTAS POR FORÇA DO ARTIGO 55, DA LEI Nº 9.099/95. P.R.I. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM AS FORMALIDADES DE ESTILO.”

DR. ALEX VAILLANT FARIAS OAB-ES 13.356
9836/07-0 (011.07.009836-0) – EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL
 GUSTAVO GOMES DE MENDONÇA UCHOA X CEDILIA SALLES CAMARGO

FINALIDADE: DO R. DESPACHO DE FLS. 58 O QUAL SEGUE TRANSCRITO: “INTIME-SE O EXEQUENTE, PARA INFORMAR SE POSSUI INTERESSE EM PROSSEGUIR COM O FEITO, CASO POSITIVO DEVERÁ PROMOVER AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA SUBSTITUIÇÃO DO POLO PASSIVO DA RELAÇÃO PROCESSUAL, SOB PENA DE EXTINÇÃO.”

DR. BRÁULIO LUCINDO DE AZEVEDO OAB-ES 3437
1524/03-9 (011.03.201524-9) – COBRANÇA

BRÁULIO LUCINDO DE AZEVEDO X GRANITOS COLATINA LTDA.
 FINALIDADE: DO R. DESPACHO DE FLS. 159 O QUAL SEGUE TRANSCRITO: “INTIME-SE O EXEQUENTE, PARA NO PRAZO DE QUARENTA E OITO HORAS, DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.”

DR. BRUNO PACHECO BARCELOS OAB-ES 14.710
DR. WILSON MÁRCIO DEPES OAB-ES 1838
4637/10-1 (011.10.004637-1) – COBRANÇA

ZÉLIA LUIZ DE ALMEIDA X EDUARDO DUARTE MACHADO
 FINALIDADE: DA R. SENTENÇA DE FLS. 102 A QUAL SEGUE TRANSCRITA: “HOMOLOGO O ACORDO PACTUADO NOS AUTOS, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS E EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O FEITO, COM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, III DO CPC, DEIXANDO DE CONDENAR EM CUSTAS POR FORÇA DO ARTIGO 55, DA LEI Nº 9.099/95. P.R.I. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM AS FORMALIDADES DE ESTILO.”

DR. RONALDO SOUZA GUIMARÃES OAB-ES 9865
9533/11-5 (011.11.009533-5) – OBRIGAÇÃO DE FAZER

LUIZ CARREIRO X MÔNICA DAMASCENA CORREIA
 FINALIDADE: DA R. SENTENÇA DE FLS. 41 A QUAL SEGUE TRANSCRITA: “TRATA-SE DE AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER AJUIZADA POR LUIZ CARREIRO EM FACE DE MÔNICA DAMASCENO CORREIA, QUALIFICADOS NOS AUTOS. CONSIDERANDO QUE A PARTE EXECUTADA NÃO FOI LOCALIZADA, DECLARO EXTINTO ESTE FEITO POR FORÇA DO ARTIGO 53, § 4º DA LEI 9.099/95. P.R.I.

TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM AS FORMALIDADES LEGAIS.”

DR. JAMILSON JOSÉ DE ALMEIDA JUNIOR OAB-ES 13.326
18146/10-7 (011.10.018146-7) – COBRANÇA

ALB CALIMAN E CIA LTDA. ME (WIZARD CURSO DE IDIOMAS) X GIOVANNI BEZERRA MALANQUINI
FINALIDADE: DA R. SENTENÇA DE FLS. 44 A QUAL SEGUE TRANSCRITA: “TRATA-SE DE AÇÃO DE COBRANÇA AJUIZADA POR ALB CALIMAN E CIA LTDA. ME (WIZARD CURSO) EM FACE DE GIOVANNI BEZERRA MALANQUINI, QUALIFICADOS NOS AUTOS. CONSIDERANDO A INEXISTÊNCIA DE BENS PASSÍVEIS DE PENHORA. DECLARO EXTINTO ESTE FEITO POR FORÇA DO ARTIGO 53, §4º DA LEI 9.099/95. SEM CUSTAS, POR FORÇA DO ARTIGO 55 DA LEI 9.099/95. P.R.I. TRANSITADA EM JULGADO. PROCEDA-SE CONFORME ENUNCIADO 75 DO FONAJE. APÓS, ARQUIVE-SE COM AS FORMALIDADES LEGAIS.”

DR. JAINER ROCHA OAB-ES 8941
19110/07-8 (011.07.019110-8) – COBRANÇA

JOSÉ ILÁRIO BUZATO X JOSELINO CONTARINI
FINALIDADE: PARA FICAR CIENTE DO R. DESPACHO DE FLS. 50 QUE DEFERIU O REQUERIMENTO DO DESENTRANHAMENTO DO TÍTULO, DESDE QUE SUBSTITUÍDO POR CÓPIA.

DR. FERNANDO ANTÔNIO CONTARINI STAFANATO OAB-ES 11.384

18122/10-8 (011.10.018122-8) – INDENIZATÓRIA
ANTÔNIO GLAUDES DE SOUZA X TELEMAR NORTE LESTE S/A
FINALIDADE: PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO ÀS FLS. 113/117, NO PRAZO LEGAL.

DR. LOURENÇO STANZANI OAB-ES 11.218
4041/05-6 (011.05.204041-6) – INDENIZATÓRIA

FAGNER RAMOS DA COSTA X HSBC SEGURO SAÚDE S/A E OUTRO
FINALIDADE: DO R. DESPACHO DE FLS. 323 O QUAL SEGUE TRANSCRITO: “ANTES DE ATENDER O REQUERIMENTO DE FL. 322, INTIME-SE A REQUERENTE, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS INFORMAR SE HOUE SATISFAÇÃO DO CRÉDITO, SOB PENA DE ASSIM SER CONSIDERADO. DILIGENCIE-SE.”

DRª KARINA KELLY PETRONETTO OAB-ES 9593
20870/08-2 (011.08.020870-2) – REPARAÇÃO DE DANOS

ERICK SIMÃO SCHWAN X GOL – TRANSPORTES AÉREOS S/A
FINALIDADE: DO R. DESPACHO DE FLS. 203/V QUE DEFERIU O PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE NOVO ALVARÁ, CONDICIONADO A DEVOLUÇÃO DO ALVARÁ ANTERIOR.

DR. RONALDO SOUZA GUIMARÃES OAB-ES 9865
DR. DANIEL MOURA LIDOINO OAB-ES 17.318

DRª ALESSANDRA LIGNANI DE MIRANDA STARLING E ALBUQUERQUE OAB-ES 332-B

11138/10-1 (011.10.011138-1) – INDENIZATÓRIA
SIDINEI SILVA X VIVO S/A E OUTRO
FINALIDADE: DA R. SENTENÇA DE FLS. 155/157 A QUAL SEGUE TRANSCRITA: “DISPENSADO O RELATÓRIO NOS TERMOS DA LEI N. 9.099/95 PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAMREJEITO A PRELIMINAR SUSCITADA PELA REQUERIDA TELEMAR NORTE LESTE S/A, UMA VEZ QUE FOI ELA QUEM INSTALOU A LINHA TELEFÔNICA. ALÉM DISSO, A HIPÓTESE EM TELA É DE RESPONSABILIDADE ENTRE TODAS AS FORNECEDORAS DO SERVIÇO, ALCANÇANDO TODOS QUE PARTICIPAM DO CICLO PRODUTIVO-DISTRIBUTIVO E QUE DESENVOLVEM AS ATIVIDADES DESCRITAS NO ARTIGO 3º, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. MÉRITO VERSA A MATÉRIA DISCUTIDA NOS AUTOS SOBRE RELAÇÃO CONSUMERISTA (ARTIGO 2º E 3º DO CDC), PELO QUE, EM FACE DE VEROSSÍMEIS OS FATOS ALEGADOS E A HIPOSSUFICIÊNCIA DO AUTOR (ARTIGO 6º, INCISO VIII, DO CDC), RESTOU ACOLHIDA A INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA, A ENSEJAR PRESUNÇÃO DE VERACIDADE DO QUE FOI AFIRMADO NA INICIAL, E A RESPONSABILIDADE OBJETIVA DE REPARAR O DANO (ARTIGO 14 DO CDC). COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICO TRATAR A HIPÓTESE VERTENTE DE UMA LINHA TELEFÔNICA INSTALADA SEM AUTORIZAÇÃO DO TITULAR. EM CASOS TAIS, ENTENDO QUE A EMPRESA DE TELEFONIA DEVERIA, ANTES DE INSTALAR A LINHA, CERCAR-SE DE TODOS OS CUIDADOS NECESSÁRIOS, VERIFICANDO, POR EXEMPLO, SE O ENDEREÇO PERTENCE VERDADEIRAMENTE AO ASSINANTE OU SOMENTE HABILITADO A LINHA APÓS UMA AUTORIZAÇÃO ESCRITA DO ASSINANTE. A TELEMAR, AO POSSIBILITAR A INSTALAÇÃO DE LINHAS SEM

AUTORIZAÇÃO DO SOLICITANTE E SEM A CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS NO ATO DA INSTALAÇÃO, ASSUME O RISCO DE QUE OS FATOS COMO OS AQUI NARRADOS POSSAM ACONTECER. ORA, NÃO PODE O CIDADÃO FICAR, A MERCÊ DE QUE QUALQUER TERCEIRO, APENAS DE POSSE DO NÚMERO DE ALGUNS DOCUMENTOS, QUE É CONSEGUIDO FACILMENTE, POIS CONSTA, POR EXEMPLO, NOS CHEQUES EMITIDOS, POSSA ASSUMIR COMPROMISSOS FINANCEIROS EM SEU NOME. A RESPONSABILIDADE DA EMBRATEL TAMBÉM É EVIDENTE, NÃO SÓ PELA INSERÇÃO DO NOME DO AUTOR NOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, MAS PORQUE ATUA EM CONJUNTO COM A TELEMAR, NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA. NÃO IMPORTA, PARA O CONSUMIDOR, QUEM INSTALOU A LINHA TELEFÔNICA, MAS SIM QUEM, DE QUALQUER FORMA, CONTRIBUIU PARA A CAUSAÇÃO DO DANO MORAL COMO DITO NA PRELIMINAR SUSCITADA PELA TELEMAR NORTE LESTE S/A, A RESPONSABILIDADE PELOS FATOS NARRADOS NESTES AUTOS É DE TODAS AS FORNECEDORAS DE SERVIÇOS, ALCANÇANDO TODAS AS EMPRESAS QUE PARTICIPAM DO CICLO PRODUTIVO E QUE DESENVOLVEM AS ATIVIDADES DESCRITA NO ARTIGO 3º, DO CDC. A EMPRESA DE TELEFONIA, EM MOMENTO ALGUM, APRESENTOU DOCUMENTO COMPROVANDO QUE O AUTOR TERIA SOLICITADO A LINHA TELEFÔNICA OU, AO MENOS, TINHA CONHECIMENTO DE SUA EXISTÊNCIA. A TESE DE EXCLUSÃO DA RESPONSABILIDADE POR CULPA EXCLUSIVA DE TERCEIRO, TAMBÉM NÃO TEM SUPORTE. ORA, O PROCEDIMENTO DAS EMPRESAS, QUE OPERAM NO RAMO DE TELEFONIA, NÃO TOMAREM AS CAUTELAS NECESSÁRIAS PARA A INSTALAÇÃO DE UMA LINHA TELEFÔNICA, ABRINDO MÃO DE UM MÍNIMO DE SEGURANÇA, LEVA ESSAS EMPRESAS A ARCAREM COM OS RISCOS DECORRENTE DA PRECÁRIA CONTRATAÇÃO. POR OUTRO LADO, EM SE TRATANDO DE INSCRIÇÃO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES, O DANO MORAL INDEPENDENTE DE PROVA, BASTANDO AO RECLAMANTE A COMPROVAÇÃO DO FATO E O NEXO CAUSAL. TRATA-SE DE DANO IN RÉ PISA, NO QUAL O DANO DECORRE DO PRÓPRIO FATO, SITUAÇÃO CONFIGURADA NESTES AUTOS. NO PRESENTE CASO, A AUTORA COMPROVOU QUE SEU NOME FOI INSCRITO INDEVIDAMENTE, PELA RECLAMADA EMBRATEL, NOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, SENDO INEGÁVEL O ABALO PSICOLÓGICO SOFRIDO, QUANDO LHE É IMPUTADO UM DÉBITO QUE NÃO CONTRAIU. RESTOU COMPROVADO QUE A EMPRESA TELEMAR CONTRIBUIU PARA O EVENTO DANOSO, AO PERMITIR A INSTALAÇÃO DE UMA LINHA OBTIDA DE FORMA FRAUDULENTA. EM FACE DISSO, TENHO QUE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DAS REQUERIDAS, O NOME DO AUTOR FOI NEGATIVO JUNTO AOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. O VALOR DA INDENIZAÇÃO, ENTRETANTO, NÃO DEVE SERVIR COMO ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA. DEVE APENAS COMPENSAR A DOR SOFRIDA E SERVIR COMO DESESTÍMULO AO CAUSADOR DO DANO EM REPETI-LO. POR TAIS RAZÕES E LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO OS FATOS CONSTANTES DOS AUTOS, FIXO O VALOR DOS DANOS MORAIS EM R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS). DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DA INICIAL, PARA CONDENAR AS REQUERIDAS, EMBRATEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A, SOLIDARIAMENTE, AO PAGAMENTO DO VALOR DE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) EM FAVOR DA PARTE REQUERENTE, A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. DETERMINO, AINDA, QUE A REQUERIDA RETIRE DO NOME DO AUTOR TODOS OS DÉBITOS REFERENTES À LINHA TELEFÔNICA OBJETO DA PRESENTE DEMANDA, BEM COMO DO ROL DE MAUS PÁGADORES, COMO SPC, SERASA E SIMILARES. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS POR EXPRESSA DETERMINAÇÃO LEGAL. P.R.I.”

DR. CHEIZE BERNARDO BUTERI MACHADO DUARTE – OAB/ES 6.512

DR. VALDECI JOSÉ TOMAZINI – OAB/ES 16.747
11779/11-0 (011.11.011779-0) – EMBARGOS DE TERCEIRO

FINALIDADE: PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 09/11/2011 AS 14:30 HORAS**, A SER REALIZADO NESTE JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO.

DRª PATRÍCIA GRECHI DE MELLO OAB-ES 13.104
17677/09-4 (011.09.017677-4) – RESSARCIMENTO DE DANOS

MARIA DAS DORES MACEDO DA COSTA X VIA PLAN – INFOBRÁS REPRESENTAÇÕES LTDA.
FINALIDADE: DO R. DESPACHO DE FLS. 71/V O QUAL SEGUE TRANSCRITO: “EM RAZÃO DO DEPÓSITO JUDICIAL, EFETIVEI A RETIRADA DA RESTRIÇÃO JUDICIAL VIA RENAJUD. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAÇÃO. HAVENDO PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL, DEFIRO DESDE LOGO.”

DRª CHEIZE BERNARDO BUTERI MACHADO DUARTE OAB-ES 6512**14315/11-0 (011.11.014315-0) – REPARAÇÃO DE DANOS**

ELINETE RANGEL DA SILVA X BANESTES FINANCEIRA
FINALIDADE: PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 17/11/2011, ÀS 13:00 HORAS, A SER REALIZADA NESTE JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO.

DRª WALESKA DA SILVA VIANNA STANZANI OAB-ES 9451**7830/11-7 (011.11.007830-7) – COBRANÇA**

MARISE DA SILVA SOARES X RITA RODRIGUES DA SILVA
FINALIDADE: PARA MANIFESTAR-SE DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA EXARADA ÀS FLS. 23/V, NO PRAZO LEGAL.

DR. FAGNER AUGUSTO DE BRUYM – OAB/ES 15.447**15306/11-8 (011.11.015306-8) – COBRANÇA**

MARCELA FERREIRA MARANGONI X BANESTES SEGUROS S/A
FINALIDADE: PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA UNA (CONCILIAÇÃO E INSTRUÇÃO E JULGAMENTO) DESIGNADA PARA O DIA 07/11/2011 ÀS 15:30 HORAS, A SER REALIZADO NESTE JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO.

DRª CHEIZE BERNARDO BUTERI MACHADO DUARTE OAB-ES 6512**13973/11-7 (011.11.013973-7) – EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

MOACYR MACHADO DUARTE X ASPMCI SERV. PUB. MUN. C. ITAP.
FINALIDADE: DA R. SENTENÇA DE FLS. 21 A QUAL SEGUE TRANSCRITA: “TRATAM OS AUTOS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO AJUZADA POR MOACYR MACHADO DUARTE, EM FACE DE ADPMCI SERV. PUB. MUN. C. ITAPÉMIRIM, QUALIFICADOS NOS AUTOS. RELATÓRIO DISPENSADO NOS TERMOS QUE PRECEITUA O ART. 38 DA LEI 9.099/95. DECIDO. CUIDAM OS AUTOS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO ENVOLVENDO AS PARTES ACIMA NOMINADAS. ANALISANDO OS AUTOS, ENTRETANTO, VERÍDICO QUE OS TÍTULOS QUE EMBASAM A PRESENTE DEMANDA, FORAM NOMINAIS A YAMASHOW COMÉRCIO DE MOTOS LTDA. PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO. OCORRE, ENTRETANTO QUE " SOMENTE AS PESSOAS FÍSICAS CAPAZES SERÃO ADMITIDAS A PROPOR AÇÃO PERANTE O JUÍZADO ESPECIAL, EXCLUÍDOS OS CESSIONÁRIOS DE DIREITO DE PESSOAS JURÍDICAS", CONFORME DISPÕE O § 1º, DO ART. 8º DA LEI 9.099/95. DESSA FORMA DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 51, IV, DA LEI 9.099/95. NÃO HÁ CONDENAÇÃO EM CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ATENDENDO AO DISPOSTO NO ARTIGO 55 DA LEI 9.099/95. AUTORIZO DESDE JÁ O DESENTRANHAMENTO DOS TÍTULOS QUE ACOMPANHARAM A INICIAL DESDE QUE SUBSTITUÍDOS POR CÓPIAS. P.R.I. APÓS O TRANSITO EM JULGADO ARQUIVE-SE.”

DRª CHEIZE BERNARDO BUTERI MACHADO DUARTE OAB-ES 6512**17839/09-0 (011.09.017839-0) – COBRANÇA**

POSTO NOGUEIRA LTDA. X ALESSANDRA CRISTINA TAMBAROTTI MENGALI
FINALIDADE: DA R. SENTENÇA DE FLS. 48 A QUAL SEGUE TRANSCRITA: “VISTOS, ETC. O RÉU NÃO COMPARECEU À AUDIÊNCIA DESIGNADA. ASSIM, E DE SER RECONHECIDA A OPERAÇÃO DOS EFEITOS DA REVELIA CONTRA O RÉU, NA PRESENTE AÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 20 DA LEI Nº 9.099/95. PELO EXPOSTO, COM BASE NOS ARTS. 20 E 23 DA LEI Nº 9.099/95, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DO REQUERENTE, CONDENANDO A REQUERIDA AO PAGAMENTO DA DÍVIDA DE R\$ 667,61 (SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), QUE DEVERÁ SER CORRIGIDA MONETARIAMENTE A PARTIR DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO E ACRESCIDADA DE JUROS 1% A.M., A PARTIR DE CADA VENCIMENTO. P.R. INTIMEM-SE. DILIGENCIE-SE.”

DRª CHEIZE BERNARDO BUTERI MACHADO DUARTE OAB-ES 6512**DR. ARY RABELO PAULÚCIO OAB-ES 2452****9954/09-7 (011.09.009954-7) – OBRIGAÇÃO DE FAZER**

MARIA DULCE MARDEGAN X ARISMEU MACHADO E OUTRO
FINALIDADE: DA R. SENTENÇA DE FLS. 59 A QUAL SEGUE TRANSCRITA: “VISTOS ETC. RELATÓRIO DISPENSADO (LEI Nº 9.099/95, ART. 38, CAPUT). MARIA DULCE MARDEGAN AJUIZOU A PRESENTE DEMANDA EM FACE DE ESPÓLIO DE ARISMEU MACHADO E OUTRO. ESTABELECE O ART. 51, INC. II, DA LEI Nº 9.099/95, QUE O PROCESSO NO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL SERÁ EXTINTO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, QUANDO INADMISSÍVEL

O PROCEDIMENTO, APÓS A CONCILIAÇÃO. DENTRE AS HIPÓTESES DE INADMISSIBILIDADE PREVISTAS NO DISPOSITIVO ENFOCADO, ENCONTRA-SE A RELATIVA ÀS PEQUENAS CAUSAS DE GRANDE COMPLEXIDADE. COM EFEITO, HÁ CAUSAS QUE, MESMO SENDO DE PEQUENO VALOR, INFERIOR A QUARENTA SALÁRIOS MÍNIMOS (COMO SÓI ACONTECER), NÃO PODEM SER LEVADAS AOS JUÍZADOS ESPECIAIS CÍVEIS POR SEREM CONSIDERADAS PELA LEI Nº 9.099/95 COMO SENDO DE GRANDE COMPLEXIDADE E, POR ISSO, INCOMPATÍVEIS COM O MICROSSISTEMA. ESSA É A HIPÓTESE DA DEMANDA QUE SE CUIDA, EM QUE SE MOSTRA NECESSÁRIA A PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL, PARA CONSTATAÇÃO DAS QUESTÕES OBJETO DO LITÍGIO. É CERTO QUE ESTE JUÍZO, QUANDO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, ANTES DA PRODUÇÃO DA PROVA ORAL, REJEITOU A REFERIDA PRELIMINAR, SUSCITADA PELA REQUERIDA. ANALISANDO OS AUTOS, DE FORMA DETIDA, ENTREMENTES, EM CONSONÂNCIA COM A PROVA ORAL PRODUZIDA, ENTENDO QUE, EFETIVAMENTE, A PROVA TÉCNICA É INDISPENSÁVEL PARA A SOLUÇÃO DO LITÍGIO. NOTE-SE QUE A COMPLEXIDADE NO CASO PRESENTE NÃO DECORRE, DE PER SI, DA NATUREZA DO DIREITO MATERIAL DISCUTIDO, MAS SIM DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE PROVA TÉCNICA PARA SUA EVIDENCIAÇÃO, INCOMPATÍVEL COM O RITO DOS JUÍZADOS. ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 51, II, DA LEI Nº 9.099/95. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, NOS TERMOS DOS ARTS. 54, CAPUT, E 55, CAPUT, AMBOS DA LEI Nº 9.099/95. APÓS O TRANSITO EM JULGADO, NÃO HAVENDO REQUERIMENTO DAS PARTES, ARQUIVE-SE.”

DR. WALLACE ROCHA DE ABREU OAB-ES 13.971**11496/11-1 (011.11.011496-1) – EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

WALLACE ROCHA DE ABREU X LINO ROMUALDO CARDOSO
FINALIDADE: PARA MANIFESTAR-SE DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA EXARADA ÀS FLS. 19/V, NO PRAZO LEGAL.

DR. MOYSES COSTA DA ROCHA – OAB/ES 8.729**15331/11-6 (011.11.015331-6) – INDENIZATÓRIA**

MARA CRISTINA CAETANO DE JESUS X ARIESE PAULINA PESSINE DAN
FINALIDADE: PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 24/11/2011 ÀS 14:00 HORAS, A SER REALIZADO NESTE JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO.

DR. NILTON COSTA FILHO OAB-ES 12.183**11009/09-6 (011.09.011009-6) – REPARAÇÃO DE DANOS**

LUCIMARA AUGUSTINI DIAS X JOÃO LEOPOLDINO DA SILVA E OUTROS
FINALIDADE: DO R. DESPACHO DE FLS. 342/V O QUAL SEGUE TRANSCRITO: “1) DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 329. 2) EXTRAIAM-SE AS PRINCIPAIS PEÇAS, COM POSTERIOR ENCAMINHAMENTO AO MP, COM COMPETÊNCIA CRIMINAL. 3) DÊ CIÊNCIA À PARTE AUTORA. 4)APÓS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.”

DR. CARMELITA BELMOCH BEZERRA – OAB/ES 12.492**9648/11-1 (011.11.009648-1) – OBRIGAÇÃO DE FAZER**

CARMELITA BELMOCH BEZERRA X ODETE DA SILVA LOIOLA E OUTRO
FINALIDADE: PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 24/11/2011 ÀS 15:00 HORAS, A SER REALIZADO NESTE JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO.

DR. MARJORY ULTRAMAR GONÇALVES FEIERTAG – OAB/ES 13.113**4946/11-4 (011.11.004946-4) – COBRANÇA**

PAULO SÉRGIO PAULUCIO X RIZOMAR CINZA M DE JESUS
FINALIDADE: PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 23/11/2011 ÀS 13:00 HORAS, A SER REALIZADO NESTE JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO.

DR. CARLOS ALBERTO DE FREITAS BACELOS – OAB/ES 7.389**4902/09-1 (011.09.004902-1) – OBRIGAÇÃO DE FAZER**

OSVALDO CÉSAR FONSECA X JOEL MATOS
FINALIDADE: PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE ESPECIAL DESIGNADA PARA O DIA 31/10/2011 ÀS 13:15 HORAS, A SER REALIZADO NESTE JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO.

CACHOEIRO DE ITAPÉMIRIM-ES, 13 DE SETEMBRO DE 2011.

ANA PAULA MARTINS BARTELO
CHEFE DE SECRETARIA

-*****-

**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL**

**JUÍZA DE DIREITO: DRª KELLY KIEFER
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. LUIZ AGOSTINHO ABREU DA
FONSECA
ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL: ADDA MARIA MONTEIRO
LOBATO MACHADO**

INTIMAÇÃO:

PROCEDIMENTO ESPECIAL Nº 12.531/10 (011.10.014717-9)
AUTOR DO FATO: HELIO CARLOS GIROLLA
VÍTIMA: ELAINE SIMAS DE JESUS GIROLLA
FINALIDADE: INTIMAR O **DR. JACY FERNANDES-OAB/ES 2.542** DO
DESPACHO DE FL. 27 QUE DETERMINA A INTIMAÇÃO DO AUTOR
DO FATO PARA QUE APRESENTE EM CARTÓRIO OS ORIGINAIS
DOS DEPÓSITOS BANCÁRIOS, AO MENOS, PARA CONFERÊNCIA.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 13 DE SETEMBRO DE 2011.

**ADDA MARIA MONTEIRO LOBATO MACHADO
ANALISTA JUD. ESPECIAL**

COMARCA DE COLATINA

**CARTÓRIO DA TERCEIRA VARA CÍVEL E COMERCIAL
COMARCA DE COLATINA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

FÓRUM JUIZ " JOÃO CLÁUDIO " - AV. LUIZ DALLA BERNARDINA, S/
Nº , PRAÇA SOL POENTE, COLATINA/ES - CEP 29702-902 - TEL.: (27)
3721-5022 RAMAL 221
E-MAIL: 3CIVEL-COLATINA@TJ.ES.GOV.BR

LISTA DE INTIMAÇÕES Nº 74/11

**JUIZ DE DIREITO: DR. LINDEMBERG JOSE NUNES
ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL: VERA LÚCIA FERRARI
MARTINELLI
ANALISTAS JUDICIÁRIAS 02: STELA MATUTINA RENAULT LINTZ,
KARLA PATRICIA
DALLA ZACHÉ NAUMANN E FABIANA DELBONI**

RELAÇÃO DOS DOUTOS ADVOGADOS INTIMADOS NESTA
LISTAGEM:

ANTONIO AUGUSTO GENELHU JR
CARLOS GOMES MAGALHÃES JUNIOR
CAROLINA MEDRADO P. BARBOSA
CRISTIANO ROSSI CASSARO
DALNECIR MORELLO
DANIEL JABOUR BAPTISTI
EDUARDO VAGO DE OLIVEIRA
FABIANO DOS SANTOS COSTA
FELLYPE SIQUEIRA
FRANCISCO DOMINGOS VIEIRA
GUILHERME SOARES SCHWARTZ
HELOÍSA HELENA MUSSO DALLA
JOÃO CARLOS BATISTA
JOSE CARLOS PEREIRA FILHO
JULIANA CARDOZO CITELLI NITZ
JULIANA PENHA DA SILVA
KALINCA DALAPÍCOLA BATISTA
LIDIA MARIA RUCCE MANFIOLETTI
LUIZ FERNANDO CHIABAI PIPA SILVA
MARIO CESAR GOULART DA MOTA
MARIO BIANCHI DEPOLI
NELSON PASCHOALOTTO
RODRIGO BASSETTI TARDIN
RODRIGO RODRIGUES DE OLIVEIRA
SANDRO BURIAN GUESTAS
SILVIA LIMA NASCIMENTO

PROCESSO Nº 014.05.013468-4

EMBARGOS DE TERCEIRO/CUMP. DE SENTENÇA
TEREZINHA COLOMBEKI FRECHIANI X ANGELA MARIA
RODRIGUES GOMES
INTIMA A **DRª DALNECIR MORELLO**, DO DESPACHO DE FLS. 187,
QUE SUSPENDEU POR 90 (NOVENTA) DIAS A EXECUÇÃO, NOS
TERMOS DO ART. 791, III DO CPC, A CONTAR DA DATA DO
PROTOCOLO, DEVENDO A EXEQUENTE APÓS O PRAZO DE
SUSPENSÃO, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS, INDEPENDENTE DE
INTIMAÇÃO.

PROCESSO Nº 014.06.009920-8

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
CIAUTO COMERCIAL C. DE AUTOMÓVEIS LTDA. X MARIA
MADALENA S. DE OLIVEIRA PEÇAS EPP E OUTROS
INTIMA A **DRª LIDIA MARIA RUCCE MANFIOLETTI E OU/ DR.
FABIANO DOS SANTOS COSTA**, DA DECISÃO DE FLS. 229, QUE
INDEFERIU O REQUERIMENTO DE FLS. 228, DETERMINANDO O
ARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS, COM CUSTAS
REMANESCENTES PELA EXEQUENTE.

PROCESSO Nº 014.06.011780-2

BUSCA E APREENSÃO
BANCO ITAÚ S/A X MARIA MADALENA GUIMARÃES MAZINI
INTIMA O **DR. NELSON PASCHOALOTTO**, DO DESPACHO DE FLS.
229, QUE INDEFERIU O REQUERIMENTO DE SUSPENSÃO DE FLS.
141, MAS CONCEDEU AO REQUERENTE O ÚLTIMO PRAZO DE 30
(TRINTA) DIAS, PARA INDICAR A LOCALIZAÇÃO DO BEM DA
REQUERIDA, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO NOS TERMOS
DO ART. 267, IV DO CPC.

PROCESSO Nº 014.06.012592-0

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
COOPERATIVA DE CRÉDITO CENTRO NORTE/ES X METAL PLACAS
LTDA-ME
INTIMA O **DR. GUILHERME SOARES SCHWARTZ E OU/ DR.
MARIO BIANCHI DEPOLI**, DO DESPACHO DE FLS. 255, PARA NO
PRAZO LEGAL MANIFESTAR-SE NOS AUTOS SOBRE OS CÁLCULOS
DE FLS. 252/254, CONFIRMANDO A VONTADE EM ADJUDICAR
CONFORME REQUERIMENTO DE FLS. 247/248, REQUERENDO O
QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB AS PENAS PROCESSUAIS LEGAIS.

PROCESSO Nº 014.09.006576-5

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
IRENE BERTOLO RUBINI X UNIMED VALE DO RIO DOCE
INTIMA O **DR. FELLYPE SIQUEIRA OU/ DR. RODRIGO BASSETTI
TARDIN E A DRª HELOÍSA HELENA MUSSO DALLA**, DO R.
DESPACHO DE FLS. 321, QUE RECEBEU A IMPUGNAÇÃO DE
SENTENÇA DE FLS. 317/319, ATRIBUINDO-LHE EFEITO SUSPENSIVO
TÃO SOMENTE EM RELAÇÃO À PARTE CONTROVERSA, A QUAL
SERÁ DECIDIDA NOS PRÓPRIOS AUTOS, NOS TERMOS DO ART.
475-M E § 2 DO CPC, DEVENDO A PARTE EXEQUENTE,
MANIFESTAR-SE NOS AUTOS QUANTO A IMPUGNAÇÃO NO PRAZO
DE 15 (QUINZE) DIAS.

PROCESSO Nº 014.09.006577-3

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
UNIMED VALE DO RIO DOCE X IRENE BERTOLO RUBINI
INTIMA A **DRª HELOÍSA HELENA MUSSO DALLA E DR. FELLYPE
SIQUEIRA OU/ DR. RODRIGO BASSETTI TARDIN**, DO R.
DESPACHO DE FLS. 599, QUE MANTEVE A DECISÃO AGRAVADA
TAL COMO ESTÁ LANÇADA, AGUARDANDO A DECISÃO DO
AGRAVO DO INSTRUMENTO E AINDA, TENDO EM VISTA O NÃO
PAGAMENTO VOLUNTÁRIO DA CONDENAÇÃO PELA EXECUTADA,
FICA A MESMA INTIMADA, ATRAVÉS DE SUA ADVOGADA, **DRª
HELOÍSA MUSSO DALLA**, PARA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS,
PROCEDER O PAGAMENTO DE R\$ 2.843,18 (DOIS MIL E
OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E DEZOITO CENTAVOS),
ACRESCIDOS DE JUROS LEGAIS E CORREÇÃO MONETÁRIA POR
OCASIÃO DO PAGAMENTO, SOB AS PENAS PROCESSUAIS LEGAIS.

PROCESSO Nº 014.10.003878-6

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
HSBC BANK BRASIL S/A X J C DALLA
INTIMA O **DR. MARIO CESAR GOULART DA MOTA E OU/ DR.
DANIEL JABOUR BAPTISTI**, DO DESPACHO DE FLS. 117, QUE
DETERMINOU A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO À RECEITA FEDERAL
CONFORME REQUERIDO, REQUISITANDO CÓPIAS DAS 03 (TRÊS)
ÚLTIMAS DECLARAÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA DA EXECUTADA.

PROCESSO Nº 014.10.006183-8

COBRANÇA
 CONDOMÍNIO DO EDF. WANDERLEY X JOÃO WALTER ARREBOLA
 INTIMA A **DRª JULIANA CARDOZO CITELLI NITZ E OU/ DRª JULIANA PENHA DA SILVA**, DO DESPACHO DE FLS. 108, PARA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS APRESENTANDO SUAS CONTRARRAZÕES AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CONFORME ARTS. 531 E 508 DO CPC.

PROCESSO Nº 014.10.006706-6

MONITÓRIA/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
 HSBC BANK BRASIL S/A X CASA RADAR ACESSÓRIOS LTDA-ME E OUTROS
 INTIMA O **DR. MARIO CESAR GOULART DA MOTA E OU/ DR. DANIEL JABOUR BAPTISTI**, DO DESPACHO DE FLS. 168, QUE SUSPENDEU POR 60 (SESSENTA) DIAS A EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 791, III DO CPC, A CONTAR DA DATA DO PROTOCOLO, DEVENDO A EXEQUENTE APÓS O PRAZO DE SUSPENSÃO, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS, INDEPENDENTE DE NOVA INTIMAÇÃO.

PROCESSO Nº 014.10.006821-3

DECLARATÓRIA
 ROMILDO ANTONIO PERPETUO X BERETA VEÍCULOS LTDA. E OUTRO
 INTIMA O **DR. CARLOS GOMES MAGALHÃES JUNIOR E O DR. CRISTIANO ROSSI CASSARO**, DO DESPACHO DE FLS. 136, QUE DETERMINOU A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE POCRANE/MG, REQUISITANDO CÓPIA DO CARTÃO DE AUTÓGRAFO EXISTENTE NAQUELA SERVENTIA EM NOME DO REQUERENTE.

PROCESSO Nº 014.10.007665-3

ORDINÁRIA
 ELIAS ULIG X INSS
 INTIMA O **DR. EDUARDO VAGO DE OLIVEIRA**, DO DESPACHO DE FLS. 184, PARA NO PRAZO LEGAL, JUNTAR AOS AUTOS O ATESTADO MÉDICO E INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DO REQUERENTE, SOB AS PENAS PROCESSUAIS LEGAIS.

PROCESSO Nº 014.10.008353-5

EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL
 BANCO BRADESCO S/A X ANAMÉLIA FRIZZERA FONTES
 INTIMA A **DRª CAROLINA MEDRADO P. BARBOSA E OU/ DR. JOSE CARLOS PEREIRA FILHO**, DO DESPACHO DE FLS. 57, PARA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS INDICANDO BENS PASSÍVEIS DE PENHORA DE PROPRIEDADE DA EXECUTADA OU REQUERER O QUE DE DIREITO.

PROCESSO Nº 014.10.009189-2

EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL
 BANESTES S/A X MACOL – MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. E OUTROS
 INTIMA O **DR. FRANCISCO DOMINGOS VIEIRA**, DO DESPACHO DE FLS. 190, PARA NO PRAZO LEGAL, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS FACE O REQUERIMENTO DE FLS. 167/168, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB AS PENAS PROCESSUAIS LEGAIS.

PROCESSO Nº 014.10.010244-2

EMBARGOS À EXECUÇÃO
 ANAMÉLIA FRIZZERA FONTES X BANCO BRADESCO S/A
 INTIMA O **DR. LUIZ FERNANDO CHIABAI PIPA SILVA E DRª CAROLINA MEDRADO P. BARBOSA E OU/ DR. JOSE CARLOS PEREIRA FILHO**, DO DESPACHO DE FLS. 269, QUE RECEBEU OS EMBARGOS OPOSTOS PARA DISCUSSÃO, SEM SUSPENDER A EXECUÇÃO, CONFORME ARTIGO 739-A, DO CPC E, PARA O EMBARGADO QUERENDO, IMPUGNÁ-LO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS NOS TERMOS DO ART. 740 DO CPC.

PROCESSO Nº 014.11.006759-3

REINTEGRATÓRIA
 IGREJA EV. PENTECOSTAL – BRASIL P/ CRISTO EM AVIV. X JOCIMAR MARCILIO
 INTIMA O **DR. SANDRO BURIAN GIESTAS**, PARA NO PRAZO LEGAL, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS FACE A JUNTADA DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 42/81, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB AS PENAS PROCESSUAIS LEGAIS.

PROCESSO Nº 014.11.006779-1

CONTRA-NOTIFICAÇÃO

UNIMED – NOROESTE CAPIXABA X JORGE GALVÃO B. SOARES JR. E OUTROS
 INTIMA O **DR. ANTONIO AUGUSTO GENELHU JR. E OU/ DR. FELLYPE SIQUEIRA**, PARA NO PRAZO LEGAL, PROCEDER A RETIRADA DOS AUTOS EM CARTÓRIO.

PROCESSO Nº 014.11.008465-5

CARTA PRECATÓRIA
 RODRIGO RODRIGUES DE OLIVEIRA X SÃO BERNARDO SECULUM LTDA.
 INTIMA O **DR. RODRIGO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, DO DESPACHO DE FLS. 39, QUE INDEFERIU O REQUERIMENTO DE FLS. 37, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, PROCEDER O RECOLHIMENTO DA CONTA DE CUSTAS PRÉVIAS Nº 911066502, NO VALOR DE R\$ 115,09 (CENTO E QUINZE REAIS E NOVE CENTAVOS), CUJAS GUIAS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE DO TJ/ES, SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

PROCESSO Nº 014.11.008520-7

BUSCA E APREENSÃO
 ITAU UNIBANCO S/A X ADRIANO VIEIRA
 INTIMA A **DRª SILVIA LIMA NASCIMENTO**, DO R. DESPACHO DE FLS. 30, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR AOS AUTOS NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DO REQUERIDO FEITA ATRAVÉS DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DESTA COMARCA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.

PROCESSO Nº 014.11.008822-7

COBRANÇA
 D. GOBBI PARTICIPAÇÕES S/A X SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESP. SANTO
 INTIMA O **DR. JOÃO CARLOS BATISTA E OU/ DRª KALINCA DALAPÍCOLA BATISTA**, DA R. DECISÃO DE FLS. 197, QUE DECLAROU A INCOMPETÊNCIA DESTE JUÍZO PARA JULGAR E PROCESSAR O PRESENTE FEITO, DETERMINANDO SUA REMESSA PARA A VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DESTA COMARCA.

COLATINA/ES, 13 DE SETEMBRO DE 2011

VERA LÚCIA FERRARI MARTINELLI
 ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL
 PROVIMENTO 006/98 DA ECGJ/ES

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE COLATINA
1ª VARA CRIMINAL

EDITAL DE CITAÇÃO
(15 DIAS)

PROCESSO Nº 2008/11 - 014.10.011186-4

AÇÃO: PENAL PÚBLICA
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
ACUSADO: WANDERSON NEVES

O **DR. LUCIANO COSTA BRAGATTO**, MM. JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO POR ESTA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE COLATINA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER A QUEM INTERESSAR POSSA E ESPECIALMENTE AO ACUSADO **WANDERSON NEVES**, VULGO “ANDINHO”, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO EM 21/03/1982, NATURAL DE VITÓRIA-ES, FILHO DE IRANI NEVES, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, CONFORME INFORMADO NOS AUTOS A FLS. 43, FICA O MESMO **CITADO** PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DIAS) DIAS, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL EM EPIGRAFE, QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO O DENUNCIOU COMO INCURSO NAS SANÇÕES DO ART. 121, § 2º, I, C/C ART. 14, II, DO CÓDIGO PENAL E ARTIGO 12 DA LEI 10.826/03.

DECORRIDO O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO, SERÃO OS AUTOS ENCAMINHADOS À DEFENSORIA PÚBLICA DESTA VARA PARA A APRESENTAÇÃO DA DEFESA, EVITANDO-SE COM ISSO ATRASO MAIOR, CASO O RÉU NÃO POSSUA CONDIÇÕES DE CONTRATAR DEFENSOR.

A AÇÃO PODERÁ SER DECLARADA SUSPensa E AINDA O CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL, PODENDO O JUIZ

DETERMINAR A PRODUÇÃO ANTECIPADA DAS PROVAS CONSIDERADAS URGENTES E, SE FOR O CASO, DECRETAR A APRISÃO PREVENTIVA NOS TERMOS DO ART. 312 DO CPP, TUDO NA FORMA DO ART. 366 DO CPP E DA LEI 9.271/96.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E NO FUTURO NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ PUBLICAR O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO, NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E, AFIIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

COLATINA, 13 DE SETEMBRO DE 2011.

MARGARIDA MARIA BRUMAT
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE COLATINA
1ª VARA CRIMINAL

LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS Nº 38/11

JUIZ DE DIREITO: DR. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL FILHO
CHEFE DE SECRETARIA: MARGARIDA MARIA BRUMAT

RELAÇÃO DE ADVOGADOS INTIMADOS NESTA LISTA:

DRª. ROSIANE TRESENA DA SILVA - OAB/ES 9468
DR. CARLOS CÉZAR DOS SANTOS- OAB/ES 8615
DR. DANIEL WALDEMAR DE OLIVEIRA- OAB/ES 5326
DR. CRISTIANO ROSSI CASSARO - OAB/ES 9962
DR. ELOILSON CAETANO SABADINE - OAB/ES 4896
DR. SIMÃO PEDRO FIÚZA - OAB/ES 7348
DR. SANDRO MARCELO GONÇALVES - OAB/ES 12480

NA FORMA DO DISPOSTO NO PROVIMENTO Nº 014/99, DA EGRÉGIA CORREGEDORIA DESTE ESTADO, FICA(M) O(S) ADVOGADO(S) INFRA NOMINADO(S), INTIMADO(S) NOS RESPECTIVOS AUTOS, PARA OS FINS DISCRIMINADOS ABAIXO, NO PRAZO DE LEI, A SABER:

AUTOS PR Nº : 1919/11 (014.11.000388-7)

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
ACUSADO(S): HUGO BARBARIOLI CANDEIA
ADVOGADO(A): **DRª. ROSIANE TRESENA DA SILVA - OAB/ES 9468**
FINALIDADE: INTIMÁ-LA PARA COMPARECER À SALA DE AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA CRIMINAL DE COLATINA-ES, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, REDESIGNADA PARA O **DIA 03/10/2011, ÀS 15:30 HORAS**, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL EM EPÍGRAFE.

AUTOS PR Nº : 2073/11 (014.11.007350-0)

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
ACUSADO(S): VILMAR PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): **DR. CARLOS CÉZAR DOS SANTOS- OAB/ES 8615**
FINALIDADE: INTIMÁ-LO PARA COMPARECER À SALA DE AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA CRIMINAL DE COLATINA-ES, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O **DIA 17/10/2011, ÀS 15:30 HORAS**, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL EM EPÍGRAFE.

AUTOS PR Nº : 1778/10 (014.10.006768-6)

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
ACUSADO(S): LUIS HENRIQUE ZEN
ADVOGADO(A): **DR. DANIEL WALDEMAR DE OLIVEIRA- OAB/ES 5326**
FINALIDADE: INTIMÁ-LO PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 171/174, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA DO RÉU LUIS HENRIQUE ZEN, COMO TAMBÉM DECRETOU SUA PRISÃO PREVENTIVA NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL EM EPÍGRAFE.

AUTOS PR Nº : 1817/10 (014.10.008238-8)

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
ACUSADO(S): WANDER GOMES
ADVOGADO(A): **DR. DANIEL WALDEMAR DE OLIVEIRA- OAB/ES 5326**
FINALIDADE: INTIMÁ-LO PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA R. DECISÃO DE FLS. 122/128, QUE **PRONUNCIOU O**

ACUSADO COMO INCURSO NAS SANÇÕES DO ARTIGO 121, § 2º, INCISO II, DO CÓDIGO PENAL, A FIM DE QUE SER SUBMETIDO A JULGAMENTO PELO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DESTA COMARCA, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL EM EPÍGRAFE.

AUTOS PR Nº : 1642/09 (014.09.009130-8)

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
ACUSADO: EVANI CARLOS DO NASCIMENTO
ADVOGADO(A): **DR. CRISTIANO ROSSI CASSARO - OAB/ES 9962**
FINALIDADE: INTIMÁ-LO PARA, NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR AS ALEGAÇÕES FINAIS, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL EM EPÍGRAFE.

AUTOS PR Nº : 369/02 (014.05.011757-2)

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
ACUSADO(S): MILTON CARDOSO
ADVOGADO(A): **DR. ELOILSON CAETANO SABADINE - OAB/ES 4896**
FINALIDADE: INTIMÁ-LO PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA R. SENTENÇA/DECISÃO DE FLS. 118/120, QUE **PRONUNCIOU O ACUSADO COMO INCURSO NAS SANÇÕES DO ARTIGO 121, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL, A FIM DE QUE SEJA SUBMETIDO A JULGAMENTO PELO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI**, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL EM EPÍGRAFE.

AUTOS EXP Nº : 468/11

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
ACUSADO(S): RENATO CARISSO
ADVOGADO(A): **DR. SIMÃO PEDRO FIÚZA - OAB/ES 7348**
FINALIDADE: INTIMÁ-LO PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 17, QUE DEFERIU O PEDIDO DE VISTA DOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

AUTOS PR Nº : 1976/11 (014.11.002820-7)

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
ACUSADO(S): FÁBIO BRANDÃO PIZETTA
ADVOGADO(A): **DR. SANDRO MARCELO GONÇALVES - OAB/ES 12480**
FINALIDADE: INTIMÁ-LO PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 51, QUE DEFERIU O PEDIDO DE FLS. 47, DEVENDO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PROCEDER A JUNTADA DE PROCURAÇÃO, SUBSTABELECIMENTO E DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL EM EPÍGRAFE.

COLATINA/ES, 13 DE SETEMBRO DE 2011.

MARGARIDA MARIA BRUMAT
CHEFE DE SECRETARIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO - JUIZADO DE DIREITO
3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE COMARCA DE COLATINA

LISTA DE INTIMAÇÕES Nº 039/2011

PUBLICAÇÃO AUTORIZADA PELO PROVIMENTO Nº 013/10/92, DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUIZ DE DIREITO: ENEAS JOSÉ FERREIRA MIRANDA
ESCRIVÁ JUDICIÁRIA: IVANIR MARIA FIOROT
ESCREVENTES JURAMENTADOS: PAULO SÉRGIO CAETANO,
SÓCRATS DELAI, ISABEL ENTRINGER.

ADVOGADO(A)S INTIMADOS ATRAVÉS DA LISTA 039/2011 - ORDEM ALFABÉTICA

INTIMO O(A-S) DOUTO(A-S) ADVOGADO(A-S):
ALÁIDES DO CARMO DE OLIVEIRA - OAB/ES 6.408
ALLAN DOS SANTOS PINHEIRO - OAB/ES 10.195
ALTAMIR MORAIS FILHO - OAB/ES 5.383
CARLOS CEZAR DOS SANTOS - OAB/ES 8.515
ELOILSON CAETANO SABADINE
FABRICIA SOARES DE NOVAES - OAB/MG 79.112
FLORISVAL ALVES PINHEIRO JUNIOR - OAB/ES 11.769
JALTAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA - OAB/ES 2.828
RUBENS JUNIOR DE LIMA - OAB/MG 56.787
VANDER APARECIDO DE ARAUJO - OAB/ES 16.196

01. ALAÍDES DO CARMO DE OLIVEIRA - OAB/ES 6.408
CP. 014.11.008357-4
ACUSADO(A-S): JULIO MAURO DA SILVA LAURINDO.
FINALIDADE: PARA COMPARECER NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 3ª VARA CRIMINAL DESTA COMARCA, SITA NO EDIFÍCIO DO FORUM, NESTA CIDADE, NO DIA 26/10/2011, ÀS 17:45 HORAS, A FIM DE PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA DESIGNADA NESTES AUTOS.

02. ELOILSON CAETANO SABADINE
CP. 014.11.008652-8
ACUSADO(A-S): MARILZA DA SILVA DE SOUZA.
FINALIDADE: PARA COMPARECER NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 3ª VARA CRIMINAL DESTA COMARCA, SITA NO EDIFÍCIO DO FORUM, NESTA CIDADE, NO DIA 01/11/2011, ÀS 17:45 HORAS, A FIM DE PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA DESIGNADA NESTES AUTOS.

03. CARLOS CEZAR DOS SANTOS - OAB/ES 8.515
PR. 014.10.012310-9
ACUSADO(A-S): JOSÉ CARLOS INACIO DE OLIVEIRA.
FINALIDADE: PARA NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS, NESTES AUTOS.

04. VANDER APARECIDO DE ARAUJO - OAB/ES 16.196
PR. 014.11.007169-4
PACIENTE(A-S): SEBASTIÃO COIMBRA DE ALMEIDA.
FINALIDADE: PARA COMPARECER NO HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO, SITUADO EM CARIACICA/ES, NO DIA 11/10/2011, ÀS 09:00 HORAS, PARA ACOMPANHAR O EXAME DE INSANIDADE MENTAL DO ACUSADO/PACIENTE SEBASTIÃO COIMBRA DE ALMEIDA.

05. FLORISVAL ALVES PINHEIRO JUNIOR - OAB/ES 11.769
ALLAN DOS SANTOS PINHEIRO - OAB/ES 10.195
ALTAMIR MORAIS FILHO - OAB/ES 5.383
FABRICIA SOARES DE NOVAES - OAB/MG 79.112
RUBENS JUNIOR DE LIMA - OAB/MG 56.787
CP. 014.11.008703-9
ACUSADO(A-S): RICARDO DA SILVA DE JESUS E OUTROS.
FINALIDADE: PARA COMPARECEREM NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 3ª VARA CRIMINAL DESTA COMARCA, SITA NO EDIFÍCIO DO FORUM, NESTA CIDADE, NO DIA 26/10/2011, ÀS 17:45 HORAS, A FIM DE PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA DESIGNADA NESTES AUTOS.

06. JALTAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA - OAB/ES 2.828
PR. 014.11.005346-0
ACUSADO(A-S): FLARIS OLIMPIO ROCHA.
FINALIDADE: PARA NO PRAZO LEGAL APRESENTAR DEFESA PRELIMINAR, NESTES AUTOS.

COLATINA-ES, 13 DE SETEMBRO DE 2011.

IVANIR MARIA FIOROT
ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COLATINA - 1ª VARA FAMÍLIA

LISTA: 0042/2011

1 - 014.11.008080-2 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO
REQUERENTE: MARIA RODRIGUES DOS SANTOS E OUTROS
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS)
ADVOGADO(A): JACIANO VAGO - OAB/ES 007580
PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA:
ISTO POSTO, COM FULCRO NO ART. 226, §6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E, EM CONSEQUÊNCIA, CONVERTO EM DIVÓRCIO A SEPARAÇÃO JUDICIAL PREEXISTENTE, EXTINGUINDO O VÍNCULO MATRIMONIAL ENTRE O CASAL EDSON FIRMINO E MARIA RODRIGUES DOS SANTOS, MANTENDO-SE AS CLÁUSULAS ESTABELECIDAS NA OPORTUNIDADE DA SEPARAÇÃO. JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM AMPARO NO ART. 269, I, DO CPC.

2 - 014.11.007941-6 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO
REQUERENTE: FERNANDA MARINO E OUTROS
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS)
ADVOGADO(A): RODRIGO GOBBO NASCIMENTO - OAB/ES 009335
PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA:

ISTO POSTO, COM FULCRO NO ART. 226, §6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E, EM CONSEQUÊNCIA, CONVERTO EM DIVÓRCIO A SEPARAÇÃO JUDICIAL PREEXISTENTE, EXTINGUINDO O VÍNCULO MATRIMONIAL ENTRE O CASAL DIOGMAR BRUNETTI E FERNANDA MARINO, MANTENDO-SE AS CLÁUSULAS ESTABELECIDAS NA OPORTUNIDADE DA SEPARAÇÃO. JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM AMPARO NO ART. 269, I, DO CPC.

3 - 014.11.008143-8 - DIVÓRCIO CONSENSUAL SEM BENS A PARTILHAR

REQUERENTE: MAIRA ZUCOLOTTI MORAES E OUTROS
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS)
ADVOGADO(A): HELOISA HELENA MUSSO DALLA - OAB/ES 006924

PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA:
POSTO ISSO, INDEPENDENTE DE OUTRAS COGITAÇÕES, PORQUE DESPICIENDAS, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM EXAME DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 1.122, §2º, C/C ART. 267, XI, DO CPC. CUSTAS PROCESSUAIS PRO RATA, JÁ RECOLHIDAS. DESPICIENDA A CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS DE ADVOGADO, HAJA VISTA A NATUREZA ORIGINALMENTE CONSENSUAL DA MEDIDA.

4 - 014.10.001791-3 - DIVÓRCIO LITIGIOSO COM BENS A PARTILHAR

REQUERENTE: ALESSANDRA ROSETO KEMPIM E OUTROS
REQUERIDO: MARCOS AUGUSTO KEMPIM E OUTROS
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS)

ADVOGADO(A): DARIO ROBERTO VIEIRA - OAB/ES 008122
PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA:
TECIDAS TAIS CONSIDERAÇÕES, HOMOLOGO A TRANSAÇÃO DE FLS. 143/144, PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS JURÍDICOS. EM DECORRÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM BASE NO ART. 269, III, DO CPC.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - COMARCA DE COLATINA
PODER JUDICIÁRIO
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, REGISTROS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

PROCESSO Nº 01409000157-0 (7858/09)

O EXMO. SR. DOUTOR MENANDRO TAUFNER GOMES, MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, REGISTROS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE DA COMARCA DE COLATINA/ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER A TODOS INTERESSADOS QUE VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE CASA DOS BRINQUEDOS LTDA., NA PESSOA DE SEUS SÓCIOS - MOACYR PESSI E MARIA ALICE MUNIZ PESSI, INSCRITA NO CNPJ: 28.398.550/0021-73, ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR ESTE JUÍZO, LOCALIZADO NO PRIMEIRO ANDAR DO EDIFÍCIO DO FÓRUM JUIZ JOÃO CLÁUDIO, SITO À AVENIDA LUIZ DALLA BERNARDINA, S/ Nº , NA PRAÇA DO SOL POENTE, BAIRRO ESPLANADA, COLATINA, ESPÍRITO SANTO (TEL.3721-5022-RAMAL 208), TRAMITA A EXECUÇÃO FISCAL REGISTRADA SOB O Nº 01409000157-0 (7858/09), PROMOVIDA PELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO EM FACE DE CASA DOS BRINQUEDOS LTDA. E SEUS SÓCIOS, FUNDADA NA CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 01180/2008, INSCRITA NO REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA EM 12/02/2008. FICA, DESTE MODO, ATRAVÉS DESTA, CITADO: CASA DOS BRINQUEDOS LTDA., NA PESSOA DE SEUS SÓCIOS - MOACYR PESSI E MARIA ALICE MUNIZ PESSI, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R\$ 182.023,05 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL, VINTE E TRÊS REAIS E CINCO CENTAVOS), REFERENTE AO PRINCIPAL, CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, PODENDO NO ATO DO PAGAMENTO TER ACRÉSCIMOS DE JUROS DE MORA, MULTA E DEMAIS ENCARGOS, OU NO MESMO PRAZO, OFERECER BENS A PENHORA, SOB PENA DE NÃO O FAZENDO SEREM PENHORADOS OU ARRESTATOS TANTOS DE SEUS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIA DO MENCIONADO DÉBITO, FICANDO AINDA CIENTIFICADO, DE QUE PODERÁ OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A

PARTIR DA INTIMAÇÃO DA EVENTUAL PENHORA E CASO NÃO APRESENTE DEFESA NESTE PRAZO, OS BENS PORVENTURA PENHORADOS, SERÃO AVALIADOS E ALIENADOS EM HASTA PÚBLICA.

E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É O PRESENTE AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM, E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL POR 01 (UMA) SÓ VEZ, NA FORMA DA LEI 6.830/80.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE COLATINA-ES, AOS DOIS (08) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09) DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, (JULIANA TOMAZI), ANALISTA JUDICIÁRIA, DIGITEI, E EU, (JOSDILSON BRILHANTE) CHEFE DE SECRETARIA, SUBSCREVI.

MENANDRO TAUFNER GOMES
JUIZ DE DIREITO

..*****..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - COMARCA DE COLATINA
PODER JUDICIÁRIO
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, REGISTROS
PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

PROCESSO Nº 01409000156-2 (7859)

O EXMO. SR. **DOUTOR MENANDRO TAUFNER GOMES**, MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, REGISTROS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE DA COMARCA DE COLATINA/ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER A TODOS INTERESSADOS QUE VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE **CASA DOS BRINQUEDOS LTDA.**, NA PESSOA DE SEUS SÓCIOS - **MOACYR PESSI E MARIA ALICE MUNIZ PESSI** - INSCRITA NO CNPJ: 28.398.550/0021-73, ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR ESTE JUÍZO, LOCALIZADO NO PRIMEIRO ANDAR DO EDIFÍCIO DO FÓRUM JUIZ JOÃO CLÁUDIO, SITO À AVENIDA LUIZ DALLA BERNARDINA, S/ Nº , NA PRAÇA DO SOL POENTE, BAIRRO ESPLANADA, COLATINA, ESPÍRITO SANTO (TEL.3721-5022-RAMAL 208), TRAMITA A **EXECUÇÃO FISCAL** REGISTRADA SOB O Nº **01409000156-2 (7859)**, PROMOVIDA PELO **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** EM FACE DE CASA DOS BRINQUEDOS LTDA. E SEUS SÓCIOS, FUNDADA NA CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 04741/2007, INSCRITA NO REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA EM 11/06/2007. FICA, DESTE MODO, ATRAVÉS DESTA, **CITADO**: CASA DOS BRINQUEDOS LTDA., NA PESSOA DE SEUS SÓCIOS - **MOACYR PESSI E MARIA ALICE MUNIZ PESSI** PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R\$ 95.467,97(NOVENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), REFERENTE AO PRINCIPAL, CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, PODENDO NO ATO DO PAGAMENTO TER ACRÉSCIMOS DE JUROS DE MORA, MULTA E DEMAIS ENCARGOS, OU NO MESMO PRAZO, OFERECER BENS A PENHORA, SOB PENA DE NÃO O FAZENDO SEREM PENHORADOS OU ARRESTATOS TANTOS DE SEUS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIA DO MENCIONADO DÉBITO, FICANDO AINDA CIENTIFICADO, DE QUE PODERÁ OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA INTIMAÇÃO DA EVENTUAL PENHORA E CASO NÃO APRESENTE DEFESA NESTE PRAZO, OS BENS PORVENTURA PENHORADOS, SERÃO AVALIADOS E ALIENADOS EM HASTA PÚBLICA.

E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É O PRESENTE AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM, E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL POR 01 (UMA) SÓ VEZ, NA FORMA DA LEI 6.830/80.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE COLATINA-ES, AOS DOIS (08) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09) DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, (JULIANA TOMAZI), ANALISTA JUDICIÁRIA, DIGITEI, E EU, (JOSDILSON BRILHANTE) CHEFE DE SECRETARIA, SUBSCREVI.

MENANDRO TAUFNER GOMES
JUIZ DE DIREITO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - COMARCA DE COLATINA
PODER JUDICIÁRIO
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, REGISTROS
PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

PROCESSO Nº 014.09.000153-9 (7865)

O EXMO. SR. **DOUTOR MENANDRO TAUFNER GOMES**, MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, REGISTROS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE DA COMARCA DE COLATINA/ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER A TODOS INTERESSADOS QUE VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE **CASA DOS BRINQUEDOS LTDA.**, NA PESSOA DE SEUS SÓCIOS - **MOACYR PESSI E MARIA ALICE MUNIZ PESSI** - INSCRITA NO CNPJ: 28.398.550/0021-73, ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR ESTE JUÍZO, LOCALIZADO NO PRIMEIRO ANDAR DO EDIFÍCIO DO FÓRUM JUIZ JOÃO CLÁUDIO, SITO À AVENIDA LUIZ DALLA BERNARDINA, S/ Nº , NA PRAÇA DO SOL POENTE, BAIRRO ESPLANADA, COLATINA, ESPÍRITO SANTO (TEL.3721-5022-RAMAL 208), TRAMITA A **EXECUÇÃO FISCAL** REGISTRADA SOB O Nº **014.09.000153-9 (7865)**, PROMOVIDA PELO **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** EM FACE DE CASA DOS BRINQUEDOS LTDA. E SEUS SÓCIOS, FUNDADA NA CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 06327/2008, INSCRITA NO REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA EM 09/07/2008. FICA, DESTE MODO, ATRAVÉS DESTA, **CITADO**: CASA DOS BRINQUEDOS LTDA., NA PESSOA DE SEUS SÓCIOS - **MOACYR PESSI E MARIA ALICE MUNIZ PESSI** PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R\$ 60.819,45 (SESSENTA MIL, OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) , REFERENTE AO PRINCIPAL, CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, PODENDO NO ATO DO PAGAMENTO TER ACRÉSCIMOS DE JUROS DE MORA, MULTA E DEMAIS ENCARGOS, OU NO MESMO PRAZO, OFERECER BENS A PENHORA, SOB PENA DE NÃO O FAZENDO SEREM PENHORADOS OU ARRESTATOS TANTOS DE SEUS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIA DO MENCIONADO DÉBITO, FICANDO AINDA CIENTIFICADO, DE QUE PODERÁ OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA INTIMAÇÃO DA EVENTUAL PENHORA E CASO NÃO APRESENTE DEFESA NESTE PRAZO, OS BENS PORVENTURA PENHORADOS, SERÃO AVALIADOS E ALIENADOS EM HASTA PÚBLICA.

E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É O PRESENTE AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM, E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL POR 01 (UMA) SÓ VEZ, NA FORMA DA LEI 6.830/80.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE COLATINA-ES, AOS DOIS (08) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09) DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, (JULIANA TOMAZI), ANALISTA JUDICIÁRIA, DIGITEI, E EU (JOSDILSON BRILHANTE) CHEFE DE SECRETARIA, SUBSCREVI.

MENANDRO TAUFNER GOMES
JUIZ DE DIREITO

..*****..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - COMARCA DE COLATINA
PODER JUDICIÁRIO
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, REGISTROS
PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

PROCESSO Nº 01409000154-7 (7861)

O EXMO. SR. **DOUTOR MENANDRO TAUFNER GOMES**, MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, REGISTROS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE DA COMARCA DE COLATINA/ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER A TODOS INTERESSADOS QUE VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE **CASA DOS BRINQUEDOS LTDA.**, NA PESSOA DE SEUS SÓCIOS - **MOACYR PESSI E MARIA ALICE MUNIZ PESSI** - INSCRITA NO CNPJ: 28.398.550/0021-73, ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR ESTE JUÍZO, LOCALIZADO NO PRIMEIRO ANDAR DO EDIFÍCIO DO FÓRUM JUIZ JOÃO CLÁUDIO, SITO À AVENIDA LUIZ DALLA BERNARDINA, S/ Nº, NA PRAÇA DO SOL POENTE, BAIRRO ESPLANADA, COLATINA, ESPÍRITO SANTO (TEL.3721-5022-RAMAL 208), TRAMITA A **EXECUÇÃO FISCAL** REGISTRADA SOB O Nº **01409000154-7 (7861)**, PROMOVIDA PELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO EM FACE DE CASA DOS BRINQUEDOS LTDA. E SEUS SÓCIOS, FUNDADA NA CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 04741/2007, INSCRITA NO REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA EM 11/06/2007. FICA, DESTA MODO, ATRAVÉS DESTA, **CITADO:** CASA DOS BRINQUEDOS LTDA., NA PESSOA DE SEUS SÓCIOS - MOACYR PESSI E MARIA ALICE MUNIZ PESSI PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R\$ 97.845,00 (NOVENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS), REFERENTE AO PRINCIPAL, CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, PODENDO NO ATO DO PAGAMENTO TER ACRÉSCIMOS DE JUROS DE MORA, MULTA E DEMAIS ENCARGOS, OU NO MESMO PRAZO, OFERECER BENS A PENHORA, SOB PENA DE NÃO O FAZENDO SEREM PENHORADOS OU ARRESTADOS TANTOS DE SEUS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIA DO MENCIONADO DÉBITO, FICANDO AINDA CIENTIFICADO, DE QUE PODERÁ OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA INTIMAÇÃO DA EVENTUAL PENHORA E CASO NÃO APRESENTE DEFESA NESTE PRAZO, OS BENS PORVENTURA PENHORADOS, SERÃO AVALIADOS E ALIENADOS EM HASTA PÚBLICA.

E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É O PRESENTE AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM, E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL POR 01 (UMA) SÓ VEZ, NA FORMA DA LEI 6.830/80.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE COLATINA-ES, AOS DOIS (08) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09) DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, (JULIANA TOMAZI), ANALISTA JUDICIÁRIA, DIGITEI, E EU (JOSDILSON BRILHANTE) CHEFE DE SECRETARIA, SUBSCREVI.

MENANDRO TAUFNER GOMES
JUIZ DE DIREITO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - COMARCA DE COLATINA
PODER JUDICIÁRIO
PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, REGISTROS
PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

PROCESSO Nº 01408002804-7 (7446/08)

O EXMO. SR. **DOUTOR MENANDRO TAUFNER GOMES**, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PÚBLICA, REGISTRO PÚBLICO E MEIO AMBIENTE DA COMARCA DE COLATINA/ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER A TODOS INTERESSADOS QUE VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE **POLY ALCOOL INDUSTRIAL LTDA.** NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL E **DECIO ETORI CANOSSA**, CPF Nº 973.731.688-68, ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR ESTE JUÍZO, LOCALIZADO NO SEGUNDO ANDAR DO EDIFÍCIO DO FÓRUM JUIZ JOÃO CLÁUDIO, SITO À AVENIDA LUIZ DALLA BERNARDINA, S/ Nº, NA PRAÇA DO SOL POENTE, BAIRRO ESPLANADA, COLATINA, ESPÍRITO SANTO (TEL. 3721-5022 - RAMAL 208), TRAMITA A **EXECUÇÃO FISCAL** REGISTRADA SOB O Nº **01408002804-7 (7446/08)** PROMOVIDA PELO **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** EM FACE DE **POLY ALCOOL INDUSTRIAL LTDA.** NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL E **DECIO ETORI CANOSSA**, FUNDADA NA CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 05088/2007, INSCRITA NO REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA EM 15/06/2007. FICA, DESTA MODO, ATRAVÉS DESTA, **INTIMADO:** **POLY ALCOOL INDUSTRIAL LTDA.** NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL E **DECIO ETORI CANOSSA**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA REALIZADA NOS

AUTOS, DO BEM COMPREENDIDO POR 50%: UM PRÉDIO, SOBRE Nº 607, DENTRO DO ALINHAMENTO, COM FRENTE PARA RUA BAHIA, NESTA CIDADE E COMARCA DE CATANDUVA, ESTADO DE SÃO PAULO, CONSTRUÍDO DE TIJOLOS E COBERTO DE TELHAS, E SEU RESPECTIVO TERRENO QUE MEDE 8,27 METROS DE FRENTE POR 44,00 METROS DA FRENTE DA FRENTE AOS FUNDOS, CONFRONTANDO, POR UM LADO, COM EMILIO KASSI, POR OUTRO LADO COM AURELIO RIGHINI, PELOS FUNDOS, COM ROMUALDO LOPES ROMERA E OUTRO, E, PELA FRENTE, COM A REFERIDA RUA BAHIA, E, CONTENDO NOS FUNDOS DESSE TERRENO UMA CASA COM QUATRO CÔMODOS DE TIJOLOS E TELHAS, CADASTRADO NA PREFEITURA MUNICIPAL LOCAL SOB O Nº 71.11.09.0114.01.001 E 71.11.09.0114.01.002, E PARA, QUERENDO OPOR EMBARGOS NO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS. SE CASADO FOR, FICANDO INTIMADO SEU CÔNJUGE.

E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É O PRESENTE AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM, E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL POR 01 (UMA) SÓ VEZ, NA FORMA DA LEI 6.830/80.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE COLATINA-ES, AOS NOVE (09) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09) DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, JULIANA TOMAZI, ANALISTA JUDICIÁRIA, DIGITEI

MENANDRO TAUFNER GOMES
JUIZ DE DIREITO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - COMARCA DE COLATINA
PODER JUDICIÁRIO
PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, REGISTROS
PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

PROCESSO Nº 01408002805-4 (7447/08)

O EXMO. SR. **DOUTOR MENANDRO TAUFNER GOMES**, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PÚBLICA, REGISTRO PÚBLICO E MEIO AMBIENTE DA COMARCA DE COLATINA/ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER A TODOS INTERESSADOS QUE VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE **POLY ALCOOL INDUSTRIAL LTDA.** NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL E **DECIO ETORI CANOSSA**, CPF Nº 973.731.688-68, ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR ESTE JUÍZO, LOCALIZADO NO SEGUNDO ANDAR DO EDIFÍCIO DO FÓRUM JUIZ JOÃO CLÁUDIO, SITO À AVENIDA LUIZ DALLA BERNARDINA, S/ Nº, NA PRAÇA DO SOL POENTE, BAIRRO ESPLANADA, COLATINA, ESPÍRITO SANTO (TEL. 3721-5022 - RAMAL 208), TRAMITA A **EXECUÇÃO FISCAL** REGISTRADA SOB O Nº **01408002805-4 (7447/08)**, PROMOVIDA PELO **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** EM FACE DE **POLY ALCOOL INDUSTRIAL LTDA.** NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL E **DECIO ETORI CANOSSA**, FUNDADA NA CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 05446/2007, INSCRITA NO REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA EM 25/06/2007. FICA, DESTA MODO, ATRAVÉS DESTA, **INTIMADO:** **POLY ALCOOL INDUSTRIAL LTDA.** NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL E **DECIO ETORI CANOSSA**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA REALIZADA NOS AUTOS, DO BEM COMPREENDIDO POR 50%: UM PRÉDIO, SOBRE Nº 607, DENTRO DO ALINHAMENTO, COM FRENTE PARA RUA BAHIA, NESTA CIDADE E COMARCA DE CATANDUVA, ESTADO DE SÃO PAULO, CONSTRUÍDO DE TIJOLOS E COBERTO DE TELHAS, E SEU RESPECTIVO TERRENO QUE MEDE 8,27 METROS DE FRENTE POR 44,00 METROS DA FRENTE DA FRENTE AOS FUNDOS, CONFRONTANDO, POR UM LADO, COM EMILIO KASSI, POR OUTRO LADO COM AURELIO RIGHINI, PELOS FUNDOS, COM ROMUALDO LOPES ROMERA E OUTRO, E, PELA FRENTE, COM A REFERIDA RUA BAHIA, E, CONTENDO NOS FUNDOS DESSE TERRENO UMA CASA COM QUATRO CÔMODOS DE TIJOLOS E TELHAS, CADASTRADO NA PREFEITURA MUNICIPAL LOCAL SOB O Nº 71.11.09.0114.01.001 E 71.11.09.0114.01.002, E PARA, QUERENDO OPOR EMBARGOS NO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS. SE CASADO FOR, FICANDO INTIMADO SEU CÔNJUGE.

E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É O PRESENTE AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM, E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL POR 01 (UMA) SÓ VEZ, NA FORMA DA LEI 6.830/80.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE COLATINA-ES, AOS NOVE (09) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09) DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, JULIANA TOMAZI, ANALISTA JUDICIÁRIA, DIGITEI

MENANDRO TAUFNER GOMES
JUIZ DE DIREITO

..*****..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - COMARCA DE COLATINA
PODER JUDICIÁRIO
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, REGISTROS
PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

LISTA DE INTIMAÇÕES N.º 41/2011

JUIZ DE DIREITO TITULAR: DR. MENANDRO TAUFNER GOMES
SUBSTITUTA DO CHEFE DE SECRETARIA: RENATA PAGANINI
ANALISTA JUDICIÁRIO: JULIANA TOMAZI Q. NEGRELI -
EDUARDO PIMENTEL DE SOUZA - RENATA PAGANINI

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS INTIMADOS NESTA LISTA:

BRUNO CORRADINI MOURENCIO
KÁTIA LEÃO BORGES DE ALMEIDA
PERGENTINO DE VASCONCELLOS
PONCIANO REGINALDO POLESI
REGINA MARCIA PORTINHO MOTTA
OTÁVIA EMÍLIA GUMIERO DE LÁSARI

1 - PROCESSO: 014.06.000763-1 (6259/06) - CIVIL PÚBLICA

REQTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
REQDO: ESPÓLIO DE MARIO GIURIZATTO E OUTROS
FINALIDADE: INTIMAR O **DR. PERGENTINO DE VASCONCELLOS** PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 593, CUJO TEOR ORA SE TRANSCREVE: “ DO LAUDO VISTA AS PARTES PELO PRAZO SUCESSIVO DE 10 DIAS”.

2 - PROCESSO: 01408002799-9 (7443/08) - EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
EXECUTADO: BELLA BEBIDAS LITORAL LTDA. - SÓCIOS - JOÃO DE CASTRO MOREIRA - FLAVIO FAVALLI
FINALIDADE: INTIMAR A **DRª KÁTIA LEÃO BORGES DE ALMEIDA** PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) SE MANIFESTAR DOS DOCUMENTOS DE FLS. 198/220 DOS AUTOS.

3 - PROCESSO:01408013958-8 (7841/08) - EMBARGOS A EXECUÇÃO

EMBARGANTE: ROBERTO BRAVO MARQUES PINHEIRO
EMBARGADO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FINALIDADE: INTIMAR A **DRª REGINA MARCIA PORTINHO MOTTA** PARA TOMAR CIÊNCIA DA DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA SEM CUMPRIMENTO, ANTE A AUSÊNCIA DE PREPARO.

4 - PROCESSO: 01411005972-3(9011/11) - EMBARGOS TERCEIROS

EMBARGANTE: JOE LOUIS AVANCINI
EMBARGADO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E OUTROS
FINALIDADE: INTIMAR O **DR. PONCIANO REGINALDO POLESI** PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, ESPECIFICAREM PROVAS NOS AUTOS.

5 - PROCESSO: 014.11.004091-3 (8929/11) - ORDINÁRIA

REQTE: SEVERINO DELAI JUNIOR E OUTRO
REQDO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FINALIDADE: INTIMAR O **DR. BRUNO CORRADINI MOURENCIO** PARA NO PRAZO DE 15 DIAS, ESPECIFICAREM PROVAS NOS AUTOS.

6 - PROCESSO: 014.08.004901-9

IMPETRANTE: BRUNA BRAGATTO
AUTORIDADE COATORA: DIRETORA CENTRO ESTUDOS SUPLETIVOS PEDRO ANTONIO VITALI
FINALIDADE: INTIMAR A **DRª OTÁVIA EMÍLIA GUMIERO DE LÁSARI** PARA SE MANIFESTAR DA BAIXA DOS AUTOS, DA INSTÂNCIA SUPERIOR.

COLATINA/ES 13/09/2011

RENATA PAGANINI
SUBSTITUTA LEGAL DO CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
2ª JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE COLATINA

PORTARIA Nº 01/2011

O EXM. SR. **DR. ANTONIO CÔRTEZ DA PAIXÃO**, JUIZ DE DIREITO DO 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE COLATINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E...

CONSIDERANDO QUE A LEI DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (LEI COMPLEMENTAR Nº 234/02) DETERMINA QUE ANUALMENTE SE PROCEDA A INSPEÇÃO JUDICIAL.

CONSIDERANDO QUE A REALIZAÇÃO DESTAS INSPEÇÕES VISA A REGULARIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS, BEM COMO A FISCALIZAÇÃO DA TUTELA JURISDICIONAL PRESTADA PELO ESTADO, SOB RESPONSABILIDADE DESTA SERVENTIA, CONFORME ART. 48, VI, DO CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO E O ART. 12 DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO.

RESOLVE:

INSTAURAR INSPEÇÃO JUDICIAL NO CARTÓRIO DO 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE COLATINA/ES, **COM INÍCIO ÀS 08:00 HORAS DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2011 E TÉRMINO PREVISTO PARA O DIA 30 DE NOVEMBRO DO ANO DE 2011**, PODENDO A FINALIZAÇÃO SER PRORROGADA PELO TEMPO NECESSÁRIO À CONCLUSÃO DOS TRABALHOS.

DETERMINAR QUE NESTE PERÍODO, OS SERVIÇOS DAS SERVENTIAS NÃO SEJAM SUSPENSOS, PROCEDENDO O CARTÓRIO DE FORMA NORMAL, INCLUSIVE, NO TOCANTE AO ATENDIMENTO AOS ADVOGADOS, PARTES E DEMAIS INTERESSADOS NA CONTAGEM DE PRAZOS, BEM COMO AS AUDIÊNCIAS JÁ DESIGNADAS OCORRERÃO NORMALMENTE.

A SRª ESCRIVÃ DEVERÁ RELACIONAR OS PROCESSOS EM ORDEM NUMÉRICA, APRESENTANDO-OS PARA INSPEÇÃO, ASSIM COMO TODOS OS LIVROS DO CARTÓRIO E UM RELATÓRIO DA DATA DO INÍCIO DA INSPEÇÃO, DOS PROCESSOS CADASTRADOS NA INTRANET. TAMBÉM DEVERÁ RELACIONAR, COM 72 (SETENTA E DUAS) HORAS DE ANTECEDÊNCIA, OS PROCESSOS QUE NÃO FORAM DEVOLVIDOS PELAS PARTES E AQUELES QUE APÓS O TÉRMINO DOS PRAZOS CONCEDIDOS PARA MANIFESTAÇÕES DAS PARTES ESTEJAM PARADOS POR PRAZO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS;

DETERMINAR AOS SERVENTUÁRIOS QUE SE APRESENTEM MUNIDOS DE SEUS RESPECTIVOS ATOS DE NOMEAÇÃO E TERMOS DE POSSE, BEM COMO OS PROCESSOS, LIVROS, PAPÉIS E DOCUMENTOS QUE CONSTAREM DO CARTÓRIO.

DETERMINAR QUE A SRA. ESCRIVÃ JUDICIÁRIA QUE REQUISITE A DEVOLUÇÃO DE TODOS OS PROCESSOS QUE SE ENCONTRAREM FORA DO CARTÓRIO, A EXCEÇÃO DAQUELES QUE SE ENCONTRAREM EM GRAU DE RECURSO.

DETERMINAR QUE A PARTIR DO INÍCIO DA INSPEÇÃO NENHUM PROCESSO SAIRÁ DO CARTÓRIO COM CARGA, ANTES DE CONCLUSOS PARA OS FINS DESTA PORTARIA.

DETERMINAR O ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DESTA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO EXMO. JUIZ DIRETOR DO FORO DE COLATINA/ES, AO REPRESENTANTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE COLATINA/ES E À DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL, ATUANTE NESTA VARA.

ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA PRESENTE DATA E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS DEVERÁ SER AFIXADA NO ÁTRIO DO FÓRUM E PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTE ESTADO.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

DADA E PASSADA NESTA CIDADE E COMARCA DE COLATINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2011 (DOIS MIL E ONZE).

ANTONIO CÔRTEZ DA PAIXÃO
JUIZ DE DIREITO

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO DE DIREITO
2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE COLATINA**

R. LUIZ DALLA BERNARDINA, S/N, PRAÇA DO SOL POENTE, ESPLANADA, COLATINA-ES - CEP: 29702-090 - TEL. 3721-5022 - RAMAL 271

EDITAL DE LEILÃO

AUTOS N.º 014.07.000559-1

O **DR. ANTONIO CÔRTEZ DA PAIXÃO** MM. JUIZ DE DIREITO, TITULAR DO 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE COLATINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE NO **DIA 21/10/2011 ÀS 13H**, EM FRENTE A ESCRIVANIA DO 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DESTA COMARCA, NO ED. DO FÓRUM DE COLATINA, SITUADO NA RUA LUIZ DALLA BERNARDINA, S/N, PRAÇA DO SOL POENTE, B. ESPLANADA, SERÁ LEVADO A PÚBLICO O LEILÃO DO(S) BEM(NS) ABAIXO INDICADOS, PARA A VENDA, POR LANÇO IGUAL OU SUPERIOR A IMPORTÂNCIA DA AVALIAÇÃO, DETERMINADA NOS AUTOS DA AÇÃO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, **PROCESSO N.º 014.07.000559-1**, AJUIZADA POR **DARILDO BISSI JUNIOR** EM FACE DE **ANDERSON CAMPI**, EM TRÂMITE NESTE JUIZADO: 01 (UMA GELADEIRA MARCA ELETROLUX DE 280 LITROS, AVALIADA EM R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS); 01 (UM) TELEVISOR DE 14", MARCA SEMP TOSHIBA, AVALIADO EM R\$ 100,00 (CEM REAIS).

E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É O PRESENTE EDITAL AFIXADO NO ÁTRIO DO EDIFÍCIO DO FÓRUM, NO LOCAL DE COSTUME.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE COLATINA-ES, TERÇA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2011. EU, FLÁVIO ROBERTO BOMFIM ROLDI, ANALISTA JUDICIÁRIO 2, O DIGITEI.

**JANE MERI C. FARIA RIBEIRO DA COSTA
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE COLATINA-ES**

LISTA DE INTIMAÇÕES N.º 064/2011

JUIZ DE DIREITO: DR. ANTONIO CÔRTEZ DA PAIXÃO
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: JANE MERI C. F. RIBEIRO DA COSTA
ESCREVENTES JURAMENTADOS: FLAVIO ROBERTO BOMFIM ROLDI, SAULO HOFFMANN PRATES, STELAMAR CANSIAN MULLER.

RELAÇÃO DO(A)S DOUTOS ADVOGADO(A)S QUE CONSTAM NESTA LISTA DE INTIMAÇÕES:

DRª ADRIANA ALVES DA COSTA - OAB/ES 11.678
DRª ALAIDES DO CARMO DE OLIVEIRA - OAB/ES 6.408
DR. ALEXANDRO CARLOS CRISTO DA SILVA - OAB/ES 11.557
DRª ANA CLAUDIA GHISOLFI - OAB/ES 9.113
DR. ANDERSON GUTEMBERG COSTA - OAB/ES 7.653
DRª ANDREIA FERRARI TORNEIRI - OAB/ES 8.719
DR. AROLDO WALLACE DO ROSÁRIO - OAB/ES 8.942
DR. BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO - OAB/ES 8.737
DRª CARLA SIMONE VALVASSORI - OAB/ES 11.568
DR. DANIEL WALDEMAR DE OLIVEIRA JUNIOR - OAB/ES 15.600
DR. DARILDO BISSI JUNIOR - OAB/ES 11.757
DR. EDUARDO VAGO DE OLIVEIRA - OAB/ES 14.684
DR. FABIANO DOS SANTOS COSTA - OAB/ES - 11.570
DR. FÁBIO LEANDRO RODNITZKY - OAB/ES 8.040
DRª FLAVIA QUINTEIRA MARTINS - OAB/ES 8.973
DR. FLAVIO GALIMBERTI - OAB/ES 5.888
DR. FREDERICO SAMPAIO SANTANA - OAB/ES 12.826
DR. GILBERTO BERGAMINI VIEIRA - OAB/ES 11.565
DR. GUILHERME ZAMPONIO GREGORIO - OAB/ES 16.512
DR. JANDERSON VAZZOLER - OAB/ES 8.827
DR. JOSÉ EDGAR DA CUNHA BUENO FILHO - OAB/ES 17.667

DR. LUCIANO SILVA COUTO - OAB/ES 12.331
DRª LIDIA MARIA RUCCE MANFIOLETTI - OAB/ES 8.583
DRª LUZIA DE ALMEIDA PEDRONI - OAB/ES 9.748
DR. MARCELO MARIANELLI LOSS - OAB/ES 8.551
DR. MARCELO NEUMANN - OAB/ES 15.130
DR. MARCELO RAPOSO CÔGO - OAB/ES 11.665
DR. MARCELO RAYES - OAB/ES 141.541
DRª MARCIA HELENA CALIARI - OAB/ES 5.015
DR. MARCUS MODENESI VICENTE - OAB/ES 13.280
DR. MAURO MARONEZ NAVEGANTES - OAB/RJ 97.841
DR. MILLY VAGO SPALENZA F. DA COSTA - OAB/ES 12.589
DR. OSMAR JOSÉ SAQUETTO - OAB/ES 4.894
DR. PEDRO COSTA - OAB/ES 10.785
DRª RAQUEL JULIETA DA-CIN CAMPANHARO - OAB/ES 16.334
DR. ROBERTO CÔCO VARGAS - OAB/ES 13.887
DR. RODRIGO AUGUSTO DA FONSECA - OAB/ES 17.057
DR. RODRIGO SANTOS SAITER - OAB/ES 14.683
DRª ROSANE ARENA MUNIZ - OAB/ES 405-A
DRª ROSANGELA GUEDES COUTINHO - OAB/ES 7.419
DRª SAMIA ORECHIO DE SOUZA - OAB/ES 13.777
DR. SEBASTIÃO FERNANDO ASSIS - OAB/ES 9.967
DR. SERVIO TULIO DE BARCELOS - OAB/ES 17.362
DRª STELLA ZAMPIROLI DE MEDEIROS - OAB/ES 15.610
DR. UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA - OAB/ES 5.105
DR. VANDERLEI TOMAZ DE OLIVEIRA - OAB/ES 8.829
DR. WESLEY FRANKLIN DE PAULA - OAB/ES 12.586

DRª ADRIANA ALVES DA COSTA - OAB/ES 11.678

AUTOS N.º 014.11.008705-4

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE: SMB SIGNOR

REQUERIDO: PICCKBOY INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES LTDA-ME

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA R. DECISÃO DE FL. 37 POR MEIO DA QUAL O MM. JUIZ INDEFERIU O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA E DESIGNOU SESSÃO DE CONCILIAÇÃO PARA O **DIA 24/10/2011 ÀS 13H30**.

DRª ALAIDES DO CARMO DE OLIVEIRA - OAB/ES 6.408

DR. MARCUS MODENESI VICENTE - OAB/ES 13.280

AUTOS N.º 014.10.003154-2

AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: DAYANNE FIENI

EXECUTADO: RICARDO ELETRO DIVINÓPOLIS LTDA.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA R. SENTENÇA DE FL. 161 COM O SEGUINTE TEOR FINAL TRANSCRITO: "ANTE O EXPOSTO, PARA OS FINS DO ART. 795 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, COM BASE NO QUE DISPÕE O ART. 794, INCISO I, DO MESMO DIPLOMA LEGAL, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO. CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS INDEVIDOS".

DRª ALAIDES DO CARMO DE OLIVEIRA - OAB/ES 6.408

DR. DANIEL WALDEMAR DE OLIVEIRA JUNIOR - OAB/ES 15.600

AUTOS N.º 014.09.009149-8

AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: PEDRO FERRON NETTO

EXECUTADO: ALECIO BATISTA MARTINS

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA R. SENTENÇA DE FLS. 69/71 COM O SEGUINTE TEOR FINAL TRANSCRITO: "DIANTE DO EXPOSTO, PELOS FUNDAMENTOS EXPENDIDOS, JULGO IMPROCEDENTES OS EMBARGOS. NA FORMA DO PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DO ART. 55, DA LEI 9.099/95, CONDENO O EMBARGANTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS INTRÍNSECAS À FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. SEM HONORÁRIOS, POR AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL".

DRª ANA CLAUDIA GHISOLFI - OAB/ES 9.113

AUTOS N.º 014.11.002933-8

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: ORLANDO PINTO DE OLIVEIRA LIMA

REQUERIDO: BANESTES SEGUROS S/A

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 71, COM O SEGUINTE TEOR TRANSCRITO: "TENDO EM VISTA A CONTESTAÇÃO APRESENTADA NA FL. 60/69, OUÇA-SE A PARTE DEMANDANTE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, DEVENDO A MESMA INFORMAR, CASO QUEIRA, QUAIS PROVAS PRETENDE PRODUIZIR".

DR. AROLDO WALLACE DO ROSÁRIO - OAB/ES 8.942

AUTOS N.º 014.11.004653-0

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: SHEILA BULERJAHN GOMES - ME (ESPORTE AGORA)

REQUERIDO: RODRIGO PERONI DA SILVA
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA R. SENTENÇA DE FL. 15 COM O SEGUINTE TEOR FINAL TRANSCRITO: "ANTE O EXPOSTO, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, SEM A RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 267, III DO CPC. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (ARTIGOS 54 E 55 DA LEI 9.099/95)". DESDE JÁ AUTORIZO O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS JUNTADOS PELA PARTE AUTORA COM FIM DE INSTRUIR SEU PLEITO INICIAL.

DR. AROLD WALLACE DO ROSÁRIO - OAB/ES 8.942

AUTOS Nº 014.11.002722-5

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: PE DE CRIANÇA CALÇADOS LTDA. ME (MARADONA'S CALÇADOS)

REQUERIDO: ROGERIA NATALINA DELAI MOREIRA

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA R. SENTENÇA DE FL. 26/27 COM O SEGUINTE TEOR FINAL TRANSCRITO: "ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO AUTORA E CONDENO A RÉ A PAGAR À AUTORA A QUANTIA DE R\$ 210,67 (DUZENTOS E DEZ REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), CORRIGIDOS MONETARIAMENTE DESDE A DATA DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO, ACRESCIDOS DE JUROS DE MORA, A CONTAR DA DATA DA CITAÇÃO. POR VIA DE CONSEQUÊNCIA, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM A RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 269, INCISO I DO CPC. SEM CUSTAS, EIS QUE INDEVIDAS NESTA FASE".

DR. AROLD WALLACE DO ROSÁRIO - OAB/ES 8.942

AUTOS Nº 014.11.004657-1

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: SHEILA BULERJAHN GOMES - ME (ESPORTE AGORA)

REQUERIDO: TAMARA DE MORAES GONÇALVES

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA R. SENTENÇA DE FL. 17/18 COM O SEGUINTE TEOR FINAL TRANSCRITO: "ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO AUTORA E CONDENO A RÉ A PAGAR À AUTORA A QUANTIA DE R\$ 119,54 (CENTO E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), CORRIGIDOS MONETARIAMENTE DESDE A DATA DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO, ACRESCIDOS DE JUROS DE MORA, A CONTAR DA DATA DA CITAÇÃO. POR VIA DE CONSEQUÊNCIA, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM A RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 269, INCISO I DO CPC. SEM CUSTAS, EIS QUE INDEVIDAS NESTA FASE".

DR. ANDERSON GUTEMBERG COSTA - OAB/ES 7.653

DR. FÁBIO LEANDRO RODNITZKY - OAB/ES 8.040

AUTOS Nº 014.10.012373-7

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: NELSON PINTO DE OLIVEIRA

REQUERIDO: VICTORY MINERAÇÃO DO BRASIL LTDA. ME

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA R. SENTENÇA DE FL. 39/41 COM O SEGUINTE TEOR FINAL TRANSCRITO: "ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO AUTORA E CONDENO A RÉ A PAGAR AO AUTOR A QUANTIA DE R\$ 10.832,15 (DEZ MIL E OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS), CORRIGIDA MONETARIAMENTE DESDE A DATA DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO, ACRESCIDA DE JUROS DE MORA A CONTAR DA DATA DA CITAÇÃO, RESTANDO O MÉRITO RESOLVIDO NA FORMA DO ART. 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS".

DR. BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO - OAB/ES 8.737

AUTOS Nº 014.10.012374-5

AÇÃO: REPETIÇÃO DE INDÉBITO

REQUERENTE: ALEXANDRE COFFLER BATISTA

REQUERIDO: BV FINANCEIRA S/A CFI

FINALIDADE: VISTA DOS AUTOS À RÉ, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

DRª CARLA SIMONE VALVASSORI - OAB/ES 11.568

AUTOS Nº 014.10.005546-7

AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: COMERCIAL GVB LTDA. ME

EXECUTADO: TELEMAR NORTE LESTE S/A

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE PARA DAR PROSEGUIMENTO À EXECUÇÃO, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

DR. DARILDO BISSI JUNIOR - OAB/ES 11.757

DR. WESLEY FRANKLIN DE PAULA - OAB/ES 12.586

AUTOS Nº 014.07.000559-1

AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: DARILDO BISSI JUNIOR

EXECUTADO: ANDERSON CAMPI

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO R. DESPACHO DE FL. 138 POR MEIO DO QUAL O MM. JUIZ DESIGNOU HASTA PÚBLICA ÚNICA DOS BENS PENHORADOS E AVALIADOS NA FOLHA 104 PARA O DIA 21/10/2011, ÀS 13H.

DR. EDUARDO VAGO DE OLIVEIRA - OAB/ES 14.684

AUTOS Nº 014.09.001808-7

AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: ALOIR CARLOS FERRARI

EXECUTADO: J C W ZANETTI ME

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO EXARA PELO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NA FL. 59 E INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

DR. EDUARDO VAGO DE OLIVEIRA - OAB/ES 14.684

AUTOS Nº 014.11.003460-1

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: REGINA DE FÁTIMA ANHOLETTI

REQUERIDO: BANCO ITAULEASING S.A

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 68, COM O SEGUINTE TEOR TRANSCRITO: "TENDO EM VISTA A CONTESTAÇÃO APRESENTADA NAS FLS. 34/60, OUÇA-SE A PARTE DEMANDANTE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS".

DR. EDUARDO VAGO DE OLIVEIRA - OAB/ES 14.684

AUTOS Nº 014.11008212-1

AÇÃO: INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: SEBASTIÃO LUCIO FERREIRA

REQUERIDO: TIM CELULAR

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA R. DECISÃO DE FL. 25 POR MEIO DA QUAL O MM. JUIZ INDEFERIU O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA E DESIGNOU SESSÃO DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 18/10/2011 ÀS 13H30.

DR. EDUARDO VAGO DE OLIVEIRA - OAB/ES 14.684

DR. BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO - OAB/ES 8.737

AUTOS Nº 014.11.000781-3

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: HUMBERTO GUERRA VENTUROTE

REQUERIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA R. SENTENÇA DE FL. 74/82 COM O SEGUINTE TEOR FINAL TRANSCRITO: "DIANTE DO EXPOSTO, PELOS FUNDAMENTOS EXPENDIDOS, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE NATUREZA DECLARATÓRIA E, POR CONSEQUÊNCIA, DECLARO NULAS AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS QUE IMPINGIAM AO AUTOR PAGAR OS VALORES REFERENTES A "TRIBUTOS", "SERVIÇOS CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIOS" E "SERVIÇOS DE TERCEIRO", SENDO IGUALMENTE PROCEDENTE, NESSE DIAPASÃO, O PEDIDO SUCESSIVO, RAZÃO PELA QUAL CONDENO O RÉU AO PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.559,89 (UM MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), ACRESCIDA DE JUROS DE MORA A CONTAR DA CITAÇÃO E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DATA DO AJUIZAMENTO DA DEMANDA. POR DERRADEIRO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO EM DOBRO E CONDENO O RÉU AO PAGAMENTO DA MONTA DE R\$ 997,50 (NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), ACRESCIDA DE JUROS DE MORA A CONTAR DA CITAÇÃO E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DATA DO AJUIZAMENTO DA DEMANDA, RESTANDO O MÉRITO RESOLVIDO COM BASE NO ART. 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 55, CAPUT, DA LEI 9.099/95".

DR. EDUARDO VAGO DE OLIVEIRA - OAB/ES 14.684

DR. PEDRO COSTA - OAB/ES 10.785

AUTOS Nº 014.11.000147-7

AÇÃO: INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: SUELY ALVES RIBEIRO

REQUERIDO: MP COSMÉTICOS E PERFUMARIA LTDA. (YES COSMÉTICS)

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA R. SENTENÇA DE FL. 95/97 COM O SEGUINTE TEOR FINAL TRANSCRITO: "DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA CONFIRMAR A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, DETERMINAR A DEFINITIVA EXCLUSÃO DO NOME DA AUTORA DO BANCO DE DADOS DE ÓRGÃO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, EM RAZÃO DA

DÍVIDA ANUNCIADA NOS AUTOS. OUTROSSIM, CONDENO A RÉ A PAGAR À AUTORA UMA INDENIZAÇÃO PELOS DANOS EXTRAPATRIMONIAIS, DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), ATUALIZADA MONETARIAMENTE E ACRESCIDADA DE JUROS DE MORA A PARTIR DESTA DATA, CONFORME ENUNCIADO 1 DO II ENCONTRO DAS TURMAS RECURSAIS DO ESPÍRITO SANTO, RESOLVENDO O MÉRITO COM BASE NO ART. 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL SEM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS".

DR. FLAVIO GALIMBERTI - OAB/ES 5.888

AUTOS Nº 014.10.008262-8

AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: ALVARO LUIZ FERREIRA

EXECUTADO: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELES P

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO NA FORMA DO ARTIGO 53, § 4º DA LEI 9.099/95.

DR. FREDERICO SAMPAIO SANTANA - OAB/ES 12.826

DRª ANDREIA FERRARI TORNEIRI - OAB/ES 8.719

AUTOS Nº 014.11.005630-7

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: ELIEZER RODRIGUES DA SILVA

REQUERIDO: MOTO SCARTON LTDA. (DISTRIBUIDORA AUTORIZADA HONDA)

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA R. SENTENÇA DE FL. 46 COM O SEGUINTE TEOR FINAL TRANSCRITO: "ANTE A LEGITIMIDADE DAS PARTES E A DISPONIBILIDADE DO OBJETO, HOMOLOGO A TRANSAÇÃO CELEBRADA (FLS. 28/30) E POR VIA DE CONSEQUÊNCIA, DECLARO EXTINTO ESTE PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, III, DO CPC. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, NA FORMA DOS ARTIGOS 54 E 55 DA LEI 9.099/95".

DR. GILBERTO BERGAMINI VIEIRA - OAB/ES 11.565

DR. MARCELO NEUMANN - OAB/ES 15.130

DRª SAMIA ORECHIO DE SOUZA - OAB/ES 13.777

AUTOS Nº 014.09.011655-0

AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: VANDERLEY AUGUSTO DA SILVA

EXECUTADO: BCP TELECOM S/A - CLARO

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA R. SENTENÇA DE FL. 150 COM O SEGUINTE TEOR FINAL TRANSCRITO: "ANTE O EXPOSTO, PARA OS FINS DO ART. 795 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, COM BASE NO QUE DISPÕE O ART. 794, INCISO I, DO MESMO DIPLOMA LEGAL, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO".

DR. GILBERTO BERGAMINI VIEIRA - OAB/ES 11.565

DRª ROSANE ARENA MUNIZ - OAB/ES 405-A

AUTOS Nº 014.10.004044-4

AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: RODRIGO ROLIM ROCOM

EXECUTADO: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA R. SENTENÇA DE FL. 144 COM O SEGUINTE TEOR FINAL TRANSCRITO: "ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELA EXECUTADA PARA RECONHECER QUE O VALOR CORRETO E DEVIDO AO EXEQUENTE É DE R\$ 3.026,00 (TRÊS MIL E VINTE E SEIS REAIS), DEVIDAMENTE PAGOS CONFORME COMPROVANTE DE FL. 100 E, CONSEQUENTEMENTE, PARA OS FINS DO ART. 795 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, COM BASE NO QUE DISPÕE O ART. 794, INCISO I, DO MESMO DIPLOMA LEGAL, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO. CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS INDEVIDOS". P.R.I INDEFIRO O PEDIDO DE CONDENACÃO DO EMBARGADO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR FALTA DE PREVISÃO LEGAL. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA, ARQUIVEM-SE COM AS CAUTELAS E FORMALIDADES DE ESTILO.

DR. GUILHERME ZAMPONIO GREGORIO - OAB/ES 16.512

AUTOS Nº 014.10.013431-2

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA (SOLVENTE E INSOLVENTE)

EXEQUENTE: SOAGRO IRRIGAÇÃO E MÁQUINAS LTDA. ME

EXECUTADO: WALACE GONÇALVES

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS.

DR. JANDERSON VAZZOLER - OAB/ES 8.827

AUTOS Nº 014.11.008710-4

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: CONFECCÕES COLATINENSE LTDA.

EXECUTADO: TELEMAR NORTE LESTE S/A

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA DEMANDANTE PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, DEMONSTRAR SUA QUALIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA ATUALIZADA, JUNTANDO O ÚLTIMO BALANÇO PATRIMONIAL, SOB PENA DE EXTINÇÃO ANÔMALA DO FEITO.

DRª LIDIA MARIA RUCCE MANFIOLETTI - OAB/ES 8.583

AUTOS Nº 014.11.001190-6

AÇÃO: INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: FRANCISCO NEUBER LUPPI

REQUERIDO: JOMAR PONTES PORTUGAL

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA R. SENTENÇA DE FLS. 19/21 COM O SEGUINTE TEOR FINAL TRANSCRITO: "DIANTE DO EXPOSTO, PELOS FUNDAMENTOS EXPENDIDOS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA EXORDIAL, RESOLVENDO O MÉRITO COM BASE NO ART. 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 55, CAPUT, DA LEI 9.099/95".

DRª LIDIA MARIA RUCCE MANFIOLETTI - OAB/ES 8.583

DR. FABIANO DOS SANTOS COSTA - OAB/ES - 11.570

DR. ROBERTO CÔCO VARGAS - OAB/ES 13.887

DRª RAQUEL JULIETA DA-CIN CAMPANHARO - OAB/ES 16.334

AUTOS Nº 014.09.009529-1

AÇÃO: INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: JOICELENE DE BARROS BELEM

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS DO COLÉGIO RECURSAL.

DRª LUZIA DE ALMEIDA PEDRONI - OAB/ES 9.748

AUTOS Nº 014.11.008434-1

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: BENEDITO VAICHERT

REQUERIDO: BANCO VOTORANTIM S.A

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 13/14 POR MEIO DA QUAL O MM. JUIZ DEFERIU A TUTELA ANTECIPATÓRIA E DESIGNOU SESSÃO DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 22/09/2011, ÀS 14H30.

DR. MARCELO MARIANELLI LOSS - OAB/ES 8.551

DR. VANDERLEI TOMAZ DE OLIVEIRA - OAB/ES 8.829

AUTOS Nº 014.09.006688-8

AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: JADIR FAQUETTE ANTONIO

EXECUTADO: AUTOMOTIVE VEÍCULOS LTDA.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA R. SENTENÇA DE FL. 129 COM O SEGUINTE TEOR FINAL TRANSCRITO: "ANTE O EXPOSTO, PARA OS FINS DO ART. 795 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, COM BASE NO QUE DISPÕE O ART. 794, INCISO I, DO MESMO DIPLOMA LEGAL, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO".

DR. MARCELO NEUMANN - OAB/ES 15.130

DRª SAMIA ORECHIO DE SOUZA - OAB/ES 13.777

AUTOS Nº 014.09.011655-0

AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: VANDERLEY AUGUSTO DA SILVA

EXECUTADO: BCP TELECOM S/A - CLARO

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE EXECUTADA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, REALIZAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS SOB PENA DE INCLUSÃO EM DÍVIDA ATIVA.

DR. MARCELO RAPOSO CÔGO - OAB/ES 11.665

AUTOS Nº 014.10.013034-4

AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: DELMA SILVATICO BINO

EXECUTADO: B2W COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO (AMERICANAS.COM) E OUTRO

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE PARA DAR PROSSEGUIMENTO À EXECUÇÃO, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

DR. MARCELO RAPOSO CÔGO - OAB/ES 11.665

AUTOS Nº 014.11.005297-5

AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: IDEA A 2 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA. ME

EXECUTADO: SIDINEI JOSE DE SALES

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A PETIÇÃO INICIAL, ADEQUANDO-A PARA AÇÃO DE COBRANÇA, TENDO EM VISTA QUE OS DOCUMENTOS ACOSTADOS NA FL. 18 ENCONTRAM-SE PRESCRITOS (ART. 59 DA LEI 7.357/85).

DR. MARCELO RAYES - OAB/ES 141.541

DRª STELLA ZAMPIROLI DE MEDEIROS - OAB/ES 15.610

AUTOS Nº 014.10.013401-5

AÇÃO: INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: MARIA FRANCISCA DOS SANTOS

REQUERIDO: BIC BANCO EMPRÉSTIMO PESSOAL

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FL. 147 POR MEIO DA QUAL O MM. JUIZ MANTEVE A DECISÃO DE FLS. 136/138 POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

DR. MAURO MARONEZ NAVEGANTES - OAB/RJ 97.841

DRª STELLA ZAMPIROLI DE MEDEIROS - OAB/ES 15.610

AUTOS Nº 014.10.007756-0

AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: RICARDO DE ASSIS

EXECUTADO: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO R. DESPACHO DE FLS. 118 COM O SEGUINTE TEOR TRANSCRITO: "CONSIDERANDO QUE O MANDATO CONFERE PODERES AO MANDATÁRIO PARA QUE PRATIQUE ATOS EM NOME DO MANDANTE, E NÃO EM NOME PRÓPRIO, INDEFIRO O PEDIDO FORMULADO NA FL. 107, NO QUE TANGE À EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ EM NOME DA PATRONA DA PARTE DEMANDADA, PODENDO ESTA, QUERENDO E TENDO PODERES ESPECÍFICOS, RETIRAR O ALVARÁ E LEVANTAR A QUANTIA NO BANCO EM NOME DE SEU CONSTITUINTE".

DR. MILLY VAGO SPALENZA F. DA COSTA - OAB/ES 12.589

AUTOS Nº 014.10.004022-0

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: RUBENS ANTONIO LEMPE

REQUERIDO: HSBC BANK BRASIL S.A

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE DEMANDANTE PARA, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, PROVE, POR QUALQUER MEIO, QUE A DECLARAÇÃO DO RÉU NÃO CORRESPONDE COM A VERDADE.

DR. OSMAR JOSÉ SAQUETTO - OAB/ES 4.894

AUTOS Nº 014.11.005000-3

AÇÃO: INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: GERALDO DA SILVA MORONARI

REQUERIDO: BANCO SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO R. DESPACHO DE FL. 60 POR MEIO DO QUAL O MM. JUIZ MENTEVE A DECISÃO DE FOLHA 39 POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, UMA VEZ QUE A DOCUMENTAÇÃO CARREADA AOS AUTOS NAS FOLHAS 45-48 NÃO DEMONSTRA, DE TODO, A VEROSSIMILHANÇA DA ALEGAÇÃO AUTURAL.

DRª ROSANGELA GUEDES - OAB/ES 7.419

AUTOS Nº 014.11.001443-9

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: ALESSANDRA GAITANO GUEDES

REQUERIDO: BETHANIA JUNCA CUNHA

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA R. SENTENÇA DE FLS. 18/19 COM O SEGUINTE TEOR FINAL TRANSCRITO: "ANTE O EXPOSTO, DECLARO EXTINTO O PROCESSO NA FORMA DO ART. 267, INCISO VI DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS".

DRª ROSANGELA GUEDES - OAB/ES 7.419

DRª MARCIA HELENA CALIARI - OAB/ES 5.015

AUTOS Nº 014.09.010191-7

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: A. Z. FRANCHIANI - ZACHE MODAS - ME

REQUERIDO: PAULO SERGIO OLIVEIRA

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA R. SENTENÇA DE FL. 64 COM O SEGUINTE TEOR FINAL TRANSCRITO: "PELO EXPOSTO, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA MANIFESTADA PELA PARTE DEMANDANTE, PARA OS FINS DO ART. 158, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, DECLARO EXTINTO O PROCESSO NA FORMA DO ART. 51, "CAPUT", DA LEI 9.099/95, C/C O ART. 267, INCISO VIII, DO CPC. CUSTAS E HONORÁRIOS INDEVIDOS".

DR. SEBASTIÃO FERNANDO ASSIS - OAB/ES 9.967

DR. JOSÉ EDGAR DA CUNHA BUENO FILHO - OAB/ES 17.667

AUTOS Nº 014.11.003610-1

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: DIOGO FONTOURA ZANONI

REQUERIDO: BANCO IBI S.A - BANCO MÚLTIPLO

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL.78, POR MEIO DO QUAL O MM. JUIZ RECEBEU O RECURSO INTERPOSTO NA FL. 54, SOMENTE EM SEU EFEITO DEVOLUTIVO. INTIMAÇÃO DA PARTE RECORRIDA (DIOGO FONTOURA ZANONI) PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

DR. SEBASTIÃO FERNANDO ASSIS - OAB/ES 9.967

AUTOS Nº 014.08.007655-8

AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: JOSENILA MARIA BRAU

EXECUTADO: ADÃO SABINO

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA R. SENTENÇA DE FL. 96 COM O SEGUINTE TEOR FINAL TRANSCRITO: "ANTE O EXPOSTO, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM BASE NO ARTIGO 53, § 4º DA LEI 9.099/95. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (ARTIGOS 54 E 55 DA LEI 9.099/95)".

DR. SEBASTIÃO FERNANDO ASSIS - OAB/ES 9.967

DR. SERVIO TULIO DE BARCELOS - OAB/ES 17.362

DR. RODRIGO AUGUSTO DA FONSECA - OAB/ES 17.057

AUTOS Nº 014.10.008268-5

AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: IVAN JUNCA

EXECUTADO: BANCO BMG

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA R. SENTENÇA DE FLS. 127/133 COM O SEGUINTE TEOR FINAL TRANSCRITO: "DIANTE DO EXPOSTO, PELOS FUNDAMENTOS EXPENDIDOS, JULGO IMPROCEDENTES OS EMBARGOS. NA FORMA DO PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DO ART. 55, DA LEI 9.099/95, CONDENO O EMBARGANTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS INTRÍNSECAS À FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA".

DR. RODRIGO SANTOS SAITER - OAB/ES 14.683

DRª ROSANGELA GUEDES COUTINHO - OAB/ES 7.419

AUTOS Nº 014.11.007293-2

AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: ALECONI GAITANO GIMENEZ

EXECUTADO: LORENA PEREIRA

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 11/10/2011 ÀS 10H.

DR. RODRIGO SANTOS SAITER - OAB/ES 14.683

DRª ROSANGELA GUEDES COUTINHO - OAB/ES 7.419

AUTOS Nº 014.11.007286-6

AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: ALECONI GAITANO GIMENEZ

EXECUTADO: LARIANE EQUER NUNES

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 11/10/2011 ÀS 10H30.

DR. RODRIGO SANTOS SAITER - OAB/ES 14.683

AUTOS Nº 014.10.011634-3

AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: ALESSANDRA GAITANO GUEDES

EXECUTADO: ZILDA SCHULTZ KIRSTER

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 10/10/2011 ÀS 13H30.

DR. RODRIGO SANTOS SAITER - OAB/ES 14.683

AUTOS Nº 014.11.007822-8

AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: NILZELI PERINI CUZZUOL DE SOUZA

EXECUTADO: MARCIA APARECIDA TURINI

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 10/10/2011 ÀS 9H30.

DR. RODRIGO SANTOS SAITER - OAB/ES 14.683

AUTOS Nº 014.11.007823-6

AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: NILZELI PERINI CUZZUOL DE SOUZA

EXECUTADO: VANIELI DOS SANTOS COSTA

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 10/10/2011 ÀS 9H.

DRª STELLA ZAMPIROLI DE MEDEIROS - OAB/ES 15.610

AUTOS Nº 014.10.009238-7

AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: STELLA ZAMPIROLI DE MEDEIROS
 EXECUTADO: JAQUELINE LEMOS
 FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE PARA DAR PROSEGUIMENTO À EXECUÇÃO, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

DR. UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA - OAB/ES 5.105

AUTOS Nº 014.08.005781-4

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: DINORAHY PADILHA REALI

REQUERIDO: CAIÇARA CASA E CONSTRUÇÃO - HOME CENTER

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTRO

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, INFORMAR SE ACEITA A PROPOSTA DE DAÇÃO EM PAGAMENTO DE FLS. 266/268 E ANEXOS.

DR. UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA - OAB/ES 5.105

DRª STELA ZAMPIROLI DE MEDEIROS - OAB/ES 15.610

DR. ALEXANDRO CARLOS CHRISTO DA SILVA - OAB/ES 11.557

AUTOS Nº 014.08.013006-6

AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: HOME CENTER CASA E CONSTRUÇÃO LTDA. ME

EXECUTADO: DINORAHY PADILHA REALI

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA R. SENTENÇA DE FL. 240 COM O SEGUINTE TEOR FINAL TRANSCRITO: "ANTE O EXPOSTO, PARA OS FINS DO ART. 795 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, COM BASE NO QUE DISPÕE O ART. 794, INCISO I, DO MESMO DIPLOMA LEGAL, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO".

DR. UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA - OAB/ES 5.105

DRª FLAVIA QUINTEIRA MARTINS - OAB/ES 8.973

DR. LUCIANO SILVA COUTO - OAB/ES 12.331

AUTOS Nº 014.09.008084-8

AÇÃO: INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: LURDELI DOS REIS MARQUES

REQUERIDO: DACASA FINANCEIRA

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS DO COLÉGIO RECURSAL.

DR. VANDERLEI TOMAZ DE OLIVEIRA - OAB/ES 8.829

AUTOS Nº 014.09.006688-8

AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: JADIR FAQUETTE ANTONIO

EXECUTADO: AUTOMOTIVE VEÍCULOS LTDA.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE EXECUTADA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, REALIZAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

COMARCA DE GUARAPARI

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 JUÍZADO DE DIREITO
 PRIMEIRA VARA CÍVEL DE GUARAPARI

JUIZ DE DIREITO: DRª. ANGELA CRISTINA CELESTINO DE OLIVEIRA

PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRª CRISTIANE ESTEVES SOARES

ESCRIVÁ JUDICIÁRIA: ISID ANGELO MARTINS BISSOLI

LISTA Nº 82/2011

ADVOGADOS INTIMADOS NESTA LISTA:

01-PROCESSO Nº 021.110.054.398- BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE (S): VICTOR SALIM LOES

REQUERIDO (S): MARIA LÚCIA BERNARDO DE OLIVEIRA

ADVOGADO (S): DR. BRUNO BORNACKI SALIM MURTA

INTIME-SE PARA RÉPLICA, NO PRAZO DE LEI.

02-PROCESSO Nº 021.090.051.869- CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE (S): GERVÁSIO VIEIRA RAMOS

REQUERIDO (S): ARMINDO DE SOUZA RIBEIRO JUNIOR

ADVOGADO (S): DR. TARCÍSIO RIBEIRO DIAS SILVA

INTIME-SE PARA FINS DE PAGAMENTO NO PRAZO DO ART. 475 J, DO CPC,, CONSIDERANDO-SE A PLANILHA DE FLS. 82/83, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE MULTA DE 10 %.

03-PROCESSO Nº 021.100.028.543- CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
 REQUERENTE (S): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SOL DO ATLÂNTICO

REQUERIDO (S): ROGÉRIO JOSÉ MORAES FREITAG

ADVOGADO (S): DRª MARJORY ULTRAMAR GONÇALVES FREITAG

INTIME-SE PARA FINS DE PAGAMENTO NO PRAZO DO ART. 475 J, DO CPC,, CONSIDERANDO-SE A PLANILHA DE FLS. 82/83, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE MULTA DE 10 %.

04-PROCESSO Nº 021.090.094.497- EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE (S): BANCO HSBC MULTIPLO S/A

REQUERIDO (S): JOÃO DE ALBUQUERQUE NUNES NETO

ADVOGADO (S): DR. SIGISFREDO HOEPERS

INTIME-SE PARA CIÊNCIA DO DECURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO DO FEITO BEM COMO, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DDE DIREITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

05-PROCESSO Nº 021090.047.354- BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE (S): BANESTES S/A

REQUERIDO (S): LORENA NOSSA VENÂNCIO

ADVOGADO (S): DRª JORGINA ILDA DEL PUPO

INTIME-SE PARA CIÊNCIA DO DECURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO DO FEITO, BEM COMO, PARA REEQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

06-PROCESSO Nº 021.100.065.925- EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE (S): BANCO DO BRASIL S/A

REQUERIDO (S): VERA LUCIA SIMÕES SOBRINHO-ME E OUTROS

ADVOGADO (S): DR. ALEXANDRE SPADÊTO FIRMINO

INTIME-SE PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO QUANTO AO OFÍCIO DE FLS. 34, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

07-PROCESSO Nº 021.110.015.266- COBRANÇA

REQUERENTE (S): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VARANDAS DA PRAIA

REQUERIDO (S): JUAREZ RUI BARBOSA

ADVOGADO (S): DR. PAULO ROBERTO DE PAULA GOMES

INTIME-SE PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, QUANTO AO PETITÓRIO DE FLS. 53/54.

08-PROCESSO Nº 021.110.046.808-CARTA PRECATÓRIA

REQUERENTE (S): MÁRCIO AZEVEDO PEREIRA DE MENDONÇA

REQUERIDO (S): EMÍDIO WILSON CORDEIRO PAIVA

ADVOGADO (S): DR. JOSÉ HUMBERTO PIRES DA COSTA REIS

INTIME-SE PARA CIÊNCIA DO TEOR NEGATIVO DO MANDADO DE FLS. 28, QUE NÃO LOCALIZOU O REQUERIDO POR NÃO MORAR MAIS NO ENDEREÇO, CONFORME CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, O QUE TORNOU IMPOSSÍVEL A AVALIAÇÃO DOS BENS, E MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO DE LEI.

09-PROCESSO Nº 021.080.070.762- BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE (S): BANCO SANTANDER S/A

REQUERIDO (S): ROGÉRIO DE SOUZA

ADVOGADO (S): DRª ANA MARIA BRAGA ARAÚJO

INTIME-SE PARA PROCEDER A RETRADA DA CARTA PRECATÓRIA DE FLS. 113.

10-PROCESSO Nº 021100.063.136- REINTEGRATÓRIA

REQUERENTE (S): BANCO PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A

REQUERIDO (S): OCTAYR PEREIRA DA SILVA FILHO

ADVOGADO (S): DR. NELSON PASCHOALOTTO

INTIME-SE PARA CIÊNCIA DO TEOR PARCIALMENTE NEGATIVO DO MANDADO DE FLS. 49, QUE INTIMOU E CITOU O REQUERIDO, PORÉM NÃO PROCEDEU A REINTEGRAÇÃO NA POSSE, TENDO EM VISTA QUE PO REQUERIDO AFIRMOU QUE O VEÍCULO NÃO ESTAVA EM SEU PODER, QUE ESTÁ EM OUTRO ESTADO E QUE NÃO SABE DIZER EM QUE ENDEREÇO, CONFORME CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, E MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO DE LEI.

11-PROCESSO Nº 021.100.013.966- EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE (S): JOSÉ ALIMATÉIA TEIXEIRA

REQUERIDO (S): LUIS CARLOS GOMES ANDRADE

ADVOGADO (S): DR. ANDRÉ RUSSO COUTINHO

INTIME-SE PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, QUANTO A SOLICITAÇÃO DO JUÍZO DEPRECADO JUNTADA ÀS FLS. 52 DOS AUTOS, BEM COMO, PARA CIÊNCIA QUE SÓ APÓS SUA MANIFESTAÇÃO A MM. JUÍZA APRECIARÁ O PETITÓRIO DE FLS. 61.

12-PROCESSO Nº 021.110.040.942- BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE (S): BANCO ITAÚCARD S/A

REQUERIDO (S): HAYAT JEAN CHAMOUN

ADVOGADO (S): DRª NELIZA SCOPEL PICOLI

INTIME-SE PARA EXIBIÇÃO DO COMPROVANTE DE CONSTITUIÇÃO EM MORA NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, JÁ QUE AQUELE QUE INSTRUIU A INICIAL FOI EFETIVADO AO AREPIO DO PRINCÍPIO DA TERRITORIALIDADE, CONFORME CONSTA NO PROVIMENTO INTERLOCUTÓRIO QUE INDEFERIU A LIMINAR PROFRIDA ÀS FLS. 34.

13-PROCESSO Nº 021.100.064.274- EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

REQUERENTE (S): BANCO BRADESCO S/A

REQUERIDO (S): VERA LUCIA FRANCISCO LOPES

ADVOGADO (S): DRA LARISSA CORREA TORRES

INTIME-SE PARA CIÊNCIA DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE SUSPENSÃO DO FEITO POR CENTO E OITENTA DIAS.

14-PROCESSO Nº 021.100.083.738- USUCAPIÃO

REQUERENTE (S): ANA NERI LUCIO DE OLIVEIRA E OUTROS

REQUERIDO (S): OSCAR CAMARGO COSTA FILHO

ADVOGADO (S): DR. FÁBIO FERREIRA

INTIME-SE PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR AOS AUTOS PROCURAÇÃO EM QUE OUTORGUE PODERES AO SUBSCRITOR DA EXORDIAL, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.

15-PROCESSO Nº 021.110.022.353- COBRANÇA

REQUERENTE (S): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SHOPPING GUARAPARI

REQUERIDO (S): MARCIA CRISTINA JABER

ADVOGADO (S): DRª JORGINA ILDA DEL PUPO

INTIME-SE PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ), CUMPRIR INTEGRALMENTE O DESPACHO DE FLS. 122, DEVENDO APRESENTAR DOCUMENTO QUE COMPROVE SUA HIPOSSUFICIÊNCIA.

16-PROCESSO Nº 021.100.095.344-COBRANÇA

REQUERENTE (S): SHEILA GOMES FEITOSA E OUTRO

REQUERIDO (S): JOSÉ ALIMATÉIA TEIXEIRA

ADVOGADO (S): DR. JOÃO PAULO DA MATTA AMBRÓSIO

INTIME-SE PARA CIÊNCIA DO TEOR NEGATIVO DOS MANDADOS DE FLS. 63 E 64, E MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO DE LEI.

17-PROCESSO Nº 021.100.073.630- BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE (S): BANCO ITAÚCARD S/A

REQUERIDO (S): LUCIANA CASIMIRO PAULA CAMPOS

ADVOGADO (S): DR. NELSON PASCHOALOTTO

INTIME-SE PARA CIÊNCIA DO TEOR NEGATIVO DO MANDADO DE CITAÇÃO DE FLS. 39, E MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO DE LEI.

18-PROCESSO Nº 021.100.083.035- USUCAPIÃO

REQUERENTE (S): ADEMAR DOS SANTOS PEREIRA E OUTROS

ADVOGADO (S): DRª ELAINY CÁSSIA DE MOURA

INTIME-SE PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INDICAR O REQUERIDO DA AÇÃO, BEM COMO, PARA APRESENTAR PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL, CONTENDO PONTOS DE REFERÊNCIA OU AMARRAÇÃO, SEJAM COORDENADAS GEOGRÁFICAS OU UTM, AS VIAS DE ACESSO PRINCIPAIS, PRÓXIMAS AO IMÓVEL, DE FORMA QUE PERMITA A LOCALIZAÇÃO DO MESMO, BEM COMO, PARA CIÊNCIA DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE CITAÇÃO POR EDITAL REQUERIDO ÀS FLS 53, PELO PRAZO, PELO PRAZO DE 20 DIAS.

19-PROCESSO Nº 021.100.018.981- BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE (S): B V FINANCEIRA S A C F I

REQUERIDO (S): CARLOS ANSELMODA SILVA

ADVOGADO (S): DR. EDUARDO GARCIA JUNIOR

INTIME-SE PARA PROCEDER A RETIRADA DO ALVARÁ AUTORIZATIVO DE FLS. 56, BEM COMO, PARA CIÊNCIA DO OFÍCIO DO DETRAN DE FLS. 62E 63, QUE DIZ DA IMPOSSIBILIDADE DA EXPEDIÇÃO DE DCERTIFICADO DE REGISTRO, LIVRE DE ÔNUS DA ALIENAÇÃO, TENDO EM VISTA QUE O VEÍCULO ENCONTRA-SE CADASTRADO NO DETRAN-SP DESDE 03/09/2010, E MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO DE LEI.

20-PROCESSO Nº 021.110.015.829- BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE (S): B V FINANCEIRA S A C F I

REQUERIDO (S): ANTÔNIO MORAIS FILHO

ADVOGADO (S): DRª BIANCA MOTTA PRETTI

INTIME-SE PARA, NOM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ASSINAR O MESMO, SOB PENA DE NÃO APRECIÇÃO.

21-PROCESSO Nº 021.090.051.075- CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE (S): LAUMELINO XAVIER DE OLIVEIRA

REQUERIDO (S): CONSTRUTORA SALLES IMOVEIS LTDA.

ADVOGADO (S): DR. ALFREDO ANGELO CREMASCHI

INTIME-SE PARA FINS DE PAGAMENTO DO ART. 475 J, DO CPC, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE MULTA DE 10%, CONFORME PLANILHA ATUALIZADA DE FLS. 103.

22-PROCESSO Nº 021.110.025.646- USUCAPIÃO

REQUERENTE (S): ANTÔNIA DA SILVA FARIAS

ADVOGADO (S): DRª ELAINY CÁSSIA DE MOURA

INTIME-SE PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INDICAR O REQUERIDO DA AÇÃO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO, BEM COMO, PARA CIÊNCIA DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, BEM COMO, DA EMENDA POSTULADA ÀS FLS. 23, DEVENDO A SERVENTIA VINCULAR O BEM COMO ANUNCIADO NO REFERIDO PETITÓRIO.

23-PROCESSO Nº 021.110.061.534- USUCAPIÃO

REQUERENTE (S): FERNANDO CESAR XAVIER RIBEIRO E OUTRO

REQUERIDO (S): VIWA LOCADORA LTDA. E OUTROS

ADVOGADO (S): DRª ELAINY CÁSSIA DE MOURA

INTIME-SE , NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INDICAR O ENDREÇO DA SEGUNDA REQUERIDA, POIS TRATA-SE DE PESSOA JURÍDICA, PODENDO A AUTORA OBTER INFORMAÇÃO ATRAVÉS DO SITE DA JUNTA COMERCIAL.

24-PROCESSO Nº 021.100.060.769- USUCAPIÃO

REQUERENTE (S): DIRCEU CORREA DA SILVA

ADVOGADO (S): DRª ELAINY CÁSSIA DE MOURA

INTIME-SE PARA CIÊNCIA DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, BEM COMO, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INDICAR O REQUERIDO DA AÇÃO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.

25-PROCESSO Nº 021100.041.710- USUCAPIÃO

REQUERENTE (S): PAULO CEZAR CALDEIRA JARDIM E OUTRO

ADVOGADO (S): DRª ELAINY CÁSSIA DE MOURA

INTIME-SE PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INDICAR A PARTE REQUERIDA DA AÇÃO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.

26-PROCESSO Nº 021.070.022.047- EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE (S): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL- PREVI

REQUERIDO (S): LUIZ ROCHA E OUTRO

ADVOGADO (S): DR. PAULO FERNANDO PAZ ALÁRCON

INTIME-SE PARA DEPÓSITO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS, NO VALOR DE R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS), EM CONTA JUDICIAL NO BANESTES, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

27-PROCESSO Nº 021110.017.668- USUCAPIÃO

REQUERENTE (S): PAULO ANDALÍCIO FERREIRA E OUTRO

REQUERIDO (S): ESTE JUÍZO

ADVOGADO (S): DRª ALAINY CÁSSIA DE MOURA

INTIME-SE PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INDICAR O REQUERIDO DA AÇÃO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.

28-PROCESSO Nº 021090.051.554- REINTEGRATÓRIA

REQUERENTE (S): JOSÉ AGNALDO CARVALHO SETUBAL

REQUERIDO (S): ANTÔNIO CARVALHO DE SOUZA

ADVOGADO (S): DR. SAULO DE PAULA CUNHA JUNIOR

INTIME-SE PARA ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS QUE PRETENDE PRODUIR, NO PRAZO DE LEI.

29-PROCESSO Nº 021.1000.063.078- EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE (S): ANTÔNIO AUTO PEÇAS LTDA.

REQUERIDO (S): R J RADIADORES E AR CONDICIONADO LTDA. ME

ADVOGADO (S): DR. SAMUEL A. LOCATEL CHIPAMO

INTIME-SE PARA CIÊNCIA DAQ DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA DE FLS. 51/57, COM CUMPRIMENTO PARCIAL, POIS CITOU, MAS DEIXOU DE PROCEDER A PENHORA, TENDO EMVISTA QUE NÃO HAVIA BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, CONFORME CERTIDÃO DA OFICIALA DE JUSTIÇA ÀS FLS. 57 Vº.

30-PROCESSO Nº 021.100.012.950- CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXEQUENTE (S): ORLANDO DOS SANTOS SILVARES

EXECUTADO (S): JOSENITA CARVALHO DE JESUS

ADVOGADO (S): DR. JOADIR DE SOUZA JUNIOR

INTIME-SE PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CUMPRIR O ACORDO TRANSFERINDO O FINANCIAMENTO PARA O SEU NOME

OU DE TERCEIROS, BEM COMO PARA NO MESMO PRAZO, TRANSFERIR JUNTO AO DETRAN EVENTUAIS PONTOS LANÇADOS NO PRONTUÁRIO CA CNH DO AUTOR RELATIVO A MULTAS QUE COMPREENDEM A DATA DE AQUISIÇÃO DO BEM ATÉ A EFETA TRANSFERÊNCIA, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS LEGAIS CABÍVEIS.

31-PROCESSO Nº 021.090.035.854- REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE (S): ZAIRA BARBOSA RODRIGUES
REQUERIDO (S): CASA E VÍDEO LAR E LAZER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

ADVOGADO (S): DRª JORGINA ILDA DEL PUPO, DR. ODILON BATISTA JUNIOR E DR. DOMINGOS DE SÁ FILHO.

INTIME-SE PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO QUANTO AO LAUDO COMPLEMENTAR DE FLS 144/145, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

32-PROCESSO Nº 021.100.077.664- INDENIZATÓRIA

REQUERENTE (S): ALESSANDRA ALVARENGA BOLZAN VARGAS MARTINS

REQUERIDO (S): NOVAMAX ESTACIONAMENTOS LTDA.

ADVOGADO (S): DRª ADRIANE MARY DA SILVA VIEIRA

INTIME-SE PARA MEMORIAIS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

33-PROCESSO Nº 021.110.025.679- REVISÃO CONTRATUAL

REQUERENTE (S): NAIR CLARA COSTA LOUREIRO

REQUERIDO (S): BANCO BANESTES S/A

ADVOGADO (S): DRª LÍLIAN GLÁUCIA HERCHANI

INTIME-SE PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ESCLARECER SE PRETENDE A SUSPENSÃO DOS DESCONTOS QUE ULTRAPASSEM 30% DOS VENCIMENTOS LÍQUIDOS OUA SUSPENSÃO TOTAL DOS DESCONTOS FEITOS EM FOLHA DE PAGAMENTO, BEM COMO, SE PRETENDE A XCLUSÃO DO SEU NOME DOS CADASTROS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO OU QUE SEJA O REQUERIDO IMPOSSIBILITADO DE INSCREVER O SEU NOME NOS REFERIDOS CADASTROS. CASO SEU NOME JÁ CONSTE DOS CADASTROS DE RESTRIÇÃO AO CRÉDITO DECORRENTE DOS CONTRATOS ANUNCIADOS NA EXORDIAL, DEVERÁ A MESMA COMPROVAR NOS AUTOS, SOB PENA DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO LIMINAR.

34-PROCESSO Nº 021.100.077.391- USUCAPIÃO

REQUERENTE (S): NATANAEL PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO (S): DR. ALEX F. DE LIMA CABRAL

INTIME-SE PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INDICAR A PARTE REQUERIDA DA AÇÃO, O CONFRONTANTE PROPRIETÁRIO DO LOTE Nº 2, BEM COMO PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO QUANTO AO TEOR NEGATIVO DOS MANDADOS DE FLS. 47 E 49, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.

35-PROCESSO Nº 021.070.102.013- REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE (S): SILVIO SOUZA E SILVA E OUTRO

REQUERIDO (S): CASA LINDA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. E OUTRO

ADVOGADO (S): DRª LÍLIAN GLÁUCIA HERCHANI E DRª EDNÉIA VIEIRA

INTIME-SE PARA CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DA DECISÃO DE FLS. 261, QUE HOMOLOGOU O ACORDO E DETERMINOU A EXCLUSÃO DO BANCO BRADESCO S/A DO POLO PASSIVO DA PRESENTE LIDE, B EM COMO A EXCLUSÃO DA EMPRESA HABITAT.

36-PROCESSO Nº 021.090.067.956- INDENIZATÓRIA

REQUERENTE (S): JOIÃO ANTÔNIO LIMA

REQUERIDO (S): LUIZ CARLOS DELAZARE E OUTRO

ADVOGADO (S): DR. GILBERTO SIMÕES PASSOS E DR. WILLIANS FERNANDES SOUZA

INTIME-SE PARA APRESENTAR MEMORIAIS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

37-PROCESSO Nº 021.110.047.632- COBRANÇA

REQUERENTE (S): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MAURICIO DE NASSAU

REQUERIDO (S): MAURÍCIO DEMONIER E OUTROS

ADVOGADO (S): DRª SILVANA SILVA DE SOUZA

INTIME-SE PARA DIZER O QUE PRETENDE COM A PETIÇÃO DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA, TENDO EM VISTA QUE O FEITO JÁ FOI EXTINTO POR FALTA DE PAGAMENTO DAS CUSTAS PRÉVIAS.

38-PROCESSO Nº 021.110.064.983- USUCAPIÃO

REQUERENTE (S): MANOEL GUSMÃO SATRE E OUTRO

REQUERIDO (S): JOÃO PEREIRA

ADVOGADO (S): DRª ELAINY CÁSSIA DE MOURA

INTIME-SE PARA, NO PRAZO DE DE 10 (DEZ) DIAS, INDICAR E QUALIFICAR DE FORMA COMPLETA O REQUERIDO DA AÇÃO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO LIMINAR DA EXORDIAL, BEM COMO, PARA CIÊNCIA DO DEFERIMENTO DO PEDIDOD DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA.

39-PROCESSO Nº 021.110.071.640- OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE (S): ALVARO ALBERTO DA SILVA GOMES

REQUERIDO (S): PHS SAÚDE

ADVOGADO (S): DR. MARCELO ROCHA DA COSTA E DR. JOÃO PAULO DA MATA AMBRÓSIO

INTIME-SE PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR AOS AUTOS PROCURAÇÃO EM QUE OUTORGUE PODERES AO SUBSCRITOR DA EXORDIAL, BEM COMO PARA, NO MESMO PRAZO, APRESENTAR DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA NA FORMA DO ART. 4º DA LEI 1060/50, SOB PENA DE INDEFERIMENTO LIMINAR DA EXORDIAL.

40-PROCESSO Nº 021.110.062.623- CARTA PRECATÓRIA

REQUERENTE (S): JOSÉ ALVARO SAAD DE ARAÚJO

REQUERIDO (S): ARPAD PORTOS LAKATOS

ADVOGADO (S): DR. EDUARDO THIÉBAUT PEREIRA

INTIME-SE PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR CONTRAFÉ

41-PROCESSO Nº 021.110.069.313-- USUCAPIÃO

REQUERENTE (S): CARLOTA GONÇALVES BREDER E OUTRO

ADVOGADO (S): DRª ELAINY CÁSSIA DE MOURA

INTIME-SE PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS INDICAR E QUALIFICAR DE FORMA COMPLETA O REQUERIDO DA AÇÃO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO LIMINAR DA EXORDIAL, BEM COMO, PARA CIÊNCIA DO DEFERIMENTO DO PEDIDOD DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA.

42-PROCESSO Nº 021.110.065.030- BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE (S): BANCO ITAÚ - UNIBANCO S/A

REQUERIDO (S): RONALDO DE OLIVEIRA NETO

ADVOGADO (S): DRª SILVIA LIMA NASCIMENTO

INTIME-SE PARA JUNTAR AOS AUTOS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PROCURAÇÃO EM QUE OUTORGUE PODERES AO DR. MOISÉS BATISTA DE SOUZA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO LIMINAR DA MESMA.

43-PROCESSO Nº 021.110.066.749- BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE (S): ITAÚ UNIBANCO S/A

REQUERIDO (S): MILTON FERREIRA MENDES

ADVOGADO (S): DRª SILVIA LIMA NASCIMENTO

INTIME-SE PARA APRESENTAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PROCURAÇÃO EM QUE A PARTE AUTORA OUTORGUE PODERES PARA O MESMO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO LIMINAR DA MESMA.

44-PROCESSO Nº 021.110.061.344- BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE (S): JOSÉ PINTO SOBRINHO

REQUERIDO (S): WBER NEMER ALVES

ADVOGADO (S): DR. GAUDENCIO BARBOSA

INTIME-SE PARA ADEQUAR A AÇÃO NOS TERMOS DO ART. 839 DO CPC, POIS TRATA-SE DE MEDIDA CAUTELAR ESPECÍFICA DE BUSCA E APREENSÃO, BEM COMO, PARA EMENDAR A EXORDIAL NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DO INCISO II DO ART. 282 DO CPC, QUALIFICANDO DE FORMA COMPLETA AS PARTES, E, AINDA, PARA CIÊNCIA DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA.

45-PROCESSO Nº 021110.058.647- BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE (S): AYMORÉ CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

REQUERIDO (S): JOAQUIM ALVES CERCONDES

ADVOGADO (S): DRª MANUELA BRAGA ARAÚJO

INTIME-SE PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR AOS AUTOS O TERMO DE ACORDO ANUNCIADO NO PETITÓRIO DE FLS. 32.

46-PROCESSO Nº 021.110.067.259- USUCAPIÃO

REQUERENTE (S): JADES DE SOUZA JUNIOR

REQUERIDO (S): CESAR AUGUSTO GONÇALVES E OUTRO

ADVOGADO (S): DRª VIVIANI PIASSAROLI MONTOVANELI

INTIME-SE PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS: TRAZER AOS AUTOS PROCURAÇÃO OUTORGADA POR SUA ESPOSA OU OUTRO DOCUMENTO QUE COMPROVE DE FORMA INEQUÍVOCA A CIÊNCIA DA MESMA QUANTO A ESTA AÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 10 DO CPC; EMENDAR A INICIAL INDICANDO E QUALIFICANDO DE

FORMA COMPLETA A ESPOSA DO 1º REQUERIDO; QUALIFICAR DE FORMA COMPLETA OS CONFINANTES E SEUS CÔNJUGES SE CASADOS FOREM, BEM COMO, PARA CIÊNCIA DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA.

47-PROCESSO Nº 021.080.075.811- EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE (S): FRANCISCO DE ASSIS ASSI

REQUERIDO (S): KRIS RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO (S): DR. THIAGO GOBBI SERQUEIRA

INTIME-SE PARA PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS NO VALOR DE R\$ 950,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS), NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

48-PROCESSO Nº 021.110.019.367- COBRANÇA

REQUERENTE (S): MONICA RODRIGUES BIGOSSI

REQUERIDO (S): BANESTES SEGUROS S/A

ADVOGADO (S): DR. GILBERTO SIMÕES PASSOS

INTIME-SE PARA COMPROVAR, EM 10 (DEZ) DIAS O ÓBITO DE AMBOS OU DE UM DOS GENITORES DO FALECIDO COMPANHEIRO OU AINDA, A AQUIESCÊNCIA EXPRESSA DESTES NO PAGAMENTO INTEGRAL DO SEGURO EM SEU EXCLUSIVO BENEFÍCIO.

49-PROCESSO Nº 021.110.055.841- COBRANÇA

REQUERENTE (S): GERALDO PAVESI

REQUERIDO (S): SEGURADORA LIDER CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO (S): DR. ISAAC PAVESI PUTON

INTIME-SE PARA CIÊNCIA DA PERÍCIA QUE SERÁ REALIZADA NO DML, EM VITÓRIA, NA POLÍCIA CIVIL, NO DIA 20/10/2011, ÀS 10:00 HS, BEM COMO, INTIME-SE O DR. ISAAC PAVESAI PUTON, PARA QUE INFORME SEU CLIENTE DA NECESSIDADE DE COMPARECER MUNIDO DE OFÍCIO DESTA JUÍZADO, CÓPIA XEROX SIMPLES E O DOCUMENTO ORIGINAL PARA COMPARAÇÃO, DO BOLETIM DE OCORRÊNCIA DO TRÂNSITO, PRIMEIRO ATENDIMENTO HOSPITALAR, CASO TENHA CÓPIA DE LAUDOS ELABORADOS PELO DML E LAUDO MÉDICO ATUALIZADO, DO ESPECIALISTA QUE O ACOMPANHOU, DESCRREVENDO AS SEQUELAS DEFINITIVAS QUE O PACIENTE FICOU APÓS O TÉRMINO DO TRATAMENTO, RESSALTANDO QUE, SEM O OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DESTA JUÍZADO, TORNA-SE IMPOSSÍVEL A REALIZAÇÃO DO EXAME, BEM COMO, INTIME-SE O DR. ISAAC PAVESI PUTON PARA PROCEDER A RETIRADA DO OFÍCIO EM CARTÓRIO, ANTES DA PERÍCIA, PARA ENTREGA A SEU CLIENTE.

50-PROCESSO Nº 021.090.009.776- INDENIZATÓRIA

REQUERENTE (S): MARIA CATARINA SANTOS CELESTE

REQUERIDO (S): VIPSUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

DENUNCIADO: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A

ADVOGADO (S): DR. JOSÉ ORIOSVALDO BRITO DA SILVA, DR. GILIANDEI DA SILVA TAVARES, DR. PEDRO DE LESQUEVES, DR. ATÍLIO GIRO MEZADRE E DR. FÁBIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI.

INTIME-SE PARA CIÊNCIA E COMPARECIMENTO NA PERÍCIA MÉDICA QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 29/09/2011, (QUINTA-FEIRA) 0 ÀS 16: 00 HS, NA RUA OTÁVIO MANHÃES DE ANDRADE, 80, ED. GRANITO, CENTRO - GUARAPARI/ES, PARA REALIZAÇÃO DE EXAME ADICIONAL QUE POSSA AUXILIAR NA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA.

51-PROCESSO Nº 021.090.051.091- REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE (S): MARCIELLA MARIA DE CARVALHO

REQUERIDO (S): VIAÇÃO ITAPEMIRIM

ADVOGADO (S): DR.; GIULLIANDREI DA SILVA TAVARES DE LIRA E DR. MARLILSON MACHADO SUEIRO DE CARVALHO

INTIME-SE PARA CIÊNCIA E COMPARECIMENTO NA PERÍCIA MÉDICA QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 29/09/2011 (QUINTA-FEIRA) ÀS 17:00 HS, NA RUA OTÁVIO MANHÃES DE ANDRADE, 80, ED. GRANITO, CENTRO, GUARAPARI/ES, PARA REALIZAÇÃO DE EXAME ADICIONAL QUE POSSA AUXILIAR NA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA.

ISID ANGELO MARTINS BISSOLI
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUÍZADO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA
DE GUARAPARI

JUIZ DE DIREITO: DR. RODRIGO CARDOSO FREITAS

PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. OTÁVIO GUIMARÃES DE FREITAS GAZIR

ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: VILMA CHUAIRY

LISTA Nº 034/2011

ADVOGADOS INTIMADOS NESTA LISTA:

01 - PROCESSO Nº . 021080075878 - EMBARGOS DE DEVEDOR

AGNALDO MACHADO BATISTA METALURGICA ME X UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A

INTIMEM-SE **DR. HERON LOPES FERREIRA E/OU DR. JOÃO PAULO DA MATTA AMBRÓSIO E DR. MÁRIO CESAR GOULART DA MOTA E/OU DR. THIAGO GOBBI SERQUEIRA** PARA TOMAR CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS. 73/76 QUE ISTO POSTO, NA FORMA DO ART. 269, INC. I DO CPC, **JULGOU PROCEDENTE EM PARTE** OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL PARA, DETERMINAR A REVISÃO DO CONTRATO OBJETO DA PRESENTE AÇÃO, OBSERVANDO-SE O PARÂMETRO ADUZIDO A SEGUIR: A) EXCLUIR A INCIDÊNCIA DA COMISSÃO DE PERMANÊNCIA, SEJA NO PERÍODO DE NORMALIDADE OU DE INADIMPLENTO DO CONTRATO; OUTROSSIM, CONDENOU A RÉ RESTITUIR AO AUTOR OS VALORES COBRADOS RELATIVOS ÀS SEGUINTE RUBRICAS: A) COMISSÃO DE PERMANÊNCIA. A ESTE VALOR DEVER AINDA, SER ACRESCIDOS JUROS LEGAIS E CORREÇÃO MONETÁRIA DESDE O AJUIZAMENTO DA AÇÃO. MANTEVE A LIMINAR DE FLS. 39/41. FACE A SUCUMBÊNCIA MÍNIMA DA EMBARGANTE (ART. 21, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC), CONDENOU O EMBARGADO EM CUSTAS REMANESCENTES E EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITROU, EQUITATIVAMENTE, EM R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS).

02 - PROCESSO Nº . 021080046093 - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

BANCO UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A X AGNALDO MACHADO BATISTA METALÚRGICA E OUTRO

INTIME-SE **DR. MARIO CESAR GOULART DA MOTA** PARA APRESENTAR CÁLCULO ATUALIZADO READEQUANDO O VALOR DO DÉBITO CONSIDERANDO QUE FOI PREFERIDA SENTENÇA NOS EMBARGOS (021.08.007587-8), CONFORME R. DESPACHO DE FLS. 79.

03 - PROCESSO Nº . 021110045297 - COBRANÇA

IRINEU WINNING X SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A

INTIMEM-SE **DR. ANDREI COSTA CYPRIANO E DR. GUSTAVO SICILIANO CANTISANO** PARA TOMAR CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS. 62 QUE HOMOLOGOU O ACORDO REALIZADO ENTRE AS PARTES, VIA DE CONSEQUÊNCIA **JULGOU EXTINTO O PROCESSO** SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO NA FORMA DO ART. 269, III, DO CPC. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E CUSTAS REMANESCENTES NA FORMA ACORDADA.

04 - PROCESSO Nº . 021100007166 - IMPUGNAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

BANESTES S/A X AQUILES MIRANDA ME E OUTRO

INTIMEM-SE **DRª JORGINA ILDA DEL PUPO E DR. ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI** PARA TOMAR CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS. 37/41 QUE CONSIDERANDO A INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS NOS AUTOS, DEFERIU O PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA EM FACE DE ADEMIR MIRANDA. ANTE O EXPOSTO, REJEITOU PARCIALMENTE A IMPUGNAÇÃO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA ORA FORMULADA, PARA DETERMINAR, ASSIM, O REGULAR PROCESSAMENTO DO FEITO. INDEFERIU O PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA QUANTO A IMPUGNADA AQUILES MIRANDA ME E DEFERIU O PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA QUANTO AO IMPUGNADO ADEMIR MIRANDA. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, TRASLADAR-SE CÓPIA DESTA SENTENÇA PARA A AÇÃO DE COBRANÇA Nº 021.09.007158-6, EM APENSO.

05 - PROCESSO Nº . 021090071586 - COBRANÇA

BANESTES S/A X AQUILES MIRANDA ME

INTIMEM-SE **DRª JORGINA ILDA DEL PUPO E DR. ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI** PARA TOMAR CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS. 221/225 QUE ANTE O EXPOSTO, **JULGOU PROCEDENTE** O PEDIDO INSERTO NA PREFACIAL, SEGUNDO O PERFIL ALI DEDUZIDO, E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, CONDENOU OS DEMANDADOS AO PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R\$ 360.430,16 (TREZENTOS E SESENTA MIL REAIS E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), ACRESCIDOS DE JUROS

LEGAIS CONTADOS DA CITAÇÃO E CORREÇÃO MONETÁRIA DA PROPOSITURA DA INICIAL. CONDENOU AOS DEMANDADOS SOLIDARIAMENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXOU NO IMPORTE DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), NOS TERMOS DO ARTIGO 20, §4º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ANTE A SUCUMBÊNCIA ÍNTIMA, DEVENDO INCIDIR JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA SENTENÇA. ENTRETANTO, TENDO EM VISTA QUE O DEMANDADO ADEMIR MIRANDA LITIGOU SOB OS AUSPÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, FICA SUSPENSADA A EXIGIBILIDADE DOS SEUS PAGAMENTOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 12 DA LEI Nº 1.060/50. CASO O PAGAMENTO DAS QUANTIAS ACIMA FIXADAS NÃO SEJAM EFETUADO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A PARTIR DO TRÂNSITO E JULGADO DA SENTENÇA, O MONTANTE DA CONDENAÇÃO SERÁ ACRESCIDO NO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO), CONFORME INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 475-J DO CPC. JULGOU EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO NA FORMA DO ARTIGO 269, I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

06 - PROCESSO Nº . 021090078664 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
ANDRÉ RUSSO COUTINHO X CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO IGUAUSS
INTIMEM-SE **DRª MÊJIDA EL MASRI E DR. ANDRÉ RUSSO COUTINHO** PARA TOMAR CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS. 164 QUE DIANTE DO REQUERIMENTO, HOMOLOGOU O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES. EM CONSEQUÊNCIA, **JULGOU EXTINTO O FEITO**, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS JÁ QUITADAS. SEM HONORÁRIOS, DIANTE DA AUSÊNCIA DE DISPOSIÇÃO ESPECÍFICA NO ACORDO.

07 - PROCESSO Nº . 021000251799 - MONITÓRIA

TATAU COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA. X SUPERMERCADO CANAL DA ECONOMIA LTDA.

INTIME-SE **DRª JUSSARA SILVA OLIVEIRA** PARA TOMAR CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS. 201 QUE A EXECUÇÃO INFRUTÍFERA, REVELADA PELA IMPOSSIBILIDADE DE SE ENCONTRAR BENS DO EXECUTADO PASSÍVEIS DE PENHORA, PODE SER EXTINTA PELA FALTA DE PRESSUPOSTO PROCESSUAL DE DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO PROCESSO (APELAÇÃO CÍVEL Nº 70005550678/TJRS), QUANDO, APESAR DE DECRETADA A SUSPENSÃO DO FEITO NOS TERMOS DO ART. 791, III, CPC, POR PRAZO RAZOÁVEL, DEIXOU O EXEQUENTE DE ARROLAR BENS PENHORÁVEIS DO DEVEDOR. IN CASU, O FEITO TRAMITA HÁ ANOS SEM SUCESSO QUANTO AOS BENS DA PARTE EXECUTADA. ASSIM, NADA RESTA SENÃO A EXTINÇÃO, QUE, CONTUDO, NÃO IMPEDE QUE A EXECUÇÃO VOLTE A SER PROCESSADA NOS MESMOS AUTOS DESDE QUE SEJAM LOCALIZADOS BENS CONSTRITÍVEIS DO EXECUTADO E NÃO OCORRIDA A PRESCRIÇÃO. ANTE O EXPOSTO, **JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO**. CUSTAS EX LEGE. SEM HONORÁRIOS.

08 - PROCESSO Nº . 021080091073 - DEPÓSITO

BANCO BRADESCO S/A X P GURGEL JUNIOR COMÉRCIO PRODUÇÕES E EVENTOS ME

INTIME-SE **DRª MARIA LUCILIA GOMES** PARA TOMAR CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS. 66 QUE TRATA-SE DE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO CONVERTIDA EM AÇÃO DE DEPÓSITO INTERPOSTA PELO BANCO BRADESCO S/A, EM FACE DE P. GURGEL JÚNIOR COMÉRCIO PRODUÇÕES E EVENTOS ME. A AÇÃO DE DEPÓSITO INFRUTÍFERA, REVELADA PELA IMPOSSIBILIDADE DE SE ENCONTRAR O BEM OBJETO DO LITÍGIO E A PARTE REQUERIDA, PODE SER EXTINTA PELA FALTA DE PRESSUPOSTO PROCESSUAL DE DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO PROCESSO. IN CASU, PELO PODER JUDICIÁRIO JÁ FORA REALIZADA DUAS TENTATIVAS PARA LOCALIZAR O REFERIDO BEM, ENTRETANTO, RESTARAM INFRUTÍFERAS, CONFORME CERTIDÕES DE FLS. 29-VERSO E ACRESÇA-SE QUE DIANTE DA CERTIDÃO DE FLS. 53-VERSO A PARTE REQUERIDA NÃO FOI ENCONTRADA. ASSIM, NADA RESTA SENÃO A EXTINÇÃO, QUE CONTUDO, NÃO IMPEDE QUE A PRESENTE DEMANDA VOLTE A SER PROCESSADA, DESDE QUE SEJA LOCALIZADO O BEM OBJETO DO LITÍGIO, A PARTE REQUERIDA E NÃO OCORRIDA A PRESCRIÇÃO. ANTE O EXPOSTO, **JULGOU EXTINTA A PRESENTE DEMANDA**, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 267, INCISO IV, C/C 598, AMBOS DO CPC. CUSTAS EX LEGE. SEM HONORÁRIOS.

09 - PROCESSO Nº . 021090003357 - ORDINÁRIA

HIRAN DE SOUZA CARVALHO X GOTARDO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

INTIMEM-SE **DR. ADILSON DE ASSIS DA SILVA E DR. ORLANDO BERGAMINI** PARA TOMAR CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS. 164 QUE VERIFICOU QUE FOI DETERMINADA A INTIMAÇÃO PESSOAL DA PARTE AUTORA PARA DAR ANDAMENTO AO FEITO (FLS. 157/158), NÃO TENDO TAL DILIGÊNCIA LOGRADO ÊXITO, DIANTE DA SUA NÃO LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO INDICADO NA INICIAL. CONSIDERANDO A INCIDÊNCIA DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 238, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC, BEM COMO A INFORMAÇÃO DE QUE AS PARTES ESTAVAM TENTANDO ENTABULAR ACORDO QUANTO AO FEITO (CONFORME ATA DE FLS. 154), **RECONHECEU TANTO O ABANDONO DA CAUSA, QUANTO A PERDA SUPERVENIENTE DO INTERESSE DE AGIR, RAZÃO PELA QUAL JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**, NA FORMA DO ART. 267, III E § 1º, E VI, DO CPC. CUSTAS E HONORÁRIOS PRO RATA.

10 - PROCESSO Nº . 021090010899 - REPARAÇÃO DE DANOS

SIMONE GAMBINE PEREIRA DOS SANTOS X VIPSUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA. E OUTRO

INTIMEM-SE **DR. JORGE LUIZ CORRÊA NOGUEIRA, DR. FÁBIO ALEXANDRE FÁRIA CERUTTI E DR. MARCELO PEPPE DINIZ** PARA TOMAR CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS. 282/286 QUE INICIALMENTE PASSOU A ANALISAR O PRIMEIRO EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ANEXADO ÀS FLS. 256/259. TRATA-SE DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS OPOSTOS À SENTENÇA DE FLS. 248/254, QUE JULGOU PROCEDENTE OS PEDIDOS CONTIDOS NA EXORDIAL, NA FORMA DO ARTIGO 269, INCISO I DO CPC. DIZ A EMBARGANTE QUE NO CONTRATO DE SEGURO PACTUADO ENTRE AS PARTES DESTA DEMANDA ABRANGE OS DANOS MORAIS, EIS QUE ESTÁ INSERIDO NO GÊNERO DE DANOS CORPORAIS, ASSIM, REQUER QUE A NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A SEJA CONDENADA NÃO SÓ NOS DANOS MATERIAIS, MAS TAMBÉM NOS DANOS MORAIS. É DE ENTENDIMENTO ASSENTE EM NOSSA JURISPRUDÊNCIA, QUE O ÓRGÃO JUDICIAL PARA EXPRESSAR A SUA CONVICÇÃO, NÃO PRECISA ADUZIR COMENTÁRIOS SOBRE TODOS OS ARGUMENTOS LEVANTADOS PELAS PARTES. SUA FUNDAMENTAÇÃO PODE SER SUCINTA, PRONUNCIANDO-SE ACERCA DO MOTIVO, QUE POR SI SÓ, ACHOU SUFICIENTE PARA A COMPOSIÇÃO DO LITÍGIO. TROUXE À GUIA DE ILUSTRAÇÃO JURISPRUDENCIAL: O JUIZ NÃO ESTÁ OBRIGADO A RESPONDER TODAS AS ALEGAÇÕES DAS PARTES, QUANDO JÁ TENHA ENCONTRADO MOTIVO SUFICIENTE PARA FUNDAMENTAR A DECISÃO, NEM SE OBRIGA A ATER-SE AOS FUNDAMENTOS INDICADOS POR ELAS E TAMPOUCO A RESPONDER UM A UM TODOS OS SEUS ARGUMENTOS. (RTJSP, 115:207). AO MEU SENTIR, O QUE PRETENDE A EMBARGANTE É REVER OS FUNDAMENTOS DA DECISÃO, E A JURISPRUDÊNCIA DO EGRÉGIO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA É PACÍFICA NO SENTIDO QUE OS EMBARGOS NÃO POSSUEM TAL FINALIDADE. ADEMAIS, FAZ-SE NECESSÁRIO ESCLARECER QUE O ART. 535, CAPUT E INCISOS, DO CPC, AO PREVER O CABIMENTO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA SANAR OMISSÕES E CONTRADIÇÕES DA DECISÃO, NÃO AUTORIZA O EMBARGANTE A REQUERER O REEXAME DA MATÉRIA, DEVENDO, SE ASSIM O QUISER, ATACAR A DECISÃO POR EXPEDIENTE PRÓPRIO, E NÃO POR MEIO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. NESSE MESMO SENTIDO, DECIDIU A TURMA RECURSAL DA PRIMEIRA REGIÃO DO ESTADO DE ALAGOAS: "EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL - ALEGAÇÃO DE OBSCURIDADE QUANTO AOS CRITÉRIOS DE CÁLCULO DE INDENIZAÇÃO POR LUCROS CESSANTES - VÍCIOS INEXISTENTES - CRITÉRIOS ESTABELECIDOS DE FORMA CLARA E EXPRESSA - DISTRIBUIÇÃO DO ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA - ALEGAÇÃO DE CONTRADIÇÃO - PRETENSÃO DE REEXAME DO JULGADO - IMPOSSIBILIDADE - RECURSO DESPROVIDO. 1 - OS CRITÉRIOS DE CÁLCULO DA INDENIZAÇÃO DEVIDA A TÍTULO DE LUCROS CESSANTES FORAM ESTABELECIDOS DE MANEIRA CLARA E EXPRESSA NO ARESTO IMPUGNADO, NÃO HAVENDO QUE SE FALAR EM OBSCURIDADES. 2 - A DISTRIBUIÇÃO DO ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA NÃO DESCONSIDEROU O RESULTADO DO JULGAMENTO DA APELAÇÃO, FAVORÁVEL À EMBARGANTE; TANTO É ASSIM QUE DELIBEROU-SE PELA REPARTIÇÃO DAS CUSTAS E HONORÁRIOS NA PROPORÇÃO DE 1/3 (UM TERÇO) E 2/3 (DOIS TERÇOS). ALÉM DISSO, OS HONORÁRIOS FIXADOS EM PERCENTUAL SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO TAMBÉM FORAM ACENTUADAMENTE REDUZIDOS, EXATAMENTE EM VIRTUDE DO PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO DE APELAÇÃO. 3 - NÃO HÁ CONTRADIÇÃO A SANAR QUANDO A LINHA ARGUMENTATIVA DO EMBARGANTE REVELA A MERA PRETENSÃO DE REDISCUSSÃO DOS TERMOS DO JULGADO, DIANTE DA INSATISFAÇÃO COM A SOLUÇÃO CONSAGRADA PELO COLEGIADO. (TJES, CLASSE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP

CÍVEL, 24950021568, RELATOR: CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS, ÓRGÃO JULGADOR: QUARTA CÂMARA CÍVEL, DATA DE JULGAMENTO: 03/06/2011, DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO: 14/06/2011". ASSIM, ENTENDEU QUE O PRIMEIRO EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NÃO DEVE PROSPERAR. ATO CONTÍNUO, PASSOU A ANALISAR O SEGUNDO EMBARGOS DE DECLARAÇÃO JUNTADO ÀS FLS. 266/269. ADUZ A EMBARGANTE OMISSÃO E CONTRADIÇÃO QUANTO A SENTENÇA SUPRACITADA, A UMA QUE A REFERIDA SENTENÇA ENCONTRA-SE OMISSA NO QUE TANGE AO MARCO INICIAL PARA A CONTAGEM DO PENSIONAMENTO E A IDADE DO "DE CUJUS" A ÉPOCA DO SINISTRO, A DUAS QUE A SENTENÇA ENCONTRA-SE CONTRADITÓRIA E OSCURA NO QUE SE REFERE A RENDA DA VÍTIMA, HAJA VISTA QUE A SENTENÇA REMETE ÀS FLS. 22 DOS AUTOS, NO QUAL CONSTA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA NO VALOR DE R\$ 22.800,00 (VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS, ENTRANTO, ÀS FLS. 15 DOS AUTOS DECLARA QUE A RENDA A VÍTIMA SERIA DE R\$ 1.900,00 (UM MIL E NOVECENTOS REAIS) E ÀS FL.15 REQUER 2/3 DESTA, OU SEJA, R\$ 1.254,00 (UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS) E A TRÊS QUANTO A CONDENAÇÃO SOLIDÁRIA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS, DESPESAS PROCESSUAIS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 15% SOBRE O VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS MAIS 12 PARCELAS DAS PARCELAS VINCENDAS DA PENSÃO ARBITRADA. QUANTO A ESTES EMBARGOS VERIFICOU QUE EM PARTES A EMBARGANTE POSSUI RAZÃO, SENÃO VEJAMOS: A SENTENÇA DE FLS. 248/254 DISPÕE QUE: "CONDENAR, SOLIDARIAMENTE, A VIPSUL TRANSPORTES E TURISMO E NOBRE SEGURADORA BRASIL S/A AO PAGAMENTO DA VERBA ALIMENTÍCIA NA RAZÃO DE 2/3 (DOIS TERÇOS) SOBRE A RENDA MENSAL DA VÍTIMA (DOC. DE FLS. 22), ATÉ QUANDO O DE CUJUS COMPLETARIA 65 ANOS." DIANTE DO EXPOSTO, CONSTATOU QUE ASSISTE RAZÃO A EMBARGANTE QUANTO A OMISSÃO ALEGADA NO QUE TANGE AO MARCO INICIAL DA PENSÃO ALIMENTÍCIA, ASSIM, CABE DEMONSTRAR COM LEGALIDADE O MARCO INICIAL. TENHO QUE MARCO INICIAL NO CASO SUB JUDICE, INICIA-SE A PARTIR DO EVENTO MORTE, DEVENDO A PENSÃO ABRANGER TODOS OS VENCIMENTOS E LÚCROS QUE AUFERIRIA A VÍTIMA CASO A MESMA ESTIVESSE TRABALHANDO O VIVENDO PARA GOZAR SEUS FRUTOS. FUNDAMENTANDO A LIÇÃO ORA PRECONIZADA, MAIS UMA VEZ TRANSCREVEMOS RUI STOCO, DISCIPLINADO O CASO A SABER: "A PENSÃO A SER PAGA À VIÚVA DO FALECIDO DEVE TER COMO MARCO INICIAL O EVENTO MORTE E PREVALECEERÁ PELO PERÍODO DE VIDA PROVÁVEL DA VÍTIMA, ATUALMENTE PRECONIZADO PELOS NOSSO PRETÓRIOS EM 65 (SESSENTA E CINCO) ANOS, DESDE QUE NÃO CONVALE NOVAS NÚPCIAS." [IDEM !! PAG. 554] . DESTARTE, FIXOU COMO MARCO INICIAL PARA A PENSÃO O DIA 21.09.2008, DATA DA MORTE DO ESPOSO DA DEMANDANTE, CONFORME CERTIDÃO DE ÓBITO ANEXADA À FL. 27 E NOS TERMOS DA SÚMULA 43 DO STJ, OU SEJA, O TERMO A QUO OU MARCO INICIAL DA REPARAÇÃO SERÁ O DIA EM QUE OCORREU O FATO QUE ORIGINOU O DIREITO À INDENIZAÇÃO. E QUANTO A IDADE DO DE CUJUS DEVE CONSTAR 27 ANOS, CONFORME CERTIDÃO DE CASAMENTO QUE CONSTA COMO DATA DE NASCIMENTO O DIA 03.02.1981 (FL. 21). QUANTO A CONTRADIÇÃO DA SENTENÇA, VERIFICOU QUE AINDA ASSISTE RAZÃO AO EMBARGANTE, EIS QUE A REFERIDA SENTENÇA FAZ MENÇÃO NO SEU DISPOSITIVO APENAS AO DOCUMENTO DE FL. 22. COMPULSANDO COM DETENÇÃO O DOCUMENTO DE FLS. 22, VERIFICOU QUE TRATA-SE DO IMPOSTO DE RENDA DO DE CUJUS, ONDE CONSTA COMO RENDIMENTO TRIBUTÁVEL O VALOR DE R\$ 22.800,00 (VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS). ORA CERTO É QUE ESTE RENDIMENTO É ANUAL, SENDO ASSIM, O RENDIMENTO MENSAL DO DE CUJUS SERIA DE 1.900,00 (UM MIL E NOVECENTOS REAIS), E TENDO EM VISTA QUE A SENTENÇA DE FLS. 248/254 CONDENOU SOLIDARIAMENTE AS REQUERIDAS AO PAGAMENTO DE VERBA ALIMENTÍCIO NA RAZÃO DE 2/3 SOBRE A RENDA MENSAL DA VÍTIMA, APENAS POR QUESTÃO DE ESCLARECIMENTO, FIXO COMO VERBA ALIMENTÍCIA O VALOR DE R\$ 1.254,00 (UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS). ACRESÇA-SE QUE ESTE VALOR FOI REQUERIDO PELO PRÓPRIO REQUERENTE EM SUA EXORDIAL. QUANTO AO TERCEIRO ITEM, EM QUE A EMBARGANTE REQUER O ACLARAMENTO QUANTO A CONDENAÇÃO SOLIDÁRIA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS, DESPESAS PROCESSUAIS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 15% SOBRE O VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS MAIS 12 PARCELAS DAS PARCELAS VINCENDAS DA PENSÃO ARBITRADA, VERIFICOU QUE ESTA RESTOU SANADA QUANTO FIXOU O MARCO INICIAL E ESTABELECEU O VALOR DA VERBA ALIMENTÍCIA. DIANTE DO EXPOSTO, COM ESTES FUNDAMENTOS, **NEGO PROVIMENTO** AOS EMBARGOS INTERPOSTOS POR VIPSUL TRANSPORTE E

TURISMO LTDA. E **DEU PROVIMENTO** AOS EMBARGOS INTERPOSTOS PELA NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A.

11 - PROCESSO Nº . 021080018555 - DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE MERCANTIL

ROSIMERE MARIA MEZADRI X GENESI VIANA SABADINI INTIME-SE **DR. NELSON BRAGA DE MORAIS** PARA TOMAR CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS. 90/91 QUE **JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE** A PRETENSÃO AUTURAL, E DECLAROU A DESCONSTITUIÇÃO DA AUTORA DA SOCIEDADE CONTRATUAL, DETERMINANDO A DEVIDA AVERBAÇÃO JUNTO A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO REGISTRO SOB O Nº . 3220089387. JULGOU EXTINTO O PRESENTE FEITO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 269, INCISO I, DO CPC. QUANTO AO PLEITO DE CONDENAÇÃO EM EVENTUAIS VALORES DEVDS A TÍTULO DE COMPENSAÇÃO, ENTENDEU QUE A PARTE REQUERIDA NÃO É LEGÍTIMA, EIS QUE AS OBRIGAÇÕES SUPOSTAMENTE DEVIDAS SÃO DE RESPONSABILIDADE DA SOCIEDADE, E NÃO DE SEUS SÓCIOS. DESTA MODO, EM RELAÇÃO A ESTE CAPÍTULO, JULGOU EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, VI, DO CPC. DEFERIU O BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA.

12 - PROCESSO Nº . 021110039886 - DEMOLITÓRIA

MARIA HELENA SANTOS GUIMARÃES X PAULO ROBERTO INTIME-SE **DR. GHISLENE SANTOS GUIMARÃES** PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO JUNTADA ÀS FLS. 23/30.

13 - PROCESSO Nº . 021090063757 - REPETIÇÃO DE INDÉBITO

ANA BEATRIZ VAILANTE X TNL PCS S/A E OUTRO INTIME-SE **DR. FÁBIO FERREIRA E/OU DRª ANA BEATRIZ VAILANTE** PARA TOMAR CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS. 75/76 QUE **JULGOU TOTALMENTE PROCEDENTE** A PRETENSÃO AUTURAL, CONDENANDO OS RÉUS AO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DA SENTENÇA, BEM COMO A DEVOLVER À REQUERENTE O VALOR PAGO PELA COBRANÇA INDEVIDA EM DOBRO, COM JUROS A PARTIR DA CITAÇÃO E CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DO EFETIVO DESEMBOLSO. JULGOU EXTINTO O PRESENTE FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC. CUSTAS QUITADAS À FL. 59.

14 - PROCESSO Nº . 021090090255 - ORDINÁRIA

MARIA EDIVA DOS SANTOS X BANCO ITAU S/A INTIME-SE **DRª CRISTINA MARIA DOS SANTOS ANDRADE** PARA TOMAR CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS. 40/41 QUE **JULGOU TOTALMENTE PROCEDENTE** A PRETENSÃO AUTURAL, CONDENANDO A PARTE REQUERIDA A CANCELAR TODA E QUALQUER PENDÊNCIA QUE IMPEÇA A REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL EXISTENTE NA DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL COM MATRÍCULA SOB O Nº . 7784 DO LIVRO 2-B, FICHA 120. JULGOU EXTINTO O PRESENTE FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC. CUSTAS QUITADAS À FL. 25.

15 - PROCESSO Nº . 021090010964 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

SARAIVA E GOMES LTDA. X CONDOMÍNIO DO ED. SEA WINDOW INTIMEM-SE **DR. PAULO ROBERTO DE PAULA GOMES E DR. NELSON BRGA DE MORAIS** PARA TOMAR CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS. 66/68 QUE TRATA-SE DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS OPOSTOS À SENTENÇA DE FLS. 53/55, QUE JULGOU PROCEDENTE OS PEDIDOS CONTIDOS NA EXORDIAL, NA FORMA DO ARTIGO 269, INCISO I DO CPC. DIZ A EMBARGANTE QUE NA SENTENÇA SUPRACITADA OCORREU ERRO MATERIAL, CONTRADIÇÃO E OMISSÃO. QUANTO AO ERRO MATERIAL ADUZ A EMBARGANTE QUE AO AFASTAR A PRELIMINAR DE AUSÊNCIA DE LIQUIDEZ E CERTEZA DA NOTA PROMISSÓRIA REPORTOU-SE ALEGANDO QUE POR INEQUÍVOCO O DIREITO AO PLEITO PELO EMBARGANTE, UMA VEZ QUE EMBORA A NOTA PROMISSÓRIA ESTEJA VINCULADA A UM ACORDO EXTRAJUDICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES, ESTE TÍTULO ESTÁ REVESTIDO DE LIQUIDEZ, CERTEZA E EXIGIBILIDADE. QUANTO A ESTE TÓPICO ENTENDO QUE DEVE PROSPERAR, UMA VEZ QUE SE INEQUÍVOCO O DIREITO AO PLEITO, PLEO EMBARGANTE O PRELIMINAR DEVERIA TER SIDO ATENDIDA E NÃO NEGADA. DESTARTE, RECONHEÇO O ERRO MATERIAL CONSTANTE NA SENTENÇA SUPRACITADA, DEVENDO VIGORAR NOS SEGUINTE TERMOS: "QUANTO A PRELIMINAR ALEGADA, ENTENDO POR INEQUÍVOCO O DIREITO AO PLEITO,

PELO EMBARGADO, UMA VEZ QUE EMBORA A NOTA PROMISSÓRIA ESTEJA VINCULADA A UM ACORDO EXTRAJUDICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES, ESTE TÍTULO ESTÁ REVESTIDO DE LIQUIDEZ, CERTEZA E EXIGIBILIDADE". QUANTO A CONTRADIÇÃO ALEGADA ENTRE DOIS TEXTOS, EIS QUE NO PRIMEIRO CONFIRMA A EXISTÊNCIA DO VÍNCULO ENTRE A NOTA PROMISSÓRIA E O ACORDO EXTRAJUDICIAL E NO SEGUNDO TEXTO DIZ QUE O NÃO CUMPRIMENTO DO ACORDO NÃO É OBJETO DA PRESENTE DEMANDA, VISTO TER SIDO A EXECUÇÃO INSTRUÍDA PELO EMBARGADO COM A NOTA PROMISSÓRIA E A OMISSÃO UMA VEZ QUE NÃO FOI OBJETO DE APRECIÇÃO O ABATIMENTO DOS HONORÁRIOS DA EMBARGANTE PELA EMBARGADA, CONFORME PREVISÃO DO TERMO DE ACORDO, ENTENDO QUE NÃO DEVEM PROSPERAR PELOS SEGUINTES MOTIVOS. É DE ENTENDIMENTO ASSENTE EM NOSSA JURISPRUDÊNCIA, QUE O ÓRGÃO JUDICIAL PARA EXPRESSAR A SUA CONVICÇÃO, NÃO PRECISA ADUZIR COMENTÁRIOS SOBRE TODOS OS ARGUMENTOS LEVANTADOS PELAS PARTES. SUA FUNDAMENTAÇÃO PODE SER SUCINTA, PRONUNCIANDO-SE ACERCA DO MOTIVO, QUE POR SI SÓ, ACHOU SUFICIENTE PARA A COMPOSIÇÃO DO LITÍGIO. TRAGO À GUIA DE ILUSTRAÇÃO JURISPRUDENCIAL: O JUIZ NÃO ESTÁ OBRIGADO A RESPONDER TODAS AS ALEGAÇÕES DAS PARTES, QUANDO JÁ TENHA ENCONTRADO MOTIVO SUFICIENTE PARA FUNDAMENTAR A DECISÃO, NEM SE OBRIGA A ATER-SE AOS FUNDAMENTOS INDICADOS POR ELAS E TAMPOUCO A RESPONDER UM A UM TODOS OS SEUS ARGUMENTOS. (RTTJSP, 115:207). AO MEU SENTIR, O QUE PRETENDE A EMBARGANTE É REVER OS FUNDAMENTOS DA SENTENÇA, E A JURISPRUDÊNCIA DO EGRÉGIO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA É PACÍFICA NO SENTIDO QUE OS EMBARGOS NÃO POSSUEM TAL FINALIDADE. ADEMAIS, FAZ-SE NECESSÁRIO ESCLARECER QUE O ART. 535, CAPUT E INCISOS, DO CPC, AO PREVER O CABIMENTO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA SANAR OMISSÕES E CONTRADIÇÕES DA DECISÃO, NÃO AUTORIZA O EMBARGANTE A REQUERER O REEXAME DA MATÉRIA, DEVENDO, SE ASSIM O QUISER, ATACAR A DECISÃO POR EXPEDIENTE PRÓPRIO, E NÃO POR MEIO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. NESSE MESMO SENTIDO, DECIDIU A TURMA RECURSAL DA PRIMEIRA REGIÃO DO ESTADO DE ALAGOAS: "EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL - ALEGAÇÃO DE OBSCURIDADE QUANTO AOS CRITÉRIOS DE CÁLCULO DE INDENIZAÇÃO POR LUCROS CESSANTES - VÍCIOS INEXISTENTES - CRITÉRIOS ESTABELECIDOS DE FORMA CLARA E EXPRESSA - DISTRIBUIÇÃO DO ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA - ALEGAÇÃO DE CONTRADIÇÃO - PRETENSÃO DE REEXAME DO JULGADO - IMPOSSIBILIDADE - RECURSO DESPROVIDO. 1 - OS CRITÉRIOS DE CÁLCULO DA INDENIZAÇÃO DEVIDA A TÍTULO DE LUCROS CESSANTES FORAM ESTABELECIDOS DE MANEIRA CLARA E EXPRESSA NO ARESTO IMPUGNADO, NÃO HAVENDO QUE SE FALAR EM OBSCURIDADES. 2 - A DISTRIBUIÇÃO DO ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA NÃO DESCONSIDEROU O RESULTADO DO JULGAMENTO DA APELAÇÃO, FAVORÁVEL À EMBARGANTE; TANTO É ASSIM QUE DELIBEROU-SE PELA REPARTIÇÃO DAS CUSTAS E HONORÁRIOS NA PROPORÇÃO DE 1/3 (UM TERÇO) E 2/3 (DOIS TERÇOS). ALÉM DISSO, OS HONORÁRIOS FIXADOS EM PERCENTUAL SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO TAMBÉM FORAM ACENTUADAMENTE REDUZIDOS, EXATAMENTE EM VIRTUDE DO PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO DE APELAÇÃO. 3 - NÃO HÁ CONTRADIÇÃO A SANAR QUANDO A LINHA ARGUMENTATIVA DO EMBARGANTE REVELA A MERA PRETENSÃO DE REDISSCUSSÃO DOS TERMOS DO JULGADO, DIANTE DA INSATISFAÇÃO COM A SOLUÇÃO CONSAGRADA PELO COLEGIADO. (TJES, CLASSE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL, 24950021568, RELATOR: CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS, ÓRGÃO JULGADOR: QUARTA CÂMARA CÍVEL, DATA DE JULGAMENTO: 03/06/2011, DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO: 14/06/2011)". ASSIM, ENTENDEU QUE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO QUANTO A CONTRADIÇÃO E OMISSÃO ALEGADA PELA EMBARGANTE NÃO DEVEM PROSPERAR. DIANTE O EXPOSTO, COM ESTES FUNDAMENTOS, **DEU PARCIAL PROVIMENTO** AOS EMBARGOS INTERPOSTOS APENAS PARA RECONHECER O ERRO MATERIAL ALEGADO.

16 - PROCESSO Nº . 021020318172 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

UNILEVER BRASIL LTDA. X VALTER JOSÉ DE LIMA
INTIMEM-SE **DRª THEREZINHA DE JESUS DA COSTA WINKLER E DR. MARCELO DA COSTA HONORATO** PARA TOMAR CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS. 112 QUE COMO CEDIÇÃO, A EXECUÇÃO INFRUTÍFERA, REVELADA PELA IMPOSSIBILIDADE DE SE ENCONTRAR BENS DO EXECUTADO PASSÍVEIS DE PENHORA, PODE SER EXINTA PELA FALTA DE PRESSUPOSTO PROCESSUAL DE

DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO PROCESSO (APELAÇÃO CÍVEL Nº 70005550678/TJRS), NOTADAMENTE QUANDO, APESAR DE DECRETADA A SUSPENSÃO DO FEITO NOS TERMOS DO ARTIGO 791, III, CPC, POR PRAZO RAZOÁVEL, DEIXOU O EXEQUENTE DE ARROLAR BENS PENHORÁVEIS DO DEVEDOR (MANUAL EXECUÇÃO - ARAKEN DE ASSIS - 2007 - P. 462 E SS.). A EXTINÇÃO, CONTUDO, NÃO IMPEDE QUE A EXECUÇÃO VOLTE A SER PROCESSADA NOS MESMOS AUTOS, DESDE QUE SEJAM LOCALIZADOS BENS CONSTRITÍVEIS DO EXECUTADO (AC Nº 70006181630/TJRS). ANTE O EXPOSTO, **JULGOU EXTINTA** A EXECUÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 267, INC. IV, C/C 598, AMBOS DO CPC. CUSTAS EX LEGE. SEM HONORÁRIOS.

17 - PROCESSO Nº . 021090046430 - COBRANÇA

CONDOMÍNIO DO RESIDENCIAL VILAGE MALIBU X LUIZ GONZAGA BARBOSA

INTIME-SE **DR. PAULO ROBERTO DE PAULA GOMES** PARA TOMAR CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS. 81/82 QUE TRATA-SE DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS OPOSTOS À SENTENÇA DE FLS. 64/65 QUE EXTINGUIU O FEITO, EM RAZÃO DO PEDIDO DE DESISTÊNCIA DO AUTOR (ARTIGO 267, INCISO VI DO CPC. DIZ A EMBARGANTE QUE NA SENTENÇA SUPRACITADA OCORREU ERRO MATERIAL, UMA VEZ QUE FORA CONDENADO A PAGAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. A QUESTÃO DOS EMBARGOS CINGE-SE EM DEFINIR SE HÁ CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUANDO EXTINTA A AÇÃO DE COBRANÇA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO E QUEM DEVE ARCAR COM TAL ÔNUS. DISPÕE O ARTIGO 26, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL: "SE O PROCESSO TERMINAR POR DESISTÊNCIA OU RECONHECIMENTO DO PEDIDO, AS DESPESAS E OS HONORÁRIOS SERÃO PAGOS PELA PARTE QUE DESISTIU OU RECONHECEU." AINDA, AO ANALISAR O REFERIDO DISPOSITIVO, DOUTRINA E JURISPRUDÊNCIA FIRMARAM ENTENDIMENTO NO SENTIDO DE QUE É DEVIDA A VERBA HONORÁRIA SE A DESISTÊNCIA FOR APRESENTADA APÓS A CITAÇÃO DA PARTE. NESTE SENTIDO SEGUE JURISPRUDÊNCIA: PROCESSUAL CIVIL. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. CABIMENTO. AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO DO ARTIGO 20, DO CPC. ARTIGO 267, VIII DO CPC. 1. A EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO EM RAZÃO DE PEDIDO EXPRESSO DA PARTE (ART. 267, VIII - CPC) IMPORTA NA SUA CONDENAÇÃO NA VERBA HONORÁRIA, À LUZ DO ARTIGO 20, DO CPC. 2. É INEQUÍVOCO QUE, SE O PROCESSO EXTINGUE-SE SEM EXAME DE MÉRITO, O VENCIDO É A PARTE QUE FORMULOU PEDIDO QUE NÃO PODE SER MAIS EXAMINADO. 3. SE A DESISTÊNCIA OCORRE ANTES DA CITAÇÃO, O AUTOR RESPONDE APENAS PELAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, MAS NÃO POR HONORÁRIOS DE ADVOGADO. REQUERIDA DEPOIS DA CITAÇÃO, A DESISTÊNCIA DA AÇÃO ACARRETA PAR AO AUTOR O DEVER DE SUPTORAR OS HONORÁRIOS DE ADVOGADO DA PARTE CONTRÁRIA (IN, NELSON NERY JUNIOR, CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL COMENTADO, 10ª EDIÇÃO, REVISTA DOS TRIBUNAIS, ARTIGO 26, PÁGINA 236) 4. IN CASU, SÃO DEVIDOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PORQUE A PARTE AUTORA REQUEREU A DESISTÊNCIA DO FEITO APÓS A CONTESTAÇÃO. 5. PRECEDENTES: RESP 858.922/PR, DJ 21.06.2007; AGRG NOS EDCL NO RESP 641.485/RS, DJ 14.12.2007. 6. AGRAVO REGIMENTAL DESPROVIDO (AGRG NO RESP 866.036/RJ, REL. MINISTRO LUIZ FUX, PRIMEIRA TURMA, JULGADO EM 17/04/2008, DJE 14/05/2008). NO CASO EM COMENTO, VERIFICOU QUE O REQUERIDO FORA CITANDO DEPOIS DO PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA PARTE AUTORA, CONFORME SE VERIFICA ÀS FLS. 48 E 58. ACRESÇA-SE QUE COMEÇA A CORRER O PRAZO QUANDO O ATO SE REALIZAR EM CUMPRIMENTO DE CARTA PRECATÓRIA, DA DATA DE SUA JUNTADA AOS AUTOS DEVIDAMENTE CUMPRIDA, NA FORMA DO ARTIGO 241, INCISO VI DO CPC. DESTARTE, EM FUNÇÃO DO PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE, ENTENDEU QUE SOMENTE É CABÍVEL A CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA HIPÓTESE DE O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO TER SIDO PROTOCOLADO APÓS A OCORRÊNCIA DA CITAÇÃO DO REQUERIDO, O QUE CONVENHAMOS NÃO É O CASO DA PRESENTE DEMANDA. DIANTE O EXPOSTO, COM ESTES FUNDAMENTOS, **DEU PROVIMENTO** AOS EMBARGOS INTERPOSTOS.

18 - PROCESSO Nº . 021100081435 - ORDINÁRIA

THAIS PAVAN DE FREITAS ROCHA X BANCO ITAU S/A - FINANCIAMENTOS ITAÚ

INTIME-SE **DRª LÍLIAN GLÁUCIA HERCHANI** PARA TOMAR CIÊNCIA DO TEOR DA R. DESPACHO DE FLS. 73 QUE DEIXOU PARA APRECIAR O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA APÓS O

CONTRADITÓRIO. FICA AINDA INTIMADA PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA PRELIMINAR OBJETIVANDO A CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 05 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 16:00 HORAS.

19 - PROCESSO Nº . 021110063621 - COBRANÇA

MARCOS PAULO MOTA COUTINHO X SEGURADORA LIDER INTIME-SE **DR. JORGE LUIZ CORRÊA NOGUEIRA** PARA TOMAR CIÊNCIA DO TEOR DA R. DESPACHO DE FLS. 16 QUE CONCEDEU O BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA EM FAVOR DO AUTOR NOS TERMOS DO ART. 4º E 8º DA LEI Nº . 1.060/50. FICA AINDA INTIMADO PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA PRELIMINAR OBJETIVANDO A CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 04 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 16:00 HORAS.

20 - PROCESSO Nº . 021090023637 - INDENIZATÓRIA

DIEGO ESTEFANI DA SILVA MOREIRA X VIVO S/A INTIMEM-SE **DR. GILBERTO DE AGUIAR CARVALHO E DR. FERNANDO ANTÔNIO POLONINI E/OU DR. VINICIUS FIRMO DE ABREU POLONINI** PARA COMPARECEREM NA AUDIÊNCIA PRELIMINAR OBJETIVANDO CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 05 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 15:00 HORAS. FICA AINDA INTIMADO **DR. FERNANDO ANTÔNIO POLONINI E/OU DR. VINICIUS FIRMO DE ABREU POLONINI** PARA ATUALIZAR O ENDEREÇO DO AUTOR DIEGO ESTEFANI DA SILVA MOREIRA PARA QUE A SERVENTIA POSSA PROCEDER AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DO ATO, TENDO EM VISTA QUE A SRA. OFICIALA DE JUSTIÇA INFORMA NA CERTIDÃO DE FLS. 28/V QUE O MESMO MUDOU-SE DO LOCAL.

21 - PROCESSO Nº . 021100052014 - INDENIZATÓRIA

VICTOR AUGUSTO HERCHANI FERRI X ANTÔNIO FERNANDES SILVÉRIO E OUTRO INTIMEM-SE **DR. JOACIR SOUZA VIANA E DR. MARCOS ADRIANE MACHADO** PARA COMPARECEREM NA AUDIÊNCIA PRELIMINAR OBJETIVANDO CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 05 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 14:30 HORAS.

22 - PROCESSO Nº . 021110068950 - REPARAÇÃO DE DANOS

MARCELO RABELO DE JESUS X ANSELMO CONSULTORIA IMOBILIÁRIA (SUPPORT CORRETORA DE IMÓVEIS) E OUTRO INTIME-SE **DRª LÍLIAN GLÁUCIA HERCHANI** PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA PRELIMINAR OBJETIVANDO CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 11 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 14:00 HORAS.

23 - PROCESSO Nº . 021110001266 - CAUTELAR

CONSTRUTURAL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA. EPP X BANESTES S/A INTIMEM-SE **DR. HELTON FRANCIS MARETTO E DRª JORGINA ILDA DEL PUPO** PARA COMPARECEREM NA AUDIÊNCIA PRELIMINAR OBJETIVANDO CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 18 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 16:00 HORAS.

24 - PROCESSO Nº . 021110037021 - COBRANÇA

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PARADISE RESIDENCE X JOSÉLIA MARIA PEREIRA INTIME-SE **DR. JOSÉ LAURO LIRA BARBOSA** PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA PRELIMINAR OBJETIVANDO CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 19 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 13:00 HORAS.

25 - PROCESSO Nº . 021110068836 - ANULAÇÃO

AÇOUGUE ESPERANÇA LTDA. ME X FRIGORÍFICO GLÓRIA LTDA. ME E OUTRO INTIMEM-SE **DRª. CRISTINA PÁDUA RIBEIRO** PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 39 VERSO QUE OS ARGUMENTOS EXPOSTOS NA INICIAL SÃO SUFICIENTES PARA, PRIMA FACIE, AMPARAR A SUSPENSÃO DOS EFEITOS DE PROTESTO QUESTIONADO NOTADAMENTE POR CONSUBSTANCIAREM FUMUS E PERIGO, REQUISITOS PARA TUTELA CAUTELAR (273, §7º, CPC). É QUE SÃO RELEVANTES (PLAUSÍVEIS) OS ARGUMENTOS RELACIONADOS À AUSÊNCIA DE DÉBITO CAPAZ DE LASTREAR O TÍTULO ENVIADO A PROTESTO. FATO QUE, SANADO AO RISCO DE INEFICÁCIA DO PRESENTE FATO, CASO A MEDIDA DE URGÊNCIA NÃO SEJA DEFERIDA, JUSTIFICA, AO MENOS, A SUSPENSÃO CAUTELAR DA EFICÁCIA DO PROTESTO. ASSIM, DEFERIU TAL MEDIDA (SUSPENSÃO).

26 - PROCESSO Nº . 021100064993 - COBRANÇA

RODRIGO VIEIRA RODRIGUES X TAM LINHAS AERIAS S.A. INTIME-SE **DRª. CAMILA MARIA DIAS PAGUNG** PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA PRELIMINAR OBJETIVANDO A

CONCILIAÇÃO, REDESIGNADA PARA O DIA 05/10/2011, ÀS 13:30 HORAS, BEM COMO ATUALIZAR O ENDEREÇO DO AUTOR RODRIGO VIEIRA RODRIGUES PARA QUE A SERVENTIA POSSA PROCEDER AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DO ATO, TENDO EM VISTA QUE O OFICIAL DE JUSTIÇA INFORMA EM CERTIDÃO DE FLS. 50 VERSO QUE O MESMO NÃO RESIDE NO LOCAL INDICADO.

27 - PROCESSO Nº . 021110074131 - CARTA PRECATÓRIA

EDIEL COSTA DO SANTÍSSIMO X ESPÓLIO DE NILZA VICENTINA ROCHA DE OLIVEIRA INTIME-SE **DR. TARCÍSIO RIBEIRO DIAS SILVA** PARA TOMAR CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE OITIVA DA TESTEMUNHA **CARLOS ALBERTO DIAS VIEIRA** PARA O DIA 19/10/2011, ÀS 14:00 HORAS.

28 - PROCESSO Nº . 021100091640 - REVISÃO CONTRATUAL

PAULO HELY ZAZARI ALVES X BANCO FINASA BMC S.A. INTIMEM-SE **DRª. LILIAN GLÁUCIA HERCHANI E DRª. LIVIA MARTINS GRIJO** PARA COMPARECEREM NA AUDIÊNCIA PRELIMINAR OBJETIVANDO A CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 11 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 14:00 HORAS.

29 - PROCESSO Nº . 021110073299 - REPARAÇÃO DE DANOS

CELIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR X LOJAS SIPOLATI E OUTRO INTIME-SE **DR. VINÍCIUS FIRMO DE ABREU POLONINI** PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA PRELIMINAR OBJETIVANDO A CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 19 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 15:00 HORAS.

30 - PROCESSO Nº . 021110069149 - COBRANÇA

ELIANE APARECIDA REDUZINDO GARCIA X SEGURADORA LIDER INTIME-SE **DR. JORGE LUIZ CORREA NOGUEIRA** PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 23 QUE, CASO QUEIRA, ATENDA, EM CINCO DIAS, À DISPOSIÇÃO DO ARTIGO 276 DO CPC, SOB PENA DE PRECLUSÃO. SEM PREJUÍZO, DESIGNOU AUDIÊNCIA PRELIMINAR OBJETIVANDO A CONCILIAÇÃO PARA O DIA 10 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 14:00 HORAS.

31 - PROCESSO Nº . 021110071376 - EXECUÇÃO

PEDRO CRISTIANO PAGUNG X BANCO BMG S.A. INTIME-SE **DR. OSVALDO HULLE E/OU DRª. ELISANGELA PEREIRA CALMON TULLI** PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 45 QUE TRATA-SE DE EXECUÇÃO PROVISÓRIA DE SENTENÇA, REGIDA PELO ARTIGO 475-O DO CPC, DEVENDO POIS ESTAR CIENTE O EXEQUENTE DE SUA RESPONSABILIDADE CIVIL SOBRE OS DANOS CAUSADOS AO EXECUTADO, ADVINDA DE UMA EVENTUAL SUCUMBÊNCIA, NOS TERMOS DOS INCISOS I E II DO ARTIGO SUPRACITADO. DETERMINOU O APENSAMENTO DOS AUTOS AO PROCESSO PRINCIPAL (021070109729), TÃO LOGO RETORNEM DA INSTÂNCIA SUPERIOR.

32 - PROCESSO Nº . 021110010515 - COBRANÇA

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL ALIBABÁ X MARCEL NOGUEIRA LEMOS FALEIRO INTIME-SE **DR. ANDREI COSTA CYPRIANO** PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA PRELIMINAR OBJETIVANDO A CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 19 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 14:00 HORAS.

33 - PROCESSO Nº . 021100131545 - INDENIZATÓRIA

GRACIELA VIEIRA REZENDE X DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESPÍRITO SANTO E OUTRO INTIME-SE **DR. WILLIANS FERNANDES SOUSA E/OU DR. GILBERTO SIMÕES PASSOS** PARA COMPARECEREM NA AUDIÊNCIA PRELIMINAR OBJETIVANDO A CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 11 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 15:30 HORAS.

34 - PROCESSO Nº . 021110013915 - REPARAÇÃO DE DANOS

JANETE SIMÕES SANTANA X CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BEM HÜR INTIME-SE **DR. NELSON BRAGA DE MORAIS** PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA PRELIMINAR OBJETIVANDO A CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 18 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 15:00 HORAS.

35 - PROCESSO Nº . 021100129606 - COBRANÇA

BANESTES SEGUROS S.A. BANSEG X ISAC MYRANDOLA E OUTRO INTIME-SE **DRª. JORGINA ILDA DEL PUPO** PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA PRELIMINAR OBJETIVANDO A CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 18 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 14:30 HORAS.

36 - PROCESSO Nº . 021100098371 - REPARAÇÃO DE DANOS

ISMAEL CARLOS RODRIGUES X BANCO BANESTES

INTIME-SE **DRª THERESA CRISTINA DOMINGOS LAGO** PARA ATUALIZAR O ENDEREÇO DO AUTOR ISMAEL CARLOS RODRIGUES PARA QUE A SERVENTIA POSSA PROCEDER AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR OBJETIVANDO CONCILIAÇÃO DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2011, TENDO EM VISTA QUE A SRA. OFICIALA DE JUSTIÇA INFORMA NA CERTIDÃO DE FLS. 36/V QUE O MESMO É DESCONHECIDO NO LOCAL.

37 - PROCESSO Nº . 021070080375 - DESPEJO

MARCIO ANTONIO FRANCAROLI E OUTRO X SEBASTIÃO DE SOUZA E OUTROS

INTIME-SE **DR. FÁBIO FERREIRA** PARA ATUALIZAR O ENDEREÇO DO AUTOR MÁRCIO ANTÔNIO FRANCAROLI PARA QUE A SERVENTIA POSSA PROCEDER AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR OBJETIVANDO CONCILIAÇÃO DO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2011, TENDO EM VISTA QUE A SRA. OFICIALA DE JUSTIÇA INFORMA NA CERTIDÃO DE FLS. 103/V QUE NÃO ENCONTROU O MESMO.

38 - PROCESSO Nº . 021100100508 - ORDINÁRIA

TANIA MARIA DE SOUZA COSTA X OSMAR CARDOSO DOS SANTOS FILHO

INTIMEM-SE **DR. LUIZ CARLOS GOMES PEREIRA E DR. CLEVERSON DOS SANTOS PACHECO E/OU DR. FAUSTO ANTONIO POSSATO ALMEIDA** PARA COMPARECEREM NA AUDIÊNCIA PRELIMINAR OBJETIVANDO A CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 19 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 16:30 HORAS.

39 - PROCESSO Nº . 021110054273 - COBRANÇA

ALINE ESPINDULA MARQUES PASSOS X BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS S/A

INTIME-SE **DR. ANDREI COSTA CYPRIANO** PARA TOMAR CIÊNCIA DO TEOR DA R. DESPACHO DE FLS. 18 QUE CONCEDEU O BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. **FICA AINDA INTIMADO** PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA PRELIMINAR OBJETIVANDO A CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 24 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 14:00 HORAS.

40 - PROCESSO Nº . 021110050354 - COBRANÇA

MAIKEL DOS SANTOS VAILANTE X BCS SEGUROS S/A E OUTRO
INTIME-SE **DRª PATRÍCIA PERUZZO NICOLINI** PARA TOMAR CIÊNCIA DO TEOR DA R. DESPACHO DE FLS. 17 QUE CONCEDEU O BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. **FICA AINDA INTIMADA** PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA PRELIMINAR OBJETIVANDO A CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 24 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 13:30 HORAS.

41 - PROCESSO Nº . 021110050362 - COBRANÇA

FERNANDA BAPTISTA DA SILVA X BCS SEGUROS S/A E OUTRO
INTIME-SE **DRª PATRÍCIA PERUZZO NICOLINI** PARA TOMAR CIÊNCIA DO TEOR DA R. DESPACHO DE FLS. 32 QUE CONCEDEU O BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. **FICA AINDA INTIMADA** PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA PRELIMINAR OBJETIVANDO A CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 24 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 14:00 HORAS.

42 - PROCESSO Nº . 021100098827 - REVISÃO CONTRATUAL

CONSTRUTURAL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA. EPP X BANCO BRADESCO S/A

INTIME-SE **DR. HELTON FRANCIS MARETTO** PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA PRELIMINAR OBJETIVANDO A CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 25 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 14:00 HORAS.

43 - PROCESSO Nº . 021100045513 - COBRANÇA

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MAURINO LOBO X CESAR LUIZ TEIXEIRA E OUTROS

INTIME-SE **DRª CRISTINA PÁDUA RIBEIRO** PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA PRELIMINAR OBJETIVANDO A CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 25 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 15:00 HORAS.

44 - PROCESSO Nº . 021090037108 - COBRANÇA

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO JOSÉ TOSTES X NEDILSON JOSÉ MENDONÇA JUNIOR

INTIME-SE **DR. NELSON BRAGA DE MORAIS** PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA PRELIMINAR OBJETIVANDO A CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 25 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 15:30 HORAS.

45 - PROCESSO Nº . 021090095353 - OBRIGAÇÃO DE FAZER

DANIEL NOBRE DE ANDRADE E OUTRO X ANTONIO DE JESUS NEVES E OUTRO

INTIMEM-SE **DRª CRISTINA PÁDUA RIBEIRO, DR. JOSÉ LAURO LIRA BARBOSA E DRª JIULIANA SANTIAGO ANDRADE** PARA COMPARECEREM NA AUDIÊNCIA PRELIMINAR OBJETIVANDO A CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 25 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 14:30 HORAS.

46 - PROCESSO Nº . 021100133186 - OBRIGAÇÃO DE FAZER

GOTARDO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. X ORGANIZAÇÕES YOUNG COMERCIO E INDUSTRIA

INTIME-SE **DR. ORLANDO BERGAMINI E DR. ADALTO VILELA SEPÚLVEDA** PARA COMPARECEREM NA AUDIÊNCIA PRELIMINAR OBJETIVANDO A CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 18 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 13:30 HORAS.

47 - PROCESSO Nº . 021080023407 - ORDINÁRIA

FABIANO DO NASCIMENTO NETO X JULIO CESAR FERNANDES DA SILVA

INTIME-SE **DR. ELPÍDIO DA PAZ DIOGO NETO E DR. ADMAR JOSÉ CORRÊA E/OU DR. ANDRÉ RUSSO COUTINHO** PARA COMPARECEREM NA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O DIA 13 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 14:30 HORAS. FICA AINDA INTIMADO **DR. ADMAR JOSÉ CORRÊA E/OU DR. ANDRÉ RUSSO COUTINHO** PARA APRESENTAREM ROL DE TESTEMUNHAS COM PELO MENOS 30 DIAS DE ANTECEDÊNCIA DA AUDIÊNCIA. **FICA TAMBÉM INTIMADO DR. ELPÍDIO DA PAZ DIOGO NETO** PARA ATUALIZAR O ENDEREÇO DO AUTOR FABIANO DO NASCIMENTO NETTO, TENDO EM VISTA INFORMAÇÃO DOS CORREIOS DE QUE MUDOU-SE, PARA QUE A SERVENTIA POSSA PROCEDER AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS À EFETIVAÇÃO DO ATO.

48 - PROCESSO Nº . 021080071539 - INDENIZATÓRIA

ANA NERI FERREIRA JUSTINO E OUTROS X ESCOLA TÉCNICA DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAUDE DO ES

INTIMEM-SE **DR. SILVÍANGELA VENTURIM E DR. LAÉCIO CARLOS GUIMARÃES** PARA COMPARECEREM NA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O DIA 13 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 15:30 HORAS. FICA AINDA INTIMADO **DR. LAÉCIO CARLOS GUIMARÃES** PARA PROCEDER A RETIRADA DA CARTA PRECATÓRIA DE OITIVA DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS NOS AUTOS, PROVIDENCIANDO SEU DEVIDO CUMPRIMENTO.

49 - PROCESSO Nº . 021090010758 - USUCAPIÃO

MARCELINA MAGALHÃES GONÇALVES GARUFFI E OUTRO X ANA MARIA BATISTA COIMBRA

INTIME-SE **DR. DIONE ANDERSON BATISTA NUNES** PARA PROCEDER A RETIRADA DAS CARTAS PRECATÓRIAS DE OITIVA, CUJAS CÓPIAS INSERTA ÀS FLS. 109/110, PROVIDENCIANDO SEU DEVIDO CUMPRIMENTO.

50 - PROCESSO Nº . 021100052378 - EXECUÇÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO X VITÓRIA EVENTOS E MÚSICA LTDA. E OUTRO

INTIME-SE **DR. GLAUBER JOSÉ LOPES** PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, INDICAR BENS DE PROPRIEDADE DA EXECUTADA PEDREIRA ADVENTURE PARK PARA SEREM PENHORAS, SOB PENA DE APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 600 E 601 DO CPC, CONFORME DETERMINADO NO R. DESPACHO DE FLS. 68.

51 - PROCESSO Nº . 021030375519 - MONITÓRIA

COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO X ALDEIA MAIMBÁ HOTEL

INTIME-SE **DR. FRANCISCO A. CARDOSO FERREIRA E/OU DRª. FRANCINE FAVAROTO LIBERATO E/OU DRª. IARA QUEIROZ** PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA PRELIMINAR OBJETIVANDO A CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 18 DE OUTUBRO 2011, ÀS 15:30 HORAS.

52 - PROCESSO Nº . 021090094430 - REINTEGRAÇÃO

ESPÓLIO DE ANESIO FREIRES E OUTROS X IRISDELMAR NUNES SANTA CLARA E OUTROS

INTIMEM-SE **DRª. ANA BEATRIZ VAILANTE E/OU DR. FÁBIO FERREIRA E DR. ROBERTO RAIMUNDO DA SILVA** PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO PRÉVIA, DESIGNADA PARA O DIA 24 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 14:30 HORAS.

53 - PROCESSO Nº . 021090083847 - REIVINDICATÓRIA

ENI COUTINHO SCHERRER E OUTRO X DANIEL SANTOS NASCIMENTO E OUTROS INTIME-SE DR. JOSÉ CARLOS ROSESTOLATO REZENDE PARA TOMAR CIÊNCIA DO TEOR DA R. DECISÃO DE FLS. 195 QUE NÃO VISLUMBROU VÍCIO CAPAZ DE MACULAR A R. DECISÃO EMBARGADA, ESPECIALMENTE POR ESTAR SUFICIENTEMENTE MOTIVADA, PODENDO SUA CONCLUSÃO SER QUESTIONADA PELO RECURSO ADEQUADO. VALE SALIENTAR QUE A DECISÃO LIMINAR DECORRE DE COONIÇÃO SUMÁRIA, TÍPICA DA FASE PROCESSUAL, SENDO POSSÍVEL REAPRECIÇÃO APÓS EVOLUÇÃO DO PROCEDIMENTO E NOVAS PROVAS. ASSIM REJEITOU O RECURSO INTERPOSTO. FICA AINDA INTIMADO PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O DIA 31 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 14:30 HORAS.

54 - PROCESSO Nº . 021070053364 - ORDINÁRIA EDSON DE SOUZA VIANA E OUTRO X NANCI RICARDO VALADARES INTIMEM-SE DR. ANA CAROLINA BARROS ALVES MUZZI, DR. LENITA DE SOUZA MASCARENHAS E/OU DR. GETÚLIO SOARES E DR. CARLOS CASTILHO ALVES E/OU DR. HARRISON CAMPOS VERNEQUE PARA COMPARECEREM NA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O DIA 26 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 15:30 HORAS, DEVENDO AS PARTES APRESENTAREM ROL DE TESTEMUNHAS ATÉ 30 (TRINTA) DIAS COM ANTECEDÊNCIA DA AUDIÊNCIA.

55 - PROCESSO Nº . 021050047477 - REPARAÇÃO DE DANOS DEVERSON DE SOUZA MARQUES E OUTRO X ROGERIO MELLO ZANON ALVES E OUTROS INTIMEM-SE DR. HENRIQUE HUDSON PORTO DA COSTA, DR. ELIAS ASSAD NETO PARA COMPARECEREM NA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O DIA 31 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 13:30 HORAS.

GUARAPARI/ES, 13/09/2011

VILMA CHUAIRY
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO DE DIREITO
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAPARI

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

PROCESSO Nº 021090098605

A DRª LÍGIA SARTO MÜLLER, MM. JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER A QUANTOS O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO REGINALDO NUNES DA SILVA, BRASILEIRO, ESTADO CIVIL E PROFISSÃO IGNORADOS, SE PROCESSAM OS AUTOS DA AÇÃO DE COBRANÇA, PROCESSO Nº 021090098605, EM QUE CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO OLGA VENTURIN MOVE EM FACE DE LAS EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. E REGINALDO NUNES DA SILVA. E AÍ SENDO, FICA CITADO E INTIMADO REGINALDO NUNES DA SILVA, PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA NO DIA 14 (QUATORZE) DE FEVEREIRO DE 2012, ÀS 14:30 HORAS, QUE SE REALIZARÁ NA SALA DE AUDIÊNCIA DA 3ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA, NA ALAMEDA FRANCISCO VIEIRA SIMÕES, S/Nº, FÓRUM GREGÓRIO MAGNO, 2º ANDAR, EM MUQUIÇABA, NESTA CIDADE, OCASIÃO EM QUE, CASO NÃO OCORRA ACORDO, PODERÁ DEFENDER-SE POR CONTESTAÇÃO POR ESCRITO OU ORALMENTE, REQUERENDO AS PROVAS QUE DESEJAR PRODUIZIR, NOS TERMOS DO ART. 278 DO CPC. ADVERTINDO-O DE QUE, DEIXANDO INJUSTIFICADAMENTE DE COMPARECER À AUDIÊNCIA, OU FAZENDO DESACOMPANHADO DE ADVOGADO, REPUTAR-SE-ÃO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS NA INICIAL, NOS TERMOS DO §2º DO ART. 277, C/C 319, AMBOS DO CPC. PODENDO FAZER-SE REPRESENTAR POR SEU PROCURADOR OU PREPOSTO COM

PODERES PARA TRANSIGIR. ESTANDO AS CÓPIAS DA PETIÇÃO INICIAL À DISPOSIÇÃO NESTE CARTÓRIO.

PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, MANDOU A MM. JUÍZA QUE SE EXPEDISSE O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ TAMBÉM AFIIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM DESTA COMARCA E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE GUARAPARI-ES, AOS 23 DE AGOSTO DE 2011. EU, R.M.A.K., ANALISTA JUDICIÁRIA II, O DIGITEI. E EU, SOLIMAR ROGÉRIO DE OLIVEIRA, ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL, O SUBSCREVI.

SOLIMAR ROGÉRIO DE OLIVEIRA
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAPARI

INTIMAÇÃO

JUÍZA DE DIREITO: DRª LÍGIA SARTO MÜLLER
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: SOLIMAR ROGÉRIO DE OLIVEIRA

01- AÇÃO DECLARATÓRIA - 021110071673

RTE: CARLIANA TARGINO DE AGUIAR
RDO: LUCSTEL COMÉRCIO EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. ME
INTIMAR: DR. HELTON FRANCIS MARETTO
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 32, QUE DEFERIU A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DE TUTELA E DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 29 (VINTE E NOVE) DE SETEMBRO DE 2011, ÀS 15:00 HORAS.

GUARAPARI, 12 DE SETEMBRO DE 2011.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GUARAPARI

PORTARIA Nº 002/2011

O EXMO. DR. JOSÉ HENRIQUE HINGEL, MM. JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GUARAPARI, POR NOMEAÇÃO, NA FORMA DA LEI, ETC.

USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE E;

CONSIDERANDO O TEOR DA RESOLUÇÃO Nº 007/2006 DA PRESIDÊNCIA DO EG. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO QUE DETERMINA A REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO ANUAL DE ARMAS EXISTENTES NOS CARTÓRIOS CRIMINAIS DO ESTADO;

CONSIDERANDO O TEOR DO ARTIGO 420 DO CÓDIGO DE NORMAS – BIÊNIO 2008/2009, QUE DETERMINA QUE AS ARMAS DE FOGO, ACESSÓRIOS OU MUNIÇÕES APREENHIDAS, QUANDO NÃO INTERESSAREM À PERSECUÇÃO PENAL, E NÃO PASSÍVEIS DE RESTITUIÇÃO, MESMO QUE VALIOSAS, RARAS OU COM DEFEITO, DEVEM SER ENCAMINHADAS, APÓS DECISÃO JUDICIAL RESPECTIVA, AO EXÉRCITO, POR MEIO DA UNIDADE DE COMANDO COM CIRCUNSCRIÇÃO NA REGIÃO, QUE SE ENCARREGARÁ DE SUA DESTINAÇÃO.

RESOLVE:

1 – DETERMINAR AO SR. CHEFE DE SECRETARIA DESTA 2ª VARA CRIMINAL, QUE PROCEDA O LEVANTAMENTO DE ARMAS EXISTENTES NESTE CARTÓRIO REFERENTES A PROCESSOS FINDOS, ARQUIVADOS OU COM ARQUIVAMENTO ORDENADO, ENCAMINHANDO O MESMO A ESTE JUÍZO PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

CUMpra-SE.

GUARAPARI, 13 DE SETEMBRO DE 2011.

JOSÉ HENRIQUE HINGEL
JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
3ª VARA CRIMINAL
COMARCA DE GUARAPARI

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 56/2011

JUIZ DE DIREITO: DR. JOSÉ LEÃO FERREIRA SOUTO
PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRA VALÉRIA BARROS DUARTE DE
MORAIS

CHEFE DE SECRETARIA: GUSTAVO RIBET CRUZ

INTIMAÇÕES DE ADVOGADO

PROCESSO Nº 021.08.001754-0 - MINISTÉRIO PÚBLICO X GRACIANO
ESPÍNDULA E OUTROS INTIME-SE A DRª JORGINA ILDA DEL PUPO
OAB/ES 5.009 E DRª JAQUELINE CARMINATI BURINI OAB/ES
13.603 DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E
JULGAMENTO PARA O DIA 29/09/2011 ÀS 14 HORAS.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA CIDADE E
COMARCA DE GUARAPARI

PROCESSO Nº 021.10.010663-8

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO 20 DIAS

A EXMA. SRA. DRª INACIA NOGUEIRA DE
PALMA – MM JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA DE
FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA COMARCA
DE GUARAPARI – ES, POR NOMEAÇÃO NA
FORMA DA LEI, ETC....

FAZ SABER A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM
OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM ESPECIALMENTE RICLEA
MOREIRA DA CONCEIÇÃO E JERRY ADRIANO DE SOUSA
TAVARES QUE POR ESTE JUÍZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E
SUCESSÕES DE GUARAPARI – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SE
PROCESSAM OS AUTOS DA AÇÃO DE DISSOLUÇÃO DE UNIÃO
ESTÁVEL CONSENSUAL COM BENS A PARTILHAR EM QUE
RICLEA MOREIRA DA CONCEIÇÃO E JERRY ADRIANO DE SOUSA
TAVARES SÃO PARTES, FICANDO, PORTANDO INTIMADOS PARA
IMPULSIONAR O FEITO, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO)
HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

E, PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, FOI
DETERMINADA A EXPEDIÇÃO DO PRESENTE EDITAL.

CUMpra-SE.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE
GUARAPARI – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 06 DE SETEMBRO
DO ANO DE DOIS MIL E ONZE. EU, LC, ANALISTA JUDICIÁRIO 02 –
AJ - DIREITO, O DIGITEI E MÁRCIA VALÉRIA BANHOS FERNANDES,
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL, CONFERI E ASSINEI.

MÁRCIA VALÉRIA BANHOS FERNANDES
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

FÓRUM DES. GREGÓRIO MAGNO, ALAMEDA FRANCISCO VIEIRA
SIMÕES, S/N, MUQUIÇABA, GUARAPARI-ES, CEP 29.214-110 - TEL.: (27)
3161-7000

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA CIDADE E
COMARCA DE GUARAPARI

PROCESSO Nº 021.99.019359-7

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO 20 DIAS

A EXMA. SRA. DRª INACIA NOGUEIRA DE
PALMA – MM JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA DE
FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA COMARCA
DE GUARAPARI – ES, POR NOMEAÇÃO NA
FORMA DA LEI, ETC....

FAZ SABER A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM
OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM ESPECIALMENTE O
HERDEIRO GUSTAVO MATOS WAEHNELDT QUE POR ESTE JUÍZO
DA 1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE GUARAPARI –
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SE PROCESSAM OS AUTOS DA AÇÃO
DE INVENTÁRIO EM QUE YARA WAEHNELDT CONSTA COMO
REQUERENTE. FICANDO, PORTANDO GUSTAVO MATOS
WAEHNELDT INTIMADO PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS,
PARA SE MANIFESTAR SOBRE O TEOR DE FLS. 156-7, BEM COMO
PARA DIZER A SITUAÇÃO QUE SE ENCONTRA O VEÍCULO
DEIXADO PELO DE CUJUS, INFORMANDO SE O HERDEIRO PAGOU
PELO BEM E SE AINDA TEM INTERESSE NA EXPEDIÇÃO DE
ALVARÁ AUTORIZANDO A TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO PRA
TERCEIRO, BEM COMO INFORMAR O ENDEREÇO DA TOURING
CLUBE BRASIL, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

E, PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, FOI
DETERMINADA A EXPEDIÇÃO DO PRESENTE EDITAL.

CUMpra-SE.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE
GUARAPARI – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 08 DE SETEMBRO
DO ANO DE DOIS MIL E ONZE. EU, LC, ANALISTA JUDICIÁRIO 02 –
AJ - DIREITO, O DIGITEI E MÁRCIA VALÉRIA BANHOS FERNANDES,
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL, CONFERI E ASSINEI.

NEITER MARIA OLGA COUTINHO DOS SANTOS
ANALISTA JUDICIÁRIO 02

FÓRUM DES. GREGÓRIO MAGNO, ALAMEDA FRANCISCO VIEIRA
SIMÕES, S/N, MUQUIÇABA, GUARAPARI-ES, CEP 29.214-110 - TEL.: (27)
3161-7000.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

JUIZADO DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS,
SUCESSÕES DA COMARCA DE GUARAPARI - ES

EDITAL DE INTERDIÇÃO

JUIZ DE DIREITO: DR. JERÔNIMO MONTEIRO
CHEFE DE SECRETARIA: ANELISA ROCHA SEVERINO OLIVEIRA
PROCESSO Nº 021.10.006434-0 (1284-I - INTERDIÇÃO)

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA

REQUERENTE: TEREZA RIBEIRO COELHO
INTERDIÇÃO DE RUI LOUREDO COELHO.

O EXMº. SR. DR. JERÔNIMO MONTEIRO - MM
JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA,
ÓRFÃOS E SUCESSÕES DESTA CIDADE E
COMARCA DE GUARAPARI - ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA
DA LEI, ETC....

FAZ SABER A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM
OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE O SR. RUI
LOUREDO COELHO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, FILHO DE
GUILHERME LOURÉDO ROCHA, QUE POR ESTE JUÍZO DA 2ª VARA
DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA COMARCA DE
GUARAPARI/ES, SE PROCESSAM OS AUTOS DE INTERDIÇÃO, EM
QUE A SRA TEREZA RIBEIRO COELHO REQUER A INTERDIÇÃO DE
RUI LOUREDO COELHO. DISPOSITIVO: " EX POSITIS", DECRETO A
INTERDIÇÃO DE RUI LOUREDO COELHO, DECLARANDO-O
ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS
ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DO ARTIGO 3º, II DO CÓDIGO
CIVIL E, DE ACORDO COM O ARTIGO 1.775 DO CÓDIGO CIVIL E,
NOMEIO COMO CURADORA TEREZA RIBEIRO COELHO DO
INTERDITANDO, O SR RUI LOUREDO COELHO. EM OBEDIÊNCIA
AO DISPOSTO NO ART 1.184 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E
ARTIGO 9º, III DO CÓDIGO CIVIL, INSCREVA-SE A PRESENTE NO
REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NO ÓRGÃO OFICIAL, TRÊS VEZES,
COM INTERVALO DE DEZ (10) DIAS. CUSTAS PROCESSUAIS ISENTAS,
EM RAZÃO DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE ASSISTÊNCIA
JUDICIÁRIA GRATUITA. P.R.I. ARQUIVEM-SE. GUARAPARI/ES, 26 DE
ABRIL DE 2011. ASS. DR. JERÔNIMO MONTEIRO. MM JUIZ DE
DIREITO."

E, PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, FOI DETERMINADA A EXPEDIÇÃO DO PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

GUARAPARI/ES, 19/08/2011.

**ANELISA ROCHA SEVERINO OLIVEIRA
CHEFE DE SECRETARIA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE GUARAPARI –
JUIZADO DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E
SUCESSÕES DA
COMARCA DE GUARAPARI.**

**JUIZ DE DIREITO: JERÔNIMO MONTEIRO
CHEFE DE SECRETARIA: ANELISA ROCHA SEVERINO OLIVEIRA**

LISTA DE Nº 45

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTA LISTA:

DRª. ADILZA CRISTINA SOARES ARAUJO
DR. ANDRÉ RUSSO COUTINHO
DRª ANDRÉA MARQUES GARCIA
DRª CLÁUDIA MARTINS DA SILVA
DR. EDMILSON REIS ZUMAK JUNIOR
DRª ELISSANDRA DONDONI
DR. HERON LOPES FERREIRA
DR. JOÃO PAULO DA MATA AMBROSIO
DR. JOSÉ CARLOS VIEIRA LIMA
DR. JOSÉ LAURO LIRA BARBOSA
DR. LEANDRO COSTA ROCHA
DR. LUIZ CARLOS GOMES PEREIRA
DRª LÍLIAN MARA DOS SANTOS STEIN
DR. MARCELO DA COSTA HONORATO
DR. MICHEL YAZEJI HADDAD
DRª. MÔNICA SILVA FERREIRA GOULART
DR. RICARDO AMARAL POLONI
DR. RONEY DUTRA MOULIN
DRª SANDRA MARISA MAGNAGO
DRª. SILVANA ENDLICH CARDOSO
DR. THIAGO VARGAS PIMENTEL
DR. TIBÉRIO AUGUSTO COUTINHO
DR. VINICIUS FIRMO DE ABREU POLONI

**DRª. ADILZA CRISTINA SOARES A. ARAUJO, (OAB/PA 9283B)
DR LUIZ CARLOS GOMES PEREIRA, (OAB/ES 15.897)
PROCESSO Nº : 021.11.003710-4 (3710)
REMOÇÃO DE INVENTARIANTE
RNTE: S.M.S.M E OUTRO
INTIMAR DA R. DECISÃO DE FLS. 32/33.**

**DRª. ADILZA CRISTINA S.A. ARAUJO, (OAB/PA 9283B)
PROCESSO Nº : 021.10.006104-9 (1280-I)
INVENTÁRIO
RNTE: MARIA DA PENHA SELOS IVDO: PAULO CESAR PEREIRA
INTIMAR DA R. DECISÃO FLS. 35/36: “ PARA A DEVIDA
REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ...”**

**DR. HERON LOPES FERREIRA, (OAB/ES 11.829)
PROCESSO Nº : 021.09.003143-2 (3708)
ALIMENTOS
RNTE: N.V.B.C RDO: M.G.V.L
INTIMAR PARA TOMAR CONHECIMENTO DA CERTIDÃO DO
OFICIAL DE JUSTIÇA DE FSL. 65 VERSO.**

**DR. RONEY DUTRA MOULIN, (OAB/ES 9711)
DRª LÍLIAN MARA DOS SANTOS STEIN, (OAB/ES 15.623)
PROCESSO Nº : 021.09.004373-4 (3756)
REVISÃO DE ALIMENTOS
RNTE: A.R.V.N RDO: M.A.V
INTIMAR DA R. DESPACHO DE FLS. 344: “ PARA TOMAR CIÊNCIA
DA DESCIDA DOS AUTOS”**

**DRª SILVANA ENDLICH CARDOSO, (OAB/ES 16.384)
PROCESSO Nº : 021.10.004700-6 (4215)
INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
RNTE: I.A.S RDO: E.C.L**

INTIMAR DO R. DESPACHO DE FLS. 79: “ PARA MANIFESTAR-SE
NOS AUTOS ACERCA DO OFÍCIO DE FL. 78.

**DRª. SILVANA ENDLICH CARDOSO, (OAB/ES 16.384)
PROCESSO Nº : 021.03.037884-4 (333)
REVISÃO DE ALIMENTOS
RNTE: G.D.A.F RDO: I.A.D.A
INTIMAR DO R. DESPACHO DE FLS. 184: “ PARA MANIFESTAR-SE
NOS AUTOS ACERCA DO OFÍCIO DE FL. 179/183.**

**DR. THIAGO VARGAS PIMENTEL, (OAB/ES 12.807)
DRª SANDRA MARISA MAGNAGO, (OAB/ES 2.908)
PROCESSO Nº : 021.08.002312-6 (3112)
EXECUÇÃO JUDICIAL
RNTE: R.P.C.F E OUTRO RDO: E.C.F
INTIMAR DA R. SENTENÇA DE FLS. 95: “ NA QUAL O MM. JUIZ,
RECONHECE O ABANDONO DA CAUSA E JULGA EXTINTO O
PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO”**

**DR. JOÃO PAULO DA MATA AMBROSIO, (OAB/ES 11.179)
DR. EDMILSON REIS ZUMAK JUNIOR, (OAB/ES 6.522)
PROCESSO Nº : 021.10.012942-4 (12942)
PARTILHA
RNTE: M.M.L RDO: A.M
INTIMAR DO R. DESPACHO DE FLS. 42: “ PARA COMPARECER A
AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO
MARCADA PARA O DIA OITO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E
ONZE, ÀS 16:00 HORAS. ...”**

**DRª. CLÁUDIA MARTINS DA SILVA, (OAB/ES 7439)
DR. MÔNICA SILVA FERREIRA GOULART, (OAB/ES 13.660)
PROCESSO Nº : 021.10.007966-0 (4437)
DIVÓRCIO LITIGIOSO
RNTE: E.C.P.G RDO: P.R.G
INTIMAR DO R. DESPACHO DE FLS. 189. “ PARA COMPARECER A
AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO
MARCADA PARA O DIA NOVE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E
ONZE, ÀS 14:00 HORAS. ...”**

**DR. LEANDRO COSTA ROCHA, (OAB/ES 16.770)
PROCESSO Nº : 021.11.004636-0 (4636)
NEGATIVA DE PATERNIDADE
RNTE: P.S.S.R RDO: C.E.L
INTIMAR DO R. DECISÃO DE FLS. 16. “ PARA COMPARECER A
AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO
MARCADA PARA O DIA NOVE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E
ONZE, ÀS 16:00 HORAS. ...”**

**DR. MICHEL YAZEJI HADDAD, (OAB/ES 4678)
DR.TIBÉRIO AUGUSTO COUTINHO, (OAB/ES 16.555)
PROCESSO Nº : 021.11.000772-7 (0772)
DIVÓRCIO CONSENSUAL
RNTE: A.M.B E OUTRO
INTIMAR DO R. DECISÃO DE FLS. 72. “ PARA COMPARECER A
AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO
MARCADA PARA O DIA DEZ DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E
ONZE, ÀS 13:30 HORAS. ...”**

**DR. JOSÉ CARLOS VIEIRA LIMA, (OAB/SP 295.880)
DR. RICARDO AMARAL POLONI, (OAB/ES 12.838)
PROCESSO Nº : 021.10.005041-4 (5041)
RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL
RNTE: R.M.O RDO: A.B.S.L E OUTROS
INTIMAR DO R. DESPACHO DE FLS. 90. “ PARA COMPARECER A
AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO
MARCADA PARA O DIA CINCO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E
ONZE, ÀS 13:30 HORAS. ...”**

**DR. JOSÉ LAURO LIRA BARBOSA, (OAB/ES 8421)
PROCESSO Nº : 021.04.003877-6 (1125)
ALIMENTOS
RNTE: M.E.N.M E OUTROS RDO: P.J.Q.M
INTIMAR DO R. DESPACHO DE FLS. 132 VERSO.**

**DRª. ANDRÉA MARQUES GARCIA, (OAB/ES 6259)
PROCESSO Nº : 021.00.026001-4 (0147-I)
INVENTÁRIO
INVT:ANA NERI CONDE MARQUES
INTIMAR DO R. DESPACHO DE FLS. 173.... “ PARA PROVIDENCIAR O
RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS CALCULADAS ÀS
FLS.172, BEM COMO O ITCD CALCULADO ÀS FLS.175.**

DR. ANDRÉ RUSSO COUTINHO, (OAB/ES 10.852)

PROCESSO Nº : 021.11.003713-8 (3713)

INVENTÁRIO

INVT: LAURA SAITH BRITO E OUTRO

IVDO: ARCIDIO DE BRITO

INTIMAR DO R. DESPACHO DE FLS. 78... " PARA PROVIDÊNCIAR O RECOLHIMENTO DO ITCD CALCULADO ÀS FLS.81."

DR. MARCELO DA COSTA HONORATO, (OAB/ES 5.244)

PROCESSO Nº : 021.10.004282-5 (1267-1)

INVENTÁRIO

INVT: TATIANA BIANCHI SEITH DOS SANTOS

IVDO: ELIEZIO GARCIA DOS SANTOS

INTIMAR DO R. DESPACHO DE FLS. 29... " PARA PROVIDÊNCIAR O RECOLHIMENTO DO ITCD CALCULADO ÀS FLS. 30."

DRª. ELISSANDRA DONDONI, (OAB/ES 9240)

PROCESSO Nº : 021.08.002674-9 (1038-1)

INVENTÁRIO

INVT: DALMACYR GRASSI DE PAULA E OUTRO

IVDO: MARCOS SILVA DE PAULA

INTIMAR DO R. DESPACHO DE FLS. 90." NO QUAL A MM. JUÍZA DETERMINA A REITERAÇÃO DA INTIMAÇÃO PARA QUE IMPULSIONE O FEITO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS."

DR. VINICIUS FIRMO DE ABREU POLONINI, (OAB/ES 15.692)

PROCESSO Nº : 021.00.024674-0 (035)

INVENTÁRIO

INVT: EDNA DE OLIVEIRA B. VENTURA MACHADO

IVDO: LAECIO GEARLAND VERAS MACHADO

INTIMAR DO R. DESPACHO DE FLS. 189.

DR. LUIZ CARLOS GOMES PEREIRA, (OAB/ES 15.897)

PROCESSO Nº : 021.10.006679-0 (4396)

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

RNTE: B.K.G.S

RDO: R.R

INTIMAR DO R. DESPACHO DE FLS. 74. " PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO MARCADA PARA O DIA OITO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E ONZE, ÀS 15:30 HORAS."

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO ESPECIALIZADO DA VARA DA INFÂNCIA E DA
JUVENTUDE DA COMARCA DE GUARAPARI**

FÓRUM "DES. GREGÓRIO MAGNO", ALAMEDA FRANCISCO VIEIRA SIMÕES, S/ Nº , AO LADO DO ANTIGO CENTRO DE CONVENÇÕES, BAIRRO MUQUIÇABA, GUARAPARI/ES.

PROCESSO Nº 499 (021.090.092.335)

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

A EXMA. SRA. **DRª SERENUZA MARQUES CHAMON, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE GUARAPARI - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.**

FAZ SABER A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE **ANDREIA NUNES DA CRUZ**, QUE POR ESTE JUÍZO, SE PROCESSAM OS AUTOS DA **AÇÃO DE ADOÇÃO**, AJUIZADA POR **ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA**, EM FACE DE **ANDREIA NUNES DA CRUZ**, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, FICANDO PORTANTO, **ANDREIA NUNES DA CRUZ, CITADA** DE TODOS OS TERMOS DA PETIÇÃO INICIAL DA AÇÃO EPIGRAFADA, CUJA CÓPIA SE ENCONTRA À DISPOSIÇÃO NESTE JUÍZO (NO FÓRUM DE GUARAPARI/ES), DEVENDO AINDA, SE QUISER, CONTESTAR A REFERIDA AÇÃO, O FAZER NO PRAZO LEGAL DE 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO, SOB PENA DE SEREM CONSIDERADOS VERDADEIROS OS FATOS APRESENTADOS PELA REQUERENTE, NA INICIAL.

CUMPRE - SE.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE GUARAPARI - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DOIS (02) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2011 (DOIS MIL E ONZE). EU, **ILDA OLIVEIRA BORGES MARQUES**, ANALISTA JUDICIÁRIA II, REDIGI, E EU, **JANE ARAUJO RODRIGUES FERRAZ DE CAMPOS**, ASSINEI.

**JANE ARAUJO RODRIGUES FERRAZ DE CAMPOS
CHEFE DE SECRETARIA**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE GUARAPARI
VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL,
REGISTROS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

PROC. Nº . 021.97.012386-1

O DOUTOR **UBIRAJARA PAIXÃO PINHEIRO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA **VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, REGISTROS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE DA COMARCA DE GUARAPARI**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR DESIGNAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER A TODOS INTERESSADOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM, OU DELE NOTÍCIA E CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA **VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, REGISTROS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**, SE PROCESSAM OS AUTOS DA **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** EM EPIGRAFE, REQUERIDA PELO(A) **UNIÃO** EM FACE DE **PAULO FERREIRA AGOSTINHO** RAZÃO PELA QUAL, ATRAVÉS DO PRESENTE, FICA(M) **INTIMADO(S) PAULO FERREIRA AGOSTINHO**, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO: **DA R.SENTENÇA DE FLS 46, BEM COMO DA DECISÃO DE FLS 60.**

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, QUE TERÁ UMA DE SUAS VIAS AFIXADAS NA SEDE DESTES JUÍZO, NO LUGAR DE COSTUME E SERÁ PUBLICADO NOS ÓRGÃOS DE IMPRENSA NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA COMARCA DE GUARAPARI, AOS OITO E SEIS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE. EU, **JCS**, ANALISTA JUDICIÁRIO, QUE O DIGITEI E O CHEFE DE SECRETARIA CONFERIU E ASSINA, CONFORME O CÓDIGO DE NORMAS DA E.CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

**FÁBIO DE SOUZA ROZENDO
CHEFE DE SECRETARIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

PROC. Nº . 021.03.0385047

O DOUTOR **UBIRAJARA PAIXÃO PINHEIRO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA **VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, REGISTROS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE DA COMARCA DE GUARAPARI**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR DESIGNAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER A TODOS INTERESSADOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM, OU DELE NOTÍCIA E CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA **VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, REGISTROS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**, SE PROCESSAM OS AUTOS DA **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** EM EPIGRAFE, REQUERIDA PELO(A) **UNIÃO** EM FACE DE **DIDACIO DE ALMEIDA** RAZÃO PELA QUAL, ATRAVÉS DO PRESENTE, FICA(M) **INTIMADO(S) DIDACIO DE ALMEIDA**, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO: **DA R.SENTENÇA DE FLS 31, QUE JULGOU EXRINTA A EXECUÇÃO COM FULCRO NO ARTIGO 26 DA LEI 6830/80.**

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, QUE TERÁ UMA DE SUAS VIAS AFIXADAS NA SEDE DESTES JUÍZO, NO LUGAR DE COSTUME E SERÁ PUBLICADO NOS ÓRGÃOS DE IMPRENSA NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA COMARCA DE GUARAPARI, AOS OITO E SEIS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE. EU, JCS, ANALISTA JUDICIÁRIO, QUE O DIGITEI E O CHEFE DE SECRETARIA CONFERIU E ASSINA, CONFORME O CÓDIGO DE NORMAS DA E.CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FÁBIO DE SOUZA ROZENDO
CHEFE DE SECRETARIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

PROC. Nº . 021.03.038625

O DOUTOR **UBIRAJARA PAIXÃO PINHEIRO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, REGISTROS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE DA COMARCA DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR DESIGNAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER A TODOS INTERESSADOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM, OU DELE NOTÍCIA E CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, REGISTROS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE, SE PROCESSAM OS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE, REQUERIDA PELO(A) **UNIÃO** EM FACE DE **MANOEL DUARTE MATOS** RAZÃO PELA QUAL, ATRAVÉS DO PRESENTE, FICA(M) INTIMADO(S) **MANOEL DUARTE MATOS, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO: DA R.SENTENÇA DE FLS 51,QUE JULGOU EXRINTA A EXECUÇÃO COM FULCRO NO ARTIGO 794, INC. II, CPC.**

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, QUE TERÁ UMA DE SUAS VIAS AFIXADAS NA SEDE DESTA JUÍZO, NO LUGAR DE COSTUME E SERÁ PUBLICADO NOS ÓRGÃOS DE IMPRENSA NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA COMARCA DE GUARAPARI, AOS OITO E SEIS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE. EU, JCS, ANALISTA JUDICIÁRIO, QUE O DIGITEI E O CHEFE DE SECRETARIA CONFERIU E ASSINA, CONFORME O CÓDIGO DE NORMAS DA E.CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FÁBIO DE SOUZA ROZENDO
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL
COMARCA DE GUARAPARI

JUÍZA DE DIREITO: DRª DÉIA ADRIANA DUTRA BRAGANÇA
CHEFE DE SECRETARIA: LUIZ RENATO SILVAN NOGUEIRA
ANALISTA JUDICIÁRIO: LILIAN VERÔNICA ROCHA

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 50/2011

DR. FÁBIO LEANDRO RODNITZKY, OAB/ES Nº 8.040
PROCESSO Nº 021.09.002412-2 (14.536/09) - EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

RQTE: TRATORNORTE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. ME
RDO: VALIATE E VALIATE LTDA.
INTIMAR: PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 56 VERSO.

DR. JOÃO PAULO DA MATTA AMBRÓSIO, OAB/ES Nº 11.179
PROCESSO Nº 021.09.005482-2 (15.025/09) - REPARAÇÃO DE DANOS

RQTE: MARCOS AMORIM AREDES
RDO: NEVIO CLAUDIO BRAGA DA SILVA
INTIMAR: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 49, PARA INFORMAR O NOVO ENDEREÇO DO EXECUTADO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS E SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO E LIBERAÇÃO DO VEÍCULO CONSTANTE DO DOCUMENTO DE FLS. 46.

DRª. JIULIANA SANTIAGO ANDRADE, OAB/ES Nº 12.168
PROCESSO Nº 021.10.004880-6 - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

RQTE: ESDRA SANTIAGO LIMA
RDO: NANOTEC CELULARES E COMÉRCIO E SERVIÇOS

INTIMAR: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 25, PARA INDICAR O NOME E ENDEREÇO DO NOVO PROPRIETÁRIO DA EMPRESA RÉ OU PARA OU PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS E SOB PENA DE EXTINÇÃO.

DRª. SILVANA SILVA DE SOUZA, OAB/ES Nº 7.235
PROCESSO Nº 021.09.007102-4 (15.309/09) - COBRANÇA

RQTE: CENTRO EDUCACIONAL MONAZITA LTDA. ME
RDO: JOSÉ LUIZ SARAIVA
INTIMAR: PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 47 VERSO.

DR. FÁBIO JORGE DELATORRE LEITE, OAB/ES Nº 12.131
PROCESSO Nº 021.11.003158-6 - REPARAÇÃO DE DANOS

RQTE: CLEITON FERREIRA LUIZ
RDO: BRUNO ALVES DA SILVA
INTIMAR: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 43, QUE DEFERIU ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, RAZÃO PELA QUAL INSENTOU A PARTE DO PAGAMENTO DE CUSTAS, NOS MOLDES DO ART. 4º DA LEI 1060/50.

DR. MARCELO NEUMANN, OAB/ES Nº 15.130
DRª. SÂMIA KARLA ORÉCHIO DE SOUZA, OAB/ES Nº 13.777
PROCESSO Nº 021.10.002835-2 - REPARAÇÃO DE DANOS

RQTE: VERÔNICA FERNANDES GOMES
RDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
INTIMAR: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 120, QUE DEFERIU ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, QUE RECEBEU O APELO EM SEU REGULAR EFEITO, BEM COMO, PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRARRAZÕES.

DR. JOACIR SOUZA VIANA, OAB/ES Nº 7.553
PROCESSO Nº 021.07.001505-8 (2.033/00) - COBRANÇA

RQTE: DANIEL DE MELO JERONIMO
RDO: ANTONIO HENRIQUE VILAS BOAS E OUTRO
INTIMAR: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 40, PARA INDICAR BENS DA PARTE EXECUTADA OU REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS E SOB PENA DE EXTINÇÃO.

DR. RICARDO AMARAL POLONI, OAB/ES Nº 12.838
PROCESSO Nº 021.10.009232-5 - REPARAÇÃO DE DANOS

RQTE: ALEX SINALDO DIAS DOS SANTOS
RDO: ANTONIO BRASILINO SOBRINHO
INTIMAR: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 73, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM SUPORTE NO ART. 51, INCISO I DA LEI 9099/95; BEM COMO, PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 76.

DR. JIAN BENITO SCHUNK VICENTE, OAB/ES Nº 14.380
PROCESSO Nº 021.09.006286-6 (15.154/09) - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

RQTE: ERT MOVEIS LTDA. ME
RDO: JARINA TEIXEIRA DE CASTRO
INTIMAR: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 54, QUE JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO, COM SUPORTE NO ART. 794, I, DO CPC.

DR. ANDREI COSTA CYPRIANO, OAB/ES Nº 11.458
DRª. JORGINA ILDA DEL PUPO, OAB/ES Nº 5.009
PROCESSO Nº 021.10.012228-8 - INDENIZATÓRIA

RQTE: SILVANA CATROLI GUERRA
RDO: BANCO BANESTES S/A
INTIMAR: PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO ACERCA DO OFÍCIO DE FLS. 50/55, NO PRAZO COMUM DE 05 (CINCO) DIAS.

DRª. ANA MARIA ZUCHI MAIOLI, OAB/ES Nº 16.586
PROCESSO Nº 021.09.008963-8 (15.578/09) - COBRANÇA

RQTE: BIAZATTI E CIA LTDA. ME
RDO: JACKELYNE SANT'ANA VIEIRA
INTIMAR: PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 51 VERSO.

DRª. ANA CRISTINA DELÁCIO ABREU COSTA, OAB/ES Nº 13.565
PROCESSO Nº 021.09.001020-4 (14.312/09) - INDENIZATÓRIA

RQTE: ALESSANDRA PEREIRA DE ANDRADE
RDO: MIL FOMENTOS COMERCIAL LTDA.
INTIMAR: PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

DRª. SILVANA SILVA DE SOUZA, OAB/ES Nº 7.235
PROCESSO Nº 021.09.007116-4 (15.318/09) - COBRANÇA

RQTE: CENTRO EDUCACIONAL MONAZITA LTDA. ME
RDO: CASSILENE XAVIER MACEDO GODOY
INTIMAR: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 54, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, NA FORMA DO ARTIGO 267, IV E VI DO CPC.

DR.ª CLÁUDIA MARTINS DA SILVA, OAB/ES Nº 7.439
PROCESSO Nº 021.06.012624-6 (5.939/03) - COBRANÇA
RQTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL CAIABI
RDO: HELENICE MAGALHÃES ARAGÃO
INTIMAR: PARA CIÊNCIA DO DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

DR. MARCUS MODENESI VICENTE, OAB/ES Nº 13.280
DR. FÁBIO FERREIRA, OAB/ES Nº 11.994
PROCESSO Nº 021.08.004286-0 (13.423/08) - INDENIZATÓRIA
RQTE: NOELIA BELMIRA SOARES
RDO: RICARDO ELETRO DIVINÓPOLIS LTDA.

INTIMAR: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 255, PARA CIÊNCIA DA PENHORA EFETIVADA NOS AUTOS, NO VALOR DE 26.943,12 (VINTE E SEIS MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS), BEM COMO, PARA O EXECUTADO, QUERENDO, OFERECER EMBARGOS À EXECUÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

DR.ª MANUELA LEÃO PEREIRA, OAB/ES Nº 11.718
PROCESSO Nº 021.06.005236-8 (9.729/06) - ORDINÁRIA
RQTE: ALINE ESPINDULA MARQUES PASSOS
RDO: INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO
INTIMAR: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 113, PARA IMPULSIONAR O FEITO, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS E SOB PENA DE EXTINÇÃO.

DR.ª CRISTINA PÁDUA RIBEIRO, OAB/ES Nº 482-A
PROCESSO Nº 021.11.001478-0 - COBRANÇA
RQTE: MILU BOUTIQUE LTDA. ME
RDO: CREMILSA RODRIGUES VIANA
INTIMAR: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 17, QUE DEFERIU O REQUERIMENTO FORMULADO ÀS FLS. 15, PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.

DR.ª ANA LÚCIA F. B. CARVALHO, OAB/ES Nº 58.528
DR. THIAGO VARGAS PIMENTEL, OAB/ES Nº 12.807
PROCESSO Nº 021.09.006348-4 (15.162/09) - RESPONSABILIDADE CIVIL
RQTE: DORIO COSTA PIMENTEL
RDO: US SHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
INTIMAR: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 118/120, QUE JULGOU IMPROCEDENTES OS EMBARGOS À EXECUÇÃO, BEM COMO, CONDENOU O EMBARGANTE EM CUSTAS, COM SUPORTE NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 55 DA LEI 9099/95.

DR. PHELPE DE MONCLAYR POLETE CALAZANS SALIM, OAB/ES Nº 9.093
PROCESSO Nº 021.10.006387-0 - OBRIGAÇÃO DE FAZER
RQTE: TATIANA ROZENDO RODRIGUES DIAS
RDO: MARINALVA CLEMENTE FERREIRA
INTIMAR: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 57, QUE DEFERIU O REQUERIMENTO DE FLS. 55.

DR. JEDSON MARCHESI MAIOLI, OAB/ES Nº 10.922
DR. FILIPE MACHADO RANGEL, OAB/ES Nº 17.084
PROCESSO Nº 021.10.007552-8 - INDENIZATÓRIA
RQTE: ALFREDO PAULO
RDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A
INTIMAR: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 102, PARA CIÊNCIA DA PENHORA EFETIVADA NOS AUTOS, NO VALOR DE 20.214,64 (VINTE MIL, DUZENTOS E QUATORZE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), BEM COMO, PARA O EXECUTADO, QUERENDO, OFERECER EMBARGOS À EXECUÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

DR. JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO, OAB/ES Nº 17.667
DR. ANDREI COSTA CYPRIANO, OAB/ES Nº 11.458
PROCESSO Nº 021.10.008272-2 - DECLARATÓRIA
RQTE: JOANIAS LOURA DE OLIVEIRA
RDO: BANCO CITICARD S/A
INTIMAR: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 80, PARA CIÊNCIA DA PENHORA EFETIVADA NOS AUTOS, NO VALOR DE 946,02 (NOVECIENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS), BEM COMO, PARA O EXECUTADO, QUERENDO,

OFERECER EMBARGOS À EXECUÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

DR. LUIZ FELIPE FERREIRA GALLO, OAB/ES Nº 9.126
DR. ORLANDO BERGAMINI, OAB/ES Nº 3.079
PROCESSO Nº 021.08.000702-0 (12.749/08) - REPARAÇÃO DE DANOS
RQTE: HELBERT PEREIRA VIANA
RDO: CEG - CENTRO EDUCACIONAL DE GUARAPARI
INTIMAR: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 102, PARA CIÊNCIA DA PENHORA EFETIVADA NOS AUTOS, NO VALOR DE 5.393,86 (CINCO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), BEM COMO, PARA O EXECUTADO, QUERENDO, OFERECER EMBARGOS À EXECUÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

DR.ª KAREN WERB, OAB/ES Nº 14.476
PROCESSO Nº 021.09.005827-8 (15.078/09) - COBRANÇA
RQTE: KAREN WERB
RDO: LUZIA RIBEIRO BATISTA
INTIMAR: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 82, QUE INDEFERIU O REQUERIMENTO DE FLS. 81, BEM COMO, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS E SOB PENA DE EXTINÇÃO.

DR. CARLOS AUGUSTO FERREIRA RANGEL, OAB/ES Nº 16.619
PROCESSO Nº 021.11.007532-8 - INDENIZATÓRIA
RQTE: ERVAN CESAR FILHO
RDO: BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - BANESTES S/A
INTIMAR: PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 20/21, QUE DEFERIU A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA PARA EXCLUSÃO DO NOME DO AUTOR DOS CADASTROS DO SPC; BEM COMO DO R. DESPACHO DE FLS. 19, QUE INDEFERIU O REQUERIMENTO DE BAIXA JUNTO AO SERASA, ANTE A AUSÊNCIA DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO JUNTO AO ALUDIDO ÓRGÃO; AINDA, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 18/10/2011 ÀS 13H00MIN.

DR. JOSÉ CARLOS ROSESTOLATO REZENDE, OAB/ES Nº 6.168
DR. JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO, OAB/ES Nº 17.667
PROCESSO Nº 021.11.005513-0 - INDENIZATÓRIA
RQTE: FLÁVIO DE JESUS SANTOS
RDO: BANCO IBI S/A - BANCO MÚLTIPLO
INTIMAR: PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 45/46, QUE DEFERIU A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA, PARA DETERMINAR QUE A REQUERIDA PROMOVA A EXCLUSÃO DO NOME DA AUTORA DOS CADASTROS DO SPC E SERASA ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO DO JUÍZO.

DR. ANDREI COSTA CYPRIANO, OAB/ES Nº 11.458
PROCESSO Nº 021.11.005318-4 - DECLARATÓRIA
RQTE: SIDNEY FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO
RDO: BANCO SANTANDER S/A
INTIMAR: PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 34/35, QUE DEFERIU A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA, BEM COMO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 17/10/2011 ÀS 15H00MIN.

DR.ª FABIANA FRANCHIM BRUM, OAB/ES Nº 15.701
PROCESSO Nº 021.11.007144-2 - INDENIZATÓRIA
RQTE: INEZ DO CARMO BARCELOS DE OLIVEIRA
RDO: TNL PCS S.A.
INTIMAR: PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 63/64, QUE DEFERIU A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA, PARA QUE O REQUERIDO PROMOVA A EXCLUSÃO DO NOME DA AUTORA DOS CADASTROS DO SERASA; BEM COMO DO PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 62, PARA A REQUERENTE JUNTAR AOS AUTOS COMPROVANTE DE QUE SEU NOME SE ENCONTRA INSCRITO JUNTO AO SPC; AINDA PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 10/10/2011 ÀS 13H30MIN. BEM COMO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 17/10/2011 ÀS 15H00MIN.

DR.ª ROSIMERI FERREREZ GOMEZ, OAB/ES Nº 16.961
PROCESSO Nº 021.11.007312-5 - INDENIZATÓRIA
RQTE: RONALDO DESOUSA HORTA
RDO: BANCO ITAÚ S/A
INTIMAR: PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 30/31, QUE DEFERIU A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA; BEM COMO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 11/10/2011 ÀS 13H00MIN.

DRª SHEILA SILVA MOTE, OAB/ES 16.722

PROCESSO Nº 021.11.007480-0 - INDENIZATÓRIA

RQTE: ALMIR CORREIA

RDO: LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA.

INTIMAR: PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 42/43, QUE DEFERIU A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA DETERMINANDO A EXCLUSÃO DO NOME DO AUTOR DOS CADASTROS DO SPC; BEM COMO PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 41, QUE INDEFERIU O REQUERIMENTO DE BAIXA JUNTO AO SERASA, ANTE A AUSÊNCIA DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO JUNTO AO ALUDIDO ÓRGÃO; AINDA, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 11/10/2011 ÀS 14H00MIN.**

DR. HERON LOPES FERREIRA, OAB/ES 11.829

PROCESSO Nº 021.11.004864-8 - DECLARATÓRIA

RQTE: REDE ALIANÇA DE CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA.

RDO: VIVO S/A E OUTRO

INTIMAR: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 93, QUE INDEFERIU A DECRETAÇÃO DE REVELIA, MANTENDO A AUDIÊNCIA ANTERIORMENTE DESIGNADA.

DR. ROBERTO GRILLO FERREIRA, OAB/ES 9024

PROCESSO Nº 021.10.009591-4 - COBRANÇA

RQTE: RIBEIRO PÁDUA & CIA LTDA. - SPP

RDO: CEST CONST. ELET. E SERV. TÉCNICOS TDA

INTIMAR: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 36, PARA JUNTAR AOS AUTOS CERTIDÃO ATUALIZADA EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL, INDICANDO SUA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS SOB PENA DE EXTINÇÃO; BEM COMO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 11/10/2011 ÀS 15H30MIN.**

DR. JOSÉ CARLOS ROSESTOLATO REZENDE, OAB/ES 6.168

PROCESSO Nº 021.11.005530-4 - COBRANÇA

RQTE: GISELE GONÇALVES SOARES FALKEMBACK

RDO: WASHINGTON LUIZ QUEIROZ CAMPONEZ E OUTRO

INTIMAR: PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 26/10/2011 ÀS 13H30MIN.**

DRª FABIANA FRANCHIM BRUM, OAB/ES 15.701

PROCESSO Nº 021.11.007965-0 - DECLARATÓRIA

RQTE: LORIVAL ALVES NOVAIS

RDO: ATIVOS AS CIA SECURIT CRED FINANCEIRA

INTIMAR: PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 42/43, QUE DEFERIU A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA; BEM COMO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 17/10/2011 ÀS 15H30MIN.**

DR. GUSTAVO SICILIANO CANTISANO, OAB/ES 10.371

PROCESSO Nº 021.11.005921-5 - OBRIGAÇÃO DE FAZER

RQTE: MICHELL RIBEIRO FERREIRA

RDO: UNIMED VITÓRIA COOP. DE TRABALHO MÉDICO

INTIMAR: PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 18/10/2011 ÀS 14H00MIN.**

**LUIZ RENATO SILVAN NOGUEIRA
CHEFE DE SECRETARIA**

..*****..

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO DE DIREITO**

2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE GUARAPARI/ES

**JUÍZA DE DIREITO: DRª. OLINDA BARBOSA BASTOS PUPPIM
CHEFE DE SECRETARIA: SARA ADRIANA ROCHA BARBALHO
ANALISTAS JUDICIÁRIOS: ANA MARIA RODRIGUES E ANTONIO DE OLIVEIRA**

LISTA N.º 88/2011 - GUARAPARI, 12 DE SETEMBRO DE 2011.

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES:

ANDRÉ EMERICK PADILHA BUSSINGER - OAB/ES 11.821

ANDREI COSTA CYPRIANO - OAB/ES 14.458

CELSO LUIZ ROSA - OAB/ES 7.917

FABIANA ALVES P. CHAN - OAB/ES 15.624

JOSÉ LAURO LIRA BARBOSA JR - OAB/ES 15.997

JOSÉ OLEOMAR SARAVAIJA JÚNIOR - OAB/ES 9.079

LEANDRO FIGUEIRA VAN DE KOKEN - OAB/ES 9.736

LEVY MACHADO DE MORAES JUNIOR - OAB/ES 17.086

MATHEUS DE SOUZA LEÃO SUBTIL - OAB/ES 174.096

PHELIPE DE MONCLAIR POLETE SALIM - OAB/ES 9.093

RICARDO AMARAL POLONINI - OAB/ES 12.838

ROBERTA ZANI - OAB/ES 13.956

SAMIA KARLA ORECHIO DE SOUZA - OAB/ES 13.377

SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS - OAB/ES 17.058

SILVANA BARBOSA RODRIGUES - OAB/ES 16.384

SIMONE VIZANI - OAB/ES 15.718

THIAGO GOBBI SERQUEIRA - OAB/ES 12.357

DR. SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS - OAB/ES 17.058

PROC. 021.10.002528-3 - DECLARATÓRIA

REQTE: EUZILIA RODRIGUES DOS SANTOS

RDO: BANCO BMG S/A

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DE TODO O TEOR DA R. SENTENÇA DE FL. 92/93.

DR. RICARDO AMARAL POLONINI - OAB/ES 12.838

DRª SIMONE VIZANI - OAB/ES 15.718

DR. ANDRÉ EMERICK PADILHA BUSSINGER - OAB/ES 11.821

PROC. 021.10.005777-3 - DECLARATÓRIA

REQTE: JOSÉ BALDOTTI DA ROCHA

RDO: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL E OUTRO

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DE TODO O TEOR DA R. SENTENÇA DE FL. 150/151.

DR. JOSÉ OLEOMAR SARAVAIJA JÚNIOR - OAB/ES 9.079

PROC. 021.09.008401-9 - EXECUÇÃO

REQTE: RIBEIRO PÁDUA E CIA LTDA.

RDO: MARCELO GOMES MOREIRA

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DE TODO O TEOR DA R. SENTENÇA DE FL. 44.

DR. THIAGO GOBBI SERQUEIRA - OAB/ES 12.357

DR. LEANDRO FIGUEIRA VAN DE KOKEN - OAB/ES 9.736

PROC. 021.09.005820-3 - INDENIZATÓRIA

REQTE: JOFRE ASSAD NETO

RDO: HDI - SEGUROS S/A

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DE TODO O TEOR DA R. SENTENÇA DE FL. 62.

DR. CELSO LUIZ ROSA - OAB/ES 7.917

PROC. 021.08.003127-7 - COBRANÇA

REQTE: CONDOMÍNIO VILLAGE DOS PÁSSAROS

RDO: NELITA APARECIDA GALVÃO

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DE TODO O TEOR DA R. SENTENÇA DE FL. 68.

DRª ROBERTA ZANI - OAB/ES 13.956

DRª SILVANA ENDLICH CARDOSO - OAB/ES 16.384

PROC. 021.10.010058-1 - OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQTE: PAULO BARBOSA RODRIGUES

RDO: BANESTES S/A

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DE TODO O TEOR DA R. SENTENÇA DE FL. 60/63.

DR. JOSÉ LAURO LIRA BARBOSA JR - OAB/ES 15.997

PROC. 021.10.007934-8 - EXECUÇÃO

REQTE: JOSÉ LAURO LIRA BARBOSA JR

RDO: MARIA DA PENHA OLIVEIRA

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DE TODO O TEOR DA R. SENTENÇA DE FL. 28.

DR. MATHEUS DE SOUZA LEÃO SUBTIL - OAB/ES 174.096

PROC. 021.10.008678-0 - RESSARCIMENTO DE DANOS

REQTE: JOMAR CAMPANHA DE SOUZA

RDO: TRÊS COMÉRCIO DE PUBLICAÇÃO LTDA.

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DE TODO O TEOR DA R. SENTENÇA DE FL. 74/75

DR. ANDREI COSTA CYPRIANO - OAB/ES 14.458

PROC. 021.10.009471-9 - COBRANÇA

REQTE: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ALFREDO CHAVES LTDA. - ME

RDO: WANDERSON FERREIRA DA SILVA

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DE TODO O TEOR DA R. SENTENÇA DE FL. 32.

DRª FABIANA ALVES P. CHAN - OAB/ES 15.624

PROC. 021.10.009050-1 - INDENIZATRÓRIA
REQTE: SIMONE EURIQUES ALVES E OUTRO
RDO: BANCO CITICARD S.A

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DE TODO O TEOR DA R. SENTENÇA DE FL. 83/85.

DRª SAMIA KARLA ORECHIO DE SOUZA - OAB/ES 13.377
DR. PHELIPE DE MONCLAIR POLETE SALIM - OAB/ES 9.093

PROC. 021.10.009599-7 - INDENIZATRÓRIA
REQTE: PRISCILA NASCIMENTO BARBOSA VIDON
RDO: BANCO BRADESCO S.A

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DE TODO O TEOR DA R. SENTENÇA DE FL. 79.

DR. LEVY MACHADO DE MORAES JUNIOR - OAB/ES 17.086

PROC. 021.10.009050-1 - INDENIZATRÓRIA
REQTE: SIMONE EURIQUES ALVES E OUTRO
RDO: BANCO CITICARD S.A

FINALIDADE: INTIMAR PARA JUNTAR AOS AUTOS O ACORDO CITADO NA EXORDIAL, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

COMARCA DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PODER JUDICIÁRIO
 JUIZADO DE DIREITO
 COMARCA DE ITAPEMIRIM - VARA CRIMINAL

LISTA DE INTIMAÇÕES

JUIZ DE DIREITO: DR. MARCELO JONES DE SOUZA NOTO
PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRª CLAUDIA REGINA SANTOS LÓSS
CHEFE DE SECRETARIA: GLÁUCIA MARIA PASTORE
ANALISTA JUDICIÁRIO 02: PAULO ROGÉRIO PINHO DA SILVA
ANALISTA JUDICIÁRIA 02: MARIA INÊS NUNES

NA FORMA DA LEI INTIMO:

DR. JOSÉ MECENAS ALVES - OAB ES Nº 3.617
PROCESSO: 026.11.000840-1

ACUSADOS: JOELSON PEREIRA DA SILVA E JOCINEI PEREIRA DA SILVA

INCUSOS: ARTIGO 155, § 4º, INCISO IV, DO CPB.

FINALIDADE: PARA QUE TOMA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O **DIA 03 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 14:30 HORAS**, NO 1º ANDAR DO EDIFÍCIO DO FÓRUM "DES. FREITAS BARBOSA", E PARA QUE TOMA CIÊNCIA, AINDA, DA EXPEDIÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA Nº 0236/2011, PARA A COMARCA DE PRESIDENTE KENNEDY - ES, COM A FINALIDADE DE OUVIR DUAS DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, CARTA PRECATÓRIA Nº 0237/2011, PARA A COMARCA DE RIO NOVO DO SUL - ES, COM A FINALIDADE DE OUVIR UMA DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELA DEFESA DO ACUSADO JOCINEI PEREIRA DA SILVA E CARTA PRECATÓRIA Nº 0238/2011, PARA A COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, COM A FINALIDADE DE OUVIR UMA DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELA DEFESA DO ACUSADO JOELSON PEREIRA DA SILVA, NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRAMENCIONADO.

ITAPEMIRIM - ES, 13 DE SETEMBRO DE 2011.

GLÁUCIA MARIA PASTORE
CHEFE DE SECRETARIA

..*****..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PODER JUDICIÁRIO
 JUIZADO DE DIREITO
 COMARCA DE ITAPEMIRIM - VARA CRIMINAL

LISTA DE INTIMAÇÕES

JUIZ DE DIREITO: DR. MARCELO JONES DE SOUZA NOTO
PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRª CLAUDIA REGINA SANTOS LÓSS

CHEFE DE SECRETARIA: GLÁUCIA MARIA PASTORE
ANALISTA JUDICIÁRIO 02: PAULO ROGÉRIO PINHO DA SILVA
ANALISTA JUDICIÁRIA 02: MARIA INÊS NUNES

NA FORMA DA LEI INTIMO:

DR. NILTON CÉSAR SOARES SANTOS - OAB ES Nº 13.611
PROCESSO: 026.11.000165-3

ACUSADO: ADENIEL FERREIRA LEAL

INCURSO: ARTIGO 34, § ÚNICO, INCISO III, DA LEI Nº 9.605/1998.

FINALIDADE: PARA QUE TOMA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O **DIA 03 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 15:30 HORAS**, NO 1º ANDAR DO EDIFÍCIO DO FÓRUM "DES. FREITAS BARBOSA", E PARA QUE TOMA CIÊNCIA, AINDA, DA EXPEDIÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA Nº 0239/2011, PARA O JUÍZO DE VITÓRIA - ES, COMARCA DA CAPITAL, COM A FINALIDADE DE OUVIR AS DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRAMENCIONADO.

ITAPEMIRIM - ES, 13 DE SETEMBRO DE 2011.

GLÁUCIA MARIA PASTORE
CHEFE DE SECRETARIA

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DE FAMÍLIA, INFÂNCIA E JUVENTUDE E ÓRFÃOS E
SUCCESSÕES DA COMARCA DE ITAPEMIRIM

LISTA DE INTIMAÇÕES Nº 016/2011

JUIZA DE DIREITO: JAQUELINE TEIXEIRA DA SILVA.
PROMOTORA DE JUSTIÇA: FABÍULA DE PAULA SECCHIN.
CHEFE DE SECRETARIA: DÁCIO ROGÉRIO GOMES DE SOUZA.

ÍNDICE NOMINAL EM ORDEM ALFABÉTICA DOS ADVOGADOS INTIMADOS NESTA LISTA, NA FORMA DO PROVIMENTO Nº . 027/97 E CÓDIGO DE NORMAS DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

DR. ALFREDO ÂNGELO CREMASCHI - OAB-ES 6.050.

DR. AMADOR MOREIRA MACHADO - OAB-ES 5.020.

DRª. APARECIDA LEAL SILVEIRA - OAB-ES 5.342.

DR. ANTÔNIO MARCOS ROMANO - OAB-ES 13.811.

DR. EDMILSON GARIOLLI - OAB-ES 5.887.

DR. EDVALDO DE ANDRADE PEÇANHA - OAB-ES 13.236.

DRª. GRAZIELLY SANTOS - OAB-ES 15.244.

DRª. IDALINA LOCATEL DE CHIPAMO - OAB-ES 4.825.

DR. JOÃO LUIZ ROCHA DA SILVA - OAB-ES 13.100.

DR. LINDEMBERG LOPES AREAIS NETO - OAB-ES 11.220.

DR. LUCIANO MOREIRA DOS ANJOS - OAB-ES 11.936.

DR. MARCELO DO ROSÁRIO MARTINS - OAB-ES 13.814.

DR. PAULO ROBERTO VIANA DA SILVA - OAB-ES 6.233.

DR. PEDRO JOSÉ VIANA MOREIRA - OAB-SP 134.440.

DR. VICENTE DA SILVA - OAB-ES 10.484.

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS:

DR. ALFREDO ÂNGELO CREMASCHI.

PROCESSO Nº . 026.06.000675-1.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS.

EXEQUENTE: M.R.P.

EXECUTADO: E.P.

FINALIDADE: CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 41 QUE DEFERIU O REQUERIMENTO DE DESARQUIVAMENTO E VISTA DOS AUTOS PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

PROCESSO Nº . 26099000049.

AÇÃO: AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVANTE: M.I.O.T.

AGRAVADO: J.C.G.T.

FINALIDADE: CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS E REQUERER O QUE FOR DE DIREITO.

DR. AMADOR MOREIRA MACHADO.

PROCESSO Nº . 026.10.004062-0.

AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA.

REQUERENTE: S.M.S.

REQUERIDA: S.S.C.S.

FINALIDADE: CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 19/22 QUE DECRETOU A EXTINÇÃO DO FEITO SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO, CONDENANDO O REQUERENTE AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS NA FORMA DO ART. 12, DA LEI Nº .1.060/50.

DR. ANTÔNIO MARCOS ROMANO.

PROCESSO Nº . 0265.10.000116-6.

AÇÃO: GUARDA DE MENORES.

REQUERENTE: M. S.

REQUERIDO: L. S.

FINALIDADE: CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 24/26, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NA FORMA DO ART. 267, III, DO CPC., CONDENANDO A REQUERENTE AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS NA FORMA DO ART. 12, DA LEI Nº . 1.060/50.

DRª. APARECIDA LEAL SILVEIRA.

PROCESSO Nº . 026.10.001409-6.

AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS.

REQUERENTE: A.B.S.

REQUERIDA: E.M.S.G.

FINALIDADE: CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 157/165, QUE JULGOU IMPROCEDENTE A PRETENSÃO AUTORAL NA FORMA DO ART. 269, I, DO CPC., CONDENANDO O REQUERENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS NA FORMA DO ART. 12, DA LEI Nº .1.060/50.

DR. EDMILSON GARIOLLI.

PROCESSO Nº . 026.05.001538-2.

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE.

REQUERENTE: T.S.F.

REQUERIDOS: Z.F.S.F. E OUTROS.

FINALIDADE: CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 120/128 QUE JULGOU PROCEDENTE A PRETENSÃO AUTORAL, DECLARANDO SER ALCI WINGLER DA FONSECA PAI DA AUTORA, CONDENANDO OS REQUERIDOS AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, NA FORMA DO ART. 12, DA LEI Nº . 1.060/50.

DR. EDVALDO DE ANDRADE PEÇANHA.

PROCESSO Nº . 026.09.002459-2.

AÇÃO: TUTELA.

REQUERENTE: L.L.G.V.

REQUERIDA: D.C.L.G.

FINALIDADE: CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 51/53, QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, CONCEDENDO AO TUTELA EM FAVOR DA REQUERENTE. SEM CUSTAS.

PROCESSO Nº . 026.10.004766-6.

AÇÃO: CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO.

REQUERENTE: C.G.M.

REQUERIDA: J.R.

FINALIDADE: CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 36 QUE DECLAROU SANEADO O FEITO, DESIGNANDO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O 20/10/2011, ÀS 16:00 HORAS.

DRª. GRZIELLY SANTOS.

PROCESSO Nº . 026.10.004766-6.

AÇÃO: CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO.

REQUERENTE: C.G.M.

REQUERIDA: J.R.

FINALIDADE: CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 36 QUE DECLAROU SANEADO O FEITO, DESIGNANDO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O 20/10/2011, ÀS 16:00 HORAS.

DRª. IDALINA LOCATEL DE CHIPAMO.

PROCESSO Nº . 026.09.001854-5.

AÇÃO: REGULAMENTAÇÃO DE VISITA.

REQUERENTE: L.R.G. E OUTRO.

REQUERIDA: J.M.L.

FINALIDADE: CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 60 QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA ESPECIAL PARA OITIVA DA MENOR DIA 29/09/2011, ÀS 16:00 HORAS.

DR. JOÃO LUIZ ROCHA DA SILVA.

PROCESSO Nº . 026.11.002239-4.

AÇÃO: DECLARATÓRIA.

REQUERENTE: A.B.C.

REQUERIDO: L.C.B.S.

FINALIDADE: CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 27 QUE DEFERIU OS BENEFÍCIOS DA AJG EM FAVOR DA REQUERENTE, DETERMINANDO A EMENDA DA INICIAL, PARA O FIM DE INCLUIR NO POLO PASSIVO DA DEMANDA, TODOS OS HERDEIROS DO DE

CUJUS, BEM COMO, VALORAR O BEM DESCRITO NA PEÇA EXORDIAL, ADEQUANDO O VALOR DADO À CAUSA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

DR. LINDEMBERG LOPES AREIAS NETO.

PROCESSO Nº . 026.11.002133-9.

AÇÃO: RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL.

REQUERENTE: R.S.G.

REQUERIDO: INSS.

FINALIDADE: CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 17 QUE DEFERIU OS BENEFÍCIO DA AJG EM FAVOR DA REQUERENTE, BEM COMO, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A INICIAL, PARA O FIM DE EXCLUIR DO POLO PASSIVO DA AÇÃO O INSS, INFORMANDO SE O DE CUJUS POSSUI IRMÃOS OU PRIMOS, OBSERVANDO A ORDEM DE VOCAÇÃO HEREDITÁRIA.

DR. LUCIANO MOREIRA DOS ANJOS.

PROCESSO Nº . 026.09.001854-5.

AÇÃO: REGULAMENTAÇÃO DE VISITA.

REQUERENTE: L.R.G. E OUTRO.

REQUERIDA: J.M.L.

FINALIDADE: CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 60 QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA ESPECIAL PARA OITIVA DA MENOR DIA 29/09/2011, ÀS 16:00 HORAS.

DR. MARCELO DO ROSÁRIO MARTINS.

PROCESSO Nº . 026.11.001757-6.

AÇÃO: ALIMENTOS.

REQUERENTE: H.C.F. E Y.C.F.

REQUERIDO: E.M.F.

FINALIDADE: MANIFESTAR NOS AUTOS ACERCA DA CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 20/32.

PROCESSO Nº . 026.08.002406-5.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS.

EXEQUENTE: C.V.S.V.F.

EXECUTADO: C.V.S.V.

FINALIDADE: CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 67, MANIFESTANDO-SE NOS AUTOS ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 53V.

DR. PAULO ROBERTO VIANA DA SILVA.

PROCESSO Nº . 026.08.000640-1.

AÇÃO: ALVARÁ JUDICIAL.

REQUERENTE: MAIR DA SILVA.

FINALIDADE: CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 48/50 QUE DECRETOU A EXTINÇÃO DO FEITO NA FORMA DO ART. 267, III, DO CPC., CONDENANDO O REQUERENTE AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS NA FORMA DO ART. 12, DA LEI Nº . 1.060/50.

PROCESSO Nº . 026.07.002282-2.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS.

EXEQUENTE: J.V.E.

EXECUTADO: J.S.E.

FINALIDADE: CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 51, IMPULSIONANDO O FEITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, REQUERENDO O QUE FOR DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

PROCESSO Nº . 026.05.001538-2.

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE.

REQUERENTE: T.S.F.

REQUERIDOS: Z.F.S.F. E OUTROS.

FINALIDADE: CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 120/128 QUE JULGOU PROCEDENTE A PRETENSÃO AUTORAL, DECLARANDO SER ALCI WINGLER DA FONSECA PAI DA AUTORA, CONDENANDO OS REQUERIDOS AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, NA FORMA DO ART. 12, DA LEI Nº . 1.060/50.

DR. PEDRO JOSÉ VIANA MOREIRA.

PROCESSO Nº . 026.10.001409-6.

AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS.

REQUERENTE: A.B.S.

REQUERIDA: E.M.S.G.

FINALIDADE: CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 157/165, QUE JULGOU IMPROCEDENTE A PRETENSÃO AUTORAL NA FORMA DO ART. 269, I, DO CPC., CONDENANDO O REQUERENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS NA FORMA DO ART. 12, DA LEI Nº .1.060/50.

DR. RODRIGO CARDOSO SOARES BASTOS.

PROCESSO Nº . 026.11.001895-4.

AÇÃO: ALIMENTOS.

REQUERENTE: L.A.R.S.

REQUERIDO: L.R.S.

FINALIDADE: CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 08/09 QUE FIXOU ALIMENTOS EM 40% (QUARENTA POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE, DESIGNANDO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 06/10/2011, ÀS 14:30 HORAS.

DR. VICENTE DA SILVA.**PROCESSO Nº . 026.11.002430-9.****AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE.**

REQUERENTE: A.C.

REQUERIDOS: MDGP E GAC.

FINALIDADE: CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 12/13, EXCLUINDO DO POLO PASSIVO DA DEMANDA MARIA DALVA COSTA PONTES, BEM COMO, EXPOR A QUALIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO REQUERIDO.

ITAPEMIRIM/ES, 13 DE SETEMBRO DE 2011.

DÁCIO ROGÉRIO GOMES DE SOUZA
CHEFE DE SECRETARIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO DE DIREITO

COMARCA DE ITAPEMIRIM
VARA DE FAMÍLIA, INFÂNCIA E JUVENTUDE E ÓRFÃOS E
SUCESÕES

JUÍZA DE DIREITO: JAQUELINE TEIXEIRA DA SILVA.**PROMOTORA DE JUSTIÇA: FABIULA DE PAULA SECCHIN.****CHEFE DE SECRETARIA: DÁCIO ROGÉRIO GOMES DE SOUZA.**

LISTA DE INTIMAÇÕES Nº . 017/2011 PARA DEVOLUÇÃO DE
AUTOS

AO CARTÓRIO DE ORIGEM NO PRAZO DE 24 HORAS.

NA FORMA ESTABELECIDADA NO OFÍCIO CIRCULAR 142/2009 E NO ARTIGO 72 INCISO XVII DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ-ES, FICAM INTIMADOS OS ADVOGADOS ABAIXO RELACIONADOS, A DEVOLVEREM OS AUTOS QUE ESTÃO SOB SUA GUARDA E RESPONSABILIDADE, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, SOB AS PENAS DO ARTIGO 196 DO CPC, E DE SER EXPEDIDO MANDADO DE EXIBIÇÃO E ENTREGA DOS AUTOS.

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS INTIMADOS NESTA LISTA

01- DRª. ÉRIKA HELENA LESQUEVES GALANTE - OAB-ES 11.497.

02- DR. VALBER CRUZ CEREZA - OAB-ES 16.754.

03- DR. PAULO JOSÉ AZEVEDO BRANCO - OAB-ES 5.513.

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADO(A)S:**01- DRª. ÉRIKA HELENA LESQUEVES GALANTE.****PROCESSO Nº . 026.07.000769-0.****AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO.**

REQUERENTE: N.D.F.

REQUERIDO: C.F.

FINALIDADE: DEVOLUÇÃO DOS AUTOS EM CARTÓRIO NO PRAZO DE ATÉ 24 HORAS.

02- DR. VALBER CRUZ CEREZA.**PROCESSO Nº . 026.10.000351-1.****AÇÃO: DECLARATÓRIA.**

REQUERENTES: G.P.S.

REQUERIDO: M.M.

FINALIDADE: DEVOLUÇÃO DOS AUTOS EM CARTÓRIO NO PRAZO DE ATÉ 24 HORAS.

03- DR. PAULO JOSÉ AZEVEDO BRANCO.**PROCESSO Nº . 026.11.001004-3.****AÇÃO: HABILITAÇÃO DE CRÉDITO.**

REQUERENTE: O MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM.

REQUERIDO: E. C.

FINALIDADE: DEVOLUÇÃO DOS AUTOS EM CARTÓRIO NO PRAZO DE ATÉ 24 HORAS.

ITAPEMIRIM - ES, 14 DE SETEMBRO DE 2011.

DÁCIO ROGÉRIO GOMES DE SOUZA
CHEFE DE SECRETARIA

COMARCA DE LINHARES

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
1ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DE LINHARES-ES

JUIZ DE DIREITO: LEANDRO CUNHA BERNARDES DA SILVEIRA
CHEFE DE SECRETARIA EM EXERCÍCIO: ADILSON DOS SANTOS
BARBOSA

LISTA EXTRA 13 09 2011**03003006119-3**

EXECUÇÃO - BANCO DO BRASIL S/A X AUTA DA COSTA GUIMARÃES E OUTRO - INTIMAR DRS. RODRIGO DE SOUZA GRILLO OAB/ES 6766, LUCAS PIMENTA JÚDICE OAB/ES 14.477 - PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PARA O DIA 15/09/2011, ÀS 13:30H, PARA SANAR DÚVIDAS QUE AINDA PAIRAM RELATIVAMENTE A ESTE FEITO EXECUTIVO, ESPECIALMENTE NO QUE CONCERNE AO CHAMADO "PRINCÍPIO DA ECONOMIA DA EXECUÇÃO" OU DA "MENOR ONEROSIDADE", TENDO SIDO MANTIDAS, POR ORA, AS HASTAS PÚBLICAS DESIGNADAS.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
1ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DE LINHARES-ES

JUIZ DE DIREITO: LEANDRO CUNHA BERNARDES DA SILVEIRA
CHEFE DE SECRETARIA EM EXERCÍCIO: ADILSON DOS SANTOS
BARBOSA

LISTA EXTRA 13 09 2011 (2)**030070045890**

ORDINÁRIA - JOCIHENE NASCIMENTO PIRES CRUZ X ARLINDO PIANA E OUTRO - INTIMAR DRS. NATANAEL BAPTISTA CRUZ OAB/ES 3315, ALCIDIA PEREIRA DE PAULA SOUZA OAB/ES 5080, ROQUE SARTORIO MARINATO OAB/ES 3518, BIANCA LIMONGE RAMOS OAB/ES 7785 E CELSO BITTENCOURT RODRIGUES OAB/ES 8226 - PARA CIÊNCIA DA REDESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DO DIA 16/09/2011 PARA O DIA 23/09/2011, ÀS 15:00H, CONSIDERANDO QUE O MM JUIZ ESTARÁ DE ABONO NO DIA 16/09/2011, CONFORME DESPACHO DE FLS. 577.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SEGUNDA VARA CÍVEL E COMERCIAL
COMARCA DE LINHARES

LISTA DE INTIMAÇÃO 22/11

RELAÇÃO DE ADVOGADOS NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 027/97 E CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. INTIMO OS DOUTOS ADVOGADOS A SEGUIR RELACIONADOS PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA:

ALEXANDRE NUNES MASSETE - OAB-ES 12938

ALEXANDRE SARDINHA TEBALDI JUNIOR - OAB-ES 17923

ANDRÉ CAMANHARO PÁDUA - OAB-ES 12184

ANDRÉ JOÃO DE AMORIM PINA - OAB-ES 13.470

ANDRÉ LUIZ VALENTIM PAULO - 14866

BIANCA MÓTTA PRETTI - OAB-ES 11876

CARLA MAIA MATOS - OAB-ES 15724

CARLOS AUGUSTO ALMEIDA - OAB-ES 16165

CARLOS DRAGO TAMAGNONI - OAB-ES 17144

CLENILTON DE ABREU PIMENTEL - OAB-ES 1576

CYNTHIA CAMPOS LOPES - OAB-ES 12272
 DEVARCINO AUGUSTO PEISINO - OAB-ES 3674
 DIOGO MARTINS - 7818
 EDUARDO GARCIA JUNIOR - 11673
 FABRÍCIO DE FREITAS MARTINS - OAB-ES 11712
 FABRÍCIO PERES SALES - OAB-ES 11288
 FERNANDO SERGIO DE OLIVEIRA - OAB-ES 14428
 GEORGIA ATAIDE FERREIRA - OAB-ES 12268
 GERALDO TADEU SCARAMUSSA DA SILVA - OAB-ES 7000
 GRACYELLEN LEITE MOREIRA - OAB-ES 10154
 GUSTAVO DE GOUVEIA FERREIRA DOS SANTOS - OAB-ES 11152
 HELENO ARMANDO DE PAULA - OAB-ES 4798
 HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA - OAB-ES 10784
 JAIRO FRANKLIN DE ALMEIDA - OAB-ES 226-A
 JEFFERSON ROQUE DE MOURA - OAB-ES 13525
 JOSÉ LUCAS DOS SANTOS - OAB-ES 4324
 JOSÉ LUCAS GOMES FERNANDES - OAB-ES 12938
 JOSÉ MASSUCATI - OAB-ES 3880
 KAMYLO COSTA LOUREIRO - OAB-ES 12873
 KAROLINA DOS SANTOS MACHADO - OAB-ES 15754
 LEONIDAS OLIVEIRA ALMEIDA - OAB-ES 16285
 LESSANDRO FEREGUETTI - OAB-ES 8072
 LIVIA MARTINS GRIJÓ - OAB-ES 17172
 LORENA NOVAIS FARAGE - OAB-ES 14443
 LUDMYLLA FARINA - OAB-ES 9776
 MACIEL FERREIRA COUTO - OAB-ES 8622
 MÁRCIO PIMENTEL MACHADO - OAB-ES 12069
 MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA NEVES - OAB-ES 4012
 MARCOS ADRIANO CUTINI - OAB-ES 15.988
 MARGARETI MANELLI SAMPAIO - OAB-ES 10908
 MARIA APARECIDA LILA DASSIE - OAB-ES 11699
 MARIA LUCÍLIA GOMES - OAB-ES 10968
 NELIZA SCOPEL PICOLI - OAB-ES 15875
 NELSON PASCHOALOTTO - OAB-SP 108.911
 OSWALDO AMBRÓZIO JUNIOR - OAB-ES 8839
 PATRÍCIA MARIA MANTHAYA - OAB-ES 12930
 PAULO LÍRIO - OAB-ES 2161
 RENATA SPERANDIO NASCIMENTO - OAB-ES 8723
 RICARDO C. MACHADO BERGAMIN - OAB-ES 16627
 RICARDO PIROVANI DE ALMEIDA - OAB-ES 13086
 RODRIGO PANETO - OAB-ES 9999
 ROSANA KEILA S. S. NASCIMENTO - OAB-ES 16292
 ROSANE ARENA MUNIZ - OAB-ES 405-A
 SAMARA MARIM POLTRONIERI - OAB-ES 13087
 SIMONE AMÉLIA VIEIRA NASCIMENTO - OAB-ES 12524
 TIAGO MACHADO DIAS - OAB-ES 15016
 WAGNER BUFFON - OAB-ES 16275
 WALAS OLIVEIRA SOARES - OAB-ES 14742
 WASHINGTON LUIZ DA SILVA BARROSO - OAB-ES 6608

JUIZ: LEONARDO MANNARINO TEIXEIRA LOPES
 PROMOTOR: GRAZIELA ARGENTA

01) PROCESSO Nº : 030.09.912998-0

AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO

REQUERENTE: ANDREA DURÃO NASCIMENTO
 REQUERIDO(S): BANESTES SA - BANCO DO ESTADO DO ESTADO SANTO

ADVOGADO(S): DR. ANDRÉ CAMPANHARO PÁDUA - OAB-ES 12184 E DR. PAULO LÍRIO - OAB-ES 2161

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 57/59 QUE EXTINGUIU O PRESENTE FEITO, SEM A RESOLUÇÃO DE SEU DE SEU MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, INCISO VI, DO CPC, BEM COMO CONDENOU A PARTE EXEQUENTE/EMBARGADA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÓCIOS, FIXADOS EM 05% (CINCO POR CENTO) DO MONTANTE EXEQUENDO, A TEOR DO DISPORTE NO ART. 20, § 4º, DO CPC.

02) PROCESSO Nº : 030.09.90688-1

AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: BANESTES SA BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIDO(S): POSTO DE COMBUSTÍVEIS GAMA LTDA. E OUTRO
ADVOGADO(S): DR. ANDRÉ CAMPANHARO PÁDUA - OAB-ES 12184 E DR. PAULO LÍRIO - OAB-ES 2161

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 91/92 QUE HOMOLOGOU O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELO EXEQUENTE, E, POR CONSEQUENTE, EXTINGUIU O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, VIII, DO CPC.

03) PROCESSO Nº : 030.11.005410-0

AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO

REQUERENTE: GAIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

REQUERIDO(S): BANCO SANT'ANDER BRASIL SA

ADVOGADO(S): DR. ALEXANDRE NUNES MASSETE - OAB-ES 12938

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 52 QUE, NOS TERMOS DO ART. 267, I, DO CPC, EXTINGUIU O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NESTE GRAU DE JURISDIÇÃO, E DETERMINOU O CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO, COM BASE NO QUE PREVÊ O ART. 257, DO CPC.

04) PROCESSO Nº : 030.08.012550-5

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: COOPERATIVA EDUCACIONAL DE LINHARES - CEL

REQUERIDO(S): KOBER DA CUNHA ALVES

ADVOGADO(S): DRª TIELY PEDRONI HELEODORO DAMIANI - OAB-ES 13528 E DRª MARGARETI MANELLI SAMPAIO - OAB-ES 10908

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS. 99/101 QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL PARA CONDENAR O REQUERIDO NO PAGAMENTO DAS MENSALIDADES ESCOLARES DE SUAS FILHAS, E, CONSEQUENTEMENTE, EXTINGUIU O FEITO, COM JULGAMENTO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC.

05) PROCESSO Nº : 030.10.003351-0

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: SOCE - SOCIEDADE CAPIXABA DE EDUCAÇÃO LTDA.

REQUERIDO(S): SERGIO CORREIA MAIA

ADVOGADO(S): DR. RICARDO PIROVANI DE ALMEIDA - OAB-ES 13086

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS. 35/37 QUE JULGOU PROCEDENTES OS PEDIDOS AUTORAIS NOS MOLDES COMO INICIALMENTE FORMULADOS, PELO QUE CONDENOU O REQUERIDO AO AGUMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R\$ 4.454,92 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), DEVIDAMENTE ATUALIZADA, BEM COMO DECLAROU EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC.

06) PROCESSO Nº : 030.11.004269-1

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DL 911

REQUERENTE: BANCO ITAUCARD S.A

REQUERIDO(S): SOLANGE RICATTI DE SOUZA

ADVOGADO(S): DRª LIVIA MARTINS GRIJÓ - OAB-ES 17172

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 41 QUE HOMOLOGOU O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA PARTE AUTORA, E, POR CONSEQUENTE, EXTINGUIU O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, VIII, DO CPC.

07) PROCESSO Nº : 030.10.003727-1

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DL 911

REQUERENTE: BANCO FINASA BMC SA

REQUERIDO(S): JOSE OSVALDO DE ALMEIDA

ADVOGADO(S): DRª GEORGIA ATAIDE FERREIRA - OAB-ES 12268

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. 60, BEM COMO FORNECER NOVO ENDEREÇO DO REQUERIDO.

08) PROCESSO Nº : 030.08.006870-0

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO ITAU S/A

REQUERIDO(S): MAGNOVALDO DAMASCENO

ADVOGADO(S): DRª NELIZA SCOPEL - OAB-ES 15875

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 60 QUE, CONSIDERANDO A CONFIGURAÇÃO DO ABANDONO DA CAUSA POR MAIS DE TRINTA DIAS, EXTINGUIU O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO III, DO CPC.

09) PROCESSO Nº : 030.11.001082-1

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: B V FINANCEIRA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA

REQUERIDO(S): OZEIAS DE PAULA EVANGELISTA DE FARIAS

ADVOGADO(S): DR. BIANCA MOTTA PRETTI - OAB-ES 11876

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 30 QUE, DENTRE OUTRAS COISAS, HOMOLOGOU O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA PARTE AUTORA, E, POR CONSEQUINTE, EXTINGUIU O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, VIII, DO CPC.

10) PROCESSO Nº : 030.10.002429-5

AÇÃO: REINTEGRATORIA

REQUERENTE: SANTANDER LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL

REQUERIDO(S): MARCELO LAURENTINO DA SILVA P LAURIANO E OUTRO

ADVOGADO(S): DRª KAROLINA DOS SANTOS MACHADO - OAB-ES 15754

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 35/36 QUE HOMOLOGOU O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA PARTE AUTORA, E, POR CONSEQUINTE, EXTINGUIU O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 267, VIII, DO CPC.

11) PROCESSO Nº : 030.10.012331-1

AÇÃO: DESPEJO

REQUERENTE: MARIA DO CARMO SEGATO SIQUEIRA

REQUERIDO(S): NORTJET COMERCIAL NORTE DE LAVADORAS E PEÇAS LTDA. E OUTRO

ADVOGADO(S): DR. TIAGO MACHADO DIAS - OAB-ES 15016 E DR. WASHINGTON LUIZ DA SILVA BARROSO - OAB-ES 6608

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS. 45/49 QUE, COM FULCRO NOS ARTS. 9º, INCISO III, E 62, II, AMBOS DA LEI 8.245/91, JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL PARA O FIM DE DECRETAR A EXTINÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, O QUAL TEM COMO OBJETO O IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ARACRUZ, Nº 533, BAIRRO SHELL, LINHARES/ES, BEM COMO CONDENAR A REQUERIDA AO PAGAMENTO DA QUANTIA DE 5.209, 72 (CINCO MIL, DUZENTOS E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) EM PROL DA AUTORA, CONFORME PLANILHA INICIALMENTE APRESENTADA E NÃO IMPUGNADA, ALÉM DE DEMAIS LOCATIVOS E ENCARGOS CONTRATUAIS PACTUADOS E VENCIDOS ATÉ A DATA DA EFETIVA DESOCUPAÇÃO DO IMÓVEL (07/02/2011), TUDO ACRESCIDO DE JUROS DE MORA NA ORDEM DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, ALÉM DE CORREÇÃO MONETÁRIA (INPC), CONTADOS DOS VENCIMENTOS DAS OBRIGAÇÕES, POR SE TRATAR DE MORA EX RÉ, DECLAROU, AINDA, EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC.

12) PROCESSO Nº : 030.10.013302-1

AÇÃO: REINTEGRATÓRIA

REQUERENTE: DIBENS LEASING S A

REQUERIDO(S): ADENIR DOS SANTOS

ADVOGADO(S): DRª BIANCA MOTTA PRETTI - OAB-ES 11876

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 38 QUE HOMOLOGOU O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA PARTE AUTORA, E, POR CONSEQUINTE, EXTINGUIU O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, VIII, DO CPC.

13) PROCESSO Nº : 030.10.009809-1

AÇÃO: REINTEGRATÓRIA

REQUERENTE: SANTANDER LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL

REQUERIDO(S): JOÃO BATISTA FIGUEREDO

ADVOGADO(S): DR. DIOGO MARTINS - 7818

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 42 QUE, CONSIDERANDO A CONFIGURAÇÃO DO ABANDONO DA CAUSA POR MAIS DE TRINTA DIAS, EXTINGUIU O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO III, DO CPC.

14) PROCESSO Nº : 030.11.004972-0

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DL 911

REQUERENTE: B V FINANCEIRA SA CFI

REQUERIDO(S): DOUGLAS ROMANA CALIARI

ADVOGADO(S): DR. BIANCA MOTTA PRETTI - OAB-ES 11876

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 30 QUE HOMOLOGOU O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA PARTE AUTORA, E, POR CONSEQUINTE, EXTINGUIU O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, VIII, DO CPC.

15) PROCESSO Nº : 030.09.900438-1

AÇÃO: MONITORIA

REQUERENTE: BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIDO(S): LAURET PNEUS LTDA. ME

ADVOGADO(S): DR. PAULO LÍRIO - OAB-ES 2161 E DR. CARLOS DRAGO TAMAGNONI - OAB-ES 17144

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 147/148 QUE REJEITOU OS PRESENTES EMBARGOS MONITÓRIOS COM JULGAMENTO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 269, INCISO I, DO CPC, CONSTITUINDO DE PLENO DIREITO TODOS OS DOCUMENTOS QUE SE FUNDAM A AÇÃO EM TÍTULOS EXECUTIVOS JUDICIAIS.

16) PROCESSO Nº : 030.09.900453-0

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DL 911

REQUERENTE: BANCO ITAUCARD SA

REQUERIDO(S): SANDRO CARDOSO DE SANTANA

ADVOGADO(S): DRª NELIZA SCOPEL PICOLI - OAB-ES 15875

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 38 QUE HOMOLOGOU O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA PARTE AUTORA, E, POR CONSEQUINTE, EXTINGUIU O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, VIII, DO CPC.

17) PROCESSO Nº : 030.10.010672-0

AÇÃO: REVISIONAL

REQUERENTE: RAMON DOS SANTOS FREITAS

REQUERIDO(S): BANCO DIBENS LEASING SA

ADVOGADO(S): DR. HELENO ARMANDO DE PAULA - OAB-ES 4798 E DR. NELSON PASCHOALOTTO - OAB-SP 108.911

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 119 QUE HOMOLOGOU O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA PARTE AUTORA, E, POR CONSEQUINTE, EXTINGUIU O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, VIII, DO CPC.

18) PROCESSO Nº : 030.11.005546-1

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DL 911

REQUERENTE: BANCO FINASA BMC S.A.

REQUERIDO(S): RONALDO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S): DRª NELIZA SCOPEL - OAB-ES 15875

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 42 QUE HOMOLOGOU O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA PARTE AUTORA, E, POR CONSEQUINTE, EXTINGUIU O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, VIII, DO CPC.

19) PROCESSO Nº : 030.11.005409-2

AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO

REQUERENTE: GAIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

REQUERIDO(S): BANCO SANTANDER BRASIL SA

ADVOGADO(S): DR. ALEXANDRE NUNES MASSETTE - OAB-ES 12933

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 52 QUE, NOS TERMOS DO ART. 267, I, DO CPC, EXTINGUIU O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NESTE GRAU DE JURISDIÇÃO, E DETERMINOU O CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO, COM BADE NO QUE PREVÊ O ART. 257, DO CPC.

20) PROCESSO Nº : 030.10.014160-2

AÇÃO: REINTEGRATÓRIA

REQUERENTE: BANCO ITAUCARD

REQUERIDO(S): MOACYR CARNEIRO FILHO

ADVOGADO(S): DRª NELIZA SCOPEL PICOLI - OAB-ES 15875

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 59 QUE, CONSIDERANDO A CONFIGURAÇÃO DO ABANDONO DA CAUSA POR MAIS DE TRINTA DIAS, EXTINGUIU O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO III, DO CPC.

21) PROCESSO Nº : 030.09.908693-3

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DL 911

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL SA

REQUERIDO(S): GILSON NASCIMENTO SANTOS

ADVOGADO(S): DR. ANDRÉ JOÃO DE AMORIM PINA - OAB-ES 13.470 E DR. MARCOS ADRIANO CUTINI - OAB-ES 15.988

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 87/91 QUE, DENTRE OUTRAS COISAS, JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO DE DEPÓSITO FORMULADO PELA PARTE AUTORA E EXTINGUIU O PROCEDDO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA

FORMA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC, BEM COMO, CONDENOU O REQUERIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS), COM FULCRO NO QUE DISPÕE O ART. 20, § 4º, DO CPC, RESSALVANDO, QUANTO À SUA COBRANÇA, O QUE DISPÕE O ART. 12, DA LEI Nº 1.060/50.

22) PROCESSO Nº : 030.93.001971

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

REQUERENTE: LINCAU - LINHARES CACAU LTDA.

REQUERIDO(S): AGROPECUÁRIA PEROBAS S/A

ADVOGADO(S): DR. JOSÉ LUCAS DOS SANTOS - OAB-ES 4324

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 83/87 QUE, COM FULCRO NO QUE DISPÕE O ART. 219, § 5º, DO CPC, PRONUNCIOU DE OFÍCIO A PRESCRIÇÃO DA PRETENÇÃO FORMULADA NESTES AUTOS, AO PASSO EM QUE, DIANTE DO QUE ESTABELECEM OS ARTS. 618, INCISOS I E II, AMBOS DO CPC, DECLAROU NULA A PRESENTE EXECUÇÃO, EXTINGUINDO O FEITO, NA FORMA DO ART. 267, INCISO IV, DO CPC.

23) PROCESSO Nº : 030.07.004413-3

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: EDUARDO MOREIRA DUQUE FILHO

REQUERIDO(S): BANCO REAL S/A

ADVOGADO(S): DR. FABRÍCIO PERES SALES - OAB-ES 11288 E DRª ROSANE ARENA MUNIZ - OAB-ES 405-A

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS. 125/139 QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS INICIAIS, PARA CONDENAR A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA RÉ AO PAGAMENTO, EM FAVOR DO AUTOR, DA DIFERENÇA ENTRE O PERCENTUAL CREDITADO E AQUELE EFETIVAMENTE DEVIDO REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 1987 E AO MÊS DE JANEIRO DE 1989, ACRESCIDOS DE CORREÇÃO MONETÁRIA DESDE O INADIMPLEMENTO E DE JUROS MORATÓRIOS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS A PARTIR DA CITAÇÃO (ART. 406, DO CC), REMETENDO A EFETIVA APURAÇÃO DO MONTANTE DEVIDO À FASE DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, BEM COMO DECLAROU EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, I, DO CPC.

24) PROCESSO Nº : 030.09.904789-3

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: SAULO FACINI BITENCOURT E OUTRO

REQUERIDO(S): HSBC SEGUROS BRASIL SA

ADVOGADO(S): DR. GRACYELLEN LEITE MOREIRA - OAB-ES 10154 E DR. JOSÉ LUCAS GOMES FERNANDES - OAB-ES 12938

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 212 QUE HOMOLOGOU O ACORDO DE FLS. 204/206 CELEBRADO ENTRE AS PARTES, E, POR CONSEQUENTE, EXTINGUIU O FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, III, DO CPC.

25) PROCESSO Nº : 030.10.006334-3

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: SOCE - SOCIEDADE CAPIXABADA DE EDUCAÇÃO LTDA.

REQUERIDO(S): JEFFERSON RAMOS

ADVOGADO(S): DR. GERALDO TADEU SCARAMUSSA DA SILVA - OAB-ES 7000

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 40 QUE, CONSIDERANDO A CONFIGURAÇÃO DO ABANDONO DA CAUSA POR MAIS DE TRINTA DIAS, EXTINGUIU O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO III, DO CPC.

26) PROCESSO Nº : 030.07.007483-3

AÇÃO: CAUTELAR

REQUERENTE: INDUSTRIA DE MOVEIS MOVELAR LTDA.

REQUERIDO(S): ESCELSA - ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS LTDA.

ADVOGADO(S): DR. RUY DE ALMEIDA FRANKLIN JÚNIOR - OAB-ES 12738 E DR. RENATO DE LUIZI JÚNIOR - OAB-ES 52901

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 197/201 QUE JULGOU PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL PARA DETERMINAR À REQUERIDA ESCELSA QUE SE ABSTENHA DE EFETUAR A SUSPENSÃO OU INTERRUPÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, QUE TENHAM COMO CAUSA A EXISTÊNCIA DE DÉBITOS SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTINGUINDO O FEITO, COM JULGAMENTO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC, BEM COMO FIXOU, AINDA, A MULTA

PECUNIÁRIA DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) POR DIA DE DESCUMPRIMENTO DA PRESENTE MEDIDA.

27) PROCESSO Nº : 030.05.004868-2

AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: SUPERMERCADOS CASAGRANDE LTDA.

REQUERIDO(S): INACIONE COSTA PIÃO E OUTRO

ADVOGADO(S): DR. WASHINGTON LUIZ DA SILVA BARROSO - OAB-ES 6608

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 28/29 QUE HOMOLOGOU O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELO EXEQUENTE, E, POR CONSEQUENTE, EXTINGUIU O FEITO NA FORMA DO ART. 267, VIII, DO CPC, BEM COMO DEFERIU, DESDE LOGO, O PEDIDO DE DESTRANHAMENTO DE TÍTULOS FORMULADO À FL. 26, CONDICIONANDO A ENTREGA DOS DOCUMENTOS AO EXEQUENTE À SUA SUBSTITUIÇÃO, NOS AUTOS, POR CÓPIAS REPROGRÁFICAS.

28) PROCESSO Nº : 030.09.912242-3

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DL 911

REQUERENTE: BANCO FINASA BM C SA

REQUERIDO(S): IVANIA ARRECO

ADVOGADO(S): DR. GUSTAVO DE GOUVEIA FERREIRA DOS SANTOS - OAB-ES 11152

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 46/48 QUE, DENTRE OUTRAS COISAS, JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO, TAL COMO EXPOSTO NA INICIAL, BEM COMO DECLAROU EXTINTO O FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC.

29) PROCESSO Nº : 030.11.004457-2

AÇÃO: REINTEGRATÓRIA

REQUERENTE: TOYOTA LEASING DO BRASIL SA ARRENDAMENTO MERCANTIL

REQUERIDO(S): MARIA DAS GRAÇAS LOYOLA VALFRE

ADVOGADO(S): DR. ANDRÉ JOÃO DE AMORIN PINA - OAB-ES 13470 E DRª MARIA APARECIDA LILA DASSIE - OAB-ES 11699

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 34 QUE, COM FULCRO NO ART. 267, INCISO VI, DO CPC, EXTINGUIU O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, BEM COMO, CONDENOU O REQUERIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% (DEZ) POR CENTO SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA.

30) PROCESSO Nº : 030.08.002463-4

AÇÃO: REVISIONAL

REQUERENTE: MARLENE MARIA SANTOS

REQUERIDO(S): DIBENS LEASING SA ARRENDAMENTO

ADVOGADO(S): DRª HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA - OAB-ES 10784 E DR. CLENILTON DE ABREU PIMENTEL - OAB-ES 1576

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 109/116 QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS AUTORAIS, TÃO SOMENTE PARA DECLARAR A NULIDADE DA CLÁUSULA Nº 8 (OITO), SUBITEM "P", A FIM DE AFASTAR, DAS DISPOSIÇÕES DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL FIRMADO ENTRE AS PARTES, A COBRANÇA DA COMISSÃO DE PERMANÊNCIA, PERMITINDO A INCIDÊNCIA DOS DEMAIS ENCARGOS PACTUADOS, BEM COMO DECLAROU EXTINTO O FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC.

31) PROCESSO Nº : 030.08.006488-1

AÇÃO: REINTEGRATÓRIA

REQUERENTE: DIBENS LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL

REQUERIDO(S): MARLENE MARIA SANTOS

ADVOGADO(S): DR. FERNANDO SERGIO DE OLIVEIRA - OAB-ES 14428 E DR. EDUARDO GARCIA JUNIOR - 11673

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 62/64 QUE, DENTRE OUTRAS COISAS, JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL A FIM DE DECLARAR RESCINDENTE O CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES E DETERMINAR A REINTEGRAÇÃO DO REQUERENTE NA POSSE DEFINITIVA DO VEÍCULO DESCRITO NA EXORDIAL, CONDICIONANDO A EXPEDIÇÃO DO MANDADO À EXISTÊNCIA DE REQUERIMENTO EXPRESSO DA DEMANDANTE NESSE SENTIDO, EIS QUE, APÓS INSTADA POR DIVERSAS VEZES PARA IMPULSIONAR O FEITO, NADA REQUEREU NESSE SENTIDO. DECLAROU, AINDA, EXTINTO

O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC.

32) PROCESSO Nº : 030.10.005027-4

AÇÃO: REINTEGRATÓRIA

REQUERENTE: BANCO ITAUCARD SA

REQUERIDO(S): MARCIETE GAZILHA CALIMAN

ADVOGADO(S): DR. RODRIGO PANETO - OAB-ES 9999 E DR. EDUARDO GARCIA JUNIOR - OAB-ES 116673

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 91/92 QUE HOMOLOGOU O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA PARTE AUTORA, E, POR CONSEQUENTE, EXTINGUIU O FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, VIII, DO CPC.

33) PROCESSO Nº : 030.11.003697-4

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: EDSON RODRIGUES DA SILVA

REQUERIDO(S): MAURO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO(S): DR. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA NEVES - OAB-ES 4012

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 29/31 QUE INDEFERIU A PETIÇÃO INICIAL, COM FULCRO NO QUE DISPÕEM OS ARTS. 801, INCISO III, ART. 284, E ART. 295, INCISO I, TODOS DO CPC, AO PASSO EM QUE EXTINGUIU O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VI, CPC.

34) PROCESSO Nº : 030.11.005743-4

AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: KLAIER COMERCIO LTDA.

REQUERIDO(S): ANGELO CREMASCO NETO

ADVOGADO(S): DRª SIMONE AMÉLIA VIEIRA NASCIMENTO - OAB-ES 12524

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DA R. SENTENÇA DE FL. 22 QUE DECLAROU EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, COM FULCRO NO QUE DISPÕE O ART. 794, INCISO I, DO CPC, BEM COMO DEFERIU O PEDIDO DE DESENTRAMENTO DOS TÍTULOS QUE EMBASAM A PRESENTE EXECUÇÃO.

35) PROCESSO Nº : 030.11.005082-7

AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIRO

REQUERENTE: VR SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA.

REQUERIDO(S): ABW FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA.

ADVOGADO(S): DRª CYNTHIA CAMPOS LOPES - OAB-ES 12272

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 41/42 QUE EXTINGUIU O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO QUE DISPÕE O ART. 267, INCISO VI, DO CPC.

36) PROCESSO Nº : 030.11.005578-4

AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO

REQUERENTE: ALVINO PESSÓTI SANDIS E OUTROS

REQUERIDO(S): BANCO ITAU UNIBANCO S/A

ADVOGADO(S): DR. RICARDO C. MACHADO BERGAMIN - OAB-ES 16627

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 122 QUE, NOS TERMOS DO ART. 267, I, DO CPC, EXTINGUIU O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NESTE GRAU DE JURISDIÇÃO, E DETERMINOU O CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO, COM BASE NO QUE PREVÊ O ART. 257, DO CPC.

37) PROCESSO Nº : 030.10.006319-4

AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: CRISTO REI EDUCACIONAL LTDA.

REQUERIDO(S): TAYNARA CAVALCANTI TURI

ADVOGADO(S): DR. RICARDO PIROVANI DE ALMEIDA

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 33 QUE, CONSIDERANDO A CONFIGURAÇÃO DO ABANDONO DA CAUSA POR MAIS DE TRINTA DIAS, EXTINGUIU O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO III, DO CPC.

38) PROCESSO Nº : 030.08.011054-4

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: DACASA FINANCEIRA S/A

REQUERIDO(S): MARILTON CARVALHO CALMON

ADVOGADO(S): DR. HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA - OAB-ES 10784

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 56/58 QUE, DENTRE OUTRAS COISAS, JULGOU PROCEDENTE O

PEDIDO DE DEPÓSITO FORMULADO E, POR CONSEQUENTE, DETERMINOU A EXPEDIÇÃO DE MANDADO PARA QUE O REQUERIDO ENTREGUE AO DEMANDANTE O VEÍCULO DESCRITO NA EXORDIAL, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, OU DEPOSITE EM JUÍZO O VALOR EQUIVALENTE AO BEM, AO PASSO EM QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC.

39) PROCESSO Nº : 030.10.005046-4

AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA

REQUERIDO(S): AILTON ANTONIO VENTURINI

ADVOGADO(S): DR. DEVARCINO AUGUSTO PEISINO - OAB-ES 3674

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 75/76 QUE, DENTRE OUTRAS COISAS, DECLAROU EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, COM FULCRO NO QUE DISPÕE O ART. 794, INCISO I, DO CPC.

40) PROCESSO Nº : 030.11.000136-6

AÇÃO: REINTEGRATÓRIA

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

REQUERIDO(S): DIMAGRE DEP. IM. DE MAD. GRECO

ADVOGADO(S): DRª GEORGIA ATAÍDE FERREIRA - OAB-ES 12268

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 39 QUE, CONSIDERANDO A CONFIGURAÇÃO DO ABANDONO DA CAUSA POR MAIS DE TRINTA DIAS, EXTINGUIU O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO III, CPC.

41) PROCESSO Nº : 030.10.012193-5

AÇÃO: MONITORIA

REQUERENTE: CRISTO EI EDUCACIONAL LTDA.

REQUERIDO(S): ARISTIDES FERREIRA DA COSTA E OUTRO

ADVOGADO(S): DR. RICARDO PIROVAI DE ALMEIDA - OAB-ES 13086

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 29 QUE CONSIDERANDO A CONFIGURAÇÃO DO ABANDONO DA CAUSA POR MAIS DE TRINTA DIAS, EXTINGUIU O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO III, CPC.

42) PROCESSO Nº : 030.11.002824-5

AÇÃO: EXECUÇÃO PROVISÓRIA

REQUERENTE: BANESTES - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A

REQUERIDO(S): JONAS LUIZ PAVESI

ADVOGADO(S): DR. PAULO LÍRIO - OAB-ES 2161

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 165 QUE HOMOLOGOU O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELO EXEQUENTE, E, POR CONSEQUENTE, EXTINGUIU O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, VIII, DO CPC.

43) PROCESSO Nº : 030.10.012282-6

AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: SOCE - SOCIEDADE CAPIXABA DE EDUCAÇÃO LTDA.

REQUERIDO(S): MARILZA CARNEIRO DA SILVA

ADVOGADO(S): DR. RICARDO PIROVANI DE ALMEIDA - OAB-ES 13086

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 28 QUE, CONSIDERANDO A CONFIGURAÇÃO DO ABANDONO DA CAUSA POR MAIS DE TRINTA DIAS, EXTINGUIU O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO III, CPC.

44) PROCESSO Nº : 030.04.004071-6

AÇÃO: EXECUÇÃO

REQUERENTE: ARGEU ANTONIO TERSI

REQUERIDO(S): ARGEMIRO GARDIMANI

ADVOGADO(S): DR. OSWALDO AMBRÓZIO JUNIOR - OAB-ES 8839 E DR. JOSÉ MASSUCATI - OAB-ES 3880

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS. 129/131 QUE, DENTRE OUTRAS COISAS, DECLAROU EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, COM FULCRO NO ART. 794, INCISO II, DO CPC.

45) PROCESSO Nº : 030.11.003700-6

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DL 911

REQUERENTE: CREDIFIBRA S/A CREDITO FINANCEIRA E INVESTIMENTO

REQUERIDO(S): JOSE RUBENS DOS PASSOS SALLES

ADVOGADO(S): DRª BIANCA MOTTA PRETTI - OAB-ES 11876

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 25/26 QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO, TAL COMO EXPOSTO NA INICIAL, AO PASSO EM QUE DECLAROU EXTINTO O FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC. INTIMA, AINDA, O AUTOR PARA AS PROVIDÊNCIAS PREVISTAS PELO DECRETO-LEI Nº 911/69 PARA A BUSCA DO BEM OU DO CRÉDITO CORRESPONDENTE.

46) PROCESSO Nº : 030.10.003344-5

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: SOCE - SOCIEDADE CAPIXABA DE EDUCAÇÃO LTDA.

REQUERIDO(S): RAQUEL LOPES DOS SANTOS

ADVOGADO(S): DR. RICARDO PIROVANI DE ALMEIDA - OAB-ES 13086

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 43/46 QUE JULGOU PROCEDENTES OS PEDIDOS AUTORAIS NOS MOLDES COMO INICIALMENTE FORMULADOS, PELO QUE CONDENO A REQUERIDA AO PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.633,59 (TRÊS MIL SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), DEVIDAMENTE ATUALIZADA DESDE O AJUIZAMENTO DA DEMANDA, COM JUROS DE MORA A PARTIR DO VENCIMENTO DA CADA PARCELA, AO PASSO EM QUE DECLAROU EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC.

47) PROCESSO Nº : 030.10.004367-5

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: SOCE - SOCIEDADE CAPIXABA DE EDUCAÇÃO LTDA.

REQUERIDO(S): KATIA APARECIDA DA SILVA

ADVOGADO(S): DR. GERALDO TADEU S. DA SILVA - OAB-ES 7000

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 38 QUE, CONSIDERANDO A CONFIGURAÇÃO DO ABANDONO DA CAUSA POR MAIS DE TRINTA DIAS, EXTINGUIU O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO III, DO CPC.

48) PROCESSO Nº : 030.11.005455-5

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DL 911

REQUERENTE: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA

REQUERIDO(S): ELIELTON LOPES PITA

ADVOGADO(S): DR. DIOGO MARTINS - OAB-ES 7818

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 36 QUE, NOS TERMOS DO ART. 267, I, DO CPC, EXTINGUIU O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NESTE GRAU DE JURISDIÇÃO, E DETERMINOU O CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO, COM BASE NO QUE PREVÊ O ART. 257, DO CPC.

49) PROCESSO Nº : 030.11.002060-6

AÇÃO: REINTEGRATÓRIA

REQUERENTE: BANCO ITAU LEASING SA

REQUERIDO(S): MARTEL E DE SET LTDA. ME

ADVOGADO(S): DRª HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA - OAB-ES 10784

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 88 QUE HOMOLOGOU O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA PARTE AUTORA, E, PO CONSEQUINTE, EXTINGUIU O FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, VIII, DO CPC.

50) PROCESSO Nº : 030.09.900450-6

AÇÃO: REINTEGRATÓRIA

REQUERENTE: BFB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL

REQUERIDO(S): ANA ELISA MATEUS SOALHEIRO

ADVOGADO(S): DR. EDUARDO GARCIA JÚNIOR - OAB-ES Nº 11673

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 51 QUE, CONSIDERANDO A CONFIGURAÇÃO DO ABANDONO DA CAUSA POR MAIS DE TRINTA DIAS, EXTINGUIU O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO III, DO CPC.

51) PROCESSO Nº : 030.11.001414-6

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DL 911

REQUERENTE: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA

REQUERIDO(S): RUTH MIRANDA NUNES

ADVOGADO(S): DR. DIOGO MARTINS - OAB-ES 7818

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 41/43 QUE, DENTRE OUTRAS COISAS, JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO, TAL COMO EXPOSTO NA INICIAL E, POR CONSEQUINTE, DETERMINOU A IMEDIATA EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DO VEÍCULO INDICADO NA PAÇA DE INGRESSO, QUE APARENTEMENTE SE ENCONTRA NA POSSE DA REQUERIDA, E DETERMINOU SEU DEPÓSITO EM MÃOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA AUTORA, BEM COMO DECLAROU EXTINTO O FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC.

52) PROCESSO Nº : 030.10.004362-6

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DL 911

REQUERENTE: BV FINANCEIRA SA CFI

REQUERIDO(S): IVAN DE ASSIS ROCHA

ADVOGADO(S): DRª NELIZA SCOPAL PICOLI - OAB-ES 15875

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 61/62 QUE HOMOLOGOU O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA PARTE AUTORA, E, POR CONSEQUINTE, EXTINGUIU O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, VIII, DO CPC.

53) PROCESSO Nº : 030.09.911793-6

AÇÃO: CAUTELAR

REQUERENTE: JOSÉ CARLOS BREDA

REQUERIDO(S): JOSE NIVALDO CASAGRANDE

ADVOGADO(S): DRª PATRÍCIA MARIA MANTHAYA - OAB-ES 12930

E DR. MACIEL FERREIRA COUTO - OAB-ES 8622

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 59/62 QUE CONFIRMOU A LIMINAR DEFERIDA ÀS FLS. 25/27 E JULGOU PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL, PARA MANTER O SEQUESTRO DETERMINADO EM SEDE LIMINAR DO IMÓVEL DE TERRAS AGRÍCOLAS MEDINDO 150.000M², SITUADA NA LAGOA DE PALMAS; E, EXTINGUINDO O PROCESSO, COM JULGAMENTO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 269, I, DO CPC.

54) PROCESSO Nº : 030.09.912965-9

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: JOSÉ CARLOS BREDA

REQUERIDO(S): JOSE NILVALDO CASAGRANDE

ADVOGADO(S): DRª PATRÍCIA MARIA MANTHAYA - OAB-ES 12930

E DR. ALEXANDRE SARDINHA TEBALDI JUNIOR - OAB-ES 17923

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS. 269/277 QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL PARA DECLARAR A NULIDADE DE DOCUMENTOS; E, EXTINGUINDO O FEITO, COM JULGAMENTO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC.

55) PROCESSO Nº : 030.05.017166-6

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: SOCE SOCIEDADE CAPIXABA DE EDUCAÇÃO

REQUERIDO(S): ELESSANDRA APARECIDA SERAFIM

ADVOGADO(S): DR. GERALDO TADEU S. DA SILVA OAB-ES 7000

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 43/44 QUE HOMOLOGOU O ACORDO PREVIAMENTE CELEBRADO (FLS. 31/32), E, POR CONSEQUINTE, EXTINGUIU O FEITO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, III, DO CPC.

56) PROCESSO Nº : 030.10.007412-6

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: NICACIO GOMES PIEDADE

REQUERIDO(S): SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT SA

ADVOGADO(S): DR. CARLOS AUGUSTO ALMEIDA - OAB-ES 16165 E

DRª SAMARA MARIM POLTRONIERI - OAB-ES 13087

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 54/63 QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO PELA PARTE AUTORA, AO PASSO EM QUE EXTINGUIU O FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC.

57) PROCESSO Nº : 030.11.004520-7

AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO

REQUERENTE: ALA PESCADO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

REQUERIDO(S): DALBER FERREGUETTI

ADVOGADO(S): DR. LESSANDRO FERREGUETTI - OAB-ES 8072 E

DR. FABRÍCIO DE FREITAS MARTINS - OAB-ES 11712

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 49 QUE HOMOLOGOU O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES ÀS FLS. 46/47 DOS AUTOS, COM FULCRO NO ART. 269, INCISO III, DO CPC.

58) PROCESSO Nº : 030.11.001626-5

AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: DALBER FEREGUETTI

REQUERIDO(S): ALA PESCADO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(S): DR. LESSANDRO FEREGUETTI - OAB-ES 8072 E DR. FABRÍCIO DE FREITAS MARTINS - OAB-ES 11712

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 44/45 QUE DECLAROU EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, COM FULCRO NO ART. 794, INCISO II, DO CPC, BEM COMO DEFERIU O DESENTRANHAMENTO DOS TÍTULOS ACOSTADOS À PRESENTE AÇÃO, CONFORME PLEITEADO À FL. 42, QUE DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS, NA OPORTUNIDADE, POR CÓPIAS REPROGRÁFICAS.

59) PROCESSO Nº : 030.09.907494-7

AÇÃO: DEPÓSITO

REQUERENTE: DACASA FINANCEIRA S/A

REQUERIDO(S): JUCENILSON SANTANA DE JESUS

ADVOGADO(S): DRª HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA - OAB-ES 10784

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 79/81 QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO DE DEPÓSITO FORMULADO E, POR CONSEQUENTE, DETERMINOU A EXPEDIÇÃO DE MANDADO PARA QUE O REQUERIDO ENTREGUE À AUTORA O VEÍCULO DESCRITO NA PEÇA DE INGRESSO, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, OU DEPOSITE EM JUÍZO O VALOR EQUIVALENTE, AO PASSO EM QUE EXTINGUIU O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC.

60) PROCESSO Nº : 030.07.002817-7

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: FLY MOTOS LTDA.

REQUERIDO(S): ROBSON VIEIRA

ADVOGADO(S): DR. KAMYLO COSTA LOUREIRO - OAB-ES 12873

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 58 QUE, CONSIDERANDO A CONFIGURAÇÃO DO ABANDONO DA CAUSA POR MAIS DE TRINTA DIAS, EXTINGUIU O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO III, DO CPC.

61) PROCESSO Nº : 030.08.000902-7

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: MARINETE SILVA CORREA

REQUERIDO(S): CIFRA FOMENTO MERCANTIL LTDA.

ADVOGADO(S): DR. JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR - OAB-ES 13938 E DR. PEDRO EPCHIN NETTO - OAB-ES 5055

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 123/125 QUE CONHECEU DO RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, DANDO-LHES PARCIAL PROVIMENTO, TÃO SOMENTE PARA ESCLARECER, EM MEIO À SENTENÇA PREVIAMENTE PROLATADA, QUE A EXTINÇÃO DA DEMANDA SE DEU EM VIRTUDE DA PERDA SUPERVENIENTE DE AGIR PARA A OBTENÇÃO DA TUTELA MERITÓRIA ANTES ALMEJADA, FUNDANDO-SE, POIS NO DISPOSTO NO ART. 267, INCISO VI, DO CPC, E NÃO NO ART. 267, INCISO VIII, DO DIGESTO PROCESSUAL, AO PASSO EM QUE MANTEVE, NO MAIS, INCÓLUME A SENTENÇA PREVIAMENTE PROFERIDA.

62) PROCESSO Nº : 030.11.000517-7

AÇÃO: REINTEGRATÓRIA

REQUERENTE: BANCO FINASA BMC / S.A

REQUERIDO(S): MARCELO SIMON GATTI

ADVOGADO(S): DRª LIVIA MARTINS GRIJO - OAB-ES 17172

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 55/56 QUE, DENTRE OUTRAS COISAS, JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL, A FIM DE REINTEGRAR O REQUERENTE NA POSSE DEFINITIVA DO VEÍCULO DESCRITO NA EXORDIAL, QUE SE ENCONTRA ARRENDADO A DEMANDA, AO PASSO EM QUE EXTINGUIU O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC.

63) PROCESSO Nº : 030.10.004795-7

AÇÃO: REINTEGRATÓRIA

REQUERENTE: BANCO FINASA BMC SA

REQUERIDO(S): PAULO RAMOS DOS SANTOS

ADVOGADO(S): DRª GEORGIA ATAIDE FERREIRA - OAB-ES 12268

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 47 QUE, CONSIDERANDO A CONFIGURAÇÃO DO ABANDONO DA CAUSA POR MAIS DE TRINTA DIAS, EXTINGUIU O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO III, DO CPC.

64) PROCESSO Nº : 030.10.012286-7

AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: SOCE - SOCIEDADE CAPIXABA DE EDUCAÇÃO LTDA.

REQUERIDO(S): RODRIGO FERREIRA BONFIM

ADVOGADO(S): DR. RICARDO PIROVANI DE ALMEIDA - OAB-ES 13086

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 26 QUE, CONSIDERANDO A CONFIGURAÇÃO DO ABANDONO DA CAUSA POR MAIS DE TRINTA DIAS, EXTINGUIU O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO III, DO CPC.

65) PROCESSO Nº : 030.11.003139-7

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DL 911

REQUERENTE: BV FINANCEIRA SA CFI

REQUERIDO(S): GISLAINI CASTRO DA SILVA

ADVOGADO(S): DRª LIVIA MARTINS GRIJÓ - OAB-ES 17172

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 43/44 QUE, DENTRE OUTRAS COISAS, JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO FORMULADO NA INICIAL E, POR VIA DE CONSEQUÊNCIA, TORNOU DEFINITIVA A LIMINAR A SEU TEMPO DEFERIDA, CONSOLIDANDO A POSSE DO BEM CONSTITUÍDO PELO VEÍCULO DESCRITO NA EXORDIAL EM FAVOR DO AUTOR, AO PASSO EM QUE DECLAROU EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC.

66) PROCESSO Nº : 030.10.006313-7

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: SOCE - SOCIEDADE CAPIXABA DE EDUCAÇÃO LTDA.

REQUERIDO(S): ROBSON CRUZOE ROSSI PEREIRA

ADVOGADO(S): DR. GERALDO TADEU S. DA SILVA - OAB-ES 7000

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 59 QUE, CONSIDERANDO A CONFIGURAÇÃO DO ABANDONO DA CAUSA POR MAIS DE TRINTA DIAS, EXTINGUIU O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO III, DO CPC.

67) PROCESSO Nº : 030.07.010030-7

AÇÃO: USUCAPÍÃO

REQUERENTE: IZALDINA RIBEIRO PEREIRA

REQUERIDO(S):

ADVOGADO(S): DR. LORENA NOVAIS FARAGE - OAB-ES 14443

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS. 85/88 QUE EXTINGUIU O PRESENTE FEITO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, COM FULCRO NOS ARTS. 295, INCISO I C/C ART. 267, INCISO I, DO CPC, FACE A INÉPCIA DA INICIAL.

68) PROCESSO Nº : 030.09.913837-7

AÇÃO: INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: ALINE ALVES MEDEIROS E OUTROS

REQUERIDO(S): SÃO BERNARDO SAUDE - CASA DE SAUDE SÃO BERNARDO

ADVOGADO(S): DR. WAGNER BUFFON - OAB-ES 16275 E DRª RENATA SPERANDIO NASCIMENTO - OAB-ES 8723

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DO INTEIRO DA R. SENTENÇA DE FLS. 173/180 QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO, COM JULGAMENTO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 269, I, DO CPC, CÔNDENANDO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS AOS AUTORES.

69) PROCESSO Nº : 030.11.004449-7

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO SAFRA

REQUERIDO(S): AURELY LOPES ALVES

ADVOGADO(S): DRª LIVIA MARTINS GRIJÓ - OAB-ES 17172

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 42 QUE HOMOLOGOU O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA PARTE AUTORA, E, POR CONSEQUENTE, EXTINGUIU O

PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, VIII, DO CPC.

70) PROCESSO Nº : 030.11.005265-8

AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: VIMENTAL COMÉRCIO LTDA.

REQUERIDO(S): LINHARES REBOQUES LTDA. ME

ADVOGADO(S): DRª ROBERTA VIEIRA PINTO - OAB-ES 10923

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 35 QUE, NOS TERMOS DO ART. 267, I, DO CPC, EXTINGUIU O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NESTE GRAU DE JURISDIÇÃO, E DETERMINOU O CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO, COM BASE NO QUE PREVÊ O ART. 257, DO CPC, BEM COMO DO R. DESPACHO DE FL. 39 QUE DEFERIU COMO SE REQUER À FL. 36, CONDICIONANDO A ENTREGA DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS À SUA SUBSTITUIÇÃO, NOS AUTOS, POR CÓPIAS REPROGRÁFICAS.

71) PROCESSO Nº : 030.07.006980-9

AÇÃO: USUCAPÍÃO

REQUERENTE: JADILSON JOSE LORENCINI E OUTRO

REQUERIDO(S): ESPÓLIO DE AUGUSTO RAPHAEL DE CARVALHO E OUTROS

ADVOGADO(S): DRª ROSANA KEILA S. S. NASCIMENTO - OAB-ES 16292 E DR. DEVARCINO AUGUSTO PEISINO - OAB-ES 3674

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS. 140/145 QUE, DENTRE OUTRAS COISAS, JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL PARA RECONHECER A OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO AQUISITIVA SOB O IMÓVEL, DECLARANDO A MESMA ADQUIRIDA POR USUCAPÍÃO PELOS REQUERENTES JADILSON JOSÉ LORENCINI E TÂNCIA MARA DOS SANTOS LORENCINI, EXTINGUINDO O FEITO, COM JULGAMENTO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 69, INCISO I, DO CPC.

72) PROCESSO Nº : 030.09.904828-9

AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: MERCADO DOS TUBOS E CONEXÕES LTDA.

REQUERIDO(S): ELIVAL COSTA SANTANA

ADVOGADO(S): DR. JEFFERSON ROQUE DE MOURA - OAB-ES 13525

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 28 QUE DECLAROU EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, COM FULCRO NO QUE DISPÕE O ART. 794, INCISO I, DO CPC.

73) PROCESSO Nº : 030.09.901585-8

AÇÃO: CAUTELAR

REQUERENTE: REGINALDO CORRENTE SEPULCRO

REQUERIDO(S): BANCO ITAULEASING SA

ADVOGADO(S): DR. NELSON PASCHOALOTTO - OAB-ES 13621 E DR. JAIRO FRANKLIN DE ALMEIDA - OAB-ES 226-A

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 74/77 QUE, DENTRE OUTRAS COISAS, EXTINGUIU O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO QUE DISPÕE O ART. 267, INCISO VI, DO CPC.

74) PROCESSO Nº : 030.11.001875-8

AÇÃO: REINTEGRATÓRIA

REQUERENTE: BANCO ITAULEASING SA

REQUERIDO(S): MAIKON VIEIRA SANTANA

ADVOGADO(S): DRª NELIZA SCOPEL - OAB-ES 15875

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 44 QUE HOMOLOGOU O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA PARTE AUTORA, E, POR CONSEQUENTE, EXTINGUIU O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, VIII, DO CPC.

75) PROCESSO Nº : 030.10.006930-8

AÇÃO: REINTEGRATÓRIA

REQUERENTE: BANCO ITAULEASING SA

REQUERIDO(S): CLAUDINEY DE SOUZA GOLTARA

ADVOGADO(S): DRª HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA - OAB-ES 10784

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 46 QUE, CONSIDERANDO A CONFIGURAÇÃO ABANDONO DA CAUSA POR MAIS DE TRINTA DIAS, EXTINGUIU O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO III, DO CPC.

76) PROCESSO Nº : 030.10.006317-8

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: SOCE - SOCIEDADE CAPIXABA DE EDUCAÇÃO LTDA.

REQUERIDO(S): DIONATA CAMPI

ADVOGADO(S): DR. RICARDO PIROVANI DE ALMEIDA - OAB-ES 13086

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 39 QUE, CONSIDERANDO A CONFIGURAÇÃO ABANDONO DA CAUSA POR MAIS DE TRINTA DIAS, EXTINGUIU O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO III, DO CPC.

77) PROCESSO Nº : 030.10.012191-9

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: CRISTO REI EDUCACIONAL LTDA.

REQUERIDO(S): MARIA EMILIA FREIRE DE OLIVEIRA ARAUJO

ADVOGADO(S): DR. RICARDO PIROVANI DE ALMEIDA - OAB-ES 13086

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 33 QUE, CONSIDERANDO A CONFIGURAÇÃO ABANDONO DA CAUSA POR MAIS DE TRINTA DIAS, EXTINGUIU O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO III, DO CPC.

78) PROCESSO Nº : 030.10.007076-9

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: PADARIA E CONFETARIA ZUQUI LTDA. ME

REQUERIDO(S): BRAGABRAZ INDUSTRIA METALMECANICA LTDA. ME

ADVOGADO(S): DR. RODRIGO CAMPANA FIOROT - OAB-ES 14617

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 115 QUE, NOS TERMOS DO ART. 267, I, DO CPC, EXTINGUIU O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NESTE GRAU DE JURISDIÇÃO, E DETERMINOU O CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO, COM BASE NO QUE PREVÊ O ART. 257, DO CPC.

79) PROCESSO Nº : 030.10.013006-8

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO TOYOTA DO BRASIL SA

REQUERIDO(S): ESPÓLIO GENESIO DE JESUS MELO

ADVOGADO(S): DRª MARIA LUCÍLIA GOMES - OAB-ES 10968

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 102/103 QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO FORMULADO NA INICIAL E, POR VIA DE CONSEQUÊNCIA, TORNOU DEFINITIVA A LIMINAR A SEU TEMPO DEFERIDA, CONSOLIDANDO A POSSE DO BEM CONSTITUÍDO PELO VEÍCULO DESCRITO NA EXORDIAL EM FAVOR DO AUTOR, AO PASSO EM QUE DECLAROU EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC.

80) PROCESSO Nº : 030.11.000569-8

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: A ESCELSA ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS S/A

REQUERIDO(S): GIULIANO FAVARATO BELISÁRIO

ADVOGADO(S): DR. MÁRCIO PIMENTEL MACHADO - OAB-ES 12069 E DRª LUDMYLLA FARINA - OAB-ES 9776

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 90/96 QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL PARA CONDENAR O REQUERIDO NO PAGAMENTO APENAS DO VALOR DE R\$ 2.042,23 (DOIS MIL QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE E TRES SENTAVOS), ACRESCIDOS DE CORREÇÃO MONETÁRIA, E JUROS DE MORA DE 1% (UM POR CENTO) AO MES, CONTADOS DA CITAÇÃO EFETIVA; JULGANDO TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA CONTESTAÇÃO; E, CONSEQUENTEMENTE, EXTINGUIU O FEITO, COM JULGAMENTO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC.

81) PROCESSO Nº : 030.09.911891-8

AÇÃO: MONITORIA

REQUERENTE: VD COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA.

REQUERIDO(S): COMERCIAL CRISTALINA LTDA. ME

ADVOGADO(S): DRª CARLA MAIA MATOS - OAB-ES 15724

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 51 QUE, CONSIDERANDO A CONFIGURAÇÃO ABANDONO DA CAUSA POR MAIS DE TRINTA DIAS, EXTINGUIU O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO III, DO CPC.

82) PROCESSO Nº : 030.09.904112-8

AÇÃO: MONITORIA

REQUERENTE: SUPERMERCADO ZAMPIROLI LTDA. E OUTRO
 REQUERIDO(S): CELMA VIEIRA
ADVOGADO(S): DR. LEONIDAS OLIVEIRA ALMEIDA - OAB-ES 16285 E DR. WALAS OLIVEIRA SOARES - OAB-ES 14742
 FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 76/77 QUE DECLAROU EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, COM FULCRO NO QUE DISPÕE O ART. 794, INCISO I, DO CPC.

83) PROCESSO Nº : 030.11.000913-8

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE: ELSON MACHADO FERREIRA

REQUERIDO(S): BANCO DO BRASIL

ADVOGADO(S): DR. ANDRÉ LUIZ VALENTIM PAULO - 14866

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 35 QUE HOMOLOGOU O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA PARTE AUTORA, E, POR CONSEQUENTE, EXTINGUIU O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, VIII, DO CPC.

84) PROCESSO Nº : 030.05.004846-8

AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: SUPERMERCADOS CASAGRANDE LTDA.

REQUERIDO(S): ELISANGELA DO PRADO TELES

ADVOGADO(S): DR. WASHINGTON LUIZ DA SILVA BARROSO - OAB-ES 6608

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 25/28 QUE, COM FULCRO NO QUE DISPÕE O ART. 219, § 5º, DO CPC, PRONUNCIOU DE OFÍCIO A PRESCRIÇÃO DA PRETENÇÃO FORMULADA NESTES AUTOS, AO PASSO EM QUE, DIANTE DO QUE ESTABELECE O ART. 618, INCISO I, DO CPC, DECLAROU NULA A PRESENTE EXECUÇÃO, EXTINGUINDO O FEITO, NA FORMA DO ART. 267, INCISO IV, DO CPC.

LINHARES/ES, 13 DE SETEMBRO DE 2011.

MARIA DE LOURDES CARNEIRO
CHEFE DE SECRETARIA

..*****.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SEGUNDA VARA CÍVEL E COMERCIAL
COMARCA DE LINHARES

LISTA EXTRA

PROCESSO Nº 030.11.000798-3 - INDENIZATÓRIA - FERNANDA GAMA LUCIANO X SOSTENES BATISTA CARLOS - INTIME-SE A DRª LUDMILLA BRUNOW CASER OAB-ES: 13.085, PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FL. 129, BEM COMO, PARA COM URGÊNCIA, FORNECER NOVO ENDEREÇO DA TESTEMUNHA GIOVANE YEE FRIGINE, TENDO EM VISTA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 28/09/2011.

PROCESSO Nº 030.11.001374-2 - REINTEGRATÓRIA - DARCY GRACILIANO X MARIA DE FATIMA BRANDINO - INTIME-SE O DR. RODRIGO PANETO OAB-ES: 9.999, PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FL. 82, QUE DEIXOU DE INTIMAR A TESTEMUNHA JOSÉ CARLOS DA SILVA, BEM COMO PARA, TRAZÊ-LA A AUDIÊNCIA INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO, DEVIDO A PROXIMIDADE DA AUDIÊNCIA.

PROCESSO Nº 030.09.901619-5 - ORDINÁRIA - 101 MOLAS E PENEUS X BANCO ABN AMRO REAL S/A - INTIME-SE OS DRS. ADAM COHEN TORRES POLETO OAB-ES: 14.737 E ANTONIO NACIF NICOLAU OAB-ES: 3.463, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 202, QUE INDEFIRIU O PEDIDO DE EXECUÇÃO DE MULTA DIÁRIA, POR AUSÊNCIA DE DESCUMPRIMENTO DA MEDIDA DEFERIDA, BEM COMO, PARA QUE O AUTOR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, COMPROVE OS DEPÓSITOS REFERENTES AOS VALORES DAS PARCELAS VINCENDAS DO CONTRATO, CONFORME REQUERIDO E DEFERIDO POR ESTE JUÍZO, SOB PENA DE REVOGAÇÃO DA TUTELA ANTECIPADA ANTERIORMENTE DEFERIDA.

PROCESSO Nº 030.11.000988-0 - OBRIGAÇÃO DE FAZER - INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA. X BANCO HSBC BANK S.A BANCO MULTIPLO - INTIME-SE A DRª ROWENA FERREIRA TOVAR OAB-ES: 3.366, PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 148/151, QUE DENTRE OUTROS, INDEFIRIU O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, NA FORMA COMO PLEITEADO.

PROCESSO Nº 030.11.008598-9 - DECLARATÓRIA - MARCOS ZINICIO VIANA X ROBERTO BELO - INTIME-SE O DR. OZIEL NOGUEIRA ALMEIDA OAB-ES: 14.388, PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FL. 22/25, QUE DEFIRIU LIMINARMENTE, EM PARTE, O PLEITO ACAUTELATÓRIO FORMULADO NO BOJO DOS PRESENTES, BEM COMO, PARA RECEBER E DILIGENCIAR CARTA PRECATÓRIA.

PROCESSO Nº 030.07.009374-2 - INDENIZATÓRIA - D. M. E SUA ESPOSA A. A. DOS S. M. X FUNDAÇÃO BENEFICENTE RIO DOCE - INTIME-SE O DR. RODRIGO DE SOUZA GRILLO OAB-ES: 6.766, PARA CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FL. 465, QUE REJEITOU, DE PLANO, O PEDIDO DE INTIMAÇÃO DA ESPECIALISTA PARA REDUÇÃO DOS HONORÁRIOS E, DEFIRIU O PEDIDO DE CONCESSÃO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DO REQUERIMENTO FORMULADO (08/09/2011) PARA A REALIZAÇÃO DO DEPÓSITO DOS HONORÁRIOS ARBITRADOS, EIS QUE VIÁVEL SEU ATENDIMENTO DIANTE DO LAPSO NECESSÁRIO À PRÓPRIA PRODUÇÃO DA PROVA E CONFEÇÃO DO COMPRETENTE LAUDO, FICANDO A RÉ, TODAVIA, CIENTE DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO DEPÓSITO, NO INTERREGNO ORA CONCEDIDO, ENSEJARÁ NO POSTERIOR BLOQUEIO DE NUMERÁRIO DE CONTA DE SUA TITULARIDADE PARA FINS DE PAGAMENTO DO IMPORTE.

LINHARES, 13 DE SETEMBRO 2011

MARIA DE LOURDES CARNEIRO
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTA MAT- 207.843-69

..*****.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL,
REGISTROS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE DA COMARCA DE
LINHARES

RUA ALAIR GARCIA DUARTE, S/ Nº , LOTEAMENTO TRÊS BARRAS - LINHARES-ES

LISTA EXTRA XIV

JUÍZA EM EXERCÍCIO: DRª. CRISTINA ELLER PIMENTA BERNARDO.
CHEFE DE SECRETARIA: ROSÂNGELA DE MARIA ALVES PARAÍSO.

INDICE NOMINAL DOS ADVOGADOS INTIMADOS, NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 027/97 E DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO, ARTIGO 55.

BRUNA ROCHA PASSOS - OAB/ES 16.049
 BRUNO CARNEIRO LOUZADA BERNARDO - OAB/ES 16.931
 ELAINE CRISTINA ARPINI - OAB/ES 11.959
 ESTENIL CASAGRANDE PEREIRA - OAB/ES 8.749
 GOTARDO GOMES FRIÇO - OAB/ES 10.878
 JANZIX NASCIMENTO MENDONÇA - OAB/ES 9.041
 JAYME HENRIQUE R. SANTOS - OAB/ES 2.056
 MÁRCIO PEREIRA PÁDUA - OAB/ES 15.500
 MARCOS ADRIANO CUTINI - OAB/ES 15.988
 MARGARETI MENELLI - OAB/ES 10.908
 MARIA JOSÉ L. A. BARBOZA - OAB/ES 6.970
 OSWALDO AMBRÓZIO JÚNIOR - OAB/ES 8.839
 RENATO BRAZ ESCANDIAN - OAB/ES 12.539
 ROSANA DE FREITAS JORDEM - OAB/ES 13.665
 RUY DE ALMEIDA FRANKLIN JÚNIOR - OAB/ES 12.738
 VANESSA MARIA BARROS GURGEL ZANONI - OAB/ES 8.304
 WALACE MACEDO DA SILVA - OAB/ES 6.603

PROCESSO: 030.09.905590-4

ANULATÓRIA

REQUERENTE: GERALDO SERAFIM

REQUERIDO: ESPÓLIO DE ANTÔNIO TEIXEIRA E OUTROS

ADVOGADO: DR. RUY DE ALMEIDA FRANKLIN JÚNIOR - OAB/ES 12.738

FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DOS REQUERIDOS PARA, NO PRAZO DE LEI, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS.

PROCESSO: 030.11.000908-8

REIVINDICATÓRIA

REQUERENTE: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
REQUERIDO: INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE MADEIRA BAIOTTO LTDA. - EPP

ADVOGADO: DR. GOTARDO GOMES FRIÇO - OAB/ES 10.878

FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DA REQUERIDA PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 173/175 QUE INDEFERIU A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PRETENDIDA, BEM COMO PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DO AGRAVO RETIDO INTERPOSTO PELO REQUERENTE.

PROCESSO: 030.11.004277-4

REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE: ROZEMIR SANTOS

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE LINHARES

ADVOGADO: DR. MÁRCIO PEREIRA PÁDUA - OAB/ES 15.500

FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DO REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, DIZER MOTIVADAMENTE QUAIS PROVAS PRETENDE PRODUIR, SOB PENA DE JULGAMENTO DO FEITO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. ALERTO, DESDE JÁ, QUE O REQUERIMENTO GENÉRICO DE PROVA SEM A DEVIDA FUNDAMENTAÇÃO FICA INDEFERIDO.

PROCESSO: 030.09.900677-4

REVISIONAL

REQUERENTE: ELENIR MARIA FIRME DE ALMEIDA

REQUERIDO: IPASLI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE LINHARES-ES

ADVOGADA: DRª MARIA JOSÉ L. A. BARBOSA - OAB/ES 6.970

FINALIDADE: INTIMAR A ADVOGADA DA REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE LEI, APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO RECURSO DE APELAÇÃO.

PROCESSO: 030.11.009209-2 AP. AO PROCESSO 030.11.000573-0

EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

REQUERENTE: JUCEES - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIDO: JANETE AGRIZZI BAROSSO

ADVOGADA: DRª ROSANA DE FREITAS JORDEM - OAB/ES 13.665

FINALIDADE: INTIMAR A ADVOGADA DA REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE LEI, APRESENTAR RÉPLICA.

PROCESSO: 030.11.009268-8

MANDADO DE SEGURANÇA

IMPETRANTE: FABRÍCIO MORAES-ME

AUTORIDADE COATORA: IDAF - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO: DR. MARCOS ADRIANO CUTINI - OAB/ES 15.988

FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DO REQUERENTE PARA CUMPRIR O DIPOSTO NO ARTIGO 6º DA LEI 12.016/2009.

PROCESSO: 030.11.007784-6

MANDADO DE SEGURANÇA

IMPETRANTE: ALESSANDRO DE JESUS SANTOS

AUTORIDADE COATORA: DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN

ADVOGADA: DRª VANESSA MARIA BARROS GURGEL ZANONI - OAB/ES 8.304

FINALIDADE: INTIMAR A ADVOGADO DO REQUERENTE PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 22/23 QUE RECONHECEU DE OFÍCIO A INCOMPETÊNCIA DESTE JUÍZO, DECLINANDO A COMPETÊNCIA PARA A COMARCA DE VITÓRIA PARA PROCESSAR O FEITO.

PROCESSO: 030.11.007060-1 AP. AO PROCESSO 030.11.003880-6

EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBARGANTE: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LINHARES

EMBARGADO: FÁBIO BAHIANSE DA SILVA

ADVOGADO: DR. JAYME HENRIQUE R. SANTOS - OAB/ES 2.056

FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DO EMBARGANTE PARA, NO PRAZO DE LEI, APRESENTAR RÉPLICA.

PROCESSO: 030.08.002822-5

INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: JULIO BISON

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE LINHARES E VALDIVO NUNES DE PAULA

ADVOGADA: DRª JANZIX NASCIMENTO MENDONÇA - OAB/ES 9.041

FINALIDADE: INTIMAR A ADVOGADA DO SEGUNDO REQUERIDO PARA, NO PRAZO DE LEI, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS.

PROCESSO: 030.10.009278-9 AP. AO PROCESSO 030.09.911448-7

EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBARGANTE: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMBARGADO: NADJA MARIA DE VALOIS FERNANDES

ADVOGADA: DRª ELAINE CRISTINA ARPINI - OAB/ES 11.959

FINALIDADE: INTIMAR A ADVOGADA DA EMBARGADA PARA, NO PRAZO DE LEI, APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO RECURSO DE APELAÇÃO.

PROCESSO: 030.10.006813-6

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

REQUERENTE: MARIA APARECIDA RECALDE BATISTA E OUTROS

REQUERIDO: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO: DR. OSWALDO AMBRÓZIO JÚNIOR - OAB/ES 8.839

FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DAS REQUERENTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 372/381.

PROCESSO: 030.08.011735-8

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

REQUERENTE: CLÁUDIA FERRARI DOS SANTOS E OUTROS

REQUERIDO: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO: DR. OSWALDO AMBRÓZIO JÚNIOR - OAB/ES 8.839

FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DOS REQUERENTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 315/324.

PROCESSO: 030.07.011035-5

EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXECUTADO: JOSE ARLY CARDOSO MEE

ADVOGADO: DR. WALACE MACEDO DA SILVA - OAB/ES 6.603

FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DO EXECUTADO PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 65/66 QUE JULGOU EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 795 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

PROCESSO: 030.08.000344-2

DESAPROPRIAÇÃO

REQUERENTE: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS

REQUERIDO: ESPÓLIO DE AMMONARIA VIRGEM DOS SANTOS

ADVOGADO: DR. RENATO BRAZ ESCANDIAN - OAB/ES 12.539

FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DA REQUERENTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, CONFORME PARTE FINAL DA DECISÃO DE FLS. 63/65.

PROCESSO: 030.07.007554-1

ORDINÁRIA

REQUERENTE: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS

REQUERIDO: MARTINS CARAPINA DOS SANTOS

ADVOGADO: DR. RENATO BRAZ ESCANDIAN - OAB/ES 12.539

FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DA REQUERENTE PARA COMPARECER NESTE CARTÓRIO A FIM DE RETIRAR A CARTA DE SENTENÇA.

PROCESSO: 030.10.003553-1

EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXECUTADO: INDÚSTRIA DE MÓVEIS MOVELAR LTDA.

ADVOGADAS: DRª BRUNA ROCHA PASSOS - OAB/ES 16.049 E DRª

MARGARETI MENELLI - OAB/ES 10.908

FINALIDADE: INTIMAR AS ADVOGADAS DA EMPRESA EXECUTADA PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 82 QUE SUSPENDEU O LEILÃO DESIGNADO PARA O DIA 05/10/2011.

PROCESSO: 030.06.021749-1

INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: ANTÔNIO ALVES COELHO

REQUERIDO: IESP - INSTITUTO ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA

ADVOGADO: DR. ESTENIL CASAGRANDE PEREIRA - OAB/ES 8.749

FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DO REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA COMPLEMENTAÇÃO DO LAUDO PERICIAL DE FLS. 236.

PROCESSO: 030.07.008670-4

ORDINÁRIA

REQUERENTE: O MUNICÍPIO DE LINHARES

REQUERIDO: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS

ADVOGADO: DR. BRUNO CARNEIRO LOUZADA BERNARDO - OAB/ES 16.931
FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DA REQUERIDA PARA, NO PRAZO DE LEI, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS.

LINHARES-ES, 13 DE SETEMBRO DE 2011.

ROSÂNGELA DE MARIA ALVES PARAÍSO
CHEFE DE SECRETARIA
MAT. 205.334-82

COMARCA DE MARATAÍZES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MARATAÍZES
CARTÓRIO DA VARA CÍVEL

JUIZ DE DIREITO: DR. LEONARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA RANGEL
CHEFE DE SECRETARIA: PATRÍCIA DUTRA RODY MACHADO
ANALISTA JUDICIÁRIO 2: MARISA RODRIGUES LEÃO
ANALISTA JUDICIÁRIO 2: JAIR REZENDE FILHO

LISTA DE INTIMAÇÕES Nº 88/2011

NA FORMA DA LEI, INTIMO OS SEGUINTE ADVOGADOS:

DR. OZIRE PRATES CHAMON - OAB/ES Nº 1.693
AÇÃO: ORDINÁRIA
PROCESSO: 069.10.803883-2
REQUERENTE: ANGELA MARIA PEREIRA LIMA DE OLIVEIRA
REQUERIDO: JOSÉ DA CONCEIÇÃO MACIEL
FINALIDADE: PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DO PETITÓRIO DE FL. 103, BEM COMO POSTULAR O QUE ENTENDER CABÍVEL.

DRª MÁRCIA AZEVEDO COUTO - OAB/ES Nº 6.237
AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO: 069.07.001028-0
REQUERENTE: ITABIRA AGRO INDUSTRIAL S/A
REQUERIDO: CONSTRUTORA CANCELTA LTDA..
FINALIDADE: PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DO PETITÓRIO DE FLS. 126/127 E DOCUMENTOS DE 128/134, BEM COMO POSTULAR O QUE ENTENDER CABÍVEL.

DRª IDALINA LOCATEL DE CHIPAMO - OAB/ES 4.825
AÇÃO: USUCAPÍÃO
PROCESSO: 069.03.015760-1
REQUERENTES: FERNANDO CORDEIRO DE MORAES E OUTRO.
REQUERIDOS: LUIZ AUGUSTO NUNES TEIXEIRA E OUTRO.
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 136 DOS AUTOS, DANDO CONTA DA NÃO LOCALIZAÇÃO DO REPRESENTANTE DO ESPÓLIO DE ARCHILAU VIVACQUA, BEM COMO POSTULAR O QUE ENTENDER CABÍVEL.

DR. EDMILSON GARIOLLI - OAB/ES Nº 5.887
AÇÃO: IMPUGNAÇÃO
PROCESSO: 069.11.002236-0
REQUERENTE: MARIA GORETE GOMES MARQUES
REQUERIDOS: CARLA SUZANA GONÇALVES FIGUEIREDO SILVA E OUTRO.
FINALIDADE: PARA PROVIDENCIAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PRÉVIAS.

DRª MÔNICA PERIM ROCHA E MOURA - OAB/ES Nº 8.647
AÇÃO: REINTEGRATÓRIA
PROCESSO: 069.09.003781-8
REQUERENTE: CARLA SUZANA GONÇALVES FIGUEIREDO SILVA E OUTRO
REQUERIDO: AGNALDO DE TAL
FINALIDADE: PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE 10 DIAS, APRESENTAR RÉPLICA ÀS CONTESTAÇÕES DE FLS. 112/115 E 124/129.

DR. SILVIO ROBERTO CARVALHO OLIVEIRA - OAB/ES Nº 5.702
AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO: 069.09.002519-3
EXEQUENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO SUL DO ESPÍRITO SANTO (SICOOB SUL)
EXECUTADO: JOSÉ CARLOS BATISTA ALVES
FINALIDADE: PARA POSTULAR O QUE ENTENDER CABÍVEL.

DR. DAIR ANTONIO DARÓS - OAB/ES Nº 3.194
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
PROCESSO: 069.05.000260-4
REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
REQUERIDO: ORGANIZAÇÃO NOVA MARATAÍZES LTDA..
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 122 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "INDEFIRO O REQUERIMENTO FORMULADO ÀS FLS. 120/121, POIS, A PRIORI, TAL DILIGÊNCIA É ÔNUS DO PRÓPRIO INTERESSADO. TODAVIA, EXISTINDO ENTRAVES POR PARTE DA CIRETRAN LOCAL, PODERÁ O AUTOR EFETUAR NOVO REQUERIMENTO NESTES AUTOS. INTIME-SE. APÓS, CUMpra-SE INTEGRALMENTE A SENTENÇA DE FLS. 99/100."

DR. EDUARDO GARCIA JÚNIOR - OAB/ES Nº 11.673
AÇÃO: REINTEGRATÓRIA
PROCESSO: 069.09.001348-8
REQUERENTE: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL
REQUERIDO: HOSANA SIMÕES
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 93/V DOS AUTOS, DANDO CONTA DA NÃO LOCALIZAÇÃO DO REQUERIDO, BEM COMO POSTULAR O QUE ENTENDER CABÍVEL.

DR. PAULO DE TARSO SILVA - OAB/ES Nº 4.511
AÇÃO: USUCAPÍÃO
PROCESSO: 069.10.801951-9
REQUERENTE: CARLOS EDUARDO PASCHOAL
REQUERIDO: ESTE JUÍZO
FINALIDADE: PARA CUMPRIR OS ITENS "B", "C" E "D" DA PROMOÇÃO MINISTERIAL DE FLS. 39/45 DOS AUTOS.

DR. RODRIGO CARDOSO SOARES BASTOS - OAB/ES Nº 10.324
AÇÃO: MONITÓRIA
PROCESSO: 069.10.801027-8
REQUERENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO SUL DO ESPÍRITO SANTO (SICOOB SUL)
REQUERIDO: OTONIEL BAIENSE DE SOUZA JUNIOR
FINALIDADE: PARA POSTULAR O QUE ENTENDER CABÍVEL.

DR. CRISTIANO TESSINARI MODESTO - OAB/ES Nº 7.437
AÇÃO: MONITÓRIA
PROCESSO: 069.09.004275-0
REQUERENTE: BANESTES S/A
REQUERIDOS: EMPACOTADEIRA SIRIANE LTDA.. ME E OUTROS
FINALIDADE: PARA POSTULAR O QUE ENTENDER CABÍVEL.

DR. RODRIGO CARDOSO SOARES BASTOS - OAB/ES Nº 10.324
AÇÃO: INDENIZATÓRIA
PROCESSO: 069.07.001949-7
REQUERENTES: MILENA COSTA FAGUNDES E OUTRO.
REQUERIDO: AMARILDO CANDAL BATISTA
FINALIDADE: PARA POSTULAR O QUE ENTENDER CABÍVEL.

DR. CRISTIANO TESSINARI MODESTO - OAB/ES Nº 7.437
AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO: 069.99.005949-0
EXEQUENTE: BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
EXECUTADO: SEBASTIÃO MARQUES SIMÕES E OUTROS.
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 170 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "INTIME-SE AS PARTES ACERCA DOS AUTOS DE PENHORA E AVALIAÇÃO ENCADERNADOS ÀS FLS. 166, 167, 168 E 169, BEM COMO INTIME-SE O EXEQUENTE PARA POSTULAR O QUE ENTENDER CABÍVEL."

DR. RODRIGO CARDOSO SOARES BASTOS - OAB/ES Nº 10.324
AÇÃO: COBRANÇA - SEGURO DPVAT
PROCESSO: 069.10.803639-8
REQUERENTE: THIAGO PEDRA SILVA
REQUERIDO: BANESTES SEGUROS S/A.
FINALIDADE: PARA JUNTAR AOS AUTOS CÓPIA DO LAUDO DEFINITIVO EMITIDO PELO DML.

MARATAÍZES, 13 DE SETEMBRO DE 2011.

PATRÍCIA DUTRA RODY MACHADO
CHEFE DE SECRETARIA

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO DE DIREITO
COMARCA DE MARATAÍZES - VARA CRIMINAL**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 90 DIAS**

PROCESSO: 069.04.001732-4

ACUSADO(S): EDVALDO FERREIRA DA SILVA E OUTROS.

INCURSO(S): ART. 171, CAPUT, C/C ART. 29 AMBOS DO CÓDIGO PENAL.

O **DR. MARCO AURÉLIO SOARES PEREIRA**, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MARATAÍZES-ES, NOMEADO NA FORMA DA LEI ETC...

FAZ SABER AO ACUSADO EDVALDO FERREIRA DA SILVA, VULGO "GORDO", BRASILEIRO, CASADO, MOTORISTA, NATURAL DE BELENZINHO/SP, NASCIDO AOS 25/03/1962, FILHO DE JOSÉ FERREIRA DA SILVA E DE LUZIA BARBOSA DA SILVA, QUE INTIMADO ESTÁ PELO PRESENTE EDITAL DA R. SENTENÇA PROLATADA ÀS FLS. 317/324 NOS AUTOS DO PROCESSO-CRIME EM EPÍGRAFE, CUJO RESUMO É O SEGUINTE: "SENTENÇA. VISTOS ETC. (...) ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL PARA: CONDENAR O ACUSADO EDVALDO FERREIRA DA SILVA NAS PENAS PREVISTAS NO ART. 171, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL. (...) SOPESANDO AS CIRCUNSTÂNCIAS FAVORÁVEIS E DESFAVORÁVEIS AO ACUSADO, FIXO A PENA-BASE EM 02 (DOIS) ANOS E 02 (DOIS) MESES DE RECLUSÃO. INEXISTEM ATENUANTES E AGRAVANTES, ASSIM COMO CAUSAS DE DIMINUIÇÃO OU AUMENTO DE PENA. ASSIM FIXO-LHE COMO PENA DEFINITIVA DE 02 ANOS E 02 MESES DE RECLUSÃO E MAIS 30 DIAS-MULTA. FIXO O VALOR DO DIA-MULTA EM 1/30 DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE AO TEMPO DOS FATOS, A SER REVERTIDA A FUNPEN, A SER PAGA VOLUNTARIAMENTE EM 10 DIAS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO E SOB PENA DE CONVERTÊ-LA EM DÍVIDA DE VALOR CORRIGIDOS MONETARIAMENTE NA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO A SER INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA PARA POSTERIOR EXECUÇÃO FISCAL. FIXO O REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE SERÁ O ABERTO (ART. 33, § 2º, "C" DO CP). SUBSTITUO A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE ATRIBUÍDA AO DELITO PELA PENA RESTRITIVAS DE DIREITOS PREVISTA NO ART. 43 DO CÓDIGO PENAL; COM FULCRO NO ART. 44 DO MESMO DIPLOMA LEGAL A QUAL SERÁ POSTERIORMENTE ESTABELECIDA EM SEDE DE AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA DA REFERIDA GUIA DE EXECUÇÃO DO ACUSADO".

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E NO FUTURO NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ PUBLICAR O PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFIXAR NO LOCAL DE COSTUME DESTE JUÍZO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE MARATAÍZES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (13/09/2011). EU, (CARLOS EDUARDO MEIRELLES) TÉCNICO JUDICIÁRIO DIGITEI E SUBSCREVI.

**ROOSEVELT MOREIRA BARBOZA
CHEFE DE SECRETARIA**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO DE DIREITO
COMARCA DE MARATAÍZES - VARA CRIMINAL**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 90 DIAS**

PROCESSO: 069.04.001732-4

ACUSADO(S): MARCOS VINICIUS CUNHA DOS SANTOS E OUTROS.

INCURSO(S): ART. 171, CAPUT, C/C ART. 29 AMBOS DO CÓDIGO PENAL.

O **DR. MARCO AURÉLIO SOARES PEREIRA**, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MARATAÍZES-ES, NOMEADO NA FORMA DA LEI ETC...

FAZ SABER AO ACUSADO MARCOS VINICIUS CUNHA DOS SANTOS, VULGO "VINICIUS", BRASILEIRO, NATURAL DE ITAPEMIRIM/ES, RG Nº 1.611.637 DA SSP/ES, NASCIDO AOS 22/05/1981, FILHO DE FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS E DE MARIA DO CARMO CUNHA DOS SANTOS, QUE INTIMADO ESTÁ PELO PRESENTE EDITAL DA R. SENTENÇA PROLATADA ÀS FLS. 317/324 NOS AUTOS DO PROCESSO-CRIME EM EPÍGRAFE, CUJO RESUMO É O SEGUINTE: "SENTENÇA. VISTOS ETC. (...) ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL PARA: CONDENAR O ACUSADO MARCOS VINICIUS CUNHA DOS SANTOS NAS PENAS PREVISTAS NO ART. 171, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL. (...) SOPESANDO AS CIRCUNSTÂNCIAS FAVORÁVEIS E DESFAVORÁVEIS AO ACUSADO, FIXO A PENA-BASE EM 02 (DOIS) ANOS E 06 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO. VISLUMBRO UMA SITUAÇÃO ATENUANTE QUAL SEJAM A CONFISSÃO (ART. 65, III, ALÍNEA "D", DO CP). EM RAZÃO DISSO, ATENUO A PENA EM 04 MESES E FIXO A PENA EM 02 ANOS E 02 MES DE RECLUSÃO. INEXISTEM AGRAVANTES, ASSIM COMO CAUSAS DE DIMINUIÇÃO OU AUMENTO DE PENA. ASSIM FIXO-LHE COMO PENA DEFINITIVA DE 02 ANOS E 02 MESES DE RECLUSÃO E MAIS 30 DIAS-MULTA. FIXO O VALOR DO DIA-MULTA EM 1/30 DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE AO TEMPO DOS FATOS, A SER REVERTIDA A FUNPEN, A SER PAGA VOLUNTARIAMENTE EM 10 DIAS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO E SOB PENA DE CONVERTÊ-LA EM DÍVIDA DE VALOR CORRIGIDOS MONETARIAMENTE NA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO A SER INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA PARA POSTERIOR EXECUÇÃO FISCAL. FIXO O REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE SERÁ O ABERTO (ART. 33, § 2º, "C" DO CP). SUBSTITUO A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE ATRIBUÍDA AO DELITO PELA PENA RESTRITIVAS DE DIREITOS PREVISTA NO ART. 43 DO CÓDIGO PENAL; COM FULCRO NO ART. 44 DO MESMO DIPLOMA LEGAL A QUAL SERÁ POSTERIORMENTE ESTABELECIDA EM SEDE DE AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA DA REFERIDA GUIA DE EXECUÇÃO DO ACUSADO".

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E NO FUTURO NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ PUBLICAR O PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFIXAR NO LOCAL DE COSTUME DESTE JUÍZO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE MARATAÍZES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (13/09/2011). EU, (CARLOS EDUARDO MEIRELLES) TÉCNICO JUDICIÁRIO DIGITEI E SUBSCREVI.

**ROOSEVELT MOREIRA BARBOZA
CHEFE DE SECRETARIA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE MARATAÍZES
VARA CRIMINAL**

LISTA DE INTIMAÇÕES

**JUIZ DE DIREITO: DR. MARCO AURELIO SOARES PEREIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR RONALD GOMES LOPES
CHEFE DE SECRETARIA: ROOSEVELT MOREIRA BARBOZA**

DR ALDAHIR FONSECA FILHO OAB/ES 4459

PROCESSO: 069.06.000341-0

ACUSADO: ENEILZA CANDAL FLORINDO

INCURSO: ART 273, § 1º, "B", I, DO CPB

FINALIDADE: INTIMO O DOUTO ADVOGADO, PARA QUE TOME CIÊNCIA, DA R. SENTENÇA DE FLS 249/254, QUE CONDENOU A ACUSADA ENEILZA CANDAL FLORINDO, PELA PRÁTICA DO CRIME PREVISTO NO ART. 273, § 1º - B, INCISO I, DO CPB C/C ART. 1º, VII - B DA LEI 8072/90. PENA: 10 ANOS DE RECLUSÃO E 30 DIAS-MULTA. REGIME FECHADO.

MARATAÍZES/ES, 14/09/2011.

**ROOSEVELT MOREIRA BARBOZA
CHEFE DE SECRETARIA**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO/JUIZADO DE DIREITO
COMARCA DE MARATAÍZES - VARA DE FAMÍLIA, INFÂNCIA E
JUVENTUDE, ÓRFÃOS E SUCESSÕES**

PROCESSO N.º 069070001834

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
(ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA)**

A EXMA. SRA. **DRª MORGANA DARIO EMERICK**, MM JUÍZA DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA, INFÂNCIA E JUVENTUDE, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA COMARCA DE MARATAÍZES/ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E NOMEADA NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER A QUEM O PRESENTE EDITAL VIR OU DELE CONHECIMENTO TIVER, QUE, ESTANDO EM CURSO POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE MARATAÍZES/ES A AÇÃO SUPRA CITADA, ATENDENDO ÀS PROVAS CONSTANTES DOS AUTOS, FOI DECLARADA A **INTERDIÇÃO DE ORELIVALDO SERAFIM**, NASCIDO(A) NASCIDO(A) EM 29 DE OUTUBRO DE 1981, PORTADOR(A) DE DEFICIÊNCIA MENTAL, FILHO(A) DE OREMO DA CONCEIÇÃO SERAFIM E LAURITA FABIANO SERAFIM NATURAL DESTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 15/04/2011, ÀS FLS. 73/74, DOS REFERIDOS AUTOS, TENDO NO SEU FINAL O SEGUINTE TEOR: "... ISTO POSTO, ACOLHENDO O PARECER MINISTERIAL DE FLS. 70/72, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INAUGURAL PARA O FIM DE DECRETAR A INTERDIÇÃO DE ORELIVALDO SERAFIM, DECLARANDO-O RELATIVAMENTE INCAPAZ PARA EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL. NOMEIO POR CURADOR(A) SUA IRMÃ, CRISTIANA FABIANO SERAFIM, ... MARATAÍZES, 15 DE ABRIL DE 2011. MORGANA DARIO EMERICK, JUÍZA DE DIREITO."

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS OS INTERESSADOS, E NO FUTURO NÃO POSSAM ALEGAR IGNORÂNCIA, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFIXADO NO ÁTRIO DESTE FÓRUM.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE MARATAÍZES, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (17/08/2011). EU, MATHILDES MARIA DE JESUS ALVIM, ANALISTA JUDICIÁRIA 02, DIGITEI. EU ANDREZA MARIA COSTA ASSIS CASTILHOLI, CHEFE DE SECRETARIA, CONFERI.

ANDREZA MARIA COSTA ASSIS CASTILHOLI
CHEFE DE SECRETARIA
(ASSINATURA AUT. PELO CÓDIGO DE NORMAS)

..*****..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO/JUIZADO DE DIREITO
COMARCA DE MARATAÍZES - VARA DE FAMÍLIA, INFÂNCIA E
JUVENTUDE, ÓRFÃOS E SUCESSÕES

PROCESSO N.º 069108018578

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

(ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA)

A EXMA. SRA. **DRª MORGANA DARIO EMERICK**, MM JUÍZA DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA, INFÂNCIA E JUVENTUDE, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA COMARCA DE MARATAÍZES/ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E NOMEADA NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER A QUEM O PRESENTE EDITAL VIR OU DELE CONHECIMENTO TIVER, QUE, ESTANDO EM CURSO POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE MARATAÍZES/ES A AÇÃO SUPRA CITADA, ATENDENDO ÀS PROVAS CONSTANTES DOS AUTOS, FOI DECLARADA A INTERDIÇÃO DE **FELIPE MARTINS FERREIRA**, NASCIDO(A) EM 10 DE DEZEMBRO DE 1990, PORTADOR(A) DE DEFICIÊNCIA MENTAL, FILHO(A) DE GILMAR GOMES FERREIRA E GENILDA FLORINDO MARTINS FERREIRA, NATURAL DESTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 20/04/2011, ÀS FLS. 36/37, DOS REFERIDOS AUTOS, TENDO NO SEU FINAL O SEGUINTE TEOR: "... EM FACE AO EXPOSTO, ACOLHENDO O PARECER MINISTERIAL DE FLS. 32/35 E COM BASE NO ARTIGO 1.767, INCISO I, DO CÓDIGO CIVIL, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL PARA DECRETAR A INTERDIÇÃO DE, DEVIDAMENTE QUALIFICADO(A) NOS AUTOS, COM

DECLARAÇÃO DE QUE É ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL E COMERCIAL, TUDO CONFORME AS RESPOSTAS APRESENTADAS AOS QUESITOS PELO PERITO. NOMEIO CURADOR(A) DO(A) INTERDITADO O(A) REQUERENTE, GENILDA FLORINDO MARTINS FERREIRA, ... MARATAÍZES, 20 DE ABRIL DE 2011. MORGANA DARIO EMERICK, JUÍZA DE DIREITO."

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS OS INTERESSADOS, E NO FUTURO NÃO POSSAM ALEGAR IGNORÂNCIA, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFIXADO NO ÁTRIO DESTE FÓRUM.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE MARATAÍZES, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (17/08/2011). EU, MATHILDES MARIA DE JESUS ALVIM, ANALISTA JUDICIÁRIA 02, DIGITEI. EU, ANDREZA MARIA COSTA ASSIS CASTILHOLI, CHEFE DE SECRETARIA, CONFERI.

ANDREZA MARIA COSTA ASSIS CASTILHOLI
CHEFE DE SECRETARIA
(ASSINATURA AUT. PELO CÓDIGO DE NORMAS)

..*****..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO/JUIZADO DE DIREITO
COMARCA DE MARATAÍZES - VARA DE FAMÍLIA, INFÂNCIA E
JUVENTUDE, ÓRFÃOS E SUCESSÕES

PROCESSO N.º 069108018040

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

(ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA)

A EXMA. SRA. **DRª MORGANA DARIO EMERICK**, MM JUÍZA DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA, INFÂNCIA E JUVENTUDE, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA COMARCA DE MARATAÍZES/ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E NOMEADA NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER A QUEM O PRESENTE EDITAL VIR OU DELE CONHECIMENTO TIVER, QUE, ESTANDO EM CURSO POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE MARATAÍZES/ES A AÇÃO SUPRA CITADA, ATENDENDO ÀS PROVAS CONSTANTES DOS AUTOS, FOI DECLARADA A INTERDIÇÃO DE **ANTÔNIO HENRIQUE PIRES MAGALHÃES**, NASCIDO(A) EM 18 DE MAIO DE 1987, PORTADOR(A) DE DEFICIÊNCIA MENTAL, NATURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FILHO(A) DE JOSIMAR GONÇALVES MAGALHÃES E VERA LUCIA RAMALHO DAS CHAGAS PIRES, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 08/03/2011, ÀS FLS. 38/39, DOS REFERIDOS AUTOS, TENDO NO SEU FINAL O SEGUINTE TEOR: "... EM FACE AO EXPOSTO, ACOLHENDO O PARECER MINISTERIAL DE FLS. 33/36 E COM BASE NO ARTIGO 1.767, INCISO I, DO CÓDIGO CIVIL, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL PARA **DECRETAR A INTERDIÇÃO DE ANTÔNIO HENRIQUE PIRES MAGALHÃES**, DEVIDAMENTE QUALIFICADO(A) NOS AUTOS, COM DECLARAÇÃO DE QUE É ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL E COMERCIAL, TUDO CONFORME AS RESPOSTAS APRESENTADAS AOS QUESITOS PELO PERITO. **NOMEIO CURADOR(A) DO(A) INTERDITADO O(A) REQUERENTE, VERA LUCIA RAMALHO DAS CHAGAS PIRES**, ... MARATAÍZES, 08 DE MARÇO DE 2011. MORGANA DARIO EMERICK, JUÍZA DE DIREITO."

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS OS INTERESSADOS, E NO FUTURO NÃO POSSAM ALEGAR IGNORÂNCIA, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFIXADO NO ÁTRIO DESTE FÓRUM.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE MARATAÍZES, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (17/08/2011). EU, _____, MATHILDES MARIA DE JESUS ALVIM, ANALISTA JUDICIÁRIA 02, DIGITEI. EU, _____ ANDREZA MARIA COSTA ASSIS CASTILHOLI, CHEFE DE SECRETARIA, CONFERI.

ANDREZA MARIA COSTA ASSIS CASTILHOLI
CHEFE DE SECRETARIA
(ASSINATURA AUT. PELO CÓDIGO DE NORMAS)

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO/JUIZADO DE DIREITO
COMARCA DE MARATAÍZES - VARA DE FAMÍLIA, INFÂNCIA E
JUVENTUDE, ÓRFÃOS E SUCESSÕES**

PROCESSO N.º 069108032538

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

(ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA)

A EXMA. SRA. **DRª MORGANA DARIO EMERICK**, MM JUIZA DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA, INFÂNCIA E JUVENTUDE, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA COMARCA DE MARATAÍZES/ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E NOMEADA NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER A QUEM O PRESENTE EDITAL VIR OU DELE CONHECIMENTO TIVER, QUE, ESTANDO EM CURSO POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE MARATAÍZES/ES A AÇÃO SUPRA CITADA, ATENDENDO ÀS PROVAS CONSTANTES DOS AUTOS, FOI DECLARADA A INTERDIÇÃO DE **ADELI FRANÇA PEÇANHA**, NASCIDO(A) EM 06 DE ABRIL DE 1955, PORTADOR(A) DE DEFICIÊNCIA MENTAL, NATURAL DESTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FILHO(A) DE ABEL ANTONIO PEÇANHA E SENHORINHA DA FRANÇA PEÇANHA, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 19/04/2011, ÀS FLS. 41/42, DOS REFERIDOS AUTOS, TENDO NO SEU FINAL O SEGUINTE TEOR: "... EM FACE AO EXPOSTO, ACOLHENDO O PARECER MINISTERIAL DE FLS. 35/38 E COM BASE NO ARTIGO 1.767, INCISO I, DO CÓDIGO CIVIL, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL PARA **DECRETAR A INTERDIÇÃO DE ADELI FRANÇA PEÇANHA**, DEVIDAMENTE QUALIFICADO(A) NOS AUTOS, COM DECLARAÇÃO DE QUE É ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL E COMERCIAL, TUDO CONFORME AS RESPOSTAS APRESENTADAS AOS QUESITOS PELO PERITO. **NOMEIO CURADOR(A) DO(A) INTERDITADO O(A) REQUERENTE ALICIA PEÇANHA RIBEIRO**, ... MARATAÍZES, 19 DE ABRIL DE 2011. MORGANA DARIO EMERICK, JUIZA DE DIREITO."

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS OS INTERESSADOS, E NO FUTURO NÃO POSSAM ALEGAR IGNORÂNCIA, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFIXADO NO ÁTRIO DESTE FÓRUM.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE MARATAÍZES, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (16/08/2011). EU, _____, MATHILDES MARIA DE JESUS ALVIM, ANALISTA JUDICIÁRIA 02, DIGITEI. EU, _____ ANDREZA MARIA COSTA ASSIS CASTILHOLI, CHEFE DE SECRETARIA, CONFERI.

**ANDREZA MARIA COSTA ASSIS CASTILHOLI
CHEFE DE SECRETARIA
(ASSINATURA AUT. PELO CÓDIGO DE NORMAS)
(ASSINATURA AUT. PELO CÓDIGO DE NORMAS)**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO/JUIZADO DE DIREITO
COMARCA DE MARATAÍZES - VARA DE FAMÍLIA, INFÂNCIA E
JUVENTUDE, ÓRFÃOS E SUCESSÕES**

LISTA DE INTIMAÇÃO N.º 41/2011
EXPEDIENTE DO DIA 13/09/2011

**JUIZ DE DIREITO: DRª MORGANA DARIO EMERICK
CHEFE DE SECRETARIA: ANDREZA M. COSTA ASSIS CASTILHOLI**

INTIME: OS ADVOGADOS ABAIXO RELACIONADOS PARA A DEVOLUÇÃO, EM 24 HORAS, DOS AUTOS QUE ESTÃO SOB AS SUAS RESPONSABILIDADES POR PRAZO SUPERIOR AO LEGAL, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO, MULTA, DESCONSIDERAÇÃO DAS ALEGAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS, REPRESENTAÇÃO JUNTO À ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL OU CORREGEDORIAS COMPETENTES E REPRESENTAÇÃO CRIMINAL JUNTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 40, II E III, E 195 USQUE 197, TODOS DO CPC, ARTIGO 356, DO CP, ARTIGO 7º, XV E XVI, DA LEI N.º 8906/1994, E ARTIGO 110, DO CÓDIGO DE

NORMAS DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO.

DR(A). MARCELO DO ROSÁRIO MARTINS - OAB/ES 13814
PROCESSO N.º 069110016883 - DIVÓRCIO LITIGIOSO - CARGA DESDE 27/07/2011

DR(A). RODRIGO CARDOSO SOARES BASTOS - OAB/ES 10324
PROCESSO N.º 069108006565 - EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA - CARGA DESDE 16/08/2011
PROCESSO N.º 069110010951 - EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA - CARGA DESDE 16/08/2011

DR(A). DAIANA ARAUJO DE CARVALHO OLIVEIRA - OAB/ES 14215
PROCESSO N.º 069040024965 - INVENTÁRIO - CARGA DESDE 17/08/2011

**ANDREZA M. COSTA ASSIS CASTILHOLI
CHEFE DE SECRETARIA**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO/JUIZADO DE DIREITO
COMARCA DE MARATAÍZES - VARA DE FAMÍLIA, INFÂNCIA E
JUVENTUDE, ÓRFÃOS E SUCESSÕES**

LISTA DE INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS - N.º 42/2011

EXPEDIENTE DO DIA 14/09/2011

**JUIZ(A) DE DIREITO: DRª. MORGANA DARIO EMERICK
CHEFE DE SECRETARIA: ANDREZA M. COSTA ASSIS
CASTILHOLI**

CONFORME CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DESTE ESTADO, POR DETERMINAÇÃO DO MM. JUIZ, INTIMO:

(RETIFICANDO A LISTA N.º 40-2011 EM RELAÇÃO AO NÚMERO DO PROCESSO)

DR(A). RODRIGO CARDOSO SOARES BASTOS - OAB/ES 10324
AÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
PROCESSO N.º 069110024887

REQTE: A.F. E OUTRO,
REQDO: ESTE JUÍZO, - PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 21/09/2011 ÀS 16:00 HORAS.

**ANDREZA M. COSTA ASSIS CASTILHOLI
CHEFE DE SECRETARIA**

COMARCA DE NOVA VENÉCIA

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA VENÉCIA
PRIMEIRA VARA CÍVEL**

LISTA DE INTIMAÇÃO N.º . 024/2011

**JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL: MAXON WANDER
MONTEIRO
CHEFE DE SECRETARIA: WAGNER SILVESTRE
ANALISTA JUDICIÁRIA: ILZA JOANA DE NADAI**

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS (AS) QUE CONSTAM NESTA LISTA:

DR. ANDRE SILVA ARAUJO
DR. ANTONIO AUGUSTO GENELHU JUNIOR
DR. ANTONIO FELIX DE ALMEIDA
DR. ANTONIO DE OLIVEIRA NETO
DR. BRUNO MORATTI RANGEL
DR. CARLOS ALBERTO AMORIM DE ASSIS
DR. CELSO CIMADON
DR. DARCIO JOSÉ DA MOTA
DR. DARLI VIEIRA

DR. DOMINGOS SALIS DE ARAUJO
 DR. DURVAL BRAGA NETO
 DR. EBER ALVES TRISTÃO JUNIOR
 DR. EDGAR RIBEIRO DA FONSECA
 DR. EDGARD VALLE DE SOUZA
 DR. ELIEZER PAULO CARRASCO
 DR. ELVIS CUNHA FARIAS
 DR. FABRÍCIO PICOLI BRITO
 DR. IDIVALDO LOPES DE OLIVEIRA
 DRª JAMILLY TREVIZANI SPERANDIO
 DR. JOÃO CARLOS BATISTA
 DR. JOSÉ LÚCIO SCARDINI
 DR. JOSÉ FERNANDES NEVES
 DR. LEONARDO GUIMARÃES
 DR. LUIZ ANTONIO LOURENÇO RODRIGUES
 DR. LUIZ ANTONIO TARDIN RODRIGUES
 DR. MANOEL FERNANDES ALVES
 DR. MARCOS ZAROWNY
 DR. MARDESON RODRIGO MOREIRA NEVES
 DRª MARIA ERMELINDA ANTUNES ABREU DIAS
 DRª MARIA ISABEL PONTINI
 DRª RISONETE MARIA OLIVEIRA MACEDO
 DRª SÂMIA KARLA ORÉCHIO DE SOUZA
 DRª SARITA Z. LUBIANA
 DR. SILNEY SOUZA SILVA
 DRª VIVIANE SCARDINI TULLER

DRS. ANDRE SILVA ARAUJO E MARIA ISABEL PONTINI - PROC. 038.09.004353-0

AÇÃO DE COBRANÇA

REQTE: ANNA MARRÉ DALFIÒR
 REQDA: SUL AMERICA SEGUROS DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A
 INTIMADOS A, EM 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAREM-SE NOS TERMOS DO ARTIGO 421, § 1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

DR. ANTONIO AUGUSTO GENELHU JUNIOR - PROC. 038.10.001493-5

AÇÃO CIVIL PÚBLICA

REQTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 REQDOS: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA E OUTRO
 INTIMADO DA SENTENÇA DE FLS. 172/176 QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO DE DECLARAÇÃO INCIDENTAL DE INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI MUNICIPAL 2.923/2009; JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE NULIDADE DA DOAÇÃO DO BEM IMÓVEL LOCALIZADO NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, NOVA VENÉCIA-ES X VILA PAVÃO, MEDINDO 24.000 METROS QUADRADOS, CONFORME ESPECIFICADO NA INICIAL, VIA DE CONSEQUÊNCIA, DETERMINOU O CANCELAMENTO DAS ANOTAÇÕES RESPECTIVAS, RESTAURANDO-SE O STATUS QUO ANTE; CONDENOU OS RÉUS AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. DEIXOU DE CONDENÁ-LOS AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS, EIS QUE INCABÍVEIS NA ESPÉCIE.

DR. ANTONIO FELIX DE ALMEIDA - PROC. 038.10.000635-2

AÇÃO INDENIZATÓRIA

REQTE: ROSALINA GAMBINI PINTO
 REQDOS: VIAÇÃO AGUIA BRANCA S/A E OUTRA
 INTIMADO A, EM 10 (DEZ) DIAS, EFETUAR O DEPÓSITO DOS HONORÁRIOS DO PERITO QUE IMPORTAM EM R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).

DRS. ANTONIO DE OLIVEIRA NETO, ELVIS CUNHA FARIAS E IDIVALDO LOPES DE OLIVEIRA - PROC. 038.08.000193-6

AÇÃO REINTEGRATÓRIA

REQTES: JOÃO MARCHIORI E OUTRO
 REQDO: OTACÍLIO BARCELOS
 INTIMADOS DA SENTENÇA DE FLS. 173/176, DISPONÍVEL NO SITE DO TJ-ES (WWW.TJ.ES.GOV.BR).

DR. BRUNO MORATTI RANGEL TRINDADE - PROC. 038.11.000820-8

AÇÃO INDENIZATÓRIA

REQTE: LAFAETE RAMOS DA SILVA E OUTRO
 REQDOS: GERALDO SANTANA MACHADO E OUTRO
 INTIMADO A, EM 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR RÉPLICA À CONTESTAÇÃO.

DRS. CARLOS ALBERTO AMORIM DE ASSIS, DARCIO JOSÉ DA MOTA E MANOEL FERNANDES ALVES - PROC. 038.02.000155-8

AÇÃO INDENIZATÓRIA

REQTE: AILTON DOS SANTOS
 REQDA: CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA PRESIDENTE DUTRA S/A

DENUNCIADA: ITAÚ SEGUROS S/A
 INTIMADOS, OS DOIS PRIMEIROS PATRONOS, A APRESENTAREM CONTRARRAZÕES AO RECURSO DE APELAÇÃO DO REQUERENTE, ÀS FLS. 960/988; E, O TERCEIRO PATRONO, INTIMADO A APRESENTAR CONTRARRAZÕES AOS RECURSOS DE APELAÇÃO DA REQUERIDA, ÀS FLS. 1029/1046, E DA DENUNCIADA, ÀS FLS. 1014/1026.

DR. CELSO CIMADON - PROC. 038.03.001869-1

AÇÃO DE COBRANÇA

REQTE: ALFREDO VOLZ
 REQDOS: NELSON FOLZ E OUTROS
 INTIMADO A, EM 15 (QUINZE) DIAS, DAR CUMPRIMENTO À SENTENÇA, NOS TERMOS DO ARTIGO 475-J, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

DR. DARLI VIEIRA - PROC. 038.07.004802-0

AÇÃO DECLARATÓRIA

REQTE: OCTÁVIO AYRES DE FARIA FILHO
 REQDO: SUPERMERCADOS COOPNORTE S/A
 INTIMADO A, EM 30 (TRINTA) DIAS, ATENDER O DESPACHO DE FLS. 393: "OS AUTOS EM QUESTÃO ENCONTRAM-SE CONCLUSOS PARA SENTENÇA, ENTRETANTO, NECESSITO PARA MELHOR ANÁLISE DA LIDE QUE A COOPERATIVA TRAGA AOS AUTOS, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, AS ATAS DE ASSEMBLÉIA GERAL, TANTO ORDINÁRIAS QUANTO EXTRAORDINÁRIAS, DEVIDAMENTE REGISTRADAS NA JUCEES, ACOMPANHADAS COM OS BALANÇOS APROVADOS EM A.G.O. DEVIDAMENTE REGISTRADOS NA FORMA DA LEGISLAÇÃO CONTÁBIL. DETERMINO NA FORMA DOS ARTIGOS 130 E 382 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL."

DR. DOMINGOS SALIS DE ARAUJO - PROC. 038.10.000238-5

AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS

REQTE: JÚLIO CESAR BUGENSTAB DE LIMA
 REQDO: JAILSON VIEIRA MERCÊS
 INTIMADO A, EM 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR RÉPLICA À CONTESTAÇÃO DA DENUNCIADA.

DRS. DURVAL BRAGA NETO E LUIZ ANTONIO LOURENÇO RODRIGUES - PROC. 038.06.003779-3

AÇÃO ORDINÁRIA

REQTE: FRIDA THONES BUGES E OUTRO
 REQDO: MINERAÇÃO ALTO CRICARÉ LTDA.
 INTIMADOS DA SENTENÇA DE FLS. 385/390 QUE JULGOU PROCEDENTES OS PEDIDOS AUTORAIS PARA ANULAR O NEGÓCIO JURÍDICO ENTABULADO ENTRE AS PARTES, COM EFEITOS A PARTIR DESTA SENTENÇA E DETERMINOU A REINTEGRAÇÃO DA AUTORA NA POSSE DO BEM IMÓVEL EXPLORADO PELA EMPRESA RÉ. JULGOU EXTINTO O PROCESSO NA FORMA DO ARTIGO 269, I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. JULGOU EXTINTO O PROCESSO NA FORMA DO ARTIGO 269, III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INDEFERIU O REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DA MEDIDA LIMAR. QUANTO AO PEDIDO DE CONDENAÇÃO DO RÉ AO PAGAMENTO DOS VALORES DEVIDOS EM RAZÃO DO CONTRATO ORA ANULADO, HOMOLOGOU O ACORDO FIRMADO ENTRES AS PARTES (FLS. 342/343) E JULGOU EXTINTO O PROCESSO NA FORMA DO ARTIGO 269, III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CONDENOU A PARTE RÉ AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ARBITRADOS EM 20 % DO VALOR DA CAUSA.

DR. EBER ALVES TRISTÃO JUNIOR - PROC. 038.09.000783-2

AÇÃO REIVINDICATÓRIA

REQTE: ANTONIO LOURENÇO ROSA
 REQDO: JOSÉ DA SILVA
 INTIMADO DO DESPACHO DE FLS. 90: "CONSIDERANDO OS TERMOS DA PETIÇÃO DE FLS. 89, INTIME-SE O AUTOR PARA QUE DEPOSITE O VALOR DOS HONORÁRIOS, EMBORA LITIGUE COM A GRATUIDADE, PODENDO SER REEMBOLSADO AO FINAL EM CASO DE PROCEDÊNCIA DO SEU PEDIDO. CASO NÃO SEJA EFETUADO O DEPÓSITO DO VALOR, FICA PREJUDICADA A PRODUÇÃO DA PROVA PERICIAL E VENHAM PARA SENTENÇA, EM RAZÃO DA IMPOSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DA PROVA GRATUITAMENTE".

DRS. EBER ALVES TRISTÃO JUNIOR E ELVIS CUNHA FARIAS - PROC. 038.08.004693-1

AÇÃO INDENIZATÓRIA

REQTE: ELLEN CRISTINA MAPELI PEREIRA
 REQDO: SERGIO LUIZ NOGUEIRA CAMPOS
 INTIMADOS DA SENTENÇA DE FLS. 73, DISPONÍVEL NO SITE DO TJ-ES (WWW.TJ.ES.GOV.BR).

DR. EDGAR RIBEIRO DA FONSECA - PROC. 038.06.001602-9

MANDADO DE SEGURANÇA

IMPETRANTES: NELSON MACIEL FILHO E OUTROS

AUTORIDADE COATORA: MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA

INTIMADO DA SENTENÇA DE FLS. 714/716, QUE DENEGOU A SEGURANÇA, REVOGANDO A LIMINAR ANTES CONCEDIDA. CUSTAS EX LEGE. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS (SÚMULAS 512, DO STF, E 105 DO STJ).

DR. EDGAR RIBEIRO DA FONSECA - PROC. 038.07.004817-8**AÇÃO ORDINÁRIA**

REQTE: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA VENÉCIA

REQDO: MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA

INTIMADO A, EM 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS TERMOS DO ARTIGO 421, § 1º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

DR. EDGARD VALLE DE SOUZA - PROC. 038.07.004742-8**AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO**

EMBTE: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMBGO: JOSÉ CARLOS MACHADO

INTIMADO A, EM 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O DOCUMENTO JUNTADO ÀS FLS. 57/63.

DR. EDGARD VALLE DE SOUZA - PROC. 038.10.003116-0**AÇÃO ORDINÁRIA**

REQTE: AGOSTINHO COSSE EFFGEN

REQDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

INTIMADO DA DECISÃO DE FLS. 98/99.

DR. EDGARD VALLE DE SOUZA - PROC. 038.10.004163-1**AÇÃO ORDINÁRIA**

REQTE: JULIANA MARCARINI MEIRA

REQDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

INTIMADO DA DECISÃO DE FLS. 69/71.

DR. EDGARD VALLE DE SOUZA - PROC. 038.11.002265-4**AÇÃO ORDINÁRIA**

REQTE: CARLOS FEITOSA

REQDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

INTIMADO A, EM 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR RÉPLICA À CONTESTAÇÃO.

DR. EDGARD VALLE DE SOUZA - PROC. 038.11.002324-9**AÇÃO ORDINÁRIA**

REQTE: ROSELI MARIA DOS SANTOS MAIA

REQDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

INTIMADO A, EM 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR RÉPLICA À CONTESTAÇÃO.

DRS. ELIEZER PAULO CARRASCO E SILNEY SOUZA SILVA - PROC. 038.05.001598-1**AÇÃO CAUTELAR**

REQTES: LUZIA MARIA AMELIO E OUTRO

REQDO: ARGEMIRO PINTO ROSA

INTIMADOS DA SENTENÇA DE FLS. 67/69 QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORA E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, REVOGOU A LIMINAR CONCEDIDA ÀS FLS. 26/27. CONDENOU A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ARBITRADOS EM 10 % DO VALOR DA CAUSA.

DRS. ELIEZER PAULO CARRASCO E SILNEY SOUZA SILVA - PROC. 038.05.001670-8**AÇÃO RESCISÓRIA**

REQTES: LUZIA MARIA AMELIO E OUTRO

REQDO: ARGEMIRO PINTO ROSA

INTIMADOS DA SENTENÇA DE FLS. 329/333 QUE JULGOU IMPROCEDENTES OS PEDIDOS AUTORAIS E JULGOU EXTINTO O PROCESSO NA FORMA DO ARTIGO 269, I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CONDENOU A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ARBITRADOS EM 10 % DO VALOR DA CAUSA.

DR. ELVIS CUNHA FARIAS - PROC. 038.03.000641-5**AÇÃO INDENIZATÓRIA**

REQTE: LUCENILDO FAGUNDES DE OLIVEIRA

REQDOS: RÁDIO TAXI COOPATUR E OUTROS

INTIMADO A, EM 15 (QUINZE) DIAS, APRESENTAR CONTRARRAZÕES AOS RECURSOS DE APELAÇÃO INTERPOSTOS.

DRS. FABRÍCIO PICOLI BRITO E JOSÉ FERNANDES NEVES - PROC. 038.08.001180-2**AÇÃO POPULAR**

REQTE: RICHARDSON LEÃO MENDES

REQDOS: GERALDO PEDRO DE SOUZA E OUTRO

INTIMADOS A, EM 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAREM SUAS ALEGAÇÕES FINAIS.

DRª JAMILLY TREVIZANI SPERANDIO - PROC. 038.11.001849-6**AÇÃO ORDINÁRIA**

REQTE: MARLENE PIONTE KOSK SIMONASSI

REQDO: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES

INTIMADA A, EM 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR RÉPLICA À CONTESTAÇÃO.

DRAS. JAMILY TREVIZANI SPERANDIO E MARIA ERMELINDA ANTUNES ABREU DIAS - PROC. 038.11.000345-6**AÇÃO DE EMBARGOS DE DEVEDOR**

EMBTE: MININO E CIA LTDA. ME

EMBGO: REGINA CELIA RIGO

INTIMADAS QUE A AUDIÊNCIA PRELIMINAR, DESIGNADA PARA O DIA 06 DE OUTUBRO DE 2011 ÀS 15 HORAS E 30 MINUTOS, FOI REDESIGNADA PARA O DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2011, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, (FICANDO AS PATRONAS ENCARREGADAS DE COMUNICAR AOS SEUS CLIENTES), NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA PRIMEIRA VARA CÍVEL, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM "DR. UBALDO RAMALHETE MAIA", SITO NESTA CIDADE E COMARCA DE NOVA VENÉCIA-ES.

DRAS. JAMILY TREVIZANI SPERANDIO E MARIA ERMELINDA ANTUNES ABREU DIAS - PROC. 038.11.000346-4**AÇÃO DE EMBARGOS DE DEVEDOR**

EMBTE: MININO E CIA LTDA. ME

EMBGO: REGINA CELIA RIGO

INTIMADAS QUE A AUDIÊNCIA PRELIMINAR, DESIGNADA PARA O DIA 06 DE OUTUBRO DE 2011 ÀS 15 HORAS E 30 MINUTOS, FOI REDESIGNADA PARA O DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2011, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, (FICANDO AS PATRONAS ENCARREGADAS DE COMUNICAR AOS SEUS CLIENTES), NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA PRIMEIRA VARA CÍVEL, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM "DR. UBALDO RAMALHETE MAIA", SITO NESTA CIDADE E COMARCA DE NOVA VENÉCIA-ES.

DR. JOÃO CARLOS BATISTA - PROC. 038.07.001595-3**AÇÃO ORDINÁRIA**

REQTE: GERCÍLIA VAZ DE SOUZA

REQDO: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E OUTRO

INTIMADO DA DECISÃO DE FLS. 192/193 QUE CONHECEU DO RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS LHE NEGOU PROVIMENTO, MANTENDO EM TODOS OS TERMOS A SENTENÇA ATACADA.

DR. JOSÉ LÚCIO SCARDINI - PROC. 038.09.002675-8**AÇÃO INDENIZATÓRIA**

REQTE: ROSELITA RODRIGUES DA SILVA

REQDOS: HOSPITAL MADRE REGINA PROTSMANN E OUTRO

INTIMADO A, EM 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O AGRAVO RETIDO ÀS FLS. 427/428.

DR. LEONARDO GUIMARÃES - PROC. 038.06.000952-9**AÇÃO MONITÓRIA**

REQTE: CARLOS SARDINHA

REQDO: GUARACY LUIS ROCHA

INTIMADO A, EM 15 (QUINZE) DIAS, DAR CUMPRIMENTO À SENTENÇA, NOS TERMOS DO ARTIGO 475-J, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

DR. LUIZ ANTONIO TARDIN RODRIGUES - PROC. 038.08.005378-8**AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS**

REQTE: EDER GONÇALVES DE OLIVEIRA

REQDA: DISTRIBUIDORA DE CARNES E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CRICARÉ LTDA. E OUTROS

INTIMADO A, EM 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, ÀS FLS. 363 INFORMANDO QUE NÃO ENCONTROU O SR. EDER GONÇALVES DE OLIVEIRA NO LUGAR INDICADO.

DRS. LUIZ ANTONIO TARDIN RODRIGUES E MARDESON RODRIGO MOREIRA NEVES - PROC. 038.06.000587-3**AÇÃO ORDINÁRIA**

REQTE: MARCOS ANTONIO GARCIA DA SILVA
 REQDO: CALISTO DIESEL DE VEÍCULOS LTDA.
 INTIMADOS DA SENTENÇA DE FLS. 313/318 QUE JULGOU PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO AUTURAL E CONDENOU A EMPRESA RÉ AO PAGAMENTO DO VALOR DE R\$ 25.155,20 (VINTE E CINCO MIL CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS), CORRIGIDO MONETARIAMENTE E COM JUROS DE MORA DE 1 % AO MÊS A PARTIR DA CITAÇÃO, A TÍTULO DE DANOS MATERIAIS. JULGOU IMPROCEDENTES OS PEDIDOS DE DANOS MORAIS E DE LUCROS CESSANTES. POR CONSEQUÊNCIA JULGOU EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NA FORMA DO ARTIGO 269, I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DETERMINOU A DISTRIBUIÇÃO PROPORCIONAL DAS CUSTAS PROPORCIONAIS E DEIXOU DE CONDENAR AS PARTES NO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA.

**DR. MANOEL FERNANDES ALVES - PROC. 038.10.001610-4
 AÇÃO DE EXECUÇÃO PROVISÓRIA**

EXQTE: AILTON DOS SANTOS
 EXECUTADA: CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA PRESIDENTE DUTRA S/A
 INTIMADO, A, EM 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA PARA A EXECUTADO POR MOTIVO DE "MUDOU-SE".

**DR. MANOEL FERNANDES ALVES - PROC. 038.11.001908-0
 AÇÃO ORDINÁRIA**

REQTE: LAURIDES COSTALONGA
 REQDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 INTIMADO A, EM 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR RÉPLICA À CONTESTAÇÃO.

**DR. MANOEL FERNANDES ALVES - PROC. 038.11.001909-8
 AÇÃO ORDINÁRIA**

REQTE: MARCO ANTONIO DELORENCE
 REQDO: MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA/ES
 INTIMADO A, EM 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR RÉPLICA À CONTESTAÇÃO.

**DR. MARCOS ZAROWNY - PROC. 038.04.001629-7
 AÇÃO INDENIZATÓRIA**

REQTE: ROBERTO NEIOMEG
 REQDA: EDIVANIA MORAU
 DENUNCIADA: BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS
 INTIMADO A, EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, MANIFESTAR-SE SOBRE OS REQUERIMENTOS DE FLS. 387 E SEGUINTE, TENDO EM VISTA A SUA RELAÇÃO JURÍDICA COM A LITISDENUNCIADA.

**DRª MARIA ISABEL PONTINI - PROC. 038.07.001644-9
 AÇÃO ORDINÁRIA**

REQTE: JOSÉ CARLOS SENA
 REQDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 INTIMADA DE QUE A PERÍCIA MÉDICA FOI MARCADA PARA O DIA 21 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 14 HORAS, NA RUA GUARACY, 11, BAIRRO MARGARETH, NOVA VENÉCIA.

**DRª MARIA ISABEL PONTINI - PROC. 038.10.004603-6
 AÇÃO ORDINÁRIA**

REQTE: JOÃO CARLOS ARCANGELO
 REQDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 INTIMADA DA DECISÃO DE FLS. 67/68.

**DRª MARIA ISABEL PONTINI - PROC. 038.11.002924-6
 AÇÃO ORDINÁRIA**

REQTE: GIVANIUDO FREDERICO
 REQDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 INTIMADA A, EM 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR RÉPLICA À CONTESTAÇÃO.

**DRª MARIA ISABEL PONTINI - PROC. 038.11.002995-6
 AÇÃO ORDINÁRIA**

REQTE: ROSILENE RAIMUNDO DE PAULA
 REQDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 INTIMADA A, EM 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR RÉPLICA À CONTESTAÇÃO.

**DRª RISONETE MARIA OLIVEIRA MACEDO - PROC. 038.10.004150-8
 AÇÃO ORDINÁRIA**

REQTE: ANA PAULA SANTOS
 REQDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

INTIMADA A, EM 05 (CINCO) DIAS, DIZER SE DESEJA PRODUZIR PROVAS EM AUDIÊNCIA E QUAIS.

**DRª RISONETE MARIA OLIVEIRA MACEDO - PROC. 038.11.002731-5
 AÇÃO ORDINÁRIA**

REQTE: NORMÉLIA MILAGRE DA SILVA
 REQDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 INTIMADA A, EM 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR RÉPLICA À CONTESTAÇÃO.

**DRª RISONETE MARIA OLIVEIRA MACEDO - PROC. 038.11.002782-8
 AÇÃO ORDINÁRIA**

REQTE: OSMAR STRUT
 REQDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 INTIMADA A, EM 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR RÉPLICA À CONTESTAÇÃO.

**DRª SÂMIA KARLA ORÉCHIO DE SOUZA - PROC. 038.10.003652-4
 AÇÃO DE MODIFICAÇÃO DE CLÁUSULA**

REQTE: MANOEL CARLOS NASCIMENTO
 REQDO: BRADESCO S/A
 INTIMADA DA SENTENÇA DE FLS. 53/57 QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E CONDENOU O REQUERIDO AO PAGAMENTO SOBRE A REPETIÇÃO DO INDÉBITO NO VALOR R\$ 2.143,26 (DOIS MIL CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), COM JUROS DE MORA A PARTIR DA CITAÇÃO (ART. 405 DO CC) E CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DO INÍCIO DAS COBRANÇAS INDEVIDAS (SÚMULA 43 DO STJ). CONDENOU O REQUERIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10 % SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO.

**DRª SARITA Z. LUBIANA - PROC. 038.08.004729-3
 AÇÃO REPARAÇÃO DE DANOS**

REQTE: GRACIELE VIDOTO ELIAS
 REQDOS: JOSÉ LUIZ PEREIRA DE SOUZA E OUTROS
 INTIMADA A, EM 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR SUAS ALEGAÇÕES FINAIS.

**DR. SILNEY SOUZA SILVA - PROC. 038.08.001376-6
 AÇÃO ORDINÁRIA**

REQTE: FERNANDA ZACHÉ THEODORO
 REQDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 INTIMADO A, EM 15 (QUINZE) DIAS, APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO RECURSO DE APELAÇÃO.

**DR. SILNEY SOUZA SILVA - PROC. 038.11.001868-6
 AÇÃO ORDINÁRIA**

REQTE: CLEMENTINA ROQUE DOS SANTOS
 REQDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 INTIMADO A, EM 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR RÉPLICA À CONTESTAÇÃO.

**DR. SILNEY SOUZA SILVA - PROC. 038.11.002534-3
 AÇÃO ORDINÁRIA**

REQTE: MARIA CREMILDA DOMINGOS
 REQDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 INTIMADO A, EM 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR RÉPLICA À CONTESTAÇÃO.

**DRª VIVIANE SCARDINI TULLER - PROC. 038.06.001605-2
 AÇÃO DE REVISÃO CONTRATUAL**

REQTE: MARCOS ANTONIO ALVES DE MEDEIROS
 REQDO: UNICARD BANCO MULTIPLO S/A
 INTIMADA A, EM 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR O SUBSTABELECIMENTO DO RÉU.

DADA E PASSADA, NESTA CIDADE E COMARCA DE NOVA VENÉCIA (ES), AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09) DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, ILZA JOANA DE NADAI, ANALISTA JUDICIÁRIA II QUE DIGITEI.

WAGNER SILVESTRE
 CHEFE DE SECRETARIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE NOVA VENÉCIA
 CARTÓRIO CRIMINAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

O DR. **RONALDO DOMINGUES DE ALMEIDA**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

PROCESSO: 6.560/10 (038.10.0046291)

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU: JOSIAN SELVÁTICO E JOÃO SELVÁTICO.

ADVOGADO: DR. JOSÉ FERNANDES NEVES - OAB/ES Nº 2.516; DR. LUIZ ANTÔNIO TARDIN RODRIGUES - OAB/ES Nº 7.935 E DRª JAQUELINE CAZOTI DOS SANTOS - OAB/ES Nº 17.894.

OBJETO: INTIMAÇÃO DA DECISÃO DE FLS. 305, A QUAL TRANSCREVO: "DECISÃO - DEFIRO O PEDIDO DE HABILITAÇÃO DE ASSISTÊNCIA DA ACUSAÇÃO, EIS QUE OS REQUERENTES SÃO PARTES LEGÍTIMAS PARA POSTULAR O INGRESSO NOS AUTOS NESTA CONDIÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 268 C/C ART. 31, AMBOS DO CPP; DÊ-SE CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO E, INTIME-SE A DEFESA, DEVENDO OS ASSITENTES TRAZEREM AOS AUTOS CÓPIAS DAS CERTIDÕES DE NASCIMENTO DOS MENORES E DE CASAMENTO SE HOUVER. NOVA VENÉCIA/ES, 12 DE SETEMBRO DE 2011, RONALDO DOMINGUES DE ALMEIDA - JUIZ DE DIREITO.", NOS AUTOS ACIMA MENCIONADOS.

NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS TREZE (13) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09) DO ANO DOIS MIL E ONZE (2011). EU, ANALISTA JUDICIÁRIO QUE DIGITEI E SUBSCREVI.

FLÁVIO DE MORAIS
CHEFE DE SECRETARIA - ATO 1354/11

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
TERCEIRA VARA DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA

EDITAL DE INTERDIÇÃO

O DR. **CHARLES HENRIQUE FARIAS EVANGELISTA**, MM. JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE PROCESSA POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA TERCEIRA VARA DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA/ES, OS AUTOS DA AÇÃO DE INTERDIÇÃO TOMBADA SOB NUMERO 038.05.000555-2, REQUERIDA POR **RAULITO DE ARAUJO SAMPAIO**, FIGURANDO COMO INTERDITANDO(A) **ANTONIO DE ARAUJO SAMPAIO**, TENDO SIDO PROFERIDA A SENTENÇA EM QUE DECRETOU A INTERDIÇÃO DO(A) INTERDITANDO(A) ACIMA MENCIONADO, EM VIRTUDE DE ANOMALIA PSÍQUICA, SALIENTANDO QUE TAL INTERDIÇÃO É RELATIVO A TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL DESTA, SENDO-LHE NOMEADO CURADOR(A) NA PESSOA DE DO REQUERENTE **RAULITO DE ARAUJO SAMPAIO**. E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E NÃO ALEGUEM IGNORÂNCIA, E NOS TERMOS DO ART. 1.184 DO CPC, VAI ESTE PUBLICADO NO DJ POR 03 (TRES) VEZES, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS DE CADA PUBLICAÇÃO, E AINDA AFIXADO NO ÁTRIO DO FORUM LOCAL, NA FORMA DA LEI E NOS LOCAIS DE COSTUME.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MES DE AGOSTO DE DOIS MIL E ONZE (31/08/2011). EU, (BACHAREL WALDEIR CAMPOS), ESCRIVÃO, ASSINO.

WALDEIR CAMPOS
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
TERCEIRA VARA DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA

EDITAL DE INTERDIÇÃO

O DR. **CHARLES HENRIQUE FARIAS EVANGELISTA**, MM. JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE PROCESSA POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA TERCEIRA VARA DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA/ES, OS AUTOS DA AÇÃO DE INTERDIÇÃO TOMBADA SOB NUMERO 038.03.002682-7, REQUERIDA POR **SEBASTIÃO CARVALHO**, FIGURANDO COMO INTERDITANDO(A) **NOILTE JOSÉ DE CARVALHO**, TENDO SIDO PROFERIDA A SENTENÇA EM QUE DECRETOU A INTERDIÇÃO DO(A) INTERDITANDO(A) ACIMA MENCIONADO, EM VIRTUDE DE ANOMALIA PSÍQUICA, SALIENTANDO QUE TAL INTERDIÇÃO É RELATIVO A TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL DESTA, SENDO-LHE NOMEADO CURADOR(A) NA PESSOA DE DO(A) REQUERENTE **SEBASTIÃO CARVALHO**. E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E NÃO ALEGUEM IGNORÂNCIA, E NOS TERMOS DO ART. 1.184 DO CPC, VAI ESTE PUBLICADO NO DJ POR 03 (TRES) VEZES, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS DE CADA PUBLICAÇÃO, E AINDA AFIXADO NO ÁTRIO DO FORUM LOCAL, NA FORMA DA LEI E NOS LOCAIS DE COSTUME.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MES DE AGOSTO DE DOIS MIL E ONZE (31/08/2011). EU, (BACHAREL WALDEIR CAMPOS), ESCRIVÃO, ASSINO.

WALDEIR CAMPOS
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
TERCEIRA VARA DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA

EDITAL DE INTERDIÇÃO

O DR. **CHARLES HENRIQUE FARIAS EVANGELISTA**, MM. JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE PROCESSA POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA TERCEIRA VARA DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA/ES, OS AUTOS DA AÇÃO DE INTERDIÇÃO TOMBADA SOB NUMERO 038.09.003252-5, REQUERIDA POR **VALDECY JOSÉ DOS SANTOS**, FIGURANDO COMO INTERDITANDO(A) **JOÃO JOSÉ DOS SANTOS**, TENDO SIDO PROFERIDA A SENTENÇA EM QUE DECRETOU A INTERDIÇÃO DO(A) INTERDITANDO(A) ACIMA MENCIONADO, EM VIRTUDE DE ANOMALIA PSÍQUICA, SALIENTANDO QUE TAL INTERDIÇÃO É RELATIVO A TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL DESTA, SENDO-LHE NOMEADO CURADOR(A) NA PESSOA DE DO REQUERENTE **VALDECY JOSÉ DOS SANTOS**. E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E NÃO ALEGUEM IGNORÂNCIA, E NOS TERMOS DO ART. 1.184 DO CPC, VAI ESTE PUBLICADO NO DJ POR 03 (TRES) VEZES, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS DE CADA PUBLICAÇÃO, E AINDA AFIXADO NO ÁTRIO DO FORUM LOCAL, NA FORMA DA LEI E NOS LOCAIS DE COSTUME.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MES DE AGOSTO DE DOIS MIL E ONZE (31/08/2011). EU, (BACHAREL WALDEIR CAMPOS), ESCRIVÃO, ASSINO.

WALDEIR CAMPOS
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
TERCEIRA VARA DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA

EDITAL DE INTERDIÇÃO

O **DR. CHARLES HENRIQUE FARIAS EVANGELISTA**, MM. JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE PROCESSA POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA TERCEIRA VARA DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA/ES, OS AUTOS DA AÇÃO DE INTERDIÇÃO TOMBADA SOB NUMERO 038.09.003476-0, REQUERIDA POR **RITA RODRIGUES DIA, FIGURANDO COMO INTERDITANDO(A) ANTONIA RODRIGUES DIAS**, TENDO SIDO PROFERIDA A SENTENÇA EM QUE DECRETOU A INTERDIÇÃO DO(A) INTERDITANDO(A) ACIMA MENCIONADO, EM VIRTUDE DE ANOMALIA PSÍQUICA, SALIENTANDO QUE TAL INTERDIÇÃO É RELATIVO A TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL DESTA, SENDO-LHE NOMEADO CURADOR(A) NA PESSOA DE DO REQUERENTE **RITA RODRIGUES DIAS**. E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E NÃO ALEGUEM IGNORÂNCIA, E NOS TERMOS DO ART. 1.184 DO CPC, VAI ESTE PUBLICADO NO DJ POR 03 (TRES) VEZES, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS DE CADA PUBLICAÇÃO, E AINDA AFIXADO NO ÁTRIO DO FORUM LOCAL, NA FORMA DA LEI E NOS LOCAIS DE COSTUME.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MES DE AGOSTO DE DOIS MIL E ONZE (31/08/2011). EU, (BACHAREL WALDEIR CAMPOS), ESCRIVÃO, ASSINO.

WALDEIR CAMPOS
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
TERCEIRA VARA DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA

EDITAL DE INTERDIÇÃO

O **DR. CHARLES HENRIQUE FARIAS EVANGELISTA**, MM. JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE PROCESSA POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA TERCEIRA VARA DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA/ES, OS AUTOS DA AÇÃO DE INTERDIÇÃO TOMBADA SOB NUMERO 038.09.001548-8, REQUERIDA POR **MARIA DAS GRAÇAS SZABLA DE SOUZA, FIGURANDO COMO INTERDITANDO(A) VEROKA ZABLA**, TENDO SIDO PROFERIDA A SENTENÇA EM QUE DECRETOU A INTERDIÇÃO DO(A) INTERDITANDO(A) ACIMA MENCIONADO, EM VIRTUDE DE ANOMALIA PSÍQUICA, SALIENTANDO QUE TAL INTERDIÇÃO É RELATIVO A TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL DESTA, SENDO-LHE NOMEADO CURADOR(A) NA PESSOA DE DO REQUERENTE **MARIA DAS GRAÇAS SZABLA DE SOUZA**. E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E NÃO ALEGUEM IGNORÂNCIA, E NOS TERMOS DO ART. 1.184 DO CPC, VAI ESTE PUBLICADO NO DJ POR 03 (TRES) VEZES, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS DE CADA PUBLICAÇÃO, E AINDA AFIXADO NO ÁTRIO DO FORUM LOCAL, NA FORMA DA LEI E NOS LOCAIS DE COSTUME.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MES DE AGOSTO DE DOIS MIL E ONZE (31/08/2011). EU, (BACHAREL WALDEIR CAMPOS), ESCRIVÃO, ASSINO.

WALDEIR CAMPOS
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
TERCEIRA VARA DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA

EDITAL DE INTERDIÇÃO

O **DR. CHARLES HENRIQUE FARIAS EVANGELISTA**, MM. JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE PROCESSA POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA TERCEIRA VARA DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA/ES, OS AUTOS DA AÇÃO DE INTERDIÇÃO TOMBADA SOB NUMERO 038.09001855-7, REQUERIDA POR **MINISTÉRIO PUBLICO ESTADUAL, FIGURANDO COMO INTERDITANDO(A) JOÃO BATISTA VENANCIO ROSA**, TENDO SIDO PROFERIDA A SENTENÇA EM QUE DECRETOU A INTERDIÇÃO DO(A) INTERDITANDO(A) ACIMA MENCIONADO, EM VIRTUDE DE ANOMALIA PSÍQUICA, SALIENTANDO QUE TAL INTERDIÇÃO É RELATIVO A TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL DESTA, SENDO-LHE NOMEADO CURADOR(A) NA PESSOA DE DO REQUERENTE **ROSANGELA DE FÁTIMA VEIGA**. E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E NÃO ALEGUEM IGNORÂNCIA, E NOS TERMOS DO ART. 1.184 DO CPC, VAI ESTE PUBLICADO NO DJ POR 03 (TRES) VEZES, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS DE CADA PUBLICAÇÃO, E AINDA AFIXADO NO ÁTRIO DO FORUM LOCAL, NA FORMA DA LEI E NOS LOCAIS DE COSTUME.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MES DE AGOSTO DE DOIS MIL E ONZE (31/08/2011). EU, (BACHAREL WALDEIR CAMPOS), ESCRIVÃO, ASSINO.

WALDEIR CAMPOS
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
TERCEIRA VARA DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA

EDITAL DE INTERDIÇÃO

O **DR. CHARLES HENRIQUE FARIAS EVANGELISTA**, MM. JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE PROCESSA POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA TERCEIRA VARA DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA/ES, OS AUTOS DA AÇÃO DE INTERDIÇÃO TOMBADA SOB NUMERO 038.06.003718-1, REQUERIDA POR **SEBASTIÃO MOTTA LUSQUINHO, FIGURANDO COMO INTERDITANDO(A) DARIL MOTA LUSQUINHO**, TENDO SIDO PROFERIDA A SENTENÇA EM QUE DECRETOU A INTERDIÇÃO DO(A) INTERDITANDO(A) ACIMA MENCIONADO, EM VIRTUDE DE ANOMALIA PSÍQUICA, SALIENTANDO QUE TAL INTERDIÇÃO É RELATIVO A TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL DESTA, SENDO-LHE NOMEADO CURADOR(A) NA PESSOA DE DO REQUERENTE **SEBASTIÃO MOTTA LUSQUINHO**. E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E NÃO ALEGUEM IGNORÂNCIA, E NOS TERMOS DO ART. 1.184 DO CPC, VAI ESTE PUBLICADO NO DJ POR 03 (TRES) VEZES, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS DE CADA PUBLICAÇÃO, E AINDA AFIXADO NO ÁTRIO DO FORUM LOCAL, NA FORMA DA LEI E NOS LOCAIS DE COSTUME.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MES DE AGOSTO DE DOIS MIL E ONZE (31/08/2011). EU, (BACHAREL WALDEIR CAMPOS), ESCRIVÃO, ASSINO.

WALDEIR CAMPOS
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
TERCEIRA VARA DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA

EDITAL DE INTERDIÇÃO

O **DR. CHARLES HENRIQUE FARIAS EVANGELISTA**, MM. JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE PROCESSA POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA TERCEIRA VARA DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA/ES, OS AUTOS DA AÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURADOR TOMBADA SOB NUMERO 038.05.000394-6, REQUERIDA POR ILAIR DE LOURDES ESPAVIER EM FACE DE **EDSON MAURO ESPAVIER**, TENDO SIDO PROFERIDA A SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO, NOMEANDO CURADORA A SRA. **ILAIR DE LOURDES ESPAVIER** EM SUBSTITUIÇÃO A **EDSON MAURO ESPAVIER**, CURADOR NOMEADO ANTERIORMENTE DO INTERDITANDO EDSON MAURO ESPAVIER, NO PROCESSO NUMERO 3.042/96, QUE TRAMITOU NESTA COMARCA E VARA. E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E NÃO ALEGUEM IGNORÂNCIA, E NOS TERMOS DO ART. 1.184 DO CPC, VAI ESTE PUBLICADO NO DJ POR 03 (TRES) VEZES, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS DE CADA PUBLICAÇÃO, E AINDA AFIXADO NO ÁTRIO DO FORUM LOCAL, NA FORMA DA LEI E NOS LOCAIS DE COSTUME.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MES DE AGOSTO DE DOIS MIL E ONZE (31/08/2011). EU, (BACHAREL WALDEIR CAMPOS), ESCRIVÃO, ASSINO.

WALDEIR CAMPOS
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
TERCEIRA VARA DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA

EDITAL DE INTERDIÇÃO

O **DR. CHARLES HENRIQUE FARIAS EVANGELISTA**, MM. JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE PROCESSA POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA TERCEIRA VARA DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA/ES, OS AUTOS DA AÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURADOR TOMBADA SOB NUMERO 038.05.000663-4, REQUERIDA POR MARLUCE NEIMEG, TENDO SIDO PROFERIDA A SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO, NOMEANDO CURADORA A SRA. **CACIMÉLIA NEIMEG**, EM SUBSTITUIÇÃO A **EDSON NEIMEG**, CURADOR NOMEADO(A) ANTERIORMENTE DO INTERDITANDO(A) **DAVID NEIMEG**, NO PROCESSO NUMERO 038.03.001848-5, QUE TRAMITOU NESTA COMARCA E VARA. E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E NÃO ALEGUEM IGNORÂNCIA, E NOS TERMOS DO ART. 1.184 DO CPC, VAI ESTE PUBLICADO NO DJ POR 03 (TRES) VEZES, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS DE CADA PUBLICAÇÃO, E AINDA AFIXADO NO ÁTRIO DO FORUM LOCAL, NA FORMA DA LEI E NOS LOCAIS DE COSTUME.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MES DE AGOSTO DE DOIS MIL E ONZE (31/08/2011). EU, (BACHAREL WALDEIR CAMPOS), ESCRIVÃO, ASSINO.

WALDEIR CAMPOS
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
TERCEIRA VARA DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA

EDITAL DE INTERDIÇÃO

O **DR. CHARLES HENRIQUE FARIAS EVANGELISTA**, MM. JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE PROCESSA POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA TERCEIRA VARA DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA/ES, OS AUTOS DA AÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURADOR TOMBADA SOB NUMERO 038.09.000819-4, REQUERIDA POR LIDIA SCHULTZ BINOW, TENDO SIDO PROFERIDA A SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO, NOMEANDO **RAQUEL SCHULTZ** COMO CURADORA DA INTERDITANDA **RENATA BINOW SCHULTZ**, EM SUBSTITUIÇÃO A SA. **LIDIA SHULTZ BINOW**, CURADORA NOMEADA ANTERIORMENTE NOS MESMOS AUTOS. E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E NÃO ALEGUEM IGNORÂNCIA, E NOS TERMOS DO ART. 1.184 DO CPC, VAI ESTE PUBLICADO NO DJ POR 03 (TRES) VEZES, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS DE CADA PUBLICAÇÃO, E AINDA AFIXADO NO ÁTRIO DO FORUM LOCAL, NA FORMA DA LEI E NOS LOCAIS DE COSTUME.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MES DE AGOSTO DE DOIS MIL E ONZE (31/08/2011). EU, (BACHAREL WALDEIR CAMPOS), ESCRIVÃO, ASSINO.

WALDEIR CAMPOS
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

JUIZA TITULAR: DRª TEREZINHA DE JESUS LORDELLO LÉ
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: SANDRO ASTOLFI TÓTOLA

LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS Nº 38/2011

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS QUE CONSTAM NESTA LISTA:

DR. AMANTINO PEREIRA PAIVA - OAB/ES Nº 3.609
DR. CELSO LUIZ CAMPOS - OAB/ES Nº 5.067
DR. EDGAR RIBEIRO DA FONSECA - OAB/ES Nº 6.861
DR. EDUARDO LUIZ BROCK - OAB/SP Nº 91.311
DR. ELIESER PAULO CARRASCO - OAB/ES Nº 5.796
DR. ELVIS CUNHA FARIAS - OAB/ES Nº 10.306
DR. FÁBIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI - OAB/ES Nº 9.294
DR. IGOR BOIKO C. SOUZA - OAB/ES Nº 14.490
DR. JOSÉ ALTOÉ CÔGO - OAB/ES Nº 11.721
DR. LEANDRO GODINES DO AMARAL - OAB/ES Nº 162.628
DRª. LÉLIA TAVARES PEREIRA - OAB/ES Nº 10.426
DR. SÉRVIO TULIO DE BARCELOS - OAB/ES Nº 17.362
DRª. RAFAELA ALVES DE SOUZA - OAB/ES Nº 17.550
DR. RODRIGO AUGUSTO DA FONSECA - OAB/ES Nº 17.057
DR. WELBER FABRIS - OAB/ES Nº 12.747

DR. ELIESER PAULO CARRASCO - OAB/ES Nº 5.796
DR. JOSÉ ALTOÉ CÔGO - OAB/ES Nº 11.721

PROCESSO: 038.09.0046434 (11.798/09)

AÇÃO: INDENIZATÓRIA

REQTE: ROBERTO JUNKER

REQDO(A): BANCO BMG S/A

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS DA DESCIDA DOS AUTOS DO COLÉGIO RECURSAL, BEM COMO PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

DR. JOSÉ ALTOÉ CÔGO - OAB/ES Nº 11.721

PROCESSO: 038.08.0040298 (9.781/08)

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQTE: JOACIR BASSETI

REQDO(A): BANCO BMG S/A

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS DA DESCIDA DOS AUTOS DO COLÉGIO RECURSAL, BEM COMO PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

DR. EDGAR RIBEIRO DA FONSECA - OAB/ES Nº 6.861

DR. SÉRVIO TULIO DE BARCELOS - OAB/ES Nº 17.362

DR. RODRIGO AUGUSTO DA FONSECA - OAB/ES Nº 17.057

PROCESSO: 038.10.0023639 (12.560/2010)

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQTE: MAURINA NUNES ROSA

REQDO(A): BANCO BMG S/A

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS DA DESCIDA DOS AUTOS DO COLÉGIO RECURSAL, BEM COMO PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

DR. AMANTINO PEREIRA PAIVA - OAB/ES Nº 3.609

DR. ELVIS CUNHA FARIAS - OAB/ES Nº 10.306

DR. LEANDRO GODINES DO AMARAL - OAB/ES Nº 162.628

PROCESSO: 038.09.0027830 (11.284/09)

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS

REQTE: MARIA CATARINA MAFIOLETTI ME

REQDO(A): FORCE LINE IND. E COM. DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA. E BANCO DO BRASIL S/A

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS DA DESCIDA DOS AUTOS DO COLÉGIO RECURSAL, BEM COMO PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

DRª. LÉLIA TAVARES PEREIRA - OAB/ES Nº 10.426

DR. WELBER FABRIS - OAB/ES Nº 12.747

PROCESSO: 038.09.0020397 (11.046/09)

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS

REQTE: BRUNO SOUZA ROGIN

REQDO(A): BANCO ITAU S/A

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS DA DESCIDA DOS AUTOS DO COLÉGIO RECURSAL, BEM COMO PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

DR. IGOR BOIKO C. SOUZA - OAB/ES Nº 14.490

DR. FÁBIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI - OAB/ES Nº 9.294

DR. CELSO LUIZ CAMPOS - OAB/ES Nº 5.067

PROCESSO: 038.09.0038688 (11.591/09)

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQTE: ADELINA BREGER DA SILVA

REQDO(A): TIM CELULAR S/A E VIVO

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS DA DESCIDA DOS AUTOS DO COLÉGIO RECURSAL, BEM COMO PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

DRª. RAFAELA ALVES DE SOUZA - OAB/ES Nº 17.550

PROCESSO: 038.11.0031135 (14.094/11)

AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

REQTE: SILVIO GROBERIO

REQDO(A): BIANCA PIN BAROLLO

FINALIDADE: FICA INTIMADA DO DESPACHO DE FOLHAS 12; "DESPACHO. ANALISANDO OS AUTOS, VERIFICO QUE O AUTOR, APESAR DE TER AJUIZADO A PRESENTE DEMANDA COMO PESSOA FÍSICA, INFORMOU EM SUA QUALIFICAÇÃO SEU NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ, PORTANTO, CONSIDERANDO QUE O MESMO É PESSOA JURÍDICA, E EM CONSONÂNCIA COM O ENUNCIADO 135, DO FONAJE, APROVADO NO XXVII ENCONTRO REALIZADO EM PALMAS/TO, DE 26 A 28 DE MAIO DE 2010, QUE DIZ QUE: "O ACESSO DA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DEPENDE DA COMPROVAÇÃO DE SUA QUALIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA ATUALIZADA E DOCUMENTO FISCAL REFERENTE AO NEGÓCIO JURÍDICO OBJETO DA DEMANDA". BEM COMO, A PORTARIA BAIXADA DIA 14/04/2009, POR ESTA MMª JUÍZA NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES: "DEVERÃO AS MICROEMPRESAS E AS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, OBRIGATORIAMENTE, INSTRUIR O PEDIDO INICIAL COM A CERTIDÃO SIMPLIFICADA FORNECIDA PELA JUNTA COMERCIAL, EMITIDA NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS ANTES DA DATA DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO, ALÉM DOS ATOS CONSTITUTIVOS, COM AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES. FICA FACULTADA A JUNTADA DE CÓPIA DOS REFERIDOS DOCUMENTOS, DESDE QUE AUTENTICADAS; (GRIFO NOSSO)." INTIME-SE O EXEQUENTE, PARA, JUNTAR AOS AUTOS A CERTIDÃO SIMPLIFICADA, EMITIDA COM NO MÁXIMO 30 DIAS, ANTES DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO, OS ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA DEVIDAMENTE AUTENTICADOS E O DOCUMENTO FISCAL REFERENTE AO NEGÓCIO JURÍDICO REALIZADO ENTRE AS PARTES, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. APÓS A REGULAR JUNTADA, RETORNEM OS AUTOS CONCLUSOS. DILIGENCIE-SE. NOVA VENÉCIA-ES, 06 DE SETEMBRO DE 2011. TEREZINHA DE JESUS LORDELLO LÉ. JUÍZA DE DIREITO.

DR. EDUARDO LUIZ BROCK - OAB/SP Nº 91.311

PROCESSO: 038.11.0029469 (14.044/11)

AÇÃO: INDENIZATÓRIA

REQTE: RHAVENA SABINO RIGUETTE

REQDO(A): SANSUMG LTDA. E OUTRO

FINALIDADE: FICA INTIMADA DA SENTENÇA DE FOLHAS 12; "SENTENÇA. VISTOS, ETC... SEM RELATÓRIO, POR FORÇA DO DISPOSTO NO ART. 38, IN FINE, DA LEI 9.099/95. HOMOLOGO O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. EM CONSEQÜÊNCIA, DECLARO EXTINTO O PROCESSO NA FORMA PRECONIZADA PELO ARTIGO 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL SEM CUSTAS, TAMPOUCO HONORÁRIOS, POSTO QUE INCABÍVEIS NESTA SEDE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE ESTILO. NOVA VENÉCIA, 10 DE AGOSTO DE 2011. TEREZINHA DE JESUS LORDELLO LÉ. JUÍZA DE DIREITO".

DR. FABIO LEANDRO RODNITZKY - OAB/ES Nº 8.040

PROCESSO: 038.10.0007426 (12.191/10)

AÇÃO: COBRANÇA

REQTE: RETINORTE - RETIFICADORA DO NORTE LTDA. - ME

REQDO(A): WELLINGTON LUIZ SCARDINI - ME

FINALIDADE: FICA INTIMADA DA SENTENÇA DE FOLHAS 48; "SENTENÇA. VISTOS, ETC... SEM RELATÓRIO, POR FORÇA DO DISPOSTO NO ART. 38, IN FINE, DA LEI Nº. 9.099/95. VERIFICO QUE, APESAR DE DEVIDAMENTE INTIMADO (CONFORME PÁGINA DO DIÁRIO DE JUSTIÇA DE FLS. 47), O AUTOR DEIXOU TRANSCORRER O PRAZO CONCEDIDO NO DESPACHO DE FLS. 46, SEM QUE TENHA PROMOVIDO OS ATOS E DILIGÊNCIAS QUE LHE COMPETIAM, DEIXANDO CARACTERIZADO O ABANDONO DA CAUSA. SENDO ASSIM, COMO A EXTINÇÃO DO PROCESSO NOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS INDEPENDENTE DE PRÉVIA INTIMAÇÃO PESSOAL DAS PARTES (ART. 51, §1º, DA LEI 9.099/95), JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 51, §1º, DA LEI 9.099/95, E ART. 267, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, APLICADO SUBSIDIARIAMENTE. SEM CUSTAS, TAMPOUCO HONORÁRIOS, POSTO QUE INCABÍVEIS NESTA SEDE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. DESCONSTITUO A PENHORA DE FLS. 40. APÓS, O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM AS CAUTELAS DE ESTILO. VISTOS EM INSPEÇÃO. NOVA VENÉCIA, 24 DE AGOSTO DE 2011. TEREZINHA DE JESUS LORDELLO LÉ. JUÍZA DE DIREITO."

NOVA VENÉCIA-ES, 14 DE SETEMBRO DE 2011

SANDRO ASTOLFI TÓTOLA
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

COMARCA DE SÃO MATEUS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
1ª VARA CÍVEL DE SÃO MATEUS

LISTA N.º 276/2011

JUÍZA: DRª FÁBIA MÉDICE DE MEDEIROS, JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO MATEUS - ES.

ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: JUCELINO MAGNO QUARTEZANI DUARTE

ADVOGADO : LESLIE MESQUITA SALDANHA - OAB/ES 10326

PROCESSO : 047.11.005284-3 (402/11)

AÇÃO : BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE : START MOTOSCOMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

REQUERIDO : APARECIDA EVANGELISTA

FINALIDADE : INTIMAR O AUTOR PARA EMENDAR A PEÇA INICIAL DE INGRESSO, NO PRAZO DE 10 DIAS, ACOSTANDO A CONSTITUIÇÃO EM MORA DO REQUERIDO, REALIZADA ATRAVÉS DO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS O PELO PROTESTO DO TÍTULO, CONFORME DETERMINA O § 2º DO ART. 2º DO DEC. LEI 911/69.

ADVOGADO : CELSO MARCON - OAB/ES 10990

CARLOS FELYPPE TAVARES PEREIRA - OAB/ES 9512

HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA - OAB/ES 10784

EDUARDO GARCIA JÚNIOR - OAB/ES 11673

ANTONIO CLAUDIO RIBEIRO GEGE - OAB/ES 11521

LIVIA MARTINS GRIJO - OAB/ES 17172
NELIZA SCOPEL PICOLI - OAB/ES 15875
PROCESSO : 047.11.003674-7 (250/2011)

AÇÃO : BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE : BANCO FINASA BMC S.A.
 REQUERIDO : MARIA UNIZA FERREIRA
 FINALIDADE : INTIMAR O AUTOR PARA DIZER SE PRETENDE A PRODUÇÃO DE OUTRAS PROVAS, DIANTE DA DECISÃO DE FL. 54, QUE DECRETOU A REVELIA DO REQUERIDO.

ADVOGADO : LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA - OAB/ES 5238
PROCESSO : 04707004197-6 (113/94)

AÇÃO : REINTEGRATORIA

REQUERENTE : CARLOS GUILHERME LIMA
 REQUERIDO : MACAFE AGRICOLA E PECUARIA LTDA.
 FINALIDADE : : INTIMAR O AUTOR PARA QUE SE MANIFESTE ACERCA DA PETIÇÃO/DOCUMENTOS APRESENTADOS ÀS FLS.1649/1656.

ADVOGADO : SILVANA GALAVOTTI PAIVA - OAB/ES 12706
MÁRIO JORGE MARTINS PAIVA - OAB/ES 5898

PROCESSO : 047.03.004124-9 (043/99)

AÇÃO : MONITORIA

REQUERENTE : DISTRIBUIDORA CATTE DE BEBIDAS LTDA.
 REQUERIDO : ADEONDES DE JESUS
 FINALIDADE : INTIMAR O EXEQUENTE PARA REQUERER O QUE LHE CONVIER, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO.

ADVOGADO : ADENILSON VIANA NERY - OAB/ES 7025
PROCESSO : 047.10.002537-9 (183/10)

AÇÃO : ORDINÁRIA

REQUERENTE : OVIDIO ALMEIDA DE SANTANA
 REQUERIDO : INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
 FINALIDADE : INTIMAR O APELADO PARA CONTRARRAZÕES NO PRAZO LEGAL.

ADVOGADO : HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA - OAB/ES 10784

LIVIA MARTINS GRIJO - OAB/ES 17172
EDUARDO GARCIA JUNIOR - OAB/ES 11.673
NELIZA SCOPEL PICOLI - OAB/ES 15875

PROCESSO : 047.11.003004-7 (208/11)

AÇÃO : BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE : BANCO SANTANDER S/A
 REQUERIDO : ADRIANO ROCHA DO NASCIMENTO
 FINALIDADE : INTIMAR O AUTOR PARA QUE IMPULSIONE O FEITO, NO PRAZO DE 10 DIAS, REQUERENDO O QUE LHE CONVIER, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

JUCELINO MAGNO QUARTEZANI DUARTE
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DA 2ª VARA CÍVEL SÃO MATEUS/ES

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 137/2011

JUIZA: DRA CINTHYA COELHO LARANJA
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: JILDEMI SOUZA CAFÉ

NA FORMA DA LEI, INTIMO:

ADVOGADO : DR. CARLOS FINAMORE FERRAZ - OAB/ES 12117
PROCESSO : 047110066181

AÇÃO : ORDINÁRIA

REQUERENTE : EDGAR SARLO MARELY E LAHYLDE BARCELLOS MOTTA
 REQUERIDO : APAL - AGROPECUÁRIA ALIANÇA S/A
 FINALIDADE : PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR PROCURAÇÃO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL.

ADVOGADO : DR. DIOGO MARTINS - OAB/ES 7818
PROCESSO : 047110065985

AÇÃO : BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE : AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
 REQUERIDO : JOÃO SODRÉ

FINALIDADE : PARA, NO PRAZO DE 30 DIAS, COMPROVAR A CONSTITUIÇÃO EM MORA DO REQUERIDO, MEDIANTE EFETIVAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, OBSERVANDO O PRINCÍPIO DA TERRITORIALIDADE EM CONSONÂNCIA COM O ENTENDIMENTO ENCAMPADO PELO CNJ NA DECISÃO EXARADA NO PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO Nº 642, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA LIMINAR.

ADVOGADO : DR. JOSÉ OLEOMAR SARAIVA JUNIOR - OAB/ES 9079

DR. ROBERTO GRILLO FERREIRA - OAB/ES 9024

DR. ALOISIO GOMES DE CAMPOS - OAB/ES 8786

PROCESSO : 047110040699

AÇÃO : BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE : SUPERMERCADO CELEIRO LTDA.
 REQUERIDO : ELIETE OLIVEIRA DO NASCIMENTO - ME
 FINALIDADE : TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA QUE HOMOLOGOU, POR SENTENÇA, O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES NOS TERMOS DO ART. 158 DO CPC, PELO QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO NA FORMA DO ART. 269, III DO CPC.

ADVOGADO : DRª HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA - OAB/ES 10784

DRª LIVIA MARTINS GRIJO - OAB/ES 17172

PROCESSO : 047100082909

AÇÃO : BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE : BV FINANCEIRA S/A CFI
 REQUERIDO : ELIEZER LUCIO DO NASCIMENTO NETO
 FINALIDADE : TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 267, IV DO CPC.

ADVOGADO : DR. ADENILSON VIANA NERY - OAB/ES 7025

PROCESSO : 047100056465

AÇÃO : PREVIDENCIÁRIA

REQUERENTE : MANOEL LOPES COSME
 REQUERIDO : INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
 FINALIDADE : PARA, QUERENDO, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

ADVOGADO : DRª LUIZA GOMES LIMA - OAB/ES 18185

DR. FABIANO CARVALHO DE BRITO - OAB/ES 11444

DR. AMANTINO PEREIRA PAIVA - OAB/ES 3609

DR. ÍMERO DEVENS - OAB/ES 942

DR. ÍMERO DEVENS JUNIOR - OAB/ES 5234

DR. MARCELO PAGANI DEVENS - OAB/ES 8392

PROCESSO : 047100052910

AÇÃO : DECLARATÓRIA

REQUERENTE : EMFLORA EMPREEDIMENTOS FLORESTAIS LTDA.
 REQUERIDO : ESCELSA CENTRAIS ELÉTRICAS S/A
 FINALIDADE: TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTE OS PEDIDOS CONTIDOS NA INICIAL E JULGOU O FEITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, I DO CPC.

ADVOGADO : DR. ANTONIO PEREIRA JUNIOR - OAB/ES 6022

PROCESSO : 047100074062

AÇÃO : EXIBITÓRIA

REQUERENTE : SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO MATEUS E OUTRO
 REQUERIDO : RADIO MUSICAL FM DE SÃO MATEUS
 FINALIDADE : APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO RECURSO DE APELAÇÃO NO PRAZO LEGAL.

ADVOGADO : DR. CELSO MARCON - OAB/ES 10990

PROCESSO : 047110060796

AÇÃO : BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE : BANCO FIAT S/A
 REQUERIDO : CARLOS ALBERTO SANTANA
 FINALIDADE : PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, COMPROVAR A DEVIDA CONSTITUIÇÃO EM MORA DA PARTE DEVEDORA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO INICIAL.

ADVOGADO : DR. EDUARDO GARCIA JUNIOR - OAB/ES 11673

DRª NELIZA SCOPEL - OAB/ES 15875

PROCESSO : 047030043534

AÇÃO : BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE : FIAT ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.

ADVOGADO : DR. JÚLIO CESAR GOULART LANES - OAB/ES 17664
DR. JEFFERSON CORREA DE SOUZA - OAB/ES 9815
DR. DANIELLE REIS MACHADO DA RÓS - OAB/ES 8271
PROCESSO : 047.10.005881-8
AÇÃO : INDENIZATORIA
 REQUERENTE : GIOVANE RISSO
 REQUERIDO : LOJAS RENNER S/A
 FINALIDADE : APRESENTAREM CONTRARRAZÕES AO RECURSO DE APELAÇÃO NO PRAZO LEGAL.

ADVOGADO : DRª HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA - OAB/ES 10784
DRª NELIZA SCOPEL - OAB/ES 15875
PROCESSO : 047110029189
AÇÃO : REINTEGRATÓRIA
 REQUERENTE : BANCO ITAULEASING S/A
 REQUERIDO : ROBSON BAHIA ROCHA
 FINALIDADE : PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, COMPROVAR A DEVIDA CONSTITUIÇÃO EM MORA DA PARTE DEVEDORA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO INICIAL.

ADVOGADO : DR. GUSTAVO VISEU - OAB/SP 117417
DR. UDNO ZANDONADE - OAB/ES 9141
DRª SAMIRA AMIGO NEME - OAB/ES 11826
PROCESSO : 047.10.005878-4
AÇÃO : INDENIZATÓRIA
 REQUERENTE : GIOVANE RISSO
 REQUERIDO : RIACHUELO LOJAS E MAGAZINES
 FINALIDADE : APRESENTAREM CONTRARRAZÕES AO RECURSO DE APELAÇÃO NO PRAZO LEGAL.

ADVOGADO : DR. EURICO SAD MATHIAS - OAB/ES 226-A
PROCESSO : 047100006601
AÇÃO : REINTEGRATÓRIA CONVERTIDA EM PERDAS E DANOS
 REQUERENTE : BANCO FINASA BMC S/A
 REQUERIDO : ERONALDO MAGALHÃES SILVA
 FINALIDADE : PARA APRESENTAR PROCURAÇÃO NOS AUTOS, BEM COMO PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO DE FL. 59, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.

ADVOGADO : DR. CLAUDIO LUIZ LOMBARDI - OAB/SP 30236
DRª ANA CRISTINA DELACIO A COSTA - OAB/ES 13656
PROCESSO : 047110042554
AÇÃO : BUSCA E APREENSÃO
 REQUERENTE : OMNI S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
 REQUERIDO : VALTER PICOLI
 FINALIDADE : PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, COMPROVAR A DEVIDA CONSTITUIÇÃO EM MORA DA PARTE DEVEDORA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO INICIAL.

ADVOGADO : DR. LUIZ ANTONIO TARDIN RODRIGUES - OAB/ES 7935
PROCESSO : 047100002667
AÇÃO : REINTEGRATÓRIA
 REQUERENTE : LAURECI MARTINS FAGUNDES
 REQUERIDO : NALDO PEREIRA NOBRE
 FINALIDADE : TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 258/267 QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL.

ADVOGADO : DRª MANUELA BRAGA ARAUJO - OAB/ES 15903
DR. DANILO DAHER CARNEIRO - OAB/ES 15804
PROCESSO : 047110038321
AÇÃO : BUSCA E APREENSÃO
 REQUERENTE : AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
 REQUERIDO : ZITA CASTRO DOS SANTOS
 FINALIDADE : PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, COMPROVAREM A DEVIDA CONSTITUIÇÃO EM MORA DA PARTE DEVEDORA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO INICIAL.

ADVOGADO : DRª LÍVIA MARTINS GRIJÓ - OAB/ES 17172
DRª HELEUSA VASCONCELOS BRAGA DA SILVA - OAB/ES 10784
PROCESSO : 047110038669
AÇÃO : BUSCA E APREENSÃO
 REQUERENTE : BANCO VOLKSWAGEN S/A

REQUERIDO : CELERINA DA PENHA MALVERDI GAMBERONI
 FINALIDADE : PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, COMPROVAR A DEVIDA CONSTITUIÇÃO EM MORA DA PARTE DEVEDORA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO INICIAL.

ADVOGADO : DRª BIANCA MOTTA PRETTI - OAB/ES 11876
PROCESSO : 047110038180
AÇÃO : BUSCA E APREENSÃO
 REQUERENTE : BV FINANCEIRA S/A CFI
 REQUERIDO : NILCELIO SILVA GONÇALVES
 FINALIDADE : PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, COMPROVAR A DEVIDA CONSTITUIÇÃO EM MORA DA PARTE DEVEDORA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO INICIAL.

ADVOGADO : DR. WASHINGTON LUIZ DA SILVA BARROSO - OAB/ES 6608
PROCESSO : 047030044060
AÇÃO : MONITÓRIA CONVERTIDA EM EXECUÇÃO
 EXEQUENTE : SUPERMERCADO CASAGRANDE LTDA.
 EXECUTADO : BENEDITO BARBOSA FILHO
 FINALIDADE : PARA COMPROVAR A PROPRIEDADE DE VEÍCULO, CUJA PENHORA SE REQUER, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO PROCESSO.

ADVOGADO : DR. SILVIO OLIMPIO NEGRELI FILHO - OAB/ES 12340
DR. PATRICK LIMA MARQUES - OAB/ES 13850
PROCESSO : 047110033447
AÇÃO : MONITÓRIA
 REQUERENTE : KARINA COMÉRCIO DE FRUTAS E HORTIFRUTIGRANGEIROS LTDA.
 REQUERIDO : ADELORME MARIA PIVA ROCHA ME E OUTRO
 FINALIDADE : TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 30/31, CUJA PARTE FINAL SEGUE TRANSCRITA: "... INTIME-SE A PARTE REQUERENTE, POR MEIO DE SEU PROCURADOR PARA PROMOVER O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS INICIAIS, NO PRAZO LEGAL, OU COMPROVE SUA CONDIÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO."

ADVOGADO : DRª HELEUSA VASCONCELOS BRAGA DA SILVA - OAB/ES 10784
DRª NELIZA SCOPEL - OAB/ES 15875
DRª LÍVIA MARTINS GRIJÓ - OAB/ES 17172
PROCESSO : 047110038750
AÇÃO : BUSCA E APREENSÃO
 REQUERENTE : BANCO VOLKSWAGEN S/A
 REQUERIDO : REGINALDO GOMES BATISTA
 FINALIDADE : PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, COMPROVAR A DEVIDA CONSTITUIÇÃO EM MORA DA PARTE DEVEDORA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO INICIAL.

SÃO MATEUS-ES, 13 DE SETEMBRO DE 2011.

JILDEMI SOUZA CAFÉ
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PRIMEIRA VÁRA CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO MATEUS - ES.

CLÁUDIA CESANA SANGALI DE MELLO MIGUEL - JUÍZA DE DIREITO
BEL. JOÃO J HEMERLY - ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

ADVOGADO: DR. JARIH MITRI EL FERZOLI, OAB/ES 13.979
AUTOS Nº 047.10.008304-8
 ACUSADOS: LUIZ FERNANDO VAZ DA CUNHA.
 INTIMAR O SENHOR ADVOGADO PARA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO A SER REALIZADA NO **DIA 30 DE MAIO 2012 AS 16:30 HORAS.**

ADVOGADO: DR. JARIH MITRI EL FERZOLI, OAB/ES 13.979
AUTOS Nº 047.10.008304-8
 ACUSADOS: EUJASON SILVA RAMOS.
 INTIMAR O SENHOR ADVOGADO PARA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO A SER REALIZADA NO **DIA 30 DE MAIO 2012 AS 15:30 HORAS.**

ADVOGADO: DR. ERASMINO DE SOUZA MORENO
AUTOS Nº 047.10.006914-6
ACUSADOS: RICHARDSON DA SILVA.
INTIMAR O SENHOR ADVOGADO PARA APRESENTAR AS SUAS ALEGAÇÕES FINAIS.

ADVOGADO: DRª ÉLIDA JOANA DA SILVA PEREIRA, OAB/ES 16.269
AUTOS Nº 047.11.004147-3
ACUSADOS: RAFAEL SANTOS MENDES.
INTIMAR O SENHOR ADVOGADO PARA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO A SER REALIZADA NO **DIA 30 DE MAIO 2012 AS 13:00 HORAS.**

SÃO MATEUS, 13 DE SETEMBRO DE 2011.

JOÃO J HEMERLY
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL DA
COMARCA DE SÃO MATEUS - ES.

DR. FÁBIO GOMES E GAMA JÚNIOR - JUIZ DE DIREITO
NÁDIA PASSOS DO CARMO - CHEFE DE SECRETARIA

AUTOS Nº 222200713109
SENTENCIADO: OSEIAS OLIVEIRA SILVA

PRAZO 60 DIAS

FINALIDADE: INTIMAR O SENTENCIADO BENEDITO PRAXEDES (BRASILEIRO, SEPARADO, LAVRADOR, NATURAL DE SÃO MATEUS/ES, NASCIDO AOS 22/06/1946, FILHO DE BENTO QUIRINO E MARIA FRANCISCA FILHA, ENTÃO RESIDENTE NA PROPRIEDADE DE DR. JOÃO NOBERTO, ESTRADA QUE LIGA SÃO MATEUS A NATIVO DE BARRA NOVA, SÃO MIGUEL, SÃO MATEUS/ES, ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO) DA SENTENÇA PROLATADA AS FLS.48 DO PROCEDIMENTO DE UNIFICAÇÃO DE PENAS DOS SUPRAMENCIONADOS AUTOS, QUE LHE CONCEDEU O BENEFÍCIO DO INDULTO, NOS TERMOS DO DECRETO PRESIDENCIAL 7420/2010, E DE CONSEQUÊNCIA E DE ACORDO COM O ART. 107, II, DO CÓDIGO PENAL DECLAROU EXTINTA A PENA IMPOSTA AO MESMO.

AUTOS Nº 222200713171
SENTENCIADO: JEAN JESUS DOS SANTOS

PRAZO 60 DIAS

FINALIDADE: INTIMAR O SENTENCIADO JEAN JESUS DOS SANTOS (BRASILEIRO, SOLTEIRO, BRAÇAL, NATURAL DE PORTO SEGURO/BA, NASCIDO AOS 05/09/1982, FILHO DE AILTON FARIAS DOS SANTOS E EVANI MARIA DE JESUS, ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO) DA SENTENÇA PROLATADA A FL. 42 DOS AUTOS, QUE LHE DECLAROU EXTINTA A PUNIBILIDADE, DECORRENTE DE PRESCRIÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 109, IV E 115 DO CP.

AUTOS Nº 222200713987
SENTENCIADO: JOÃO BATISTA DOS SANTOS

PRAZO 60 DIAS

FINALIDADE: INTIMAR O SENTENCIADO JOÃO BATISTA DOS SANTOS (BRASILEIRO, SOLTEIRO, TRATORISTA, NASCIDO AOS 24/08/1974, NATURAL DE SÃO MATEUS/ES, FILHO DE MATEUS JOÃO DOS SANTOS E MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, ENTÃO RESIDENTE NA RUA DO NATIVO, S/ Nº, BAIRRO PEDRA D'ÁGUA, EM FRENTE À FÁBRICA DE MÓVEIS, SÃO MATEUS/ES, ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO) DA SENTENÇA PROLATADA A FLS. 124/125 DOS AUTOS, QUE LHE DECLAROU EXTINTA A PENA, COM APOIO NA REGRA DO ARTIGO 90 DO CP.

AUTOS Nº 222200903208
SENTENCIADO: LUCIANO MENDES DE JESUS

PRAZO 60 DIAS

FINALIDADE: INTIMAR O SENTENCIADO LUCIANO MENDES DE JESUS (BRASILEIRO, CASADO, PINTOR, NASCIDO AOS 13/03/1976, NATURAL DE LAJEDÃO/BA, FILHO DE JOVELINA MENDES DE JESUS E LUIZ BERTO, ENTÃO RESIDENTE NA RUA CONQUISTA, S/ Nº, SÃO MIGUEL, AO LADO DA IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS (CASA VERDE), SÃO MATEUS/ES, ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO) DA SENTENÇA PROLATADA EM AUDIÊNCIA A FL.23 DOS AUTOS, QUE LHE DECLAROU EXTINTA A PUNIBILIDADE, NOS TERMOS DO ARTIGO 107, II DO CP, EM DECORRÊNCIA DE INDULTO PREVISTO NO DECRETO PRESIDENCIAL 7420/2010.

SÃO MATEUS, 13 DE SETEMBRO DE 2011.

NÁDIA PASSOS DO CARMO
CHEFE DE SECRETARIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
VARA DA INFÂNCIA, JUVENTUDE, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE
SÃO MATEUS

EDITAL DE INTERDIÇÃO

O DR. DEJAIRO XAVIER CORDEIRO, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA VARA, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DO CONHECIMENTO TIVEREM QUE, POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, ÓRFÃOS E SUCESSÕES, TRAMITOU OS AUTOS DA AÇÃO DE INTERDIÇÃO, TOMBADA SOB O Nº . 047.11.004271-1, PROPOSTA POR FILIPE CARDOSO MATIAS, FIGURANDO COMO INTERDITANDA MARLENE CARDOSO MATIAS, EM CUJOS AUTOS FOI PROFERIDA SENTENÇA EM 14/07/2011, TRANSITADA EM JULGADO EM 16/08/2011, TENDO SIDO DECRETADA A INTERDIÇÃO DA SUPRACITADA INTERDITANDA, EM VIRTUDE DE ENFERMIDADE MENTAL; SALIENTANDO QUE TAL INTERDIÇÃO É RELATIVA A TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL DESTA, TUDO NA FORMA DO ART. 1.184 DO CPC.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, NOTADAMENTE DOS POSSÍVEIS INTERESSADOS, É EXPEDIDO O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO NO DJ POR 03 (TRÊS) VEZES, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS, E, AINDA, AFIIXADO NO SEU LUGAR DE COSTUME.

SÃO MATEUS-ES, 24 DE AGOSTO DE 2011.

JOSÉ ANTÔNIO AFONSO DE OLIVEIRA
CHEFE DE SECRETARIA
ATO Nº 1151/08

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO MATEUS
JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

LISTA DE INTIMAÇÃO

JUÍZA DE DIREITO: DRª. MARIA GORETTI SANT'ANA CASTELLO
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. CLÉBER TADEU TÓTOLA
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: ALEX FERNANDO DEMO
NA FORMA DA LEI INTIMO:

DRª. PATRÍCIA BENÍCIO DA SILVA MARINHO OAB/ES 16.076
AUTOS Nº 047.11.005238-9
EXEQUENTE: PATRÍCIA BENÍCIO DA SILVA MARINHO
EXECUTADO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FINALIDADE: INTIMAR A DOUTA ADVOGADA ACIMA NOMINADA, DA R. SENTENÇA, PROFERIDA NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS, À FL. 42, A SEGUIR TRANSCRITA: "...DIANTE DO EXPOSTO, HOMOLOGO A COMPOSIÇÃO CELEBRADA ENTRE AS PARTES, NOS EXATOS TERMOS DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO DE FLS. 11/39 (ITEM "4"), PARA QUE SURTA OS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS E,

EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS..."

DRª. PATRÍCIA BENÍCIO DA SILVA MARINHO OAB/ES 16.076 AUTOS Nº 047.11.004319-8

EXEQUENTE: PATRÍCIA BENÍCIO DA SILVA MARINHO
EXECUTADO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FINALIDADE: INTIMAR A DOUTA ADVOGADA ACIMA NOMINADA, DA R. SENTENÇA, PROFERIDA NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS, À FL. 13, A SEGUIR TRANSCRITA: "...DIANTE DO EXPOSTO, HOMOLOGO A COMPOSIÇÃO CELEBRADA ENTRE AS PARTES, NOS EXATOS TERMOS DA PETIÇÃO DE FLS. 07/10, PARA QUE SURTA OS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS E, EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS..."

DRª. PATRÍCIA BENÍCIO DA SILVA MARINHO OAB/ES 16.076 AUTOS Nº 047.11.005240-5

EXEQUENTE: PATRÍCIA BENÍCIO DA SILVA MARINHO
EXECUTADO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FINALIDADE: INTIMAR A DOUTA ADVOGADA ACIMA NOMINADA, DA R. SENTENÇA, PROFERIDA NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS, À FL. 30, A SEGUIR TRANSCRITA: "...DIANTE DO EXPOSTO, HOMOLOGO A COMPOSIÇÃO CELEBRADA ENTRE AS PARTES, NOS EXATOS TERMOS DA PETIÇÃO DE FLS. 21/27, PARA QUE SURTA OS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS E, EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS..."

ALEX FERNANDO DEMO
- ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL -
MAT. 205.426-77
ATO Nº 929/11

COMARCAS DE SEGUNDA ENTRÂNCIA

COMARCA DE AFONSO CLÁUDIO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE AFONSO CLÁUDIO
SEGUNDA VARA

LISTA Nº 053/2011

JUIZ DE DIREITO: DR. JORGE ORREVAN VACCARI FILHO
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: EDNOEL DEMONER

ÍNDICE NOMINAL EM ORDEM ALFABÉTICA DOS ADVOGADOS INTIMADOS, NA FORMA DO ARTIGO 483 DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO.

DR. ALTAMIRO THADEU FRONTINO SOBREIRO - OAB/ES
DR. CRISTIANO VIEIRA PETRONETO - OAB/ES 7900
DRª DALZA AFFONSO BARBOSA - OAB/ES 2663
DRª FLÁVIA BARBOSA DO VALE BARCELLOS - OAB/ES 10489
DRª LUCIANA DIAS VITELLI - OAB/ES 7640

DR. ALTAMIRO THADEU FRONTINO SOBREIRO
DR. CRISTIANO VIEIRA PETRONETO
PROCESSO CRIMINAL Nº 001.03.000722-1
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU: DANIEL COELHO
FINALIDADE: PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 18 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 16H30MIN**, NA SALA DE AUDIÊNCIA DO JUÍZO DA SEGUNDA VARA DA COMARCA DE AFONSO CLÁUDIO-ES, DEVENDO A

DEFESA APRESENTAR SUAS TESTEMUNHAS INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO.

DRª DALZA AFFONSO BARBOSA
PROCESSO CRIMINAL Nº 001.03.000722-1
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU: DANIEL COELHO
FINALIDADE: PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 03 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 16H**, NA SALA DE AUDIÊNCIA DO JUÍZO DA SEGUNDA VARA DA COMARCA DE AFONSO CLÁUDIO-ES.

DRª FLÁVIA BARBOSA DO VALE BARCELLOS
RECURSO CRIMINAL Nº 001.11.002467-4

RECORRENTE: ARLINDO CHRIST
FINALIDADE: PARA, NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR A RAZÕES DO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO (CPP, ARTIGO 588).

DRª LUCIANA DIAS VITELLI
CAUTELAR CRIMINAL Nº 001.07.004168-4

AUTOR: ANDSON ALEX ZAMBON
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 73, QUE INFERIU A INICIAL E JULGOU EXTINTO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 267, I, DO CPC.

AFONSO CLÁUDIO/ES, 13 DE SETEMBRO DE 2011.

EDNOEL DEMONER
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

COMARCA DE ALEGRE

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE ALEGRE
2ª VARA

RUA ROMUALDO NOGUEIRA DA GAMA, S/N, ALEGRE/ES, 29500-000,
TEL. 28-3552-1130, R-208

EDITAL DE INTERDIÇÃO

PROCESSO Nº 2080028836
AÇÃO: INTERDIÇÃO
REQUERENTE: PEDRO GENTIL FILHO
REQUERIDO: ANA MARIA JULIO

A **DRª ANA FLÁVIA MELO VELLO MIGUEL**, MMª JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE ALEGRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

FINALIDADE: DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM E QUE NÃO POSSAM, DE FUTURO, ALEGAREM IGNORÂNCIA:

ASSUNTO:
"ATENDENDO AS PROVAS CONSTANTES DOS AUTOS, POR SENTENÇA ÀS FLS. (122/123) E PROFERIDA EM (13/05/2011), DECRETOU A INTERDIÇÃO DO(A) REQUERIDO(A) ANA MARIA JÚLIO.

A) PUBLICAÇÃO: TRÊS (03) VEZES, COM INTERVALOS DE DEZ (10) DIAS.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

ALEGRE, 24/08/2011.

ALDA MARIA SOBREIRA
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

COMARCA DE BAIXO GUANDU

**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE BAIXO GUANDU
CARTÓRIO DA 1ª VARA**

LISTA 42/11

**JUIZ DE DIREITO: RONEY GUERRA DUQUE
PROMOTOR DE JUSTIÇA: JOSÉ EUGÊNIO ROSSETI MACHADO
CHEFE DE SECRETARIA: MONALESSA APARECIDA MATIAS**

PUBLICAÇÃO AUTORIZADA PELO PROVIMENTO 014/99 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DESTE ESTADO.

DR. MERCÍNIO ROBERTO GOBBO

DR. ALFREDO DA LUZ JUNIOR

PROC. Nº : 007060025553

AÇÃO: INDENIZATÓRIA - CÍVEL

REQTE: ADEMIR PINHEIRO

REQDO: ADEMAR SARTER FINK

FINS: INTIMAR PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2011 ÀS 13H30MIN.

DR. VITO BENO VERVOLET

PROC. Nº : 007110017501

AÇÃO: CARTA PRECATÓRIA – NOTIFICAÇÃO, INTIMAÇÃO E CITAÇÃO

REQTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

REQDO: VALDEMIRO SEIBEL

FINS: INTIMAR QUANTO À DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE OITIVA DE TESTEMUNHA PARA A DATA DE 20 DE SETEMBRO DE 2011, ÀS 15H30MIN.

DR. FRANCISCO DOMINGOS VIEIRA

PROC. Nº : 007040004769

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL

REQTE: BANCO BANESTES S/A

REQDO: ANTÔNIO GEOVANDRO DE SOUZA BEZEERA E OUTROS
FINS: INTIMAR DO DESPACHO QUE DETERMINOU O ADIAMENTO DAS PRAÇAS DESIGNADAS PARA OS DIAS 21 DE SETEMBRO DE 2011 E 03 DE OUTUBRO DE 2011, TENDO EM VISTA MANIFESTAÇÃO DA LEILOEIRA EM 01 DE SETEMBRO DE 2011, A QUAL CONSTATOU QUE JUNTO À MATRÍCULA DO IMÓVEL REGISTRADO NO RGI, EXISTE UMA RESERVA DE USUFRUTO VITALÍCIO EM FAVOR DE TERCEIRA PESSOA, ESTRANHA À LIDE.

BAIXO GUANDU-ES., 14 DE SETEMBRO DE 2011.

**MONALESSA APARECIDA MATIAS
CHEFE DE SECRETARIA**

COMARCA DE CASTELO

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DA 1ª VARA
CASTELO**

**JUIZ DE DIREITO: DR. JOAQUIM RICARDO CAMATTA MOREIRA
CHEFE DE SECRETARIA: JURDINÉIA FERREIRA**

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 103/2011

01 - AÇÃO DE COBRANÇA REGRESSIVA - PN. 013.03.002744-8 (10.095)

DR. JOSÉ ALOÍSIO PEREIRA SOBREIRA, OAB/ES 4.727

REQUERENTE(S): BANESTES SEGUROS S/A

REQUERIDO(S): REGINAVES COM. AVES LTDA. E OUTRO

FINALIDADE: PARA EFETUAR O PAGAMENTO, A TÍTULO DE HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS, CUJA ATUALIZAÇÃO PERFAZ R\$ 10.159,66 (DEZ MIL, CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), CÁLCULO DATADO DE 04/04/2011, CONFORME DETERMINADO NO R. DESPACHO DE FLS 283.

02. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS - PN 013.08.002370-1

DR. JOSÉ ORISVALDO BRITO DA SILVA, OAB/RJ 57.069

DRª CHRISTIANE MASSARO LOHMANN, OAB/PR 25.044

DR. FÁBIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI, OAB/ES 9.294

REQUERENTE(S): LUCIMAR CAVALINI E OUTROS

REQUERIDO(S): EUCATUR EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA. E OUTRO

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 283, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 20/10/2011, ÀS 15H30MIN, NOS PRESENTES AUTOS.

03. AÇÃO ORDINÁRIA - PN 013.11.001869-7

DR. ÁTILIO GIRO MEZADRE, OAB/ES 10.221

REQUERENTE(S): HYPOLITO COLODETTI

REQUERIDO(S): ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FINALIDADE: PARA PROVIDENCIAR A CONTRAFÉ, A FIM DE DAR EFETIVO CUMPRIMENTO À CITAÇÃO/DECISÃO, NOS PRESENTES AUTOS.

04. AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA - PN 013.11.002058-6

DR. WILLIAN ROSSI BELIZARIO, OAB/ES 16.245

IMPETRANTE(S): MARCIA BELIZARIO ALVES LACERDA

AUTORIDADE COATORA(S): PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO/ES E OUTRO

FINALIDADE: PARA PROVIDENCIAR A EXTRAÇÃO DAS CÓPIAS NECESSÁRIAS À FORMAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, CONFORME PRECONIZA O ART. 6º, DA LEI 12.016/09.

05. AÇÃO INDENIZATÓRIA - PN 013.08.000291-1 (15.490/08)

DRª ANA MARY ZACCHI, OAB/ES 7.661

DR. GETÚLIO DE VITA RODRIGUES, OAB/ES 2.751

DR. FERNANDO SÉRGIO MARTINS, OAB/ES 9.207

REQUERENTE(S): ALESSANDRA PAGIO DE ARAÚJO E OUTROS

REQUERIDO(S): SANTA CASA DE MISERICÓRIDA DE CASTELO E OUTROS

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 319, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 10/10/2011, ÀS 14H30MIN, NOS PRESENTES AUTOS.

06. AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL - PN 013.11.001329-2

DRª LORENA FONSECA BRESSANELLI DALTO, OAB/ES 13.808

REQUERENTE(S): M.A.D. E OUTRO

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 14, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE RATIFICAÇÃO PARA O DIA 20/10/2011, ÀS 13H10MIN, NOS PRESENTES AUTOS.

07. AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL - PN 013.11.001327-6

DRª LÍVIA DAVEL FROSSARD, OAB/ES 12.435

REQUERENTE(S): J.P.D. E OUTRO

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 19, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE RATIFICAÇÃO PARA O DIA 20/10/2011, ÀS 13H20MIN, NOS PRESENTES AUTOS.

08. AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL - PN 013.11.001410-0

DRª LORENA FONSECA BRESSANELLI DALTO, OAB/ES 13.808

REQUERENTE(S): I.S.G. E OUTRO

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 18, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE RATIFICAÇÃO PARA O DIA 20/10/2011, ÀS 13H40MIN, NOS PRESENTES AUTOS.

09. AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO - PN 013.11.000017-4

DR. FELIPE SCABELLO SILVA, OAB/ES 10.356

DRª ÚRSULA ZANQUETTO OLMO, OAB/ES 10.930

REQUERENTE(S): E.S.B.

REQUERIDO(S): M.M.L.B.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 38, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E SANEAMENTO PARA O DIA 20/10/2011, ÀS 14H, NOS PRESENTES AUTOS.

10. AÇÃO DE ADOÇÃO DE MAIORES - PN 013.11.000745-0

DR. JUBIRÁ SÍLVIO PÍCOLI, OAB/ES 8.718

REQUERENTE(S): M.A.P.N. E OUTROS

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 32, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA PARA OITIVA DOS ADOTANTES E DA ADOTANDA PARA O DIA 20/10/2011, ÀS 14H15MIN, NOS PRESENTES AUTOS.

11. AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL - PN 013.11.001334-2

DRª LORENA FONSECA BRESSANELLI DALTO, OAB/ES 13.808

REQUERENTE(S): R.G. E OUTRO

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 16, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE RATIFICAÇÃO PARA O DIA 20/10/2011, ÀS 14H50MIN, NOS PRESENTES AUTOS.

12. **AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE - PN 013.10.001028-2**

DRª ILCEMÁRIA ERMELINDA BATISTA, OAB/RJ 81.266

REQUERENTE(S): M.P.

REQUERIDO(S): C.G.B.O.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 42, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E SANEAMENTO PARA O DIA 20/10/2011, ÀS 17H, NOS PRESENTES AUTOS.

13. **AÇÃO DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA - PN 013.07.002235-8**

DRª LORENA FONSECA BRESSANELLI DALTO, OAB/ES 13.808

REQUERENTE(S): R.C.R.F.

REQUERIDO(S): J.G.F.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 61, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E SANEAMENTO PARA O DIA 27/10/2011, ÀS 13H, NOS PRESENTES AUTOS.

14. **AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO - PN 013.10.002654-4**

DR. ELITON ROQUE FACINI, OAB/ES 14.479

REQUERENTE(S): L.F.S.

REQUERIDO(S): R.M.B.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 30, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 27/10/2011, ÀS 13H40MIN, NOS PRESENTES AUTOS.

15. **AÇÃO DE ALIMENTOS - PN 013.11.001483-7**

DR. JUBIRÁ SÍLVIO PÍCOLI, OAB/ES 8.718

REQUERENTE(S): A.L.F.S.S. E OUTRO

REQUERIDO(S): M.A.S.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 21, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 27/10/2011, ÀS 14H20MIN, NOS PRESENTES AUTOS.

16. **AÇÃO REVISIONAL - PN 013.10.000360-0**

DRª SANDRA VILASTRE DE ARAÚJO, OAB/ES 13.806

REQUERENTE(S): E.V.F.

REQUERIDO(S): K.F.F. E OUTRO

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 60, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 27/10/2011, ÀS 15H30MIN, NOS PRESENTES AUTOS.

17. **AÇÃO DE REVISÃO DE ALIMENTOS - PN 013.11.001481-1**

DRª NARJARA VIEIRA LESSA, OAB/ES 16.101

REQUERENTE(S): R.C.

REQUERIDO(S): R.C.C. E OUTRO

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 25, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 27/10/2011, ÀS 16H, NOS PRESENTES AUTOS.

18. **AÇÃO DE RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL - PN 013.11.000404-4**

DRª LEILA DA PAIXÃO DE BARROS, OAB/ES 13.778

DR. HOMERO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, OAB/ES 15.439

REQUERENTE(S): A.J.P.

REQUERIDO(S): I.A.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 284, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E SANEAMENTO PARA O DIA 31/10/2011, ÀS 15H, NOS PRESENTES AUTOS.

19. **AÇÃO DE RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL - PN 013.09.001490-6**

DR. HOMERO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, OAB/ES 15.439

DRª LEILA DA PAIXÃO DE BARROS, OAB/ES 13.778

REQUERENTE(S): I.A.

REQUERIDO(S): A.J.P.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 313, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E SANEAMENTO PARA O DIA 31/10/2011, ÀS 15H, NOS PRESENTES AUTOS.

CASTELO-ES, 13 DE SETEMBRO DE 2011.

JURDINÉIA FERREIRA
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMARCA DE CASTELO

1ª VARA

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 104/2011

JUIZ DE DIREITO: DR. JOAQUIM RICARDO CAMATTA MOREIRA
CHEFE DE SECRETARIA: JURDINÉIA FERREIRA

01 - AÇÃO DE COBRANÇA - PN. 013.10.002268-3 (18.800/10)

DR. RUBENVAL BRAGA FRANCO, OAB/ES 10.040

REQUERENTE: INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO ESPÍRITO SANTO E OUTRO

REQUERIDO: ANA PAULA GUILHERME NOVO

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 25, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E SANEAMENTO PARA O DIA 17/10/2011, ÀS 17H15MIN, NOS PRESENTES AUTOS.

02. AÇÃO DE RESSARCIMENTO DE DANOS - PN 013.08.001145-8 (15.880/08)

DR. FABRÍCIO CALEGARIO SENA, OAB/ES 9.501

DR. RICARDO TEDOLDI MACHADO, OAB/ES 11.065

DRª FELICIA SCABELLO SILVA, OAB/ES 7.591

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE CASTELO

REQUERIDO: FRANCISCO VALANI DA CRUZ E OUTRO

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 232, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 10/10/2011, ÀS 13H, NOS PRESENTES AUTOS.

03 - AÇÃO ANULATÓRIA - PN. 013.10.002135-4 (18.695/10)

DRª SARA SIMONATO TOSATO, OAB/ES 14.695

DR. CRISTIANO TESSINARI MODESTO, OAB/ES 7.437

REQUERENTE: ALESSANDRO ERIK BICALHO

REQUERIDO: COOPERATIVA DE CRÉDITO SUL DO ESPÍRITO SANTO - SICOOB SUL

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 86, QUE INDEFERIU O PEDIDO DA ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, BEM COMO DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E SANEAMENTO PARA O DIA 31/10/2011, ÀS 16H, NOS PRESENTES AUTOS.

04 - AÇÃO DE USUCAPIÃO - PN. 013.08.001785-1 (16.209/08)

DR. DAYVSON FACCIN AZEVEDO, OAB/ES 9.635

REQUERENTE: JOSÉ AUGUSTO VINCO E OUTRO

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 39, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 17/10/2011, ÀS 15H, NOS PRESENTES AUTOS.

05 - AÇÃO CAUTELAR - PN. 013.10.002839-1 (19.124/10)

DR. LUCIANO TADEU MACHADO CAMPOREZ, OAB/ES 5.970

DR. ORLANDO DO NASCIMENTO COSTA FILHO, OAB/ES 14.965

REQUERENTE: JOSE ALAERCIO NICOLI

REQUERIDO: CASTEMAR COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 166, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 31/10/2011, ÀS 14H, NOS PRESENTES AUTOS.

06 - AÇÃO CAUTELAR - PN. 013.09.002345-1 (17.774/09)

DRª ÚRSULA ZANQUETTO OLMO, OAB/ES 10.930

DRª MARCELA CLIPES, OAB/ES 13.224

REQUERENTE: ATILIO BONELA

REQUERIDO: ESPÓLIO DE ADELINO BONELA E OUTRO

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 194, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 31/10/2011, ÀS 14H45MIN, NOS PRESENTES AUTOS.

07 - AÇÃO MONITÓRIA - PN. 013.09.002399-8 (17.804/09)

DR. OSMANI DAVEL, OAB/ES 2.287

DRª FELÍCIA SCABELLO SILVA, OAB/ES 7.591

REQUERENTE: VALMIR STELZER LOZORIO

REQUERIDO: ESPÓLIO DE JOSE ANGELO GAVA E OUTRO

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 99, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E SANEAMENTO PARA O DIA 31/10/2011, ÀS 13H30MIN, NOS PRESENTES AUTOS.

08 - AÇÃO MONITÓRIA - PN. 013.09.002079-6 (17.645/09)

DR. VÍTOR AUGUSTO ZORZAL, OAB/ES 14.727

DR. MAURÍCIO MESQUITA, OAB/ES 5.734

REQUERENTE: LUIS CLOVES FERREIRA

REQUERIDO: PAULO ROBERTO MESQUITA

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 36, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E SANEAMENTO PARA O DIA 31/10/2011, ÀS 13H, NOS PRESENTES AUTOS.

09 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER - PN. 013.10.002277-4 (18.737/10)

DR. FERNANDO ANTONIO CONTARINI STAFANATO, OAB/ES 11.384

REQUERENTE: LUIZA DE MARILAUQUE BATALHA
REQUERIDO: ITACAR - ITAPEMIRIM CARROS LTDA.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 79, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 17/10/2011, ÀS 16H, NOS PRESENTES AUTOS.

10 - AÇÃO INDENIZATÓRIA - PN. 013.08.001418-9 (16.010/08)

DR. LUIZ COLA, OAB/ES 9.483

DRª ANA MARY ZACCHI, OAB/ES 7.681

REQUERENTE: COOPERATIVA AGRÁRIA MISTA DE CASTELO
REQUERIDO: ANDREA CELLIN E OUTROS

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 922, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E SANEAMENTO PARA O DIA 31/10/2011, ÀS 13H45MIN, NOS PRESENTES AUTOS.

11 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO - PN. 013.10.000086-1 (17.951/10)

DR. SERVIO TULIO DE BARCELOS, OAB/ES 17.058

DR. DAYVSON FACCI AZEVEDO, OAB/ES 9.635

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A

REQUERIDO: RODRIGUES ATACADISTA LTDA.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 76, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E SANEAMENTO PARA O DIA 31/10/2011, ÀS 14H30MIN, NOS PRESENTES AUTOS.

12 - AÇÃO ORDINÁRIA - PN. 013.07.001135-1 (14.784/07)

DR. RICARDO TEDOLDI MACHADO, OAB/ES 11.065

DR. LUIZ ANTONIO FITTIPALDI BINDA, OAB/ES 10.448

REQUERENTE: PEDRA CINZA IND. E COM. LTDA. E OUTRO

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE CASTELO

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 351, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 17/10/2011, ÀS 13H, NOS PRESENTES AUTOS.

13 - AÇÃO ORDINÁRIA - PN. 013.10.000593-6 (18.166/10)

DRª ANA MARY ZACCHI, OAB/ES 7.681

DR. DAYVSON FACCI AZEVEDO, OAB/ES 9.635

REQUERENTE: WELLIS LUGON

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE CASTELO

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 239, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 17/10/2011, ÀS 13H45MIN, NOS PRESENTES AUTOS.

14 - AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO - PN. 013.10.001605-7 (18.550/10)

DR. DAYVSON FACCI AZEVEDO, OAB/ES 9.635

DRª ANA MARY ZACCHI, OAB/ES 7.681

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE CASTELO

REQUERIDO: WELLIS LUGON

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 32/34, QUE JULGOU IMPROCEDENTE A PRESENTE IMPUGNAÇÃO, PARA MANTER INCÓLUME OS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DEFERIDOS AO IMPUGNADO.

15 - AÇÃO INDENIZATÓRIA - PN. 013.10.000930-0 (18.318/10)

DRª MARIANA ZANÚNCIO MAZIOLI FARDIN, OAB/ES 15.242

DR. PAULO MARCOS RODRIGUES BRANCHER, OAB/SP 146.221

REQUERENTE: EDIVALDO TIENGO

REQUERIDO: GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 131, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E SANEAMENTO PARA O DIA 17/10/2011, ÀS 17H30MIN, NOS PRESENTES AUTOS.

16 - AÇÃO MONITÓRIA - PN. 013.09.000843-7 (17.030/09)

DR. ANDRÉ LUIS DE ALBUQUERQUE CORREA, OAB/ES 11.080

DR. LUCIANO TADEU MACHADO CAMPOREZ, OAB/ES 5.970

REQUERENTE: JOSE FERNANDO DA SILVA LIMA

REQUERIDO: JANSSENS DE JESUS NASCIMENTO

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 46 E VERSO, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE PERÍCIA GRAFOTÉCNICA COM BASE NO ARTIGO 130 DO CPC, BEM COMO DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 03/10/2011, ÀS 13H, NOS PRESENTES AUTOS.

CASTELO/ES, 13 DE SETEMBRO DE 2011.

**JURDINÉIA FERREIRA
CHEFE DE SECRETARIA**

COMARCA DE CONCEIÇÃO DA BARRA

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
SECRETARIA DA 1ª VARA - CÍVEL**

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 050/2011

NA FORMA DO PROVIMENTO 014/99 DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DESTE ESTADO, E POR DETERMINAÇÃO DA MMª JUÍZA DE DIREITO,

INTIMO:

DR. CELSO MARCON - OAB/ES 10.990

AÇÃO: REINTEGRATÓRIA Nº 01511001479-0

REQUERENTE: BANCO VAOLKSWAGEN S/A

REQUERIDO: WELINTON BARREIRA PRATTIS

FINALIDADE: FICA INTIMADO DOS TERMOS DA R-DECISÃO DE FLS. 57/58, A QUAL INDEFIRIU O PEDIDO LIMINAR, TENDO EM VISTA QUE DIANTE DA INFORMAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA, NÃO HOUVE COMPROVAÇÃO NOS AUTOS DE QUE O REQUERIDO TENHA SIDO VALIDAMENTE NOTIFICADO, EIS QUE A NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL SE DEU ATRAVÉS DE CARTÓRIO DE COMARCA DIVERSA DA COMARCA ONDE RESIDE O REQUERIDO; DETERMINANDO A CITAÇÃO.

DR. PABLO FERRAZ MIRANDA - OAB/MG 78.148

DR. TÁCIO DI PAULA ALMEIDA NEVES - OAB/ES 9.144

AÇÃO: MONITÓRIA Nº 01507000338-7

REQUERENTE: BENITO MIRANDA

REQUERIDA: DISA DESTILARIA ITAUNAS S/A

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS DOS TERMOS DA R-DECISÃO DE FLS. 156/157, A QUAL RECEBEU A APELAÇÃO INTERPOSTA NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO, NA FORMA DO 520, CAPUT, DO ESTATUTO PROCESSUAL CIVIL. FICANDO A REQUERIDA/APELADA INTIMADA PARA RESPONDER, QUERENDO, NA FORMA DO ARTIGO 518, DA MENCIONADA LEI ADJETIVA.

DR. WALTER DA SILVA BONELÁ - OAB/ES 270/A

AÇÃO: EXECUÇÃO Nº 01503000944-1

EXEQUENTE: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A

EXECUTADO: CARLOS ALBERTO FERREIRA COSTA E OUTROS

FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DA QUANTIA DE R\$ 180.742,47 (CENTO E OITENTA MIL, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), CORRESPONDENTES AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ARBITRADOS EM FAVOR DO PATRONO DA PARTE CREDORA, ORA EXEQUENTE, SOB PENA DE SER ACRESCIDO DE MULTA NO PERCENTUAL DE DEZ POR CENTO E, A REQUERIMENTO DO CREDOR E OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 614, INCISO II, SER EXPEDIDO MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO.

DR. FERNANDO POEIRAS DA SILVA - OAB/MG 72.766

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS Nº 01504000245-1

REQUERENTE: DEJAI R ANTONIO DADALTO

REQUERIDO: IMPERIAL MÁQUINAS LTDA.

FINALIDADE: FICA INTIMADO DOS TERMOS DA R-DECISÃO DE FLS. 180/181, A QUAL INDEFIRIU O PEDIDO DE FLS. 167/169. INDEFIRINDO TAMBÉM O PEDIDO DE MULTA DE 10% EM VIRTUDE DO DISPOSTO NO ARTIGO 475-J DO CPC FORMULADO ÀS FLS. 173/177, EIS QUE NÃO HOUVE PRÉVIA INTIMAÇÃO DA EMPRESA REQUERIDA, COM ADVERTÊNCIA DA INCIDÊNCIA DA REFERIDA MULTA. FICANDO, AINDA, INTIMADO, PARA EM 10 (DEZ) DIAS, REQUERER O QUE DE DIREITO.

DR. ANDRÉ LUIZ PACHECO CARREIRA - OAB/ES 3.679

AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 01510002055-9

EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A

EXECUTADO: JOILSON ALVES LEITE

FINALIDADE: FICA INTIMADO DOS TERMOS DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA À FL. 32, QUE CERTIFICA QUE DEIXOU E EFETUAR A PENHORA DOS BENS DO EXECUTADO POR NÃO LOCALIZAR BENS PERTENCENTES AO MESMO.

DR. ANTONIO D. COUTINHO - OAB/ES 5.202

AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 01505000427-2

EXEQUENTE: ALÔ BRASIL CEREAIS LTDA.

EXECUTADA: MARIA SOLANGE DAS NEVES PIÃO

FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.

DR. ANTONIO D. COUTINHO - OAB/ES 5.202

AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 01505000502-2

EXEQUENTE: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

EXECUTADO: AGENIRO LOPES SANTANA JUNIOR E OUTRO

FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.

DR. ANTONIO D. COUTINHO - OAB/ES 5.202

AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 01505000433-0

EXEQUENTE: SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO VENEZA LTDA.

EXECUTADO: NATIVAL ALMEIDA DOS SANTOS

FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.

DR. ANTONIO D. COUTINHO - OAB/ES 5.202

AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 01505000429-8

EXEQUENTE: ALÔ BRASIL CEREAIS LTDA.

EXECUTADO: NATIVAL ALMEIDA DOS SANTOS

FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.

DR. ANTONIO D. COUTINHO - OAB/ES 5.202

AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 01505000148-4

EXEQUENTE: JOÃO MANOEL NEGREIROS FERNANDES

EXECUTADO: ANSELMO MARCELINO CARDOSO DE OLIVEIRA

FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.

DR. ANTONIO D. COUTINHO - OAB/ES 5.202

AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 01503001093-6

EXEQUENTE: VALDIR ALMEIDA SILVA

EXECUTADO: CLEONICE DOS SANTOS CAETANO

FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.

DR. ANTONIO D. COUTINHO - OAB/ES 5.202

AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 01505000414-0

EXEQUENTE: ALÔ BRASIL CEREAIS LTDA.

EXECUTADA: JORGE ENILSON

FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.

DR. ANTONIO D. COUTINHO - OAB/ES 5.202

AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 01505000441-3

EXEQUENTE: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

EXECUTADO: EZEQUIAS DE SOUZA

FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.

DR. ANTONIO D. COUTINHO - OAB/ES 5.202

AÇÃO: EXECUÇÃO Nº 01504001335-9

EXEQUENTE: COMERCIAL PRINCESA LTDA.

EXECUTADO: ROBERTO PASSAVAQUA

FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.

DR. ANTONIO D. COUTINHO - OAB/ES 5.202

AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 01501000035-2

EXEQUENTE: IVO MACHADO SARDINHA

EXECUTADA: GISELE FONSECA ROSA

FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.

DR. ANTONIO D. COUTINHO - OAB/ES 5.202

AÇÃO: MONITÓRIA Nº 01505000497-5

REQUERENTE: D.S. SOBRINHO CIA LTDA.

REQUERIDO: REINALDO SILVA

FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.

DR. ANTONIO D. COUTINHO - OAB/ES 5.202

AÇÃO: MONITÓRIA Nº 01505000439-7

REQUERENTE: KLEBER AUTO PEÇAS LTDA.

REQUERIDO: GISELE FONSECA ROSA

FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.

DR. ANTONIO D. COUTINHO - OAB/ES 5.202

AÇÃO: MONITÓRIA Nº 01505000168-2

REQUERENTE: ALÔ BRASIL CEREAIS LTDA.

REQUERIDO: ACÁCIO ROBERTO LOPES

FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.

DR. ANTONIO D. COUTINHO - OAB/ES 5.202

AÇÃO: MONITÓRIA Nº 01505000167-4

REQUERENTE: ALÔ BRASIL CEREAIS LTDA.

REQUERIDO: ADEMAR ROQUE MEDEIROS

FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.

DR. ANTONIO D. COUTINHO - OAB/ES 5.202

AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 01505000437-1

EXEQUENTE: SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO VENEZA LTDA.

EXECUTADO: RENILDO DA SILVA CLARINDO

FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.

DR. ANTONIO D. COUTINHO - OAB/ES 5.202

AÇÃO: COBRANÇA Nº 01504001700-4

REQUERENTE: SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO VENEZA LTDA.

REQUERIDO: SEBASTIÃO OLIVEIRA SANTOS

FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.

DR. ANTONIO D. COUTINHO - OAB/ES 5.202

AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 01505000503-0

EXEQUENTE: HIPERBARRA COMERCIAL LTDA.

EXECUTADO: OSMAR RABELO E OUTRO

FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.

DR. ANTONIO D. COUTINHO - OAB/ES 5.202

AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 01505000443-9

EXEQUENTE: SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO VENEZA LTDA.

EXECUTADO: JOÃO FLORENTINO LOPES

FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.

DRª. CLAUDIA BRITES VIEIRA - OAB/ES 8.802

AÇÃO: REINTEGRATÓRIA Nº 01508001399-6

REQUERENTE: NAIR TEIXEIRA NASCIMENTO

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA

FINALIDADE: FICA INTIMADA DOS TERMOS DO R-DESPACHO DE FL. 153, QUE DIZ QUE O PEDIDO DE FLS. 140/142 DEVE SER FORMULADO EM AUTOS APARTADOS, EIS QUE A PESSOA QUE A REQUERENTE ALEGA ESTAR EDIFICANDO A CONSTRUÇÃO NÃO É PARTE NESTES AUTOS.

DRª. MIKELLE GONÇALVES MARTINS - OAB/MG 80372

AÇÃO: COBRANÇA Nº 0150000033-9

REQUERENTE: POSTO SANTANA LTDA.

REQUERIDO: JOSÉ AMÂNCIO DOS SANTOS
FINALIDADE: FICA INTIMADA PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.

DR. ANTONIO CARLOS DE FREITAS - OAB/ES 124-B

AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 01505000508-9

EXEQUENTE: BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - BANESTES S/A

EXECUTADO: VITOR WILSON COCO

FINALIDADE: FICA INTIMADO, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

DR. ANTONIO CARLOS DE FREITAS - OAB/ES 124-B

AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 01505000507-1

EXEQUENTE: BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - BANESTES S/A

EXECUTADO: VITOR WILSON COCO

FINALIDADE: FICA INTIMADO, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.

DR. ANTONIO CARLOS DE FREITAS - OAB/ES 124-B

AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 01505000504-8

EXEQUENTE: BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - BANESTES S/A

EXECUTADO: ELÇON VASCONCELOS FERREIRA

FINALIDADE: FICA INTIMADO, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.

DR. ANTONIO CARLOS DE FREITAS - OAB/ES 124-B

AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 01505000505-5

EXEQUENTE: BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - BANESTES S/A

EXECUTADO: PAULO CÔCO

FINALIDADE: FICA INTIMADO, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.

DR. JOSÉ CARLOS SAID - OAB/ES 5524

AÇÃO: EXECUÇÃO Nº 01504000983-7

EXEQUENTE: BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - BANESTES S/A

EXECUTADO: ROMILDO ROCHA AZEVEDO

FINALIDADE: FICA INTIMADO DOS TERMOS DA R-SENTENÇA DE FL. 74, A QUAL JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO. CONDENANDO O REQUERENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS REMANESCENTES.

DR. JOSÉ CARLOS SAID - OAB/ES 5524

AÇÃO: EXECUÇÃO Nº 01504001529-7

EXEQUENTE: BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - BANESTES S/A

EXECUTADO: CLAUDIR SILVA LIRA

FINALIDADE: FICA INTIMADO, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.

DR. JOSÉ CARLOS SAID - OAB/ES 5524

AÇÃO: EXECUÇÃO Nº 01504001263-3

EXEQUENTE: BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - BANESTES S/A

EXECUTADO: SEBASTIÃO PORTO

FINALIDADE: FICA INTIMADO, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.

DR. JOSÉ CARLOS SAID - OAB/ES 5524

AÇÃO: EXECUÇÃO Nº 01505000500-6

EXEQUENTE: BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - BANESTES S/A

EXECUTADO: RILDO TAVARES DA SILVA

FINALIDADE: FICA INTIMADO, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.

DR. IVANILDO JOSÉ CAETANO - OAB/ES 7.422

AÇÃO: EXECUÇÃO Nº 01503000143-0

EXEQUENTE: SUPERGASBRÁS DISTRIBUIDORA DE GAS S/A

EXECUTADO: MARIA ISABEL PISSINATE OLIVEIRA-ME

FINALIDADE: FICA INTIMADO, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.

DR. HILTON CHISTÉ - OAB/ES 2.549

AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 01503000767-6

EXEQUENTE: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS VALE DO CRICARÉ LTDA.

EXECUTADO: PATRÍCIA ROSÁRIO P. PIRES

FINALIDADE: FICA INTIMADO, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.

DR. PAULO LIRIO - OAB/ES 2.161

AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 01505000498-3

EXEQUENTE: BANCO ITAÚ S/A

EXECUTADO: CONSLHOVI CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

FINALIDADE: FICA INTIMADO, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.

DRª. DICLA MARIA PIFER BRZESKY - OAB/ES 5.667

AÇÃO: EXECUÇÃO Nº 01598000289-1

EXEQUENTE: SOCE SOCIEDADE CAPIXABA DE EDUCAÇÃO LTDA.

EXECUTADO: PAULO ANTONIO DE SOUZA

FINALIDADE: FICA INTIMADA, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.

DR. HELCIO JOAQUIM CORREA MESQUITA - OAB/ES 5.384

AÇÃO: MONITÓRIA Nº 01505000501-4

EXEQUENTE: GECILDO CARLOS DA FONSECA

EXECUTADO: MARIA JOSÉ DE O. MENDES

FINALIDADE: FICA INTIMADO, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.

DRª. LORENA FIGUEIREDO MENDES - OAB/MG 86.228

AÇÃO: INDENIZATÓRIA Nº 01506001611-8

REQUERENTE: SEBASTIÃO DOS SANTOS E OUTROS

REQUERIDO: DISA DESTILARIA ITAUNAS S/A E OUTRO

FINALIDADE: FICA INTIMADA DOS TERMOS DA R-SENTENÇA DE FLS. 326/340, A QUAL, COM RELAÇÃO À LIDE PRINCIPAL, JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL E, EM CONSEQÜÊNCIA CONDENOU AS RÉS A PAGAREM AOS AUTORES, A TÍTULO DE DANOS MORAIS O VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), E DANOS MATERIAIS CONSISTENTES NO PAGAMENTO DE 1/7 (UM SÉTIMO) DO VALOR PERCEBIDO MENSALMENTE PELO DE CUJUS, DEVIDOS DESDE A DATA DO ÓBITO ATÉ QUANDO CADA REQUERENTE COMPLETOU 25 ANOS DE IDADE, INCIDINDO INCLUSIVE SOBRE O 13º SALÁRIO, ACRESCIDOS DE CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DO AJUIZAMENTO E JUROS A PARTIR DA CITAÇÃO. CONDENANDO, AINDA, AS REQUERIDAS AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS DO ADVOGADO DOS AUTORES, FIXADO EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. COM RELAÇÃO À LIDE SECUNDÁRIA, JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, INCISO IV DO CPC. CONDENANDO, AINDA, AS DENUNCIANTES A PAGAREM OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DO DENUNCIADO, FIXADO EM R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS). JULGANDO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MERITO, NA FORMA DO ART. 269, I, DO CPC. FICANDO, AINDA, INTIMADA DOS TERMOS DA R-DECISÃO DE FLS. 345/346, REFERENTE AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS. 342/343 APRESENTADO PELOS AUTORES, A QUAL DEU PROVIMENTO AOS REFERIDOS EMBARGOS PARA CONSTAR: "DANOS MATERIAIS CONSISTENTES NO PAGAMENTO DE 1/7 (UM SÉTIMO) DO VALOR PERCEBIDO MENSALMENTE PELO DE CUJUS PARA CADA REQUERENTE, DEVIDOS DESDE A DATA DO ÓBITO ATÉ QUANDO CADA UM COMPLETOU 25 ANOS DE IDADE, INCIDINDO INCLUSIVE SOBRE O 13º SALÁRIO, ACRESCIDOS DE CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DO AJUIZAMENTO E JUROS A PARTIR DA CITAÇÃO".

CONCEIÇÃO DA BARRA-ES, 13 DE SETEMBRO DE 2011

IRACILDA CAMILO HILÁRIO RIBON
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

COMARCA DE GUAÇUÍ

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
1ª VARA DE GUAÇUÍ**

MM. JUIZ DE DIREITO: DR. GUSTAVO HENRIQUE PROCÓPIO SILVA

ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: ALCIMAR JOSÉ RODRIGUES

**LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS
Nº 117/2011**

PUBLICAÇÃO AUTORIZADA PELO ART. 472 DO CÓDIGO DE NORMAS DA E. CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DESTA ESTADO

01) DAIR ANTONIO DARÓS, OAB/ES 3.194

PROCESSO Nº 020.06.002388-2

AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S A

EXECUTADO: CARLOS ANTÔNIO FIGUEIREDO COGO - ME E OUTROS

FINALIDADE: INTIMAR O DOUTO ADVOGADO DA PARTE EXEQUENTE PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA DESIGNADA NOS AUTOS DA AÇÃO EPIGRAFADA, QUE SE FARÁ REALIZAR NO DIA 05/10/2011, ÀS 13:00H.

02) DAIR ANTONIO DARÓS, OAB/ES 3.194

PROCESSO Nº 020.08.001693-2

EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S A

EXECUTADO: G P MARINHO LTDA. E OUTRO

FINALIDADE: INTIMAR O DOUTO ADVOGADO DA PARTE EXEQUENTE PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA DESIGNADA NOS AUTOS DA AÇÃO EPIGRAFADA, A SER REALIZADA NO DIA 05/10/2011, ÀS 13:10H.

03) DAIR ANTONIO DARÓS, OAB/ES 3.194

PROCESSO Nº 020.08.001692-4

AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: BANCO DO BRADESCO S A

EXECUTADO: G P MARINHO LTDA. E OUTRO

FINALIDADE: INTIMAR O DOUTO ADVOGADO DA PARTE EXEQUENTE PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA DESIGNADA NOS AUTOS DA AÇÃO EPIGRAFADA, A SER REALIZADA NO DIA 05/10/2011, ÀS 13:20H.

04) AURÉLIO FÁBIO NOGUEIRA DA SILVA, OAB/ES 7.982

CYNTIA GRIPP, OAB/ES 11.071

MARCO ANTÔNIO COSTA, OAB/ES 8.036

PROCESSO Nº 020.11.000690-3

AÇÃO: NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA

REQUERENTE: JOSÉ GILMAR LACERDA FERREIRA E OUTRO

REQUERIDO: MARIA DO CARLOS LACERDA FERREIRA

FINALIDADE: INTIMAR OS DOUTOS ADVOGADOS DE AMBAS AS PARTES PARA COMPARECEREM NA AUDIÊNCIA DESIGNADA NOS AUTOS DA AÇÃO EPIGRAFADA, A SER REALIZADA NO DIA 05/10/2011, ÀS 13:30H.

05) ANDRÉ CHAMBELLA SILVA LOPES, OAB/ES 11.505

MÁRIO SILVA FILHO, OAB/RJ 84.784

PROCESSO Nº 020.10.356735-8

AÇÃO: NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA

REQUERENTE: ALVENIR JOSÉ MACHADO

REQUERIDO: ROSA MARIA CAPACIA

FINALIDADE: INTIMAR OS DOUTOS ADVOGADOS DE AMBAS AS PARTES PARA COMPARECEREM NA AUDIÊNCIA DESIGNADA NOS AUTOS DA AÇÃO EPIGRAFADA, A SER REALIZADA NO DIA 05/10/2011, ÀS 13:45H.

06) DAYVSON FACCIN AZEVEDO, OAB/ES 9.635

FABRÍCIO TADDEI CICILIOTTI, OAB/ES 7.807

PROCESSO Nº 020.09.001382-0

AÇÃO: ANULATÓRIA

REQUERENTE: PEDRO FIGUEIREDO NERY E OUTRO

REQUERIDO: SICCOB SUL COOPERATIVA DE CRÉDITO SUL DO ESPÍRITO SANTO E OUTRO

FINALIDADE: INTIMAR OS DOUTOS ADVOGADOS DE AMBAS AS PARTES PARA COMPARECEREM NA AUDIÊNCIA DESIGNADA NOS

AUTOS DA AÇÃO EPIGRAFADA, A SER REALIZADA NO DIA 05/10/2011, ÀS 14:00H.

07) CYNTIA GRIPP, OAB/ES 11.071

NELSON RODOLFO, OAB/ES 4.219

PROCESSO Nº 020.06.002159-7

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: ANNA PAULA COSTA GOMIDE

REQUERIDO: WANDERSON SILVA DE PAULA

FINALIDADE: INTIMAR OS DOUTOS ADVOGADOS DE AMBAS AS PARTES PARA COMPARECEREM NA AUDIÊNCIA DESIGNADA NOS AUTOS DA AÇÃO EPIGRAFADA, A SER REALIZADA NO DIA 05/10/2011, ÀS 14:15H.

08) ANDRÉ CHAMBELLA SILVA LOPES, OAB/ES 11.505

CYNTIA GRIPP, OAB/ES 11.071

FLÁVIA VIEIRA DE PAULA, OAB/ES 11.064

AURÉLIO FÁBIO NOGUEIRA DA SILVA, OAB/ES 7.982

CLEMILSON RODRIGUES PEIXOTO, OAB/MG106.631

PROCESSO Nº 020.07.001594-4

AÇÃO: USUCAPIÃO

REQUERENTE: REGINA MARIA ALVES DE OLIVEIRA

REQUERIDO: ESTE JUÍZO

FINALIDADE: INTIMAR OS DOUTOS ADVOGADOS DE AMBAS AS PARTES PARA COMPARECEREM NA AUDIÊNCIA DESIGNADA NOS AUTOS DA AÇÃO EPIGRAFADA, A SER REALIZADA NO DIA 05/10/2011, ÀS 14:30H.

09) DORIAN JOSÉ DE SOUZA, OAB/ES 5.129

CLEBER VAGNER DE OLIVEIRA, OAB/ES 12.425

PROCESSO Nº 020.11.002409-6

AÇÃO: REINTEGRATÓRIA

REQUERENTE: VIVIANE CAETANO MERLO

REQUERIDO: PAULO SEBASTIÃO PIROVANI

FINALIDADE: INTIMAR OS DOUTOS ADVOGADOS DE AMBAS AS PARTES PARA COMPARECEREM NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA AÇÃO EPIGRAFADA, A SER REALIZADA NO DIA 05/10/2011, ÀS 14:45H.

10) CLEMILSON RODRIGUES PEIXOTO, OAB/ES 16.590

PROCESSO Nº 020.10.357181-4

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: LIDERINO NOIA RODRIGUES

REQUERIDO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

FINALIDADE: INTIMAR O DOUTO ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA DESIGNADA NOS AUTOS DA AÇÃO EPIGRAFADA, A SER REALIZADA NO DIA 25/10/2011, ÀS 13:30H.

11) PÍNDARO BORGES ECCARD, OAB/ES 10.816

PROCESSO Nº 020.11.002016-9

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: MARIA APARECIDA POLASTRELI

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

FINALIDADE: INTIMAR O DOUTO ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA DESIGNADA NOS AUTOS DA AÇÃO EPIGRAFADA, A SER REALIZADA NO DIA 25/10/2011, ÀS 14:00H.

12) WELITON JOSÉ JUFO, OAB/ES 17.898

PROCESSO Nº 020.10.358023-7

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: MARIA CONCENIR MIRANDA DA SILVA

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

FINALIDADE: INTIMAR O DOUTO ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA DESIGNADA NOS AUTOS DA AÇÃO EPIGRAFADA, A SER REALIZADA NO DIA 25/10/2011, ÀS 14:30H.

13) CLEMILSON RODRIGUES PEIXOTO, OAB/MG106.631

PROCESSO Nº 020.10.358483-3

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: DANIEL INÁCIO DA SILVA

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

FINALIDADE: INTIMAR O DOUTO ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA DESIGNADA NOS AUTOS DA AÇÃO EPIGRAFADA, A SER REALIZADA NO DIA 25/10/2011, ÀS 13:00H.

14) ADÍLSON DE SOUZA JEVEAUX, OAB/ES 6.150

EDMILSON GARIOLLI, OAB/ES 5.887

PROCESSO Nº 020.02.000493-1
AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS
REQUERENTE: MARILDE ALVES RIBEIRO
REQUERIDO: VALDECI DA SILVA ALMEIDA
FINALIDADE: INTIMAR OS DOUTOS ADVOGADOS DE AMBAS AS PARTES PARA COMPARECEREM NA AUDIÊNCIA DESIGNADA NOS AUTOS DA AÇÃO EPIGRAFADA, A SER REALIZADA NO DIA 09/11/2011, ÀS 13:00H.

15) ADÍLSON DE SOUZA JEVEAUX, OAB/ES 6.150
CLÁUDIO MEIRELLES MACHADO, OAB/ES 3.148
AROLD LIMONGE, OAB/ES 1.490
BIANCA V. LIMONGE RAMOS, OAB/ES 7.785
PROCESSO Nº 020.07.001904-5
AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS
REQUERENTE: JOSÉ LUIZ DE REZENDE
REQUERIDO: EWALD COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA.
FINALIDADE: INTIMAR OS DOUTOS ADVOGADOS DE AMBAS AS PARTES PARA COMPARECEREM NA AUDIÊNCIA DESIGNADA NOS AUTOS DA AÇÃO EPIGRAFADA, A SER REALIZADA NO DIA 09/11/2011, ÀS 13:40H.

16) JOSÉ INÁCIO FRANCISCO MUNIZ, OAB/MG 53.053
ANTÔNIO JOÃO PIMENTEL DA SILVA, OAB/ES 6.661
LEONARDO FREITAS DA SILVA, OAB/ES 10.416
FERNANDA FREITAS DA SILVA, OAB/ES 12.051
PROCESSO Nº 020.09.001411-7
AÇÃO: INDENIZATÓRIA
REQUERENTE: ROSANGELA DA SILVA MACHADO E OUTRO
REQUERIDO: WALDIR AGUIAR FILHO
FINALIDADE: INTIMAR OS DOUTOS ADVOGADOS DE AMBAS AS PARTES PARA COMPARECEREM NA AUDIÊNCIA DESIGNADA NOS AUTOS DA AÇÃO EPIGRAFADA, A SER REALIZADA NO DIA 09/11/2011, ÀS 14:20H.

17) ADILSON DE SOUZA JEVEAUX, OAB/ES 6.150
ENOCK VIEIRA GUIMARÃES, OAB/ES 186-A
PROCESSO Nº 020.09.002105-4
AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS
REQUERENTE: GISELE DIORIA BERLANDO GONÇALVES E OUTROS
REQUERIDO: JASON EUGÊNIO ANDRADE DE FREITAS E OUTRO
FINALIDADE: INTIMAR OS DOUTOS ADVOGADOS DE AMBAS AS PARTES PARA COMPARECEREM NA AUDIÊNCIA DESIGNADA NOS AUTOS DA AÇÃO EPIGRAFADA, A SER REALIZADA NO DIA 09/11/2011, ÀS 15:00H.

18) JOSÉ IRINEU DE OLIVEIRA, OAB/ES 4.142
ARLETE A. THOMAZ DE OLIVEIRA, OAB/ES 4.976
DAVI ALVES NASCIMENTO, OAB/ES 15.770
PRISCILLA THOMAZ DE OLIVEIRA, OAB/ES 12.448
PROCESSO Nº 020.09.001473-7
AÇÃO: INDENIZATÓRIA
REQUERENTE: SONIA MARIA FARIA
REQUERIDO: GILBERTO CONRADO DE SOUZA E OUTRO
FINALIDADE: INTIMAR OS DOUTOS ADVOGADOS DE AMBAS AS PARTES PARA COMPARECEREM NA AUDIÊNCIA DESIGNADA NOS AUTOS DA AÇÃO EPIGRAFADA, A SER REALIZADA NO DIA 09/11/2011, ÀS 15:40H.

19) LUIZ ANTÔNIO SANTOS DE ARAÚJO COSTA, OAB/ES 4.973
MATEUS DE PAULA MARINHO
PROCESSO Nº 020.09.002111-2
AÇÃO: RESSARCIMENTO DE DANOS
REQUERENTE: ANANIAS BASTOS
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
FINALIDADE: INTIMAR OS DOUTOS ADVOGADOS DE AMBAS AS PARTES PARA COMPARECEREM NA AUDIÊNCIA DESIGNADA NOS AUTOS DA AÇÃO EPIGRAFADA, A SER REALIZADA NO DIA 09/11/2011, ÀS 16:00H.

20) FLAVIO NARCISO CAMPOS, OAB/ES 11.779
MATEUS DE PAULA MARINHO
PROCESSO Nº 020.09.002191-4
AÇÃO: COBRANÇA
REQUERENTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
REQUERIDO: AUTOBAHN CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.
FINALIDADE: INTIMAR OS DOUTOS ADVOGADOS DE AMBAS AS PARTES PARA COMPARECEREM NA AUDIÊNCIA DESIGNADA NOS AUTOS DA AÇÃO EPIGRAFADA, A SER REALIZADA NO DIA 09/11/2011, ÀS 16:20H.

21) DOLIVAR GONÇALVES JÚNIOR, OAB/ES 12.810
LEONARDO FREITAS DA SILVA, OAB/ES 10.416
PROCESSO Nº 020.08.001882-1
AÇÃO: ANULATÓRIA
REQUERENTE: JOÃO PEDRO DA SILVA E OUTRO
REQUERIDO: JOSÉ RODRIGUES MOREIRA
FINALIDADE: INTIMAR OS DOUTOS ADVOGADOS DE AMBAS AS PARTES PARA COMPARECEREM NA AUDIÊNCIA DESIGNADA NOS AUTOS DA AÇÃO EPIGRAFADA, A SER REALIZADA NO DIA 09/11/2011, ÀS 16:40H.

22) ADÍLSON DE SOUZA JEVEAUX, OAB/ES 6.150
JOSÉ LÚCIO DE ASSIS, OAB/ES 4.238
PROCESSO Nº 020.09.001884-5
AÇÃO: ORDINÁRIA
REQUERENTE: ANTÔNIO LUIZ FERRAZ THOMÉ
REQUERIDO: MÁRCIO FERREIRA ROSA
FINALIDADE: INTIMAR OS DOUTOS ADVOGADOS DE AMBAS AS PARTES PARA COMPARECEREM NA AUDIÊNCIA DESIGNADA NOS AUTOS DA AÇÃO EPIGRAFADA, A SER REALIZADA NO DIA 09/11/2011, ÀS 17:00H.

23) LUIZ BERNARD SARDEMBERG MOULIN, OAB/ES 12.365
ROBSON ANDRÉ PERIM, OAB/ES 4.690-E
WEBER CAMPOS VITRAL, OAB/ES 9.410
FERNANDA FREITAS DA SILVA, OAB/ES 12.051
SÉRGIO MURILO FRANÇA DE SOUZA FILHO, OAB/ES 14.208
DANIEL MOURA LIDOINO, OAB/ES 17.318-S
ALESSANDRA LIGNANI DE MIRANDA STARLING E ALBURQUERQUE, OAB/ES 332-B
FLÁVIA VIEIRA DE PAULA, OAB/ES 11.064
PROCESSO Nº 020.10.357879-3
AÇÃO: INDENIZATÓRIA
REQUERENTE: ANA PAULA FARIA DA COSTA E OUTRO
REQUERIDO: GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA. E OUTRO
FINALIDADE: INTIMAR OS DOUTOS ADVOGADOS DE AMBAS AS PARTES PARA COMPARECEREM NA AUDIÊNCIA DESIGNADA NOS AUTOS DA AÇÃO EPIGRAFADA, A SER REALIZADA NO DIA 09/11/2011, ÀS 17:20H.

22) GUAÇUÍ (ES), 13 DE SETEMBRO DE 2011.

ALCIMAR JOSÉ RODRIGUES
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL
AUTORIZADO PELO ARTIGO 60 DO CÓDIGO DE NORMAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
1ª VARA DA COMARCA DE GUAÇUÍ

MM. JUIZ DE DIREITO: DR. GUSTAVO HENRIQUE PROCÓPIO SILVA
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: ALCIMAR JOSÉ RODRIGUES

LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS
N.º 121/2011

PUBLICAÇÃO AUTORIZADA PELO ART. 472 DO CÓDIGO DE NORMAS DA E. CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DESTE ESTADO.

01) CYNTHIA GRIPP, OAB-ES 11071
EVARISTO ALMEIDA DA SILVA, OAB-ES 9048
PROCESSO Nº 020.11.001094-7
AÇÃO: ANULATÓRIA
REQUERENTE: JACIRA MARIA DE OLIVEIRA
REQUERIDO: JOSE ROBERTO REZENDE
FINALIDADE: INTIMAR OS DOUTOS ADVOGADOS PARA DIZEREM QUANTO A POSSIBILIDADE DE ACORDO, ESPECIFICAREM OS PONTOS CONTROVERTIDOS E AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, DE FORMA FUNDAMENTADA, NO PRAZO SUCESSIVO DE 05(CINCO) DIAS, A COMEÇAR PELA PARTE REQUERENTE.

02) MARCO ANTONIO COSTA, OAB-ES 8036
PROCESSO Nº 020.10.356893-5
AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA SEM BENS A PARTILHAR
REQUERENTE: SARA SABATINI TEODORO BARBOSA
REQUERIDO: JOSE ROBERTO BARBOSA JUNIOR

FINALIDADE: INTIMAR O DOUTO ADVOGADO PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS. 35.

03) CRISTIANO TESSINARI MODESTO, OAB-ES 7437

PROCESSO Nº 020.06.001421-2

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

EXEQUENTE: BANCO BANESTES S.A- BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXECUTADO: PERIM E LIMA LTDA-ME E OUTROS

FINALIDADE: INTIMAR O DOUTO ADVOGADO PARA IMPULSIONAR O FEITO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO (CPC, ART. 267, III).

04) IDAMARA ROCHA FERREIRA, OAB-PR 14153

PROCESSO Nº 020.06.000248-0

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: V2 TIBAGI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTICARTEIRA.

REQUERIDA: ODILA CARLOS VIANA

FINALIDADE: INTIMAR A DOUTA ADVOGADA PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 59, A SABER: "... TRATA-SE DE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO AJUZADA PELO V2 TIBAGI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTICARTEIRA EM FACE DE ODILA CARLOS VIANA, AMBOS QUALIFICADOS, SOB OS FUNDAMENTOS DESCRITOS NA INICIAL.

O PATRONO DA DEMANDANTE FOI INTIMADO PARA PROMOVER OS ATOS QUE LHE COMPETEM, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONFORME DESPACHO DE FL. 52. POSTERIORMENTE, A PARTE AUTORA FOI INTIMADA PARA SE MANIFESTAR NOVAMENTE NOS AUTOS (FLS. 56/58V). CONTUDO, ATÉ A PRESENTE DATA NÃO HOUE QUALQUER MANIFESTAÇÃO DA PARTE AUTORA.

É O BREVE RELATO. DECIDO.

O AUTOR NÃO DEMONSTRA QUALQUER INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POIS DEVIDAMENTE INTIMADO, DEIXOU DE PROMOVER ATOS E DILIGÊNCIAS QUE LHE COMPETIAM, EM PRAZO SUPERIOR A 30 DIAS, O QUE CONFIGURA O ABANDONO DA CAUSA.

NO CASO DOS AUTOS, NOTO QUE A PARTE RÉ NÃO FOI CITADA, RAZÃO PELA QUAL NÃO SE FAZ NECESSÁRIO À APLICAÇÃO DA SÚMULA 240 DO STJ.1

FACE AO EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. POR CONSEQUÊNCIA, REVOGO A DECISÃO DE FL. 32

CONDENO O AUTOR NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, DETERMINANDO QUE SE APURE AS DESPESAS REMANESCENTES, EIS QUE AS INICIAIS FORAM PAGAS (FL. 23). CASO EXISTAM, DETERMINO QUE O DEMANDANTE RECOLHA AS CUSTAS REMANESCENTES NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. DEIXO DE CONDENAR QUALQUER DAS PARTES NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

P. R. I. COM O TRÂNSITO EM JULGADO E FEITAS AS ANOTAÇÕES DEVIDAS, ARQUIVE OS AUTOS COM AS CAUTELAS DE PRAXE."

05) MATEUS DE PAULA MARINHO, OAB-ES 10884

PROCESSO Nº 020.11.002932-7

AÇÃO: CIVIL PÚBLICA

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI-ES

FINALIDADE: INTIMAR O DOUTO ADVOGADO PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTE AOS ATOS CONSTITUTIVOS, INSTRUMENTOS PROCURATÓRIOS E DEMAIS DOCUMENTOS PERTINENTES A SOCIEDADE EDUCACIONAL SUPERIOR LTDA./ FACEC (FACULDADE DE CIÊNCIA E EDUCAÇÃO DO CAPARAÓ).

06) GUSTAVO GILBERTI LARANJA, OAB-ES 10619

ANDRE CHAMBELLA SILVA LOPES, OAB-ES 11505

PROCESSO Nº 020.06.002374-2

AÇÃO: NOTIFICAÇÃO

REQUERENTE: AILDO D. DE ASSIS JUNIOR-ME

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO-ES

FINALIDADE: INTIMAR OS DOUTOS ADVOGADOS PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 29, A SABER: " CUIDA-SE DE NOTIFICAÇÃO AJUZADA POR AILDO D. DE ASSIS JÚNIOR ME EM FACE DE MUNICÍPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO, TODOS QUALIFICADOS, PELOS FATOS NARRADOS NA INICIAL.

EM DESPACHO INAUGURAL FOI DETERMINADA A NOTIFICAÇÃO E, REALIZADO O ATO, A ENTREGA DO AUTOS AO NOTIFICANTE, NOS TERMOS DO ART. 872 DO CPC. OCORRE QUE, APÓS REGULAR PROCESSAMENTO, FOI DETERMINADA A INTIMAÇÃO DA PARTE

NOTIFICANTE, NO INTUITO DE QUE PROMOVESSE A DILIGENCIA QUE LHE COMPETIA (RETIRADA DOS AUTOS). TODAVIA, APESAR DE DEVIDAMENTE INTIMADO, O NOTIFICANTE DEIXOU DE IMPULSIONAR O FEITO POR PRAZO SUPERIOR A UM ANO, DESATENDENDO AS DETERMINAÇÕES JUDICIAIS.

É O BREVE RELATO. DECIDO.

A PARTE NOTIFICANTE NÃO DEMONSTRA INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POIS DEIXOU DE SER INTIMADA PESSOALMENTE POR NÃO TER SIDO ENCONTRADA NO ENDEREÇO FORNECIDO NOS AUTOS. ASSIM SENDO, COM BASE NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 238, DO CPC, REPUTO VÁLIDA A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA, POIS TINHA O DEVER DE MANTER SEU ENDEREÇO ATUALIZADO JUNTO AO PODER JUDICIÁRIO.1 TENDO EM MIRA QUE O NOTIFICANTE DEIXOU DE PROMOVER ATOS E DILIGÊNCIAS QUE LHE COMPETIA, NÃO RETIRANDO OS AUTOS, ENTENDO QUE RESTOU CONFIGURADO O ABANDONO DESTA CAUSA (CPC, ART. 267, INCISO II), SEM QUALQUER VALIDAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO EVENTUALMENTE PROCEDIDA.

PELO EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PROCEDIMENTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, II DO CPC. FICA SEM EFEITO O DESPACHO INAUGURAL RELATIVO À NOTIFICAÇÃO, INCLUSIVE NO QUE SE REFERE À ENTREGA DOS AUTOS À PARTE POSTULANTE.

DIANTE DO PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE, CONDENO A PARTE NOTIFICANTE NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS REMANESCENTES E/OU FINAIS, CASO EXISTENTES. EM CASO DE NÃO PAGAMENTO, EFETUE TODAS AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA O RECOLHIMENTO DE TAIS VERBAS, INCLUSIVE, NO QUE SE REFERE À BUSCA DE INFORMAÇÕES SOBRE A PARTE DEVEDORA (CNPJ ETC.), BEM COMO EVENTUAL ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIO À RECEITA ESTADUAL PARA ADEQUADA INSCRIÇÃO, SEM A NECESSIDADE DE NOVO DESPACHO. DEIXO DE CONDENAR A PARTE NOTIFICANTE NOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS TENDO EM VISTA A FALTA DE EMBATE.

P. R. I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE O FEITO COM AS CAUTELAS DE PRAXE.

07) LUIZ ANTONIO SANTOS DE ARAUJO COSTA, OAB-ES 4973

ANDRE CHAMBELLA SILVA LOPES, OAB-ES 11505

PROCESSO Nº 020.09.002287-0

AÇÃO: MANDADO DE INJUNÇÃO

REQUERENTE: SINDICARO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE DIVINODE SÃO LOURENÇO-ES

REQUERIDO: PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO-ES

FINALIDADE: INTIMAR OS DOUTOS ADVOGADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 135/147, A SABER: " ... PELO EXPOSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, RAZÃO PELA QUAL CONCEDO A ORDEM POSTULADA PARA FINS DE SANAR A OMISSÃO LEGISLATIVA, DETERMINANDO À AUTORIDADE COATORA (CHEFE DO EXECUTIVO DE DIVINO SÃO LOURENÇO/ES) A ADOTAR, NO PRAZO MÁXIMO DE 60 (SESENTA) DIAS, AS MEDIDAS PARA REGULAMENTAÇÃO DOS ARTIGOS 87, 88 E 89, DA LEI MUNICIPAL Nº 362/95 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO/ES), VIA ENCAMINHAMENTO DO CORRELATO PROJETO DE LEI À CÂMARA DE VEREADORES DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO/ES, SOB PENA DE SE POSSIBILITAR A TAL PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A EDIÇÃO DA NORMA SOBRE O TEMA.

POR FORÇA DA VIGÊNCIA DAS SÚMULAS 105 DO STJ E 512 DO STF, APLICADAS DE FORMA ANÁLOGA AO CASO DOS AUTOS, O IMPETRADO FICA ISENTO DO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. CUSTAS EX LEGE PELO IMPETRADO.

DETERMINO A REMESSA DOS AUTOS AO EGRÉGIO TJES, POIS O COMANDO SENTENCIAL FOI DESFAVORÁVEL À ENTIDADE DE DIREITO PÚBLICO (CPC, ARTIGO 475).

P. R. I. NOTIFIQUE O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO E EFETIVADAS AS MEDIDAS PERTINENTES, ARQUIVE O FEITO..."

08) ADILSON DE SOUZA JEVEAUX, OAB-ES 6150

ADILIO LUIZ GONZAGA, OAB-ES 5813

PROCESSO Nº 020.03.000492-1

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE: IMPERIAL MÓVEIS LTDA.

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

FINALIDADE: INTIMAR O DOUTO ADVOGADO PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS. 268Vº DE QUE NÃO FOI POSSIVEL A INTIMAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE

SOBRE O DEPÓSITO DE VALORES EFETUADO PELA PARTE EXECUTADA, CONFORME FLS. 262/263, DOS AUTOS DA AÇÃO EM EPÍGRAFE.

09) AURELIO FABIO NOGUEIRA DA SILVA, OAB-ES 7982

MATEUS DE PAULA MARINHO, OAB-ES 10884

PROCESSO Nº 020.09.001362-2

AÇÃO: INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: CONDOMÍNIO MEIRELLES

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE GUAÇUI-ES

FINALIDADE: INTIMAR OS DOUTOS ADVOGADOS PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 97, A SABER: "ÀS FLS. 82/83, O MUNICÍPIO-REQUERIDO LEVANTA PREJUDICIAL DE MÉRITO, SOB A ALEGAÇÃO DE QUE, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 10 DO DECRETO-LEI Nº 3.365/41, A PRETENSÃO DA PARTE REQUERENTE, NO SENTIDO DE OBTER INDENIZAÇÃO DECORRENTE DE DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA, ESTARIA PRESCRITA. SOBRE O TEMA, TENHO QUE A ALEGAÇÃO NÃO MERECE SER ACOLHIDA. A QUESTÃO ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE SEDIMENTADA PELO STJ COMO SE NOTA NO ENUNCIADO 119 DE SÚMULA, CUJO VERBETE É O SEGUINTE: "A AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA PRESCREVE EM VINTE ANOS." ASSIM SENDO, LEVANDO EM CONTA QUE O SUPOSTO ATO DE DESAPROPRIAÇÃO OCORREU EM 1998 - DATA NÃO IMPUGNADA PELO RÉU -, A PRETENSÃO INDENIZATÓRIA PRESCREVER-SE-IA EM 2018. SOB TAIS FUNDAMENTOS, DEIXO DE ACOLHER A PREJUDICIAL DE MÉRITO RELATIVA À PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO.

SUPERADA A QUESTÃO E LEVANDO EM CONTA QUE A CONTROVÉRSIA PASSA NECESSARIAMENTE PELA AVALIAÇÃO DA SÚPOSTA ÁREA DESAPROPRIADA, ENTENDO RELEVANTE A REALIZAÇÃO DE PERÍCIA. COM EFEITO, NOMEIO COMO PERITO DESTE JUÍZO O SR. JOÃO ALBANO VARGAS CUSTÓDIO (ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALISTA EM ENGENHARIA DE PERÍCIAS E AVALIAÇÕES, INSCRITO NO CREA/ES SOB Nº 4341-D), CUJO ENDEREÇO E TELEFONE É DE CONHECIMENTO DO CARTÓRIO DESTA 1ª VARA DE GUAÇUI. DEVERÁ O NOMEADO SER INTIMADO VIA CARTA, COM AVISO DE RECEBIMENTO (AR), PARA DIZER NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS SE ACEITA O ENCARGO, ESTIPULANDO OS SEUS HONORÁRIOS. CASO HAJA ACEITAÇÃO POR PARTE DO PERITO, INTIME A PARTE AUTORA PARA DEPOSITAR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, OS HONORÁRIOS DO PERITO EM CONTA JUDICIAL JUNTO AO BANESTES S/A.

APÓS A EFETIVAÇÃO DO DEPÓSITO RELATIVO AOS HONORÁRIOS PERICIAIS, INTIME O PERITO NOMEADO PARA INDICAR A DATA, O HORÁRIO E O LOCAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA, COM A ANTERECEDÊNCIA MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS, A FIM DE QUE SEJAM REALIZADAS AS RESPECTIVAS INTIMAÇÕES. AINDA, CONSIGNE EM TAL INTIMAÇÃO QUE O PRAZO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA E ENTREGA DO LAUDO É DE 60 (SESSENTA) DIAS, NA FORMA E SOB AS PENAS DO ART. 421 E 146, C/C ART. 424, PARÁGRAFO ÚNICO, TODOS DO CPC.

SUPERADO O ITEM ANTERIOR E TENDO EM CONTA QUE AS PARTES JÁ TIVERAM OPORTUNIDADE DE INDICAR ASSISTENTES TÉCNICOS E FORMULAR SEUS RESPECTIVOS QUESITOS, DETERMINO QUE AQUELAS E SEUS AUXILIARES TÉCNICOS SEJAM IMEDIATAMENTE INTIMADAS, VIA SEUS ADVOGADOS, SOBRE A DATA, HORA E LOCAL DA DILIGÊNCIA DESIGNADA PELO EXPERT, EXPEDINDO-SE O MANDADO RESPECTIVO COM OS QUESITOS FORMULADOS.

POR FIM, APÓS A ENTREGA DO LAUDO, DETERMINO QUE SE EXPEÇA ALVARÁ PARA LIBERAÇÃO DA QUANTIA DEPOSITADA JUDICIALMENTE, INCLUÍDOS OS ACRÉSCIMOS LEGAIS, EM FAVOR DO PERITO, NOS MOLDES DETERMINADOS NO CÓDIGO DE NORMAS.2 NA SEQUÊNCIA, DETERMINO QUE AS PARTES SEJAM INTIMADAS PARA CIÊNCIA SOBRE O LAUDO PERICIAL, DEVENDO REQUERER O QUE DE DIREITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INCLUSIVE NO QUE SE REFERE À NECESSIDADE DE PRODUÇÃO DE PROVAS OUTRAS.

10) WELITON JOSE JUFO, OAB-ES 17.898

PROCESSO Nº 020.11.002421-1

AÇÃO: MONITORIA

REQUERENTE: ADILTON MIGUEL VASCONCELOS GONÇALVES

REQUERIDO: SPORT CLUB CAPIXABA

FINALIDADE: INTIMAR O DOUTO ADVOGADO PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS. 100Vº DE QUE NÃO FOI POSSÍVEL A INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERIDA, TENDO EM VISTA NÃO ESTÁ MAIS NO ENDEREÇO INDICADO NA EXORDIAL..."

11) PINDARO BORGE ECCARD, OAB-ES 10816

PROCESSO Nº 020.10.356969-3

AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBARGANTE: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

EMBARGADO: PEDRO SIMÕES TEIXEIRA

FINALIDADE: INTIMAR O DOUTO ADVOGADO PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 21/23, A SABER: " INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL AJUIZOU EMBARGOS À EXECUÇÃO EM FACE DE PEDRO SIMÕES TEIXEIRA, AMBOS QUALIFICADOS NOS AUTOS, PELAS RAZÕES DESCRITAS NA INICIAL.

EM APERTADO RESUMO, A AUTARQUIA-EMBARGANTE SE OPÕE À EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL PROMOVIDA PELO EMBARGADO (AÇÃO EM APENSO TOMBADA SOB Nº 020.04.000704-7), SOB O SEGUINTE FUNDAMENTO: HÁ EXCESSO DE EXECUÇÃO, POIS OS VALORES APRESENTADOS PELO EMBARGADO/EXEQUENTE NÃO SE ATIVERAM AO TÍTULO JUDICIAL (ERRÔNEA APLICAÇÃO DA CORREÇÃO MONETÁRIA É DE JUROS SOBRE OS VALORES DEVIDOS). ALMEJA, NESTES TERMOS SINTETIZADOS, A ADOÇÃO DOS VALORES QUE APRESENTA NA INICIAL.

ÀS FLS. 14/15, O EMBARGADO/EXEQUENTE CONCORDA COM AS ALEGAÇÕES CONTIDAS NA INICIAL, DESTACANDO EXPRESSAMENTE QUE ESTÁ DE ACORDO COM OS CÁLCULOS APRESENTADOS PELO EMBARGANTE/EXECUTADO.

À FL. 17, O EMBARGANTE REITERA OS TERMOS DA INICIAL E INFORMA QUE O BENEFÍCIO JÁ FOI IMPLEMENTADO.

É O RELATÓRIO. DECIDO, NOS TERMOS DO ARTIGO 330, INCISO I, C/C ARTIGO 740, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

OS EMBARGOS CONSTITUEM AÇÃO DE CONHECIMENTO QUE GERA PROCESSO AUTÔNOMO COM O FIM DE SE OPOR À AÇÃO DE EXECUÇÃO, PODENDO ACARRETER A SUSPENSÃO DESTA INDEPENDENTEMENTE DE PENHORA, DEPÓSITO OU CAUÇÃO (CPC, ARTIGO 736). PORTANTO, POSSIBILITAM A COGNIÇÃO JUDICIAL SOBRE PEDIDOS DE DESCONSTITUIÇÃO DA RELAÇÃO PROCESSUAL EXECUTIVA, DA EFICÁCIA DO TÍTULO OU DE MEDIDAS EXECUTIVAS. SOBRE OUTRO PRISMA, VISAM GARANTIR A AMPLA DEFESA POR MEIO DE INSTRUMENTO DADO AO DEVEDOR PARA DISCUSSÃO DE EVENTUAL NULIDADE NO PROCESSO EXECUTIVO, BEM COMO SOBRE QUALQUER OUTRA MATÉRIA DE DEFESA QUE LICITAMENTE SE DEDUZ EM PROCESSO DE CONHECIMENTO (CPC, ARTIGO 745).

NO CASO DOS AUTOS, O EMBARGADO RECONHECE EXPRESSAMENTE A PROCEDÊNCIA DOS PEDIDOS DESCRITOS NA INICIAL, POIS CONCORDA COM OS VALORES CONTIDOS NO MEMORIAL APRESENTADO PELA EMBARGANTE. COM ISSO, SÃO ABSOLUTAMENTE DESNECESSÁRIAS OUTRAS CONSIDERAÇÕES. PELO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO CONSTANTE DA INICIAL, ACOLHENDO OS EMBARGOS À EXECUÇÃO. EM CONSEQUÊNCIA, HOMOLOGO OS CÁLCULOS APRESENTADOS PELA EMBARGANTE A TÍTULO DE ATUALIZAÇÃO DO VALOR DEVIDO POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL. NESTES TERMOS, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, CONFORME ART. 269, INCISO II, C/C ART. 740, AMBOS DO CPC.

TRASLADAR A PRESENTE DECISÃO PARA OS AUTOS EM APENSO (EXECUÇÃO TOMBADA SOB Nº 020.04.000704-7), PROSEGUINDO COM AS SEGUINTES DILIGÊNCIAS EM TAL FEITO EXECUTÓRIO: APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, TENDO EM MIRA A REGRA DO ARTIGO 100 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O MODO DE PAGAMENTO VIA REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPV) OU PRECATÓRIOS, INCLUSIVE NO QUE SE REFERE À PREFERÊNCIA DOS DÉBITOS ORIUNDOS DE NATUREZA ALIMENTÍCIA,2 EXPEÇA OFÍCIO REQUISITÓRIO DE PAGAMENTO (PRECATÓRIO) DIRECIONADO AO EXMO. PRESIDENTE DO E. TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, COM AS CAUTELAS DE PRAXE E NOS TERMOS DOS INCISOS I E II DO ARTIGO 730 DO CPC3 C/C AS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS, AGUARDANDO EM ARQUIVO PRÓPRIO E PROVISÓRIO O COMUNICADO DE PAGAMENTO.

EM ATENÇÃO AO PRINCÍPIO DA SUCUMBÊNCIA, CONDENO O EMBARGADO NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E NOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DA PARTE ADVERSÁRIA, OS QUAIS ARBITRO EM R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS), NOS TERMOS DO ARTIGO 20, § 4º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CONTUDO, SUSPENDO A EXIGIBILIDADE DE TAIS VERBAS COM BASE NOS ART. 12, DA LEI 1.060/50, POIS RECONHEÇO QUE O EMBARGADO/EXEQUENTE FAZ JUS AO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA.

P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE O FEITO, OBSERVANDO-SE AS CAUTELAS DE PRAXE E AS BAIXAS DE ESTILO.

12) ANDRE CHAMBELLA SILVA LOPES, OAB-ES 11505

MATEUS DE PAULA MARINHO, OAB-ES 10884

PROCESSO Nº 020.11.000682-0

AÇÃO: REINTEGRATÓRIA

REQUERENTE: ALUIZIO DA SILVA PEREIRA

REQUERIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI-ES

FINALIDADE: INTIMAR OS DOUTOS ADVOGADOS PARA DIZEREM QUANTO A POSSIBILIDADE DE ACORDO, ESPECIFICAREM OS PONTOS CONTROVERTIDOS E AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUIR, DE FORMA FUNDAMENTADA, NO PRAZO SUCESSIVO DE 05(CINCO) DIAS, A COMEÇAR PELA PARTE REQUERENTE.

13) DANIEL FREITAS JUNIOR, OAB-ES 2713

DANIELA DA LUZ DARCY DE OLIVEIRA, OAB-ES 13.035

PROCESSO Nº 020.07.001474-9

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: GISELE TEREZINHA MARÇAL GOMES

REQUERIDO: BANCO UNIBANCO

FINALIDADE: INTIMAR OS DOUTOS ADVOGADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 75, A SABER: " NO INTUITO DE SE APURAR AS EVENTUAIS DIFERENÇAS DECORRENTES DOS PLANOS ECONÓMICOS, A EXIBIÇÃO DOS EXTRATOS BANCÁRIOS DA CONTA QUE A PARTE AUTORA POSSUÍA JUNTO AO BANCO RÉU, À ÉPOCA DESCRITA NA INICIAL, É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA.

SOBRE O TEMA, CONFORME O ENTENDIMENTO DO STJ E DO E. TJES (AI Nº 24089009146), CABE AO BANCO, NA QUALIDADE DE DEPOSITÁRIO E OPERADOR DAS CONTAS, A EMISSÃO DOS EXTRATOS DAS MESMAS QUANDO PLEITEADO PELO TITULAR, EIS QUE O DEVER DE EXIBIR A REFERIDA DOCUMENTAÇÃO DECORRE DE LEI, DE INTEGRAÇÃO CONTRATUAL OBRIGATÓRIA, NÃO PODENDO, PORTANTO, SER OBJETO DE RECUSA.1 NESTA LINHA, TENHO QUE O BANCO-RÉU DETÉM O DEVER DE APRESENTAR OS REFERIDOS EXTRATOS DA CONTA DE POUPANÇA.

VALE SALIENTAR, AINDA, QUE O REQUERIDO ARGUMENTOU QUE O REQUERENTE DEIXOU DE APRESENTAR O NÚMERO DA REFERIDA CONTA POUPANÇA. A ASSERTIVA NÃO SE CONFIRMA, POIS OS DADOS FORAM APRESENTADOS À FL. 15/16. ADEMAIS, CONSTATO QUE A PARTE AUTORA APRESENTOU O SEU CPF E O SEU NOME COMPLETO PARA FINS DE LOCALIZAÇÃO DOS REFERIDOS EXTRATOS, RAZÃO PELA QUAL NÃO VISLUMBRO QUALQUER ÓBICE AO CUMPRIMENTO RELATIVO À EXIBIÇÃO DOS EXTRATOS SOLICITADOS.

SOB TAIS RAZÕES E DIANTE DAS NARRATIVAS DAS PARTES, EM ESPECIAL DA MENÇÃO AOS NÚMEROS DE CONTAS BANCÁRIAS QUE PERTENCIAM À PARTE AUTORA; CONSIDERANDO, AINDA, QUE É DEVER DO REQUERIDO PRESTAR INFORMAÇÕES CORRETAS AOS CLIENTES SOBRE SEUS PRODUTOS E SERVIÇOS; DETERMINO QUE SEJAM EXIBIDOS OS DOCUMENTOS (EXTRATOS DE CONTAS BANCÁRIAS ENUMERADAS À FL. 15/16), PELO BANCO RÉU, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

14) ANDRE CHAMBELLA SILVA LOPES, OAB-ES 11505

FLAVIA VIEIRA DE PAULA, 11064

PROCESSO Nº 020.07.000639-8

AÇÃO: HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

REQUERENTE: JOSÉ LIPARIZI

REQUERIDO: ESPÓLIO DE AGOSTINHO MACHADO BODEVAN

FINALIDADE: INTIMAR OS DOUTOS ADVOGADOS PARA ADEQUAREM SEUS REQUERIMENTOS ÀS VIAS ORDINÁRIAS, NOPRAZO SUCESSIVO DE 10(DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.

15) GETULIO DE VITA RODRIGUES, OAB-ES 2751

PROCESSO Nº 020.09.001849-8

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

EXEQUENTE: COOPERATIVA DE CREDITO SUL DO ESPÍRITO SANTO- SICOOB SUL

EXECUTADO: ELAINE SOARES CASATI DE SOUZA E OUTROS

FINALIDADE: INTIMAR O DOUTO ADVOGADO PARA EFETUAR COM URGÊNCIA O PREPARO DA MISSIVA JUDICIAL JUNTO AO JUÍZO DEPRECADO, SOB PENA DE NÃO EFETIVAÇÃO DA MEDIDA.

16) RODRIGO GAGO FREITAS VALE BARBOSA, OAB-SP 165.046

PROCESSO Nº 020.11.002455-9

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA

REQUERIDO: LABORATÓRIO SABIN LTDA.

FINALIDADE: INTIMAR O DOUTO ADVOGADO PARA POSTULAR O QUE DE DIREITO NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.

17) DANIEL FREITAS JUNIOR, OAB-ES 2713

ROBERTO CARNEIRO TRISTÃO DA COSTA SOARES, OAB-ES 3062

PROCESSO Nº 020.07.001482-2

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: PEDRO ELIAS VARGAS LOBATO

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL SA

FINALIDADE: INTIMAR OS DOUTOS ADVOGADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 84, A SABER:... A MATÉRIA DE FUNDO DA PRESENTE DEMANDA NÃO DIZ RESPEITO AOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS EM CONTAS BANCÁRIAS DECORRENTES DO PLANO ECONÓMICO COLLOR II, MAS SIM DE EVENTUAIS DECORRENTES DOS PLANOS BRESSER, VERÃO E COLLOR I. SENDO ASSIM, O PROSSEGUIMENTO DESTES FEITOS NÃO IRÁ AFRONTAR AS R. DECISÕES DO STF PROFERIDAS NO AI 754.745/SP E RE-QO 576.155 (RELATIVOS AO PLANO COLLOR II), NEM MESMO AS DO RÉ 591.797 E AI 626.307 (RELATIVOS AO PLANO ECONÓMICO COLLOR I, NO QUE SE REFERE AOS VALORES NÃO BLOQUEADOS, E AOS PLANOS BRESSER E VERÃO), POIS JÁ SE ESTÁ EM FASE INSTRUTÓRIA. SENDO ASSIM, INDEFIRO O REQUERIMENTO RETRO DE SOBRESTAMENTO DO FEITO. CUMPRE O DESPACHO DE FL. 70.

DÉ CIÊNCIA ÀS PARTES SOBRE O TEOR DO PRESENTE DESPACHO.

18) ADILSON DE SOUZA JEVEAUX, OAB-ES 6150

PROCESSO Nº 020.06.001007-9

AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: CREDIGUAÇUI- COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DE GUAÇUI

EXECUTADO: MARIA DE FATIMA ARAUJO G. MACHADO E OUTRO

FINALIDADE: INTIMAR O DOUTO ADVOGADO PARA POSTULAR O QUE DE DIREITO NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.

19) CYNTHIA GRIPP, OAB-ES 11071

PROCESSO Nº 020.07.001506-8

AÇÃO: DESPEJO

REQUERENTE: MARLI DE ALMEIDA LOBATO SANTOS

REQUERIDO: LUCIO AURELIO DE MACEDO

FINALIDADE: INTIMAR A DOUTA ADVOGADA PARA POSTULAR O QUE DE DIREITO NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, UMA VEZ QUE A PARTE RÉ, DEVIDAMENTE CITADA, NÃO OFERECER QUALQUER RESPOSTA.

20) ADILSON DE SOUZA JEVEAUX, OAB-ES 6150

PROCESSO Nº 020.10.356707-7

AÇÃO: DESPEJO

REQUERENTE: LAURIDES PEREIRA LIMA

REQUERIDO: HERIKA MARIA MONDANI RIBEIRO

FINALIDADE: INTIMAR O DOUTO ADVOGADO PARA POSTULAR O QUE DE DIREITO NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, UMA VEZ QUE A PARTE RÉ, DEVIDAMENTE CITADA, NÃO OFERECER QUALQUER RESPOSTA.

21) NELSON PASCHOALOTTO, OAB-ES 13621

PROCESSO Nº 020.10.358331-4

AÇÃO: REINTEGRATÓRIA

REQUERENTE: BANCO ITAUCARD SA

REQUERIDO: RODRIGO LEONARDO DE PAULA DIAS

FINALIDADE: INTIMAR O DOUTO ADVOGADO PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 43, A SABER: "TRATA-SE DE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO AJUIZADA PELO BANCO ITAUCARD S/A EM FACE DE RODRIGO LEONARDO DE PAULA DIAS, TODOS DEVIDAMENTE QUALIFICADOS NOS AUTOS, PELAS RAZÕES CONTIDAS NA INICIAL.

APÓS REGULAR PROCESSAMENTO, AS PARTES INFORMAM QUE ENTABULARAM ACORDO, REQUERENDO SUA HOMOLOGAÇÃO E A EXTINÇÃO DO FEITO (FLS. 38/42).

PELO EXPOSTO, HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO EM DESTAQUE, A FIM DE QUE PRODUZA SEUS EFEITOS. EM CONSEQUÊNCIA, COM BASE NO ART. 269, INCISO III DO CPC, RESOLVO A QUESTÃO, EXTINGUINDO O PROCESSO. POR CONSEQUÊNCIA, REVOGO A LIMINAR CONCEDIDA À FL. 35.

PELO PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE, CONDENO A PARTE RÉ NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, QUE, APÓS SEREM CONSTATADAS E CALCULADAS, DEVEM SER HONRADAS NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. EM TAL SITUAÇÃO, DETERMINO QUE SEJAM PROCEDIDAS AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, INCLUSIVE, NO QUE SE REFERE À BUSCA DE INFORMAÇÕES SOBRE O INADIMPLENTE (CPF OU CNPJ, RG, FILIAÇÃO ETC.), ASSIM COMO EVENTUAL ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIO À RECEITA ESTADUAL PARA INSCRIÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DE NOVO DESPACHO.

DEIXO DE CONDENAR QUALQUER UMA DAS PARTES NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS TENDO EM VISTA A FALTA DE EMBATE.

P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO E A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS, ARQUIVE O FEITO COM AS CAUTELAS DE PRAXE E BAIXAS DE ESTILO".

22) ADILSON DE SOUZA JEVEAUX, OAB-ES 6150

PROCESSO Nº 020.06.001191-1

AÇÃO: MONITORIA

REQUERENTE: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUAÇUÍ-ES

REQUERIDO: JOÃO CAMUZZI

FINALIDADE: INTIMAR O DOUTO ADVOGADO PARA INDICAR NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, O CPF DA PARTE DEVEDORA POIS É IMPOSSIVEL O BLOQUEIO DE VALORES SEM O MENCIONADO DADO.

GUAÇUÍ, (ES), 13 DE SETEMBRO DE 2011

ALCIMAR JOSÉ RODRIGUES
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

..*****..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO DE DIREITO
COMARCA DE GUAÇUÍ

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 90 DIAS

AÇÃO PENAL: 020.08.002381-3

ACUSADO : CARLOS ELIANDRO FRAGA NOGUEIRA; INFRAÇÃO : ARTIGO 306 DA LEI Nº 9.503/97.

O DR. ROMILTON ALVES VIEIRA JUNIOR, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE GUAÇUÍ-ES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE, POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO CRIMINAL, SE PROCESSAM OS AUTOS DA **AÇÃO PENAL** EM QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO DESTA COMARCA MOVE EM FACE DE **CARLOS ELIANDRO FRAGA NOGUEIRA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, VENDEDOR, NATURAL DE GUAÇUÍ-ES, FILHO DE TANCREDO OLINTO NOGUEIRA E DE MARIA LUIZA FRAGA, ESTANDO ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO. FICA O MESMO PELO PRESENTE **INTIMADO** PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FL. 94 DOS AUTOS QUE DECLAROU EXTINTA A PUNIBILIDADE DO ACUSADO, FICANDO CIENTE DE QUE TERÁ 05 (CINCO) DIAS DE PRAZO, APÓS O DECURSO DOS NOVENTA DIAS, PARA APRESENTAR-SE E RECORRER DA MESMA SENTENÇA, CASO TENHA INTERESSE.

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, O PRESENTE EDITAL SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, AFIXANDO-SE CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE GUAÇUÍ - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 13 DE SETEMBRO DE 2011. EU, HERCULES JABOUR SILVA JUNIOR, ANALISTA JUDICIÁRIO,, O DIGITEI.

ADRIANA MOULIN DE FARIA CARVALHO
CHEFE DE SECRETARIA

..*****..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO DE DIREITO
COMARCA DE GUAÇUÍ

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 90 DIAS

AÇÃO PENAL: 020.03.000791-6

ACUSADO: ADEMIR DE OLIVEIRA SANTOS; INFRAÇÃO: ARTIGO 129, § 1º, INCISOS I E II DO CÓDIGO PENAL.

O DR. ROMILTON ALVES VIEIRA JUNIOR, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE

GUAÇUÍ-ES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE, POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO CRIMINAL, SE PROCESSAM OS AUTOS DA **AÇÃO PENAL** EM QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO DESTA COMARCA MOVE EM FACE DE **ADEMIR DE OLIVEIRA SANTOS**, BRASILEIRO, CASADO, PEDREIRO, NASCIDO AOS 31/12/1954, FILHO DE JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA E DE EMÍLIA SANA DE OLIVEIRA, ESTANDO ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO. FICA O MESMO PELO PRESENTE **INTIMADO** PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 98/99 DOS AUTOS QUE DECLAROU EXTINTA A PUNIBILIDADE DO ACUSADO, FICANDO CIENTE DE QUE TERÁ 05 (CINCO) DIAS DE PRAZO, APÓS O DECURSO DOS NOVENTA DIAS, PARA APRESENTAR-SE E RECORRER DA MESMA SENTENÇA, CASO TENHA INTERESSE.

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, O PRESENTE EDITAL SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, AFIXANDO-SE CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE GUAÇUÍ - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 13 DE SETEMBRO DE 2011. EU, HERCULES JABOUR SILVA JUNIOR, ANALISTA JUDICIÁRIO,, O DIGITEI.

ADRIANA MOULIN DE FARIA CARVALHO
CHEFE DE SECRETARIA

..*****..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO - JUIZADO DE DIREITO
COMARCA DE GUAÇUÍ - CARTÓRIO DA 2ª VARA

LISTA Nº 41/2011

INTIMO

01) DR. AURÉLIO FÁBIO NOGUEIRA DA SILVA,
AÇÃO PENAL: Nº 020.09.001620-3

INDICIADO: MARCOS FERREIRA DA SILVA;
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI ENVIADO CARTA PRECATÓRIA PARA COMARCA DE RIO DAS PEDRAS-SP, PARA A OITIVA DE UMA DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELO MP.

02) DR. EDMILSON DA FONSECA,
ALVARÁ JUDICIAL: Nº 020.11.001752-0

REQUERENTE: CENIRA SILVA;
FINALIDADE: SE MANIFESTAR ACERCA DO DESPACHO NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXINÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 267 DO CPC.

03) DRª. FERNANDA FREITAS DA SILVA.
REPRESENTAÇÃO DE MENOR: Nº 020.10.358204-3

REQUERIDO: SILAS EUGÊNIO DA SILVA;
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA DATA DE REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE APRESENTAÇÃO NO DIA 19/04/2012.

04) DR. NELSON RODOLFO.
INTERDIÇÃO: Nº 020.88.0045500-3

REQUERIDO: CARLOS HENRIQUE MARQUES CASTRO;
REQUERENTE: YOLITA PAIXÃO MARQUES.
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA JUNTADA DE CARTA PRECATÓRIA E SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

5) DR. DANIEL FREITAS JUNIOR E DRª. DANIELLE LEITE FREITAS.

INVENTÁRIO: Nº 020.11.002097-7
INVENTARIANTE: DILMA VAL FERREIRA;
FINALIDADE: COMPARECIMENTO NA AUDIÊNCIA ESPECIAL NO DIA 03 (TRÊS) NOVEMBRO DE 2011, ÀS 14:30 HORAS, A REALIZAR-SE NO FÓRUM DA COMARCA DE GUAÇUÍ-ES.

GUAÇUÍ-ES, 14 DE SETEMBRO DE 2011.

ADRIANA MOULIN DE FARIA CARVALHO
CHEFE DE SECRETARIA

COMARCA DE IBIRAÇU

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
IBIRAÇU - SECRETARIA DA 1ª VARA**

RUA MARIO ANTONIO MODENESI, Nº 15 - SÃO CRISTÓVÃO -
IBIRAÇU - ES - CEP: 29670-000

EDITAL DE CITAÇÃO

O **DR. GEDEON ROCHA LIMA JÚNIOR**, MM.
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE
IBIRAÇU/ES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR
NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL
DE INTIMAÇÃO OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO,
ESPECIALMENTE A **LUCIANO MARCELO GONÇALVES**,
BRASILEIRO, SOLTEIRO, DE PROFISSÃO DESCONHECIDA, FILHO
DE JOSÉ RIBEIRO GONÇALVES E ADALGISA CONCEIÇÃO FERREIRA
GONÇALVES, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO,
QUE POR ESTE JUÍZO E SECRETARIA DA 1ª VARA, SE PROCESSAM
OS AUTOS DA **AÇÃO DE ALIMENTOS, SOB Nº 022.10.000933-5**, EM
QUE É REQUERENTE **W.M.G.**, FICANDO, POR ESTE EDITAL, O SR.
LUCIANO MARCELO GONÇALVES, INTIMADO DA RESPEITÁVEL
SENTENÇA QUE O CONDENOU AO PAGAMENTO DE PENSÃO
ALIMENTÍCIA, NO VALOR DE 30% (TRINTA POR CENTO) DE UM
SALÁRIO MÍNIMO, ATUALMENTE EQUIVALENDO A R\$163,50
(CENTO E SESSENTA E TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) A
SEREM DEPOSITADOS NA CONTA DA MÃE DO REQUERENTE.

E, PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, É EXPEDIDO O
PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM E
PUBLICADO POR UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.

DADO E PASSADO NESTA COMARCA DE IBIRAÇU/ES, AOS
TREZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E ONZE.
EU, _____, RAFAEL ZEFERINO CAMPOS, ESTAGIÁRIO, O DIGITEI.
EU, ANTONIO MAXIMO LOUREIRO JUNIOR, CHEFE DE
SECRETARIA, O CONFERI E O ASSINO, AUTORIZADO PELO
CÓDIGO DE NORMAS DA EGRÉGIA CORREGEDORIA-GERAL DA
JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

**ANTONIO MAXIMO LOUREIRO JUNIOR
CHEFE DE SECRETARIA**

CARTÓRIO DA SEGUNDA VARA DA COMARCA DE IBIRAÇU

RUA MÁRIO ANTONIO MODENESI, 15, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO,
IBIRAÇU-ES - CEP. 29670-000, TEL.. 3257-1474

JUÍZA: DRª CLÁUDIA COPOLILLO AYRES

LISTA DE INTIMAÇÕES Nº 11/2011

INTIMO:

DRª TEREZINHA SANTANA DE CASTRO OAB-ES 6.008

REF. AÇÃO PENAL 022.03.000735-9

ACUSADO: ELIAS AZEVEDO VERMECATI
PARA: COMPARECER NESTE JUÍZO NO **DIA 24/11/2011, ÀS 08H
30MIN, A FIM DE PARTICIPAR DO JÚRI.**

DR. LUIZ ROBERTO SOARES SARCINELLI

REF. AÇÃO PENAL 022.08.000897-6

ACUSADO REINALDO ALVES DA SILVA
PARA: COMPARECER NESTE JUÍZO, NO **DIA 04/10/2011, ÀS 15
HORAS, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO.**

IBIRAÇU-ES 12 DE SETEMBRO DE 2011

**HILDA CLARICE DE DEUS AMADO BARCELOS
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL
MMLD**

COMARCA DE MIMOSO DO SUL

**JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE MIMOSO DO SUL
1ª VARA CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

**JUIZ DE DIREITO: JOSÉ ALVANIR ROZENDO DO NASCIMENTO
CHEFE DE SECRETARIA: JUSSARA BOTELHO DA SILVA**

LISTA 49/2011

PROCESSO Nº 032100013880

DIVÓRCIO LITIGIOSOS

REQUERENTE: E.M.X. ALMEIDA

REQUERIDO: D. DE ALMEIDA PIRES

INTIMO: DR. CARLOS ALBERTO GOMES

FINALIDADE: PARA TOMAR PARTE NA AUDIÊNCIA DE
CONCILIAÇÃO E INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, **DIA 22/09/2011, ÀS
13:30 HORAS**, QUE SERÁ REALIZADA NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DO
ED.DOFÓRUM LOCAL.

MIMOSO DO SUL-ES, 13 DE SETEMBRO DE 2011.

**JUSSARA BOTELHO DA SILVA
CHEFE DE SECRETARIA**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO - JUIZADO DE DIREITO
COMARCA DE MIMOSO DO SUL - 2ª VARA**

**JUIZ DE DIREITO: DR. JOSÉ ALVANIR ROZENDO DO
NASCIMENTO**

CHEFE DE SECRETARIA: IZABEL CRISTINA ABREU PAIVA

ANALISTA JUDICIÁRIO: JOSÉ LUIZ PIRES MOFATI

LISTA 110/2011

PROCESSO (FAMILIA) Nº 032.10.000123-2

REQUERENTE: FLÁVIA CORDEIRO DE OLIVEIRA

REQUERIDA: SEBASTIANA CORREA

INTIMA:

DR. KLISTHIAN NILSON SOUZA PAVÃO, OAB/ES 14.420

DR. MAURÍCIO RODRIGUES WISKOW, OAB/ES 13.108

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO PARECER MINISTERIAL DE FLS. 83,
DEFERIDO ÀS FLS. 84, QUE SEGUE TRANSCRITO EM SEU INTEIRO
TEOR: "MM. JUIZ: APESAR DE OS DOCUMENTOS JUNTADOS NÃO
SEREM HÁBEIS PARA DEMONSTRAR A REGULARIDADE (OU NÃO)
DAS CONTAS, POR SEREM GENÉRICOS, O MP REQUER A
INTIMAÇÃO DA AUTORA PARA SOBRE ELAS SE MANIFESTAR. EM
06/09/2011 (ASS.) MAIRA RANGEL B. URQUIZA – PROMOTORA DE
JUSTIÇA".

MIMOSO DO SUL – ES, 13/09/2011.

**IZABEL CRISTINA ABREU PAIVA
CHEFE DE SECRETARIA – 2ª VARA**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO - JUIZADO DE DIREITO
COMARCA DE MIMOSO DO SUL - 2ª VARA**

JUIZ DE DIREITO: DR. RAFAEL DALVI GUEDES PINTO

CHEFE DE SECRETARIA: IZABEL CRISTINA ABREU PAIVA

ANALISTA JUDICIÁRIO: JOSÉ LUIZ PIRES MOFATI

LISTA 111/2011

PROCESSO Nº 032.10.001691-7

ACUSADO: CARLOS HENRIQUE HORÁCIO, JOSÉ JARDEL ASTOLPHO
E RONEY FERREIRA

INTIMA:

DR. LUIZ OTÁVIO RODRIGUES COELHO - OAB/ES 3242

DR. RIVELINO AMARAL - OAB/ES 8963

DR. NELSON MOREIRA JUNIOR - OAB/ES 7960

DR. LUIZ CLÁUDIO ALMEIDA DE OLIVEIRA, OAB/ES
 FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO PROFERIDO NO RECURSO CRIMINAL, PROTOCOLADO SOB Nº 201100981406, QUE SEGUE TRANSCRITO EM SEU INTEIRO TEOR: “DESPACHO 1. PROCESSE-SE A PRESENTE PRETENÇÃO COMO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO, TRAMITÁVEL POR MEIO DE INSTRUMENTO, COM OS REGISTROS CADASTRAIS DE RIGOR, OBSERVANDO A SERVENTIA, DESDE JÁ, AS RECOMENDAÇÕES DO ART. 587, CABEÇA E PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPP, EXTRAINDO O NECESSÁRIO TRASLADO COM OS DOCUMENTOS COMPONENTES DE ESTILO. 2. CONSTATANDO QUE INTERPOSIÇÃO RECURSAL VEIO CARREADA COM AS RESPECTIVAS RAZÕES E COM PEÇAS DOS AUTOS ENCARTÁVEIS NO CORRESPONDENTE TRASLADO, AO CRITÉRIO DO RECORRENTE, SUPRINDO, ASSIM, A FACULDADE ESTABELECIDADA NO ART. 587, CABEÇA, DO CPP, VISTA DOS AUTOS AOS RECORRIDOS E AO MP, PELO PRAZO DE 02 DIAS, INTIMANDO-SE OS RÉUS NAS PESSOAS DE SEUS DEFENSORES, NA DICÇÃO DO ART. 588, CABEÇA E PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPP. 3. COM AS RESPOSTAS OU SEM ELAS, FAÇAM OS AUTOS CONCLUSOS PARA PRONUNCIAMENTO DE REFORMA OU SUSTENTAÇÃO DA DECISÃO OBJURGADA, SEGUNDO DISPOSIÇÃO DO ART. 589, CABEÇA, DO CPP. INTIMEM-SE. DILIGENCIE-SE. 02/SETEMBRO/11. (ASS.) RAFAEL DALVI GUEDES PINTO – JUIZ DE DIREITO”.

MIMOSO DO SUL – ES, 13/09/2011.

**IZABEL CRISTINA ABREU PAIVA
 CHEFE DE SECRETARIA – 2ª VARA**

COMARCA DE PANCAS

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 COMARCA DE PANCAS - 1ª VARA**

**JUIZ DE DIREITO: FABIO LUIZ MASSARIOL
 PROMOTORA DE JUSTIÇA: HELAINE DA SILVA PIMENTEL PEREIRA
 ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: ADAIS MARTINS**

LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS Nº 34/2011

1- DR. SEBASTIÃO TADEU DE ARAÚJO, OAB/ES 8.904
AÇÃO: DIVÓRCIO CONSENSUAL
AUTOS: 03911000846-1
 REQUERENTE: R. N. E. E OUTRO
 FINALIDADE: INTIMAR AS PARTES, POR SEU PATRONO, DA R. SENTENÇA DE FLS. 25/28, QUE JULGOU TOTALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL.

02- DR. JACKSON HAESE, OAB/ES 18.080
AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
AUTOS: 03910001140-0
 REQUERENTE: J. F. S. E OUTRO
 REQUERIDO: I. S. R.
 FINALIDADE: INTIMAR O REQUERENTES PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INDICAR O ENDEREÇO DO EXECUTADO, UMA VEZ QUE O MESMO AINDA NÃO FOI CITADO, SOB PENA DE EXTINÇÃO FORMAL DO FEITO.

03- DRª MARTA SCHNEIDER COSTA MATOS, OAB/ES 10.837
AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
AUTOS: 03909001259-0
 REQUERENTE: W. R. A.
 REQUERIDO: A. A. A.
 FINALIDADE: INTIMAR A REQUERENTE PARA INFORMAR COM DETALHES TODOS OS VALORES QUE FORAM PAGOS E O QUE FALTA PAGAR EM 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

04- DR EDNEI RAMOS DE OLIVEIRA, OAB/ES 16.741
AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
AUTOS: 03910001624-3
 REQUERENTE: J. F. S.
 REQUERIDO: I. S. R.

FINALIDADE: INTIMAR O REQUERENTE DO R. DESPACHO DE FLS. 35 QUE CONCEDEU PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA FORNECER O ENDEREÇO DO REQUERIDO, SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO.

05-DR EDNEI RAMOS DE OLIVEIRA, OAB/ES 16.741
AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
AUTOS: 03911000176-3
 REQUERENTE: B. H. D. S. O.
 REQUERIDO: S. M. O.
 FINALIDADE: INTIMAR O REQUERENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DE FL. 25, EM 05 (CINCO) DIAS.

06- DR. STEPHENSON P. POUBEL, OAB/ES 14.387
AÇÃO: SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA
AUTOS: 03910001062-6
 REQUERENTE: A. O.
 REQUERIDO: E. R. V. O.
 FINALIDADE: INTIMAR O REQUERENTE PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS EM 15 (QUINZE) DIAS.

07- DR. ILSON JOSÉ TEIXEIRA, OAB/ES 8.280
AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
AUTOS: 03911000600-2
 REQUERENTE: J. V. O. B.
 REQUERIDO: P. C. B.
 FINALIDADE: INTIMAR O REQUERENTE, POR SEU PATRONO, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER OPORTUNO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DO FEITO.

08- DR. SEBASTIÃO TADEU DE ARAÚJO, OAB/ES Nº 8.904
AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
AUTOS: 03909000455-5
 REQUERENTE: T. Y. S. E OUTRO
 REQUERIDO: P. O. S.
 FINALIDADE: INTIMAR A REQUERENTE PARA, EM 10 (DEZ) DIAS SE MANIFESTAR ANTE OS TERMOS DA JUSTIFICATIVA DE FLS. 157/173.

09- DR. JUANDERSON MORAES DE OLIVEIRA, OAB/ES 11.759
AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO
AUTOS: 03911000582-2
 REQUERENTE: E. B. S.
 REQUERIDO: J. C. S.
 FINALIDADE: INTIMAR A REQUERENTE PARA, QUERENDO, SE MANIFESTE ACERCA DA CONTESTAÇÃO APRESENTADA, EM 10 (DEZ) DIAS.

10- DR. DÁRIO ROBERTO VIEIRA, OAB/ES 8.122
AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
AUTOS: 03910000286-2
 REQUERENTE: L. K. C.
 REQUERIDO: M. A. P. C.
 FINALIDADE: INTIMAR O REQUERIDO PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, COMPROVAR O PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIO REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2010, SOB AS PENAS DA LEI.

11- DRA MARTA SCHNEIDER COSTA MATOS, OAB/ES 10.837
AÇÃO: CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO
AUTOS: 03911000174-9
 REQUERENTE: V. R. A. S. E OUTRO
 FINALIDADE: INTIMAR AS PARTES DA R. SENTENÇA DE FLS. 31/33, QUE JULGOU TOTALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, CONVERTENDO A SEPARAÇÃO JUDICIAL DO CASAL EM DIVÓRCIO.

12- DR WALACE DOS SANTOS ALCURE, OAB/ES 3.673
AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO
AUTOS: 03911000786-9
 REQUERENTE: P. S. G. S.
 REQUERIDO: A. M. S. S.
 FINALIDADE: INTIMAR O REQUERENTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER OPORTUNO, TENDO EM VISTA QUE A REQUERIDA, CITADA, NÃO APRESENTOU RESPOSTA.

13- DR JACKSON HAESE, OAB/ES 18.080
AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO
AUTOS: 03911000929-5
 REQUERENTE: C. A. G.
 REQUERIDO: A. F. G.

FINALIDADE: INTIMAR O REQUERENTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER OPORTUNO, TENDO EM VISTA QUE O REQUERIDO, CITADO, NÃO APRESENTOU RESPOSTA.

14- DR. SEBASTIÃO TADEU DE ARAÚJO, OAB/ES Nº 8.904

AÇÃO: EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS

AUTOS: 03911000977-4

REQUERENTE: A. A. S.

REQUERIDO: F. S. E OUTROS

FINALIDADE: INTIMAR O REQUERENTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER OPORTUNO, TENDO EM VISTA QUE AS REQUERIDAS, CITADAS, NÃO APRESENTARAM RESPOSTA.

15- DR. RODRIGO AUGUSTO DA FONSECA, OAB/ES Nº 17.057

AÇÃO: EXECUÇÃO EXTAJUDICIAL

AUTOS: 03911000770-3

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL

REQUERIDO: IRMÃOS FARMA LTDA. -ME E OUTROS

FINALIDADE: INTIMAR O REQUERENTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER OPORTUNO.

16- DR. DANIEL WALDEMAR DE OLIVEIRA, OAB/ES Nº 5.326

AÇÃO: INDENIZATÓRIA

AUTOS: 03911000507-9

REQUERENTE: ANTONIO FERREIRA MENDONÇA

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

FINALIDADE: INTIMAR O REQUERENTE DA R. SENTENÇA DE FLS. 41/42, QUE INDEFERIU A PETIÇÃO INICIAL DETERMINANDO O CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 257 DO CPC.

17- DR. EDNEI RAMOS DE OLIVEIRA, OAB/ES Nº 16.741

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

AUTOS: 03911001122-6

REQUERENTE: T. C. R. P.

REQUERIDO: G. C. P.

FINALIDADE: INTIMAR O REQUERENTE PARA, EM 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A INICIAL, BEM COMO JUNTAR AOS AUTOS OS DOCUMENTOS RELACIONADOS NO R. DESPACHO DE FLS. 08.

18- DR. WALACE DOS SANTOS ALCURE, OAB/ES Nº 3.673

AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS

AUTOS: 03911001133-3

REQUERENTE: L. E. S.

REQUERIDO: A. B. S.

FINALIDADE: INTIMAR O REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A INICIAL, NOS TERMOS DO R. DESPACHO DE FLS. 09.

19- DR. SEBASTIÃO TADEU DE ARAÚJO, OAB/ES Nº 8.904 E DRª MAIANE LINO DE BARROS, OAB/ES 16.340

AÇÃO: DECLARATÓRIA

AUTOS: 03911000402-3

REQUERENTE: M. L. P. F.

REQUERIDO: L. C. G.

FINALIDADE: INTIMAR AS PARTES DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 17/11/2011, ÀS 10H00MIN.

20- DRª MARTA SCHNEIDER COSTA MATOS, OAB/ES Nº 10.837

AÇÃO: DIVÓRCIO CONSENSUAL

AUTOS: 03911000830-5

REQUERENTE: Z. O. S. L. E OUTRO

FINALIDADE: INTIMAR OS REQUERENTES PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, EMENDAR A INICIAL.

21- DR. JUAREZ RODRIGUES DE BARROS, OAB/ES Nº 8.119

AÇÃO: ASSENTAMENTO DE REGISTRO TARDIO

AUTOS: 03911000984-0

REQUERENTE: LUZIA TEDEHASE DA SILVA

FINALIDADE: INTIMAR A REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CUMPRIR O DISPOSTO NO R. DESPACHO DE FL. 14, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.

22- DR. SIMÃO PEDRO FIUZA, OAB/ES Nº 7.348

AÇÃO: DIVÓRCIO CONSENSUAL

AUTOS: 03910000441-3

REQUERENTE: N. O. A. E OUTRO

FINALIDADE: INTIMAR OS REQUERENTES DO DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS E VISTA DOS MESMO PELO PRAZO LEGAL.

23- DR. SEBASTIÃO TADEU DE ARAÚJO, OAB/ES Nº 8.904

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

AUTOS: 03909000058-7

REQUERENTE: G. T. R. V. E OUTRO

REQUERIDO: M. R. V.

FINALIDADE: INTIMAR OS REQUERENTES DO R. DESPACHO DE FLS. 119, CUJO CONTEUDO É DO SEGUINTE TEOR: "NÃO MERECE CONHECIMENTO OS PEDIDOS FORMULADOS ÀS FLS. 108/108, ANTE O QUE JÁ MENCIONADO E DECIDIDO ÀS FLS. 97. DÊ CIÊNCIA AO ADVOGADO. APÓS, VOLVAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO, COM AS DEVIDAS BAIXAS".

24- DR. DARIO ROBERTO VIEIRA, OAB/ES Nº 8.122

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS

AUTOS: 03909001415-8

REQUERENTE: GELSON FERNANDO MACIEL MIRANDA

REQUERIDO: EMILIO CARLOS LOPES

FINALIDADE: INTIMAR REQUERIDO PARA QUE, CASO QUEIRA, APRESENTE CONTRARRAZÕES DE RECURSO, NO PRAZO DE LEGAL.

25- DR. ROMULO QUEDEVEZ GROBÉRIO, OAB/ES Nº 15.160 E DR. ALMIR MELQUIADES DA SILVA, OAB/ES 10.835

AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA

AUTOS: 03908001053-9

REQUERENTE: F. M. C. G.

REQUERIDO: R. L. C. G.

FINALIDADE: INTIMAR AS PARTES DO LAUDO PERICIAL APRESENTADO, BEM COMO, EM 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ROL DE TESTEMUNHAS.

26- DR. DANIEL WALDEMAR DE OLIVEIRA, OAB/ES Nº 5.326 E DR. JACKSON HAESE, OAB/ES 18.080

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

AUTOS: 03911000564-0

REQUERENTE: R. H. S.

REQUERIDO: A. H.

FINALIDADE: INTIMAR AS PARTES DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 29/09/2011, ÀS 09H00MIN.

27- DR. DANIEL WALDEMAR DE OLIVEIRA, OAB/ES Nº 5.326

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

AUTOS: 03911000558-2

REQUERENTE: R. H. S.

REQUERIDO: A. H.

FINALIDADE: INTIMAR O REQUERIDO PARA COMPROVAR O PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA, CUJO SALDO DEVEDOR SE ENCONTRA À FL. 30/32, EM 10 (DEZ) DIAS.

28- DR. ALMIR MELQUIADES DA SILVA, OAB/ES Nº 10.835

AÇÃO: COBRANÇA

AUTOS: 03909001234-3

REQUERENTE: COMERCIAL PAGUE MENOS LTDA-ME

REQUERIDO: IOLANDA DE OLIVEIRA COSTA

FINALIDADE: INTIMAR O REQUERENTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER OPORTUNO, EM 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

29- DRª MAIANE LINO DE BARROS, OAB/ES Nº 16.340

AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

AUTOS: 03910000792-9

REQUERENTE: M. V. TECHIO ELETRONICOS LTDA-ME

REQUERIDO: DANIEL LUIZ PEREIRA JUNIOR

FINALIDADE: INTIMAR O REQUERENTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER OPORTUNO, EM 10 (DEZ) DIAS.

30- DR. JACKSON HAESE, OAB/ES Nº 18.080

AÇÃO: ALIMENTOS

AUTOS: 03911000848-7

REQUERENTE: T. B. V.

REQUERIDO: G. A. V.

FINALIDADE: INTIMAR A REQUERENTE DO OFÍCIO DE FLS. 26.

31- DR. HUMBERTO MOULIN DE MORAES, OAB/ES Nº 3.141

AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO

AUTOS: 03910001424-8

REQUERENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIDO: NEUTON CARREIRO

FINALIDADE: INTIMAR O REQUERIDO PARA QUE, QUERENDO, APRESENTE CONTRARRAZÕES AO RECURSO NO PRAZO DE LEI.

32- DR. GILSON VIEIRA DA SILVA, OAB/ES Nº 12.484

AÇÃO: CARTA PRECATÓRIA

AUTOS: 03911001099-6

REQUERENTE: ANDRE CARVALHO DE SOUZA

REQUERIDO: NOELTON MOREIRA

FINALIDADE: INTIMAR O REQUERENTE DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PARA OITIVA DE TESTEMUNHA MARCADA PARA O DIA 22/11/2011, ÀS 14H00MIN.

PANCAS/ES, 13 DE SETEMBRO DE 2011.

ADAIS MARTINS
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

COMARCAS DE PRIMEIRA ENTRÂNCIA

COMARCA DE ÁGUA DOCE DO NORTE

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE ÁGUA DOCE DO NORTE
VARA ÚNICA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

PROCESSO Nº : 068.10.000121-0 (INTERDIÇÃO)
REQUERENTE: IVANETE APARECIDA DELMACHIO DE PAULA
REQUERIDA: BRUNA CRISTINA DE PAULA RODRIGUES

O **DR. EDMILSON ROSINDO FILHO**, MM. JUIZ DE DIREITO EM EXERCÍCIO NA COMARCA DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO OU NOTÍCIA TIVEREM, QUE, PARA FINS DO ART. 1184, DO CPC, TORNA PÚBLICO A SENTENÇA PROLATADA ÀS FLS. 49/51, DOS AUTOS ACIMA MENCIONADOS CUJA PARTE DISPOSITIVA É AQUI TRANSCRITA, NA FORMA DO ARTIGO 9º, § 5º, DO PROVIMENTO DA CGJ Nº 014/99 DE 08/03/1999: “... ANTE O EXPOSTO, DECRETO A **INTERDIÇÃO** DA REQUERIDA **BRUNA CRISTINA DE PAULA RODRIGUES**, JÁ QUALIFICADA, DECLARANDO-A ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL. NOMEIO-LHE **CURADORA** SUA MÃE **IVANETE APARECIDA DELMACHIO DE PAULA**, QUE DEVERÁ PRESTAR O COMPROMISSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, NA FORMA DA LEI, FICANDO DESDE JÁ DISPENSADO DE ESPECIALIZAÇÃO DE HIPOTECA LEGAL, VISTO QUE O INTERDITANDO NÃO POSSUI BENS. EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 9º, III, DO CC, ASSIM COMO OS ARTIGOS 92 E 93 DA LEI 6.015/73, REMETA-SE A PRESENTE SENTENÇA AO CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL COMPETENTE PARA QUE SE PROCEDA O DEVIDO REGISTRO NO LIVRO “E”, PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO DA JUSTIÇA POR TRÊS VEZES, COM INTERVALO DE DEZ DIAS. REGISTRADA A SENTENÇA E AVERBADA NO CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL COMPETENTE, LAVRE-SE O TERMO DE CURATELA. ESTA SENTENÇA PRODUZIRÁ EFEITOS APÓS O REGISTRO EM CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL COMPETENTE, NA FORMA DOS ARTIGOS 89 A 94 DA LEI 6.015/73. SEM CUSTAS. PRI-SE. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL E PUBLICADOS OS EDITAIS, OFICIE-SE AO CARTÓRIO ELEITORAL PARA SUSPENSÃO DOS DIREITOS POLÍTICOS.” ÁGUA DOCE DO NORTE-ES, 24 DE AGOSTO DE 2011. EDMILSON ROSINDO FILHO, JUIZ DE DIREITO.

FICAM, POIS OS INTERESSADOS CIENTES DA INTERDIÇÃO ACIMA REFERIDA E PARA QUE NINGUÉM ALEGUE

IGNORÂNCIA VAI O PRESENTE EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFIXADO EM LOCAL DE COSTUME DESTE FÓRUM.

DADO E PASSADO, NESTA CIDADE E COMARCA DE ÁGUA DOCE DO NORTE-ES, AOS VINTE E QUATRO (24) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08) DO ANO DOIS MIL E ONZE (2011).

MARINA GERALDINA DE OLIVEIRA AZZINI
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTA

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE ÁGUA DOCE DO NORTE
VARA ÚNICA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

PROCESSO Nº : 06810.000439-6 (INTERDIÇÃO)
REQUERENTE: SILVIO MARTINS ALVES
REQUERIDO: SIMONE MEDEIROS MARTINS

O **DR. EDMILSON ROSINDO FILHO**, MM. JUIZ DE DIREITO EM EXERCÍCIO NA COMARCA DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO OU NOTÍCIA TIVEREM, QUE, PARA FINS DO ART. 1184, DO CPC, TORNA PÚBLICO A SENTENÇA PROLATADA ÀS FLS. 58/60, DOS AUTOS ACIMA MENCIONADOS CUJA PARTE DISPOSITIVA É AQUI TRANSCRITA, NA FORMA DO ARTIGO 9º, § 5º, DO PROVIMENTO DA CGJ Nº 014/99 DE 08/03/1999: “... ANTE O EXPOSTO, DECRETO A **INTERDIÇÃO** DA REQUERIDA **SIMONE MARTINS ALVES**, JÁ QUALIFICADA, DECLARANDO-A ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL. NOMEIO-LHE **CURADOR** SEU PAI **SILVIO MARTINS ALVES**, QUE DEVERÁ PRESTAR O COMPROMISSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, NA FORMA DA LEI, FICANDO DESDE JÁ DISPENSADO DE ESPECIALIZAÇÃO DE HIPOTECA LEGAL, VISTO QUE O INTERDITANDO NÃO POSSUI BENS. EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 9º, III, DO CC, ASSIM COMO OS ARTIGOS 92 E 93 DA LEI 6.015/73, REMETA-SE A PRESENTE SENTENÇA AO CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL COMPETENTE PARA QUE SE PROCEDA O DEVIDO REGISTRO NO LIVRO “E”, PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO DA JUSTIÇA POR TRÊS VEZES, COM INTERVALO DE DEZ DIAS. REGISTRADA A SENTENÇA E AVERBADA NO CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL COMPETENTE, LAVRE-SE O TERMO DE CURATELA. ESTA SENTENÇA PRODUZIRÁ EFEITOS APÓS O REGISTRO EM CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL COMPETENTE, NA FORMA DOS ARTIGOS 89 A 94 DA LEI 6.015/73. SEM CUSTAS. PRI-SE. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL E PUBLICADO O EDITAL, PROCEDA-SE AS COMUNICAÇÕES DE PRAXE. ÁGUA DOCE DO NORTE-ES, 24 DE AGOSTO DE 2011. EDMILSON ROSINDO FILHO, JUIZ DE DIREITO.

FICAM, POIS OS INTERESSADOS CIENTES DA INTERDIÇÃO ACIMA REFERIDA E PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA VAI O PRESENTE EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFIXADO EM LOCAL DE COSTUME DESTE FÓRUM.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE ÁGUA DOCE DO NORTE-ES, AOS VINTE E QUATRO (24) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08) DO ANO DOIS MIL E ONZE (2011).

MARINA GERALDINA DE OLIVEIRA AZZINI
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTA

COMARCA DE ÁGUA BRANCA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
COMARCA DE ÁGUA BRANCA
SECRETARIA DA VARA ÚNICA

JUÍZA DE DIREITO: DRª MARISTELA FACHETTI
ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL: YARA MARQUES BARBOSA

**LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS
EXPEDIENTE DO DIA 13/09/2011**

NA FORMA DOS ARTS. 236/237 DO CPC C/C O ART. 483 DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, INTIMO OS DOUTOS ADVOGADOS A SEGUIR DESCRITOS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA:

DR. AUDINES ANGELO
DR. ELYANDERSON AUGUSTO FERREIRA DE SOUZA
DR. ISRAEL GOMES VINAGRE
DR. JONDERSON DE ALMEIDA GARCIA
DR. JOSÉ FRANCISCO ROCHA
DR. MARCOS ZAROWNY
DR. OTNIEL CARLOS DE OLIVEIRA
DR. SIRENIO AZEREDO

**DR. AUDINES ANGELO
DR. JOSÉ FRANCISCO ROCHA
DR. SIRENIO AZEREDO
GUARDA DE MENORES**

PROCESSO Nº 057.09.000125-6
REQUERENTE: VIRGINIA LUIZA RUMÃO
REQUERIDO: JAQUELINE RUMÃO DE ALMEIDA E OUTRO
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA REDESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2011, ÀS 15:00 HORAS.

**DR. AUDINES ANGELO
DIVÓRCIO CONSENSUAL**
PROCESSO Nº 057.11.000544-4
REQUERENTE: E.G.S. E OUTRA
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 14, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2011, ÀS 13:40 HORAS.

**DR. ISRAEL GOMES VINAGRE
DIVÓRCIO CONSENSUAL**
PROCESSO Nº 057.11.000574-1
REQUERENTE: J.C.V. E OUTRA
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 25, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2011, ÀS 15:30 HORAS.

**DR. ISRAEL GOMES VINAGRE
DIVÓRCIO CONSENSUAL**
PROCESSO Nº 057.11.000546-9
REQUERENTE: R.F.C. E OUTRA
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 19, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2011, ÀS 15:00 HORAS.

**DR. ELYANDERSON AUGUSTO FERREIRA DE SOUZA
DR. ISRAEL GOMES VINAGRE
SEPARAÇÃO LITIGIOSA**
PROCESSO Nº 057.10.000048-8
REQUERENTE: V.C.D.F.
REQUERIDO: J.C.C.D.F.
FINALIDADE: TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 129, QUE REDESIGNOU A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DE JULGAMENTO PARA O DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2011, ÀS 16:20 HORAS.

DR. JONDERSON DE ALMEIDA GARCIA
PROCESSO Nº 057.09.000759-2
REQUERENTE: L.S.P. E OUTRO
REQUERIDO: T.A.B. E OUTRO
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 59, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DE JULGAMENTO PARA O DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2011, ÀS 14:30 HORAS.

**DR. JONDERSON DE ALMEIDA GARCIA
ALIMENTOS**
PROCESSO Nº 057.10.000423-3
EXEQUENTE: R.S.B.
EXECUTADO: W.M.B.
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 29, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2011, ÀS 13:50 HORAS.

**DR. JOSÉ FRANCISCO ROCHA
DR. SIRENIO AZEREDO**

DIVÓRCIO LITIGIOSO
PROCESSO Nº 057.11.000096-5
REQUERENTE: H.K.M.
REQUERIDO: C.R.M.

FINALIDADE: TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 25, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2011, ÀS 16:00 HORAS.

**DR. MARCOS ZAROWNY
DIVÓRCIO CONSENSUAL**

PROCESSO Nº 057.11.000390-2
REQUERENTE: S.D.R. E OUTRO
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 19, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2011, ÀS 13:00 HORAS.

**DR. OTNIEL CARLOS DE OLIVEIRA
GUARDA DE MENORES**
PROCESSO Nº 057.08.000522-6
REQUERENTE: M.S.O.S.
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2011, ÀS 14:00 HORAS.

**DR. SIRENIO AZEREDO
REPRESENTAÇÃO CONTRA MENOR**
PROCESSO Nº 057.10.000624-6
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO
REQUERIDO: F.F.S E OUTROS
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 129, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE APRESENTAÇÃO PARA O DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2011, ÀS 13:00 HORAS.

**DR. SIRENIO AZEREDO
REPRESENTAÇÃO CONTRA MENOR**
PROCESSO Nº 057.10.000731-9
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO
REQUERIDO: W.C.N.
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 21, QUE REDESIGNOU A AUDIÊNCIA EM CONTINUAÇÃO PARA O DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2011, ÀS 13:30 HORAS.

**DR. SIRENIO AZEREDO
REPRESENTAÇÃO CONTRA MENOR**
PROCESSO Nº 057.10.000491-0
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO
REQUERIDO: W.C.N.
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 29, QUE REDESIGNOU A AUDIÊNCIA DE APRESENTAÇÃO PARA O DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2011, ÀS 13:00 HORAS.

ÁGUA BRANCA-ES, 13 DE SETEMBRO DE 2011.

**YARA MARQUES BARBOSA
ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL**

COMARCA DE ALFREDO CHAVES

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL
COMARCA DE ALFREDO CHAVES**

**JUIZ DE DIREITO: FERNANDO FRAGUAS ESTEVES
CHEFE DE SECRETARIA: JOSÉ GERALDO MEIRA ROCHA.**

GABARITO DE PUBLICAÇÃO Nº 022/2011-JEC

NA FORMA DO DISPOSTO NO PROVIMENTO Nº 014/99, DA EGRÉGIA CORREGEDORIA DESTA ESTADO, FICA O ADVOGADO INFRA-NOMINADO, INTIMADO PARA A FINALIDADE ABAIXO.

**DR. GERALDO BAYER - OAB/ES 197-B
DR. BRUNO PACHECO BARCELOS - OAB/ES 14.710
AÇÃO ANULATÓRIA - PROCESSO: 003110003427
REQUERENTE: LUANA BISSA ALMEIDA**

REQUERIDA: SERRAMAR DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA..
FINALIDADE: INTIMADOS DA R. SENTENÇA DE FLS. 51/52
JULGANDO IMPROCEDENTE O PEDIDO, NOS TERMOS DO ART. 269,
I DO CPC.

DR. NEY LAMBERTI - OAB/ES 11914

DRª EMMANUELLE VIEIRA SILVA - OAB/ES 15.460

AÇÃO INDENIZATÓRIA - 003110003997

REQUERENTE: DEPÓSITO DE MADEIRAS ALFREDENSE

REQUERIDO: AMANCO BRASIL LTDA..

FINALIDADE: INTIMADO DA R. SENTENÇA DE FLS. 55/57
JULGANDO PROCEDENTE O PEDIDO COM FULCRO NO ART. 927 DO
CÓDIGO CIVIL, CONDENANDO A REQUERIDO EM R\$ 12.000,00 A
TÍTULO DE DANOS MORAIS CORRIGIDOS PELA TABELA DA CGJES,
A PARTIR DESTA DATA, E JUROS DE 1,0% A.M. A PARTIR DA
CITAÇÃO.

DRª. HELGA REZENDE TAVARES - OAB/ES 13650

DR. EVANDRO LUIZ CARDOSO - OAB/ES 6869

DR. RAINOR BREDA - OAB/ES 3692

AÇÃO DE COBRANÇA - Nº 003090008065

REQUERENTE: JOÃO DOMINGOS CEBIN

REQUERIDOS: EVANDRO LUIZ CARDOSO E RAINOR BREDA

FINALIDADE: TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 98/99
JULGANDO IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E O
CONTRAPOSTO, COM FULCRO NO ART. 269, I, DO CPC.

DR. GERALDO BAYER - OAB/ES 197-B

**DRª. MARIA LUCIANA DE OLIVEIRA NASCIMENTO
CERQUEIRA-OAB/RJ 128250**

DRª. EDNEIA VIEIRA - OAB/ES 7.531

AÇÃO DE RESSARCIMENTO DE DANOS-003110005802

REQUERENTE: MANOEL OSMAR PERPETUA DOS SANTOS

REQUERIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 59/61
JULGANDO PROCEDENTE O PEDIDO CONDENANDO A
REQUERIDA À QUANTIA DE R\$ 4.590,34 ACRESCIDADA DE CORREÇÃO
MONETÁRIA E JUROS LEGAIS A PARTIR DESTA SENTENÇA, AMBOS
ATÉ O EFETIVO PAGAMENTO.

DR. GERALDO BAYER - OAB/ES 197-B

DR. RODRIGO MORAIS ADDUM - OAB/ES 16.372

AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER - 003110005125

REQUERENTE: UBERLAM ROSA FRANCA

REQUERIDO: BANCO BV FINANCEIRA S/A

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 56/59
JULGANDO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE DANO MORAL E
PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO DE DANOS MATERIAIS
CONDENANDO O REQUERIDO À QUANTIA DE R\$ 838,88
ACRESCIDADA DE CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS LEGAIS A PARTIR
DESTA SENTENÇA, AMBOS ATÉ O EFETIVO PAGAMENTO.

DR. JOSÉ CARLOS ROSESTOLATO REZENDE - OAB/ES 6168

DRª EMMANUELLE VIEIRA SILVA - OAB/ES 15460

AÇÃO INDENIZATÓRIA - 003110003419

REQUERENTE: CLARICE SILVA SANTANA

REQUERIDO: PANAMERICANO ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE
CRÉDITO LTDA.

FINALIDADE: INTIMADOS DA R. SENTENÇA DE FLS. 42/44
JULGANDO PROCEDENTE EM PARTE A RECLAMAÇÃO PARA O FIM
DE CONDENAR A RECLAMADA AO PAGAMENTO DE
INDENIZAÇÃO À RECLAMANTE NO VALOR CORRESPONDENTE A
20 SALÁRIOS MÍNIMOS PELOS DANOS MORAIS A ESTA INFLIGIDOS,
CORRIGIDOS DA CITAÇÃO.

ALFREDO CHAVES, 13 DE SETEMBRO DE 2011.

**JOSÉ GERALDO MEIRA ROCHA
CHEFE DE SECRETARIA**

COMARCA DE ANCHIETA

**CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO
COMARCA DE ANCHIETA-ES**

**JUÍZA DE DIREITO: DRª. DANIELA DE VASCONCELOS AGAPITO
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: FLAVIO ANTONIO LIMA**

LISTA Nº . 047-2011

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTIMO:

DR. WILSON MÁRCIO DE PES

PROC. 004050002858

NATUREZA: AÇÃO ORDINÁRIA

AUTOR: ROMILSON MENDES MARTINS

REQUERIDO: NEVES DE DEUS LOUZADA E OUTRA

FINALIDADE DESTA INTIMAÇÃO: INTIMO PARA COMPARECER
PERANTE ESTE JUÍZO, NO **DIA 24.10.2011, ÀS 16.30 HORAS**, A FIM DE
PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.

DR. EDMILSON GARIOLLI

PROC. 004050002858

NATUREZA: AÇÃO ORDINÁRIA

AUTOR: ROMILSON MENDES MARTINS

REQUERIDO: NEVES DE DEUS LOUZADA E OUTRA

FINALIDADE DESTA INTIMAÇÃO: INTIMO PARA COMPARECER
PERANTE ESTE JUÍZO, NO **DIA 24.10.2011, ÀS 16.30 HORAS**, A FIM DE
PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.

ANCHIETA, 13 DE SETEMBRO DE 2011

**FLAVIO ANTONIO LIMA
ESCRIVÃO**

COMARCA DE APIACÁ

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE APIACÁ
VARA ÚNICA**

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 00104/2011

JUIZ DE DIREITO: ADELINO AUGUSTO PINHEIRO PIRES

PROMOTOR DE JUSTIÇA: VERALDO MACEDO MIRANDA

**ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL: MARIA JOSÉ FERREIRA DE
ALMEIDA**

DR. SAULO AZEVEDO SILVA - OAB/RJ N. 153.548

PROCESSO Nº . 005.10.000461-2 (689/10).

AÇÃO PENAL - CRIMINAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RÉU: JOSÉ ROMILDO DE AGUIAR

FINALIDADE: INTIMAÇÃO PARA CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS
DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESTA ESTADO QUE
MANTEVE A SENTENÇA CONDENATÓRIA.

APIACÁ/ES, 13 DE SETEMBRO DE 2011.

**MARIA JOSÉ FERREIRA DE ALMEIDA
ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL**

COMARCA DE ATÍLIO VIVACQUA

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ATÍLIO VIVACQUA
JUIZADOS ESPECIAIS**

NA FORMA DO QUE ESTABELECE O PROVIMENTO Nº 014/99, E O
CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ-ES, FICAM INTIMADOS OS
ADVOGADOS INFRA RELACIONADOS, NOS RESPECTIVOS AUTOS,
PARA OS FINS ABAIXO DISCRIMINADOS, A SABER:

LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS Nº 018/2011

DR. CARLOS ROBERTO GOUVEA DERCY - OAB/ES 6.864

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL Nº 060.11.000415-1

AUTOR DO FATO: CLARÍCIO ANTÔNIO DE BRITO
FINALIDADE: PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 27, CUJA PARTE DISPOSITIVA SEGUE ADIANTE TRANSCRITA: "(...) ISTO POSTO, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE DE CLARÍCIO ANTÔNIO DE BRITO, NOS TERMOS DO ART. 76, § 4º, DA LEI 9.099/95, EIS QUE CUMPRIDAS AS CONDIÇÕES IMPOSTAS EM SEDE DE TRANSAÇÃO PENAL (...)".

DR. MARCELO RAYES - OAB/SP 141.541, DRª HELENITA MÁRCIA CARLOS TERRAGUSO - OAB/SP 228.876 E DR. ALEX VAILLANT FARIAS - OAB/ES 13.356

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL Nº 060.10.000162-1

RECLAMANTE: CELMA RAIMUNDO SOUZA
RECLAMADO: MBM RECUPERAÇÃO DE ATIVOS FINANCEIROS LTDA. E BICBANCO - BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A.
FINALIDADE: PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 141/143, CUJA PARTE DISPOSITIVA SEGUE ADIANTE TRANSCRITA: "(...) DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO CONSTANTE DA PEÇA EXORDIAL, PARA CONDENAR, SOLIDARIAMENTE, OS REQUERIDOS MBM - RECUPERAÇÕES DE ATIVOS FINANCEIROS LTDA. E BICBANCO - BANCO INDUSTRIAL COMERCIAL S/A AO PAGAMENTO DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), ACRESCIDOS DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DESTA DATA. ATO REFLEXO, DOU POR EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 269, I, DO CPC. OS REQUERIDOS DEVERÃO PROCEDER AO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DO TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE SENTENÇA, SOB PENA DE INCORRER EM MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO (CPC 475-J). SEM CUSTAS. P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS (...)".

ATÍLIO VIVACQUA-ES, 13 DE SETEMBRO DE 2011.

FELIPE OLIVEIRA VICENTE
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

COMARCA DE BOM JESUS DO NORTE

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE BOM JESUS DO NORTE
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - VARA ÚNICA

JUÍZA DE DIREITO: DRª MARIA IZABEL PEREIRA DE AZEVEDO ALTOÉ

ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: JOÃO BATISTA SOBREIRA JUNIOR

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 045/2011

INTIMO:

DRª ANA GABRIELA DE OLIVEIRA DEGLI ESPOSTI OAB/RJ 164.301

PROCESSO: 010.10.0007730

NATUREZA: CÍVEL

AUTOR: MARCELO ADRIANO NUNES DE JESUS

RÉUS: UNIMED NORTE FLUMINENSE E HOSPITAL DAS CLÍNICAS
FINALIDADE: INTIMAR DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR, ART. 331 DO CPC, DESIGNADA PARA O DIA 29/09/2011, ÀS 16:30 HORAS NO FÓRUM DES. VICENTE CAETANO, SITO À RUA CARLOS FIRMO, 43, CENTRO, BOM JESUS DO NORTE/ES.

DRª BIANCA MOTTA PRETTI OAB/ES 11.876

PROCESSO: 010.11.0003976

NATUREZA: CÍVEL

AUTOR: BV FINANCEIRA SA CFI

RÉU: ROSANGELA GOMES DOS SANTOS
FINALIDADE: INTIMAR DA CERTIDÃO NEGATIVA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. 29 VERSO, ONDE DEIXOU DE PROCEDER A APREENSÃO DO VEÍCULO MENCIONADO NO MANDADO, POR NÃO ENCONTRÁ-LO, E, SEGUNDO INFORMAÇÕES DA REQUERIDA, O MESMO FOI VENDIDO E NÃO SABE ONDE O MESMO SE ENCONTRA ATUALMENTE; EM SEGUIDA, PASSOU A CITAR A REQUERIDA PARA PAGAR O DÉBITO, (05 DIAS) OU CONTESTAR A AÇÃO (15 DIAS). EM 09/09/2011.

DR. CELSO MARCON OAB/ES 10.990

PROCESSO: 010.11.0007464

NATUREZA: CÍVEL

AUTOR: BV FINANCEIRA SA CFI

RÉU: LUIS THIAGO PIMENTEL DO COUTO

FINALIDADE: INTIMAR DA CERTIDÃO NEGATIVA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. 43 VERSO, ONDE DEIXOU DE DAR CUMPRIMENTO AO MANDADO POR NÃO LOCALIZAR O REQUERIDO NO ENDEREÇO FORNECIDO, INFORMANDO QUE O IMÓVEL ENCONTRA-SE DESABITADO.

DR. ANTONIO LUIZ GUIMARÃES DE OLIVEIRA FILHO OAB/MG 93.660

PROCESSO: 010.11.0007449

NATUREZA: CÍVEL

AUTOR: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO REGIONAL WAY LTDA.

RÉU: RODRIGO DA SILVA

FINALIDADE: INTIMAR DA CERTIDÃO NEGATIVA DA SRA. OFICIALA DE JUSTIÇA DE FL. 49 VERSO, ONDE DEIXOU DE CITAR E INTIMAR O REQUERIDO POR O MESMO SER PESSOA DESCONHECIDA, CONFORME INFORMAÇÃO DA MORADORA CLAUDEMIRA PACHECO TORRES, CONHECIDA COMO "PURI", QUE RESIDE NO MENCIONADO ENDEREÇO HÁ APROXIMADAMENTE 14 (QUATORZE) ANOS E NÃO CONHECE O REQUERIDO.

DR. ANTONIO LUIZ GUIMARÃES DE OLIVEIRA FILHO OAB/MG 93.660

PROCESSO: 010.11.0007456

NATUREZA: CÍVEL

AUTOR: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO REGIONAL WAY LTDA.

RÉU: RODRIGO DA SILVA

FINALIDADE: INTIMAR DA CERTIDÃO NEGATIVA DA SRA. OFICIALA DE JUSTIÇA DE FL. 60 VERSO, ONDE DEIXOU DE CITAR E INTIMAR O REQUERIDO POR O MESMO SER PESSOA DESCONHECIDA, CONFORME INFORMAÇÃO DA MORADORA CLAUDEMIRA PACHECO TORRES, CONHECIDA COMO "PURI", QUE RESIDE NO MENCIONADO ENDEREÇO HÁ APROXIMADAMENTE 14 (QUATORZE) ANOS E NÃO CONHECE O REQUERIDO.

COMARCA DE FUNDÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE FUNDÃO
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

(RUA SÃO JOSÉ, 145, CENTRO, FUNDÃO-ES - CEP 29185-000 - TEL. (027) 3267-1118 - 3OFICIO-FUNDAO@TJ.ES.GOV.BR)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

PROC. 059020002594

A **DRª PRISCILA DE CASTRO MURAD**, MM.

JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA DE FUNDÃO-ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER A QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE NOTÍCIA E CONHECIMENTO TIVEREM, QUE PERANTE A VARA ÚNICA DESTA JUÍZO, A CARGO DA ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL QUE ESTE SUBSCREVE, TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - PROC. 059020002594, PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE FUNDÃO EM FACE DE GERALDA LAZARINI D JESUS. EXPEDE-SE O PRESENTE EDITAL E POR MEIO DELE FICA A **EXECUTADA GERALDA LAZARINI DE JESUS**, INTIMADA DA SENTENÇA DE FLS. 90/92 DOS AUTOS, QUE JULGOU EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 267, INCISO IV, DO CPC. DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE FUNDÃO-ES, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

MARIA DE LOURDES ROVER
ANALISTA JUD. ESPECIAL
AUT PELO ART 60 DO COD NORMAS

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE FUNDÃO
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

PROC. 059020004343

A DRª PRISCILA DE CASTRO MURAD, MM. JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA DE FUNDÃO-ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER A QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE NOTÍCIA E CONHECIMENTO TIVEREM, QUE PERANTE A VARA ÚNICA DESTES JUÍZO, A CARGO DA ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL QUE ESTE SUBSCREVE, TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - PROC. 059020004343, PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE FUNDÃO EM FACE DE JOÃO EUGENIO COSTA MENEGUELLI. EXPEDE-SE O PRESENTE EDITAL E POR MEIO DELE FICA O **EXECUTADO JOÃO EUGENIO COSTA MENEGUELLI, INTIMADO** DA SENTENÇA DE FLS. 104/106 DOS AUTOS, QUE JULGOU EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 267, INCISO IV, DO CPC. DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE FUNDÃO-ES, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

**MARIA DE LOURDES ROVER
ANALISTA JUD. ESPECIAL
AUT PELO ART 60 DO COD NORMAS**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE FUNDÃO
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

PROC. 059020004152

A DRª PRISCILA DE CASTRO MURAD, MM. JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA DE FUNDÃO-ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER A QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE NOTÍCIA E CONHECIMENTO TIVEREM, QUE PERANTE A VARA ÚNICA DESTES JUÍZO, A CARGO DA ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL QUE ESTE SUBSCREVE, TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - PROC. 059020004152, PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE FUNDÃO EM FACE DE EZIO RAFAELE CASSIANO. EXPEDE-SE O PRESENTE EDITAL E POR MEIO DELE FICA O **EXECUTADO EZIO RAFAELE CASSIANO, INTIMADO** DA SENTENÇA DE FLS. 109/111 DOS AUTOS, QUE JULGOU EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 267, INCISO IV, DO CPC. DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE FUNDÃO-ES, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

**MARIA DE LOURDES ROVER
ANALISTA JUD. ESPECIAL
AUT PELO ART 60 DO COD NORMAS**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE FUNDÃO
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

PROC. 059020002644

A DRª PRISCILA DE CASTRO MURAD, MM. JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA DE FUNDÃO-ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER A QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE NOTÍCIA E CONHECIMENTO TIVEREM, QUE PERANTE A VARA ÚNICA DESTES JUÍZO, A CARGO DA ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL QUE ESTE SUBSCREVE, TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - PROC. 059020002644, PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE FUNDÃO EM FACE DE SILVIO GALLO. EXPEDE-SE O PRESENTE EDITAL E POR MEIO DELE FICA O **EXECUTADO SILVIO GALLO, INTIMADO** DA SENTENÇA DE FLS. 82/84 DOS AUTOS, QUE JULGOU EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 267, INCISO IV, DO CPC. DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE FUNDÃO-ES, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

**MARIA DE LOURDES ROVER
ANALISTA JUD. ESPECIAL
AUT PELO ART 60 DO COD NORMAS**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE FUNDÃO
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

PROC. 059020004277

A DRª PRISCILA DE CASTRO MURAD, MM. JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA DE FUNDÃO-ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER A QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE NOTÍCIA E CONHECIMENTO TIVEREM, QUE PERANTE A VARA ÚNICA DESTES JUÍZO, A CARGO DA ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL QUE ESTE SUBSCREVE, TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - PROC. 059020004277, PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE FUNDÃO EM FACE DE HAROLDO CESAR TARDIM. EXPEDE-SE O PRESENTE EDITAL E POR MEIO DELE FICA O **EXECUTADO HAROLDO CESAR TARDIM, INTIMADO** DA SENTENÇA DE FLS. 120/122 DOS AUTOS, QUE JULGOU EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 267, INCISO IV, DO CPC. DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE FUNDÃO-ES, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

**MARIA DE LOURDES ROVER
ANALISTA JUD. ESPECIAL
AUT PELO ART 60 DO COD NORMAS**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE FUNDÃO
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

PROC. 059020004244

A DRª PRISCILA DE CASTRO MURAD, MM. JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA DE FUNDÃO-ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER A QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE NOTÍCIA E CONHECIMENTO TIVEREM, QUE PERANTE A VARA ÚNICA DESTES JUÍZO, A CARGO DA ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL QUE ESTE SUBSCREVE, TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - PROC. 059020004244, PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE FUNDÃO EM FACE DE FABIO DAMASCENO DA COSTA. EXPEDE-SE O PRESENTE EDITAL E POR MEIO DELE FICA O **EXECUTADO FABIO DAMASCENO DA COSTA, INTIMADO** DA SENTENÇA DE FLS. 73/75 DOS AUTOS, QUE JULGOU EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 267, INCISO IV, DO CPC. DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE FUNDÃO-ES, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

MARIA DE LOURDES ROVER

**ANALISTA JUD. ESPECIAL
AUT PELO ART 60 DO COD NORMAS**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUÍZADO DE DIREITO DA COMARCA DE FUNDÃO
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO**

LISTA DE INTIMAÇÕES Nº /2011

**JUIZ DE DIREITO: DRª PRISCILA DE CASTRO MURAD
ANALISTA JUD. ESPECIAL: MARIA DE LOURDES ROVER**

INTIMO

**DR. WALDYR LOUREIRO - OAB-ES 8.277
PROC. Nº 222.2007.05840 - GUIA DE EXECUÇÃO CRIMINAL**
REEDUCANDA: SIDINEIA DE SOUZA GUILHERME
FINALIDADE: PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 304/VERSO DOS AUTOS.

**DR. JUAREZ PIMENTEL MENDES JUNIOR - OAB-ES 7564
PROC. Nº 222.2011.04381 - GUIA DE EXECUÇÃO CRIMINAL**
REEDUCANDO: JOSEMAR SILVA FRANCO
FINALIDADE: CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA ANTECIPADA PARA O DIA 11/10/2011, ÀS 15:45 HORAS.

**DR. SERGIO MONTEIRO DE CASTRO - OAB-ES 13.021
PROC. Nº 059040008282 - EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
EXECUTADO: FRIGOPAN FRIGORIFICO ABATEDOURO FUNDÃO LTDA.
FINALIDADE: CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 176, QUE JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO, NA FORMA DO ART. 794, I, C/C O ART. 795, DO CPC.

**DR. SERGIO MONTEIRO DE CASTRO - OAB-ES 13.021
PROC. Nº 059040005544 - EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
EXECUTADO: FRIGOPAN FRIGORIFICO ABATEDOURO FUNDÃO LTDA.
FINALIDADE: CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 125, QUE JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO, NA FORMA DO ART. 794, I, C/C O ART. 795, DO CPC.

FUNDÃO, 14 DE SETEMBRO DE 2011

**MARIA DE LOURDES ROVER
ANALISTA JUD. ESPECIAL
AUT PELO ART 60 DO COD NORMAS**

COMARCA DE IBITIRAMA

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE IBITIRAMA - VARA ÚNICA
JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE
IBITIRAMA-ES**

LISTA DE INTIMAÇÃO - Nº 23/2011.

**JUIZ DE DIREITO: DR. GUSTAVO HENRIQUE PROCÓPIO SILVA.
PROMOTOR DE JUSTIÇA: AILTON BARBOSA DO CANTO.
CHEFE DE SECRETARIA: FÁBIO LIBERATO**

SECRETARIA DA VARA ÚNICA

PROC. Nº 058.11.000485-8.
REQUERENTE: JOSIMAR VIEIRA DE AGUIAR.
ADVOGADO: DR. CASSIO LEANDRO FRAUCHES DE SOUZA - OAB/ES 13.576.
REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A.
ADVOGADO: DR. ROBERTO CÔCO VARGAS - OAB/ES 13.887.

FINALIDADE: INTIMAR AS PARTES E SEUS PATRONOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRAMENCIONADO, ASSIM COMO PARA COMPARECEREM À MESMA, QUE SE REALIZARÁ NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTA JUÍZO, SITUADA NA AVENIDA ANÍSIO FERREIRA DA SILVA, Nº 98, CENTRO, FÓRUM VICTOR EMANUEL ALCURI, IBITIRAMA/ES, NO DIA 26/09/2011, ÀS 13:15 HORAS.

PROC. Nº 058.08.000021-7.
REQUERENTE: CARLINHO OGIONI.
ADVOGADO: DR. ADENIR GOMES DE OLIVEIRA - OAB/ES 2.972.
REQUERIDO: ELÇO FLORENTINO.
ADVOGADO: DR. MARCOS TADEU ALVIM CARDOSO - OAB/ES 6.663.

FINALIDADE: INTIMAR AS PARTES E SEUS PATRONOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRAMENCIONADO, ASSIM COMO PARA COMPARECEREM À MESMA, QUE SE REALIZARÁ NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTA JUÍZO, SITUADA NA AVENIDA ANÍSIO FERREIRA DA SILVA, Nº 98, CENTRO, FÓRUM VICTOR EMANUEL ALCURI, IBITIRAMA/ES, NO DIA 26/09/2011, ÀS 14:00 HORAS.

IBITIRAMA, 13 DE SETEMBRO DE 2011

**FÁBIO LIBERATO
CHEFE DE SECRETARIA**

COMARCA DE ICONHA

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZADO DE DIREITO
COMARCA DE ICONHA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LISTA 32/2011

NA FORMA DO PROVIMENTO 014/99, DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DESTA ESTADO, POR DETERMINAÇÃO DO MM. JUIZ DE DIREITO.

**MMª. JUÍZA: DRª. SERENUZA MARQUES CHAMON
PROMOTORA DE JUSTIÇA: DR. ANA LUCIA I. DE VALIM BRAGA
ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL RESPONSÁVEL: KATIÚSCA FERREIRA BOLELLI HERINGER**

**01) DRª. MARCIANIA GARCIA ANHOLLETI
PROCESSO Nº 205/2010 - 02310001038-0 - AÇÃO EMBARGOS À EXECUÇÃO**
REQUERENTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

REQUERIDO: NORMELITA CARLETE DADALTO
FINALIDADE: FICA INTIMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DA R SENTENÇA DE FLS. 21/23 DOS AUTOS, CUJA PARTE FINAL É A SEGUINTE: "ISTO POSTO, JULGO EXTINTO, OS PRESENTES EMBARGOS SEM CONHECIMENTO DO MÉRITO, TENDO EM VISTA A PERDA DO OBJETO DO MESMO, COM ESTEIO NO ART. 267, INCISO VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS".

**02) DR. SAMUEL A LOCATEL CHIPAMO.
PROCESSO Nº 133/2011 - 02311000581-8 - AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**
REQUERENTE: ANTONIO AUTOPEÇAS LTDA.
REQUERIDO: VALDECI DOS SANTOS
FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DEFERIDO O PEDIDO INICIAL DE CITAÇÃO, COM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO).

**03) DRS. ADRIANO ELIODORIO GONÇALVES E OUTROS E ROSIMARA CARDOSO
PROCESSO Nº 239/2008 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA**
REQUERENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

REQUERIDO: CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA E OUTROS
FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS.

04) DRS. DOUGLAS MARCHIORI RODRIGUES, VIVIAN VIANA ERVATI TRAVISANI.

PROCESSO Nº 116/2011- 02311000530-5 – MANDADO DE SEGURANÇA SEM VALOR

REQUERENTE: FR OLIVEIRA LTDA. ME E OUTRO

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE ICONHA

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 66/68 DOS AUTOS, CUJA PARTE FINAL É A SEGUINTE: ISTO POSTO, TENDO EM VISTA O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO FORMULADO À FL. 64, JULGO EXTINTO, O PROCESSO, NA FORMA DO ARTIGO 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. CUSTAS PELO IMPETRANTE. PRI. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM A CAUTELA NECESSÁRIA.”

05) DRS. ALOIR ZAMPROGNO FILHO E KILLIANN JEANNE FARONI

PROCESSO Nº 231/2009- 02309000653-9 – AÇÃO DECLARATÓRIA

REQUERENTE: JURAMIZ GONÇALVES MORET

REQUERIDO: BANCO J. SAFRA SA

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA PROVIDENCIAREM A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CITAÇÃO DO 2º E 3º REQUERIDOS, UMA VEZ QUE O REQUERENTE NÃO ESTÁ AMPARADO PELO BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA (ART. 232 DO CPC).

06) DRS. DOUGLAS MARCHIORI RODRIGUES, VIVIAN VIANA ERVATI TRAVISANI.

PROCESSO Nº 18/2011- 02310001115-6 – USUCAPIÃO

REQUERENTE: ELIEZIO LOPES ZAVA

REQUERIDO: VALDECIR LOPES ZAVA

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 32 DOS AUTOS, CUJA PARTE FINAL É A SEGUINTE: “FACE O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO FORMULADO À FL. 29, JULGO EXTINTO, O PROCESSO, NA FORMA DO ARTIGO 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. CUSTAS PELO AUTOR. PRI. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE, OBSERVANDO-SE AS CAUTELAS LEGAIS.”

07) DRS. DOUGLAS MARCHIORI RODRIGUES, VIVIAN VIANA ERVATI TRAVISANI.

PROCESSO Nº 36/2010- 02310000163-7 – AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: PETIT CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA.

REQUERIDO: MARGARETE BARBOSA DA SILVA LIMA

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 41 DOS AUTOS, CUJA PARTE FINAL É A SEGUINTE: “ISTO POSTO, EM FACE DE O PROCESSO ENCONTRAR-SE, PARALISADO POR MAIS DE 30 (TRINTA) DIAS, POR INÉRCIA DO AUTOR EM REALIZAR ATO QUE LHE COMPETIA, JULGO EXTINTO, O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 267, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CUSTAS, SE HOVEREM, PELA AUTORA. PRI. E, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO E ARQUIVE-SE, OBSERVANDO-SE AS CAUTELAS LEGAIS.”

08) DRª. SIMONE FERNANDES CHÁCARA.

PROCESSO Nº 85/2011- 02311000409-2 – USUCAPIÃO

REQUERENTE: RICARDO DOMINGOS SALGADO

FINALIDADE: FICA INTIMADA PARA PROCEDER A JUNTADA DE CÓPIAS DA PETIÇÃO INICIAL E DA PLANTA DA ÁREA USUCAPIENDA, UMA VEZ QUE A INICIAL VEIO DESACOMPANHADA DAS CÓPIAS NECESSÁRIAS PARA CITAÇÕES E INTIMAÇÕES.

09) DR. FERNANDO CARLOS FERNANDES.

PROCESSO Nº 59/2007- 02307000174-0 – AÇÃO DE REVISÃO CONTRATUAL

REQUERENTE: A.J.VIEIRA TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA.

REQUERIDO: BANCO ITAÚ S/A

FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 41 DOS AUTOS, QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DO PATRONO DA REQUERENTE PARA QUE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ESCLAREÇA O MOTIVO PELO QUAL O CNPJ INFORMADO NA INICIAL ENCONTRA-SE INVÁLIDO, BEM COMO PARA FORNECER O CNPJ CORRETO, SOB PENA DE APURAÇÃO DOS FATOS.

10) DRS. RICARDO BARROS BRUM, RODOLFO SANTOS SILVESTRE E OUTROS.

PROCESSO Nº 93/2008 - 02308001316-4 – AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE: TRANSPORTADORA JOLIVAN LTDA.

REQUERIDO: SILMAR STEIN

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA PROVIDENCIAREM NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, DA CARTA PRECATÓRIA EXPEDIDA A COMARCA DE CHAPADÃO DO SUL/MATO GROSSO DO SUL, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO SEM CUMPRIMENTO.

11) DRS. MARCIANIA GARCIA ANHOLLETI, JOÃO APRÍGIO MENEZES.

PROCESSO Nº 100/2010 - 02310000539-8 – AÇÃO DECLARATÓRIA

REQUERENTE: ZILMA MARIA CREMONINI CARDOSO

REQUERIDO: UNIMED – SUL CAPIXABA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 152 DOS AUTOS, QUE RECEBEU A APELAÇÃO INTERPOSTA NO EFEITO DEVOLUTIVO, NA FORMA DO ART. 520, INCISO VII DO CPC. E DETERMINOU A INTIMAÇÃO DO APELADO PARA RESPONDER O RECURSO, QUERENDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, NA FORMA DO ART. 518, DO MENCIONADO DISPOSITIVO.

12) DRª. BIANCA MOTTA PRETTI.

PROCESSO Nº 84/2011- 02311000401-9 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BV FINANCEIRA SA CFI

REQUERIDO: RODRIGO LORENCINI

FINALIDADE: FICA INTIMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 29 DOS AUTOS, CUJA PARTE FINAL É A SEGUINTE: FACE O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA PRESENTE AÇÃO PELA PARTE AUTORA,, JULGO EXTINTO, O PROCESSO, NA FORMA DO ARTIGO 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. CUSTAS SE HOVEREM, PELA PARTE AUTORA. PRI. EM CASO DE TER SIDO REMETIDO AO DETRAN QUALQUER ORDEM DE BLOQUEIO DO VEÍCULO EM QUESTÃO, OFICIE-SE AO CITADO ÓRGÃO PARA EU PROCEDA O DESBLOQUEIO. EM NADA MAIS HAVENDO, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE, OBSERVANDO-SE AS CAUTELAS LEGAIS.”

13) DRª. BIANCA MOTTA PRETTI.

PROCESSO Nº 84/2011- 02311000401-9 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BV FINANCEIRA SA CFI

REQUERIDO: RODRIGO LORENCINI

FINALIDADE: FICA INTIMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 29 DOS AUTOS, CUJA PARTE FINAL É A SEGUINTE: FACE O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA PRESENTE AÇÃO PELA PARTE AUTORA,, JULGO EXTINTO, O PROCESSO, NA FORMA DO ARTIGO 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. CUSTAS SE HOVEREM, PELA PARTE AUTORA. PRI. EM CASO DE TER SIDO REMETIDO AO DETRAN QUALQUER ORDEM DE BLOQUEIO DO VEÍCULO EM QUESTÃO, OFICIE-SE AO CITADO ÓRGÃO PARA EU PROCEDA O DESBLOQUEIO. EM NADA MAIS HAVENDO, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE, OBSERVANDO-SE AS CAUTELAS LEGAIS.”

14) DR. DOUGLAS MARCHIORI RODRIGUES E OUTRA

PROCESSO Nº 346/2009- 02309001026-7 – INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: FERNANDO SCHEIDEGGER

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE ICONHA E OUTRO

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 110/125 DOS AUTOS, CUJA PARTE FINAL É A SEGUINTE: “DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO PELO AUTOR, FERNANDO SCHEIDEGGER, EM FACE DE MUNICÍPIO DE ICONHA E ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PARA CONDENAR OS REQUERIDOS A, SOLIDARIAMENTE, INDENIZAREM O AUTOR, A TÍTULO DE DANOS MORAIS, A QUANTIA DE R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), QUE DEVERÁ SER CORRIGIDA MONETARIAMENTE POR ÍNDICE FORNECIDO PELA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO E ACRESCIDA DE JUROS MORATÓRIOS DE 1,0% (UM POR CENTO), AMBOS A CONTAR DA DATA DESTA DECISÃO. CONDENO OS REQUERIDOS, AINDA, AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS ARBITRO EM 20% SOBRE O VALOR TOTAL DA CONDENAÇÃO, EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ART. 20, §4º, DO CPC. PUBLICAR. REGISTRAR. INTIMAR. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, VISANDO DAR EFETIVIDADE À DECISÃO

PROFERIDA, INTIME-SE AS REQUERIDAS PARA PAGAR A IMPORTÂNCIA ACIMA FIXADA, DEVIDAMENTE ATUALIZADA E ACRESCIDADA DE JUROS MORATÓRIOS, DENTRO DO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, DEVENDO CONSTAR A ADVERTÊNCIA QUE O NÃO PAGAMENTO ENSEJARÁ A INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA NO ART. 475-J, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EQUIVALENTE A 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O DÉBITO. TENDO EM VISTA A PRESENTE SITUAÇÃO ENVOLVER O DESCRITO NO ARTIGO 475, §2º DO CPC, SUBMETO A PRESENTE DEMANDA À REMESSA NECESSÁRIA.”

15) DRS. JIAN BENITO SCHUNK VICENTE, PAULO HENRIQUE GONÇALVES E JORGINA ILDA DEL PUPO E OUTRA
PROCESSO Nº 148/2007- 02307000368-8- AÇÃO ORDINÁRIA
 REQUERENTE: MARIO DOS REIS CORDEIRO E OUTRO
 REQUERIDO: BANCO DO ESTADO DO ES BANESTES SA
 FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 198 DOS AUTOS QUE RATIFICOU A DECISÃO DE FL. 169, E, EM CUMPRIMENTO DA DECISÃO PROFERIDA ALHURES, DETERMINO O SOBRESTAMENTO DO PRESENTE FEITO, ATÉ ULTERIOR MANIFESTAÇÃO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. INTIMEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO.

16) DRS. JOSÉ PAULO ANHOLETE, BRUNA ROSSI MONGIN E OUTROS
PROCESSO Nº86/2009 - 02309000248-8- AÇÃO INDENIZATÓRIA
 REQUERENTE: COMÉRCIO DE FRUTAS BRASIL LTDA. E ME
 REQUERIDO: ROSIMARIO RODRIGUES ESTEVÃO
 FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 71/72 DOS AUTOS, CUJA PARTE FINAL É A SEGUINTE: “ DESTA FORMA, ENTENDO IMPOSSÍVEL, PELO MENOS POR ORA, QUE O BEM, QUE AINDA NÃO FOI PENHORADO, FIQUE ACAUTELADO COM EXEQUENTE, EIS QUE O EXECUTADO, EM QUE CASO DE PENHORA, DEVERÁ SER INTIMADO E PODERÁ AINDA USAR DE MEIOS INCIDENTAIS PARA IMPUGNAR. SENDO ASSIM, INDEFIRO O PEDIDO DE ACAUTELAMENTO DO BEM. HAJA VISTA O TEMPO DECORRIDO QUANDO DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO, VEJO NECESSÁRIO QUE O DÉBITO SEJA ATUALIZADO. DESTA FORMA, REMETAM-SE OS AUTOS À CONTADORIA DO JUÍZO PARA ATUALIZAÇÃO DA DÍVIDA. APÓS, EXPEÇA-SE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, ATRAVÉS DE CARTA PRECATÓRIA, DO BEM DESCRITO À FL. 67. COM A DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA DEVIDAMENTE CUMPRIDA, INTIME-SE O EXEQUENTE, PRA SE MANIFESTAR.”

17) DRS. JORGINA ILDA DEL PUPO, SIMONE ZANI ERLER, ANTONIO NUNES DE ARAÚJO, ANDRESSA MARIA TRAVEZANI LOVATTI, DOUGLAS MARCHIORI RODRIGUES E OUTRA.
PROCESSO Nº 57/98 - 02303000951-0 – AÇÃO EXECUÇÃO
 REQUERENTE: BANCO BANESTES SA E OUTRO
 REQUERIDO: JADIR SOARES PEREIRA E OUTRO
 FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 336 DOS AUTOS, QUE RECEBEU A APELAÇÃO INTERPOSTA NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO, NA FORMA DO ART. 520, CAPUT, DO CPC. E DETERMINOU A INTIMAÇÃO DO APELADO PARA RESPONDER O RECURSO, QUERENDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, NA FORMA DO ART. 518, DO MENCIONADO DISPOSITIVO LEGAL.

18) DRS. DOUGLAS MARCHIORI RODRIGUES, VIVIAN VIANA ERVATI TRAVISANI.
PROCESSO Nº 31/2011 - 02311000188-2 – AÇÃO INDENIZATÓRIA
 REQUERENTE: CLEMISIA PEREIRA DA SILVA CIPRIAN
 REQUERIDO: JOÃO PEDRO FILHO E OUTRO
 FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA DE FLS. 44/47 DOS AUTOS.

19) DRS. JIAN BENITO SCHUNK VICENTE, PAULO HENRIQUE GONÇALVES E OUTRO.
PROCESSO Nº 145/2011 - 02311000671-7 – AÇÃO CAUTELAR
 REQUERENTE: METALÚRGICA MOZER LTDA.
 REQUERIDO: WELINGTON PAULO APARECIDO MENDES OLIVEIRA
 FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 5153 DOS AUTOS, QUE CONCEDEU A LIMINAR, SEGUNDO O PERFIL DEDUZIDO NA INICIAL. DETERMINANDO QUE SE OFICIE-SE, POIS. COM CUSTAS PELO AUTOR DESTA DILIGENCIA.

20) DRS. MARCIANIA GARCIA ANHOLLETI, JOÃO APRÍGIO MENEZES E OUTRA.
PROCESSO Nº 215/2009 - 02309000611-7 – AÇÃO DECLARATÓRIA

REQUERENTE: ICONTUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA. E OUTRO

REQUERIDO: UNIMED – SUL CAPIXABA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 258 DOS AUTOS, QUE RECEBEU A APELAÇÃO INTERPOSTA NO EFEITO DEVOLUTIVO, NA FORMA DO ART. 520, INCISO VII DO CPC. E DETERMINOU A INTIMAÇÃO DO APELADO PARA RESPONDER O RECURSO, QUERENDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, NA FORMA DO ART. 518, DO MENCIONADO DISPOSITIVO.

21) DRS. JOSÉ ARAÚJO BARBOSA, SULAYMA BEATRIZ HAMDAN LIMA.

PROCESSO Nº 128/2010 - 02310000535-6 – AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: LIGUE LUZ MATERIAL ELÉTRICO LTDA.

REQUERIDO: MUNICIPALIDADE DE ICONHA

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DE QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO HOUE MANIFESTAÇÃO DA PARTE DEVIDAMENTE INTIMADA/CITADA.

22) DRS. JANDIARA ROSA PASSOS, JOSÉ EDUARDO COELHO DIAS E OUTROS

PROCESSO Nº 46/2009 - 02308002115-9 – AÇÃO DE NOTIFICAÇÃO

REQUERENTE: CONTAUTO ADMINISTRAÇÃO E CONSORCIO LTDA.

REQUERIDO: JOSÉ ORLANDO CASTELARI

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA FORNECEREM O ENDEREÇO ATUALIZADO DA REQUERENTE E FICAM AINDA, INTIMADOS PARA DAREM PROSSEGUIMENTO AO FEITO JUDICIAL.

23) DRS. RICARDO BARROS BRUM, RODOLFO SANTOS SILVESTRE E OUTROS, FERNANDO CARLOS FERNANDES, HELLISON DE ALMEIDA BEZERRA, CARMELITA B.BEZERRA E OUTRA

PROCESSO Nº 48/2009 - 02309000135-7 – AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE: PAGANINI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

REQUERIDO: ESPÓLIO DE MARCOSUEL DOS SANTOS MORAES

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 133/135 DOS AUTOS, CUJA PARTE FINAL É A SEGUINTE: “EX POSITIS, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, EM VIRTUDE DE NÃO HAVER NA DECISÃO EM COMENTO A OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO ORA APONTADAS. RATIFICO A DECISÃO PROFERIDA ÀS FLS. 124-125, DEVENDO A SERVIENTIA CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE. INTIMEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO. DILIGENCIE-SE.”

24) DRS. LÉO ROMÁRIO VETTORACI E MONIKA LEAL LORENCETTI E FLAVIO AUGUSTO RAMANAUSKAS

PROCESSO Nº 167/2009 - 02309000470-8 – AÇÃO COBRANÇA

REQUERENTE: CAPRINI AUTOPEÇAS LTDA.

REQUERIDO: LUIZ SARDINHA DE SOUZA ME

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 115/118 DOS AUTOS, CUJA PARTE FINAL É A SEGUINTE: “ EX POSITIS, APÓS O LIVRE CONVENCIMENTO FORMULADO PELOS ELEMENTOS DE FATO PROVADOS (ART. 131, DO CPC), COM FULCRO NO AMPLO PODER DE APECIAÇÃO DE PROVAS E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE OS EMBARGOS À MONITÓRIA. REJEITO O PEDIDO INICIAL DO AUTOR, E, VIA DE CONSEQUENCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, INC. I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CONDENO O EMBARGADO/REQUERENTE AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES QUE DEVIDO AO GRAU DE ZELO DO PROFISSIONAL, A NATUREZA E A IMPORTÂNCIA DA CAUSA, O TRABALHO REALIZADO PELO CAUSÍDICO E O TEMPO EXIGIDO PARA O SEU SERVIÇO, ARBITRO EM 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. “

25) DR. JORGE LUIZ CORREA NOGUEIRA

PROCESSO Nº 71/2010 - 02310000354-2 – AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE: HENRIQUE BERNARDO WERNECK PINHEIRO

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE ICONHA/ES

FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 96/106 DOS AUTOS, CUJA PARTE FINAL É A SEGUINTE: “DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO PELO AUTOR, FERNANDO SCHEIDEGGER, EM FACE DE MUNICÍPIO DE ICONHA E ESTADO DO ESPÍRITO

SANTO, PARA CONDENAR O REQUERIDO A INDENIZAREM O AUTOR, A TÍTULO DE DANOS MORAIS, A QUANTIA DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), QUE DEVERÁ SER CORRIGIDA MONETARIAMENTE POR ÍNDICE FORNECIDO PELA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO E ACRESCIDADA DE JUROS MORATÓRIOS DE 1,0% (UM POR CENTO), AMBOS A CONTAR DA DATA DESTA DECISÃO. CONDENO O REQUERIDO, AINDA, AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS ARBITRO EM 20% SOBRE O VALOR TOTAL DA CONDENAÇÃO, EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ART. 20, §4º, DO CPC. TENDO EM VISTA A PRESENTE SITUAÇÃO ENVOLVER O DESCRITO NO ARTIGO 475, INCISO I DO CPC, SUBMETO A PRESENTE DEMANDA À REMESSA NECESSÁRIA. PUBLICAR. REGISTRAR. INTIMAR. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, VISANDO DAR EFETIVIDADE À DECISÃO PROFERIDA, INTIME-SE AS REQUERIDAS PARA PAGAR A IMPORTÂNCIA ACIMA FIXADA, DEVIDAMENTE ATUALIZADA E ACRESCIDADA DE JUROS MORATÓRIOS, DENTRO DO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, DEVENDO CONSTAR A ADVERTÊNCIA QUE O NÃO PAGAMENTO ENSEJARÁ A INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA NO ART. 475-J, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EQUIVALENTE A 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O DÉBITO.”

26) DRª. LUCIANA VALVERDE MORETE

PROCESSO Nº 155/2010 - 02310000774-1 – AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO

REQUERENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIDO: MINERAÇÃO INHAUMA LTDA.

FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 30/38 DOS AUTOS, CUJA PARTE FINAL É A SEGUINTE: “DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE OS PRESENTES EMBARGOS À EXECUÇÃO PROPOSTOS PELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO EM FACE DE MINERAÇÃO INHAUMA LTDA., PARA DETERMINAR O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO QUANTO À MULTA DIÁRIA ARBITRADA JUDICIALMENTE, A QUAL FICA LIMITADA AO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), CORRIGIDOS MONETARIAMENTE POR ÍNDICE FORNECIDO PELA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO, E ACRESCIDADA DE JUROS MORATÓRIOS DE 1,0% (UM POR CENTO), AO MÊS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA DECISÃO. TENDO EM VISTA A PRESENTE SITUAÇÃO ENVOLVER O DESCRITO NO ARTIGO 475, §2º DO CPC, SUBMETO A PRESENTE DEMANDA À REMESSA NECESSÁRIA. TRANSITADA EM JULGADO A PRESENTE DECISÃO, SEJA INTIMADO O DEVEDOR PARA PAGAR, NO PRAZO DE 15 DIAS, O QUANTUM DEVIDO, SOB PENA DE, NÃO O FAZENDO, ARCAR COM A MULTA DE 10%, ALÉM DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 15%, NOS TERMOS DO ART. 475 - J DO CPC.”

27) DRS. RODOLFO SANTOS SILVESTRE, RICARDO BARROS BRUM E OUTROS

PROCESSO Nº 98/2011 - 02311000437-3 – AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE: TRANSPORTADORA JOLIVAN LTDA.

REQUERIDO: DAMAZIO BISPO DOS SANTOS E OUTRO

FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DECISÃO DE FLS. 92 DOS AUTOS, CUJA PARTE FINAL É A SEGUINTE: “DEFIRO O PEDIDO DE INCLUSÃO NO POLO PASSIVO DA DEMANDA DO RÉU REGINALDO TEIXEIRA DA SILVA. CITE-SE CONFORME REQUERIDO. INTIMEM-SE AS PARTES DA AUDIÊNCIA DESIGNADA À FL. 54 (21/11/2011, ÀS 13:30 HORAS), OBSERVANDO O NOVO ENDEREÇO DO PRIMEIRO REQUERIDO INFORMADO À FL. 91 E O ENDEREÇO DE REGINALDO TEIXEIRA DA SILVA À FL. 90.”

28) DRS. DOUGLAS MARCHIORI RODRIGUES, VIVIAN VIANA ERVATI TRAVISANI E DR. LUIZ FERNANDO GOULART

PROCESSO Nº 29/2011 - 02311000178-3 – AÇÃO INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: EUDIS INÁCIO CARLETI MAROCHIO

REQUERIDO: JOÃO PEDRO FILHO

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DECISÃO DE FLS. 73/75 DOS AUTOS, CUJA PARTE FINAL É A SEGUINTE: “EX POSITIS, REJEITO A PRELIMINAR ARGUIDA DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM. DEFIRO AS PROVAS ÚTEIS REQUERIDAS E DOU O FEITO POR SANEADO. DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 24/10/2011 ÀS 17H 00MIN. INTIMEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO.”

29) DR. WESLEY DE OLIVEIRA LOUZADA BERNARDO

PROCESSO Nº 120/2007 – 02307000312-6- AÇÃO ORDINÁRIA

REQUERENTE: INTERPA- INSTITUTO TERRA DE PESQUISA AMBIENTAL

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE ICONHA/ES

FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 229/230 DOS AUTOS, CUJA PARTE FINAL É A SEGUINTE: “ ISTO POSTO, EM FACE DE O PROCESSO ENCONTRA-SE PARALISADO POR MAIS DE 30 (TRINTA) DIAS, POR INÉRCIA DO CREDOR EM REALIZAR ATO QUE LHE COMPETIA, JULGO EXTINTO, O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, E O FAÇO NOS TERMOS DO ART. 267, III, 475-R E 598, TODOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS, SE HOUVER, PELO CREDOR, CONFORME DETERMINADO À FL. 177/178. PRI E, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO E ARQUIVE-SE, OBSERVANDO-SE AS CAUTELAS LEGAIS. DILIGENCIE-SE.”

30) DR. GABRIEL PORCARO BRASIL.

PROCESSO Nº: 24/2011 – 023.11.000006-6 – AÇÃO PENAL

REQUERENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO

REQUERIDO: ELIAS DOS SANTOS SILVA

FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS.314/315, CUJA PARTE FINAL É A SEGUINTE: “(...)DIANTE DO EXPOSTO, REJEITO AS PRELIMINARES E RATIFICO O RECEBIMENTO DA DENÚNCIA EM TODOS SEUS TERMOS(...)”. FICA INTIMADO AINDA PARA COMPARECER NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DE ICONHA/ES NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2011 ÀS 13H:30MIN, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

31) DRS. CAIO DE CARVALHO BORGES, RICARDO LASMAR SODRÉ E OUTROS E DRª MARIA MIRANDA DE SOUZA POÇAS.

PROCESSO Nº: 29/2004 - 23.04.000190-3 – INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: ADEONE DA SILVA LIMA

REQUERIDO: SUL AMÉRICA CIA NACIONAL DE SEGUROS

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA PROLATADA ÀS FLS. 219/220, CUJA PARTE FINAL É A SEGUINTE: “ (...) ISTO POSTO, EM FACE DE O PROCESSO ENCONTRAR-SE PARALISADO POR MAIS DE 30 (TRINTA) DIAS, POR INÉRCIA DO AUTOR EM REALIZAR O ATO QUE LHE COMPETIA, JULGO EXTINTO, O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, E O FAÇO NOS TERMOS DO ART. 267, III, DO CPC. CUSTAS, SE HOUVEREM, PELO AUTOR, QUE FICARÃO SUSPENSAS NA FORMA DA LEI, TENDO EM VISTAS QUE O MESMO ENCONTRA-SE AMPARADO PELA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. P.R.I.(...)”.

32) DR. RICARDO BARROS BRUM E OUTROS E DRS. BRUNO MOURY FERNANDES, JOÃO HENRIQUE CAMPELO ARCOVERDE FILHO, ARNALDO DE LIMA BORGES NETO, LEONARDO HENRIQUE PIRES LOPES, VINÍCIUS BROCCO SARCINELLI.

PROCESSO Nº: 29/2010 – 023.10.000097-7 – EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: TRANSPORTADORA JOLIVAN LTDA. E OUTRO

REQUERIDO: FRUITRADE COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA.

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FL. 315, CUJA PARTE FINAL É SEGUINTE: “(...)CONVERTO A PRESENTE EXECUÇÃO PROVISÓRIA EM DEFINITIVA, NOS TERMOS DO ART. 587 DO CPC. (...) DESTA FORMA, SE FAZ NECESSÁRIA A INTIMAÇÃO PESSOAL DA PARTE EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA AMPLA DEFESA. PARA TANTO, INTIME-SE NA FORMA DO 475-J. QUANTO A ALEGAÇÃO DE QUE A REQUERIDA E A COMPANHIA NOVA FRONTEIRA AGRÍCOLA S/A SE CONFUNDEM, ANALISAREI NO MOMENTO OPORTUNO. DILIGENCIE-SE(...)”.

33) DR. NILTON BASILIO TEIXEIRA E DRª VÂNIA LOURENSUTE, DR. CRISTIANO TRIZOLINI E DR. RODRIGO CARDOSO SOARES BASTOS, CRISTIAN RODOLFO WANCKERHAGEN.

PROCESSO Nº:251/2008 – 023.08.001943-5 - DECLARATÓRIA

REQUERENTE: MULTITEÇAS ICONHA LTDA.

REQUERIDO: RJN INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA. E OUTROS

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA PROLATADA DE FLS.222/230, CUJA PARTE FINAL É A SEGUINTE: “(...) DIANTE DO EXPOSTO, JULGO EXTINTO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO A PRESENTE AÇÃO EM FACE DO BANCO DO BRASIL S/A, COM BASE NO ARTIGO 267, INCISO VI DO CPC E JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO PROMOVIDA POR MULTITEÇAS ICONHA EM FACE DE RJN INDÚSTRIA E COMÉRCIOS DE PRODUTOS METALÚRGICOS E FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIR. CRED. DA IND. EXODUS. COM BASE NOS FUNDAMENTOS ACIMA EXPOSTOS. CONDENO A REQUERENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ATRIBUÍDO A CAUSA. P.R.P.”

34) **DR. NILTON BASILIO TEIXEIRA E DR.ª VÂNIA LOURENSUTE, DR. CRISTIANO TRIZOLINI E DR. RODRIGO CARDOSO SOARES BASTOS, CRISTIAN RODOLFO WANCKERHAGEN.**

PROCESSO Nº: 251/2008 – 023.08.001943-5 - DECLARATÓRIA

REQUERENTE: MULTIPÉÇAS ICONHA LTDA.

REQUERIDO: RJN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA. E OUTROS

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA PROLATADA ÀS FLS. 182/189, CUJA PARTE FINAL É A SEGUINTE: “ DIANTE DO EXPOSTO, JULGO EXTINTO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO APRESENTE AÇÃO EM FACE DO BANCO DO BRASIL S/A, COM BASE NO ARTIGO 267, INCISO VI DO CPC E JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO PROMOVIDA POR MULTIPÉÇAS ICONHA EM FACE DE RJN INDÚSTRIA E COMÉRCIOS DE PRODUTOS METALÚRGICOS E FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIR. CRED. DA IND. EXODUS, COM BASE NOS FUNDAMENTOS ACIMA EXPOSTOS. REVOGA-SE OS EFEITOS DA LIMINAR CONCEDIDA ÀS FLS. 46/50. CONDENO A REQUERENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ATRIBUÍDO A CAUSA. P.R.P.”.

35) **DRS. DOUGLAS MARCHIORI RODRIGUES OU VIVIAN VIANA ERVATI TRAVESANI E DR.ª MARIA ELAINE CARNEIRO VIDON.**

PROCESSO Nº: 208/2010 – 023.10.000978-8 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: ANTONIO JOSÉ VICENTINI

REQUERIDO: JULIO CESAR DE SOUZA

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA COMPARECEREM NA SALA DE AUDIÊNCIAS NO EDIFÍCIO DO FÓRUM DA COMARCA DE ICONHA/ES, NO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2011 ÀS 16H:30MIN, A FIM DE PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA REDESIGNADA CONFORME DESPACHO DE FL. 52.

36) **DR. JOSÉ PAULO ANHOLETE OU DR.ª BRUNA ROSSI MONGIN**

PROCESSO Nº: 21/2001 – 023.01.000013-3 - MONITÓRIA

REQUERENTE: MARTINHO ONILSON LOURENCINI

REQUERIDO: ROBERTO SQUASSANTE

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. 260 DOS AUTOS E REQUEREREM O QUE DE DIREITO.

37) **DRS. JIAN BENITO SCHUNK VICENTE OU PAULO HENRIQUE GONÇALVES E DR.ª CRISTINA PÁDUA RIBEIRO.**

PROCESSO Nº: 242/2008 – 023.08.001922-9 - DECLARATÓRIA

REQUERENTE: ANA APARECIDA MARVILLA DOS SANTOS

REQUERIDO: LOJAS SANTOS

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 313/316, CUJA PARTE FINAL É A SEGUINTE: “(...)DIANTE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE PROPOSTA POR LOJAS SANTOS LTDA. EM FACE DE ANA APARECIDA MARVILLA DOS SANTOS, PARA DETERMINAR O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO QUANTO À CONDENAÇÃO POR DANOS MORAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO MONTANTE DE R\$15.323,77 (QUINZE MIL TREZENTOS E VINTE TRÊS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), A SER CORRIGIDOS MONETARIAMENTE POR ÍNDICE FORNECIDO PELA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO, E ACRESCIDA DE JUROS MORATÓRIOS DE 1,0% (UM POR CENTO), AO MÊS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE 16.08.2010, DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO (FLS. 272/273). PROSSIGA-SE A EXECUÇÃO”.

38) **DRS. RICARDO BARROS BRUM, RODOLFO SANTOS SILVESTRE E OUTROS, CÁSSIO RAMOS HAANWINCKEL.**

PROCESSO Nº: 53/2010 – 023.10.000221-3 – REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE: TRANSPORTADORA JOLIVAN LTDA.

REQUERIDO: AUTOPISTA FLUMINENSE SA

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DE QUE A APELAÇÃO FOI RECEBIDA NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. FICA INTIMADO O APELADO PARA RESPONDER O RECURSO, QUERENDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, NA FORMA DO ART. 518 DO CPC.

39) **DR. JOSÉ PAULO ANHOLETE OU DR.ª BRUNA ROSSI MONGIN E DR. ALBERTO EUSTÁQUIO PINTO SOARES OU ANDRÉ SILVA ARAUJO E OUTROS.**

PROCESSO Nº: 374/2009 – 023.09.001150-5 - COBRANÇA

REQUERENTE: ALAIR MANOEL PEREIRA PINTO

REQUERIDO: CAIXA SEGURADORA S/A

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA PROLATADA ÀS FLS.189/194, CUJA A PARTE FINAL É A SEGUINTE: “(...)EX POSITIS, APÓS O LIVRE CONVENCIMENTO

FORMADO PELOS ELEMENTOS DE FATO PROVADOS (ART. 131, DO CPC), COM FULCRO NO AMPLO PODER DE APRECIÇÃO DE PROVAS E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL PARA O FIM DE CONDENAR A REQUERIDA AO PAGAMENTO DE R\$ 52.002,53 (CINQUENTA E DOIS MIL E DOIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) REFERENTE AS APÓLICES DE SEGURO DE N.º 97010000889 E N.º 108210350917, EM RAZÃO DE INVALIDEZ PERMANENTE DO AUTOR, QUE DEVERÁ SER CORRIGIDO MONETARIAMENTE E INCIDIDOS JUROS MORATÓRIOS DESDE A DATA DO EVENTO DANOSO, QUAL SEJA, 11 DE ABRIL DE 2009, E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, INC. I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CONDENO A SEGURADORA REQUERIDA AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES QUE DEVIDO AO GRAU DE ZELO DO PROFISSIONAL, A NATUREZA E A IMPORTÂNCIA DA CAUSA, O TRABALHO REALIZADO PELO CAUSÍDICO E O TEMPO EXIGIDO PARA O SEU SERVIÇO, ARBITRO EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. PROCEDA-SE À CONTA E PREPARO DE CUSTAS FINAIS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. DILIGENCIE-SE”.

40) **DR. SAMUEL ABRAHAM LOCATEL CHIPAMO**

PROCESSO Nº: 135/2011- 023.11.000583-4 - MONITORIA

REQUERENTE: ANTONIO AUTO PEÇAS LTDA.

REQUERIDO: TRANSPORTADORA IRMÃO POLONI LTDA. ME

FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS.23, CUJO O TEOR DEFERIU A CITAÇÃO E O MANDADO DE PAGAMENTO CONFORME OS ARTS. 1.102 “B” E “C” DO CPC.

41) **DR. MARCELO EDUARDO FERRAZ E OUTROS.**

PROCESSO Nº: 72/2010 – 023.10.000316-1 – EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: GAIL GUARULHOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

REQUERIDO: CRONOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

42) **DR. HENRIQUE HUDSON PORTO DA COSTA**

PROCESSO Nº: 127/95 – 023.98.900006-4 – RESSARCIMENTO DE DANOS

REQUERENTE: KATIA SERRÃO PAGANOTTI

REQUERIDO: BRAZ ANTONIO VIEIRA E OUTRO

FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 309, QUE DEFERIU O PEDIDO DE FL. 308, SUSPENDENDO O FEITO POR 15 (QUINZE) DIAS.

43) **DR.ª JORGINA ILDA DEL PUPO E OUTROS E DRS. ÂNGELO BRUNELLI VALÉRIO OU LUIZ EDUARDO SANTOS SALOMÃO E OUTROS.**

PROCESSO Nº: 229/2009 – 023.09.000623-2 - MONITORIA

REQUERENTE: BANCO BANESTES SA

REQUERIDO: PULP FRUIT INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA PROLATADA ÀS FLS. 212/221, CUJA A PARTE FINAL É A SEGUINTE: “(...) DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS EMBARGOS MONITÓRIOS PROMOVIDOS POR PULP FRUIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. EM FACE DE BANESTES S/A PARA ACOLHER A COBRANÇA DO DÉBITO ORIGINAL DE R\$ 42.096,76 (QUARENTA E DOIS MIL E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), ACRESCIDO DE MULTA DE 2% (DOIS POR CENTO), JUROS REMUNERATÓRIOS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, JUROS DE MORA, NO MESMO PERCENTUAL, A CONTAR DA CITAÇÃO E CORREÇÃO MONETÁRIA, SEGUNDO O INPC, A PARTIR DO AJUZAMENTO DA AÇÃO. CONDENO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ATRIBUÍDO A CAUSA.(...) APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA SENTENÇA, APRESENTE O EMBARGADO NOVO DEMONSTRATIVO DO DÉBITO NOS MOLDES NELA FIXADOS. P.R.P.”.

44) **DRS. RICARDO BARROS BRUM OU RODOLFO SANTOS SILVESTRE E OUTROS.**

PROCESSO Nº: 72/2011 – 023.11.000375-5 - COBRANÇA

REQUERENTE: PAGANINI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

REQUERIDO: VILLAGE DO SOL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA CORRESPONDÊNCIA DE CITAÇÃO DEVOLVIDA SEM CUMPRIMENTO DE FL. 37 DOS AUTOS.

45) **DR.ª GLÁUCIA RESENDE DE ALMEIDA E DR. MARCELO NEUMANN OU DR.ª SÂMIA KARLA ORÉCHIO DE SOUZA.**

PROCESSO Nº: 14/2011 – 023.11.000078-5 - COBRANÇA

REQUERENTE: GILSON RANGEL MANHÃES

REQUERIDO: BANCO BRADESCO SA

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROLATA ÀS FLS.57/62, CUJA A PARTE FINAL É A SEGUINTE: “ (...)EX POSITIS, APÓS LIVRE CONVENCIMENTO FORMADO PELOS ELEMENTOS DE FATO PROVADOS (ART.131, DO CPC), COM FULCRO NO AMPLO PODER DE APRECIÇÃO DE PROVAS, NA FORMA DO ART. 330, I DO CPC, E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL PARA O FIM DE CONDENAR O REQUERIDO A PAGAR AO AUTOR A IMPORTÂNCIA DEVIDA, A SER APURADA EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, COM APLICAÇÃO DOS ÍNDICES DEVIDOS, DEVIDAMENTE CORRIGIDA PELO IPC, INCIDINDO JUROS REMUNERATÓRIOS DE 0,5% (MEIO POR CENTO) AO MÊS, A CONTAR DO PAGAMENTO A MENOR, E JUROS MORATÓRIOS, ESTES A CONTAR DA CITAÇÃO VÁLIDA DO REQUERIDO, E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, INC. I, DO CPC. CONDENO O REQUERIDO AO PAGAMENTOS DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA LIQUIDAÇÃO. P.R.I.”.

46) **DR.ª MARIA LUCIANA DE OLIVEIRA NASCIMENTO CERQUEIRA.**

PROCESSO Nº: 16/2006 – 023.06000095-9 – AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: SUPERMERCADO BR 101 LTDA.

REQUERIDO: JORGE SALES CAVALINE

FINALIDADE: FICA INTIMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROLATA ÀS FLS.143/144, CUJA PARTE FINAL É A SEGUINTE: “ (...) ISTO POSTO, EM FACE DE O PROCESSO ENCONTRAR-SE PARALISADO POR MAIS DE 30 (TRINTA)DIAS, POR INÉRCIA DO EXEQUENTE EM REALIZAR ARO QUE LHE COMPETIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, E O FAÇO NOS TERMOS DO ART. 267, III, 475-R E 598, TODOS DO CPC. CUSTAS EX LEGE. P.R.I.”.

47) **DR.ª MARIA LUCIANA DE OLIVEIRA NASCIMENTO CERQUEIRA OU ANTONIO LUIZ CASTELO FONSECA E OUTRO E DRS. VINICIUS JOSÉ LOPES COUTINHO OU GUSTAVO GIUBERTI LARANJA.**

PROCESSO Nº: 80/2010 – 023.10.000433-4 OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: ANTONIO CARLOS MONTE BIANCHINE

REQUERIDO: COOPÁTRIA

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 195/197, CUJA A PARTE FINAL É A SEGUINTE: “(...)EX POSITIS, REJEITO AS PRELIMINARES ARGUIDAS PELA REQUERIDA. DEFERIDO O PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA AO AUTOR. DEFIRO AS PROVAS ÚTEIS REQUERIDAS PELAS PARTES E DOU O FEITO POR SANEADO”. FICAM AINDA INTIMADOS PARA COMPARECEREM NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DE ICONHA/ES NO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2011 ÀS 16:00 HORAS, A FIM DE PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO EM JULGAMENTO E CASO QUEIRAM ARROLAR TESTEMUNHAS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ANTES DA AUDIÊNCIA.

48) **DR. MARCELO HEMERLY TOGNERI OU DR.ª SANDRA CRISTINA PIRES TOGNERI.**

PROCESSO Nº: 146/2011 – 023.11.000670-9 – CAUTELAR INOMINADA

REQUERENTE: LUZIANA DE AZEVEDO TOGNERI ME

REQUERIDO: UNIMED – SUL CAPIXABA

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 54/56, CUJA A PARTE FINAL É A SEGUINTE: “(...)DEIXAR O PROVIMENTO DA PRETENSÃO PARA O FINAL, SE APRESENTA COM RISCO DE AGRAVAMENTO DE ONEROSIDADE E DE DIFÍCIL REPARAÇÃO PARA A AUTORA, RAZÃO PELA QUAL, E FUNDAMENTADA A DECISÃO, NA FORMA DO CÓDIGO DE RITOS PROCESSUAIS, CONCEDO A LIMINAR, SEGUNDO O PERFIL DEDUZIDO NA INICIAL. OFICIE-SE, POIS. CUSTAS PELO AUTOR DESTA DILIGÊNCIA. APÓS, EXPEÇA-SE MANDADO PARA A CITAÇÃO DA REQUERIDA, A FIM DE QUE RESPONDA AO PLEITO AUTURAL, NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, A TEOR DO ARTIGO 802, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PENA DE PRESUMIR-SE ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELA REQUERENTE (ART. 285 E 319), CASO NÃO SEJA A AÇÃO CONTESTADA (ART. 803). TRANSMITAM-SE ÀS PARTES O INTEIRO TEOR DESTA DECISÃO. CUMPRAM-SE. DILIGENCIE-SE”.

49) **DR. FERNANDO CARLOS FERNANDES E DRS. EDUARDO GARCIA JUNIOR, CARLOS FELYPPE TAVARES PEREIRA OU DR.ª HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA.**

PROCESSO Nº: 90/2007 – 023.07.000238-3 – REVISÃO CONTRATUAL

REQUERENTE: AJ VIEIRA TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA.

REQUERIDO: BANCO VOLKSWAGEN SA

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARAM TOMAREM CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS DO ETJ/ES.

50) **DR. FERNANDO CARLOS FERNANDES E DRS. EDUARDO GARCIA JUNIOR, CARLOS FELYPPE TAVARES PEREIRA OU DR.ª HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA.**

PROCESSO Nº: 110/2006 – 023.06.000910-9 – BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN SA

REQUERIDO: AJ VIEIRA TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA.

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARAM TOMAREM CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS DO ETJ/ES.

51) **DR. MARCOS VINÍCIUS PINTO BEIRIZ SOARES.**

PROCESSO Nº: 25/2010 – 023.10.000069-6 - COBRANÇA

REQUERENTE: WALLACE ROCHA DE ABREU

REQUERIDO: JOSÉ ROMEU VIEIRA NUNES

FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA EFETUAR O PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA DEVIDAMENTE ATUALIZADAS NO VALOR DE R\$ 1.767,45 (UM MIL E SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CONFORME O ART. 475-J DO CPC.

52) **DR. NELSON PASCHOALOTTO.**

PROCESSO Nº: 62/2011 – 023.11.000258-3 – BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO ITAUCARD SA

REQUERIDO: JANE PEREIRA DA SILVA

FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROLATA ÀS FLS. 34/35, CUJA A A PARTE FINAL É A SEGUINTE: “ (...) DESTA FORMA, ANTE O REQUERIMENTO DE FL.33, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, VIII DO CPC. CONDENO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS A TEOR DO DISPOSTO NO ART.26 DO CPC. P.R.I.”.

53) **DRS. MARCELO DE CARVALHO MARINHO, ÉLIO FERREIRA DE MATOS JÚNIOR, ANTONIO NACIF NICOLAU, TARCISIO ALVES RODRIGUES PEREIRA, FERNANDO SÉRGIO MARTINS .**

PROCESSO Nº: 51/2005 – 023.05000428-4 – AÇÃO INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: ANGELA MARIA MONGIN

REQUERIDO: ALESSANDRA SOARES CARDOSO E OUTRA

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROLATA ÀS FLS. 432/438, CUJA A APARTE FINAL É A SEGUINTE: “ (...)EX POSITIS, APÓS LIVRE CONVENCIMENTO FORMADO PELOS ELEMENTOS DE FATO PROVADOS (ART.131, DO CPC), COM FULCRO NO AMPLO PODER DE APRECIÇÃO DE PROVAS E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PARCIALMENTE PROCEDEENTE O PEDIDO INICIAL PARA O FIM DE CONDENAR A REQUERIDA, CLÍNICA LETÍCIA CARVALHO RAMOS AO PAGAMENTO DE R\$ 60.000,00 (SESENTA MIL REAIS) A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, I DO CPC. CONDENO O REQUERIDO AO PAGAMENTOS DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. RATIFICO A DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DO ACORDO DE FL. 422 ENTRE A REQUERENTE E A PRIMEIRA REQUERIDA, ALESSANDRA SOARES CARDOSO. P.R.I.”

54) **DRS. WHATT EARP TAYLOR NUNES, MARCOS VINICIUS PINTO BEIRIZ SOARES, EDIONIR ANTONIO LÓSS E DAVI AMARAL MOREIRA LÓSS.**

PROCESSO Nº: 268/2009 – 023.09.000764-4 – CIVIL PÚBLICA

REQUERENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE ICONHA E OUTROS

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA PROLATADA ÀS FLS. 212/221, CUJA A PARTE FINAL É A SEGUINTE: “(...) ISTO POSTO, JULGO EXTINTA, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, A PRESENTE AÇÃO EM FACE DE SIMONE FREITAS CAPRINI, MARCOS DANGREMON DE ALMEIDA E MARCIANIA GARCIA ANHOLLETI, POSTO QUE ILEGÍTIMOS PARA FIGURAR NO PÓLO PASSIVO DA PRESENTE AÇÃO E JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO PELO AUTOR DA PRESENTE AÇÃO EM FACE DO MUNICÍPIO E CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA, EM CONFORMIDADE COM O INCISO I DO ART. 269 DO CPC, PARA O FIM ESPECIAL DE, INCIDENTALMENTE, DECLARADA A

INCONSTITUCIONALIDADE DO ART.15 DA LEI MUNICIPAL DE Nº 333/2005 E DOS ARTS. 14 E 15 DA LEI MUNICIPAL DE Nº 518/2009 (DISCIPLINADORAS DO PROVIMENTO DE CARGO DE ASSESSORES JURÍDICOS E PROCURADORES ADJUNTOS I E II), DETERMINAR A EXTINÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO E ASSESSOR JURÍDICO PARLAMENTAR NA CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA E DOS CARGOS DE PROCURADOS ADJUNTO I E II NO MUNICÍPIO DE ICONHA E ANULAR TODOS OS ATOS ADMINISTRATIVOS DE NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES OCUPANTES DOS REFERIDOS CARGOS (EM QUARENTA E OITO HORAS, DEVERÁ O ADMINISTRADOR MUNICIPAL PROVIDENCIAR O DESLIGAMENTO DOS ASSESSORES CONTRATADOS EM COMISSÃO, COM SUSPENSÃO DOS RESPECTIVOS VENCIMENTOS), SOB PENA DE MULTA DIÁRIA EM R\$ 5.000,00 (POR CADA ASSESSOR CONTRATADO). POR OUTRO LADO, A PARTIR DE AGORA FICA PROIBIDO AO MUNICÍPIO DE ICONHA E À CÂMARA MUNICIPAL DE REALIZAR QUALQUER NOMEAÇÃO (PROVIMENTO EM COMISSÃO) PARA OS CARGOS DE PROCURADOR ADJUNTO I E II E ASSESSOR JURÍDICO E ASSESSOR JURÍDICO PARLAMENTAR, RESPECTIVAMENTE (OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER), SOB PENA DE MULTA DIÁRIA ARBITRADA EM R\$10.000,00 (POR CADA ASSESSOR). O VALOR DAS MULTAS SERÁ REVERTIDO AO FUNDO ESTADUAL DOS INTERESSES E COLETIVOS LESADOS. DEVERÁ, AINDA, SER PROVIDENCIADO POR PARTE DO MUNICÍPIO E DA CÂMARA MUNICIPAL, NO PRAZO MÁXIMO 90 (NOVENTA) DIAS, A CRIAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS DE ADVOGADO PARA ATUAÇÃO NA ASSESSORIA TÉCNICA DO MUNICÍPIO E NAS ASSESSORIAS JURÍDICAS E ASSESSORIA JURÍDICA PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL SOMENTE APÓS A CRIAÇÃO DE NOVOS CARGOS DE ADVOGADO NA ASSESSORIA TÉCNICA DO MUNICÍPIO, E DESDE QUE AINDA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL Nº 01/2007, É QUE PODERÁ OCORRER A NOMEAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO CARGO DE ADVOGADO ATRAVÉS DO CONCURSO PÚBLICO MENCIONADOS. TRATANDO-SE DE PRAZO COMUM, OS AUTOS NÃO PODERÃO SER RETIRADOS DO CARTÓRIO JUDICIAL.”

55) **DRS. ANTONIO LUIZ CASTELO FONSECA, ADRIANO ELIODÓRIO GONÇALVES E OUTROS.**

PROCESSO Nº: 05/2006 – 023.06.000117-1 - DENÚNCIA

REQUERENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO
REQUERIDO: MARIA DA PENHA GOMES PEREIRA
FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA COMPARECEM NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DA COMARCA DE PIÚMA/ES, NO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2011 ÀS 12H:30, A FIM DE PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA PARA OITIVA DA TESTEMUNHA DE ACUSAÇÃO ARROLADA, NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS.

56) **DR. GIANPAOLO ZAMBIAZI BERTOL ROCHA E OUTROS.**

PROCESSO Nº: 187/2010 – 023.10.000944-0 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA
REQUERIDO: MVA TRANSPORTADORA
FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PRÉVIAS DA CARTA PRECATÓRIA EXPEDIDA A COMARCA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ, CONFORME OFÍCIO RECEBIDO DE FL. 323.

57) **DRS. ALEXANDRE PIMENTA DA ROCHA, GABRIEL SANTOS CORDEIRO DE ANDRADE.**

PROCESSO Nº: 90/2003- 023.03.001034-4 - DECLARATÓRIA

REQUERENTE: AJ VIEIRA TRANSPORTE E COMERCIO LTDA.
REQUERIDO: SCANIA LATIN AMÉRICA
FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA PROVIDENCIAREM O PAGAMENTO DAS CUSTAS REMANESCENTES NO VALOR DE R\$ 106,27 (CENTO E SEIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), SOB PENA DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA.

ICONHA/ES 13 DE SETEMBRO DE 2011

KATIÚSCA F. B. HERINGER
ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE ICONHA
CARTÓRIO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ICONHA

MM. JUÍZA DE DIREITO DRª SERENUZA MARQUES CHAMON
PROMOTOTA DE JUSTIÇA: DRªANA LÚCIA I.V. BRAGA
ANALISTA JUDICIÁRIO RESPONSÁVEL SERGIO FRAGUAS ESTEVES

JUIZADO ESPECIAL: CÍVEL/ CRIMINAL/ FAZENDA PÚBLICA

LISTA 04/2011

NA FORMA DO PROVIMENTO014/99, DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DESTE ESTADO.

DRª GABRIELA MILBRATZ FIOROT

PROCESSO 023100009499 - IDENIZATORIA-JEFP

REQUERENTE: GEMERIM CASTELLARI MARCONSINE
REQUERIDO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FINALIDADE: INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DA R.SENTENÇA DE FL.53/54, CUJA A PARTE FINAL E DO SEGUINTE TEOR: EX POSITIS, APOS LIVRE CONVENCIMENTO FORMADO PELOS ELEMENTOS DE FATO PROVADOS (ART. 131, DO CPC), COM FULCRO NO AMPLO PODER DE APRECIÇÃO DE PROVAS E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, E, VIA DE CONSEQUENCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, INC. I, DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL.

DR LEONARDO ROCHA DE SOUZA

DR DANIEL LOUREIRO LIMA

PROCESSO: 023080020995 - DECLARATORIA - JEC

REQUERENTE: ADRIANA MIRANDA DA ROCHA DE SOUZA
REQUERIDO: ROMANZA MODULADOS LTDA.
FINALIDADE: INTIMAR AS PARTES PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECIDA DOS AUTOS. REFERENTE AO DESPACHO DE FL. 101.

DR MARCIANIA GARCIA ANHOLLETI

PROCESSO: 023100005349 - DECLARATORIA - JEC

REQUERENTE: MARCIEL CARLOS LIMA PEREIRA
REQUERIDO: MOBISAT SISTEMAS DE RASTREAMENTO LTDA.
FINALIDADE: DO REFERIDO DESPACHO DE FL. 198, RECEBO O RECURSO APENAS NO EFEITO DEVOLUTIVO (ART. 43 DA LEI 9.099/95). INTIMA-SE A PARTE CONTRARIA PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES, CONFORME DISPOSTO NO ART. 42, § 2º, DA LEI 9.099/95.

DR JIAN BENITO SCHUNK VICENTE

DR DOUGLAS MARCHIORI.

PROCESSO: 023100005778 - INDENIZATORIA - JEC

REQUERENTE: RENATO MARINHO KOPPE
REQUERIDO: PESSINI PRESENTES LTDA. ME
FINALIDADE: INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DA R.SENTENÇA DE FL.52,53/54, CUJA A PARTE FINAL E DO SEGUINTE TEOR: DIANTE DO EXPOSTO, JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO PROMOVIDA POR RENATO MARINHO KOPPE EM FACE DE PESSINI PRESENTES LTDA. ME.

DR ADRIANO ELIONÓRIO GONÇALVES

DR LUCAS TESSINARI ZAGOTO

PROCESSO 023110000298

REQUERENTE: MARIA APARECIDA FERREIRA PIRES
REQUERIDO: EMBRATEL SA
FINALIDADE: INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DA R.SENTENÇA DE FL.36,37,38,39,40,41/42 CUJA A PARTE FINAL E DO SEGUINTE TEOR: DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO FORMULADO PELO AUTOR, MARIA APARECIDA FERREIRA PIRES, EM FACE DE EMBRATEL S/A, PARA CONDENAR A EMPRESA-RÉ AO PAGAMENTO, A TÍTULO DE DANOS MORAIS, DA QUANTIA DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), QUE DEVERÁ SER CORRIGIDA MONETARIAMENTE POR ÍNDICE FORNECIDO PELA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO E ACRESCIDADA DE JUROS MORATORIOS DE 1,0% (UM POR CENTO), A CONTAR DA DATA DESTA DECISÃO.

DR LEANDRO FIGUEIRA VAN DE KOKEN

PROCESSO: 023100009556 - OBRIGAÇÃO DE FAZER - JEC

REQUERENTE: PAULO CESAR DE ANDRADE LAU
REQUERIDO: JOSE ELIAS PINHEIRO BERNARDO
FINALIDADE: INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIENCIA REDESIGNADA PARA O DIA 19/09/2011 ÀS 16:30H.

DR LEANDRO FIGUEIRA

PROCESSO: 02311000618-8 - DECLARATORIO - JEC

REQUERENTE: JOSE BENTO DE SOUZA TOMAZELI
REQUERIDO: INFOPRAIA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E DETRAN.
FINALIDADE: INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DA R.DECISÃO DE FL. 58 CUJA A PARTE FINAL E DO SEGUINTE TEOR: EX POSITIS, EXCLUO DO POLO PASSIVO DA DEMANDA O SEGUNDO

REQUERIDO, DETRAN-ES, POR SER PARTE ILEGÍTIMA A FIGURAR NO PROCESSO.

DRª MONIKA LEAL LORENCETTI
DR LÉO ROMARIO VETTORACI
DR EDSON BRASIL DE MATOS NUNES
PROCESSO: 02310000070-0 - REPARAÇÃO DE DANOS- JEC
 REQUERENTE:

FINALIDADE: INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DA R.SENTENÇA DE FL.131,132,133,134,135,136,137,138,139 E 140 CUJA A PARTE FINAL E DO SEGUINTE TEOR: DIANTE DO EXPOSTO, REJEITO A PRELIMINAR DE INEPCIA DA PETIÇÃO INICIAL E JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, CONDENANDO A REQUERIDA AO PAGAMENTO DE DANOS MORAIS NO IMPORTE DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. TENHO POR RESOLVIDO O MERITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 269, I, DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL.

DR JORGE VILCHEZ GUERRERO
PROCESSO: 02308001564-9 - OBRIGAÇÃO DE FAZER - JEC
 REQUERENTE: MAURICEIA DIAS SILVA KOPP
 REQUERIDO: ESCELSA - ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS
 FINALIDADE: RETIRADA DO ALVARÁ DE ACORDO COM A FL. 71.

DR MARCOS VINICIUS PINTO BEIRIZ SOARES
DR MARCELO MIGNOZI DE MELO
PROCESSO: 02310000843-4 - DECLARATORIA - JEC
 REQUERENTE: DANIELA MATTOS DOS SANTOS NICOLINI
 REQUERIDO: BANCO ITAUCARD S/A
 FINALIDADE: INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DA R.SENTENÇA DE FL. 54 CUJA A PARTE FINAL E DO SEGUINTE TEOR: DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, DECLARANDO A INEXISTÊNCIA DA DÍVIDA NO MONTANTE DE R\$ 8.910,00 E CONDENADO A REQUERIDA AO PAGAMENTO DE DANOS MORAIS NO IMPOR DE R\$ 5.000,00, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

DR MARCOS VINICIUS PINTO BEIRIZ SOARES
DR ANA MARIA PEDREIRA
PROCESSO: 02310000028-2 - DECLARATORIA - JEC
 REQUERENTE: FERNANDA TREVISANI LOURENCINI
 REQUERIDO: UNIAO SOCIAL CAMILIANA
 FINALIDADE: INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DA R.SENTENÇA DE FL. 54 CUJA A PARTE FINAL E DO SEGUINTE TEOR: JULGO EXTINTA A AÇÃO COM RESOLUÇÃO DO MERITO, NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO I, DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM ÔNUS SUCUMBENCIAIS, FACE AO DISPOSTO NO ART. 55, DA LEI Nº 9.099/95.

DR MARCOS VINICIUS PINTO BEIRIZ SOARES
PROCESSO: 02310001157-8 - ORDINARIA - JEC
 REQUERENTE: ANTUIR GABRIEL
 REQUERIDO: ANTONIO MARCHIORI
 FINALIDADE: INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DA R.SENTENÇA DE FL. 54 CUJA A PARTE FINAL E DO SEGUINTE TEOR: ACOELHO O PEDIDO DE DESISTENCIA FORMULADA PELA AUTORA E, NA FORMA DO ART. 267, INC. VIII DO CPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO.

DRª MONIKA LEAL LORENCETTI
DR. LÉO ROMÁRIO VETTORACI
PROCESSO: 02310000332-8 - REPARAÇÃO DE DANOS - JEC
 REQUERENTE: VALCENIR ANTONIO TOGOTT
 REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A
 FINALIDADE: INTIMAR O REQUERENTE PARA CONTRA RAZÕES DO RECURSO, NO PRAZO DETERMINADO.

DR. MARCOS VINÍCIUS PINTO BEIRIZ SOARES
PROCESSO: 02309001067-1 - INDENIZAÇÃO - JEC
 REQUERENTE: LUCIANO BARRETO GAVA
 REQUERIDO: CCE DA AMAZONIA S/A
 FINALIDADE: INTIMAR O REQUERENTE PARA CONTRA RAZÕES DO RECURSO, NO PRAZO DETERMINADO.

DRª VIVIAN V. E. TRAVISANI
PROCESSO: 02309000605-9 - DECLARATÓRIA - JEC
 REQUERENTE: EVALDO MOREIRA PEREIRA
 REQUERIDO: ESCELSA - ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS S/A
 FINALIDADE: INTIMAR O REQUERENTE PARA CONTRA RAZÕES DO RECURSO, NO PRAZO DETERMINADO.

DR. JONATHAS LUCAS WANDERMUREN
DR. EWERTON VARGAS WANDERMUREN
DR. ROGÉRIO TORRES
PROCESSO: 02309001152-1 - REPARAÇÃO DE DANOS - JEC
 REQUERENTE: ANTONIO DE ALMEIDA COTTA
 REQUERIDO: TRANSPORTADORA TRANSFINAL LTDA.
 FINALIDADE: INTIMAR O REQUERENTE PARA CONTRA RAZÕES DO RECURSO, NO PRAZO DETERMINADO.

DRª MONIKA LEAL LORENCETTI
DR LÉO ROMARIO VETTORACI
DR EDSON BRASIL DE MATOS NUNES
DRª RAQUEL BELLO VISCONTI
PROCESSO: 02310000072-0 - REPARAÇÃO DE DANOS - JEC
 REQUERENTE: CAPRINI AUTO PEÇAS LTDA. EPP
 REQUERIDO: AIDC TECNOLOGIA LTDA.
 FINALIDADE: INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DA R.SENTENÇA DE FL. 54 CUJA A PARTE FINAL E DO SEGUINTE TEOR: DIANTE DO EXPOSTO, REJEITO A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL E JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, CONDENANDO A REQUERIDA AO PAGAMENTO DE DANOS MORAIS NO IMPORTE DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. TENHO POR RESOLVIDO O MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 269, I, DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL.

DR JOSE PAULO ANHOLETE
DR HOMERO FERREIRA DA SILVA
DRª RENATA FARDIN SOSSAI
PROCESSO: 02309000556-4 - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - JEC
 REQUERENTE: ICONHA COMERCIO DE CEICULOS LTDA-ME
 REQUERIDO: VERA LUCIA DE JESUS SILVA
 FINALIDADE: INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DA R.SENTENÇA DE FL. 54 CUJA A PARTE FINAL E DO SEGUINTE TEOR: EM ANÁLISE DOS AUTOS, TENHO QUE O BEM ENCONTRADO ATRAVES DO SISTEMA RENAJUD (FL. 57) AINDA NÃO FOI PENHORADO. DESTA FORMA, ENTENDO IMPOSSIVEL, PELO MENOS POR ORA, QUE O BEM, QUE AINDA NÃO FOI PENHORADO, FIQUE ACAUTELADO COM A EXEQUENTE, EIS QUE A EXECUTADA, EM QUE CASO DE PENHORA, DEVERÁ SER INTIMADA E PODERÁ AINDA USAR DE MEIOS INCIDENTAIS PARA IMPUGNAR. SENDO ASSIM, INDEFIRO O PEDIDO DE ACAUTELAMENTO DO BEM. HAJA VISTA O TEMPO DECORRIDO QUANDO DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO, VEJO COMO NECESSARIO QUE O DÉBITO SEJA ATUALIZADO. DESTA FORMA, REMETAM-SE OS AUTOS À CONTADORIA DO JUÍZO PARA ATUALIZAÇÃO DA DÍVIDA. APOS, EXPREÇA-SE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, ATRAVES DE CARTA PRECATORIA, DO BEM DESCRITO À FJ. 67.

DRª MARCIANIA GARCIA ANHOLETE
PROCESSO: 02311000222-9 - INDENIZATORIA - JEC
 REQUERENTE: IRENE ROSA ERVATTI
 REQUERIDO: AVON COSMETICOS LTDA.
 FINALIDADE: INTIMAR O REQUERENTE PARA CONTRA RAZÕES DO RECURSO, NO PRAZO DETERMINADO.

DR DENNIS SERRÃO ARAUJO MONTEIRO DE CASTRO
PROCESSO: 023090004518 - INDENIZATORIA - JEC
 REQUERENTE: MATHILDE NOGAROLI CARLETE
 REQUERIDO: LUCINEA DE FATIMA LIBERETOR
 FINALIDADE: DESIGNADA A AUDIENCIA PARA O DIA 21/11/2011 ÀS 16:00H.

PEDRO DIONISIO MANCINI JUNIOR
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

COMARCA DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
- PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ITAGUAÇU-ES

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 027/11

JUIZ: DR. LUCIANO COSTA BRAGATTO

ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL: ROSILDA DEMONER
ANALISTAS JUDICIÁRIAS I: SORAYA CONCEIÇÃO EPIFANIO
PEREIRA E KÁTIA VÂNIA DA SILVA MARCOS

DATA: 13.09.2011

ADVOGADOS: DRS. JADER NOGUEIRA E THATIANA DE OLIVEIRA NOGUEIRA

AÇÃO: ORDINÁRIA Nº 025.11.000498-0

REQUERENTE: NEZITO CARLOS PAGEL

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 FINALIDADE: INTIMÁ-LOS PARA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO NO **DIA 10 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 13:00 HORAS**, NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DO FÓRUM, DES. GETULIO SERRANO. SITO A RUA VICENTE PEIXOTO DE MELLO, 32, CENTRO, ITAGUAÇU-ES.

ADVOGADOS: DRS. GUILHERME SOARES SCHWARTZ E MÁRIO BIANCHI DEPOLI

AÇÃO: MONITORIA Nº 025.11.000960-9

REQUERENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CETRO SERRANA DO ESPÍRITO SANTO
 REQUERIDA: MARIA JOSÉ DE BARROS PRATTI
 FINALIDADE: INTIMÁ-LO DO R. DESPACHO DE FLS. 70, QUE DETERMINOU A EXPEDIÇÃO DE MANDADO MONITORIO.

ADVOGADO: DR. NELSON PASCHOALOTTO

AÇÃO: REINTEGRATÓRIA Nº 025.11.000913-8

REQUERENTE: BFB LEASING S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL
 REQUERIDO: FÁBIO STRELOVO DOS SANTOS
 FINALIDADE: INTIMÁ-LO DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 07 VERSO, DE QUE O REQUERIDO MUDOU-SE PARA A COMARCA DE COLATINA, NÃO DEIXANDO ENDEREÇO.

ADVOGADO: DR. FRANCISCO DOMINGOS VIEIRA

AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 025.11.000654-8

EXEQUENTE: BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - BANESTES S.A.

EXECUTADO: LÍRIO ART FOTO LTDA. ME MEE E OUTROS
 FINALIDADE: INTIMÁ-LO DA PENHORA DE FLS. 36/37. DAS CERTIDÕES DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA: FLS. 27, OS BENS INDICADOS NA INICIAL FORAM VENDIDOS PELOS EXECUTADOS; DE FLS. 35 VERSO, DE QUE OS EXECUTADOS NÃO EFETUARAM O PAGAMENTO DA DÍVIDA. DA CERTIDÃO DE FLS. 37 VERSO, DE QUE TRANSCORREU O PRAZO DE MANIFESTAÇÃO DOS EXECUTADOS.

ADVOGADO: DR. PONCIANO REGINALDO POLESI

AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 025.10.000432-1

EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S.A.

EXECUTADA: MAGDA MARIA NEUMANN HERZOG E OUTROS
 FINALIDADE: INTIMÁ-LO DO R. DESPACHO DE FLS. 63, QUE DEFERIU O PEDIDO DE FLS. 62, SUSPENDENDO O CURSO DO PROCESSO PELO PRAZO DE NOVENTA DIAS. DECORRIDO O PRAZO E NADA SENDO REQUERIDO, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

ADVOGADO: DR. PONCIANO REGINALDO POLESI

AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 025.09.000167-5

EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S.A.

EXECUTADO: VAILDO ERNANDE APELFELER E OUTRO
 FINALIDADE: INTIMÁ-LO DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 53, QUE LAVROU O AUTO DE PENHORA DO BEM DESCRITO NA PETIÇÃO DE FLS. 27. INFORMA AINDA QUE O EXECUTADO NÃO MAIS TRABALHA NA LAVOURA RECUSANDO-SE DE ASSINAR O AUTO DE PENHORA.

ADVOGADO: DR. PONCIANO REGINALDO POLESI

AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 025.10.001028-6

EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S.A.

EXECUTADA: LUCIMAR BECALLI
 FINALIDADE: INTIMÁ-LO DO R. DESPACHO DE FLS. 33, DA JUNTADA DOS RECIBOS DE PROTOCOLAMENTO DE FLS. 34/37, BEM COMO DA JUNTADA DO OFÍCIO DE FLS. 39, E DAS CÓPIAS DAS DECLARAÇÕES DE RENDA DOS ANOS DE 2009 E 2010, DA EXECUTADA.

ADVOGADO: DR. LAÉCIO CARLOS GUIMARÃES

AÇÃO: PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 025.11.000933-6

REQUERENTE: EDGAR LUDTKE

REQUERIDA: CARLOTA KUNDE LUDTKE E OUTRO

FINALIDADE: INTIMÁ-LO DO R. DESPACHO DE FLS. 58 VERSO, QUE DETERMINOU A CITAÇÃO DOS REQUERIDOS, NA FORAM DO ARTIGO 915 DO CPC.

ADVOGADO: DR. MARNE SEARA BORGES JUNIOR

AÇÃO: PENAL Nº 025.06.000923-7

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

ACUSADO: BALDASSARO HERBERT BALDI

FINALIDADE: INTIMÁ-LO DA R. SENTENÇA DE FLS. 252/257, QUE JULGOU IMPROCEDENTE A PREVENÇÃO PUNITIVA ESTADAL DEDUZIDA NA DENÚNCIA, ABSOLVENDO O ACUSADO BALDASSARO HERBERT BALDI, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 386, INCISO VII, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

ADVOGADO: DR. JOSÉ RENATO COAN

AÇÃO: PENAL Nº 025.08.000011-7

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

ACUSADA: GENY LUXINGER FEHLBERG

FINALIDADE: INTIMÁ-LO DA R. SENTENÇA DE FLS. 183/190, QUE JULGOU PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTADAL DEDUZIDA NA INICIAL, CONDENANDO A ACUSADA COMO INCURSA NAS IRAS DO ARTIGO 168, § 1º, INCISO II, DO CÓDIGO PENAL FIXANDO A PENA BASE EM UM (01) ANO E SEIS MESES DE RECLUSÃO E MULTA. AUMENTO EM 1/3, PREVISTA NO ARTIGO 168, § 1º, DO CPB, TORNANDO-A DEFINITIVA EM DOIS (02) ANOS DE RECLUSÃO E MULTA. PENA DE MULTA FIXADA EM CINQUENTA (50) DIAS, VALORANDO CADA DIA MULTA EM UM TRIGÉSIMO MAIOR DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE AO TEMPO DO FATO. O REGIME INICIAL DA PENA É O ABERTO. SUBSTITUINDO A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE APLICADA POR DUAS RESTRITIVAS DE DIREITO, ESTAS A CRITÉRIO DO JUÍZO DE EXECUÇÃO. CONDENANDO A RÉ AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS.

ADVOGADOS: DRS. ARNALDO LEMPKE E ADOLFO HENRIQUE LEMPKE

AÇÃO: USUCAPIÃO Nº 025.06.000724-9

REQUERENTE: MARTINHO HOLZ E OUTRO

FINALIDADE: INTIMÁ-LOS PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS EFETUAREM O PAGAMENTO DAS CUSTAS REMANESCESSE NO VALOR DE R\$165,01, PELA GUIAS Nº 100120722, 100120723, 110163396 E 110163397, PAGÁVEIS NO BANESTES.

ADVOGADA: DRª PATRÍCIA GORETI DALEPRANI DOS SANTOS

AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 025.11.000688-6

EXEQUENTE: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA CENTRO SERRANA - COOPEAVI

EXECUTADO: ROMERO HERZOG

FINALIDADE: INTIMÁ-LA DA CERTIDÃO DA OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 25 VERSO, DE QUE CITOU O EXECUTADO, DEIXANDO DE PENHORAR BENS FACE O MESMO NÃO POSSUIR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA. DA CERTIDÃO DE FLS. 26 DE QUE TRANSCORREU O PRAZO DE MANIFESTAÇÃO DO EXEQUENTE, BEM COMO DO R. DESPACHO DE FLS. 26, PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

ADVOGADOS: DRS. PAULO CESAR BUSATO E WASHINGTON LUIZ MARINO TREVIZANI

AÇÃO: EMBARGOS Nº 25.03.001129-7

EMBARGANTE: HUMBERTO SACTH

EMBARGADO: BANCO DO BRASIL S. A

FINALIDADE: INTIMÁ-LOS DA DESCIDA DOS AUTOS.

ADVOGADO: DR. HENRISON EISENHOWER RODRIGUES DO NASCIMENTO

AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 025.08.000398-8

EXEQUENTE: JK PNEUS LTDA..

EXECUTADO: PNEUS E BORRACHARIA BRUNOW LTDA-ME E OUTRO

FINALIDADE: INTIMÁ-LO DA R. SENTENÇA DE FLS. 45/47, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ARTIGO 267, INCISO III, § 1º, DO CPC. CUSTAS PELO EXEQUENTE.

ADVOGADOS: DRS. HILTON MIRANDA ROCHA SOBRINHO, GUILHERME NUNES MORAES E ENOC JOAQUIM DA SILVA

AÇÃO: INDENIZATÓRIA Nº 025.09.000695-5

REQUERENTE: DELIZETE PAULISTA MONTEIRO

REQUERIDO: FRANCISCO BALDOTO BORTOLINE

FINALIDADE: INTIMÁ-LO DA R. SENTENÇA DE FLS. 108/117, QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, CONDENANDO O REQUERIDO A PAGAR AO REQUERENTE A

QUANTIA DE R\$383,69 (TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E A QUANTIA DE R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS) A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, CORRIGIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO, JULGANDO EM CONSEQUENCIA EXTINTO O PROCESSO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ARTIGO ART. 269, INC. I, DO CPC. E DA DECISÃO DE FLS. 120, A QUAL RETIFICA A PARTE FINAL DA SENTENÇA CONDENANDO DO REQUERIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ARBITRADOS EQUITATIVAMENTE EM R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

ADVOGADO: DR. BENTO SANTO FIOROTTI

AÇÃO: PENAL Nº 025.10.000592-2

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RÉU: CLAUDEMIR CAPUCHE

FINALIDADE: INTIMÁ-LO DA R. SENTENÇA DE FLS. 89/93, QUE JULGOU PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL DEDUZIDA NA DENUNCIA, CONDENANDO O ACUSADO COMO INCURSO NAS SANÇÕES DO ARTIGO 14 DA LEI Nº 10.826/2003, A PENA BASE EM DOIS ANOS E SEIS MESES DE RECLUSÃO, ATENUANDO A PENA DE SEIS MESES, TORNANDO-A EM DEFINITIVA EM DOIS ANOS DE RECLUSÃO. CONDENANDO-O AINDA A PENA DE MULTA FIXADA EM 15 DIAS-MULTA VALORANDO CADA DIA-MULTA EM UM TRIGÉSIMO DO MAIOR SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE AO TEMPO DE FATO. O REGIME INICIAL PARA CUMPRIMENTO DA PENA É O ABERTO. SUBSTITUINDO A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR DUAS RESTRITIVAS DE DIREITO, A SER DEFINIDA PELO JUÍZO DE EXECUÇÃO. CONDENANDO O RÉU AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS.

ADVOGADO: DR. ELUIZ CARLOS DE MELO

AÇÃO: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA Nº 025.09.000482-8

REQUERENTE: SÉRGIO VIEIRA COELHO

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

FINALIDADE: INTIMÁ-LO DA R. SENTENÇA DE FLS. 502/510, QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, PONDO FIM NO PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DEIXANDO DE CONDENAR O REQUERENTE AO PAGAMENTO DE CUSTAS, DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. SENTENÇA NÃO SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO, CONFORME PRECEITUA O § 2º DO ARTIGO 475, DO CPC. TRANSITADA EM JULGADO ARQUIVE-SE.

ROSILDA DEMONER
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE ITAGUAÇU
VARA ÚNICA

LISTA DE INTIMAÇÃO (3º OF.) - Nº 33/2011

JUIZ: LUCIANO COSTA BRAGATTO

ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL: ROSILDA DEMONER

INTIMO:

ADVOGADO : DRª MARIA AUGUSTA MONTEBELLER OAB/ES Nº 8175

GUARDA DE MENORES Nº 025100015921 - SEGREDO DE JUSTIÇA

REQUERENTE: S.C.

REQUERIDO: M.P.O.K

FINALIDADE: INTIMÁ-LA DO DESPACHO DE FL. 41-VERSO, QUE ANTECIPOU A AUDIÊNCIA PARA O DIA 21/11/2011 ÀS 14:15 HORAS.

ADVOGADO : DRª MARIA JULIA BORTOLINI DETTMANN OAB/ES Nº 8006

SEPARAÇÃO LITIGIOSA Nº 025100005351 - SEGREDO DE JUSTIÇA

REQUERENTE: K.A.S.

REQUERIDO: P.T.S.

FINALIDADE: INTIMÁ-LA DO DESPACHO DE FL. 42-VERSO, QUE ANTECIPOU A AUDIÊNCIA PARA O DIA 03/10/2011 ÀS 14:30 HORAS.

ADVOGADO : DRS. ENOC JOAQUIM DA SILVA OAB/ES Nº 11755 E WINSTON CHURCHILL DA SILVA BERGAMO OAB/ES 2129

DIVÓRCIO LITIGIOSO Nº 025090008894 - SEGREDO DE JUSTIÇA

REQUERENTE: A.B.

REQUERIDO: B.A.C.B

FINALIDADE: INTIMÁ-LOS DO DESPACHO DE FL. 52, QUE ANTECIPOU A AUDIÊNCIA PARA O DIA 03/10/2011 ÀS 13:00 HORAS.

ADVOGADO : DR. DIEGO VINICIO FARDIN OAB/ES Nº 13097

EXECUÇÃO PENAL Nº 222.2008.15462

REEDUCANDO: JOSÉ ALONI BRAGANÇA

FINALIDADE: INTIMÁ-LO DA DECISÃO DE FL. 120, QUE CONCEDEU AO APENADO JOSÉ ALONI BRAGANÇA, O BENEFÍCIO DO LIVRAMENTO CONDICIONAL, MEDIANTE AS CONDIÇÕES QUE SERÃO FIXADAS EM AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA PARA O DIA 26/09/2011.

ADVOGADO : DRS. HENRIQUE SOARES MACEDO OAB/ES Nº 4925 E LUIS NILDO PEREIRA OAB/ES 9756

DECLARATÓRIA Nº 025110005003 - SEGREDO DE JUSTIÇA

REQUERENTE: L.M.R.

REQUERIDO: C.R.S.

FINALIDADE: INTIMÁ-LOS DO DESPACHO DE FL. 37-VERSO, QUE ANTECIPOU A AUDIÊNCIA PARA O DIA 03/10/2011 ÀS 12:30 HORAS.

ADVOGADO : DRAS. VILENA BECALLI DELBONI FERNANDES OAB/ES 14035 E SONIA HELENA MARTINELLI OAB/ES 13741

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS Nº 025100004883 - SEGREDO DE JUSTIÇA

EXEQUENTE: G.R.F E OUTRO

EXECUTADO: J.O.H.F

FINALIDADE: INTIMÁ-LAS DA SENTENÇA DE FL. 56, QUE DECLAROU EXTINTA A EXECUÇÃO, CONFORME ESTATUI O ART. 794, I, CPC, EM ESPECIAL AO ART. 795, CPC.

ADVOGADO : DRª VILENA BECALLI DELBONI FERNANDES OAB/ES 14.035

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS Nº 025110001804 - SEGREDO DE JUSTIÇA

EXEQUENTE: M.S.K

EXECUTADO: J.K

FINALIDADE: INTIMÁ-LA DA SENTENÇA DE FL. 24, QUE DECLAROU EXTINTA A EXECUÇÃO, CONFORME ESTATUI O ART. 794, I, CPC, EM ESPECIAL AO ART. 795, CPC.

ADVOGADO : DRª SONIA HELENA MARTINELLI OAB/ES Nº 13741 MODIFICAÇÃO DE CLÁUSULA Nº 025100004198 - SEGREDO DE JUSTIÇA

REQUERENTE: E.K

REQUERIDO: W.C.M.

FINALIDADE: INTIMÁ-LO DO DESPACHO DE FL. 101-VERSO, QUE ANTECIPOU A AUDIÊNCIA PARA O DIA 14/11/2011 ÀS 13:00 HORAS.

ADVOGADO : DRS. VILENA BECALLI DELBONI FREITAS OAB/ES Nº 14035 E DARLY DETTMANN OAB/ES 8007

SEPARAÇÃO LITIGIOSA Nº 025080008896 - SEGREDO DE JUSTIÇA

REQUERENTE: E.V.O.F

REQUERIDO: S.J.F.

FINALIDADE: INTIMÁ-LOS DO DESPACHO DE FL. 120-VERSO, QUE ANTECIPOU A AUDIÊNCIA PARA O DIA 03/10/2011 ÀS 14:00 HORAS.

ADVOGADO : DR. DARLY DETTMANN OAB/ES Nº 8007

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS Nº 025110009179 - SEGREDO DE JUSTIÇA

EXEQUENTE: M.A.R.B.C E OUTRO

EXECUTADO: T.B.C

FINALIDADE: INTIMÁ-LO DA CERTIDÃO DE FL. 13-VERSO, PARA INFORMAR O ENDEREÇO DO EXECUTADO.

ADVOGADO : DRS. WINSTON C. DA SILVA BERGAMO OAB/ES 2129 E ENOC JOAQUIM DA SILVA OAB/ES 11755

INTERDIÇÃO Nº 025090007144 - SEGREDO DE JUSTIÇA

REQUERENTE: J.C.B

REQUERIDO: A.B

FINALIDADE: INTIMÁ-LOS DA DESCIDA DOS AUTOS E PARA O AUTOR PAGAR AS CUSTAS REMANESCENTES NO VALOR DE R\$ 16,16 (DEZESSEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

ADVOGADO : DR. GUSTAVO GILBERTI LARANJA OAB/ES 10619

EXECUÇÃO PENAL Nº 222.2010.02326

REEDUCANDO: FABRICIO NEITZEL SCHULTZ

FINALIDADE: INTIMÁ-LO DO DESPACHO DE FL. 33, QUE ANTECIPOU A AUDIÊNCIA PARA O DIA 26/09/2011 ÀS 12:30 HORAS

ADVOGADO : DR. ENOC JOAQUIM DA SILVA OAB/ES 11755 E EDUARDO VAGO DE OLIVEIRA OAB/ES Nº 14684
SEPARAÇÃO LITIGIOSA Nº 02510003513 - SEGREDO DE JUSTIÇA
 REQUERENTE: M.H.S.R.
 REQUERIDO: C.H.R.
 FINALIDADE: INTIMÁ-LOS DO DESPACHO DE FL. 87, QUE ANTECIPOU A AUDIÊNCIA PARA O DIA 03/10/2011, ÀS 15:00 HORAS.

ADVOGADO : DR. ANTONIO DE MARTIN OAB/ES 4559
DIVÓRCIO LITIGIOSO Nº 025110001895 - SEGREDO DE JUSTIÇA
 REQUERENTE: M.C.S.C.
 REQUERIDO: J.F.C.
 FINALIDADE: INTIMÁ-LO DO DESPACHO DE FL. 22-VERSO, QUE ANTECIPOU A AUDIÊNCIA PARA O DIA 28/11/2011, ÀS 14:00 HORAS.

ADVOGADO : DR. HEULER JOSÉ PRETTI OAB/ES 8648
AÇÃO PENAL Nº 025030006511
 AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RÉU: JOSÉ CARLOS AMBÓSIO
 FINALIDADE: INTIMÁ-LO DO DESPACHO DE FL. 389, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE FLS. 381/382, POSTO QUE TAL PEDIDO DEVE SER REDIRECIONADO À DIRETORIA FINANCEIRA DO E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESTA ESTADO.

ADVOGADO : DR. DARLY DETTMANN OAB/ES Nº 8007
EXECUÇÃO DE ALIMENTOS Nº 02511009161 - SEGREDO DE JUSTIÇA
 EXEQUENTE: R.F.D.M E OUTRO
 EXECUTADO: N.L.M.Z.
 FINALIDADE: INTIMÁ-LO DA PETIÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE FLS. 14/27.

ADVOGADO : DR. DARLY DETTMANN OAB/ES Nº 8007
BUSCA E APREENSÃO Nº 02509006575 - SEGREDO DE JUSTIÇA
 REQUERENTE: D.J.
 REQUERIDO: C.J. E OUTRO
 FINALIDADE: INTIMÁ-LO DO DESPACHO DE FL. 84-VERSO, QUE ANTECIPOU A AUDIÊNCIA PARA O DIA 08/02/2012 ÀS 14:30 HORAS.

ADVOGADO : DRS. ENOC JOAQUIM DA SILVA OAB/ES 11755
DIVÓRCIO LITIGIOSO Nº 02511002471 - SEGREDO DE JUSTIÇA
 REQUERENTE: V.F.V.S.
 REQUERIDO: S.V.S.
 FINALIDADE: INTIMÁ-LO DO DESPACHO DE FL. 22, QUE ANTECIPOU A AUDIÊNCIA PARA O DIA 28/11/2011 ÀS 15:00 HORAS.

ADVOGADO : DRª JUCILENE DE FATIMA C. FARIA FUZARI OAB/ES 13072
EXECUÇÃO FISCAL Nº 02510000303
 EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ES
 EXECUTADO: YOSHITO DE SOUZA FUKUDA
 FINALIDADE: INTIMÁ-LA DO DESPACHO DE FL. 33, SOBRE O DEPÓSITO DE FL. 32, DEVENDO A MESMA INFORMAR, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SE DESEJA A EXTINÇÃO DO FEITO, DEVENDO SEU SILÊNCIO SER INTERPRETADO COMO PRETENSÃO A EXTINÇÃO DO FEITO PELO PAGAMENTO.

ADVOGADO : DR. DARLY DETTMANN OAB/ES Nº 8007 E ENOC JOAQUIM DA SILVA OAB/ES 11755
ANULATÓRIA Nº 025100015939 - SEGREDO DE JUSTIÇA
 REQUERENTE: L.F.S.M E OUTRO
 REQUERIDO: A.S.M E OUTRO
 FINALIDADE: INTIMÁ-LOS DO DESPACHO DE FL. 24-VERSO, QUE ANTECIPOU A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 22/09/2011 ÀS 09:30 HORAS.

ADVOGADO : DR. FABIO AUGUSTO CASAGRANDE OAB/ES Nº 15.289
ESPÓLIO DE ANTONIA CORREA HERZOG - INVENTÁRIO Nº 025030009234
 FINALIDADE: INTIMÁ-LO PARA O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS COMPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 1.356,67 (UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS)

ADVOGADO : DR. ENOC JOAQUIM DA SILVA OAB/ES 11755
EXECUÇÃO PENAL Nº 222.2007.12191
 REEDUCANDO: SÉRGIO DANILO FRIZZERA
 FINALIDADE: INTIMÁ-LO DA SENTENÇA DE FL. 142, QUE JULGOU E DECLAROU EXTINTA A PENA IMPOSTA AO REEDUCANDO.

ADVOGADO : DR. DOUGLAS CARLOS DA SILVA OAB/ES Nº 10.267
GUARDA DE MENORES Nº 02510006538 - SEGREDO DE JUSTIÇA
 REQUERENTE: R.E.B.G.G E OUTRO
 REQUERIDO: W.R.J E OUTRO
 FINALIDADE: INTIMÁ-LO DA DECISÃO DE FLS. 78/80, QUE TORNOU SEM EFEITO A CITAÇÃO EDITALÍCIA DO REQUERIDO W.R.J, BEM COMO TODOS OS ATOS DECORRENTES DE TAL CITAÇÃO, DETERMINANDO SUA CITAÇÃO PESSOALMENTE NO ENDEREÇO INFORMADO ÀS FL. 59. INTIME-O DO ATO ORDINATÓRIO QUE ANTECIPOU A AUDIÊNCIA PARA DIA 17/10/2011 ÀS 14:30 HORAS, DEVENDO TRAZER O REQUERIDO INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO.

ROSILDA DEMONER
ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL

COMARCA DE JERÔNIMO MONTEIRO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO DE DIREITO
COMARCA DE JERÔNIMO MONTEIRO-ES - TEL/FAX (28) 3558-1495

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O EXCELENTÍSSIMO SR. DR. KLEBER ALCURI JUNIOR, MM. JUIZ DE DIREITO NA COMARCA DE JERÔNIMO MONTEIRO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER A TODOS OS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO, TEVE REGULAR TRAMITAÇÃO A AÇÃO DE **INTERDIÇÃO Nº 029.11.000 3166**, ONDE FIGUROU COMO REQUERENTE, **FLORIPEDES JULIA DA SILVA**, E, COMO **INTERDITANDA: JOSIAS DE SOUZA LOPES**, BRASILEIRA, VIÚVA, APOSENTADA, RESIDENTE NA RUA JOAQUIM GONÇALVES ALVES, 97, CENTRO, JERÔNIMO MONTEIRO, FILHA DE JESUINO LOPES DOS SANTOS E DE JOVINA FRANCISCO DO CARMO, NASCIDA EM 21/05/1918.

FAZ SABER AINDA, QUE NOS REFERIDOS AUTOS, ÀS FLS. 46/52, FOI PROLATADA A RESPEITÁVEL SENTENÇA, DATADA DE 1º/09/2011, QUE DECRETOU A INTERDIÇÃO DA INTERDITANDA, **JOSIAS DE SOUZA LOPES**, (QUALIFICADO ACIMA), E, DECLAROU-A ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL E COMERCIAL, BEM COMO, NOMEOU-LHE **CURADORA, SUA FILHA FLORIPEDES JULIA DA SILVA**, BRASILEIRA, CASADA, LAVRADORA, PORTADORA DO CPF Nº 031.406.567-93, COM ENDEREÇO CITADO ACIMA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO POR TRÊS (03) VEZES, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS, NO DIÁRIO OFICIAL, AFIXANDO-SE CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE JERÔNIMO MONTEIRO-ES, AOS 13 DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2011. EU, ESCRIVÃO JUDICIÁRIO, ASSINO.

PAULO CÉSAR CAMPANHA
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO
(AUTORIZADO PELO PROVIMENTO Nº 001/98)

..*****..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO DE DIREITO
COMARCA DE JERÔNIMO MONTEIRO-ES - TEL/FAX (28) 3558-1495

AV. DR. JOSÉ FARAH, 383, CENTRO, JERÔNIMO MONTEIRO-ES - CEP:29.550-000

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO - 20 DIAS)

PROCESSO: Nº 029.08.000 7395
EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: P.M.C. E OUTRO, REP. POR S/GENITORA
LUCIENE IZIDIO MOURA
EXECUTADO: PAULO CEZÁRIO

O **DR. KLEBER ALCURI JUNIOR**, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA DE JERÔNIMO MONTEIRO, **FAZ SABER** A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL, COM O PRAZO DE 20 DIAS, VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE O EXECUTADO **PAULO CEZÁRIO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, CAVOUQUEIRO, ESTANDO EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, **QUE POR ESTE JUÍZO E COMARCA TRAMITOU A AÇÃO EM "EPÍGRAFE"**, ONDE FOI PROLATADA SENTENÇA CONDENANDO-O AO PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE **R\$245,89 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)**, E MAIS CUSTAS REMANESCENTE (CP) NO VALOR DE **R\$292,90 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)** E COMO O EXECUTADO ENCONTRA-SE EM LUGAR IGNORADO, FOI DETERMINADA A EXPEDIÇÃO DO PRESENTE, COM O FIM DE **INTIMÁ-LO** PARA PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CONTAS CITADAS.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO, GRATUITAMENTE, UM SÓ VEZ, NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E SERÁ AFIXADA UMA VIA NO LOCAL DE COSTUME (ART. 22, DA LEI 6.830/80).

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE JERÔNIMO MONTEIRO-ES, 13 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2011. EU (PAULO CÉSAR CAMPANHA) ESCRIVÃO JUDICIÁRIO, O SUBSCREVI.

PAULO CÉSAR CAMPANHA
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO
(AUTORIZADO PELO PROVIMENTO Nº 001/98)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO DE DIREITO
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO - TEL/FAX (28) 3558-1495
COMARCA DE JERÔNIMO MONTEIRO-ES

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS,
NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO: Nº 029.11.000 4644
DESTITUIÇÃO DO PÁTRIO PODER
REQUERENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
REQUERIDO: AURENICE FERRARES PINHEIRO E ADENILSON ROSA DA SILVA

O EXCELENTÍSSIMO SR **DR. KLEBER ALCURI JUNIOR**, MM JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE JERÔNIMO MONTEIRO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER A TODOS OS QUE O PRESENTE EDITAL, **COM O PRAZO DE 30 DIAS**, VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, PRINCIPALMENTE OS REQUERIDOS **AURENICE FERRARES PINHEIRO E ADENILSON ROSA DA SILVA**, DE QUE POR PARTE DO REQUERENTE, **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**, FOI AJUZADA PERANTE ESTE JUÍZO E CARTÓRIO, A AÇÃO ACIMA MENCIONADA.

FAZ SABER, AINDA, QUE NÃO SENDO POSSÍVEL A CITAÇÃO PESSOAL DE **AURENICE FERRARES PINHEIRO**, BRASILEIRA, FILHA DE LINDOR PINHEIRO E MARIA ELENA FERRARES **E ADENILSON ROSA DA SILVA**, BRASILEIRO, FILHO DE GENESTO NALDO PEREIRA DA SILVA E DE ALZIRA ROSA DOS SANTOS, ATUALMENTE EM LOCAIS INCERTO E NÃO SABIDO, CONFORME AFIRMADO NOS AUTOS PELO AUTOR, FOI EXPEDIDO O PRESENTE, COM O OBJETIVO DE **CITÁ-LOS**, PARA TOMAREM CONHECIMENTO DA AÇÃO PROPOSTA, **PARA** OFERECEREM RESPOSTA ESCRITA, QUERENDO, POR MEIO DE ADVOGADO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRAZO FIXADO PARA O PRESENTE EDITAL, PODENDO ALEGAR TODA A MATÉRIA DE DEFESA, EXPOR AS RAZÕES DE FATO E DE DIREITO COM QUE IMPUGNA O PEDIDO DO REQUERENTE, BEM COMO INDICAR AS PROVAS A SEREM PRODUZIDAS E OFERECER DESDE

LOGO O ROL DE TESTEMUNHAS E DOCUMENTOS (ART. 158, DO ECA); FICANDO ADVERTIDOS DE QUE, RESSALVADOS OS CASOS DE DIREITOS INDISPONÍVEIS, "NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO, SE PRESUMIRÃO ACEITOS PELO RÉU, COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR".

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO POR UMA (01) VEZ NO DIÁRIO OFICIAL, AFIXANDO-SE CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE JERÔNIMO MONTEIRO-ES, 31 DE AGOSTO DE 2011. EU, ESCRIVÃO, O SUBSCREVI.

PAULO CÉSAR CAMPANHA
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO
(AUTORIZADO PELO PROVIMENTO Nº 001/98)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
COMARCA DE JERÔNIMO MONTEIRO - TEL/FAX (28) 3558-1495

JUIZ DE DIREITO: KLEBER ALCURI JUNIOR
PROMOTOR DE JUSTIÇA: MÁRCIO AULETE DE RONAI PEREIRA
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: PAULO CÉSAR CAMPANHA

GABARITO PUBLICAÇÃO Nº 028/2011
(INTIMAÇÃO DE ADVOGADO - PROV. Nº 014/99).

1) DR. WÉLITON RÓGER ALTOÉ - OAB/ES 7.070
EXECUÇÃO CRIMINAL - 222.2009.05524

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 39/40, EM QUE O MM JUIZ JULGOU EXTINTA A PUNIBILIDADE DO REEDUCANDO EIS QUE CUMPRIDA A PENA QUE LHE FORA IMPOSTA.

2) DR. FAGNER DA ROCHA ROSA - OAB/ES 12.690
REPRESENTAÇÃO CONTRA MENOR - 029.11.000 3935

REPRESENTANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO
 REPRESENTADO: G.S., REP. POR JOÃO CAROLINO DA SILVA NETO
FINALIDADE: COMPARECER A AUDIÊNCIA EM CONTINUAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 05/OUTUBRO/2011, ÀS 09 HORAS.

2.1) ALIMENTOS - 029.10.000 7722

REQUERENTE: M.S.O., REP. POR S/GENITORA ALCIONE MARIA DA SILVA PINHEIRO
 REQUERIDO: SEBASTIÃO ANDRÉ CARNEIRO ESTEVÃO
 FINALIDADE: MANIFESTAR-SE NOS AUTOS ANTE A APRESENTAÇÃO DO OFÍCIO DE FL. 25 E DOCUMENTOS DE FLS. 26/27, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

3) DR. DEICLESSUEL LIMA DAN - OAB/ES 9.966
PERDA OU SUSPENSÃO OU RESTABELECIMENTO DO PODER FAMILIAR - 029.09.0005819

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 REQUERIDO: IVANISE DE OLIVEIRA VITORINO
 FINALIDADE: MANIFESTAR-SE ANTE A SUA NOMEAÇÃO PARA ATENDER OS INTERESSES DO LUCIANO CARDOS DE LUCAS E ELZELI PEREIRA.

3.1) DIVÓRCIO DIRETO CONSENSUAL - 029.04.000 1017

REQUERENTES: VALTER JOSÉ PRATA E SANDRA MARA SOARES PRATA
 FINALIDADE: PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

3.2) ALIENAÇÃO JUDICIAL - 029.07.000 4311

REQUERENTE: SEBASTIÃO JOSINO FRANÇA
 REQUERIDO: LUZIA FERREIRA DE SOUZA
 FINALIDADE: PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS EFETUAR O DEPÓSITO DO VALOR DOS HONORÁRIOS DO PERITO.

4) DR. JOSÉ ROCHA JUNIOR - OAB/ES 9494

PARTILHA DE BENS - 029 06 000 2960
 REQUERENTE: MARCIA VIANA BORGES SARTÓRIO
 REQUERIDO: LUIZ ALBERTO SARTÓRIO
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 155, EM QUE O MM JUIZ JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCEDIMENTO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA NOS

4.1) EXECUÇÃO CRIMINAL - 222.2010.04690

REEDUCANDO: LEONARDO CORREA BARRETO

FINALIDADE: COMPARECER A AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA, DESIGNADA PARA O DIA 27/SETEMBRO/2011, ÀS 15 HORAS E 15 MINUTOS.**4.2) EXECUÇÃO CRIMINAL - 222.2008.08248**

REEDUCANDO: JOSÉ ELIAS ECARD DA SILVA

FINALIDADE: COMPARECER A AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 26/OUTUBRO/2011, ÀS 09 HORAS E 30 MINUTOS**5) DR. JARDEL FAVERO JUNIOR - OAB/ES 9644****EXECUÇÃO DE P. ALIMENTÍCIA - 029 11 000 3042**

EXEQUENTE: H.L.C., REP. POR S/GENITORA ELAYNE CRISTINA LEONARDO COSTA

EXECUTADO: JOSE RENATO COSTA

FINALIDADE: PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INFORMAR O Nº DO CPF DO EXECUTADO PARA FINS DE PENHORA "ON LINE".**6) DR. JAINER ROCHA - OAB/ES 8941****REVISIONAL - 029 10 000 3051**

REQUERENTE: EMILIO ANTONIO DE SOUZA LEMOS

REQUERIDO: JEFFERSIN DE OLIVEIRA LEMOS E OUTRA

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 42/45, EM QUE O MM JUIZ JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL PARA EXONERAR O REQUERENTE DO PAGAMENTO DA PENSÃO SOMENTE EM RELAÇÃO AO FILHO, AO PASSO QUE FOI ARBITRADO ALIMENTOS EM FAVOR DA 2ª REQUERIDA NO PERCENTUAL DE 40% DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE, CONDENANDO OS REQUERIDOS AO PAGAMENTO DA S CUSTAS PROCESSUAIS.**7) DR. VINICIUS PAVESI LOPES - OAB/ES 10.586****GUARDA DE MENORES - 029 10 000 7243**

REQUERENTE: MARIA LUCIA COELHO CAETANO

REQUERIDO: PAULO ALBANI JUNIOR E MÔNICA ROCHA DA SILVA

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 45/47, EM QUE O MM JUIZ JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO PARA CONFERIR A GUARDA DEFINITA DO MENOR.**8) DRª GABRIELA JORDANE FOSSE - OAB/ES 17.337****CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO - 029 11 000 5054**

REQUERENTES: GRAZIELLE MARABOTTI BINOTTI E RAFAEL DE SOUZA PRUCOLI

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 23/24, EM QUE O MM JUIZ JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL.**9) DRª ROBERTA SARTÓRIO TURBAY - OAB/ES 15.141****PARTILHA DE BENS - 029 06 000 2960**

REQUERENTE: MARCIA VIANA BORGES SARTÓRIO

REQUERIDO: LUIZ ALBERTO SARTÓRIO

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 155, EM QUE O MM JUIZ JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCEDIMENTO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA NOS TERMOS DO ART. 794, I, C/C ART. 47-R AMBOS DO CPC.**10) DR. LUIZ CARLOS ALVES VASQUES - OAB/ES 11.907****INVENTÁRIO - 029 07 000 9047**

INVENTARIANTE: GERCY PEDRO DA SILVA

INVENTARIADO: AMÉLIA ABREU DA SILVA

FINALIDADE: OS AUTOS ENCONTRAM-SE COM VISTAS PARA MANIFESTAÇÃO QUANTO AS ÚLTIMAS DECLARAÇÕES.

JERÔNIMO MONTEIRO, 13 DE SETEMBRO DE 2011

**PAULO CÉSAR CAMPANHA
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO****COMARCA DE MANTENÓPOLIS****ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MANTENÓPOLIS
VARA ÚNICA****PORTARIA Nº 03/2011****O EXM. SR. DR. ANTONIO CÔRTEZ DA PAIXÃO,** JUIZ DE DIREITO COM JURISDIÇÃO NA COMARCA DE MANTENÓPOLIS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DA LEI E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E...**CONSIDERANDO** QUE A LEI DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (LEI COMPLEMENTAR Nº 234/02) DETERMINA QUE ANUALMENTE SE PROCEDA A INSPEÇÃO JUDICIAL.**CONSIDERANDO** QUE A REALIZAÇÃO DESTAS INSPEÇÕES VISA A REGULARIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS, BEM COMO A FISCALIZAÇÃO DA TUTELA JURISDICCIONAL PRESTADA PELO ESTADO, SOB RESPONSABILIDADE DESTA SERVENTIA, CONFORME ART. 48, VI, DO CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO E O ART. 12 DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO.**RESOLVE:****INSTAURAR INSPEÇÃO JUDICIAL** NO JUÍZO DA COMARCA DE MANTENÓPOLIS/ES, **COM INÍCIO ÀS 08:00 HORAS DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2011 e TÉRMINO** PREVISTO PARA O **DIA 30 DE NOVEMBRO DO ANO DE 2011,** PODENDO A FINALIZAÇÃO SER PRORROGADA PELO TEMPO NECESSÁRIO À CONCLUSÃO DOS TRABALHOS.**DETERMINAR** QUE NESTE PERÍODO, OS SERVIÇOS DAS SERVENTIAS NÃO SEJAM SUSPENSOS, PROCEDENDO A SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE FORMA NORMAL, INCLUSIVE, NO TOCANTE AO ATENDIMENTO AOS ADVOGADOS, PARTES E DEMAIS INTERESSADOS NA CONTAGEM DE PRAZOS, BEM COMO AS AUDIÊNCIAS JÁ DESIGNADAS OCORRERÃO NORMALMENTE.

O ESCRIVÃO DEVERÁ RELACIONAR OS PROCESSOS EM ORDEM NUMÉRICA, APRESENTANDO-OS PARA INSPEÇÃO, ASSIM COMO TODOS OS LIVROS DA SECRETARIA E UM RELATÓRIO DA DATA DO INÍCIO DA INSPEÇÃO, DOS PROCESSOS CADASTRADOS NA INTRANET. TAMBÉM DEVERÁ RELACIONAR, COM 72 (SETENTA E DUAS) HORAS DE ANTECEDÊNCIA, OS PROCESSOS QUE NÃO FORAM DEVOLVIDOS PELAS PARTES E AQUELES QUE APÓS O TÉRMINO DOS PRAZOS CONCEDIDOS PARA MANIFESTAÇÕES DAS PARTES ESTEJAM PARADOS POR PRAZO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS;

OS CARTÓRIOS EXTRAJUDICIAIS (SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS), MEDIANTE AGENDAMENTO JUNTO A SECRETARIA DE GESTÃO DO JUÍZO, DENTRO DO PRAZO DESTINADO À REALIZAÇÃO DESTA INSPEÇÃO, DEVERÃO APRESENTAR OS LIVROS, OBSERVANDOS AS REGRAS PREVISTAS NOS ARTIGOS 564 A 584 DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

DETERMINAR AOS SERVENTUÁRIOS QUE SE APRESENTEM MUNIDOS DE SEUS RESPECTIVOS ATOS DE NOMEAÇÃO E TERMOS DE POSSE, BEM COMO OS PROCESSOS, LIVROS, PAPÉIS E DOCUMENTOS QUE CONSTAREM DO CARTÓRIO.**DETERMINAR** QUE O ESCRIVÃO REQUISITE A DEVOLUÇÃO DE TODOS OS PROCESSOS QUE SE ENCONTRAREM FORA DE CARTÓRIO, A EXCEÇÃO DAQUELES QUE SE ENCONTRAREM EM GRAU DE RECURSO.**DETERMINAR** O ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DESTA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO EXMO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, AO REPRESENTANTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL 5ª SUBSEÇÃO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO E À DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL.

ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA PRESENTE DATA E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS DEVERÁ SER AFIXADA NO ÁTRIO DO FÓRUM E PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTE ESTADO.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.**DADA E PASSADA** NESTA CIDADE E COMARCA DE MANTENÓPOLIS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2011 (DOIS MIL E ONZE).**ANTONIO CÔRTEZ DA PAIXÃO
JUIZ DE DIREITO**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
MANTENÓPOLIS

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 053/2011

JUIZ: DR. ANTONIO CÔRTEZ DA PAIXÃO
ANALISTA JUDICIÁRIO: RENILSON TONINI DA SILVA

01- DR. VINICIUS ALVES (OAB/ES 9.025)
PROCESSO: 031.05.000070-7 AÇÃO: CIVIL PÚBLICA
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
REQUERIDO: EDIVALDO RICATTO E OUTRO
FINALIDADE: INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DA
OITIVA DE TESTEMUNHA DO SENHOR JOSÉ CARLOS RODRIGUES,
QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 28/09/2011 ÀS 10 HORAS, NA
COMARCA DE JARU/RO.

02- DR. GILSON VIEIRA DA SILVA (OAB/ES 12.484)
PROCESSO: 031.05.000070-7 AÇÃO: CIVIL PÚBLICA
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
REQUERIDO: EDIVALDO RICATTO E OUTRO
FINALIDADE: INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DA
OITIVA DE TESTEMUNHA DO SENHOR JOSÉ CARLOS RODRIGUES,
QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 28/09/2011 ÀS 10 HORAS, NA
COMARCA DE JARU/RO.

MANTENÓPOLIS, 13 DE SETEMBRO DE 2011.

RENILSON TONINI DA SILVA
ANALISTA JUDICIÁRIO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE MANTENÓPOLIS
VARA ÚNICA

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 33/2011

JUIZ: DR. ANTONIO CÔRTEZ DA PAIXÃO
PROMOTOR: DR. IZAIAS ANTÔNIO DE SOUZA
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: WAGNER ALVES RAMOS

1 - DR. HAYNNER BATISTA CAPETINNI OAB/ES Nº 10.794
PROCESSO N.º: 031.10.001.163-9
AÇÃO: DENÚNCIA
DENUNCIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO
DENUNCIADO: ADENIR BATISTA DE SOUZA SILVA
FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DA DECISÃO DE FLS. 124/125
DOS AUTOS, QUE HOMOLOGOU A PROPOSTA DE SUSPENSÃO
CONDICIONAL DO PROCESSO, PELO PERÍODO DE 2 ANOS,
FIXANDO AS SEGUINTE CONDIÇÕES A SEREM APLICADAS A
ACUSADA: I- PROIBIÇÃO DE SE AUSENTAR DESTA COMARCA, SEM
AUTORIZAÇÃO DESTE JUÍZO, POR PERÍODO SUPERIOR A 8 DIAS E
II- DEVERÁ COMPARECER PESSOAL E OBRIGATORIAMENTE A
ESTE JUÍZO, MENSALMENTE, PARA INFORMAR E JUSTIFICAR SUAS
ATIVIDADES. FICA SUSPENSO O PROCESSO. DETERMINO QUE EM
CASO DE DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER CONDIÇÃO IMPOSTA,
SEJA DADA CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

MANTENÓPOLIS, 13 DE SETEMBRO DE 2011.

WAGNER ALVES RAMOS
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

COMARCA DE MARECHAL FLORIANO

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE MARECHAL FLORIANO
VARA ÚNICA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O DR. BRUNO DE OLIVEIRA FEU ROSA, MM.
JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MARECHAL
FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR
NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC ...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU
DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE TRAMITA POR ESTE JUÍZO
E CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO OS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO
FISCAL, PROCESSO Nº 055.11.000.313-8, EM QUE É EXEQUENTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO
PÚBLICO INTERNO E EXECUTADO EDUARDO BASTOS LOPES,
INSCRITO NO CPF Nº 373.403.769-49, RESIDENTE NA ESTRADA DE
ALTO NOVA ALMEIDA – NOVA ALMEIDA S/N - MARECHAL
FLORIANO – ES, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO
SABIDO.

FICA, PELO PRESENTE EDITAL, EDUARDO BASTOS LOPES, ACIMA
QUALIFICADO, CITADO, PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS, PAGAR
A IMPORTÂNCIA DE R\$ 12.967,16(DOZE MIL NOVECENTOS E
SESSENTA E SETE REAIS E DEZESEIS CENTAVOS), RELATIVO À
INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA JUNTO AO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, MAIS ACRÉSCIMOS LEGAIS, CUSTAS PROCESSUAIS E
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO VALOR DE 10% (DEZ POR
CENTO) PARA O CASO DE PRONTO PAGAMENTO OU, NO MESMO
PRAZO, GARANTIR A EXECUÇÃO, SOB PENA DE NÃO O FAZENDO
SER PROCEDIDA A PENHORA E AVALIAÇÃO DE TANTOS BENS
QUANTOS BASTEM PARA A INTEGRAL GARANTIA DA EXECUÇÃO.
NÃO ENCONTRADO O DEVEDOR, PROCEDER-SE-Á O ARRESTO EM
BENS SEUS DE VALOR SUFICIENTE PARA CONVERTER EM
PENHORA, POR CITAÇÃO POSTERIOR. FEITA A PENHORA, SERÁ
INTIMADO O EXECUTADO, E SE CASADO FOR, SUA
MULHER TAMBÉM SERÁ INTIMADA. E, AINDA, SE PROCEDIDA A
PENHORA TERÁ O EXECUTADO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA
APRESENTAÇÃO DE EMBARGOS.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE
MARECHAL FLORIANO/ES., AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE AGOSTO
DE DOIS MIL E ONZE. EU, (LUCIO FLAVO ZUCOLOTO XAVIER)
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL O SUBSCREVI

BRUNO DE OLIVEIRA FEU ROSA
JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MARECHAL FLORIANO - VARA ÚNICA

AV. ARTHUR HAESE, Nº 656, ED. JAIME CANAL - 1º ANDAR - CENTRO
- MARECHAL FLORIANO - ES - CEP: 29266-000 TELEFONE(S): (27)
3288-0063 / (27) 3288-1669 EMAIL:
VARAUNICA-MFLORIANO@TJES.JUS.BR

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 30 DIAS

Nº DO PROCESSO: 55090008313
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
REQUERENTE: O ESTADO DO ESPRITO SANTO
REQUERIDO: MULTI GRAOS COMERCIAL LTDA. E ARY
GARTNER
MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA MARECHAL FLORIANO - VARA ÚNICA
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA
LEI ETC.

FINALIDADE DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O
PRESENTE EDITAL VIREM QUE FICA(M) DEVIDAMENTE CITADO(S):
REQUERIDO(A): EXECUTADO: MULTI GRAOS COMERCIAL LTDA.
DOCUMENTO(S): CNPJ: 02.820.492/0001-97 - RUA GUSTAVO HERTEL,
1384 - CENTRO - MARECHAL FLORIANO/ES
EXECUTADO: ARY GARTNER
DOCUMENTO(S): CPF: 200.418.450-72 - SÍTIO SÃO JOSÉ S/N - RIO
FUNDO - MARECHAL FLORIANO/ES, ATUALMENTE EM LUGAR
INCERTO E NÃO SABIDO, DE TODOS OS TERMOS DA PRESENTE
AÇÃO PARA, QUERENDO, OFERECER CONTESTAÇÃO .
ADVERTÊNCIAS

A) PRAZO: O PRAZO PARA CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO É DE 15
(QUINZE) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRACITADO,
B) REVELIA: NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO
ACEITOS PELA PARTE REQUERIDA COMO VERDADEIROS OS
FATOS ALEGADOS NA INICIAL, SALVO NO QUE DIZ RESPEITO AOS
DIREITOS INDISPONÍVEIS.
DESPACHO

FL: DEFIRO O REQUERIMENTO RETRO. DILIGENCIE=SE COMO REQUERIDO.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DESTE FÓRUM E, PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

MARECHAL FLORIANO-ES, 05/09/2011

BRUNO DE OLIVEIRA FEU ROSA
JUIZ DE DIREITO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
MARECHAL FLORIANO - VARA ÚNICA

AV. ARTHUR HAESE, Nº 656, ED. JAIME CANAL - 1º ANDAR - CENTRO - MARECHAL FLORIANO - ES - CEP: 29266-000 TELEFONE(S): (27) 3288-0063 / (27) 3288-1669 EMAIL: VARAUNICA-MFLORIANO@TJES.JUS.BR

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 30 DIAS

Nº DO PROCESSO: 55110008764

AÇÃO: USUCAPIÃO

REQUERENTE: ORONDINA MARIA CAMILATO

REQUERIDO: ADOLPHO PAULO PREUS E OTTO MIGUEL PREUS

MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA MARECHAL FLORIANO - VARA ÚNICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

FINALIDADE DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE FICA(M) DEVIDAMENTE CITADO(S) **ADOLPHO PAULO PREUS E OTTO MIGUEL PREUS E TERCEIROS INTERESSADOS**, INCERTOS E DESCONHECIDOS, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DE TODOS OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO PARA, QUERENDO, OFERECER CONTESTAÇÃO. BEM UM IMÓVEL RURAL, SITUADO EM BOM JESUS - MARECHAL FLORIANO/ES, COM 32.303,54 METROS

ADVERTÊNCIAS A) PRAZO: O PRAZO PARA CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO É DE 15 (QUINZE) DIAS, FINDA A DILAÇÃO ASSINADA PELO JUIZ;

B) REVELIA: NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS PELA PARTE REQUERIDA COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL, SALVO NO QUE DIZ RESPEITO AOS DIREITOS INDISPONÍVEIS.

DESPACHO FL: DIFIRO O REQUERIMENTO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A TEOR DA DECLARAÇÃO DA FL. 05. CITEM-SE OS DEMANDADOS, PARA QQUE, SE DESEJAREM APRESENTEM CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, DEVENDO SEREM CITADOS AINDA OS CONFINANTES E OS INTERESSADOS AUSENTES E DESCONHECIDOS ATRAVÉS DE EDITAL, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. CUMpra-SE DETERMINAÇÃO CONSTGANTE NO ART. 943, DO CPC. CIENTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DESTE FÓRUM E, PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

MARECHAL FLORIANO-ES, 06/09/2011

LUCIO FLAVO ZUCOLOTO XAVIER
ESCRIVÃO(Ã) JUDICIÁRIO(A)
AUT. PELO ART. 60 DO CÓDIGO DE NORMAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
MARECHAL FLORIANO - VARA ÚNICA

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 004/2011

JUIZ DE DIREITO: BRUNO DE OLIVEIRA FEU ROSA
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: LUCIO FLAVO Z. XAVIER

DR. VALMIR SILVA COUTINHO GOMES
DR. JOSÉ ALEXANDRE BUAIZ FILHO

AÇÃO REINTEGRATÓRIA

PROCESSO Nº 055.09.000540-0

REQUERENTE: CARLOS ALBERTO PREST

REQUERIDO: HONÓRIO FLORÊNCIO CATELAN

PARA: TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 133 DOS AUTOS: "...DESSA FORMA, INDEFIRO A PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL, ANTE A SUA DESNECESSIDADE. INTIME-SE AS PARTES."

DR. VALMIR SILVA COUTINHO GOMES

AÇÃO USUCAPIÃO

PROCESSO Nº 055.09.001186-1

REQUERENTE: VALÉRIA RUPF PEREIRA E OUTRO

PARA: TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 79 DOS AUTOS: DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 20 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 14:30 HORAS.

DRª CINTHIA CORRÊA R. DE ARAÚJO E/OU VANDER APARECIDO DE ARAÚJO

DR. CÉLIO FEU

AÇÃO DE INVENTÁRIO

PROCESSO N. 055.10.000.309-8

REQUERENTE: JUDETE ANGELINA VOLKERS UHLEMAN

PARA: TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 111, VERSO: DESIGNO AUDIÊNCIA PARA O DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2011, ÀS 14:30 HORAS.

DR. ANDRÉ JOÃO AMORIM PINA

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

PROCESSO N. 055.11.000.715-4

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A

REQUERIDO: V. BRAUN -ME

PARA: TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 27/28 DOS AUTOS...." PRESENTES OS REQUISITOS ENSEJADORES PARA A CONCESSÃO DA MEDIDA PLEITEADA, CONSOANTE PREVISTO NO ART. 3º C/C ART. 2º, § 3º, AMBOS DO DECRETO-LEI Nº 911/69, DEFIRO A MEDIDA LIMINAR DE BUSCA E APREENSÃO..."

DR.HELEUSA VASCONCELLOS BRAGA SILVA E/OU CELSO MARCON

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

PROCESSO N. 055.11.000.761-8

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CFI

REQUERIDO: AILTON SILVA MENEZES

PARA: TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 33/34 DOS AUTOS...." PRESENTES OS REQUISITOS ENSEJADORES PARA A CONCESSÃO DA MEDIDA PLEITEADA, CONSOANTE PREVISTO NO ART. 3º C/C ART. 2º, § 3º, AMBOS DO DECRETO-LEI Nº 911/69, DEFIRO A MEDIDA LIMINAR DE BUSCA E APREENSÃO..."

DRª MARIA LUCILIA GOMES

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

PROCESSO N. 055.11.000.714-7

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

REQUERIDO: ELIETE LITTIG ROMEIRO BORG

PARA: TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 25/26 DOS AUTOS...." PRESENTES OS REQUISITOS ENSEJADORES PARA A CONCESSÃO DA MEDIDA PLEITEADA, CONSOANTE PREVISTO NO ART. 3º C/C ART. 2º, § 3º, AMBOS DO DECRETO-LEI Nº 911/69, DEFIRO A MEDIDA LIMINAR DE BUSCA E APREENSÃO..."

DR. TATIANA BARBOSA DO VALE

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

PROCESSO N. 055.09.000.877-6

REQUERENTE: K.C.S.

REQUERIDO: L.P.M

PARA: TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 30 VERSO DOS AUTOS. DESIGNO AUDIÊNCIA PARA O DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2011, ÀS 15:00 HORAS.

DR. TATIANA BARBOSA DO VALE

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

PROCESSO N. 055.11.000.129-8

REQUERENTE: A.L.P.

REQUERIDO: E.B.S.

PARA: TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 24 DOS AUTOS. DESIGNO AUDIÊNCIA PARA O DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2011, ÀS 15:30 HORAS

DR. ROLAND LOUIS DE SONIS

AÇÃO DE ALIMENTOS

PROCESSO N. 055.11.000.067-0

REQUERENTE: T.F.B..

REQUERIDO: E.B

PARA: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 20 DOS AUTOS. NOMEIO COMO DEFENSOR DO REQUERIDO O DR. ROLAND LOUIS DE SONIS, QUE DEVERÁ SER INTIMADO PARA DIZER SE ACEITA O "MUNUS".

DR. ROLAND LOUIS DE SONIS

AÇÃO DE ALIMENTOS

PROCESSO N. 055.11.000.067-0

REQUERENTE: T.F.B..

REQUERIDO: E.B

PARA: TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 17 DOS AUTOS. DESIGNO AUDIÊNCIA PARA O DIA 04 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 15:30 HORAS

DR. JOAQUIM GONÇALVES SERPA

AÇÃO DE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

PROCESSO N. 055.09.000.008-8

REQUERENTE: VERA LUCIA PAULO DE OLIVEIRA STEIN

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO

PARA: TOMAR CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS.

DR. ROBERTO FERREIRA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO

AÇÃO INDENIZATÓRIA

PROCESSO N. 055.09.42-7

REQUERENTE: DARLI DISCHER

REQUERIDO: BANESTES SEGUROS S/A

PARA: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 101 DOS AUTOS. INTIME-SE OS POSSÍVEIS SUCESSORES, PARA QUE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTEM AOS AUTOS A DOCUMENTAÇÃO PROBATÓRIA DAS ALEGAÇÕES

DR. ADILSON BANDEIRA E/OU AFFONSO DE MIRANDA PYLRO

AÇÃO DE RESSARCIMENTO DE DANOS

PROCESSO N. 055.08.001320-8

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO

REQUERIDO: NIDES DE FREITAS

PARA: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 253 VERSO DOS AUTOS. DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2011, ÀS 14:00 HORAS.

DR. NELSON MOREIRA JÚNIOR

AÇÃO CAUTELAR

PROCESSO N. 055.08.001304-2

REQUERENTE: DANIEL SILVESTRE WERNERSBACH

REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A

PARA: RETIRADA DE ALVARÁ, REFERENTE A HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS.

DR. JOSMAR DE SOUZA PAGOTTO

AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO N. 055.09.001147-3

EXEQUENTE: CORRETORA & TRANSPORTADORA NUTRITUDO LTDA.

EXECUTADO: JUSSARA DE OBREGON

PARA: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 38 DOS AUTOS. COMPULSANDO AOS AUTOS VERIFICO NÃO TER OCORRIDO A CITAÇÃO DA PARTE EXECUTADA ATÉ A PRESENTE DATA, RAZÃO PELA QUAL REVOGO OS ATOS PRESENTES ÀS FLS. 29/32 E 25/36. INTIME-SE O EXEQUENTE PARA QUE INDIQUE O ATUAL ENDEREÇO DA EXECUTADA, POSTO SER ÔNUS DO AUTOR A APRESENTAÇÃO DO ENDEREÇO DA PARTE CONTRÁRIA.

DR. GETÚLIO LUSTOSA CABELINO

DRª SANDRA HELENA DE SOUZA

DR. ADILSON BANDEIRA DIAS

AÇÃO DE DIVISÃO

PROCESSO Nº 055.03.000.477-8

REQUERENTE: ARCELINO BUSATO

REQUERIDO: ESPÓLIO DE FLORENTINO BUSATO

PARA: TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS.306 VERSO DOS AUTOS. DESIGNO AUDIÊNCIA PARA O DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2011, ÀS 15:00 HORAS.

DR. MARCOS FERREIRA DIAS

AÇÃO DE EMBARGOS DE DEVEDOR

PROCESSO Nº 055.11.000.776-6

REQUERENTE: REGINA MARIA FAIOL E OUTROS

REQUERIDO: BANCO BANESTES A/A

PARA: APRESENTAR IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS.

DR. EMERSON ENDLICH ARARIPE MELO

AÇÃO ORDINÁRIA

PROCESSO Nº 055.11.000.533-1

REQUERENTE: ELISSA ORLANDI

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO

PARA: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 46 DOS AUTOS. A AUTORA PARA RÉPLICA.

DR. ANAILTON COELHO PAGOTTO

AÇÃO MONITÓRIA

PROCESSO Nº 055.09.001014-5

REQUERENTE: MARECHAL PEÇAS E ACESÓRIOS LTDA.

REQUERIDO: SILVANO PEREIRA DA COSTA

PARA: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS.27 DOS AUTOS. ANTE CERTIDÃO, AO AUTOR PARA QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO.

DRª MÔNICA DE SÁ VIANA REZENDE

AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO N. 055.06.000.297-3

REQUERENTE: COOPERATIVA CREDITO RURAL VENDA NOVA DO IMIGRANTE -SICOOB

REQUERIDO: ELIEL VELTEN

PARA: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 161 DOS AUTOS. VISTA DO PRESENTE AO EXEQUENTE PARA QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO.

DR. ANTÔNIO F. FERREIRA NOGUEIRA E/OU DR. JEFERSON CABRAL

AÇÃO REVISÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 055.11.000459-9

REQUERENTE: MARCOS CHEQUER SOARES

REQUERIDO: BANCO ITAÚ S/A

PARA: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 99 DOS AUTOS. AO AUTOR PARA RÉPLICA NO PRAZO LEGAL.

DRª ANA MARIA ROCHA CARVALHO

AÇÃO MONITÓRIA

PROCESSO Nº 055.10.000.329-6

REQUERENTE: ELIAS ANTONIO COSMO

REQUERIDO: GAIA - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

PARA: DETERMINO A JUNTADA DO DETALHAMENTO DO PROTOCOLO DE BLOQUEIO PELO SISTEMA BACEN -JUD . INTIME-SE O EXEQUENTE PARA TOMAR CONHECIMENTO E IMPULSIONAR O FEITO.

DR. ELSON PEREIRA LACERDA E/OU DRª BIANCA BINDES S. SARTÓRIO

AÇÃO DE COBRANÇA

PROCESSO Nº 055.11.000.968-1

REQUERENTE: ESTRELA H. MOTS SERRA LTDA.

REQUERIDO: GILBERTO MARIANO PEREIRA

PARA: TOMAR CIÊNCIA DO R. TEOR DO OFÍCIO DE FLS.61 VERSO DOS AUTOS E IMPULSIONAR O FEITO.

DR. GILMAR ZUMAK PASSOS E/OU FERNANDO TALHATE DE SOUZA

AÇÃO ORDINÁRIA

PROCESSO N. 055.10.000.417-9

REQUERENTE: SOBRE RODAS COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA.

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO

PARA: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 49 DOS AUTOS. TRATANDO-SE DE QUESTÃO EXCLUSIVA DE DIREITO INTIME-SE PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS SUPLEMENTARES SE ASSIM O DESEJAREM, NO PRAZO LEGAL.

ANA MARIA ROCHA CARVALHO

AÇÃO DE INVENTÁRIO

PROCESSO Nº 055.03.000058-6

INVENTARIANTE: NASILIA HAND FISCHER

INVENTARIADO: WALDEMIRO FISCHER

PARA: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS.112 DOS AUTOS. COMPROVADO O RECOLHIMENTO DO ITCD DEVIDO, EXPEÇA-SE O FORMAL DE PARTILHA COMO REQUERIDO, ARQUIVANDO-SE POSTERIORMENTE.

DRª PAMELA ALVES BERTOLDO E SILVA

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

PROCESSO Nº 055.09.000009-6

REQUERENTE: O MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO

REQUERIDO: (VIVO) TELESE CELULAR
 PARA: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 296 DOS AUTOS.
 ISE A PARTE CONTRÁRIA PARA APRESENTAÇÃO DE
 CONTRA-RAZÕES, SE ASSIM O DESEJAR.

DRª MARIA LUCILIA GOMES
AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO
PROCESSO Nº 055.10.000.534-1

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
 REQUERIDO: ANTÔNIA FERNANDO HAESE
 PARA: TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS.45 DOS AUTOS.
 CONSIDERANDO-SE QUE A PETIÇÃO PRESENTE À FL. 42 FOI
 PROTOCOLIZADA EM 20/06/2011, OU SEJA, ANTES DA PROLAÇÃO
 DA SENTENÇA (01/07/2011), BEM COMO O FATO DE TER SIDO
 JUNTADA AOS AUTOS SOMENTE EM 20/07/2011, CHAMO O FEITO A
 ORDEM PARA TORNAR SEM EFEITO A SENTENÇA PRESENTE ÀS
 FLS. 40/41 DOS AUTOS. JUNTE-SE O DETALHAMENTO DO
 BLOQUEIO, INTIMANDO-SE A AUTORA.

DRª MÔNICA DE SÁ VIANA REZENDE
AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO N. 055.09.001026-9

REQUERENTE: COOPERATIVA CREDITO SUL SERRANA DO ESTADO
 DO ESPÍRITO SANTO - SICOOB
 REQUERIDO: FRANCISCO JOSÉ NUNES PIMENTEL E OUTRO
 PARA: TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 81 VERSO DOS
 AUTOS. CERTIFICO QUE NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO NOS AUTOS
 APESAR DAS PUBLICAÇÕES DE EDITAIS DE FLS. 79/81.

DR. GETÚLIO LUSTOSA CABELINO
AÇÃO DE INVENTÁRIO
PROCESSO Nº 055.10.000.255-3

INVENTARIANTE: AMON GENUNCIO DA VITÓRIA VASSEN
 INVENTARIADO: ARNÓBIO I. VASSEN
 PARA: MANIFESTAR-SE QUANTO AS 1ª DECLARAÇÕES.

DR. ANDRÉ JOÃO AMORIM PINA
DRª MARIA LUCILIA GOMES
AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO
PROCESSO Nº 055.08.000381-1

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
 REQUERIDO: IVANETE RIBEIRO DA SILVA
 PARA: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS.27 DOS AUTOS.
 DEFIRO O PEDIDO DE SUSPENSÃO DO FEITO PELO PRAZO DE (06)
 SEIS MESES, COMO REQUERIDO ÀS FLS. 26. TRANSCORRIDO O
 PRAZO, INTIME-SE O AUTOR. MARECHAL FLORIANO, 10/12/2010.

DR. MARCO TÚLIO NOGUEIRA HORTA
AGRAVO DE INSTRUMENTO
PROCESSO N.05511900085

AGRAVANTE: LUIS CARLOS DAMIÃO
 AGRAVADO: AGROPASTORIL PARREIRAL LTDA.
 PARA: TOMAR CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS.

DRª MARILENE NICOLAU
AGRAVO DE INSTRUMENTO
PROCESSO N.05510900129

AGRAVANTE: MARILENE NICOLAU
 AGRAVADO: URSES FACULDADE DE DOMINGOS MARTINS
 PARA: TOMAR CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS.

DR. DAIR ANTÔNIO DARÓS
AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO N. 055.11.001229-7

EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A
 EXECUTADO: ALCINO OLEGARIO DINIZ NETO ME E OUTRO
 PARA: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS.32 DOS AUTOS.
 ANTE A CERTIDÃO, AO AUTOR PARA REQUERER O QUE
 ENTENDER DE DIREITO.

DR. DAIR ANTÔNIO DARÓS
AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO N. 055.11.00.433-4

EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A
 EXECUTADO: V.S.HUBER KLIPPEL-ME OUTRO
 PARA: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS.39 DOS AUTOS. DA
 EXECUÇÃO DE PRÉ- EXECUTIVIDADE VISTA A PARTE CONTRÁRIA
 PARA SE MANIFESTAR.

DR. GUILHERME FLAMÍNIO DA MAIA TARGUETA
DRª MARIA ELISA FERREIRA BASTOS

DR. BERESFORD M. MOREIRA NETTO
AÇÃO INDENIZATÓRIA
PROCESSO Nº 055.08.000.423-1

REQUERENTE: ACÁCIO CAETANO DOS REAIS
 REQUERIDO: WILSON DE ARAÚJO SOARES E OUTRO
 PARA: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS.310 DOS AUTOS.
 DA DEVOLUÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA, INTIMEM-SE AS PARTES
 QUE, SE DESEJAREM, PODERÃO APRESENTAR MEMORIAIS, NO
 PRAZO SUCESSIVO DE 05(CINCO) DIAS.

DR. JOAQUIM GONÇALVES SERPA
AÇÃO DE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
PROCESSO Nº 055.09.000106-0

REQUERENTE: MARIA INÊS ALEDE DAVEL
 REQUERIDO: MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO
 PARA: APRESENTAR CONTRA-RAZÕES NO PRAZO DE LEI.

DR. CONSTÂNCIO BORGES BRANDÃO
AÇÃO ORDINÁRIA
PROCESSO Nº 055.07.000.986-9

REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO ED. MARECHAL CENTER
 REQUERIDO: LAURENI ITAMAR MARTINS E OUTRO
 PARA:TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS.162 DOS AUTOS.
 QUANTO DA EXISTÊNCIA DE RESPOSTA DO PERITO INDICADO
 PELO AUTOR, INTIME-SE ESTE PARA QUE PROCEDA O
 RECOLHIMENTO DOS HONORÁRIOS, OU DESISTA DA PROVA EM
 QUESTÃO, TUDO NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.

DRª ISABELA PIMENTEL SIMMER
AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO
PROCESSO Nº 055.11. 000854-1

REQUERENTE: CERLANE OLIVEIRA NUNES
 REQUERIDO: JAIR SIMMER FILHO E OUTROS
 PARA:TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS.04 DOS AUTOS.
 INTIME-SE O IMPUGNADO PARA RESPONDER A PRESENTE NO
 PRAZO LEGAL (ART. 261 DO CPC).

DR. LUIZ MAURO MOYSES JÚNIOR
AÇÃO CONSIGNAÇÃO EMPAGAMENTO
PROCESSO Nº 055.09.000.617-6

REQUERENTE: JOSÉ OLIVEIRA SILVA
 REQUERIDO: BV FINANCEIRA S/A
 PARA: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS.134 DOS AUTOS.
 INTIME-SE O DOUTO SUBSCRITOR DA PETIÇÃO DE FLS. 133 A
 DILIGENCIAR NA FORMA DO ART. 45 DO CPC, ASSIM
 COMPROVANDO NOS AUTOS.

DR. RICARDO CORRÊA DALLA
DR. UDNO ZANDONADE
PROCESSO Nº 055.09.000331-4

AÇÃO DE EMBARGOS DE EXECUÇÃO
 EMBARGADO: KAFFEE EXP. E IMPORT. LTDA. E OUTROS.
 EMBARGANTE: BANCO SANTANDER S/A
 PARA:TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS.264 DOS AUTOS.
 QUANTO ASO REQUERIMENTO AUTURAL DE REALIZAÇÃO DE
 PERÍCIA, A MESMA DEMONSTRA-SE DESNECESSÁRIA, POSTO QUE
 OS FUNDAMENTOS DA PETIÇÃO INICIAL NÃO DIZEM RESPEITO ÀS
 OPERAÇÕES FEITAS PELO BANCO. EM RELAÇÃO AO
 REQUERIMENTO DE PRODUÇÃO DE PROVA TESTEMUNHAL,
 CONSIDERANDO-SE TRATA DE MATÉRIA EXCLUSIVAMENTE DE
 DIREITO, INDEFIRO O PRESENTE REQUERIMENTO. INTIMEM-SE.

DR. GETÚLIO LUSTOSA CABELINO
AÇÃO DE DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL
PROCESSO Nº 055.04.000602-9

REQUERENTE: R.M.M.
 REQUERIDO: R.C.L.
 PARA:TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS.181 DOS AUTOS.
 INTIME-SE AS PARTES DO LAUDO DE AVALIAÇÃO APRESENTADO.

DR. RICARDO CORRÊA DALLA
DR. UDNO ZANDONADE
PROCESSO Nº 055.09.000145-8

AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL
 EXEQUENTE: BANCO SANTANDER S/A
 EXECUTADO: KAFFEE EXP. E IMPORT. LTDA. E OUTROS.
 PARA:TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS.51 DOS AUTOS.
 INTIME-SE AS PARTES DO LAUDO DE AVALIAÇÃO DE FL. 32
 CIENTIFICANDO-SE SE O EXEQUENTE AINDA DA PETIÇÃO DE FLS.
 40/42 E DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM.

DR. VINICIUS JOSÉ LOPES COUTINHO E/OU DR. GUSTAVO G. LARANJA
 DR. NELSON PASCHOALOTTO E/OU DR. JOSÉ S. DE BARCELLOS
AÇÃO ORDINÁRIA
PROCESSO Nº 055.10.001061-4
 REQUERENTE: JOSÉ SOARES DE BARCELLOS
 REQUERIDO: BANCO ITAÚCARD S/A
 PARA: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS.80 DOS AUTOS.
 RECEBO A PETIÇÃO DE FLS. 78/79 COMO ADENDO DO ACORDO
 HOMOLOGADO ÀS FLS. 74/75. INTIMEM-SE. APÓS ARQUIVE-SE O
 PRESENTE COM AS CAUTELAS DE PRAXE.

DRª TATIANA BARBOZA DO VALE
AÇÃO INDENIZATÓRIA
PROCESSO Nº 055.10.001170-3
 REQUERENTE: KLEBER MARCOS KLEIN
 REQUERIDO: INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - IEMA
 PARA: TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 89 VERSO DOS
 AUTOS. AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 20 DE OUTUBRO DE
 2011, ÀS 16:00 HORAS.

DRª CAROLINA MEDRADO P. BARBOSA E/OU DRª ALINE C. M.
 BRANDÃO
AÇÃO DE EXECUÇÃO DE QUANTIA CERTA
PROCESSO Nº 055.09.001035-0
 REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
 REQUERIDO: FERNANDO NUNES
 PARA: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 32 SOA AUTOS.
 DEFIRO O REQUERIMENTO DE SUSPENSÃO DA PRESENTE
 EXECUÇÃO, A TEOR DO ART. 791,III, DO CPC. INTIME-SE.

MARECHAL FLORIANO. 13 DE SETEMBRO DE 2011

LUCIO FLAVO ZUCOLOTO XAVIER
 ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

COMARCA DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PODER JUDICIÁRIO
 CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO - COMARCA DE MARILÂNDIA-ES

LISTA DE INTIMAÇÕES Nº 044/2011.

JUÍZES DE DIREITO: ENEAS JOSÉ FERREIRA MIRANDA E DR.
 SALOMÃO AKHNATON ZOROASTRO SPENCER ELESBON
 CHEFE DE SECRETARIA: JERÔNIMO LUIZ SEIDEL JUNIOR
 ANALISTA JUDICIÁRIA: MARIA AUREA PAIER MELOTTI.
 ANALISTA JUDICIÁRIA 2: ANA MARIA RUFINO E SANDRA
 REGINA LINS RIBEIRO DA COSTA
 ESTAGIÁRIAS: LOUISE DALTIO LORENZONI, LARISSA BONA

ADVOGADOS INTIMADOS NESTA LISTA:
 DR. WASHINGTON LUIZ MARINO TREVIZANI
 DRª JOICE ARAUJO

01 - DR. WASHINGTON LUIZ MARINO TREVIZANI
GUARDA DE MENORES Nº 066.11.000546-0
 REQUERENTE: CLAUDIO MARIM
 REQUERIDO: BARBARA GONÇALVES PEREIRA
 FINALIDADE: INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE
 OITIVA A REALIZAR-SE DIA 19/09/2011 ÀS 13H.

02 - DRª JOICE ARAUJO
COBRANÇA (EM FASE DE EXECUÇÃO) Nº 066.06.000538-7
 EXEQUENTE: JOSE OSMAR DALAPICOLA
 EXECUTADO: ORLANDO CALIMAN MADEIRAS LUÍZA ME
 FINALIDADE: INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DO ANDAMENTO
 DOS AUTOS EM QUE FORA REALIZADA A PENHORA (AUTOS Nº
 066.07.000695-3) E REQUERER O QUE REPUTAR CONVENIENTE.

MARILÂNDIA-ES, 13 DE SETEMBRO DE 2011.

JERÔNIMO LUIZ SEIDEL JUNIOR
 CHEFE DE SECRETARIA

COMARCA DE MONTANHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PODER JUDICIÁRIO
 JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MONTANHA
 VARA ÚNICA

LISTA DE INTIMAÇÃO

JUÍZA DE DIREITO: DRª CLÁUDIA CESANA SANGALI DE MELLO
 MIGUEL
 ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL: EDIVANE MENDES DOS
 SANTOS

INTIMO:

O DR. ALVARO COELHO MAIA NETO - OAB Nº 5301
AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE - PROCESSO:
033.09.000825-2
 REQUERENTE: BRAYAN JESUS DOS SANTOS
 REQUERIDO: JOSÉ RENILSON DE SANTANA
 PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 48/51, QUE JULGOU
 IMPROCEDENTES OS PEDIDOS CONTIDOS NA INICIAL, NA FORMA
 DO ART. 269, INCISO I, DO CPC.

MONTANHA - ES, 13 DE SETEMBRO DE 2011.

EDIVANE MENDES DOS SANTOS
 ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL

LISTA DE INTIMAÇÃO

JUÍZA DE DIREITO: DRª CLÁUDIA CESANA SANGALI DE MELLO
 MIGUEL
 ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL: EDIVANE MENDES DOS
 SANTOS

INTIMO:

O DR. HERON FELIPE DE OLIVEIRA - OAB-ES Nº 16.514
AÇÃO DE ALIMENTOS - PROCESSO: 033.11.000118-8
 REQUERENTE: LUIZ GUSTAVO PINHEIRO NEVES
 REQUERIDO: SIDNEY DAS NEVES
 PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 23/24, QUE JULGOU
 PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, NA FORMA DO ART. 269,
 INCISO I, DO CPC, PARA CONDENAR O REQUERIDO A PAGAR A
 PENSÃO ALIMENTÍCIA MENSAL NO VALOR DE 35% (TRINTA E
 CINCO POR CENTO) DO SALÁRIO-MÍNIMO, VALOR ESTE QUE
 DEVERÁ SER DEPOSITADO NA AGÊNCIA 0716, OPERAÇÃO 013,
 CONTA 140-0, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, DE TITULARIDADE
 DA GENITORA DO REQUERENTE.

MONTANHA - ES, 13 DE SETEMBRO DE 2011.

EDIVANE MENDES DOS SANTOS
 ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL

COMARCA DE PINHEIROS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 COMARCA DE PINHEIROS
 VARA ÚNICA (JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL)

JUIZ: DR. LEANDRO CUNHA BERNARDES DA SILVEIRA
 ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: MARCELO CLÁUDIO ZANONI

LISTA DE INTIMAÇÕES Nº 24/2011

ADVOGADOS INTIMADOS NESTA LISTA:

1- DR. HANDERSON LOUREIRO GONÇALVES – OAB/ES 7.143
 2- DR. SAMUEL DA ROCHA VERLY – OAB/ES 6.504

3- DR. JOÃO PABLO DE SOUZA MOREIRA - OAB/ES 16.532
 4- DR. LEONARDO BARBOSA DE SOUZA - OAB/ES 13.636
 5- DR. UDNO ZANDONADE - OAB/ES 9.141

AÇÃO DE COBRANÇA Nº 040.11.001332-9 (JUIZADO ESPECIAL CÍVEL)

REQUERENTE: JURACI JUNIOR RODRIGUES DE SOUZA
 REQUERIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT
 FINALIDADE: INTIMAR O **DR. HANDERSON LOUREIRO GONÇALVES – OAB/ES 7.143**, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 29 DE SETEMBRO DE 2011, ÀS 15 HORAS**, NESTE FÓRUM.

AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 040.11.001331-1 (JUIZADO ESPECIAL CÍVEL)

REQUERENTE: SAMUEL DA ROCHA VERLY
 REQUERIDO: WILLIAN DE SOUZA DE OLIVEIRA
 FINALIDADE: INTIMAR O **DR. SAMUEL DA ROCHA VERLY – OAB/ES 6.504**, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 29 DE SETEMBRO DE 2011, ÀS 14 HORAS**, NESTE FÓRUM.

AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 040.11.000762-8 (JUIZADO ESPECIAL CÍVEL)

REQUERENTE: SAMUEL DA ROCHA VERLY
 REQUERIDO: AGNALDO GOMES FARIAS
 FINALIDADE: INTIMAR O **DR. SAMUEL DA ROCHA VERLY – OAB/ES 6.504**, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 26 DE SETEMBRO DE 2011, ÀS 17 HORAS**, NESTE FÓRUM.

AÇÃO DE DESPEJO Nº 040.11.001214-9 (JUIZADO ESPECIAL CÍVEL)

REQUERENTE: ANA MARIA GALETI
 REQUERIDO: JOSÉ CARLOS MALACARNE
 FINALIDADE: INTIMAR O **DR. JOÃO PABLO DE SOUZA MOREIRA - OAB/ES 16.532**, DA RESPEITÁVEL SENTENÇA PROLATADA EM 30/08/2011, CUJO DISPOSITIVO SENTENCIAL ENCONTRA-SE DISPONIBILIZADO NO SISTEMA E-JUD, E O ANDAMENTO PODERÁ SER ACESSADO PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.TJ.ES.GOV.BR.

AÇÃO INDENIZATÓRIA Nº 040.11.000129-0 (JUIZADO ESPECIAL CÍVEL)

REQUERENTE: ROBERIO JESUS DOS SANTOS
 REQUERIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT
 FINALIDADE: INTIMAR O **DR. LEONARDO BARBOSA DE SOUZA - OAB/ES 13.636**, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 134/136, BEM COMO O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONFORME R. DESPACHO DE FL. 137.

AÇÃO INDENIZATÓRIA Nº 040.10.000506-1 (JUIZADO ESPECIAL CÍVEL)

REQUERENTE: PAULO CESAR CARVALHO PEDRO
 REQUERIDO: BANCO REAL (BANCO SANTANDER BRASIL)
 FINALIDADE: INTIMAR O **DR. UDNO ZANDONADE - OAB/ES 9.141**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA PENHOR ONLINE JUNTO AO BACENJUD, NO VALOR DE R\$ 4.645,79 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), BEM COMO, CASO QUEIRA, IMPUGNAR NO PRAZO LEGAL, CONFORME R. DESPACHO DE FL. 136.

PINHEIROS (ES), 09 DE SETEMBRO DE 2011.

MARCELO CLÁUDIO ZANONI
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

COMARCA DE PIÚMA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
VARA ÚNICA DE PIÚMA

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 009/MCB/2011

JUIZA DE DIREITO: DRª. DANIELA PELLEGRINO DE FREITAS
CHEFE DE SECRETARIA: CLOILZA MATIELI PEDROSA

01) PROCESSO Nº : 062.11.001326-5

AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PIÚMA-ES
 REQUERIDO: MUNICÍPIO DE PIÚMA
ADVOGADO: DR. RENATO CAMATA PEREIRA
 FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO SUPRAMENCIONADO PARA COMPARECER À SALA DE AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DE PIÚMA-ES, NO **DIA 04 DE OUTUBRO DE 2011 ÀS 15:00 HORAS**, A FIM DE PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA DESIGNADA NOS AUTOS.

02) PROCESSO Nº : 062.10.001825-8

AÇÃO ORDINÁRIA

REQUERENTE: HELIDO FERREIRA DE SOUZA
 REQUERIDO: MUNICÍPIO DE PIÚMA
ADVOGADO: DR. JIAN BENITO SCHUNK VICENTE
 FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO SUPRAMENCIONADO PARA COMPARECER À SALA DE AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DE PIÚMA-ES, NO **DIA 25 DE OUTUBRO DE 2011 ÀS 14:30 HORAS**, A FIM DE PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA DESIGNADA NOS AUTOS.

03) PROCESSO Nº : 062.11.001301-8

AÇÃO DE USUCAPIÃO

REQUERENTE: ALVANA BRAVIN
 REQUERIDO: DAURA ESTRELLA PEREIRA E OUTROS
ADVOGADO: DR. WYATT EARP TAYLOR NUNES
 FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO SUPRAMENCIONADO PARA COMPARECER À SALA DE AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DE PIÚMA-ES, NO **DIA 25 DE OUTUBRO DE 2011 ÀS 16:00 HORAS**, A FIM DE PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA DESIGNADA NOS AUTOS.

04) PROCESSO Nº : 062.11.000849-7

AÇÃO CARTA PRECATÓRIA

REQUERENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 REQUERIDO: FILOMENA CARLA SANTAMRINHA MISSAGIA-ME
ADVOGADO: DR. GILMAR ZUMAK PASSOS
 FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO SUPRAMENCIONADO PARA RECOLHER ÀS CUSTAS REFERENTE À CARTA PRECATÓRIA, PODENDO SER DEVOLVIDA SEM O DEVIDO CUMPRIMENTO.

05) PROCESSO Nº : 062.08.000695-0

AÇÃO REINTEGRATÓRIA

REQUERENTE: DIABENS LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
 REQUERIDO: CARLOS ALBERTO DE SOUZA
ADVOGADO: DR. EDUARDO GARCIA JUNIOR, DRª NELIZA SCOPEL, DRª HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA.
 FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS SUPRAMENCIONADOS PARA MANIFESTAREM-SE SOBRE O SE INTERESSE NO CUMPRIMENTO DA CP, DEVENDO QUITAR AS CUSTAS EM CASO POSITIVO.

06) PROCESSO Nº : 062.11.000177-3

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: JANIA MARINHO LAYBER
 REQUERIDO: BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO: DR. PAULA MARINHO LAYBER
 FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA ADVOGADA SUPRAMENCIONADA PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO ÀS FLS. 27/32.

07) PROCESSO Nº : 062.07.000306-6

AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: COOPERATIVA DE LATICÍNIOS GUAÇUÍ
 REQUERIDO: SORAIA SANTOS DE SOUZA
ADVOGADO: DR. DANIEL LOUREIRO LIMA
 FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO SUPRAMENCIONADO PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 61 QUE JULGOU EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, COM ESTEIO NO ART. 267, VIII DO CPC.

08) PROCESSO Nº : 062.09.001839-1

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: ERICS DOS SANTOS SILVA
 REQUERIDO: VIAÇÃO PLANETA
ADVOGADO: DRª SILONI TAYLOR NUNES, DR. ELIO CARLOS DA CRUZ FILHO.
 FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS SUPRAMENCIONADOS PARA MANIFESTAREM-SE QUANTO A

ALGUMA OPOSIÇÃO NO ENVIO DE CÓPIA DOS AUTOS AO PERITO. APÓS, SEJA PROVIDENCIADA CÓPIA E ENCAMINHADA AO DR. FERNANDO.

09) **PROCESSO Nº : 062.10.000754-1**

AÇÃO REINTEGRATÓRIA

REQUERENTE: DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

REQUERIDO: TANIA MARA ALDRIGUES

ADVOGADO: DRª GEORGIA ATAIDE FERREIRA, DRª BIANCA MOTTA PRETTI

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DAS ADVOGADAS SUPRAMENCIONADAS PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS REMANESCENTES.

10) **PROCESSO Nº : 062.11.001516-1**

AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: LUIZ FERNANDO FERREIRA MARVILA

REQUERIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT SA

ADVOGADO: DR. GIOVANE RAMOS PINTO

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO SUPRAMENCIONADO PARA REGULARIZAR A DECLARAÇÃO DE FLS. 09.

11) **PROCESSO Nº : 062.04.000723-9**

AÇÃO CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO

REQUERENTE: EDUARDO CEZAR BARRETO MISSÁGIA

REQUERIDO: VILA VELHA ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIO S/C LTDA..

ADVOGADO: DR. GILBERTO SIMÕES PASSOS.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO SUPRAMENCIONADO PARA DIZER SE AINDA POSSUI INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DESTE FEITO.

12) **PROCESSO Nº : 062.10.002305-0**

AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: AMARA ANTÔNIO MARTINS ME

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE PIÚMA

ADVOGADO: DR. RODRIGO ANTÔNIO GIACOMELLI

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO SUPRAMENCIONADO PARA JUNTAR AOS AUTOS DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA.

13) **PROCESSO Nº : 062.09.001225-3**

AÇÃO ANULATÓRIA

REQUERENTE: PAULO JORGE PINTO RIBEIRO

REQUERIDO: BANCO ITAÚ S/A

ADVOGADO: DRª MARIA ELAINE VIDON RANGEL, DRª CRHISTIANE ROSE DE MELO MAIA, DR. ANTONIO NACIF NICOLAU.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS SUPRAMENCIONADOS PARA COMPARECEREM À SALA DE AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DE PIÚMA-ES, NO **DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2011 ÀS 13:00 HORAS**, A FIM DE PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA DESIGNADA NOS AUTOS.

14) **PROCESSO Nº : 062.11.000475-1**

AÇÃO REINTEGRATÓRIA

REQUERENTE: ANDRÉ PORTO MARCHIORI E OUTROS

REQUERIDO: SILVIO RIVELINO ALVES PINTO

ADVOGADO: DR. DENNIS SERRÃO ARAUJO MONTEIRO DE CASTRO, DRª MARIA LUCIANA DE OLIVEIRA NASCIMENTO.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS SUPRAMENCIONADOS PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 80-V, E REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

15) **PROCESSO Nº : 062.08.001485-5**

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BACON FINASA S/A

REQUERIDO: BIANCA DA SILVA

ADVOGADO: DR. EDUARDO GARCIA JUNIOR, DRª HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS SUPRAMENCIONADOS PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 72 EM QUE FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE FLS. 66/70, DEVENDO MANIFESTAR-SE NOS AUTOS NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

16) **PROCESSO Nº : 062.10.001468-7**

AÇÃO REINTEGRATÓRIA

REQUERENTE: BACON ITAULEASING S/A

REQUERIDO: ALEXANDRE SABINO LUCAS

ADVOGADO: DRª BIANCA MOTTA PRETTI

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS SUPRAMENCIONADOS PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 35.

17) **PROCESSO Nº : 062.10.000924-0**

AÇÃO DE USUCAPIÃO

REQUERENTE: ROGÉRIO GOMES ROSSIGNOLI

ADVOGADO: DRª SIMONE FERNANDES CHÁCARA

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO SUPRAMENCIONADO PARA INDICAR E QUALIFICAR O ATUAL CONFRONTANTE DO IMÓVEL PELO LADO ESQUERDO.

18) **PROCESSO Nº : 062.10.001273-1**

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SA

REQUERIDO: MARINA SOARES COSTA

ADVOGADO: DRª JORGINA ILDA DEL PUPO

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS SUPRAMENCIONADOS PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 46-V EM QUE FOI DEFERIDO O PEDIDO DE FLS. 45, FICANDO O FEITO SUSPENSO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

19) **PROCESSO Nº : 062.11.000905-7**

AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: BANCO BRADESCO SA

REQUERIDO: MONICA PORTELA ME E OUTROS

ADVOGADO: DRª LENIA DAYSE TEIXEIRA DAROS, DR. DAIR ANTÔNIO DAROS

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS SUPRAMENCIONADOS PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 28-V EM QUE FOI DEFERIDO O PEDIDO DE FLS.26/27, FICANDO O FEITO SUSPENSO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

20) **PROCESSO Nº : 062.11.000057-7**

AÇÃO DE DESPEJO

REQUERENTE: GELSON LUIZ MEZADRE

REQUERIDO: DERISVALDO GOMES FERREIRA E OUTRO

ADVOGADO: DR. JADER BONETTI

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO SUPRAMENCIONADO PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 17 EM QUE FOI DECRETADA A REVELIA DOS REQUERIDOS, BEM COMO DIZER SE PRETENDE PRODUIR OUTRAS PROVAS.

PIÚMA-ES, 13 DE SETEMBRO DE 2011.

CLOILZA MATIELI PEDROSA
CHEFE DE SECRETARIA

..*****..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PIÚMA

LISTA DE INTIMAÇÃO JBPF / 002/2011

JUÍZA DE DIREITO: DRª DANIELA PELLEGRINO DE FREITAS
CHEFE DE SECRETARIA: CLÁUDIO MARTINS DO NASCIMENTO

01) **PROCESSO: 062.09.001340-0**

DENÚNCIA

DENUNCIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO - ES

DENUNCIADO: NABOR EUSTÁQUIO NONATO

ADVOGADA: DR. ADRIEN LOUZADA.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO SUPRAMENCIONADO PARA NO PRAZO LEGAL APRESENTAR MEMORIAIS.

02) **PROCESSO: 062.09.002081-9**

AÇÃO PENAL

AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO - ES

DENUNCIADO: PHILIPPE CARRICO SARA

ADVOGADO: DR. IZAIAS CORRÊA BARBOZA JUNIOR

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO SUPRAMENCIONADO PARA NO PRAZO LEGAL APRESENTAR RAZÕES DO RECURSO DE APELAÇÃO.

03) **PROCESSO: 062.11.000247-4**

DENÚNCIA

DENUNCIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO - ES

DENUNCIADO: DIOGO SANTANA

ADVOGADO: DRª MARINA FERES COELHO

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA ADVOGADA SUPRAMENCIONADA PARA NO PRAZO LEGAL APRESENTAR MEMORIAIS.

04) PROCESSO: 062.09.002136-1**DENÚNCIA**

DENUNCIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO - ES
DENUNCIADO: PAULO SERGIO DE SOUZA

ADVOGADO: DRª MARINA FERES COELHO

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA ADVOGADA SUPRAMENCIONADA PARA NO PRAZO LEGAL APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS.

05) PROCESSO: 062.08.002171-0**DENÚNCIA**

DENUNCIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO - ES
DENUNCIADO: FÁBIO GOMES DIEGUEZ AQUINO

ADVOGADO: DR. RONALDO BORGES DE ABREU

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO SUPRAMENCIONADO PARA CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS.

06) PROCESSO: 062.09.001298-0**DENÚNCIA**

DENUNCIANTE: A SOCIEDADE
DENUNCIADO: IZOEL DE SOUZA XAVIER JUNIOR

ADVOGADO: DRª SILONI TAYLOR NUNES

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA ADVOGADA SUPRAMENCIONADA PARA CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS.

07) PROCESSO: 062.10.001972-8**DENÚNCIA**

DENUNCIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO - ES
DENUNCIADO: JHONATA RANGEL CARVALHO E OUTROS

ADVOGADO: DR. FABRÍCIO DOS SANTOS ARAÚJO, DR OSCAR MARTINS, DR. RAFAEL FREITAS DE LIMA, DR. WALLACE CIMINI DE REZENDE, DR. VITOR CARVALHO BARBOSA, DRª FERNANDA ROCKERT E DR. ONOFRE CAMILO DUQUE.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS SUPRAMENCIONADOS PARA CIÊNCIA DO DESMEMBRAMENTO DE PRAZO CONFORME DESPACHO DE FLS. 460. FICAM AINDA INTIMADOS PARA NO PRAZO LEGAL E SUCESSIVAMENTE APRESENTAREM ALEGAÇÕES FINAIS, INICIANDO PELO ADVOGADO DO ACUSADO THIAGO FERREIRA COSTA, EM SEGUIDA PELO ADVOGADO DO ACUSADO JHONATA RANGEL CARVALHO E POR FIM PELO ADVOGADO DO ACUSADO DENIS FERREIRA NERY.

PIÚMA/ES, 13 DE SETEMBRO DE 2011.

CLÁUDIO MARTINS DO NASCIMENTO
ANALISTA JUDICIÁRIO I

COMARCA DE PRESIDENTE KENNEDY

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA UNICA PRESIDENTE KENNEDY

LISTA Nº 041

JUIZ: EDMILSON SOUZA SANTOS
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: JOSÉ MARINO SUPELETE

PROCESSO Nº 041.11.000.051-4 (660/11) - AÇÃO ORDINÁRIA (R)

AUTORA: DEMILCE CARDOSO MOTA

RÉU: INSS

INTIMO: **DR. LUIZ CARLOS ALVES VASQUES, OAB-ES 11.907**, PARA CIÊNCIA DE FLS. 100/102, CUJA PARTE FINAL CONSTA O SEGUINTE: SENDO ASSIM, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL NOS EXATOS TERMOS DO ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO E ART. 295, AMBOS DO CPC E, VIA DE CONSEQUENCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NA FORMA DO ART.267, I DO MESMO DIPLOMA PROCESSUAL CONDENO A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS; E AINDA, CASO QUEIRA, INTERPOR RECURSO, NO PRAZO DE LEI.

PROCESSO Nº 041.10.000.627-3 (613/10) - BUSCA E APREENSÃO (JMS)

AUTOR: BANCO SANTANDER BRASIL S/A

RÉU: AMAURY DA SILVA NETO

INTIMO: **DRª. LIVIA MARTINS GRIJO, OAB-ES 17.182** E **DRª. HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA, OAB-ES 10.784**, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FL. 50/53 QUE NA PARTE FINAL DIZ: "JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, O PEDIDO FORMULADO E, POR CONSEQUENTE, CONDENO O REQUERIDO PARA QUE, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, PROVIDENCIE A ENTREGA DO VEÍCULO DESCRITO NA INICIAL OU O PAGAMENTO DO EQUIVALENTE EM DINHEIRO, AFASTADA A DECRETAÇÃO DA SUA PRISÃO CIVIL, PODENDO O FEITO TRAMITAR NOS TERMOS DO ARTIGO 906 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CONDENO O REQUERIDO NAS CUSTAS PROCESSUAIS E EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% (DEZ) POR CENTO SOBRE AS PARCELAS VENCIDAS. EXPEÇA-SE OFÍCIO AO DETRAN, A FIM DE QUE SEJA DETERMINADA A INALIENABILIDADE E A IMPOSSIBILIDADE DE TRANSFERÊNCIA DO OBJETO CONSTANTE AO PRESENTE FEITO". E, AINDA, CASO QUEIRA INTERPOR RECURSO NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 041.11.000.826-9 (1200) - CARTA PRECATÓRIA EXPEDIDA NOS AUTOS DO PROCESSO 0000689-11.2005.4.02.5001(2005.50.01.0006892) EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL (JMS)

AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

RÉ(US): PILAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. E OUTROS
INTIMO: **DR. RODOLFO PRANDI CAMPAGNARO, OAB-ES 12.045** E **DR. RODRIGO SALES DOS SANTOS, OAB-ES 9.196**, PARA QUE PROVIDENCIEM NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS O PAGAMENTO DAS CUSTAS DA CARTA PRECATÓRIA NO VALOR DE R\$151,68 (CENTO E CINQUENTA E HUM REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS), POR MEIO DAS GUIAS DE RECOLHIMENTO Nº 110164202(R\$71,00) E 110164201(R\$80,68), PODENDO OBTE-LAS POR MEIO DO SITE DO TJ-ES (WWW.TJES.JUS.BR).

PROCESSO Nº 041.10.000.136-5 (562) - OBRIGAÇÃO DE FAZER (R)

AUTOR: HÉRCULES JOSÉ CARDOSO

RÉU: JARDECI DE OLIVEIRA TERRA

INTIMO: **DR. ROGÉRIO WANDERLEY DO AMARAL, OAB/ES 7953; DR. ANDRÉ LUIZ DE BARROS ALVES, OAB-ES 10407** E **DR. CARLOS PLANTICKOW GAUDIO, OAB-ES 14362**, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DIA 01/11/2011, ÀS 9:00 HORAS.

PROCESSO Nº 041.08.000.365-4 (440) - AÇÃO DE USUCAPIÃO (R)

AUTOR: ANEZIO MARVILA DIAS

INTIMO: **DR. GILBERTO MOFATE VICENTE, OAB-ES N.º 3868, DR. GENESIO MOFATE VICENTE, OAB-ES N.º 8.031, DR. VALDEMAR BARRETO RAMOS, OAB-ES 9.109** E **DR. DAVID PORTO FRICKS, OAB-ES 14.934**, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO NO DIA 01/11/2011, ÀS 10:30 HORAS.

PROCESSO Nº 041.11.000.837-6 (716/11) - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO (R)

AUTOR: B. V. FINANCEIRA S.A. C.F.I.

RÉU: ROZIVAL FERNANDES PACHECO

INTIMO: **DR. BIANCA MOTTA PRETTI, OAB-ES 11876**, PARA QUE PROVIDENCIE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS O PAGAMENTO DAS CUSTAS INICIAIS NO VALOR DE R\$1.093,25 (HUM MIL, NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), POR MEIO DAS GUIAS DE RECOLHIMENTO Nº 110166884 E 110166883, PODENDO OBTE-LAS POR MEIO DO SITE DO TJ-ES (WWW.TJES.JUS.BR).

JOSÉ MARINO SUPELETE
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL
"UT" ART. 060 DO CN - CGJ/ES

COMARCA DE RIO BANANAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RIO BANANAL-ES - CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

LISTA Nº 040/2011

JUIZ DIREITO: DR. WESLEY SANDRO CAMPANA DOS SANTOS
PROMOTOR DE JUSTIÇA: ADRIANI OZÓRIO DO NASCIMENTO

ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: ALEXANDRE SARDINHA TEBALDI

E-MAIL: VARAUNICA-RBANANAL@TJ.ES.GOV.BR

RELAÇÃO DOS DOUTOS ADVOGADOS INTIMADOS NESTA LISTAGEM:
(AUTORIZADA PELO ART. N.º 60 DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA/ES)

ÍNTIMO:

1. PROCESSO Nº .: 052.11.000573-4 JEC (REPARAÇÃO DE DANOS)
REQUERENTE: EDSON LUIZ RODRIGUES
REQUERIDO: B2W - COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO
FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO, DR. SCHEILA CÁSSIA GARCIA RODRIGUES OAB/ES 17.145, PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 45 VERSO, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 17 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 14:15 HORAS.

2. PROCESSO Nº .: 052.11.000297-0 - (REVISÃO DE ALIMENTOS)
EXEQUENTE: JOSE MOREIRA BARBOSA
EXECUTADO: NERLI APARECIDA FERREIRA
FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO, DR ALEXANDRE SARDINHA TEBALDI JUNIOR OAB/ES 17.923 E DR. WACSON SILVA, PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 34, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 17 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 14:00 HORAS.

3. PROCESSO Nº .: 052.11.000546-0 JEC (DECLARATORIA):
REQUERENTE: JOSE CARLOS IGNÁCIO WYPYCZYNSKI
REQUERIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES
FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO, DR MACIEL FERREIRA COUTO - OAB/ES 8.622, PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DECISÃO DE FLS. 17 VERSO, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA PARA O DIA 19 DE SETEMBRO DE 2011, ÀS 14:30 HORAS.

4. PROCESSO Nº .: 052.11.00521-3 - JEC (INDENIZATÓRIA):
REQUERENTE: JOSILAR BERMOCH
REQUERIDO: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA..
FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO, DR MACIEL FERREIRA COUTO - OAB/ES 8.622, PARA TOMAR CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 27 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 13:30 HORAS.

5. PROCESSO Nº .: 052.11.000692-2 - JEC (EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA):
EXEQUENTE: MACIEL FERREIRA COUTO
EXECUTADO: JOSE CICERO DA SILVA
FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO, DR ALEXANDRE SARDINHA TEBALDI JUNIOR OAB/ES 17.923, PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 11, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 27 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 15:00 HORAS.

6. PROCESSO Nº .: 052.10.000263-4 (INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE):
REQUERENTE: EUZILENE FONSECA GONZAGA
REQUERIDO: JAIME LUIZ STROZZI
FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO, DR SANDRO RONALDO RIZZATO OAB/ES 10.250, PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 60 VERSO, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA PARA O DIA 29 DE SETEMBRO DE 2011, ÀS 13:00 HORAS.

7. PROCESSO Nº .: 052.11.000703-7 - JEC (OBRIGAÇÃO DE FAZER):
REQUERENTE: MAURO FERREIRA COUTO.
REQUERIDO: BANCO BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.
FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO, DR ALEXANDRE SARDINHA TEBALDI JUNIOR OAB/ES 17.923, PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 26, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 27 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 14:00 HORAS.

8. PROCESSO Nº .: 052.11.000575-9 - JEC (OBRIGAÇÃO DE FAZER):
REQUERENTE: JUCARA FERREIRA SQUASSANTE.
REQUERIDO: ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS SA
FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO, DR ALEXANDRE SARDINHA TEBALDI JUNIOR OAB/ES 17.923, PARA TOMAR

CIÊNCIA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 19 DE SETEMBRO DE 2011, ÀS 15:40 HORAS.

9. PROCESSO Nº .: 052.11.000654-2 - JEC (EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL):
EXEQUENTE: WILLIAN SPASSINI.
EXECUTADO: JORGE PIRES
FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO, DR ALEXANDRE SARDINHA TEBALDI JUNIOR OAB/ES 17.923, PARA TOMAR CIÊNCIA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PARA O DIA 28 DE SETEMBRO DE 2011, ÀS 14:20 HORAS.

10. PROCESSO Nº .: 052.10.000923-3 (ALIMENTOS):
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - PROMOTORIA DE RIO BANANAL - ES E OUTRO
REQUERIDO: ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS
FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO, DR DANILO MENEZES BARRETO OAB/BA 163.602, PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 21, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA PARA O DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2011, ÀS 13:30 HORAS.

11. PROCESSO Nº .: 052.11.000520-5 (DIVÓRCIO LITIGIOSO SEM BENS A PARTILHAR):
REQUERENTE: ELIANA PINHEIRO DE ARAUJO AMARAL.
REQUERIDO: RUBENS DE JESUS AMARAL.
FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO, DR ALEXANDRE SARDINHA TEBALDI JUNIOR OAB/ES 17.923, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 19, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA PARA O DIA 17 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 14:30 HORAS.

12. PROCESSO Nº .: 052.11.000592-4 - JEC (OBRIGAÇÃO DE FAZER):
REQUERENTE: LINDAURA GUIDOINI ELIZIARIO
REQUERIDO: MARCOS ANTONIO SILVA
FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO, DR ALEXANDRE SARDINHA TEBALDI JUNIOR OAB/ES 17.923, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 21, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA UNA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 06 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 15:00 HORAS.

13. PROCESSO Nº .: 052.11.000272-3 - JEC (INDENIZATÓRIA):
REQUERENTE: ADELSON CAETANO FERREIRA
REQUERIDO: BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A - BANESTES.
FINALIDADE: INTIMAR OS ADVOGADOS, DR PAULO LIRIO OAB/ES 2.161 E DR SCHEILA CÁSSIA GARCIA RODRIGUES OAB/ES 17.145, PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 16 VERSO, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA UNA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 03 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 13:30 HORAS.

14. PROCESSO Nº .: 052.07.000260-6 (PENAL PÚBLICA TRIBUNAL JÚRI):
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RÉU: ARNÓ ALVES DOS SANTOS E OUTRO
FINALIDADE: INTIMAR OS ADVOGADOS, DR ERIMAR LUIZ GIURIATO - OAB/ES 12.398 E DR GERALDO PAGOTO FRISSE OAB/ES 5.361, PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 155 VERSO, QUE DESIGNOU O JULGAMENTO PERANTE O TRIBUNAL DO JÚRI PARA O DIA 26 DE SETEMBRO DE 2011, ÀS 13:00 HORAS.

15. PROCESSO Nº .: 052.11.000650-0 - JEC (DECLARATÓRIA):
REQUERENTE: RENATA LORENCINI SUBTIL
REQUERIDO: CASA DO ADUBO LTDA..
FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO, DR ALEXANDRE SARDINHA TEBALDI JUNIOR OAB/ES 17.923, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 29, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA UNA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 27 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 14:30 HORAS.

16. PROCESSO Nº .: 052.11.000738-3 - JEC (EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA):
EXEQUENTE: AGENOR VANDEKOKEN CAPELINE
EXECUTADO: VALMIR JOSE ARPINI
FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO, DR ALEXANDRE SARDINHA TEBALDI JUNIOR OAB/ES 17.923, PARA TOMAR CIÊNCIA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PARA O DIA 11 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 13:30 HORAS.

17. PROCESSO Nº .: 052.11.000613-8 - JEC (EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL):
EXEQUENTE: POSTO ANTARES LTDA..

EXECUTADO: EDSON DASSIE

FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO, DR MOACYR SAVERNINI JUNIOR OAB/ES 16.813, PARA TOMAR CIÊNCIA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PARA O DIA 11 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 13:45 HORAS.

18. PROCESSO Nº .: 052.11.000511-4 - JEC (EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL):

EXEQUENTE: PATRÍCIO CIPRIANO

EXECUTADO: GERALDO TELES

FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO, DR PATRICIO CIPRIANO OAB/ES 12.708, PARA TOMAR CIÊNCIA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PARA O DIA 11 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 14:00 HORAS.

19. PROCESSO Nº .: 052.11.000308-5 - JEC (OBRIGAÇÃO DE FAZER):

REQUERENTE: EDGARD VIANA MOLINARI

REQUERIDO: TELEMAR NORTE LESTE S.A.

FINALIDADE: INTIMAR OS ADVOGADOS, DR NILSON FRIGINI OAB/ES 3.003 E DR DANIEL MOURA LIDOINO OAB/ES 17.318-S, PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 13, QUE REDESIGNOU AUDIÊNCIA PARA O DIA 24 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 15:15 HORAS.

20. PROCESSO Nº .: 052.09.000282-6 (GUARDA DE MENORES):

REQUERENTE: ROSIANE DALMASO

REQUERIDO: ANDERSON FERREIRA BORBA E OUTRO.

FINALIDADE: INTIMAR OS ADVOGADOS, DR PATRICIO CIPRIANO OAB/ES 12.708 E DR MACIEL FERREIRA COUTO - OAB/ES 8.622, PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 98, QUE REDESIGNOU AUDIÊNCIA PARA O DIA 24 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 14:15 HORAS.

21. PROCESSO Nº .: 052.10.000457-2 (ORDINÁRIA - FAZENDA MUNICIPAL):

REQUERENTE: O MUNICÍPIO DE RIO BANANAL

REQUERIDO: JACINTO CASAGRANDE.

FINALIDADE: INTIMAR OS ADVOGADOS, DRª CLAUDIA CECILIA CARMINATI SCARTON OAB/ES 9.860 E DRª ELIOZA HELENA GRASSI OAB/ES 6.476, PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 129, QUE REDESIGNOU AUDIÊNCIA PARA O DIA 24 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 14:30 HORAS.

22. PROCESSO Nº .: 222.2010.09149 (GUIA DE EXECUÇÃO CRIMINAL):

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

REEDUCANDO: LAFAIETE BATISTA PEREIRA

FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO, DRª ELAINE CRISTINA ARPINI OAB/ES 11.959, PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 39 VERSO, QUE REDESIGNOU AUDIÊNCIA PARA O DIA 20 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 15:45 HORAS.

23. PROCESSO Nº .: 222.2011.03904 (GUIA DE EXECUÇÃO CRIMINAL):

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

REEDUCANDO: VALCIANO VITOR MIRANDA

FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO, DR MACIEL FERREIRA COUTO OAB/ES 8.622, PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 10 VERSO, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA PARA O DIA 20 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 15:30 HORAS.

RIO BANANAL, 13 DE SETEMBRO DE 2011.

ALEXANDRE SARDINHA TEBALDI
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

COMARCA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO DE DIREITO
COMARCA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO

RUA HERMANN MIERTSCHINK, 160, CENTRO - CENTRO - CEP: 29645-000 - TELEFAX: (0XX27) 3263-1390

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS.

DRª CLAUDIA IVONE KURTH, OAB/ES 15.489

PROCESSO Nº 056.10.003388-7 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

REQUERENTE: GSP GRAMPOS

REQUERIDO: ERMINDO JACOB

FINS: INTIMAR A ILUSTRE ADVOGADA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 03 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 12:30 HORAS.

SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES, 13 DE SETEMBRO DE 2011.

PEDRO FRANCISCO DE MARTIN
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO DE DIREITO
COMARCA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO

RUA HERMANN MIERTSCHINK, 160, CENTRO - CENTRO - CEP: 29645-000 - TELEFAX: (0XX27) 3263-1390

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS.

DRª JOAN KERLEM GUAITOLINE REBLIN, OAB/ES 14.660

PROCESSO Nº 056.10.003366-3 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

REQUERENTE: SOFIA WESPER TESCH

REQUERIDO: BMG

FINS: INTIMAR A ILUSTRE ADVOGADA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DEESIGNADA PARA O DIA 17 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 14:00 HORAS, BEM COMO PARA TRAZER A REQUERENTE, TENDO EM VISTA QUE OS OFICIAIS DE JUSTIÇA DA COMARCA SE ENCONTRAM EM GOZO DE LICENÇA MÉDICA.

SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES, 13 DE SETEMBRO DE 2011.

PEDRO FRANCISCO DE MARTIN
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO DE DIREITO
COMARCA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO

RUA HERMANN MIERTSCHINK, 160, CENTRO - CENTRO - CEP: 29645-000 - TELEFAX: (0XX27) 3263-1390

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS.

DR. RODRIGO HENRIQUE TOCANTINS, OAB/RJ 79.391

PROCESSO Nº 056.10.000393-0 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

REQUERENTE: STELIO ARNDT

REQUERIDO: BRASTEMP UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.

FINS: INTIMAR O ILUSTRE ADVOGADO DOS TERMOS DO DESPACHO DE FLS. 82 VERSO DOS AUTOS.

SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES, 13 DE SETEMBRO DE 2011.

PEDRO FRANCISCO DE MARTIN
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

COMARCA DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SANTA TERESA

(MUNICÍPIOS DE SANTA TERESA/ES E SÃO ROQUE DO CANAÃ/ES)
AV. MARIA ANGÉLICA VERVLOET DOS SANTOS, Nº 392 - BAIRRO CANAÃ - SANTA TERESA/ES - CEP: 29.650-000 TEL: (0XX27) 3259-1986 -

RAMAL 209 - FAX: (0XX27) 3259-2954 - E-MAIL: 1CRIMINAL-STERESA@TJ.ES.GOV.BR VARA UNICA - COMARCA DE SANTA TERESA - SETOR 03

JUIZ DE DIREITO: ALCEMIR DOS SANTOS PIMENTEL ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: CARLOS ALBERTO HERZOG DA CRUZ

LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

AUTORIZADA PELO PROVIMENTO 014/99, DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA/ES.

DR * . DORISMAR MARTINS MASIERO OAB/ES 214/B

DIVÓRCIO LITIGIOSO SEM BENS A PARTILHAR: 044.090.016.799 REQUERENTE: MARINETE APARECIDA FERREIRA DA SILVA REQUERIDO: ALDECI FRANCISCO DA SILVA FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA NOBRE CAUSÍDICA, NA QUALIDADE DE CURADORA, DO INTEIRO TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 40 PARA NO PRAZO DE LEI, APRESENTAR SUAS ALEGAÇÕES FINAIS NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

DR * . DORISMAR MARTINS MASIERO OAB/ES 214/B

GUARDA DE MENORES: 044.090.012.913 REQUERENTE: CLEOMAR MARQUES REQUERIDO: CLAUDIA SILVA MACIEL FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA NOBRE CAUSÍDICA, NA QUALIDADE DE CURADORA, PARA NO PRAZO DE LEI, APRESENTAR SUAS CONTRARRAZÕES DE APELAÇÃO NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

DR * . DORISMAR MARTINS MASIERO OAB/ES 214/B

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE: 044.100.019.940 REQUERENTE: V.G.P, MENOR REPRESENTADA POR SUA GENITORA ROSIMAR APARECIDA GOMES PEREIRA REQUERIDO: MOADSON ANTONIO D'AVILA JUNIOR FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA NOBRE CAUSÍDICA, DO INTEIRO TEOR DO R. DESPACHO DE FLS.44 QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2011 ÀS 13:00 HORAS, DEVENDO A DOUTA CAUSÍDICA TRAZER SUA CONSTITUINTE INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO, PARA A AUDIÊNCIA ACIMA DESIGNADA.

DR * . DORISMAR MARTINS MASIERO OAB/ES 214/B

TERMO CIRCUNSTANCIADO: 044.100.017.027 AUTOR DO FATO: AUGUSTO FRANCISCO MEROTO FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA NOBRE CAUSÍDICA, DO INTEIRO TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS.38/39 QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 267, V E § 3º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

DR * . DORISMAR MARTINS MASIERO OAB/ES 214/B

EXCEÇÃO DE LITISPENDÊNCIA: 044.110.012.042 EXCIPIENTE: AUGUSTO FRANCISCO MEROTO FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA NOBRE CAUSÍDICA, DO INTEIRO TEOR DO R. DESPACHO DE FLS.51 PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS NOS PRESENTES AUTOS, SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO NOME DO EXCIPIENTE EM DÍVIDA ATIVA.

DR . WALDYR LOUREIRO OAB/ES 8.277

PENAL PÚBLICA COMUM: 044.090.005.552 RÉU: GUSTAVO MOREIRA PINTO E OUTRO. FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO NOBRE CAUSÍDICO, DO INTEIRO TEOR DO R. DESPACHO DE FLS.266 QUE REDESIGNOU A AUDIÊNCIA PARA O DIA 03 DE OUTUBRO DE 2011 ÀS 13:15 HORAS, NOS PRESENTES AUTOS.

DR * . VANUZA PELLACANI BOSA OAB/ES 9.688

INVENTARIANTE: 044.110.000.161 INVENTARIADO: SOPHIA JACOB RADINZ FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA NOBRE CAUSÍDICA, DO INTEIRO TEOR DA AVALIAÇÃO DE FLS.47/49 E EM CASO DE CONCORDÂNCIA, FICA A DOUTA CAUSÍDICA INTIMADA TAMBÉM

PARA APRESENTAR AS ÚLTIMAS DECLARAÇÕES NOS PRESENTES AUTOS.

DR . CARLOS AUGUSTO NUNES DE OLIVEIRA OAB/ES 6.876

GUARDA DE MENORES: 044.100.009.578 REQUERENTE: JOSÉ TRANCOSO REQUERIDO: PATRICIA SARMENTO FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO NOBRE CAUSÍDICO, DO INTEIRO TEOR DO R. DESPACHO DE FLS.37, PARA NO PRAZO DE LEI MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO ACOSTADA ÀS FLS. 36 E VERSO DOS PRESENTES AUTOS.

SANTA TERESA/ES, EM 14 DE SETEMBRO DE 2011

CARLOS ALBERTO HERZOG DA CRUZ ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DA COMARCA SANTA TERESA - ES.

LISTA Nº 093/2011- 13/09/2011

JUIZ DE DIREITO: ALCEMIR DOS SANTOS PIMENTEL ANALISTA JUDICIÁRIO I: ROSA ELI SARNAGLIA

LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

1) DR. GUILHERME SOARES SCHWARTZ- OAB/ES 8.833 EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA Nº: 044.10.001613-6

EXEQUENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO CENTRO SERRANA DO ESP.SANTO EXECUTADO: GERALDO SINGER FINALIDADE: FICA O DOUTOR ADVOGADO DEVIDAMENTE INTIMADO PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INFORMAR SE O TITULO CONSTANTE DO PRESENTE CADERNO PROCESSUAL , ENCONTRA-SE DENTRE OS QUAIS AS PARTES TRANSIGIRAM

2)DR. GUILHERME SOARES SCHWARTZ- OAB/ES 8.833 EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA Nº: 044.10.001611-0

EXEQUENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO CENTRO SERRANA DO ESP.SANTO EXECUTADO: GERALDO SINGER FINALIDADE: FICA O DOUTOR ADVOGADO DEVIDAMENTE INTIMADO PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INFORMAR NOS AUTOS, SE O DÉBITO RELATIVO A CCB Nº 46901-0, FOI QUITADO.

3) DR. ALBERTO EUSTAQUI PINTO SOARES - OAB/ES 11.362 E OUTROS

COBRANÇA- CIVEL Nº: 044.11.000839-6 REQUERENTE: BANESTES SEGUROS S/A REQUERIDO: ALINE GOMES NUNES FINALIDADE: FICA O DOUTO ADVOGADO DEVIDAMENTE INTIMADO NOS AUTOS SUPRA PARA NO PRAZO LEGAL DE 48 HORAS, REGULARIZAR A PETIÇÃO DE FOLHAS 20/30, SOB PENA DE A MESMA SER DESENTRANHADA DOS AUTOS.

4) DRA. MONICA CHIARATTI GRINEVOLD- OAB/ES 8.607 MONITÓRIA CÍVEL Nº: 044.09.000449-8

REQUERENTE: ARLEIDE NUNES DE CARVALHO REQDO: JOEL NUNES DA ROCHA. FINALIDADE: FICA A DOUTA ADVOGADA DEVIDAMENTE INTIMADA PARA QUE CUMpra O JULGADO, DE SORTE A EFETUAR , NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, O PAGAMENTO DA QUANTIA DE R\$ 32.199,33 (TRINTA E DOIS MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS).

5 DR. EDUARDO GARCIA JUNIOR- OAB/ES 11.673 E OUTRO REINTEGRATÓRIA- CIVEL Nº: 044.08.000101-7

REQUERENTE: DIBENS LEASING SA- ARRENDAMENTO MERCANTIL REQDO: RADIANO MAFFIOLETTO. FINALIDADE: FICAM OS DOUTORES ADVOGADOS DEVIDAMENTE INTIMADOS PARA PAGAR AS CUSTAS REMANESCENTES NO VALOR DE R\$ 128,81, GUIA Nº 911067321.

6) DRA. MARILENE NICOLAU - OAB/ES 5.946/ES**COBRANÇA- CIVEL Nº: 044.11.001693-6**

REQUERENTE: COMERCIAL DISKSPAN LTDA

REQUERIDO: ADRIANA MIGLIORELI RASSELE-ME

FINALIDADE: FICA A DOUTA ADVOGADA DEVIDAMENTE INTIMADA NOS AUTOS SUPRA PARA NO PRAZO DA LEI, PAGAR AS CUSTAS PRÉVIAS NO VALOR DE R\$ 210,51, Nº DA CONTA DE CUSTAS 911069339.

7) DR. SANDRO AMERICANO CÂMARA 11.639/ES**DESAPROPRIAÇÃO COM PEDIDO LIMINAR DE IMISSÃO DE POSSE Nº: 044.09.001058-6**

REQUERENTE: O MUNICÍPIO DE SANTA TERESA ES

REQUERIDO: ZILDA ANTONIO SCARDUA SARNAGLIA E OUTRO

FINALIDADE: FICA O DOUTO SUB PROCURADOR JURÍDICO DEVIDAMENTE INTIMADO NOS AUTOS SUPRA PARA NO PRAZO DA LEI, PAGAR AS CUSTAS PRÉVIAS DA CARTA PRECATÓRIA EXPEDIDA PARA COMARCA DE ITAGUAÇU, NO VALOR DE R\$ 151,67, Nº DA CONTA DE CUSTAS 911068781.

8) DRA. DORISMAR MARTINS MASIERO- OAB/ES 214/B**ADJUDICAÇÃO- CIVEL Nº: 044.09.000360-7**

REQUERENTE: IZAIAS ROQUE GOMES E OUTRO

REQUERIDO: NILZO MONTEIRO LIMA E OUTROS

FINALIDADE: FICA A DOUTA ADVOGADA DEVIDAMENTE INTIMADA NOS AUTOS SUPRA PARA NO PRAZO DA LEI, IMPUGNAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FOLHAS107/111, CASO QUEIRA.

9) DR. CARLOS SABINO DE OLIVEIRA, OAB/ES 8.419 E RÔMULO TONINI BARCELOS, OAB/ES 13.184**AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº: 044.06.001170-5 E ANULATÓRIA Nº 044.06.001357-8**

REQUERENTE: LIA MARIA RESENDE DE MORAIS

REQUERIDO: VINICYUS LUCAS DIAS DA SILVA

FINALIDADE: FICAM OS DOUTOS ADVOGADOS DEVIDAMENTE INTIMADOS DA DESCIDA DOS AUTOS DA CORTE SUPERIOR E PARA REQUERER O QUE FOR DE DIREITO NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS.

10) DRA. MARIA DAS GRAÇAS FRÍN HANI- OAB/ES 5.252**EMBARGOS DE TERCEIROS- CIVEL Nº: 044.11.000111-0**

EMBARGANTE: CLEBER DE MATOS PINHEIRO

EMBARGADO: ELIAS COUTINHO-ME

FINALIDADE: FICA A DOUTA ADVOGADA DEVIDAMENTE INTIMADA NOS AUTOS SUPRA PARA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS EFETUAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PRÉVIA (Nº 911069683), SOB PENA DE CANCELAMENTO E BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

11) DR. NEY EDUARDO SIMOES, OAB/ES 3.788 E DR. MARCELO MARIANELLI LOSS, OAB/ES 8551**MANUTENÇÃO DE POSSE- CIVEL Nº: 044.11.000211-8**

REQUERENTE: ADRIANA MARIA TOREZANI E OUTRO

REQUERIDO: JOSE HENRIQUE SILVESTRE E OUTRO

FINALIDADE: FICAM AS PARTES DEVIDAMENTE INTIMADAS, CASO QUEIRAM, INDICAREM ASSISTENTE TÉCNICO E FORMULAREM QUESITOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

12) DRA. NELISA SCOPEL, OAB/ES 15.875**AÇÃO REINTEGRATÓRIA Nº: 044.10.000181-5**

REQUERENTE: BANCO ITAUCARD SA

REQUERIDO: JOSE UBIRACI DIRCEU NOBRE

FINALIDADE: FICA A DOUTA ADVOGADA DEVIDAMENTE INTIMADA DA SENTENÇA PROFERIDA PELO MM. JUIZ NOS AUTOS SUPRA, A QUAL ADIANTE TRANCREVO: " DIANTE DO EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EX-VI DOS DISPOSTO NO ART. 267, INCISO VIII, DO CO. PROCESSO CIVIL. OFICIE-SE AO DETRAN PARA PROCEDER A BAIXA DA RESTRIÇÃO JUDICIAL RELATIVAMENTE AO VEÍCULO OBJETO DA PRESENTE DEMANDA, NO QUE TANGE AO PRESENTE PROCESSO E APÓS REMETA-SE OS AUTOS À CONTADORIA DO JUÍZO PARA QUE CERTIFIQUE A EXISTÊNCIA DE CUSTAS FINAIS OU REMANESCENTES. CASO HAJA, ESTAS DEVERÃO SER SUPORTADAS PELA PARTE AUTORA. PRI. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO E PAGAS AS CUSTAS REMANESCENTES CASO HAJA, ARQUIVE-SE COM

AS CAUTELAS LEGAIS. STA.TERESA, 05 DE SETEMBRO DE 2011. (AS) ALCÉMIR DOS SANTOS PIMENTEL- JUIZ DE DIREITO.

13) DR. MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS, OAB/MG 56.526 E MARCELLE GOMES DA CRUZ, OAB/RJ 118.400**AÇÃO MONITÓRIA Nº: 044.11.000707-5**

REQUERENTE: ITAU UNIBANCO SA

REQUERIDO: MARIA JOSE REINOSO BERTOLDI/ME E OUTROS

FINALIDADE: FICAM OS DOUTOS ADVOGADOS DEVIDAMENTE INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA CESTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, FOLHAS 22 DOS AUTOS.

14) DRA. DORISMAR MARTINS MASIERO- OAB/ES 214/B**COBRANÇA- CIVEL Nº: 044.06.001413-9**

REQUERENTE: COMERCIAL CLADILMO LTDA

REQUERIDO: PAULO BROMERSCHENKEL

FINALIDADE: FICA A DOUTA ADVOGADA DEVIDAMENTE INTIMADA NOS AUTOS SUPRA DA CONSULTA BACENJU DE FLS. 68/69.

15) DR. ALCIMAR NASCIMENTO- OAB/ES 4.946**EXECUÇÃO Nº: 044.05.000112-0**

EXEQUENTE: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESP SANTOS SA

EXECUTADO: JOSE ELIAS TONINI E OUTROS

FINALIDADE: FICA O DOUTOR ADVOGADO DEVIDAMENTE INTIMADO PARA NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, EFETUAR O DEPÓSITO PARA O PERITO JUDICIAL KLEBER MEDIDI DA COSTA, EM CONTA JUDICIAL, O VALOR CORRESPONDENTE A SEIS (6) SALÁRIOS MÍNIMOS A TÍTULO DE HONORÁRIOS.

16) DR. GUILHERME SOARES SCHWARTZ- OAB/ES 8.833**EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA Nº: 044.11.001023-6**

EXEQUENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO CENTRO SERRANA DO ESP.SANTO

EXECUTADO: MADETECA- IND. COMERCIO LTDA/ME E OUTRO

FINALIDADE: FICA O DOUTOR ADVOGADO DEVIDAMENTE INTIMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FOLHAS 35 DOS AUTOS.

17) DR. ALEXANDRE DE ASSIS ROSA- OAB/ES 9.055**REINTEGRATÓRIA CIVEL Nº: 044.11.000266-2**

REQUERENTE: BANCO GMAC SA

EXECUTADO: GIZELLA TAUFNER ME

FINALIDADE: FICA O DOUTOR ADVOGADO DEVIDAMENTE INTIMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FOLHAS 29 DOS AUTOS.

18) DR. ARTHUR STEPHAN SILVA DE MELO- OAB/ES 8.770 E OUTROS**COBRANÇA CIVEL Nº: 044.07.001835-1**

REQUERENTE: ADILSON PEREIRA LEITE

EXECUTADO: GERLING SUL AMERICA SA SEGUROS INDUSTRIAIS

FINALIDADE: FICA O DOUTOR ADVOGADO DEVIDAMENTE INTIMADO PARA RECOLHER AS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 165,52 (Nº CONTA CUSTAS Nº 911071282).

19) DR. MARIO BIANCHI DEPOLI- OAB/ES 14.689**EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA Nº: 044.10.001503-9**

REQUERENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO CENTRO SERRANO DO ES

REQUERIDO: MANGA ROSA MODAS LTDA-ME

FINALIDADE: FICA O DOUTOR ADVOGADO DEVIDAMENTE INTIMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DA CONSULTA RENAJUD ÀS FOLHAS 48 DOS AUTOS.

20) DR. GEORGE ALEXANDRE NEVES- OAB/ES 8.641**EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA Nº 044.10.000387-8**

EXEQUENTE: SESEBE

EXECUTADO: BERNARDINO AUGUSTINHO DE AZEVEDO JUNIOR E OUTRO

FINALIDADE: FICA O DOUTOR ADVOGADO DEVIDAMENTE INTIMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DA CONSULTA RENAJUD ÀS FOLHAS 59/60 DOS AUTOS.

21) DR. GUILHERME SOARES SCHWARTZ- OAB/ES 8.833

MONITÓRIA CIVEL Nº: 044.09.001596-5

REQUERENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO CENTRO SERRANA DO ESP.SANTO REQUERIDO: GISLAINE BREGONCE DA COSTA

FINALIDADE: FICA O DOUTOR ADVOGADO DEVIDAMENTE INTIMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DA CONSULTA RENAJUD ÀS FOLHAS 42/45 DOS AUTOS.

**ROSA ELI SARNAGLIA
ANALISTA JUDICIÁRIA I**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
(MUNICÍPIOS DE SANTA TERESA/ES E SÃO ROQUE DO CANAÃ)
VARA UNICA – COMARCA DE SANTA TERESA – SETOR 03**

LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**JUIZ DE DIREITO: ALCÉMIR DOS SANTOS PIMENTEL
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: CARLOS ALBERTO HERZOG
DA CRUZ**

AUTORIZADA PELO PROVIMENTO 014/99, DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA/ES.

DRA . DORISMAR MARTINS MASIERO, OAB/ES Nº 214/B

PENAL PÚBLICA COMUM: 044.100.006.582

RÉUS: GUSTAVO MOREIRA PINTO E TIAGO VACELI SILVA

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA NOBRE CAUSÍDICA, PARA NO PRAZO DE LEI, APRESENTAR SUAS ALEGAÇÕES FINAIS NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

SANTA TERESA/ES, EM 13 DE SETEMBRO DE 2011

**CARLOS ALBERTO HERZOG DA CRUZ
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL**

INFORMATIVO

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA DO JUÍZO**

INFORMATIVO

O EXMO. SR. DR. EVANDRO ALBERTO DA CUNHA, MM. JUIZ DE DIREITO - DIRETOR DO FÓRUM DESTA COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR, NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 022/97, DE 30.06.1997, DA EGRÉGIA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, QUE O EDIFÍCIO DO "FÓRUM DESEMBARGADOR DANTON BASTOS", COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, SITUADO NA AVENIDA DESEMBARGADOR DANTON BASTOS, Nº 95 - CENTRO DESTA CIDADE, PERMANECERÁ FECHADO NO **DIA 04 DE OUTUBRO DE 2011**, POR FORÇA DO FERIADO MUNICIPAL.

BARRA DE SÃO FRANCISCO, EM 13 DE SETEMBRO DE 2011.

EVANDRO ALBERTO DA CUNHA - JUIZ DIRETOR DO FÓRUM

OAB

OAB

Edital de Notificação

O Gerente de Serviços Institucionais da Ordem Advogados Brasil - Seção Espírito Santo, LUCIANO BASSINI TOSTA*, notifica a advogada abaixo relacionada, para que, no prazo de 15(quinze) dias, compareça a Sede da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Espírito Santo, na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 59, Edf. Ricamar, 3º andar, Centro, Vitória/ES, para tratar de assunto de seu interesse.

LUIZ CARLOS BATISTA – OAB/ES 8.624

Vitória, 13 de setembro de 2011.

OAB/ES

PLANTÃO JUDICIÁRIO

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA GERAL**

TEL.:3334-2210/2216 FAX.: 3334-2218

PORTARIA 670 / 2011

ESCALA DE PLANTÃO ININTERRUPTO TJ

TEL. 24H - 3334-2025

DESEMBARGADORES DE PLANTÃO

DIAS	MÊS DE SETEMBRO/11
05/09(19H) À 12/09(12H)	DES. ADALTO DIAS TRISTÃO
12/09(19H) À 19/09(12H)	DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA SUBSTITUÍDO PELA DESª ELISABETH LORDES
19/09(19H) À 26/09(12H)	DES. ROBERTO DA FONSECA ARAÚJO
26/09(19H) À 03/10(12H)	DES. TELEMÁCO ANTUNES DE ABREU FILHO

OBS. QUANDO DEMANDADO, O PLANTÃO DE 2ª INSTÂNCIA FUNCIONARÁ NA SEDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SITUADO NA AV. DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA, Nº 60, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA/ES, DA SEGUINTE FORMA:

- 2ª À 6ª (DIAS ÚTEIS) - DE 19H ÀS 12H DO DIA SEGUINTE.

- SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS - 24H

PUBLIQUE-SE. DIRETORIA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

VITÓRIA, 1º DE SETEMBRO DE 2011.

**JOSÉ DE MAGALHÃES NETO
DIRETOR GERAL**

REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÃO.